10/09/2026

Número: **1029056-47.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **18/05/2026**
Valor da causa: **R$ 6.001.702,05**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) **CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))** **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))** **KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))**
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) **CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))** **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))** **KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))**
Credores (REU)	
	ANANIAS CEZAR TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) **SERGIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))** **WAGNER DUCCINI (ADVOGADO(A))** **GISELLE DA SILVA AMARAL (ADVOGADO(A))** **BLAMIR BONADIMAN MACHADO (ADVOGADO(A))** **PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO(A))**

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARCO ANTONIO LORGA (ADVOGADO(A))
META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
233976871	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
233976874	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 01.1 - Cartão CNPJ Matriz	Documento de comprovação
233976876	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 01.2 - Cartão CNPJ Filial	Documento de comprovação
233976881	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.1 - Constituição LTDA	Documento de comprovação
233976882	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.2 - 1ª Alteração - Constituição Filial	Documento de comprovação
233976884	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.3 - 2ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976886	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.4 - 3ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976887	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.5 - 4ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976888	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.6 - 5ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976889	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.7 - 7ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976890	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.8 - 8ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980491	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.9 - 9ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980492	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.10 - 10ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980493	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.11 - 11ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980494	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.12 - 12ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980498	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 03 - Documento Pessoal Sócia	Documento de comprovação
233980499	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 04 - Certidão JUCEMAT	Documento de comprovação
233980502	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 05 - Histórico	Documento de comprovação
233980503	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 06.1 - Procuração - Matriz	Documento de comprovação
233980505	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 06.2 - Procuração - Filial	Documento de comprovação
233980510	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 07.1 - Certidões Justiça - Matriz	Documento de comprovação
233980516	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 07.2 - Certidões Justiça - Filial	Documento de comprovação
233980517	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 08 - Certidões Criminais Sócia	Documento de comprovação
233980519	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.1 - Declaração IRPF 2023	Documento de comprovação
233980520	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.2 - Recibo IRPF 2023	Documento de comprovação
233980522	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.3 - Declaração IRPF 2024	Documento de comprovação
233980523	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.4 - Recibo IRPF 2024	Documento de comprovação

233980526	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.5 - Declaração IRPF 2025	Documento de comprovação
233980528	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.6 - Recibo IRPF 2025	Documento de comprovação
233980536	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 10.1 - Relação de Empregados - Matriz	Documento de comprovação
233980537	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 10.2 - Declaração Empregados - Filial	Documento de comprovação
233980540	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.1 - Relação de Ações - Soluções Construtora	Documento de comprovação
233981542	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.2 - Declaração ações e proc. arbitral - Matriz - assinada	Documento de comprovação
233981549	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.3 - Declaração ações e proc. arbitral - Filial - assinada	Documento de comprovação
233981551	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 12.1 - Relação de Credores Consolidada - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981555	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 12.2 - Relação de Credores Concursais - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981561	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 13 - Relação de Credores Extraconcursais - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981565	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.1 - Extrato Bancário - Itaú Maio 2026	Documento de comprovação
233981570	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.2 - Extrato Bancário - Safra Maio 2026	Documento de comprovação
233981575	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.3 - Extrato Bancário - BB Maio 2026	Documento de comprovação
233981580	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.4 - Extrato Bancário - Sicoob Maio 2026	Documento de comprovação
233981584	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 15.1 - Certidão Protesto - Matriz	Documento de comprovação
233981588	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 15.2 - Certidão Protesto - Filial	Documento de comprovação
233982398	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 16.1 - Extrato Débitos - Matriz	Documento de comprovação
233982401	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 16.2 - Extrato Débitos - Filial	Documento de comprovação
233982407	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções	Documento de comprovação
233982413	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 19 - Relatório Essencialidade Móveis - Soluções	Documento de comprovação
233982417	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.1 - CRLVe - Etios OSK3B96	Documento de comprovação
233982422	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.2 - CRLVe - Amarok QCN1I97	Documento de comprovação
233982424	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.3 - CRLVe - Oroch SPE1D20	Documento de comprovação
233982425	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.4 - CRLVe - Oroch SPM2G29	Documento de comprovação
233982428	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.5 - CRLVe - Oroch SPN0J29	Documento de comprovação
233982430	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 21 - Contrato de Locação - Imóvel Comercial	Documento de comprovação
234285258	20/05/2026 15:33	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
234285265	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 01 - Relação do Passivo Fiscal - Soluções Construtora	Documento de comprovação
234285266	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.1 - CND Municipal - Matriz	Documento de comprovação
234285267	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.2 - Extrato Municipal - Matriz	Documento de comprovação
234285268	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.3 - Certidão Positiva Municipal - Filial	Documento de comprovação
234285270	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.4 - Extrato Municipal - Filial	Documento de comprovação
234285271	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.5 - CND Positiva Estadual	Documento de comprovação

234285272	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.6 - Extrato Estadual - Matriz	Documento de comprovação
234285273	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.7 - Extrato Estadual - Filial	Documento de comprovação
234285274	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.8 - CDAs Estaduais - Matriz	Documento de comprovação
234285275	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 02.9 - Extrato Federal - Matriz	Documento de comprovação
234285276	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 03.1 - Balanço 2023	Documento de comprovação
234285277	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 03.2 - Balanço 2024	Documento de comprovação
234285278	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 03.3 - Balanço 2025	Documento de comprovação
234285279	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 03.4 - Balanço 2026	Documento de comprovação
234285280	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 04.1 - DRE 2023	Documento de comprovação
234285281	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 04.2 - DRE 2024	Documento de comprovação
234285282	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 04.3 - DRE 2025 Parcial	Documento de comprovação
234285283	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 04.4 - DRE 2025	Documento de comprovação
234285284	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 04.5 - DRE 2026	Documento de comprovação
234285285	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 05.1 - DMPL 2023	Documento de comprovação
234285286	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 05.2 - DMPL 2024	Documento de comprovação
234285287	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 06.1 - Livro Diário 2023	Documento de comprovação
234285288	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 06.2 - Livro Diário 2024	Documento de comprovação
234285289	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 06.3 - Livro Diário 2025	Documento de comprovação
234285290	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 07 - DLA 2023-2026	Documento de comprovação
234286491	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 08 - DFC 2023-2026	Documento de comprovação
234286492	20/05/2026 15:33	Sem movimento	Doc. 09 - Fluxo de Caixa Projetado	Documento de comprovação
234437165	21/05/2026 15:05	Juntada de Certidão	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)
234437171	21/05/2026 15:06	Juntada de Certidão	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)
234437175	21/05/2026 15:06	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
234588044	03/06/2026 17:19	Concedida em parte a tutela provisória	Decisão	Decisão
236661019	10/06/2026 16:09	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
236661023	10/06/2026 16:09	Sem movimento	Doc. 01 - Guia - 1ª parcela custas RJ - Soluções	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
236661026	10/06/2026 16:09	Sem movimento	Doc. 02 - Comprovante de pagamento	Documento de comprovação
236790963	15/06/2026 14:39	Ato ordinatório praticado	Termo	Termo
237168828	15/06/2026 14:50	Ato ordinatório praticado	Email enviado	Comunicações
237225339	15/06/2026 17:37	Expedição de Termo de Compromisso	Perito Judicial_assinado	Termo de compromisso (Outros)
237379888	16/06/2026 17:06	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
237382643	16/06/2026 17:06	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante de pagamento	Documento de comprovação
237997242	22/06/2026 11:33	Juntada de Petição de manifestação	Constatação Prévia	Manifestação
237997246	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Constatação Prévia - soluções	Outros documentos

237997249	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 01 - Laudo de essencialidade dos bens	Outros documentos
237997250	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 02 - Ofício 01.2026	Outros documentos
237997257	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 03 - Resposta ao Ofício 01.2026	Outros documentos
237997258	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 04 - Documentação enviada - Declarações - art. 48	Outros documentos
237997260	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 05 - Documentação enviada - colaboradores	Outros documentos
237997261	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 06 - Relação de Credores retificada	Outros documentos
237997263	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 07 - Documentação enviada - Contábil	Outros documentos
237997265	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 08 - Reg. Fot. Obras em andamento	Outros documentos
238136652	22/06/2026 20:18	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
238136653	22/06/2026 20:18	Sem movimento	Doc. 01 - Extrato amortizações Itaú	Documento de comprovação
238250446	23/06/2026 15:57	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
238250452	23/06/2026 15:57	Sem movimento	Doc. 01 - Extrato Banco Safra	Documento de comprovação
238250453	23/06/2026 15:57	Sem movimento	Doc. 02 - Decisão Cba	Documento de comprovação
240248391	09/07/2026 14:55	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
240248403	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 01 - CNPJ Credor Gigante	Documento de comprovação
240248404	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 02 - Boletim de Ocorrência	Documento de comprovação
240248405	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 03 - CRLV Oroch RAM9H33	Documento de comprovação
240248406	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 04 - Dados rastreamento veículo	Documento de comprovação
240248407	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 05 - Rastreador Veículo	Documento de comprovação
240248408	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 06 - Relatório Contas a Pagar	Documento de comprovação
240248409	09/07/2026 14:55	Sem movimento	Doc. 07 - Boleto Credor Gigante	Documento de comprovação
239331697	10/07/2026 15:46	Proferidas outras decisões não especificadasConcedida em parte a tutela provisória	Decisão	Decisão
240767493	14/07/2026 09:29	Ato ordinatório praticado	Termo	Termo
241099643	15/07/2026 17:00	Ato ordinatório praticado	Termo	Termo
241107898	15/07/2026 17:43	Ato ordinatório praticado	253/2026	Ofício de informação
241117950	15/07/2026 18:00	Ato ordinatório praticado	254/2026	Ofício de informação
241120565	15/07/2026 18:10	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
241120571	15/07/2026 18:10	Sem movimento	1029056-47.2026.8.11.0041-253-2026.recibo	Documento de comprovação
241120573	15/07/2026 18:10	Sem movimento	1029056-47.2026.8.11.0041-254-2026.recibo	Documento de comprovação
241121814	15/07/2026 18:15	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
241149492	16/07/2026 07:31	Juntada de Petição de procuração ou substabelecimento	Procuração ou substabelecimento	Procuração ou substabelecimento
241149493	16/07/2026 07:31	Sem movimento	PROCURAÇÃO SAFRA	Procuração
241203189	16/07/2026 13:59	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
241313909	17/07/2026 08:19	Juntada de Petição de petição	Informa existência de débitos federais	Petição
241313911	17/07/2026 08:19	Sem movimento	Relatório Fiscal - Soluções Vendas	Documento de comprovação

241436601	17/07/2026 17:50	Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 20/07/2026Publicado Intimação em 21/07/2026.	Intimação	Intimação
241438393	17/07/2026 17:56	Ato ordinatório praticado	Informação	Informação
241579538	20/07/2026 14:11	Juntada de Petição de embargos de declaração	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
241745296	21/07/2026 13:42	Juntada de Petição de embargos de declaração	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
242264974	24/07/2026 13:41	Juntada de Ofício	Receita Federal	Ofício
242264980	24/07/2026 13:41	Sem movimento	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Documento de comprovação
242315617	24/07/2026 16:24	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
242315622	24/07/2026 16:24	Sem movimento	Doc. 01 - Edital publicado DOE 24.07.26	Documento de comprovação
242653436	28/07/2026 12:36	Juntada de Ofício	JUCEMAT	Ofício
242653440	28/07/2026 12:36	Sem movimento	Ficha cadastral SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Documento de comprovação
242893580	29/07/2026 14:56	Juntada de Petição de manifestação do mp para o juízo	1029056-47.2026.8.11.0041 - CBA - Ciência - processamento RJ	Manifestação do MP para o Juízo
242945124	29/07/2026 16:36	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação - Juntada de documento	Manifestação
242945125	29/07/2026 16:36	Sem movimento	Procuração - New Aço Tubos	Procuração
242945129	29/07/2026 16:36	Sem movimento	CONTRATO SOCIAL - NEW AÇO TUBOS- 2021	Documento de Identificação
243316497	03/08/2026 14:22	Juntada de Petição de petição	REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL	Petição
243316501	03/08/2026 14:22	Sem movimento	2 - Procuracao + Subs - Itau Unibanco	Procuração
243331759	03/08/2026 14:22	Sem movimento	1 - 1300136 - RRP - RJ - SOLUCOES VENDAS (ITAU)	Petição inicial em pdf
243714094	04/08/2026 14:06	Sem movimento	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
243714127	04/08/2026 14:06	Sem movimento	36420420000004082618227Habilitacao	Manifestação
243714128	04/08/2026 14:06	Sem movimento	36420420001Procuracao	Procuração
243714130	04/08/2026 14:06	Sem movimento	36420420002ContratoSocialLoxam	Outros documentos
243714131	04/08/2026 14:06	Sem movimento	36420420003CNPJ	Outros documentos
244045143	06/08/2026 11:12	Juntada de Petição de procuração ou substabelecimento	Procuração ou substabelecimento	Procuração ou substabelecimento
244045145	06/08/2026 11:12	Sem movimento	Doc.01 - Procuracao	Procuração
244045149	06/08/2026 11:12	Sem movimento	ATA DE POSSE E RECONDUÇÃO DIGITAL - 97	Procuração
244045150	06/08/2026 11:12	Sem movimento	ATA DE ELEIÇÃO - ADRIANE FASSBINDER	Documento de comprovação
244045161	06/08/2026 11:14	Sem movimento	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
244056447	06/08/2026 12:46	Sem movimento	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
244056449	06/08/2026 12:46	Sem movimento	2.1 Procuração Única	Procuração
244056450	06/08/2026 12:46	Sem movimento	2.2 Substabelecimento geral	Substabelecimento
244056451	06/08/2026 12:46	Sem movimento	2.3 Contrato Social - Banco Sicoob	Outros documentos
244224747	07/08/2026 12:42	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

244224748	07/08/2026 12:42	Sem movimento	Doc.00_Procuração_assinada	Outros documentos
244224749	07/08/2026 12:42	Sem movimento	Doc.00_ContratoSocial-Isoeste	Outros documentos
244241312	07/08/2026 13:57	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
244308542	07/08/2026 16:58	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
244308547	07/08/2026 16:58	Sem movimento	EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	Documento de comprovação
244490457	11/08/2026 11:25	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
244490466	11/08/2026 11:25	Sem movimento	Procuração (1) (1)	Procuração
244490469	11/08/2026 11:25	Sem movimento	Jucesp Tech4con (3) (1)	Outros documentos
244490470	11/08/2026 11:25	Sem movimento	NF 1239 - SOLUCOES E VENDAS (2) (1)	Outros documentos
244490468	11/08/2026 11:25	Sem movimento	Docs comprovam retirada (1) (1)	Outros documentos
244490467	11/08/2026 11:25	Sem movimento	Boletos (3)	Outros documentos
244490471	11/08/2026 11:25	Sem movimento	Correção monetária Soluções e Vendas Tech4con até rec judicial	Outros documentos
244539306	11/08/2026 18:54	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
244771059	13/08/2026 15:41	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
244771069	13/08/2026 15:41	Sem movimento	9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP	Documento de comprovação
245039305	14/08/2026 16:30	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
245039309	14/08/2026 16:30	Sem movimento	2. E-MAIL COMUNICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS_12_08_26	Documento de comprovação
245039316	14/08/2026 16:32	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
245039318	14/08/2026 16:32	Sem movimento	3. E-MAIL NOTIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS_14_08_26	Documento de comprovação
245039332	14/08/2026 16:35	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
245041443	14/08/2026 16:35	Sem movimento	4. E-MAIL_COMPROVAÇÃO DA COBRANÇA DE HONORÁRIOS	Documento de comprovação
245046512	14/08/2026 16:52	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
245732587	20/08/2026 14:43	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
245732589	20/08/2026 14:43	Sem movimento	6. GRUPO SOLUCOES_BOLETO VENCIMENTO 09-08-2026	Documento de comprovação
245734842	20/08/2026 14:43	Sem movimento	6. GRUPO SOLUCOES_NOTA FISCAL ELETRONICA	Documento de comprovação
246626902	26/08/2026 17:40	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
246626904	26/08/2026 17:40	Sem movimento	7. E-MAIL PEDIDO DE APRECIAÇÃO COBRANÇA DE HONORÁRIOS	Documento de comprovação
246955426	28/08/2026 16:34	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
246955435	28/08/2026 16:34	Sem movimento	Doc. I - Assembleia Dânica	Documento de Identificação
246955437	28/08/2026 16:34	Sem movimento	Doc. I - Assembleia	Documento de Identificação
246957242	28/08/2026 16:34	Sem movimento	Doc. I - Contrato Social Dânica	Documento de Identificação

246957244	28/08/2026 16:34	Sem movimento	Doc. II - Procuração	Procuração
246957246	28/08/2026 16:34	Sem movimento	Doc. II - Substabelecimento - Dânica	Substabelecimento
247720206	03/09/2026 17:21	Juntada de Petição de petição terceiro interessado	Petição terceiro interessado	Petição terceiro interessado
247720211	03/09/2026 17:21	Sem movimento	1-Procuração Açofer LTDA	Procuração
247720212	03/09/2026 17:21	Sem movimento	email adm enviado	Documento de comprovação
247720216	03/09/2026 17:21	Sem movimento	1020872-25.-processo int_compressed	Documento de comprovação

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

URGENTE!

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 e **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 **(Docs. 01/05)**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que a esta subscrevem **(Doc. 06)**, com fulcro na Lei nº 11.101/2005, formular o presente pedido de ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL***, consoante as razões fáticas e jurídicas que seguem.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

1. DA COMPETÊNCIA – REGIONALIZAÇÃO DAS VARAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei nº 11.101/2005 que "*Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*.", estabelece em seu art. 3º que: "*É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*".

No caso em questão, como já delineado no preâmbulo, infere-se que as duas Requerentes têm sede e endereço na Comarca de Várzea Grande/MT, como bem demonstram seus cartões CNPJ **(Doc. 01)** e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de Mato Grosso **(Doc. 04)**.

Em síntese, a empresa "mãe" do "Grupo Soluções Construções" é a matriz, que foi a primeira a ser criada e possui a maior estrutura em termos físicos, econômicos e negociais, enquanto a filial serve como apoio e ampliação comercial, estando ambas localizadas no município de Várzea Grande/MT.

Ademais, a proprietária das Requerentes reside em Várzea Grande e é também nesta cidade que estão concentrados grande parte dos credores e onde ocorrem reuniões com os principais clientes, fornecedores e prestadores de serviço do grupo.

O notável doutrinador Marcelo Barbosa Sacramone, na obra "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência", a respeito do tema acerca da competência para propor a ação de recuperação judicial, nos traz ainda um ponto de vista acera da atuação dos credores:

> ***"Com a concentração dos atos processuais no local onde a maior quantidade de contratações é realizada, os credores poderão demandar e fiscalizar a condução do processo sem se deslocarem do local onde habitualmente contratam"***.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Por seu turno, a Comarca de Várzea Grande é contemplada, com a regionalização das Varas de Recuperação Judicial no Estado de Mato Grosso, pela competência de Cuiabá/MT.

Desta forma, entende-se que o mais viável e recomendado é que a presente recuperação judicial seja processada e julgada nesta Comarca de Cuiabá/MT, já que o município de Várzea Grande/MT é, de fato, a principal sede do grupo.

Logo, considerando que a administração do grupo está sediada na cidade de Várzea Grande/MT, é, portanto, competente à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para processar e julgar a presente recuperação judicial, conforme art. 3º da Lei nº 11.101/2005 e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

2. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

A Lei nº 14.112/2020 trouxe inovação para a Lei de Recuperação Judicial, quanto ao conceito de **consolidação processual**, estabelecida no art. 69-G e §§, vejamos:

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.*
>
> *§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.*
>
> *§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.".

Da mesma forma, restou prevista a denominada **Consolidação Substancial** que pode ser determinada pelo Juízo, nos termos do art. 69-J da LFR:

*"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de **garantias cruzadas**; II - **relação de controle ou de dependência**; III - **identidade** total ou parcial **do quadro societário**; e IV - **atuação conjunta no mercado entre os postulantes**.".*

Assim, as Requerentes constituem o mesmo grupo econômico, pois possuem estreita ligação entre elas e inequívoca comunhão de interesses, deveres e obrigações, o que justifica a sua união no polo ativo desta recuperação judicial.

Além disso, o ajuizamento de ações distintas para cada uma das Requerentes implicaria num aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízos que não podem, nem devem ser suportados pelos mesmos e pelos próprios credores, que terão que arcar com os custos ligados a representação processual em vários processos ao invés de um só.

Todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato (crise), o que os levam a possuir uma pretensão jurídica igual (recuperação judicial),

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

justificando, numa medida de economia processual, mesmo porque possuem identidade de credores, de fornecedores, contadores e, inclusive, o mesmo administrador/proprietário:

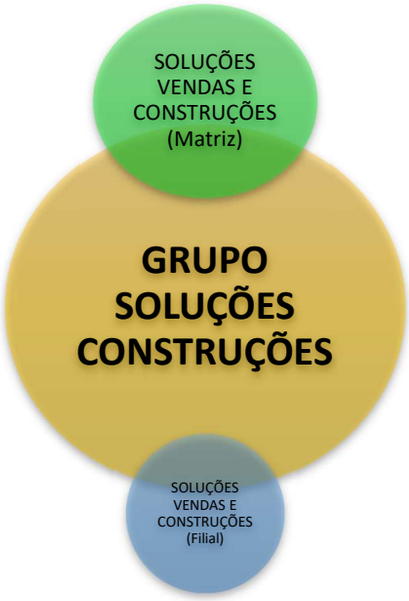

Verifica-se, assim, que para configuração da consolidação substancial além de existir interconexão e confusão patrimonial, o Grupo deve atender pelo menos **duas condições** relacionadas nos incisos do art. 69-J, sendo que três destas exigências estão presentes *in casu*:

I. ***Relação de controle ou de dependência****:*

As Requerentes possuem relação direta de controle e dependência operacional, administrativa e financeira, uma vez que todas atuam de forma integrada dentro da mesma estrutura empresarial voltada ao segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos e atividades correlatas.

A administração das empresas é centralizada pelos mesmos gestores e conjuntamente, havendo compartilhamento de decisões estratégicas, planejamento financeiro, mão de obra, fornecedores, estrutura operacional, equipamentos, veículos e contratos comerciais.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Inclusive, conforme já esclarecido anteriormente, as atividades administrativas, financeiras e operacionais das empresas passaram a ser concentradas em um único imóvel locado posteriormente pelas Requerentes, local onde atualmente funcionam conjuntamente as estruturas da matriz e filial, reforçando a absoluta interdependência operacional existente entre elas.

Além disso, as empresas atuam de forma complementar entre si, compartilhando estrutura produtiva, equipe técnica e carteira de clientes, sendo evidente que eventual desmembramento das atividades inviabilizaria economicamente a continuidade da operação empresarial.

Em suma, todas possuem relação de controle e dependência recíproca, atendendo plenamente à exigência do inciso II do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005.

II. ***Identidade total ou parcial do quadro societário****:*

As Requerentes possuem identidade societária e administração comum, sendo controladas pelos mesmos sócios, que desde o início conduzem conjuntamente todas as atividades empresariais do grupo econômico.

A gestão empresarial, financeira e operacional sempre esteve centralizada no mesmo núcleo familiar e administrativo, inexistindo autonomia prática entre as empresas integrantes do grupo sendo que, há muito, a empresa é gerida pela única sócia, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski**.

Para fins de elucidação, apresenta-se abaixo "recorte" da certidão emitida pela Junta Comercial (**Doc. 04**):

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201987-1	34.814.487/0001-68	10/09/2019	10/09/2019

Endereço Completo:
RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057332-7	34.814.487/0002-49	AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, BAIRRO IKARAY, 78145-005, VARZEA GRANDE/MT

Portando, resta atendido o primeiro requisito acerca da consolidação substancial.

III. ***Atuação conjunta no mercado entre os postulantes:***

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

As Requerentes atuam conjuntamente no mercado da construção civil industrial, especialmente nos segmentos de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e execução de obras voltadas ao agronegócio e à indústria.

Desde o início, as empresas desenvolvem suas atividades de maneira integrada, compartilhando clientes, contratos, fornecedores, equipes técnicas, equipamentos, logística operacional e estrutura administrativa.

As operações empresariais são realizadas de forma coordenada, sendo comum a utilização compartilhada de colaboradores, veículos, materiais, estrutura financeira e suporte administrativo, circunstância que demonstra inequívoca atuação conjunta no mercado.

Além disso, as empresas possuem identidade de credores, instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais, estando todas submetidas aos mesmos reflexos da crise econômico-financeira atualmente enfrentada pelo grupo.

É importante analisar a questão sob o prisma prático. Caso fosse determinado que cada Requerente postulasse recuperação judicial de forma isolada, haveria aumento significativo e desnecessário de despesas processuais, custos administrativos, honorários, publicações, perícias, administração judicial e elaboração de planos recuperacionais distintos, em prejuízo não apenas das próprias empresas, mas também dos credores envolvidos.

As Requerentes devem permanecer unidas, vez que separadas dificilmente conseguiriam reestruturar suas atividades sem o auxílio operacional e financeiro recíproco existente entre elas.

Pelo fato de as devedoras atuarem em conjunto em setores da economia que convergem, por haver coincidência de credores, de fornecedores, de estrutura contábil e administrativa, bem como por existir comunhão de direito e situação de fato idêntica a todos eles, **o deferimento da reunião das mesmas no polo ativo é medida que deve ser autorizada**, vez que o sucesso será obtido com maior êxito caso os esforços de todas permaneçam unidas, nos termos dos arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

3. Do histórico das Requerentes – Fatos relevantes e imprevisíveis – Crise

A empresa "SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA" foi constituída no ano de 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, iniciando suas atividades no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento altamente técnico e voltado principalmente às demandas do agronegócio e da indústria nacional.

A ideia da nasceu de um projeto familiar idealizado pelo Sr. César Augusto Wrosnki e sua esposa sra. Clarice Gonçalves Wrosnki, logo após o casamento, período em que decidiram empreender conjuntamente ao novo núcleo familiar constituído, unindo conhecimento técnico, experiência prática e esforço pessoal para construir uma atividade empresarial sólida e duradoura.

O Sr. César, profissional com ampla experiência no setor de construção industrial, passou a conduzir diretamente as operações técnicas e comerciais da empresa, enquanto sua esposa, Sra. Clarice assumiu integralmente a gestão administrativa e financeira do negócio, inicialmente desenvolvida em regime de home office, tornando-se a única sócia-administradora da empresa.

Justamente pela modalidade de "teletrabalho", o endereço cadastrado inicialmente como sede/matriz da empresa possuía natureza meramente fiscal, utilizado apenas para formalização societária e tributária da atividade empresarial, realidade extremamente comum em empresas recém-constituídas e ainda em fase embrionária de estruturação.

Naquele momento inicial, a empresa ainda não possuía estrutura administrativa própria, razão pela qual os trabalhos internos eram desenvolvidos diretamente pelos sócios em modelo remoto, enquanto as atividades operacionais eram executadas nos próprios canteiros de obras contratados.

Com o crescimento acelerado das operações e a ampliação gradativa da carteira de clientes, a Requerente posteriormente conseguiu locar imóvel próprio destinado ao efetivo funcionamento da estrutura empresarial, passando então a concentrar no referido local todas as atividades administrativas, financeiras,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

operacionais e produtivas da matriz e da filial, centralizando sua gestão empresarial em uma única estrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades:

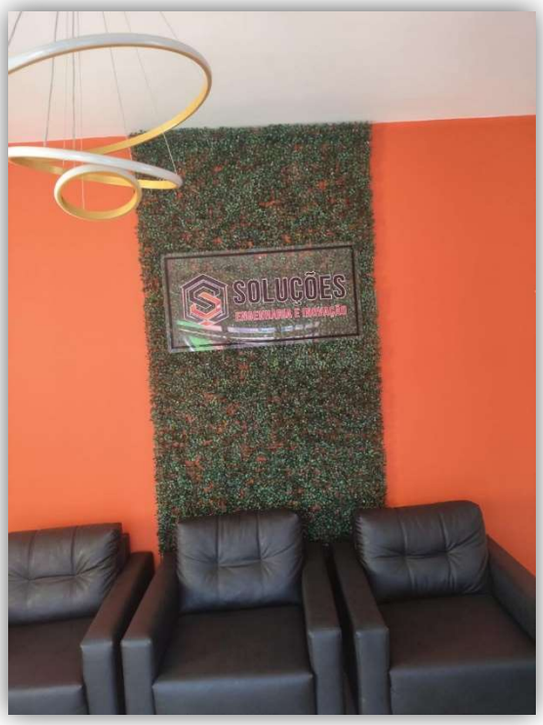

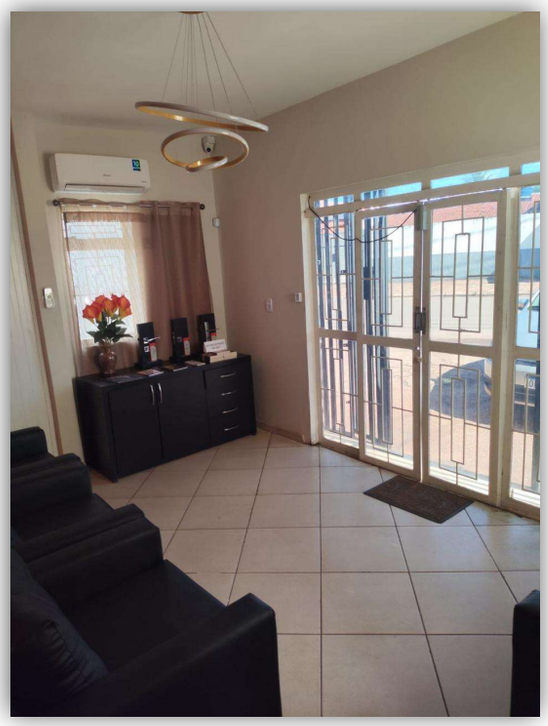

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Desde o início, a empresa destacou-se pela elevada especialização técnica na execução de obras com estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento que exige mão de obra altamente qualificada, precisão operacional e rigor técnico na execução dos serviços.

Em razão da qualidade das obras entregues e da credibilidade conquistada junto aos clientes, a Requerente passou a experimentar rápido crescimento operacional e expressiva expansão de suas atividades empresariais.

Guiados por princípios éticos, responsabilidade empresarial e forte comprometimento profissional, os sócios passaram a expandir progressivamente a atuação da empresa, executando simultaneamente diversas obras nos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão.

Ao longo de sua trajetória empresarial, a Requerente participou da construção de biofábricas, bio-salas, laboratórios destinados à multiplicação de agentes biológicos para substituição de defensivos agrícolas, além de câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e diversas estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria nacional.

O crescimento acelerado exigiu rápida ampliação da estrutura operacional da empresa. Em seu período de maior expansão, a Requerente chegou a contar com aproximadamente cinquenta colaboradores diretos, cinco equipes próprias de montagem, escritório estruturado e frota composta por nove veículos utilitários destinados ao atendimento das operações técnicas e deslocamento das equipes.

O faturamento da empresa decorria principalmente de contratos privados para execução de obras industriais e comerciais, cujos recebimentos eram realizados mediante entrada inicial e medições periódicas conforme a evolução física dos serviços executados. Seus principais clientes estavam ligados diretamente ao agronegócio, fazendas, indústrias e empreendimentos agrícolas.

Para sustentar o crescimento operacional e manter o fluxo financeiro necessário à continuidade das atividades empresariais, a Requerente passou a utilizar linhas de crédito bancário, operações de capital de giro, antecipações de

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

recebíveis e financiamentos junto a instituições financeiras, especialmente perante os bancos Safra e Itaú.

Durante anos, a empresa honrou regularmente seus compromissos financeiros perante fornecedores, instituições bancárias, colaboradores e parceiros comerciais, consolidando reputação sólida no mercado regional e nacional.

Todavia, a partir do ano de 2025, a Requerente passou a enfrentar severa crise econômico-financeira decorrente de uma sucessão de fatores extraordinários, imprevisíveis e altamente prejudiciais ao regular desenvolvimento de suas atividades empresariais.

O primeiro fator determinante para o agravamento da crise decorreu justamente do crescimento extremamente acelerado da operação empresarial, sem que houvesse tempo hábil para implementação proporcional de controles financeiros e gerenciais suficientemente robustos para acompanhar a rápida expansão das atividades.

Tal circunstância ocasionou falhas relevantes na composição de custos das obras executadas, erros de orçamento, subdimensionamento financeiro de contratos e contratação de determinadas obras abaixo do custo real de execução, comprometendo significativamente as margens operacionais da empresa.

Além disso, a Requerente passou a sofrer impactos severos decorrentes do aumento expressivo das taxas de juros bancários, e ausência de mão de obra qualificada, diante do cenário de crise instaurado no centro oeste na época:

28/04/2025

Situação financeira piora e abala confiança da indústria da construção em 2025

As taxas de juros elevadas, a elevada carga tributária e a falta ou alto custo de trabalhador qualificado são os principais problemas que tem afetado o setor. Índice de confiança caiu mais de dois pontos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Escassez de trabalhadores atrasa obras e aumenta os custos na construção civil

Pesquisa aponta que 82% das empresas da construção estão com dificuldade de contratar novos trabalhadores e 70% dos empresários relatam dificuldade para encontrar mão de obra qualificada.

Por Jornal Nacional
22/03/2025 20h51 · Atualizado há um ano

Ocorreram, conjuntamente, atraso no pagamento de medições contratuais, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos contratuais já executados e crescimento substancial das despesas fixas necessárias à manutenção da estrutura operacional consolidada ao longo dos anos.

Algumas obras executadas pela empresa passaram a gerar prejuízos significativos, consumindo capital de giro e comprometendo diretamente o fluxo de caixa operacional da atividade empresarial.

Em uma das obras executadas pela Requerente ocorreu, inclusive, forte vendaval que destruiu paredes e forros já concluídos, exigindo reconstrução completa das estruturas danificadas, reforço estrutural adicional e absorção de custos extraordinários totalmente imprevistos, sem qualquer recomposição financeira proporcional por parte do contratante.

Na tentativa de preservar suas atividades e honrar os compromissos assumidos, a empresa buscou sucessivas renegociações junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais. Contudo, o elevado comprometimento financeiro acumulado, aliado à redução gradativa da capacidade de geração de caixa, produziu efeito econômico extremamente gravoso e progressivamente insustentável.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Com o agravamento da crise, a Requerente passou a sofrer protestos, restrições creditícias, cobranças judiciais e execuções, vendo seu passivo alcançar aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), envolvendo dívidas bancárias, empréstimos, financiamentos de veículos, fornecedores e obrigações tributárias.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a empresa jamais interrompeu suas atividades empresariais. Atualmente, continua operando regularmente, executando obras, realizando orçamentos e mantendo atuação ativa no mercado através de equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e fábrica própria de esquadrias, atividade que segue contribuindo para manutenção da operação empresarial.

Embora atualmente possua estrutura reduzida para aproximadamente cinco colaboradores diretos, a Requerente preserva plena capacidade operacional, conhecimento técnico consolidado, carteira ativa de clientes, estrutura produtiva e reconhecimento no segmento em que atua, demonstrando de forma inequívoca que a crise enfrentada possui natureza estritamente financeira, e não operacional.

Diante desse cenário, a Recuperação Judicial surge como medida indispensável para preservação da atividade empresarial, manutenção da fonte produtora, reorganização ordenada do passivo, preservação dos empregos diretos e indiretos gerados ao longo dos anos e superação da crise econômico-financeira momentaneamente enfrentada.

As Requerentes possuem reais condições de soerguimento, mantendo contratos ativos, plena capacidade técnica, experiência operacional consolidada e efetiva possibilidade de recuperação mediante adequada reestruturação de suas obrigações, reafirmando seu compromisso com a boa-fé, transparência, ética empresarial e preservação de sua função social.

4. DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumprida a exigência quanto à apresentação dos motivos que

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

levaram as Requerentes à crise (art. 51, inciso I, LFR), bem como, às exigências do art. 48 da LRF, passa-se a demonstrar a observância aos demais requisitos constantes nos incisos II à XI do art. 51 da Lei:

DOCUMENTO	REFERÊNCIA LEGAL (11.101/05)	ARQUIVO
Atos Constitutivos	Art. 51, Inciso V	**Doc. 02**
Balanço	Art. 51, Inciso II	**Doc. 05**
DRE	Art. 51, Inciso II	**Doc. 07**
DRA	Art. 51, Inciso II	**Doc. 08**
DFC	Art. 51, Inciso II	**Doc. 09**
Fluxo de Caixa Projetado	Art. 51, Inciso II	**Doc. 10**
Histórico da Crise	Art.51, Inciso I	**Doc. 05**
Relação de Credores Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 12**
Relação de Credores Não Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 13**
Relação dos Funcionários	Art. 51, Inciso IV	**Doc. 10**
Certidões do Registro Público de Empresas	Art. 51, Inciso V	**Doc. 04**
Relação de Bens Particulares (IRPF)	Art. 51, inciso VI e Art. 48, §3º	**Doc.09**
Extratos das Contas Bancárias	Art. 51, Inciso VII	**Doc. 14**
Certidões de Protestos e Extratos de Cadastros de Inadimplências	Art. 51, Inciso VIII	**Docs. 15 e 16**
Relação de Ações Judiciais	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**
Declarações Inexistência de Procedimento Arbitral	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Certidões do Poder Judiciário	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 07**
Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial	Art. 48, Incisos I, II e III	**Doc. 07**
Certidões Negativas Criminais da Sócia	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 08**
Certidões Negativas Tributárias Relatórios do Passivo Fiscal	Art. 51, Inciso X	**Doc. 17**
Relação de Ativos Não Circulantes	Art. 51, inciso XI	**Doc. 18**
Relatório de Bens Essenciais	Art. 51, inciso XI	**Doc. 19**

Destarte, todos os requisitos exigidos pela LFR foram cumpridos pelas Requerentes, com a juntada dos documentos necessários, não existindo óbice para o deferimento do processamento da presente recuperação judicial.

5. DAS TUTELAS DE URGÊNCIA

5.1. DA SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS EM FACE DAS REQUERENTES.

É certo que este r. Juízo deferirá o processamento da recuperação judicial das Requerentes, já que as mesmas satisfazem todos os requisitos legais, prevendo a Lei que, atendidas as exigências no que tange à apresentação da documentação, o Juiz deferirá o processamento da recuperação e ordenará a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor dos Requerentes (inciso III do art. 52, c/c art. 6º da LFR).

Tal imposição tem respaldo, também, no art. 297 do Código de Processo Civil, que autoriza ao Magistrado tomar todas as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória. Nos comentários de Daniel Amorim Assumpção Neves (Novo Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo), tem-se que:

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

> *"Segundo a previsão do art. 297, caput, do Novo CPC, o juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para a efetivação da tutela provisória. Mantendo tradição do Diploma legal revogado, o dispositivo legal prevê a efetivação da tutela provisória e não a execução da decisão concessiva de tutela provisória. O termo efetivação na realidade significa execução da tutela, que não dependerá de processo autônomo, desenvolvendo-se por mera fase procedimental.".*

Na verdade, o deferimento da recuperação gera não apenas a **suspensão** de todas as ações e execuções, mas, inclusive, da **exigibilidade** de todas as dívidas contraídas pelos devedores antes da apresentação de seu pedido de recuperação, ficando garantido aos credores, em contrapartida, a suspensão do prazo prescricional de exigir os seus respectivos créditos.

Ocorre que muitos credores, talvez por desconhecerem o novo instituto, tomam medidas preventivas ou, até satisfativas de seus créditos, tais como protesto, ajuizamento de execução, bloqueio de ativos circulantes e permanentes, medidas estas que, uma vez aprovado o plano de recuperação, tornar-se-ão inócuas, servindo apenas de procedimentos infrutíferos e dispendiosos, seja para os Requerentes, seja para os seus credores.

Sendo assim, é **necessário que juntamente com a determinação de suspensão das ações e execuções em face das devedoras, seja determinado, também, outras medidas que visem coibir as devedoras de quitarem os créditos sujeitos à recuperação judicial**.

5.2. DA SUSPENSÃO DAS ANOTAÇÕES RESTRITIVAS

Do conteúdo do art. 6º c/c art. 49, da LFR, extrai-se que a intenção do legislador foi o de sobrestar a exigibilidade das obrigações afetas ao processo de recuperação judicial, inicialmente pelo prazo de 180 dias, conforme § 4º do art. 6º da LFR, tudo no intuito de fazer com que durante esse período o devedor tenha um fôlego para se

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

recuperar, e volte sua atenção para as atividades em si, para a apresentação de um plano eficaz e que demonstre a sua viabilidade, não gastando mais energias com a administração da crise.

Assim, para atingir esse objetivo se faz necessário que seja deferida a ordem aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, SCPC, CCF, CADIN e demais órgãos de restrição ao crédito, para que suspendam quaisquer apontamentos existentes em nome dos devedores com relação aos créditos constantes na relação de credores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ordenando, ainda, que se abstenham de fazer quaisquer novos apontamentos com base nesses créditos.

A manutenção dos apontamentos já existentes e/ou a inclusão de novos frustrará a própria reestruturação das Requerentes, já que prejudicará a negociação com fornecedores, bancos e até clientes que exijam sua regularidade financeira para fins de contratação, prejuízo esse que já foi reconhecido pelo TJMT em brilhante decisão, que entendeu que a suspensão do nome dos devedores nos respectivos órgãos restritivos deveria prevalecer na vigência do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da LFR:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REFERIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTAGEM DE PRAZOS – PRAZO DE NATUREZA MATERIAL CONTADO EM DIAS CORRIDOS –* ***SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES EM DESFAVOR DA RECUPERANDA DURENTE O PRAZO DE BLINDAGEM – POSSIBILIDADE*** *– RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 2. "****É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação*** *e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

legislação. (TJ-MT 3ª Câmara de Direito Privado - 10021250920218110000 MT – Rel.: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 14/04/2021).” (TJMT. RAI 1013304-66.2023.8.11.0000. Des. João Ferreira Filho. Primeira Câmara de Direito Privado. **J. 28.11.2023**).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSAMENTO DEFERIDO – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS – ART. 49, §3º, LEI Nº 11.101/2005 – JUÍZO DA RECUPERAÇÃO – ***SUSPENSÃO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E PROTESTOS ENQUANTO PERDURAR O STAY PERIOD – POSSIBILIDADE*** *– DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. (...)* ***É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem****, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação.* (TJMT. RAI 1007506-61.2022.8.11.0000. Des. Carlos Alberto Alves Da Rocha. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 06.07.2022).

Importante esclarecer que as devedoras não pretendem, com essa medida, esconder a sua situação de crise. Ao contrário, pugnam, desde já, para que em substituição às restrições, seja informado pelos órgãos de proteção ao crédito e pelo Cartório de Protestos, ou por outro banco de dados, que as Requerentes estão em recuperação judicial, de modo que qualquer interessado tenha ciência de que eles têm, nesse momento, esse apontamento: recuperação judicial.

Como visto, a existência dos protestos não só em nome das Requerentes, é fato que vai de encontro ao principal objetivo da recuperação judicial, que é

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

a superação da crise com a manutenção da atividade produtora, visto que, sem crédito no mercado, a atividade não consegue sobreviver e com isso perdem todos, inclusive os credores, devendo os apontamentos, com base no art. 6º, § 4º, da LFR, serem suspensos por 180 dias, e posteriormente, em havendo a homologação do plano, sejam extintos enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, pois "*uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação*" (STJ, Recurso Especial 1.260.301).

Cumpre salientar que o presente pleito é de **SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO)** dos apontamentos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada quando do deferimento do processamento da recuperação judicial.

5.3. Da declaração de essencialidade de bens do Grupo Requerente e proteção contra medidas de constrição

O artigo 300, caput, do NCPC, exige que a parte, ao propor a ação, para ter deferida a tutela de urgência, deve comprovar dois requisitos: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Por sua vez, o parágrafo 2º do mesmo artigo, preleciona que o magistrado poderá conceder a tutela de urgência liminarmente, é justamente o que se pretende por meio deste tópico e seus subtópicos.

As Requerentes, para atenderem a demanda de seus clientes, precisa ter sua atividade, com a apresentação do presente pedido, sem entrave nenhum e principalmente exposição a riscos, como arrestos, penhoras, busca e apreensão, dentre outras medidas de constrição.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Essas medidas, sem sombra de dúvidas, poderão comprometer as atividades das Requerentes, a continuidade de seus serviços e até mesmo inviabilizar a própria tentativa de recuperação judicial e, numa realidade não muito distante, a convolação em falência.

Não é justo que apenas alguns credores receberem seus créditos sem aguardarem o desenrolar do feito, e simplesmente quebrar o devedor em dificuldade. Ora, o principal intuito da Lei 11.101/2005, que as Requerentes buscam, é de efetiva reestruturação financeira.

Acaso retirados os bens/ativos/recebíveis das Requerentes, o que lhes restará é fechar as portas, pedir a falência e permanecer eternamente em dívida com seus credores.

Em síntese, o que se busca é manter a atividade operando, seja mediante proteção dos bens que compõem o ativo das Requerentes, e até mesmo de seus ativos financeiros nas contas bancárias.

São justamente essas razões que evidenciam o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, pois sem esses ativos, as Requerentes estarão fadadas à falência, pois de nada adiantará a tentativa de recuperação.

Já a probabilidade do direito reside justamente na farta jurisprudência que compreende pela manutenção de bens (móveis, imóveis, estoque, capital) indispensáveis às atividades da empresa.

Conforme já destacado em tópico anterior, as Requerentes atuam no segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial e fabricação de esquadrias, desenvolvendo atividades diretamente ligadas ao agronegócio e à indústria em diversos estados da federação.

Nesse contexto, destaca-se que a operação empresarial da Recuperanda depende diretamente da utilização contínua de veículos utilitários destinados

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

ao deslocamento de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos operacionais e suporte logístico às obras executadas pela empresa.

A natureza das atividades desenvolvidas pelas Requerentes exige constante mobilidade operacional, especialmente porque grande parte das obras é executada fora da cidade sede da empresa, demandando deslocamentos frequentes entre canteiros de obras, fornecedores, clientes e estruturas operacionais.

Tal circunstância evidencia que os veículos não apenas viabilizam o funcionamento cotidiano da empresa, mas constituem instrumentos indispensáveis para execução dos contratos atualmente em andamento, manutenção da atividade produtiva e continuidade da geração de receitas.

Além disso, os veículos são utilizados diretamente em atividades técnicas, comerciais e administrativas essenciais, incluindo fiscalização de obras, atendimento de clientes, realização de medições, transporte de colaboradores, entrega de materiais, atendimento emergencial às equipes externas e suporte à fábrica de esquadrias mantida pela empresa.

Os principais bens da Requerente atualmente, que se encontram em inequívoca situação de fragilidade e expostos a medidas constritivas, especialmente ações de busca e apreensão decorrentes dos contratos de financiamento existentes, são justamente os veículos utilizados na operação empresarial, conforme relação abaixo:

BEM	DISCRIMINAÇÃO
Automóvel	Toyota Etios SD XLS 2014/2014, placa OSK3B96
Caminhonete	Volkswagen Amarok V6 ACA 2020/2020, placa QCN1I97
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPE1D20
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2024/2025, placa SPM2G29
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPN0J29

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Deste modo, tendo em vista a necessidade de as empresas continuarem com suas atividades, bem como diante da existência do risco de ações objetivando a apreensão/penhora de bens das Requerentes, **é necessário que seja deferida a tutela de urgência visando a proteção desses bens para continuidade da atividade**.

Imagine-se, de início, que os bens comecem a ser retirados dos devedores enquanto não se defere o processamento da recuperação judicial: estes não terão meios para pôr em prática os seus objetos sociais.

Inquestionavelmente, permanecer com essa situação é um risco para as Requerentes, é direcionar os mesmos à bancarrota, o que é prejudicial a todos os interessados.

As Requerentes encontram-se em situação delicada momentânea e necessitam dos bens para colocar em prática suas atividades fim, atender os contratos com seus clientes e também cumprir religiosamente o plano que futuramente será aportado.

Além disso, é de todo ilógico permitir a retirada dos bens/ ativos dos Requerentes, que estão a serviço do objeto social e que com certeza servirão para o cumprimento do seu plano de recuperação, para que o mesmo venha a ser rapidamente corroído pelo não uso, pela exposição ao sol e/ou pela realização forçada dos mesmos.

São justamente essas razões que evidenciam o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**, pois sem os bens, os Requerentes estarão fadados à falência, pois terão que cessar suas atividades.

A **probabilidade do direito** está evidenciada diante do § 3º do art. 49 da LRF, bem como, da farta jurisprudência acerca da proibição de retirada/apreensão dos bens móveis/imóveis, indispensáveis às atividades dos devedores:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRODUTOR RURAL – PEDIDO DE MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS NA POSSE DO GRUPO RECUPERANDO***

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

> ***DEFERIDO PELO JUÍZO A QUO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADA*** *– TÉRMINO DO STAY PERIOD – POSSIBILIDADE (...). "O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor,* ***uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda****." (REsp 1.660.893/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 8/8/2017, DJe 14/8/2017).* (TJMT. RAI 10087104320228110000. Desa. Antonia Siqueira Goncalves. Terceira Câmara de Direito Privado. Publicação 01/02/2023)".
>
> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO –* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BENS ALIENADOS ESSENCIAIS À ATIVIDADE ECONÔMICA-PRODUTIVA DO GRUPO – IMPOSSIBILIDADE DE VENDA E/OU RETOMADA DOS BENS DURANTE O PERÍODO DE BLINDAGEM*** *– CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Os créditos decorrentes da alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, contudo,* ***durante o período de blindagem, estabelecido pelo art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não se permite a venda ou a retirada, do estabelecimento da devedora, de bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, a fim de possibilitar a superação da crise econômico-financeira em que se encontra****. (*TJMT. RAI 1014647-29.2025.8.11.0000. Des Dirceu dos Santos. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 15.08.2025)".

Portanto, **REQUER seja deferida liminarmente a tutela de urgência, para impedir qualquer medida expropriatória que busque retirar os bens e ativos da posse das Requerentes, reconhecendo-os, ainda, como essenciais**, tendo em vista a imprescindibilidade da manutenção dos bens, do plantio e da área de plantio para a continuidade das atividades agrícolas dos produtores rurais em recuperação judicial.

6. DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Nos processos de recuperação judicial, o valor que deve ser atribuído à causa é o montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do § 5º do art. 51 da LFR: *"§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial."*.

Assim sendo, no caso em tela o montante do passivo corresponde a **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos),** logo, o valor das custas processuais será a estratosférica quantia de mais de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Verifica-se que diante do alto valor do passivo, o valor das custas processuais atingiu quase o teto máximo estabelecido pelo TJMT, representando um alto valor para que as Requerentes arquem em sua integralidade, deste modo, necessário que seja autorizado por este r. Juízo, o parcelamento das custas processuais, conforme previsto no § 6º do art. 98 do CPC, *verbis*: *"Art. 98. (...) § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento."*.

Diante disso, **REQUEREM seja autorizado o pagamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas, em razão do alto valor das custas**, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

7. DA DISTRIBUIÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Conforme já mencionado e provado pela relação acostada aos Autos, as Requerentes já possuem ações ajuizadas em desfavor das mesmas, e boa parte delas trata-se de execuções e medidas expropriatórias agressivas (buscas e apreensões, etc.).

E, como é sabido, ao ajuizar um processo de recuperação judicial, com seu deferimento, há determinação de suspensão de todas ações ajuizadas em face dos recuperandos, assim como, suspensão das ordens expropriatórias de bens e ativos, e, em virtude disso, **muitos credores quando veem que o devedor ingressou com**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

pedido de recuperação, tentam acelerar as ações para que consigam receber os seus créditos a todo custo.

Em razão disso, é que as Requerentes concluem ser necessário que o processo seja distribuído em segredo de justiça, para que só se torne público quando já tiver obtido o seu deferimento, visando impedir que tenha seus bens e ativos apreendidos ou penhorados pelos credores. Observa-se que tal medida é necessária justamente para que os Requerentes não sejam compelidos a interromper suas atividades, pois depende destas para que continuem produzindo.

À vista disso, **REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial**, visando impedir que os credores tentem acelerar medidas expropriatórias contra os bens das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas.

8. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, **REQUEREM** seja reconhecida a competência do foro da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para a tramitação deste feito, em virtude do que estabelece o art. 3º da LRF e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

REQUEREM seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das Requerentes em conjunto face ao GRUPO ECONÔMICO, aplicando-se a consolidação processual e substancial, nomeando administrador judicial, nos termos do art. 21 e 24 da Lei nº 11.101/2005.

REQUEREM em caráter de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 e seguintes do NCPC, seja antecipada a ordem contida nos artigos 6º, § 4º, e 49, § 3º, da LFR, para proibir qualquer medida, judicial ou extrajudicial, que tenha como objetivo a expropriação ou diminuição do patrimônio das Requerentes, especialmente com relação aos veículos descritos na relação anexa **(Docs. 18/19)**, reconhecendo-os como essenciais e, na ocasião do deferimento do processamento do feito, sejam ratificadas tais determinações.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

REQUEREM seja determinada a SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO) dos apontamentos de restrição de crédito e protestos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada, oficiando-se o Serasa, SCPC, SPC, Cadin e Cartórios de Protestos de Várzea Grande/MT.

REQUEREM também, seja nomeado (a) administrador (a) judicial, fixando-se sua remuneração conforme limitação estabelecida no artigo 24, § 5º, da LFR.

Não obstante, **REQUEREM** seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das Requerentes com a expressão EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Para que seja ampla a publicidade destes autos, **REQUEREM** a intimação do representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do art. 52 da LFR.

REQUEREM seja autorizado o parcelamento das custas processuais, em razão do alto valor, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial, visando impedir que os credores agilizem as medidas expropriatórias contra os bens e ativos das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas em face dos mesmos.

Atribui-se à causa o valor de **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).**

Nesses termos, pedem deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335936100000217234570
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335936100000217234570
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335936100000217234570
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335936100000217234570
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0002-49 **FILIAL**		**30/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY)	**300**	**QUADRA71 LOTE 04 05 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.145-005	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@SOLUCOESVC.COM.BR	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817335975800000217234571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335975800000217234571
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200256502

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE
Local

17 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.942-7	MTP2200256502	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA CLARICE GONCALVES 12301487873 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Titular do Empresário Individual sob a firma **CLARICE GONCALVES 12301487873**, estabelecida nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na RUA PEDRO JOSE FERREIRA , número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, e registrado JUCEMAT sob NIRE 5180262321-4, e inscrição no CNPJ sob n.º **34.814.487/0001-68**, resolve, **transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusulas

CLAUSULA – PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social da Empresa, a qual passa a ser: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o Nome Fantasia da Empresa, o qual passa a ser: C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se objeto social para SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme o CNAE.

82.11-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

46.19-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA

85.99-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se o contrato social para R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a administração da sociedade a qual caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora **CLARICE GONCALVES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

I. A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

II. Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

III. Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA NONA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;

b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Maio de 2022.

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.942-7	MTP2200256502	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 22/065.942-7 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202019871, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 14:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/065.942-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300060945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

30 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade resolve abrir uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, com a com a mesma denominação social da sede e objeto social de comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da matriz, o qual passa a constar a seguinte redação: serviços combinados de escritório e apoio administrativo, construção de edifícios representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, serviços de engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

VENDAS E ENGENHARIA LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, construção de edificios e serviços de engenharia e comércio varejista de materiais de construção, utilizando os cnaes abaixo relacionados:

82.11-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo
41.20-4/00 construção de edifícios
46.19-2/00 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral
71.12-0/00 serviços de engenharia
85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social o comércio varegista de construção, utilizando o cnae abaixo relacionado:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.44-0/99 comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

I. A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
II. Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

III. Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Março de 2023.

_____

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/047.932-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2733183 em 30/03/2023 da empresa 5120201987-1 SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057332-7	RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

30 de mar de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 23/047.932-4 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2733183, em 30/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2023, às 14:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/047.932-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 30 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:45
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400012521

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

29 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.877-0	MTP2400012521	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da MATRIZ, o qual passa a constar a seguinte redação: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da FILIAL, o qual passa a constar a seguinte redação: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas,transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONSOLIDAÇÃO

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social : COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
123.014.878-73

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.877-0	MTP2400012521	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/012.877-0 em 25/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3211235, em 29/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2024, às 16:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/012.877-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400068628

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

8 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.407-9	MTP2400068628	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da MATRIZ, o qual passa a constar a seguinte redação: construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De Gás

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 05 de Abril de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.407-9	MTP2400068628	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/057.407-9 em 10/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3254495, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 15:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/057.407-9.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quarta-feira, 10 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400117401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE
Local

17 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.384-4	MTE2400117401	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede e Filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade resolve alterar o endereço da FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-68** registrada sob o NIRE Nº 5190057332-7 localizada com endereço na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, que passa a ser localizada na : Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Junho de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.384-4	MTE2400117401	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/097.384-4 em 17/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3289813, em 17/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2024, às 15:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/097.384-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 17 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400128974

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE
Local

4 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.085-7	MTP2400128974	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede e Filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com Sede localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900 inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº 5120201987-1, decide alterar o Nome Empresarial para **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e Nome Fantasia para **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES .**

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 04 de Julho de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.085-7	MTP2400128974	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/109.085-7 em 04/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3298993, em 04/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2024, às 12:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/109.085-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 04 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:46
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400140712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARZEA GRANDE
Local

19 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.380-7	MTP2400140712	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3211235 e Protocolo 24/012.887-0 na data de 29/01/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 2º(segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 3° (terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3254495 e Protocolo 24/057.407-9 na data de 10/04/04, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 3° (terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 4º(quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3289813 e Protocolo 24/097.384-4 na data de 17/06/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 4° (quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 5º(quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3298993 e Protocolo 24/109.085-7 na data de 04/07/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 5º(quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 6º(sexta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA : Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, decide altera-se o Objeto Social transcrevendo em sua totalidade, para o seguinte : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

2330301. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;

2399199. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS;

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;

4110700. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

4221902. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221904. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222701. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299501. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400. OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330401. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4399199. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619200. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744001. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

7112000. SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8599604. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Nesta data, a sociedade com a FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-49** registrada sob o NIRE Nº **5190057332-7** localizada na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), N 07 QUADRA 17 Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474, decide alterar o seu endereço para: Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), S/N, LOTE 07 QUADRA 17, Bairro: Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474**.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o Objeto Social da FILIAL, transcrevendo em sua totalidade, para o seguinte : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4619200. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744099. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7112000. SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

2330301. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO

ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,

CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;

2399199. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS

NAO ESPECIFICADOS;

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;

4110700. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE

ENERGIA ELETRICA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330401 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 19 de Julho de 2024.

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.380-7	MTP2400140712	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/113.380-7 em 11/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3306902, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 07:27.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/113.380-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 22 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2429341877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA GRANDE
Local

23 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/118.879-2	MTN2429341877	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

8° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900,declara para todos os fins do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, visto que o valor de sua receita bruta anual excedeu o limite disposto no inciso I, Art. 3º da citada Lei Complementar ou recaiu em alguma das hipóteses de exclusão do §4º do mesmo artigo, sendo caracterizada na condição de EMPRESA DE PORTE – DEMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, resolve abrir uma FILIAL na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111, com a mesma denominação da Sede, e objeto social de : construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia, fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas, mpermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao. .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

2330399. Fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2512800. Fabricacao de esquadrias de metal

4120400. Construcao de edificios

4619200. Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300. Comercio varejista de material eletrico

4743100. Comercio varejista de vidros

4744099. Comercio varejista de materiais de construcao em geral

7112000. Serviços de engenharia

8211300. Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS, sendo uma na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 22 de Julho de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/118.879-2	MTN2429341877	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/118.879-2 em 22/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3307960, em 23/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2024, às 14:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/118.879-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 23 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/118.879-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3307960 em 23/07/2024 da empresa 5120201987-1 SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3592029511-7	AVENIDA FREI PAULO LUIG 1494 - BAIRRO CENTRO CEP 14900-111 - ITAPOLIS/SP

23 de jul de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400155711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE
Local

7 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.771-5	MTP2400155711	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

9° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-49** registrada sob o NIRE Nº **5190057332-7** localizada Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; decide alterar o seu endereço para: Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002-49, sendo uma na : Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra sob CNPJ Nº 34.814.487/0003-20 na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.771-5	MTP2400155711	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/128.771-5 em 07/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3315656, em 07/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2024, às 16:14.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/128.771-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:47
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400180108

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

VARZEA GRANDE
Local

5 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.309-7	MTE2400180108	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

10° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua **FILIAL** inscrita sob **CNPJ Nº 34.814.487/0003-20** na Avenida Frei Paulo Luig, nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP:14900-11, decide alterar o seu endereço para: Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP : 13612394.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002-49, sendo uma na : Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra sob CNPJ Nº 34.814.487/0003-20 na Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP : 13612394.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os
atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de
crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.309-7	MTE2400180108	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/145.309-7 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3330191, em 05/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2024, às 11:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/145.309-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2485386011

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

30 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.490-1	MTN2485386011	28/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o endereço da filial **CNPJ Nº 34.814.487/0002 49**, para Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT - CEP: 78110-724;

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial, com sede na Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP: 13612394. registrado na **JUCESP** sob o **NIRE 3592029511-7**, e inscrição no **CNPJ Nº 34.814.487/0003-20**, Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos de sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país. cada, passará a ser de R$2.000.000.00 (Dois Milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue;

Sócios	Quotas	Valor R$	%
CLARICE GONCALVES	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100**
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA QUARTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial S**OLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTD**A e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na **RUA PEDRO JOSE FERREIRA**, número **0, (QUADRA 07 CASA 16**), bairro / distrito, IKARAY, município **VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900**. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construção de edifícios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estacoes e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais para construção;

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE;
4299599. outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
2330301. fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330399. fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2399199. fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados;
2512800. fabricação de esquadrias de metal;
4110700. incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120400. construção de edifícios;
4211101 construção de rodovias e ferrovias;
4212000 construção de obras-de-arte especiais;
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;
4221901 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221902 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações;
4222701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299501 construção de instalações esportivas e recreativas;
4313400 obras de terraplenagem;
4321500 instalação e manutenção elétrica;
4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil;
4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não;
4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 comercio varejista de material elétrico;
4743100 comercio varejista de vidros;
4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas;
7112000 serviços de engenharia;
8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599604 treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002 49, sendo uma na: Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT - CEP: 78110-724;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto

CAPÍTULO III.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá I**NDIVIDUALMENTE** à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora **CLARICE GONCALVES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de **VARZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Várzea Grande – MT; 28 de janeiro de 2025.

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.490-1	MTN2485386011	28/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 25/017.490-1 em 28/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3448271, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2025

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 17:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/017.490-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2538306203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

19 Agosto 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.647-7	MTN2538306203	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025 16:42:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES WRONSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o endereço da filial **CNPJ Nº 34.814.487/0002 49**, para AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300 - Bairro: IKARAY - QUADRA: 71; LOTE: 04 05 06; - CEP: 78145-005;

CLÁUSULA SEGUNDA- Resolve-se alterar o nome da sócia Clarice Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº **123.014.878 73**, que passa a constar no contrato social como **Clarice Gonçalves Wronski**, em razão de atualização de seus dados pessoais, em todas as cláusulas em que conste o nome da sócia, passe a constar **Clarice Gonçalves Wronski**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CONSOLIDAÇÃO CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES WRONSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial S**OLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTD**A e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na **RUA PEDRO JOSE FERREIRA**, número **0, (QUADRA 07 CASA 16**), bairro / distrito, IKARAY, município **VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900**. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construção de edifícios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estacoes e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais para construção;

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE;
4299599. outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
2330301. fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330399. fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2399199. fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados;
2512800. fabricação de esquadrias de metal;
4110700. incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120400. construção de edifícios;
4211101 construção de rodovias e ferrovias;
4212000 construção de obras-de-arte especiais;
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;
4221901 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221902 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações;
4222701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299501 construção de instalações esportivas e recreativas;
4313400 obras de terraplenagem;
4321500 instalação e manutenção elétrica;
4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil;
4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não;
4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 comercio varejista de material elétrico;
4743100 comercio varejista de vidros;
4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas;
7112000 serviços de engenharia;
8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599604 treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui Filial sob CNPJ Nº 34.814.487/0002 49, sendo AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300 - Bairro: IKARAY - QUADRA: 71; LOTE: 04 05 06; - CEP: 78145-005;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES WRONSKI	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

• Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto

CAPÍTULO III.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá I**NDIVIDUALMENTE** à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES WRONSKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora **CLARICE GONCALVES WRONSKI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro de **VARZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Várzea Grande – MT; 18 de agosto de 2025.

CLARICE GONCALVES WRONSKI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.647-7	MTN2538306203	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025 16:42:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 25/146.647-7 em 18/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3566972, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2025, às 16:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/146.647-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 19 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2994623987

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI

1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1994

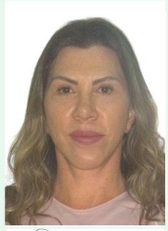

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/09/1971, DOIS VIZINHOS, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/08/2025

4b VALIDADE: 06/11/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 597721 SSP MT

4d CPF: 123.014.878-73

5 Nº REGISTRO: 00004415502

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
ATALIBIO GONCALVES
MARIA NELSAIR GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16007084091
MT672367378

LOCAL: CUIABA, MT

2994623987

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000044155<029<<<<<<<<<<<<
7109083F2911065BRA<<<<<<<<<<<4
CLARICE<<GONCALVES<WRONSKI<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201987-1	34.814.487/0001-68	10/09/2019	10/09/2019

Endereço Completo:

RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/08/2025 Número: 3566972

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	xxxxxxx	3298993		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CLARICE GONCALVES 12301487873	5180262321-4	51202019871		TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000496696 e visualize a certidão)

26/097.179-1

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340599000000217237844
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340599000000217237844
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057332-7	34.814.487/0002-49	AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, BAIRRO IKARAY, 78145-005, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Maio de 2026 10:06

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000496696 e visualize a certidão)

26/097.179-1

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340599000000217237844
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340599000000217237844
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

HISTÓRICO DA EMPRESA SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA foi constituída no ano de 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, atuando no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento altamente técnico e essencial para o desenvolvimento do agronegócio e da indústria nacional.

Seu surgimento nasceu de um sonho familiar. Recém-casados, os sócios decidiram unir esforços para construir uma empresa sólida, baseada em trabalho, dedicação e valores éticos. Enquanto o engenheiro responsável pela operação possuía amplo relacionamento profissional e experiência prática no segmento, sua esposa, então atuando como personal trainer, assumiu a administração financeira da empresa, inicialmente em modelo home office, contribuindo diretamente para a estruturação e crescimento do negócio.

Desde o início, a empresa destacou-se pela especialização técnica em obras executadas com painéis isotérmicos e estruturas metálicas, segmento que exige elevado conhecimento construtivo, precisão operacional e mão de obra especializada. Em pouco tempo, a qualidade dos serviços prestados e a confiança conquistada junto aos clientes fizeram com que a empresa experimentasse rápido crescimento operacional.

Guiados por princípios éticos, responsabilidade e valores cristãos, os sócios passaram a conduzir a empresa com ainda mais comprometimento e dedicação, período em que houve expressiva expansão das atividades empresariais.

A SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA passou então a executar diversas obras simultaneamente, ampliando rapidamente sua atuação para os estados de Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão.

Ao longo de sua trajetória, a empresa participou da construção de biofábricas, biosalas, laboratórios voltados à multiplicação de agentes biológicos destinados à substituição de defensivos agrícolas, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e diversas estruturas destinadas ao agronegócio e à indústria.

O crescimento acelerado exigiu rápida ampliação da estrutura operacional. A empresa chegou a contar com aproximadamente 50 colaboradores diretos, além de cinco equipes próprias de montagem, escritório estruturado e frota composta por nove veículos utilitários destinados ao deslocamento das equipes técnicas e operacionais.

O faturamento da empresa era proveniente principalmente de contratos privados para execução de obras, com recebimentos realizados mediante entrada inicial e medições periódicas conforme evolução física dos serviços executados. Seus principais clientes eram empresas ligadas ao agronegócio,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

fazendas e empreendimentos voltados à produção agrícola e industrial.

Para sustentar o crescimento acelerado e manter o fluxo financeiro necessário às operações, a empresa passou a utilizar linhas de crédito bancário, capital de giro, empréstimos, antecipação de recebíveis e limites disponibilizados por instituições financeiras, especialmente junto aos bancos Safra e Itaú.

Durante anos, a empresa honrou rigorosamente seus compromissos financeiros junto a fornecedores, instituições bancárias, colaboradores e parceiros comerciais, construindo reputação sólida no mercado regional e nacional.

Entretanto, a partir do ano de 2025, a empresa passou a enfrentar uma severa crise econômico-financeira decorrente de uma sucessão de fatores extremamente prejudiciais e inesperados.

O crescimento acelerado da operação, aliado à ausência de controles financeiros adequados para acompanhar a expansão da empresa, ocasionou falhas relevantes na composição de custos, erros de orçamento e contratação de obras abaixo do custo real de execução.

Além disso, a empresa sofreu impactos severos decorrentes do aumento dos juros bancários, atraso de medições, inadimplência de clientes, não pagamento de aditivos contratuais e aumento expressivo das despesas fixas necessárias para manutenção da estrutura operacional já consolidada.

Algumas obras executadas geraram prejuízos significativos à empresa, comprometendo severamente seu fluxo de caixa e sua capacidade de pagamento.

Em uma das obras, ocorreu inclusive um forte vendaval que destruiu paredes e forros já executados, exigindo reconstrução completa e reforço estrutural antes da continuidade dos serviços, ocasionando custos extraordinários e totalmente imprevistos, sem a correspondente recomposição financeira contratual.

Na tentativa de manter suas atividades e honrar seus compromissos, a empresa buscou sucessivas renegociações com instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais. Contudo, o elevado comprometimento financeiro, aliado à redução da capacidade de geração de caixa, culminou em efeito econômico extremamente gravoso.

Com o agravamento da crise, a empresa passou a sofrer protestos e execuções, vendo seu passivo alcançar aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), envolvendo dívidas bancárias, empréstimos, financiamentos de veículos, fornecedores e obrigações tributárias.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a empresa jamais interrompeu suas atividades.

Atualmente, a SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA continua operando, executando obras, realizando orçamentos e mantendo sua atuação no mercado por meio de equipe técnica especializada e mão de obra terceirizada, contando ainda com sua fábrica de esquadrias, atividade que continua

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

contribuindo para manutenção da operação empresarial.

Hoje, mesmo com quadro reduzido para cinco colaboradores diretos, a empresa mantém plena capacidade operacional, conhecimento técnico consolidado, carteira de clientes, estrutura produtiva e reconhecimento no segmento em que atua, demonstrando que a crise enfrentada é essencialmente financeira e não operacional.

A Recuperação Judicial surge, portanto, como medida indispensável para preservação da empresa, manutenção da atividade econômica, proteção dos empregos diretos e indiretos gerados ao longo dos anos e reorganização ordenada de seu passivo.

A empresa possui reais condições de soerguimento, mantendo contratos ativos, capacidade técnica, experiência operacional e plena possibilidade de recuperação econômico-financeira mediante reestruturação adequada de suas obrigações.

A SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA reafirma seu compromisso com a ética, transparência, boa-fé, respeito aos colaboradores, fornecedores e credores, acreditando firmemente que, com o apoio do Poder Judiciário e a colaboração de seus parceiros comerciais, será possível superar o atual cenário de crise e restabelecer sua estabilidade financeira, retomando seu caminho de crescimento e geração de empregos.

Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:48
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, representada por sua sócia proprietária, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski.**

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.948, **CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 14.485 e **JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MT 16.289-B, integrantes da **SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio João, n. 276, Centro, Estado de Mato Grosso.

PODERES Os conferidos pela cláusula "*ad judicia et extra*", especialmente para propor e defender os direitos do OUTORGANTE em processo de **Recuperação Judicial** a ser ajuizado na Comarca de Cuiabá/MT, podendo em qualquer Juízo ou Tribunal, requerer, confessar, receber, levantar valores, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação especificadamente, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, podendo substabelecer este mandato.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340658600000217237848
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340658600000217237848
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, representada por sua sócia proprietária, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski.**

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.948, **CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 14.485 e **JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MT 16.289-B, integrantes da **SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio João, n. 276, Centro, Estado de Mato Grosso.

PODERES Os conferidos pela cláusula "*ad judicia et extra*", especialmente para propor e defender os direitos do OUTORGANTE em processo de **Recuperação Judicial** a ser ajuizado na Comarca de Cuiabá/MT, podendo em qualquer Juízo ou Tribunal, requerer, confessar, receber, levantar valores, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação especificadamente, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, podendo substabelecer este mandato.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340688900000217237850
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340688900000217237850
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25095853

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **CONSTAM** nos registros de **PROCESSOS CÍVEIS, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR OU RÉU**, até a data de 12/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0001-68

Processo: 1024369-81.2025.8.11.0002 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Várzea Grande
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Réu: RAFAEL NETTO M. GARCIA - ME
Valor da Causa: R$ 442.253,55
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 25/06/2025

Processo: 1000323-46.2023.8.11.0051 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Campo Verde
Lotação: Segunda Vara Cível
Autor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Réu: INTEGRA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
Valor da Causa: R$ 57.109,21
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/02/2023

INFORMATIVO: Existem processos e/ou procedimentos em segredo e/ou sigilosos

Certidão nº 25095853.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 12/05/2026, às 22h:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

não relacionados na certidão, para maiores informações procurar as unidades relacionadas abaixo:

Vara Especializada em Direito Bancário da comarca de **Várzea Grande**

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 34814487000168.
Nome: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 34814487000168.

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções cíveis**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25095853.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 12/05/2026, às 22h:42

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

1652/2026
DEJAUX

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento ao pedido n. 247063, de 12/05/2026 11:05, como requerente Sr (a). KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob n. 071.841.831-00, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje de Distribuição do 2° Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Cíveis no período de 5 anos, em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.814.487/0001-68. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé. Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao décimo segundo dia do mês de Maio de 2026. Do que eu, Amanda Cristina Tibles Brandao Arruda Montenegro, Chefe de Divisão - Divisão de Arrecadação a digitei.

Andreia Luisa Girardi da Silva
Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0E180000-0AA4-0A58-BF5D-08DEB141D705

Código verificador - AD:0E180000-0AA4-0A58-BF5D-08DEB141D705

ANDREIA LUISA GIRARDI DA SILVA
Assinado em 13/05/2026 18:49:14

AMANDA CRISTINA TIBLES BRANDAO ARRUDA MONTENEGRO
Assinado em 13/05/2026 18:57:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 63488206/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 34.814.487/0001-68

Certidão emitida em 12/05/2026, às 12:19:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63488206

Código de Validação: BDC3 FAA5 A779 EE9E 9887 C927 2444 D1C3

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25108397

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 13/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0001-68

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25108397.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 11h:17

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Código de verificação: 86.732.736.052

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.814.487
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande

0000250-65.2025.5.23.0107 0000370-11.2025.5.23.0107

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 47411243/2026 e pelo CNPJ 34.814.487/0001-68, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória (ExeProv), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt23.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 12/05/2026 às 11:33

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Certidão nº: 47411426/2026
Expedição: 12/05/2026, às 12:34:40
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.814.487/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25113801

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **CONSTAM** nos registros de **PROCESSOS CÍVEIS, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR OU RÉU**, até a data de 13/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0002-49

Processo: 1011085-69.2026.8.11.0002 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Várzea Grande
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: CONCRETO AMOROSO LTDA
Réu: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Valor da Causa: R$ 46.241,81
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/03/2026

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA | CNPJ: 34814487000249.

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

Certidão nº 25113801.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 23h:54

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções cíveis**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25113801.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 23h:54

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

1651/2026
DEJAUX

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento ao pedido n. 247064, de 12/05/2026 11:10, como requerente Sr (a). KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob n. 071.841.831-00, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje de Distribuição do 2° Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Cíveis no período de 5 anos, em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.814.487/0002-49. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé. Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao décimo segundo dia do mês de Maio de 2026. Do que eu, Amanda Cristina Tibles Brandao Arruda Montenegro, Chefe de Divisão - Divisão de Arrecadação a digitei.

Andreia Luisa Girardi da Silva
Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0E180000-0AA4-0A58-BF59-08DEB141D705

Código verificador - AD:0E180000-0AA4-0A58-BF59-08DEB141D705

ANDREIA LUISA GIRARDI DA SILVA
Assinado em 13/05/2026 18:49:14

AMANDA CRISTINA TIBLES BRANDAO ARRUDA MONTENEGRO
Assinado em 13/05/2026 18:57:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 63488310/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 34.814.487/0002-49

Certidão emitida em 12/05/2026, às 12:20:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63488310

Código de Validação: D8EE 7558 6483 7FA5 1143 BE4D A62B DCDC

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25123581

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0002-49

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25123581.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 14/05/2026, às 10h:51

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Código de verificação: 86.732.736.052

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.814.487
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande

0000250-65.2025.5.23.0107 0000370-11.2025.5.23.0107

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 47411243/2026 e pelo CNPJ 34.814.487/0001-68, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória (ExeProv), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt23.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 12/05/2026 às 11:33

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.814.487/0002-49
Certidão nº: 47411513/2026
Expedição: 12/05/2026, às 12:35:07
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.814.487/0002-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25092903

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 12/05/2026, em DESFAVOR de:

CLARICE GONCALVES
CPF 123.014.878-73
Data de nascimento: 08/09/1971
Filiação: MARIA NELSAIR GONCALVES

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**

Certidão nº 25092903.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Emitida em 12/05/2026, às 12h:21.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **182027/2026**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **CLARICE GONCALVES**, portador(a) do **CPF: 123.014.878-73**, no período de 20 anos até a data de **12/05/2026**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:
a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR**.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 63497078/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLARICE GONCALVES WRONSKI

OU

CPF n. 123.014.878-73

Certidão emitida em 12/05/2026, às 13:23:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63497078

Código de Validação: 0390 F9AC 9F9D AB5B 8529 9EC1 6CF8 9DC4

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?			Não

Endereço:	AVENIDA ALZIRA SANTANA	Número:	16
Complemento:	RES. ELIAS	Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VÁRZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-724	DDD/Telefone:	
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal:	120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 144.000,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	144.000,00

TOTAL 144.000,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ANS: 342084	03.533.726/0001-88	6.944,18	0,00

Descrição: VALORES PAGOS A TÍTULO DE PLANO DE SAÚDE EM 2022

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	30.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	30.000,00

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	6.944,18
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	6.944,18

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	23.055,82
Imposto devido	15,60
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	15,60
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,05
Total do imposto devido	15,60

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	15,60

PARCELAMENTO

Valor da quota	15,60
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	144.000,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023	ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA ALZIRA SANTANA	16	RES. ELIAS

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-724	VARZEA GRANDE	MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.000,00
IMPOSTO DEVIDO	15,60
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	15,60
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	15,60

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2023 às 15:15:41
1624847510

1624847510

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340860200000217237865
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340860200000217237865
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023	ANO-CALENDÁRIO 2022

Sr(a) CLARICE GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/03/2023, às 15:15:41, é:

06.84.33.76.48 - 70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1624847510

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340860200000217237865
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340860200000217237865
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2024** | **ANO-CALENDÁRIO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA ALZIRA SANTANA	Número:	16
Complemento:	RES ELIAS	Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VARZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-724	DDD/Telefone:	(65) 3686-8955
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 120 - Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2024: 37.41.76.98.77-80

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP CRED LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS SICOOB INTEGRACAO CNPJ/CPF: 08.742.188/0001-55	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1,79

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	1,79

TOTAL	1,79

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	RZ DERMATOLOGIA LTDA	47.627.217/0001-90	200,00	0,00
Descrição:				
21	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA	15.009.798/0001-00	588,06	0,00
Descrição:				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	7.434,81	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
02	01	CARRO TOYOTA/CCROSS, PLACA SPD1A80/MT, COR: BRACA, PAGO A VISTA 172.000,00 105 - Brasil RENAVAM: 01362131153	0,00	172.000,00
02	01	CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 22.500,00 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022 105 - Brasil RENAVAM: 01071931390	0,00	52.255,84
02	01	CARRO RENALT/OROCH, PLACA: SPC2D09/MT, COR CINZA 105 - Brasil RENAVAM: 01357322337	0,00	168.000,00
02	01	CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA ENTRADA DE 51.524,00 FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86 VALOR DO VEICULO143.000,00 105 - Brasil RENAVAM: 01256145235	0,00	128.257,24
04	01	CONTA POUPANCA ITAU 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,47	0,47

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	BANCO ITAU RDB/CDB 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04	0,00	5.691,06
06	01	CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,00	10,00
06	01	CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 08.742.188/0001-55 Banco: 756 Agência: 4425 Conta:	0,00	15.906,00
08	01	QUANTIDADE DE 0.0000000200 BTC EM 31/12/2023 - INFORMADO POR CNPJ 18.213.434/0001-35 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ Custodiante: 18.213.434/0001-35 Autocustodiante: Não	0,00	0,00
99	99	PLANO ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC 105 - Brasil	975,89	2.153,60
TOTAL			976,36	544.274,21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
12	FINANCIAMENTO VEICULO CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022 29755,84	0,00	29.710,34	22.316,88
12	FINANCIAMENTO VEICULO CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86	0,00	14.742,76	27.082,32
14	EMPRESTIMO RECEBIDO DE TERCEIROS	0,00	423.000,00	0,00
TOTAL		0,00	467.453,10	49.399,20

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2024** | **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RESUMO — **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	21,64
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	30.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	30.021,64

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	8.222,87
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	8.222,87

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	21.798,77
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	976,36
Bens e direitos em 31/12/2023	544.274,21
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	467.453,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1,79
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 002

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	(65) 3686-8955

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA ALZIRA SANTANA	16	RES ELIAS

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-724	VARZEA GRANDE	MT

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.021,64
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/09/2024 às 15:44:30
3634945124

3634945124

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340920300000217237868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340920300000217237868
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) CLARICE GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/09/2024, às 15:44:30, é:

07.00.99.36.71 - 49

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/08/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3634945124

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340920300000217237868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340920300000217237868
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES WRONSKI	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N	Número:	286
Complemento:		Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VÁRZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-900	DDD/Telefone:	(65) 3686-8955
E-mail:	CLA.GOB@GMAIL.COM	DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024: 07.00.99.36.71-49

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP CRED LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS SICOOB INTEGRACAO CNPJ/CPF: 08.742.188/0001-55	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2025** | **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS, INCLUSIVE POR TEMPORADA	OUTROS	EXTERIOR
JAN	3.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
ABR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MAI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
JUN	3.000,00	0,00	0,00	0,00
JUL	3.000,00	0,00	0,00	0,00
AGO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
SET	3.000,00	0,00	0,00	0,00
OUT	3.000,00	0,00	0,00	0,00
NOV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 1.049.596,93

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	1.049.596,93

TOTAL 1.049.596,93

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 16,66

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	16,66

TOTAL 16,66

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
10	FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER	695.684.641-15	400,00	0,00

Descrição: MEDICO

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	FABIOLA LAUREN GINECOLOGIA E SAUDE INTEGRATIVA LTDA	46.555.941/0001-92	1.500,00	0,00
Descrição:				
21	ANNY CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA	21.021.996/0001-91	121,50	0,00
Descrição:				
21	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	25.452.301/0001-87	458,00	0,00
Descrição:				
21	MED K SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	33.024.183/0001-34	31.000,00	0,00
Descrição:				
21	ELSON ADORNO SERVICOS MEDICOS LTDA	23.850.785/0001-97	1.870,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	8.586,14	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	CARRO TOYOTA/CCROSS, PLACA SPD1A80/MT, COR: BRACA, PAGO A VISTA 172.000,00	172.000,00	172.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01362131153				
02	01	CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 22.500,00 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022	50.396,10	72.712,98
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01071931390				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	CARRO RENALT/OROCH, PLACA: SPC2D09/MT, COR CINZA 105 - BRASIL RENAVAM: 01357322337	168.000,00	168.000,00
02	01	CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA ENTRADA DE 51.524,00 FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86 VALOR DO VEICULO143.000,00 105 - BRASIL RENAVAM: 01256145235	58.294,58	85.376,90
03	99	CAPITAL SOCIAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 180.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL R$ 1,00 (UM REAL), INTEGRALIZADAS NA EMPRESA CNPJ: 34814487000168 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 34.814.487/0001-68	180.000,00	180.000,00
04	01	CONTA POUPANCA ITAU 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,47	0,00
04	02	BANCO ITAU RDB/CDB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04	5.691,06	0,00
06	01	CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9 Conta Pagamento? Não	10,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
06	01	CONTA CORRENTE	15.906,00	199,97
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 123.014.878-73		
CNPJ: 08.742.188/0001-55				
Banco: 756	Agência: 4425	Conta:	Conta Pagamento? Não	
99	99	PLANO ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC	2.153,60	2.153,60
105 - BRASIL				
TOTAL			652.451,81	680.443,45

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
13	EMPRESTIMO RECEBIDO DE TERCEIROS	423.000,00	323.500,00	99.500,00
TOTAL		423.000,00	323.500,00	99.500,00

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2025** | **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RESUMO — **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	45,42
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	36.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	36.045,42

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	43.935,64
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	43.935,64

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	652.451,81
Bens e direitos em 31/12/2024	680.443,45
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	423.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	323.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	1.049.596,93
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	16,66
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	(65) 36868955

Endereço	Número	Complemento
RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N	286	

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-900	VARZEA GRANDE	MT

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	36.045,42
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2025 às 10:49:52
4288960512

4288960512

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340982700000217237873
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340982700000217237873
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

MINISTÉRIO DA FAZENDA | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | **EXERCÍCIO 2025** | **ANO-CALENDÁRIO 2024**

Sr(a) CLARICE GONCALVES WRONSKI, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/04/2025, às 10:49:52, é:

22.70.70.39.03 - 92

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não
2024	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 29/03/2025, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

4288960512

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:49
Número do documento: 26051817340982700000217237873
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340982700000217237873
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº	EMPREGADO	ENDEREÇO	EMPREGADOR	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO	SALDO FÉRIAS	INDENIZAÇÃO	COMPETÊNCIA
1	CESAR AUGUSTO WRONSKI	RUA PEDRO JOSE FERREIRA, SN ED. ELIAS IKARAY- VARZEA GRANDE MT - CEP 78130900	MATRIZ	893.584.579/53	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 8.472,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
2	MATHEUS BORGES DE ARAUJO	RUA ARACA, 3358, JARDIM AMAZONIA, LUCAS DO RIO VERDE MT - CEP 78462-603	MATRIZ	044.887.421-06	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 4.286,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
3	MOACIR DE LIMA CAMARGO	RUA BATISTA DAS NEVES,3 LT 4 IKARAY- VARZEA GRANDE - MT CEP 78130-663	MATRIZ	862.486.859-91	OFICIAL	R$ 2.971,81	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
4	NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO	RUA SEIS,29 QD. 27 PEDRA 90 - CUIABÁ MT - CEP 78099-838	MATRIZ	708.698.722-06	SERRALHEIRO	R$ 2.106,11	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
5	PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER	RUA PROFEESOR JOAQUIM TANAJURA, 16 QD. 43 - JD MARAJOARA - VARZEA GRANDE CEP 78138-450	MATRIZ	000.337.491-24	COORDENADORA FINANCEIRA	R$ 2.800,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341011900000217237881
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341011900000217237881
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do inciso V, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui empregados com registro em Carteira de Trabalho, até a data de propositura do pedido de recuperação judicial**.**

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341042300000217237882
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341042300000217237882
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

RELAÇÃO DE AÇÕES - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA							
Nº DO PROCESSO	**PARTE CONTRÁRIA**	**EMPRESA**	**POLO**	**VARA**	**COMARCA**	**AÇÃO**	**VALOR DA CAUSA**
1000323-46.2023.8.11.0051	INTEGRA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	ATIVO	2ª VARA CÍVEL	CAMPO VERDE	AÇÃO DE COBRANÇA	R$ 57.109,21
1024369-81.2025.8.11.0002	RAFAEL NETTO M. GARCIA - ME	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	ATIVO	4ª VARA CÍVEL	VÁRZEA GRANDE	AÇÃO MONITÓRIA	R$ 442.253,55
1011085-69.2026.8.11.0002	CONCRETO AMOROSO LTDA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - FILIAL	PASSIVO	1ª VARA CÍVEL	VÁRZEA GRANDE	AÇÃO DE COBRANÇA	R$ 46.241,81
0000250-65.2025.5.23.0107	EDNILDO VALDEVINO DE LIMA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	PASSIVO	2ª VARA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	R$ 136.736,99
0000370-11.2025.5.23.0107	EDEVAN GONÇALO ALVES	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	PASSIVO	2ª VARA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	R$ 23.442,43

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341071300000217239235
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341071300000217239235
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, **DECLARA**, nos termos do inciso IX, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui e nem é parte em nenhum procedimento arbitral em trâmite até a presente data.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341100400000217239237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341100400000217239237
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do inciso IX, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui e nem é parte em nenhum procedimento arbitral em trâmite até a presente data.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341129600000217239244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341129600000217239244
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	orgamec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aaguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Iindustrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@acofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralegal@arcelormittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	weber@ativalocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 1.105.100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmorariagalloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batisti Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valcanaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.locbem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Bencke Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R$ 22.770,24	Quirografário	Av Antartica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@benckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001−31	R$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbagricola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centroosteengcba@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.584.579/53	R$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vetorasso, 1353, Lt 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	sefaz.fribon@fribontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R$ 38.808,65	ME/EPP	Av Aeixo Ramos da Conceição, 150 Jd Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luig, 1514, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14900-000	dp_port@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebarion@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE , CEP 55540-000	fcmontagem2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-46	R$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pjuridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Lt 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14900-000	madereirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gpisoslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeirão Ferreira	327.397.101-00	R$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444 CEP: 78.128-474	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infibra S/A	04.277.941/0002-09	R$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhanguera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infibra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Anápolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamaq Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfson, 1863, Boa Vista, Itápolis/SP, CEP 14900-000	josel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itápolis/SP, CEP 14902-555	itamartravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
50	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
51	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
52	Kit´s Confecções Ltda	03.119.048/0001-01	R$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
53	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R$ 165.000,00		R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
54	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	loclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
55	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	locasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
57	Maiper S/A	09.536.226/0005-00	R$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
58	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Aaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
59	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R$ 1.452,00	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzacuiaba@grupomonzatintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
60	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terrra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
61	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarruda@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	Multhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@multhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	MWf Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.623/0001-78	R$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
65	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis ,29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
66	Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.259/0001-71	R$ 158.348,53	Quirografário	Av Alipio Rodero, 12276, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, VotuporangaSP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.815/0001-74	R$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
68	Oxivida Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	oxivida.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
70	Perfiflor S/A	05.476.154/0001-78	R$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perfiflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itápolis/SP, CEP 14900-000	fiscalcdc@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Porca & Tal Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcaetal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
73	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS,, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341158100000217239246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341158100000217239246
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

74	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financeiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
75	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afc.com.br.	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
76	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R$ 227,54	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 12.050, Sl A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
77	Ribeiro & Freitas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R$ 13.140,71	ME/EPP	Av Carmindo de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	alfa0300@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
78	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 01B, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premoldadoslessa@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
79	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R$ 7.839,97	Quirografário	Rod Juares Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@gledsoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Saicfer Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicfer@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
81	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@saneearmatogrosso.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	filial
82	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R$ 19.932,12	Quirografário	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
83	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
84	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R$ 3.101,99	Quirografário	Av Manoel José de Arruda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esaconmt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
85	Suziki & Silva ltda	09.299.107/0001-57	R$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	erlipaulo@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
86	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R$ 28.800,00	Quirografário	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
87	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R$ 52.428,00	Quirografário	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
88	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R$ 2.786,67	Quirografário	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
90	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
91	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvlcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
93	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R$ 8.070,88	Quirografário	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
95	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R$ 7.913,34	ME/EPP	Av José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebarjon@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
96	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	wgborba@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
	TOTAL		R$ 6.061.666,59							

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341158100000217239246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341158100000217239246
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	orgamec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aaguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Iindustrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@acofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralegal@arcelormittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	weber@ativalocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 1.105.100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmoraria galloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batisti Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valcanaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.locbem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Bencke Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R$ 22.770,24	Quirografário	Av Antartica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@benckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001−31	R$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbagricola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centrooesteengcba@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.584.579/53	R$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vetorasso, 1353, Ll 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	sefaz.fribon@fribontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R$ 38.808,65	ME/EPP	Av Aeixo Ramos da Conceição, 150 Jd Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luig, 1514, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14900-000	dp_port@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebarion@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE , CEP 55540-000	fcmontagem2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-46	R$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pjuridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Ll 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14900-000	madereirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gpisoslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeirão Ferreira	327.397.101-00	R$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444 CEP: 78.128-474	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infibra S/A	04.277.941/0002-09	R$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhanguera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infibra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Anápolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamaq Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfson, 1863, Boa Vista, Itápolis/SP, CEP 14900-000	josel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itápolis/SP, CEP 14902-555	itamartravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
50	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
51	Kit´s Confecções Ltda	03.119.048/0001-01	R$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
52	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R$ 165.000,00		R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
53	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	loclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
54	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	locasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
55	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Maiper S/A	09.536.226/0005-00	R$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
57	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Aaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
58	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R$ 1.452,00	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzacuiaba@grupomonzatintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
59	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terrra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
60	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarruda@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
61	Multhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@multhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	MWf Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.623/0001-78	R$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis ,29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
65	Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.259/0001-71	R$ 158.348,53	Quirografário	Av Alipio Rodero, 12276, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, VotuporangaSP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
66	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.815/0001-74	R$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Oxivida Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	oxivida.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
68	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Perfiflor S/A	05.476.154/0001-78	R$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perfiflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
70	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itápolis/SP, CEP 14900-000	fiscalcdc@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Porca & Tal Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcaetal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS,, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
73	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financeiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
74	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afc.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341187400000217239250
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341187400000217239250
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

75	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R$ 227,54	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 12.050, Sl A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
76	Ribeiro & Freitas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R$ 13.140,71	ME/EPP	Av Carmindo de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	alfa0300@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
77	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 01B, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premoldadoslessa@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
78	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R$ 7.839,97	Quirografário	Rod Juares Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@gledsoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
79	Saicfer Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicfer@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@sanearmatogrosso.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	filial
81	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R$ 19.932,12	Quirografário	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
82	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
83	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R$ 3.101,99	Quirografário	Av Manoel José de Arruda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esaconmt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
84	Suziki & Silva ltda	09.299.107/0001-57	R$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	erlipaulo@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
85	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R$ 28.800,00	Quirografário	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
86	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R$ 52.428,00	Quirografário	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
87	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R$ 2.786,67	Quirografário	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
88	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
90	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvlcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
91	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R$ 8.070,88	Quirografário	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
94	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R$ 7.913,34	ME/EPP	Av José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebarion@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
95	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	wgborba@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
	TOTAL		R$ 6.001.702,05							

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341187400000217239250
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341187400000217239250
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

RELAÇÃO DE CREDORES EXTRACONCURSAIS - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
	TOTAL		R$ 59.964,54							

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341217500000217239256
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341217500000217239256
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES CNPJ 34.814.487/0001-68 Agência **6545** Conta **0099831-9**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
-R$ 82.636,71	**R$ 62.600,00**	**R$ 62.600,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 01/05/2026 até 18/05/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
18/05/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				-82.636,71
12/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-82.636,71
12/05/2026	EST DAE V GDE 000488020			67,20	
12/05/2026	DA DAE V GDE 000488020			-67,20	
11/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-82.636,71
11/05/2026	JUROS LIMITE DA CONTA			-9.821,94	
05/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-72.814,77
05/05/2026	IOF			-206,24	
04/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-72.608,53
04/05/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-3,58	
04/05/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-1.209,10	
30/04/2026	SALDO ANTERIOR				-71.395,85

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 18/05/2026 11:50:05

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341247300000217239260
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341247300000217239260
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

Extrato de Conta Corrente

Período de 26/03/2025 a 05/05/2026

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
CNPJ: 034814487 | AG: 0293 | CONTA: 00580419-2

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
-R$ 4,67	-R$ 4,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
26/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	482861589	1.000.000,00
26/03	APLICACAO FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	483098356	-250.000,00
26/03	SALDO TOTAL			750.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	SAFRA VITESSE	483676822	-250.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	483676931	-250.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	ALFA POLARIS FI RF CP	483677133	-250.000,00
27/03	SALDO TOTAL			0,25
22/04	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	495886136	50.000,00
22/04	COMISSAO DE FIANCA		018407119	-2.222,22
22/04	TAR CART FIANCA		005804192	-5.000,00
22/04	SALDO TOTAL			42.778,03
23/04	TAR FORMALIZ.GARANTIA		005804192	-95,00
23/04	SALDO TOTAL			42.683,03
24/04	PIX ENVIADO	SAICFER COMERCIO DE CORTES DE 46270355000100	497321736	-36.220,00
24/04	SALDO TOTAL			6.463,08
25/04	SALDO TOTAL			6.463,08
28/04	SALDO TOTAL			6.463,08
29/04	SALDO TOTAL			6.463,08
30/04	SALDO TOTAL			6.463,08
02/05	SALDO TOTAL			6.463,08
05/05	SALDO TOTAL			6.463,08
06/05	SALDO TOTAL			6.463,08
07/05	SALDO TOTAL			6.463,08
08/05	SALDO TOTAL			6.463,08
09/05	SALDO TOTAL			6.463,08
12/05	COMISSAO DE FIANCA		028407119	-2.013,89
12/05	SALDO TOTAL			4.449,34
13/05	SALDO TOTAL			4.449,34

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 Demais localidades
Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
14/05	SALDO TOTAL			4.449,34
15/05	SALDO TOTAL			4.449,34
16/05	SALDO TOTAL			4.449,34
19/05	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	409608531	100.000,00
19/05	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	409248027	-90.000,00
19/05	SALDO TOTAL			14.449,34
20/05	SALDO TOTAL			14.449,34
21/05	SALDO TOTAL			14.449,34
22/05	SALDO TOTAL			14.449,34
23/05	SALDO TOTAL			14.450,34
26/05	SALDO TOTAL			14.451,34
27/05	SALDO TOTAL			14.451,34
28/05	SALDO TOTAL			14.451,34
29/05	SALDO TOTAL			14.451,34
30/05	SALDO TOTAL			14.451,34
02/06	SALDO TOTAL			14.451,34
03/06	SALDO TOTAL			14.452,34
04/06	SALDO TOTAL			14.452,34
05/06	SALDO TOTAL			14.452,34
06/06	SALDO TOTAL			14.452,34
09/06	SALDO TOTAL			14.452,34
10/06	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	420671980	154.632,58
10/06	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	420287824	-150.000,00
10/06	COMISSAO DE FIANCA		038407119	-2.083,33
10/06	SALDO TOTAL			17.002,59
11/06	SALDO TOTAL			17.002,59
12/06	SALDO TOTAL			17.002,59
13/06	SALDO TOTAL			17.002,59
16/06	SALDO TOTAL			17.003,59
17/06	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-58.219,32
17/06	PIX ENVIADO	TOPA TUDO DO VALE LTDA 32080747000193	424077359	-9.000,00
17/06	PIX ENVIADO	TECNOGERA LOCACAO E TRANSFOR 08100057000174	424082261	-21.150,00
17/06	PIX ENVIADO	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA 00006968672499	424088979	-450,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
17/06	SALDO TOTAL			-71.815,44
18/06	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-2.325,97
18/06	PIX ENVIADO	CLARICE GONCALVES WRONSKI 00012301487873	424687462	-26.200,00
18/06	PIX QR DINAMICO PAGO	ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E 34697041000109	424693256	-132,72
18/06	SALDO TOTAL			-100.474,13
20/06	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	425448433	100.474,13
20/06	SALDO TOTAL			100.474,13
25/06	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427732716	100.000,00
25/06	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427697386	-100.000,00
25/06	SALDO TOTAL			0,00
01/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	430594246	-60.000,00
01/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	430646964	-50.000,00
01/07	JUROS		005804192	-1.268,28
01/07	IOF		005804192	-404,16
01/07	SALDO TOTAL			-111.672,44
02/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431198244	100.000,00
02/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431198652	5.000,00
02/07	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/07	SALDO TOTAL			-6.872,44
03/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431803610	7.000,00
03/07	SALDO TOTAL			127,56
04/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	432374792	-124.000,00
04/07	SALDO TOTAL			-123.872,44
07/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	433339689	130.000,00
07/07	SALDO TOTAL			6.127,56
08/07	SALDO TOTAL			6.127,56
09/07	DEBITO DE SEGURO	U0001232U0001232 C	434659018	-2.259,17
09/07	SALDO TOTAL			3.868,40

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
10/07	COMISSAO DE FIANCA		048407119	-763,89
10/07	SALDO TOTAL			3.104,52
11/07	SALDO TOTAL			3.104,52
14/07	SALDO TOTAL			3.104,52
15/07	SALDO TOTAL			3.104,52
16/07	SALDO TOTAL			3.104,52
17/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	438798237	20.000,00
17/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	438782361	-20.000,00
17/07	SALDO TOTAL			3.104,52
18/07	SALDO TOTAL			3.104,52
21/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440464416	125.000,00
21/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440415240	-125.000,00
21/07	SALDO TOTAL			3.104,52
22/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440920937	4.000,00
22/07	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-585,00
22/07	PIX ENVIADO	FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN 00007719916140	440919431	-3.000,00
22/07	COMISSAO FIANCA VENCIDA		058407119	-2.368,05
22/07	DEB PAGTO CARTAO ATRASO		050026899	-585,00
22/07	SALDO TOTAL			566,60
23/07	SALDO TOTAL			566,60
24/07	SALDO TOTAL			566,60
25/07	SALDO TOTAL			566,60
28/07	SALDO TOTAL			566,60
29/07	SALDO TOTAL			566,60
30/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	444738357	-85.000,00
30/07	SALDO TOTAL			-84.433,34
31/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	445208239	85.000,00
31/07	SALDO TOTAL			566,66
01/08	JUROS		005804192	-2.186,60
01/08	IOF		005804192	-1.242,92
01/08	SALDO TOTAL			-2.862,86

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
05/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	447717133	5.000,00
05/08	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		000010825	-200,00
05/08	SALDO TOTAL			1.937,14
06/08	SALDO TOTAL			1.937,14
07/08	SALDO TOTAL			1.937,14
08/08	SALDO TOTAL			1.937,14
11/08	DEBITO DE SEGURO		450813248	-2.984,24
11/08	SALDO TOTAL			-1.047,09
14/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	452502907	5.000,00
14/08	SALDO TOTAL			3.952,91
15/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	453243641	1.000,00
15/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
15/08	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-4.007,51
15/08	PGTO CONTA DE AGUA	SAAE ITAPOLIS - COD.	003228387	-34,34
15/08	SALDO TOTAL			911,07
18/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	454332554	2.500,00
18/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
18/08	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-2.930,56
18/08	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	454305692	-196.000,00
18/08	SALDO TOTAL			-195.519,48
19/08	ORDEM DE CREDITO		000000000	34,34
19/08	SALDO TOTAL			-195.485,14
22/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	456726507	196.000,00
22/08	SALDO TOTAL			514,86
25/08	SALDO TOTAL			514,86
26/08	DEVOLUCAO DE TED E		000001447	100.000,00
26/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
26/08	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	458246803	-190.000,00
26/08	TED ENVIADA MESMA TIT		000000000	-100.000,00
26/08	SALDO TOTAL			-189.485,13
29/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	460138047	200.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
29/08	SALDO TOTAL			10.514,87
01/09	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409456	880.000,00
01/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,02
01/09	IOF		008409456	-26.652,74
01/09	JUROS		005804192	-9.371,87
01/09	IOF		005804192	-1.589,80
01/09	SALDO TOTAL			852.900,48
02/09	RESGATE FUNDO INVEST	ALFA POLARIS FI RF CP	462332490	261.641,63
02/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,32
02/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	462017360	-250.000,00
02/09	DEBITO ECG		005804192	-15.206,40
02/09	TAR EMIS CONTRATO		005804192	-6.000,00
02/09	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/09	SALDO TOTAL			843.136,03
03/09	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409481	500.000,00
03/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,71
03/09	TRANSFERENCIA PARA CONTA	CLARICE G WRONSKI 00012301487873	293670115	-500.000,00
03/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	462594658	-800.000,00
03/09	TAR FORMALIZ.GARANTIA		005804192	-95,00
03/09	IOF		008409481	-15.669,84
03/09	SALDO TOTAL			27.371,91
04/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,03
04/09	TAR EMIS CONTRATO		005804192	-6.000,00
04/09	SALDO TOTAL			21.371,95
05/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,05
05/09	DEBITO DE SEGURO		022908138	-30.114,00
05/09	SALDO TOTAL			-8.742,00
09/09	DEBITO DE SEGURO		022887802	-4.710,30
09/09	SALDO TOTAL			-13.452,30
10/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	466211889	15.000,00
10/09	DEBITO DE SEGURO		466463603	-5.019,00
10/09	SALDO TOTAL			-3.471,30
11/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	466756501	5.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
11/09	SALDO TOTAL			1.528,70
12/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
12/09	DEB AUTOM SEGURO	MONGERAL AEGON SEGUROS-AUTOMA 33608308000173	000000562	-4.917,76
12/09	SALDO TOTAL			-3.389,05
15/09	CREDITO DE SEGURO		468893236	4.710,30
15/09	PIX RECEBIDO	CLARICE GONCALVES 00012301487873	468233299	5.000,00
15/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-130.853,09
15/09	SALDO TOTAL			-124.531,84
16/09	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA VITESSE	469555658	263.043,68
16/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-25.954,05
16/09	PIX ENVIADO	PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154000178	469278020	-32.919,30
16/09	PIX ENVIADO	PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154000178	469278920	-38.522,59
16/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	469405152	-20.000,00
16/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	469406818	-40.000,00
16/09	PIX ENVIADO	HOLLYWOOD HOSPEDAGEM LTDA 04318477000170	469416630	-6.370,00
16/09	SALDO TOTAL			-25.254,10
17/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-29.202,18
17/09	SALDO TOTAL			-54.456,28
18/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-22.750,00
18/09	SALDO TOTAL			-77.206,28
19/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	471135839	35.000,00
19/09	PIX QR DINAMICO PAGO	MAG SEGUROS 33608308000173	471041307	-5.426,89
19/09	SALDO TOTAL			-47.633,17
22/09	PIX ENVIADO	ITAMAR TRAVAGINI 00031174700858	471992525	-5.000,00
22/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	472030955	-47.000,00
22/09	SALDO TOTAL			-99.633,17
29/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	475413208	100.000,00
29/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	475713229	1.500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
29/09	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000220925	-1.471,91
29/09	SALDO TOTAL			394,92
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476064317	-50.000,00
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476239917	-20.000,00
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476250393	-30.000,00
30/09	TARIFA PIX ENVIADO		005804192	-19,80
30/09	SALDO TOTAL			-99.624,88
01/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476930529	135.000,00
01/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-33.295,22
01/10	JUROS		005804192	-6.194,47
01/10	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-212,43
01/10	IOF		005804192	-1.403,17
01/10	SALDO TOTAL			-5.730,17
02/10	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/10	SALDO TOTAL			-5.930,17
03/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-14.915,93
03/10	SALDO TOTAL			-20.846,10
06/10	PIX ENVIADO	CW2 INFRALOG LTDA 60665879000112	479397398	-79.000,00
06/10	SALDO TOTAL			-99.846,10
20/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	486904018	4.000,00
20/10	SALDO TOTAL			-95.846,10
21/10	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-3.714,47
21/10	SALDO TOTAL			-99.560,57
23/10	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	488363668	-50.000,00
23/10	JUROS		005804192	-8.367,08
23/10	IOF		005804192	-516,64
23/10	SALDO TOTAL			-158.444,29
24/10	RESSARCIM REGIST CONTRATO		008409456	-109,78
24/10	RESSARCIM REGIST CONTRATO		008409481	-109,78
24/10	SALDO TOTAL			-158.663,85
28/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000249	490957459	9.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
28/10	SALDO TOTAL			-149.663,85
03/11	JUROS		005804192	-6.489,11
03/11	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-203,18
03/11	IOF		005804192	-338,71
03/11	SALDO TOTAL			-156.694,85
01/12	JUROS		005804192	-22.425,00
01/12	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-1.272,01
01/12	IOF		005804192	-411,02
01/12	SALDO TOTAL			-180.802,88
02/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	409636582	85.000,00
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-37.237,46
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-16.681,96
02/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-13,17
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-203,98
02/12	IOF		008409456	-41,27
02/12	IOF		008409481	-16,69
02/12	SALDO TOTAL			-149.997,41
03/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-2,59
03/12	IOF		008409456	-1,59
03/12	SALDO TOTAL			-150.001,59
11/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	415194828	5,00
11/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3,41
11/12	IOF		008409456	-12,78
11/12	SALDO TOTAL			-150.012,78
17/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	418350686	50,00
17/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-37,22
17/12	IOF		008409456	-9,59
17/12	SALDO TOTAL			-150.009,59
19/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	419976043	51.150,00
19/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-35.317,00
19/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-15.810,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/12	IOF		008409456	-3,19
19/12	IOF		008409481	-9,68
19/12	SALDO TOTAL			-149.999,46
22/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,54
22/12	IOF		008409456	-0,03
22/12	SALDO TOTAL			-150.000,03
23/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	422082968	500,00
23/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-144,02
23/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-65,21
23/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-0,57
23/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		020251215	-0,67
23/12	IOF		008409456	-0,01
23/12	IOF		008409481	-0,02
23/12	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		020251103	-200,00
23/12	SALDO TOTAL			-149.910,53
24/12	JUROS		005804192	-17.050,07
24/12	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-278,16
24/12	IOF		005804192	-377,09
24/12	SALDO TOTAL			-167.615,85
30/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	425436229	17.700,00
30/12	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008413488	150.000,00
30/12	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-84,15
30/12	SALDO TOTAL			0,00
02/01	IOF		005804192	-149,74
02/01	SALDO TOTAL			-149,74
05/01	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427231341	200,00
05/01	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-50,26
05/01	SALDO TOTAL			0,00
19/01	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	435135228	6.010,00
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000031225	-663,86
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000051125	-964,21
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000051225	-298,31

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000081225	-1.446,57
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000101125	-401,69
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000271025	-506,65
19/01	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-6.142,69
19/01	IOF		005804192	-0,59
19/01	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		000011225	-200,00
19/01	SALDO TOTAL			-4.614,57
27/01	RESGATE FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	439387919	11.752,00
27/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		005804192	-665,90
27/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		005804192	-298,31
27/01	ENC ADTO DEPOSITANTE		005804192	-276,87
27/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-0,01
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3.530,30
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-57,52
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-2.001,52
27/01	IOF		008409456	-36,62
27/01	IOF		008409481	-12,17
27/01	SALDO TOTAL			258,21
28/01	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		005804192	-237,09
28/01	IOF ADIANT A DEPOSITANTE		005804192	-21,12
28/01	SALDO TOTAL			0,00
03/03	RESGATE FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	457227151	7.755,00
03/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-6.205,40
03/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-1.452,24
03/03	IOF		008409456	-97,36
03/03	IOF		008409481	-37,39
03/03	SALDO TOTAL			-37,39
04/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	457710266	17.041,00
04/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293841348	-17.003,00
04/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,32
04/03	IOF		008409456	-4,67
04/03	IOF		008413488	-32,13
04/03	SALDO TOTAL			-36,51
05/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	458394153	5.411,46

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3.748,64
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-2,58
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-903,96
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008413488	-709,66
05/03	IOF		008409456	-4,67
05/03	IOF		008409481	-3,74
05/03	IOF		008413488	-0,97
05/03	SALDO TOTAL			0,73
06/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,14
06/03	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		005804192	-0,59
06/03	IOF		008409456	-4,67
06/03	SALDO TOTAL			-4,67
23/03	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409481	33,66
23/03	IOF		008409481	-33,66
23/03	SALDO TOTAL			-4,67
04/05	SALDO TOTAL			-4,67
05/05	SALDO INICIAL			-4,67
05/05	SALDO TOTAL			-4,67

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

Extrato de Conta Corrente

Cliente SOLUCOES V C LTDA

Agência: 46-9 Conta: 39943-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/04/2026			Saldo Anterior	69,31 (+)
04/05/2026	13113	831241200012477	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2026	4,78 (-)
00/00/0000	13113		Saldo do dia	64,53 (+)
05/05/2026			S A L D O	64,53 (+)

Informações Adicionais

Saldo	64,53 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026
Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341304000000217239270
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341304000000217239270
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

05/05/2026 - 18:16:42

Cooperativa: 4425-3 / SICOOB INTEGRAÇÃO
Conta: 45.396-0 / SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Periodo: 01/05/2026 - 31/05/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
30/04		SALDO ANTERIOR	**R$ 116,86C**
30/04		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	**R$ 0,00***
04/05	MASTERCARD	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	**R$ 95.873,68D**
04/05	MASTERCA	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	**R$ 95.873,68C**
04/05	0111838301	DÉB IOF REPACTUAÇÃO	**R$ 181,31D**
04/05	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 60.665.879 0001-12	**R$ 40,00D**
04/05		SALDO DO DIA	**R$ 104,45D**

RESUMO

Saldo em conta:	- 104,45D
Cheque especial contratado:	0,00C
Juros vencidos provisionados:	0,00D
Tarifas vencidas provisionadas:	0,00D
Saldo devedor:	**- 104,45D**
Saldo bloqueado (cheques):	0,00C*
Saldo bloqueado (judicial):	0,00C
ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES	
Juros vencidos remanescentes:	0,00D
Tarifas vencidas remanescentes:	200,00D
ENCARGOS A VENCER	
Previsão IOF:	0,26D
Previsão encargos:	0,00D
Previsão tarifas:	0,00D
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vencimento de cheque especial:	-
Taxa cheque especial:	8,00%
Custo Efetivo Total (a.m.):	0,00%
Custo Efetivo Total (a.a.):	0,00%

INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:50
Número do documento: 26051817341330300000217239275
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341330300000217239275
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - CEP: 78125905-Fones: 3026-7702 / 5770 / 5780
Várzea Grande - MT
TABELIÃ INTERINA: LARISSA AGUIDA V. P. DE ARRUDA

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de **05 Anos (Quinquênio)** Anos até a presente data, os protestos de responsabilidade de:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Documento.: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**27.10.2025 - 469566** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/2** - Vencimento: **11.10.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469567** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10178764E** - Vencimento: **05.10.2025** - Valor: **R$4.689,22**
Sacador: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Favorecido: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 07.624.206/0001-31 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469669** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/1** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469670** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469832** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469675** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008947703** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$33.916,86**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469676** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008945803** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$39.689,93**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **192** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$6.019,60**
Sacador: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS** Favorecido: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 49.674.845/0001-51 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470765** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001468792** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470766** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469282** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341360000000217239279
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341360000000217239279
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470767** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469412** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474483** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014729-** - Vencimento: **08.10.2025** - Valor: **R$1.038,85**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474490** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000063418** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.11.2025 - 474618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/01** - Vencimento: **02.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474619** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/03** - Vencimento: **07.10.2025** - Valor: **R$4.609,99**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474620** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/02** - Vencimento: **21.10.2025** - Valor: **R$3.891,21**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0088454/03** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$2.256,94**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071981/01** - Vencimento: **06.10.2025** - Valor: **R$2.074,75**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**06.11.2025 - 474782** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **25.10.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.11.2025 - 474783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **23.10.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474986** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008984003** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$24.103,04**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474991** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146743 03** - Vencimento: **28.10.2025** - Valor: **R$32.444,98**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474992** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 02** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**

Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474993** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 02** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474994** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 02** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474995** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 02** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474996** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 02** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$7.209,46**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.11.2025 - 475213** - Espécie: **DMI** - Nº título: **00719950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.11.2025 - 476301** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769003** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.11.2025 - 476302** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508001** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$501,25**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**18.11.2025 - 476359** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.11.2025 - 476361** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**21.11.2025 - 478038** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15534/1** - Vencimento: **09.11.2025** - Valor: **R$51.750,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**21.11.2025 - 478043** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-01** - Vencimento: **01.11.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478659** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4790438** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$1.813,33**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478665** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4871133** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$336,50**

Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0001-15 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478682** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/3** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10-02** - Vencimento: **03.11.2025** - Valor: **R$1.458,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478729** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4904459** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$749,50**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478730** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4903560** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$664,00**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478731** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4840231** - Vencimento: **19.10.2025** - Valor: **R$569,70**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4872192** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$355,92**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**25.11.2025 - 478820** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 1** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$4.001,60**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**26.11.2025 - 478885** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1377392/02** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$3.880,89**
Sacador: **NOVA DECAMP** Favorecido: **NOVA DECAMP**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 31.048.815/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479095** - Espécie: **DMI** - Nº título: **006287/1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$680,99**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479100** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479101** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479245** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 1** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**28.11.2025 - 479246** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004568-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$3.326,84**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479247** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004566-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479248** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004567-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$715,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479249** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004569-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$7.339,61**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479250** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004570-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$2.691,15**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004571-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479254** - Espécie: **DMI** - Nº título: **LOC.8641.1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$432,00**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479267** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178772002** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$797,45**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479274** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A01** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$5.138,70**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479278** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /001** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479441** - Espécie: **DMI** - Nº título: **380692-2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479459** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15390/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.800,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479460** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15465/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$33.920,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479478** - Espécie: **DMI** - Nº título: **28102025** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$155.873,74**
Sacador: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A** Favorecido: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A**
Apresentante: **BANCO SAFRA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 08.100.057/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479496** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769004** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479497** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508002** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479504** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 2** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**02.12.2025 - 479515** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 03** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479516** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 03** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$29.202,19**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479517** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 03** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$25.954,04**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479518** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 03** - Vencimento: **10.11.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479519** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 03** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$7.209,45**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **30102025** - Vencimento: **22.11.2025** - Valor: **R$46.000,00**
Sacador: **CONCRETO AMOROSO LTDA** Favorecido: **CONCRETO AMOROSO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 43.352.808/0001-40 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479700** - Espécie: **DMI** - Nº título: **209998-1** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$1.795,51**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.12.2025 - 480087** - Espécie: **DMI** - Nº título: **04-02** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$5.141,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.12.2025 - 480094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184596** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.613,33**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480141** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A02** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$4.924,53**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480146** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/03** - Vencimento: **18.11.2025** - Valor: **R$3.892,38**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/03** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$31.711,46**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480189** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 1/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480190** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 2/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480196** - Espécie: **DMI** - Nº título: **CONTRA8883** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.025,20**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480199** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012615** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$8.070,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.12.2025 - 480915** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364002** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.12.2025 - 481341** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055831** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.953,03**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481342** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055833** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.983,20**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481364** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-1** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$1.149,86**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481989** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A03** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$4.924,54**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**

Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481991** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15760/1** - Vencimento: **30.11.2025** - Valor: **R$26.220,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482526** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769005** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482527** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508003** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482533** - Espécie: **DMI** - Nº título: **732** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482534** - Espécie: **DMI** - Nº título: **743** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482548** - Espécie: **CPS** - Nº título: **15** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$15.370,83**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482549** - Espécie: **CPS** - Nº título: **13** - Vencimento: **30.09.2025** - Valor: **R$13.041,25**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482550** - Espécie: **CPS** - Nº título: **14** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$12.974,99**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482551** - Espécie: **CPS** - Nº título: **17** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$10.759,00**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**16.12.2025 - 482574** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-1** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482598** - Espécie: **DMI** - Nº título: **519106-654** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$7.199,00**
Sacador: **MULTHIFER** Favorecido: **MULTHIFER**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 08.909.912/0001-92 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012557** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.277,31**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012583** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.989,86**

Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012546** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$8.683,75**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482624** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012537** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$19.858,90**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.12.2025 - 483269** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211755-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$530,43**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483270** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211768-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$2.564,93**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483278** - Espécie: **CPS** - Nº título: **16** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$15.306,37**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483874** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9545-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$855,83**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483875** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483877** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9548-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.598,81**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483879** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484430** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-02** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484432** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484433** - Espécie: **DMI** - Nº título: **382274-2** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484434** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-1** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484482** - Espécie: **DMI** - Nº título: **66904** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$608,98**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**
Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485180** - Espécie: **DMI** - Nº título: **R-79-1** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$1.904,30**
Sacador: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS** Favorecido: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 53.641.225/0001-93 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485192** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 2** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$4.001,59**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**22.12.2025 - 485194** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012666** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$504,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485207** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1221** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$150,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 486783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4814957** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$2.614,94**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 486784** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4800054** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$453,48**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487230** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 1** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487232** - Espécie: **DSI** - Nº título: **10139** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$816,20**
Sacador: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST** Favorecido: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 12.220.441/0001-88 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487235** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2705 1** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$2.212,18**
Sacador: **MAIPER SA** Favorecido: **MAIPER SA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 487557** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10487145** - Vencimento: **26.10.2025** - Valor: **R$6.400,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-1** - Vencimento: **13.12.2025** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487871** - Espécie: **DMI** - Nº título: **2878** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$7.421,20**
Sacador: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA** Favorecido: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.490.826/0001-86 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487883** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487884** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487899** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /002** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487906** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508004** - Vencimento: **18.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487916** - Espécie: **DMI** - Nº título: **NFE011343/** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$3.705,33**
Sacador: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 01.843.171/0001-45 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487931** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012678** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$6.557,20**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 488011** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17232003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$14.335,14**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488012** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17235003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$9.506,24**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488080** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1388** - Vencimento: **23.12.2025** - Valor: **R$396,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488083** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012708** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$7.197,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488138** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184604** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$2.613,31**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488145** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488147** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364003** - Vencimento: **29.12.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488276** - Espécie: **DMI** - Nº título: **16995/2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$38.208,28**
Sacador: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.820.555/0001-01 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**12.01.2026 - 488345** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$1.149,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.01.2026 - 488363** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000064043** - Vencimento: **11.12.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488420** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508005** - Vencimento: **02.01.2026** - Valor: **R$3.855,80**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488466** - Espécie: **DMI** - Nº título: **802** - Vencimento: **30.12.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.01.2026 - 489256** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-2** - Vencimento: **03.01.2026** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489614** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-2** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**20.01.2026 - 489857** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 2** - Vencimento: **07.01.2026** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.01.2026 - 490630** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-2** - Vencimento: **12.01.2026** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.02.2026 - 491210** - Espécie: **DM** - Nº título: **66319-02** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.367,55**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**

Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.02.2026 - 492652** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364004** - Vencimento: **28.01.2026** - Valor: **R$353,06**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495391** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/2** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$9.878,01**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495392** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/3** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$9.878,02**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495393** - Espécie: **DMI** - Nº título: **260170 NF/2** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$4.608,56**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495394** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/1** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$5.707,25**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495395** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/2** - Vencimento: **31.12.2025** - Valor: **R$5.707,24**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495397** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495398** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495399** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/3** - Vencimento: **02.02.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.03.2026 - 505984** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10138940** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$1.452,00**
Sacador: **MONZA TINTAS MT LTDA** Favorecido: **MONZA TINTAS MT LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.319.958/0004-41** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.03.2026 - 505998** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/4** - Vencimento: **02.03.2026** - Valor: **R$30.642,12**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.03.2026 - 506090** - Espécie: **DMI** - Nº título: **6420** - Vencimento: **27.02.2026** - Valor: **R$65.465,00**
Sacador: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA** Favorecido: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.891.218/0001-37** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$63.520,82**

Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510154** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$63.520,82**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510155** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510156** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510157** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$2.544,34**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510158** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$2.544,33**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510159** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$6.767,67**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510160** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.767,68**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510161** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$4.121,13**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510162** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$4.121,14**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511581** - Espécie: **DMI** - Nº título: **159** - Vencimento: **12.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511697** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000460** - Vencimento: **02.12.2025** - Valor: **R$18.810,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511701** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000467** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$11.250,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511702** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000451** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$8.700,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511703** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000510** - Vencimento: **01.01.2026** - Valor: **R$5.643,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511704** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000569** - Vencimento: **16.03.2026** - Valor: **R$3.780,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511705** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000514** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$2.625,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.04.2026 - 512979** - Espécie: **DMI** - Nº título: **160** - Vencimento: **20.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.04.2026 - 513590** - Espécie: **DM** - Nº título: **5533-1** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$350,00**
Sacador: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** Favorecido: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Apresentante: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.347.124/0001-07** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.04.2026 - 513732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 9-10** - Vencimento: **23.03.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519604** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 10-1** - Vencimento: **21.04.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519610** - Espécie: **DMI** - Nº título: **189** - Vencimento: **20.04.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519611** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.05.2026 - 519612** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/04** - Vencimento: **04.11.2025** - Valor: **R$4.613,45**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

***** Esta CERTIDÃO contém 186protesto(s) em 16página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 08 de maio de 2026 às 16:22:25 **O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.**

Custas Certidão	Emolumentos.:	R$180,95
	Issqn.:	R$0,00
	Total.:	

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE Várzea Grande Código da Serventia: 181	SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT Selo digital nº CLY 91947 Valor do selo: R$180,95 Ordem de serviço: 1945051 Código do ato: 142 Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTO
05453731150
649666FD2D982B4E1B387F97D83A800425A8
08/05/2026 16:22
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - CEP: 78125905-Fones: 3026-7702 / 5770 / 5780
Várzea Grande - MT
TABELIÃ INTERINA: LARISSA AGUIDA V. P. DE ARRUDA

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de **05 Anos (Quinquênio)** Anos até a presente data, os protestos de responsabilidade de:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Documento.: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469566** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/2** - Vencimento: **11.10.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469567** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10178764E** - Vencimento: **05.10.2025** - Valor: **R$4.689,22**
Sacador: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Favorecido: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 07.624.206/0001-31 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469669** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/1** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469670** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469832** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469675** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008947703** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$33.916,86**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469676** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008945803** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$39.689,93**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **192** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$6.019,60**
Sacador: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS** Favorecido: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 49.674.845/0001-51 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470765** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001468792** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470766** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469282** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470767** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469412** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474483** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014729-** - Vencimento: **08.10.2025** - Valor: **R$1.038,85**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474490** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000063418** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.11.2025 - 474618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/01** - Vencimento: **02.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474619** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/03** - Vencimento: **07.10.2025** - Valor: **R$4.609,99**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474620** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/02** - Vencimento: **21.10.2025** - Valor: **R$3.891,21**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0088454/03** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$2.256,94**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071981/01** - Vencimento: **06.10.2025** - Valor: **R$2.074,75**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**06.11.2025 - 474782** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **25.10.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.11.2025 - 474783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **23.10.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474986** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008984003** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$24.103,04**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474991** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146743 03** - Vencimento: **28.10.2025** - Valor: **R$32.444,98**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474992** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 02** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**

Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474993** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 02** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474994** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 02** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474995** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 02** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474996** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 02** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$7.209,46**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.11.2025 - 475213** - Espécie: **DMI** - Nº título: **00719950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.11.2025 - 476301** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769003** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.11.2025 - 476302** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508001** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$501,25**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**18.11.2025 - 476359** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.11.2025 - 476361** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**21.11.2025 - 478038** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15534/1** - Vencimento: **09.11.2025** - Valor: **R$51.750,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**21.11.2025 - 478043** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-01** - Vencimento: **01.11.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478659** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4790438** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$1.813,33**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478665** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4871133** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$336,50**

Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0001-15 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478682** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/3** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10-02** - Vencimento: **03.11.2025** - Valor: **R$1.458,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478729** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4904459** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$749,50**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478730** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4903560** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$664,00**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478731** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4840231** - Vencimento: **19.10.2025** - Valor: **R$569,70**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4872192** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$355,92**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**25.11.2025 - 478820** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 1** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$4.001,60**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**26.11.2025 - 478885** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1377392/02** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$3.880,89**
Sacador: **NOVA DECAMP** Favorecido: **NOVA DECAMP**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 31.048.815/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479095** - Espécie: **DMI** - Nº título: **006287/1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$680,99**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479100** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479101** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479245** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 1** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**28.11.2025 - 479246** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004568-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$3.326,84**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479247** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004566-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479248** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004567-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$715,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479249** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004569-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$7.339,61**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479250** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004570-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$2.691,15**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004571-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479254** - Espécie: **DMI** - Nº título: **LOC.8641.1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$432,00**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479267** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178772002** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$797,45**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479274** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A01** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$5.138,70**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479278** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /001** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479441** - Espécie: **DMI** - Nº título: **380692-2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479459** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15390/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.800,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479460** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15465/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$33.920,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479478** - Espécie: **DMI** - Nº título: **28102025** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$155.873,74**
Sacador: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A** Favorecido: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A**
Apresentante: **BANCO SAFRA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 08.100.057/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479496** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769004** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479497** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508002** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479504** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 2** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**02.12.2025 - 479515** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 03** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479516** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 03** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$29.202,19**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479517** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 03** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$25.954,04**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479518** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 03** - Vencimento: **10.11.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479519** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 03** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$7.209,45**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **30102025** - Vencimento: **22.11.2025** - Valor: **R$46.000,00**
Sacador: **CONCRETO AMOROSO LTDA** Favorecido: **CONCRETO AMOROSO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 43.352.808/0001-40 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479700** - Espécie: **DMI** - Nº título: **209998-1** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$1.795,51**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.12.2025 - 480087** - Espécie: **DMI** - Nº título: **04-02** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$5.141,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.12.2025 - 480094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184596** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.613,33**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480141** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A02** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$4.924,53**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480146** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/03** - Vencimento: **18.11.2025** - Valor: **R$3.892,38**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/03** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$31.711,46**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480189** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 1/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480190** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 2/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480196** - Espécie: **DMI** - Nº título: **CONTRA8883** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.025,20**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480199** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012615** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$8.070,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.12.2025 - 480915** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364002** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.12.2025 - 481341** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055831** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.953,03**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481342** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055833** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.983,20**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481364** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-1** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$1.149,86**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481989** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A03** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$4.924,54**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**

Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481991** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15760/1** - Vencimento: **30.11.2025** - Valor: **R$26.220,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482526** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769005** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482527** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508003** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482533** - Espécie: **DMI** - Nº título: **732** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482534** - Espécie: **DMI** - Nº título: **743** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482548** - Espécie: **CPS** - Nº título: **15** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$15.370,83**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482549** - Espécie: **CPS** - Nº título: **13** - Vencimento: **30.09.2025** - Valor: **R$13.041,25**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482550** - Espécie: **CPS** - Nº título: **14** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$12.974,99**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482551** - Espécie: **CPS** - Nº título: **17** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$10.759,00**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**16.12.2025 - 482574** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-1** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482598** - Espécie: **DMI** - Nº título: **519106-654** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$7.199,00**
Sacador: **MULTHIFER** Favorecido: **MULTHIFER**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 08.909.912/0001-92 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012557** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.277,31**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012583** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.989,86**

Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012546** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$8.683,75**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482624** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012537** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$19.858,90**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.12.2025 - 483269** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211755-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$530,43**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483270** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211768-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$2.564,93**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483278** - Espécie: **CPS** - Nº título: **16** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$15.306,37**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483874** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9545-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$855,83**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483875** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483877** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9548-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.598,81**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483879** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484430** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-02** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484432** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484433** - Espécie: **DMI** - Nº título: **382274-2** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484434** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-1** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484482** - Espécie: **DMI** - Nº título: **66904** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$608,98**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**
Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485180** - Espécie: **DMI** - Nº título: **R-79-1** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$1.904,30**
Sacador: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS** Favorecido: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 53.641.225/0001-93 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485192** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 2** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$4.001,59**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**22.12.2025 - 485194** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012666** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$504,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485207** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1221** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$150,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 486783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4814957** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$2.614,94**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 486784** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4800054** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$453,48**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487230** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 1** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487232** - Espécie: **DSI** - Nº título: **10139** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$816,20**
Sacador: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST** Favorecido: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 12.220.441/0001-88 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487235** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2705 1** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$2.212,18**
Sacador: **MAIPER SA** Favorecido: **MAIPER SA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 487557** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10487145** - Vencimento: **26.10.2025** - Valor: **R$6.400,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-1** - Vencimento: **13.12.2025** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487871** - Espécie: **DMI** - Nº título: **2878** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$7.421,20**
Sacador: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA** Favorecido: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.490.826/0001-86 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487883** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487884** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487899** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /002** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487906** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508004** - Vencimento: **18.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487916** - Espécie: **DMI** - Nº título: **NFE011343/** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$3.705,33**
Sacador: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 01.843.171/0001-45 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487931** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012678** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$6.557,20**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 488011** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17232003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$14.335,14**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488012** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17235003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$9.506,24**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488080** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1388** - Vencimento: **23.12.2025** - Valor: **R$396,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488083** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012708** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$7.197,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488138** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184604** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$2.613,31**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488145** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488147** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364003** - Vencimento: **29.12.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488276** - Espécie: **DMI** - Nº título: **16995/2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$38.208,28**
Sacador: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.820.555/0001-01 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**12.01.2026 - 488345** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$1.149,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.01.2026 - 488363** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000064043** - Vencimento: **11.12.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488420** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508005** - Vencimento: **02.01.2026** - Valor: **R$3.855,80**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488466** - Espécie: **DMI** - Nº título: **802** - Vencimento: **30.12.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.01.2026 - 489256** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-2** - Vencimento: **03.01.2026** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489614** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-2** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**20.01.2026 - 489857** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 2** - Vencimento: **07.01.2026** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.01.2026 - 490630** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-2** - Vencimento: **12.01.2026** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.02.2026 - 491210** - Espécie: **DM** - Nº título: **66319-02** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.367,55**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**

Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.02.2026 - 492652** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364004** - Vencimento: **28.01.2026** - Valor: **R$353,06**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495391** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/2** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$9.878,01**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495392** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/3** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$9.878,02**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495393** - Espécie: **DMI** - Nº título: **260170 NF/2** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$4.608,56**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495394** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/1** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$5.707,25**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495395** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/2** - Vencimento: **31.12.2025** - Valor: **R$5.707,24**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495397** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495398** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495399** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/3** - Vencimento: **02.02.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.03.2026 - 505984** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10138940** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$1.452,00**
Sacador: **MONZA TINTAS MT LTDA** Favorecido: **MONZA TINTAS MT LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.319.958/0004-41** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.03.2026 - 505998** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/4** - Vencimento: **02.03.2026** - Valor: **R$30.642,12**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.03.2026 - 506090** - Espécie: **DMI** - Nº título: **6420** - Vencimento: **27.02.2026** - Valor: **R$65.465,00**
Sacador: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA** Favorecido: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.891.218/0001-37** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$63.520,82**

Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510154** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$63.520,82**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510155** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510156** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510157** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$2.544,34**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510158** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$2.544,33**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510159** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$6.767,67**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510160** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.767,68**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510161** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$4.121,13**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510162** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$4.121,14**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511581** - Espécie: **DMI** - Nº título: **159** - Vencimento: **12.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511697** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000460** - Vencimento: **02.12.2025** - Valor: **R$18.810,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511701** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000467** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$11.250,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511702** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000451** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$8.700,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511703** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000510** - Vencimento: **01.01.2026** - Valor: **R$5.643,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511704** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000569** - Vencimento: **16.03.2026** - Valor: **R$3.780,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511705** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000514** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$2.625,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.04.2026 - 512979** - Espécie: **DMI** - Nº título: **160** - Vencimento: **20.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.04.2026 - 513590** - Espécie: **DM** - Nº título: **5533-1** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$350,00**
Sacador: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** Favorecido: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Apresentante: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.347.124/0001-07** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.04.2026 - 513732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 9-10** - Vencimento: **23.03.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519604** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 10-1** - Vencimento: **21.04.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519610** - Espécie: **DMI** - Nº título: **189** - Vencimento: **20.04.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519611** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.05.2026 - 519612** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/04** - Vencimento: **04.11.2025** - Valor: **R$4.613,45**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

***** Esta CERTIDÃO contém 186protesto(s) em 16página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 13 de maio de 2026 às 16:54:27 **O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.**

Custas Certidão	Emolumentos.:	R$180,95
	Issqn.:	R$0,00
	Total.:	

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE Várzea Grande Código da Serventia: 181	SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT Selo digital nº CMB 59154 Valor do selo: R$180,95 Ordem de serviço: 1946927 Código do ato: 142 Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTO

05453731150

649666FD2D982B4E1B387F97D83A800425A8

13/05/2026 16:54

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:

https://assinaturadigital.iti.gov.br

CRED PARCIAL PJ

Resumo da consulta documento **34.814.487/0001-68**

	Ocorrências	Qtd	Data	Valor
	Débitos varejo	0	-	R$ 0,00
	Pendências financeiras	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Restrições	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Cheques sem fundo CCF/BACEN	0		-
	Consultas anteriores	34	18/05/2026	-

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Identificação

CNPJ 34.814.487/0001-68	Data abertura 10/09/2019
Razão social **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**	Nome fantasia SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
Natureza jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Situação em 12/04/2026 Ativa
CNAE principal 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
CNAEs secundarios 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 7112000 - Serviços de engenharia 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Endereço RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N 0 QUADRA 07;CASA 16 IKARAY, VARZEA GRANDE-MT CEP: 78130900	Telefones 65984128308

Débitos varejo

Nenhum registro encontrado nas bases de dados consultadas!

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Pendências financeiras

Informante	Valor	Contrato	Entrada	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025	13/12/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026	28/04/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026	27/04/2026

Restrições

Informante	Valor	Contrato	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026

Cheques sem fundo CCF/BACEN

Data	Banco	Agencia	Quantidade
	341 Não Informado	6545	0

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Consultas anteriores

Data	Informante	Tipo
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
12/05/2026	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
07/05/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
07/04/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
19/02/2026	ASSOC COML INDL SANTO ANDRE	FI
05/02/2026	RJ-RJO/D4YOU	ME
27/01/2026	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
09/12/2025	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
03/12/2025	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
01/12/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
25/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
18/11/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
17/11/2025	SP-SPO/CHECKFOR TECNOLOGIA LTDA	FI
11/11/2025	BANCO PAULISTA/STRING	RC
07/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
04/11/2025	DIMENSA S.A	FI
27/10/2025	MANTYZ TECNOLOGIA LTDA	RC
28/08/2025	SP-IAL/JLB AREIAS E PEDRAS	RC
26/08/2025	HDI DO MOTOR COTACAO FROTA	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
22/08/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
15/07/2025	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A	RC
14/07/2025	SC-LGS/SILVA SELANTES	RC

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Data	Informante	Tipo
26/06/2025	ANALISE DE CREDITO II	RC
26/06/2025	INFIBRA S/A	RC
26/06/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
17/06/2025	DIMENSA S.A	FI
13/06/2025	ZAP DO BRASIL LTDA	RC
05/06/2025	REKTA SOLUCOES EMPRESARIAIS	FI

A empresa não se responsabiliza pela eventual existência de dívidas em atraso não registradas nos bancos de dados de inadimplentes consultados para este documento. *Os valores das dívidas informadas são referentes a data em que foram registrados nos cadastros de inadimplentes e podem sofrer atualizações. Consulte as empresas credoras.

Essas informações são confidenciais - 18/05/2026 18:13:23

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

CRED PARCIAL PJ

Resumo da consulta documento **34.814.487/0002-49**

	Ocorrências	Qtd	Data	Valor
	Débitos varejo	0	-	R$ 0,00
	Pendências financeiras	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Restrições	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Cheques sem fundo CCF/BACEN	0		-
	Consultas anteriores	36	18/05/2026	-

Identificação

CNPJ 34.814.487/0002-49	Data abertura 30/03/2023
Razão social **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**	Nome fantasia SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
Natureza jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Situação em 12/04/2026 Ativa
CNAE principal 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
CNAEs secundarios 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 4120400 - Construção de edifícios 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7112000 - Serviços de engenharia 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Endereço AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY) 300 QUADRA71 LOTE 04 05 06 IKARAY, VARZEA GRANDE-MT CEP: 78145005	Telefones 65984128308

Débitos varejo

Nenhum registro encontrado nas bases de dados consultadas!

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Pendências financeiras

Informante	Valor	Contrato	Entrada	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025	13/12/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026	28/04/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026	27/04/2026

Restrições

Informante	Valor	Contrato	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026

Cheques sem fundo CCF/BACEN

Data	Banco	Agencia	Quantidade
	341 Não Informado	6545	0

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Consultas anteriores

Data	Informante	Tipo
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
12/05/2026	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
07/05/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
07/04/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
19/02/2026	ASSOC COML INDL SANTO ANDRE	FI
05/02/2026	RJ-RJO/D4YOU	ME
27/01/2026	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
09/12/2025	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
03/12/2025	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
01/12/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
25/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
18/11/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
17/11/2025	SP-SPO/CHECKFOR TECNOLOGIA LTDA	FI
11/11/2025	BANCO PAULISTA/STRING	RC
07/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
04/11/2025	DIMENSA S.A	FI
27/10/2025	MANTYZ TECNOLOGIA LTDA	RC
28/08/2025	SP-IAL/JLB AREIAS E PEDRAS	RC
26/08/2025	HDI DO MOTOR COTACAO FROTA	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
22/08/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Data	Informante	Tipo
15/07/2025	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A	RC
14/07/2025	SC-LGS/SILVA SELANTES	RC
26/06/2025	ANALISE DE CREDITO II	RC
26/06/2025	INFIBRA S/A	RC
26/06/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
17/06/2025	DIMENSA S.A	FI
13/06/2025	ZAP DO BRASIL LTDA	RC
05/06/2025	REKTA SOLUCOES EMPRESARIAIS	FI

A empresa não se responsabiliza pela eventual existência de dívidas em atraso não registradas nos bancos de dados de inadimplentes consultados para este documento. *Os valores das dívidas informadas são referentes a data em que foram registrados nos cadastros de inadimplentes e podem sofrer atualizações. Consulte as empresas credoras.

Essas informações são confidenciais - 18/05/2026 18:15:09

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

RELAÇÃO DE ATIVOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	PROPRIETÁRIO	GARANTIA	CREDOR	CONTRATO/NF
AR CONDICIONADO HISENSE 18000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	18000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 18000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	18001 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285357
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285358
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285359
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285360
AR CONDICIONADO KOMECO 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	KOMECO	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
AR CONDICIONADO HISENSE 9000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	9000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285362
AR CONDICIONADO HISENSE 9000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	9000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285363
COMPRESSOR DE AR VONDER 125 LIBRAS	ELETRODOMÉSTICO	VONDER	125 LIBRAS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
COMPRESSOR DE AR PRESSURE 140 LIBRAS	ELETRODOMÉSTICO	PRESSURE	140 LIBRAS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 9211
MONITORES SAMSUNG	ELETRÔNICO	SAMSUNG	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 1826625
NOTEBOOKS LENOVO	ELETRÔNICO	LENOVO	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 53531
COMPUTADOR (CPU) REDRAGON	ELETRÔNICO	REDRAGON	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
IMPRESSORA EPSON L3250	ELETRÔNICO	EPSON	L3250	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 58120
IMPRESSORA HP 4103	ELETRÔNICO	HP	4103	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 24726186
TELEVISÃO TCL 75 POLEGADAS	ELETRÔNICO	TCL	75"	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 63196
REFILADEIRA MAKITA BOSCH	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	BOSCH	MAKITA	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 585983
ESTAMPOS AN BRASIL MATRIZES	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	AN BRASIL	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 5929
MÁQUINA DE CORTE PLASMA WELD VISION	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	WELD VISION	OXICORTE	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 501488
MÁQUINA DE SOLDA VOLDER	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	VOLDER	MIG MAG	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
MÁQUINA DE SOLDA WELD VISION	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	WELD VISION	MIG MAG	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
GUINCHO GIRAFA HIDRÁULICO	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	-	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 505974
MESAS DE MADEIRA E PLÁSTICO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	MOBILIÁRIO	-	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 3101
CADEIRAS DE MADEIRA E PLÁSTICO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
ARMÁRIOS DE MADEIRA E AÇO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
TOYOTA ETIOS SD XLS 2014/2014	VEÍCULO	TOYOTA	2014/2014	OSK3B96	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
VOLKSWAGEN AMAROK V6 AC4 2020/2020	VEÍCULO	VOLKSWAGEN	2020/2020	QCN1I97	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento
RENAULT OROCH INTENSE 2023/2024	VEÍCULO	RENAULT	2023/2024	SPE1D20	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO		-
RENAULT OROCH INTENSE 2024/2025	VEÍCULO	RENAULT	2024/2025	SPM2G29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento
RENAULT OROCH INTENSE 2024/2025	VEÍCULO	RENAULT	2024/2025	SPN0J29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341477300000217239702
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341477300000217239702
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

❖ DA ESSENCIALIDADE DOS BENS MÓVEIS – SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES

Tendo em vista o disposto no art. 6º, § 7º-A e art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, bem como em razão do entendimento jurisprudencial acerca da **necessidade de apontamento específico da essencialidade dos bens**, não se permitindo, portanto, alegações genéricas neste tocante, necessário se faz o detalhamento dos bens de vital importância para a atividade agrícola, conforme se observará abaixo.

> *§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital* ***essenciais à manutenção da atividade empresarial*** *durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital* ***essenciais a sua atividade empresarial****.*

Sendo assim, apresentamos a relação de bens essenciais para o desenvolvimento e prosseguimento da atividade da Soluções Vendas e Construções, vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

BEM	DISCRIMINAÇÃO
Automóvel	Toyota Etios SD XLS 2014/2014, placa OSK3B96
Caminhonete	Volkswagen Amarok V6 ACA 2020/2020, placa QCN1I97
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPE1D20
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2024/2025, placa SPM2G29
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPN0J29

❖ ESSENCIALIDADE DOS VEÍCULOS DE APOIO AS ATIVIDADES

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410

+55 (65) 3358-3412

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Os veículos desempenham papel fundamental para a manutenção, logística e suporte das atividades operacionais desenvolvidas pela “Soluções Vendas e Construções”, especialmente considerando a natureza das obras executadas pela empresa, que envolvem deslocamentos constantes de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos e acompanhamento simultâneo de obras em diferentes cidades e estados.

A atuação da empresa no segmento de construção civil, estruturas metálicas, painéis isotérmicos e montagem industrial exige elevada mobilidade operacional, sendo indispensável a utilização contínua dos veículos para atendimento das demandas administrativas, comerciais e técnicas inerentes à atividade empresarial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Compõem esse grupo os veículos **Toyota Etios OSK3B96, Volkswagen Amarok V6 QCN1I97, Renault Oroch Intense SPE1D20, Renault Oroch Intense SPM2G29** e **Renault Oroch Intense SPN0J29**, utilizados tanto para transporte de pessoas quanto de equipamentos.

Esses veículos são utilizados em diversas atividades essenciais, tais como:

Deslocamento das equipes técnicas e operacionais: Os veículos são utilizados diariamente para transporte de engenheiros, encarregados, montadores e demais colaboradores até os locais das obras executadas pela Requerente, muitas vezes situadas em cidades distintas e regiões de difícil acesso.

Acompanhamento e fiscalização de obras: A execução simultânea de contratos exige deslocamento constante dos responsáveis técnicos para acompanhamento da evolução física das obras, fiscalização de montagem, conferência de materiais, realização de medições e reuniões com clientes e fornecedores.

Transporte de ferramentas, equipamentos e materiais: Os veículos utilitários são indispensáveis para o transporte de ferramentas de montagem, equipamentos operacionais, peças metálicas, materiais elétricos, insumos de obra e demais itens necessários à continuidade das atividades executadas pela empresa.

Suporte logístico às operações externas: Considerando que a empresa atua em diversos estados da federação, os veículos permitem suporte contínuo às equipes externas, viabilizando entrega de materiais, deslocamento emergencial de peças e atendimento operacional às demandas surgidas nos canteiros de obras.

Atendimento comercial e realização de orçamentos: Os veículos também são utilizados para visitas comerciais, captação de clientes, realização de levantamentos técnicos, elaboração de orçamentos e acompanhamento de negociações contratuais, atividades essenciais à manutenção da carteira ativa da empresa.

Apoio à fábrica de esquadrias e à estrutura administrativa: Parte da frota auxilia diretamente nas atividades relacionadas à fábrica de esquadrias mantida pela

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Requerente, incluindo transporte de materiais, atendimento a fornecedores, deslocamento administrativo e suporte à estrutura produtiva atualmente em funcionamento.

Resposta a situações emergenciais nas obras: Os veículos possibilitam atendimento rápido a ocorrências inesperadas, substituição emergencial de materiais, deslocamento imediato de equipes técnicas e suporte operacional em situações que demandam intervenção urgente para evitar paralisação das obras.

Dessa forma, observa-se que os veículos acima relacionados constituem bens absolutamente essenciais ao desenvolvimento das atividades empresariais da Requerente, sendo indispensáveis para manutenção da operação, continuidade dos contratos em andamento, suporte às equipes técnicas e preservação da atividade econômica exercida pela empresa.

Assim, observa-se que os bens acima relacionados e descritos são essenciais para a otimização e o prosseguimento das atividades empresariais.

Várzea Grande/MT, 15 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00700823115

PLACA: OSK3B96
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2014
ANO MODELO: 2014
NÚMERO DO CRV: 244201174328

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 18855708661
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
TOYOTA/ETIOS SD XLS

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: OSK3B96/CE
CHASSI: 9BRB29BT0E2034832

COR PREDOMINANTE: PRATA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (364525051960E18C) em 20/06/2025 às 14:30:27.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 96CV/1496
PESO BRUTO TOTAL: 99.0

MOTOR: V164810
CMT: 14.3
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 01/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341536400000217239712
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341536400000217239712
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01234155343

PLACA: QCN1I97
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2020
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
254254516444

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 91314216123
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/VW AMAROK V6 EXTR AC4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: QCN1I97/MT
CHASSI: WV1DA22H8LA018232

COR PREDOMINANTE: CINZA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 07/05/2025 às 11:07:42.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 1.06

POTÊNCIA/CILINDRADA: 225CV/2967
PESO BRUTO TOTAL: 3.29

MOTOR: DDX133578
CMT: 6.0
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341564000000217239717
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341564000000217239717
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01368964343
PLACA	SPE1D20
EXERCÍCIO	2025
ANO FABRICAÇÃO	2023
ANO MODELO	2024
NÚMERO DO CRV	233877294162

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	40897104458
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	RENAULT/OROCH INTENSE16M
ESPÉCIE / TIPO	ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF	SPE1D20/MT
CHASSI	93Y9SR8V6RJ818327
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 07/05/2025 às 11:12:07.

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	0.49
POTÊNCIA/CILINDRADA	120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL	1.99
MOTOR	H4MK743Q064300
CMT	2.98
EIXOS	2
LOTAÇÃO	05P
CARROCERIA	ABERTA/CABINE DUPLA
NOME	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ	34.814.487/0001-68
LOCAL	VARZEA GRANDE MT
DATA	06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341591700000217239719
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341591700000217239719
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:16

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01410427720

PLACA: SPM2G29
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2024
ANO MODELO: 2025

NÚMERO DO CRV
244133388216

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 09709480060
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/OROCH INTENSE16M

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: SPM2G29/MT
CHASSI: 93Y9SR8V6SJ059243

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 06/05/2025 às 11:01:52.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 0.49

POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL: 1.99

MOTOR: H4MK743Q086990
CMT: 2.98
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01410480531

PLACA: SPN0J29
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2024
ANO MODELO: 2025

NÚMERO DO CRV
244134636434

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 59625601842
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/OROCH INTENSE16M

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: SPN0J29/MT
CHASSI: 93Y9SR8V6SJ059269

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 05/05/2025 às 15:43:02.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 0.49

POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL: 1.99

MOTOR: H4MK743Q086077
CMT: 2.98
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 04/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:51
Número do documento: 26051817341654800000217239723
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341654800000217239723
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:16

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM VÁRZEA GRANDE-MT

LOCADORA: STRONG PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.098.127/0001-70, estabelecida na Rua São Cristovão, Qd 71 – Lote 02, Bairro Ikaray, CEP 78.130-362 - Várzea Grande-MT, sendo neste ato representada por seu sócio proprietário: **Sr. ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, nascido em 30/08/1966, empresário, inscrito no CPF sob no 567.516.486-34, portador da carteira de identidade no 4417691 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Péricles Ramos, Qd. 17, Lt. 18, N.230, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO.

E, de outro lado

LOCATÁRIA: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nrº 3448271 - NIRE NRº 51202019871, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT – CEP – 78.130-900, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por **Sra. CLARICE GONCALVES**, brasileira, consultora, casada em regime de separação de bens, nascida aos 08/09/1971, portadora da cédula de identidade RG n.º 597721-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.014.878- 73, residente e domiciliada à Rua Pedro Jose Ferreira, nr. 0, Quadra 07 – Casa 16 – Bairro Ykaray, município de Várzea Grande-MT.

GARANTIA LOCATÍCIA: COMO FIADOR e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao **LOCATÁRIO**, assumindo solidariamente entre si e juntamente com o afiançado, o compromisso de bem e fiel cumprem o presente contrato até a desocupação do imóvel, em todas as suas cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem consentimento do LOCADOR, até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante **TERMO ESCRITO**, custas processuais e demais cominações, até o final da liquidação de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO, assina o presente contrato: **GERSON GONÇAVES** portador do CPF nº 801.872.421-00 documento de identidade 06685110 SJ-MT nascido em 13/02/1973 residente e domiciliado na Av. Carmindo de Campos, S/N Bairro Jardim Paulista CEP 78065-310 CUIABA-MT, CASADO em regime de comunhão parcial de bens com **DORANI SUZI COLOVITE GONÇALVES**, portadora do CPF 581.584.801-87 documento de identidade 08819181 SEJUSP-MT, residente e domiciliada na Av. Carmindo de Campos, S/N Bairro Jardim Paulista CEP 78065-310 CUIABA-MT, o qual renuncia ao benefício que se refere ao Art 827 do Código Civil, bem como aos previstos nos Art. 1500 e 1503 Incisos l e lll do mesmo código.

As partes acima qualificadas, independente de sexo, pessoa física ou jurídica ou quantidade, serão doravante chamadas de LOCADORA, LOCATÁRIA e FIADOR respectivamente, pactuam entre si o presente contrato de locação do imóvel descrito na Cláusula 1ª, na conformidade das disposições constantes neste instrumento.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1a. Constitui objeto do presente contrato a locação do IMÓVEL **GALPÃO**, situado na Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycaraí, Várzea Grande-MT, com **ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m2** e **ÁREA TOTAL de 2.650 m2**, inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o **Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394**.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

A **LOCADORA** declara e garante à **LOCATÁRIA** que é proprietária e legítima possuidora do Imóvel objeto deste contrato e tem poder e autoridade para assinar o presente instrumento e, ainda, obedecer a todas as disposições previstas na lei e neste instrumento.

§ 1º. Nas vistorias do início e do fim da locação, será conferido pela **LOCATÁRIA** e pela **LOCADORA** e/ou por um representante da **LOCADORA**, o estado do imóvel, de suas instalações, do mobiliário e dos objetos que o guarnecem, sendo que foram feitas fotos para o registro que guarnecem o imóvel, bem como, do estado destes.

§ 2º. Ambas, LOCADORA e LOCATÁRIA declaram ter a inteira ciência das regras que regem o presente contrato de locação de imóvel comercial e das normas e leis civis, obrigando-se a partir sua assinatura, e se comprometerem a observá-las e cumpri-las sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal sem prejuízo de eventual reparação de dano moral e material do imóvel

§ 3º. Compete à LOCATÁRIA examinar junto à Prefeitura Municipal se o imóvel ora locado é compatível com seu ramo de atividade, ficando a LOCADORA isenta de qualquer responsabilidade para a obtenção e concessão de alvará de localização e funcionamento da LOCATÁRIA.

Cláusula 2ª. – O prazo inicial da Locação é de 01 (hum) ano, com reajuste anual pelo índice do IGPM, podendo prorrogar, iniciando-se em **20 de março de 2025 com término previsto em 19 de março de 2026,** data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu, ressaltando as modificações e adequações efetuadas no imóvel, desde que previamente autorizadas pela LOCADORA.

§ 1º. Vencendo o prazo contratual e convindo às partes o prosseguimento da locação, a LOCATÁRIA deverá, com antecedência de 35 (trinta e cinco) dias do término do contrato, ajustar com a LOCADORA as novas bases de renovação, caso haja interesse, de ambas as partes.

§ 2º. Caso a locatária permaneça no imóvel além da data da entrega pactuada (19/03/2026) sem renovação, os aluguéis e encargos continuarão a correr normalmente até que a vistoria de entrega seja efetivada e as chaves sejam entregues, hipótese em que os aluguéis serão reajustados conforme definido no presente instrumento.

Cláusula 3ª. O aluguel mensal pactuado é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), antecipado, mês a vencer, com vencimento todo 20º (**VIGÉSIMO**) dia de cada mês, transferência bancária ou PIX, na conta indicada pelo prazo de 12 (doze) meses, quando então o valor será reajustado.

§1º. A prova do pagamento dos aluguéis e demais encargos Locatícios far-se-á sempre pela apresentação dos respectivos comprovantes de depósito, sendo que a posse do último recibo não quita débitos anteriores.

§2º. A entrega das chaves e a posse do imóvel locado à LOCATÁRIA, fica vinculado à assinatura desse contrato, bem como da transferência de titularidade da Energisa, e ao pagamento do primeiro aluguel e do valor da garantia em caução.

§3º. O prazo para pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação é improrrogável e qualquer

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

atraso permitido não implica em moratória, mas apenas em mera tolerância do LOCADOR, não podendo ser invocado, em nenhuma ocasião, pelo LOCATÁRIO, como modificativo de quaisquer obrigações previstas neste contrato.

§4º. Caso, em virtude de superveniência de Lei, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, que a correção do locativo e seu indexador passarão automaticamente a ser feita no prazo menor permitido pela Lei posterior.

§5º. O pagamento de aluguéis e encargos locatícios legais e contratuais após seu vencimento, será automaticamente acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, exceto se o atraso for permitido pelo LOCADOR conforme §3...". Na hipótese, da não permissão do LOCADOR, serão devidos pela LOCATÁRIA, ainda as despesas decorrentes de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito mais correção monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, cumulativamente, até a efetiva liquidação. Caso o atraso exceda a 30 (trinta) dias, incidirão ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês, independente do ajuizamento ou não das medidas judiciais cabíveis para o recebimento. Neste ato, a LOCATÁRIA fica devidamente cientificada que, não pagos o aluguel e os encargos no vencimento, poderão ter seus nomes apontados no SCPC ou outro banco de dados de inadimplentes na forma do artigo 43 da Lei nº 8.078/90 (CDC).

§6º. Pela intermediação imobiliária, os corretores abaixo qualificados fazem jus à comissão no valor do primeiro aluguel, conforme acordado com a LOCADORA, e deverá ser pago pela mesma, na seguinte proporção:

a) **Anselmo Jose de Oliveira - CRECI - 13.195 - PIX 667.284.286-15 – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
b) **Maria Aparecida San Martin – CRECI 7037 – PIX 271.834.831-34 – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

Cláusula 4ª. Além do aluguel estipulado, a LOCATÁRIA será responsável pelo pagamento de **energia elétrica e IPTU das inscrições de contribuinte na Prefeitura Municipal de Varzea Grande sob os números 80271/80270/80269/80268 e 58394 proporcional ao período locatício**, respondendo por todos os avisos, juros de mora, multas e correção monetária que decorrerem da não observância dos prazos limites fixados para pagamento e quaisquer outros tributos que recaiam em relação ao imóvel.

Incumbe à Locatária:

§ 1º - A LOCATÁRIA declara ter conhecimento que, estando em vigor o presente contrato, compromete-se a transferir para sua titularidade os dados das **Unidades Consumidoras nº 6/606589-0 e 6/372481-2** perante a companhia de energia elétrica Energisa, arcando com eventuais despesas decorrentes, sob pena de incorrer em infração contratual de natureza grave com a incidência da multa de 01 (um)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

salário-mínimo vigente por mês até o efetivo cumprimento.

§ 2º - Devolver o imóvel, finda a locação, nas mesmas condições em que o recebeu, além de, no ato da entrega das chaves com todos os tributos e despesas pagas facultando a locadora, em caso contrário, recebê-lo ou não. Caso a locadora não receba o imóvel, ficará a locatária compelida a pagar os aluguéis que forem vencendo.

Cláusula 5ª. A LOCATÁRIA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, se houver danos por ela causados, a mesmo fica responsável, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e manutenção.

§ 1º. A LOCATÁRIA poderá realizar no imóvel toda e qualquer benfeitoria, modificação, adequação ou acréscimo somente com apresentação de projeto e prévia autorização da LOCADORA.

§ 2º. Ao final do contrato, a LOCADORA poderá optar por solicitar que as benfeitorias continuem integrando o imóvel ou solicitar a retirada das mesmas, sendo que em qualquer das hipóteses a LOCATÁRIA não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias realizadas.

Cláusula 6ª. As obras necessárias à adequação do imóvel, correrão às expensas da Locatária, após conformidade da LOCADORA.

§ Único. A LOCATÁRIA compromete-se a fazer chegar às mãos da LOCADORA todos os avisos, intimações ou notificações sobre o imóvel, respondendo por todos os acréscimos, juros de mora, correção monetária decorrente da retenção indevida de tais documentos em seu poder.

Cláusula 7ª. O imóvel será de uso exclusivamente **COMERCIAL** nele se instalando a LOCATÁRIA, respeitadas as posturas Municipais e aquelas atinentes a ordem pública, aos costumes e à moral, bem como ao direito de vizinhança, responsabilizando-se integralmente, por qualquer prejuízo ocasionado a terceiros pela inobservância desta cláusula.

Cláusula 8ª. A LOCATÁRIA desde já, permite a LOCADORA, examinar e vistoriar o imóvel locado durante o prazo de locação, pelo menos 4 vezes ao ano, conforme agenda com a LOCATÁRIA, enquanto perdurar o presente contrato, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelida a LOCATÁRIA a realizar o conserto, no prazo de 10 (dez) dias, caso seja comprovado que o dano tenha ocorrido durante o período de locação. Não ocorrendo o conserto, à LOCADORA ficará facultado o direito de RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

Cláusula 9ª. A LOCATÁRIA não poderá sublocar o imóvel, nem emprestá-lo, nem ceder, nem transferir os direitos deste contrato a terceiros, sem expresso consentimento da LOCADORA.
Cláusula 10ª. A LOCADORA declara, outrossim, inexistir qualquer impedimento de ordem legal ou

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

convencional que obste a celebração do presente instrumento, responsabilizando-se, inteiramente e exclusivamente, por eventuais demandas ou reclamações formuladas por terceiros em decorrência da locação ora ajustada.

Cláusula 11ª. Fica estipulada a multa de 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato (LOCATÁRIA e LOCADORA), reservada a parte inocente a faculdade de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

§ 1º. A multa decorrente de infração quanto ao prazo de vigência da locação, torna-se extinta após o 36º (trigésimo sexto) mês de vigência do presente pacto.

§ 2º. No caso de a LOCATÁRIA optar pela aquisição de compra deste imóvel ora locado, a LOCATÁRIA fica isenta da multa prevista nesta Cláusula, desde que concretizada a negociação de compra e venda com pagamento total do valor do imóvel negociado pelas partes.

§ 3º. Ainda no caso de a LOCATÁRIA optar pela aquisição de compra deste imóvel ora locado, será devida a comissão de venda no percentual de 5% aos corretores intermediantes da locação.

§ 4º. Em caso de desrespeito às cláusulas contratuais e nos casos abaixo elencados, a LOCADORA poderá rescindir o contrato a qualquer momento, utilizando-se de despejo liminar nos termos da Lei 12.112/2009, segue:

- **a)** Falta de pagamento de alugueis, IPTU´s ou quaisquer outros encargos relativos ao imóvel, na data do vencimento;
- **b)** Término do prazo de locação;
- **c)** Necessidade de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que não possam ser realizados com a permanência da LOCATÁRIA ou, podendo, se recuse a consenti-las;
- **d)** Desapropriação do imóvel;
- **e)** Descumprimento de cláusulas contratuais;
- **f)** Prática, dentro dos limites do imóvel, de jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes e à ordem pública.
- **g)** Manter no imóvel, ainda que em caráter provisório, a guarda ou depósito de material explosivo, inflamáveis ou com alto grau de intoxicação/contaminação, prejudiciais ou incômodos no imóvel locado ou provocar queimadas no endereço da locação.

Cláusula 12ª. LOCADORA e LOCATÁRIA obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato.

Cláusula 13ª. Caso a LOCADORA manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito à LOCATÁRIA que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial, com indicação dos corretores intermediantes.

§ 1º. A LOCATÁRIA não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

permitirá desde logo à LOCADORA, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes, podendo o mesmo vendê-lo a eventuais interessados.

§ 2º. No caso de alienação do imóvel, fica o novo adquirente obrigado a respeitar integralmente o presente contrato.

Cláusula 14ª. O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.245 de 18/10/1991 e pelas legislações posteriores, sobretudo pela Lei 12.112/2009.

Cláusula 15ª. Declararam finalmente as partes contratantes, para os fins e efeitos do artigo 565 e seguintes do Código Civil e Lei 8.245/91, que o presente instrumento foi redigido de forma absolutamente clara, de fácil entendimento, palavra por palavra, e sem qualquer dificuldade de compreensão, sentido e alcance, tendo atendido plenamente o objetivo previsto no referido artigo.

Clausula 16ª. Qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel, ainda que prorrogada a locação por prazo indeterminado.

Clausula 17ª. Fica a LOCADORA autorizada a realizar à integralização do imóvel objeto da presente locação a qualquer pessoa jurídica da qual este seja sócio, sem a necessidade de prévio conhecimento e/ou autorização por parte da LOCATÁRIA.

Cláusula 18ª. As partes elegem o Foro de Várzea Grande-MT, para nele serem dirimidas as questões judiciais fundadas neste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASOS OMISSOS

Cláusula 19ª. Aplicar-se-ão as disposições relativas à Lei 8245/1991 e outras em vigor, para reger eventuais omissões nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula 20ª. A presente locação é feita em caráter “ad corpus” e “ad mensuram”, estando de acordo com a situação em que o imóvel foi visto “in loco”, portanto as referências às dimensões são enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devido pela LOCADORA abatimentos de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o descrito nas inscrições com o de fato existente, permanecendo em vigor, em qualquer hipótese, o presente instrumento com todos os seus efeitos.

Cláusula 21ª. ABANDONO DO IMÓVEL – com o objetivo de resguardar e defender o imóvel de quaisquer eventualidades, ante a ausência da LOCATÁRIA, e, no intento de promover a integridade do mesmo contra possíveis esbulhos e depredações, fica A LOCADORA autorizado a IMITIR-SE na posse do imóvel, desde que fique comprovado o abandono do imóvel pela locatária, independente de qualquer procedimento judicial prévio, podendo, se necessário, o emprego de força para arromba-lo.

DECLARAÇÃO: A LOCATÁRIA declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer em sanções legais.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

de CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, por via eletrônica, juntamente com as duas testemunhas abaixo relacionadas.

Várzea Grande - MT, 19 de março de 2025.

_____

STRONG PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA
LOCADORA

_____

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIA

_____

GERSON GONÇALVES
FIADOR

_____

DORANI SUZI COLOVITE GONÇALVES
OUTORGA MARITAL

TESTEMUNHAS:

_____ _____

(Esta página faz parte integrante do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL EM VÁRZEA GRANDE-MT)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz) e outra, ambas já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

1. DA JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Em atenção ao disposto no **artigo 51 da Lei nº 11.101/2005**, bem como visando ao integral atendimento das exigências legais para o regular processamento da presente Recuperação Judicial, as Requerentes vêm, respeitosamente, promover a juntada dos documentos complementares que, por razões operacionais, não acompanharam a exordial.

Nesse sentido, apresenta-se a relação consolidada do passivo fiscal, abrangendo as empresas integrantes do grupo econômico (**Doc. 01**), bem como as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e os respectivos extratos/relatórios quando da existência de pendências tributárias (**Doc. 02**).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

De igual modo, apresenta-se, na oportunidade, toda a documentação contábil relativa aos últimos 3 exercícios, quer seja, de 2023 ao corrente ano, consubstanciada na seguinte documentação: Balanços (**Doc. 03**), Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE (**Doc. 04**), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL (**Doc. 05**), Livro Diário (**Doc. 06**), Demonstrativo do Lucro Acumulado – DLA (**Doc. 07**), Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC (**Doc. 08**) e Fluxo de Caixa Projetado (**Doc. 09**), em atendimento ao artigo 51, inciso II, da Lei 11.101.

Esclarece-se que as demonstrações contábeis das Requerentes são elaboradas e apresentadas de forma integrada, em razão da existência de estreita vinculação operacional, administrativa e financeira entre as empresas, as quais atuam de maneira coordenada no desenvolvimento de suas atividades, justamente por se tratar de matriz e filial.

Esse procedimento encontra respaldo nas normas contábeis que privilegiam a adequada representação da substância econômica sobre a forma jurídica, bem como na lógica de apresentação de informações sob a ótica da entidade econômica.

Nesse sentido, a NBC TSP 6 – Demonstrações Consolidadas e Separadas consagra que as demonstrações contábeis podem ser estruturadas de modo a refletir a realidade econômica de um conjunto de entidades "*como se fosse uma única entidade*", sempre que existente unidade de direção e interdependência relevante.

Embora referida norma trate especificamente de hipóteses de controle, sua racionalidade é aplicável ao caso em exame, na medida em que as Requerentes integram um mesmo contexto empresarial, com gestão unificada e interdependência econômico-financeira.

Sob o prisma jurídico, tal realidade também é reconhecida pela jurisprudência pátria, que admite a identificação de **grupo econômico,** a partir de elementos como direção comum, confusão operacional e integração das atividades,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

circunstâncias que, inclusive, justificam o processamento conjunto da recuperação judicial, sob consolidação processual e patrimonial.

Dessa forma, a apresentação das demonstrações contábeis de maneira integrada busca conferir maior transparência e fidedignidade às informações prestadas, sem prejuízo da identificação individualizada dos dados por pessoa jurídica, quando necessário.

Por fim, cumpre destacar que a documentação contábil ora apresentada atende integralmente às exigências dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, tendo sido organizada de modo a refletir, com clareza e fidedignidade, a real situação econômico-financeira das Requerentes, de modo a assegurar a completa instrução da petição inicial, viabilizando o regular processamento da recuperação judicial.

2. DA REITERAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – ESSENCIALIDADE DOS BENS E RISCO DE MEDIDAS SIGILOSAS DE CONSTRIÇÃO

Na oportunidade, insta reiterar, com ainda maior robustez fática neste momento processual, o pedido de concessão de tutela de urgência para declaração de essencialidade dos bens indicados na inicial e consequente vedação à prática de quaisquer atos de constrição sobre tais ativos.

Conforme já demonstrado, estão plenamente configurados os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, consubstanciados na probabilidade do direito e no perigo de dano.

A probabilidade do direito decorre não apenas da atividade regularmente exercida pelas Requerentes, mas também da inequívoca essencialidade dos bens indicados, especialmente os veículos utilizados na operação logística e na prestação de serviços de transporte, os quais constituem fonte direta e relevante de geração de receitas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

O perigo de dano, por sua vez, mostra-se ainda mais evidente diante da intensificação das medidas de cobrança por parte de credores, notadamente instituições financeiras, que já iniciaram providências concretas visando à retomada dos bens dados em garantia.

Some-se a isso um fator de extrema relevância prática, quer seja, a elevada probabilidade de existência de ações de busca e apreensão já distribuídas sob segredo de justiça, circunstância comum em demandas fundadas no Decreto-Lei nº 911/1969.

Esse cenário agrava significativamente o risco enfrentado pelas Requerentes, uma vez que a eventual concessão de liminares nesses processos pode resultar na retirada abrupta de bens essenciais, sem que haja prévia ciência ou possibilidade de manifestação por parte do Juízo recuperacional.

Em outras palavras, há risco real de esvaziamento patrimonial silencioso, capaz de comprometer, de forma irreversível, a continuidade das atividades empresariais.

A retirada dos bens descritos na inicial, especialmente os veículos de transporte, mas não apenas eles, inviabilizaria não somente a execução dos contratos já firmados, como também a própria geração de receitas, conduzindo as Requerentes a um cenário de colapso operacional e, por conseguinte, à falência, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, norteador da Lei nº 11.101/2005.

A jurisprudência consolidada, inclusive no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e do Superior Tribunal de Justiça, é firme no sentido de que compete ao Juízo da recuperação judicial avaliar a essencialidade dos bens antes de eventual medida constritiva, ainda que se trate de bem gravado com alienação fiduciária:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CEDULA DE PRODUTO RURAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA. JUÍZO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

> *ACERCA DA ESSENCIALIDADE DO BEM PARA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. 1. Há absoluta convergência, entre doutrina e jurisprudência, que, em conformidade com o princípio da preservação da empresa, o juízo de valor acerca da essencialidade ou não de algum bem ao funcionamento da sociedade cumpre ser realizado pelo* ***Juízo da recuperação judicial, que tem acesso a todas as informações sobre a real situação do patrimônio da recuperanda, o que tem o condão, inclusive, de impedir a retirada de bens essenciais, ainda que garantidos por alienação fiduciária, da posse da sociedade em recuperação (art. 49, § 3º, da LRF).*** *(...) 3. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara Cível de Sertanópolis/PR.* (STJ - CC: 153473 PR 2017/0179976-7, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, J. 09/05/2018).

Nesse contexto, revela-se imprescindível a concessão da tutela de urgência para assegurar que os bens essenciais permaneçam na posse das Requerentes e impedir que medidas judiciais ou extrajudiciais, inclusive aquelas eventualmente deferidas em processos sigilosos, resultem na sua apreensão, o que se requer.

3. Dos Pedidos

Diante do exposto, requerem:

O recebimento da presente manifestação, com a juntada dos documentos complementares ora apresentados, reconhecendo-se o integral atendimento das exigências previstas no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005;

A apreciação e o deferimento da tutela de urgência já postulada, para declarar a essencialidade dos bens descritos na inicial e nos documentos anexos, assegurando sua permanência na posse das Requerentes;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

A determinação de que se abstenham os credores de promover quaisquer medidas de constrição, inclusive busca e apreensão, sobre os referidos bens, ainda que no âmbito de ações em curso sob segredo de justiça, devendo eventual análise sobre sua retirada ser submetida previamente a este Juízo recuperacional;

E, por fim, o regular prosseguimento do feito, com a apreciação do pedido principal e de todas as tutelas de urgências já pleiteadas.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331198800000217516809
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331198800000217516809
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:13

RELAÇÃO DO PASSIVO FISCAL - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES					
Nº DO PROCESSO	**ESFERA**	**CREDOR**	**NATUREZA**	**VALOR DO DÉBITO**	**DEVEDORA**
NÃO HÁ	MUNICIPAL	PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE	ISSQN	R$ 85.606,72	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
NÃO HÁ	MUNICIPAL	PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE	ALVARÁ	R$ 796,55	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - FILIAL
NÃO HÁ	MUNICIPAL	PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE	ALVARÁ	R$ 788,95	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - FILIAL
CDA 20261788318	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	IPVA	R$ 1.606,22	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
CDA 20261433435	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	IPVA	R$ 1.013,98	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
CDA 20261601687	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	IPVA	R$ 1.140,74	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
NÃO HÁ	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	IPVA	R$ 5.010,96	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
NÃO HÁ	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	IPVA	R$ 1.217,43	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
NÃO HÁ	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	ICMS	R$ 57.785,23	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATRIZ
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	FGTS	R$ 2.707,61	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 8.079,08	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 9.060,92	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 4.502,27	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 9.568,88	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 609,26	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 1.838,65	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRRF	R$ 2.848,84	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	PIS	R$ 30.122,44	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	PIS	R$ 2.621,13	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	PIS	R$ 8.382,41	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	COFINS	R$ 38.688,07	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	COFINS	R$ 138.745,85	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	COFINS	R$ 12.073,10	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRPJ	R$ 12,43	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	IRPJ	R$ 901.149,00	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CSLL	R$ 12,43	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CSLL	R$ 326.702,16	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CSRF	R$ 27,44	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 7.357,32	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 7.396,54	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 5.350,37	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 5.680,23	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 5.109,68	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 4.657,57	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 3.404,37	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-SEGUR.	R$ 5.050,15	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 14.205,08	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 14.931,97	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 10.270,78	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 11.004,79	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 10.012,89	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 9.155,12	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331366000000217516816
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331366000000217516816
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:14

NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 6.722,29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 9.936,90	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 437,68	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 388,21	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 421,79	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 421,46	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 342,46	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 313,67	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 285,15	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 340,93	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 2.130,74	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 2.239,78	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 1.540,60	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 1.650,71	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 750,95	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 686,61	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-PATRONAL	R$ 504,16	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.775,61	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.866,48	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.283,84	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.375,58	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.251,59	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.144,38	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 840,27	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.245,47	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 142,04	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 149,31	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 102,69	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 110,03	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 100,11	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 91,54	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 67,21	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 99,62	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 710,24	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 746,58	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 513,52	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 550,23	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 500,62	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 457,74	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 336,09	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 498,18	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.065,36	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 1.119,88	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 770,29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 825,35	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331366000000217516816
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331366000000217516816
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:14

NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 750,95	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 686,61	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 504,16	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 747,28	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 426,13	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 447,95	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 308,10	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 330,14	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 300,37	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 274,64	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 201,65	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NÃO HÁ	FEDERAL	FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	CP-TERCEIROS	R$ 298,90	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331366000000217516816
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331366000000217516816
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:14

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Emitir Certidão

Atenção! ERRO: Contribuinte com pendências, favor dirigir-se a prefeitura!

Selecione Pessoa Jurídica

CNPJ / CPF 34.814.487/0001-68

Consultar

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331480600000217516817
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331480600000217516817
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:15

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 5/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Aguardando (Tipo: Todos)

Data Base de Atualização
19/05/2026

Contribuinte Geral: 9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16
Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY
Cond./Edif.:
Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

DIVIDA ATIVA - I.S.S.Q.N.
Nº PARCELAMENTO: 7920282/2026 - Data: 18/02/2026 - Nº Parc.: 1

Referência:01 / 2022 - 0005, 02 / 2022 - 0005, 03 / 2022 - 0005, 04 / 2022 - 0005, 05 / 2022 - 0005, 06 / 2022 - 0005, 07 / 2022 - 0005, 08 / 2022 - 0005, 09 / 2022 - 0005, 10 / 2022 - 0005, 11 / 2022 - 0005, 12 / 2022 - 0005,01 / 2023 - 0005, 02 / 2023 - 0005, 03 / 2023 - 0005, 04 / 2023 - 0005, 05 / 2023 - 0005, 06 / 2023 - 0005, 07 / 2023 - 0005, 09 / 2023 - 0005, 10 / 2023 - 0005,05 / 2024 - 0005, 07 / 2024 - 0005, 11 / 2024 - 0005

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
2/24	Vencido	25/03/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	100,64	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.876,66
3/24	Vencido	27/04/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	67,09	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.843,11
4/24	A Vencer	25/05/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
5/24	A Vencer	25/06/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
6/24	A Vencer	27/07/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
7/24	A Vencer	25/08/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
8/24	A Vencer	25/09/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
9/24	A Vencer	26/10/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
10/24	A Vencer	25/11/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
11/24	A Vencer	28/12/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
12/24	A Vencer	25/01/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
13/24	A Vencer	25/02/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
14/24	A Vencer	25/03/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
15/24	A Vencer	26/04/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
16/24	A Vencer	25/05/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
17/24	A Vencer	25/06/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
18/24	A Vencer	26/07/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
19/24	A Vencer	25/08/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
20/24	A Vencer	27/09/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
21/24	A Vencer	25/10/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
22/24	A Vencer	25/11/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
23/24	A Vencer	27/12/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
24/24	A Vencer	25/01/2028	/ /	2.896,26	0,00	1.638,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,42	0,00	3.708,32
		SUB-TOTAL:		66.614,20	0,00	37.693,40	0,00	167,73	0,00	134,18	0,00	19.002,82	0,00	85.606,69
		TOTAL IMPOSTO:		66.614,20	0,00	37.693,40	0,00	167,73	0,00	134,18	0,00	19.002,82	0,00	85.606,69

* Débitos Pendentes - Na data de emissão do DAM os débitos poderão sofrer alterações de valores.

Data de Emissão: 19/05/2026 - 08:45:01 Usuário: KARLACM Página: 1

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331592600000217516818
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331592600000217516818
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:16

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 5/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Aguardando (Tipo: Todos)

Data Base de Atualização
19/05/2026

Contribuinte Geral:	9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	34.814.487/0001-68
Logradouro:	0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16	Quadra/Lote:	/
Bairro:	1726 - IKARAY	Situação:	Ativo
Loteamento:	0 -		

Cond./Edif.:

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar

RESUMO GERAL

TOTAL PAGO.....:	0,00
TOTAL PENDENTES VENCIDOS.....:	7.719,77
TOTAL PENDENTES A VENCER.....:	77.886,92
TOTAL A PAGAR.....:	85.606,69

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331592600000217516818
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331592600000217516818
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:16

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Emitir Certidão

Atenção! ERRO: Contribuinte com pendências, favor dirigir-se a prefeitura!

Selecione Pessoa Jurídica

CNPJ / CPF 34.814.487/0002-49

Consultar

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331703700000217516819
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331703700000217516819
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:18

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 5/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Aguardando (Tipo: Todos)

Data Base de Atualização
19/05/2026

Contribuinte Geral: 9560282 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 34.814.487/0002-49
Logradouro: 13 - AVENIDA - ALZIRA SANTANA - nº 3203
Quadra/Lote: 17 / 07
Bairro: 33 - COSTA VERDE
Cond./Edif.:
Situação: Ativo
Loteamento: 153 - JARDIM COSTA VERDE

ALVARÁ — Nº PARCELAMENTO: 7906781/2026

Referência: 2026

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção[1]	Juros[2]	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
2/3	Vencido	23/03/2026	/ /	730,31	28,31	0,00	0,00	22,76	0,00	15,17	0,00	0,00	0,00	796,55
3/3	Vencido	23/04/2026	/ /	730,31	28,30	0,00	0,00	15,17	0,00	15,17	0,00	0,00	0,00	788,95
	TOTAL IMPOSTO:			1.460,62	56,61	0,00	0,00	37,93	0,00	30,34	0,00	0,00	0,00	1.585,50

RESUMO GERAL

TOTAL PAGO.....:	0,00
TOTAL PENDENTES VENCIDOS.....:	1.585,50
TOTAL PENDENTES A VENCER.....:	0,00
TOTAL A PAGAR.....:	1.585,50

* Débitos Pendentes - Na data de emissão do DAM os débitos poderão sofrer alterações de valores.

Data de Emissão: 19/05/2026 - 12:23:26 Usuário: KARLACM Página: 1

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331808700000217516821
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331808700000217516821
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:19

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 12/05/2026 - 16:39:52

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ /MF : 34.814.487/0001-68 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação regular. Para identificar quais são as irregularidades escolha uma das opções: 1) Contribuintes Inscritos: Acessar o servidor fazendário (área restrita do contribuinte) e consultar o RELATÓRIO dentro da opção Certidão Negativa de Débitos. https://www.sefaz.mt.gov.br/acesso/pages/login/login.xhtml 2) Pessoas físicas ou jurídicas não inscritas: Acessar o servidor fazendário através do Portal do Cidadão utilizando o Gov.br ou o certificado digital e consultar Minhas Certidões dentro da opção Certidão Negativa de Débitos. https://www.sefaz.mt.gov.br/acesso/pages/login/login-cidadao.xhtml

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Retornar

© Copyright 2001-2026 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015331914200000217516822
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015331914200000217516822
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:20

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0062954462

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **18/05/2026** Hora da emissão: **11:41:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.814.487/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Filial com Irregularidade no Sistema Conta Corrente Fiscal
Contribuinte com Irregularidade Débitos IPVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20261788318
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20261601687
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20261433435

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 16/07/2026, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **T79BLLU29TUB22BT**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015332028500000217516823
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332028500000217516823
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:21

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Usuário: MT000454OO3 - FACIN & FACIN LTDA **Data: 18/05/2026 - 11:50:04**

Relatório de Certidão Positiva de Débitos Por Contribuinte

34.814.487/0002-49 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

62805320 - CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO - **06/05/2026 10:59:03**

Irregularidades

SEFAZ

IPVA

34814487000168 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Placa	Chassi	Exercício	Saldo (R$)
QCN1I97	WV1DA22H8LA018232	2026	-5010.96
OSK3B96	9BRB29BT0E2034832	2026	-1217.43

CADASTRO

Não há irregularidade para esta categoria.

CONTA CORRENTE

139910786 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período de Referência	Tributo	Documento Crédito Tributário	Infração	Instrumento Constitutivo	Data Vencimento	Valor Tributo	Valor Penalidade	Situação
01/01/2026	1112 - ICMS NORMAL - RECOLHIMENTO MENSAL	57001075/1112/6/2	34.1.1	25	06/02/2026	57.785,23	0,00	Omisso

EFD

Não há irregularidade para esta categoria.

PGE

SADA

34.814.487/0001-68 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Irregularidades

Número da CDA	Tipo de processo	Situação
20261788318	IPVA	INSCRITO
20261601687	IPVA	INSCRITO
20261433435	IPVA	INSCRITO

Pendências de Ánalise

PGE

SADA

Não constatada pendências de análise.

CDA

Não constatada pendências de análise.

Nova Consulta

© Copyright 2001-2026 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015332131400000217516824
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332131400000217516824
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:22

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

SGDA - Sistema de Gerenciamento de Dívida Ativa
Negociação de Pagamento

Data: 18/05/2026 - 16:23:16

Negociações Disponíveis:

Número do CDA: 20261788318

Tipo do Processo: IPVA

Data da negociação: 18/05/2026

Placa do Veículo: QCN-1I97

Devedor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68

Forma de Pagamento: A Vista - Qtd. Máx. de Parcelas: 1x respeitada parcela mínima — Negociar

	Data Fato Gerador	Valor Originário	Desconto Máximo	
☐	01/01/2025	R$ 1.606,22	Multa: 0.00%	Juros: 0.00%

Página: 1/1 1

Forma de Pagamento: Parcelamento PGE - Qtd. Máx. de Parcelas: 36x respeitada parcela mínima — Negociar

*Os fatos geradores estão agrupados por forma de pagamentos. Selecione a forma de pagamento e fatos geradores que deseja negociar.

Voltar

© Copyright Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SGDA - Sistema de Gerenciamento de Dívida Ativa
Negociação de Pagamento

Data: 18/05/2026 - 16:23:16

Negociações Disponíveis:

Número do CDA: 20261433435

Tipo do Processo: IPVA

Data da negociação: 18/05/2026

Placa do Veículo: SPM-2G29

Devedor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68

Forma de Pagamento: A Vista - Qtd. Máx. de Parcelas: 1x respeitada parcela mínima — Negociar

	Data Fato Gerador	Valor Originário	Desconto Máximo
	01/01/2025	R$ 1.013,98	Multa: 0.00% Juros: 0.00%

Página: 1/1 1

Forma de Pagamento: Parcelamento PGE - Qtd. Máx. de Parcelas: 36x respeitada parcela mínima — Negociar

*Os fatos geradores estão agrupados por forma de pagamentos. Selecione a forma de pagamento e fatos geradores que deseja negociar.

Voltar

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SGDA - Sistema de Gerenciamento de Dívida Ativa
Negociação de Pagamento

Data: 18/05/2026 - 16:23:16

Negociações Disponíveis:

Número do CDA: 20261601687

Tipo do Processo: IPVA

Data da negociação: 18/05/2026

Placa do Veículo: SPN-0J29

Devedor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68

Forma de Pagamento: A Vista - Qtd. Máx. de Parcelas: 1x respeitada parcela mínima — Negociar

	Data Fato Gerador	Valor Originário	Desconto Máximo	
	01/01/2025	R$ 1.140,74	Multa: 0.00%	Juros: 0.00%

Página: 1/1 1

Forma de Pagamento: Parcelamento PGE - Qtd. Máx. de Parcelas: 36x respeitada parcela mínima — Negociar

*Os fatos geradores estão agrupados por forma de pagamentos. Selecione a forma de pagamento e fatos geradores que deseja negociar.

Voltar

© Copyright Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Portal de Serviços da Receita Federal
CNPJ do certificado: 10.370.376/0001-41
19/05/2026 10:44:39

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 34.814.487/0001-68
UA de Domicílio: DRF CUIABA-MT **Código da UA:** 01.301.00
Endereço: R PEDRO JOSE FERREIRA S/N,0 - QUADRA 07;CASA 16
Bairro: IKARAY **CEP:** 78130-900 **Município:** VARZEA GRANDE **UF:** MT
Responsável: 123.014.878-73 - CLARICE GONCALVES WRONSKI
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 10/09/2019
CNAE: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Porte da Empresa: DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
10/09/2019	31/12/2023
01/01/2024	30/04/2024

Opção pelo SIMEI

Inclusão	Exclusão
10/09/2019	31/12/2021

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 34.814.487/0001-68
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7599.0668.B10A.7BCD **Emissão:** 07/07/2025 **Data de Validade:** 03/01/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de PGDAS-D

(Período de Apuração) 2022 - JAN FEV MAR ABR

Pendência - Parcelamento (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 34.814.487/0001-68
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO **Parcelas em atraso**
4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015332347900000217516826
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332347900000217516826
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:24

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	09/2025	20/10/2025	6.325,13	6.325,13	1.265,02	488,93	8.079,08	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	10/2025	19/11/2025	7.152,61	7.152,61	1.430,52	477,79	9.060,92	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	11/2025	19/12/2025	3.588,62	3.588,62	717,72	195,93	4.502,27	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	12/2025	20/01/2026	7.698,22	7.698,22	1.539,64	331,02	9.568,88	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2026	20/02/2026	494,14	494,14	98,82	16,30	609,26	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2026	20/03/2026	1.520,81	1.520,81	291,08	31,78	1.843,67	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	03/2026	20/04/2026	2.591,99	2.591,99	239,49	25,91	2.857,39	DEVEDOR
6912-01 - PIS	01/2026	25/02/2026	24.430,21	24.430,21	4.886,04	806,19	30.122,44	DEVEDOR
6912-01 - PIS	03/2026	24/04/2026	2.421,15	2.421,15	183,76	24,21	2.629,12	DEVEDOR
8109-02 - PIS	10/2025	25/11/2025	6.617,00	6.617,00	1.323,40	442,01	8.382,41	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	10/2025	25/11/2025	30.540,00	30.540,00	6.108,00	2.040,07	38.688,07	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	01/2026	25/02/2026	112.527,05	112.527,05	22.505,41	3.713,39	138.745,85	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	03/2026	24/04/2026	11.151,96	11.151,96	846,43	111,51	12.109,90	DEVEDOR
3373-01 - IRPJ	4º TRIM/2025	30/01/2026	10,00	10,00	2,00	0,43	12,43	DEVEDOR
3373-01 - IRPJ	1º TRIM/2026	30/04/2026	850.541,78	850.541,78	44.908,60	8.505,41	903.955,79	DEVEDOR
6012-01 - CSLL	4º TRIM/2025	30/01/2026	10,00	10,00	2,00	0,43	12,43	DEVEDOR
6012-01 - CSLL	1º TRIM/2026	30/04/2026	308.355,04	308.355,04	16.281,14	3.083,55	327.719,73	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2026	20/02/2026	22,26	22,26	4,45	0,73	27,44	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	5.760,06	5.760,06	1.152,01	445,25	7.357,32	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2025	19/11/2025	5.838,77	5.838,77	1.167,75	390,02	7.396,54	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2025	19/12/2025	4.264,61	4.264,61	852,92	232,84	5.350,37	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2025	20/01/2026	4.569,78	4.569,78	913,95	196,50	5.680,23	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2026	20/02/2026	4.144,11	4.144,11	828,82	136,75	5.109,68	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2026	20/03/2026	3.852,42	3.852,42	737,35	80,51	4.670,28	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2026	20/04/2026	3.097,42	3.097,42	286,20	30,97	3.414,59	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2025	19/12/2025	4.025,31	4.025,31	805,06	219,78	5.050,15	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	11.121,19	11.121,19	2.224,23	859,66	14.205,08	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	11.787,16	11.787,16	2.357,43	787,38	14.931,97	DEVEDOR

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1138-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	8.186,50	8.186,50	1.637,30	446,98	10.270,78	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	8.853,42	8.853,42	1.770,68	380,69	11.004,79	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	8.120,76	8.120,76	1.624,15	267,98	10.012,89	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	7.572,48	7.572,48	1.449,37	158,26	9.180,11	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	6.116,18	6.116,18	565,13	61,16	6.742,47	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	7.941,90	7.941,90	1.588,38	433,62	9.963,90	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	342,67	342,67	68,53	26,48	437,68	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	306,45	306,45	61,29	20,47	388,21	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	336,20	336,20	67,24	18,35	421,79	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	339,07	339,07	67,81	14,58	421,46	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	277,75	277,75	55,55	9,16	342,46	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	259,45	259,45	49,65	5,42	314,52	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	259,45	259,45	23,97	2,59	286,01	DEVEDOR
1141-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	271,75	271,75	54,35	14,83	340,93	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	1.668,17	1.668,17	333,63	128,94	2.130,74	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	1.768,07	1.768,07	353,61	118,10	2.239,78	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	1.227,97	1.227,97	245,59	67,04	1.540,60	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	1.328,01	1.328,01	265,60	57,10	1.650,71	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	609,05	609,05	121,81	20,09	750,95	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	567,93	567,93	108,70	11,86	688,49	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	458,71	458,71	42,38	4,58	505,67	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	1.191,28	1.191,28	238,25	65,04	1.494,57	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	1.390,14	1.390,14	278,02	107,45	1.775,61	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	1.473,39	1.473,39	294,67	98,42	1.866,48	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	1.023,31	1.023,31	204,66	55,87	1.283,84	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	1.106,67	1.106,67	221,33	47,58	1.375,58	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	1.015,09	1.015,09	203,01	33,49	1.251,59	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	946,56	946,56	181,17	19,78	1.147,51	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	764,52	764,52	70,64	7,64	842,80	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	992,73	992,73	198,54	54,20	1.245,47	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	111,21	111,21	22,24	8,59	142,04	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	117,87	117,87	23,57	7,87	149,31	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	81,86	81,86	16,37	4,46	102,69	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	88,53	88,53	17,70	3,80	110,03	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	81,20	81,20	16,24	2,67	100,11	DEVEDOR

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	75,72	75,72	14,49	1,58	91,79	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	61,16	61,16	5,65	0,61	67,42	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	79,41	79,41	15,88	4,33	99,62	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	556,05	556,05	111,21	42,98	710,24	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	589,35	589,35	117,87	39,36	746,58	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	409,32	409,32	81,86	22,34	513,52	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	442,67	442,67	88,53	19,03	550,23	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	406,03	406,03	81,20	13,39	500,62	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	378,62	378,62	72,46	7,91	458,99	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	305,80	305,80	28,25	3,05	337,10	DEVEDOR
1181-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	397,09	397,09	79,41	21,68	498,18	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	834,08	834,08	166,81	64,47	1.065,36	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	884,03	884,03	176,80	59,05	1.119,88	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	613,98	613,98	122,79	33,52	770,29	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	664,00	664,00	132,80	28,55	825,35	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	609,05	609,05	121,81	20,09	750,95	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	567,93	567,93	108,70	11,86	688,49	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	458,71	458,71	42,38	4,58	505,67	DEVEDOR
1184-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	595,64	595,64	119,12	32,52	747,28	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	333,63	333,63	66,72	25,78	426,13	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	353,61	353,61	70,72	23,62	447,95	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	245,59	245,59	49,11	13,40	308,10	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	265,60	265,60	53,12	11,42	330,14	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	243,62	243,62	48,72	8,03	300,37	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	227,17	227,17	43,48	4,74	275,39	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	183,48	183,48	16,95	1,83	202,26	DEVEDOR
1200-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	238,25	238,25	47,65	13,00	298,90	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	04/2026	20/05/2026	2.119,81	2.119,81	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2026	20/05/2026	3.035,03	3.035,03	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2026	20/05/2026	439,78	439,78	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2026	20/05/2026	5.863,85	5.863,85	A ANALISAR-A VENCER

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	439,78	439,78	A ANALISAR-A VENCER
1181-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	293,19	293,19	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	732,98	732,98	A ANALISAR-A VENCER
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	175,91	175,91	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	58,63	58,63	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Processo	Situação	Localização
10641.139.020/2025-44	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF CBA MT

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Processo	Situação	Localização
10061.724.687/2023-14	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Pendência – Parcelamento (SIEFPAR)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Parcelamento: 0211.00012.0107392567.25-35 **Parcelas em Atraso:** 3 **Valor em Atraso:** 3.236,13

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**744.691,47D**
ATIVO CIRCULANTE	**717.707,35D**
DISPONÍVEL	**253.433,94D**
CAIXA	**2.259,86D**
CAIXA GERAL	2.259,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**251.174,08D**
BANCO DO ITAÚ PJ	251.174,08D
OUTROS CRÉDITOS	**464.273,41D**
ADIANTAMENTO A SOCIO	**450.479,63D**
CLARICE GONÇALVES	450.479,63D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**13.793,78D**
INSS A COMPENSAR	13.793,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.984,12D**
INVESTIMENTOS	**26.984,12D**
INVESTIMENTOS	**26.984,12D**
CONSORCIO	26.984,12D
PASSIVO	**744.691,47C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.630.292,32C**
FORNECEDORES	**46.815,02C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**46.815,02C**
FORNECEDOR DIVERSOS	46.815,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**20.402,55C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**20.402,55C**
IRRF A RECOLHER	1.118,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.284,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**30.219,49C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**16.487,44C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.487,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**13.732,05C**
INSS A RECOLHER	10.653,22C
FGTS A RECOLHER	3.078,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.532.855,26C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**1.532.855,26C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.532.855,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**885.600,85D**
CAPITAL SOCIAL	**180.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**180.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**1.065.600,85D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.065.600,85D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.600,85D

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:30:25 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:29:42 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134O7
CPF: 013.757.461-46

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68 Número livro: 0003
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
Balanço encerrado em: 30/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.241.740,80D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.062.887,16D**
DISPONÍVEL	**60.304,22D**
CAIXA	**2.259,86D**
CAIXA GERAL	2.259,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**58.044,36D**
BANCO DO ITAÚ PJ	49.336,04D
BANCO SICOOB PJ	8.708,32D
CLIENTES	**993.037,78D**
DUPLICATAS A RECEBER	**993.037,78D**
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	993.037,78D
OUTROS CRÉDITOS	**1.009.545,16D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**482.659,37D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	482.659,37D
ADIANTAMENTO A SOCIO	**504.204,13D**
CLARICE GONÇALVES	504.204,13D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**22.681,66D**
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	8.887,88D
INSS A COMPENSAR	13.793,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**178.853,64D**
INVESTIMENTOS	**32.698,80D**
INVESTIMENTOS	**32.698,80D**
CONSORCIO	32.698,80D
IMOBILIZADO	**146.154,84D**
VEÍCULOS	**151.194,66D**
VEÍCULOS	151.194,66D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**5.039,82C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5.039,82C
PASSIVO	**2.241.740,80C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.444.795,69C**
FORNECEDORES	**588.167,17C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**588.167,17C**
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	15.074,96C
ALUX DISTR. DE ALUMINIO E ACESS. EIRELI	34.497,15C
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	120.048,00C
BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME	18.095,66C
DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL	89.349,72C
FORNECEDOR DIVERSOS	159.830,47C
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	63.033,19C
NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	8.848,62C
PROSENSOR SOLUCAO EM AUTOMACAO	6.040,62C
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73.079,21C
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	269,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**263.138,01C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**263.138,01C**
IRRF A RECOLHER	2.488,47C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	260.649,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**49.174,42C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**36.888,00C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.888,00C
SERVIÇOS AUTONOMO	6.000,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.286,42C**
INSS A RECOLHER	9.834,76C

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 — Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:43:42 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 — Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:42:49 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:52
Número do documento: 26052015332587200000217516828
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332587200000217516828
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	2.451,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.544.316,09C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**1.544.316,09C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.544.316,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**203.054,89D**
CAPITAL SOCIAL	**180.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**180.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**383.054,89D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**383.054,89D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	383.054,89D

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Dados: 2025.10.22 15:44:27 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Dados: 2025.10.22 15:43:13 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
1	**1**	**ATIVO**	**27.346.837,28D**	**4.208.866,29D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**26.456.376,77D**	**3.740.247,91D**
3	**1.1.01**	**DISPONÍVEL**	**1.774.238,82D**	**10.399,35D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**27.900,00D**	**2.090,78D**
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00D	2.090,78D
7	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**971,40D**	**622,61D**
8	1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	0,00	1,00D
9	1.1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95D	621,61D
1000	1.1.01.02.0004	BB	115,62D	0,00
1080	1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83D	0,00
10	**1.1.01.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**1.745.367,42D**	**7.685,96D**
11	1.1.01.03.0001	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	0,00	7.685,96D
992	1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00D	0,00
995	1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42D	0,00
12	**1.1.02**	**CLIENTES**	**16.028.140,53D**	**2.381.397,51D**
13	**1.1.02.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**16.028.140,53D**	**2.381.397,51D**
556	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SOLUCOES NATURAIS LTDA.	0,00	1.087.467,65C
532	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A 20.220.461/0002-68	0,00	31.800,00D
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53D	0,00
559	1.1.02.01.0001	PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	0,00	24.355,00C
524	1.1.02.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	3.461.420,16D
18	**1.1.03**	**OUTROS CRÉDITOS**	**8.132.810,72D**	**1.348.451,05D**
22	**1.1.03.04**	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**493.015,32D**	**0,00**
1165	1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32D	0,00
23	**1.1.03.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4.943.889,71D**	**13.179,22D**
711	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41D	13.179,22D
1250	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZAGA DOS S	11.290,30D	0,00
1190	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS FINAN. E	9.513,00D	0,00
27	**1.1.03.07**	**ADIANTAMENTO A SOCIO**	**2.291.528,64D**	**1.298.883,83D**
712	1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64D	1.298.883,83D
28	**1.1.03.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**404.377,05D**	**36.388,00D**
1163	1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00D	0,00
30	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86D	0,00
1164	1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78D	0,00
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00D	36.388,00D
41	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	7.046,41D	0,00
53	**1.1.05**	**ESTOQUE**	**521.186,70D**	**0,00**
54	**1.1.05.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**521.186,70D**	**0,00**
55	1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38D	0,00
56	1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32D	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**890.460,51D**	**468.618,38D**
76	**1.2.02**	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.000,00D**	**0,00**
82	**1.2.02.06**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**9.000,00D**	**0,00**
1082	1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00D	0,00
111	**1.2.04**	**IMOBILIZADO**	**881.460,51D**	**468.618,38D**
116	**1.2.04.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**24.048,83D**	**0,00**
117	1.2.04.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.048,83D	0,00
118	**1.2.04.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**52.515,04D**	**22.278,19D**
119	1.2.04.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.515,04D	22.278,19D
120	**1.2.04.04**	**VEÍCULOS**	**462.479,22D**	**455.040,26D**
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	462.479,22D	455.040,26D
124	**1.2.04.06**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**236.039,54D**	**38.613,64D**
713	1.2.04.06.0001	CONSORCIO	84.409,51D	38.613,64D
997	1.2.04.06.0002	Oroch RAM9H33	151.630,03D	0,00
125	**1.2.04.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**106.377,88D**	**47.313,71C**
127	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	892,23D	0,00

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015332687600000217516829
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332687600000217516829
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:27

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
128	1.2.04.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.901,31D	334,17C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	101.584,34D	46.979,54C
149	**2**	**PASSIVO**	**27.346.837,28C**	**4.208.866,29C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.715.244,17C**	**4.274.781,04C**
382	**2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.170.311,21C**	**22.841,23C**
151	**2.1.01.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**3.051.643,48C**	**0,00**
1189	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS LTDA	30.000,00C	0,00
1166	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75C	0,00
779	2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14C	0,00
1248	2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WRONSKI	554.199,52C	0,00
1175	2.1.01.01.0005	ITAÚ - CONTA NEGATIVA	5.080,07C	0,00
154	**2.1.01.03**	**FINANCIAMENTOS**	**118.667,73C**	**22.841,23C**
155	2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73C	22.841,23C
164	**2.1.03**	**FORNECEDORES**	**3.701.327,11C**	**11.791,72D**
165	**2.1.03.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**3.701.327,11C**	**11.791,72D**
685	2.1.03.01.0001	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	0,00	6.384,06D
701	2.1.03.01.0001	ALUCOMAXX BRASIL IND. E COM. DE REVEST. LTDA.	0,00	16.446,18D
693	2.1.03.01.0001	ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CURITIBA LTDA	0,00	38.522,72D
692	2.1.03.01.0001	ALUSHOP ALUMINIO LTDA	0,00	4.000,02D
691	2.1.03.01.0001	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	0,00	1.128,75D
1140	2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90C	0,00
1185	2.1.03.01.0001	COMERCIAL DE PRODUTOS C.T.T. LTDA	1.180,00C	0,00
689	2.1.03.01.0001	COMERCIAL TAPAJOS FERRO E ACO LTDA	0,00	3.538,60D
1233	2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTDA	60,30C	0,00
1141	2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70C	0,00
629	2.1.03.01.0001	DIPPLE E LOURENCO COMERCIO DE PARAFUSOS E LUBRIFICAN	0,00	544,44D
1129	2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00C	0,00
786	2.1.03.01.0001	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	12.712,19C
1045	2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	70,00C	0,00
1152	2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00C	0,00
870	2.1.03.01.0001	IRMAOS MEURER LTDA	0,00	1.228,60D
723	2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	3.028,41C	0,00
1138	2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00C	0,00
1139	2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59C	0,00
921	2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37C	0,00
1154	2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86C	0,00
697	2.1.03.01.0001	NOPLA METAIS LTDA	0,00	7.410,00D
632	2.1.03.01.0001	PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI	0,00	10.700,00D
686	2.1.03.01.0001	PEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	2.665,00D
623	2.1.03.01.0001	PORCA E TAL COMERCIAL LTDA - ME	0,00	376,52D
817	2.1.03.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	185.000,00C
794	2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03C	0,00
1153	2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51C	0,00
864	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00C	0,00
506	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	0,00	102.581,00D
1234	2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2.677,34C	0,00
690	2.1.03.01.0001	USINA FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA FINA L	0,00	6.300,15D
700	2.1.03.01.0001	VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - EPP	0,00	1.973,51D
1151	2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78C	0,00
687	2.1.03.01.0001	ZENO COMERCIAL ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	0,00	2.475,85D
954	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS	0,00	3.228,51D
1167	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79C	0,00
1043	2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01C	0,00
1134	2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82C	0,00
1136	2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70C	0,00
1137	2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00C	0,00
1186	2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00C	0,00
169	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**160.044,06C**	**203.692,79C**
170	**2.1.04.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**160.044,06C**	**203.692,79C**
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00C	73.595,19D
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36C	7.230,36C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	53.354,37C	121.820,19C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49C	64.811,77C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	6.682,98C	14.856,62C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57C	68.569,04C

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015332687600000217516829
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332687600000217516829
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:27

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
999	2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29C	0,00
185	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**514.437,32C**	**159.317,21C**
186	**2.1.05.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**105.079,54C**	**47.145,44C**
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51C	43.558,26C
739	2.1.05.01.0004	SERVICOS AUTONOMO A PAGAR	0,00	3.587,18C
744	2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03C	0,00
190	**2.1.05.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**131.286,76C**	**85.304,24C**
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23C	59.899,95C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63C	24.910,70C
494	2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92C	150,82C
741	2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98C	342,77C
193	**2.1.05.03**	**PROVISÕES**	**278.071,02C**	**26.867,53C**
194	2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92C	19.857,75C
195	2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02C	0,00
196	2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42C	5.421,21C
197	2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03C	0,00
198	2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79C	1.588,57C
199	2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84C	0,00
200	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**17.169.124,47C**	**3.900.721,53C**
201	**2.1.06.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**16.941.869,41C**	**3.666.006,42C**
736	2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41C	3.353.394,42C
818	2.1.06.01.0003	AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	0,00	312.612,00C
202	**2.1.06.02**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**31.612,03D**
510	2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	31.612,03D
204	**2.1.06.04**	**PARCELAMENTOS**	**227.255,06C**	**266.327,14C**
738	2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06C	266.327,14C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**354.602,83C**	**300.000,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**354.602,83C**	**300.000,00C**
221	**2.2.01.03**	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**0,00**	**300.000,00C**
222	2.2.01.03.0001	EMPRÉSTIMO SICOOB 618694	0,00	300.000,00C
232	**2.2.01.09**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**354.602,83C**	**0,00**
234	2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200367426522573	354.602,83C	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.276.990,28C**	**365.914,75D**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**180.000,00C**	**180.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**180.000,00C**	**180.000,00C**
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00C	180.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**2.096.990,28C**	**545.914,75D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.096.990,28C**	**545.914,75D**
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28C	1.793.995,83C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.339.910,58D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378OO5
CPF: 545.873.289-87

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015332687600000217516829
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332687600000217516829
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:27

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026
Balanço encerrado em: 31/03/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**ATIVO**	**27.233.555,87**	**2.801.202,69**	**1.215.605,14**	**28.819.153,42**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**26.449.330,36**	**2.797.119,98**	**1.215.605,14**	**28.030.845,20**
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00	-	-	27.900,00
1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	-	58.754,04	58.754,04	-
1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95	484.039,46	484.664,13	208,28
1.1.01.02.0004	BB	115,62	1.650,00	1.748,96	16,66
1.1.01.02.0005	BANCO A CONCILIAR	-	301.834,05	301.834,05	-
1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83	-	22,83	-
1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42	3.649,32	106,13	748.910,61
1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53	-	-	16.028.140,53
1.1.02.01.0001	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	-	1.491.372,33	-	1.491.372,33
1.1.03.03.0001	CHEQUE A COMPENSAR	-	25.875,00	25.875,00	-
1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32	55.300,00	-	548.315,32
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41	369.645,78	-	5.292.732,19
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZA	11.290,30	-	-	11.290,30
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS	9.513,00	-	-	9.513,00
1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64	5.000,00	342.600,00	1.953.928,64
1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00	-	-	29.190,00
1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86	-	-	307.208,86
1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78	-	-	24.543,78
1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00	-	-	36.388,00
1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38	-	-	226.415,38
1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32	-	-	294.771,32
1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**784.225,51**	**4.082,71**	**-**	**788.308,22**
1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00	-	-	9.000,00
1.2.04.02.0001	AR CONDICIONADO	25.200,00	-	-	25.200,00
1.2.04.03.0001	COMPRESSOR	14.000,00	-	-	14.000,00
1.2.04.04.0001	ELETRÔNICOS	5.550,00	-	-	5.550,00
1.2.04.05.0001	FERRAMENTAS	7.200,00	-	-	7.200,00
1.2.04.06.0001	IMPRESSORA	3.000,00	-	-	3.000,00
1.2.04.07.0001	INDUSTRIAL	46.000,00	-	-	46.000,00
1.2.04.08.0001	INFORMÁTICA	13.800,00	-	-	13.800,00
1.2.04.09.0001	MÓVEIS	1.430,00	-	-	1.430,00
1.2.04.10.0001	VEÍCULOS	459.500,00	-	-	459.500,00
1.2.04.11.0001	CONSORCIO	84.409,51	4.082,71	-	88.492,22
1.2.04.11.0002	(-) DEPRECIAÇÕES	115.136,00	-	-	115.136,00
2	**PASSIVO**	**31.072.670,90**	**3.335.223,36**	**507.781,12**	**28.245.228,66**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30.718.068,07**	**3.335.223,36**	**507.781,12**	**27.890.625,83**
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS	30.000,00	-	-	30.000,00
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75	-	-	1.476.311,75
2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14	-	-	986.052,14
2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WRO	554.199,52	-	-	554.199,52
2.1.01.01.0005	ITAÚ - CONTA NEGATIVA	5.080,07	201.486,54	258.922,12	62.515,65
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA	2.374,66	1.497,80	1.497,80	2.374,66
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA FILIAL	-	-	1.277,17	1.277,17
2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73	-	-	118.667,73
2.1.03.01.0001	3M COM. DE MAT ELET. CONST. E EQUIP. LTDA	-	-	90,00	90,00
2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90	-	-	354,90
2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTI	60,30	-	67,00	127,30
2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70	-	-	428,70
2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00	-	-	14.000,00
2.1.03.01.0001	FORMA FUNCAO COMERCIO DE COMPONENTES, ACES	-	-	887,52	887,52
2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABAL	70,00	-	-	70,00
2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00	-	-	302,00
2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S,	3.028,41	-	-	3.028,41

2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00	-	-	3.000,00
2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59	-	-	73,59
2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37	-	-	10.215,37
2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86	-	-	61,86
2.1.03.01.0001	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	-	767,66	777,35	9,69
2.1.03.01.0001	PS AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	-	-	610,94	610,94
2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03	-	-	3.157,03
2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51	-	-	109.166,51
2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00	-	4.000,00	11.000,00
2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MED	2.677,34	-	2.397,58	5.074,92
2.1.03.01.0001	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS I	-	-	1.111,39	1.111,39
2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78	-	-	56,78
2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79	3.026.428,79	-	-
2.1.03.01.0004	STS SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTD	-	-	29.085,00	29.085,00
2.1.03.01.0005	60.625.871 ROMARIO SANTOS OLIVEIRA	-	550,00	1.100,00	550,00
2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01	-	-	12.514,01
2.1.03.01.0008	UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD	-	-	300,00	300,00
2.1.03.01.0009	RFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	-	-	5.000,00	5.000,00
2.1.03.01.0010	BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA	-	-	213,75	213,75
2.1.03.01.0011	SOLUCAO ADMINISTRACAO PRODUCAO E TREINAMEN	-	-	1.641,36	1.641,36
2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82	581,03	682,06	712,85
2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70	-	129,90	569,60
2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00	-	-	6.500,00
2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00	-	-	500.000,00
2.1.03.01.0030	EXTRACONCURSAL	59.964,54	-	-	59.964,54
2.1.03.01.0031	ME/EPP	804.412,20	-	-	804.412,20
2.1.03.01.0032	QUIROGRAFÁRIO	5.167.625,74	-	-	5.167.625,74
2.1.03.01.0033	TRABALHISTA	29.664,11	-	-	29.664,11
2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00	-	-	3.931,00
2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36	-	-	12.230,36
2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49	-	-	38.112,49
2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57	-	-	31.024,57
2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29	1.624,06	-	13.084,23
2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51	-	-	62.087,51
2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03	-	-	42.992,03
2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23	-	-	92.087,23
2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63	5.128,77	-	13.935,86
2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92	-	-	288,92
2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98	-	-	19.845,98
2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92	-	-	156.454,92
2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02	-	-	40.470,02
2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42	-	-	41.392,42
2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03	-	-	22.329,03
2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79	-	-	11.329,79
2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84	-	-	6.094,84
2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41	-	100.831,47	17.042.700,88
2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	-	97.158,71	97.158,71	-
2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06	-	-	227.255,06
2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**354.602,83**	**-**	**-**	**354.602,83**
2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 021100012003674	354.602,83	-	-	354.602,83
2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.274.615,62**	**-**	**1.785.573,33**	**489.042,29**
2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	-	-	180.000,00
2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28	-	1.785.573,33	311.416,95
2.3.05.01.0003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.374,66	-	-	- 2.374,66

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015332805400000217516830
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332805400000217516830
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:29

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA Folha: 0002
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68 Número livro: 0002
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.052.678,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	733.903,24	2.786.581,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(165.054,59)	(165.054,59)
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.000.016,27)	(3.000.016,27)
RECEITA LÍQUIDA		(378.489,35)
LUCRO BRUTO		(378.489,35)
DESPESAS OPERACIONAIS		(282.892,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
EXAMES OCUPACIONAL	(220,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.608,83)	
13° SALÁRIO	(12.740,16)	
INSS	(31.740,40)	
FGTS	(35.285,70)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.363,00)	
TAXAS DIVERSAS	(11.335,61)	
IOF	(197,99)	
DESP. C/ CARTAO	(39.590,08)	
DESP. C/ HOSPEDAGEM	(2.899,11)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.041,74)	
ÁGUA E ESGOTO	(494,43)	
TELEFONE	(114,99)	
SEGUROS	(2.703,72)	
GESTAO FINANCEIRA	(6.451,16)	
SISTEMAS	(399,50)	
JUROS DE MORA	(273,25)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(992,97)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(1.440,16)	(282.892,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	48,48	48,48
RESULTADO OPERACIONAL		(661.333,67)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(661.333,67)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(661.333,67)

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:27:38 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:26:58 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015332912900000217516831
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015332912900000217516831
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	697.600,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.360.169,00	3.057.769,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(4.500,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(434.154,35)	(438.654,35)
CUSTOS		
MATERIAL APLICADO AO SERVICO	(568.977,17)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.047.343,45)	(1.616.320,62)
RECEITA LÍQUIDA		1.002.794,03
LUCRO BRUTO		1.002.794,03
DESPESAS OPERACIONAIS		(320.376,84)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.687,36)	
INSS	(29.753,06)	
FGTS	(11.023,20)	
RESCISÃO	(6.641,02)	
VIAGENS TERRESTRES	(4.845,27)	
HOSPEDAGEM	(556,00)	
REFEIÇÕES	(2.807,24)	(181.313,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA COM AUTONOMO	(12.000,00)	
VIAGENS AÉREAS	(782,00)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(3.067,96)	
TAXAS DIVERSAS	(4.832,73)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.496,36)	
ALUGUÉIS	(45.381,09)	
DEPRECIAÇÃO	(5.039,82)	
DESP. C/ CARTAO	(37.512,92)	
TELEFONE	(99,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(428,20)	
SEGUROS	(8.518,82)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(17.827,72)	
MULTA DE TRÂNSITO	(392,22)	
SISTEMAS	(79,90)	
JUROS DE MORA	(762,05)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(842,00)	(139.063,69)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	128,77	128,77
RESULTADO OPERACIONAL		682.545,96

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333012600000217516832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333012600000217516832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	682.545,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	682.545,96

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:41:47 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:41:23 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134O07
CPF: 013.757.461-46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333012600000217516832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333012600000217516832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	14.870.026,95	
VENDA DE MERCADORIAS	1.571.599,96	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.055.811,00	19.497.437,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(193.133,42)	
(-) ISS	(40.158,01)	
(-) COFINS	(91.674,33)	
(-) PIS	(19.862,77)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.002,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.731,69)	(421.562,98)
CUSTOS		
CUSTO COM CONSTRUÇÕES	(1.050,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.893.868,38)	(9.894.918,38)
RECEITA LÍQUIDA		9.180.956,55
LUCRO BRUTO		9.180.956,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.460.657,49)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(573.692,72)	
GRATIFICAÇÕES	(22.386,10)	
MARKETING	(19.000,00)	
FRETES E CARRETOS	(498.679,32)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(114.969,14)	
HOSPEDAGEM	(123.656,00)	
REFEIÇÕES	(246.048,78)	
PEDÁGIO	(11.585,70)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(32.527,25)	
DESLOCAMENTO E TRANSLADO	(74.495,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(319,59)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(155.607,79)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.278,16)	(1.930.246,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(56.681,03)	
FÉRIAS	(80.410,93)	
INSS	(247.593,02)	
FGTS	(77.937,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(22.458,11)	
VALE TRANSPORTE	(10.025,20)	
UNIFORMES E EPIS	(1.404,02)	
RESCISÃO	(1.606,82)	
DESPESAS COM AUTONOMOS	(1.218.549,58)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(436.356,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(917.491,47)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(55.712,42)	
IPTU	(4.146,25)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(31.735,56)	
TAXAS DIVERSAS	(85.165,73)	
IOF	(49.387,79)	
ISS	(33.390,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.184,70)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.159,11)	
TELEFONE E INTERNET	(19.877,70)	
SEGUROS	(83.558,25)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.109,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.236,72)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(32.702,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.367.395,85)	
DOACOES A ENTIDADES RELIGIOSAS	(349.358,41)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.786,01)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(19.109,64)	
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	(44.806,34)	

Sistema licenciado para BRASICON SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333123600000217518333
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333123600000217518333
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA DE TRÂNSITO	(14.041,70)	
SOFTWERES / LICENÇAS	(5.217,33)	
MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	(70.072,90)	
GESTÃO FINANCEIRA	(8.187,07)	
USO E CONSUMO	(21.369,51)	
HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	(117.185,98)	(5.530.411,29)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(132.072,75)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	15.541,79	15.541,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(50.834,35)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(56.101,32)	
JUROS DE MORA	(2.196,97)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.481,90)	(147.614,54)
RESULTADO OPERACIONAL		1.588.226,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(117,92)	(117,92)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.588.108,39
LUCRO DO PERÍODO		1.588.108,39

VARZEA GRANDE, 30 de Setembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

ALEX WENDER DE LIMA BRANDAO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018056OO9
CPF: 019.098.101-69

Sistema licenciado para BRASICON SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333123600000217518333
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333123600000217518333
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:32

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/10/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.018.000,00	1.018.000,00
RECEITA LÍQUIDA		1.018.000,00
LUCRO BRUTO		1.018.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.004.185,51)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(81.393,09)	
RESCISÃO	(46.934,90)	
13º SALÁRIO	(18.717,72)	
FÉRIAS	(80.934,16)	
INSS	(54.453,28)	
FGTS	(22.907,04)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.677,34)	
FRETES E CARRETOS	(7.000,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(816,03)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(387,20)	(316.220,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PEDÁGIO	(5.053,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(879,01)	
TAXAS DIVERSAS	(566,41)	
IOF	(11.846,57)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.091,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(249,56)	
TELEFONE E INTERNET	(1.153,13)	
SEGUROS	(3.444,78)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(519.755,73)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(309,80)	
USO E CONSUMO	(128.544,31)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(70,00)	(687.964,75)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(89.775,26)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	0,20	0,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(84.697,23)	
TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO	(219,56)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(4.659,79)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(198,88)	(89.775,46)
RESULTADO OPERACIONAL		(75.960,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/10/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(75.960,77)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(75.960,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378OO5
CPF: 545.873.289-87

Sistema licenciado para FACIN & FACIN LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333224100000217518334
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333224100000217518334
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:33

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026
Balanço encerrado em: 31/03/2026

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**RESULTADO**	**-**	**- 6.609.907,37**	**3.608.682,50**	**- 2.844.289,21**
3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**-**	**6.609.907,37**	**78.467,83**	**6.531.439,54**
3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	-	12.000,00	-	12.000,00
3.2.01.05.0005	PEDÁGIO	-	4.225,86	98,40	4.127,46
3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	4.924,08	-	4.924,08
3.2.01.06.0009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	6.851,73	-	6.851,73
3.2.02.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	7.192,74	-	7.192,74
3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	-	75.000,00	-	75.000,00
3.2.02.03.0006	IOF	-	7.594,50	-	7.594,50
3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	-	118.703,84	-	118.703,84
3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	-	180.047,54	-	180.047,54
3.2.02.04.0003	TELEFONE E INTERNET	-	456,54	-	456,54
3.2.02.04.0005	SEGUROS	-	3.444,78	-	3.444,78
3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	102.255,00	-	102.255,00
3.2.02.04.0015	DESPESAS COM INFORMÁTICA	-	389,70	-	389,70
3.2.02.04.0015	SOFTWERES / LICENÇAS	-	2.946,18	-	2.946,18
3.2.02.04.0016	MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	-	201,00	-	201,00
3.2.02.04.0018	USO E CONSUMO	-	1.279,98	-	1.279,98
3.2.02.04.0019	HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	-	641,25	-	641,25
3.2.02.04.004	CARTÃO DE CREDITO	-	1.500,00	-	1.500,00
3.2.02.05.0001	JUROS PASSIVOS	-	16.523,34	-	16.523,34
3.2.02.05.0002	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	-	2.611,26	78.369,43	- 75.758,17
3.2.02.05.0003	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-	2.949.720,26	-	2.949.720,26
3.2.02.05.0004	IMPOSTO	-	1.418.811,44	-	1.418.811,44
3.2.02.05.0005	DESPESAS DIVERSAS	-	500.000,00	-	500.000,00
3.2.02.05.0006	C&C ENGENHARIA	-	481.972,66	-	481.972,66
3.2.02.05.0007	VALE REFEIÇÃO	-	371.508,14	-	371.508,14
3.2.02.05.0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS	-	176.212,21	-	176.212,21
3.2.02.05.0009	JUROS/ENCARGOS	-	81.854,16	-	81.854,16
3.2.02.05.0010	IMPOSTOS - FEDERAL	-	81.039,18	-	81.039,18
4.1	**RECEITAS**	**-**	**-**	**3.687.150,33**	**3.687.150,33**
4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	3.683.501,01	3.683.501,01
4.1.03.01.0005	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.649,32	3.649,32

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333339500000217518335
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333339500000217518335
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:34

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	180.000,00	(404.267,18)	(224.267,18)
Prejuizo		(661.333,67)	(661.333,67)
Saldo em 31/12/2023	180.000,00	(1.065.600,85)	(885.600,85)

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:28:08 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:28:36 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333452700000217518336
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333452700000217518336
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:35

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2024 - 30/04/2024

Folha: 0005
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	180.000,00	(1.065.600,85)	(885.600,85)
Prejuizo		682.545,96	682.545,96
Saldo em 30/04/2024	180.000,00	(383.054,89)	(203.054,89)

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Dados: 2025.10.22 15:40:28 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Dados: 2025.10.22 15:40:51 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333555700000217518337
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333555700000217518337
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:36

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 2 Folha: 3

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Ramo .....:	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Endereço .....:	R PEDRO JOSE FERREIRA SN,0.000000
Complemento .....:	QUADRA 07 CASA 16
Bairro .....:	IKARAY
CEP .....:	78130900
Municipio .....:	VARZEA GRANDE
Estado .....:	MT
Inscrição no CNPJ .....:	34.814.487/0001-68
Inscrição Estadual.....:	14.039.978-0
Registro na junta.....:	51202019871 Data registro: 06/06/2022
Inscrição Municipal.....:	104298

VARZEA GRANDE/MT, 31/12/2023

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873
Dados: 2025.10.22 15:25:16 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146
Dados: 2025.10.22 15:24:38 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333658200000217518338
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333658200000217518338
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:37

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68 Número livro: 0001
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
		Saldo Anterior					0,00
01/01/2023	2553	VLR REF DEPOSITO EM CONTA	8	BANCO DO ITAÚ PJ	3.049,58		3.049,58
01/01/2023	2553	VLR REF DEPOSITO EM CONTA	5	CAIXA GERAL		3.049,58	0,00
03/01/2023	2506	VLR REF IOF 20230103002	570	IOF		23,42	(23,42)
05/01/2023	2510	VLR REF TED 001.1385PEDRO WRONSK 20230105004	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	25.000,00		24.976,58
05/01/2023	2511	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230105005	8	BANCO DO ITAÚ PJ	1.587,13		26.563,71
05/01/2023	2507	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		11.500,00	15.063,71
05/01/2023	2508	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230105002- DESP.C/CARTAO	575	DESP. C/ CARTAO		7.296,21	7.767,50
05/01/2023	2509	VLR REF CONSORC ITAU P7855896211 20230105003	571	CONSORCIO		1.428,67	6.338,83
05/01/2023	2511	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230105005	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		1.587,13	4.751,70
05/01/2023	2512	VLR REF TAR CONTA CERTA 12/22 20230105006	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		104,99	4.646,71
06/01/2023	2520	VLR REF PIX TRANSF Integra06/01 20230106008	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.000,00		9.646,71
06/01/2023	2521	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230106009	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	1.381,80		11.028,51
06/01/2023	2513	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230106001- Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		156,80	10.871,71
06/01/2023	2514	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	9.371,71
06/01/2023	2515	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.775,00	7.596,71
06/01/2023	2516	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	6.096,71
06/01/2023	2517	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		150,00	5.946,71
06/01/2023	2518	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.200,00	4.746,71
06/01/2023	2519	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		100,00	4.646,71
06/01/2023	2521	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230106009	8	BANCO DO ITAÚ PJ		1.381,80	3.264,91
10/01/2023	2524	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230110003	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	205,33		3.470,24
10/01/2023	2522	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.300,00	170,24
10/01/2023	2523	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230110002	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		92,61	77,63
10/01/2023	2524	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230110003	8	BANCO DO ITAÚ PJ		205,33	(127,70)
17/01/2023	2526	VLR REF TED 237.1263FERNANDO H M 20230117002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.000,00		9.872,30
17/01/2023	2525	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		6.800,00	3.072,30
18/01/2023	2527	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230118001 - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		250,00	2.822,30
19/01/2023	2528	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.000,00	822,30
19/01/2023	2529	VLR REF SISPAG FORNECEDORES- Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		60,00	762,30

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
20/01/2023	2530	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230120001	350 TAXAS DIVERSAS		186,84	575,46
20/01/2023	2531	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230120002 - ALVARA DE FUNCIONAMENTO	350 TAXAS DIVERSAS		194,33	381,13
23/01/2023	3482	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355 ÁGUA E ESGOTO		52,20	328,93
25/01/2023	2532	VLR REF PIX TRANSF ASSIST 25/01 20230125001	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.000,00		9.328,93
25/01/2023	2533	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230125002	8 BANCO DO ITAÚ PJ	6.321,55		15.650,48
25/01/2023	2533	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230125002	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		6.321,55	9.328,93
26/01/2023	2537	VLR REF PIX TRANSF ASSIST 26/01 20230126004	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.000,00		29.328,93
26/01/2023	2538	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230126005	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.622,61		31.951,54
26/01/2023	2534	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230126001 - Lanches e Refeições	521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		25,00	31.926,54
26/01/2023	2535	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		20.000,00	11.926,54
26/01/2023	2536	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230126003 Condomínio	574 DESP. C/ HOSPEDAGEM		2.597,61	9.328,93
26/01/2023	2538	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230126005	8 BANCO DO ITAÚ PJ		2.622,61	6.706,32
27/01/2023	2546	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230127008	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.534,99		10.241,31
27/01/2023	2547	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230127009	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		10.241,32
27/01/2023	2539	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		500,00	9.741,32
27/01/2023	2540	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230127002- Lanches e Refeições	521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		50,00	9.691,32
27/01/2023	2541	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		700,00	8.991,32
27/01/2023	2542	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.500,00	7.491,32
27/01/2023	2543	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		500,00	6.991,32
27/01/2023	2544	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230127006 - Lanches e Refeições	521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		15,00	6.976,32
27/01/2023	2545	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		270,00	6.706,32
27/01/2023	2546	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230127008	8 BANCO DO ITAÚ PJ		3.534,99	3.171,33
30/01/2023	2549	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230130002	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	45,00		3.216,33
30/01/2023	2548	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230130001-9 Lanches e Refeições	521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		45,00	3.171,33
30/01/2023	2549	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230130002	8 BANCO DO ITAÚ PJ		45,00	3.126,33
31/01/2023	2552	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230131005	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	80,00		3.206,33
31/01/2023	2550	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230131001 - Lanches e Refeições	521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		30,00	3.176,33

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
31/01/2023	2551	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230131002 - Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		50,00	3.126,33
31/01/2023	2552	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230131005	8	BANCO DO ITAÚ PJ		80,00	3.046,33
01/02/2023	2871	VLR REF RESGATE APLICAÇÃO	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	38,95		3.085,28
01/02/2023	2554	VLR REF JUROS EXCESSO LIM CONTA 20230201001	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		3,45	3.081,83
01/02/2023	2871	VLR REF RESGATE APLICAÇÃO	8	BANCO DO ITAÚ PJ		38,95	3.042,88
02/02/2023	2555	VLR REF IOF 20230202001	570	IOF		24,35	3.018,53
02/02/2023	2872	VLR REF TAR CONTA CERTA 01/23	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		104,99	2.913,54
03/02/2023	2558	VLR REF PIX TRANSF Rimaze 03/02 20230203002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.724,87		12.638,41
03/02/2023	2557	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		6.171,07	6.467,34
03/02/2023	2557	VLR REF PGTO SALARIO E ORDENADOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.377,93	3.089,41
03/02/2023	2557	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230203001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		91,94	2.997,47
06/02/2023	2559	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230206001- Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		50,00	2.947,47
06/02/2023	2560	VLR REF CONSORC ITAU P7855950520 20230206002	571	CONSORCIO		1.428,67	1.518,80
07/02/2023	2561	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230207001 - Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		70,00	1.448,80
08/02/2023	2562	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230208001 - Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		120,00	1.328,80
09/02/2023	2563	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230209001 - Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		57,00	1.271,80
10/02/2023	2564	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230210001 - hotel campo verde	574	DESP. C/ HOSPEDAGEM		301,50	970,30
10/02/2023	2565	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230210002	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		106,38	863,92
13/02/2023	2566	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230213001 - Adiantamento Salarial	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		811,58	52,34
13/02/2023	2566	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230213001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		8,42	43,92
14/02/2023	2568	VLR REF PIX TRANSF MAXXIMU14/02 20230214002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.928,40		10.972,32
14/02/2023	2567	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		7.900,00	3.072,32
15/02/2023	2570	VLR REF PIX TRANSF MAXXIMU15/02 20230215002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.464,20		8.536,52
15/02/2023	2569	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.530,00	3.006,52
16/02/2023	2572	VLR REF PIX TRANSF Rimaze 16/02 20230216002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.447,55		12.454,07
16/02/2023	2571	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		12.470,00	(15,93)
16/02/2023	3480	VLR REF IRRF COMP 02/2023	178	IRRF A RECOLHER		136,02	(151,95)
17/02/2023	2574	VLR REF PIX TRANSF CLARICE17/02 20230217002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	2.000,00		1.848,05
17/02/2023	2573	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.865,00	(16,95)
22/02/2023	2575	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		13,00	(29,95)

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
23/02/2023	3483	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		52,20	(82,15)
28/02/2023	2576	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		200,00	(282,15)
02/03/2023	2579	VLR REF PIX TRANSF GLAYSON02/03 20230302002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	100,00		(182,15)
02/03/2023	2578	VLR REF IOF 20230302001	570	IOF		25,98	(208,13)
03/03/2023	2581	VLR REF PIX TRANSF Bencke 03/03 20230303002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	15.000,00		14.791,87
03/03/2023	2582	VLR REF PIX TRANSF CLARICE03/03 20230303003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.346,39		16.138,26
03/03/2023	2580	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		13.174,00	2.964,26
03/03/2023	2580	VLR REF PGTO SALARIO E ORDENADOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.252,39	(288,13)
08/03/2023	2584	VLR REF PIX TRANSF MAXXIMU08/03 20230308002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.297,25		3.009,12
08/03/2023	2583	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.200,00	(190,88)
10/03/2023	2586	VLR REF PIX TRANSF J. P. C10/03 20230310002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.040,00		4.849,12
10/03/2023	2587	VLR REF PIX TRANSF RIMAZE 10/03 20230310003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.636,68		11.485,80
10/03/2023	2585	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.800,00	7.685,80
10/03/2023	2585	VLR REF Pezzini- Eletricista	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.250,00	6.435,80
10/03/2023	2588	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230310004	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		177,55	6.258,25
10/03/2023	2589	VLR REF CONSORC ITAU P7856004150 20230310005	571	CONSORCIO		1.428,67	4.829,58
10/03/2023	2590	VLR REF TAR CONTA CERTA 02/23 20230310006	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	4.707,58
14/03/2023	2591	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.990,00	(282,42)
15/03/2023	2593	VLR REF PIX TRANSF RODRIGO15/03 20230315002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.000,00		2.717,58
15/03/2023	2592	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.000,00	(282,42)
17/03/2023	2594	VLR REF PIX TRANSF Rimaze 17/03 20230317001	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.555,60		3.273,18
17/03/2023	2595	VLR REF RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.000,00		13.273,18
17/03/2023	2873	VLR REF SISPAG FORNECEDORES -Açofer- estrutura metálica containe	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		564,07	12.709,11
17/03/2023	2874	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.674,11	11.035,00
17/03/2023	2875	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.658,26	8.376,74
17/03/2023	2876	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	6.876,74
17/03/2023	2877	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.500,00	1.376,74
20/03/2023	2878	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS	178	IRRF A RECOLHER		178,69	1.198,05
20/03/2023	2880	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		975,00	223,05
21/03/2023	2905	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	2.593,89		2.816,94

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
21/03/2023	2909	VLR REF RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.990,02		7.806,96
21/03/2023	2909	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO	672	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGI	1.909,98		9.716,94
21/03/2023	2879	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS - TAXA SEFAZ	350	TAXAS DIVERSAS		210,00	9.506,94
21/03/2023	2881	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	8.006,94
21/03/2023	2905	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		2.593,89	5.413,05
21/03/2023	3484	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		52,20	5.360,85
22/03/2023	2916	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.593,89		7.954,74
22/03/2023	2882	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		304,69	7.650,05
22/03/2023	2883	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		200,00	7.450,05
22/03/2023	2884	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.000,00	2.450,05
22/03/2023	2916	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.593,89	(143,84)
23/03/2023	2910	VLR REF PIX TRANSF Uhze In21/03	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.000,00		1.856,16
23/03/2023	2885	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.859,74	(3,58)
24/03/2023	2906	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	23.077,16		23.073,58
24/03/2023	2911	VLR REF PIX TRANSF Uhze In21/03	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.190,00		25.263,58
24/03/2023	2915	VLR REF PIX TRANSF Uhze In21/03	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	47.230,00		72.493,58
24/03/2023	2886	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		472,30	72.021,28
24/03/2023	2887	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		800,00	71.221,28
24/03/2023	2888	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		800,00	70.421,28
24/03/2023	2889	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		500,00	69.921,28
24/03/2023	2890	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	68.921,28
24/03/2023	2891	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		20.000,00	48.921,28
24/03/2023	2906	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		23.077,16	25.844,12
27/03/2023	2917	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	12.756,85		38.600,97
27/03/2023	2920	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		38.600,98
27/03/2023	2892	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		500,00	38.100,98
27/03/2023	2893	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		10.000,00	28.100,98
27/03/2023	2894	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.256,86	25.844,12
27/03/2023	2917	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		12.756,85	13.087,27
28/03/2023	2918	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	7.014,16		20.101,43
28/03/2023	2921	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,02		20.101,45
28/03/2023	2895	VLR REF SISPAG FORNECEDORES -Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.235,00	18.866,45
28/03/2023	2896	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.524,59	13.341,86

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
28/03/2023	2897	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	13.087,27
28/03/2023	2918	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		7.014,16	6.073,11
29/03/2023	2912	VLR REF PIX TRANSF Uhze In21/03	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.000,00		7.073,11
29/03/2023	2919	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.306,15		10.379,26
29/03/2023	2922	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		10.379,27
29/03/2023	2898	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - RESCISÃO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.692,53	5.686,74
29/03/2023	2899	VLR REF SISPAG FORNECEDORES	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		120,00	5.566,74
29/03/2023	2900	VLR REF SISPAG FORNECEDORES	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.555,54	4.011,20
29/03/2023	2901	VLR REF SISPAG FORNECEDORES	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		416,13	3.595,07
29/03/2023	2919	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		3.306,15	288,92
30/03/2023	2907	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	3.521,96		3.810,88
30/03/2023	2913	VLR REF RECEBIMENTO NF 31 CLIENTE EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA	673	EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUAN	8.000,00		11.810,88
30/03/2023	2902	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	10.810,88
30/03/2023	2903	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	9.810,88
30/03/2023	2907	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		3.521,96	6.288,92
31/03/2023	2908	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	56.478,70		62.767,62
31/03/2023	2914	VLR REF PIX TRANSF Uhze In21/03 -TED 033.0161.AGROBIOLOGI	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	56.951,00		119.718,62
31/03/2023	2904	VLR REF SISPAG FORNECEDORES - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		472,30	119.246,32
31/03/2023	2908	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		56.478,70	62.767,62
01/04/2023	2923	VLR REF RESGATE APLICAÇÃO	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	60.000,66		122.768,28
01/04/2023	2923	VLR REF RESGATE APLICAÇÃO	8	BANCO DO ITAÚ PJ		60.000,66	62.767,62
03/04/2023	2598	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230403003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		62.767,63
03/04/2023	2596	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		200,00	62.567,63
03/04/2023	2597	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.839,02	58.728,61
04/04/2023	2603	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230404005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		58.728,65
04/04/2023	2599	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		11.861,09	46.867,56
04/04/2023	2600	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.350,00	43.517,56
04/04/2023	2601	VLR REF IOF 20230404003	570	IOF		38,95	43.478,61
04/04/2023	2602	VLR REF TAR CONTA CERTA 03/23 20230404004	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	43.356,61
05/04/2023	2606	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230405003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		43.356,62
05/04/2023	2604	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		800,00	42.556,62
05/04/2023	2605	VLR REF CONSORC ITAU P7856063603 20230405002	571	CONSORCIO		1.459,11	41.097,51
06/04/2023	2608	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230406002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		41.097,54
06/04/2023	2607	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.700,00	35.397,54
10/04/2023	2613	VLR REF RECEBIMENTO NF CLIENTE FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR LTDA	676	FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO	10.000,00		45.397,54

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
10/04/2023	2615	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230410007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		45.397,57
10/04/2023	2609	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230410001 -Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.233,72	44.163,85
10/04/2023	2610	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230410002 - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.000,00	43.163,85
10/04/2023	2611	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230410003 - Materiais Aplicados na Prestação de Serviços	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.450,00	41.713,85
10/04/2023	2612	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		7.680,00	34.033,85
10/04/2023	2614	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230410006	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		80,57	33.953,28
11/04/2023	2617	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230411002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		33.953,38
11/04/2023	2616	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		6.110,00	27.843,38
12/04/2023	2619	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230412002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,08		27.843,46
12/04/2023	2618	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.000,00	24.843,46
13/04/2023	2621	VLR REF RECEBIMENTO NF 33 CLIENTE INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	674	INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE	8.000,00		32.843,46
13/04/2023	2622	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230413003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,13		32.843,59
13/04/2023	2620	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		12.509,75	20.333,84
14/04/2023	2624	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230414002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,15		20.333,99
14/04/2023	2623	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.200,00	16.133,99
17/04/2023	2630	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230417006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,36		16.134,35
17/04/2023	2625	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.021,00	13.113,35
17/04/2023	2626	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230417002 - SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO L	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.678,99	11.434,36
17/04/2023	2627	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230417003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	11.334,46
17/04/2023	2628	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230417004 -SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO L	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.665,94	8.668,52
17/04/2023	2629	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230417005 - SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO L	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		295,23	8.373,29
18/04/2023	2633	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230418003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,11		8.373,40
18/04/2023	2631	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		199,01	8.174,39
18/04/2023	2632	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.900,00	6.274,39
19/04/2023	2635	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230419002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,13		6.274,52

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
19/04/2023	2634	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.130,00	4.144,52
20/04/2023	2638	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230420003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		4.144,62
20/04/2023	2636	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230420001- TIM	356	TELEFONE		114,99	4.029,63
20/04/2023	2637	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 03/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.551,07	1.478,56
24/04/2023	2641	VLR REF PIX TRANSF CLARICE21/04 20230424003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	3.900,00		5.378,56
24/04/2023	2642	VLR REF PIX TRANSF CLARICE21/04 20230424004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		6.378,56
24/04/2023	2643	VLR REF PIX TRANSF CLARICE21/04 20230424005	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	500,00		6.878,56
24/04/2023	2644	VLR REF PIX TRANSF CLARICE24/04 20230424006	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	500,00		7.378,56
24/04/2023	2639	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230424001 -	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		850,00	6.528,56
24/04/2023	2640	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.740,00	2.788,56
24/04/2023	3485	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		52,20	2.736,36
25/04/2023	2645	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.500,00	236,36
28/04/2023	2647	VLR REF PIX TRANSF Bencke 28/04 20230428002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.666,67		6.903,03
28/04/2023	2648	VLR REF PIX TRANSF CLARICE28/04 20230428003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	500,00		7.403,03
28/04/2023	2649	VLR REF RECEBIMENTO NF 34 CLIENTE AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	10.325,00		17.728,03
28/04/2023	2646	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		18.000,00	(271,97)
02/05/2023	2652	VLR REF PIX TRANSF CLARICE02/05 20230502004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	700,00		428,03
02/05/2023	2653	VLR REF PIX TRANSF CLARICE30/04 20230502005	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.500,00		1.928,03
02/05/2023	2654	VLR REF PIX TRANSF J. P. C02/05 20230502006	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.040,00		6.968,03
02/05/2023	2655	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230502007	8	BANCO DO ITAÚ PJ	2.103,27		9.071,30
02/05/2023	2650	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	7.571,30
02/05/2023	2651	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		650,00	6.921,30
02/05/2023	2655	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230502007	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		2.103,27	4.818,03
03/05/2023	2660	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230503005	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	1.839,03		6.657,06
03/05/2023	2656	VLR REF IOF 20230503001	570	IOF		17,03	6.640,03
03/05/2023	2657	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		500,00	6.140,03
03/05/2023	2658	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.200,00	4.940,03
03/05/2023	2659	VLR REF TAR CONTA CERTA 04/23 20230503004	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	4.818,03
03/05/2023	2660	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230503005	8	BANCO DO ITAÚ PJ		1.839,03	2.979,00
04/05/2023	2663	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230504003	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	264,24		3.243,24

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
04/05/2023	2661	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230504001 AFL SERVICOS EIRELI-	534	SISTEMAS		79,90	3.163,34
04/05/2023	2662	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230504002 - SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EI	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		564,05	2.599,29
04/05/2023	2663	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230504003	8	BANCO DO ITAÚ PJ		264,24	2.335,05
05/05/2023	2669	VLR REF PIX TRANSF DAVI PI05/05 20230505006	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.000,00		10.335,05
05/05/2023	2670	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230505007	8	BANCO DO ITAÚ PJ	4.591,56		14.926,61
05/05/2023	2664	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		300,00	14.626,61
05/05/2023	2665	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		300,00	14.326,61
05/05/2023	2666	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	13.626,61
05/05/2023	2667	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		300,00	13.326,61
05/05/2023	2668	VLR REF CONSORC ITAU P7856185426 20230505005	571	CONSORCIO		1.428,73	11.897,88
05/05/2023	2670	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230505007	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		4.591,56	7.306,32
08/05/2023	2679	VLR REF PIX TRANSF J. P. C08/05 20230508009	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.000,00		12.306,32
08/05/2023	2680	VLR REF TED 033.0161.AGROBIOLOGI 20230508010	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	56.951,15		69.257,47
08/05/2023	2681	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230508011	8	BANCO DO ITAÚ PJ	21.040,34		90.297,81
08/05/2023	2671	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		10.504,48	79.793,33
08/05/2023	2671	VLR REF PGTO SALARIO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.495,52	75.297,81
08/05/2023	2672	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		240,00	75.057,81
08/05/2023	2673	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230508003 SISPAG: UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.700,00	73.357,81
08/05/2023	2674	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230508004-9 Lanches e Refeições	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		50,00	73.307,81
08/05/2023	2675	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		100,00	73.207,81
08/05/2023	2676	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	71.707,81
08/05/2023	2677	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		20.000,00	51.707,81
08/05/2023	2678	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.320,81	49.387,00
08/05/2023	2681	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230508011	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		21.040,34	28.346,66
09/05/2023	2683	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230509002	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	600,00		28.946,66
09/05/2023	2682	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		600,00	28.346,66
09/05/2023	2683	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230509002	8	BANCO DO ITAÚ PJ		600,00	27.746,66
10/05/2023	2693	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230510010	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	13.610,80		41.357,46

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
10/05/2023	2694	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230510011	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		41.357,50
10/05/2023	2684	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.900,00	38.457,50
10/05/2023	2685	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.000,00	35.457,50
10/05/2023	2686	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.100,00	33.357,50
10/05/2023	2687	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.400,00	31.957,50
10/05/2023	2688	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230510005 - SISPAG: HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	576	GESTAO FINANCEIRA		1.250,00	30.707,50
10/05/2023	2689	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.600,00	29.107,50
10/05/2023	2690	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230510007 - ENERGISA	354	ENERGIA ELÉTRICA		538,76	28.568,74
10/05/2023	2691	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230510008 SISPAG: SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA E EM	576	GESTAO FINANCEIRA		733,72	27.835,02
10/05/2023	2692	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230510009	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		88,36	27.746,66
10/05/2023	2693	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230510010	8	BANCO DO ITAÚ PJ		13.610,80	14.135,86
11/05/2023	2696	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230511002	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	4.299,99		18.435,85
11/05/2023	2697	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230511005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		18.435,86
11/05/2023	2695	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.300,00	14.135,86
11/05/2023	2696	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230511002	8	BANCO DO ITAÚ PJ		4.299,99	9.835,87
12/05/2023	2701	VLR REF PIX TRANSF J. P. C12/05 20230512004	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.000,00		17.835,87
12/05/2023	2702	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230512005	8	BANCO DO ITAÚ PJ	4.222,45		22.058,32
12/05/2023	2698	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230512001 SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LT	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.627,55	19.430,77
12/05/2023	2699	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		450,00	18.980,77
12/05/2023	2700	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	18.280,77
12/05/2023	2702	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230512005	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		4.222,45	14.058,32
16/05/2023	2706	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230516004	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	8.383,89		22.442,21
16/05/2023	2707	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230516005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,07		22.442,28
16/05/2023	2708	VLR REF PIX TRANSF CLARICE15/05 20230516006	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	15.000,00		37.442,28
16/05/2023	2709	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230516007	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	189,00		37.631,28
16/05/2023	2703	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		23.123,96	14.507,32
16/05/2023	2704	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		260,00	14.247,32
16/05/2023	2705	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		189,00	14.058,32

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
16/05/2023	2706	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230516004	8	BANCO DO ITAÚ PJ		8.383,89	5.674,43
16/05/2023	2709	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230516007	8	BANCO DO ITAÚ PJ		189,00	5.485,43
18/05/2023	2712	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230518003	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.770,67		8.256,10
18/05/2023	2713	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230518004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		8.256,13
18/05/2023	2710	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.700,00	5.556,13
18/05/2023	2711	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.800,00	3.756,13
18/05/2023	2712	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230518003	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.770,67	985,46
19/05/2023	2714	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230519001	191	INSS A RECOLHER		1.212,06	(226,60)
19/05/2023	2715	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		150,00	(376,60)
22/05/2023	2718	VLR REF PIX TRANSF CLARICE20/05 20230522003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		623,40
22/05/2023	2719	VLR REF PIX TRANSF CLARICE22/05 20230522004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	8.000,00		8.623,40
22/05/2023	2716	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230522001	372	JUROS DE MORA		116,06	8.507,34
22/05/2023	2716	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		8.689,92	(182,58)
22/05/2023	2717	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231024002 - TAXA SEFAZ	350	TAXAS DIVERSAS		210,00	(392,58)
23/05/2023	2722	VLR REF PIX TRANSF CLARICE23/05 20230523003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		607,42
23/05/2023	2723	VLR REF PIX TRANSF CLARICE23/05 20230523004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	300,00		907,42
23/05/2023	2720	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230523001- SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LT	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		673,81	233,61
23/05/2023	2721	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230523002 - SISPAG: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E	350	TAXAS DIVERSAS		254,59	(20,98)
24/05/2023	2924	VLR REF Sispag FEMINA PREST SER	676	FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO	7.500,00		7.479,02
24/05/2023	2724	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		100,00	7.379,02
24/05/2023	2725	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		440,00	6.939,02
24/05/2023	2726	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.300,00	4.639,02
24/05/2023	2727	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.898,58	2.740,44
25/05/2023	2741	VLR REF PIX TRANSF CLARICE25/05 20230525014	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	230,00		2.970,44
25/05/2023	2742	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230525015	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	47.230,00		50.200,44
25/05/2023	2743	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230525016	8	BANCO DO ITAÚ PJ	14.830,52		65.030,96
25/05/2023	2728	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		90,00	64.940,96
25/05/2023	2729	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		139,50	64.801,46
25/05/2023	2730	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.500,00	63.301,46

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
25/05/2023	2731	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		300,00	63.001,46
25/05/2023	2732	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.200,00	61.801,46
25/05/2023	2733	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		220,00	61.581,46
25/05/2023	2734	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.000,00	58.581,46
25/05/2023	2735	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		814,60	57.766,86
25/05/2023	2736	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		800,00	56.966,86
25/05/2023	2737	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.200,00	55.766,86
25/05/2023	2738	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		18.000,00	37.766,86
25/05/2023	2739	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.135,00	34.631,86
25/05/2023	2740	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		2.256,06	32.375,80
25/05/2023	2743	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230525016	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		14.830,52	17.545,28
26/05/2023	2750	VLR REF PIX TRANSF CLARICE26/05 20230526007	638 EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	600,00		18.145,28
26/05/2023	2751	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230526008	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	14.773,94		32.919,22
26/05/2023	2744	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		378,76	32.540,46
26/05/2023	2745	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		100,00	32.440,46
26/05/2023	2746	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526003	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		7.257,18	25.183,28
26/05/2023	2747	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526004	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		400,00	24.783,28
26/05/2023	2748	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526005	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		38,00	24.745,28
26/05/2023	2749	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230526006	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		7.200,00	17.545,28
26/05/2023	2751	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230526008	8 BANCO DO ITAÚ PJ		14.773,94	2.771,34
29/05/2023	2754	VLR REF PIX TRANSF CLARICE29/05 20230529003	638 EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	2.400,00		5.171,34
29/05/2023	2755	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230529004	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	56,58		5.227,92
29/05/2023	2752	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.400,00	1.827,92
29/05/2023	2753	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.000,00	827,92
29/05/2023	2755	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230529004	8 BANCO DO ITAÚ PJ		56,58	771,34
30/05/2023	2756	VLR REF PIX TRANSF C E Mac30/05 20230530001	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	220,00		991,34
31/05/2023	2925	VLR REF PIX TRANSF CLARICE31/05	638 EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	500,00		1.491,34
31/05/2023	2926	VLR REF SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EI	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		222,59	1.268,75
31/05/2023	2927	VLR REF SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EI	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		882,25	386,50
31/05/2023	2928	VLR REF SISPAG: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EI	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		559,16	(172,66)

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
01/06/2023	2757	VLR REF SISPAG: CONE SUL MEDICINA OCUPACIONAL	577	EXAMES OCUPACIONAL		220,00	(392,66)
02/06/2023	2758	VLR REF IOF 20230602001	570	IOF		26,02	(418,68)
05/06/2023	2762	VLR REF PIX TRANSF CLARICE04/06 20230605004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	200,00		(218,68)
05/06/2023	2763	VLR REF PIX TRANSF FRANCIE05/06 20230605005	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.900,00		7.681,32
05/06/2023	2759	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		150,00	7.531,32
05/06/2023	2760	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		270,22	7.261,10
05/06/2023	2760	VLR REF PGTO RESCISAO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		329,78	6.931,32
05/06/2023	2761	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.096,20	5.835,12
05/06/2023	2761	VLR REF PGTO FUNCIONARIO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.811,78	2.023,34
05/06/2023	2764	VLR REF CONSORC ITAU P7856279942 20230605006	571	CONSORCIO		1.428,67	594,67
05/06/2023	2765	VLR REF TAR CONTA CERTA 05/23 20230605007	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	472,67
06/06/2023	2767	VLR REF PIX TRANSF CLARICE06/06 20230606002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	300,00		772,67
06/06/2023	2766	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230606001 - ALVARA SANITARIO	350	TAXAS DIVERSAS		969,00	(196,33)
06/06/2023	3486	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		52,20	(248,53)
07/06/2023	2771	VLR REF PIX TRANSF CLARICE07/06 20230607004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	500,00		251,47
07/06/2023	2772	VLR REF TED 001.0046.FEMINA P S 20230607005	676	FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO	5.000,00		5.251,47
07/06/2023	2768	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	4.251,47
07/06/2023	2769	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.450,00	2.801,47
07/06/2023	2770	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		142,50	2.658,97
09/06/2023	2778	VLR REF PIX TRANSF CLARICE08/06 20230609006	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	2.000,00		4.658,97
09/06/2023	2773	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		180,00	4.478,97
09/06/2023	2774	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.200,00	3.278,97
09/06/2023	2775	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		600,00	2.678,97
09/06/2023	2776	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.200,00	1.478,97
09/06/2023	2777	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		800,00	678,97
12/06/2023	2781	VLR REF PIX TRANSF CLARICE12/06 20230612003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	350,00		1.028,97
12/06/2023	2779	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	328,97
12/06/2023	2780	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230612002- SISPAG: SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA E EM	576	GESTAO FINANCEIRA		733,72	(404,75)
12/06/2023	2782	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230612004	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		210,11	(614,86)
14/06/2023	2784	VLR REF PIX TRANSF CLARICE14/06 20230614002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	300,00		(314,86)
14/06/2023	2785	VLR REF PIX TRANSF CLARICE14/06 20230614003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.200,00		885,14

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
14/06/2023	2783	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230614001- CLINERGY COMERCIO DE EQUIPAMEN	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.267,34	(382,20)
15/06/2023	2787	VLR REF PIX TRANSF CLARICE15/06 20230615002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	20,00		(362,20)
15/06/2023	2786	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230615001-AFL SERVICOS EIRELI ME	534	SISTEMAS		79,90	(442,10)
16/06/2023	2811	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230616026	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	390.000,00		389.557,90
16/06/2023	2812	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230616027	8	BANCO DO ITAÚ PJ	160.194,41		549.752,31
16/06/2023	2788	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		19.369,39	530.382,92
16/06/2023	2789	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.600,00	527.782,92
16/06/2023	2790	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.800,00	524.982,92
16/06/2023	2791	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.600,00	521.382,92
16/06/2023	2792	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		9.407,69	511.975,23
16/06/2023	2793	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		7.900,00	504.075,23
16/06/2023	2794	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		13.500,00	490.575,23
16/06/2023	2795	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	489.875,23
16/06/2023	2796	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		500,00	489.375,23
16/06/2023	2797	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	488.675,23
16/06/2023	2798	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.200,00	487.475,23
16/06/2023	2799	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		189,00	487.286,23
16/06/2023	2800	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.000,00	483.286,23
16/06/2023	2801	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230616014 CNN INOX E MANUTENCAO INDUSTRI	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.500,00	479.786,23
16/06/2023	2802	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230616015- HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	576	GESTAO FINANCEIRA		3.000,00	476.786,23
16/06/2023	2804	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.800,00	473.986,23
16/06/2023	2805	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		700,00	473.286,23
16/06/2023	2806	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		100.000,00	373.286,23
16/06/2023	2807	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.500,00	370.786,23
16/06/2023	2808	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		8.700,00	362.086,23
16/06/2023	2809	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		15.000,00	347.086,23
16/06/2023	2810	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.400,00	341.686,23
16/06/2023	2812	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230616027	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		160.194,41	181.491,82

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
16/06/2023	4119	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230616016 - ISOESTE CONSTRUTIVO	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		18.634,85	162.856,97
19/06/2023	2815	VLR REF PIX TRANSF DAVI PI19/06 20230619003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.000,00		164.856,97
19/06/2023	2816	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230619004	8	BANCO DO ITAÚ PJ	850,00		165.706,97
19/06/2023	2813	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		150,00	165.556,97
19/06/2023	2814	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	164.556,97
19/06/2023	2816	VLR REF APL APLIC AUT MAIS 20230619004	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		850,00	163.706,97
20/06/2023	2822	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230620006	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	43.042,12		206.749,09
20/06/2023	2823	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230620007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,11		206.749,20
20/06/2023	2817	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023 - JUROS	372	JUROS DE MORA		89,42	206.659,78
20/06/2023	2817	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		6.676,58	199.983,20
20/06/2023	2818	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230620002	191	INSS A RECOLHER		596,99	199.386,21
20/06/2023	2819	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		20.000,00	179.386,21
20/06/2023	2820	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		15.000,00	164.386,21
20/06/2023	2821	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		679,24	163.706,97
20/06/2023	2822	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230620006	8	BANCO DO ITAÚ PJ		43.042,12	120.664,85
20/06/2023	3487	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		53,46	120.611,39
21/06/2023	2826	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230621003	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	6.649,97		127.261,36
21/06/2023	2827	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230621004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		127.261,39
21/06/2023	2824	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230621001 - G.H.L. ASSIS - ME	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		5.000,00	122.261,39
21/06/2023	2825	VLR REF VALENTIM COLOMBO	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.650,00	120.611,39
21/06/2023	2826	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230621003	8	BANCO DO ITAÚ PJ		6.649,97	113.961,42
22/06/2023	2832	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230622005	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	31.787,00		145.748,42
22/06/2023	2833	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230622006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,21		145.748,63
22/06/2023	2828	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230622001 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LT	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		673,80	145.074,83
22/06/2023	2830	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230622003	571	CONSORCIO		1.859,74	143.215,09
22/06/2023	2831	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230622004	571	CONSORCIO		2.253,66	140.961,43
22/06/2023	2832	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230622005	8	BANCO DO ITAÚ PJ		31.787,00	109.174,43
22/06/2023	4120	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230622002 - SMART CENTER COMERCIO DE MATER	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		27.000,00	82.174,43
23/06/2023	2845	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230623012	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	6.079,21		88.253,64
23/06/2023	2846	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230623013	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,06		88.253,70

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
23/06/2023	2834	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623001 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		199,36	88.054,34
23/06/2023	2835	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623002 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		336,69	87.717,65
23/06/2023	2836	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623003- Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		197,18	87.520,47
23/06/2023	2837	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623004 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		134,11	87.386,36
23/06/2023	2838	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623005 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		146,66	87.239,70
23/06/2023	2839	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623006 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		138,29	87.101,41
23/06/2023	2840	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623007 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		488,55	86.612,86
23/06/2023	2841	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623008 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		140,00	86.472,86
23/06/2023	2842	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623009 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		324,22	86.148,64
23/06/2023	2843	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230623010 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		324,22	85.824,42
23/06/2023	2844	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230623011 RIMAZE COMERCIO DE PRODUTOS PA	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.650,00	82.174,42
23/06/2023	2845	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230623012	8 BANCO DO ITAÚ PJ		6.079,21	76.095,21
26/06/2023	2849	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230626003	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	33.841,74		109.936,95
26/06/2023	2850	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230626004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,54		109.937,49
26/06/2023	2848	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.000,00	106.937,49
26/06/2023	2849	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230626003	8 BANCO DO ITAÚ PJ		33.841,74	73.095,75
26/06/2023	4121	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230626001 - ACOFERGO TUBOS E PERFILADOS LT	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30.842,28	42.253,47
27/06/2023	2853	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230627003	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.359,93		45.613,40
27/06/2023	2854	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230627004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,07		45.613,47
27/06/2023	2851	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		600,00	45.013,47
27/06/2023	2852	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		2.760,00	42.253,47
27/06/2023	2853	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230627003	8 BANCO DO ITAÚ PJ		3.359,93	38.893,54
29/06/2023	2863	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230629009	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	18.056,95		56.950,49
29/06/2023	2864	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230629010	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,56		56.951,05
29/06/2023	2855	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629001 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		197,18	56.753,87
29/06/2023	2856	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629002 -IPVA / DPVAT / Licenciamento	350 TAXAS DIVERSAS		470,49	56.283,38
29/06/2023	2857	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629003 - Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		201,16	56.082,22
29/06/2023	2858	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629004 Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		197,18	55.885,04

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
29/06/2023	2859	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629005 IPVA / DPVAT / Licenciamento	350	TAXAS DIVERSAS		1.798,08	54.086,96
29/06/2023	2860	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230629006 Multas de Trânsito	350	TAXAS DIVERSAS		140,00	53.946,96
29/06/2023	2861	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230629007 - KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVO	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		9.432,00	44.514,96
29/06/2023	2862	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230629008 - KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVO	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		5.621,42	38.893,54
29/06/2023	2863	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230629009	8	BANCO DO ITAÚ PJ		18.056,95	20.836,59
30/06/2023	2869	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230630005	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.884,58		23.721,17
30/06/2023	2870	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230630006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,11		23.721,28
30/06/2023	2865	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230630001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.500,00	22.221,28
30/06/2023	2866	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230630002 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	350	TAXAS DIVERSAS		251,22	21.970,06
30/06/2023	2867	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230630003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		251,22	21.718,84
30/06/2023	2868	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230630004	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		882,25	20.836,59
30/06/2023	2869	VLR REF RES APLIC AUT MAIS 20230630005	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.884,58	17.952,01
03/07/2023	2932	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230703004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,09		17.952,10
03/07/2023	2988	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	1.744,12		19.696,22
03/07/2023	2929	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230703001 - CASSOLA DA COSTA & COSTA DE CA	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		1.741,00	17.955,22
03/07/2023	2930	VLR REF JUROS EXCESSO LIM CONTA 20230703002	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		0,21	17.955,01
03/07/2023	2931	VLR REF JUROS EXCESSO LIM CONTA 20230703003	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		3,00	17.952,01
03/07/2023	2988	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		1.744,12	16.207,89
04/07/2023	2936	VLR REF PIX TRANSF CLARICE04/07 20230704004	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	11.000,00		27.207,89
04/07/2023	2938	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230704006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,77		27.208,66
04/07/2023	2989	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	13.598,79		40.807,45
04/07/2023	2933	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230704001	573	CLARICE GONÇALVES		5.272,90	35.534,55
04/07/2023	2933	VLR REF PAGTO FUNCIONARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		11.069,10	24.465,45
04/07/2023	2934	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230704002	575	DESP. C/ CARTAO		8.609,07	15.856,38
04/07/2023	2935	VLR REF IOF 20230704003	570	IOF		17,59	15.838,79
04/07/2023	2937	VLR REF TAR CONTA CERTA 06/23 20230704005	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	15.716,79
04/07/2023	2989	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		13.598,79	2.118,00
05/07/2023	2941	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE05/07 20230705003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.000,00		22.118,00
05/07/2023	3002	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	4.580,23		26.698,23
05/07/2023	2939	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		13.500,00	13.198,23
05/07/2023	2940	VLR REF CONSORC ITAU P7856350081 20230705002	571	CONSORCIO		1.428,67	11.769,56

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
05/07/2023	3002	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		4.580,23	7.189,33
06/07/2023	2990	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	180,00		7.369,33
06/07/2023	2942	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230706001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		180,00	7.189,33
06/07/2023	2990	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		180,00	7.009,33
07/07/2023	2944	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE07/07 20230707002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	30.000,00		37.009,33
07/07/2023	2945	VLR REF TED 001.0046.FEMINA P S 20230707003	676	FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO	2.500,00		39.509,33
07/07/2023	3003	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	16.925,00		56.434,33
07/07/2023	2943	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.700,00	53.734,33
07/07/2023	2943	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230707001 - SMART CENTER COMERCIO DE MATER	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		12.875,00	40.859,33
07/07/2023	3003	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		16.925,00	23.934,33
10/07/2023	2949	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230710004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		23.934,36
10/07/2023	2991	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	5.327,78		29.262,14
10/07/2023	2946	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.500,00	24.762,14
10/07/2023	2947	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230710002	576	GESTAO FINANCEIRA		733,72	24.028,42
10/07/2023	2948	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230710003	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		94,09	23.934,33
10/07/2023	2991	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		5.327,78	18.606,55
11/07/2023	2952	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE11/07 20230711003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	346,74		18.953,29
11/07/2023	2952	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE11/07 20230711003	681	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	29.653,26		48.606,55
11/07/2023	3004	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	5.315,20		53.921,75
11/07/2023	2950	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230711001	575	DESP. C/ CARTAO		23.684,80	30.236,95
11/07/2023	2951	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	29.236,95
11/07/2023	3004	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		5.315,20	23.921,75
12/07/2023	2954	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230712002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		23.921,76
12/07/2023	2992	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	1.000,00		24.921,76
12/07/2023	2953	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	23.921,76
12/07/2023	2992	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		1.000,00	22.921,76
13/07/2023	2955	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230713001	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.800,00		28.721,76
13/07/2023	3005	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	5.800,01		34.521,77
13/07/2023	3005	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		5.800,01	28.721,76
14/07/2023	2957	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230714002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		28.721,79
14/07/2023	2993	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.249,97		30.971,76
14/07/2023	2956	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230714001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.250,00	28.721,76
14/07/2023	2993	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.249,97	26.471,79
17/07/2023	2963	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230717006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		26.471,84
17/07/2023	2994	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.509,07		28.980,91
17/07/2023	2958	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.000,00	27.980,91
17/07/2023	2959	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		969,00	27.011,91

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
17/07/2023	2960	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189,00	26.822,91
17/07/2023	2961	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		251,21	26.571,70
17/07/2023	2962	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	26.471,80
17/07/2023	2994	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.509,07	23.962,73
19/07/2023	2965	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230719002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,09		23.962,82
19/07/2023	2995	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.258,73		27.221,55
19/07/2023	2964	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230719001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.258,83	23.962,72
19/07/2023	2995	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		3.258,73	20.703,99
20/07/2023	2968	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230720003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		20.704,09
20/07/2023	2996	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.016,93		23.721,02
20/07/2023	2966	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230720001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		450,00	23.271,02
20/07/2023	2967	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230720002	191	INSS A RECOLHER		2.567,03	20.703,99
20/07/2023	2996	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		3.016,93	17.687,06
21/07/2023	2970	VLR REF TED 033.0161.AGROBIOLOGI 20230721002	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	220.000,00		237.687,06
21/07/2023	3006	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	94.508,00		332.195,06
21/07/2023	3006	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		94.508,00	237.687,06
21/07/2023	4122	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230721001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		125.492,00	112.195,06
24/07/2023	2974	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230724004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,55		112.195,61
24/07/2023	2997	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	77.949,42		190.145,03
24/07/2023	2972	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230724002	573	CLARICE GONÇALVES		1.859,74	188.285,29
24/07/2023	2973	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230724003	573	CLARICE GONÇALVES		2.255,26	186.030,03
24/07/2023	2997	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		77.949,42	108.080,61
24/07/2023	3488	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		52,20	108.028,41
24/07/2023	4123	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230724001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		73.834,97	34.193,44
25/07/2023	2976	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230725002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,02		34.193,46
25/07/2023	2998	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	7.289,98		41.483,44
25/07/2023	2975	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230725001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		7.290,00	34.193,44
25/07/2023	2998	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		7.289,98	26.903,46
26/07/2023	2978	VLR REF PIX TRANSF J. P. C26/07 20230726002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.085,03		33.988,49
26/07/2023	2979	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230726003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		33.988,53
26/07/2023	2999	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	8.574,93		42.563,46
26/07/2023	2999	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		8.574,93	33.988,53
26/07/2023	4124	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230726001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		15.660,00	18.328,53
27/07/2023	2983	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE27/07 20230727004	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	15.000,00		33.328,53
27/07/2023	3007	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ	2.350,27		35.678,80
27/07/2023	2980	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230727001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		83,05	35.595,75
27/07/2023	2981	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230727002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.607,60	32.988,15

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
27/07/2023	2982	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230727003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		9.959,08	23.029,07
27/07/2023	3007	VLR REF Apl Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		2.350,27	20.678,80
28/07/2023	3000	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	359,00		21.037,80
28/07/2023	2984	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230728001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		359,00	20.678,80
28/07/2023	3000	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		359,00	20.319,80
31/07/2023	2987	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230731003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		20.319,84
31/07/2023	3001	VLR REF Res Aplic Aut Mais	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	2.089,96		22.409,80
31/07/2023	2985	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230731001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		590,00	21.819,80
31/07/2023	2986	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230731002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.500,00	20.319,80
31/07/2023	3001	VLR REF Res Aplic Aut Mais	8	BANCO DO ITAÚ PJ		2.089,96	18.229,84
01/08/2023	3009	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230801002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,08		18.229,92
01/08/2023	3065	VLR REF RESGATE APLIC AUT	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	15.672,94		33.902,86
01/08/2023	3008	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.300,00	30.602,86
01/08/2023	3065	VLR REF RESGATE APLIC AUT	8	BANCO DO ITAÚ PJ		15.672,94	14.929,92
02/08/2023	3013	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230802004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		14.929,96
02/08/2023	3010	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	13.929,96
02/08/2023	3011	VLR REF IOF 20230802002	570	IOF		1,83	13.928,13
02/08/2023	3012	VLR REF TAR CONTA CERTA 07/23 20230802003	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	13.806,13
03/08/2023	3014	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230803001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		80,00	13.726,13
04/08/2023	3016	VLR REF PIX TRANSF SOLUCOE04/08 20230804002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.000,00		17.726,13
04/08/2023	3017	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230804003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,37		17.726,50
04/08/2023	3015	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		5.918,51	11.807,99
04/08/2023	3015	VLR REF PAGTO SALARIO FUNCIONARIO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		10.181,49	1.626,50
07/08/2023	3020	VLR REF PIX TRANSF CLARICE07/08 20230807003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	3.000,00		4.626,50
07/08/2023	3018	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.694,00	1.932,50
07/08/2023	3019	VLR REF CONSORC ITAU P7856426499 20230807002	571	CONSORCIO		1.428,67	503,83
09/08/2023	3022	VLR REF PIX TRANSF CLARICE09/08 20230809002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		1.503,83
09/08/2023	3021	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230809001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.472,14	31,69
10/08/2023	3024	VLR REF PIX TRANSF CLARICE10/08 20230810002	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		1.031,69
10/08/2023	3023	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230810001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		733,72	297,97
10/08/2023	3025	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230810003	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		49,64	248,33
11/08/2023	3489	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		34,80	213,53
14/08/2023	3030	VLR REF PIX TRANSF CLARICE14/08 20230814005	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	49.000,00		49.213,53
14/08/2023	3031	VLR REF PIX TRANSF CLARICE14/08 20230814006	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	900,00		50.113,53

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
14/08/2023	3032	VLR REF PIX TRANSF CLARICE12/08 20230814007	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	1.000,00		51.113,53
14/08/2023	3026	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230814001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		12.238,00	38.875,53
14/08/2023	3027	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230814002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.082,00	37.793,53
14/08/2023	3028	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230814003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		12.955,77	24.837,76
14/08/2023	3029	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		22.976,52	1.861,24
15/08/2023	3033	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230815001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	1.761,34
15/08/2023	3034	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230815002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189,00	1.572,34
15/08/2023	3035	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230815003 AFL SERVICOS EIRELI ME	534	SISTEMAS		79,90	1.492,44
16/08/2023	3036	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230816001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		647,89	844,55
17/08/2023	3038	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230817002	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	22.331,10		23.175,65
17/08/2023	3039	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230817003	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	7.732,56		30.908,21
17/08/2023	3037	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		4.930,00	25.978,21
18/08/2023	3041	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230818002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		369,35	25.608,86
18/08/2023	3042	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230818003	178	IRRF A RECOLHER		75,40	25.533,46
18/08/2023	3042	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230818003	191	INSS A RECOLHER		2.924,29	22.609,17
18/08/2023	4125	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230818001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		17.702,00	4.907,17
21/08/2023	3045	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230821003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		4.907,18
21/08/2023	3043	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230821001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		75,00	4.832,18
21/08/2023	3044	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230821002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.500,00	2.332,18
21/08/2023	3490	VLR REF Água e Saneamento cfe. INT DAE VARZEA	355	ÁGUA E ESGOTO		92,97	2.239,21
22/08/2023	3046	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230822001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.300,00	939,21
23/08/2023	3049	VLR REF PIX TRANSF CLARICE23/08 20230823003	638	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	2.000,00		2.939,21
23/08/2023	3047	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230823001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.859,74	1.079,47
23/08/2023	3048	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230823002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		861,00	218,47
24/08/2023	3051	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230824002	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	220.000,00		220.218,47
24/08/2023	4126	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230824001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		31.303,50	188.914,97
25/08/2023	3052	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230825001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.256,06	186.658,91
25/08/2023	3053	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		7.146,30	179.512,61
28/08/2023	3058	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230828005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,19		179.512,80

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
28/08/2023	3054	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230828001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.500,00	178.012,80
28/08/2023	3055	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230828002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.464,00	174.548,80
28/08/2023	3056	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		12.934,81	161.613,99
28/08/2023	4127	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230828004	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		65.412,00	96.201,99
29/08/2023	3060	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230829002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		96.202,02
29/08/2023	3059	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230829001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		6.879,00	89.323,02
30/08/2023	3062	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230830002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,02		89.323,04
30/08/2023	3061	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230830001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.319,95	87.003,09
31/08/2023	3064	VLR REF REND PAGO APLIC AUT APR 20230831002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,42		87.003,51
31/08/2023	3063	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		45.465,32	41.538,19
01/09/2023	3068	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230901003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,16		41.538,35
01/09/2023	3066	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230901001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.881,00	39.657,35
01/09/2023	3067	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230901002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.919,76	28.737,59
04/09/2023	3072	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230904004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,37		28.737,96
04/09/2023	3070	VLR REF IOF 20230904002	570	IOF		22,82	28.715,14
04/09/2023	3071	VLR REF TAR CONTA CERTA 08/23 20230904003	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	28.593,14
04/09/2023	4128	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230904001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		18.400,00	10.193,14
05/09/2023	3076	VLR REF PIX TRANSF DEKEL A05/09 20230905004	680	DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA	163.000,00		173.193,14
05/09/2023	3075	VLR REF CONSORC ITAU P7856508490 20230905003	571	CONSORCIO		1.428,67	171.764,47
05/09/2023	3481	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		159,27	171.605,20
05/09/2023	4129	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230905001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		17.385,19	154.220,01
05/09/2023	4130	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230905002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		26.596,12	127.623,89
06/09/2023	3078	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230906002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.732,56		135.356,45
06/09/2023	3077	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.760,00	133.596,45
08/09/2023	3081	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230908003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,32		133.596,77
08/09/2023	3079	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.638,33	124.958,44
08/09/2023	3080	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230908002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		8.935,82	116.022,62
11/09/2023	3086	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230911005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		116.022,67
11/09/2023	3082	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230911001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.000,00	113.022,67
11/09/2023	3083	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230911002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		7.142,10	105.880,57
11/09/2023	3084	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230911003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		733,72	105.146,85

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
11/09/2023	3085	VLR REF JUROS LIMITE DA CONTA 20230911004	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		87,00	105.059,85
12/09/2023	3089	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230912003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		105.059,95
12/09/2023	3087	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		12.177,19	92.882,76
12/09/2023	3088	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230912002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		638,75	92.244,01
13/09/2023	3092	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230913003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03		92.244,04
13/09/2023	3090	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.721,60	90.522,44
13/09/2023	3091	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230913002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		606,80	89.915,64
14/09/2023	3094	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230914002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	22.331,10		112.246,74
14/09/2023	3093	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		22.113,62	90.133,12
15/09/2023	3129	VLR REF RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	118.044,73		208.177,85
15/09/2023	3129	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	674	INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE	10.325,00		218.502,85
15/09/2023	3095	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		122.314,65	96.188,20
15/09/2023	3096	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230915002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189,00	95.999,20
15/09/2023	3097	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230915003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	95.899,30
18/09/2023	3101	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230918004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,18		95.899,48
18/09/2023	3098	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230918001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		94,20	95.805,28
18/09/2023	3099	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		5.250,26	90.555,02
18/09/2023	3100	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.400,00	89.155,02
19/09/2023	3130	VLR REF RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	152.391,53		241.546,55
19/09/2023	3102	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230919001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		76,93	241.469,62
19/09/2023	4131	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230919002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		128.414,53	113.055,09
20/09/2023	3108	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230920005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	2,07		113.057,16
20/09/2023	3105	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230920002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		114,99	112.942,17
20/09/2023	3106	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230920003	178	IRRF A RECOLHER		75,40	112.866,77
20/09/2023	3106	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20230920003	191	INSS A RECOLHER		3.040,36	109.826,41
20/09/2023	3107	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 08/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		25.110,09	84.716,32
20/09/2023	4132	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230920001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		26.105,93	58.610,39
21/09/2023	3110	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20230921002	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	210.000,00		268.610,39
21/09/2023	3109	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.550,00	267.060,39
22/09/2023	3112	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230922002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,46		267.061,85

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
22/09/2023	4133	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230922001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		79.787,90	187.273,95
25/09/2023	3116	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230925004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		187.274,00
25/09/2023	3113	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		17.416,63	169.857,37
25/09/2023	3114	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230925002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		5.700,00	164.157,37
25/09/2023	3115	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.859,74	162.297,63
26/09/2023	3120	VLR REF PIX TRANSF GABRIEL26/09 20230926004	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.500,00		164.797,63
26/09/2023	3121	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230926005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,18		164.797,81
26/09/2023	3117	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230926001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		14.453,22	150.344,59
26/09/2023	3118	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		30.924,58	119.420,01
26/09/2023	3119	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		2.256,86	117.163,15
27/09/2023	3123	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230927002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,02		117.163,17
27/09/2023	3122	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		2.273,00	114.890,17
28/09/2023	3125	VLR REF PIX TRANSF GABRIEL28/09 20230928002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.500,00		117.390,17
28/09/2023	3126	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230928003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		117.390,21
28/09/2023	3124	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		6.200,00	111.190,21
29/09/2023	3128	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20230929002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,25		111.190,46
29/09/2023	4134	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20230929001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		21.001,00	90.189,46
02/10/2023	3134	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231002004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,67		90.190,13
02/10/2023	3131	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231002001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.871,00	79.319,13
02/10/2023	3132	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231002002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		9.677,00	69.642,13
02/10/2023	3133	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		14.200,00	55.442,13
03/10/2023	3340	VLR REF AQUISICAO FORNECEDORES	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	454.419,23		509.861,36
03/10/2023	3135	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.131,10	493.730,26
03/10/2023	3135	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		194.807,43	298.922,83
03/10/2023	3136	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231003002 - IPVA / DPVAT / Licenciamento	350	TAXAS DIVERSAS		2.693,16	296.229,67
03/10/2023	3137	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231003003 Multas de Trânsito	350	TAXAS DIVERSAS		140,00	296.089,67
03/10/2023	3138	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231003004 Multas de Trânsito	350	TAXAS DIVERSAS		104,13	295.985,54
03/10/2023	3139	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		2.347,61	293.637,93
03/10/2023	3140	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		104,13	293.533,80
03/10/2023	3141	VLR REF TAR CONTA CERTA 09/23 20231003008	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	293.411,80
04/10/2023	3144	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231004003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,04		293.411,84
04/10/2023	3142	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	292.411,84
04/10/2023	3143	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231004002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		46,81	292.365,03

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
05/10/2023	3148	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231005004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,94		292.366,97
05/10/2023	3145	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231005001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189.080,05	103.286,92
05/10/2023	3146	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		8.638,33	94.648,59
05/10/2023	3147	VLR REF CONSORC ITAU P7856597765 20231005003	571 CONSORCIO		1.428,67	93.219,92
06/10/2023	3150	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231006002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		93.219,93
06/10/2023	3149	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		5.000,00	88.219,93
09/10/2023	3153	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231009003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,12		88.220,05
09/10/2023	3151	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.700,00	84.520,05
09/10/2023	3152	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		17.650,01	66.870,04
10/10/2023	3159	VLR REF PIX TRANSF Vr Mont10/10 20231010006	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00		69.570,04
10/10/2023	3160	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231010007	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		69.570,14
10/10/2023	3154	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231010001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.453,34	68.116,80
10/10/2023	3155	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231010002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		32,93	68.083,87
10/10/2023	3156	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231010003	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		70,00	68.013,87
10/10/2023	3157	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231010004	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.895,91	57.117,96
10/10/2023	3158	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231010005	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		733,72	56.384,24
11/10/2023	3341	VLR REF RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	112.065,92		168.450,16
11/10/2023	3161	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	168.350,26
11/10/2023	3162	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.984,01	165.366,25
11/10/2023	3163	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011003	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		615,48	164.750,77
11/10/2023	3166	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011006	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189,00	164.561,77
11/10/2023	3167	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011007	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		129,99	164.431,78
11/10/2023	3168	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011008	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		275,00	164.156,78
11/10/2023	4135	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011004	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		25.840,17	138.316,61
11/10/2023	4136	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231011005	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		28.532,14	109.784,47
13/10/2023	3170	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231013002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,20		109.784,67
13/10/2023	3169	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231013001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		11.274,46	98.510,21
16/10/2023	3175	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231016005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,33		98.510,54
16/10/2023	3171	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.250,00	97.260,54
16/10/2023	3172	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		10.626,01	86.634,53

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
16/10/2023	3173	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231016003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		606,80	86.027,73
16/10/2023	3174	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231016004 AFL SERVICOS EIRELI ME	534	SISTEMAS		79,90	85.947,83
17/10/2023	3178	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231017003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,26		85.948,09
17/10/2023	3176	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		8.231,30	77.716,79
17/10/2023	3177	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231017002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		234,99	77.481,80
18/10/2023	3342	VLR REF RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.925,82		87.407,62
18/10/2023	3342	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A.	679	DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIP	312.004,56		399.412,18
18/10/2023	3179	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		28.660,00	370.752,18
19/10/2023	3181	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231019002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,25		370.752,43
19/10/2023	3180	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231019001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		5.581,36	365.171,07
20/10/2023	3188	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231020007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,55		365.172,62
20/10/2023	3183	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231020002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		119,99	365.052,63
20/10/2023	3184	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231020003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		124,99	364.927,64
20/10/2023	3185	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231020004	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		119,99	364.807,65
20/10/2023	3186	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231020005	178	IRRF A RECOLHER		75,40	364.732,25
20/10/2023	3186	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231020005	191	INSS A RECOLHER		5.045,11	359.687,14
20/10/2023	3187	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 09/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		62.514,79	297.172,35
20/10/2023	4137	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231020001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		18.133,01	279.039,34
23/10/2023	3192	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231023004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		279.039,44
23/10/2023	3189	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231023001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		680,00	278.359,44
23/10/2023	3190	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231023002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		600,00	277.759,44
23/10/2023	3191	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		25.000,00	252.759,44
24/10/2023	3343	VLR REF SISPAG HCL COBRANCAS LT	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.600,00		255.359,44
24/10/2023	3193	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231024001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30,00	255.329,44
24/10/2023	3194	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231024002 - TAXA SEFAZ	350	TAXAS DIVERSAS		210,00	255.119,44
25/10/2023	3196	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231025002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,32		255.119,76
25/10/2023	3195	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		36.712,76	218.407,00
26/10/2023	3199	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20231026003	640	AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	30.072,68		248.479,68
26/10/2023	3197	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231026001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		14.060,88	234.418,80
26/10/2023	3198	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231026002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.256,86	232.161,94

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
27/10/2023	3201	VLR REF PIX TRANSF PRIME F27/10 20231027002	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	368,05		232.529,99
27/10/2023	3202	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231027003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,06		232.530,05
27/10/2023	3200	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231027001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		4.128,00	228.402,05
30/10/2023	3206	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231030004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,01		228.403,06
30/10/2023	3203	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		1.000,00	227.403,06
30/10/2023	3204	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231030002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.895,91	216.507,15
30/10/2023	4138	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231030003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30.957,25	185.549,90
31/10/2023	3209	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231031003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,15		185.550,05
31/10/2023	3207	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231031001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.910,12	183.639,93
31/10/2023	3208	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		3.195,96	180.443,97
01/11/2023	3211	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231101003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,28		180.444,25
01/11/2023	3210	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231101001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		7.897,12	172.547,13
01/11/2023	3347	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB 01/12	358	SEGUROS		160,41	172.386,72
03/11/2023	3214	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231103004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,70		172.388,42
03/11/2023	3212	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.630,56	155.757,86
03/11/2023	3212	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		22.119,44	133.638,42
03/11/2023	3213	VLR REF TAR CONTA CERTA 10/23 20231103002	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	133.516,42
03/11/2023	3348	VLR REF TAR CTA CERTA EXCED10/23	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		10,18	133.506,24
06/11/2023	3217	VLR REF PIX TRANSF Gabriel05/11 20231106003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		133.806,24
06/11/2023	3218	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231106004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,80		133.807,04
06/11/2023	3215	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231106001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		13.163,17	120.643,87
06/11/2023	3216	VLR REF CONSORC ITAU P7856686277 20231106002	571	CONSORCIO		1.428,67	119.215,20
07/11/2023	3220	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231107002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,46		119.215,66
07/11/2023	3219	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		7.253,00	111.962,66
08/11/2023	3226	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231108006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,82		111.963,48
08/11/2023	3221	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231108001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	111.708,89
08/11/2023	3222	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231108002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	111.454,30
08/11/2023	3223	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231108003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	111.199,71
08/11/2023	3224	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		10.500,00	100.699,71
08/11/2023	3225	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231108005	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	100.445,12
10/11/2023	3344	VLR REF SISPAG HCL COBRANCAS LT	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	100.000,00		200.445,12
10/11/2023	3227	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231110001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		484,01	199.961,11

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
10/11/2023	3228	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231110002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		70,00	199.891,11
10/11/2023	3230	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231110004 AFL SERVICOS EIRELI ME AFL SERVICOS EIRELI ME	534	SISTEMAS		79,90	199.811,21
10/11/2023	3231	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231110005	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.000,00	198.811,21
10/11/2023	3349	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		606,80	198.204,41
10/11/2023	4139	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231110003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		27.136,83	171.067,58
13/11/2023	3236	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231113005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	6,04		171.073,62
13/11/2023	3232	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231113001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		14.200,80	156.872,82
13/11/2023	3233	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506	FORNECEDOR DIVERSOS		30.500,00	126.372,82
13/11/2023	3234	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231113003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		749,11	125.623,71
13/11/2023	3235	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573	CLARICE GONÇALVES		11.200,00	114.423,71
14/11/2023	3239	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231114003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,64		114.425,35
14/11/2023	3237	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231114001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.053,63	111.371,72
14/11/2023	3238	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231114002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.994,42	100.377,30
16/11/2023	3345	VLR REF RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	163.518,52		263.895,82
16/11/2023	3240	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231116001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		99,90	263.795,92
16/11/2023	3241	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231116002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		319,94	263.475,98
16/11/2023	3243	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231116004	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.846,50	260.629,48
16/11/2023	4140	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231116003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30.253,56	230.375,92
17/11/2023	3248	VLR REF PIX TRANSF PAMELA 17/11 20231117005	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.389,84		234.765,76
17/11/2023	3249	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231117006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	9,60		234.775,36
17/11/2023	3244	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231117001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		198,82	234.576,54
17/11/2023	3246	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231117003	178	IRRF A RECOLHER		225,80	234.350,74
17/11/2023	3246	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231117003	191	INSS A RECOLHER		5.212,96	229.137,78
17/11/2023	3247	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231117004 - IPVA / DPVAT / Licenciamento	350	TAXAS DIVERSAS		280,00	228.857,78
17/11/2023	4141	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231117002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		47.473,66	181.384,12
21/11/2023	3257	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231121009	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,18		181.384,30
21/11/2023	3346	VLR REF SISPAG HCL COBRANCAS LT	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	100.000,00		281.384,30
21/11/2023	3250	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231121001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		275,00	281.109,30
21/11/2023	3251	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231121002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		53,51	281.055,79
21/11/2023	3252	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231121003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		254,59	280.801,20
21/11/2023	3253	VLR REF ADIANTAMENTO 13 SALARIO	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		1.949,82	278.851,38

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
21/11/2023	3253	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		4.400,18	274.451,20
21/11/2023	3254	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		15.050,00	259.401,20
21/11/2023	3255	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		8.000,00	251.401,20
21/11/2023	3256	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 10/2023	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		12.324,88	239.076,32
22/11/2023	3259	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231122002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,21		239.076,53
22/11/2023	3258	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231122001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.383,64	228.692,89
23/11/2023	3264	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231123005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,78		228.693,67
23/11/2023	3260	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231123001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		3.397,04	225.296,63
23/11/2023	3262	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231123003	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.315,69	222.980,94
23/11/2023	3263	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231123004	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.859,74	221.121,20
23/11/2023	4142	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231123002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		36.236,34	184.884,86
24/11/2023	3266	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231124002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,23		184.885,09
24/11/2023	4143	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231124001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		19.505,00	165.380,09
27/11/2023	3273	VLR REF RECEBIMENTO NF 38 CLIENTE DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA	680 DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA	90.000,00		255.380,09
27/11/2023	3267	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231127001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		71,52	255.308,57
27/11/2023	3268	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231127002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.582,10	252.726,47
27/11/2023	3269	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231127003	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.256,86	250.469,61
27/11/2023	3270	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.559,00	246.910,61
27/11/2023	3271	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231127005	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		53,58	246.857,03
27/11/2023	3272	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231127006	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		248,92	246.608,11
27/11/2023	3350	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		584,65	246.023,46
28/11/2023	3276	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231128003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,89		246.024,35
28/11/2023	3275	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231128002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.411,92	243.612,43
28/11/2023	4144	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231128001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		36.763,69	206.848,74
29/11/2023	3278	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231129002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,29		206.849,03
29/11/2023	3277	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		10.050,00	196.799,03
30/11/2023	3280	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231130002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,80		196.800,83
30/11/2023	4145	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20231130001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		69.546,12	127.254,71
01/12/2023	3282	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231201002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,15		127.254,86
01/12/2023	3281	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		7.777,80	119.477,06

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
04/12/2023	3286	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231204004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,15		119.478,21
04/12/2023	3283	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		2.683,24	116.794,97
04/12/2023	3283	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIO	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.215,05	114.579,92
04/12/2023	3284	VLR REF PAGTO SALARIO FUNCIONARIO	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		23.204,23	91.375,69
04/12/2023	3284	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		22.555,86	68.819,83
04/12/2023	3285	VLR REF TAR CONTA CERTA 11/23 20231204003	531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	68.697,83
05/12/2023	3291	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231205005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,12		68.697,95
05/12/2023	3287	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		254,59	68.443,36
05/12/2023	3288	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.450,12	60.993,24
05/12/2023	3289	VLR REF CONSORC ITAU P7856777341 20231205003	571 CONSORCIO		1.428,67	59.564,57
05/12/2023	3290	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB	358 SEGUROS		160,41	59.404,16
06/12/2023	3293	VLR REF PIX TRANSF GABRIEL06/12 20231206002	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		59.704,16
06/12/2023	3294	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20231206003	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.000,00		79.704,16
06/12/2023	3292	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		8.000,00	71.704,16
07/12/2023	3298	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231207004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,35		71.704,51
07/12/2023	3295	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.253,40	68.451,11
07/12/2023	3296	VLR REF PGTO SALARIO FUNCIONARIOS	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		14.483,37	53.967,74
07/12/2023	3297	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231207003 - Multas de Trânsito	350 TAXAS DIVERSAS		198,97	53.768,77
11/12/2023	3302	VLR REF TED 756.5032.SMARTBIOLOG 20231211004	625 SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LT	120.000,00		173.768,77
11/12/2023	3299	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		733,72	173.035,05
11/12/2023	3300	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		14.155,54	158.879,51
11/12/2023	3301	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		4.949,00	153.930,51
11/12/2023	3353	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		606,80	153.323,71
12/12/2023	3304	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231212002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,60		153.325,31
12/12/2023	3303	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		56.854,41	96.470,90
13/12/2023	3307	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231213003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		96.470,95
13/12/2023	3305	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.687,80	94.783,15
13/12/2023	3306	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		38.498,02	56.285,13
14/12/2023	3310	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231214004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		56.285,14
14/12/2023	3308	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.725,41	54.559,73
14/12/2023	3309	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		761,40	53.798,33
14/12/2023	3352	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		584,65	53.213,68
15/12/2023	3314	VLR REF PIX TRANSF CLARICE15/12 20231215004	638 EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	50.000,00		103.213,68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
15/12/2023	3315	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231215005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		103.213,69
15/12/2023	3311	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		368,80	102.844,89
15/12/2023	3312	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.954,25	100.890,64
15/12/2023	3313	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		48.544,58	52.346,06
18/12/2023	3319	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231218004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,20		52.346,26
18/12/2023	3316	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		319,94	52.026,32
18/12/2023	3317	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.500,00	50.526,32
18/12/2023	3318	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		22.246,69	28.279,63
19/12/2023	3351	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE ADIANTAMENTO DE CLIENTES	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	133.351,22		161.630,85
19/12/2023	3351	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	579 AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	96.000,00		257.630,85
19/12/2023	3351	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA	640 AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	193.708,97		451.339,82
19/12/2023	3320	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		35.701,96	415.637,86
19/12/2023	3321	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3,03	415.634,83
19/12/2023	3322	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		92.882,88	322.751,95
19/12/2023	3323	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		963,50	321.788,45
19/12/2023	3324	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231219005	178 IRRF A RECOLHER		225,80	321.562,65
19/12/2023	3324	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231219005	191 INSS A RECOLHER		5.712,64	315.850,01
19/12/2023	3325	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20231219006	191 INSS A RECOLHER		3.280,58	312.569,43
19/12/2023	3326	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 11/2023	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		29.606,32	282.963,11
20/12/2023	3328	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231220002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,26		282.963,37
20/12/2023	3327	VLR REF PGTO FORNECEDOR	506 FORNECEDOR DIVERSOS		17.440,72	265.522,65
21/12/2023	3330	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231221002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,07		265.522,72
21/12/2023	3329	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.875,00	261.647,72
26/12/2023	3333	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231226003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,22		261.647,94
26/12/2023	3331	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		8.566,87	253.081,07
26/12/2023	3332	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		3.608,73	249.472,34
27/12/2023	3335	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231227002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		249.472,35
27/12/2023	3334	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		513,43	248.958,92
28/12/2023	3336	VLR REF PIX TRANSF Marcian28/12 20231228001	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	668,00		249.626,92
28/12/2023	3337	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20231228002	640 AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LT	4.877,00		254.503,92
29/12/2023	3339	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20231229002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,02		254.503,94

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
29/12/2023	3338	VLR REF ADIANTAMENTO A SOCIA CLARICE GONÇALVES	573 CLARICE GONÇALVES		1.070,00	253.433,94
			Total Período	5.107.469,54	4.854.035,60	
			Saldo Atual			253.433,94

RESUMO POR CONTRAPARTIDA

Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
Saldo Anterior			0,00
5 CAIXA GERAL		3.049,58	(3.049,58)
8 BANCO DO ITAÚ PJ	433.941,23	430.891,65	0,00
25 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		811,58	(811,58)
26 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		1.949,82	(2.761,40)
178 IRRF A RECOLHER		992,51	(3.753,91)
187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		131.882,55	(135.636,46)
191 INSS A RECOLHER		29.592,02	(165.228,48)
350 TAXAS DIVERSAS		11.335,61	(176.564,09)
354 ENERGIA ELÉTRICA		538,76	(177.102,85)
355 ÁGUA E ESGOTO		494,43	(177.597,28)
356 TELEFONE		114,99	(177.712,27)
358 SEGUROS		2.703,72	(180.415,99)
372 JUROS DE MORA		205,48	(180.621,47)
374 JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		992,97	(181.614,44)
432 JUROS DE APLICAÇÕES	48,48		(181.565,96)
467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.706.677,41	(1.888.243,37)
479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		147.473,65	(2.035.717,02)
506 FORNECEDOR DIVERSOS		942.135,80	(2.977.852,82)
521 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		2.363,00	(2.980.215,82)
531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		1.440,16	(2.981.655,98)
534 SISTEMAS		399,50	(2.982.055,48)
541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	430.891,65	430.891,65	(2.982.055,48)
570 IOF		197,99	(2.982.253,47)
571 CONSORCIO		21.287,94	(3.003.541,41)
572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.289.350,30		(1.714.191,11)
573 CLARICE GONÇALVES		936.452,48	(2.650.643,59)
574 DESP. C/ HOSPEDAGEM		2.899,11	(2.653.542,70)
575 DESP. C/ CARTAO		39.590,08	(2.693.132,78)
576 GESTAO FINANCEIRA		6.451,16	(2.699.583,94)
577 EXAMES OCUPACIONAL		220,00	(2.699.803,94)
579 AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	96.000,00		(2.603.803,94)
625 SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LTDA	120.000,00		(2.483.803,94)
638 EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	164.746,39		(2.319.057,55)
640 AGROBIOLOGICA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA	1.924.598,69		(394.458,86)
672 UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO	1.909,98		(392.548,88)
673 EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA	8.000,00		(384.548,88)
674 INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	18.325,00		(366.223,88)
676 FEMINA PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR LTDA	25.000,00		(341.223,88)
679 DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A.	312.004,56		(29.219,32)
680 DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA	253.000,00		223.780,68
681 SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	29.653,26		253.433,94

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 3 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Ramo .....:	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Endereço .....:	R PEDRO JOSE FERREIRA SN,0.000000
Complemento .....:	QUADRA 07 CASA 16
Bairro .....:	IKARAY
CEP .....:	78130900
Municipio .....:	VARZEA GRANDE
Estado .....:	MT
Inscrição no CNPJ .....:	34.814.487/0001-68
Inscrição Estadual.....:	14.039.978-0
Registro na junta.....:	51202019871 Data registro: 06/06/2022
Inscrição Municipal.....:	104298

VARZEA GRANDE/MT, 30/04/2024

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:39:19 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:38:51 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333766900000217518339
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333766900000217518339
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:38

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68 Número livro: 0001
Período: 01/01/2024 - 30/04/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
		Saldo Anterior					253.433,94
01/01/2024	7311	DEPOSITO EM DINHEIRO	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.563,76		260.997,70
02/01/2024	5718	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240102001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		50,00	260.947,70
02/01/2024	7312	PGTO TARIFA BANCARIA	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		75,00	260.872,70
03/01/2024	5722	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240103004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,28		260.872,98
03/01/2024	5719	VLR REF SISPAG	561	DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		6.303,43	254.569,55
03/01/2024	5720	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240103002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	254.069,55
03/01/2024	5720	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240103002	568	UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONIC		1.921,26	252.148,29
03/01/2024	5721	VLR REF TAR CONTA CERTA 12/23 20240103003	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	252.026,29
04/01/2024	5725	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240104003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,82		252.028,11
04/01/2024	5723	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.341,06	250.687,05
04/01/2024	5723	VLR REF SISPAG	565	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTI		5.994,63	244.692,42
04/01/2024	5723	VLR REF SISPAG	565	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTI		18.683,13	226.009,29
04/01/2024	5723	CARTAO DE CREDITO	575	DESP. C/ CARTAO		15.491,81	210.517,48
04/01/2024	5723	PGTO FGTS	192	FGTS A RECOLHER		3.078,83	207.438,65
04/01/2024	5724	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240104002	315	VIAGENS TERRESTRES		4.845,27	202.593,38
05/01/2024	5729	VLR REF PIX TRANSF Gabriel05/01 20240105004	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		202.893,38
05/01/2024	5730	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240105005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	2,39		202.895,77
05/01/2024	5726	PGTO FORNECEDOR	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		8.787,91	194.107,86
05/01/2024	5726	PGTO VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	556	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS		598,25	193.509,61
05/01/2024	5726	RETIRADA DE LUCRO	573	CLARICE GONÇALVES		10.000,00	183.509,61
05/01/2024	5726	PGTO NOROACAO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	631	NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LT		18.910,00	164.599,61
05/01/2024	5726	PGTO SALARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.487,44	148.112,17
05/01/2024	5727	VLR REF CONSORC ITAU P7856866073 20240105002	571	CONSORCIO		1.428,67	146.683,50
05/01/2024	5728	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB	358	SEGUROS		160,41	146.523,09
08/01/2024	5733	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240108003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,47		146.523,56
08/01/2024	5731	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		1.150,00	145.373,56
08/01/2024	5731	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.063,21	143.310,35
08/01/2024	5732	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240108002	573	CLARICE GONÇALVES		5.345,00	137.965,35
09/01/2024	5736	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240109003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,28		137.965,63
09/01/2024	5734	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.288,43	134.677,20
09/01/2024	5735	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240109002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.298,06	133.379,14
10/01/2024	5740	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240110007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,93		133.380,07
10/01/2024	5737	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		733,72	132.646,35
10/01/2024	5738	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240110002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	122.646,35
10/01/2024	5739	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240110003 COMP 03/2023	372	JUROS DE MORA		167,65	122.478,70
10/01/2024	5739	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240110003 COMP 03/2023	191	INSS A RECOLHER		574,59	121.904,11
10/01/2024	5792	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		606,80	121.297,31
10/01/2024	5793	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	120.712,66

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
10/01/2024	5794	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	120.128,01
11/01/2024	5742	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240111002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,14		120.128,15
11/01/2024	5741	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240111001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.616,00	118.512,15
12/01/2024	5744	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240112002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,67		118.513,82
12/01/2024	7313	RECEBIMENTO CRED VISA	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	361,14		118.874,96
12/01/2024	5743	PGTO FORNECEDORES	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.135,50	117.739,46
12/01/2024	5743	PGTO DANICA SOLUCOES TERM INTEGRADAS	561	DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		12.673,39	105.066,07
12/01/2024	5743	PGTO DE ALUGUEIS	320	ALUGUÉIS		5.400,00	99.666,07
12/01/2024	5743	PGTO CUSTOS DOS SERVICOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		139,50	99.526,57
15/01/2024	5750	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240115011	432	JUROS DE APLICAÇÕES	2,87		99.529,44
15/01/2024	5787	DEPOSITO EM DINHEIRO	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	681,00		100.210,44
15/01/2024	5788	DEPOSITO CH 015053	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	39.000,00		139.210,44
15/01/2024	5789	DEPOSITO CH 010079	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	31.800,00		171.010,44
15/01/2024	5790	DEPOSITO CH 000270	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	7.519,00		178.529,44
15/01/2024	5791	DEPOSITO CH 000929	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	21.000,00		199.529,44
15/01/2024	5745	PGTO DE SOFTWARE	534	SISTEMAS		79,90	199.449,54
15/01/2024	5745	PGTO DE TELEFONE	322	TELEFONE		99,90	199.349,64
15/01/2024	5745	PGTO DE IPVA	349	IPVA / LICENCIAMENTO		2.927,96	196.421,68
15/01/2024	5745	PGTO CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		189,00	196.232,68
15/01/2024	5745	PGTO CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		204,00	196.028,68
15/01/2024	5746	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240115002	575	DESP. C/ CARTAO		22.021,11	174.007,57
15/01/2024	5747	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240115003	573	CLARICE GONÇALVES		2.070,00	171.937,57
15/01/2024	5748	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240115004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		100,00	171.837,57
15/01/2024	5749	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240115005	316	VIAGENS AÉREAS		782,00	171.055,57
16/01/2024	5751	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240116001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		8.965,03	162.090,54
16/01/2024	5795	DEVOL DEPOSITO CH 000929	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		21.000,00	141.090,54
17/01/2024	5752	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240117001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		322,92	140.767,62
17/01/2024	5753	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240117002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		621,90	140.145,72
18/01/2024	5756	VLR REF PIX TRANSF EMAL EM18/01 20240118003	626	EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA	5.000,00		145.145,72
18/01/2024	5757	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240118004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	5,21		145.150,93
18/01/2024	5754	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240118001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.918,28	142.232,65
18/01/2024	5755	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240118002	178	IRRF A RECOLHER		225,80	142.006,85
18/01/2024	5755	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240118002	191	INSS A RECOLHER		9.541,48	132.465,37
19/01/2024	5759	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240119002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	15,71		132.481,08
19/01/2024	5758	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240119001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		22.091,64	110.389,44
22/01/2024	5765	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240122006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	19,96		110.409,40
22/01/2024	5760	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.338,15	108.071,25

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
22/01/2024	5761	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240122002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		9.801,24	98.270,01
22/01/2024	5762	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240122003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		124,99	98.145,02
22/01/2024	5763	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240122004	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		17.580,94	80.564,08
22/01/2024	5764	PGTO JUCEMAT REF ALTERACAO CONTRATUAL	350	TAXAS DIVERSAS		210,00	80.354,08
23/01/2024	5767	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240123002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,15		80.354,23
23/01/2024	5766	PGTO SERVICOS AUTONOMOS	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	79.854,23
23/01/2024	5766	PGTO ITUACO ITUMBIARA	597	ITUACO ITUMBIARA FERRO E ACO LTDA		930,00	78.924,23
24/01/2024	5771	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240124004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,13		78.924,36
24/01/2024	5768	PGTO TICKETSOLUCAO	318	REFEIÇÕES		2.807,24	76.117,12
24/01/2024	5768	PGTO BENCKE IND COM DE TINTAS	633	BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		3.727,73	72.389,39
24/01/2024	5768	PGTO CUSTOS DOS SERVICOS	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		232,99	72.156,40
24/01/2024	5769	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240124002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		581,92	71.574,48
24/01/2024	5770	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240124003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.236,49	70.337,99
25/01/2024	5774	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20240125003	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	4.900,00		75.237,99
25/01/2024	5775	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240125004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,07		75.238,06
25/01/2024	5772	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		11.055,09	64.182,97
25/01/2024	5773	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240125002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		252,00	63.930,97
26/01/2024	5779	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20240126004	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	58.335,00		122.265,97
26/01/2024	5776	VLR REF SISPAG	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.823,73	111.442,24
26/01/2024	5777	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240126002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.190,97	109.251,27
26/01/2024	5778	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240126003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		207,00	109.044,27
29/01/2024	5780	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240129001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		125,00	108.919,27
30/01/2024	5783	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240130003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,14		108.919,41
30/01/2024	5781	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240130001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.160,70	104.758,71
30/01/2024	5782	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240130002	350	TAXAS DIVERSAS		1.088,41	103.670,30
31/01/2024	5786	VLR REF TED 756.5032.SMARTBIOLOG 20240131003	625	SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LT	80.000,00		183.670,30
31/01/2024	5784	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.303,42	177.366,88
31/01/2024	5785	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240131002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		18.845,00	158.521,88
01/02/2024	5797	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240201002	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,35		158.523,23
01/02/2024	5796	PGTO REF SALARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		24.899,65	133.623,58
01/02/2024	5796	PGTO REF SALARIO	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		197,29	133.426,29
01/02/2024	5796	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240201001	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.854,75	122.571,54
01/02/2024	7314	PGTO TARIFA BANCARIA	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		75,00	122.496,54
02/02/2024	5800	VLR REF PIX TRANSF Gabriel02/02 20240202003	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		122.796,54
02/02/2024	5802	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240202005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,42		122.796,96

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
02/02/2024	5798	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240202001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		590,20	122.206,76
02/02/2024	5799	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240202002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		9.152,88	113.053,88
02/02/2024	5801	VLR REF TAR CONTA CERTA 01/24 20240202004	531	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		122,00	112.931,88
05/02/2024	5807	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240205011	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,71		112.932,59
05/02/2024	7199	DEPOSITO CH 011375	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	30.000,00		142.932,59
05/02/2024	7200	DEPOSITO EM DINHEIRO	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	100,00		143.032,59
05/02/2024	7201	DEPOSITO CH 000291	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	25.000,00		168.032,59
05/02/2024	7202	DEPOSITO CH 010082	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	31.800,00		199.832,59
05/02/2024	5803	VLR REF SISPAG	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		27.365,83	172.466,76
05/02/2024	5804	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240205002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		13.629,00	158.837,76
05/02/2024	5805	VLR REF CONSORC ITAU P7856931489 20240205003	571	CONSORCIO		1.428,67	157.409,09
05/02/2024	5806	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB	358	SEGUROS		160,41	157.248,68
06/02/2024	5808	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		875,18	156.373,50
06/02/2024	5809	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240206002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.550,08	153.823,42
06/02/2024	5809	PGTO FGTS A RECOLHER	192	FGTS A RECOLHER		2.325,92	151.497,50
07/02/2024	5810	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240207001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.050,00	150.447,50
07/02/2024	5810	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240207001	320	ALUGUÉIS		6.000,00	144.447,50
07/02/2024	5811	PGTO DAE REF AGUA E ESGOTO	355	ÁGUA E ESGOTO		67,20	144.380,30
08/02/2024	5814	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240208007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,74		144.381,04
08/02/2024	7203	DEPOSITO EM DINHEIRO	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	225,00		144.606,04
08/02/2024	7204	DEPOSITO CH 002720	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	4.990,00		149.596,04
08/02/2024	7205	DEPOSITO CH 700026	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	19.375,00		168.971,04
08/02/2024	5812	VLR REF SISPAG	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		31.834,34	137.136,70
08/02/2024	5813	PAGAMENTO BRASMIX	272	MATERIAL APLICADO AO SERVICO		19.320,00	117.816,70
08/02/2024	5813	PAGAMENTO FORNECEDOR	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.600,00	116.216,70
08/02/2024	5813	PAGAMENTO DIRLEI	563	DIRLEI GONZAGA DOS SANTOS		4.812,80	111.403,90
08/02/2024	5813	PAGAMENTO HOTEL	317	HOSPEDAGEM		556,00	110.847,90
08/02/2024	5813	PAGAMENTO ALUGUEL	320	ALUGUÉIS		7.600,00	103.247,90
09/02/2024	5815	MC CONSTRUTORA	272	MATERIAL APLICADO AO SERVICO		12.700,00	90.547,90
09/02/2024	5815	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240209001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.676,52	79.871,38
09/02/2024	5815	PGTO FGTS	192	FGTS A RECOLHER		1.263,39	78.607,99
14/02/2024	7206	RECEBIMENTO	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	474.829,78		553.437,77
14/02/2024	7315	RECEBIMENTO CRED VISA	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	361,14		553.798,91
14/02/2024	5816	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.367,27	550.431,64
14/02/2024	5817	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		12.664,58	537.767,06
14/02/2024	5818	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240214003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		28.863,34	508.903,72
14/02/2024	5819	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240214004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	506.903,72
14/02/2024	5820	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240214005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		127,65	506.776,07
14/02/2024	5821	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240214006	573	CLARICE GONÇALVES		26.309,50	480.466,57
14/02/2024	5822	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240214007	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		44.126,00	436.340,57
14/02/2024	7207	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	435.755,92
14/02/2024	7208	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	435.171,27
14/02/2024	7209	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		606,86	434.564,41

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
15/02/2024	5825	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240215005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,47		434.564,88
15/02/2024	7210	DEPOSITO EM DINHEIRO	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	750,00		435.314,88
15/02/2024	7211	DEPOSITO CH 001950	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	8.750,00		444.064,88
15/02/2024	5823	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		99,90	443.964,98
15/02/2024	5824	PGTO FORNECEDOR	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.400,05	438.564,93
15/02/2024	5824	PGTO DANICA	561	DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		33.201,13	405.363,80
15/02/2024	5824	PGTO DANICA	561	DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		27.082,70	378.281,10
16/02/2024	5826	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240216001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.544,40	373.736,70
19/02/2024	5830	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240219004	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,16		373.736,86
19/02/2024	5827	VLR REF SISPAG	565	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTI		18.683,13	355.053,73
19/02/2024	5828	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240219002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		319,94	354.733,79
19/02/2024	5829	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240219003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		17.900,00	336.833,79
20/02/2024	5836	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240220006	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,39		336.834,18
20/02/2024	5831	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.146,01	332.688,17
20/02/2024	5832	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240220002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		124,99	332.563,18
20/02/2024	5833	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240220003	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		34.472,30	298.090,88
20/02/2024	5834	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240220004 - REF CANC DE NOTA	34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAI		6.951,93	291.138,95
20/02/2024	5834	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240220004	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		18.960,06	272.178,89
20/02/2024	5835	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240220005	191	INSS A RECOLHER		8.219,61	263.959,28
21/02/2024	5839	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240221003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,16		263.959,44
21/02/2024	5837	VLR REF SMART CENTER	586	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS		19.800,00	244.159,44
21/02/2024	5838	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240221002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		41,99	244.117,45
22/02/2024	5842	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240222003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,30		244.117,75
22/02/2024	5840	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		15.543,57	228.574,18
22/02/2024	5841	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240222002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		13.000,00	215.574,18
23/02/2024	5845	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240223003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,09		215.574,27
23/02/2024	5843	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.859,74	213.714,53
23/02/2024	5844	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240223002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.596,83	209.117,70
26/02/2024	5850	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240226005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,62		209.118,32
26/02/2024	5846	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.343,61	202.774,71
26/02/2024	5847	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.086,26	198.688,45
26/02/2024	5848	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240226003	573	CLARICE GONÇALVES		10.000,00	188.688,45
26/02/2024	5848	PGTO GERALDO CANTARELLI	627	DESPESA COM AUTONOMO		6.000,00	182.688,45
26/02/2024	5849	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240226004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.000,00	179.688,45
27/02/2024	5853	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240227003	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,80		179.690,25
27/02/2024	5851	VLR REF SISPAG	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.054,43	175.635,82
27/02/2024	5852	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240227002	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		66.282,30	109.353,52

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
28/02/2024	5856	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240228003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,11		109.353,63
28/02/2024	5854	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240228001	355 ÁGUA E ESGOTO		74,02	109.279,61
28/02/2024	5855	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240228002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.481,00	105.798,61
29/02/2024	5862	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240229006	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,34		105.799,95
29/02/2024	5857	VLR REF SISPAG	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30.457,12	75.342,83
29/02/2024	5858	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240229002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.563,94	69.778,89
29/02/2024	5859	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240229003	493 MULTA DE TRÂNSITO		131,46	69.647,43
29/02/2024	5860	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240229004	350 TAXAS DIVERSAS		1.099,29	68.548,14
29/02/2024	5861	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240229005	493 MULTA DE TRÂNSITO		132,72	68.415,42
01/03/2024	5865	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240301003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,56		68.415,98
01/03/2024	5863	VLR REF SISPAG	320 ALUGUÉIS		500,00	67.915,98
01/03/2024	5864	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240301002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		12.848,16	55.067,82
01/03/2024	7316	PGTO TARIFA BANCARIA	531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		75,00	54.992,82
04/03/2024	5869	VLR REF TED 001.0551.RAFAEL B 20240304004	624 RAFAEL BORTOLI E OUTROS	697.000,00		751.992,82
04/03/2024	5866	VLR REF SISPAG	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		19.960,46	732.032,36
04/03/2024	5867	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240304002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	731.532,36
04/03/2024	5868	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240304003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		20.686,11	710.846,25
04/03/2024	5870	VLR REF TAR CONTA CERTA 02/24 20240304005	531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		149,00	710.697,25
05/03/2024	5875	VLR REF PIX TRANSF JACKSON05/03 20240305005	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	131,00		710.828,25
05/03/2024	5876	VLR REF PIX TRANSF JACKSON05/03 20240305006	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	13,50		710.841,75
05/03/2024	5877	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240305008	432 JUROS DE APLICAÇÕES	2,74		710.844,49
05/03/2024	5871	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		8.246,00	702.598,49
05/03/2024	5872	PGTO REF SALARIOS	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		33.673,58	668.924,91
05/03/2024	5872	PGTO REF RESCISAO	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.863,34	664.061,57
05/03/2024	5872	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240305002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		57.724,35	606.337,22
05/03/2024	5873	VLR REF CONSORC ITAU P7856996087 20240305003	571 CONSORCIO		1.428,67	604.908,55
05/03/2024	5874	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB	358 SEGUROS		160,41	604.748,14
06/03/2024	5881	VLR REF PIX TRANSF Gabriel06/03 20240306004	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		605.048,14
06/03/2024	5882	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240306005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,01		605.048,15
06/03/2024	5878	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240306001	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.450,00	598.598,15
06/03/2024	5879	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240306002	493 MULTA DE TRÂNSITO		23,91	598.574,24
06/03/2024	5880	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240306003	493 MULTA DE TRÂNSITO		104,13	598.470,11
07/03/2024	5885	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240307003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,10		598.470,21
07/03/2024	5883	VLR REF SISPAG	561 DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		31.834,34	566.635,87

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
07/03/2024	5884	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240307002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		18.022,00	548.613,87
08/03/2024	5888	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240308003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		548.613,92
08/03/2024	5886	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		788,47	547.825,45
08/03/2024	5886	PGTO FGTS	192 FGTS A RECOLHER		2.759,42	545.066,03
08/03/2024	5887	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240308002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		9.132,80	535.933,23
11/03/2024	5892	VLR REF PIX TRANSF Ronildo11/03 20240311004	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	133,01		536.066,24
11/03/2024	5893	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240311007	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,19		536.066,43
11/03/2024	5889	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		8.403,42	527.663,01
11/03/2024	5889	VLR REF SISPAG	320 ALUGUÉIS		3.548,89	524.114,12
11/03/2024	5890	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240311002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		541,00	523.573,12
11/03/2024	5891	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240311003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	513.573,12
11/03/2024	7212	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		584,65	512.988,47
11/03/2024	7213	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		584,65	512.403,82
12/03/2024	5896	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240312003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,05		512.403,87
12/03/2024	5894	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.082,00	511.321,87
12/03/2024	5895	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240312002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		700,00	510.621,87
12/03/2024	5895	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240312002	320 ALUGUÉIS		2.500,00	508.121,87
12/03/2024	5895	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240312002	320 ALUGUÉIS		450,00	507.671,87
13/03/2024	5899	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240313003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,23		507.672,10
13/03/2024	5897	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.358,91	503.313,19
13/03/2024	5898	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240313002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		12.328,56	490.984,63
14/03/2024	5902	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240314003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,48		490.985,11
14/03/2024	7317	RECEBIMENTO CRED VISA	572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	361,14		491.346,25
14/03/2024	5900	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240314001	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		7.200,00	484.146,25
14/03/2024	5901	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240314002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		19.953,17	464.193,08
15/03/2024	5906	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240315004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,26		464.193,34
15/03/2024	5903	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		463,90	463.729,44
15/03/2024	5904	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240315002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		11.092,96	452.636,48
15/03/2024	5905	VLR REF SISPAG TRIB COD BARRAS 20240315003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		46,89	452.589,59
18/03/2024	5909	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240318004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,35		452.589,94
18/03/2024	5907	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240318001	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.447,80	442.142,14
18/03/2024	5908	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240318002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		360,41	441.781,73
18/03/2024	7214	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358 SEGUROS		672,03	441.109,70
19/03/2024	5912	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240319003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,28		441.109,98
19/03/2024	5910	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		212,00	440.897,98
19/03/2024	5911	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240319002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		7.560,00	433.337,98

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
20/03/2024	5918	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240320006	432 JUROS DE APLICAÇÕES	8,34		433.346,32
20/03/2024	5913	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.318,66	430.027,66
20/03/2024	5914	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240320002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		26.900,19	403.127,47
20/03/2024	5915	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240320003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		124,99	403.002,48
20/03/2024	5916	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240320004	178 IRRF A RECOLHER		129,75	402.872,73
20/03/2024	5916	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240320004	191 INSS A RECOLHER		10.440,11	392.432,62
20/03/2024	5917	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240320005 - REF CANC DE NOTA	34 TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAI		1.935,95	390.496,67
20/03/2024	5917	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240320005	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		156.248,03	234.248,64
21/03/2024	5921	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240321003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,84		234.249,48
21/03/2024	5919	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.426,50	229.822,98
21/03/2024	5920	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240321002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		12.922,49	216.900,49
22/03/2024	5923	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240322002	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,34		216.901,83
22/03/2024	5922	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240322001	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		24.598,02	192.303,81
25/03/2024	5926	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240325004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	3,62		192.307,43
25/03/2024	5924	VLR REF SISPAG	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		15.154,20	177.153,23
25/03/2024	5925	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240325002	320 ALUGUÉIS		7.450,00	169.703,23
25/03/2024	5925	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240325002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		30.490,00	139.213,23
25/03/2024	7215	PGTO DAE REF AGUA E ESGOTO	355 ÁGUA E ESGOTO		125,95	139.087,28
26/03/2024	5929	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240326003	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,95		139.089,23
26/03/2024	5927	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.311,30	132.777,93
26/03/2024	5928	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240326002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		19.208,14	113.569,79
27/03/2024	5933	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240327004	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,15		113.569,94
27/03/2024	5930	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		632,00	112.937,94
27/03/2024	5931	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240327002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		959,00	111.978,94
27/03/2024	5932	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240327003	355 ÁGUA E ESGOTO		52,20	111.926,74
28/03/2024	5938	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240328005	432 JUROS DE APLICAÇÕES	1,84		111.928,58
28/03/2024	5934	VLR REF SISPAG	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.175,11	106.753,47
28/03/2024	5935	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240328002	467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		13.398,90	93.354,57
28/03/2024	5936	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240328003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		242,29	93.112,28
28/03/2024	5937	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240328004	350 TAXAS DIVERSAS		1.108,00	92.004,28
01/04/2024	5953	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	31.414,27		123.418,55
01/04/2024	5954	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240401017	432 JUROS DE APLICAÇÕES	3,61		123.422,16
01/04/2024	7343	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ	31.414,27		154.836,43
01/04/2024	5939	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.841,84	151.994,59
01/04/2024	5940	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 07	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		200,00	151.794,59
01/04/2024	5941	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		162,75	151.631,84

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
01/04/2024	5942	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.889,50	147.742,34
01/04/2024	5943	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.888,33	143.854,01
01/04/2024	5944	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 74	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.036,00	138.818,01
01/04/2024	5945	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240401008	349 IPVA / LICENCIAMENTO		140,00	138.678,01
01/04/2024	5946	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401009	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.520,00	136.158,01
01/04/2024	5947	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401010	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.237,00	134.921,01
01/04/2024	5948	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401011	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		762,45	134.158,56
01/04/2024	5949	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401012	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		35,00	134.123,56
01/04/2024	5950	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401013	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		480,00	133.643,56
01/04/2024	5951	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401014	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	123.643,56
01/04/2024	5952	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240401015	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		225,00	123.418,56
01/04/2024	5953	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ		31.414,27	92.004,29
01/04/2024	7318	PGTO TARIFA BANCARIA	531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		75,00	91.929,29
01/04/2024	7343	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		31.414,27	60.515,02
02/04/2024	5960	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	4.200,18		64.715,20
02/04/2024	5961	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240402007	432 JUROS DE APLICAÇÕES	0,52		64.715,72
02/04/2024	7344	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ	4.200,18		68.915,90
02/04/2024	5955	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.471,50	67.444,40
02/04/2024	5956	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240402002	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		47,28	67.397,12
02/04/2024	5957	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240402003	355 ÁGUA E ESGOTO		32,93	67.364,19
02/04/2024	5958	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240402004	320 ALUGUÉIS		2.500,00	64.864,19
02/04/2024	5959	VLR REF TAR CONTA CERTA 03/24 20240402005	531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		149,00	64.715,19
02/04/2024	5960	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ		4.200,18	60.515,01
02/04/2024	7344	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		4.200,18	56.314,83
03/04/2024	5969	VLR REF PIX TRANSF RAFAEL 03/04 20240403008	624 RAFAEL BORTOLI E OUTROS	223.047,00		279.361,83
03/04/2024	5970	VLR REF TED 756.3214.MAIA A L 20240403009	623 MAIA AGROBUSINESS LTDA	42.343,50		321.705,33
03/04/2024	5971	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ	248.442,89		570.148,22
03/04/2024	7345	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	248.442,89		818.591,11
03/04/2024	5962	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 26	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.544,61	815.046,50
03/04/2024	5963	VLR REF SISPAG PAG TIT 76220537	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		352,00	814.694,50
03/04/2024	5964	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240403003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.000,00	810.694,50
03/04/2024	5965	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240403004	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.308,00	805.386,50
03/04/2024	5966	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240403005	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.520,00	803.866,50
03/04/2024	5967	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240403006	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.323,00	802.543,50
03/04/2024	5968	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240403007	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		900,00	801.643,50
03/04/2024	5971	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		248.442,89	553.200,61
03/04/2024	7345	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ		248.442,89	304.757,72
04/04/2024	5995	VLR REF TED 756.5032.SMARTBIOLOG 20240404026	625 SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LT	85.500,00		390.257,72
04/04/2024	5996	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ	23.602,30		413.860,02

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
04/04/2024	7346	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	23.602,30		437.462,32
04/04/2024	5972	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		437,70	437.024,62
04/04/2024	5973	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.700,00	430.324,62
04/04/2024	5974	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404003	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.000,00	428.324,62
04/04/2024	5975	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404004	320	ALUGUÉIS		700,00	427.624,62
04/04/2024	5976	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		250,00	427.374,62
04/04/2024	5977	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404006	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.500,00	423.874,62
04/04/2024	5978	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404007	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.000,00	421.874,62
04/04/2024	5979	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404008	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.000,00	419.874,62
04/04/2024	5980	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404009	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.800,00	418.074,62
04/04/2024	5981	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404010	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.000,00	416.074,62
04/04/2024	5982	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404011	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		7.500,00	408.574,62
04/04/2024	5983	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404012	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.700,00	401.874,62
04/04/2024	5984	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404013	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.800,00	399.074,62
04/04/2024	5985	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404014	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.300,00	396.774,62
04/04/2024	5986	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404015	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		31,59	396.743,03
04/04/2024	5986	PGTO REF SALARIOS	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.968,41	394.774,62
04/04/2024	5987	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404016	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		700,00	394.074,62
04/04/2024	5988	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404017	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	392.074,62
04/04/2024	5989	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404020	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.400,00	389.674,62
04/04/2024	5990	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404021	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.200,00	385.474,62
04/04/2024	5991	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404022	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	383.474,62
04/04/2024	5992	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404023	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	381.474,62
04/04/2024	5993	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404024	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.200,00	377.274,62
04/04/2024	5994	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240404025	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.710,00	375.564,62
04/04/2024	5996	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		23.602,30	351.962,32
04/04/2024	7346	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		23.602,30	328.360,02
05/04/2024	6013	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	69.259,30		397.619,32
05/04/2024	6014	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240405021	432	JUROS DE APLICAÇÕES	33,57		397.652,89
05/04/2024	7347	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	69.259,30		466.912,19
05/04/2024	5997	VLR REF SISPAG PAG TIT 31366609	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		31.090,43	435.821,76
05/04/2024	5998	VLR REF SISPAG PAG TIT 31366609	561	DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS S/		25.361,00	410.460,76
05/04/2024	5999	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240405003	350	TAXAS DIVERSAS		210,00	410.250,76
05/04/2024	6000	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		900,00	409.350,76

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
05/04/2024	6001	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		321,67	409.029,09
05/04/2024	6003	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		628,00	408.401,09
05/04/2024	6004	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.507,82	404.893,27
05/04/2024	6005	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	404.393,27
05/04/2024	6006	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405010	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		81,99	404.311,28
05/04/2024	6007	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405011	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	402.311,28
05/04/2024	6008	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405012	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		893,60	401.417,68
05/04/2024	6009	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405013	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.720,00	399.697,68
05/04/2024	6011	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240405015	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		489,28	399.208,40
05/04/2024	6012	VLR REF ITAU SEG VIDA GLOB	358	SEGUROS		160,41	399.047,99
05/04/2024	6013	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		69.259,30	329.788,69
05/04/2024	7347	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		69.259,30	260.529,39
05/04/2024	7348	VLR REF CONSORC ITAU P7856996087 20240305003	571	CONSORCIO		1.428,67	259.100,72
08/04/2024	6024	VLR REF PIX TRANSF Gabriel06/04 20240408010	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	300,00		259.400,72
08/04/2024	6025	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	28.128,48		287.529,20
08/04/2024	6026	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240408012	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,09		287.529,29
08/04/2024	7349	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	28.128,48		315.657,77
08/04/2024	6015	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 74	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		600,00	315.057,77
08/04/2024	6016	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 75	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.834,90	311.222,87
08/04/2024	6017	VLR REF SISPAG PAG TIT 07071211	586	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS		6.848,00	304.374,87
08/04/2024	6018	VLR REF SISPAG PAG TIT 34801992	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.826,67	300.548,20
08/04/2024	6019	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240408005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	290.548,20
08/04/2024	6020	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240408006	320	ALUGUÉIS		2.500,00	288.048,20
08/04/2024	6021	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240408007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		119,00	287.929,20
08/04/2024	6022	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240408008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		200,00	287.729,20
08/04/2024	6023	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240408009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	287.229,20
08/04/2024	6025	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		28.128,48	259.100,72
08/04/2024	7349	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		28.128,48	230.972,24
09/04/2024	6033	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	10.894,12		241.866,36
09/04/2024	6034	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240409008	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,06		241.866,42
09/04/2024	7350	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	10.894,12		252.760,54
09/04/2024	6027	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		198,00	252.562,54
09/04/2024	6028	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		420,00	252.142,54
09/04/2024	6029	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	251.142,54
09/04/2024	6030	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.211,30	245.931,24
09/04/2024	6031	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	245.431,24

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
09/04/2024	6032	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240409006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.564,88	241.866,36
09/04/2024	6033	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		10.894,12	230.972,24
09/04/2024	7350	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		10.894,12	220.078,12
10/04/2024	6043	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	10.045,67		230.123,79
10/04/2024	6044	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240410013	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,08		230.123,87
10/04/2024	7351	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	10.045,67		240.169,54
10/04/2024	6035	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		70,00	240.099,54
10/04/2024	6036	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 40	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.046,21	239.053,33
10/04/2024	6037	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 40	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.744,03	237.309,30
10/04/2024	6038	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 74	320	ALUGUÉIS		3.802,20	233.507,10
10/04/2024	6039	VLR REF SISPAG PAG TIT 39750089	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		237,37	233.269,73
10/04/2024	6040	VLR REF SISPAG PAG TIT 76220537	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		360,00	232.909,73
10/04/2024	6041	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240410007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		405,00	232.504,73
10/04/2024	6042	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240410008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		539,61	231.965,12
10/04/2024	6043	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		10.045,67	221.919,45
10/04/2024	7217	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	221.334,80
10/04/2024	7218	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		584,65	220.750,15
10/04/2024	7219	VLR REF DEB AUTOR DEB. SEGURO AL	358	SEGUROS		672,03	220.078,12
10/04/2024	7351	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		10.045,67	210.032,45
11/04/2024	6049	VLR REF TED 756.5032.AGROBIOLOGI 20240411005	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	15.000,00		225.032,45
11/04/2024	6050	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	11.337,15		236.369,60
11/04/2024	6051	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240411008	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,12		236.369,72
11/04/2024	7352	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	11.337,15		247.706,87
11/04/2024	6045	VLR REF SISPAG PAG TIT 39859720	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		761,80	246.945,07
11/04/2024	6046	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240411002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.500,00	243.445,07
11/04/2024	6047	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240411003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		14.983,57	228.461,50
11/04/2024	6048	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240411004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		6.449,64	222.011,86
11/04/2024	6050	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		11.337,15	210.674,71
11/04/2024	7216	DEB AUTOR HDI SEGUROS	358	SEGUROS		642,26	210.032,45
11/04/2024	7352	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		11.337,15	198.695,30
12/04/2024	6067	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	35.559,80		234.255,10
12/04/2024	6068	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240412017	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,48		234.255,58
12/04/2024	7319	RECEBIMENTO CRED VISA	572	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	361,14		234.616,72
12/04/2024	7353	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	35.559,80		270.176,52
12/04/2024	6052	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		400,00	269.776,52
12/04/2024	6053	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	269.276,52
12/04/2024	6054	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		9.490,00	259.786,52
12/04/2024	6055	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		450,00	259.336,52
12/04/2024	6056	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	249.336,52
12/04/2024	6057	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		160,00	249.176,52
12/04/2024	6058	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.500,00	246.676,52
12/04/2024	6059	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	246.176,52

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
12/04/2024	6060	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		706,52	245.470,00
12/04/2024	6061	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412010	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		172,00	245.298,00
12/04/2024	6062	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412011	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		366,00	244.932,00
12/04/2024	6063	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412012	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		10.000,00	234.932,00
12/04/2024	6064	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412013	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		74,00	234.858,00
12/04/2024	6065	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412014	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		126,00	234.732,00
12/04/2024	6066	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240412015	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		115,75	234.616,25
12/04/2024	6067	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		35.559,80	199.056,45
12/04/2024	7353	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		35.559,80	163.496,65
15/04/2024	6090	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	51.026,09		214.522,74
15/04/2024	6091	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240415025	432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,03		214.523,77
15/04/2024	7354	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	51.026,09		265.549,86
15/04/2024	6069	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.927,96	262.621,90
15/04/2024	6070	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 07	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		666,66	261.955,24
15/04/2024	6071	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.455,57	260.499,67
15/04/2024	6072	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		11.950,24	248.549,43
15/04/2024	6073	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 74	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		99,90	248.449,53
15/04/2024	6074	VLR REF SISPAG PAG TIT 07071211	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.623,72	242.825,81
15/04/2024	6075	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		8.380,39	234.445,42
15/04/2024	6076	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.221,01	233.224,41
15/04/2024	6077	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		934,35	232.290,06
15/04/2024	6078	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415010	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	231.290,06
15/04/2024	6079	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415011	355	ÁGUA E ESGOTO		25,00	231.265,06
15/04/2024	6080	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415012	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		400,00	230.865,06
15/04/2024	6081	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415015	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		11.588,32	219.276,74
15/04/2024	6082	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415016	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		570,00	218.706,74
15/04/2024	6083	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415017	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		80,00	218.626,74
15/04/2024	6084	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415018	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		735,00	217.891,74
15/04/2024	6085	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415019	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	217.391,74
15/04/2024	6086	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415020	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		100,00	217.291,74
15/04/2024	6087	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415021	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		469,00	216.822,74
15/04/2024	6088	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415022	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	216.322,74
15/04/2024	6089	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240415023	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.800,00	214.522,74
15/04/2024	6090	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		51.026,09	163.496,65
15/04/2024	7354	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		51.026,09	112.470,56
16/04/2024	6097	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	3.894,21		116.364,77

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
16/04/2024	6098	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240416007	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,11		116.364,88
16/04/2024	7355	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	3.894,21		120.259,09
16/04/2024	6092	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 00	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.154,80	119.104,29
16/04/2024	6093	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240416002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		350,00	118.754,29
16/04/2024	6094	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240416003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		295,16	118.459,13
16/04/2024	6095	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240416004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		844,36	117.614,77
16/04/2024	6096	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240416005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.250,00	116.364,77
16/04/2024	6097	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		3.894,21	112.470,56
16/04/2024	7355	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		3.894,21	108.576,35
17/04/2024	6106	VLR REF TED 756.3214.MAIA A L 20240417008	623	MAIA AGROBUSINESS LTDA	42.343,50		150.919,85
17/04/2024	6107	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	35.346,35		186.266,20
17/04/2024	7356	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	35.346,35		221.612,55
17/04/2024	6099	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417001	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		320,16	221.292,39
17/04/2024	6100	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417002	320	ALUGUÉIS		630,00	220.662,39
17/04/2024	6101	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	220.162,39
17/04/2024	6102	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		300,00	219.862,39
17/04/2024	6103	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.147,00	218.715,39
17/04/2024	6104	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.300,00	216.415,39
17/04/2024	6105	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240417007	320	ALUGUÉIS		1.800,00	214.615,39
17/04/2024	6107	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		35.346,35	179.269,04
17/04/2024	7356	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		35.346,35	143.922,69
18/04/2024	6116	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	13.606,69		157.529,38
18/04/2024	6117	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240418010	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,47		157.529,85
18/04/2024	7357	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	13.606,69		171.136,54
18/04/2024	6108	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		479,52	170.657,02
18/04/2024	6109	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418002	355	ÁGUA E ESGOTO		50,90	170.606,12
18/04/2024	6110	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		70,00	170.536,12
18/04/2024	6111	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.509,53	169.026,59
18/04/2024	6112	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.322,21	167.704,38
18/04/2024	6113	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.000,00	162.704,38
18/04/2024	6114	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.500,00	158.204,38
18/04/2024	6115	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240418008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		675,00	157.529,38
18/04/2024	6116	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		13.606,69	143.922,69
18/04/2024	7357	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		13.606,69	130.316,00
19/04/2024	6153	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	52.081,13		182.397,13
19/04/2024	6154	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240419039	432	JUROS DE APLICAÇÕES	2,11		182.399,24
19/04/2024	7358	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	52.081,13		234.480,37
19/04/2024	6118	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 75	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.472,60	233.007,77

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
19/04/2024	6119	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 75	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.700,00	230.307,77
19/04/2024	6120	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 75	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		364,00	229.943,77
19/04/2024	6121	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240419004	372 JUROS DE MORA		594,40	229.349,37
19/04/2024	6121	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240419004	191 INSS A RECOLHER		9.658,15	219.691,22
19/04/2024	6122	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419005	192 FGTS A RECOLHER		2.222,81	217.468,41
19/04/2024	6123	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419006	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		376,21	217.092,20
19/04/2024	6124	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419007	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.500,00	214.592,20
19/04/2024	6125	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419008	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.800,00	212.792,20
19/04/2024	6126	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419009	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	211.792,20
19/04/2024	6127	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419010	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	210.792,20
19/04/2024	6128	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419011	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	209.792,20
19/04/2024	6129	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419012	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	208.792,20
19/04/2024	6130	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419015	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	207.792,20
19/04/2024	6131	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419016	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.300,00	204.492,20
19/04/2024	6132	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419017	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	203.492,20
19/04/2024	6133	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419018	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.800,00	201.692,20
19/04/2024	6134	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419019	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.500,00	200.192,20
19/04/2024	6135	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419020	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	199.192,20
19/04/2024	6136	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419021	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		900,00	198.292,20
19/04/2024	6137	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419022	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	197.292,20
19/04/2024	6138	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419023	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	196.292,20
19/04/2024	6139	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419024	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.200,00	195.092,20
19/04/2024	6140	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419025	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	194.092,20
19/04/2024	6141	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419026	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	193.092,20
19/04/2024	6142	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419027	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	192.092,20
19/04/2024	6143	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419028	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.300,00	190.792,20
19/04/2024	6144	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419029	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.015,09	189.777,11
19/04/2024	6145	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419030	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		152,87	189.624,24
19/04/2024	6146	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419031	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		301,00	189.323,24
19/04/2024	6147	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419032	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		880,00	188.443,24
19/04/2024	6148	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419033	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		709,30	187.733,94

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
19/04/2024	6149	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419034	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.300,00	186.433,94
19/04/2024	6150	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419035	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.300,00	183.133,94
19/04/2024	6151	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419036	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		594,16	182.539,78
19/04/2024	6152	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240419037	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		142,65	182.397,13
19/04/2024	6153	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		52.081,13	130.316,00
19/04/2024	7358	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		52.081,13	78.234,87
22/04/2024	6167	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	20.638,86		98.873,73
22/04/2024	6168	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240422014	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,99		98.874,72
22/04/2024	7359	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	20.638,86		119.513,58
22/04/2024	6155	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 00	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		357,91	119.155,67
22/04/2024	6156	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.426,50	114.729,17
22/04/2024	6157	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.540,93	113.188,24
22/04/2024	6158	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.398,00	108.790,24
22/04/2024	6159	VLR REF SISPAG PAG TIT 26504345	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		458,98	108.331,26
22/04/2024	6160	VLR REF SISPAG PAG TIT 39859720	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		125,83	108.205,43
22/04/2024	6161	VLR REF SISPAG PAG TIT 48222015	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.956,00	106.249,43
22/04/2024	6162	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240422008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		269,00	105.980,43
22/04/2024	6163	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240422009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.000,00	104.980,43
22/04/2024	6164	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240422010	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		5.000,00	99.980,43
22/04/2024	6165	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240422011	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		776,70	99.203,73
22/04/2024	6166	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240422012	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		330,00	98.873,73
22/04/2024	6167	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		20.638,86	78.234,87
22/04/2024	7359	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		20.638,86	57.596,01
23/04/2024	6173	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	12.761,26		70.357,27
23/04/2024	7360	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	12.761,26		83.118,53
23/04/2024	7364	HCL COBRANCAS LT	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	18.000,00		101.118,53
23/04/2024	6169	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.171,00	99.947,53
23/04/2024	6170	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.859,74	98.087,79
23/04/2024	6171	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240423003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	96.087,79
23/04/2024	6172	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240423004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		208,00	95.879,79
23/04/2024	6173	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		12.761,26	83.118,53
23/04/2024	7360	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		12.761,26	70.357,27
24/04/2024	6177	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	5.326,67		75.683,94
24/04/2024	6178	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240424005	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,32		75.684,26
24/04/2024	7361	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	5.326,67		81.010,93
24/04/2024	6174	VLR REF SISPAG PAG TIT 30801992	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.813,22	77.197,71
24/04/2024	6175	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240424002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		677,76	76.519,95
24/04/2024	6176	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240424003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		836,00	75.683,95
24/04/2024	6177	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		5.326,67	70.357,28
24/04/2024	7361	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		5.326,67	65.030,61
25/04/2024	6186	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	25.068,15		90.098,76
25/04/2024	6187	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240425009	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,59		90.099,35
25/04/2024	7362	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	25.068,15		115.167,50
25/04/2024	6179	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		99,64	115.067,86

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
25/04/2024	6180	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 23	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		7.671,20	107.396,66
25/04/2024	6181	VLR REF SISPAG PAG TIT 07071211	586	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS		1.006,69	106.389,97
25/04/2024	6182	VLR REF SISPAG PAG TIT 26504345	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.428,92	102.961,05
25/04/2024	6183	VLR REF SISPAG PAG TIT 29504516	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		11.012,30	91.948,75
25/04/2024	6184	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240425006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		450,00	91.498,75
25/04/2024	6185	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240425007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.400,00	90.098,75
25/04/2024	6186	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		25.068,15	65.030,60
25/04/2024	7362	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		25.068,15	39.962,45
26/04/2024	6197	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	9.170,09		49.132,54
26/04/2024	6198	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240426011	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,13		49.132,67
26/04/2024	7363	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	9.170,09		58.302,76
26/04/2024	6188	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.256,86	56.045,90
26/04/2024	6189	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426002	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.789,15	53.256,75
26/04/2024	6190	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426003	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		180,00	53.076,75
26/04/2024	6191	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	52.576,75
26/04/2024	6192	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.836,40	50.740,35
26/04/2024	6193	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		180,00	50.560,35
26/04/2024	6194	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		236,50	50.323,85
26/04/2024	6195	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		111,81	50.212,04
26/04/2024	6196	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240426009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.079,50	49.132,54
26/04/2024	6197	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		9.170,09	39.962,45
26/04/2024	7363	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		9.170,09	30.792,36
29/04/2024	6208	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	42.910,98		73.703,34
29/04/2024	7365	AQUISICAO FORNECEDORES	579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	114.917,44		188.620,78
29/04/2024	7366	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	42.910,98		231.531,76
29/04/2024	6199	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 03	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.897,11	227.634,65
29/04/2024	6200	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 74	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.330,51	225.304,14
29/04/2024	6201	VLR REF SISPAG PAG TIT 31802529	569	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		60.023,10	165.281,04
29/04/2024	6202	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429004	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		273,46	165.007,58
29/04/2024	6203	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429005	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		82,28	164.925,30
29/04/2024	6204	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429006	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00	162.925,30
29/04/2024	6205	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429007	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		500,00	162.425,30
29/04/2024	6206	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429008	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		2.300,00	160.125,30
29/04/2024	6207	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240429009	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		600,00	159.525,30
29/04/2024	6208	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		42.910,98	116.614,32
29/04/2024	7366	VLR REF APL APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ		42.910,98	73.703,34
30/04/2024	6217	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	13.399,12		87.102,46
30/04/2024	6218	VLR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS 20240430010	432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,23		87.102,69
30/04/2024	7367	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8	BANCO DO ITAÚ PJ	13.399,12		100.501,81
30/04/2024	6209	VLR REF SISPAG PAG TIT BANCO 10	545	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		388,61	100.113,20
30/04/2024	6210	VLR REF SISPAG TRIBUTOS 20240430002	350	TAXAS DIVERSAS		1.117,03	98.996,17

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Lote	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
30/04/2024	6211	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430003	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.639,32	97.356,85
30/04/2024	6212	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430004	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		1.500,00	95.856,85
30/04/2024	6213	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430005	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		300,00	95.556,85
30/04/2024	6214	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430006	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		4.200,00	91.356,85
30/04/2024	6215	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430007	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		689,51	90.667,34
30/04/2024	6216	VLR REF SISPAG FORNECEDORES 20240430008	545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		3.564,88	87.102,46
30/04/2024	6217	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	8 BANCO DO ITAÚ PJ		13.399,12	73.703,34
30/04/2024	7367	VLR REF RES APLIC AUT MAIS	541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		13.399,12	60.304,22
			Total Período	3.609.048,34	3.802.178,06	
			Saldo Atual			60.304,22

RESUMO POR CONTRAPARTIDA

Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
Saldo Anterior			253.433,94
8 BANCO DO ITAÚ PJ	758.113,76	758.113,76	253.433,94
25 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		1.150,00	252.283,94
34 TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		8.887,88	243.396,06
178 IRRF A RECOLHER		355,55	243.040,51
187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		107.189,71	135.850,80
191 INSS A RECOLHER		38.433,94	97.416,86
192 FGTS A RECOLHER		11.650,37	85.766,49
272 MATERIAL APLICADO AO SERVICO		32.020,00	53.746,49
315 VIAGENS TERRESTRES		4.845,27	48.901,22
316 VIAGENS AÉREAS		782,00	48.119,22
317 HOSPEDAGEM		556,00	47.563,22
318 REFEIÇÕES		2.807,24	44.755,98
320 ALUGUÉIS		45.381,09	(625,11)
322 TELEFONE		99,90	(725,01)
349 IPVA / LICENCIAMENTO		3.067,96	(3.792,97)
350 TAXAS DIVERSAS		4.832,73	(8.625,70)
355 ÁGUA E ESGOTO		428,20	(9.053,90)
358 SEGUROS		8.518,82	(17.572,72)
372 JUROS DE MORA		762,05	(18.334,77)
432 JUROS DE APLICAÇÕES	128,77		(18.206,00)
467 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		609.758,02	(627.964,02)
479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		192.789,03	(820.753,05)
493 MULTA DE TRÂNSITO		392,22	(821.145,27)
531 TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		842,00	(821.987,27)
534 SISTEMAS		79,90	(822.067,17)
541 APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	758.113,76	758.113,76	(822.067,17)
545 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		787.973,85	(1.610.041,02)
556 VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		598,25	(1.610.639,27)
561 DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL		136.455,99	(1.747.095,26)
563 DIRLEI GONZAGA DOS SANTOS		4.812,80	(1.751.908,06)
565 KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		43.360,89	(1.795.268,95)
568 UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		1.921,26	(1.797.190,21)
569 ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		60.023,10	(1.857.213,31)
571 CONSORCIO		5.714,68	(1.862.927,99)
572 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	32.460,83	21.000,00	(1.851.467,16)
573 CLARICE GONÇALVES		53.724,50	(1.905.191,66)

RESUMO POR CONTRAPARTIDA

Contrapartida		Entradas	Saídas	Saldo
575	DESP. C/ CARTAO		37.512,92	(1.942.704,58)
579	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	884.997,22		(1.057.707,36)
586	SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		27.654,69	(1.085.362,05)
597	ITUACO ITUMBIARA FERRO E ACO LTDA		930,00	(1.086.292,05)
623	MAIA AGROBUSINESS LTDA	84.687,00		(1.001.605,05)
624	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	920.047,00		(81.558,05)
625	SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LTDA	165.500,00		83.941,95
626	EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA	5.000,00		88.941,95
627	DESPESA COM AUTONOMO		6.000,00	82.941,95
631	NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		18.910,00	64.031,95
633	BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		3.727,73	60.304,22

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:53
Número do documento: 26052015333766900000217518339
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333766900000217518339
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:38

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 154**

Nome da Empresa .....: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Endereço .....: R PEDRO JOSE FERREIRA SN,0.000000

Complemento .....: QUADRA 07 CASA 16

Bairro .....: IKARAY

CEP .....: 78130900

Municipio .....: VARZEA GRANDE

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 34.814.487/0001-68

Inscrição Estadual .....: 14.039.978-0

Registro na junta .....: 51202019871

Inscrição Municipal .....: 104298

Curitiba/PR, 31/12/2025

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0001
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
Saldo Anterior						
02/01/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-120,00
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATACADISTA E VAREJISTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-2.620,00
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESQUADRI DA ROZ ELETRICIDADE E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			458,20	-3.078,20
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESQUADRI VITA COMPONENTES PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			104,50	-3.182,70
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VITA COMPONENTES PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.462,62	-4.645,32
02/01/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS INSTITUTO AMBIE Receita - PIX Recebido		40.000,00		35.354,68
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	34.554,68
02/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		34.554,69
02/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			151,80	34.402,89
02/01/2025	Itaú	| ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.847,54	27.555,35
02/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | DANIELE MULTIPLO FUNDO DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			19.944,70	7.610,65
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E RODRIGO MIASHIRO ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-389,35
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | RONALDO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-8.389,35
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMULO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-16.389,35
02/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.125,00	-19.514,35
02/01/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		462,08	-19.976,43
02/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EIRELI MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS A Pagamento - Fornecedor (Boleto)			251,32	-20.227,75
03/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.307,50	-21.535,25
03/01/2025	Itaú	| ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.644,89	-23.180,14
03/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.335,00	-24.515,14
03/01/2025	Itaú	RECEBIDA 237.3084.KIT S E C I | CONSTRUTIVOS ISOTERMIC Receita - Outros Créditos		170.000,00		145.484,86
03/01/2025	Itaú	CONTA CERTA 12/24 Outros - Classificar			149,00	145.335,86
03/01/2025	Itaú	nan Outros - Classificar			556,55	144.779,31
03/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			143,92	144.635,39
03/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LT REFRIGERACAO DUFRIO COM E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.140,28	129.495,11
03/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.000,00	113.495,11
03/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	143,92		113.639,03
03/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	16.000,00		129.639,03
03/01/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		16.143,92	113.495,11
03/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPORTACA KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			68.079,98	45.415,13
06/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LOBO LTDA PARANA COMERCIO DE MA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			187,10	45.228,03
06/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.514,00	39.714,03
06/01/2025	Itaú	| LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.151,99	38.562,04
06/01/2025	Itaú	| ELETRICOS E PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			621,41	37.940,63
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEGA AGENCIA DE VIAGENS E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			126,00	37.814,63
06/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			178,00	37.636,63
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	37.436,63
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	33.936,63
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TURISMO RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			68,00	33.868,63
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	32.868,63

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0002
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	31.868,63
06/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.898,55	27.970,08
06/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.681,07	26.289,01
06/01/2025	Itaú	| LT ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.920,72	14.368,29
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NU PAGAMENTOS SA Outros - Classificar			9.592,54	4.775,75
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CARREIRA CIA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.170,20	1.605,55
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			992,00	613,55
06/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		613,60
06/01/2025	Itaú	SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	430,08
06/01/2025	Itaú	PARCELA785768895779 Outros - Classificar			1.489,24	-1.059,16
06/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL BRASIL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			335,00	-1.394,16
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ATACADISTA E VAREJISTA ASSOCIACA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			198,00	-1.592,16
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | URBANOS P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.817,25	-7.409,41
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			228,00	-7.637,41
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | A G NETO CONFRESA ALUGUEL DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			686,00	-8.323,41
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EQUIPAMENTO SALVADOR OSMARINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.425,00	-11.748,41
07/01/2025	Itaú	DEVOLVIDO R. M. C. DE07/01 | R. M. C. DE O. FIGUEIREDO CO Receita - Outros Créditos		5.600,00		-6.148,41
07/01/2025	Itaú	| TOALETES L LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			881,61	-7.030,02
07/01/2025	Itaú	| SERVICOS MULTIPERFIL GRASSER I C P LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.391,99	-20.422,01
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANILO CESAR PIRES ARRUDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			857,50	-21.279,51
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA 00689759100 RESTAURANTE EDY FRANC Pagamento - PIX p/ Fornecedor			68,00	-21.347,51
07/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ULTRAMARE SOLUCAO LOCADORA DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			600,00	-21.947,51
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO KALT REFRIGERACAO COMERCI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-23.447,51
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL E LANCHONETE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			390,00	-23.837,51
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-24.637,51
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-25.437,51
07/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-25.437,49
07/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BEIRA RIO MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			744,50	-26.181,99
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.040,24	-32.222,23
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.381,94	-33.604,17
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTANA HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-35.346,11
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-37.088,05
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-38.829,99
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-40.571,93
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-42.313,87
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.032,26	-44.346,13
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.787,10	-47.133,23
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.806,45	-52.939,68
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.632,58	-54.572,26
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIGOR GABRIEL OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.916,13	-56.488,39

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0003
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-58.230,33
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.895,59	-60.125,92
08/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			500,00	-60.625,92
08/01/2025	Itaú	| TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			7.689,36	-68.315,28
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOY MELODY DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.161,29	-69.476,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			845,00	-70.321,57
08/01/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS INSTITUTO AMBIE Receita - PIX Recebido		42.250,00		-28.071,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			68,00	-28.139,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LDA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-28.439,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-28.504,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA HISMET - HIGIE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			405,00	-28.909,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-30.651,51
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.118,62	-31.770,13
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-33.512,07
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.612,90	-36.124,97
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-37.866,91
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	-38.466,91
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.553,66	-41.020,57
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.064,52	-45.085,09
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-46.827,03
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS DOURADO RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.322,58	-49.149,61
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-50.891,55
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUNIOR RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.032,26	-52.923,81
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-54.665,75
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALBUQUERQUE 97181960130 PATRICIA ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			70,00	-54.735,75
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.847,22	-56.582,97
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.322,58	-58.905,55
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-60.647,49
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATHEUS DINIZ DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.683,47	-62.330,96
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.932,26	-64.263,22
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.032,26	-66.295,48
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.658,06	-67.953,54
08/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.741,94	-69.695,48
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA VILLE RIO PRETO COMERCIO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			922,65	-70.618,13
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MADEIRANIT COM IND DE MAD Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,57	-70.818,70
09/01/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		30.000,00		-40.818,70
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL S.A. ITAU UNIBANCO HOLD Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.720,43	-51.539,13
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.218,20	-55.757,33
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BARBOSA NOROACO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.300,29	-62.057,62
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEZAR JUNIOR DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			175,00	-62.232,62

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0004
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | APEX ADMINISTRADORA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			365,06	-62.597,68
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TABELIONATO ROQUE DOMINGUES51.414.019/0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.342,29	-66.939,97
09/01/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		5.000,00		-61.939,97
09/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VEICULOS E PECAS LTDA MARCOS REIS FERR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	-62.389,97
09/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			129,90	-62.519,87
10/01/2025	Itaú	LIMITE DA CONTA Outros - Classificar			2.214,68	-64.734,55
10/01/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		3.400,00		-61.334,55
10/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-63.334,55
10/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES TABELIAO DE NOTAS E DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.841,68	-75.176,23
10/01/2025	Itaú	RECEBIDO | PROTESTO DE LETRAS E TITULO CLARICE GONC Receita - PIX Recebido		2.100,00		-73.076,23
10/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-73.126,23
10/01/2025	Itaú	RECEBIDO | ANUNCIACAO PEROZO CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		50,00		-73.076,23
10/01/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	670204		15,20	-73.091,43
10/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	2.000,00		-71.091,43
13/01/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		12.000,00		-59.091,43
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VARZEA GRANDE ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			76,25	-59.167,68
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA CARTORIO SEGUNDO OFICIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.276,40	-64.444,08
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BARBOSA AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.452,93	-67.897,01
13/01/2025	Itaú	RECEBIDA 756.5032. | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS AGROBI Receita - Outros Créditos		111.500,00		43.602,99
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO MISSAO OE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.230,00	41.372,99
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PORTOSEG S/A - CREDITO, Financiamento / Parcela			27.028,55	14.344,44
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.313,76	9.030,68
13/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			455,56	8.575,12
13/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.201,00	7.374,12
13/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.6 Pagamento - Fornecedor (Boleto)			205,00	7.169,12
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NATURAIS LTDA CEZAR JUNIOR DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	7.049,12
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			974,94	6.074,18
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			291,14	5.783,04
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANGELO APARECIDO FERRARO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	4.583,04
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRCEU BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			520,50	4.062,54
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.000,00	-2.937,46
13/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			52,64	-2.990,10
13/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INDUSTRIAL LTDA BANCO RCI BRASIL S Financiamento / Parcela			2.927,96	-5.918,06
13/01/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	954061		2.024,00	-7.942,06
13/01/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	670900		2,30	-7.944,36
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			272,24	-8.216,60
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JHONY RENAN DO NASCIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-9.316,60
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUX DISTRIBUIDORA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.365,22	-17.681,82
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-19.481,82
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUMINIO E ACESSOR GLEIBSON IAGO DE CAR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-19.531,82

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0005
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-19.581,82
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCA INVESTNIT INVESTIMENTOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			18.000,00	-37.581,82
14/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			885,00	-38.466,82
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			392,05	-38.858,87
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			124,00	-38.982,87
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			332,57	-39.315,44
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-40.315,44
14/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			342,45	-40.657,89
14/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO SMART CENTER COM M Pagamento - PIX p/ Fornecedor			723,90	-41.381,79
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRIAD Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	-47.381,79
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-47.431,79
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.674,00	-49.105,79
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.166,00	-51.271,79
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			411,90	-51.683,69
15/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TOKIO MARINE SEGURADORA S A Pagamento - Fornecedor (Boleto)			927,00	-52.610,69
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OBBU TELECOMUNICACOES LTDA Utilidades - Telefone / Internet			109,90	-52.720,59
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIGUEIREDO 50248510134 VINICIUS DOURADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	-53.320,59
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALEXANDRE SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-55.820,59
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-57.320,59
15/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TOKIO MARINE SEGURADORA S A Pagamento - Fornecedor (Boleto)			935,57	-58.256,16
15/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TABELIONATO ROQUE DOMINGUES51.414.019/0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			474,04	-58.730,20
16/01/2025	Sicoob	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE Encargos - Juros Adiantamento	161		0,03	-58.730,23
16/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500,00		-58.230,23
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			84,33	-58.314,56
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FORNECEDORES A FORNECEDORES Outros - Classificar			40,73	-58.355,29
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASA CAMPOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.080,00	-59.435,29
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES BENEDITO MARCIO DE IDEFON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-61.435,29
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-61.935,29
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.489,00	-63.424,29
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			171,58	-63.595,87
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NATURAIS LTDA EVERALDO RAMOS SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			90,00	-63.685,87
16/01/2025	Itaú	RECEBIDA 756.5032. | AGROBIOLOGICA SOLUCOES Receita - Outros Créditos		33.500,00		-30.185,87
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-31.385,87
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASCIMENTO CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-46.385,87
16/01/2025	Itaú	PRIME AGRO | PRIME AGRO PRODUTOS Receita - Outros Créditos		50.000,00		3.614,13
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS CLEIDEOVAN RI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	3.564,13
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIGUEIREDO 50248510134 MISSAO OESTE-MAT Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.670,00	1.894,13
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALEXANDRE SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-105,87
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-10.105,87
16/01/2025	Itaú	RECEBIDO | AGRICOLAS LTDA FABIANA GONCALVES DO Receita - PIX Recebido		50.000,00		39.894,13

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0006
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
16/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | M B BRANDAO DEGGER LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.381,60	38.512,53
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FORNECEDORES A FORNECEDORES Outros - Classificar			45,88	38.466,65
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUESKELLER HAZELSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	33.466,65
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FORNECEDORES A FORNECEDORES Outros - Classificar			43,96	33.422,69
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADRIANA BARBOSA MAQUINAS Outros - Classificar			152,84	33.269,85
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			603,28	32.666,57
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			86,83	32.579,74
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			40,73	32.539,01
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			239,16	32.299,85
16/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E Pagamento - Fornecedor (Boleto)			260,00	32.039,85
16/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EMPRESARIAL EIRELI CASA DO PINTOR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			200,40	31.839,45
16/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | M B BRANDAO DEGGER LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.905,00	28.934,45
16/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AFL SERVICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			90,06	28.844,39
17/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		78.844,39
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LT STRUKTURA ENGENHARIA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	73.844,39
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			883,22	72.961,17
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			1.200,00	71.761,17
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			700,00	71.061,17
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUSTENTABILIDADE SA CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.000,00	60.061,17
17/01/2025	Itaú	422.0012.AGROBIOLOGI | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS AGR Receita - Outros Créditos		95.900,00		155.961,17
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIROS CENTRO AUTOMOTIVO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.060,00	149.901,17
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	147.901,17
17/01/2025	Itaú	| ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			329,14	147.572,03
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.918,00	145.654,03
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	144.854,03
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			340,00	144.514,03
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			820,07	143.693,96
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			144,00	143.549,96
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	93.549,96
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	88.549,96
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			4.880,08	83.669,88
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PAIVA MONTEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			135,00	83.534,88
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			486,21	83.048,67
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 SOLUCAO GESTAO FI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.069,51	81.979,16
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	81.929,16
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			668,45	81.260,71
17/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	81.080,71
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	80.080,71
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	76.780,71
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	73.480,71

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0007
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	72.480,71
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIGOR GABRIEL OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	71.480,71
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTANA HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	70.480,71
20/01/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9638325		1.337,74	69.142,97
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	68.142,97
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	67.142,97
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	65.942,97
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	64.942,97
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.298,57	60.644,40
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	59.644,40
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	58.644,40
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	57.644,40
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.322,58	51.321,82
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA GABRIEL MARIO ANDRIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.500,00	44.821,82
20/01/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9637631		572,00	44.249,82
20/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9637577		234,90	44.014,92
20/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9637562		1.073,08	42.941,84
20/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9637511		3.352,73	39.589,11
20/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9639037		4.000,00	35.589,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	34.589,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	33.389,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	32.389,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	31.389,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	30.289,11
20/01/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		20.000,00	10.289,11
20/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9637600		150,00	10.139,11
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			134,99	10.004,12
20/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | FORNECEDORES APLICAÇÃO REND PA Receita - Rendimento Aplicação		0,07		10.004,19
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO DUFRIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.352,72	7.651,47
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO E IMPORTACAO S.A. JOY MELODY D Pagamento - PIX p/ Fornecedor			400,00	7.251,47
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	6.251,47
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | APEX ADMINISTRADORA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			357,91	5.893,56
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.076,60	816,96
20/01/2025	Itaú	RECEBIDO Receita - PIX Recebido		15.000,00		15.816,96
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	14.016,96
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	13.016,96
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	11.816,96
20/01/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		15.000,00	-3.183,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-4.983,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-5.983,04

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0008
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-7.183,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-8.183,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-9.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATHEUS DINIZ DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-10.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-11.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-12.583,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-14.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUNIOR RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-15.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-16.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-17.383,04
20/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-18.383,04
21/01/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	674225		3,80	-18.386,84
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A IMPERIAL A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.000,00	-29.386,84
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO - Pagamento - PIX p/ Fornecedor			290,00	-29.676,84
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PAIVA MONTEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			135,00	-29.811,84
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			402,79	-30.214,63
21/01/2025	Itaú	RECEBIDA 237.0417.AVORA S S | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJ Receita - Outros Créditos		303.327,00		273.112,37
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.066,54	267.045,83
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VARZEA GRANDE KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			208.154,24	58.891,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJS LOCACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			540,00	58.351,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO COM MAT CONSTRU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.045,00	56.306,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEIS BEM BOM Pagamento - PIX p/ Fornecedor			370,00	55.936,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	51.936,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMERFIL AFIACAO DE FERRAMENTAS PARA M Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	51.336,59
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.578,35	49.758,24
21/01/2025	Itaú	FORNECEDORES VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			69,36	49.688,88
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANTONIO IVANES DIOLINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	49.488,88
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | 17365053860 ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.068,00	47.420,88
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ELIABE CORDEIRO LOBO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			240,00	47.180,88
21/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			762,00	46.418,88
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			692,77	45.726,11
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.793,85	40.932,26
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA ALEX SANDRO SANDERS HE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	35.932,26
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05079782935 PORCA TAL COMERCIAL LTDA - M Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.016,01	34.916,25
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.613,00	32.303,25
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CARREIRA CIA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.170,19	29.133,06
21/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			69,36	29.063,70
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	25.063,70
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.400,00	21.663,70
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.138,00	20.525,70

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0009
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEANDRO FERNANDES DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	18.525,70
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			22.765,34	-4.239,64
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A TRANSPOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-24.239,64
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS LTDA A G NETO CONFRESA AL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			612,00	-24.851,64
22/01/2025	Itaú	RECEBIDA 237.0417.AVORA S S | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJ Receita - Outros Créditos		303.708,50		278.856,86
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A G NETO CONFRESA ALUGUEL DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			686,00	278.170,86
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS LTDA COLAFIX Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.787,50	274.383,36
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANO DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.360,00	273.023,36
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICA PADRAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			80,00	272.943,36
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			250,00	272.693,36
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.074,17	266.619,19
22/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ULTRAMARE REFRIGERACAO DUFRIO C Pagamento - Fornecedor (Boleto)			14.391,90	252.227,29
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRICOLAS LTDA ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.265,76	238.961,53
22/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			839,03	238.122,50
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			690,79	237.431,71
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FORNECEDORES A FORNECEDORES Outros - Classificar			142,99	237.288,72
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Outros - Classificar			3.384,15	233.904,57
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			430,08	233.474,49
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | RONTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			396,25	233.078,24
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	231.078,24
22/01/2025	Itaú	PRIME AGRO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS PRIME AGRO P Receita - Outros Créditos		100.000,00		331.078,24
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMOROSO CONCRETO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			29.827,50	301.250,74
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARGAMASSA ENERGISA MATO GR D DE ENERG Utilidades - Energia Elétrica			858,12	300.392,62
22/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MATERIAIS PARA CONSTRUCO SALVAD Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.425,00	296.967,62
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			630,00	296.337,62
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.168,00	295.169,62
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	294.269,62
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TERRUS SANTA TEREZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.281,91	290.987,71
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.443,00	289.544,71
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA MAYRA GAMA DA SILVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.218,89	288.325,82
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUTIERRES GIMENES RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			201,56	288.124,26
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | M I DA ROCHA COM DE PRODUTOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,01	285.624,25
22/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PARA CONSTR P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.917,73	283.706,52
22/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.894,98	281.811,54
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			218,41	281.593,13
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FORNECEDORES A FORNECEDORES Outros - Classificar			380,50	281.212,63
22/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PORTANTI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			833,00	280.379,63
22/01/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	674713		3,80	280.375,83
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALFA RENT A CAR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.320,00	269.055,83
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA KINGSPAN - ISO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.413,39	257.642,44

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0010
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	257.607,44
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VERO S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			204,07	257.403,37
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIGUEIREDO 50248510134 AFL SERVICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			83,70	257.319,67
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARGAMASSA ALEXANDRE SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	251.319,67
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMOROSO CONCRETO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.182,50	249.137,17
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUESKELLER HAZELSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	244.137,17
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL MARIO ANDRIOLLI HAHN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.500,00	237.637,17
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | T NOROACO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.301,00	231.336,17
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE Saúde - Convênio Médico			690,15	230.646,02
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO PAN SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.859,74	228.786,28
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	213.786,28
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA ALUPRIME PERFIS DE ALUMI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.944,43	202.841,85
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUSHOP ALUMINIO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	198.841,85
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	188.841,85
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CFC IMPERIAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			690,00	188.151,85
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			572,00	187.579,85
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMOROSO CONCRETO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.820,00	181.759,85
23/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,12		181.759,97
23/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA MAYRA GAMA DA SILVEIRA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.405,21	179.354,76
23/01/2025	Itaú	| GUTIERRES GIMENES TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			6.149,55	173.205,21
23/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.430,00	169.775,21
23/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ARGAMASSA OXIVIDA COM DE GASES D Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	169.144,41
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			754,00	168.390,41
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTA HELENA MAQUINAS E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			252,00	168.138,41
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	167.638,41
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALBUQUERQUE 97181960130 BENCKE INDUSTR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.013,36	166.625,05
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.105,00	165.520,05
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRLEI GONZAGA DOS SANTOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.195,00	164.325,05
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.638,00	161.687,05
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			132,92	161.554,13
24/01/2025	Itaú	| ELETRICOS ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.258,37	148.295,76
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUMICENTER SERVICOS E COMERCIO DE MATE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	146.495,76
24/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			213,33	146.282,43
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			973,00	145.309,43
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 LAURO ALVES DE OLI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	130.309,43
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	120.309,43
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			54,30	120.255,13
24/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | FORNECEDORES APLICAÇÃO REND PA Receita - Rendimento Aplicação		0,07		120.255,20
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.702,44	104.552,76
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			102,00	104.450,76

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0011
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A LUAN HENR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			263,99	104.186,77
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	103.686,77
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			204,00	103.482,77
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS MARQUES DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			404,05	103.078,72
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	102.898,72
24/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO PEDRO MIGUEL SANTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			132,94	102.765,78
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | YURI CRISTIAN DE SOUZA ALMEIDA042.646.791- Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	102.615,78
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.076,14	86.539,64
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	86.039,64
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.320,11	84.719,53
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20,00	84.699,53
27/01/2025	Itaú	RECEBIDO | VARZEA GRANDE YURI C SOUZA ALMEIDA Receita - PIX Recebido		150,00		84.849,53
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	84.749,53
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	84.649,53
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.874,20	82.775,33
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.256,86	80.518,47
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA ITAU UNIBANCO HOLDIN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			41.333,23	39.185,24
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | USINA FORTALEZA IND E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.619,14	36.566,10
27/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,10		36.566,20
27/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			228,20	36.338,00
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOAO VICTOR DA SILVA PROENCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	35.138,00
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			3.897,11	31.240,89
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			437,50	30.803,39
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			700,00	30.103,39
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	29.653,39
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			2.656,00	26.997,39
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.350,80	22.646,59
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			76,96	22.569,63
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			153,61	22.416,02
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | WINO INTERATIVA LTDA Outros - Classificar			250,00	22.166,02
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			132,67	22.033,35
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			210,00	21.823,35
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			131,46	21.691,89
28/01/2025	Itaú	HCL COBRANCAS Receita - Outros Créditos		150.000,00		171.691,89
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCOS PAULO DE MEDEIROS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.127,50	159.564,39
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.949,49	157.614,90
28/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | TERNES MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			489,84	157.125,06
28/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			224,00	156.901,06
29/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			23,91	156.877,15
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA NORLANDO JOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15,00	156.862,15

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0012
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	156.827,15
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATEUS PERES BENITO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			431,20	156.395,95
29/01/2025	Itaú	| INVESTIMENTO E LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			204,99	156.190,96
29/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MATERIAIS PARA CONSTRUCO DANIELE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			19.944,70	136.246,26
29/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			839,02	135.407,24
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLAUDIO XAVIER BORGES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			250,00	135.157,24
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS GESSOTETO COM MAT CONST Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.082,94	133.074,30
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.202,59	130.871,71
29/01/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		130.871,72
29/01/2025	Itaú	DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	130.804,52
29/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	130.304,52
29/01/2025	Itaú	VEIC 05/24 Outros - Classificar			9.944,09	120.360,43
30/01/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS PAULO JOSE MO Receita - PIX Recebido		75.000,00		195.360,43
30/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9671343		3.975,00	191.385,43
30/01/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9671349		630,80	190.754,63
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MINAS ACO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.972,36	188.782,27
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATACADISTA E VAREJISTA BANCO RCI BRASIL Financiamento / Parcela			2.841,84	185.940,43
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI KALT REFRIGERACAO COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	183.440,43
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | NATURAIS LTDA. PAULO HENRIQUE LIRA RIBEI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.125,00	180.315,43
30/01/2025	Itaú	RECEBIDO | AGROBIOLOGICA SOLUCOES Receita - PIX Recebido		33.500,00		213.815,43
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS MISSAO OESTE- Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	212.315,43
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			70.475,44	141.839,99
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VALDECI CASARIN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	141.389,99
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS DOURADO RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.090,50	137.299,49
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			707,24	136.592,25
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIGUEIREDO 50248510134 MM CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	126.592,25
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALEXANDRE SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	123.592,25
30/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			5.274,74	118.317,51
30/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			670,00	117.647,51
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.982,00	115.665,51
31/01/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS AGROBIOLOGICA Receita - PIX Recebido		99.091,26		214.756,77
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUSTENTABILIDADE S A CLES PRESTACAO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			22.000,00	192.756,77
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR Impostos - Conselho Profissional			211,13	192.545,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	182.545,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	182.045,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA F R DE CARVALHO JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.200,00	178.845,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATACADISTA E VAREJISTA T. V. DE SOUZA LTD Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.307,50	177.538,14
31/01/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	176.907,34
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCACOES JOSIEL FRANCISCO ALMEIDA DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			25,00	176.882,34
31/01/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0095406101		3.125,57	173.756,77

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0013
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
31/01/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	10.000,00		183.756,77
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT REFRIGERACAO COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	182.256,77
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT REFRIGERACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	162.256,77
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			29.000,00	133.256,77
31/01/2025	Itaú	RECEBIDO | INSTITUTO AMBIENTAL BASE Receita - PIX Recebido		40.000,00		173.256,77
31/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			197,18	173.059,59
31/01/2025	Itaú	ITAU ADESAO Outros - Classificar			1.258,53	171.801,06
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	163.801,06
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS MARQUES DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			223,29	163.577,77
31/01/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			131,46	163.446,31
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			23.509,67	139.936,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRUNO BONAROTI NOGUEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	139.436,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS VINICIUS DOUR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			225,00	139.211,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	138.711,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	138.561,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	138.361,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	137.861,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	137.681,64
31/01/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A MISSAO OE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	136.881,64
03/02/2025	Itaú	| RONALDO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	128.881,64
03/02/2025	Itaú	| RODRIGO MIASHIRO ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	120.881,64
03/02/2025	Itaú	| BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	115.881,64
03/02/2025	Itaú	| KALT REFRIGERACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	113.881,64
03/02/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	2.000,00		115.881,64
03/02/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		128,28	115.753,36
03/02/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		8.211,98	107.541,38
03/02/2025	Itaú	| DOS TRANSPORTADORES URBAN ROMULO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	99.541,38
03/02/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	99.421,38
03/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	99.071,38
03/02/2025	Itaú	| CONSTRUCOES ASSOCIACAO MATOGROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			178,20	98.893,18
03/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			311,90	98.581,28
03/02/2025	Itaú	| DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			260,00	98.321,28
03/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.898,55	94.422,73
03/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.681,07	92.741,66
03/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.334,00	91.407,66
03/02/2025	Itaú	| ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.508,00	88.899,66
03/02/2025	Itaú	RECEBIDO | 05247434102 CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		2.500,00		91.399,66
03/02/2025	Itaú	| CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	81.399,66
03/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			204,00	81.195,66
03/02/2025	Itaú	| 05247434102 GMC COMPONENTES E A LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.231,48	71.964,18

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0014
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
03/02/2025	Itaú	| CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	70.964,18
03/02/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | REND PAGO APLIC AUT Receita - Rendimento Aplicação		0,27		70.964,45
03/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			53,48	70.910,97
03/02/2025	Itaú	EXCESSO LIM CONTA Outros - Classificar			19,90	70.891,07
03/02/2025	Itaú	nan Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	68.891,07
03/02/2025	Sicoob	DÉB.IOF Encargos - IOF	32		0,01	68.891,06
03/02/2025	Itaú	INT109011514951 | LTDA LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			4.480,00	64.411,06
04/02/2025	Itaú	INT109020170394 | ELETRICOS E CONTAAZUL SOFTWARE LT Outros - Classificar			101,40	64.309,66
04/02/2025	Itaú	CONTA CERTA 01/25 Outros - Classificar			149,00	64.160,66
04/02/2025	Itaú	| CFC IMPERIAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			140,00	64.020,66
04/02/2025	Itaú	| AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	63.570,66
04/02/2025	Itaú	| CERAMICA E TELHAS DO BRASIL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	58.570,66
04/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TELES PIRES COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			497,16	58.073,50
04/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.514,00	52.559,50
04/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LOBO LTDA PARANA COMERCIO DE MA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			187,10	52.372,40
04/02/2025	Itaú	nan Outros - Classificar			683,45	51.688,95
04/02/2025	Itaú	INT109000320386 | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Outros - Classificar			621,41	51.067,54
04/02/2025	Itaú	| NU PAGAMENTOS SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.511,22	40.556,32
04/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	39.756,32
05/02/2025	Itaú	| TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			10.763,89	28.992,43
05/02/2025	Itaú	| VICENTE DE MACEDO GUIMARAES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			72,00	28.920,43
05/02/2025	Itaú	| 03122415186 58.976.016 CEZAR JUNIOR DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	28.620,43
05/02/2025	Itaú	INT109011656547 | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			1.343,56	27.276,87
05/02/2025	Itaú	| LEONE GARCIA RODOVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			40,00	27.236,87
05/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ALBUQUERQUE 97181960130 CONECTA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.898,00	24.338,87
05/02/2025	Itaú	SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	24.155,35
05/02/2025	Itaú	| CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	23.975,35
05/02/2025	Itaú	| MATHEUS DINIZ DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	23.825,35
05/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	23.025,35
05/02/2025	Itaú	PARCELA785776381267 Outros - Classificar			1.489,24	21.536,11
05/02/2025	Itaú	| MORAES NOGUEIRA KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			935,00	20.601,11
06/02/2025	Itaú	| MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	19.601,11
06/02/2025	Itaú	| ALLIANCE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	19.451,11
06/02/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS INSTITUTO AMBIE Receita - PIX Recebido		50.000,00		69.451,11
06/02/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS RAFAEL BORTOLI Receita - PIX Recebido		57.000,00		126.451,11
06/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ELETRICOS CONSTRUCAO E E MDR DIS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			240,85	126.210,26
06/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.017,34	125.192,92
06/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.166,00	123.026,92
06/02/2025	Itaú	| MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.140,00	121.886,92
07/02/2025	Itaú	| CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	101.886,92

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0015
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/02/2025	Itaú	| GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	100.370,79
07/02/2025	Itaú	| JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	98.854,66
07/02/2025	Itaú	| JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.852,02	93.002,64
07/02/2025	Itaú	| HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	91.486,51
07/02/2025	Itaú	| HIGOR GABRIEL OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.767,74	89.718,77
07/02/2025	Itaú	| FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	88.202,64
07/02/2025	Itaú	| FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	86.686,51
07/02/2025	Itaú	| EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	85.170,38
07/02/2025	Itaú	| SANTANA HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	83.654,25
07/02/2025	Itaú	| EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.087,10	78.567,15
07/02/2025	Itaú	| EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.935,48	76.631,67
07/02/2025	Itaú	| CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.324,84	75.306,83
07/02/2025	Itaú	| CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	73.790,70
07/02/2025	Itaú	| BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.322,58	72.468,12
07/02/2025	Itaú	| ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.730,49	70.737,63
07/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			289,00	70.448,63
07/02/2025	Itaú	| ACOFORT FERRO ACO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.012,00	62.436,63
07/02/2025	Itaú	| LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.574,19	59.862,44
07/02/2025	Itaú	| EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.825,81	57.036,63
07/02/2025	Itaú	| LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	55.520,50
07/02/2025	Itaú	| EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.070,97	51.449,53
07/02/2025	Itaú	| MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.835,48	49.614,05
07/02/2025	Itaú	| MATHEUS DINIZ DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.419,35	48.194,70
07/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	47.194,70
07/02/2025	Itaú	| JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.154,84	45.039,86
07/02/2025	Itaú	| FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.154,84	42.885,02
07/02/2025	Itaú	| CAPRIATA JOY MELODY DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.277,42	41.607,60
07/02/2025	Itaú	| SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.548,39	40.059,21
07/02/2025	Itaú	| ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.183,87	37.875,34
07/02/2025	Itaú	| THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.935,48	35.939,86
07/02/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | REND PAGO APLIC AUT Receita - Rendimento Aplicação		0,02		35.939,88
07/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PINHO WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.037,81	31.902,07
07/02/2025	Itaú	| SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	30.385,94
07/02/2025	Itaú	| JUNIOR RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.935,48	28.450,46
07/02/2025	Itaú	| SILVA RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	26.934,33
07/02/2025	Itaú	| PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	25.418,20
07/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.075,97	22.342,23
07/02/2025	Itaú	| MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.154,84	20.187,39
07/02/2025	Itaú	| MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	18.671,26
07/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.935,48	16.735,78

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0016
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/02/2025	Itaú	| BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.516,13	15.219,65
10/02/2025	Itaú	| 58.846.993 IKARO JAIRO ALMEIDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	14.419,65
10/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			129,90	14.289,75
10/02/2025	Itaú	| PEDROSO DA SILVA GAMBA LUAN HENRIQUE WEYH FRANC Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	14.089,75
10/02/2025	Itaú	| DE PAULA 54.380.816 RAFAEL EDUARDO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			752,50	13.337,25
10/02/2025	Itaú	| COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			808,50	12.528,75
10/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			230,50	12.298,25
10/02/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		1.000,00		13.298,25
10/02/2025	Itaú	| EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	12.798,25
10/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			50,90	12.747,35
10/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			23,43	12.723,92
10/02/2025	Itaú	LIMITE DA CONTA Outros - Classificar			2.630,49	10.093,43
11/02/2025	Itaú	RECEBIDO | DE PAULA CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		7.000,00		17.093,43
11/02/2025	Itaú	| CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			388,64	16.704,79
11/02/2025	Itaú	| 05247434102 58.846.993 IKARO JAIRO ALMEIDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	15.904,79
11/02/2025	Itaú	| TREVAO E TRANSPORTES CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	15.784,79
11/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE LANCHONETE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	15.484,79
11/02/2025	Itaú	| MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	15.334,79
12/02/2025	Itaú	| PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			167,74	15.167,05
13/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			241,67	14.925,38
13/02/2025	Itaú	| NATURAIS LTDA. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			28,08	14.897,30
13/02/2025	Itaú	RECEBIDO | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS AGROBIOLOGICA Receita - PIX Recebido		416.000,00		430.897,30
13/02/2025	Itaú	| CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A MISSAO OESTE-MATO-G Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.320,00	422.577,30
13/02/2025	Itaú	| KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			235.554,14	187.023,16
13/02/2025	Itaú	| CICLO VILA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	185.223,16
13/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MATERIAIS PARA CONSTRUCO BANCO Financiamento / Parcela			2.927,96	182.295,20
13/02/2025	Itaú	| ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			1.200,00	181.095,20
13/02/2025	Itaú	| FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			500,00	180.595,20
13/02/2025	Itaú	| BANCO COOPERATIVO SICOOB SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.667,61	172.927,59
13/02/2025	Itaú	| ANGELO APARECIDO FERRARO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.200,00	170.727,59
13/02/2025	Itaú	| LEANDRO FERNANDES DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.900,00	168.827,59
13/02/2025	Itaú	| EIRELI CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			25,52	168.802,07
13/02/2025	Itaú	| COMERCIO DE MASSA PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.472,88	167.329,19
13/02/2025	Itaú	| USINA FORTALEZA IND E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.585,60	164.743,59
13/02/2025	Itaú	| MATHEUS DINIZ DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			498,85	164.244,74
13/02/2025	Itaú	| ITAMAQ - COMERCIO E SERVICO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.400,00	155.844,74
13/02/2025	Itaú	| PORTOSEG S/A - CREDITO, Financiamento / Parcela			21.034,10	134.810,64
14/02/2025	Itaú	| FRANCA GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	133.010,64
14/02/2025	Itaú	| GILMAR GONCALVES PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	130.010,64
14/02/2025	Itaú	| AJEL CONSTRUTORA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			57,58	129.953,06

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0017
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/02/2025	Itaú	| AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.597,11	128.355,95
14/02/2025	Itaú	| INDUSTRIAL LTDA AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.833,19	125.522,76
14/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			899,80	124.622,96
14/02/2025	Itaú	| JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	116.622,96
14/02/2025	Itaú	| ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			492,00	116.130,96
14/02/2025	Itaú	| MARIA NUNES DE MELO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.400,00	113.730,96
14/02/2025	Itaú	| 28294971200 MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			287,10	113.443,86
14/02/2025	Itaú	| LIMERFIL AFIACAO DE FERRAMENTAS PARA MADEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	112.843,86
14/02/2025	Itaú	INT109170236400 | LOXAM DO BRASIL SA Outros - Classificar			6.999,91	105.843,95
14/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,90	105.393,05
14/02/2025	Itaú	| CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.000,00	93.393,05
14/02/2025	Itaú	| JHONY RENAN DO NASCIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	92.293,05
14/02/2025	Itaú	| PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			214,00	92.079,05
14/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.489,76	90.589,29
14/02/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | REND PAGO APLIC AUT Receita - Rendimento Aplicação		0,03		90.589,32
14/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	90.289,32
14/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.000,00	74.289,32
14/02/2025	Itaú	| J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	73.789,32
14/02/2025	Itaú	| MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	63.789,32
14/02/2025	Itaú	| BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	59.789,32
14/02/2025	Itaú	| CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			51,05	59.738,27
14/02/2025	Itaú	| RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	59.638,27
14/02/2025	Itaú	| SILVA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	59.138,27
14/02/2025	Itaú	| HOTEL AVENIDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.786,00	57.352,27
14/02/2025	Itaú	| 05247434102 LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.16 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	57.152,27
14/02/2025	Itaú	| CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			482,43	56.669,84
14/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	55.869,84
14/02/2025	Itaú	| MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			814,72	55.055,12
17/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | M B BRANDAO DEGGER LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.907,89	52.147,23
17/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			79,51	52.067,72
17/02/2025	Itaú	| MARIA DA SILVA - ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	51.887,72
17/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	50.887,72
17/02/2025	Itaú	| OBBU TELECOMUNICACOES LTDA Utilidades - Telefone / Internet			109,90	50.777,82
17/02/2025	Itaú	| RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			834,31	49.943,51
17/02/2025	Itaú	| RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			220,87	49.722,64
17/02/2025	Itaú	| RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30,00	49.692,64
17/02/2025	Itaú	| SILVA T LOCACAO E T ENERGIA S/A Utilidades - Energia Elétrica			4.928,57	44.764,07
17/02/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9746775		429,56	44.334,51
17/02/2025	Itaú	| UBER DO BRASIL TECNOLOGIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			23,38	44.311,13
17/02/2025	Itaú	| SANCAO NANTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			540,00	43.771,13

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0018
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
17/02/2025	Itaú	| GESSOTETO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.403,00	33.368,13
17/02/2025	Itaú	| GESSOTETO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			524,34	32.843,79
17/02/2025	Itaú	INT115066822365 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			30.853,45	1.990,34
17/02/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		13.500,00		15.490,34
17/02/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		2.000,00		17.490,34
17/02/2025	Itaú	| RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			799,93	16.690,41
18/02/2025	Itaú	| CONSTRUCOES ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			265,44	16.424,97
18/02/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	4.000,00		20.424,97
18/02/2025	Itaú	| DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	20.324,97
18/02/2025	Itaú	| NASSARDEN 81663366187 MAYRA GAMA DA SILVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.406,76	17.918,21
18/02/2025	Itaú	| GUTIERRES GIMENES SOLUCAO LOCADORA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			620,20	17.298,01
18/02/2025	Itaú	| TOALETES L CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	7.298,01
18/02/2025	Itaú	| 05247434102 SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.096,74	6.201,27
18/02/2025	Itaú	| PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.381,18	2.820,09
18/02/2025	Itaú	| CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.282,66	1.537,43
18/02/2025	Itaú	| PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO - Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.416,67	-2.879,24
18/02/2025	Itaú	| EPP CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-17.879,24
18/02/2025	Itaú	| MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.600,00	-19.479,24
18/02/2025	Itaú	nan Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	-23.479,24
18/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			76,00	-23.555,24
18/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-24.055,24
18/02/2025	Itaú	| CICLO PEDAL DE OURO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.817,25	-29.872,49
18/02/2025	Itaú	| CICLO PEDAL DE OURO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			637,40	-30.509,89
18/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			357,00	-30.866,89
18/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TREVAO E TRANSPORTES GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.612,37	-33.479,26
18/02/2025	Itaú	| EMPRESARIAL EIRELI BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-34.479,26
18/02/2025	Itaú	| LTDA 3M COMERCIO DE MATERIAIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			845,22	-35.324,48
18/02/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9750438		166,79	-35.491,27
18/02/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9750444		587,21	-36.078,48
18/02/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9750449		308,54	-36.387,02
18/02/2025	Itaú	| ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ RESTAURANTE LANCHONE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			750,00	-37.137,02
18/02/2025	Itaú	SISPAG Receita - Outros Créditos		80.000,00		42.862,98
18/02/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			24,00	42.838,98
18/02/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9750436		595,28	42.243,70
18/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			84,75	42.158,95
18/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			88,02	42.070,93
18/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			93,71	41.977,22
18/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			223,62	41.753,60
18/02/2025	Itaú	| GIROS CENTRO AUTOMOTIVO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.060,00	35.693,60
18/02/2025	Itaú	| FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.048,04	34.645,56

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0019
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
18/02/2025	Itaú	| LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			523,80	34.121,76
18/02/2025	Itaú	| ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.154,00	31.967,76
18/02/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9750434		1.593,17	30.374,59
19/02/2025	Itaú	| DERCI DOS REIS MARTINS - ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			850,00	29.524,59
19/02/2025	Itaú	| ISAULINO DOS ANJOS SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	29.424,59
19/02/2025	Itaú	| ISAULINO DOS ANJOS SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	29.124,59
19/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.168,00	27.956,59
19/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.754,10	26.202,49
20/02/2025	Itaú	| LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	25.202,49
20/02/2025	Itaú	| LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	24.202,49
20/02/2025	Itaú	| GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	23.202,49
20/02/2025	Itaú	| JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	22.202,49
20/02/2025	Itaú	| HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	21.202,49
20/02/2025	Itaú	| HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	20.202,49
20/02/2025	Itaú	| FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	19.202,49
20/02/2025	Itaú	| FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	18.202,49
20/02/2025	Itaú	| EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	17.202,49
20/02/2025	Itaú	| DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			360,00	16.842,49
20/02/2025	Itaú	| EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	13.542,49
20/02/2025	Itaú	| CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	12.342,49
20/02/2025	Itaú	| BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	11.342,49
20/02/2025	Itaú	| ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	10.342,49
20/02/2025	Itaú	RECEBIDO | CRISTIAN CARLOS CAVAZZINI Receita - PIX Recebido		50.000,00		60.342,49
20/02/2025	Itaú	RECEBIDO | STS SERVICOS FINANCEIROS E Receita - PIX Recebido		48.667,00		109.009,49
20/02/2025	Itaú	| COBRANCAS LTDA AFL SERVICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			82,32	108.927,17
20/02/2025	Itaú	| ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	107.927,17
20/02/2025	Itaú	| NASSARDEN 81663366187 PORCA TAL COMERCIAL LTDA - Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.445,24	106.481,93
20/02/2025	Itaú	| EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	105.281,93
20/02/2025	Itaú	| MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	104.181,93
20/02/2025	Itaú	| CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	103.181,93
20/02/2025	Itaú	| MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	102.181,93
20/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			486,21	101.695,72
20/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			18.000,00	83.695,72
20/02/2025	Itaú	| CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.442,43	77.253,29
20/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			339,50	76.913,79
20/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	75.913,79
20/02/2025	Itaú	| ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.568,49	73.345,30
20/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.550,00	70.795,30
20/02/2025	Itaú	| BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.400,00	67.395,30
20/02/2025	Itaú	| BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	63.395,30

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0020
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	63.245,30
20/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INFORMACAO LTDA PJBANK PAGAMENT Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			234,90	63.010,40
20/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TOKIO MARINE SEGURADORA S A Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.073,62	61.936,78
20/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			762,00	61.174,78
20/02/2025	Itaú	| JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	57.874,78
20/02/2025	Itaú	| DELGADO JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	56.674,78
20/02/2025	Itaú	| NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	55.674,78
20/02/2025	Itaú	| SILVA RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	54.174,78
20/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	52.374,78
20/02/2025	Itaú	| MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	51.174,78
20/02/2025	Itaú	| BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	50.174,78
20/02/2025	Itaú	| PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	49.174,78
20/02/2025	Itaú	| THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	48.174,78
20/02/2025	Itaú	| EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	46.374,78
20/02/2025	Itaú	| CAPRIATA SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	45.374,78
20/02/2025	Itaú	| FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	44.174,78
20/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PINHO WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	42.374,78
20/02/2025	Itaú	| RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	41.374,78
21/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			116,00	41.258,78
21/02/2025	Itaú	| ODAIR DOS SANTOS MEIRAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.250,00	40.008,78
21/02/2025	Itaú	RECEBIDO | CRISTIAN CARLOS CAVAZZINI Receita - PIX Recebido		50.000,00		90.008,78
21/02/2025	Itaú	| MARIA DA SILVA - ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			664,00	89.344,78
21/02/2025	Itaú	| LTDA OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.699.622/0001-6 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			252,24	89.092,54
21/02/2025	Itaú	| LOPES FILHO OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			357,27	88.735,27
21/02/2025	Itaú	| 54.383.691 MARCOS ROBERTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	88.435,27
21/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.147,00	87.288,27
21/02/2025	Itaú	| ALBUQUERQUE 97181960130 TRIAD Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	81.288,27
21/02/2025	Itaú	| KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			748,00	80.540,27
21/02/2025	Itaú	| ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.264,00	79.276,27
21/02/2025	Itaú	| ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.607,00	75.669,27
21/02/2025	Itaú	| CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.141,69	72.527,58
21/02/2025	Itaú	| CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.500,00	66.027,58
21/02/2025	Itaú	| MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	61.027,58
21/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			700,00	60.327,58
21/02/2025	Itaú	| 05247434102 EDUAN NASCIMENTO FIGUEIREDO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	59.827,58
21/02/2025	Itaú	VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			50,63	59.776,95
21/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	59.276,95
21/02/2025	Itaú	| LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162-39 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	59.076,95
21/02/2025	Itaú	| CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	58.576,95
21/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			175,48	58.401,47

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0021
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
24/02/2025	Itaú	| THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	57.401,47
24/02/2025	Itaú	| LDA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	52.401,47
24/02/2025	Itaú	DEVOLVIDO | 54.383.691 MARCOS ROBERTO Receita - Outros Créditos		300,00		52.701,47
24/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.095,00	48.606,47
24/02/2025	Itaú	| LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			923,22	47.683,25
24/02/2025	Itaú	| LOPES FILHO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	47.183,25
24/02/2025	Itaú	| 54.383.691 MARCOS ROBERTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	46.183,25
24/02/2025	Itaú	| LOPES FILHO RESTAURANTE LANCHONETE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	46.033,25
24/02/2025	Itaú	| TREVAO E TRANSPORTES JKA MATERIAIS DE CONSTRUCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	45.833,25
24/02/2025	Itaú	| TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			6.450,06	39.383,19
25/02/2025	Itaú	| EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	39.083,19
25/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			136,00	38.947,19
25/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PINHO VERO S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	38.747,19
25/02/2025	Itaú	| THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			59,20	38.687,99
25/02/2025	Itaú	| PANTERA DAS BIKES Impostos - Simples Nacional (DAS)			750,00	37.937,99
25/02/2025	Itaú	| BANCO PAN SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.900,23	36.037,76
25/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.400,00	31.637,76
25/02/2025	Itaú	| ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.831,41	29.806,35
25/02/2025	Itaú	| EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	29.006,35
25/02/2025	Itaú	| BRUNO WILLIAN ROCHA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	28.906,35
25/02/2025	Itaú	| PANTERA DAS BIKES Impostos - Simples Nacional (DAS)			150,00	28.756,35
25/02/2025	Itaú	DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	28.689,15
25/02/2025	Itaú	| MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.742,00	26.947,15
25/02/2025	Itaú	SISPAG Outros - Classificar			76,96	26.870,19
26/02/2025	Itaú	| J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			700,00	26.170,19
26/02/2025	Itaú	| MIMOACO INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			717,00	25.453,19
26/02/2025	Itaú	| EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	24.653,19
26/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	24.153,19
26/02/2025	Itaú	| ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			250,00	23.903,19
26/02/2025	Itaú	| BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.256,86	21.646,33
26/02/2025	Itaú	| DANICA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			90,00	21.556,33
26/02/2025	Itaú	| VALDECI CASARIN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	21.056,33
26/02/2025	Itaú	| DE FERRO E ACO CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	20.936,33
27/02/2025	Itaú	| KALT REFRIGERACAO COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	18.436,33
27/02/2025	Itaú	| ATACADISTA E VAREJISTA MISSAO OESTE-MATO-GROSSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.568,00	16.868,33
27/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS OXIVIDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			697,90	16.170,43
27/02/2025	Itaú	| ESTACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			580,00	15.590,43
27/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TELES PIRES COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.746,85	12.843,58
27/02/2025	Itaú	001.0551.RAFAEL B | RAFAEL BORTOLI Receita - Outros Créditos		78.399,96		91.243,54
27/02/2025	Itaú	| REGIANE RAMOS DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			69,65	91.173,89

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0022
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
27/02/2025	Itaú	| HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0001-47 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			291,55	90.882,34
27/02/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			700,00	90.182,34
28/02/2025	Itaú	RECEBIDO | DE PAULA THIAGO GOMES ALVES DE Receita - PIX Recebido		317,60		90.499,94
28/02/2025	Itaú	| RESTAURANTE EDY FRANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			306,00	90.193,94
28/02/2025	Itaú	| JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.236,11	87.957,83
28/02/2025	Itaú	| J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	85.957,83
28/02/2025	Itaú	| LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098-05 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	77.957,83
28/02/2025	Itaú	| PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			978,35	76.979,48
28/02/2025	Itaú	| JEAN RODRIGUES DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	76.479,48
28/02/2025	Itaú	| WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	76.379,48
28/02/2025	Itaú	| EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	76.179,48
28/02/2025	Itaú	| LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162-39 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	75.979,48
28/02/2025	Itaú	| MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	75.479,48
28/02/2025	Itaú	| 58.846.993 IKARO JAIRO ALMEIDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			250,00	75.229,48
28/02/2025	Itaú	| OLIVEIRA PINHO EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	74.929,48
28/02/2025	Itaú	| ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			44.256,79	30.672,69
28/02/2025	Itaú	| BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	25.672,69
28/02/2025	Itaú	| LEANDRO FERNANDES DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.900,00	23.772,69
28/02/2025	Itaú	VEIC 06/24 Outros - Classificar			9.944,09	13.828,60
28/02/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9792782		800,00	13.028,60
28/02/2025	Itaú	| CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.050,00	11.978,60
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PASCOAL RODRIGUES DANTAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.614,40	9.364,20
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CADORE BIDOIA E CIA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			225,10	9.139,10
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.622,50	5.516,60
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			518,00	4.998,60
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PASCOAL RODRIGUES DANTAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.578,37	3.420,23
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA NU PAGAMENTOS SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.714,20	-4.293,97
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			398,00	-4.691,97
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT REFRIGERACAO COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-6.191,97
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATACADISTA E VAREJISTA CONTAAZUL SOFTW Pagamento - PIX p/ Fornecedor			225,59	-6.417,56
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			258,90	-6.676,46
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.981,60	-8.658,06
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.540,84	-10.198,90
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			439,00	-10.637,90
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.898,55	-14.536,45
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			897,00	-15.433,45
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA CONECTA R S E B LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.094,67	-16.528,12
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	-17.158,92
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LDA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.900,00	-26.058,92
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIGUEIREDO 50248510134 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.000,00	-35.058,92

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0023
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			1.852,01	-36.910,93
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAMAQ - COMERCIO E SERVICO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.400,00	-45.310,93
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			41.532,43	-86.843,36
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			42.167,92	-129.011,28
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.080,79	-135.092,07
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.550,01	-137.642,08
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.681,07	-139.323,15
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA AJEL MATERIAIS ELETRICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.626,26	-152.949,41
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | SALVADOR OSMARINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.975,00	-156.924,41
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUTIERRES GIMENES SMART CENTER COM MA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.776,73	-159.701,14
05/03/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		114,89	-159.816,03
05/03/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-159.936,03
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806950		4.459,18	-164.395,21
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806926		4.000,00	-168.395,21
05/03/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9806883		1.458,40	-169.853,61
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806784		647,02	-170.500,63
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806766		3.992,19	-174.492,82
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806756		625,23	-175.118,05
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806735		2.912,00	-178.030,05
05/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9806715		846,86	-178.876,91
05/03/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	954061		103.289,21	-282.166,12
05/03/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500.000,00		217.833,88
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.965,22	213.868,66
05/03/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		11.082,54	202.786,12
05/03/2025	Itaú	EXCESSO LIM CONTA Outros - Classificar			18,48	202.767,64
05/03/2025	Itaú	PARCELA785784461721 Outros - Classificar			1.258,53	201.509,11
05/03/2025	Itaú	PARCELA785784436038 Outros - Classificar			1.258,53	200.250,58
05/03/2025	Itaú	PARCELA785783577766 Outros - Classificar			1.489,24	198.761,34
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			71,34	198.690,00
05/03/2025	Itaú	FORNECEDORES SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	198.506,48
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.149,58	197.356,90
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAIS PARA CONSTRUCO GESSOTETO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			429,30	196.927,60
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			163,35	196.764,25
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			393,25	196.371,00
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SALVADOR OSMARINO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.523,51	193.847,49
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ULTRAMARE MAYRA GAMA DA SILVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.652,15	191.195,34
05/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.334,80	189.860,54
05/03/2025	Itaú	| SMART CENTER COM MAT CONSTR19.051.774/0001-70 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			758,73	189.101,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMPECAS II Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	188.921,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ULTRAMARE LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.000,00	181.921,81

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0024
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA LUAN HENRIQU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	181.821,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	181.786,81
05/03/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		15.000,00		196.786,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	196.666,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PANTERA DAS BIKES Impostos - Simples Nacional (DAS)			750,00	195.916,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	195.316,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	195.116,81
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			42,50	195.074,31
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	194.574,31
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BARBOSA DA SILVA JEAN RODRIGUES DE SOU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	194.074,31
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO 53.340.564 MARCUS VINICIUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			240,00	193.834,31
05/03/2025	Itaú	DEVOLVIDO PANTERA DAS03 | NASSARDEN 81663366187 PAN Receita - Outros Créditos		750,00		194.584,31
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			168.000,00	26.584,31
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUSHOP ALUMINIO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.138,58	22.445,73
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO MIASHIRO ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	14.445,73
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RONALDO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	6.445,73
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 ROMULO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-1.554,27
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-11.554,27
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-31.554,27
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.000,00	-44.554,27
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO PRONTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			23.993,00	-68.547,27
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			42.893,76	-111.441,03
05/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-111.541,03
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-114.041,03
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-116.041,03
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-118.041,03
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.066,85	-121.107,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.200,00	-126.307,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-128.307,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.600,00	-131.907,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.700,00	-133.607,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-135.607,88
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-137.607,88
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			191,97	-137.799,85
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.700,00	-144.499,85
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			472,43	-144.972,28
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARGAMASSA DANICA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			19.944,69	-164.916,97
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ELETRICOS CONSTRUCAO E E REFRIGE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.514,00	-170.430,97
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			133,50	-170.564,47
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CERAMICA E TELHAS DO BRASIL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	-176.564,47

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0025
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOVELAR DESTAK Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.550,00	-180.114,47
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS MARQUES DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			385,70	-180.500,17
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			520,00	-181.020,17
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 CLARICE GONCALVE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-231.020,17
06/03/2025	Itaú	RECEBIDO | THIAGO GOMES ALVES DE Receita - PIX Recebido		23,20		-230.996,97
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO PRONTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.262,00	-236.258,97
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-237.458,97
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.976,62	-239.435,59
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMOROSO CONCRETO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.840,00	-252.275,59
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			70.000,00	-322.275,59
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.017,33	-323.292,92
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.787,50	-331.080,42
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-333.580,42
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-335.580,42
06/03/2025	Itaú	nan Outros - Classificar			1.105,07	-336.685,49
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			36.924,41	-373.609,90
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			163,36	-373.773,26
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			8.177,27	-381.950,53
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			980,17	-382.930,70
06/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			12.931,52	-395.862,22
06/03/2025	Itaú	CONTA CERTA 02/25 Outros - Classificar			179,00	-396.041,22
06/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,12		-396.041,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-398.041,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-400.841,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-403.641,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.200,00	-411.841,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.900,00	-413.741,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-414.091,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-416.091,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-418.091,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-421.591,10
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.752,92	-423.344,02
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.400,00	-425.744,02
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUMICENTER GESSO ACARTONADO52.169.428/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.035,20	-429.779,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-431.779,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-434.579,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-437.079,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	-437.199,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-439.499,22
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.205,00	-446.704,22

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0026
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.986,67	-448.690,89
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-450.690,89
06/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.400,00	-453.090,89
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.024,00	-455.114,89
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL CONSTRUTORA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			57,58	-455.172,47
07/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,08		-455.172,39
07/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			5.374,01	-460.546,40
07/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			37.041,61	-497.588,01
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.833,19	-500.421,20
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-520.421,20
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			295,00	-520.716,20
07/03/2025	Itaú	MAIS MIN-ITAUCARD-2446 Outros - Classificar			17.723,99	-538.440,19
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30,00	-538.470,19
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.100,00	-545.570,19
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GILMAR GONCALVES PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.200,00	-548.770,19
07/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MATERIAIS PARA CONSTRUCO P. R. BA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.817,25	-554.587,44
07/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.117,58	-555.705,02
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.232,00	-557.937,02
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO BEIRA RIO MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			734,00	-558.671,02
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO BEIRA RIO MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			556,50	-559.227,52
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS BEIRA RIO MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.126,75	-560.354,27
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			759,00	-561.113,27
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			191,86	-561.305,13
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			96,27	-561.401,40
07/03/2025	Itaú	RECEBIDA 001.0551.RAFAEL B | RAFAEL BORTOLI Receita - Outros Créditos		111.600,00		-449.801,40
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO MARCIO DE IDEFONCO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.000,00	-456.801,40
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.890,00	-458.691,40
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.262,43	-459.953,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-460.853,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			875,00	-461.728,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.940,00	-464.668,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.347,00	-466.015,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-469.515,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.498,00	-475.013,83
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRLEI GONZAGA DOS SANTOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.157,10	-480.170,93
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT REFRIGERACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.296,07	-489.467,00
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-504.467,00
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA INVESTNIT INVESTIMENTOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			18.000,00	-522.467,00
07/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.597,10	-524.064,10
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA E Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.096,74	-525.160,84

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0027
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	-525.791,64
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			129,90	-525.921,54
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.241,94	-527.163,48
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			10.403,00	-537.566,48
10/03/2025	Itaú	| HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0001-47 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			266,55	-537.833,03
10/03/2025	Itaú	| TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			10.344,74	-548.177,77
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-598.177,77
10/03/2025	Itaú	| PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			420,12	-598.597,89
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			168,00	-598.765,89
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-602.265,89
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-602.465,89
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCACOES LTDA NEW ACO IMPORTACAO E CO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			281.832,00	-884.297,89
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA NEW ACO - TUBOS DE ACO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			112.325,03	-996.622,92
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIS LAMINADOS MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-996.822,92
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			264,00	-997.086,92
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	-1.001.086,92
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.400,00	-1.004.486,92
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALBUQUERQUE 97181960130 AJEL MATERIAIS E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			707,95	-1.005.194,87
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.005.694,87
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TODIMO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			67.850,00	-1.073.544,87
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEAN RODRIGUES DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			416,52	-1.073.961,39
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | VERO S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.320,00	-1.075.281,39
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.010,07	-1.076.291,46
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.723,97	-1.078.015,43
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDEVAN GONCALO ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			233,33	-1.078.248,76
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-1.080.048,76
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			714,00	-1.080.762,76
10/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-1.090.762,76
10/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		2,72		-1.090.760,04
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			1.482,02	-1.092.242,06
10/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | TRIBUTOS Impostos - DARF / Guia			197,18	-1.092.439,24
10/03/2025	Itaú	LIMITE DA CONTA Outros - Classificar			4.906,28	-1.097.345,52
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.097.845,52
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-1.097.895,52
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			808,50	-1.098.704,02
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEAN RODRIGUES DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.450,00	-1.108.154,02
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA HISMET - HIGIENE SEGU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-1.108.189,02
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS USINA FORTALEZA IND E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.575,28	-1.110.764,30
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLUCAO LOCADORA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			600,00	-1.111.364,30
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL MARIO ANDRIOLLI HAHN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			170.000,00	-1.281.364,30

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0028
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.281.864,30
11/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MEDICINA DO TRABALHO LTDA TECNO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.928,57	-1.286.792,87
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E RODRIGO FERREIRA B Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-1.286.992,87
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA LUMA SOARES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-1.288.792,87
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.289.292,87
11/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		1,23		-1.289.291,64
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.289.791,64
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.290.291,64
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.290.591,64
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			705,26	-1.291.296,90
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			791,63	-1.292.088,53
11/03/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9833901		10.000,00	-1.302.088,53
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.302.388,53
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.302.688,53
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.302.988,53
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.303.488,53
11/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.303.788,53
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CRISTIAN CARLOS CAVAZZINI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			110.000,00	-1.413.788,53
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.859,40	-1.418.647,93
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.098,50	-1.419.746,43
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			370,00	-1.420.116,43
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA ATIVA LOCACA Locação de Equipamentos / Veículos			500,00	-1.420.616,43
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATIVA LOCACAO Locação de Equipamentos / Veículos			1.200,00	-1.421.816,43
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-1.422.716,43
12/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EMPRESARIAL E TREINAME 3M COMER Pagamento - Fornecedor (Boleto)			819,00	-1.423.535,43
12/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 68829574104 SOLUCAO GESTAO FINAN Pagamento - Fornecedor (Boleto)			544,62	-1.424.080,05
12/03/2025	Itaú	| ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ LOXAM DO BRASIL SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.509,93	-1.427.589,98
12/03/2025	Itaú	| ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.024,18	-1.431.614,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.432.614,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BERNADETE PEREIRA REIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.300,00	-1.438.914,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADILSON JOAO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.200,00	-1.442.114,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	-1.445.114,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-1.460.114,16
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL GLIER EIRELI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			220,00	-1.460.334,16
12/03/2025	Itaú	RECEBIDA 001.4205.ATTO A L | ATTO AGRICOLA LTDA. Receita - Outros Créditos		73.200,00		-1.387.134,16
12/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		1,06		-1.387.133,10
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.388.133,10
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-1.388.233,10
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			19.252,44	-1.407.485,54
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.200,00	-1.409.685,54

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0029
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.932,36	-1.414.617,90
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MISSAO OESTE-MATO-GROSSENSE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.464,00	-1.416.081,90
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS JACKSON FERR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			313,93	-1.416.395,83
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			283,13	-1.416.678,96
12/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOVELAR DESTAK Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.583,50	-1.418.262,46
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 58.976.016 CEZAR JUNIOR DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-1.418.362,46
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-1.468.362,46
13/03/2025	Itaú	| PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.309,06	-1.471.671,52
13/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.927,96	-1.474.599,48
13/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			343,35	-1.474.942,83
13/03/2025	Itaú	RECEBIDO | BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO Receita - PIX Recebido		1.620,00		-1.473.322,83
13/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OLIVEIRA BARBOSA MUNICIPIO DE CUIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.778,40	-1.475.101,23
13/03/2025	Itaú	RECEBIDO | LTDA AWBRANDAO ACCOUNTIN Receita - PIX Recebido		4.000,00		-1.471.101,23
13/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		1,29		-1.471.099,94
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			310,44	-1.471.410,38
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-1.471.510,38
13/03/2025	Itaú	FORNECEDORES COMPENSADO 748 000004 Outros - Classificar			50.000,00	-1.521.510,38
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			326,56	-1.521.836,94
13/03/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9847207		251,25	-1.522.088,19
13/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			747,20	-1.522.835,39
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.117,59	-1.523.952,98
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRUNA LETICIA FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			80,00	-1.524.032,98
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.488,00	-1.525.520,98
14/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.007,73	-1.526.528,71
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.416,67	-1.530.945,38
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAIS PARA CONSTRUCO FRIGELAR COM Pagamento - PIX p/ Fornecedor			503,65	-1.531.449,03
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.107,00	-1.532.556,03
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI JHONY RENAN DO NASCIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-1.533.656,03
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIA LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			249,70	-1.533.905,73
14/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | KIT'S EDITORA COMERCIO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			18.789,01	-1.552.694,74
14/03/2025	Itaú	MAIS CARTAO Receita - Outros Créditos		17.723,99		-1.534.970,75
14/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,21		-1.534.970,54
14/03/2025	Itaú	CH VALOR SUP 000004 Outros - Classificar			51,00	-1.535.021,54
14/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	-1.535.652,34
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI PASCOAL RODRIGUES DANTAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			806,07	-1.536.458,41
17/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		2,18		-1.536.456,23
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			256,60	-1.536.712,83
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLAUDEMIRO RICCI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-1.537.612,83
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADILSON JOAO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-1.542.612,83
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 68829574104 MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.690,80	-1.546.303,63

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0030
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-1.546.653,63
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA VIVO-MT Utilidades - Telefone / Internet			511,74	-1.547.165,37
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-1.547.365,37
17/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LT ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			406,39	-1.547.771,76
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.548.771,76
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BIG HOTEL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			155,00	-1.548.926,76
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT MERCADO PAGO INST PAG LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.886,49	-1.555.813,25
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EMPRESARIAL EIRELI CONSELHO REGIONAL D Impostos - Conselho Profissional			636,20	-1.556.449,45
17/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT Pagamento - Fornecedor (Boleto)			130,00	-1.556.579,45
17/03/2025	Itaú	| ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.548,29	-1.558.127,74
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AFL SERVICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			79,90	-1.558.207,64
17/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			577,00	-1.558.784,64
17/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MUNICIPIO DE CUIABA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.511,53	-1.562.296,17
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE LEME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.255,84	-1.565.552,01
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.981,60	-1.567.533,61
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AUTO ELETRICA BOHRER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-1.569.833,61
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,85	-1.570.734,46
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			755,32	-1.571.489,78
17/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCACOES LTDA MUNICIPIO DE VARZEA GRAN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			726,28	-1.572.216,06
17/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GFM FIDC MULTICREDITO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			52.498,47	-1.624.714,53
18/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | CONSTRUCAO PM ITAPOLIS Impostos - DARF / Guia			4.944,00	-1.629.658,53
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOC LUCAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PAR Locação de Equipamentos / Veículos			2.300,00	-1.631.958,53
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIRANDA SOLUCOES EM Pagamento - PIX p/ Fornecedor			18.000,00	-1.649.958,53
18/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ARGAMASSA OXIVIDA COM DE GASES D Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.212,80	-1.651.171,33
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMOROSO CONCRETO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.407,50	-1.653.578,83
18/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA MONZA TINTAS MT LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			572,00	-1.654.150,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			759,00	-1.654.909,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONTAINER LEANDRO FERNANDES DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-1.658.409,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALBUQUERQUE 97181960130 ROBINSON LUCAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			432,00	-1.658.841,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			390,00	-1.659.231,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DEVANICE EVANGELISTA DOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-1.660.131,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.800,00	-1.663.931,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAVI IMPORTS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.650,00	-1.670.581,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.671.581,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-1.672.381,83
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-1.672.416,83
18/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		1,46		-1.672.415,37
18/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTOS KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			612,00	-1.673.027,37
19/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			721,91	-1.673.749,28
19/03/2025	Sicoob	DÉB.CONV.PREFEITURA Taxas - Prefeitura	9867972		1.624,85	-1.675.374,13

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0031
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
19/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - Fornecedor (Boleto)			630,80	-1.676.004,93
19/03/2025	Itaú	| LTDA ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30.853,45	-1.706.858,38
19/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			348,00	-1.707.206,38
19/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERVICOS LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.752,00	-1.708.958,38
19/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT COMERCIO, IMPORTACAO, Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.296,06	-1.718.254,44
19/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EXPORTACAO E INDUSTRIA ARICLENES ADALB Pagamento - PIX p/ Fornecedor			202,45	-1.718.456,89
19/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		29,41		-1.718.427,48
19/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFILOR S/A CONSTRUCOES, Pagamento - PIX p/ Fornecedor			279.734,93	-1.998.162,41
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL AGUAS VERDES Utilidades - Água / Saneamento			960,00	-1.999.122,41
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL MARIO ANDRIOLLI HAHN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-2.009.122,41
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-2.029.122,41
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-2.030.122,41
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			489,35	-2.030.611,76
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-2.031.611,76
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-2.032.811,76
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-2.034.611,76
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-2.035.611,76
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFR DUFRIO COM IMPORTACAO S. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			17.142,50	-2.052.754,26
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-2.056.054,26
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.240,00	-2.057.294,26
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 DAGUIOMAR DA SILV Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-2.058.094,26
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 ANA ELIZA GONCALV Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.150,00	-2.059.244,26
20/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BARK BARK ADVOGADOS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.000,00	-2.063.244,26
20/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-2.063.394,26
20/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INFORMACAO LTDA PJBANK PAGAMENT Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			234,90	-2.063.629,16
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | REYDILA M. M. FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-2.063.729,16
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-2.064.229,16
20/03/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	300.000,00		-1.764.229,16
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.765.229,16
20/03/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 00.360.305 0001-04 Transferência - PIX Emitido	0		6.119,77	-1.771.348,93
20/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | A DARF Impostos - DARF / Guia			31.702,82	-1.803.051,75
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.804.051,75
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-1.805.251,75
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.806.251,75
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-1.807.451,75
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.411,58	-1.816.863,33
20/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		18,35		-1.816.844,98
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.531,60	-1.822.376,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.823.376,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-1.825.176,58

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0032
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.826.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.827.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.828.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.829.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-1.830.976,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.831.976,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-1.833.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.834.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.835.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.836.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.837.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.838.176,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-1.841.476,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.842.476,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-1.843.576,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.844.576,58
20/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.845.576,58
21/03/2025	Itaú	| IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			110,04	-1.845.686,62
21/03/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500.000,00		-1.345.686,62
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.345.986,62
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			36.220,00	-1.382.206,62
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.320,23	-1.383.526,85
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-1.385.026,85
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 59.760.659 TIAGO ICASSATTI PORTE59.760.659/0 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.325,00	-1.397.351,85
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RUAN FELIPE DINIZ SAMPAIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			260,00	-1.397.611,85
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-1.398.111,85
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			163,00	-1.398.274,85
21/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			17.308,38	-1.415.583,23
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	-1.421.583,23
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			7.542,17	-1.429.125,40
21/03/2025	Itaú	VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			117,53	-1.429.242,93
21/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			6.093,56	-1.435.336,49
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.436.336,49
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO - Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.110,00	-1.437.446,49
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EPP T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.430,00	-1.440.876,49
21/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		84,91		-1.440.791,58
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			697,96	-1.441.489,54
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			90.000,00	-1.531.489,54
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			25.000,00	-1.556.489,54
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOKIO MARINE SEGURADORA S A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			213,83	-1.556.703,37

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0033
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.300,00	-1.558.003,37
21/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIZAEL FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.236,82	-1.559.240,19
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PASCOAL RODRIGUES DANTAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.533,17	-1.560.773,36
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA EDSON CANETE DOS REIS JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-1.561.673,36
24/03/2025	Itaú	| IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			109,24	-1.561.782,60
24/03/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	9888093		11.082,54	-1.572.865,14
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCOS REIS FERREIRA DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.044,00	-1.573.909,14
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | SALVADOR OSMARINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.470,00	-1.576.379,14
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TELES PIRES COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			805,00	-1.577.184,14
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ME GESSOTETO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.095,00	-1.581.279,14
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TRIAD COMERCIO E SERVICOS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			6.000,00	-1.587.279,14
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO LAURO ALVES DE OLIVEIRA JU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-1.602.279,14
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			232,58	-1.602.511,72
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.620,00	-1.606.131,72
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-1.609.631,72
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.595,40	-1.611.227,12
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.503,05	-1.612.730,17
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | 73360970144 SEG MED MEDICINA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			201,00	-1.612.931,17
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO EDSON CANETE DOS REIS JU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.380,00	-1.614.311,17
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-1.614.611,17
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-1.615.611,17
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.676,96	-1.617.288,13
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUIS PAULO GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.925,60	-1.619.213,73
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			283,06	-1.619.496,79
24/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		3,33		-1.619.493,46
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.632,50	-1.621.125,96
24/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-1.621.175,96
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 73360970144 P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.114,41	-1.622.290,37
24/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ULTRAMARE CASA DO PINTOR MATERI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			110,00	-1.622.400,37
25/03/2025	Itaú	DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-1.622.467,57
25/03/2025	Sicoob	APLICAÇÃO RDC Investimento - Aplicação RDC	511		1.000.000,00	-2.622.467,57
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			19.787,20	-2.642.254,77
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E COMERCIO DE PERFI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			160.943,33	-2.803.198,10
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.132,88	-2.805.330,98
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.780,00	-2.816.110,98
25/03/2025	Itaú	| EQUIPAMENTO ARCELORMITTAL BRASIL S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.989,17	-2.822.100,15
25/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | A G NETO CONFRESA ALUGUEL DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.984,00	-2.824.084,15
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-2.824.134,15
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT CONTAAZUL SOFTWARE LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			17,07	-2.824.151,22
25/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		20,43		-2.824.130,79

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0034
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-2.824.630,79
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			629,20	-2.825.259,99
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR Impostos - Conselho Profissional			271,47	-2.825.531,46
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO RENAN DANIEL DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.265,44	-2.834.796,90
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CANOVA MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.438,00	-2.836.234,90
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-2.836.434,90
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C VIVO FIXO NAC 13 DIG Utilidades - Telefone / Internet			117,53	-2.836.552,43
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			19.757,63	-2.856.310,06
25/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-2.906.310,06
25/03/2025	Itaú	MAIS RECEBIDO | EDNALDO FERREIRA CALADO Receita - PIX Recebido		1.440,00		-2.904.870,06
26/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EM DIREITOS C 3M COMERCIO DE MATE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			819,00	-2.905.689,06
26/03/2025	Itaú	| ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			1.787,07	-2.907.476,13
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			154,99	-2.907.631,12
26/03/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	482861589	1.000.000,00		-1.907.631,12
26/03/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9895766		2.256,86	-1.909.887,98
26/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EM DIREITOS C ALPE FUNDO DE INVES Pagamento - Fornecedor (Boleto)			96.627,18	-2.006.515,16
26/03/2025	Safra	APLICACAO FUNDO INVEST | SAFRA DI MASTER Aplicação - Fundo de Investimento	483098356		250.000,00	-2.256.515,16
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | STK SOLUCOES EM ENGENHARIA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-2.266.515,16
26/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			49.039,77	-2.315.554,93
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	-2.316.004,93
26/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | STOKY COMERCIO E DISTR DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			517,12	-2.316.522,05
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA VIA TRANSPORTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.425,00	-2.318.947,05
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE PERFIS METALICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.192,30	-2.321.139,35
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-2.321.939,35
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINDI PAGAMENTOS ONLINE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			250,00	-2.322.189,35
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE ALVES DE OLIVEIRA PINHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.450,00	-2.325.639,35
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			22.123,00	-2.347.762,35
26/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-2.348.262,35
26/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		96,49		-2.348.165,86
26/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MATERIAIS PARA CONSTRUCO CASA D Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.699,60	-2.349.865,46
27/03/2025	Safra	APLICACAO FUNDO INVEST | ALFA POLARIS FI RF CP Aplicação - Fundo de Investimento	483677133		250.000,00	-2.599.865,46
27/03/2025	Safra	APLICACAO FUNDO INVEST | SAFRA VITESSE Aplicação - Fundo de Investimento	483676822		250.000,00	-2.849.865,46
27/03/2025	Safra	APLICACAO FUNDO INVEST | MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC Aplicação - Fundo de Investimento	483676931		250.000,00	-3.099.865,46
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.099,80	-3.100.965,26
27/03/2025	Itaú	| LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			1.281,76	-3.102.247,02
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA J. SANTOS SERVICOS E LOCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-3.122.247,02
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.124.247,02
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			902,00	-3.125.149,02
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MECANICA CASCAVEL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			940,00	-3.126.089,02
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			720,00	-3.126.809,02

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0035
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			364,18	-3.127.173,20
27/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EQUIPAMENTOS MDR DISTRIBUIDOR D Pagamento - Fornecedor (Boleto)			43,12	-3.127.216,32
27/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		2,66		-3.127.213,66
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CANOVA MATERIAIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			570,00	-3.127.783,66
27/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-3.128.683,66
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.129.183,66
28/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		3,67		-3.129.179,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.129.679,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-3.129.979,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA 54.383.691 MARCOS ROB Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.550,00	-3.132.529,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.133.029,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.068,00	-3.134.097,99
28/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			224,00	-3.134.321,99
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | USINA FORTALEZA IND E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.558,20	-3.136.880,19
28/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MADERAL MATERIAIS DE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.230,71	-3.139.110,90
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA AJEL MATERIAIS ELETRICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.272,31	-3.152.383,21
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.862,24	-3.156.245,45
28/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES REFRI DUFRIO COM E IMPO LT Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.980,85	-3.158.226,30
28/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			3.897,11	-3.162.123,41
28/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCA TELES PIRES COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.625,60	-3.164.749,01
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OSVALDO ALVES CIA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			967,06	-3.165.716,07
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			475,73	-3.166.191,80
31/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			700,00	-3.166.891,80
31/03/2025	Itaú	| LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			4.461,69	-3.171.353,49
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			493,75	-3.171.847,24
31/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TELES PIRES COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.746,85	-3.174.594,09
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HAILTON CESAR NASCIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			80,00	-3.174.674,09
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | GOMES TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			13.039,59	-3.187.713,68
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			235,69	-3.187.949,37
31/03/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.841,84	-3.190.791,21
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL GAUCHO Outros - Classificar			3.400,00	-3.194.191,21
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			73.045,00	-3.267.236,21
31/03/2025	Itaú	VEIC 07/24 Outros - Classificar			9.944,09	-3.277.180,30
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUZUKI SILVA LTDA ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.800,00	-3.283.980,30
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-3.284.030,30
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-3.284.130,30
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-3.304.130,30
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | RUAN FELIPE DINIZ SAMPAIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	-3.304.250,30
31/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | FIGUEIREDO 50248510134 SIMPLES N Impostos - DARF / Guia			5.374,01	-3.309.624,31
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALEXANDRE SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.200,00	-3.318.824,31

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0036
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
31/03/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.750,00	-3.320.574,31
31/03/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9912923		140,00	-3.320.714,31
31/03/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9913043		440,24	-3.321.154,55
31/03/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9913058		298,08	-3.321.452,63
31/03/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	703074		1,15	-3.321.453,78
31/03/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		19,11		-3.321.434,67
31/03/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			140,00	-3.321.574,67
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMULO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-3.329.574,67
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | KIT'S EDITORA COMERCIO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			170.000,00	-3.499.574,67
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RONALDO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-3.507.574,67
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.981,60	-3.509.556,27
01/04/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		21,09	-3.509.577,36
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			574,00	-3.510.151,36
01/04/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-3.510.271,36
01/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		30,74		-3.510.240,62
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-3.510.305,62
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA ROSARIO DE FA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-3.510.605,62
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.137,44	-3.512.743,06
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO MIASHIRO ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-3.520.743,06
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS PERFIL I ENGENHARIA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			22.000,00	-3.542.743,06
01/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-3.552.743,06
01/04/2025	Itaú	RECEBIDO | ESTRUTURAS BENEDITO GOMES DE PINHO FILH Receita - PIX Recebido		705,40		-3.552.037,66
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-3.552.837,66
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-3.557.837,66
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-3.558.637,66
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT COMERCIO, IMPORTACAO, Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.296,06	-3.567.933,72
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			897,00	-3.568.830,72
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP Pagamento - PIX p/ Fornecedor			41.000,00	-3.609.830,72
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			432,00	-3.610.262,72
02/04/2025	Itaú	nan Outros - Classificar			10,21	-3.610.272,93
02/04/2025	Itaú	CONTA CERTA 03/25 Outros - Classificar			44,75	-3.610.317,68
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.344,90	-3.611.662,58
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			176,00	-3.611.838,58
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESCRITORIOS TORNEARIA E FREZADORA VITO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			23.000,00	-3.634.838,58
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FIT CADEIRAS E MOVEIS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.600,00	-3.642.438,58
02/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		13,38		-3.642.425,20
02/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			252,33	-3.642.677,53
02/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EXPORTACAO E INDUSTRIA MDR DISTRI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			153,85	-3.642.831,38
02/04/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9926862		10.000,00	-3.652.831,38
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.654.831,38

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0037
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.919,35	-3.657.750,73
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.838,71	-3.659.589,44
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.354,84	-3.660.944,28
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-3.663.744,28
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS ALBERTO MEDINA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.677,42	-3.665.421,70
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALISSON BATISTA GARCEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			483,87	-3.665.905,57
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			491,65	-3.666.397,22
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA WILKER CICERO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			999,88	-3.667.397,10
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGO FERREIRA BERNARDO DA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.101,94	-3.677.499,04
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.577,92	-3.679.076,96
03/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		17,75		-3.679.059,21
03/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9929495		6.295,43	-3.685.354,64
03/04/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		6.295,43	-3.691.650,07
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.693.650,07
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-3.696.150,07
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			570,00	-3.696.720,07
03/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.017,33	-3.697.737,40
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E E MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.878,90	-3.699.616,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARIA NUNES DE MELO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.120,00	-3.700.736,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.200,00	-3.708.936,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-3.711.436,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.713.436,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-3.714.936,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-3.717.736,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.719.736,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.721.736,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.700,00	-3.728.436,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.200,00	-3.733.636,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-3.736.936,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANGELO APARECIDO FERRARO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-3.737.136,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.739.136,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.741.136,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.787,50	-3.746.923,80
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.748.923,80
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.750.923,80
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-3.754.423,80
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.635,16	-3.756.058,96
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.400,00	-3.758.458,96
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-3.760.958,96
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.762.958,96

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0038
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-3.765.258,96
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.621,67	-3.771.880,63
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.986,67	-3.773.867,30
03/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-3.776.667,30
04/04/2025	Itaú	PERF CONSTR Receita - Outros Créditos		279.734,93		-3.496.932,37
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | 73360970144 DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.600,00	-3.500.532,37
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.419,35	-3.501.951,72
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	-3.504.951,72
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL AGUAS VERDES Utilidades - Água / Saneamento			1.590,00	-3.506.541,72
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.254,00	-3.512.795,72
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRUNO BONAROTI NOGUEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.750,00	-3.514.545,72
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDSON CANETE DOS REIS JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			920,00	-3.515.465,72
04/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		35,17		-3.515.430,55
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 ANA ELIZA GONCALV Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.750,00	-3.529.180,55
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			388.604,41	-3.917.784,96
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			868,07	-3.918.653,03
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.123,46	-3.919.776,49
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS NOVA DECAMP Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.772,00	-3.927.548,49
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.709,68	-3.930.258,17
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL LTDA PATRICK WILLIAN FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.930.758,17
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.597,10	-3.932.355,27
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.833,19	-3.935.188,46
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL CONSTRUTORA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			57,58	-3.935.246,04
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			115,00	-3.935.361,04
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA NU PAGAMENTOS SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.245,87	-3.942.606,91
04/04/2025	Itaú	| LTDA IMPERIO COMERCIO A VIDROS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			490,09	-3.943.097,00
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			559,32	-3.943.656,32
04/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.898,54	-3.947.554,86
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03913896104 CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1,00	-3.947.555,86
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A ERICK HEN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-3.948.455,86
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-3.968.455,86
04/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRI Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.681,08	-3.970.136,94
04/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-3.980.136,94
07/04/2025	Sicoob	EST PAGAMENTO AVULSO CARTAO MASTERCARD | N 756442 Receita - Estorno	0	6.295,43		-3.973.841,51
07/04/2025	Itaú	PARCELA785792287365 Outros - Classificar			1.258,53	-3.975.100,04
07/04/2025	Itaú	PARCELA785792314896 Outros - Classificar			1.258,53	-3.976.358,57
07/04/2025	Itaú	COMPENSADO 748 000005 Outros - Classificar			50.000,00	-4.026.358,57
07/04/2025	Itaú	SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	-4.026.542,09
07/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		13,96		-4.026.528,13
07/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.487,37	-4.034.015,50

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0039
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CERAMICA E TELHAS DO BRASIL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.236,00	-4.040.251,50
07/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			530,00	-4.040.781,50
07/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			707,94	-4.041.489,44
07/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | P. R. BALDUINO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.817,25	-4.047.306,69
07/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			2.131,35	-4.049.438,04
07/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.14 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			245,35	-4.049.683,39
07/04/2025	Itaú	PARCELA785791443308 Outros - Classificar			1.489,24	-4.051.172,63
08/04/2025	Itaú	CH VALOR SUP 000005 Outros - Classificar			51,00	-4.051.223,63
08/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,25		-4.051.223,38
08/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.051.423,38
08/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.051.623,38
08/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS JONATAN SOARES DE FREITAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-4.052.523,38
08/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9949822		2.600,00	-4.055.123,38
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9949804		1.200,00	-4.056.323,38
08/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 30.422.515 0001-40 Transferência - PIX Emitido	0		1.360,00	-4.057.683,38
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9952530		2.320,00	-4.060.003,38
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9952152		547,23	-4.060.550,61
08/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.506.061-** Transferência - PIX Emitido	0		396,00	-4.060.946,61
08/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 09.536.226 0001-86 Transferência - PIX Emitido	0		2.772,47	-4.063.719,08
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: WESLEY Transferência - PIX Sicoob	9952477		368,69	-4.064.087,77
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9949798		600,00	-4.064.687,77
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9949801		456,68	-4.065.144,45
08/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9949830		453,92	-4.065.598,37
09/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,04		-4.065.598,33
09/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9954797		4.859,40	-4.070.457,73
09/04/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9955485		1.000,00	-4.071.457,73
09/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.071.657,73
09/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	9954386		5.000,00	-4.076.657,73
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954774		819,00	-4.077.476,73
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954777		4.024,18	-4.081.500,91
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954780		4.932,36	-4.086.433,27
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954785		500,00	-4.086.933,27
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954790		129,90	-4.087.063,17
09/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	9954803		1.098,50	-4.088.161,67
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9955655		733,26	-4.088.894,93
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9954850		1.212,80	-4.090.107,73
09/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 08.667.264 0001-05 Transferência - PIX Emitido	0		6.600,00	-4.096.707,73
09/04/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: T. V. DE S Transferência - PIX Sicoob	9956971		760,00	-4.097.467,73
10/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-4.097.817,73
10/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS RUBINEIDI ALVES RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-4.112.817,73

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0040
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		7,63		-4.112.810,10
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9949812		10.404,00	-4.123.214,10
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960188		885,00	-4.124.099,10
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960193		266,55	-4.124.365,65
10/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-4.144.365,65
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960205		1.241,94	-4.145.607,59
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960198		1.641,36	-4.147.248,95
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960259		235,12	-4.147.484,07
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960276		325,57	-4.147.809,64
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960286		93,75	-4.147.903,39
10/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9960245		1.468,00	-4.149.371,39
10/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-4.151.171,39
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			260,22	-4.151.431,61
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			417,63	-4.151.849,24
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RUBINEIDI ALVES RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-4.161.849,24
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			96,10	-4.161.945,34
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-4.162.295,34
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30.000,00	-4.192.295,34
11/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | FORNECEDORES APLICAÇÃO REND PA Receita - Rendimento Aplicação		1,70		-4.192.293,64
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.192.393,64
11/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.445.023-** Transferência - PIX Emitido	0		7.000,00	-4.199.393,64
11/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 32.962.433 0001-14 Transferência - PIX Emitido	0		564,00	-4.199.957,64
11/04/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9969758		754,00	-4.200.711,64
11/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 34.119.753 0001-32 Transferência - PIX Emitido	0		10.000,00	-4.210.711,64
11/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.990.231-** Transferência - PIX Emitido	0		3.000,00	-4.213.711,64
11/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9966390		1.488,00	-4.215.199,64
11/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9966435		4.416,66	-4.219.616,30
11/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9966439		1.108,72	-4.220.725,02
11/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9966460		19.971,54	-4.240.696,56
11/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			238,55	-4.240.935,11
11/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 07.547.602 0001-02 Transferência - PIX Emitido	0		2.500,00	-4.243.435,11
14/04/2025	Itaú	RECEBIDO | BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO Receita - PIX Recebido		1.538,81		-4.241.896,30
14/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.243.896,30
14/04/2025	Itaú	RECEBIDO | FELIPE ALVES DE OLIVEIRA PINHO Receita - PIX Recebido		450,00		-4.243.446,30
14/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.243.946,30
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978503		379,48	-4.244.325,78
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978119		2.927,96	-4.247.253,74
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978557		166,10	-4.247.419,84
14/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.056.621-** Transferência - PIX Emitido	0		1.100,00	-4.248.519,84
14/04/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	9978594		124,92	-4.248.644,76

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0041
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 30.220.221 0001-36 Transferência - PIX Emitido	0		170,00	-4.248.814,76
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978535		3.689,00	-4.252.503,76
14/04/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9978174		18.663,61	-4.271.167,37
14/04/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	954061	100.000,00		-4.171.167,37
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978273		503,65	-4.171.671,02
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978285		1.007,73	-4.172.678,75
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978311		4.928,57	-4.177.607,32
14/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9978108		52.498,47	-4.230.105,79
15/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RONALDO DE ARAUJO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.146,25	-4.234.252,04
15/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.234.452,04
15/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 36.894.418 0001-37 Transferência - PIX Emitido	0		35,00	-4.234.487,04
15/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.067.498-** Transferência - PIX Emitido	0		375,00	-4.234.862,04
15/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 26.523.957 0001-06 Transferência - PIX Emitido	0		3.320,00	-4.238.182,04
15/04/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: WEVERT Transferência - PIX Sicoob	9982516		70,00	-4.238.252,04
15/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9983699		406,38	-4.238.658,42
15/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9983701		130,00	-4.238.788,42
15/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9983851		79,90	-4.238.868,32
15/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.238.968,32
15/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 19.594.385 0001-90 Transferência - PIX Emitido	0		3.032,92	-4.242.001,24
15/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.766.531-** Transferência - PIX Emitido	0		900,00	-4.242.901,24
16/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-4.243.251,24
16/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.243.451,24
16/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 04.456.551 0001-15 Transferência - PIX Emitido	0		280,00	-4.243.731,24
16/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9989982		395,67	-4.244.126,91
16/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.244.626,91
16/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 07.637.857 0002-47 Transferência - PIX Emitido	0		387,00	-4.245.013,91
16/04/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9987286		317,66	-4.245.331,57
16/04/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	9987281		189,34	-4.245.520,91
16/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9985630		555,46	-4.246.076,37
16/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9989973		1.752,00	-4.247.828,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.247.893,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.247.958,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JONATAN SOARES DE FREITAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.600,00	-4.249.558,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.249.658,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.249.723,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150,00	-4.249.873,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-4.250.973,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.251.038,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-4.252.038,37
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			203,50	-4.252.241,87

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0042
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			240,60	-4.252.482,47
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUNIOR MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			647,52	-4.253.129,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO EGMAR GONCALVES PEGORARO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			700,00	-4.253.829,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.253.894,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.253.959,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.024,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.089,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.154,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO MARCIO ANDRE DE SOU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.219,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.284,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.349,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALISSON BATISTA GARCEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.414,99
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.254.479,99
17/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.942.041-** Transferência - PIX Emitido	0		120,00	-4.254.599,99
17/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	9995227		638,21	-4.255.238,20
17/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 24.723.371 0001-60 Transferência - PIX Emitido	0		470,00	-4.255.708,20
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-4.263.708,20
17/04/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: AGRO FE Transferência - PIX Sicoob	9991770		263,00	-4.263.971,20
17/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 18.616.213 0001-08 Transferência - PIX Emitido	0		124,39	-4.264.095,59
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.264.160,59
17/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.990.231-** Transferência - PIX Emitido	0		4.300,00	-4.268.460,59
17/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			131,98	-4.268.592,57
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-4.269.692,57
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			17.308,38	-4.287.000,95
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCA KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			6.093,56	-4.293.094,51
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MADERAL MATERIAIS DE Outros - Classificar			2.951,04	-4.296.045,55
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PJBANK PAGAMENTOS S A 1 Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			234,90	-4.296.280,45
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INFORMACAO LTDA BARK BARK ADVOG Outros - Classificar			4.000,00	-4.300.280,45
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.300.430,45
22/04/2025	Itaú	BOLETO INT115066822 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			30.854,38	-4.331.284,83
22/04/2025	Itaú	BOLETO INT109019152 | EM DIREITOS C LOCALIZA RENT A CA Locação de Equipamentos / Veículos			3.691,82	-4.334.976,65
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCOES ALPE FUNDO DE INVES Outros - Classificar			19.344,94	-4.354.321,59
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-4.404.321,59
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			152,47	-4.404.474,06
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			315,00	-4.404.789,06
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANA ELIZA GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.000,00	-4.413.789,06
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			546,50	-4.414.335,56
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			25.000,00	-4.439.335,56
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA PARANA COM MAT ELE SERV Pagamento - PIX p/ Fornecedor			283,06	-4.439.618,62
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.137,00	-4.441.755,62

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0043
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			348,00	-4.442.103,62
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA DMM LOPES E FILHOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.194,31	-4.447.297,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.894,00	-4.450.191,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			59,00	-4.450.250,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.450.315,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.450.815,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			190,00	-4.451.005,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.451.105,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL ITATIAIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			940,00	-4.452.045,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			65,00	-4.452.110,93
22/04/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	9996563		100,00	-4.452.210,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.452.310,93
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTO MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.043,85	-4.453.354,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.453.554,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUIS PAULO GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-4.455.854,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMI CONSTRUCOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	-4.456.304,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-4.476.304,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.731,25	-4.480.036,03
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.480.236,03
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			740,39	-4.480.976,42
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			993,46	-4.481.969,88
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFR DUFRIO COM IMPORTACAO S. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			17.485,62	-4.499.455,50
22/04/2025	Itaú	CDB Receita - Outros Créditos		900.005,03		-3.599.450,47
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.600.450,47
22/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | A G NETO CONFRESA ALUGUEL DE Outros - Classificar			612,00	-3.601.062,47
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A KALT REFRIGERACAO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.296,06	-3.610.358,53
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.611.358,53
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Outros - Classificar			577,17	-3.611.935,70
22/04/2025	Itaú	FORNECEDORES VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			2,02	-3.611.937,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS ALBERTO MEDINA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.613.137,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.614.137,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.615.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.616.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.617.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.618.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.619.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.620.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.621.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.622.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-3.624.137,72

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0044
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.625.137,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.626.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.627.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.628.337,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-3.629.237,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.630.437,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.631.437,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA REFR DUFRIO COM IMPORTAC Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.002,00	-3.641.439,72
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.382,06	-3.646.821,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIA TRANSPORTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.550,00	-3.654.371,78
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.676,96	-3.656.048,74
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.533,00	-3.658.581,74
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RECEITA FEDERAL Impostos - Federal			32.897,81	-3.691.479,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.692.479,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.693.479,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.045,00	-3.695.524,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.696.524,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-3.698.324,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-3.701.624,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO ERINALDO FERREIRA CALA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.702.624,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.703.624,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.704.824,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.705.824,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.706.824,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-3.710.124,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.711.324,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-3.713.124,55
22/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-3.713.424,55
22/04/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	495886136	50.000,00		-3.663.424,55
22/04/2025	Safra	COMISSAO DE FIANCA Comissão de Fiança	18407119		2.222,22	-3.665.646,77
22/04/2025	Safra	TAR CART FIANCA Tarifa Cartão Fiança	5804192		5.000,00	-3.670.646,77
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-3.670.681,77
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.234,00	-3.677.915,77
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-3.678.015,77
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.052,00	-3.680.067,77
23/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,08		-3.680.067,69
23/04/2025	Itaú	DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-3.680.134,89
23/04/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10011143		1.859,74	-3.681.994,63
23/04/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-3.631.994,63
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA AUTO VIDROS E FUNILARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			275,00	-3.632.269,63

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0045
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | 04122891647 ILDOMAR DA SILVA JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			450,00	-3.632.719,63
23/04/2025	Itaú	SISPAG | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.633.719,63
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-3.683.719,63
23/04/2025	Safra	TAR FORMALIZ.GARANTIA Tarifa Formalização Garantia	5804192		95,00	-3.683.814,63
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.684.814,63
23/04/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	10010127		10.000,00	-3.694.814,63
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE NEVES DE SOUZA EIRELI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			25.000,00	-3.719.814,63
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROA O COM DE FERRO E A O LTD08.682.259/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			47.084,85	-3.766.899,48
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA CLAUDINEI APA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.800,00	-3.776.699,48
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MARCENAL MADEIRAS E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			622,55	-3.777.322,03
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMUNICACAO VISUAL LTD PASCOAL RODRIG Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.533,17	-3.778.855,20
23/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ME P. R. BALDUINO Outros - Classificar			1.114,41	-3.779.969,61
23/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | P. R. BALDUINO Outros - Classificar			1.632,50	-3.781.602,11
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMA SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	-3.781.782,11
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-3.801.782,11
23/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			572,00	-3.802.354,11
23/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | COMPENSADOS LTDA FGC LOCACOES Outros - Classificar			19.000,00	-3.821.354,11
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALISSON BATISTA GARCEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.822.354,11
23/04/2025	Itaú	BOLETO INT109342563 | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			6.851,93	-3.829.206,04
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RDU PRODUTOS PARA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			733,26	-3.829.939,30
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			357,06	-3.830.296,36
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO - Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.440,00	-3.835.736,36
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			299,18	-3.836.035,54
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.307,47	-3.837.343,01
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.699.622/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			253,23	-3.837.596,24
23/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | JAYANA APARECIDA FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.838.596,24
23/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TRIAD COMERCIO E SERVICOS Outros - Classificar			6.000,00	-3.844.596,24
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			177,00	-3.844.773,24
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.632,00	-3.861.405,24
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIA TRANSPORTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.700,00	-3.867.105,24
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			14.689,27	-3.881.794,51
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			182,45	-3.881.976,96
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-3.896.976,96
24/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			483,50	-3.897.460,46
24/04/2025	Itaú	BOLETO INT115066928 | ELETRICOS CONSTRUCAO E E ARCE Outros - Classificar			41.533,68	-3.938.994,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | A SEGURA SEGURANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.940.994,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-3.948.994,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANTONIELSOM PEREIRA LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			850,00	-3.949.844,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRONICA E TELEFONIA DAYANE FERNANDE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			120,00	-3.949.964,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.950.464,14

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0046
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
24/04/2025	Safra	PIX ENVIADO | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE 46270355 Pagamento - Material/Fornecedor	497321736		36.220,00	-3.986.684,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-3.987.684,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-3.987.719,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA SERGIO ROBER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.988.219,14
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO COELHO LEITE E CIA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			440,80	-3.988.659,94
24/04/2025	Itaú	BOLETO INT115066928 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.989,35	-3.994.649,29
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.818,68	-3.997.467,97
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA 08372342989 HOTEL GAUCHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.830,00	-3.999.297,97
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIA LTDA ANGELA IASTROMBECK DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.410,01	-4.000.707,98
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | KIT'S EDITORA COMERCIO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.321,02	-4.011.029,00
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NATURAIS LTDA. SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.011.529,00
24/04/2025	Itaú	RECEBIDO | AGROBIOLOGICA SOLUCOES Receita - PIX Recebido		30.000,00		-3.981.529,00
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCA SORRISO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.275,00	-3.982.804,00
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			57.641,38	-4.040.445,38
24/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			96.627,17	-4.137.072,55
24/04/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,30		-4.137.072,25
24/04/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 58.402.777 0001-62 Transferência - PIX Emitido	0		1.282,50	-4.138.354,75
24/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10017085		10.780,00	-4.149.134,75
24/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAMOS AGRICOLA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			387,41	-4.149.522,16
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.000,00	-4.161.522,16
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			13.272,31	-4.174.794,47
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-4.174.829,47
25/04/2025	Itaú	CDB Receita - Outros Créditos		100.003,03		-4.074.826,44
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30.000,00	-4.104.826,44
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			40.000,00	-4.144.826,44
25/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-4.146.326,44
25/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10017061		19.971,54	-4.166.297,98
25/04/2025	Itaú	RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		8.000,00		-4.158.297,98
28/04/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		41.000,00		-4.117.297,98
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			641,57	-4.117.939,55
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.600,00	-4.123.539,55
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.297,42	-4.124.836,97
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			307,60	-4.125.144,57
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.125.244,57
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.125.444,57
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERREIRA CALADO NORLANDO JOSE MAYORG Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-4.125.494,57
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE GABRIEL DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.376,71	-4.126.871,28
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ERINALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			532,45	-4.127.403,73
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ERINALDO FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			778,80	-4.128.182,53
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.992,83	-4.134.175,36

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0047
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAXFER FERRAGENS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.822,37	-4.144.997,73
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANA ELIZA GONCALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.200,00	-4.152.197,73
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			578,87	-4.152.776,60
28/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Outros - Classificar			224,00	-4.153.000,60
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			602,46	-4.153.603,06
28/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA TELES PIRES COMERCIO Outros - Classificar			2.625,59	-4.156.228,65
28/04/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | TELES PIRES COMERCIO Outros - Classificar			2.746,85	-4.158.975,50
28/04/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10028248		3.897,11	-4.162.872,61
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.425,65	-4.165.298,26
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.165.798,26
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.165.998,26
28/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.265,44	-4.167.263,70
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.168.063,70
29/04/2025	Itaú	VEIC 08/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.178.007,79
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAG SEGUROS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.018,20	-4.179.025,99
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRELUCAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.440,00	-4.184.465,99
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE Saúde - Convênio Médico			816,90	-4.185.282,89
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			739,50	-4.186.022,39
29/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			294,81	-4.186.317,20
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.259,04	-4.194.576,24
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			688,38	-4.195.264,62
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			298,08	-4.195.562,70
30/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR Impostos - Conselho Profissional			211,13	-4.195.773,83
30/04/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	-4.199.773,83
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			210,00	-4.199.983,83
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.421,66	-4.205.405,49
30/04/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			440,24	-4.205.845,73
30/04/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	715772		3,45	-4.205.849,18
30/04/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0095406101		1.600,00	-4.207.449,18
02/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA GRAFFITE COMERCIO E SERVICO Outros - Classificar			302,79	-4.207.751,97
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUZUKI SILVA LTDA ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.800,00	-4.214.551,97
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OSVALDO ALVES CIA LTDA Outros - Classificar			990,22	-4.215.542,19
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-4.265.542,19
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LUMICENTER GESSO ACARTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			495,40	-4.266.037,59
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.632,00	-4.282.669,59
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO COMERCIAL 2000 LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.981,60	-4.284.651,19
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			36.099,00	-4.320.750,19
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			165,50	-4.320.915,69
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDSON CANETE DOS REIS JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.440,00	-4.322.355,69
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 73360970144 MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.556,82	-4.325.912,51

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0048
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			3.000,00	-4.328.912,51
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-4.338.912,51
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			637,93	-4.339.550,44
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS EIRELI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.426,90	-4.347.977,34
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.773,28	-4.360.750,62
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.440,00	-4.363.190,62
02/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | NASSARDEN 81663366187 MONZA TINTA Outros - Classificar			769,00	-4.363.959,62
02/05/2025	Itaú	BOLETO INT157000420 | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			456,68	-4.364.416,30
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.796,44	-4.366.212,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-4.367.712,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-4.367.747,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA TECNOGERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-4.382.747,74
02/05/2025	Itaú	RECEBIDO EVANDRO ROBERTO | EVANDRO ROBERTO CORT Receita - PIX Recebido		812.500,00		-3.570.247,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.572.247,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50.000,00	-3.622.247,74
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | A FORNECEDORES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			150.000,00	-3.772.247,74
02/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | DE INFORMAT 3M COMERCIO DE MATE Outros - Classificar			834,74	-3.773.082,48
02/05/2025	Itaú	BOLETO INT157000454 | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			490,09	-3.773.572,57
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.324,26	-3.779.896,83
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASA DO PEDREIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.326,95	-3.784.223,78
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.250,00	-3.796.473,78
02/05/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	150.000,00		-3.646.473,78
02/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10048412		50.478,29	-3.696.952,07
02/05/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-3.646.952,07
02/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10048484		2.904,00	-3.649.856,07
02/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10048571		277,13	-3.650.133,20
02/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10049130		265,22	-3.650.398,42
02/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10049142		700,18	-3.651.098,60
02/05/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	954061		100.200,00	-3.751.298,60
02/05/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-3.751.418,60
02/05/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		445,67	-3.751.864,27
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.796,66	-3.753.660,93
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | A SEGURA SEGURANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.216,00	-3.758.876,93
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRONICA E TELEFONIA PATRICK WILLIAN F Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.759.376,93
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-3.759.576,93
02/05/2025	Itaú	COMPENSADO 748 000009 Outros - Classificar			24.000,00	-3.783.576,93
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.108,60	-3.784.685,53
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNDIAL MATERIAIS ELETRICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.050,00	-3.785.735,53
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACI MARIA DE ARRUDA 5702070119 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.118,00	-3.786.853,53
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			584,80	-3.787.438,33

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0049
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA LOCA SORRISO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.200,00	-3.788.638,33
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.210,00	-3.795.848,33
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			216,02	-3.796.064,35
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.390,41	-3.797.454,76
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEUSA CARMELITA KORTZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.000,00	-3.801.454,76
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICLO PEDAL DE OURO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.044,50	-3.802.499,26
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EXPORTACAO E INDUSTRIA CICLO PEDAL DE O Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.816,40	-3.804.315,66
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | KALT COMERCIO, IMPORTACAO, Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.296,06	-3.813.611,72
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.815.611,72
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRI DUFRIO COM E IMPO LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.067,38	-3.817.679,10
02/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS USINA FORTALEZA IND E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.571,00	-3.820.250,10
05/05/2025	Itaú	nan Outros - Classificar			467,03	-3.820.717,13
05/05/2025	Itaú	PARCELA785798662090 Outros - Classificar			1.489,24	-3.822.206,37
05/05/2025	Itaú	PARCELA785799505926 Outros - Classificar			1.258,53	-3.823.464,90
05/05/2025	Itaú	PARCELA785799532763 Outros - Classificar			1.258,53	-3.824.723,43
05/05/2025	Itaú	CH VALOR SUP 000009 Outros - Classificar			51,00	-3.824.774,43
05/05/2025	Itaú	COMPENSADO 748 000006 Outros - Classificar			50.000,00	-3.874.774,43
05/05/2025	Itaú	SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	-3.874.957,95
05/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			330,60	-3.875.288,55
05/05/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		7.636,60	-3.882.925,15
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-3.883.425,15
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-3.883.525,15
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | D CONSTRUPOCOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.800,00	-3.887.325,15
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CLM FUNDO DE INVESTIMENTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.095,20	-3.898.420,35
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MADERAL MATERIAIS DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			760,77	-3.899.181,12
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NU PAGAMENTOS SA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.426,19	-3.903.607,31
05/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONECTA R S E B LTDA Outros - Classificar			985,68	-3.904.592,99
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			707,94	-3.905.300,93
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGUES SEGURANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			14.000,00	-3.919.300,93
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEGAMIX CONSTRUCOES LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			9.450,00	-3.928.750,93
05/05/2025	Itaú	BOLETO INT109020108 | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			1.506,57	-3.930.257,50
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			834,25	-3.931.091,75
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			375,67	-3.931.467,42
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			844,50	-3.932.311,92
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			545,28	-3.932.857,20
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ARAUTO CENTRO AUTOMOTIVO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.332,31	-3.934.189,51
05/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Outros - Classificar			3.992,54	-3.938.182,05
05/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			258,00	-3.938.440,05
05/05/2025	Itaú	CONTA CERTA 04/25 Outros - Classificar			179,00	-3.938.619,05
05/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,09		-3.938.618,96

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0050
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			197,18	-3.938.816,14
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			26.103,10	-3.964.919,24
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			28.372,94	-3.993.292,18
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			2.131,35	-3.995.423,53
06/05/2025	Itaú	BOLETO INT109020212 | LTDA CONTAAZUL SOFTWARE LTDA Outros - Classificar			33,80	-3.995.457,33
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLAUDETE LOPES DE OLIVEIRA 802 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.336,05	-3.998.793,38
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			50,00	-3.998.843,38
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-4.006.843,38
06/05/2025	Itaú	RECEBIDA 001.4205.ATTO A L | PROJETOS ATTO AGRICOLA L Receita - Outros Créditos		94.866,00		-3.911.977,38
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.048,00	-3.924.025,38
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAMAQ - COMERCIO E SERVICO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-3.929.025,38
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			394,36	-3.929.419,74
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			131,46	-3.929.551,20
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			104,13	-3.929.655,33
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			134,08	-3.929.789,41
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.023,32	-3.932.812,73
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			201,12	-3.933.013,85
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.497,57	-3.934.511,42
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			189,34	-3.934.700,76
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			132,83	-3.934.833,59
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			3.716,88	-3.938.550,47
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			13.619,01	-3.952.169,48
06/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			619,48	-3.952.788,96
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-3.954.788,96
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			649,48	-3.955.438,44
06/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-3.955.438,38
06/05/2025	Itaú	CH VALOR SUP 000006 Outros - Classificar			51,00	-3.955.489,38
06/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10066099		36.522,66	-3.992.012,04
06/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.152,78	-3.998.164,82
07/05/2025	Itaú	RECEBIDO | DELGADO CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		15.000,00		-3.983.164,82
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARVALIMA TRANSPORTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			140,00	-3.983.304,82
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.800,00	-3.987.104,82
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.200,00	-3.990.304,82
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-3.992.604,82
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.490,21	-3.999.095,03
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-4.001.895,03
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.200,00	-4.004.095,03
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.200,00	-4.012.295,03
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.255,03	-4.015.550,06
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.017.550,06

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0051
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.913,64	-4.020.463,70
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO HENRIQUE DOS REIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			670,83	-4.021.134,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-4.024.634,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.026.634,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-4.026.934,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO CZA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.400,00	-4.033.334,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.033.834,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.035.834,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRONICA E TELEFONIA MONZA TINTAS MT Pagamento - PIX p/ Fornecedor			510,00	-4.036.344,53
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.357,31	-4.039.701,84
07/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			23.984,23	-4.063.686,07
07/05/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Émpréstimo / Crédito	954061	100.000,00		-3.963.686,07
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070235		23.709,37	-3.987.395,44
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070241		20.687,51	-4.008.082,95
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070263		4.932,35	-4.013.015,30
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070278		4.024,17	-4.017.039,47
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070289		16.000,00	-4.033.039,47
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070305		733,48	-4.033.772,95
07/05/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10070318		4.859,40	-4.038.632,35
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | A SEGURA SEGURANCA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-4.043.632,35
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070329		2.094,70	-4.045.727,05
07/05/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10070343		1.575,00	-4.047.302,05
07/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 32.080.747 0001-93 Transferência - PIX Emitido	0		7.200,00	-4.054.502,05
07/05/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10072618		1.000,00	-4.055.502,05
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.056.302,05
07/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,64		-4.056.301,41
07/05/2025	Itaú	MAIS RECEBIDO | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		27.500,00		-4.028.801,41
07/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			26.103,10	-4.054.904,51
07/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			22.485,21	-4.077.389,72
07/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10070334		2.300,00	-4.079.689,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-4.082.489,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.084.489,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-4.086.989,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.125,00	-4.102.114,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.500,00	-4.104.614,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALISSON BATISTA GARCEZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.106.614,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.108.614,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS ALBERTO MEDINA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-4.111.414,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.113.414,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES NOGUEIRA CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-4.114.414,72

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0052
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.518,00	-4.115.932,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.300,00	-4.119.232,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.120.032,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ EDNILDO VALDEVINO DE LIMA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.120.532,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.300,00	-4.122.832,72
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.937,50	-4.124.770,22
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES NOGUEIRA HERICK HENRIQUE RIBEIR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.126.770,22
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.772,73	-4.132.542,95
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-4.134.042,95
07/05/2025	Itaú	RECEBIDO | CELIA REGINA CARDOSO DE Receita - PIX Recebido		910,80		-4.133.132,15
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.400,09	-4.134.532,24
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.135.032,24
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-4.138.532,24
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.937,50	-4.140.469,74
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.400,00	-4.142.869,74
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JAYANA APARECIDA FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.144.869,74
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMA JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.313,05	-4.151.182,79
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ILUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			670,83	-4.151.853,62
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BERNARDINO HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.153.853,62
07/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.029,77	-4.155.883,39
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			1.211,82	-4.157.095,21
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-4.162.095,21
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMAZONIA PETROLEO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			289,55	-4.162.384,76
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAPIDO LOCACAO E TRANSPORTES52.782.405/ Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.162.884,76
08/05/2025	Itaú	RECEBIDA 001.0551.RAFAEL B | RAFAEL BORTOLI Receita - Outros Créditos		15.000,00		-4.147.884,76
08/05/2025	Itaú	RECEBIDA 001.0551.RAFAEL B | RAFAEL BORTOLI Receita - Outros Créditos		148.800,00		-3.999.084,76
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLES PRESTACAO DE SERVICOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.000,00	-4.005.084,76
08/05/2025	Itaú	BOLETO INT109342710 | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			11.708,49	-4.016.793,25
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			37.491,29	-4.054.284,54
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			24.999,10	-4.079.283,64
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			22.256,13	-4.101.539,77
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			500,00	-4.102.039,77
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			684,70	-4.102.724,47
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO SAICFER COMERCIO DE CORTES D Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.021,00	-4.110.745,47
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.632,00	-4.127.377,47
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.226,75	-4.128.604,22
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.050,00	-4.129.654,22
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			1.200,00	-4.130.854,22
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | SOLUCAO L DE T LTDA Outros - Classificar			600,00	-4.131.454,22
08/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			27.000,00	-4.158.454,22

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0053
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
08/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			19.388,94	-4.177.843,16
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-4.197.843,16
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-4.207.843,16
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CERAMICA E TELHAS DO BRASIL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-4.208.843,16
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A Pagamento - PIX p/ Fornecedor			43.961,94	-4.252.805,10
09/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	50911.0		80.000,00	-4.332.805,10
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HP ACESSORIOS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			260,00	-4.333.065,10
09/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB		206.000,00		-4.127.065,10
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.000,00	-4.129.065,10
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | PIRES CONSTRUCOES E SERVICOS Pagamento - Fornecedor (Construção)			1.455,00	-4.130.520,10
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos/Veículos			500,00	-4.131.020,10
09/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		100.000,00		-4.031.020,10
09/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			13.004,76	-4.044.024,86
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Pagamento - Material/Fornecedor			12.773,28	-4.056.798,14
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.982,88	-4.058.781,02
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - Fornecedor			2.126,87	-4.060.907,89
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LT Pagamento - Material/Fornecedor			8.369,11	-4.069.277,00
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIA TRANSPORTES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			7.650,00	-4.076.927,00
09/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		80.000,00		-3.996.927,00
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	-3.999.927,00
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-4.000.227,00
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-4.000.527,00
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI Pagamento - Peças Agrícolas			295,00	-4.000.822,00
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MULTHIFER Pagamento - Material/Fornecedor			406,80	-4.001.228,80
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI Pagamento - Peças Agrícolas			428,30	-4.001.657,10
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.000,00	-4.004.657,10
09/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - Fornecedor			1.129,50	-4.005.786,60
09/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO HENRIQUE DOS REIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			245,45	-4.006.032,05
09/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	50901.0		100.000,00	-4.106.032,05
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALBUQUERQUE 97181960130 MAG SEGUROS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			78,33	-4.106.110,38
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | KATIA CARMO RONDON Pagamento - PIX p/ Fornecedor			221,00	-4.106.331,38
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.728,31	-4.109.059,69
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PORCA TAL COMERCIAL LTDA - ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			282,28	-4.109.341,97
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.109.541,97
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			30,73	-4.109.572,70
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			112,00	-4.109.684,70
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			301,10	-4.109.985,80
12/05/2025	Itaú	BOLETO INT109426102 | LTDA HINOVA PAY INSTITUICAO DE P Outros - Classificar			266,55	-4.110.252,35
12/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			885,00	-4.111.137,35
12/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			708,00	-4.111.845,35

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0054
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
12/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			1.299,00	-4.113.144,35
12/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | GFM FIDC MULTICREDITO Outros - Classificar			52.498,48	-4.165.642,83
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.000,00	-4.177.642,83
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.689,00	-4.181.331,83
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.800,00	-4.183.131,83
12/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		100.000,00		-4.083.131,83
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			15.000,00	-4.098.131,83
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.989,80	-4.109.121,63
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LINO MECANICA E AUTOPECAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			515,00	-4.109.636,63
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.800,00	-4.112.436,63
12/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.112.436,61
12/05/2025	Itaú	LIMITE DA CONTA Outros - Classificar			3.062,39	-4.115.499,00
12/05/2025	Safra	COMISSAO DE FIANCA Comissão de Fiança	28407119		2.013,89	-4.117.512,89
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			267,60	-4.117.780,49
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			10.000,00	-4.127.780,49
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10090692		1.641,36	-4.129.421,85
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10091015		1.467,20	-4.130.889,05
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10091034		2.791,33	-4.133.680,38
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10091069		181,57	-4.133.861,95
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10091090		154,85	-4.134.016,80
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10091221		5.103,00	-4.139.119,80
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10092334		500,00	-4.139.619,80
12/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB		97.500,00		-4.042.119,80
12/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51201.0		100.000,00	-4.142.119,80
12/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB	4100985216482.	2.653,28		-4.139.466,52
12/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-4.140.366,52
12/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10094519		129,90	-4.140.496,42
13/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,03		-4.140.496,39
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTADO DE MATO GROSSO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.185,95	-4.141.682,34
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.500,00	-4.145.182,34
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			4.928,57	-4.150.110,91
13/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | A G NETO CONFRESA ALUGUEL DE Outros - Classificar			1.163,22	-4.151.274,13
13/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EQUIPAMENTO A G NETO CONFRESA A Outros - Classificar			453,01	-4.151.727,14
13/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		12.000,00		-4.139.727,14
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.000,00	-4.140.727,14
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ALFA RENT A CAR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			11.600,00	-4.152.327,14
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			462,43	-4.152.789,57
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Pagamento - PIX p/ Fornecedor			443,78	-4.153.233,35
13/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.143.233,35
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			900,00	-4.144.133,35

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0055
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-4.164.133,35
13/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.144.133,35
13/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.144.333,35
13/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EQUIPAMENTO FRIGELAR COMERCIO E Outros - Classificar			503,64	-4.144.836,99
13/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRI Outros - Classificar			1.007,73	-4.145.844,72
13/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.927,96	-4.148.772,68
13/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51310.0		12.000,00	-4.160.772,68
13/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB		148.500,00		-4.012.272,68
13/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51312.0		20.000,00	-4.032.272,68
13/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51311.0		10.000,00	-4.042.272,68
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | PORTOSEG S A - CREDITO, FINANC Financiamento/Empréstimo			24.641,86	-4.066.914,54
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | IMPERIO COMERCIO A VIDROS LTDA Pagamento - Material/Fornecedor			462,44	-4.067.376,98
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Pagamento - Material/Fornecedor			443,78	-4.067.820,76
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Pagamento - Material/Fornecedor			15.896,41	-4.083.717,17
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Pagamento - Material/Fornecedor			434,72	-4.084.151,89
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MULTHIFER Pagamento - Material/Fornecedor			546,00	-4.084.697,89
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MULTHIFER Pagamento - Material/Fornecedor			206,50	-4.084.904,39
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | NOROA O COM DE FERRO E A O LTD Pagamento - Material/Fornecedor			47.084,86	-4.131.989,25
13/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB	4100985216482.	1.296,75		-4.130.692,50
13/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Pagamento - Material/Fornecedor			18.089,74	-4.148.782,24
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 73360970144 SANITARIOS & CIA. Pagamento - PIX p/ Fornecedor			817,20	-4.149.599,44
14/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51406.0		20.000,00	-4.169.599,44
14/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB		20.000,00		-4.149.599,44
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCA EDSON CANETE DOS REIS JUNIOR Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-4.149.899,44
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTO S.A JHONY RENAN DO NASCIMEN Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.100,00	-4.150.999,44
14/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | LOC LUCAS LOCACAO DE EQUIPAMEN Pagamento - Boleto (outros)			351,71	-4.151.351,15
14/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ROMA LOCACOES AF LTDA Pagamento - Boleto (outros)			493,75	-4.151.844,90
14/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | DISFER COMERCIO E DISTRIBUICAO Pagamento - Boleto (outros)			477,04	-4.152.321,94
14/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI Pagamento - Peças Agrícolas			69,06	-4.152.391,00
14/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB	4100985216482.	2.034,45		-4.150.356,55
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAR.ME INSTITUICAO DE Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			250,00	-4.150.606,55
14/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.130.606,55
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			22.997,11	-4.153.603,66
14/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPCAR AUTO CENTER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-4.153.953,66
14/05/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | PARANA COMERCIO DE MATERIAS EL Pagamento - Boleto (outros)			405,04	-4.154.358,70
14/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,03		-4.154.358,67
15/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB		28.000,00		-4.126.358,67
15/05/2025	Banco do B	Pgto conta água | SAAE ITAPOLIS - COD. BARR Contas de Consumo (Água/Luz)			34,34	-4.126.393,01
15/05/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C E C Solucoes E Engenhari Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	51501.0		29.000,00	-4.155.393,01
15/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB	4100985216482.	282,00		-4.155.111,01

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0056
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
15/05/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	10108945		79,36	-4.155.190,37
16/05/2025	Itaú	RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		29.000,00		-4.126.190,37
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Pagamento - PIX p/ Fornecedor			5.000,00	-4.131.190,37
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.131.990,37
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS TSA ENGENHARIA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			20.000,00	-4.151.990,37
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			12.000,00	-4.163.990,37
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLM FIDC NP MULTISSETORIAL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			327,14	-4.164.317,51
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Pagamento - PIX p/ Fornecedor			35,00	-4.164.352,51
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA MARCIO GEREM Pagamento - PIX p/ Fornecedor			537,50	-4.164.890,01
16/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			6.095,38	-4.170.985,39
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			6.665,66	-4.177.651,05
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			145,46	-4.177.796,51
16/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			17.313,57	-4.195.110,08
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.195.910,08
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MECANICA CASCAVEL Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.544,90	-4.198.454,98
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			300,00	-4.198.754,98
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			350,00	-4.199.104,98
16/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | APLICAÇÃO REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.199.104,97
16/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10108900		136,53	-4.199.241,50
16/05/2025	Banco do B	Resgate BB CDB DI Resgate CDB	4100985216482.	406,00		-4.198.835,50
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			2.895,90	-4.201.731,40
16/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10108785		44,96	-4.201.776,36
16/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10108770		79,90	-4.201.856,26
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO05 Pagamento - PIX p/ Fornecedor			250,00	-4.202.106,26
16/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 MULTHIFER Pagamento - PIX p/ Fornecedor			3.699,00	-4.205.805,26
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.613,28	-4.207.418,54
19/05/2025	Safra	RESGATE FUNDO INVEST | SAFRA DI MASTER Resgate - Fundo de Investimento	409608531	100.000,00		-4.107.418,54
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			800,00	-4.108.218,54
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOU Pagamento - PIX p/ Fornecedor			127,36	-4.108.345,90
19/05/2025	Itaú	RECEBIDO Receita - PIX Recebido		90.000,00		-4.018.345,90
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - PIX p/ Fornecedor			8.000,00	-4.026.345,90
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.026.445,90
19/05/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	409248027		90.000,00	-4.116.445,90
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			200,00	-4.116.645,90
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			1.500,00	-4.118.145,90
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | D COSMO TELECOM Utilidades - Telefone / Internet			133,55	-4.118.279,45
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM Pagamento - PIX p/ Fornecedor			16.080,00	-4.134.359,45
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Pagamento - PIX p/ Fornecedor			23.703,44	-4.158.062,89
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE CUIABA Pagamento - PIX p/ Fornecedor			638,40	-4.158.701,29
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - PIX p/ Fornecedor			100,00	-4.158.801,29

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0057
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
19/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAYANE FERNANDES ROJAS Pagamento - PIX p/ Fornecedor			180,00	-4.158.981,29
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Outros - Classificar			25.000,00	-4.183.981,29
20/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.184.131,29
20/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INFORMACAO LTDA MAIPER S.A. Outros - Classificar			1.386,24	-4.185.517,53
20/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | PJBANK PAGAMENTOS S A 1 Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			239,40	-4.185.756,93
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.300,00	-4.187.056,93
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.188.856,93
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.533,90	-4.191.390,83
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			7.255,73	-4.198.646,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			300,00	-4.198.946,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.199.446,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.200.446,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.201.446,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.202.446,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JAYANA APARECIDA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.203.446,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMA JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.206.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.207.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.208.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.209.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.211.546,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.212.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.213.746,56
20/05/2025	Itaú	PAGAMENTOS SISPAG | ATILLAS GARCEZ DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.214.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.215.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.216.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.217.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.219.746,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.222.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.223.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES NOGUEIRA HOTEL LJB Outros - Classificar			1.000,00	-4.224.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Outros - Classificar			1.000,00	-4.225.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.226.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BERNARDINO EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.227.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ILUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.228.246,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Outros - Classificar			35,00	-4.228.281,56
20/05/2025	Itaú	PAGAMENTOS SISPAG | TIAGO HENRIQUE DOS REIS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.229.281,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.230.481,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.100,00	-4.231.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.232.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.233.581,56

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0058
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.234.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.235.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.236.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.237.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.238.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.239.781,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.241.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.242.581,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.243.781,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.100,00	-4.244.881,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.246.081,56
20/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.740,00	-4.247.821,56
20/05/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	2017170053114	1.300,00		-4.246.521,56
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			453,53	-4.246.975,09
21/05/2025	Itaú	DA VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			119,99	-4.247.095,08
21/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ME Pagamento - Fornecedor (Boleto)			6.000,00	-4.253.095,08
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.254.095,08
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.255.095,08
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.257.095,08
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			686,00	-4.257.781,08
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Outros - Classificar			283,06	-4.258.064,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			163,40	-4.258.227,54
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOC BEM Outros - Classificar			200,00	-4.258.427,54
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			886,60	-4.259.314,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTD ANA ELIZA GONCALVES Outros - Classificar			7.200,00	-4.266.514,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANA ELIZA GONCALVES Outros - Classificar			9.000,00	-4.275.514,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Recebido | BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO Receita - PIX Recebido		667,00		-4.274.847,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | FURACAO CASA DO CONSTRUTOR Outros - Classificar			352,00	-4.275.199,14
21/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CENTRO OESTE ENGENHARIA MT Outros - Classificar			287,49	-4.275.486,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.818,00	-4.278.304,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			911,00	-4.279.215,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05395672133 COMERCIAL 2000 LTDA Outros - Classificar			2.000,00	-4.281.215,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROSALVO IVAN RITA NETO JUNIOR Outros - Classificar			1.000,00	-4.282.215,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATHEUS FELIPE MACHADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			12.300,00	-4.294.515,63
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.699.622/ Outros - Classificar			251,58	-4.294.767,21
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFR DUFRIO COM IMPORTACAO S. Outros - Classificar			17.485,74	-4.312.252,95
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			16.094,51	-4.328.347,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.000,00	-4.334.347,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			5.586,00	-4.339.933,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRUNO BONAROTI NOGUEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.240,00	-4.342.173,46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0059
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRCEU BARBOSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			216,00	-4.342.389,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.352.389,46
22/05/2025	Itaú	TED-Recebido | RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		200.000,00		-4.152.389,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | A ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.820,00	-4.159.209,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA VIA TRANSPORTES Outros - Classificar			2.550,00	-4.161.759,46
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS E ALUESTE ALUMINIOS EIRELI Outros - Classificar			1.910,29	-4.163.669,75
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIVO-MT Utilidades - Telefone / Internet			887,75	-4.164.557,50
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | D DAGUIOMAR DA SILVA Outros - Classificar			1.580,00	-4.166.137,50
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | D CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM Outros - Classificar			10.720,00	-4.176.857,50
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E E CLM FUNDO DE I Outros - Classificar			16.080,00	-4.192.937,50
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			483,50	-4.193.421,00
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			730,35	-4.194.151,35
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASIL ELETRONICOS LTDA Outros - Classificar			348,00	-4.194.499,35
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE Outros - Classificar			989,80	-4.195.489,15
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COMERCIO DE MATERIAS Outros - Classificar			254,52	-4.195.743,67
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DMM LOPES E FILHOS LTDA Outros - Classificar			5.256,64	-4.201.000,31
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE NEVES DE SOUZA EIRELI Outros - Classificar			25.000,00	-4.226.000,31
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			1.918,72	-4.227.919,03
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			7.000,00	-4.234.919,03
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			309,77	-4.235.228,80
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			786,63	-4.236.015,43
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO LEITE GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			367,00	-4.236.382,43
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			2.151,75	-4.238.534,18
22/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			559,80	-4.239.093,98
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Outros - Classificar			8.000,00	-4.247.093,98
23/05/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.247.161,18
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			289,99	-4.247.451,17
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			42,72	-4.247.493,89
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			30,00	-4.247.523,89
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			350,00	-4.247.873,89
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			777,52	-4.248.651,41
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.248.851,41
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JONAS BATISTA DE CAMPOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.540,00	-4.251.391,41
23/05/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.231.391,41
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SEAL TECHNOLOGY INDUSTRIA E Outros - Classificar			543,75	-4.231.935,16
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA NOVA DECAMP Outros - Classificar			584,24	-4.232.519,40
23/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM CONSTRUCOES E REFORMA Outros - Classificar			1.562,00	-4.234.081,40
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			100,00	-4.234.181,40
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			197,90	-4.234.379,30
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			45.000,00	-4.279.379,30

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0060
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			255,72	-4.279.635,02
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.279.685,02
26/05/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		9.000,00		-4.270.685,02
26/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			12.895,48	-4.283.580,50
26/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.283.580,48
26/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			151,00	-4.283.731,48
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			419,10	-4.284.150,58
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VITOR ACO METALURGICA LTDA Outros - Classificar			2.062,26	-4.286.212,84
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			247,85	-4.286.460,69
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUPERTEC COMERCIO E Outros - Classificar			899,29	-4.287.359,98
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPORTACAO 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			704,70	-4.288.064,68
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ HIDSON RIBEI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			13.926,58	-4.301.991,26
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			10.560,50	-4.312.551,76
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.900,00	-4.314.451,76
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			100.000,00	-4.414.451,76
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES NETOCOLOR PINTURA DE Outros - Classificar			5.971,22	-4.420.422,98
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			2.680,80	-4.423.103,78
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			5.830,94	-4.428.934,72
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C BRASIL ELETRONICOS LTDA Outros - Classificar			359,55	-4.429.294,27
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			14.337,50	-4.443.631,77
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRI DUFRIO COM E IMPO LTDA Outros - Classificar			2.043,62	-4.445.675,39
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			22.867,57	-4.468.542,96
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANS TOMAZ-TRANSPORTES Outros - Classificar			358,07	-4.468.901,03
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOVIARIOS CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50.000,00	-4.518.901,03
27/05/2025	Itaú	RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE | INDUSTRIA DE Receita - Outros Créditos		474.250,00		-4.044.651,03
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUMINIO ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			9.110,78	-4.053.761,81
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			769,80	-4.054.531,61
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			36.099,00	-4.090.630,61
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Outros - Classificar			6.288,14	-4.096.918,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			741,22	-4.097.659,97
27/05/2025	Itaú	Pix - Recebido | BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO Receita - PIX Recebido		662,70		-4.096.997,27
27/05/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.086.997,27
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Outros - Classificar			1.944,48	-4.088.941,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS MERCADAO DOS PARAFUSOS Outros - Classificar			112,00	-4.089.053,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERRAMENTAS ROTOPLAST CLIMATIZADORES Outros - Classificar			6.720,00	-4.095.773,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.096.573,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			20.000,00	-4.116.573,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Outros - Classificar			15.000,00	-4.131.573,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.136.573,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			45.000,00	-4.181.573,75

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0061
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS VIA TRANSPORTES Outros - Classificar			1.800,00	-4.183.373,75
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOC BEM Outros - Classificar			440,01	-4.183.813,76
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			15.059,35	-4.198.873,11
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			571,82	-4.199.444,93
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIA TRANSPORTES Outros - Classificar			2.550,00	-4.201.994,93
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			10.952,25	-4.212.947,18
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			572,13	-4.213.519,31
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			1.654,07	-4.215.173,38
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA GESSOTETO Outros - Classificar			10.780,00	-4.225.953,38
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANITARIOS & CIA. Outros - Classificar			1.074,70	-4.227.028,08
27/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | AMAZON EXPRESS Outros - Classificar			5.500,00	-4.232.528,08
27/05/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	20.000,00		-4.212.528,08
27/05/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	100.000,00		-4.112.528,08
27/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 33.385.355 0001-03 Transferência - PIX Emitido	0		4.000,00	-4.116.528,08
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10154068		1.038,58	-4.117.566,66
27/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 41.088.706 0001-34 Transferência - PIX Emitido	0		940,00	-4.118.506,66
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10154029		2.890,00	-4.121.396,66
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10154024		26.197,14	-4.147.593,80
27/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 26.523.957 0001-06 Transferência - PIX Emitido	0		1.300,00	-4.148.893,80
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10154003		20.197,80	-4.169.091,60
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10153970		9.999,00	-4.179.090,60
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10153927		2.558,20	-4.181.648,80
27/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 44.333.487 0001-08 Transferência - PIX Emitido	0		1.240,00	-4.182.888,80
27/05/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 50.609.770 0001-04 Transferência - PIX Emitido	0		30.000,00	-4.212.888,80
27/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10152653		2.227,88	-4.215.116,68
27/05/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10154015		2.000,00	-4.217.116,68
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFOCENTER Outros - Classificar			45,00	-4.217.161,68
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156582		911,23	-4.218.072,91
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			824,00	-4.218.896,91
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Outros - Classificar			914,65	-4.219.811,56
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | VARZEA GRANDE L.F.D. RODRIGUES & CIA LTD Outros - Classificar			30,00	-4.219.841,56
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPE SAUDE OCUPACIONAL Outros - Classificar			30,00	-4.219.871,56
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOCIEDADE SIMPLES LTDA RODOLFO TOBIAS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			300,00	-4.220.171,56
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			250,00	-4.220.421,56
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156578		1.282,50	-4.221.704,06
28/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			200,00	-4.221.904,06
28/05/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10156574		3.743,68	-4.225.647,74
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156383		3.897,11	-4.229.544,85
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156400		2.746,85	-4.232.291,70
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156402		967,04	-4.233.258,74

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0062
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156558		340,00	-4.233.598,74
28/05/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10156563		1.050,00	-4.234.648,74
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156571		167,90	-4.234.816,64
28/05/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10156568		301,18	-4.235.117,82
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRCEU BARBOSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			515,98	-4.235.633,80
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			500,00	-4.236.133,80
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.246.133,80
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTO LTDA RAMOS AGRICOLA Outros - Classificar			262,65	-4.246.396,45
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SEM PARAR INSTITUICAO DE Outros - Classificar			1.015,72	-4.247.412,17
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BUENO PNEUS Outros - Classificar			540,00	-4.247.952,17
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SEAL TECHNOLOGY INDUSTRIA E Outros - Classificar			543,75	-4.248.495,92
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-4.248.645,92
29/05/2025	Itaú	TED-Recebido | RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		214.400,00		-4.034.245,92
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO LEITE GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			13.057,20	-4.047.303,12
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			834,74	-4.048.137,86
29/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ DAR Impostos - DARF / Guia			37.037,07	-4.085.174,93
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS E AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			348,00	-4.085.522,93
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO PARANA COMERCIO DE MATERI Outros - Classificar			517,91	-4.086.040,84
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOC LUCAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PAR Locação de Equipamentos / Veículos			3.170,00	-4.089.210,84
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BOLD S.A Outros - Classificar			4.056,90	-4.093.267,74
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Outros - Classificar			900,00	-4.094.167,74
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			629,00	-4.094.796,74
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.095.296,74
29/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.095.496,74
29/05/2025	Itaú	FIN VEIC 09/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.105.440,83
29/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			3.519,73	-4.108.960,56
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES NOGUEIRA CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.109.760,56
30/05/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		-4.109.760,51
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.109.810,51
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.109.860,51
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			260,00	-4.110.120,51
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			298,08	-4.110.418,59
30/05/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	728681		3,45	-4.110.422,04
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES CLAUDINEI APARECIDO DE MATOS Outros - Classificar			4.000,00	-4.114.422,04
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | KENNETH ANDERSSON DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			260,00	-4.114.682,04
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			440,24	-4.115.122,28
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.841,84	-4.117.964,12
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			200,00	-4.118.164,12
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.345,72	-4.126.509,84
30/05/2025	Itaú	SUZUKI SILVA LTDA ME Outros - Classificar			6.800,00	-4.133.309,84

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0063
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.474,27	-4.138.784,11
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			456,67	-4.139.240,78
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS EIRELI Outros - Classificar			8.426,90	-4.147.667,68
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			201,48	-4.147.869,16
30/05/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | ACO LTDA SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			380,24	-4.148.249,40
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | NASSARDEN 81663366187 SAICFER COMERCIO Outros - Classificar			11.773,00	-4.160.022,40
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | DAGUIOMAR DA SILVA Outros - Classificar			1.620,00	-4.161.642,40
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL TIGRAO Outros - Classificar			4.817,00	-4.166.459,40
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | S. F. BATISTA Outros - Classificar			2.884,00	-4.169.343,40
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			368,48	-4.169.711,88
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			4.536,00	-4.174.247,88
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE TINTAS Outros - Classificar			15.000,00	-4.189.247,88
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | EMPRESARIAL EIRELI AGRO FERRAGENS LUIZA Outros - Classificar			2.329,48	-4.191.577,36
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E Outros - Classificar			133,20	-4.191.710,56
30/05/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			697,50	-4.192.408,06
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA SMART CENTER COM MAT CONSTR19.051 Outros - Classificar			6.441,60	-4.198.849,66
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PIRES CONSTRUCOES E SERVICOS Outros - Classificar			970,00	-4.199.819,66
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			3.574,55	-4.203.394,21
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI STAM METALURGICA LTDA. Outros - Classificar			4.321,05	-4.207.715,26
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			45.000,00	-4.252.715,26
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASTRO NASSIF CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			6.665,66	-4.259.380,92
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.796,44	-4.261.177,36
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			225,00	-4.261.402,36
02/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | AUTOMÁTICA REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,13		-4.261.402,23
02/06/2025	Itaú	CH COMPENSADO 748 000010 Outros - Classificar			24.000,00	-4.285.402,23
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			673,41	-4.286.075,64
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			1.212,80	-4.287.288,44
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			154,00	-4.287.442,44
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR Impostos - Conselho Profissional			211,13	-4.287.653,57
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM Outros - Classificar			9.380,00	-4.297.033,57
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			862,50	-4.297.896,07
02/06/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	45.000,00		-4.252.896,07
02/06/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-4.253.016,07
02/06/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0095406101		519,54	-4.253.535,61
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.500,00	-4.255.035,61
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-4.255.185,61
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			280,00	-4.255.465,61
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | D FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Outros - Classificar			3.992,54	-4.259.458,15
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			766,00	-4.260.224,15
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAR.ME PAGAMENTOS Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			3.000,00	-4.263.224,15

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0064
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			500,00	-4.263.724,15
03/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			13.619,01	-4.277.343,16
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Outros - Classificar			70.000,00	-4.347.343,16
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			100.000,00	-4.447.343,16
03/06/2025	Itaú	MOBILE INT109000563743 | MAIPER S A Outros - Classificar			36.522,66	-4.483.865,82
03/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			26.103,10	-4.509.968,92
03/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27. Pagamento - Fornecedor (Boleto)			314,72	-4.510.283,64
03/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			28.372,94	-4.538.656,58
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES J. SANTOS SERVICOS E LOCAC Outros - Classificar			1.000,00	-4.539.656,58
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Outros - Classificar			2.075,00	-4.541.731,58
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			9.100,00	-4.550.831,58
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			1.890,00	-4.552.721,58
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUMINIO PANTANAL Outros - Classificar			129,80	-4.552.851,38
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			19.150,00	-4.572.001,38
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			800,00	-4.572.801,38
03/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		145.000,00		-4.427.801,38
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			377,70	-4.428.179,08
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOGISTICA LTDA. CASA DO PEDREIRO Outros - Classificar			5.218,00	-4.433.397,08
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLUCAO TRANSPORTES E Outros - Classificar			792,83	-4.434.189,91
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 INFOCENTER Outros - Classificar			87,84	-4.434.277,75
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			2.538,90	-4.436.816,65
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			350,00	-4.437.166,65
03/06/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 05/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-4.437.345,65
03/06/2025	Itaú	TAR CH VALOR SUP 000010 Outros - Classificar			51,00	-4.437.396,65
03/06/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			856,10	-4.438.252,75
03/06/2025	Sicoob	OUTROS DÉBITOS | DÉB. EMPRÉSTIMO ROTATIVO Despesa - Outros Débitos	954061		100.000,00	-4.538.252,75
03/06/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	100.000,00		-4.438.252,75
03/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		36.216,02	-4.474.468,77
03/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		812.500,00		-3.661.968,77
03/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-3.670.968,77
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICA PARANA Outros - Classificar			1.676,96	-3.672.645,73
04/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-3.672.645,67
04/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | UNIAO CENTRAL BRASILEIRA I. A. S. Receita - PIX Recebido		70.000,00		-3.602.645,67
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			750,00	-3.603.395,67
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Outros - Classificar			7.000,00	-3.610.395,67
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA CLARICE GONCALVES WRON Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.400,00	-3.611.795,67
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			22.485,21	-3.634.280,88
04/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			23.709,37	-3.657.990,25
04/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			23.984,23	-3.681.974,48
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISOESTE METALICA INDUSTRIA E Outros - Classificar			78.108,00	-3.760.082,48

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0065
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
04/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			26.103,10	-3.786.185,58
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA T. V. DE SOUZA LTDA Outros - Classificar			4.859,40	-3.791.044,98
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO Outros - Classificar			192,00	-3.791.236,98
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			155,00	-3.791.391,98
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			600,00	-3.791.991,98
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Outros - Classificar			423,60	-3.792.415,58
04/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARMITARIA MIRANDA Outros - Classificar			900,00	-3.793.315,58
04/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			20.687,51	-3.814.003,09
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			8.000,00	-3.822.003,09
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.187,77	-3.824.190,86
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.255,49	-3.827.446,35
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.869,35	-3.831.315,70
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.833.315,70
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.835.315,70
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.200,00	-3.838.515,70
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.359,09	-3.841.874,79
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.095,87	-3.849.970,66
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.694,55	-3.852.665,21
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.200,00	-3.855.865,21
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.600,00	-3.862.465,21
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.311,21	-3.864.776,42
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-3.865.576,42
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.867.576,42
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.490,91	-3.870.067,33
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.490,91	-3.872.558,24
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BERNARDINO HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.490,91	-3.875.049,15
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ILUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.311,21	-3.877.360,36
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMA JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.561,80	-3.882.922,16
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JAYANA APARECIDA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.274,18	-3.885.196,34
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.009,09	-3.890.205,43
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.286,52	-3.892.491,95
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.490,91	-3.894.982,86
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.036,36	-3.899.019,22
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.901.019,22
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-3.901.519,22
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO LUAN HENRIQUE WEYH Outros - Classificar			2.093,82	-3.903.613,04
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANUNCIACAO PEROZO MARCELO GONCALO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.972,73	-3.906.585,77
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			300,00	-3.906.885,77
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.036,36	-3.908.922,13
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-3.909.722,13

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0066
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.418,18	-3.913.140,31
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-3.913.940,31
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.840,00	-3.916.780,31
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			700,00	-3.917.480,31
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.891,15	-3.920.371,46
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			550,05	-3.920.921,51
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.200,00	-3.929.121,51
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.236,36	-3.933.357,87
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.544,01	-3.934.901,88
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.935.901,88
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			810,08	-3.936.711,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			30.000,00	-3.966.711,96
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			37.491,29	-4.004.203,25
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			19.388,94	-4.023.592,19
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EM DIREITOS C KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			24.999,10	-4.048.591,29
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.421,48	-4.054.012,77
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONECTA R S E B LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			603,00	-4.054.615,77
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			22.256,13	-4.076.871,90
05/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EIRELI ARAUTO CENTRO AUTOMOTIVO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.332,32	-4.078.204,22
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			2.295,00	-4.080.499,22
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA DISTRIBUIDORA COMETA LTDA Outros - Classificar			971,50	-4.081.470,72
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PASCOAL RODRIGUES DANTAS Outros - Classificar			350,51	-4.081.821,23
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.560,50	-4.084.381,73
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			1.750,00	-4.086.131,73
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.088.131,73
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCAS TRANSPORTE E LOCACAO Outros - Classificar			3.600,00	-4.091.731,73
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S.A. Outros - Classificar			2.198,55	-4.093.930,28
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPOGRAFIA AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTD Outros - Classificar			830,68	-4.094.760,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLOBAL ENGENHARIA E Outros - Classificar			6.300,00	-4.101.060,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SABOR DA CASA MARMIRTARIA Outros - Classificar			1.380,00	-4.102.440,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGUES SEGURANCA Outros - Classificar			14.000,00	-4.116.440,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EM DIREITOS C ALEXSANDRO DOTTO Receita - PIX Recebido		2.500,00		-4.113.940,96
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			3.962,48	-4.117.903,44
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.307,67	-4.120.211,11
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.845,68	-4.123.056,79
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.123.556,79
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATILLAS GARCEZ DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.307,67	-4.125.864,46
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.463,64	-4.128.328,10
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES NOGUEIRA CARLOS ALBERTO MEDIN Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.135,42	-4.132.463,52
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			721,80	-4.133.185,32

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0067
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
05/06/2025	Itaú	PAGAMENTOS SISPAG | JESUS DANIEL CASTILLO MARTINEZ1 Outros - Classificar			1.079,17	-4.134.264,49
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO HENRIQUE DOS REIS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.311,21	-4.136.575,70
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			483,87	-4.137.059,57
05/06/2025	Itaú	CONS PARCELA785806559346 Outros - Classificar			1.489,24	-4.138.548,81
05/06/2025	Itaú	CONS PARCELA785807412115 Outros - Classificar			1.258,53	-4.139.807,34
05/06/2025	Itaú	Débito Seguro | ITAU SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	-4.139.990,86
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.500,00	-4.145.490,86
05/06/2025	Itaú	CONS PARCELA785807388158 Outros - Classificar			1.258,53	-4.146.749,39
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GILVAN JUNIOR MISAEL CORDEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.110,00	-4.147.859,39
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.225,81	-4.149.085,20
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			935,48	-4.150.020,68
05/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEFERSON KAUAN ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			290,00	-4.150.310,68
05/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,43		-4.150.310,25
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | NETOCOLOR PINTURA DE Outros - Classificar			5.838,11	-4.156.148,36
06/06/2025	Itaú	CH COMPENSADO 748 000007 Outros - Classificar			50.000,00	-4.206.148,36
06/06/2025	Itaú	RENDIMENTO APLICAÇÃO Receita - Outros Créditos		0,22		-4.206.148,14
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-4.206.298,14
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			8.883,00	-4.215.181,14
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FGC LOCACOES LTDA Outros - Classificar			11.700,00	-4.226.881,14
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			1.212,80	-4.228.093,94
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA GABIATTI E GABIATTI LTDA Outros - Classificar			295,00	-4.228.388,94
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUMINIO GESSOTETO Outros - Classificar			3.500,00	-4.231.888,94
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 55.351.468 ELIAS FERNANDO Outros - Classificar			100,00	-4.231.988,94
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			1.982,88	-4.233.971,82
06/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			18.779,15	-4.252.750,97
06/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			13.004,76	-4.265.755,73
06/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 33.239.879 0001-88 Transferência - PIX Emitido	0		7.000,00	-4.272.755,73
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA AGRIAR Outros - Classificar			292,50	-4.273.048,23
06/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | T. V. DE SOUZA LTDA Outros - Classificar			1.129,50	-4.274.177,73
09/06/2025	Itaú	TAR CH VALOR SUP 000007 Outros - Classificar			51,00	-4.274.228,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.254.228,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA MELLO VIDROS Outros - Classificar			280,00	-4.254.508,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JESUS DANIEL CASTILLO MARTINEZ124.175.761 Outros - Classificar			50,00	-4.254.558,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO CARRARO SOCIEDADE Outros - Classificar			1.500,00	-4.256.058,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARVALIMA TRANSPORTES Outros - Classificar			250,00	-4.256.308,73
09/06/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	954061	97.600,00		-4.158.708,73
09/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDIVIDUAL DE ADVOCACIA TOPA TUDO DO VA Outros - Classificar			9.000,00	-4.167.708,73
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209536		5.686,89	-4.173.395,62
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209631		510,00	-4.173.905,62
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209662		167,20	-4.174.072,82

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0068
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209671		129,90	-4.174.202,72
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209722		1.299,00	-4.175.501,72
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209730		1.115,00	-4.176.616,72
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209760		708,00	-4.177.324,72
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209781		4.689,23	-4.182.013,95
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209525		12.406,02	-4.194.419,97
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209803		626,00	-4.195.045,97
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209807		4.375,00	-4.199.420,97
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209624		500,00	-4.199.920,97
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209790		1.125,78	-4.201.046,75
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209849		190,00	-4.201.236,75
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209612		1.200,00	-4.202.436,75
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209825		8.369,10	-4.210.805,85
09/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 46.270.355 0001-00 Transferência - PIX Emitido	0		2.966,00	-4.213.771,85
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209943		3.850,00	-4.217.621,85
09/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		20.000,00	-4.237.621,85
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209916		395,00	-4.238.016,85
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209904		214,69	-4.238.231,54
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209876		23.703,44	-4.261.934,98
09/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10209863		1.050,00	-4.262.984,98
09/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10209929		280,00	-4.263.264,98
10/06/2025	Itaú	Juros | JUROS LIMITE DA CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			2.130,74	-4.265.395,72
10/06/2025	Itaú	CH COMPENSADO 001 000011 Outros - Classificar			1.913,50	-4.267.309,22
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.329,76	-4.268.638,98
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.270.438,98
10/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			562,89	-4.271.001,87
10/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			630,29	-4.271.632,16
10/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			521,35	-4.272.153,51
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			6.665,66	-4.278.819,17
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 COSMO TELECOM Utilidades - Telefone / Internet			139,90	-4.278.959,07
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0 Outros - Classificar			266,55	-4.279.225,62
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			2.590,00	-4.281.815,62
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BOLD S.A Outros - Classificar			3.964,40	-4.285.780,02
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.139,00	-4.286.919,02
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			13.925,10	-4.300.844,12
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA E Outros - Classificar			1.641,36	-4.302.485,48
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EMPRESARIAL E TREINAME SAICFER COMERCI Outros - Classificar			8.021,00	-4.310.506,48
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			6.600,00	-4.317.106,48
10/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Outros - Classificar			33.242,28	-4.350.348,76
10/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		150.000,00		-4.200.348,76

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0069
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/06/2025	Safra	COMISSAO DE FIANCA Comissão de Fiança	38407119		2.083,33	-4.202.432,09
10/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	420287824		150.000,00	-4.352.432,09
10/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			875,18	-4.353.307,27
10/06/2025	Safra	RESGATE FUNDO INVEST | SAFRA DI MASTER Resgate - Fundo de Investimento	420671980	154.632,58		-4.198.674,69
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONFIANCA CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			9.474,81	-4.208.149,50
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			92,51	-4.208.242,01
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			669,07	-4.208.911,08
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			100,00	-4.209.011,08
11/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.209.011,07
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAPIDO LOCACAO E TRANSPORTES52.782.405/ Outros - Classificar			2.800,00	-4.211.811,07
11/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS Outros - Classificar			397,00	-4.212.208,07
12/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.212.208,06
12/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | POSTO PEGORARO Outros - Classificar			694,80	-4.212.902,86
12/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.192.902,86
12/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Outros - Classificar			20.000,00	-4.212.902,86
12/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			3.699,00	-4.216.601,86
12/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10224148		1.304,00	-4.217.905,86
12/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10224272		317,02	-4.218.222,88
12/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10224353		50,17	-4.218.273,05
13/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PORTOSEG S/A - CREDITO, Financiamento / Parcela			19.447,67	-4.237.720,72
13/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA Outros - Classificar			35,00	-4.237.755,72
13/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO FREITAS MA Outros - Classificar			280,09	-4.238.035,81
13/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		3.000,00		-4.235.035,81
13/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			250,00	-4.235.285,81
13/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,04		-4.235.285,77
16/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.235.285,76
16/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JHONY RENAN DO NASCIMENTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.100,00	-4.236.385,76
16/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | L A S L CERQUEIRA LTDA Outros - Classificar			898,42	-4.237.284,18
16/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.238.284,18
16/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAO MIGUEL AR CONDICIONADO E Outros - Classificar			5.000,00	-4.243.284,18
16/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.243.484,18
17/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTISSETORIAL CLARICE GONCALVES WRON Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.245.484,18
17/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | MUNICIPIO DE CUIABA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			638,40	-4.246.122,58
17/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAIQUE ALVES BARBOSA Outros - Classificar			5.000,00	-4.251.122,58
17/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C Outros - Classificar			144,81	-4.251.267,39
17/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05247434102 BENCKE TINTAS Outros - Classificar			15.000,00	-4.266.267,39
17/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | TECNOGERA LOCACAO E TRANSFOR 0810005 Locação de Equipamentos/Veículos	424082261		21.150,00	-4.287.417,39
17/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | TOPA TUDO DO VALE LTDA 32080747000193 Pagamento - Fornecedor (outros)	424077359		9.000,00	-4.296.417,39
17/06/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		58.219,32	-4.354.636,71
17/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | FRANCISCO ANTONIO DE LIMA 0000696867249 Pagamento - Pessoa Física (outros)	424088979		450,00	-4.355.086,71

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0070
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
18/06/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		2.325,97	-4.357.412,68
18/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | CLARICE GONCALVES WRONSKI 000123014878 Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	424687462		26.200,00	-4.383.612,68
18/06/2025	Safra	PIX QR DINAMICO PAGO | ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E Pagamento de Boleto	424693256		132,72	-4.383.745,40
18/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | A SEGURA SEGURANCA Outros - Classificar			300,00	-4.384.045,40
18/06/2025	Itaú	RESGATE CDB DI | ELETRONICA E TELEFONIA Receita - Resgate CDB		8.437,50		-4.375.607,90
18/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Outros - Classificar			20.000,00	-4.395.607,90
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			23.118,23	-4.418.726,13
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			1.857,63	-4.420.583,76
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICA Utilidades - Água / Saneamento			840,34	-4.421.424,10
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			9.206,00	-4.430.630,10
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			2.177,70	-4.432.807,80
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFR DUFRIO COM IMPORTACAO S. Outros - Classificar			17.485,79	-4.450.293,59
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA ALUESTE ALUMINIOS EIRELI Outros - Classificar			1.911,89	-4.452.205,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTD BENCKE TINTAS Outros - Classificar			10.000,00	-4.462.205,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | A LOCA SORRISO Outros - Classificar			300,00	-4.462.505,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS ALBERTO MEDINA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.463.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENEDITO JOSE DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.464.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATILLAS GARCEZ DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.465.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.466.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIGOR GABRIEL OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.467.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTANA LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.468.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			50.000,00	-4.518.705,48
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS BENCKE INDUSTRIA E COMERCI Outros - Classificar			1.909,78	-4.520.615,26
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | J F DE PAULA LOURENCO FRANCI Outros - Classificar			767,94	-4.521.383,20
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.423,08	-4.525.806,28
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			309,26	-4.526.115,54
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			716,04	-4.526.831,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			5.089,58	-4.531.921,16
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E GIROS CENTRO AUTO Outros - Classificar			1.461,14	-4.533.382,30
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA NOVA DECAMP Outros - Classificar			6.325,09	-4.539.707,39
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			7.539,00	-4.547.246,39
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Outros - Classificar			25.000,00	-4.572.246,39
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIELE MULTIPLO FUNDO DE Outros - Classificar			37.602,36	-4.609.848,75
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E NETOCOLOR PINTURA DE Outros - Classificar			870,93	-4.610.719,68
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUMINIO CENTRO OESTE ENGENHARIA MT Outros - Classificar			284,90	-4.611.004,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			784,14	-4.611.788,72
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			95,80	-4.611.884,52
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA CANTINA DO SUL Outros - Classificar			4.510,00	-4.616.394,52
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | A.L.A FERREIRA EIRELI Outros - Classificar			655,04	-4.617.049,56
20/06/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 20/06/2025 Tarifa Bancária			24,75	-4.617.074,31

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0071
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.014.878-** Transferência - PIX Emitido	0		1.000,00	-4.618.074,31
20/06/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	160.000,00		-4.458.074,31
20/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇÕES Telecomunicações	10259503		943,68	-4.459.017,99
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259504		246,00	-4.459.263,99
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259505		408,04	-4.459.672,03
20/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10259506		3.751,17	-4.463.423,20
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259507		713,31	-4.464.136,51
20/06/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	425448433	100.474,13		-4.363.662,38
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.363.712,38
20/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		1.039.500,00		-3.324.212,38
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A CLARICE G Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.790,00	-3.345.002,38
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			254.979,94	-3.599.982,32
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			100.474,13	-3.700.456,45
20/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BARK BARK ADVOGADOS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.000,00	-3.704.456,45
20/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | INFORMACAO LTDA PJBANK PAGAMENT Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			222,40	-3.704.678,85
20/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-3.704.828,85
20/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FGC LOCACOES LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			16.200,00	-3.721.028,85
20/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL S A Financiamento / Parcela			3.003,10	-3.724.031,95
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.818,00	-3.726.849,95
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			912,71	-3.727.762,66
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			906,00	-3.728.668,66
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.729.668,66
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.299,62	-3.730.968,28
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PIRES CONSTRUCOES E SERVICOS Outros - Classificar			970,00	-3.731.938,28
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-3.741.938,28
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			559,01	-3.742.497,29
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL MDR DISTRIBUIDOR DE PE Outros - Classificar			260,28	-3.742.757,57
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			11.934,72	-3.754.692,29
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			4.075,29	-3.758.767,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			2.216,00	-3.760.983,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.762.983,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.764.783,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL VITOR ABREU SANTOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.765.783,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			160.000,00	-3.925.783,58
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			9.446,99	-3.935.230,57
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RECEITA FEDERAL Impostos - Federal			48.141,37	-3.983.371,94
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259508		28.910,00	-4.012.281,94
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RIVAIL JOSE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.013.281,94
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADNEY ENDRYO MOREIRA PINTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.014.281,94
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259523		1.890,00	-4.016.171,94

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0072
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259509		5.235,86	-4.021.407,80
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259511		1.352,08	-4.022.759,88
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259512		744,89	-4.023.504,77
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259513		10.000,07	-4.033.504,84
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259514		281,95	-4.033.786,79
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259515		2.644,13	-4.036.430,92
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259516		1.400,00	-4.037.830,92
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259517		592,66	-4.038.423,58
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259518		283,05	-4.038.706,63
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259519		5.838,11	-4.044.544,74
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259520		675,00	-4.045.219,74
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259521		128,32	-4.045.348,06
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259522		656,33	-4.046.004,39
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.047.204,39
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259528		8.873,00	-4.056.077,39
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259527		971,50	-4.057.048,89
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259526		2.611,18	-4.059.660,07
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259525		21.440,00	-4.081.100,07
20/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10259524		1.781,60	-4.082.881,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA GILVAN JUNIOR MISAEL CORDEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.083.881,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JESUS DANIEL CASTILLO MARTINEZ124.175.761 Outros - Classificar			1.050,00	-4.084.931,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEISA CAROLINA ALVES VIANA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-4.085.081,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.086.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.087.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERICK HENRIQUE RIBEIRO RECH Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.088.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BERNARDINO HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.089.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LIMA ILUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.090.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JAYANA APARECIDA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.091.281,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.092.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JORGE DA GUIA FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.093.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.094.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.095.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.096.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			1.000,00	-4.097.481,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCELO GONCALO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.100,00	-4.098.581,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.101.881,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.740,00	-4.103.621,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.104.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.105.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.106.821,67

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0073
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO HENRIQUE DOS REIS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.107.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MENACHO TOMMY KEYBI CABRERA KRECI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.108.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO VINICIUS EDUARDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.109.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.110.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.111.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.113.621,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.114.621,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.115.821,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.117.621,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.118.621,67
20/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.119.621,67
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265035		1.681,31	-4.121.302,98
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10263515		297,30	-4.121.600,28
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 32.080.747 0001-93 Transferência - PIX Emitido	0		9.000,00	-4.130.600,28
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265018		726,43	-4.131.326,71
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265025		5.360,00	-4.136.686,71
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265028		469,08	-4.137.155,79
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265042		274,22	-4.137.430,01
23/06/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	5070574343030	2.500,00		-4.134.930,01
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265068		9.208,00	-4.144.138,01
23/06/2025	Banco do B	Pagamento de Impostos | PREF MUN JUSCIMEIRA Pagamento de Impostos/Taxas			1.799,54	-4.145.937,55
23/06/2025	Banco do B	Pagamento de Impostos | PREF MUN JUSCIMEIRA Pagamento de Impostos/Taxas			1.646,54	-4.147.584,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 08.684.285 0001-39 Transferência - PIX Emitido	0		1.389,00	-4.148.973,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 35.751.433 0003-25 Transferência - PIX Emitido	0		3.197,00	-4.152.170,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 35.751.433 0003-25 Transferência - PIX Emitido	0		4.817,00	-4.156.987,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 37.466.505 0001-56 Transferência - PIX Emitido	0		390,00	-4.157.377,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 26.523.957 0001-06 Transferência - PIX Emitido	0		1.660,00	-4.159.037,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 26.523.957 0001-06 Transferência - PIX Emitido	0		1.740,00	-4.160.777,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.885.971-** Transferência - PIX Emitido	0		478,00	-4.161.255,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.885.971-** Transferência - PIX Emitido	0		510,00	-4.161.765,09
23/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 08.667.264 0001-05 Transferência - PIX Emitido	0		2.500,00	-4.164.265,09
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265058		9.767,43	-4.174.032,52
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEFERSON KAUAN ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.175.032,52
23/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-4.175.032,46
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			106,71	-4.175.139,17
23/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10265012		1.676,95	-4.176.816,12
23/06/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.176.883,32
23/06/2025	Itaú	DA VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			119,99	-4.177.003,31
23/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			21.427,65	-4.198.430,96
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.500,00	-4.200.930,96

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0074
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		33.500,00		-4.167.430,96
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRCEU BARBOSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.318,15	-4.168.749,11
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			204,93	-4.168.954,04
23/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			234,78	-4.169.188,82
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.140,00	-4.173.328,82
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA ALUPRIME PERFIS DE ALUMINI Outros - Classificar			1.651,26	-4.174.980,08
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			697,48	-4.175.677,56
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA Outros - Classificar			1.202,70	-4.176.880,26
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			1.013,66	-4.177.893,92
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA MAXFER INDUSTRIA E COME Outros - Classificar			10.822,37	-4.188.716,29
23/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | DE ALUMINIOS LTDA EM R TRIAD COME Pagamento - Fornecedor (Boleto)			6.000,00	-4.194.716,29
23/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LTDA ME ALPE FUNDO DE INVESTIMENT Pagamento - Fornecedor (Boleto)			5.687,05	-4.200.403,34
23/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EM DIREITOS C KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			12.895,48	-4.213.298,82
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			417,00	-4.213.715,82
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			10.758,88	-4.224.474,70
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAO MIGUEL AR CONDICIONADO E Outros - Classificar			10.000,00	-4.234.474,70
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGIA SUSTENTAVEL BRASICON SOLUCOES Utilidades - Energia Elétrica			3.400,00	-4.237.874,70
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.199,26	-4.239.073,96
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			607,17	-4.239.681,13
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			47,00	-4.239.728,13
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			200,00	-4.239.928,13
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			46,00	-4.239.974,13
23/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			151,29	-4.240.125,42
23/06/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10263814		3.000,00	-4.243.125,42
24/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,03		-4.243.125,39
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BOLD S.A Outros - Classificar			3.964,40	-4.247.089,79
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PORTANTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.250.089,79
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E AGRO FERRAGENS LUI Outros - Classificar			767,24	-4.250.857,03
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			12.250,00	-4.263.107,03
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA BENCKE INDUSTRIA E COMER Outros - Classificar			6.782,63	-4.269.889,66
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.216,08	-4.274.105,74
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			328,00	-4.274.433,74
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Outros - Classificar			15.000,00	-4.289.433,74
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.862,00	-4.295.295,74
24/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | J F DE PAULA LOURENCO FRANCI Outros - Classificar			1.661,44	-4.296.957,18
25/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB Taxas - Governo / Tributos	10278265		21.104,30	-4.318.061,48
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278210		1.400,00	-4.319.461,48
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278198		116,56	-4.319.578,04
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278190		994,00	-4.320.572,04
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278184		373,20	-4.320.945,24

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0075
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278172		3.545,00	-4.324.490,24
25/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10278223		889,21	-4.325.379,45
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278162		10.780,90	-4.336.160,35
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278238		2.287,77	-4.338.448,12
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278295		1.013,35	-4.339.461,47
25/06/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	102.000,00		-4.237.461,47
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278309		1.432,59	-4.238.894,06
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278319		2.227,88	-4.241.121,94
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		200.000,00	-4.441.121,94
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 10.891.218 0001-37 Transferência - PIX Emitido	0		600,00	-4.441.721,94
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.467.561-** Transferência - PIX Emitido	0		750,00	-4.442.471,94
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 46.270.355 0001-00 Transferência - PIX Emitido	0		7.394,00	-4.449.865,94
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 46.270.355 0001-00 Transferência - PIX Emitido	0		10.560,50	-4.460.426,44
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 46.270.355 0001-00 Transferência - PIX Emitido	0		1.335,00	-4.461.761,44
25/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.899.098-** Transferência - PIX Emitido	0		19.000,00	-4.480.761,44
25/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10278302		3.170,00	-4.483.931,44
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEFERSON KAUAN ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			380,00	-4.484.311,44
25/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		87.500,00		-4.396.811,44
25/06/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	427732716	100.000,00		-4.296.811,44
25/06/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	954061		102.452,27	-4.399.263,71
25/06/2025	Sicoob	CRÉD.EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	500.000,00		-3.899.263,71
25/06/2025	Sicoob	DÉB.SEGURO EMPRÉSTIMO Empréstimo - Seguro Prestamista	1071102		6.610,99	-3.905.874,70
25/06/2025	Sicoob	DÉB. T.A.C. EMPRÉSTIMO Empréstimo - TAC	1071102		1.000,00	-3.906.874,70
25/06/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	427697386		100.000,00	-4.006.874,70
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.750,00	-4.008.624,70
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JONATAN SOARES DE FREITAS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			600,00	-4.009.224,70
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			200,00	-4.009.424,70
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			62,07	-4.009.486,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Outros - Classificar			15.000,00	-4.024.486,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			33.500,00	-4.057.986,77
25/06/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500,00		-4.057.486,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		200.000,00		-3.857.486,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			500,00	-3.857.986,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			102.000,00	-3.959.986,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MADERAL MATERIAIS DE Outros - Classificar			44,00	-3.960.030,77
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			18.884,48	-3.978.915,25
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			368,86	-3.979.284,11
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			35.512,71	-4.014.796,82
25/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		100.000,00		-3.914.796,82
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES GEODETO CAMPOS RODRIGUE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.700,00	-3.916.496,82

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0076
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
25/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			100.000,00	-4.016.496,82
26/06/2025	Sicoob	CRÉDITO LIBERAÇÃO COTAS-PARTES Receita - Liberação Cotas-Partes	0	100.000,00		-3.916.496,82
26/06/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10281940		2.256,86	-3.918.753,68
26/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 19.594.385 0001-90 Transferência - PIX Emitido	0		9.903,19	-3.928.656,87
26/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 10.891.218 0001-37 Transferência - PIX Emitido	0		6.200,00	-3.934.856,87
26/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 46.270.355 0001-00 Transferência - PIX Emitido	0		245,00	-3.935.101,87
26/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10281875		834,73	-3.935.936,60
26/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10281901		1.562,55	-3.937.499,15
26/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10281898		1.288,00	-3.938.787,15
26/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10281886		999,90	-3.939.787,05
26/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-3.939.787,04
26/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10281903		646,03	-3.940.433,07
26/06/2025	Sicoob	DÉB INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL COTAS-PARTES Investimento - Integralização / Títulos	0		100.000,00	-4.040.433,07
26/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PORCA TAL COMERCIAL LTDA - ME Outros - Classificar			147,23	-4.040.580,30
26/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CUIABA FUNDO DE APOIO AO Outros - Classificar			12.806,34	-4.053.386,64
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286958		24.282,30	-4.077.668,94
27/06/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.077.668,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-4.078.068,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			2.000,00	-4.080.068,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAO MIGUEL AR CONDICIONADO E Outros - Classificar			12.000,00	-4.092.068,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGIA SUSTENTAVEL ANDRE DE SOUZA Utilidades - Energia Elétrica			245,00	-4.092.313,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			1.500,00	-4.093.813,92
27/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | QUERO PASSAGEM VIAGENS E Outros - Classificar			121,59	-4.093.935,51
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286969		124,55	-4.094.060,06
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10287074		8.426,92	-4.102.486,98
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10287047		814,31	-4.103.301,29
27/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 33.239.879 0001-88 Transferência - PIX Emitido	0		10.000,00	-4.113.301,29
27/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 26.523.957 0001-06 Transferência - PIX Emitido	0		2.040,00	-4.115.341,29
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286747		967,04	-4.116.308,33
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286863		167,90	-4.116.476,23
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286809		917,00	-4.117.393,23
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286887		4.068,75	-4.121.461,98
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286804		900,00	-4.122.361,98
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286900		7.500,00	-4.129.861,98
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286904		4.140,00	-4.134.001,98
27/06/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10286911		234,78	-4.134.236,76
27/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10286918		143,83	-4.134.380,59
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286892		7.254,57	-4.141.635,16
27/06/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10286931		2.321,75	-4.143.956,91
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286944		43.168,85	-4.187.125,76

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0077
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
27/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 08.667.264 0001-05 Transferência - PIX Emitido	0		1.250,00	-4.188.375,76
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286854		9.093,96	-4.197.469,72
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286831		2.472,64	-4.199.942,36
27/06/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10286923		485,00	-4.200.427,36
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM Outros - Classificar			40.200,00	-4.240.627,36
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			766,00	-4.241.393,36
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | LTDA SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			380,24	-4.241.773,60
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			1.870,57	-4.243.644,17
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			2.078,00	-4.245.722,17
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			889,21	-4.246.611,38
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			346,86	-4.246.958,24
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			394,36	-4.247.352,60
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | D SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			131,46	-4.247.484,06
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | EIRELI SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			469,55	-4.247.953,61
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E Outros - Classificar			4.000,00	-4.251.953,61
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			114,01	-4.252.067,62
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			2.376,80	-4.254.444,42
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			314,78	-4.254.759,20
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | EQUIPAMENTOS BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.841,84	-4.257.601,04
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABIATTI E GABIATTI LTDA Outros - Classificar			425,00	-4.258.026,04
30/06/2025	Itaú	PAG BOLETO INT157000001165 | ALFA RENT A CAR Outros - Classificar			4.000,00	-4.262.026,04
30/06/2025	Itaú	PAG BOLETO INT157000001181 | ALFA RENT A CAR Outros - Classificar			4.000,00	-4.266.026,04
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JEFERSON KAUAN ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.266.076,04
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.564,88	-4.269.640,92
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.270.140,92
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.270.240,92
30/06/2025	Itaú	FIN VEIC 10/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.280.185,01
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			2.925,00	-4.283.110,01
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO Outros - Classificar			765,00	-4.283.875,01
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUZUKI SILVA LTDA ME Outros - Classificar			6.800,00	-4.290.675,01
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			298,08	-4.290.973,09
30/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 10.461.302 0001-10 Transferência - PIX Emitido	0		3.000,00	-4.293.973,09
30/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 10.461.302 0001-10 Transferência - PIX Emitido	0		700,00	-4.294.673,09
30/06/2025	Sicoob	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS | REM.: SICOOB SEGU Receita - Transferência Recebida	1	1.149,23		-4.293.523,86
30/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 12.415.340 0001-62 Transferência - PIX Emitido	0		1.514,70	-4.295.038,56
30/06/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		10.000,00	-4.305.038,56
30/06/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: STRUKTU Transferência - PIX Sicoob	10294699		16.000,00	-4.321.038,56
30/06/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	741554		3,45	-4.321.042,01
30/06/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0107110201		2.500,00	-4.323.542,01
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Outros - Classificar			23.703,43	-4.347.245,44

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0078
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
30/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.337.245,44
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.338.045,44
30/06/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		175.000,00		-4.163.045,44
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CLARICE GONCALVES W Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.500,00	-4.164.545,44
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			386,56	-4.164.932,00
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			440,24	-4.165.372,24
30/06/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA Impostos - Conselho Profissional			211,15	-4.165.583,39
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAT BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.264,00	-4.169.847,39
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS Outros - Classificar			123,78	-4.169.971,17
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.499,58	-4.171.470,75
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			628,00	-4.172.098,75
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASA NOBRE EPI S E FERRAMENTAS57.068.161 Outros - Classificar			869,00	-4.172.967,75
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.500,00	-4.176.467,75
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			348,00	-4.176.815,75
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS Outros - Classificar			315,02	-4.177.130,77
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE INFORMAT L A S L CERQUEIRA LTDA Outros - Classificar			869,72	-4.178.000,49
30/06/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFOCENTER Outros - Classificar			106,80	-4.178.107,29
01/07/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10303951		599,60	-4.178.706,89
01/07/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: MONZA TI Transferência - PIX Sicoob	10304071		750,00	-4.179.456,89
01/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10304061		3.020,00	-4.182.476,89
01/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10303963		2.068,29	-4.184.545,18
01/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10303917		487,22	-4.185.032,40
01/07/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-4.185.152,40
01/07/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0107110201		3.943,60	-4.189.096,00
01/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10303927		235,71	-4.189.331,71
01/07/2025	Safra	IOF IOF	5804192		404,16	-4.189.735,87
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 58.846.993 IKARO JAIRO ALMEIDA Outros - Classificar			1.600,00	-4.191.335,87
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA MADEIREIRA PA Outros - Classificar			177,00	-4.191.512,87
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES HISMET - HIGIENE SEGURANC Outros - Classificar			35,00	-4.191.547,87
01/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		60.000,00		-4.131.547,87
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALFA RENT A CAR Outros - Classificar			3.600,00	-4.135.147,87
01/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			13.624,86	-4.148.772,73
01/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			26.114,30	-4.174.887,03
01/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCOES KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			28.385,10	-4.203.272,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.153.272,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			335,00	-4.153.607,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.368,50	-4.154.975,63
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			197,60	-4.155.173,23
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Outros - Classificar			3.001,00	-4.158.174,23
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			190,00	-4.158.364,23

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0079
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			946,00	-4.159.310,23
01/07/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		1.268,28	-4.160.578,51
01/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	430646964		50.000,00	-4.210.578,51
01/07/2025	Itaú	Juros | JUROS EXCESSO LIM CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			31,48	-4.210.609,99
01/07/2025	Itaú	CH COMPENSADO 748 000008 Outros - Classificar			50.000,00	-4.260.609,99
01/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	430594246		60.000,00	-4.320.609,99
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			23.857,14	-4.344.467,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E SABOR DA CASA MAR Outros - Classificar			2.120,00	-4.346.587,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEUSA CARMELITA KORTZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-4.350.587,13
01/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Outros - Classificar			189,40	-4.350.776,53
01/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-4.350.776,47
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			26.114,30	-4.376.890,77
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA DETER CLEAN DISTRIBUICAO Outros - Classificar			446,71	-4.377.337,48
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			20.696,37	-4.398.033,85
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			7.103,60	-4.405.137,45
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Outros - Classificar			317,01	-4.405.454,46
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			414,88	-4.405.869,34
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA BENCKE INDUSTRIA E COMER Outros - Classificar			1.538,05	-4.407.407,39
02/07/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 06/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-4.407.586,39
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			11.413,50	-4.418.999,89
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-4.427.999,89
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A ROBINSON Pagamento - Pessoa Física (PIX)			512,00	-4.428.511,89
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			8.450,67	-4.436.962,56
02/07/2025	Itaú	TAR CH VALOR SUP 000008 Outros - Classificar			51,00	-4.437.013,56
02/07/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			1.300,07	-4.438.313,63
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			22.494,85	-4.460.808,48
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			321,26	-4.461.129,74
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			23.994,51	-4.485.124,25
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			3.992,54	-4.489.116,79
02/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	431198244	100.000,00		-4.389.116,79
02/07/2025	Itaú	TED-Recebido | KIT S EDITORA COMERCIO IND Receita - TED Recebido		495.000,00		-3.894.116,79
02/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | INSTITUTO AMBIENTAL BASE Receita - PIX Recebido		150.000,00		-3.744.116,79
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL IPANEMA Outros - Classificar			1.130,00	-3.745.246,79
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-3.748.246,79
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			23.894,53	-3.772.141,32
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			12.318,48	-3.784.459,80
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			11.755,54	-3.796.215,34
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Outros - Classificar			33.275,50	-3.829.490,84
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			7.700,00	-3.837.190,84
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			22.540,79	-3.859.731,63

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0080
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			23.719,53	-3.883.451,16
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL TIGRAO Outros - Classificar			7.749,00	-3.891.200,16
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			5.810,00	-3.897.010,16
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES Outros - Classificar			100.000,00	-3.997.010,16
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.241,75	-4.002.251,91
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.528,89	-4.010.780,80
02/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.585,46	-4.016.366,26
02/07/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 33.239.879 0001-88 Transferência - PIX Emitido	0		4.000,00	-4.020.366,26
02/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	431198652	5.000,00		-4.015.366,26
02/07/2025	Safra	TAR MANUT LIM CRED ROTAT Tarifa Bancária	5804192		200,00	-4.015.566,26
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.020.566,26
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASTRO NASSIF CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.030.566,26
02/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.796,44	-4.032.362,70
03/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50.000,00	-4.082.362,70
03/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			25.009,81	-4.107.372,51
03/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			22.265,67	-4.129.638,18
03/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			19.397,26	-4.149.035,44
03/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			37.507,36	-4.186.542,80
03/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.557,00	-4.189.099,80
03/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			4.236,25	-4.193.336,05
03/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	431803610	7.000,00		-4.186.336,05
03/07/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-4.136.336,05
03/07/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		40.821,13	-4.177.157,18
03/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,10		-4.177.157,08
03/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			7.000,00	-4.184.157,08
04/07/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Receita - Estorno	1071102	1.900,00		-4.182.257,08
04/07/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		6.000,00	-4.188.257,08
04/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10318438		14.057,09	-4.202.314,17
04/07/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	10.000,00		-4.192.314,17
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.455,56	-4.194.769,73
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.045,82	-4.201.815,55
04/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		124.000,00		-4.077.815,55
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.600,21	-4.084.415,76
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.635,82	-4.088.051,58
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.660,00	-4.090.711,58
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.819,09	-4.096.530,67
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.110,00	-4.099.640,67
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.752,28	-4.102.392,95
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.459,10	-4.104.852,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.110,00	-4.110.962,05

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0081
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
04/07/2025	Itaú	PAGAMENTOS SISPAG | LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.250,00	-4.114.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.119.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL VITOR ABREU SANTOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.121.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.124.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.127.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			8.000,00	-4.135.212,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.200,00	-4.143.412,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			10.000,00	-4.153.412,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BIGPAG Outros - Classificar			100,00	-4.153.512,05
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			511,46	-4.154.023,51
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.459,10	-4.156.482,61
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			388,36	-4.156.870,97
04/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	432374792		124.000,00	-4.280.870,97
04/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-4.280.870,91
04/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | FGC LOCACOES LTDA Pagamento - Fornecedor (Boleto)			15.300,00	-4.296.170,91
04/07/2025	Itaú	PAG BOLETO INT109020240155 | CONTAAZUL SOFTWARE LTD Outros - Classificar			16,90	-4.296.187,81
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20,00	-4.296.207,81
04/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCOES LTDA KINGSPAN ISOES Pagamento - Fornecedor (Boleto)			18.779,15	-4.314.986,96
04/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | KINGSPAN ISOESTE Pagamento - Fornecedor (Boleto)			13.010,33	-4.327.997,29
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.337.997,29
04/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		6.000,00		-4.331.997,29
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.333.997,29
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			314,10	-4.334.311,39
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			149,28	-4.334.460,67
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			34,00	-4.334.494,67
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.116,69	-4.338.611,36
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.015,02	-4.341.626,38
04/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-4.361.626,38
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			18.810,00	-4.380.436,38
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA THIAGO CARRARO SOCIEDADE Outros - Classificar			1.500,00	-4.381.936,38
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			205,50	-4.382.141,88
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GESSOTETO Outros - Classificar			3.500,00	-4.385.641,88
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			395,40	-4.386.037,28
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO Outros - Classificar			4.093,00	-4.390.130,28
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.412,00	-4.391.542,28
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			22.406,35	-4.413.948,63
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA TECNOGERA Outros - Classificar			22.670,00	-4.436.618,63
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E SAICFER COMERCIO D Outros - Classificar			10.477,50	-4.447.096,13
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50.000,00	-4.497.096,13
07/07/2025	Itaú	PAGAMENTOS SISPAG | CLENE LOPES SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.499.096,13

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0082
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.000,00	-4.505.096,13
07/07/2025	Itaú	Débito Seguro | ITAU SEG VIDA GLOB Seguros			183,52	-4.505.279,65
07/07/2025	Itaú	CH COMPENSADO 001 000012 Outros - Classificar			1.913,50	-4.507.193,15
07/07/2025	Itaú	CONS PARCELA785813375116 Outros - Classificar			1.258,53	-4.508.451,68
07/07/2025	Itaú	CONS PARCELA785814704140 Outros - Classificar			1.489,24	-4.509.940,92
07/07/2025	Itaú	CONS PARCELA785813396781 Outros - Classificar			1.258,53	-4.511.199,45
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | USINA FORTALEZA IND E Outros - Classificar			1.125,78	-4.512.325,23
07/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	433339689	130.000,00		-4.382.325,23
07/07/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		2.000,00	-4.384.325,23
07/07/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-4.334.325,23
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE TINTAS Outros - Classificar			12.381,28	-4.346.706,51
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA BRANEL COMERCIO MAT Outros - Classificar			4.689,22	-4.351.395,73
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			510,00	-4.351.905,73
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			321,26	-4.352.226,99
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL TIGRAO Outros - Classificar			1.465,00	-4.353.691,99
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			1.303,84	-4.354.995,83
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			604,55	-4.355.600,38
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Outros - Classificar			851,74	-4.356.452,12
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARAUTO CENTRO AUTOMOTIVO Outros - Classificar			1.369,59	-4.357.821,71
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CASA DO PEDREIRO Outros - Classificar			7.729,05	-4.365.550,76
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANS TOMAZ-TRANSPORTES Outros - Classificar			70,00	-4.365.620,76
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OMORI SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			74,44	-4.365.695,20
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOVIARIOS CLEUTON RIBEIRO DE SOUSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.120,00	-4.366.815,20
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARNALDO SOARES RAMOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.400,00	-4.368.215,20
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			33.000,00	-4.401.215,20
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS LTDA MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			472,90	-4.401.688,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			16.250,00	-4.417.938,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		812.500,00		-3.605.438,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		2.000,00		-3.603.438,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES LTDA CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		3.000,00		-3.600.438,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARLOS ALBERTO MEDINA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-3.600.488,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOAO FERNANDES SHIGUEIRU Pagamento - Pessoa Física (PIX)			11.500,00	-3.611.988,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			130.000,00	-3.741.988,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			7.200,00	-3.749.188,10
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.148,92	-3.753.337,02
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMER Outros - Classificar			5.495,22	-3.758.832,24
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS LTDA DISTRIBUIDORA COMETA LTD Outros - Classificar			479,85	-3.759.312,09
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			395,00	-3.759.707,09
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONECTA R S E B LTDA Outros - Classificar			603,00	-3.760.310,09
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGUES SEGURANCA Outros - Classificar			14.000,00	-3.774.310,09

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0083
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			1.200,00	-3.775.510,09
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA BRANEL COMERCIO MATERIAIS Outros - Classificar			645,02	-3.776.155,11
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE LTDA ME Outros - Classificar			305,24	-3.776.460,35
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E Outros - Classificar			24.500,85	-3.800.961,20
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO MULTHIFER Outros - Classificar			1.938,66	-3.802.899,86
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			2.032,44	-3.804.932,30
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-3.814.932,30
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			5.166,00	-3.820.098,30
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.080,00	-3.821.178,30
07/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			293,97	-3.821.472,27
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOKIO MARINE SEGURADORA S A Outros - Classificar			205,45	-3.821.677,72
08/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			550,59	-3.822.228,31
08/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			594,48	-3.822.822,79
08/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			1.943,98	-3.824.766,77
08/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | CONSTRUCAO SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			2.770,99	-3.827.537,76
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			350,00	-3.827.887,76
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | L.F.D. RODRIGUES & CIA LTDA. Outros - Classificar			30,00	-3.827.917,76
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAPIDO LOCACAO E TRANSPORTES52.782.405/ Outros - Classificar			2.500,00	-3.830.417,76
08/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10316576		14.057,09	-3.844.474,85
08/07/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Receita - Estorno	10316576	14.057,09		-3.830.417,76
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAR.ME INSTITUICAO DE Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			129,90	-3.830.547,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M MATERIAIS ELETRICOS E Outros - Classificar			80,00	-3.830.627,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			4.630,00	-3.835.257,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			190,00	-3.835.447,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ACI MARIA DE ARRUDA 5702070119 Outros - Classificar			1.075,00	-3.836.522,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ATIVA LOCACAO LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			500,00	-3.837.022,66
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BOLD S.A Outros - Classificar			3.964,40	-3.840.987,06
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			15.896,42	-3.856.883,48
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			18.089,74	-3.874.973,22
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			1.114,00	-3.876.087,22
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.139,70	-3.877.226,92
08/07/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | FAV.: CW2 INFRAL Transferência - PIX Sicoob	10335439		1.000,00	-3.878.226,92
08/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			747,20	-3.878.974,12
08/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		-3.878.974,07
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA E CIA LTDA Outros - Classificar			162,00	-3.879.136,07
09/07/2025	Safra	DEBITO DE SEGURO | U0001232U0001232 C Débito de Seguro	434659018		2.259,17	-3.881.395,24
09/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,10		-3.881.395,14
09/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			666,65	-3.882.061,79
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLENE LOPES SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			600,00	-3.882.661,79
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			50,23	-3.882.712,02

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0084
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			350,50	-3.883.062,52
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO OPTIMIERTE PRODUCTION Outros - Classificar			20.000,00	-3.903.062,52
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M MATERIAIS ELETRICOS E Outros - Classificar			98,00	-3.903.160,52
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAPIDO LOCACAO E TRANSPORTES52.782.405/ Outros - Classificar			2.800,00	-3.905.960,52
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICA PARANA Outros - Classificar			1.520,45	-3.907.480,97
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			16.500,00	-3.923.980,97
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C MULTHIFER Outros - Classificar			1.214,00	-3.925.194,97
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			635,59	-3.925.830,56
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			10.076,65	-3.935.907,21
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA DANIELE MULTIPLO FUNDO DE Outros - Classificar			7.169,21	-3.943.076,42
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			2.636,00	-3.945.712,42
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-3.954.712,42
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			116,43	-3.954.828,85
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			75,21	-3.954.904,06
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			58,24	-3.954.962,30
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E MULTHIFER Outros - Classificar			1.042,42	-3.956.004,72
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			41,27	-3.956.045,99
09/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMAE TANGARA Outros - Classificar			109,35	-3.956.155,34
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONGERAL S A Seguros			1.096,20	-3.957.251,54
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			11.520,00	-3.968.771,54
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL MULTHIFER Outros - Classificar			1.304,40	-3.970.075,94
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0 Outros - Classificar			266,55	-3.970.342,49
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PRODUCOES E TREINAMEN Outros - Classificar			1.641,36	-3.971.983,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.973.783,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Outros - Classificar			3.400,00	-3.977.183,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INOX SHALON Outros - Classificar			1.000,00	-3.978.183,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CESAR AUGUSTO WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			14.700,00	-3.992.883,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			300,00	-3.993.183,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RAPIDO LOCACAO E TRANSPORTES52.782.405/ Outros - Classificar			2.300,00	-3.995.483,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ART S CONSTRUCOES Outros - Classificar			23.200,00	-4.018.683,85
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEANDRO JOAQUIM GOMES - EPP Outros - Classificar			1.177,28	-4.019.861,13
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | THUM TERRAPLENAGENS E Outros - Classificar			2.027,15	-4.021.888,28
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCACAO DE MAQUINAS 50.286.712 JEFERSON Outros - Classificar			2.300,00	-4.024.188,28
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAL DE Outros - Classificar			2.100,00	-4.026.288,28
10/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			312,37	-4.026.600,65
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			2.304,09	-4.028.904,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ITAMAQ COMERCIO LTDA Outros - Classificar			5.000,00	-4.033.904,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDSON REBOBINAGEM DE MOTOR Outros - Classificar			320,00	-4.034.224,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 OPTIMIERTE PRODUCTION Outros - Classificar			20.000,00	-4.054.224,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TSA ENGENHARIA Outros - Classificar			10.000,00	-4.064.224,74

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0085
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			60.000,00	-4.124.224,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS GP PISOS DE ALTA RESISTENCIA Outros - Classificar			16.000,00	-4.140.224,74
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			572,85	-4.140.797,59
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.674,40	-4.147.471,99
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			15.000,00	-4.162.471,99
10/07/2025	Itaú	TED-Recebido | RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		48.720,00		-4.113.751,99
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALISON AUGUSTO DA SILVA Outros - Classificar			2.000,00	-4.115.751,99
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 41293571822 CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.125.751,99
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CANTINA DO SUL Outros - Classificar			8.448,00	-4.134.199,99
10/07/2025	Safra	COMISSAO DE FIANCA Comissão de Fiança	48407119		763,89	-4.134.963,88
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			980,00	-4.135.943,88
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA COSMO TELECOM Utilidades - Telefone / Internet			139,90	-4.136.083,78
10/07/2025	Itaú	TED-Recebido | FERTILIZANTES LTDA Receita - TED Recebido		285.000,00		-3.851.083,78
10/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELIEZER COSTA DA ROCHA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-3.854.083,78
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			104,66	-3.854.188,44
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO058.696.162 Outros - Classificar			99,76	-3.854.288,20
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-3.854.438,20
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOGISTICA LTDA. SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.856.438,20
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Outros - Classificar			10.000,00	-3.866.438,20
11/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,51		-3.866.437,69
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			70,00	-3.866.507,69
11/07/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10352589		11.237,60	-3.877.745,29
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS SOLUCAO TRANSPORTES E Outros - Classificar			113,60	-3.877.858,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			160,00	-3.878.018,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPOGRAFIA TIAGO LEITE GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			14.000,00	-3.892.018,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GESSOTETO Outros - Classificar			5.103,00	-3.897.121,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			8.000,00	-3.905.121,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO MARCIO VINICIUS ARAUJO MOR Outros - Classificar			35,00	-3.905.156,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M MATERIAIS ELETRICOS E Outros - Classificar			48,00	-3.905.204,89
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			92,51	-3.905.297,40
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			669,07	-3.905.966,47
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			4.068,75	-3.910.035,22
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			6.308,32	-3.916.343,54
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO IMPORTACAO E Outros - Classificar			24.282,30	-3.940.625,84
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			519,90	-3.941.145,74
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			1.108,28	-3.942.254,02
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			10.552,88	-3.952.806,90
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA USINA FORTALEZA IND E Outros - Classificar			1.540,84	-3.954.347,74
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			441,25	-3.954.788,99
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL TIGRAO Outros - Classificar			2.826,00	-3.957.614,99

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0086
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE MASSA ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			380,37	-3.957.995,36
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMIONEIRO SOLIDES Outros - Classificar			1.000,00	-3.958.995,36
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KAWANA PSICOLOGIA E Outros - Classificar			2.080,00	-3.961.075,36
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MINIMERCADO IRMAO Outros - Classificar			869,99	-3.961.945,35
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PSICANALISE INFIBRA S A Outros - Classificar			445,51	-3.962.390,86
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			227,40	-3.962.618,26
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PSICANALISE KAWANA PSICOLOGIA E Outros - Classificar			2.040,00	-3.964.658,26
11/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLOBAL ENGENHARIA E Outros - Classificar			6.300,00	-3.970.958,26
14/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10361355		4.311,00	-3.975.269,26
14/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10361345		22.406,35	-3.997.675,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			210,39	-3.997.886,00
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			187,00	-3.998.073,00
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Outros - Classificar			25.000,00	-4.023.073,00
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CORDEIRO SOLIDES Outros - Classificar			600,00	-4.023.673,00
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			430,00	-4.024.103,00
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISOTAK Outros - Classificar			1.900,00	-4.026.003,00
14/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10361363		206,67	-4.026.209,67
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS EIRELI Outros - Classificar			1.868,18	-4.028.077,85
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAO MIGUEL AR CONDICIONADO E Outros - Classificar			15.000,00	-4.043.077,85
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGIA SUSTENTAVEL LUAN HENRIQUE WEY Utilidades - Energia Elétrica			50,00	-4.043.127,85
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			4.048,79	-4.047.176,64
14/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | DUZZI CLIMATIZACAO E Pagamento - Fornecedor (Boleto)			738,97	-4.047.915,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BR DIESEL SERVICOS Outros - Classificar			165,00	-4.048.080,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			130,00	-4.048.210,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HERNANDEZ BR DIESEL Outros - Classificar			295,00	-4.048.505,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO EWDUIN JOSE GARMENDIA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.049.005,61
14/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.927,96	-4.051.933,57
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			4.889,08	-4.056.822,65
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			1.148,00	-4.057.970,65
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIS LAMINADOS MDR DISTRIBUIDOR DE PE Outros - Classificar			156,41	-4.058.127,06
14/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		1,45		-4.058.125,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.058.225,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			260,00	-4.058.485,61
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			1.794,80	-4.060.280,41
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA IMPERIO HOTEL Outros - Classificar			280,00	-4.060.560,41
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | S. R. PECAS/FORT AGRICOLA LTDA Outros - Classificar			459,96	-4.061.020,37
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			15.135,57	-4.076.155,94
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			3.901,00	-4.080.056,94
14/07/2025	Itaú	PAG BOLETO INT109000567389 | DE TINTAS LTDA MAIPER S A Outros - Classificar			33.209,08	-4.113.266,02
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			103,08	-4.113.369,10

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0087
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			230,00	-4.113.599,10
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			1.057,22	-4.114.656,32
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			22.997,13	-4.137.653,45
14/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			1.844,75	-4.139.498,20
14/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LOBO LTDA DANIELE MULTIPLO FUNDO Pagamento - Fornecedor (Boleto)			36.955,66	-4.176.453,86
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA BENCKE INDUSTRIA E COMER Outros - Classificar			6.781,00	-4.183.234,86
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO - TUBOS DE ACO E Outros - Classificar			10.460,50	-4.193.695,36
14/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA NORLANDO JOSE MAYO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.194.195,36
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			2.355,00	-4.196.550,36
15/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10366139		4.000,00	-4.200.550,36
15/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10366133		1.786,56	-4.202.336,92
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCA CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			5.985,00	-4.208.321,92
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JHONY RENAN DO NASCIMENTO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.209.321,92
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-4.209.471,92
15/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,13		-4.209.471,79
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.209.671,79
15/07/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10366182		1.781,18	-4.211.452,97
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEUSA CARMELITA KORTZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-4.215.452,97
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA AFL SERVIC Outros - Classificar			79,90	-4.215.532,87
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANEAR MATO GROSSO Outros - Classificar			4.764,00	-4.220.296,87
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-4.229.296,87
15/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | ELUZ CONTABILIDADE E Pagamento - Fornecedor (Boleto)			130,00	-4.229.426,87
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PORTANTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.232.426,87
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CDMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE00.777.674/ Outros - Classificar			118,96	-4.232.545,83
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			987,25	-4.233.533,08
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			3.990,00	-4.237.523,08
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			10.065,94	-4.247.589,02
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			5.488,00	-4.253.077,02
15/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HP CANGUCU LTDA Outros - Classificar			4.229,00	-4.257.306,02
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCINALDO MAGALHAES ALVES029.316.403- Outros - Classificar			4.300,00	-4.261.606,02
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CENTRO OESTE ENGENHARIA Outros - Classificar			259,00	-4.261.865,02
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			2.875,00	-4.264.740,02
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			791,23	-4.265.531,25
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			651,46	-4.266.182,71
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDSON REBOBINAGEM DE MOTOR Outros - Classificar			597,00	-4.266.779,71
16/07/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.266.789,61
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			597,20	-4.267.386,81
16/07/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10371543		2.000,00	-4.269.386,81
16/07/2025	Sicoob	DÉBITO AQUISIÇÃO SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		19,90	-4.269.406,71
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Outros - Classificar			11.066,47	-4.280.473,18

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0088
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HP CANGUCU LTDA Outros - Classificar			5.230,00	-4.285.703,18
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			485,28	-4.286.188,46
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA BENCKE INDUSTRIA E COMER Outros - Classificar			458,80	-4.286.647,26
16/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.518,25	-4.288.165,51
17/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		37.500,00		-4.250.665,51
17/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.230.665,51
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIROS CENTRO AUTOMOTIVO Outros - Classificar			8.978,39	-4.239.643,90
17/07/2025	Itaú	TED-Recebido | RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		75.250,00		-4.164.393,90
17/07/2025	Itaú	TED-Recebido | RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		24.175,00		-4.140.218,90
17/07/2025	Itaú	TED-Recebido | ESTRUTURAS RAFAEL BORTOLI Receita - TED Recebido		200.000,00		-3.940.218,90
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			60.000,00	-4.000.218,90
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.988,50	-4.006.207,40
17/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	438782361		20.000,00	-4.026.207,40
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			20.000,00	-4.046.207,40
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE CUIABA Outros - Classificar			638,40	-4.046.845,80
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			37.500,00	-4.084.345,80
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			906,15	-4.085.251,95
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			4.027,50	-4.089.279,45
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			164,02	-4.089.443,47
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			2.950,00	-4.092.393,47
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE TINTAS Outros - Classificar			15.356,94	-4.107.750,41
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			18.183,87	-4.125.934,28
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			165,06	-4.126.099,34
17/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	438798237	20.000,00		-4.106.099,34
17/07/2025	Sicoob	DÉBITO AQUISIÇÃO SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		19,90	-4.106.119,24
17/07/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.106.129,14
17/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIVO-MT Utilidades - Telefone / Internet			957,05	-4.107.086,19
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			1.794,80	-4.108.880,99
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FGC LOCACOES LTDA Outros - Classificar			17.100,00	-4.125.980,99
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			24.000,00	-4.149.980,99
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			180,00	-4.150.160,99
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			5.442,18	-4.155.603,17
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			10.000,00	-4.165.603,17
18/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DE ALUMINIOS LTDA EM R DARF Impostos - DARF / Guia			577,47	-4.166.180,64
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAXFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.721,62	-4.167.902,26
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			3.030,00	-4.170.932,26
18/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		-4.170.932,21
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			8.977,41	-4.179.909,62
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			107,71	-4.180.017,33
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA ROTOPLAST INDUSTRIA DE Outros - Classificar			2.613,33	-4.182.630,66

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0089
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA PORCA TAL COMERCIAL LTDA Outros - Classificar			185,31	-4.182.815,97
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | USEMIX Outros - Classificar			1.006,85	-4.183.822,82
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			162,76	-4.183.985,58
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			2.093,33	-4.186.078,91
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			449,70	-4.186.528,61
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			8.873,00	-4.195.401,61
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			2.611,19	-4.198.012,80
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			406,73	-4.198.419,53
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Outros - Classificar			25.000,00	-4.223.419,53
18/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLIMATIZADORES LTDA CADORE BIDOIA CIA LT Outros - Classificar			600,00	-4.224.019,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.225.019,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		812.500,00		-3.412.519,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-3.413.719,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			16.250,00	-3.429.969,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-3.431.169,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABRIEL VITOR ABREU SANTOS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.432.169,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A GIGANTE L Outros - Classificar			1.750,00	-3.433.919,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-3.436.419,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.437.419,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.439.219,53
21/07/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	2118554323123	1.700,00		-3.437.519,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A KINGSPAN - Outros - Classificar			31.290,00	-3.468.809,53
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			203.404,80	-3.672.214,33
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLENE LOPES SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.673.214,33
21/07/2025	Banco do B	Pagamento de Impostos | PREF MUN JUSCIMEIRA Pagamento de Impostos/Taxas			1.624,06	-3.674.838,39
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.676.638,39
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.677.638,39
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			465,10	-3.678.103,49
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CEF MATRIZ Outros - Classificar			3.179,72	-3.681.283,21
21/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		125.000,00		-3.556.283,21
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.557.283,21
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.559.083,21
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.560.083,21
21/07/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 21/07/2025 Tarifa Bancária			24,75	-3.560.107,96
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-3.563.407,96
21/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	440464416	125.000,00		-3.438.407,96
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.439.407,96
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-3.440.607,96
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.441.607,96
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.299,61	-3.442.907,57

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0090
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.443.907,57
21/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	440415240		125.000,00	-3.568.907,57
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS Outros - Classificar			221,73	-3.569.129,30
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES PJBANK PAGAMENTOS S A 1 Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			244,90	-3.569.374,20
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-3.569.524,20
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			350,00	-3.569.874,20
21/07/2025	Itaú	DA VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			119,99	-3.569.994,19
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODOLFO TOBIAS DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.754,27	-3.580.748,46
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEONARDO COSMO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			9.049,62	-3.589.798,08
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Outros - Classificar			25.000,00	-3.614.798,08
21/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BARK E BARK ADVOGADOS Pagamento - Fornecedor (Boleto)			4.000,00	-3.618.798,08
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ASSOCIADOS TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			17.728,57	-3.636.526,65
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E VIVO FIXO NAC 13 DIG Utilidades - Telefone / Internet			119,99	-3.636.646,64
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			4.928,57	-3.641.575,21
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			34.113,71	-3.675.688,92
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.621,27	-3.677.310,19
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA CLM FUNDO DE INVESTIMENT Outros - Classificar			40.600,00	-3.717.910,19
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | D VISUAL INFORMATICA Outros - Classificar			467,86	-3.718.378,05
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			4.344,00	-3.722.722,05
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			450,00	-3.723.172,05
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			11.520,00	-3.734.692,05
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			21.427,65	-3.756.119,70
21/07/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		18,00	-3.756.137,70
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.700,00	-3.757.837,70
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			656,32	-3.758.494,02
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | J F DE PAULA LOURENCO FRANCI Outros - Classificar			1.890,00	-3.760.384,02
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANGAR SECURITIZADORA S/A Outros - Classificar			1.781,60	-3.762.165,62
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.795,37	-3.764.960,99
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			125.000,00	-3.889.960,99
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.204,63	-3.897.165,62
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			75,31	-3.897.240,93
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			654,08	-3.897.895,01
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			12.899,34	-3.910.794,35
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			726,43	-3.911.520,78
21/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DE TINTAS LTDA SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			208,26	-3.911.729,04
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.925,00	-3.913.654,04
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			5.942,02	-3.919.596,06
21/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA CW2 INFRALOG Outros - Classificar			29.490,00	-3.949.086,06
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-3.950.086,06
22/07/2025	Safra	COMISSAO FIANCA VENCIDA Comissão de Fiança	58407119		2.368,05	-3.952.454,11

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0091
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLINICA MARIO BENTO LTDA Outros - Classificar			100,00	-3.952.554,11
22/07/2025	Safra	DEB PAGTO CARTAO ATRASO Cartão de Crédito	50026899		585,00	-3.953.139,11
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			4.000,00	-3.957.139,11
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 01509251901 TRANSPORTADORA RHL Outros - Classificar			25.000,00	-3.982.139,11
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEOMIR JOAO NUNES DOS SANTOS Outros - Classificar			100,00	-3.982.239,11
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA LAURO ALVES DE OLIVEIRA J Outros - Classificar			7.000,00	-3.989.239,11
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISOESTE METALICA INDUSTRIA E Outros - Classificar			68.488,26	-4.057.727,37
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CU Outros - Classificar			1.654,06	-4.059.381,43
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE ACO LTDA DETER CLEAN DISTRI Outros - Classificar			446,70	-4.059.828,13
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE ACO LTDA CENTROACO INDUST Outros - Classificar			1.681,31	-4.061.509,44
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE ACO LTDA CENTROACO INDUST Outros - Classificar			274,22	-4.061.783,66
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CENTROACO INDUSTRIA E Outros - Classificar			9.767,43	-4.071.551,09
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL R GIROLDO TRANSPORTE Outros - Classificar			3.425,00	-4.074.976,09
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			5.040,00	-4.080.016,09
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			640,68	-4.080.656,77
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES FRANCINALDO MAGALHAES AL Outros - Classificar			1.800,00	-4.082.456,77
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			538,00	-4.082.994,77
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.490,35	-4.084.485,12
22/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN 00007719916 Pagamento - Pessoa Física (outros)	440919431		3.000,00	-4.087.485,12
22/07/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		585,00	-4.088.070,12
22/07/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.088.137,32
22/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,14		-4.088.137,18
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FLAWBERT FERREIRA LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			119,00	-4.088.256,18
22/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	440920937	4.000,00		-4.084.256,18
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-4.093.256,18
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			668,00	-4.093.924,18
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			33.667,36	-4.127.591,54
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			37.539,95	-4.165.131,49
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRIAD COMERCIO E SERVICOS Outros - Classificar			6.000,00	-4.171.131,49
22/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ME ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA0 Utilidades - Energia Elétrica			129,51	-4.171.261,00
22/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			852,43	-4.172.113,43
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.202,18	-4.173.315,61
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROSALVO J. SANTOS SERVICOS E LOCACOES Outros - Classificar			2.400,00	-4.175.715,61
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATHEUS FELIPE MACHADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.400,00	-4.178.115,61
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			111,48	-4.178.227,09
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MF SELANTES Outros - Classificar			10.152,00	-4.188.379,09
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			3.545,00	-4.191.924,09
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.140,00	-4.196.064,09
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			3.245,74	-4.199.309,83
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			995,00	-4.200.304,83

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0092
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			247,69	-4.200.552,52
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL COM ALUM VID LTDA ME Outros - Classificar			314,78	-4.200.867,30
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			930,14	-4.201.797,44
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.859,74	-4.203.657,18
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GMC AUTOMACAO Outros - Classificar			9.903,20	-4.213.560,38
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			262,32	-4.213.822,70
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISABELLE UNIFORMES Outros - Classificar			4.407,00	-4.218.229,70
23/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,06		-4.218.229,64
23/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			159,90	-4.218.389,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			4.775,00	-4.223.164,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Outros - Classificar			18.000,00	-4.241.164,54
24/07/2025	Itaú	TED-Recebido | FERTILIZANTES LTDA Receita - TED Recebido		190.000,00		-4.051.164,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GP PISOS DE ALTA RESISTENCIA Outros - Classificar			20.000,00	-4.071.164,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.074.164,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.800,00	-4.077.964,54
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BUSON VIAGENS LTDA Outros - Classificar			112,93	-4.078.077,47
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			106,84	-4.078.184,31
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			1.212,80	-4.079.397,11
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.549,20	-4.080.946,31
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			2.741,62	-4.083.687,93
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JANES DO PRADO ANDRADE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.700,00	-4.085.387,93
24/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		162.500,00		-3.922.887,93
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.250,00	-3.926.137,93
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOVA DECAMP Outros - Classificar			226,90	-3.926.364,83
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			2.226,00	-3.928.590,83
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.69 Outros - Classificar			246,00	-3.928.836,83
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DISTRIBUIDORA COMETA LTDA Outros - Classificar			1.005,00	-3.929.841,83
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			896,55	-3.930.738,38
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.633,84	-3.932.372,22
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA NEW ACO TUBOS DE ACO P L Outros - Classificar			8.770,10	-3.941.142,32
24/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.289,90	-3.942.432,22
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			671,38	-3.943.103,60
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			28.719,00	-3.971.822,60
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL BUYSOFT DO BRASIL LTDA Outros - Classificar			459,90	-3.972.282,50
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIFUSTHERM IND METAIS LTDA Outros - Classificar			6.942,70	-3.979.225,20
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			65,08	-3.979.290,28
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRI27.141.638/ Outros - Classificar			85,28	-3.979.375,56
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			4.068,75	-3.983.444,31
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			6.308,32	-3.989.752,63
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			2.472,64	-3.992.225,27

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0093
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE Saúde - Convênio Médico			2.271,16	-3.994.496,43
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			837,54	-3.995.333,97
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HISMET - HIGIENE SEGURANCA E Outros - Classificar			35,00	-3.995.368,97
25/07/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		895,06	-3.996.264,03
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			10.552,88	-4.006.816,91
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRABALHO MEDICO SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			15.000,00	-4.021.816,91
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			968,60	-4.022.785,51
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			149,99	-4.022.935,50
25/07/2025	Itaú	RECEBIMENTOS ITAU VIDA Receita - Outros Créditos		181,22		-4.022.754,28
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ GIROS CENTR Outros - Classificar			1.110,00	-4.023.864,28
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			5.000,00	-4.028.864,28
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			300,11	-4.029.164,39
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			55,41	-4.029.219,80
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			196,97	-4.029.416,77
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			81,89	-4.029.498,66
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LESSA SOLUCOES EM MONTAGEM Outros - Classificar			29.771,59	-4.059.270,25
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SIDINEIA TEREZINHA NAZARIO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.060.470,25
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			11.102,74	-4.071.572,99
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			39.891,42	-4.111.464,41
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIROS CENTRO AUTOMOTIVO Outros - Classificar			806,27	-4.112.270,68
25/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,15		-4.112.270,53
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			7.070,00	-4.119.340,53
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOUZA VIA TRANSPORTES Outros - Classificar			2.100,00	-4.121.440,53
25/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			5.510,00	-4.126.950,53
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.126.956,03
28/07/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		4.000,00	-4.130.956,03
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.130.967,13
28/07/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	5.000,00		-4.125.967,13
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		19,76	-4.125.986,89
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,00	-4.126.004,89
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,80	-4.126.017,69
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.126.027,69
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.126.039,89
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.126.054,29
28/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		22,20	-4.126.076,49
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA ALPE FUNDO DE INVESTIMENT Outros - Classificar			2.230,80	-4.128.307,29
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			1.362,95	-4.129.670,24
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DUZZI CLIMATIZACAO E Outros - Classificar			530,43	-4.130.200,67
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA REFRIGERACAO E CLIMA Outros - Classificar			1.598,82	-4.131.799,49
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			855,84	-4.132.655,33

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0094
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Outros - Classificar			1.339,16	-4.133.994,49
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			509,70	-4.134.504,19
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO DUZZI CLIMATIZA Outros - Classificar			2.564,93	-4.137.069,12
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS Outros - Classificar			197,32	-4.137.266,44
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE INFORMAT GRAFFITE COMERCIO E SERVIC Outros - Classificar			491,46	-4.137.757,90
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE INFORMAT AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			671,90	-4.138.429,80
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDER LUIS O V INFORMATICA ME Outros - Classificar			270,18	-4.138.699,98
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			2.321,75	-4.141.021,73
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			4.140,00	-4.145.161,73
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE TINTAS LTDA DISTRIBUIDORA COMETA LTD Outros - Classificar			313,00	-4.145.474,73
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			646,02	-4.146.120,75
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.256,86	-4.148.377,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.153.377,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES ELETROTECNICA GULGIELMIN Outros - Classificar			530,00	-4.153.907,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.158.907,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.160.107,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.160.907,61
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.161.707,61
28/07/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			3.897,11	-4.165.604,72
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | OSVALDO ALVES CIA LTDA Outros - Classificar			967,04	-4.166.571,76
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA A D FRAGA COMERCIO L Outros - Classificar			4.600,00	-4.171.171,76
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			1.870,57	-4.173.042,33
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MUNDIAL MATERIAIS ELETRICOS Outros - Classificar			916,00	-4.173.958,33
28/07/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,26		-4.173.958,07
28/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		4.000,00		-4.169.958,07
28/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES LTDA CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		47.000,00		-4.122.958,07
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			43.168,85	-4.166.126,92
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL BARCELONA Outros - Classificar			330,00	-4.166.456,92
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			9.093,96	-4.175.550,88
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			12.214,68	-4.187.765,56
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCK MAK LUCAS LOCACOES LTDA52.216.724/0 Outros - Classificar			350,00	-4.188.115,56
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			23.693,13	-4.211.808,69
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEANDRO JOAQUIM GOMES - EPP Outros - Classificar			378,00	-4.212.186,69
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			86,82	-4.212.273,51
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TIAGO LEITE GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			11.808,00	-4.224.081,51
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			7.460,27	-4.231.541,78
28/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | EM DIREITOS C SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			104,13	-4.231.645,91
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			814,31	-4.232.460,22
28/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCA SORRISO Outros - Classificar			960,00	-4.233.420,22
28/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			234,78	-4.233.655,00

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0095
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROSALVO KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			3.458,36	-4.237.113,36
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Outros - Classificar			1.786,54	-4.238.899,90
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			947,00	-4.239.846,90
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GABIATTI E GABIATTI LTDA Outros - Classificar			425,00	-4.240.271,90
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			1.499,57	-4.241.771,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.241.871,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUINCHO QUERUBIM Outros - Classificar			965,00	-4.242.836,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA MATHEUS FELIPE MACHADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.247,00	-4.244.083,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			240,00	-4.244.323,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			628,00	-4.244.951,47
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			256,10	-4.245.207,57
29/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.245.219,07
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO SMART CENTER C Outros - Classificar			2.575,00	-4.247.794,07
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.439,82	-4.254.233,89
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			540,00	-4.254.773,89
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			10.065,94	-4.264.839,83
29/07/2025	Itaú	FIN VEIC 11/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.274.783,92
29/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		19,76	-4.274.803,68
29/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		22,20	-4.274.825,88
29/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.274.830,88
29/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.274.836,98
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A PATRICK WI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-4.275.236,98
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.125,00	-4.276.361,98
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS BANCO RCI BRASIL S A Financiamento / Parcela			4.103,55	-4.280.465,53
29/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			145,53	-4.280.611,06
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			271,61	-4.280.882,67
30/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.280.887,67
30/07/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	444738357		85.000,00	-4.365.887,67
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ALFA RENT A CAR Outros - Classificar			3.600,00	-4.369.487,67
30/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,00	-4.369.505,67
30/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.369.512,07
30/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.369.535,07
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASIL ADMINISTRACAO E Outros - Classificar			110,69	-4.369.645,76
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES PINHEIRO & MERCALDI LTDA - Outros - Classificar			478,80	-4.370.124,56
30/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		85.000,00		-4.285.124,56
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS C & C SOLUCOES E ENGENHA Outros - Classificar			1.000,00	-4.286.124,56
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Outros - Classificar			300,00	-4.286.424,56
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.841,84	-4.289.266,40
30/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.528,89	-4.297.795,29
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUZUKI SILVA LTDA ME Outros - Classificar			6.800,00	-4.304.595,29

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0096
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
30/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.304.606,79
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			5.810,00	-4.310.416,79
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			6.686,71	-4.317.103,50
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			136,67	-4.317.240,17
30/07/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | ACO LTDA SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.585,46	-4.322.825,63
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO LOCALIZA RENT A Locação de Equipamentos / Veículos			136,67	-4.322.962,30
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			1.019,40	-4.323.981,70
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALFA RENT A CAR Outros - Classificar			4.000,00	-4.327.981,70
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			6.153,00	-4.334.134,70
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			1.400,00	-4.335.534,70
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.223,99	-4.340.758,69
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			5.000,00	-4.345.758,69
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.346.758,69
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			766,00	-4.347.524,69
30/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			895,65	-4.348.420,34
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.348.434,74
31/07/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	755954		3,45	-4.348.438,19
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.348.444,59
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.348.456,09
31/07/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	1071102		515.500,00	-4.863.956,09
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.863.962,19
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.863.972,19
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.863.977,19
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.863.989,39
31/07/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.863.996,09
31/07/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		400.000,00		-4.463.996,09
31/07/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10428932	600.000,00		-3.863.996,09
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			32.186,00	-3.896.182,09
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.23 Utilidades - Água / Saneamento			310,00	-3.896.492,09
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			85.000,00	-3.981.492,09
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			2.318,54	-3.983.810,63
31/07/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	445208239	85.000,00		-3.898.810,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			500,00	-3.899.310,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			47.000,00	-3.946.310,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E Outros - Classificar			5.975,00	-3.952.285,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS GIGANTE LOCACAO DE MUNC Outros - Classificar			3.000,00	-3.955.285,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			170,00	-3.955.455,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTES CESAR AUGUSTO WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-3.960.455,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAO MIGUEL AR CONDICIONADO E Outros - Classificar			15.000,00	-3.975.455,63
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGIA SUSTENTAVEL TRANSPORTADORA R Utilidades - Energia Elétrica			50.000,00	-4.025.455,63

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0097
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | LESSA SOLUCOES EM MONTAGEM Outros - Classificar			29.771,59	-4.055.227,22
31/07/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS SR DEPOSITO DE AREIA E Outros - Classificar			1.620,00	-4.056.847,22
01/08/2025	Sicoob	DÉBITO LIQUIDAÇÃO COTAS PARTES | 4080293001 Investimento - Liquidação Cotas	4080293001		3.845,83	-4.060.693,05
01/08/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10437442		36,00	-4.060.729,05
01/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.060.740,55
01/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.060.745,55
01/08/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-4.060.865,55
01/08/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0107110201		944,27	-4.061.809,82
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.796,44	-4.063.606,26
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 SR DEPOSITO DE AREIA E Outros - Classificar			1.450,00	-4.065.056,26
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			80.000,00	-4.145.056,26
01/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		300.000,00		-3.845.056,26
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CLENE LOPES SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.646,67	-3.849.702,93
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONGERAL S A Seguros			522,00	-3.850.224,93
01/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			33.555,30	-3.883.780,23
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-3.885.780,23
01/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SOUZA SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			24,00	-3.885.804,23
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SIDINEIA TEREZINHA NAZARIO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-3.886.204,23
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			9.132,25	-3.895.336,48
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			69,00	-3.895.405,48
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.642,60	-3.899.048,08
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.220,00	-3.900.268,08
01/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | REINALDO SANGI CONSTRUTORA Receita - PIX Recebido		2.292,25		-3.897.975,83
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.200,00	-3.903.175,83
01/08/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		2.186,60	-3.905.362,43
01/08/2025	Safra	IOF IOF	5804192		1.242,92	-3.906.605,35
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			187,76	-3.906.793,11
01/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTES FRANCISCO JOSE BIASOTTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.500,00	-3.914.293,11
04/08/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		42.886,13	-3.957.179,24
04/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-3.957.184,74
04/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-3.957.190,84
04/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-3.957.201,84
04/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-3.957.213,34
04/08/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			400,34	-3.957.613,68
04/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-3.957.763,68
04/08/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 07/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-3.957.942,68
04/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,03		-3.957.942,65
04/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-3.962.942,65
04/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-3.963.142,65
04/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ANDRE FERREIRA DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.532,00	-3.967.674,65

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0098
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
04/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-3.967.874,65
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454234		1.517,00	-3.969.391,65
05/08/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10454247		104,13	-3.969.495,78
05/08/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10454212		156,18	-3.969.651,96
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454292		2.636,67	-3.972.288,63
05/08/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10454284		50,00	-3.972.338,63
05/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-3.972.353,03
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454281		485,00	-3.972.838,03
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454298		2.222,70	-3.975.060,73
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454306		1.549,20	-3.976.609,93
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454310		860,00	-3.977.469,93
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454350		603,00	-3.978.072,93
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454368		1.262,60	-3.979.335,53
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454372		67,60	-3.979.403,13
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454377		14.400,00	-3.993.803,13
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454386		18.810,00	-4.012.613,13
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454261		11.066,47	-4.023.679,60
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454140		5.495,22	-4.029.174,82
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIA LTDA FRANCISCO OSWALDO CABR Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.029.224,82
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454118		1.080,00	-4.030.304,82
05/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10454128		4.093,00	-4.034.397,82
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES KIT'S EDITORA COMERCIO E Outros - Classificar			165.000,00	-4.199.397,82
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.204.397,82
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRETO AMOROSO LTDA Outros - Classificar			66.217,08	-4.270.614,90
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO RODRIGUES SEGURANCA Outros - Classificar			14.000,00	-4.284.614,90
05/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,72		-4.284.614,18
05/08/2025	Itaú	CONS PARCELA785821013162 Outros - Classificar			1.258,53	-4.285.872,71
05/08/2025	Itaú	CONS PARCELA785822345316 Outros - Classificar			1.489,24	-4.287.361,95
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.287.411,95
05/08/2025	Safra	TAR MANUT LIM CRED ROTAT Tarifa Bancária	10825		200,00	-4.287.611,95
05/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	447717133	5.000,00		-4.282.611,95
05/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-4.282.761,95
05/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.282.772,95
05/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.282.777,95
05/08/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	50.000,00		-4.232.777,95
05/08/2025	Itaú	CONS PARCELA785821033277 Outros - Classificar			1.258,53	-4.234.036,48
06/08/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10457463		90.000,00	-4.324.036,48
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.324.049,31
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.324.062,52
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-4.324.073,72

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0099
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/08/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10457735		5.000,00	-4.329.073,72
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.329.079,22
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.329.085,92
06/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		200.000,00	-4.529.085,92
06/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10457157		7.460,27	-4.536.546,19
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.536.558,39
06/08/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	300.000,00		-4.236.558,39
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.236.581,39
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.236.592,89
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.236.599,29
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.236.609,29
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.236.614,29
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.236.620,39
06/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.236.624,57
06/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10457150		421,00	-4.237.045,57
06/08/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	758774		1,15	-4.237.046,72
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.183,45	-4.239.230,17
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRT CUIABA Outros - Classificar			2.070,42	-4.241.300,59
06/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		200.000,00		-4.041.300,59
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GP PISOS DE ALTA RESISTENCIA Outros - Classificar			12.060,00	-4.053.360,59
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.881,20	-4.056.241,79
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			414,39	-4.056.656,18
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.124,08	-4.058.780,26
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.399,48	-4.062.179,74
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.517,01	-4.064.696,75
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			343,45	-4.065.040,20
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.819,82	-4.067.860,02
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.990,18	-4.073.850,20
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.160,08	-4.077.010,28
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			512,48	-4.077.522,76
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA AMAZON TEMPER Outros - Classificar			36.000,00	-4.113.522,76
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.323,27	-4.116.846,03
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO TSA ENGENHARIA Outros - Classificar			10.000,00	-4.126.846,03
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.447,69	-4.130.293,72
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			632,07	-4.130.925,79
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.124,46	-4.133.050,25
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.244,41	-4.136.294,66
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.194,27	-4.138.488,93
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			299,44	-4.138.788,37
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			297,97	-4.139.086,34

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0100
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.417,54	-4.143.503,88
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.400,00	-4.146.903,88
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			8.000,00	-4.154.903,88
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.200,00	-4.163.103,88
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			618,58	-4.163.722,46
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.500,00	-4.169.222,46
06/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.174.222,46
07/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.174.222,44
07/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.174.233,54
07/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		16.000,00	-4.190.233,54
07/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.190.245,04
07/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.190.251,14
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-4.190.651,14
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EDIVAN FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			12.000,00	-4.202.651,14
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO CARRARO SOCIEDADE Outros - Classificar			1.000,00	-4.203.651,14
07/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			104,13	-4.203.755,27
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E E GABIATTI E GABI Outros - Classificar			380,00	-4.204.135,27
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			316,64	-4.204.451,91
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTO S.A MAIPER S A Outros - Classificar			1.878,75	-4.206.330,66
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROSALVO PAGAR.ME INSTITUICAO DE Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			129,90	-4.206.460,56
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA MATHEUS FELIPE MACHADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-4.206.860,56
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			4.742,45	-4.211.603,01
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | POLIMIX CONCRETO LTDA Outros - Classificar			18.158,40	-4.229.761,41
07/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		16.000,00		-4.213.761,41
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA SERGIO ROBERTO DA SI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.582,96	-4.215.344,37
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			10.477,50	-4.225.821,87
07/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			410,00	-4.226.231,87
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,88	-4.226.241,75
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.243,81	-4.227.485,56
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.227.585,56
08/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.177.585,56
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.187.585,56
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANO DO PRADO 26020608875 Outros - Classificar			9.000,00	-4.196.585,56
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			161,50	-4.196.747,06
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			250,00	-4.196.997,06
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.198.797,06
08/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.198.847,06
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.198.858,16
08/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		50.000,00	-4.248.858,16
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,20	-4.248.865,36

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0101
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.248.879,76
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.248.885,26
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.248.891,96
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: SABOR D Transferência - PIX Sicoob	10469704		2.040,00	-4.250.931,96
08/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 04.318.477 0001-70 Transferência - PIX Emitido	0		8.470,00	-4.259.401,96
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469477		34,14	-4.259.436,10
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469465		144,48	-4.259.580,58
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469458		1.310,00	-4.260.890,58
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469453		953,90	-4.261.844,48
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469386		5.668,35	-4.267.512,83
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469367		1.342,08	-4.268.854,91
08/08/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10469361		243,00	-4.269.097,91
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469357		227,40	-4.269.325,31
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469352		10.076,65	-4.279.401,96
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469349		2.791,33	-4.282.193,29
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469333		11.958,96	-4.294.152,25
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.294.163,75
08/08/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	100.000,00		-4.194.163,75
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.194.175,95
08/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.194.182,05
08/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10469440		145,00	-4.194.327,05
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,00	-4.194.336,05
11/08/2025	Safra	DEBITO DE SEGURO Débito de Seguro	450813248		2.984,24	-4.197.320,29
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.197.420,29
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			9.972,00	-4.207.392,29
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GLEIBSON IAGO DE CARVALHO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.207.442,29
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | RENAULT VIANORTE Outros - Classificar			722,56	-4.208.164,85
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA DANICA Outros - Classificar			379,56	-4.208.544,41
11/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		53.000,00		-4.155.544,41
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			39.296,34	-4.194.840,75
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LETICIA DA SILVA DE DEUS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.194.890,75
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.196.690,75
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.196.703,58
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HINOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA27.970.567/0 Outros - Classificar			266,55	-4.196.970,13
11/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.196.970,12
11/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Outros - Classificar			2.484,00	-4.199.454,12
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.199.464,12
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.199.468,30
11/08/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	50.000,00		-4.149.468,30
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.149.479,80

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0102
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
11/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		53.000,00	-4.202.479,80
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.202.486,50
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.202.491,50
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,80	-4.202.504,30
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.202.515,30
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.202.520,80
11/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.202.527,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MADEIREIRA PALOTINA Outros - Classificar			446,00	-4.202.973,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			330,00	-4.203.303,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL JARDIM 1 JLF LTDA Outros - Classificar			310,00	-4.203.613,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.497,00	-4.205.110,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.500,00	-4.206.610,20
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PORTOSEG S/A - CREDITO, Financiamento / Parcela			12.530,39	-4.219.140,59
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO MARCIO AN Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.219.190,59
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.219.201,59
12/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.219.401,59
12/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		-4.219.401,54
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.219.407,64
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.219.413,14
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.219.427,54
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.219.439,04
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,00	-4.219.448,04
12/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.219.453,04
13/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.219.653,04
13/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.219.663,04
13/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.219.669,74
13/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.219.681,24
13/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,80	-4.219.694,04
13/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.219.706,24
13/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.219.756,24
13/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			420,00	-4.220.176,24
13/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			7.154,93	-4.227.331,17
13/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,04		-4.227.331,13
13/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			2.741,62	-4.230.072,75
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.235.072,75
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | G N LOCACAO E SERVICO LTDA Outros - Classificar			498,00	-4.235.570,75
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MIXX FERRAMENTAS Outros - Classificar			169,26	-4.235.740,01
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			250,00	-4.235.990,01
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.236.190,01
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			1.060,33	-4.237.250,34

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0103
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.237.255,84
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO JOSE BIASOTTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			17.500,00	-4.254.755,84
14/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	452502907	5.000,00		-4.249.755,84
14/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.249.770,24
14/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,80	-4.249.783,04
14/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			269,71	-4.250.052,75
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			791,22	-4.250.843,97
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			400,00	-4.251.243,97
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			616,14	-4.251.860,11
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			534,66	-4.252.394,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA E VOLPI DISTRIBUIDORA DE Outros - Classificar			526,00	-4.252.920,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05395672133 ELUZ CONTABILIDADE E Outros - Classificar			240,00	-4.253.160,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES IVAN RITA NETO JUNIOR Outros - Classificar			750,00	-4.253.910,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.000,00	-4.254.910,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.000,00	-4.261.910,77
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIELE MULTIPLO FUNDO DE Outros - Classificar			36.955,67	-4.298.866,44
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			1.206,00	-4.300.072,44
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E AFL SERVICOS LTDA Outros - Classificar			79,90	-4.300.152,34
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO CLARICE GONCAL Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.700,00	-4.305.852,34
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP Outros - Classificar			107.553,85	-4.413.406,19
15/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		2.000,00		-4.411.406,19
15/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | CW2 INFRALOG LTDA Receita - PIX Recebido		1.000,00		-4.410.406,19
15/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		38.000,00		-4.372.406,19
15/08/2025	Itaú	TED-Recebido | FERTILIZANTES LTDA Receita - TED Recebido		285.000,00		-4.087.406,19
15/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	453243641	1.000,00		-4.086.406,19
15/08/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,01		-4.086.406,18
15/08/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		4.007,51	-4.090.413,69
15/08/2025	Safra	PGTO CONTA DE AGUA | SAAE ITAPOLIS - COD. Contas de Consumo (Água)	3228387		34,34	-4.090.448,03
15/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		2.000,00	-4.092.448,03
15/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.092.459,53
15/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.092.482,53
15/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.092.494,73
15/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.092.509,13
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			23.038,83	-4.115.547,96
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			543,67	-4.116.091,63
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			39.296,33	-4.155.387,96
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			592,24	-4.155.980,20
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			3.000,00	-4.158.980,20
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Outros - Classificar			1.791,91	-4.160.772,11
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOTALINE Outros - Classificar			744,99	-4.161.517,10

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0104
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-4.170.517,10
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			53,20	-4.170.570,30
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			15.582,98	-4.186.153,28
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ PAULO HENRI Outros - Classificar			1.947,24	-4.188.100,52
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			495,06	-4.188.595,58
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			6.560,03	-4.195.155,61
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C GESSOTETO Outros - Classificar			5.103,50	-4.200.259,11
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			4.061,29	-4.204.320,40
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			11.810,58	-4.216.130,98
15/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E 3M COMERCIO DE MAT Outros - Classificar			235,91	-4.216.366,89
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.216.372,39
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.216.378,49
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-4.216.389,69
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.216.399,59
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.216.411,09
18/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			210,00	-4.216.621,09
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.216.634,30
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.216.651,30
18/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.216.656,30
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.217.456,30
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MUNICIPIO DE CUIABA Outros - Classificar			638,40	-4.218.094,70
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIRCEU BARBOSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.731,09	-4.224.825,79
18/08/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	454305692		196.000,00	-4.420.825,79
18/08/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		2.930,56	-4.423.756,35
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			6.957,24	-4.430.713,59
18/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	454332554	2.500,00		-4.428.213,59
18/08/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.428.213,57
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-4.428.363,57
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.500,00	-4.430.863,57
18/08/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,01		-4.430.863,56
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			7.070,00	-4.437.933,56
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			234.694,75	-4.672.628,31
18/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		196.000,00		-4.476.628,31
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MULTHIFER Outros - Classificar			1.378,67	-4.478.006,98
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL S A Financiamento / Parcela			2.998,35	-4.481.005,33
18/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			2.028,03	-4.483.033,36
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.483.039,46
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.483.044,46
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.483.057,67
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.483.070,50

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0105
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
19/08/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: CW2 INFRALOG LTD Receita - Transferência Recebida	10514016	250,00		-4.482.820,50
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.482.832,00
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.482.838,70
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.482.842,88
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.482.860,93
19/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.482.870,93
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.482.920,93
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			53,20	-4.482.974,13
19/08/2025	Safra	ORDEM DE CREDITO Ordem de Crédito	0	34,34		-4.482.939,79
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			400,00	-4.483.339,79
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANIEL PORTANTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.486.339,79
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Outros - Classificar			205,75	-4.486.545,54
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			602,70	-4.487.148,24
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			457,28	-4.487.605,52
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			142,07	-4.487.747,59
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			261,77	-4.488.009,36
19/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | LTDA DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA Receita - PIX Recebido		7.103,60		-4.480.905,76
19/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			501,58	-4.481.407,34
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.483.207,34
20/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | WESLEY ALOIZIO GOMES Receita - PIX Recebido		1.800,00		-4.481.407,34
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.483.207,34
20/08/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 20/08/2025 Tarifa Bancária			99,00	-4.483.306,34
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO CW2 INFRALOG Outros - Classificar			10.625,13	-4.493.931,47
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.494.931,47
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			4.912,98	-4.499.844,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.500.844,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.501.844,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.503.044,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.504.044,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.507.344,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.508.344,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.510.144,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.511.144,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.512.144,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | STS SERVICOS FINANCEIROS E Receita - PIX Recebido		100.000,00		-4.412.144,45
20/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | COBRANCAS LTDA KINGSPAN ISOESTE Receita - PIX Recebido		8.450,67		-4.403.693,78
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.404.693,78
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.405.893,78
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.407.093,78
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.409.593,78

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0106
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			35.440,00	-4.445.033,78
20/08/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.445.050,78
21/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.445.056,28
21/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.445.067,78
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			50,00	-4.445.117,78
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Outros - Classificar			25.000,00	-4.470.117,78
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TUBULACOES RIO VERDE LTDA Outros - Classificar			157,49	-4.470.275,27
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			3.368,77	-4.473.644,04
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			302,22	-4.473.946,26
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			842,39	-4.474.788,65
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			514,10	-4.475.302,75
21/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			93,93	-4.475.396,68
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531474		271,07	-4.475.667,75
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.699.622/ Outros - Classificar			1.901,26	-4.477.569,01
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | VERDE ENTULHOS Outros - Classificar			357,00	-4.477.926,01
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GOMES LOCACOES E SERRALHERIA Outros - Classificar			2.493,84	-4.480.419,85
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | L ADELAR SIDINEI POSTAL Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.776,00	-4.491.195,85
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | R GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			3.000,00	-4.494.195,85
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA Outros - Classificar			8.799,34	-4.502.995,19
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			113,93	-4.503.109,12
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			2.043,28	-4.505.152,40
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			93.964,20	-4.599.116,60
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA FREITAS MATERIAL DE Outros - Classificar			1.019,40	-4.600.136,00
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			422,88	-4.600.558,88
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.138,32	-4.602.697,20
22/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.602.708,70
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531463		1.304,97	-4.604.013,67
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531464		22.008,52	-4.626.022,19
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531465		35.027,94	-4.661.050,13
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531466		239,17	-4.661.289,30
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531467		1.850,00	-4.663.139,30
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531468		7.100,00	-4.670.239,30
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531469		38.825,63	-4.709.064,93
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531470		33.178,26	-4.742.243,19
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531471		38.482,20	-4.780.725,39
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531472		164,81	-4.780.890,20
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531473		1.105,49	-4.781.995,69
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA Outros - Classificar			55.035,36	-4.837.031,05
22/08/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	314.000,00		-4.523.031,05
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SALVADOR OSMARINO Outros - Classificar			920,09	-4.523.951,14

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0107
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			772,20	-4.524.723,34
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			196.000,00	-4.720.723,34
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			35,50	-4.720.758,84
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			48,00	-4.720.806,84
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			260,00	-4.721.066,84
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.000,00	-4.729.066,84
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			33.667,36	-4.762.734,20
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A HIDSON RIB Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.188,11	-4.765.922,31
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OPTIMIERTE PRODUCTION Outros - Classificar			15.000,00	-4.780.922,31
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SIDINEIA TEREZINHA NAZARIO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			850,00	-4.781.772,31
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOUZA CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			7.182,00	-4.788.954,31
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | POLIMIX CONCRETO LTDA Outros - Classificar			91.981,34	-4.880.935,65
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GEODETO CAMPOS RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.170,00	-4.889.105,65
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ULTRAMARE SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA Outros - Classificar			1.641,36	-4.890.747,01
22/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		127.000,00		-4.763.747,01
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTD GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS Outros - Classificar			512,88	-4.764.259,89
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE INFORMAT ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			129,49	-4.764.389,38
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			789,12	-4.765.178,50
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			319,80	-4.765.498,30
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			251,34	-4.765.749,64
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			6.587,78	-4.772.337,42
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			314.000,00	-5.086.337,42
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MINIMERCADO IRMAO Outros - Classificar			3.891,00	-5.090.228,42
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMIONEIRO ROBINSON LUCAS PEREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			668,00	-5.090.896,42
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CANTINA DO SUL Outros - Classificar			12.386,00	-5.103.282,42
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA Outros - Classificar			2.717,86	-5.106.000,28
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531475		742,19	-5.106.742,47
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CENTRO OESTE ENGENH Outros - Classificar			168,00	-5.106.910,47
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Outros - Classificar			980,24	-5.107.890,71
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,49	-5.107.991,20
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531478		288,75	-5.108.279,95
22/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	456726507	196.000,00		-4.912.279,95
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531477		3.804,14	-4.916.084,09
22/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		812.500,00		-4.103.584,09
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CLARICE GONCALVES W Pagamento - Pessoa Física (PIX)			16.250,00	-4.119.834,09
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.254,14	-4.121.088,23
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.126.088,23
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.861,31	-4.127.949,54
22/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			8.323,81	-4.136.273,35
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531476		322,31	-4.136.595,66

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0108
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/08/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		127.000,00	-4.263.595,66
22/08/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10531479		2.256,26	-4.265.851,92
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.000,00	-4.266.851,92
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE ACO LTDA CENTROACO INDUST Outros - Classificar			1.692,51	-4.268.544,43
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO DE ACO LTDA CENTROACO INDUST Outros - Classificar			276,05	-4.268.820,48
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			1.501,23	-4.270.321,71
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			395,22	-4.270.716,93
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			371,95	-4.271.088,88
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.271.188,88
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CENTROACO INDUSTRIA E Outros - Classificar			9.832,54	-4.281.021,42
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			365,79	-4.281.387,21
25/08/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		264,90	-4.281.652,11
25/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.281.658,21
25/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.281.663,21
25/08/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	1.000,00		-4.280.663,21
25/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.280.674,71
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			408,77	-4.281.083,48
25/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			812,40	-4.281.895,88
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.125,00	-4.283.020,88
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CDMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE00.777.674/ Outros - Classificar			1.580,28	-4.284.601,16
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			219,54	-4.284.820,70
26/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.284.827,10
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LESSA SOLUCOES EM MONTAGEM Outros - Classificar			29.771,59	-4.314.598,69
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			41.248,81	-4.355.847,50
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			14.415,71	-4.370.263,21
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			35,46	-4.370.298,67
26/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		190.000,00		-4.180.298,67
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | USEMIX Outros - Classificar			1.042,10	-4.181.340,77
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			3.256,14	-4.184.596,91
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS LTDA TICKET SOLUCOES HDFGT S Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			13.858,75	-4.198.455,66
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			225,72	-4.198.681,38
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.207,31	-4.199.888,69
26/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.199.894,79
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BUYSOFT DO BRASIL LTDA Outros - Classificar			506,04	-4.200.400,83
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISOESTE METALICA INDUSTRIA E Outros - Classificar			2.015,62	-4.202.416,45
26/08/2025	Safra	TED ENVIADA MESMA TIT TED Enviada	0		100.000,00	-4.302.416,45
26/08/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,01		-4.302.416,44
26/08/2025	Safra	DEVOLUCAO DE TED E Devolução TED	1447	100.000,00		-4.202.416,44
26/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA ISOESTE METALICA INDUSTRI Outros - Classificar			91.385,76	-4.293.802,20
26/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | COMERCIO LTDA STRUKTURA - ENGENHARIA Receita - PIX Recebido		40.000,00		-4.253.802,20

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0109
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
26/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.253.807,20
26/08/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	458246803		190.000,00	-4.443.807,20
27/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | INSTITUTO AMBIENTAL BASE Receita - PIX Recebido		24.255,00		-4.419.552,20
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			485,10	-4.420.037,30
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			22.000,00	-4.442.037,30
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			10.617,53	-4.452.654,83
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLIMATIZADORES LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			546,04	-4.453.200,87
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			94,49	-4.453.295,36
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN ISOESTE Outros - Classificar			8.453,21	-4.461.748,57
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			95,40	-4.461.843,97
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			96,32	-4.461.940,29
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			689,14	-4.462.629,43
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			301,72	-4.462.931,15
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROTOPLAST INDUSTRIA DE Outros - Classificar			2.632,95	-4.465.564,10
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Outros - Classificar			95,28	-4.465.659,38
27/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			100,00	-4.465.759,38
27/08/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: SOLUCOES VENDAS Transferência - p/ Empresa Própria	10549624		22.000,00	-4.487.759,38
27/08/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	22.000,00		-4.465.759,38
27/08/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		18,00	-4.465.777,38
27/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.465.800,38
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			691,52	-4.466.491,90
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			277,58	-4.466.769,48
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			7.171,39	-4.473.940,87
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI MULTHIFER Outros - Classificar			1.761,93	-4.475.702,80
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			541,48	-4.476.244,28
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HARD PRODUTOS PARA Outros - Classificar			7.839,48	-4.484.083,76
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			3.897,11	-4.487.980,87
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			2.557,00	-4.490.537,87
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			3.326,82	-4.493.864,69
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			7.339,59	-4.501.204,28
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			351,30	-4.501.555,58
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERFILOR SA CONST Outros - Classificar			23.394,12	-4.524.949,70
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			856,69	-4.525.806,39
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CANOVA PABLOS Outros - Classificar			1.100,00	-4.526.906,39
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICA Utilidades - Água / Saneamento			17.842,96	-4.544.749,35
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			4.090,76	-4.548.840,11
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.548.940,11
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			2.760,55	-4.551.700,66
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			862,68	-4.552.563,34
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.552.574,34

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0110
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			2.614,93	-4.555.189,27
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.555.200,77
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			1.600,41	-4.556.801,18
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA DUZZI CLIMATIZACAO E Outros - Classificar			2.567,48	-4.559.368,66
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			427,01	-4.559.795,67
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			153,20	-4.559.948,87
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			902,51	-4.560.851,38
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			8.297,07	-4.569.148,45
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRABALHO MEDICO LOXAM DO BRASIL SA Outros - Classificar			8.310,66	-4.577.459,11
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE Saúde - Convênio Médico			2.345,10	-4.579.804,21
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			1.919,20	-4.581.723,41
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			2.284,32	-4.584.007,73
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA NOVA DECAMP Outros - Classificar			11.354,17	-4.595.361,90
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GIROS CENTRO AUTOMOTIVO Outros - Classificar			1.110,00	-4.596.471,90
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA CONCRETO AMOROSO LTDA Outros - Classificar			67.581,14	-4.664.053,04
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			263,84	-4.664.316,88
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C LOC BEM Outros - Classificar			617,94	-4.664.934,82
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			9.300,38	-4.674.235,20
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			43.316,92	-4.717.552,12
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			23.774,40	-4.741.326,52
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			12.256,58	-4.753.583,10
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			817,10	-4.754.400,20
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			4.694,76	-4.759.094,96
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E E PARANA COM M Outros - Classificar			1.366,33	-4.760.461,29
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			153,60	-4.760.614,89
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRETO AMOROSO LTDA Outros - Classificar			7.914,90	-4.768.529,79
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA MUNDIAL MATERIAIS EL Outros - Classificar			936,55	-4.769.466,34
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA DUZZI CLIMATIZACAO E Outros - Classificar			530,96	-4.769.997,30
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.770.003,40
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			436,19	-4.770.439,59
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.770.449,59
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.770.463,99
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA CICERO EVALD Pagamento - Pessoa Física (PIX)			150,00	-4.770.613,99
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MEDICINA DO TRABALHO LTDA HISMET - HIGIE Outros - Classificar			370,00	-4.770.983,99
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA HISMET - HI Outros - Classificar			370,00	-4.771.353,99
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.771.360,39
28/08/2025	Itaú	RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE | INDUSTRIA DE Receita - Outros Créditos		150.500,00		-4.620.860,39
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL CLARICE GONCALVES WR Pagamento - Pessoa Física (PIX)			11.140,00	-4.632.000,39
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E TECH4CON PRODUTO Outros - Classificar			11.980,80	-4.643.981,19
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			24.668,31	-4.668.649,50

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0111
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C ALPE FUNDO DE INVESTIMENT Outros - Classificar			14.812,50	-4.683.462,00
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL ALPE FUNDO DE INVESTIM Outros - Classificar			9.822,77	-4.693.284,77
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.693.296,97
28/08/2025	Itaú	TRAN... RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE | TRANSFORMADORE Receita - Outros Créditos		406.500,00		-4.286.796,97
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			47.320,00	-4.334.116,97
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			5.231,52	-4.339.348,49
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECH4CON PRODUTOS PARA Outros - Classificar			29.638,02	-4.368.986,51
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO CIVIL ARCELORMITTAL BRASIL S Outros - Classificar			5.042,35	-4.374.028,86
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.011,83	-4.379.040,69
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR LTD14.699.622/ Outros - Classificar			253,56	-4.379.294,25
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TUBULACOES RIO VERDE LTDA Outros - Classificar			1.082,86	-4.380.377,11
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.380.527,11
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			997,63	-4.381.524,74
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFORMACAO LTDA FGC LOCACOES LTDA Outros - Classificar			18.363,69	-4.399.888,43
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CANOVA PABLOS Outros - Classificar			231,52	-4.400.119,95
28/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CANOVA PABLOS Outros - Classificar			3.004,19	-4.403.124,14
28/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.403.129,14
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.769,51	-4.405.898,65
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50.000,00	-4.455.898,65
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			350,00	-4.456.248,65
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSPORTADORA RHL Outros - Classificar			50.000,00	-4.506.248,65
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			8.120,00	-4.514.368,65
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			297,98	-4.514.666,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA ROBINSON LUCAS PEREI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.330,00	-4.516.996,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.526.996,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDIVAN FERREIRA CALADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			8.000,00	-4.534.996,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-4.554.996,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			38.000,00	-4.592.996,63
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.595.996,63
29/08/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.596.063,83
29/08/2025	Itaú	FIN VEIC 12/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.606.007,92
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BARK E BARK ADVOGADOS Outros - Classificar			4.000,00	-4.610.007,92
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.100,00	-4.611.107,92
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | KAWANA PSICOLOGIA E Outros - Classificar			2.100,00	-4.613.207,92
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PSICANALISE KAWANA PSICOLOGIA E Outros - Classificar			2.220,00	-4.615.427,92
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			574,83	-4.616.002,75
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			919,72	-4.616.922,47
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			298,07	-4.617.220,54
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			440,25	-4.617.660,79
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			11.873,45	-4.629.534,24

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0112
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA FRANCISCO JOSE BIASOTTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-4.649.534,24
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.700,00	-4.654.234,24
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			694,93	-4.654.929,17
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | GUINCHO QUERUBIM Outros - Classificar			890,00	-4.655.819,17
29/08/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	460138047	200.000,00		-4.455.819,17
29/08/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	769308		2,30	-4.455.821,47
29/08/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	10560634		56.064,65	-4.511.886,12
29/08/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-4.461.886,12
29/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.461.897,62
29/08/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	10.000,00		-4.451.897,62
29/08/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.451.908,62
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Outros - Classificar			7.000,00	-4.458.908,62
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO JOSE BIASOTTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.500,00	-4.466.408,62
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			620,63	-4.467.029,25
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | CONSTRUCOES LTDA SIMPLES NACI Impostos - DARF / Guia			5.648,99	-4.472.678,24
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | PSICANALISE SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			354,16	-4.473.032,40
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.866,42	-4.474.898,82
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			4.000,00	-4.478.898,82
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			3.600,00	-4.482.498,82
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.279,13	-4.483.777,95
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.087,30	-4.485.865,25
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA ARCELORMITTAL BRASIL Outros - Classificar			6.686,71	-4.492.551,96
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.224,15	-4.497.776,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			750,00	-4.498.526,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-4.498.676,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMPOS SOLIDES Outros - Classificar			3.300,00	-4.501.976,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			22,00	-4.501.998,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			28,00	-4.502.026,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA PARANA COM MAT ELE S Outros - Classificar			532,00	-4.502.558,11
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			619,00	-4.503.177,11
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.633,56	-4.511.810,67
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			3.748,92	-4.515.559,59
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			30.441,37	-4.546.000,96
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | CONSTRUCOES LTDA SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			380,24	-4.546.381,20
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Outros - Classificar			40.000,00	-4.586.381,20
29/08/2025	Itaú	Pix - Recebido | MARIA IZABELLA DA SILVA Receita - PIX Recebido		33.960,00		-4.552.421,20
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES SUPERACO Outros - Classificar			8.824,64	-4.561.245,84
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			10.000,00	-4.571.245,84
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | G N LOCACAO E SERVICO LTDA Outros - Classificar			378,00	-4.571.623,84
29/08/2025	Itaú	TED-Recebido | KIT S CONFECCOES LTDA E P P Receita - TED Recebido		1.000.000,00		-3.571.623,84

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0113
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			950,00	-3.572.573,84
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			200.000,00	-3.772.573,84
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.400,00	-3.773.973,84
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BENCKE TINTAS Outros - Classificar			35.184,04	-3.809.157,88
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | BRASICON SOLUCOES CONTABEIS Outros - Classificar			3.400,00	-3.812.557,88
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			126,49	-3.812.684,37
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			3.077,33	-3.815.761,70
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LESSA SOLUCOES EM MONTAGEM Outros - Classificar			30.000,00	-3.845.761,70
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | TELEFONICA BRASIL S.A. Utilidades - Telefone / Internet			979,81	-3.846.741,51
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			8.100,00	-3.854.841,51
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			8.977,41	-3.863.818,92
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			17.700,02	-3.881.518,94
29/08/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			34.107,04	-3.915.625,98
29/08/2025	Itaú	Pix - Enviado | LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR340.899.098- Outros - Classificar			18.000,00	-3.933.625,98
01/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,02		-3.933.625,96
01/09/2025	Safra	IOF IOF	8409456		26.652,74	-3.960.278,70
01/09/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		9.371,87	-3.969.650,57
01/09/2025	Safra	IOF IOF	5804192		1.589,80	-3.971.240,37
01/09/2025	Safra	LIBERACAO DE EMPRESTIMO Liberação de Empréstimo	8409456	880.000,00		-3.091.240,37
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			300,00	-3.091.540,37
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-3.091.554,77
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			264,00	-3.091.818,77
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TINTAS & CIA Outros - Classificar			940,00	-3.092.758,77
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-3.092.781,77
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUZUKI SILVA LTDA ME Outros - Classificar			6.800,00	-3.099.581,77
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			11.562,00	-3.111.143,77
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			86,39	-3.111.230,16
01/09/2025	Sicoob	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS Encargos - IOF	0107110201		2.893,19	-3.114.123,35
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-3.114.128,85
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-3.114.133,85
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-3.114.151,90
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-3.114.164,73
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-3.114.168,91
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-3.114.182,12
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-3.114.193,32
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-3.114.313,32
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-3.114.320,02
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO EDER LUIS O V INFORMATICA M Outros - Classificar			273,10	-3.114.593,12
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-3.114.605,32
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-3.114.615,32

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0114
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,80	-3.114.628,12
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO LIQUIDAÇÃO COTAS PARTES | 4080293002 Investimento - Liquidação Cotas	4080293002		3.845,83	-3.118.473,95
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-3.118.480,05
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PROJETOS LOC LUCAS LOCACAO DE EQUIPAM Locação de Equipamentos / Veículos			4.755,00	-3.123.235,05
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.841,84	-3.126.076,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			5.100,00	-3.131.176,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E 3M COMERCIO DE MAT Outros - Classificar			370,00	-3.131.546,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			15.090,00	-3.146.636,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRUKTURA ENGENHARIA E Outros - Classificar			18.000,00	-3.164.636,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMA LOCACOES AF LTDA Locação de Equipamentos / Veículos			862,50	-3.165.499,39
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRETO AMOROSO LTDA Outros - Classificar			16.327,50	-3.181.826,89
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			13,55	-3.181.840,44
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			2.240,37	-3.184.080,81
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS MESTRE DA OBRA LOCACAO Outros - Classificar			740,00	-3.184.820,81
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Outros - Classificar			850,00	-3.185.670,81
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			82,87	-3.185.753,68
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICA PARANA Outros - Classificar			2.512,78	-3.188.266,46
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEUSA CARMELITA KORTZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-3.192.266,46
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.000,00	-3.193.266,46
01/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,14		-3.193.266,32
01/09/2025	Itaú	CH COMPENSADO 237 000013 Outros - Classificar			1.720,00	-3.194.986,32
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E EQ MONGERAL S Seguros			469,80	-3.195.456,12
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			10.546,50	-3.206.002,62
01/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-3.206.014,12
01/09/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	1181611188901	2.000,00		-3.204.014,12
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.000,00	-3.206.014,12
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			2.319,02	-3.208.333,14
01/09/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 01/09 18:22 Municipio De Juscimeira Pagamento de Impostos/Taxas			1.678,01	-3.210.011,15
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			2.597,27	-3.212.608,42
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			4.236,25	-3.216.844,67
01/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			625,86	-3.217.470,53
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.796,44	-3.219.266,97
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI INFIBRA S A Outros - Classificar			2.741,63	-3.222.008,60
02/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		250.000,00		-2.972.008,60
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-2.972.023,00
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			10.000,00	-2.982.023,00
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES SOLIDES Outros - Classificar			1.000,00	-2.983.023,00
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			2.636,67	-2.985.659,67
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA SAICFER COMERCIO DE CORTES Outros - Classificar			11.873,45	-2.997.533,12
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			9.426,08	-3.006.959,20

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0115
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA BENCKE TINTAS Outros - Classificar			527,39	-3.007.486,59
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,20	-3.007.493,79
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL OBRAS E Outros - Classificar			18.000,00	-3.025.493,79
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-3.025.499,89
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-3.025.504,89
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EMPREENDIMENTOS LTDA T LOCACAO E T ENE Utilidades - Energia Elétrica			21.383,34	-3.046.888,23
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANICA SOLUCOES Outros - Classificar			32.444,99	-3.079.333,22
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TERMOISOLANTES INTEGRADA NOROACO - CO Outros - Classificar			21.280,67	-3.100.613,89
02/09/2025	Safra	RESGATE FUNDO INVEST | ALFA POLARIS FI RF CP Resgate - Fundo de Investimento	462332490	261.641,63		-2.838.972,26
02/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,32		-2.838.971,94
02/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	462017360		250.000,00	-3.088.971,94
02/09/2025	Safra	DEBITO ECG Tarifa Bancária	5804192		15.206,40	-3.104.178,34
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-3.104.190,54
02/09/2025	Safra	TAR EMIS CONTRATO Tarifa Bancária	5804192		6.000,00	-3.110.190,54
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-3.110.203,75
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-3.110.209,25
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-3.110.220,45
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-3.110.227,15
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			427,43	-3.110.654,58
02/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-3.110.666,08
02/09/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	10.000,00		-3.100.666,08
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			1.826,55	-3.102.492,63
02/09/2025	Sicoob	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE Encargos - Juros Adiantamento	29		10,29	-3.102.502,92
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			684,39	-3.103.187,31
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			6.890,00	-3.110.077,31
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			566,50	-3.110.643,81
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.491,03	-3.115.134,84
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.618,97	-3.116.753,81
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.950,00	-3.119.703,81
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO OSWALDO CABRERA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.250,00	-3.123.953,81
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-3.127.953,81
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.769,91	-3.130.723,72
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.440,00	-3.136.163,72
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			10.000,00	-3.146.163,72
02/09/2025	Safra	TAR MANUT LIM CRED ROTAT Tarifa Bancária	5804192		200,00	-3.146.363,72
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AUT MAIS TAR PIX PGTO TRANSF Transferência - PIX Enviado			1.319,82	-3.147.683,54
02/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,34		-3.147.683,20
02/09/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 08/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-3.147.862,20
02/09/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			718,86	-3.148.581,06
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.673,97	-3.156.255,03

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0116
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.528,90	-3.160.783,93
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			110.000,00	-3.270.783,93
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.152,13	-3.271.936,06
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.092,77	-3.273.028,83
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-3.274.828,83
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.243,81	-3.276.072,64
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			50.000,00	-3.326.072,64
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.691,03	-3.329.763,67
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.618,97	-3.331.382,64
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.999,40	-3.334.382,04
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 DIRCEU BARBOSA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.526,00	-3.336.908,04
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.878,05	-3.341.786,09
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.916,82	-3.345.702,91
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.272,22	-3.346.975,13
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.169,52	-3.350.144,65
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			909,00	-3.351.053,65
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.454,95	-3.353.508,60
02/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.717,92	-3.357.226,52
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PARANA COM MAT ELE SERV LTDA Outros - Classificar			350,07	-3.357.576,59
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E AGRO FERRAGENS LUI Outros - Classificar			718,08	-3.358.294,67
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E TECNOGERA - LOCACA Outros - Classificar			11.250,00	-3.369.544,67
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			18.810,00	-3.388.354,67
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO MAIPER SA Outros - Classificar			9.358,47	-3.397.713,14
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COFERRACO COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			247,20	-3.397.960,34
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JLB AREIA E PEDRA EIRELI Outros - Classificar			1.103,00	-3.399.063,34
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			3.675,00	-3.402.738,34
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			510.000,00	-3.912.738,34
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAIPER S A Outros - Classificar			1.878,75	-3.914.617,09
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			1.455,39	-3.916.072,48
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M COMERCIO DE MATERIAIS Outros - Classificar			410,00	-3.916.482,48
03/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	462594658		800.000,00	-4.716.482,48
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			6.027,00	-4.722.509,48
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONTAAZUL SOFTWARE LTDA Outros - Classificar			84,50	-4.722.593,98
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			301,72	-4.722.895,70
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA DANIELE MULTIPLO FUNDO DE Outros - Classificar			7.169,22	-4.730.064,92
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL IPANEMA Outros - Classificar			340,00	-4.730.404,92
03/09/2025	Safra	TRANSFERENCIA PARA CONTA | CLARICE G WRONSKI 000123 Transferência p/ Clarice Wronski	293670115		500.000,00	-5.230.404,92
03/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		800.000,00		-4.430.404,92
03/09/2025	Safra	TAR FORMALIZ.GARANTIA Tarifa Formalização Garantia	5804192		95,00	-4.430.499,92
03/09/2025	Safra	IOF IOF	8409481		15.669,84	-4.446.169,76

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0117
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
03/09/2025	Safra	LIBERACAO DE EMPRESTIMO Liberação de Empréstimo	8409481	500.000,00		-3.946.169,76
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | INVESTIMENTO E MULTHIFER Outros - Classificar			1.042,00	-3.947.211,76
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELETRICOS CONSTRUCAO E E CLARICE GONC Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-3.967.211,76
03/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,71		-3.967.211,05
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DEPOSITO LEMENSE LTDA Outros - Classificar			671,69	-3.967.882,74
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-3.967.887,74
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | STS SERVICOS FINANCEIROS E Outros - Classificar			102.323,00	-4.070.210,74
03/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			60,99	-4.070.271,73
03/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		56.064,65	-4.126.336,38
03/09/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Receita - Estorno	0	56.064,65		-4.070.271,73
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.070.284,56
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.070.297,77
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.070.301,95
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.070.320,00
03/09/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	510.000,00		-3.560.320,00
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-3.560.331,00
03/09/2025	Sicoob	DÉB.EMPRÉSTIMO Empréstimo - Amortização / Repactuação	1071102		513.636,30	-4.073.967,30
03/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.073.977,30
03/09/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	771430		1,15	-4.073.978,45
04/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,03		-4.073.978,42
04/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.073.989,42
04/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,02		-4.073.989,40
04/09/2025	Safra	TAR EMIS CONTRATO Tarifa Bancária	5804192		6.000,00	-4.079.989,40
04/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRT CUIABA Outros - Classificar			2.070,42	-4.082.059,82
05/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,05		-4.082.059,77
05/09/2025	Safra	DEBITO DE SEGURO Débito de Seguro	22908138		30.114,00	-4.112.173,77
05/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		200.000,00	-4.312.173,77
05/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.312.185,27
05/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.312.191,37
05/09/2025	Itaú	CONS PARCELA785830148579 Outros - Classificar			1.489,24	-4.313.680,61
05/09/2025	Itaú	CONS PARCELA785828915948 Outros - Classificar			1.258,53	-4.314.939,14
05/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.314.944,14
05/09/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10588829		2.000,00	-4.316.944,14
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | KIT'S EDITORA COMERCIO E Outros - Classificar			165.000,00	-4.481.944,14
05/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		200.000,00		-4.281.944,14
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA IVAN RITA NETO JUNIOR Outros - Classificar			1.500,00	-4.283.444,14
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | 05395672133 CEF MATRIZ Outros - Classificar			2.921,50	-4.286.365,64
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			1.718,32	-4.288.083,96
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			13.000,00	-4.301.083,96
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVIO SILVA DE LIMA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			12.298,08	-4.313.382,04

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0118
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
05/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CICERO EVALDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			15.566,83	-4.328.948,87
05/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,15		-4.328.948,72
05/09/2025	Itaú	CONS PARCELA785828896437 Outros - Classificar			1.258,53	-4.330.207,25
05/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 48.103.767 0001-72 Transferência - PIX Emitido	0		14.000,00	-4.344.207,25
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588573		603,00	-4.344.810,25
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588509		4.093,50	-4.348.903,75
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588551		641,10	-4.349.544,85
05/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10588556		1.813,33	-4.351.358,18
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588568		5.668,35	-4.357.026,53
05/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.357.032,03
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588580		1.200,00	-4.358.232,03
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588594		692,93	-4.358.924,96
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588598		415,19	-4.359.340,15
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588497		4.689,22	-4.364.029,37
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588611		180,00	-4.364.209,37
05/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10588629		11.232,00	-4.375.441,37
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588638		13.500,00	-4.388.941,37
05/09/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA EMPRÉSTIMO Receita - Empréstimo / Crédito	1071102	500.000,00		-3.888.941,37
05/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10588624		816,00	-3.889.757,37
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596428		920,00	-3.890.677,37
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596366		3.966,67	-3.894.644,04
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596322		1.105,00	-3.895.749,04
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596269		1.896,67	-3.897.645,71
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596263		6.397,96	-3.904.043,67
08/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		100.000,00	-4.004.043,67
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596193		1.420,36	-4.005.464,03
08/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10596250		243,00	-4.005.707,03
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			1.250,00	-4.006.957,03
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			11.080,50	-4.018.037,53
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			4.742,45	-4.022.779,98
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA 46.600.646 MAILSON APARECIDO Outros - Classificar			1.753,99	-4.024.533,97
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA SILVA BROGNOLLI PERFIL I ENGENHARIA D Outros - Classificar			31.887,06	-4.056.421,03
08/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.056.432,53
08/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10596234		380,00	-4.056.812,53
08/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 47.336.179 0001-16 Transferência - PIX Emitido	0		3.500,00	-4.060.312,53
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596217		9.130,25	-4.069.442,78
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			9.000,00	-4.078.442,78
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10595948		2.114,17	-4.080.556,95
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10595943		129,90	-4.080.686,85
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10595939		953,90	-4.081.640,75

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0119
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10595934		500,00	-4.082.140,75
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS PERFIL I ENGENHARIA DE Outros - Classificar			25.621,75	-4.107.762,50
08/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		100.000,00		-4.007.762,50
08/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,09		-4.007.762,41
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACO LTDA TOPA TUDO DO VALE Outros - Classificar			24.000,00	-4.031.762,41
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAICFER COMERCIO DE CORTES DE Outros - Classificar			6.825,50	-4.038.587,91
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			3.000,00	-4.041.587,91
08/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10596226		10.076,94	-4.051.664,85
08/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ESTRUTURAS PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.051.714,85
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607396		4.904,90	-4.056.619,75
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607383		21.280,67	-4.077.900,42
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607394		1.480,00	-4.079.380,42
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DEPOSITO RM Outros - Classificar			256,00	-4.079.636,42
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO JOSE BIASOTTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.084.636,42
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HOTEL HOLLYWOOD Outros - Classificar			6.860,00	-4.091.496,42
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | VINDI PAGAMENTOS ONLINE Outros - Classificar			25,00	-4.091.521,42
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JULIANE FERNANDES DINIZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.091.571,42
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607376		1.826,55	-4.093.397,97
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			70,00	-4.093.467,97
09/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			110,00	-4.093.577,97
09/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,09		-4.093.577,88
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607367		4.609,99	-4.098.187,87
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607372		427,43	-4.098.615,30
09/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. Taxas - Governo / Tributos	10606875		357,70	-4.098.973,00
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607321		1.498,10	-4.100.471,10
09/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10607316		603,00	-4.101.074,10
09/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.199.161-** Transferência - PIX Emitido	0		2.800,00	-4.103.874,10
09/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.657.841-** Transferência - PIX Emitido	0		1.110,00	-4.104.984,10
09/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 57.464.143 0001-71 Transferência - PIX Emitido	0		960,00	-4.105.944,10
09/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 12.220.441 0001-88 Transferência - PIX Emitido	0		748,30	-4.106.692,40
09/09/2025	Safra	DEBITO DE SEGURO Débito de Seguro	22887802		4.710,30	-4.111.402,70
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607364		1.870,37	-4.113.273,07
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607328		5.141,50	-4.118.414,57
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607333		2.367,55	-4.120.782,12
09/09/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.120.792,02
09/09/2025	Sicoob	DÉBITO AQUISIÇÃO SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		19,90	-4.120.811,92
09/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.120.816,92
09/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.120.823,02
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607355		1.178,62	-4.122.001,64
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607359		250,07	-4.122.251,71

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0120
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
09/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.122.263,21
09/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10607335		793,00	-4.123.056,21
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIDSON RIBEIRO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.517,38	-4.128.573,59
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MINIMERCADO IRMAO Outros - Classificar			1.503,00	-4.130.076,59
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			301,72	-4.130.378,31
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			3.502,59	-4.133.880,90
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			860,00	-4.134.740,90
10/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		40.000,00		-4.094.740,90
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			469,00	-4.095.209,90
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			210,62	-4.095.420,52
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			151,70	-4.095.572,22
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			2.763,99	-4.098.336,21
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			109,90	-4.098.446,11
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			53,20	-4.098.499,31
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			36.286,78	-4.134.786,09
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			31.278,32	-4.166.064,41
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA UBER DO BRASIL TECNO Outros - Classificar			17,22	-4.166.081,63
10/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | LTDA. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA Receita - PIX Recebido		14,81		-4.166.066,82
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA Outros - Classificar			14,81	-4.166.081,63
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAMIONEIRO SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			113,36	-4.166.194,99
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			6.000,00	-4.172.194,99
10/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES SOLIDES Outros - Classificar			50,00	-4.172.244,99
10/09/2025	Itaú	Juros | JUROS LIMITE DA CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			2.854,85	-4.175.099,84
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.175.105,34
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.175.119,74
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,20	-4.175.126,94
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.175.133,04
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.175.138,04
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.175.148,04
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.175.154,44
10/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10613430		139,90	-4.175.294,34
10/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,70		-4.175.293,64
10/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10613444		1.641,36	-4.176.935,00
10/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10613614		34.145,51	-4.211.080,51
10/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10613626		5.000,00	-4.216.080,51
10/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.216.092,71
10/09/2025	Sicoob	DÉB SEGURO PRESTAMISTA REPACTUAÇÃO Empréstimo - Seguro Prestamista	1118383		9.275,16	-4.225.367,87
10/09/2025	Sicoob	DÉB TAC REPACTUAÇÃO Empréstimo - TAC	1118383		200,00	-4.225.567,87
10/09/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	6.000,00		-4.219.567,87
10/09/2025	Safra	DEBITO DE SEGURO Débito de Seguro	466463603		5.019,00	-4.224.586,87

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0121
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	466211889	15.000,00		-4.209.586,87
10/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10613490		266,55	-4.209.853,42
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A KINGSPAN - Outros - Classificar			35.253,43	-4.245.106,85
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			30.111,96	-4.275.218,81
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FERNANDA CRISTINA DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			560,00	-4.275.778,81
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.280.778,81
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A KINGSPAN - Outros - Classificar			36.252,36	-4.317.031,17
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LEITE DE OLIVEIRA GIOVANI CESAR ZANATTA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.318.831,17
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			5.000,00	-4.323.831,17
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10618869		669,07	-4.324.500,24
11/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		200.000,00		-4.124.500,24
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619110		613,00	-4.125.113,24
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619103		1.050,00	-4.126.163,24
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619095		1.525,00	-4.127.688,24
11/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			40.000,00	-4.167.688,24
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619042		91,74	-4.167.779,98
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10618999		1.369,00	-4.169.148,98
11/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	10618995		344,63	-4.169.493,61
11/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	10618915		1.346,05	-4.170.839,66
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619127		4.090,76	-4.174.930,42
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10618903		92,51	-4.175.022,93
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10617602		7.171,39	-4.182.194,32
11/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		200.000,00	-4.382.194,32
11/09/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10616048		12.000,00	-4.394.194,32
11/09/2025	Sicoob	LIBERAÇÃO PARCELA REPACTUAÇÃO Receita - Empréstimo / Crédito	1118383	295.130,63		-4.099.063,69
11/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.099.073,69
11/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.099.085,89
11/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.099.100,29
11/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	466756501	5.000,00		-4.094.100,29
11/09/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10618101		7.000,00	-4.101.100,29
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619130		18.810,00	-4.119.910,29
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619077		1.442,75	-4.121.353,04
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619144		2.488,97	-4.123.842,01
11/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 08.667.264 0001-05 Transferência - PIX Emitido	0		2.700,00	-4.126.542,01
11/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10619135		693,00	-4.127.235,01
12/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		3.000,00	-4.130.235,01
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: SABOR D Transferência - PIX Sicoob	10624078		1.980,00	-4.132.215,01
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | FAV.: SABOR D Transferência - PIX Sicoob	10624010		2.020,00	-4.134.235,01
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10623897		13.000,00	-4.147.235,01
12/09/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			380,99	-4.147.616,00

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0122
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
12/09/2025	Safra	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO Rendimento CDB Automático	365804192	0,01		-4.147.615,99
12/09/2025	Safra	DEB AUTOM SEGURO | MONGERAL AEGON SEGUROS-AUTO Débito de Seguro	562		4.917,76	-4.152.533,75
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			748,49	-4.153.282,24
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.373,42	-4.154.655,66
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10623893		1.200,00	-4.155.855,66
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			375,55	-4.156.231,21
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA JOSE ALCEU MENDES AL Pagamento - Pessoa Física (PIX)			129,12	-4.156.360,33
12/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		3.000,00		-4.153.360,33
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10606941		382,86	-4.153.743,19
12/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.153.754,69
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PINHO JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			23,00	-4.153.777,69
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10623837		216,00	-4.153.993,69
12/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10623841		647,00	-4.154.640,69
12/09/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10623764		1.206,00	-4.155.846,69
12/09/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 30.982.853 0001-37 Transferência - PIX Emitido	0		7.000,00	-4.162.846,69
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PERSONALIZADOS ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			168,98	-4.163.015,67
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL IMAGINE PRESENTES Outros - Classificar			175,00	-4.163.190,67
12/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA LESSA SOLUCOES EM M Outros - Classificar			15.000,00	-4.178.190,67
12/09/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10623856		304,00	-4.178.494,67
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.178.508,07
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.178.513,57
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.178.519,67
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.178.524,67
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.178.531,07
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.178.542,57
15/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.178.553,57
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.180.353,57
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C MULTHIFER Outros - Classificar			834,00	-4.181.187,57
15/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | TERMOISOLANTES INTEGRADA CLARICE GON Receita - PIX Recebido		25.000,00		-4.156.187,57
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACI MARIA DE ARRUDA 5702070119 Outros - Classificar			1.075,00	-4.157.262,57
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.294,58	-4.158.557,15
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMFORT DOOR IMPORT E DISTRIB Outros - Classificar			1.495,07	-4.160.052,22
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE UTILIDADES DOMEST CENTRO OESTE ENGE Outros - Classificar			150,00	-4.160.202,22
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTD CONCRETO AMOROSO LTDA Outros - Classificar			7.756,67	-4.167.958,89
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Outros - Classificar			2.605,00	-4.170.563,89
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA Outros - Classificar			939,54	-4.171.503,43
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			3.353,00	-4.174.856,43
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO Outros - Classificar			9.505,96	-4.184.362,39
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANICA SOLUCOES Outros - Classificar			13.551,85	-4.197.914,24
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EM DIREITOS C ALPE FUNDO DE INVESTIMENT Outros - Classificar			14.334,71	-4.212.248,95

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0123
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA03.467.321 Utilidades - Energia Elétrica			133,29	-4.212.382,24
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ELUZ CONTABILIDADE E Outros - Classificar			240,00	-4.212.622,24
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA AFL SERVIC Outros - Classificar			79,90	-4.212.702,14
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			534,66	-4.213.236,80
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			791,22	-4.214.028,02
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			282,00	-4.214.310,02
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Outros - Classificar			490,00	-4.214.800,02
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			453,48	-4.215.253,50
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			1.844,75	-4.217.098,25
15/09/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | LOBO LTDA BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			2.927,96	-4.220.026,21
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			127,70	-4.220.153,91
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOTALINE Outros - Classificar			738,97	-4.220.892,88
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO M GIROLDO TRAN Outros - Classificar			680,00	-4.221.572,88
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CENTRO OESTE ENGENHARIA MT Outros - Classificar			200,00	-4.221.772,88
15/09/2025	Safra	CREDITO DE SEGURO Crédito de Seguro	468893236	4.710,30		-4.217.062,58
15/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | CLARICE GONCALVES 00012301487873 Receita - PIX Clarice Wronski	468233299	5.000,00		-4.212.062,58
15/09/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		130.853,09	-4.342.915,67
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTD FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			369,80	-4.343.285,47
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			500,00	-4.343.785,47
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAMAR TRAVAGINI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			700,00	-4.344.485,47
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARLINDO CANOVA PABLOS Outros - Classificar			56,14	-4.344.541,61
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			470,00	-4.345.011,61
15/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			552,62	-4.345.564,23
15/09/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			380,27	-4.345.944,50
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			1.826,55	-4.347.771,05
16/09/2025	Safra	RESGATE FUNDO INVEST | SAFRA VITESSE Resgate - Fundo de Investimento	469555658	263.043,68		-4.084.727,37
16/09/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		25.954,05	-4.110.681,42
16/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154 Pagamento - Fornecedor (Construção)	469278020		32.919,30	-4.143.600,72
16/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154 Pagamento - Fornecedor (Construção)	469278920		38.522,59	-4.182.123,31
16/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	469405152		20.000,00	-4.202.123,31
16/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	469406818		40.000,00	-4.242.123,31
16/09/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | MUNICIPIO DE CUIABA Pagamento de Impostos/Taxas			638,40	-4.242.761,71
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES DANIEL PORTANTI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.245.761,71
16/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.225.761,71
16/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES Receita - PIX Recebido		40.000,00		-4.185.761,71
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			34.100,92	-4.219.862,63
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			9.426,08	-4.229.288,71
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			427,44	-4.229.716,15
16/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | HOLLYWOOD HOSPEDAGEM LTDA 0431847700 Hospedagem	469416630		6.370,00	-4.236.086,15
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			21.280,65	-4.257.366,80

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0124
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,90	-4.257.377,70
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		26,42	-4.257.404,12
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.257.410,22
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,20	-4.257.417,42
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.257.428,42
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,35	-4.257.444,77
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		22,40	-4.257.467,17
16/09/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.257.477,07
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			301,72	-4.257.778,79
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			160,00	-4.257.938,79
16/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROTTA HOTEL Outros - Classificar			225,00	-4.258.163,79
17/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			500,00	-4.258.663,79
17/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SUELLEN GONCALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			300,00	-4.258.963,79
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.258.974,89
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.258.986,39
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.258.996,29
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,00	-4.259.005,29
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.259.010,29
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		36,10	-4.259.046,39
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		25,66	-4.259.072,05
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,36	-4.259.080,41
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,35	-4.259.096,76
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,90	-4.259.107,66
17/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,88	-4.259.117,54
17/09/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		29.202,18	-4.288.319,72
18/09/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		22.750,00	-4.311.069,72
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		41,70	-4.311.111,42
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.311.122,22
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.311.127,72
18/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | COBRANCAS LTDA STS SERVICOS FINANCEIR Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.261.127,72
18/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DANICA SOLUCOES Outros - Classificar			29.281,49	-4.290.409,21
18/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.290.609,21
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,20	-4.290.617,41
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,00	-4.290.624,41
18/09/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: CW2 INFRALOG LTD Receita - Transferência Recebida	10647717	200,00		-4.290.424,41
18/09/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10647710	300,00		-4.290.124,41
18/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | TERMOISOLANTES INTEGRADA STS SERVICO Receita - PIX Recebido		40.000,00		-4.250.124,41
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		27,20	-4.250.151,61
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		24,20	-4.250.175,81
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,40	-4.250.194,21

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0125
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.250.205,71
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		21,18	-4.250.226,89
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,76	-4.250.244,65
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,82	-4.250.257,47
18/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		27,40	-4.250.284,87
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			217,20	-4.250.502,07
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			8.455,00	-4.258.957,07
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.000,00	-4.259.957,07
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			105,57	-4.260.062,64
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			469,82	-4.260.532,46
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			4.608,12	-4.265.140,58
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.265.340,58
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			119,80	-4.265.460,38
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CW2 INFRALOG Outros - Classificar			12.308,00	-4.277.768,38
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			35.000,00	-4.312.768,38
19/09/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.312.768,37
19/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	471135839	35.000,00		-4.277.768,37
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			46,77	-4.277.815,14
19/09/2025	Safra	PIX QR DINAMICO PAGO | MAG SEGUROS 33608308000173 Pagamento de Boleto	471041307		5.426,89	-4.283.242,03
19/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.285.742,03
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,20	-4.285.750,23
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,76	-4.285.767,99
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		41,70	-4.285.809,69
19/09/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	1.000,00		-4.284.809,69
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,82	-4.284.822,51
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		21,18	-4.284.843,69
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,40	-4.284.862,09
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.284.873,19
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.284.884,69
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		24,20	-4.284.908,89
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,61	-4.284.926,50
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,00	-4.284.933,50
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.284.951,55
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		27,40	-4.284.978,95
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		27,20	-4.285.006,15
19/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.285.023,35
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.286.023,35
22/09/2025	Itaú	DA VIVO FIXO 9257440640 Outros - Classificar			857,51	-4.286.880,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CFC IMPERIAL Outros - Classificar			620,00	-4.287.500,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | OLIVEIRA STS SERVICOS FINANCEIROS E Receita - PIX Recebido		25.000,00		-4.262.500,86

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0126
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COBRANCAS LTDA WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.264.300,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.265.300,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.267.800,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.268.800,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.269.800,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.271.000,86
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.272.000,86
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.272.012,36
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.273.812,36
22/09/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	2216375604612	1.624,06		-4.272.188,30
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		36,10	-4.272.224,40
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,50	-4.272.229,90
22/09/2025	Banco do B	Pagamento de Impostos | PREF MUN JUSCIMEIRA Pagamento de Impostos/Taxas			1.624,06	-4.273.853,96
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.273.860,06
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.273.865,06
22/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | ITAMAR TRAVAGINI 00031174700858 Pagamento - Pessoa Física (outros)	471992525		5.000,00	-4.278.865,06
22/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	472030955		47.000,00	-4.325.865,06
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SANTANA LUAN HENRIQUE WEYH FRANCISCO0 Outros - Classificar			200,00	-4.326.065,06
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HIGOR GABRIEL OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.326.115,06
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOU Pagamento - Pessoa Física (PIX)			90,00	-4.326.205,06
22/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		47.000,00		-4.279.205,06
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			14.811,93	-4.294.016,99
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			100,00	-4.294.116,99
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAMAR TRAVAGINI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			800,00	-4.294.916,99
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			318,78	-4.295.235,77
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			422,88	-4.295.658,65
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.500,00	-4.297.158,65
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.624,06	-4.298.782,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | RESTAURANTE E LANCHONETE Outros - Classificar			15.571,00	-4.314.353,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			400,00	-4.314.753,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | CRISTIAN CARLOS CAVAZZINI Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.264.753,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			42.000,00	-4.306.753,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.307.753,71
22/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.311.053,71
22/09/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 22/09/2025 Tarifa Bancária			105,69	-4.311.159,40
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.311.176,60
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		26,42	-4.311.203,02
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		25,66	-4.311.228,68
22/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		22,40	-4.311.251,08
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.438,00	-4.312.689,08

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0127
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | ARTEFATOS DE STS SERVICOS FINANCEIROS Receita - PIX Recebido		35.000,00		-4.277.689,08
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MR INDUSTRIA E COMERCIO DE Outros - Classificar			2.427,00	-4.280.116,08
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BUYSOFT DO BRASIL LTDA Outros - Classificar			459,90	-4.280.575,98
23/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		22,40	-4.280.598,38
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFORMACAO LTDA J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			380,08	-4.280.978,46
23/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.280.989,96
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.163,00	-4.282.152,96
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			1.826,55	-4.283.979,51
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOCALIZA RENT A CAR SA Locação de Equipamentos / Veículos			143,95	-4.284.123,46
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COBRANCAS LTDA ESTRUTETO PERFIS E TELH Outros - Classificar			1.240,00	-4.285.363,46
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA MULTHIFER Outros - Classificar			1.125,00	-4.286.488,46
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			3.250,54	-4.289.739,00
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			301,50	-4.290.040,50
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PJBANK PAGAMENTOS S A 1 Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			281,76	-4.290.322,26
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.290.472,26
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BOLD PARTICIPACOES S A Outros - Classificar			694,12	-4.291.166,38
23/09/2025	Itaú	RECEBIMENTOS TOKIO MARINE | TOKIO MARINE SEGURADO Receita - Outros Créditos		1.049,05		-4.290.117,33
23/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.290.134,53
23/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA AGRO FERRAGENS LUIZAO L Outros - Classificar			573,50	-4.290.708,03
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,00	-4.290.719,03
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.290.730,53
24/09/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: CW2 INFRALOG LTD Receita - Transferência Recebida	10669964	3.000,00		-4.287.730,53
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,10	-4.287.741,63
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,88	-4.287.751,51
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.287.768,71
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FUNDO DA JUSTICA DO PODER Outros - Classificar			79,20	-4.287.847,91
24/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.287.861,31
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BIANCHI PNEUS Outros - Classificar			350,00	-4.288.211,31
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUDICIARIO DO FUNDO DA JUSTICA DO PODER Outros - Classificar			184,07	-4.288.395,38
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUDICIARIO DO MULTHIFER Outros - Classificar			1.760,46	-4.290.155,84
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			418,56	-4.290.574,40
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			424,44	-4.290.998,84
24/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.293.998,84
25/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			400,00	-4.294.398,84
25/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			250,00	-4.294.648,84
25/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		533,37	-4.295.182,21
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.295.188,31
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.295.193,31
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,00	-4.295.202,31
25/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			350,00	-4.295.552,31

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0128
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.295.569,51
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.295.581,01
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.295.604,01
25/09/2025	Sicoob	TARIFA COBRANÇA Tarifas Bancárias	781273		1,15	-4.295.605,16
25/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			12.216,25	-4.307.821,41
25/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.307.827,81
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			443,13	-4.308.270,94
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A SERGIO RO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.308.470,94
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLIMATIZADORES LTDA KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			2.256,26	-4.310.727,20
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EQUIPAMENTOS ROTOPLAST INDUSTRIA DE Outros - Classificar			2.630,77	-4.313.357,97
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			3.891,21	-4.317.249,18
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A A D FRAGA Outros - Classificar			11.817,52	-4.329.066,70
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.329.566,70
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			553,92	-4.330.120,62
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MESTRE DA OBRA LOCACAO DE Outros - Classificar			759,00	-4.330.879,62
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			44,00	-4.330.923,62
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOEL DO CARMO FERREIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.331.123,62
26/09/2025	Sicoob	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS | REM.: SICOOB SEGU Receita - Transferência Recebida	1	5.598,07		-4.325.525,55
26/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.325.537,05
26/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			87,00	-4.325.624,05
26/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,20	-4.325.641,25
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MAILSON APARECIDO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.221,36	-4.327.862,61
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PSICANALISE FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			1.028,62	-4.328.891,23
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO SANEAR MATO GR Outros - Classificar			3.927,63	-4.332.818,86
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VIVO-MT Utilidades - Telefone / Internet			1.002,98	-4.333.821,84
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | M GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			1.080,00	-4.334.901,84
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO Outros - Classificar			3.447,83	-4.338.349,67
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | EIRELI ISOESTE METALICA INDUSTRIA E Outros - Classificar			15.177,55	-4.353.527,22
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA ISOESTE METALICA INDUSTRI Outros - Classificar			74.874,81	-4.428.402,03
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA CONCRENOP CONCRETOS SI Outros - Classificar			25.910,00	-4.454.312,03
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			35.812,88	-4.490.124,91
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA KINGSPAN - ISOESTE Outros - Classificar			71.180,62	-4.561.305,53
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			32.426,62	-4.593.732,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			100.000,00	-4.693.732,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.703.732,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			25.000,00	-4.728.732,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			9.970,10	-4.738.702,25
29/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		482.625,00		-4.256.077,25
29/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		15.880,00		-4.240.197,25
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CELIA REGINA CARDOSO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.240.247,25

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0129
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A ITAU UNIBA Outros - Classificar			21.300,56	-4.261.547,81
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARGAMASSA MONZA TINTAS MT LTDA Outros - Classificar			2.470,00	-4.264.017,81
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO AMOROSO CONC Outros - Classificar			16.654,05	-4.280.671,86
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			696,01	-4.281.367,87
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOUZA TELEFONICA BRASIL S.A. Utilidades - Telefone / Internet			857,51	-4.282.225,38
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | SIDINEIA TEREZINHA NAZARIO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.100,00	-4.284.325,38
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA SOLIDES Outros - Classificar			2.438,00	-4.286.763,38
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			109,02	-4.286.872,40
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIO COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			279,75	-4.287.152,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		39.000,00		-4.248.152,15
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | E ACO LTDA INFIBRA S A Outros - Classificar			7.237,24	-4.255.389,39
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO - COMERCIO DE FERRO Outros - Classificar			3.687,94	-4.259.077,33
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | BROGNOLLI OXIVIDA COM DE GASES DO AR LT Outros - Classificar			253,89	-4.259.331,22
29/09/2025	Itaú	Pagamento de Boleto | CONSTRUCOES BANCO RCI BRASIL SA Financiamento / Parcela			3.897,11	-4.263.228,33
29/09/2025	Itaú	FIN VEIC 13/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.273.172,42
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			3.162,09	-4.276.334,51
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			3.480,00	-4.279.814,51
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOXAM DO BRASIL SA Outros - Classificar			5.161,55	-4.284.976,06
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MM GIGANTE LOGISTICA Outros - Classificar			3.500,00	-4.288.476,06
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			6.701,66	-4.295.177,72
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			1.004,08	-4.296.181,80
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ALUESTE ALUMINIOS LTDA Outros - Classificar			868,29	-4.297.050,09
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.500,00	-4.298.550,09
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			1.581,51	-4.300.131,60
29/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | KAWANA PSICOLOGIA E Outros - Classificar			1.580,00	-4.301.711,60
29/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	475713229	1.500,00		-4.300.211,60
29/09/2025	Sicoob	DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB Taxas - Governo / Tributos	10690006		2.624,69	-4.302.836,29
29/09/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10689948		300,00	-4.303.136,29
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.303.147,79
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO LIQUIDAÇÃO COTAS PARTES | 4080293003 Investimento - Liquidação Cotas	4080293003		3.835,52	-4.306.983,31
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,00	-4.307.001,31
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,40	-4.307.007,71
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,00	-4.307.017,71
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,00	-4.307.022,71
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,20	-4.307.034,91
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,40	-4.307.049,31
29/09/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,10	-4.307.055,41
29/09/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	475413208	100.000,00		-4.207.055,41
29/09/2025	Safra	ENC ADC EXCESSO LIMITE Encargos Excesso Limite	220925		1.471,91	-4.208.527,32
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			580,71	-4.209.108,03

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0130
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
30/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.189.108,03
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ISOESTE METALICA INDUSTRIA E Outros - Classificar			12.824,75	-4.201.932,78
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			440,25	-4.202.373,03
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			298,07	-4.202.671,10
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.706,57	-4.208.377,67
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			929,04	-4.209.306,71
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			8.728,41	-4.218.035,12
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			17.906,55	-4.235.941,67
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.020,25	-4.240.961,92
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARCELORMITTAL BRASIL S.A Outros - Classificar			5.050,82	-4.246.012,74
30/09/2025	Itaú	EST DAE V GDE 000488020 Receita - Outros Créditos		67,20		-4.245.945,54
30/09/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.246.012,74
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES ISOESTE METALICA INDUSTRIA Outros - Classificar			1.927,41	-4.247.940,15
30/09/2025	Itaú	CH COMPENSADO 237 000014 Outros - Classificar			1.600,00	-4.249.540,15
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			626,99	-4.250.167,14
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			702,04	-4.250.869,18
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMERCIO LTDA OPTIMIERTE PRODUCTION Outros - Classificar			2.500,00	-4.253.369,18
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | STRONG PARTICIPACOES Outros - Classificar			25.000,00	-4.278.369,18
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			625,06	-4.278.994,24
30/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	476064317		50.000,00	-4.328.994,24
30/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	476239917		20.000,00	-4.348.994,24
30/09/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	476250393		30.000,00	-4.378.994,24
30/09/2025	Safra	TARIFA PIX ENVIADO Tarifa Bancária	5804192		19,80	-4.379.014,04
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | TERMOISOLANTES INTEGRADA MAILSON APAR Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.479,20	-4.384.493,24
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARTEFATOS DE DANICA SOLUCOES Outros - Classificar			7.211,86	-4.391.705,10
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			551,64	-4.392.256,74
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | MR INDUSTRIA E COMERCIO DE Outros - Classificar			5.777,82	-4.398.034,56
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES FRANCISCO OSWALDO CABRE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.824,00	-4.401.858,56
30/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.351.858,56
30/09/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		30.000,00		-4.321.858,56
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			4.000,00	-4.325.858,56
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			2.401,46	-4.328.260,02
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			53,14	-4.328.313,16
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE LUIS MARIN RODRIGUEZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.400,00	-4.331.713,16
30/09/2025	Itaú	Pix - Enviado | CAPRIATA CHURRASCARIA MARCON Outros - Classificar			4.906,00	-4.336.619,16
30/09/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | CONSTRUCOES SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			380,24	-4.336.999,40
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMACAO DE E VERDAO MATERIAIS D Outros - Classificar			314,50	-4.337.313,90
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA TECNOGERA - LOCACAO E Outros - Classificar			15.510,06	-4.352.823,96
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRABALHO MEDICO GIROS CENTRO AUTOMOTI Outros - Classificar			1.108,74	-4.353.932,70
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA A D FRAGA COMERCIO LTDA Outros - Classificar			4.700,28	-4.358.632,98

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0131
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			135.000,00	-4.493.632,98
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | BARK E BARK ADVOGADOS Outros - Classificar			4.000,00	-4.497.632,98
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.498.632,98
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES CLARICE GONCALVES WRONS Pagamento - Pessoa Física (PIX)			39.000,00	-4.537.632,98
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.540.132,98
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.204,80	-4.547.337,78
01/10/2025	Itaú	RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE | INDUSTRIA DE Receita - Outros Créditos		360.240,00		-4.187.097,78
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.187.297,78
01/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		2.500,00		-4.184.797,78
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.000,00	-4.186.797,78
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			219,68	-4.187.017,46
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE UTILIDADES DOMEST MM GIGANTE LOGISTI Outros - Classificar			6.480,00	-4.193.497,46
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | FRANCISCO LTDA COMFORT DOOR IMPORT E D Outros - Classificar			1.556,03	-4.195.053,49
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | J. F. DE PAULA LOURENCO Outros - Classificar			2.951,35	-4.198.004,84
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | M GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			680,00	-4.198.684,84
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MATERIAL DE CONSTRUCAO HOTEL HOLLYWO Outros - Classificar			4.103,00	-4.202.787,84
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | INDUSTRIAL FREITAS CIA. COMERCIO DE Outros - Classificar			1.033,59	-4.203.821,43
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LESSA SOLUCOES EM MONTAGEM Outros - Classificar			15.000,00	-4.218.821,43
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO SOLIDES Outros - Classificar			100,00	-4.218.921,43
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | HARD PRODUTOS PARA Outros - Classificar			7.034,52	-4.225.955,95
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA MAIPER SA Outros - Classificar			2.783,31	-4.228.739,26
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TONINHO PREGOS PARAFUSOS Outros - Classificar			996,08	-4.229.735,34
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA M GIROLDO TRANSPORTES LTDA Outros - Classificar			1.400,00	-4.231.135,34
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OXIVIDA COM DE GASES DO AR Outros - Classificar			407,94	-4.231.543,28
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE Saúde - Convênio Médico			2.312,13	-4.233.855,41
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO ACOFER INDUSTRIA E COMERCI Outros - Classificar			2.793,41	-4.236.648,82
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA Outros - Classificar			2.632,38	-4.239.281,20
01/10/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,85	-4.239.664,05
01/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | NEUSA CARMELITA KORTZ Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-4.243.664,05
01/10/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	10702525		10.000,00	-4.253.664,05
01/10/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-4.253.784,05
01/10/2025	Sicoob	DÉB IOF REPACTUAÇÃO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0111838301		2.452,03	-4.256.236,08
01/10/2025	Sicoob	DÉB.IOF Encargos - IOF	110		0,19	-4.256.236,27
01/10/2025	Sicoob	DÉB.IOF Encargos - IOF	110		9,02	-4.256.245,29
01/10/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10702518	10.000,00		-4.246.245,29
01/10/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SEFAZ-MT/DAR Impostos - DARF / Guia			104,13	-4.246.349,42
01/10/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		6.194,47	-4.252.543,89
01/10/2025	Safra	IOF IOF	5804192		1.403,17	-4.253.947,06
01/10/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	476930529	135.000,00		-4.118.947,06
01/10/2025	Safra	JUROS EXCESSO/MORA Juros/Encargos	5804192		212,43	-4.119.159,49

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0132
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
01/10/2025	Itaú	Juros | JUROS EXCESSO LIM CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			4,62	-4.119.164,11
01/10/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		33.295,22	-4.152.459,33
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDER LUIS O V INFORMATICA ME Outros - Classificar			501,40	-4.152.960,73
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | POLIMIX CONCRETO LTDA Outros - Classificar			4.074,85	-4.157.035,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			432,00	-4.157.467,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCAO EIRELI JOSE AYRTON BOZELLI L Outros - Classificar			6.752,56	-4.164.220,14
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CASTRO NASSIF DOKA MATERIAIS DE Outros - Classificar			1.040,00	-4.165.260,14
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA AMALIA ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.796,44	-4.167.056,58
02/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.014.878-** Transferência - PIX Emitido	0		4.000,00	-4.171.056,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OPTIMIERTE PRODUCTION Outros - Classificar			5.000,00	-4.176.056,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			19,00	-4.176.075,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | F C MONTAGEM Outros - Classificar			7.000,00	-4.183.075,58
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | AUT MAIS TAR PIX PGTO TRANSF Transferência - PIX Enviado			1.203,13	-4.184.278,71
02/10/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,01		-4.184.278,70
02/10/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 09/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-4.184.457,70
02/10/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			905,51	-4.185.363,21
02/10/2025	Safra	TAR MANUT LIM CRED ROTAT Tarifa Bancária	5804192		200,00	-4.185.563,21
02/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CFC IMPERIAL Outros - Classificar			600,00	-4.186.163,21
02/10/2025	Sicoob	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE Encargos - Juros Adiantamento	210		5,32	-4.186.168,53
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.186.179,33
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.186.185,33
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,00	-4.186.197,33
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.186.213,53
02/10/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10706624		2.000,00	-4.188.213,53
02/10/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10703920	10.000,00		-4.178.213,53
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.178.220,23
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,20	-4.178.234,43
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.178.247,83
02/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.178.253,23
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			856,35	-4.179.109,58
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.179.309,58
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 DANICA SOLUCOES Outros - Classificar			32.477,43	-4.211.787,01
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			92,00	-4.211.879,01
03/10/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409481		14.915,93	-4.226.794,94
03/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.226.800,34
03/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10708895		2.072,13	-4.228.872,47
03/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.228.879,17
03/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,00	-4.228.891,17
03/10/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		45.853,64	-4.274.744,81
03/10/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Receita - Estorno	0	45.853,64		-4.228.891,17

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0133
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			149,48	-4.229.040,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE AVIACAO PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			220,00	-4.229.260,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | DE AVIACAO HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCO Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.219.260,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | RIBEIRO DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			25.000,00	-4.244.260,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUCIANA APARECIDA SIMAO Outros - Classificar			3.200,00	-4.247.460,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OMORI ITAMAR TRAVAGINI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.252.460,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOAO FERNANDES SHIGUEIRU Pagamento - Pessoa Física (PIX)			15.000,00	-4.267.460,65
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA SANGI - CONSTRUTORA Outros - Classificar			9.392,17	-4.276.852,82
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | REFRIGERACAO LTDA DUZZI CLIMATIZACAO E Outros - Classificar			2.580,26	-4.279.433,08
03/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCOLA Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.259.433,08
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			1.608,41	-4.261.041,49
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO Outros - Classificar			860,99	-4.261.902,48
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TERMOISOLANTES INTEGRADA CLARICE GONC Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.120,00	-4.263.022,48
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			3.453,24	-4.266.475,72
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | USEMIX Outros - Classificar			771,25	-4.267.246,97
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DE UTILIDADES DOMEST ARCELORMITTAL BRA Outros - Classificar			6.732,40	-4.273.979,37
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | COMFORT DOOR IMPORT E DISTRIB Outros - Classificar			1.547,07	-4.275.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.255.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA HIDSON RIB Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.265.526,44
03/10/2025	Itaú	RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE | INDUSTRIA DE Receita - Outros Créditos		88.000,00		-4.177.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-4.197.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.198.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | DE AVIACAO HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCO Receita - PIX Recebido		6.000,00		-4.192.526,44
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO Outros - Classificar			7.618,49	-4.200.144,93
03/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LOBO LTDA DUZZI CLIMATIZACAO E Outros - Classificar			533,61	-4.200.678,54
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.000,00	-4.204.678,54
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			981,73	-4.205.660,27
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.133,76	-4.206.794,03
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.279,84	-4.209.073,87
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.618,97	-4.210.692,84
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.691,03	-4.214.383,87
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.728,27	-4.217.112,14
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			845,84	-4.217.957,98
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.761,10	-4.221.719,08
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.564,16	-4.224.283,24
06/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.947.971-** Transferência - PIX Emitido	0		540,24	-4.224.823,48
06/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.947.971-** Transferência - PIX Emitido	0		1.794,76	-4.226.618,24
06/10/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10722152		2.300,00	-4.228.918,24
06/10/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10721962		18.000,00	-4.246.918,24
06/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.014.878-** Transferência - PIX Emitido	0		485,10	-4.247.403,34

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0134
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
06/10/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF | Recebimento Pix Instituto Ambien Receita - PIX Recebido	0	24.255,00		-4.223.148,34
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			100,00	-4.223.248,34
06/10/2025	Safra	PIX ENVIADO | CW2 INFRALOG LTDA 60665879000112 Transferência - PIX p/ CW2 Infralog	479397398		79.000,00	-4.302.248,34
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.692,04	-4.303.940,38
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			404,51	-4.304.344,89
06/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.304.351,59
06/10/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.304.368,59
06/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.304.373,99
06/10/2025	Itaú	CONS PARCELA785836568259 Outros - Classificar			1.258,53	-4.305.632,52
06/10/2025	Itaú	CONS PARCELA785836589172 Outros - Classificar			1.258,53	-4.306.891,05
06/10/2025	Itaú	CONS PARCELA785837808795 Outros - Classificar			1.489,24	-4.308.380,29
06/10/2025	Itaú	CH COMPENSADO 748 000020 Outros - Classificar			153.100,00	-4.461.480,29
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.628,99	-4.463.109,28
06/10/2025	Itaú	DEV CH000020 SEM FUNDOS Receita - Outros Créditos		153.100,00		-4.310.009,28
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			4.271,55	-4.314.280,83
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			10.000,00	-4.324.280,83
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.673,97	-4.331.954,80
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.440,00	-4.337.394,80
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.618,97	-4.339.013,77
06/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERGIO ROBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.491,03	-4.343.504,80
06/10/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,03		-4.343.504,77
07/10/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	10725578		865,89	-4.344.370,66
07/10/2025	Sicoob	DÉB.CONV.SANEAMENTO Utilidades - Saneamento	10725586		115,16	-4.344.485,82
07/10/2025	Sicoob	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Utilidades - Energia/Gás	10725612		73,64	-4.344.559,46
07/10/2025	Itaú	TAR CH VALOR SUP 000020 Outros - Classificar			51,00	-4.344.610,46
07/10/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10725907		510,45	-4.345.120,91
07/10/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10725918		153,10	-4.345.274,01
07/10/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Pagamento de Boleto	10725926		306,18	-4.345.580,19
07/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10725966		129,90	-4.345.710,09
07/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10726467		2.917,32	-4.348.627,41
07/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10726470		33,80	-4.348.661,21
07/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10728140		1.009,75	-4.349.670,96
07/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 48.103.767 0001-72 Transferência - PIX Emitido	0		14.000,00	-4.363.670,96
07/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.363.681,76
07/10/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF | Recebimento Pix CLARICE GONCA Receita - PIX Recebido	0	35.000,00		-4.328.681,76
07/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.328.687,16
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			600,00	-4.329.287,16
07/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.329.293,86
07/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.329.307,26
07/10/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,51	-4.329.689,77

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0135
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/10/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,90	-4.330.072,67
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | RESTAURANTE E LANCHONETE Outros - Classificar			14.605,00	-4.344.677,67
07/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | LTDA RODRIGUES SEGURANCA LTDA Receita - PIX Recebido		14.000,00		-4.330.677,67
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			580,02	-4.331.257,69
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAMARA E CIA CONECTA RASTREAMENTO S B Outros - Classificar			615,46	-4.331.873,15
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			821,70	-4.332.694,85
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			413,85	-4.333.108,70
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES LTDA CLARICE GONCALVES W Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.760,00	-4.334.868,70
07/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCOLA Receita - PIX Recebido		15.000,00		-4.319.868,70
07/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.319.884,90
07/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			108,18	-4.319.993,08
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732494		470,95	-4.320.464,03
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.320.469,43
08/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		9.000,00	-4.329.469,43
08/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 18.676.987 0001-24 Transferência - PIX Emitido	0		626,30	-4.330.095,73
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732743		3.278,60	-4.333.374,33
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732446		284,40	-4.333.658,73
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.333.672,13
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732416		792,32	-4.334.464,45
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732322		481,49	-4.334.945,94
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,20	-4.334.960,14
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.334.970,94
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.334.977,64
08/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.334.993,84
08/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10732423		232,39	-4.335.226,23
08/10/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	8171819186118	50,00		-4.335.176,23
08/10/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobr parc ref a 22/09/2025 Tarifa Bancária			19,21	-4.335.195,44
08/10/2025	Itaú	TAR DEV CHQ 000020 06/10 Outros - Classificar			111,00	-4.335.306,44
08/10/2025	Itaú	TAXA DEV CH 000020 06/10 Outros - Classificar			0,35	-4.335.306,79
08/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO Receita - PIX Recebido		9.000,00		-4.326.306,79
08/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50,00	-4.326.356,79
08/10/2025	Itaú	PAG BOLETO INT109344435041 | CONSTRUCOES TICKET SOL Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			16.475,05	-4.342.831,84
09/10/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.342.841,74
09/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.342.849,84
09/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.342.861,34
09/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.342.866,74
09/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.342.873,44
09/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			2.617,19	-4.345.490,63
09/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			1.369,00	-4.346.859,63
09/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MULTHIFER Outros - Classificar			614,00	-4.347.473,63

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0136
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
09/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CADORE BIDOIA CIA LTDA Outros - Classificar			90,00	-4.347.563,63
10/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.347.571,73
10/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.347.578,43
10/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.347.583,83
10/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.347.590,93
10/10/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CW2 INFRALOG LTDA Transferência - PIX Sicoob	10742080		50,00	-4.347.640,93
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFIBRA S A Outros - Classificar			800,45	-4.348.441,38
10/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.348.452,88
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			27,04	-4.348.479,92
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			107,00	-4.348.586,92
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO RODRIGUES SEGURANCA Outros - Classificar			14.000,00	-4.362.586,92
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | COBRANCA WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			234,78	-4.362.821,70
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | STS SERVICOS FINANCEIROS E Outros - Classificar			6.124,00	-4.368.945,70
10/10/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | DARF Impostos - DARF / Guia			1.001,31	-4.369.947,01
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			500,00	-4.370.447,01
10/10/2025	Itaú	Juros | JUROS LIMITE DA CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			4.754,56	-4.375.201,57
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			200,00	-4.375.401,57
10/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.050,56	-4.376.452,13
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.376.463,63
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.376.479,83
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.376.493,23
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.376.498,63
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.376.509,43
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.376.516,13
13/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO09.237.525/ Utilidades - Água / Saneamento			1.428,51	-4.377.944,64
13/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JLB AREIA E PEDRA EIRELI Outros - Classificar			362,00	-4.378.306,64
13/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA TUBULACOES RIO VERDE LTDA Outros - Classificar			203,93	-4.378.510,57
13/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | RENOVA COMERCIO A VIDROS Outros - Classificar			234,34	-4.378.744,91
13/10/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.378.761,91
13/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.368.761,91
13/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | RNX FIDC MULTISSETORIAL LP Outros - Classificar			433,10	-4.369.195,01
14/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | VARZEA GRANDE CARTORIO SEGUNDO OFICIO Outros - Classificar			23.715,07	-4.392.910,08
14/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Outros - Classificar			7.072,60	-4.399.982,68
14/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | KENNETH ANDERSSON DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			260,00	-4.400.242,68
14/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | VARZEA GRANDE CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		23.000,00		-4.377.242,68
14/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES WRONSKI Receita - PIX Recebido		5.000,00		-4.372.242,68
14/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.372.249,78
14/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.372.255,18
14/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MORAES INFOCENTER Outros - Classificar			81,60	-4.372.336,78
14/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE Outros - Classificar			1.888,45	-4.374.225,23

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0137
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | VARZEA GRANDE CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		3.000,00		-4.371.225,23
15/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.371.233,33
15/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.371.240,03
15/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.371.245,43
15/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.371.256,93
15/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | COSMO TELECOM Utilidades - Telefone / Internet			142,94	-4.371.399,87
15/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			100,00	-4.371.499,87
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			404,09	-4.371.903,96
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | HUGO HENRIQUE RECH RIBEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			906,77	-4.372.810,73
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | COBRANCAS LTDA FUNDO DA JUSTICA DO POD Outros - Classificar			28,96	-4.372.839,69
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JUDICIARIO DO FUNDO DA JUSTICA DO PODER Outros - Classificar			36,92	-4.372.876,61
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			543,65	-4.373.420,26
16/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | STS SERVICOS FINANCEIROS E Receita - PIX Recebido		30.000,00		-4.343.420,26
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			26.200,00	-4.369.620,26
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			696,20	-4.370.316,46
16/10/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.370.326,36
16/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.407,66	-4.371.734,02
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.371.742,12
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.371.748,82
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.371.754,22
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.371.765,72
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.371.775,62
17/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MUNICIPIO DE CUIABA Outros - Classificar			638,40	-4.372.414,02
17/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		500,00		-4.371.914,02
17/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.371.937,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.372.937,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA SILVA BROGNOLLI GP PISOS DE ALTA RESIS Outros - Classificar			15.000,00	-4.387.937,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.389.737,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			20.000,00	-4.409.737,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES 46.600.646 MAILSON APARECID Outros - Classificar			10.000,00	-4.419.737,02
20/10/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	486904018	4.000,00		-4.415.737,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			23.000,00	-4.438.737,02
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.000,00	-4.441.737,02
20/10/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 20/10/2025 Tarifa Bancária			124,90	-4.441.861,92
20/10/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	102001.0		200.000,00	-4.641.861,92
20/10/2025	Banco do B	748 0810 53717686100 EVANDRO ROBERT Receita - TED Recebido	398535091.0	325.000,00		-4.316.861,92
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			4.000,00	-4.320.861,92
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.322.661,92
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.324.461,92
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.325.661,92

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0138
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
20/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.325.673,42
20/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.325.696,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.326.696,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		200.000,00		-4.126.696,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.129.196,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			37.500,00	-4.166.696,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.169.996,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.170.996,42
20/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.500,00	-4.177.496,42
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.177.504,52
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.177.520,72
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.177.533,93
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-4.177.545,13
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.177.551,13
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,50	-4.177.558,63
21/10/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento de Cartão de Crédito - Fatura	10788541		45.853,64	-4.223.412,27
21/10/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	50.000,00		-4.173.412,27
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.173.417,67
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.173.424,37
21/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.173.435,17
21/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		22.000,00		-4.151.435,17
21/10/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPO Pagamento - Boleto (outros)			561,00	-4.151.996,17
21/10/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E Pagamento - Boleto (outros)			2.011,91	-4.154.008,08
21/10/2025	Safra	PAGAMENTO DE BOLETO Pagamento de Boleto	0		3.714,47	-4.157.722,55
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.614,37	-4.159.336,92
21/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		100.000,00		-4.059.336,92
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | NOROACO Outros - Classificar			13.967,74	-4.073.304,66
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA PJBANK PAGAMENTOS S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			281,58	-4.073.586,24
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONCRENOP CONCRETOS SINOP Outros - Classificar			37.464,22	-4.111.050,46
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA SILVA BROGNOLLI CADORE BIDOIA E CIA LT Outros - Classificar			2.440,00	-4.113.490,46
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | 46.600.646 MAILSON APARECIDO Outros - Classificar			813,40	-4.114.303,86
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			20,00	-4.114.323,86
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			16.600,00	-4.130.923,86
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			4.693,35	-4.135.617,21
21/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50.000,00	-4.185.617,21
21/10/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	102103.0		100.000,00	-4.285.617,21
21/10/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	102104.0		22.000,00	-4.307.617,21
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,36	-4.307.623,57
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.307.636,78
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,64	-4.307.647,42

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0139
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,20	-4.307.656,62
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,10	-4.307.668,72
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.307.681,55
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,60	-4.307.695,15
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.307.699,33
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,70	-4.307.713,03
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.307.731,08
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.307.748,08
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.307.756,18
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		3,00	-4.307.759,18
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.307.765,88
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,60	-4.307.776,48
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.307.781,88
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		20,80	-4.307.802,68
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.307.809,78
22/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			64,05	-4.307.873,83
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,93	-4.307.882,76
22/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | POLIMIX CONCRETO LTDA Outros - Classificar			16.140,80	-4.324.023,56
22/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		15,30	-4.324.038,86
23/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE23/10 Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.274.038,86
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | OLIVEIRA TOKIO MARINE SEGURADORA S A Outros - Classificar			722,08	-4.274.760,94
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO MIGUEL SANTANA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.941,96	-4.281.702,90
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CEF MATRIZ Outros - Classificar			2.292,09	-4.283.994,99
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			11.533,77	-4.295.528,76
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA BUYSOFT DO BRASIL LTDA Outros - Classificar			459,90	-4.295.988,66
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | W. & R. SERVICOS DE FUNDACOES Outros - Classificar			7.956,66	-4.303.945,32
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | IMPERIAL GESSO Outros - Classificar			987,00	-4.304.932,32
23/10/2025	Banco do B	Pix - Recebido | 34814487000168 SOLUCOES VE Receita - PIX Própria Empresa	2317000872666	1.400,00		-4.303.532,32
23/10/2025	Safra	PIX ENVIADO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 348144 Transferência - PIX Própria Empresa	488363668		50.000,00	-4.353.532,32
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAPOLIS TERRAPLENAGEM Outros - Classificar			2.550,00	-4.356.082,32
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			522,63	-4.356.604,95
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES DETER CLEAN DISTRIBUICAO L Outros - Classificar			289,04	-4.356.893,99
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.357.043,99
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ACOFER Outros - Classificar			475,92	-4.357.519,91
23/10/2025	Banco do B	Pagamento de Impostos | PREF MUN JUSCIMEIRA Pagamento de Impostos/Taxas			1.624,06	-4.359.143,97
23/10/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		8.367,08	-4.367.511,05
23/10/2025	Safra	IOF IOF	5804192		516,64	-4.368.027,69
23/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.400,00	-4.369.427,69
24/10/2025	Safra	RESSARCIM REGIST CONTRATO Ressarcimento Registro Contrato	8409481		109,78	-4.369.537,47
24/10/2025	Safra	RESSARCIM REGIST CONTRATO Ressarcimento Registro Contrato	8409456		109,78	-4.369.647,25

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0140
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			7.580,00	-4.377.227,25
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.035,00	-4.378.262,25
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			3.245,71	-4.381.507,96
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | GILVAN JUNIOR MISAEL CORDEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			15,99	-4.381.523,95
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | VARZEA GRANDE Outros - Classificar			892,76	-4.382.416,71
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | E IMPLEMENTOS CARTORIO SEGUNDO OFICIO Outros - Classificar			5.940,96	-4.388.357,67
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DETER CLEAN DISTRIBUICAO LTDA Outros - Classificar			698,86	-4.389.056,53
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.250,00	-4.390.306,53
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			269,29	-4.390.575,82
24/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS Outros - Classificar			520,00	-4.391.095,82
24/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.391.109,22
24/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.391.115,92
24/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.391.121,32
24/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.391.132,82
24/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.391.139,92
27/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CRISTIAN CARLOS CAVAZZINI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			30.000,00	-4.421.139,92
27/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			300,00	-4.421.439,92
27/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.421.451,42
27/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.400,00	-4.426.851,42
27/10/2025	Itaú	DEV CH000019 SEM FUNDOS Receita - Outros Créditos		165.000,00		-4.261.851,42
27/10/2025	Itaú	DEV CH000015 SEM FUNDOS Receita - Outros Créditos		1.600,00		-4.260.251,42
27/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.260.256,82
27/10/2025	Itaú	CH COMPENSADO 237 000019 Outros - Classificar			165.000,00	-4.425.256,82
27/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.425.263,52
27/10/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		429,85	-4.425.693,37
27/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			150,00	-4.425.843,37
27/10/2025	Itaú	CH COMPENSADO 237 000015 Outros - Classificar			1.600,00	-4.427.443,37
28/10/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	490957459	9.000,00		-4.418.443,37
28/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.418.448,77
28/10/2025	Itaú	TAR CH VALOR SUP 000019 Outros - Classificar			51,00	-4.418.499,77
28/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.418.506,47
28/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.763.808-** Transferência - PIX Emitido	0		1.800,00	-4.420.306,47
28/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.420.356,47
29/10/2025	Itaú	TAXA DEV CH 000019 27/10 Outros - Classificar			0,35	-4.420.356,82
29/10/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10818829		159,65	-4.420.516,47
29/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.420.527,97
29/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.420.533,37
29/10/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		18,00	-4.420.551,37
29/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.420.567,57
29/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.420.580,97

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0141
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
29/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE29/10 Receita - PIX Recebido		100,00		-4.420.480,97
29/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE29/10 Receita - PIX Recebido		3.460,00		-4.417.020,97
29/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			3.452,31	-4.420.473,28
29/10/2025	Itaú	TAXA DEV CH 000015 27/10 Outros - Classificar			0,35	-4.420.473,63
30/10/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		500,00	-4.420.973,63
30/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		17,61	-4.420.991,24
30/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.421.009,29
30/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE30/10 Receita - PIX Recebido		500,00		-4.420.509,29
30/10/2025	Itaú	TAR DEV CHQ 000015 27/10 Outros - Classificar			111,00	-4.420.620,29
30/10/2025	Itaú	TAR DEV CHQ 000019 27/10 Outros - Classificar			111,00	-4.420.731,29
30/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE30/10 Receita - PIX Recebido		1.700,00		-4.419.031,29
30/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.419.054,29
30/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.419.060,99
31/10/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		500,00		-4.418.560,99
31/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.418.568,09
31/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.418.579,59
31/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.418.586,29
31/10/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.418.591,69
31/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			163,47	-4.418.755,16
31/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			80,00	-4.418.835,16
31/10/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			475,74	-4.419.310,90
03/11/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		6.489,11	-4.425.800,01
03/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.425.805,41
03/11/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF | Recebimento Pix CLARICE GONCA Receita - PIX Recebido	0	2.000,00		-4.423.805,41
03/11/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Receita - Estorno	0	23.589,53		-4.400.215,88
03/11/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,85	-4.400.598,73
03/11/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.400.665,93
03/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.400.672,63
03/11/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		23.589,53	-4.424.262,16
03/11/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10708863		2.072,13	-4.426.334,29
03/11/2025	Itaú	Juros | JUROS EXCESSO LIM CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			41,76	-4.426.376,05
03/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.426.387,55
03/11/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Receita - Estorno	10708863	2.072,13		-4.424.315,42
03/11/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-4.424.435,42
03/11/2025	Safra	JUROS EXCESSO/MORA Juros/Encargos	5804192		203,18	-4.424.638,60
03/11/2025	Safra	IOF IOF	5804192		338,71	-4.424.977,31
03/11/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	10841689		500,00	-4.425.477,31
03/11/2025	Sicoob	DÉB.IOF Encargos - IOF	311		0,10	-4.425.477,41
03/11/2025	Sicoob	DÉB IOF REPACTUAÇÃO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0111838301		2.076,88	-4.427.554,29
03/11/2025	Sicoob	DÉB.IOF Encargos - IOF	311		4,66	-4.427.558,95

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0142
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
04/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.427.581,95
04/11/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF | Recebimento Pix CLARICE GONCA Receita - PIX Recebido	0	1.000,00		-4.426.581,95
04/11/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 18.676.987 0001-24 Transferência - PIX Emitido	0		927,02	-4.427.508,97
04/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.427.519,77
04/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.427.533,17
04/11/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10845301		391,50	-4.427.924,67
04/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.427.940,87
04/11/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		1.200,00		-4.426.740,87
04/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | TAR PIX PGTO TRANSF Transferência - PIX Enviado			702,07	-4.427.442,94
04/11/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			744,58	-4.428.187,52
04/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.428.194,62
04/11/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10842239	800,00		-4.427.394,62
04/11/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 10/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-4.427.573,62
05/11/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,90	-4.427.956,52
05/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.428.006,52
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.428.019,92
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.428.026,62
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.428.037,42
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.428.042,82
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		14,20	-4.428.057,02
05/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		16,20	-4.428.073,22
06/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,40	-4.428.086,62
06/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,80	-4.428.097,42
06/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		23,00	-4.428.120,42
06/11/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,51	-4.428.502,93
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.433.502,93
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.548,90	-4.438.051,83
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			9.000,00	-4.447.051,83
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			7.908,75	-4.454.960,58
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CZA ENGENHARIA Outros - Classificar			10.000,00	-4.464.960,58
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.474.960,58
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.479.960,58
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			15.000,00	-4.494.960,58
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.761,10	-4.498.721,68
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			500,00	-4.499.221,68
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | BALDUINO LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.500,00	-4.504.721,68
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.086,31	-4.509.807,99
07/11/2025	Itaú	FIN VEIC ITC QCN1I97 L Receita - Outros Créditos		148.500,00		-4.361.307,99
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			862,62	-4.362.170,61
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			35.000,00	-4.397.170,61

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0143
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
07/11/2025	Itaú	FIN VEIC 14/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.407.114,70
07/11/2025	Itaú	MULTA FINANC VEIC 14/24 Outros - Classificar			198,88	-4.407.313,58
07/11/2025	Itaú	C PERM FINANC VEIC 14/24 Outros - Classificar			79,05	-4.407.392,63
07/11/2025	Itaú	CONS PARCELA785845747555 Outros - Classificar			1.565,65	-4.408.958,28
07/11/2025	Itaú	CONS PARCELA785844463519 Outros - Classificar			1.258,53	-4.410.216,81
07/11/2025	Itaú	CONS PARCELA785844439188 Outros - Classificar			1.258,53	-4.411.475,34
07/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.411.482,44
07/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.411.493,94
07/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.411.499,34
07/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.411.506,04
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			457,99	-4.411.964,03
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.723,69	-4.415.687,72
07/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			45,00	-4.415.732,72
10/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			197,70	-4.415.930,42
10/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | C & C SOLUCOES E ENGENHARIA Outros - Classificar			12.000,00	-4.427.930,42
10/11/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.427.940,32
10/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.427.947,02
10/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.427.952,42
10/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.427.963,92
10/11/2025	Itaú	Juros | JUROS LIMITE DA CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			7.965,63	-4.435.929,55
11/11/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: SOLUCOES VENDAS Receita - Transferência Recebida	10878026	1.000,00		-4.434.929,55
11/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.434.934,95
11/11/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	10878021		50,82	-4.434.985,77
12/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.434.991,17
12/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.434.997,87
13/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,50	-4.435.005,37
13/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.435.011,37
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,10	-4.435.015,47
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		3,50	-4.435.018,97
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,70	-4.435.032,67
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,60	-4.435.046,27
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,10	-4.435.058,37
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.435.065,07
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,20	-4.435.074,27
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.435.079,67
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,64	-4.435.090,31
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.435.103,14
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.435.121,19
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,93	-4.435.130,12
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		20,80	-4.435.150,92

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0144
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,36	-4.435.157,28
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.435.168,78
14/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.435.172,96
17/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.435.184,46
17/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.435.189,86
17/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.435.196,56
17/11/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.435.206,46
18/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.435.217,96
18/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.435.223,36
18/11/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	111801.0		100,00	-4.435.323,36
19/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.435.330,06
19/11/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF | Recebimento Pix CLARICE GONCA Receita - PIX Recebido	0	630,00		-4.434.700,06
19/11/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.177.228-** Transferência - PIX Emitido	0		797,39	-4.435.497,45
19/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.435.504,55
19/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.435.509,95
21/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			65,58	-4.435.575,53
21/11/2025	Itaú	Pix - Recebido | OLIVEIRA PINHO YELUM SEGUROS S A Receita - PIX Recebido		70.975,64		-4.364.599,89
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.364.606,99
21/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | GILVAN JUNIOR MISAEL CORDEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			48,13	-4.364.655,12
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.364.660,52
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.364.666,52
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.364.673,22
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.364.684,72
21/11/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 21/11/2025 Tarifa Bancária			8,92	-4.364.693,64
21/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.364.701,74
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO SAFRA SA Outros - Classificar			13.363,72	-4.378.065,46
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | LTDA TICKET SOLUCOES HDFGT S A Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			11.082,92	-4.389.148,38
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONECTA RASTREAMENTO S B Outros - Classificar			618,86	-4.389.767,24
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			6.960,51	-4.396.727,75
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SARTOR INTERNET Utilidades - Telefone / Internet			108,13	-4.396.835,88
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.397.835,88
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA Utilidades - Telefone / Internet			150,00	-4.397.985,88
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | VIVO FIXO NAC 13 DIG Utilidades - Telefone / Internet			37,32	-4.398.023,20
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PJBANK Pagamento - Gateway / Vale-Refeição			342,99	-4.398.366,19
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			213,22	-4.398.579,41
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			97,57	-4.398.676,98
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			53,20	-4.398.730,18
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | INFORMACAO LTDA C & C SOLUCOES E ENGEN Outros - Classificar			450,00	-4.399.180,18
24/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			279,43	-4.399.459,61
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.399.467,71

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0145
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		20,80	-4.399.488,51
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.399.495,61
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.399.501,01
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.399.507,71
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.399.513,71
24/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,31	-4.399.519,02
25/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			850,00	-4.400.369,02
25/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			100,00	-4.400.469,02
25/11/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		159,12	-4.400.628,14
25/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			14.000,00	-4.414.628,14
25/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | TODIMO Outros - Classificar			592,80	-4.415.220,94
26/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.250,00	-4.416.470,94
26/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | 3M MATERIAIS ELETRICOS E Outros - Classificar			47,00	-4.416.517,94
26/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.417.517,94
27/11/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500,00		-4.417.017,94
27/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | FUNDO DA JUSTICA DO PODER Outros - Classificar			55,38	-4.417.073,32
27/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES Outros - Classificar			500,00	-4.417.573,32
27/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			200,00	-4.417.773,32
28/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.417.780,02
28/11/2025	Itaú	DA REC FED DARF C211000 Outros - Classificar			1.011,32	-4.418.791,34
28/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.418.796,74
28/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.418.808,24
28/11/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.418.816,34
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.220,00	-4.420.036,34
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.425.036,34
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			736,36	-4.425.772,70
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLIDES Outros - Classificar			1.410,00	-4.427.182,70
28/11/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		21.000,00		-4.406.182,70
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.067,89	-4.409.250,59
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.000,00	-4.415.250,59
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.388,17	-4.417.638,76
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			86,00	-4.417.724,76
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.226,05	-4.419.950,81
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			370,00	-4.420.320,81
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			48,00	-4.420.368,81
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI ARICLENES ADALBERTO DA SILVA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			75,55	-4.420.444,36
28/11/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.605,55	-4.423.049,91
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	120110.0		50.000,00	-4.473.049,91
01/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | T LOCACAO E T ENERGIA S/A Locação de Equipamentos/Veículos			154.562,21	-4.627.612,12
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | SOLIDUZ SOLUCOES FINANCEI Pagamento - Serviços Financeiros	120108.0		16.000,00	-4.643.612,12

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0146
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
01/12/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		22.425,00	-4.666.037,12
01/12/2025	Safra	JUROS EXCESSO/MORA Juros/Encargos	5804192		1.272,01	-4.667.309,13
01/12/2025	Safra	IOF IOF	5804192		411,02	-4.667.720,15
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | MAILSON APARECIDO DA SILV Pagamento - Pessoa Física (outros)	120107.0		9.418,32	-4.677.138,47
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C & C Solucoes E Engenhar Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	120106.0		70.900,47	-4.748.038,94
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	120105.0		833,00	-4.748.871,94
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | STS SERVICOS FINANCEIROS Pagamento - Serviços Financeiros	120102.0		1.200,00	-4.750.071,94
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | A SEGURA SEGURANCA Transferência - PIX Enviado (outros)	120103.0		320,00	-4.750.391,94
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	120101.0		16.250,00	-4.766.641,94
01/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.766.653,44
01/12/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobr parc ref a 21/11/2025 Tarifa Bancária			115,98	-4.766.769,42
01/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.766.774,82
01/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		21,80	-4.766.796,62
01/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	70.900,47		-4.695.896,15
01/12/2025	Banco do B	748 0810 53717686100 EVANDRO ROBERT Receita - TED Recebido	35650129.0	789.000,00		-3.906.896,15
01/12/2025	Sicoob	DÉB IOF REPACTUAÇÃO Empréstimo - Amortização / Repactuação	0111838301		2.072,19	-3.908.968,34
01/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | DIRLEI GONZAGA DOS SANTOS Pagamento - Pessoa Física (outros)	120104.0		11.290,30	-3.920.258,64
01/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-3.920.265,34
01/12/2025	Sicoob	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS | Pagamento cart Cartão de Crédito - Fatura	10961010		70.900,47	-3.991.165,81
01/12/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | SIMPLES NACIONAL Impostos - DARF / Guia			5.572,56	-3.996.738,37
01/12/2025	Sicoob	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	129		120,00	-3.996.858,37
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | BUYSOFT DO BRASIL LTDA Outros - Classificar			506,94	-3.997.365,31
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.600,00	-4.000.965,31
01/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SAMARA E CIA SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		50.000,00		-3.950.965,31
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | RESTAURANTE E LANCHONETE Outros - Classificar			17.432,00	-3.968.397,31
01/12/2025	Itaú	Juros | JUROS EXCESSO LIM CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			593,52	-3.968.990,83
01/12/2025	Itaú	FIN VEIC 15/24 Outros - Classificar			9.944,09	-3.978.934,92
01/12/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,85	-3.979.317,77
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | THIAGO GOMES ALVES DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			75,00	-3.979.392,77
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			1.096,20	-3.980.488,97
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROTTA HOTEL Outros - Classificar			450,00	-3.980.938,97
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | MONGERAL S A Seguros			313,20	-3.981.252,17
01/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			14.310,00	-3.995.562,17
02/12/2025	Safra	IOF IOF	8409481		16,69	-3.995.578,86
02/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,90	-3.995.589,76
02/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-3.995.597,86
02/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	2.072,19		-3.993.525,67
02/12/2025	Sicoob	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE Encargos - Juros Adiantamento	212		7,47	-3.993.533,14
02/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		41,27	-3.993.574,41
02/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LT Pagamento - Material/Fornecedor			32.749,95	-4.026.324,36

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0147
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
02/12/2025	Safra	ENC ADC EXCESSO LIMITE Encargos Excesso Limite	5804192		13,17	-4.026.337,53
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	120201.0		2.800,00	-4.029.137,53
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	120205.0		85.000,00	-4.114.137,53
02/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		203,98	-4.114.341,51
02/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		1.000,00		-4.113.341,51
02/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | TAR PIX PGTO TRANSF Transferência - PIX Enviado			187,41	-4.113.528,92
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	120202.0		1.000,00	-4.114.528,92
02/12/2025	Itaú	Tarifa Bancária | TAR CONTA CERTA 11/25 Tarifas Bancárias - Pacote Serviços			179,00	-4.114.707,92
02/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA 34814487000168 Receita - PIX Própria Empresa	409636582	85.000,00		-4.029.707,92
02/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840945		37.237,46	-4.066.945,38
02/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840948		16.681,96	-4.083.627,34
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C & C Solucoes E Engenhar Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	120206.0		2.072,19	-4.085.699,53
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | STS SERVICOS FINANCEIROS Pagamento - Serviços Financeiros	120207.0		8.313,00	-4.094.012,53
02/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2025 Tarifa Bancária	8933612000053		39,90	-4.094.052,43
02/12/2025	Itaú	Débito IOF | IOF Despesas Financeiras - IOF			439,93	-4.094.492,36
02/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 02/12 11:24 YELUM SEGURADORA Seguro			2.173,19	-4.096.665,55
03/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 03/12 15:42 DANIEL PORTANTI Pagamento - Pessoa Física (outros)			3.000,00	-4.099.665,55
03/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2025 Tarifa Bancária	8933712000053		11,00	-4.099.676,55
03/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI Taxa/Conselho Profissional			286,59	-4.099.963,14
03/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		1,59	-4.099.964,73
03/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		2,59	-4.099.967,32
03/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 03/12 11:52 NU PAGAMENTOS S/A Cartão de Crédito			16.775,60	-4.116.742,92
03/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI Taxa/Conselho Profissional			279,82	-4.117.022,74
03/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 03/12 09:48 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			100,00	-4.117.122,74
03/12/2025	Sicoob	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Cartão de Crédito - Fatura	0		70.900,47	-4.188.023,21
03/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,90	-4.188.034,11
03/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,10	-4.188.042,21
03/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		21,80	-4.188.064,01
03/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.188.071,11
03/12/2025	Sicoob	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS Receita - Estorno	0	70.900,47		-4.117.170,64
04/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICK WILLIAN FERREIRA DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.117.220,64
04/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONTAAZUL SOFTWARE LTDA Outros - Classificar			33,80	-4.117.254,44
04/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2025 Tarifa Bancária	8933812000054		20,00	-4.117.274,44
04/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Patricia alves nunes Bami Pagamento - Pessoa Física (outros)	120404.0		3.761,10	-4.121.035,54
04/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 04/12 15:09 SOLIDES Transferência - PIX Enviado (outros)			200,00	-4.121.235,54
04/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 04/12 09:34 BANCO DO BRASIL SA Transferência - PIX BB			2.072,13	-4.123.307,67
04/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 04/12 15:52 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			1.480,00	-4.124.787,67
04/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.124.794,37
04/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.124.799,77
04/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.124.806,87

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0148
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
04/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,40	-4.124.817,27
04/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.124.828,77
05/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		50.000,00		-4.074.828,77
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 16:47 EDILSON DE OLIVEIRA Transferência - PIX Enviado (outros)			1.618,97	-4.076.447,74
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 17:03 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			7.350,00	-4.083.797,74
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 17:13 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			2.515,00	-4.086.312,74
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 17:16 JACKSON FERREIRA RITA Transferência - PIX Enviado (outros)			3.775,77	-4.090.088,51
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Transferência - PIX Enviado (outros)	120513.0		3.012,55	-4.093.101,06
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 16:45 EDILSON DE OLIVEIRA Transferência - PIX Enviado (outros)			3.691,03	-4.096.792,09
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Transferência - PIX Enviado (outros)	120514.0		703,38	-4.097.495,47
05/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | COMERCIAL VILLA FRATELLI LTDA Pagamento - Boleto (outros)			514,04	-4.098.009,51
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 17:54 CEF MATRIZ Transferência - PIX Enviado (outros)			3.518,39	-4.101.527,90
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	120518.0		50.000,00	-4.151.527,90
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 17:17 JACKSON FERREIRA RITA Transferência - PIX Enviado (outros)			5.034,23	-4.156.562,13
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 16:43 CZA ENGENHARIA Transferência - PIX Enviado (outros)			10.000,00	-4.166.562,13
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Transferência - PIX Enviado (outros)	120504.0		5.000,00	-4.171.562,13
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			110.100,00	-4.281.662,13
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.623,42	-4.285.285,55
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.215,82	-4.286.501,37
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.623,85	-4.290.125,22
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.089,51	-4.291.214,73
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.548,90	-4.295.763,63
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | RODRIGUES SEGURANCA Outros - Classificar			14.000,00	-4.309.763,63
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | WESLEY ALOIZIO GOMES BALD Transferência - PIX Enviado (outros)	120505.0		5.908,75	-4.315.672,38
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			15.000,00	-4.330.672,38
05/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		114.300,00		-4.216.372,38
05/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			50,00	-4.216.422,38
05/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2025 Tarifa Bancária	8433911011645		146,96	-4.216.569,34
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | LUZIA APARECIDA RODRIGUES Pagamento - Pessoa Física (outros)	120501.0		6.290,33	-4.222.859,67
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	120502.0		114.300,00	-4.337.159,67
05/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 05/12 09:48 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			4.170,00	-4.341.329,67
05/12/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,90	-4.341.712,57
05/12/2025	Itaú	CONS PARCELA785852334578 Outros - Classificar			1.284,63	-4.342.997,20
05/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | PAGAR.ME S.A. Pagamento - Boleto (outros)			129,90	-4.343.127,10
05/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.343.133,80
05/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.343.145,30
05/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.343.150,70
05/12/2025	Itaú	CONS PARCELA785852307863 Outros - Classificar			1.284,63	-4.344.435,33
05/12/2025	Itaú	CONS PARCELA785853586275 Outros - Classificar			1.597,96	-4.346.033,29
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,70	-4.346.046,99

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0149
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.346.052,39
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,50	-4.346.059,89
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.346.066,59
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,20	-4.346.077,79
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,83	-4.346.090,62
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,21	-4.346.103,83
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,18	-4.346.108,01
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.346.119,51
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.346.137,56
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		20,81	-4.346.158,37
08/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	1.000,00		-4.345.158,37
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,64	-4.345.169,01
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		4,10	-4.345.173,11
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,36	-4.345.179,47
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,60	-4.345.193,07
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		3,50	-4.345.196,57
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,10	-4.345.208,67
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,20	-4.345.217,87
08/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.345.223,87
09/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 09/12 16:08 Edilson de Oliveira Transferência - PIX Enviado (outros)			98,00	-4.345.321,87
09/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI RO Transferência - PIX Enviado (outros)	120903.0		1.597,32	-4.346.919,19
09/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | TICKET SOLUCOES HDFGT S A Vale-Refeição/Alimentação			7.168,56	-4.354.087,75
09/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CARTORIO SEGUNDO OFICIO D Transferência - PIX Enviado (outros)	120901.0		120,00	-4.354.207,75
09/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2025 Tarifa Bancária	8634312000061		11,00	-4.354.218,75
09/12/2025	Itaú	Débito Seguro | DEB AUTOR ZURICH SEGUROS Seguros			382,51	-4.354.601,26
09/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.359.601,26
09/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			200,00	-4.359.801,26
09/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			1.000,00	-4.360.801,26
09/12/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.360.818,26
09/12/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.360.828,16
09/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 09/12 16:43 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			8.000,00	-4.368.828,16
10/12/2025	Itaú	Juros | JUROS LIMITE DA CONTA Despesas Financeiras - Juros Limite			8.748,69	-4.377.576,85
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 10:43 ENERGISA MT Transferência - PIX Enviado (outros)			1.576,21	-4.379.153,06
10/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,30	-4.379.159,36
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 17:01 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			29.150,00	-4.408.309,36
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	121013.0		3.220,00	-4.411.529,36
10/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI Pagamento - Boleto (outros)			55,38	-4.411.584,74
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 11:09 Ariclenes Adalberto da Si Transferência - PIX Enviado (outros)			75,55	-4.411.660,29
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 10:45 ENERGISA MT Transferência - PIX Enviado (outros)			438,77	-4.412.099,06
10/12/2025	Sicoob	EST DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Receita - Estorno	0	6,36		-4.412.092,70

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0150
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 17:51 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			1.245,00	-4.413.337,70
10/12/2025	Banco do B	Pagamento conta luz | CPFL CIA PAULISTA DE FORC Contas de Consumo (Água/Luz)			39,68	-4.413.377,38
10/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA Pagamento - Boleto (outros)			131,51	-4.413.508,89
10/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA Pagamento - Boleto (outros)			1.960,09	-4.415.468,98
10/12/2025	Banco do B	Pagto conta telefone | VIVO MT Telefonia/Comunicação			1.073,14	-4.416.542,12
10/12/2025	Banco do B	Pagto conta telefone | VIVO FIXO/BRASIL Telefonia/Comunicação			79,99	-4.416.622,11
10/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | COSMO TELECOM Pagamento - Boleto (outros)			139,90	-4.416.762,01
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 10/12 10:07 JACKSON FERREIRA RITA Transferência - PIX Enviado (outros)			3.731,43	-4.420.493,44
10/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,83	-4.420.503,27
10/12/2025	Sicoob	EST DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Receita - Estorno	0	10,64		-4.420.492,63
10/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Patricia alves nunes Bami Pagamento - Pessoa Física (outros)	121005.0		2.690,00	-4.423.182,63
10/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2025 Tarifa Bancária	8934412002719		51,00	-4.423.233,63
11/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.423.239,03
11/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.423.246,13
11/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.423.257,63
11/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	121103.0		5,00	-4.423.262,63
11/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	121102.0		2.000,01	-4.425.262,64
11/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (Clarice)	121101.0		2.000,00	-4.427.262,64
11/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2025 Tarifa Bancária	8934512000063		21,00	-4.427.283,64
11/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		3,41	-4.427.287,05
11/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA 34814487000168 Receita - PIX Própria Empresa	415194828	5,00		-4.427.282,05
11/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		12,78	-4.427.294,83
11/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.427.301,53
12/12/2025	Itaú	EST DAE V GDE 000488020 Receita - Outros Créditos		67,20		-4.427.234,33
12/12/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.427.301,53
12/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI RO Transferência - PIX Enviado (outros)	121201.0		786,57	-4.428.088,10
12/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.428.094,80
12/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.428.100,20
12/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.428.111,70
12/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.428.118,80
15/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.428.130,30
15/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.428.137,40
15/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.428.142,80
15/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.428.149,50
15/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 60.665.879 0001-12 Transferência - PIX p/ CW2 Infralog	0		210,00	-4.428.359,50
16/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | C & C Solucoes E Engenhar Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	121601.0		500,00	-4.428.859,50
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,41	-4.428.866,91
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,13	-4.428.874,04
16/12/2025	Sicoob	DÉB. REPACTUAÇÃO DE CRÉDITO Empréstimo - Amortização / Repactuação	1118383		68.000,00	-4.496.874,04
16/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	68.000,00		-4.428.874,04

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0151
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
16/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2025 Tarifa Bancária	8935012000066		4,95	-4.428.878,99
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,50	-4.428.886,49
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,00	-4.428.892,49
16/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	500,00		-4.428.392,49
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,50	-4.428.401,99
16/12/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	11029986		82,25	-4.428.484,24
16/12/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.428.494,14
16/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			68.000,00	-4.496.494,14
16/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES STS SERVICOS FINANCEIROS Outros - Classificar			31.200,00	-4.527.694,14
16/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | COBRANCA PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			778,70	-4.528.472,84
16/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONECTA RASTREAMENTO S B Outros - Classificar			1.077,58	-4.529.550,42
16/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | LTDA EVANDRO ROBERTO CORTEZIA Receita - PIX Recebido		482.625,00		-4.046.925,42
16/12/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	11029990		81,51	-4.047.006,93
16/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ROMANINI CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			10.000,00	-4.057.006,93
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO MENSALIDADE SICOOB TAG Tarifas - Sicoob TAG	0		9,90	-4.057.016,83
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.057.028,33
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		10,30	-4.057.038,63
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		13,70	-4.057.052,33
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,50	-4.057.061,83
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,60	-4.057.068,43
17/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		12,16	-4.057.080,59
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.058.080,59
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.448,47	-4.060.529,06
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.861,97	-4.062.391,03
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			6.000,00	-4.068.391,03
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO SAFRA SA Outros - Classificar			10.985,85	-4.079.376,88
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.420,67	-4.082.797,55
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.964,31	-4.085.761,86
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.489,07	-4.088.250,93
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			4.977,59	-4.093.228,52
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.773,74	-4.097.002,26
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.700,07	-4.099.702,33
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.764,42	-4.102.466,75
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CW2 INFRALOG Outros - Classificar			70.650,00	-4.173.116,75
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			213,22	-4.173.329,97
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CPFL PAULISTA Utilidades - Energia Elétrica			90,18	-4.173.420,15
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			397,29	-4.173.817,44
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SERVICOS DE COBRA SAAE ITAPOLIS Utilidades - Água / Saneamento			55,34	-4.173.872,78
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | 03045968171 BRASIL ADMINISTRACAO E Outros - Classificar			110,17	-4.173.982,95
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DIOGO OLIVEIRA SILVEIRA Outros - Classificar			40.000,00	-4.213.982,95

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0152
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
17/12/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,11		-4.213.982,84
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			50,00	-4.214.032,84
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | NORLANDO JOSE MAYORGA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.652,53	-4.215.685,37
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MISSAO OESTE-MATO-GROSS Outros - Classificar			9.652,50	-4.225.337,87
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.753,11	-4.227.090,98
17/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		37,22	-4.227.128,20
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DELGADO CW2 INFRALOG Outros - Classificar			76.605,00	-4.303.733,20
17/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		9,59	-4.303.742,79
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JOSE ALCEU MENDES ALVES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			2.500,00	-4.306.242,79
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.308.042,79
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SILVA MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.309.042,79
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | MARCIO ANDRE DE SOUZA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.643,85	-4.310.686,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | DA IGREJA ADV S DIA-IGREJAS CLARICE GONC Pagamento - Pessoa Física (PIX)			74.100,00	-4.384.786,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PATRICIA ALVES NUNES Pagamento - Pessoa Física (PIX)			5.000,00	-4.389.786,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | EDILSON DE OLIVEIRA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.800,00	-4.391.586,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | MOACIR DE LIMA CAMARGO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.200,00	-4.392.786,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | JACKSON FERREIRA RITA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			3.300,00	-4.396.086,64
17/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	418350686	50,00		-4.396.036,64
17/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA Pagamento - Pessoa Física (PIX)			1.000,00	-4.397.036,64
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA17.197.385/ Outros - Classificar			445,70	-4.397.482,34
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL S A Financiamento / Parcela			6.243,35	-4.403.725,69
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | BANCO RCI BRASIL S A Financiamento / Parcela			5.998,32	-4.409.724,01
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			60.000,00	-4.469.724,01
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | TOBAR CONSTRUTORA Outros - Classificar			11.928,95	-4.481.652,96
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | GP PISOS DE ALTA RESISTENCIA Outros - Classificar			9.000,00	-4.490.652,96
18/12/2025	Itaú	Pagamento de Impostos | ANUNCIACAO PEROZO SIMPLES NACI Impostos - DARF / Guia			5.572,56	-4.496.225,52
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONSTRUCOES MARCELO GONCALO DE Pagamento - Pessoa Física (PIX)			900,00	-4.497.125,52
18/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES WRONSKI Receita - PIX Recebido		2.150,00		-4.494.975,52
18/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | CW2 INFRALOG LTDA Receita - PIX Recebido		79.300,00		-4.415.675,52
18/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ENERGISA MT Utilidades - Energia Elétrica			617,22	-4.416.292,74
18/12/2025	Sicoob	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB | REM.: CW2 INFRALOG LTD Receita - Transferência Recebida	11044438	15.000,00		-4.401.292,74
18/12/2025	Sicoob	DÉB. REPACTUAÇÃO DE CRÉDITO Empréstimo - Amortização / Repactuação	1118383		15.000,00	-4.416.292,74
18/12/2025	Sicoob	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. | Recebimento Pix SOL Receita - PIX Mesma Titularidade	0	60.000,00		-4.356.292,74
19/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		18,05	-4.356.310,79
19/12/2025	Sicoob	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | FAV.: CLARICE GONCALVE Transferência - PIX p/ Clarice	11050725		2.000,00	-4.358.310,79
19/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix ***.229.821-** Transferência - PIX Emitido	0		10.000,00	-4.368.310,79
19/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,50	-4.368.322,29
19/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		7,10	-4.368.329,39
19/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.368.334,79
19/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		6,70	-4.368.341,49

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0153
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
19/12/2025	Itaú	DA DAE V GDE 000488020 Outros - Classificar			67,20	-4.368.408,69
19/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAPOLIS TERRAPLENAGEM Outros - Classificar			2.550,00	-4.370.958,69
19/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | GILVAN JUNIOR MISAEL CORDEIRO Pagamento - Pessoa Física (PIX)			54,34	-4.371.013,03
19/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CLARICE GONCALVES WRONSKI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			20.000,00	-4.391.013,03
19/12/2025	Banco do B	748 0810 53717686100 EVANDRO ROBERT Receita - TED Recebido	36341703.0	169.898,00		-4.221.115,03
19/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PEDRO HENRIQUE ZITELLI Pagamento - Pessoa Física (PIX)			777,92	-4.221.892,95
19/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840948		15.810,00	-4.237.702,95
19/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		20.000,00		-4.217.702,95
19/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES V C LTDA 34814487000168 Receita - PIX Própria Empresa	419976043	51.150,00		-4.166.552,95
19/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2025 Tarifa Bancária	8635312000073		100,00	-4.166.652,95
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	121913.0		20.000,00	-4.186.652,95
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | FRANCISCO JOSE BIASOTTI Transferência - PIX Enviado (outros)	121912.0		7.500,00	-4.194.152,95
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 17:13 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			1.127,00	-4.195.279,95
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 17:11 ENERGISA MT Transferência - PIX Enviado (outros)			1.828,21	-4.197.108,16
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 17:04 VIRTUAL CONTABILIDADE Transferência - PIX Enviado (outros)			14.500,00	-4.211.608,16
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 17:00 CEF MATRIZ Transferência - PIX Enviado (outros)			4.864,11	-4.216.472,27
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 16:57 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			11.415,00	-4.227.887,27
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 16:54 CW2 INFRALOG Transferência - PIX p/ CW2 Infralog			4.865,00	-4.232.752,27
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	121905.0		10.000,00	-4.242.752,27
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | 19/12 16:49 Hidson Ribeiro Ferreira Transferência - PIX Enviado (outros)			8.000,00	-4.250.752,27
19/12/2025	Banco do B	Pagamento de Boleto | BANCO RCI BRASIL S A Pagamento - Boleto (outros)			8.216,09	-4.258.968,36
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	121902.0		51.150,00	-4.310.118,36
19/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | ASSOCIACAO OESTE MATO- Transferência - PIX Enviado (outros)	121901.0		3.397,96	-4.313.516,32
19/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		3,19	-4.313.519,51
19/12/2025	Safra	IOF IOF	8409481		9,68	-4.313.529,19
19/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840945		35.317,00	-4.348.846,19
19/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | ROMANINI SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.338.846,19
19/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SOLUCAO GESTAO FINANCEIRA Outros - Classificar			3.282,72	-4.342.128,91
22/12/2025	Banco do B	Tarifa Pacote de Serviços | Cobrança referente 22/12/2025 Tarifa Bancária			124,90	-4.342.253,81
22/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		5,40	-4.342.259,21
22/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 15.864.987 0001-60 Transferência - PIX Emitido	0		10.000,00	-4.352.259,21
22/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | CLARICE GONCALVES Receita - PIX Recebido		60.000,00		-4.292.259,21
22/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 33.385.355 0001-03 Transferência - PIX Emitido	0		8.000,00	-4.300.259,21
22/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO Liquidação de Empréstimo	8409456		0,54	-4.300.259,75
22/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		0,03	-4.300.259,78
22/12/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.300.276,78
22/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,40	-4.300.288,18
22/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF | Pagamento Pix 57.412.434 0001-16 Transferência - PIX Emitido	0		8.000,00	-4.308.288,18
23/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840945		144,02	-4.308.432,20
23/12/2025	Safra	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | SOLUCOES VENDAS E CONS Liquidação de Empréstimo	293840948		65,21	-4.308.497,41

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4 Folha: 0154
01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
23/12/2025	Safra	ENC ADC EXCESSO LIMITE Encargos Excesso Limite	5804192		0,57	-4.308.497,98
23/12/2025	Safra	ENC ADC EXCESSO LIMITE Encargos Excesso Limite	20251215		0,67	-4.308.498,65
23/12/2025	Safra	IOF IOF	8409456		0,01	-4.308.498,66
23/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			500,00	-4.308.998,66
23/12/2025	Safra	IOF IOF	8409481		0,02	-4.308.998,68
23/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,31	-4.309.007,99
23/12/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	11064568		2.228,12	-4.311.236,11
23/12/2025	Safra	TAR MANUT LIM CRED ROTAT Tarifa Bancária	20251103		200,00	-4.311.436,11
23/12/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	11057953		7.598,11	-4.319.034,22
23/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	422082968	500,00		-4.318.534,22
24/12/2025	Safra	IOF IOF	5804192		377,09	-4.318.911,31
24/12/2025	Safra	JUROS EXCESSO/MORA Juros/Encargos	5804192		278,16	-4.319.189,47
24/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		8,84	-4.319.198,31
24/12/2025	Safra	JUROS Juros/Encargos	5804192		17.050,07	-4.336.248,38
26/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Outros - Classificar			10.190,87	-4.346.439,25
26/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		13.000,00		-4.333.439,25
26/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SARTOR INTERNET Utilidades - Telefone / Internet			152,53	-4.333.591,78
26/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | CONTAAZUL SOFTWARE LTDA Outros - Classificar			16,92	-4.333.608,70
26/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | SAAE LUCAS RIO VERDE Utilidades - Água / Saneamento			62,21	-4.333.670,91
26/12/2025	Sicoob	DÉBITO LIQUIDAÇÃO COTAS PARTES | 4080293006 Investimento - Liquidação Cotas	4080293006		3.746,83	-4.337.417,74
26/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		11,69	-4.337.429,43
26/12/2025	Sicoob	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Pagamento de Boleto	11077174		785,85	-4.338.215,28
26/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	122601.0		13.000,00	-4.351.215,28
26/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2025 Tarifa Bancária	8636012000078		10,00	-4.351.225,28
29/12/2025	Sicoob	DÉBITO PEDÁGIO SICOOB TAG Pedágio - Sicoob TAG	0		9,31	-4.351.234,59
29/12/2025	Itaú	Rendimento Aplicação | RENDIMENTOS REND PAGO APLIC Receita - Rendimento Aplicação		0,05		-4.351.234,54
29/12/2025	Sicoob	DÉBITO ESTACIONAMENTO SICOOB TAG Pedágio - Estacionamento	0		17,00	-4.351.251,54
29/12/2025	Itaú	FIN VEIC 16/24 Outros - Classificar			9.944,09	-4.361.195,63
30/12/2025	Itaú	DA REC FED DARF C211000 Outros - Classificar			1.021,83	-4.362.217,46
30/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | PIX RECEBIDO SOLUCOE30/12 Receita - PIX Recebido		7.000,00		-4.355.217,46
30/12/2025	Itaú	Pix - Recebido | CONSTRUCOES LTDA SOLUCOES V C LTDA Receita - PIX Recebido		10.000,00		-4.345.217,46
30/12/2025	Banco do B	Pix - Enviado | Solucoes Vendas E Constru Transferência - PIX Própria Empresa	123001.0		10.000,00	-4.355.217,46
30/12/2025	Banco do B	Tar. agrupadas - ocorrencia Tarifa Bancária	8636412000101		10,00	-4.355.227,46
30/12/2025	Itaú	Pix - Enviado | PAGAMENTOS A FORNECEDORES Outros - Classificar			17.700,00	-4.372.927,46
30/12/2025	Safra	JUROS SOBRE VENCIDOS Juros/Encargos	5804192		84,15	-4.373.011,61
30/12/2025	Safra	LIBERACAO DE EMPRESTIMO Liberação de Empréstimo	8413488	150.000,00		-4.223.011,61
30/12/2025	Safra	PIX RECEBIDO | SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814 Receita - PIX Própria Empresa	425436229	17.700,00		-4.205.311,61
30/12/2025	Sicoob	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT. | Pagamento Pix 34.814.48 Transferência - PIX Mesma Titularidade	0		7.000,00	-4.212.311,61

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

Número livro: 4
01/01/2025 - 31/12/2025
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

Folha: 0155
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Banco	Histórico / Categoria	Documento	Entradas	Saídas	Saldo
Total Período				**36.272.976,38**	**40.485.287,99**	
Saldo Atual						**-4.212.311,61**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Livro Diário

01/01/2025 - 31/12/2025 CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

RESUMO POR CONTRAPARTIDA

Contrapartida	Entradas	Saídas	Saldo
Saldo Anterior			
Aplicação - Fundo de Investimento		1.000.000,00	-1.000.000,00
Cartão de Crédito		17.360,60	-1.017.360,60
Cartão de Crédito - Fatura		576.885,64	-1.594.246,24
Comissão de Fiança		9.451,38	-1.603.697,62
Contas de Consumo (Água)		34,34	-1.603.731,96
Contas de Consumo (Água/Luz)		74,02	-1.603.805,98
Crédito de Seguro	4.710,30		-1.599.095,68
Despesa - Outros Débitos		100.000,00	-1.699.095,68
Despesas Financeiras - IOF		5.365,39	-1.704.461,07
Despesas Financeiras - Juros Limite		27.125,85	-1.731.586,92
Devolução TED	100.000,00		-1.631.586,92
Débito de Seguro		50.004,47	-1.681.591,39
Empréstimo - Amortização / Repactuação		1.433.928,45	-3.115.519,84
Empréstimo - Seguro Prestamista		15.886,15	-3.131.405,99
Empréstimo - TAC		1.200,00	-3.132.605,99
Encargos - IOF		9.486,59	-3.142.092,58
Encargos - Juros Adiantamento		23,11	-3.142.115,69
Encargos Excesso Limite		1.486,32	-3.143.602,01
Financiamento / Parcela		161.005,45	-3.304.607,46
Financiamento/Empréstimo		24.641,86	-3.329.249,32
Hospedagem		6.370,00	-3.335.619,32
IOF		48.700,94	-3.384.320,26
Impostos - Conselho Profissional		1.752,21	-3.386.072,47
Impostos - DARF / Guia		418.438,72	-3.804.511,19
Impostos - Federal		81.039,18	-3.885.550,37
Impostos - Simples Nacional (DAS)		1.650,00	-3.887.200,37
Investimento - Aplicação RDC		1.000.000,00	-4.887.200,37
Investimento - Integralização / Títulos		100.000,00	-4.987.200,37
Investimento - Liquidação Cotas		15.274,01	-5.002.474,38
Juros/Encargos		75.402,41	-5.077.876,79
Liberação de Empréstimo	1.530.000,00		-3.547.876,79
Liquidação de Empréstimo		153.714,54	-3.701.591,33
Locação de Equipamentos / Veículos		63.657,44	-3.765.248,77
Locação de Equipamentos/Veículos		176.212,21	-3.941.460,98
Ordem de Crédito	34,34		-3.941.426,64
Outros - Classificar		13.895.626,88	-17.837.053,52
Pagamento - Boleto (outros)		15.447,36	-17.852.500,88
Pagamento - Fornecedor		3.256,37	-17.855.757,25
Pagamento - Fornecedor (Boleto)		1.246.342,59	-19.102.099,84
Pagamento - Fornecedor (Construção)		72.896,89	-19.174.996,73
Pagamento - Fornecedor (outros)		9.000,00	-19.183.996,73
Pagamento - Gateway / Vale-Refeição		202.806,69	-19.386.803,42
Pagamento - Material/Fornecedor		173.683,59	-19.560.487,01
Pagamento - PIX p/ Fornecedor		8.103.993,72	-27.664.480,73
Pagamento - Pessoa Física (Clarice)		53.403,01	-27.717.883,74
Pagamento - Pessoa Física (PIX)		2.572.790,90	-30.290.674,64
Pagamento - Pessoa Física (outros)		44.900,05	-30.335.574,69
Pagamento - Peças Agrícolas		792,36	-30.336.367,05
Pagamento - Serviços Financeiros		25.513,00	-30.361.880,05
Pagamento de Boleto		1.748.185,04	-32.110.065,09
Pagamento de Impostos/Taxas		10.634,67	-32.120.699,76
Pedágio - Estacionamento		190,00	-32.120.889,76
Pedágio - Sicoob TAG		5.443,30	-32.126.333,06
Receita - Empréstimo / Crédito	2.092.730,63		-30.033.602,43
Receita - Estorno	220.749,94		-29.812.852,49
Receita - Liberação Cotas-Partes	100.000,00		-29.712.852,49
Receita - Outros Créditos	5.172.973,33		-24.539.879,16
Receita - PIX Clarice Wronski	5.000,00		-24.534.879,16
Receita - PIX Mesma Titularidade	3.454.116,58		-21.080.762,58
Receita - PIX Própria Empresa	2.605.453,19		-18.475.309,39
Receita - PIX Recebido	14.743.620,74		-3.731.688,65
Receita - Rendimento Aplicação	417,99		-3.731.270,66
Receita - Resgate CDB	8.437,50		-3.722.833,16
Receita - TED Recebido	4.301.443,00		578.609,84
Receita - Transferência Recebida	647.297,30		1.225.907,14
Rendimento CDB Automático	1,17		1.225.908,31
Resgate - Fundo de Investimento	779.317,89		2.005.226,20
Resgate CDB	506.672,48		2.511.898,68
Ressarcimento Registro Contrato		219,56	2.511.679,12
Saúde - Convênio Médico		8.435,44	2.503.243,68
Seguro		2.173,19	2.501.070,49
Seguros		7.891,88	2.493.178,61
TED Enviada		100.000,00	2.393.178,61

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Tarifa Bancária	29.300,11	2.363.878,50
Tarifa Cartão Fiança	5.000,00	2.358.878,50
Tarifa Formalização Garantia	190,00	2.358.688,50
Tarifas - Sicoob TAG	198,30	2.358.490,20
Tarifas Bancárias	45,80	2.358.444,40
Tarifas Bancárias - Pacote Serviços	2.693,00	2.355.751,40
Taxa/Conselho Profissional	566,41	2.355.184,99
Taxas - Governo / Tributos	27.660,48	2.327.524,51
Taxas - Prefeitura	1.624,85	2.325.899,66
Telecomunicações	943,68	2.324.955,98
Telefonia/Comunicação	1.153,13	2.323.802,85
Transferência - PIX BB	2.072,13	2.321.730,72
Transferência - PIX Emitido	318.287,55	2.003.443,17
Transferência - PIX Enviado	3.412,43	2.000.030,74
Transferência - PIX Enviado (outros)	91.297,20	1.908.733,54
Transferência - PIX Mesma Titularidade	1.244.500,00	664.233,54
Transferência - PIX Própria Empresa	3.223.455,00	-2.559.221,46
Transferência - PIX Sicoob	153.637,69	-2.712.859,15
Transferência - PIX p/ C&C Engenharia	444.472,66	-3.157.331,81
Transferência - PIX p/ CW2 Infralog	150.627,00	-3.307.958,81
Transferência - PIX p/ Clarice	78.312,41	-3.386.271,22
Transferência - p/ Empresa Própria	22.000,00	-3.408.271,22
Transferência p/ Clarice Wronski	500.000,00	-3.908.271,22
Utilidades - Energia Elétrica	109.085,54	-4.017.356,76
Utilidades - Energia/Gás	2.834,49	-4.020.191,25
Utilidades - Saneamento	115,16	-4.020.306,41
Utilidades - Telefone / Internet	8.008,43	-4.028.314,84
Utilidades - Água / Saneamento	176.828,21	-4.205.143,05
Vale-Refeição/Alimentação	7.168,56	-4.212.311,61

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333880300000217518340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333880300000217518340
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:39

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2023 a 31/03/2026
Balanço encerrado em: 31/03/2026

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/03/2026
SALDO INICIAL	-	(661.334)	21.212	(54.748)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
SALDO FINAL	**(661.334)**	**21.212**	**(54.748)**	**(2.899.038)**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015333986900000217518341
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015333986900000217518341
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:40

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2023 a 31/03/2026
Balanço encerrado em: 31/03/2026

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/03/2026
Atividades Operacionais				
Resultado do Exercício	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
Variação do Ativo Circulante	-	(3.022.541)	(22.716.129)	(1.574.468)
Variação do Passivo Circulante	-	2.644.489	20.440.463	3.175.382
Variação do Ativo não Circulante	-	(441.634)	(421.842)	102.152
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operaci	**(661.334)**	**(137.140)**	**(2.773.469)**	**(1.141.224)**
Atividades de Investimento				
Adição de Imobilizado	-	(468.618)	(412.842)	93.152
Integralização de Capital	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Inves	**-**	**(468.618)**	**(412.842)**	**93.152**
Atividades de Financiamento				
Empréstimo Obtidos	-	-	3.051.643	61.087
Outras Despesas Financeiras	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Finar	**-**	**-**	**3.051.643**	**61.087**
Fluxo de Caixa Líquido Total	**(661.334)**	**(605.759)**	**(134.667)**	**(986.984)**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015334099300000217518342
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015334099300000217518342
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:42

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.814.487/000

FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA 24 MESES
01/05/2026 A 30/04/2028

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
HISTÓRICO	**mai/26**	**jun/26**	**jul/26**	**ago/26**	**set/26**	**out/26**	**nov/26**	**dez/26**	**jan/27**	**fev/27**	**mar/27**	**abr/27**
SALDO INCIAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**118.120**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**
RECEITA DE VENDAS	118.120	118.120	118.120	118.120	118.120	118.120	118.120	118.120	247.705	247.705	247.705	247.705
CPV	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(92.133)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**
CUSTO DA MATÉRIA PF	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(92.133)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)
DESPESAS	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(23.579)**	**(27.116)**	**(31.183)**	**(35.861)**	**(35.861)**
FRETES E CARRETOS	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.080)	(1.242)	(1.428)	(1.643)	(1.643)
PEDÁGIO	(371)	(371)	(371)	(371)	(371)	(371)	(371)	(371)	(427)	(491)	(565)	(565)
SERVIÇOS PRESTADOS	(443)	(443)	(443)	(443)	(443)	(443)	(443)	(443)	(510)	(586)	(674)	(674)
MANUTENÇÃO DE VEÍ(	(617)	(617)	(617)	(617)	(617)	(617)	(617)	(617)	(709)	(816)	(938)	(938)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(647)	(647)	(647)	(647)	(647)	(647)	(647)	(647)	(744)	(856)	(985)	(985)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(3.750)	(4.313)	(4.959)	(5.703)	(5.703)
IOF	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(17)	(20)	(23)	(23)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(4.683)	(5.386)	(6.194)	(7.123)	(7.123)
ÁGUA E ESGOTO	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.350)	(1.553)	(1.786)	(2.054)	(2.054)
TELEFONE E INTERNET	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(47)	(54)	(62)	(62)
SEGUROS	(310)	(310)	(310)	(310)	(310)	(310)	(310)	(310)	(357)	(410)	(472)	(472)
SERVIÇOS PRESTADOS	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.330)	(4.980)	(5.726)	(6.585)	(6.585)
DESPESAS COM INFOR	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(40)	(46)	(53)	(53)
SOFTWERES / LICENÇA	(265)	(265)	(265)	(265)	(265)	(265)	(265)	(265)	(305)	(351)	(403)	(403)
MONITORAMENTOS E S	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(21)	(24)	(28)	(28)
USO E CONSUMO	(115)	(115)	(115)	(115)	(115)	(115)	(115)	(115)	(132)	(152)	(175)	(175)
HONORÁRIOS DE CON	(58)	(58)	(58)	(58)	(58)	(58)	(58)	(58)	(66)	(76)	(88)	(88)
CARTÃO DE CREDITO	(135)	(135)	(135)	(135)	(135)	(135)	(135)	(135)	(155)	(179)	(205)	(205)
JUROS PASSIVOS	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.487)	(1.710)	(1.967)	(2.262)	(2.262)
IMPOSTO	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.327)	(1.526)	(1.755)	(2.019)	(2.019)
DESPESAS DIVERSAS	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.875)	(3.306)	(3.802)	(3.802)
GERAÇÃO DE CAIXA	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**2.407**	**27.379**	**23.312**	**18.634**	**18.634**
SALDO FINAL	**2.407**	**4.814**	**7.222**	**9.629**	**12.036**	**14.443**	**16.850**	**19.258**	**46.637**	**69.949**	**88.583**	**107.217**

	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
HISTÓRICO	**mai/27**	**jun/27**	**jul/27**	**ago/27**	**set/27**	**out/27**	**nov/27**	**dez/27**	**jan/28**	**fev/28**	**mar/28**	**abr/28**
SALDO INCIAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**247.705**	**260.091**	**260.091**	**260.091**	**260.091**
RECEITA DE VENDAS	247.705	247.705	247.705	247.705	247.705	247.705	247.705	247.705	260.091	260.091	260.091	260.091
CPV	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(193.210)**	**(202.871)**	**(202.871)**	**(202.871)**	**(202.871)**
CUSTO DA MATÉRIA PF	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(193.210)	(202.871)	(202.871)	(202.871)	(202.871)
DESPESAS	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.861)**	**(35.838)**	**(35.838)**	**(35.838)**	**(35.838)**
FRETES E CARRETOS	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.641)	(1.641)	(1.641)	(1.641)
PEDÁGIO	(565)	(565)	(565)	(565)	(565)	(565)	(565)	(565)	(564)	(564)	(564)	(564)
SERVIÇOS PRESTADOS	(674)	(674)	(674)	(674)	(674)	(674)	(674)	(674)	(673)	(673)	(673)	(673)
MANUTENÇÃO DE VEÍ(	(938)	(938)	(938)	(938)	(938)	(938)	(938)	(938)	(937)	(937)	(937)	(937)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(985)	(985)	(985)	(985)	(985)	(985)	(985)	(985)	(983)	(983)	(983)	(983)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.703)	(5.702)	(5.702)	(5.702)	(5.702)
IOF	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(22)	(22)	(22)	(22)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.123)	(7.122)	(7.122)	(7.122)	(7.122)
ÁGUA E ESGOTO	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.054)	(2.053)	(2.053)	(2.053)	(2.053)
TELEFONE E INTERNET	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(61)	(61)	(61)	(61)
SEGUROS	(472)	(472)	(472)	(472)	(472)	(472)	(472)	(472)	(470)	(470)	(470)	(470)
SERVIÇOS PRESTADOS	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.585)	(6.584)	(6.584)	(6.584)	(6.584)
DESPESAS COM INFOR	(53)	(53)	(53)	(53)	(53)	(53)	(53)	(53)	(52)	(52)	(52)	(52)
SOFTWERES / LICENÇA	(403)	(403)	(403)	(403)	(403)	(403)	(403)	(403)	(402)	(402)	(402)	(402)
MONITORAMENTOS E S	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(26)	(26)	(26)	(26)
USO E CONSUMO	(175)	(175)	(175)	(175)	(175)	(175)	(175)	(175)	(174)	(174)	(174)	(174)
HONORÁRIOS DE CON	(88)	(88)	(88)	(88)	(88)	(88)	(88)	(88)	(87)	(87)	(87)	(87)
CARTÃO DE CREDITO	(205)	(205)	(205)	(205)	(205)	(205)	(205)	(205)	(204)	(204)	(204)	(204)
JUROS PASSIVOS	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.262)	(2.261)	(2.261)	(2.261)	(2.261)
IMPOSTO	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.019)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)
DESPESAS DIVERSAS	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.802)	(3.801)	(3.801)	(3.801)	(3.801)
GERAÇÃO DE CAIXA	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**18.634**	**21.382**	**21.382**	**21.382**	**21.382**
SALDO FINAL	**125.852**	**144.486**	**163.120**	**181.755**	**200.389**	**219.023**	**237.658**	**256.292**	**277.674**	**299.056**	**320.439**	**341.821**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052015334211300000217518343
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052015334211300000217518343
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/05/2026 15:33:43

Certidão de retificação da autuação

Processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041

Certifico que retifiquei a autuação deste processo para adequá-lo aos padrões estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Portaria n. 113/2020-CGJ.

CUIABÁ, 21 de maio de 2026.

IGOR KAUA MORENO DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Certidão de consulta negativa

Processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041

Certifico que, após pesquisa realizada nos dados processuais disponíveis nos sistemas gerenciadores de processos, não foram encontrados processos com elementos identificadores semelhantes aos dados processuais desta ação.

De acordo com a Resolução n. 185/2013-CNJ, cabe ao magistrado analisar a existência ou não de prevenção, conexão ou continência.

CUIABÁ, 21 de maio de 2026.

IGOR KAUA MORENO DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:54
Número do documento: 26052115062892900000217656947
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052115062892900000217656947
Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 21/05/2026 15:06:28

CERTIDÃO

Processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041.

Certifico que a parte pugnou pelo deferimento do **parcelamento das custas**, amparado nos termos do artigo 98, §6º, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual, procedo a remessa dos autos, de plano, para análise do Magistrado.

CUIABÁ, 21 de maio de 2026.

IGOR KAUA MORENO DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Fórum da Comarca de Cuiabá/MT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26052115065409200000217656951
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052115065409200000217656951
Assinado eletronicamente por: IGOR KAUA MORENO DA SILVA - 21/05/2026 15:06:55

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Processo: 1029056-47.2026.8.11.0041.

AUTOR(A): SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
REU: CREDORES

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (matriz) e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (filial), integrantes do denominado “Grupo Soluções Construções”, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, em razão da alegada crise econômico-financeira que afirmam comprometer a continuidade regular das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo econômico.

Narram as requerentes que exercem atividades no ramo da construção civil especializada, especialmente na execução de estruturas metálicas, instalação de painéis isotérmicos e atividades correlatas, desenvolvendo suas operações empresariais de forma integrada entre matriz e filial, ambas sediadas no Município de Várzea Grande/MT.

Aduzem que a estrutura empresarial adotada contempla administração centralizada, compartilhamento de recursos humanos, operacionais e financeiros, afirmando que a unidade matriz exerce função de coordenação administrativa e estratégica do grupo, ao passo que a filial desempenha atividades de suporte operacional e expansão comercial.

Sustentam a existência de efetivo grupo econômico, com identidade de fornecedores, clientes, prestadores de serviços e estrutura gerencial compartilhada, circunstâncias que, segundo alegam, justificariam o processamento conjunto do pedido recuperacional.

Quanto à competência, afirmam que o processamento do feito compete à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, em razão da especialização jurisdicional decorrente da regionalização das demandas relacionadas à recuperação judicial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 e da Resolução TJMT/OE nº 10/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

Defendem a aplicação da consolidação processual prevista no artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005 e também da consolidação substancial prevista no artigo 69-J do mesmo diploma legal, sustentando existir integração patrimonial, operacional, administrativa e financeira entre as sociedades integrantes do grupo.

Afirmam existir administração comum, compartilhamento de mão de obra, equipamentos, veículos, contratos, fornecedores e demais recursos empresariais, além de comunhão de interesses econômicos e identidade relevante entre credores.

Alegam que a propositura de demandas recuperacionais distintas acarretaria incremento desnecessário dos custos operacionais e processuais, além de comprometer a efetividade do processo de reestruturação empresarial pretendido.

Sustentam atravessar situação de crise econômico-financeira capaz de comprometer a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, defendendo que a utilização do instituto recuperacional constitui mecanismo destinado à preservação da atividade econômica, manutenção de empregos e superação da crise enfrentada.

Postulam, em sede de tutela de urgência, a antecipação dos efeitos decorrentes do processamento da recuperação judicial, especialmente para impedir a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais voltadas à constrição patrimonial ou à retirada de bens considerados essenciais ao exercício das atividades empresariais, notadamente veículos utilizados na operação do grupo.

Requerem, ainda, a suspensão de apontamentos restritivos de crédito e protestos, mediante expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito e cartórios competentes.

Pleiteiam autorização para o recolhimento parcelado das custas processuais, sustentando que o valor devido ultrapassa a quantia de R$ 100.000,00, circunstância que tornaria excessivamente oneroso o recolhimento integral.

Postulam igualmente a manutenção do feito em segredo de justiça até eventual apreciação do pedido de processamento da recuperação judicial, sustentando a existência de risco de adoção de medidas constritivas e expropriatórias por credores antes da incidência dos efeitos legais de suspensão das ações e execuções.

Ao final, requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, com aplicação da consolidação processual e substancial, nomeação de administrador judicial e adoção das demais providências previstas no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

Atribuíram à causa o valor de R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

Instruiram a inicial com os documentos colacionados eletronicamente.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

Decido.

I – COMPETÊNCIA

O art. 3º da Lei n. 11.101/2005 determina que será competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial o juízo da comarca onde a empresa tiver seu principal estabelecimento:

> *Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.* (Grifei).

Vale ressaltar que não importa, para os fins do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, que o estatuto ou o contrato social da sociedade empresária prevejam que determinado local é o principal estabelecimento do devedor.

O que fixa a competência do juízo é a correspondência do momento de distribuição da inicial (Art. 43 – CPC/2015), com o local onde ocorra o maior volume de negócios da devedora, ou seja, é o local em que se encontra o centro vital das principais atividades do devedor.

Nesse sentido:

> *(...) A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso. (...) STJ. 4ª Turma. REsp 1006093/DF, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, julgado em 20/05/2014.*

Com efeito, impõe-se o reconhecimento da competência deste Juízo, tendo em vista que o principal estabelecimento dos devedores encontra-se localizado na zona rural do município de Varzea Grande /MT onde desenvolvem suas atividades agropecuárias em propriedades próprias e em comodato, conforme a documentação acostada, estando, portanto, inserido, à primeira vista, na esfera de competência constante na Resolução TJ-MT/OE n. 10, de 30 de julho de 2020. Veja:

> *1ª Vara Cível (Núcleo de Recuperação Judicial e Cartas Precatórias – NRJCP)*
>
> *Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, em que figure como parte*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

> *pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande. Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro- Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal), bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente.* (Grifei).

Nesse espeque, em análise perfunctória recebo a presente peça inicial, devendo ser confirmada a respectiva competência jurisdicional em momento processual posterior.

II – PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tratando-se de pedido de recuperação judicial, sabe-se que o art. 51-A, incluído pela Lei n° 14.112/2020, estabelece que após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o juiz poderá, quando reputar necessário, nomear profissional para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

> Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

A medida supracitada justifica-se para possibilitar a identificação das reais condições das atividades desenvolvidas pelos requerentes, assegurando-se, assim, que o instituto da recuperação judicial seja voltado àqueles cujas atividades, de fato, merecem ser preservadas.

Sobre o tema, a jurisprudência estabelece:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TUTELA DE URGÊNCIA. REQUERIMENTO DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO QUE TEM O OBJETIVO DE ATESTAR AS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO REQUERENTE E A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

> APRESENTADA COM A INICIAL. ATO FACULTATIVO DO JUIZ. DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO. PRODUTORES RURAIS QUE DEMONSTRARAM EXERCER A ATIVIDADE RURAL HÁ MAIS DE DOIS ANOS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À INICIAL QUE PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA PARA VERIFICAÇÃO DE SUA COMPLETUDE. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL EM PROCESSO EXECUTIVO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO AINDA NÃO PERFECTIBILIZADA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 877, § 1º, DO CPC. PRESENÇA SOMENTE DA ASSINATURA DO JUIZ. PRESERVAÇÃO DA POSSE DO AGRAVANTE NO REFERIDO BEM E SUSPENSÃO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO ATÉ A DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I. "(...) A constatação prévia é um ato que não serve para analisar a viabilidade econômica da recuperação judicial, refere-se, na verdade, à constatação informal acerca da viabilidade da recuperação judicial, sendo realizada em momento anterior à decisão que admite o processamento da recuperação, de modo a analisar a sua viabilidade, como se vê da previsão do artigo 51-A da Lei de Recuperação e Falências n. 11.101/05. Ou seja, a perícia ou a constatação prévia a ser realizada é, na realidade, um ato mais limitado, o qual tem o condão de analisar, de modo objetivo, as reais condições de funcionamento da empresa (se existe e funciona) e a sua regularidade documental, não possuindo o condão de esmiuçar a viabilidade econômica da empresa (...)". (TJPR - 18ª C. Cível - 0021625-06.2022.8.16.0000 - Mandaguari - Rel.: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea - J. 11.07.2022).

Neste ínterim, em apreciação aos argumentos suscitados, e a documentação apresentada pela parte devedora, compreendo necessária a realização da verificação prévia, nos exatos termos supracitados.

III– ANTECIPAÇÃO DO PERÍODO DE BLINDAGEM E ESSENCIALIDADE DE BENS

Depreende-se da exordial que os requerentes pleiteiam, além do regular processamento da recuperação judicial, a antecipação dos efeitos do stay period, com fundamento no poder geral de cautela do juízo, a fim de que seja determinada, de imediato, a suspensão de todas as ações e execuções em curso, bem como de quaisquer medidas constritivas incidentes sobre bens essenciais à atividade desenvolvida pela empresa.

Argumentam, ainda, que a antecipação da suspensão geral das execuções é medida

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

indispensável à preservação do patrimônio produtivo e à eficácia da recuperação judicial, especialmente em razão da fragilidade financeira que acomete o grupo, cuja liquidez se encontra severamente comprometida, o que inviabiliza o atendimento imediato de obrigações vencidas, demandando, portanto, a tutela jurisdicional de urgência como forma de estabilização do cenário e de proteção do objeto da recuperação.

A estratégia adotada possui respaldo em nosso sistema processual, estando atualmente prevista no art. 6º, § 12, da Lei 11.101/05, fruto da inovação legislativa, que assim dispõe:

> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).
>
> (...)
>
> § 12. Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020). (Grifei).

Como o próprio artigo 6º, § 12 da LRF preceitua, é necessário que os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil sejam atendidos para o deferimento da tutela de urgência e a antecipação dos efeitos do Stay Period, quais sejam: (i) probabilidade do direito, (ii) do risco ao resultado útil do deferimento do processamento da recuperação judicial, bem como (iii) a existência dos documentos enumerados no art. 48 do mesmo diploma legal.

Pois bem.

Em análise perfunctória, compreendo que a probabilidade do direito decorre da própria distribuição do pedido, haja vista que, como dispõe o art. 6º, II da Lei 11.101/05 o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, suspende o curso da prescrição e de todas as execuções em face do devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, visando assim proporcionar ambiente favorável à devedora para formalizar seu Plano de Recuperação Judicial.

Também é inegável a existência de risco de perecimento do direito dos requerentes à preservação de seus ativos, caso tenham que aguardar a apresentação do laudo da verificação prévia para análise do processamento do pedido de recuperação judicial, uma vez que o devedor poderá sofrer constrições sobre seus bens em razão da execução de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, agravando ainda mais a situação de crise que motivou o ajuizamento do pedido.

Compreendo, ainda, que a medida em nada prejudica os interesses e direitos dos credores, tendo em vista a provisoriedade do pronunciamento, posto que ausentes os pressupostos para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial os credores poderão prosseguir com as medidas necessárias para recebimento de seus créditos.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

Ademais, observa-se que, além da antecipação do período de blindagem, o devedor pleiteia o reconhecimento da essencialidade de determinados bens listados ao Id. 233982413 .

Cumpre salientar que tal instituto, expressamente previsto no art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, constitui mecanismo destinado a assegurar a permanência do devedor na posse de bens indispensáveis à continuidade de sua atividade empresarial. Trata-se, portanto, de medida que, embora recaia sobre bens que em regra não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, encontra fundamento no princípio da preservação da empresa, garantindo a manutenção dos elementos essenciais à atividade produtiva durante o curso do processo recuperacional. Veja-se:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

Percebe-se, pois, que a legislação visa resguardar os bens de capital imprescindíveis à atividade econômica da empresa, impedindo sua retirada por credores, inclusive os titulares de garantias como a alienação fiduciária, o arrendamento mercantil, a venda com reserva de domínio, bem como os proprietários ou promitentes vendedores de imóveis com cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade — inclusive em incorporações imobiliárias —, durante o período de blindagem legal. Nesse sentido, destaca Marcelo Sacramone: *"embora as execuções de créditos extraconcursais prossigam normalmente (...), os bens de capital essenciais, na hipótese de créditos do art. 49, §§ 3º e 4º, não poderão ser retirados durante o período."*. E continua:

> *Nesse caso, ainda que ocorra o inadimplemento do devedor em relação aos créditos não sujeitos do art. 49, § 3º, referidos credores não poderão fazer a constrição do próprio ativo. O credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, apesar de não ter seu crédito submetido aos efeitos da recuperação judicial e de modo a prevalecer seus direitos de*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não poderá retirar do estabelecimento do devedor os bens de capital essenciais a sua atividade empresarial durante o período de suspensão.

Importa ressaltar, por fim, que a aferição da essencialidade deve ser feita casuisticamente, vedando-se sua declaração genérica, conforme entendimento consolidado do STJ.

Diante desse cenário, embora o grupo devedor tenha colacionado aos autos, relação de bens que reputa essenciais, entendo que a análise acerca da alegada essencialidade demanda exame técnico específico, a ser realizado por profissional a ser oportunamente designado por este Juízo.

Nesse contexto, mostra-se prudente aguardar a realização da constatação prévia, a fim de que sejam reunidos elementos técnicos mais precisos quanto à efetiva indispensabilidade dos bens indicados à manutenção da atividade produtiva, possibilitando, assim, a adequada apreciação do pedido.

Portanto, a análise do pleito de reconhecimento da essencialidade dos bens indicados pelo devedor será apreciada após a apresentação do laudo de constatação prévia.

Portanto, no presente momento, a controvérsia cinge-se à possibilidade de antecipação dos efeitos do período de blindagem, ficando a análise do pleito de reconhecimento da essencialidade dos bens indicados pelo devedor, constantes do Id. 233982413 condicionada à realização da constatação prévia e à posterior apreciação por este Juízo, à luz dos elementos técnicos que vierem a ser produzidos.

IV – DO SIGILO PROCESSUAL.

Embora o grupo devedor tenha pleiteado o sigilo processual, entendo que o deferimento da antecipação dos efeitos do stay period enfraquece os fundamentos expostos na inicial e reforça o princípio constitucional da publicidade. Assim, deve o sigilo ser limitado apenas às documentações relativas aos bens particulares dos sócios e/ou administradores da devedora, bem como às informações contábeis, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Recomendação nº 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Diante do exposto, e com fundamento na Lei 11.101/2005:

1. DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para conceder parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, por força do que dispõe os parágrafos 4º e 12 do artigo 6º, e inciso III do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005, e:

1.1. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência.

1.2. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do(s) sócio(s) solidário(s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

1.3. DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, protesto, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da parte autora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

1.4. Fixo multa diária em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada aos credores que eventualmente incidirem no descumprimento das ordens ora determinadas.

2. POSTERGO a análise do pleito de reconhecimento da essencialidade dos bens descritos e individualizados pelo grupo requerente para momento posterior à realização da constatação prévia e ulterior deliberação deste Juízo.

3. NOMEIO como constatador a empresa M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 41.982.122/0001-08, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202 Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-508, e-mail: sac@mlorga.adv.br e citacao@mlorga.adv.br, representado pelo administrador judicial MARCO ANTÔNIO LORGA, OAB/MT 13.536; que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso;

3.1. FIXO A REMUNERAÇÃO da empresa ou do (a) profissional nomeado (a) para realização da constatação prévia em R$ 8.000,00 mil reais, considerando a extensão da complexidade do trabalho a ser desenvolvido e consigno que:

3.2. O correspondente a 100% do valor da remuneração deverá ser pago pelas autoras diretamente a empresa ou profissional nomeado no início dos trabalhos.

3.3. Os trabalhos de constatação prévia deverão ser realizados somente após o cumprimento do item 3.2, e mediante comprovação nos autos.

4. DETERMINO que a secretaria do Juízo encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa ou do (a) profissional nomeado (a) que deverá assiná-lo, encaminhando-o de volta para o seguinte e-mail: cba.1civel@tjmt.jus.br, com posterior juntada nos autos.

5. Após o aceite do encargo, e juntada do termo nos autos, AUTORIZO a visualização do processo por parte da empresa ou do (a) profissional nomeado (a) para realização da constatação prévia.

6. A empresa ou o (a) profissional nomeado (a) deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento da devedora e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial, observando todos os requisitos legais, e apresentar o laudo de constatação em juízo nos próprios autos do processo no prazo de 05 (cinco) dias corridos (LRF – art. 51-A., § 2º, incluído pela Lei n.º 14.112/2020) sob pena de destituição.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

6.1. O constatador prévio deverá realizar uma análise individualizada e fundamentada acerca da alegada essencialidade dos bens do devedor, devendo justificar, de forma clara e específica, a pertinência e indispensabilidade de cada item à manutenção das atividades empresariais. É vedada a mera remissão a documentos constantes dos autos, sem exame crítico e contextualizado. Deverá, ainda, discorrer sobre a eventual existência de consolidação processual e/ou substancial, apontando os elementos concretos que a evidenciem.

6.2. No caso de grupo econômico o laudo apresentado deverá informar expressamente se há consolidação processual/substancial.

6.3. Constatado que o requerente ostenta a condição de produtor rural, deverá o constatador prévio, de forma obrigatória, apresentar manifestação expressa e fundamentada, em estrita observância aos ditames do art. 10 do Provimento nº 2016, de 09 de março de 2026, do Conselho Nacional de Justiça, atendendo integralmente aos requisitos ali estabelecidos.

7. AUTORIZO o parcelamento das custas processuais em 6 (seis) vezes, conforme previsto no art. 98, § 6º, do Código de Processo Civil e no art. 233, § 3º, I do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC, devendo a parte requerente ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promover o recolhimento da primeira parcela, ficando condicionado o cumprimento desta decisão, pela Secretaria do Juízo à comprovação nos autos do aludido pagamento.

8. ADVIRTO que a constatação prévia deverá ser realizada sem a apresentação de quesitos por qualquer das partes, nos termos do §3° do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.

9. PROCEDA a baixa do sigilo dos autos, MANTENDO O SIGILO apenas dos documentos supramencionados.

Consigno que os demais pedidos numerados no relatório pela autora, serão apreciados após a entrega do laudo retro citado.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, *data registrada no sistema.*

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26060317194826700000217792358
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060317194826700000217792358
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 03/06/2026 17:19:48

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificadas nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em atendimento à r. decisão de ID 234588044, **requerer a juntada da guia referente à primeira parcela das custas processuais (Doc. 01),** acompanhada do respectivo **comprovante de pagamento (Doc. 02)**, comprovando, assim, o cumprimento da determinação judicial que condicionou o prosseguimento do feito à comprovação do recolhimento da parcela inicial no prazo assinalado.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061016092455100000219695069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061016092455100000219695069
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 10/06/2026 16:09:26

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

PAGAMENTO VIA PIX

1. Acesse seu Internet Banking ou App de pagamentos;
2. Escolha pagar via PIX (Ler QRCode);
3. Escaneie o código ao lado ou cole o código abaixo;
4. Confirme as informações e finalize o pagamento;
5. Aguarde a confirmação;

PIX copia e cola

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/bf82e4d6-5115-4621-8556-a46505e0525b52040000530398654081827 0.735802BR5925FUNDO_DE_APOIO_AO_JUDICIA6006CUIABA62070503***6304696F

PIX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 75996

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 03690.621176 6 15020001827073

Discriminação
Distribuição - Recuperação Judicial

Nº Único da Guia: 75996.901.06.2026-0 | Nosso Número: 28005860003690621-4

Dados do Processo
Número Único: 1029056-47.2026.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Valor da Causa: R$6.001.702,05;

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$18.270,73

Data de Validade: 09/07/2026
Data de Expedição 09/06/2026

Obs:

Dados das Partes
AUTOR(A): SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDAAdvogado: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETOJOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETOCLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAESKATARINE BERTONCELLO DA ROCHAAUTOR(A): SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDAAdvogado: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETOJOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETOCLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAESKATARINE BERTONCELLO DA ROCHAREU: CredoresCUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pagante: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.487/0001-XX

Valor a Recolher
R$18.270,73

Valor da Receita: Dezoito mil e duzentos e setenta reais e setenta e três centavos

Autenticação Mecânica:

BOLETOBANCÁRIO

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 03690.621176 6 15020001827073

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.	Vencimento: 09/07/2026
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93	Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 09/06/2026 · Nº do documento: 75996 · Espécie Doc: REC · Aceite: Não · Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860003690621-4
Nº da Conta/Respons.: · Carteira: 17 · Espécie: R$ · Quantidade: 0 · Valor: R$18.270,73	(=) Valor do Documento: R$18.270,73
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.	(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento · Receber este titulo somente no valor integral.	(=) Valor Cobrado: R$18.270,73
Sacado: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.487/0001-XX Sacador/Avalista	Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061016092655300000219695073
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061016092655300000219695073
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 10/06/2026 16:09:28

Comprovante BB

R$ 18.270,73

09/06/2026 às 18:26:01

Pagamento de boleto

Beneficiário

Cuiaba Fundo de Apoio ao Judic

Nome fantasia
Cuiaba Fundo de Apoio ao Judiciario

CNPJ
01.872.837/0001-93

Beneficiário final
Fundo de Apoio ao Judiciario - Funa

CNPJ
01.872.837/0001-93

Instituição
BANCO DO BRASIL

Código de barras
00190.00009 02800.586006 03690.621176 6
15020001827073

Pagador

Solucoes Vendas e Construcoes Ltda

CNPJ
34.814.487/0001-68

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente
Solucoes V C Ltda

Agência
46-9

Conta
39943-4

Informações adicionais

Data de vencimento: 09/07/2026

Valor do documento: R$ 18.270,73

Valor cobrado: R$ 18.270,73

Comprovante emitido em: 09/06/2026 às 18:26:04

Documento: 000000000060904

Autenticação SISBB: 7.3AD.33F.613.ADF.27A

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061016092855500000219695076
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061016092855500000219695076
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 10/06/2026 16:09:30

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO
NÚMERO DO PROCESSO: 1029056-47.2026.8.11.0041
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
PARTE AUTORA: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
ENCARGO: PERITO JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Marcio Aparecido Guedes

COMPROMISSANDO: M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 41.982.122/0001-08, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202 Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-508, e-mail: sac@mlorga.adv.br e citacao@mlorga.adv.br, representado pelo administrador judicial MARCO ANTÔNIO LORGA, OAB/MT 13.536.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 11 de junho de 2026.

MARCIO APARECIDO GUEDES
Juiz(a) de Direito

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

MA Lorga Administração Judicial
Marco Antônio Lorga

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061514390039900000219815454
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061514390039900000219815454
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 15/06/2026 14:39:01

representante legal
Compromissado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061514390039900000219815454
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061514390039900000219815454
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 15/06/2026 14:39:01

Outlook

1029056-47.2026.8.11.0041

De Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>
Data Seg, 15/06/2026 14:49
Para sac@mlorga.adv.br <sac@mlorga.adv.br>

1 anexo (394 KB)
1029056-47.2026.8.11.0041 - Termo.pdf;

Boa tarde,

Encaminho o termo de compromisso para assinatura e devolução.

Atenciosamente,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO
NÚMERO DO PROCESSO: 1029056-47.2026.8.11.0041
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
PARTE AUTORA: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
ENCARGO: PERITO JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Marcio Aparecido Guedes

COMPROMISSANDO: M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 41.982.122/0001-08, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202 Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-508, e-mail: sac@mlorga.adv.br e citacao@mlorga.adv.br, representado pelo administrador judicial MARCO ANTÔNIO LORGA, OAB/MT 13.536.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 11 de junho de 2026.

MARCIO APARECIDO GUEDES
Juiz(a) de Direito

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

MA Lorga Administração Judicial
Marco Antônio Lorga
representante legal
Compromissado

Assinado eletronicamente por: **MARCIO APARECIDO GUEDES**
15/06/2026 14:39:01
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDATKSMSKSG
ID do documento: **236790963**

PJEDATKSMSKSG

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061517371244500000220211915
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061517371244500000220211915
Assinado eletronicamente por: EDMAR DELGADO MAGALHAES - 15/06/2026 17:37:13

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz) e outra, já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item "3.2", da decisão de Id. 234588044, requerer a juntada do comprovante de pagamento (**Doc. 01**) referente as honorários periciais.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061617064456300000220353204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061617064456300000220353204
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 16/06/2026 17:06:44

Comprovante BB

R$ 8.000,00

16/06/2026 às 17:55:01

Pix Enviado

Recebedor

M A Lorga Administracao Judicial Ltd

CNPJ
41.982.122/0001-08

Agência
0810

Conta
109963

Instituição
26529420 COOP SICREDI OURO VERDE MT

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
41982122000108

Pagador

Solucoes V C Ltda

CNPJ
34.814.487/0001-68

Agência
0046-9

Conta
39943-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202606162054429236756 32

Comprovante emitido em: 16/06/2026 às 17:55:10

Documento: 000000000061601

Autenticação SISBB: 6.9C1.73E.5D8.239.82B

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:55
Número do documento: 26061617064483300000220353209
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061617064483300000220353209
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 16/06/2026 17:06:44

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041
Ação: Recuperação Judicial
Recuperanda: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49
Perito Judicial nomeado: Marco Antonio Lorga CRA/MT 00298 OAB/MT 13.536
Auxiliar do Perito: Tayná Tanaka V. Martins OAB/MT 27.665

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica especializada em Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 41.982.122/0001-08, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202 Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-508, com filial localizada na Avenida Anita Garibaldi, n. 850, sala 609, Ed. Infinity Prime Offices, Torre C, Ahú, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82200-310, e-mail sac@mlorga.adv.br e citacao@mlorga.adv.br, representado pelo administrador judicial **Marco Antônio Lorga, OAB/MT 13.536** devidamente nomeado em decisão, vem respeitosamente à magnífica presença de Vossa Excelência, apresentar **LAUDO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA** em anexo.

Este ilustre Juízo determinou a realização da Verificação Prévia do pedido de processamento da Recuperação Judicial formulada pelo devedor SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49 nomeando este perito para exercer o honroso múnus, cujo fato muito nos honra.

Por fim, este auxiliar do Juízo se coloca à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos ou complementações que se tornarem necessárias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Cuiabá/MT, 22 de junho de 2026.

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marco Antonio Lorga
OAB/MT 13.536 e CRA/MT 00298
Administrador Judicial Responsável

Tayná Tanaka V. Martins
OAB/MT 27.665

@mlorga.adv
@mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
www.mlorga.adv.br
653054-5040
R. Pres. Wenceslau Braz, 202 Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331156900000220917105
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331156900000220917105
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:13

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

Requerente: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

Perito Judicial nomeado: Marco Antonio Lorga CRA/MT 00298 OAB/MT 13.536

Auxiliar do perito: Tayná Tanaka V. Martins OAB/MT 27.665

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS....4
2. RAZÕES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL....5
3. DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT....6
4. DO REGISTRO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS....7
5. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL....12
6. INSPEÇÃO TÉCNICA "IN LOCO"....16
7. PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES....18
8. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS....20
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL....21
10. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO....28
11. DAS SOLICITAÇÕES DO PERITO....33
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS....33
13. CONCLUSÃO....34
14. TERMO DE ENCERRAMENTO....34

APÊNDICES

1. **Doc.** 01: Laudo de essencialidade dos bens
2. **Doc.** 02: Ofício 01.2025
3. **Doc.** 03: Resposta ao Ofício 01.2025
4. **Doc.** 04: Documentação enviada – declarações
5. **Doc.** 05: Documentação enviada – colaboradores
6. **Doc.** 06: Documentação enviada - Relação de Credores retificada
7. **Doc.** 07: Documentação enviada - Contábil
8. **Doc.** 08: Registro fotográfico das obras em andamento

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste relatório é prestar subsídios técnicos ao Juízo por meio da análise técnica prévia no processo judicial eletrônico - PJE sob nº 1029056-47.2026.8.11.0041, para a pretensão do pedido de processamento para a Recuperação Judicial formulada pela devedora **SOLUÇÕES SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (matriz)- CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (filial) - CNPJ: 34.814.487/0002-49.**

Esse relatório técnico de perícia prévia indica e informa, se todos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05 foram apresentados com a petição inicial, principalmente se os documentos contábeis estão de acordo com a legislação societária aplicável. Ainda, fornece a informação de dados sobre a regularidade e real situação de atividade dos devedores produtores rurais, bem como, se está propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, tais como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

As informações constantes deste relatório técnico baseiam-se fundamentalmente nos documentos juntados pelos devedores na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, nos documentos requisitados por e-mail ao responsável técnico contábil, administradores e procurador, e em outros elementos técnicos obtidos em inspeção técnica empreendida no dia 16/06/2026 na empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0002-49, localizada na Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT.

Cumprindo fielmente o mister confiado, na qualidade de auxiliar do juízo e alicerçada nos princípios da transparência, tecnicidade e economicidade que exige o encargo, o perito ora nomeado para desempenho da função, valeu-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações, solicitando documentos que deveriam estar em poder das Requerentes bem como, pesquisando e diligenciando a unidade produtiva a fim de obter outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da presente perícia técnica prévia.

Por derradeiro, a análise dos documentos e registros contábeis tem por finalidade demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Artigo 51 da LRF, por meio da verificação das contas contábeis e os registros de controles financeiro e contábil, o demonstrativo de resultados de exercícios, considerando as informações contábeis levantadas e apresentadas pela administração da requerente de 2023, 2024, 2025 e parcial de 2026.

O relatório técnico de constatação prévia, ora apresentado, teve como alicerce as informações contábeis e gerenciais apresentadas pela devedora, formando referencial para as análises, sendo necessário salientar que a responsabilidade pelas informações contidas em tais documentos é

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

integralmente dos devedores requerentes, inclusive, via de consequência, em eventual ocorrência de distorções nos resultados das conclusões técnicas apresentadas.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela requerente **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (matriz)- CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (filial)- CNPJ: 34.814.487/0002-49,** distribuído na data de 18/05/2026 conforme ID 233976871.

Período	Fato/Histórico
2019	A sociedade empresária SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. foi constituída no ano de 2019, no município de Várzea Grande/MT, com atuação voltada ao ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento direcionado principalmente ao agronegócio e à indústria. A atividade empresarial surgiu de projeto familiar idealizado pelos cônjuges César Augusto Wrosnki e Clarice Gonçalves Wrosnki, sendo que o primeiro assumiu a condução técnica e comercial da empresa, enquanto a segunda passou a exercer integralmente a gestão administrativa e financeira, figurando como sócia-administradora. Em sua fase inicial, a empresa operava em regime de teletrabalho (home office), possuindo endereço cadastral de natureza predominantemente fiscal e societária, sem estrutura física administrativa própria, circunstância comum a empresas em estágio inicial de desenvolvimento.
2020 a 2024	Com a ampliação gradativa da carteira de clientes e aumento da demanda por seus serviços, a requerente estruturou sede operacional própria, passando a concentrar atividades administrativas, financeiras e operacionais em imóvel locado destinado ao efetivo funcionamento empresarial. Durante esse período, a empresa consolidou-se no mercado em razão da elevada especialização técnica na execução de obras envolvendo estruturas metálicas e painéis isotérmicos, passando a executar projetos em diversos estados da federação, incluindo Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão. Ao longo de sua trajetória, participou da construção de biofábricas, laboratórios biológicos, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e demais estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria nacional. O crescimento operacional demandou ampliação significativa da estrutura empresarial, tendo a requerente alcançado, em seu período de maior expansão, aproximadamente cinquenta colaboradores diretos, cinco equipes próprias de montagem e frota composta por nove veículos utilitários. Para sustentar o crescimento e assegurar capital de giro necessário à manutenção das atividades, a empresa passou a utilizar linhas de crédito bancário, antecipação de recebíveis e financiamentos junto a instituições financeiras, especialmente perante os bancos Safra e Itaú, mantendo, até então, regularidade no cumprimento de suas obrigações financeiras.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

2025	A partir do ano de 2025, a requerente passou a enfrentar severa crise econômico-financeira decorrente da conjugação de múltiplos fatores extraordinários e prejudiciais ao regular desenvolvimento das atividades empresariais. Segundo relatado, o crescimento acelerado da operação empresarial ocorreu sem tempo hábil para implementação proporcional de controles financeiros e gerenciais robustos, ocasionando falhas relevantes na composição de custos, erros orçamentários, subdimensionamento financeiro de contratos e execução de determinadas obras abaixo do custo real, comprometendo significativamente as margens operacionais. Paralelamente, a empresa sofreu impactos decorrentes do aumento das taxas de juros bancários, escassez de mão de obra qualificada, atrasos no pagamento de medições contratuais, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos executados e crescimento das despesas fixas necessárias à manutenção da estrutura operacional consolidada. O cenário foi agravado pela ocorrência de prejuízos em determinadas obras, inclusive em razão de evento climático adverso que ocasionou danos estruturais em obra já executada, exigindo reconstrução parcial e absorção de custos extraordinários sem correspondente recomposição financeira. Em razão desse contexto, houve comprometimento progressivo do fluxo de caixa empresarial, aumento do endividamento e dificuldade crescente de adimplemento das obrigações assumidas.
2026	Na tentativa de superar a crise, a empresa buscou renegociações junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais, porém sem êxito suficiente para reequilibrar sua situação financeira, resultando na consolidação de passivo estimado em aproximadamente R$ 4.000.000,00, abrangendo dívidas bancárias, financiamentos, fornecedores e obrigações tributárias. Apesar das dificuldades enfrentadas, a requerente permaneceu em funcionamento, mantendo execução de obras, elaboração de orçamentos, equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e atividade fabril própria voltada à produção de esquadrias. Embora atualmente opere com estrutura reduzida, composta por aproximadamente cinco colaboradores diretos, a sociedade empresária sustenta possuir plena capacidade operacional, carteira ativa de clientes, conhecimento técnico consolidado e viabilidade econômica, sustentando que a crise enfrentada possui natureza predominantemente financeira, e não operacional.

Por fim, a recuperanda acredita em sua viabilidade econômica e busca a recuperação judicial como forma de superar a crise e dar prosseguimento à sua atividade empresarial com o passivo reestruturado.

3. DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 3º, caput aduz: *"é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do*

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil" (grifo nosso).

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso editou a Resolução nº 10/2020, que regionalizou a competência dos processos de Recuperação Judicial e Falência, nas entrâncias especiais de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

In casu, a sede produtiva da requerente está localizada em Várzea Grande/MT que corresponde a comarca de Cuiabá/MT.

Assim, em atenção a Resolução n. 10/2020/OE do TJMT, o foro competente para o processamento da recuperação judicial comarcas e municípios integrantes do Polo I – Região Sul – Cuiabá (**Várzea Grande**; Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro - Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal) é o Juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá. Vejamos:

1ª Vara Cível (Núcleo de Recuperação Judicial e Cartas Precatórias – NRJCP)	Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, emque figure como parte pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do **Polo I** – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande. Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), **Polo II – Oeste – Cáceres** (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), **Polo V – Centro- Oeste – Diamantino** (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e **Polo VI – Oeste – Tangará da Serra** (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal), bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente.
	Última Atualização: Resolução n. 10/2020/OE, de 30 de julho de2020.

4. DO REGISTRO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

Dentre os requisitos da Petição Inicial da ação de Recuperação Judicial, segundo reza o artigo 51, inciso V, da Lei n.º 11.101/05, deve o Autor comprovar a regularidade no Registro Público de Empresas, apresentar os atos constitutivos atualizados e as atas de nomeação dos atuais administradores, se for o caso.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Neste sentido, necessário trazer as informações sobre a sociedade requerente, à luz dos seguintes documentos acostados em IDS 233976881, 233976882, 233976884, 233976886, 233976887, 233976888, 233976889, 233976890, 233980491, 233980492, 233980493, 233980494, 233976874, 233976876 e 233980499.

4.1 SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA					
DATA DE INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	IE	CAPITAL SOCIAL	OBJETO SOCIAL	ENDEREÇO
10/09/2019	34.814.487/0001-68	14.039.978-0	R$ 2.000.000,00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.	R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, QUADRA 07, CASA 16, IKARAY, VÁRZEA GRANDE/MT. (MATRIZ)
16/03/2023	34.814.487/0002-49				AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), Nº 300, QUADRA 71, LOTE 04, 05 E 06, IKARAY, VÁRZEA GRANDE/MT. (FILIAL)

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		10/09/2019

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	0	QUADRA 07;CASA 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	(65) 8412-8308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		10/09/2019

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	0	QUADRA 07;CASA 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	(65) 8412-8308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0002-49 FILIAL		30/03/2023

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY)	300	QUADRA71 LOTE 04 05 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.145-005	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@SOLUCOESVC.COM.BR	(65) 8412-8308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

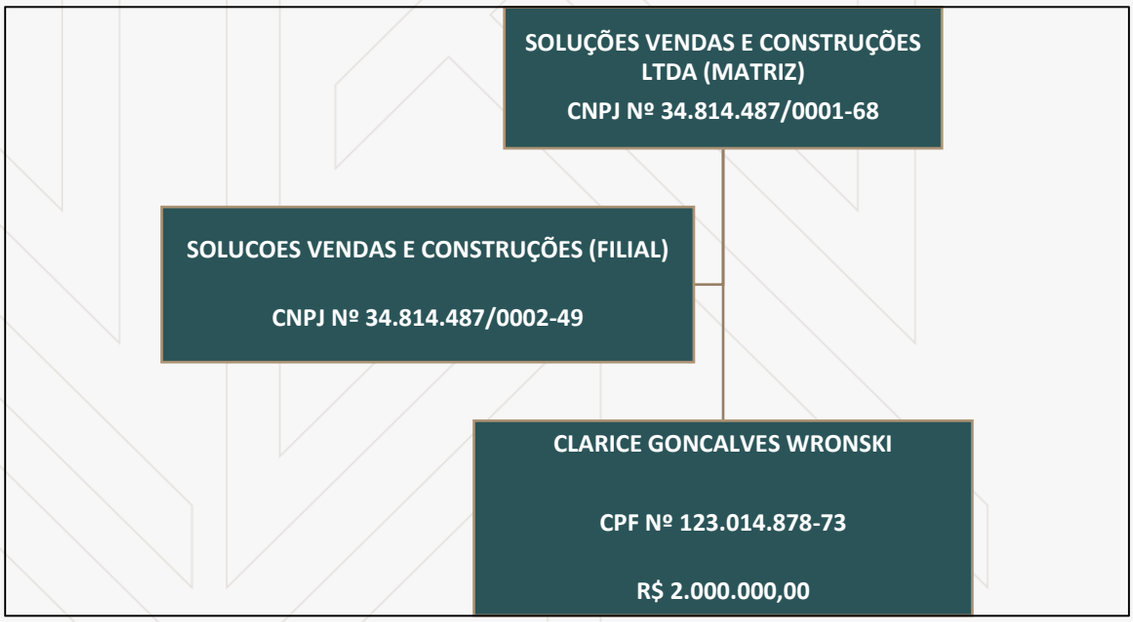

Insta destacar que, conforme explicado pela sócia CLARICE GONCALVES WRONSKI durante a vistoria in loco, **a atividade produtiva da empresa se concentra exclusivamente na filial SOLUÇOES VENDAS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 34.814.487/0002-49.**

No tocante às atividades desenvolvidas, verifica-se que a requerente tem como atividade principal a construção civil industrial, nos segmentos de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e com a execução de obras voltadas ao agronegócio e à indústria.

5. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

DA INEXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE MATRIZ E FILIAIS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL OU SUBSTANCIAL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Submete-se à análise a possibilidade de enquadramento de matriz e filiais como grupo econômico para fins de aplicação dos institutos da consolidação processual e da consolidação substancial previstos nos arts. 69-G a 69-L da Lei nº 11.101/2005.

A questão assume relevância diante da necessidade de verificar se a mera existência de filiais operacionais seria suficiente para caracterizar grupo econômico ou para justificar a reunião patrimonial e processual típica dos institutos introduzidos pela Lei nº 14.112/2020.

DO REGIME JURÍDICO DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

A Lei nº 11.101/2005, após a reforma promovida pela Lei nº 14.112/2020, passou a disciplinar expressamente os institutos da consolidação processual e da consolidação substancial.

A consolidação processual, prevista nos arts. 69-G a 69-I da LRF, pressupõe a existência de múltiplas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, preservando-se, contudo, a autonomia patrimonial de cada devedora.

Já a consolidação substancial, disciplinada pelo art. 69-J da LRF, constitui medida excepcional destinada a hipóteses de intensa integração patrimonial entre pessoas jurídicas distintas, exigindo a demonstração de requisitos específicos previstos em lei.

Em ambos os casos, o pressuposto elementar é a existência de duas ou mais pessoas jurídicas autônomas. Sem pluralidade de pessoas jurídicas, inexiste grupo econômico para fins recuperacionais.

DA DISTINÇÃO ENTRE GRUPO ECONÔMICO E ESTRUTURA MATRIZ-FILIAL

É necessário, antes de tudo, distinguir filiais de empresas coligadas ou pertencentes a um grupo econômico.

As filiais são extensões da personalidade jurídica da matriz, sem autonomia jurídica ou contábil, sendo completamente subordinadas à administração central da empresa.

Já um grupo econômico, por sua vez, é formado por duas ou mais pessoas jurídicas distintas, com CNPJs próprios, patrimônio autônomo, contabilidade separada e eventuais interações contratuais, societárias ou operacionais.

No presente caso, conforme os documentos analisados (atos constitutivos, petição inicial e diligência in loco), verifica-se que a empresa requerente **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.814.487/0001-68, possui uma única filial registrada também na cidade Várzea Grande/MT, vinculadas à mesma inscrição CNPJ da matriz, sem personalidade jurídica autônoma.

A estrutura composta por matriz e filiais não configura grupo econômico. A filial não constitui pessoa jurídica distinta da matriz. Trata-se apenas de estabelecimento empresarial secundário pertencente à mesma sociedade empresária.

Conforme leciona Fábio Ulhoa Coelho:

> "A filial é simples estabelecimento empresarial da mesma pessoa jurídica, sem personalidade jurídica própria, sendo mera projeção da atividade empresarial exercida pela sociedade."

A doutrina de Kiyoshi Harada, inclusive esclarece:

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

> "Os vários estabelecimentos que formam uma unidade homogênea em torno de uma mesma empresa não se confundem com pessoas jurídicas distintas, apesar da obrigatoriedade de inscrição no cadastro fiscal para fins meramente tributários. Observe-se, no entanto, que a inscrição da filial no CNPJ é derivada do CNPJ da matriz, distinguindo-se apenas pelo número do dígito identificador. As filiais não têm autonomia para desenvolver atividades econômicas, por si só, independentemente da diretriz traçada pela matriz, nem podem expandir ou diminuir suas atividades, por decisão própria, e nem alienar bens do seu patrimônio, atribuição exclusiva da empresa como um todo representada pelo estabelecimento da matriz (...)".

Portanto, a existência de filiais não configura, por si só, grupo econômico, tampouco enseja a aplicação dos institutos da consolidação.

DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que matriz e filiais compõem uma única pessoa jurídica. No julgamento do AgInt no AREsp 1.286.122/DF, a Primeira Turma assentou:

> "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CPD-EN). DÉBITO EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL. EXPEDIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL. EXISTÊNCIA. AUTONOMIA JURÍDICA. INOCORRÊNCIA.
>
> (...)
>
> 2. O fato de as filiais possuírem CNPJ próprio confere a elas somente autonomia administrativa e operacional para fins fiscalizatórios – para facilitar a atuação da administração fazendária no controle de determinados tributos, como ocorre com o ICMS e o IPI -, não abarcando a autonomia jurídica, já que existe a relação de dependência entre o CNPJ das filiais e o da matriz.
> 3. A pessoa jurídica como um todo é que possui personalidade, pois é ela sujeito de direitos e obrigações, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade, sendo certo que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ. (AgInt no AREsp nº 1.286.122/DF, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, Rel. p/ Acórdão Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/08/2019, DJe 12/09/2019)."

Mais recentemente, o STJ voltou a reafirmar a unicidade jurídica entre matriz e filial, enfatizando que o CNPJ próprio da filial não lhe confere personalidade jurídica autônoma, mas apenas individualização cadastral para fins fiscais e administrativos.

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. MATRIZ E FILIAL. AUTONOMIA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. MESMA PESSOA JURÍDICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. FILIAIS NÃO ARROLADAS NA INICIAL. EXTENSÃO DOS SEUS EFEITOS. POSSIBILIDADE. 1. Como já reconhecido pela jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, "a filial é uma espécie de estabelecimento empresarial, fazendo parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilhando dos mesmos sócios, contrato social e firma ou denominação da matriz. Nessa condição, consiste, conforme doutrina majoritária, em uma universalidade de fato, não

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

> ostentando personalidade jurídica própria, não sendo sujeito de direitos, tampouco uma pessoa distinta da sociedade empresária. Cuida-se de um instrumento de que se utiliza o empresário ou sócio para exercer suas atividades" (REsp n. 1.355.812/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Primeira Seção, julgado em 22/5/2013, DJe 31/5/2013). 2. O fato de as filiais possuírem CNPJ próprio confere a elas somente autonomia administrativa e operacional para fins fiscalizatórios, não abarcando a autonomia jurídica, já que existe a relação de dependência entre o CNPJ das filiais e o da matriz. 3. Por constituírem a mesma pessoa jurídica, filiais e matriz são alcançadas pelos efeitos do provimento jurisdicional concedido em favor de uma delas, ainda que as filiais beneficiadas não tenham sido todas arroladas na inicial da ação. Precedentes. 4. Agravo interno desprovido. (AgInt no AREsp nº 2605869/AM – (2024/0103502-4), Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, Rel. p/ Acórdão Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/09/2025, DJe 15/09/2025).”

Assim, verifica-se que a Corte Superior vem reiteradamente afirmando que:

a) matriz e filiais integram a mesma pessoa jurídica;
b) inexiste autonomia patrimonial entre elas;
c) inexiste autonomia obrigacional;
d) inexiste pluralidade de devedores.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

O art. 69-G da Lei nº 11.101/2005 exige expressamente a existência de devedores integrantes de grupo econômico. A consolidação processual pressupõe:

- pluralidade de sociedades;
- pluralidade de patrimônios;
- pluralidade de credores vinculados a pessoas jurídicas distintas.

Na estrutura matriz-filial inexiste qualquer desses elementos. Há apenas:

- uma sociedade empresária;
- um patrimônio;
- um passivo;
- uma universalidade de credores.

Não se trata de recuperação judicial conjunta de múltiplas empresas, mas de recuperação judicial de uma única pessoa jurídica que desenvolve suas atividades em diferentes estabelecimentos.

Consequentemente, não há falar em consolidação processual.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

A consolidação substancial prevista no art. 69-J da LRF pressupõe a existência de patrimônios distintos passíveis de unificação. O instituto foi concebido para situações de:

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

- confusão patrimonial;
- garantias cruzadas;
- interdependência societária;
- atuação conjunta entre sociedades formalmente distintas.

A própria redação legal exige a existência de "devedores" distintos. Não existe consolidação substancial sem pluralidade subjetiva. Na estrutura matriz-filial inexiste patrimônio separado a ser consolidado. O patrimônio já é único desde a constituição da sociedade. Não existe confusão patrimonial porque inexiste separação patrimonial prévia. Não existe interdependência societária porque inexiste pluralidade societária. Não existe identidade de sócios entre empresas distintas porque inexiste outra empresa. A tentativa de aplicar o art. 69-J a matriz e filiais representaria indevida ampliação da norma legal e afrontaria sua finalidade.

À luz dos arts. 69-G a 69-L da Lei nº 11.101/2005, da doutrina especializada e da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, conclui-se que matriz e filiais não configuram grupo econômico, por inexistir pluralidade de pessoas jurídicas, requisito indispensável para a incidência dos institutos da consolidação processual e da consolidação substancial.

As filiais constituem meros estabelecimentos empresariais pertencentes à mesma sociedade empresária, desprovidos de personalidade jurídica própria, patrimônio autônomo ou capacidade obrigacional independente.

Por conseguinte, a recuperação judicial envolvendo matriz e filiais não se submete ao regime jurídico da consolidação processual ou substancial, pois inexiste pluralidade de devedores e inexiste multiplicidade patrimonial a ser consolidada.

A existência de filiais representa mera descentralização operacional da atividade empresarial, circunstância absolutamente distinta da formação de grupo econômico prevista na Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Dessa forma, sob os aspectos legal, doutrinário, jurisprudencial e técnico-contábil, revela-se juridicamente inviável o reconhecimento de consolidação processual ou substancial quando a estrutura empresarial é composta apenas por matriz e filiais pertencentes à mesma pessoa jurídica.

6. INSPEÇÃO TÉCNICA “IN LOCO”

A Inspeção técnica *“in loco”* na empresa requerente tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do art. 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Em atendimento ao que foi determinado por esse Juízo, este perito nomeado realizou vistoria técnica in loco em 16/06/2025.

Na ocasião, este perito encontrou-se com a sócia proprietária CLARICE GONCALVES WRONSKI que esclareceu que o endereço cadastrado da empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0001-68, localizado na Rua Pedro José Ferreira, s/n, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT, corresponde à sua residência particular, não sendo o local onde são desenvolvidas as atividades empresariais.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

A sócia informou, ainda, que a sede operacional da requerente está estabelecida no endereço da filial SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0002-49, localizada na Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT.

Dessa forma, a vistoria dos bens, instalações e atividades empresariais foi realizada nesse local, onde este perito procedeu à análise dos bens indicados como essenciais pela requerente, elaborando, ao final, o laudo de essencialidade anexo.

7. PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES

Conforme dispõe o artigo 51, inciso III da Lei 11.101/05, o requerente juntou documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial. A Relação Nominal de Credores concursais foi apresentada em ID 233981551, especificado os créditos por classe com seu valor, com a indicação de endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza e a origem, totalizando o montante de **R$ 6.001.702,05** (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) de **créditos concursais** e como **extraconcursal** o valor de **R$59.964,54** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta quatro reais, cinquenta e quatro centavos) no ID 233981561.

Convém salientar que esta Administração Judicial ao realizar a análise do perfil da dívida por cabeça na relação de credores realizou a unificação de credores repetidos na mesma classe com escopo de evitar resultados distorcidos.

Diante das informações constantes na relação de credores extraiu-se os seguintes dados gráficos:

Análise de Credores por cabeça		
Classe	Quantidade	%
Classe I - Trabalhista	5	5%
Classe II - Garantia Real	0	0%
Classe III - Quirografários	42	46%
Classe IV - ME/EPP	45	49%
TOTAL	**92**	**100%**

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Análise de Credores por valores dos créditos			
Classe	Valor do Crédito		%
Classe I - Trabalhista	R$	29.664,11	0,49%
Classe II - Garantia Real	R$	-	0,0%
Classe III - Quirografários	R$	5.167.625,74	86,1%
Classe IV - ME/EPP	R$	804.412,20	13,4%
TOTAL	**R$**	**6.001.702,05**	**100%**

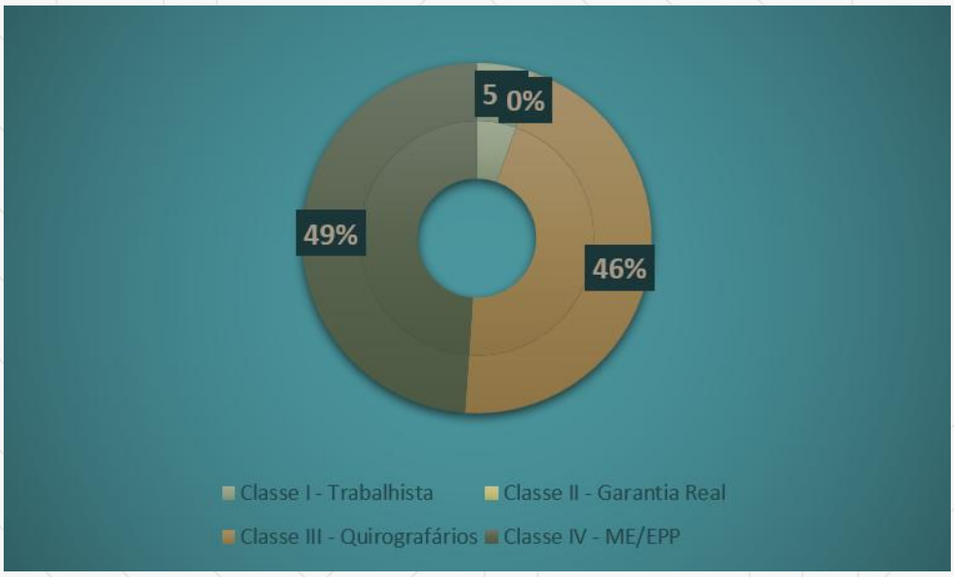

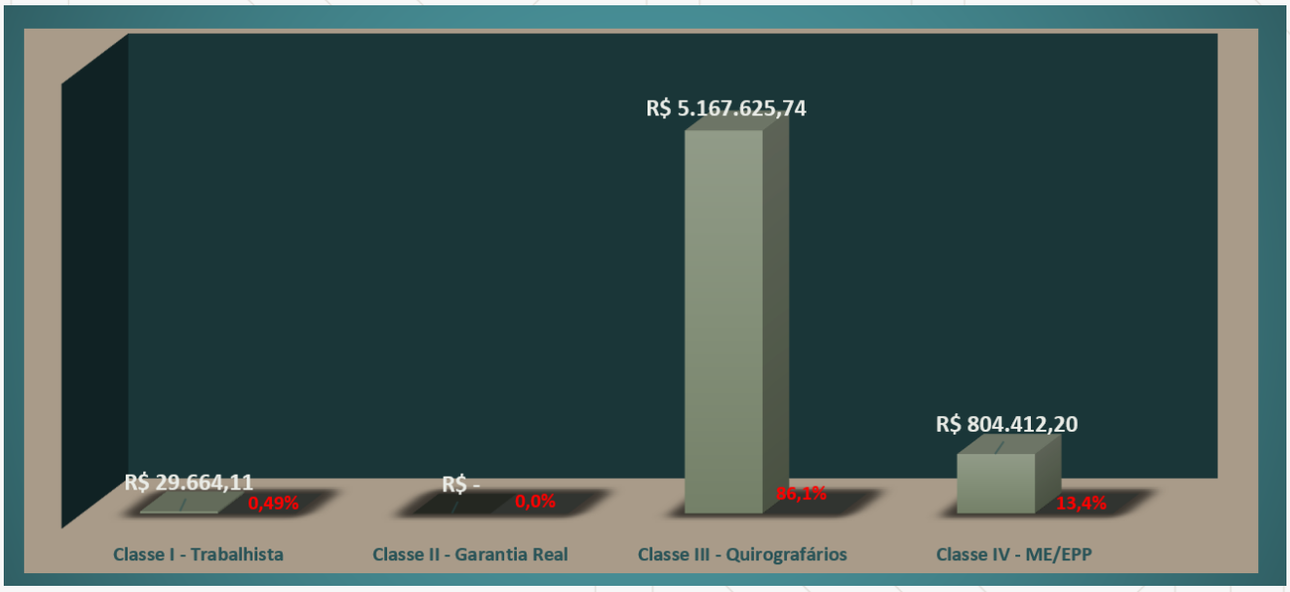

Do perfil total dos créditos apresentados, conforme gráfico, verificou-se que os requerentes não possuem nenhum credor na classe II – Garantia Real.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

A classe I – Trabalhista corresponde ao menor percentual dentre os credores, com 0,49% do montante total da dívida, distribuído entre 5 (cinco) trabalhadores, com o valor total da classe de R$29.664,11 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

A segunda menor credora é a classe IV – ME/EPP classe que constitui 13,4% do montante total da dívida, distribuído em 45 (quarenta e cinco) credores, como valor total da classe de R$ 804.412,20 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

A maior classe credora é a III – Quirografários configurando 86,1% do passivo total, distribuído entre 42 (quarenta e dois) credores cujo valor total da classe perfaz o montante de R$5.167.625,74 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Quanto aos débitos fiscais, ressai da relação que as partes possuem como passivo fiscal a seguinte relação:

PASSIVO FISCAL	
Federal	R$ 1.665.469,65
Estadual	R$ 67.774,56
Municipal	R$ 87.192,22
TOTAL PASSIVO	R$ 1.820.436,43

8. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Os requerentes juntaram as relações individualizadas dos empregados nos IDS 233980536.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Assim, em análise ao extrato juntado nos autos verificou-se a existência de (cinco) trabalhadores ativos registrados pelo requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 (matriz).**

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA				
EMPREGADO	**EMPREGADOR**	**FUNÇÃO**	**SALÁRIO**	**COMPETÊNCIA**
CESAR AUGUSTO WRONSKI	MATRIZ	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 8.472,00	mai/26
MATHEUS BORGES DE ARAUJO	MATRIZ	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 4.286,00	mai/26
MOACIR DE LIMA CAMARGO	MATRIZ	OFICIAL	R$ 2.971,81	mai/26
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO	MATRIZ	SERRALHEIRO	R$ 2.106,11	mai/26
PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER	MATRIZ	COORDENADORA FINANCEIRA	R$ 2.800,00	mai/26

Ademais, os requerentes apresentaram declaração no ID 233980537 de que não há empregados registrados na filial **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-495.**

Durante a vistoria in loco, foi esclarecido a este perito que parcela da mão de obra empregada na execução dos empreendimentos é fornecida por empresas terceirizadas, mediante contratos de prestação de serviços regularmente firmados pela requerente.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

Os requerentes trouxeram aos autos parte da documentação contábil exigida pela legislação de regência, consistente em Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Livros Diário, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC).

Entretanto, após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial constatou que os documentos foram juntados de forma parcial. Verificou-se que os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício referentes ao exercício de 2024 contemplavam apenas o período até abril daquele ano, ao passo que os documentos do exercício de 2026 abrangiam somente os meses de janeiro a março. Da mesma forma, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram apresentadas apenas até abril de 2024.

Tipo do Documento	Período Apresentado Inicialmente	Status	Observação
Balanço Patrimonial	2023 (completo); 2024 (até abril); 2025 (completo); 2026 (janeiro a março)	Parcial	Ausência dos demonstrativos até a data do pedido de RJ (maio/2026).

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

DRE	2023 (completo); 2024 (até abril); 2025 (completo); 2026 (janeiro a março)	Parcial	Ausência dos demonstrativos até a data do pedido de RJ (maio/2026).
DMPL	2023 (completo); 2024 (até abril)	Parcial	Ausência dos períodos posteriores a abril/2024.
Livro Diário	2023 (completo); 2024 (janeiro a abril); 2025 (completo)	Parcial	Ausência do Livro Diário referente a 2026.
DLPA	2023 a março/2026	Parcial	Necessária complementação até a data do ajuizamento da RJ.
DFC	2023 a março/2026	Parcial	Necessária complementação até a data do ajuizamento da RJ.

Considerando que o pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em maio de 2026, mostrou-se necessária a apresentação da documentação contábil correspondente ao período imediatamente anterior ao ajuizamento, a fim de possibilitar a adequada análise da situação econômico-financeira dos requerentes.

Diante da inconsistência verificada, esta Administração Judicial expediu ofício aos requerentes solicitando a complementação da documentação contábil faltante, especialmente dos demonstrativos referentes aos períodos não contemplados nos documentos inicialmente apresentados.

Em atendimento à solicitação formulada por esta Auxiliar do Juízo, os requerentes encaminharam a documentação complementar requerida, sanando as pendências identificadas e permitindo a análise completa dos demonstrativos contábeis pertinentes ao período que antecede o pedido recuperacional.

Especificamente, foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2023 e 2025; os Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstrativos do Fluxo de Caixa Indireto referentes ao exercício de 2024; bem como, em relação ao exercício de 2026, até o mês de abril, os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos do Fluxo de Caixa Indireto, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), complementando, assim, o conjunto documental necessário à análise da situação econômico-financeira das requerentes no período que antecedeu o ajuizamento do pedido recuperacional.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Exercício	Documentos Apresentados em Complementação	Status
2023	Balanço Patrimonial e DRE	**Apresentado**
2024	Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa Indireto e DRE	**Apresentado**
2025	Balanço Patrimonial e DRE	**Apresentado**
2026 (até abril)	Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa Indireto, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e DRE	**Apresentado**

Os documentos relacionados nos autos serviram de base para a elaboração das análises e observações constantes neste relatório.

Mister ressaltar que a análise foi elaborada exclusivamente com base nos documentos contábeis encaminhados pela empresa requerente.

DA ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONÔMICO – 2023 A 2026

Indicador	2023	2024	2025	2026 (4 meses)
Receita bruta/total	R$ 2.786.581,51	R$ 11.929.074,35	R$ 20.515.437,91	R$ 3.687.150,33
Receita líquida antes dos custos	R$ 2.621.526,92	R$ 10.432.766,01	R$ 20.093.874,93	R$ 3.683.501,01
Lucro bruto	(R$ 378.489,35)	R$ 3.674.694,73	R$ 10.198.956,55	R$ 733.780,75
Resultado líquido	(R$ 661.333,67)	R$ 780.677,34	R$ 1.512.147,62	(R$ 2.844.289,21)
Margem bruta	-14,4%	35,2%	50,8%	19,9%
Margem líquida	-25,2%	7,5%	7,5%	-77,2%

• 2023: a receita líquida de R$ 2,622 milhões foi inferior aos custos de R$ 3,000 milhões, gerando prejuízo bruto de R$ 378,5 mil e prejuízo final de R$ 661,3 mil. O exercício encerrou com patrimônio líquido negativo.

• 2024: ocorreu recuperação operacional expressiva. A receita bruta cresceu 328,1%, o lucro bruto atingiu R$ 3,675 milhões e o lucro líquido foi de R$ 780,7 mil. A margem líquida de 7,5% demonstra que havia núcleo econômico rentável naquele exercício.

• 2025: a receita bruta cresceu mais 72,0%, para R$ 20,515 milhões. O lucro líquido informado foi de R$ 1,512 milhão e a margem líquida permaneceu em aproximadamente 7,5%. A expansão, contudo, veio acompanhada de forte crescimento de clientes, adiantamentos a fornecedores e adiantamentos de clientes.

• 2026: em apenas quatro meses, o prejuízo foi de R$ 2,844 milhões, superior à soma dos lucros de 2024 e 2025. A margem líquida caiu para -77,2%. A receita mensal média reduziu-se de R$ 1,710 milhão em 2025 para R$ 920,9 mil em 2026.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

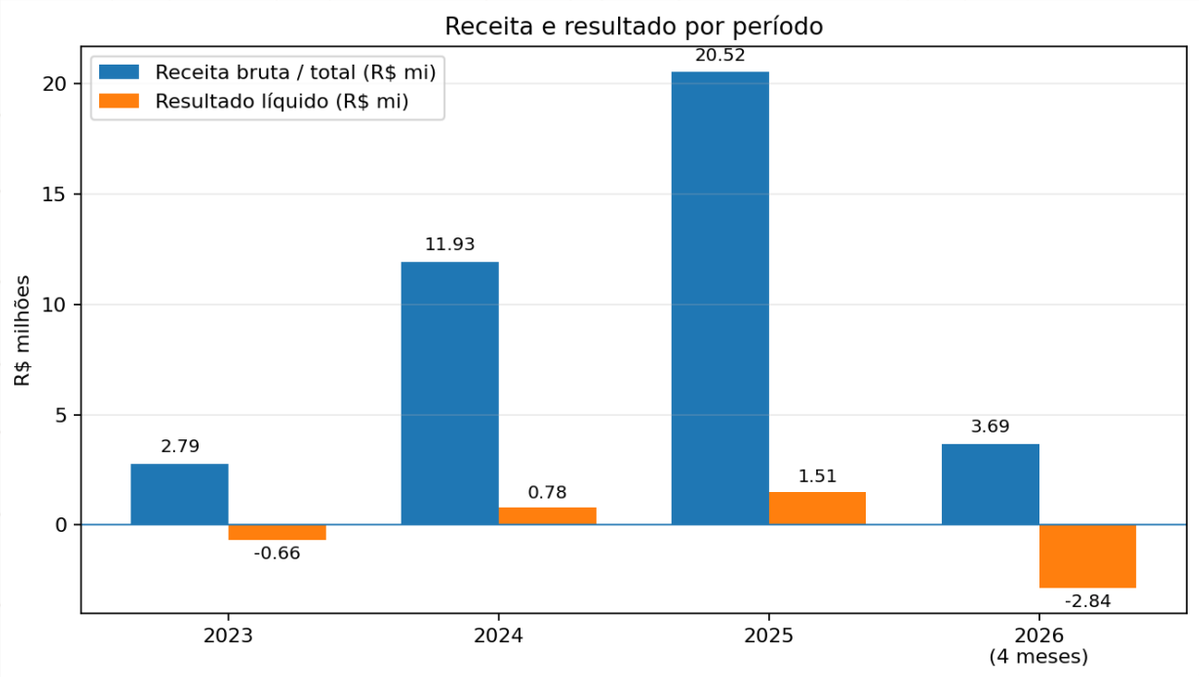

Gráfico 1 - Evolução da receita e do resultado líquido. 2026 corresponde ao período de janeiro a abril.

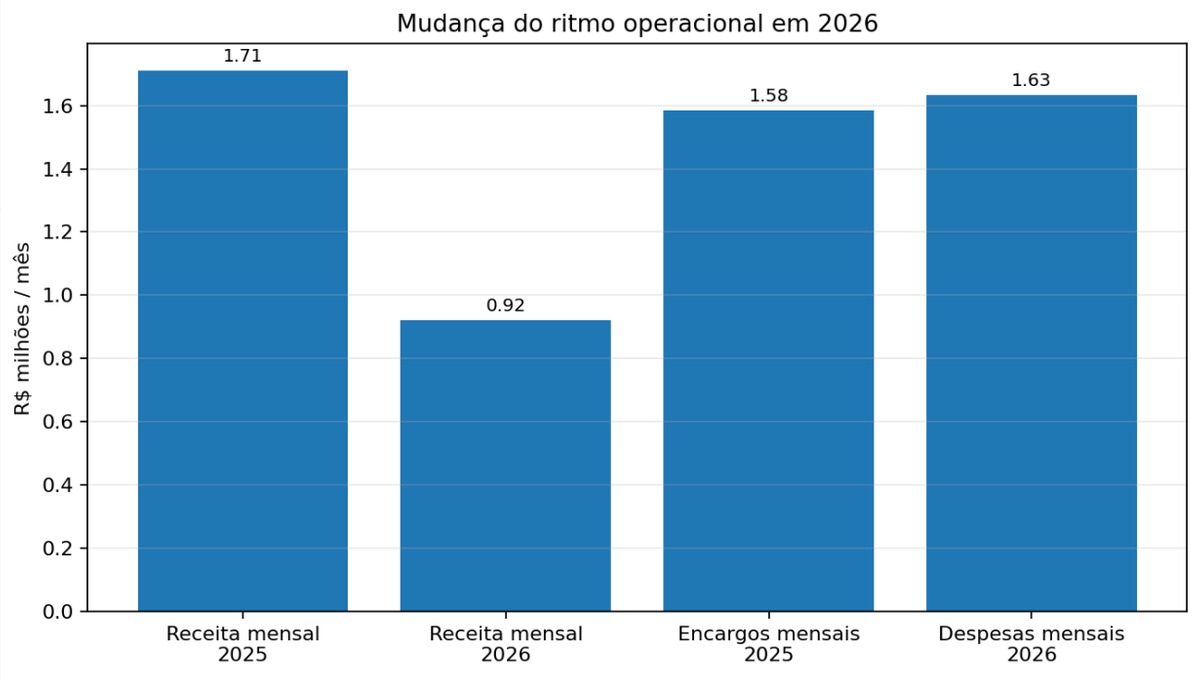

Gráfico 2 - Comparação do ritmo mensal de receita e despesas. A receita mensal caiu 46,1%, enquanto o dispêndio mensal cresceu aproximadamente 3,1%.

No período de quatro meses de 2026, as despesas totais alcançaram R$ 6,531 milhões, ou R$ 1,633 milhão por mês, enquanto a receita média mensal foi de R$ 920,9 mil. Em abordagem simplificada, sem segregação entre custos fixos e variáveis, a receita precisaria aumentar cerca de 77,1% para alcançar o nível atual de despesas; alternativamente, as despesas precisariam ser reduzidas em aproximadamente 43,5%.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

O prejuízo médio mensal de 2026 foi de aproximadamente R$ 711,1 mil. O disponível reportado de R$ 1,777 milhão cobriria apenas cerca de 2,5 meses desse prejuízo, sem considerar serviço da dívida, restrições de caixa, desembolsos vinculados a contratos ou eventual indisponibilidade das aplicações.

DA ANÁLISE PATRIMONIAL, FINANCEIRA E DE LIQUIDEZ

Indicador	2023	2024	2025	30/04/2026
Ativo total	R$ 744.691,47	R$ 5.225.071,54	R$ 27.346.837,28	R$ 28.819.153,42
Passivo exigível	R$ 1.630.292,32	R$ 4.925.727,87	R$ 25.069.847,00	R$ 28.245.228,66
Patrimônio líquido reportado	(R$ 885.600,85)	R$ 299.343,67	R$ 2.276.990,28	R$ 489.042,29
Liquidez corrente	0,44x	1,03x	1,07x	1,01x
Liquidez imediata	0,16x	0,00x	0,07x	0,06x
Liquidez ajustada*	0,16x	0,74x	0,74x	0,71x
Capital circulante líquido	(R$ 912.584,97)	R$ 130.725,29	R$ 1.741.132,60	R$ 140.219,37
Endividamento / ativo	218,9%	94,3%	91,7%	98,0%

*Tabela 2 - Indicadores patrimoniais reportados. *A liquidez ajustada exclui adiantamento a sócio, adiantamentos a fornecedores e outros créditos de baixa liquidez identificados.*

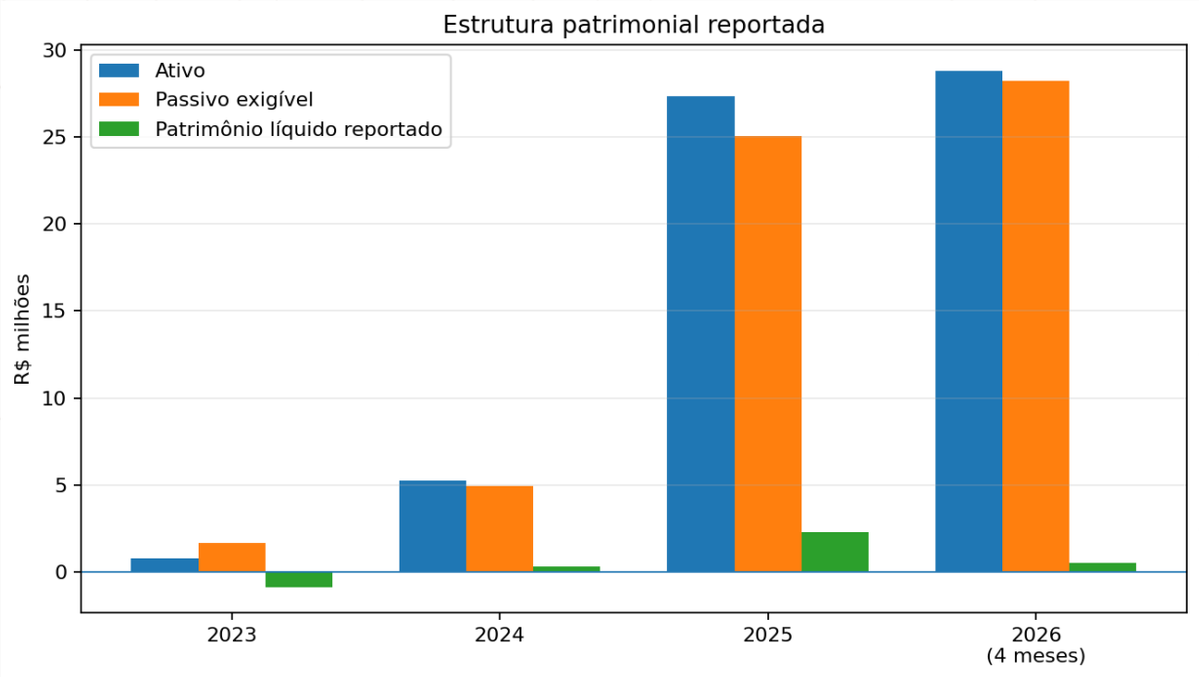

Gráfico 3 - Estrutura patrimonial reportada. O patrimônio líquido de 2026 é apresentado apenas para reproduzir o balanço, pois diverge da DLA e o balanço não fecha.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

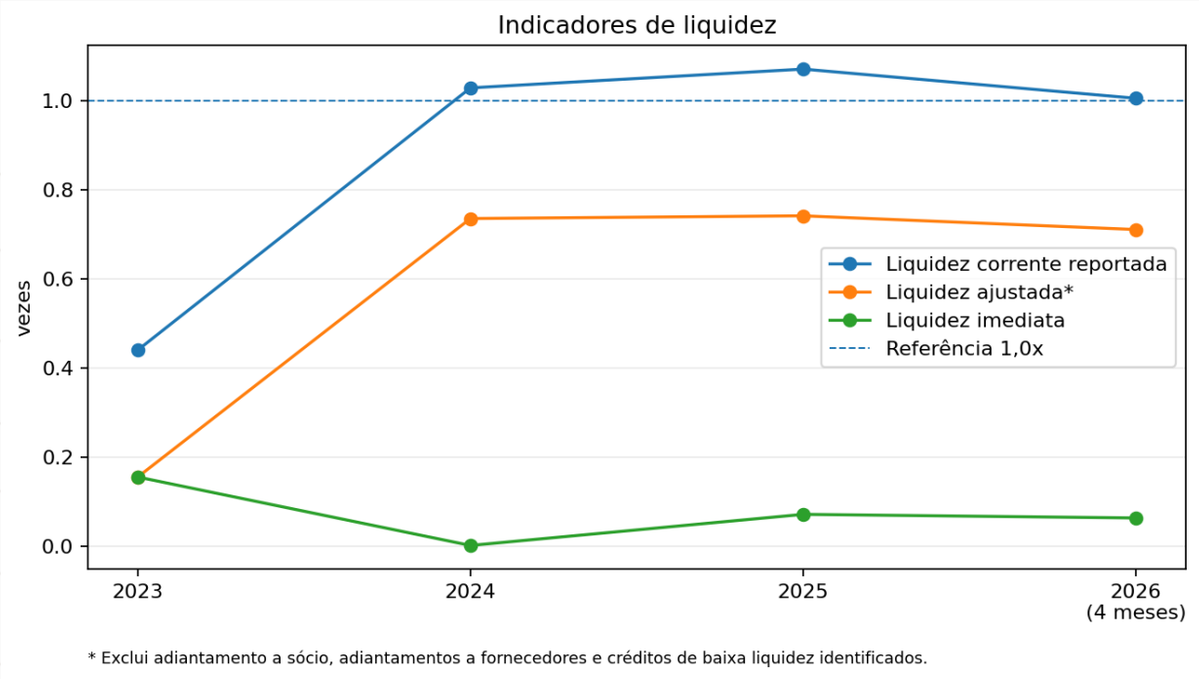

Gráfico 4 - Evolução da liquidez.

A liquidez corrente passou de 0,44x em 2023 para 1,03x em 2024, 1,07x em 2025 e 1,01x em abril de 2026. A leitura isolada sugeriria equilíbrio de curto prazo. Entretanto, a composição do ativo circulante reduz substancialmente essa conclusão: em 30/04/2026, havia R$ 5,314 milhões em adiantamentos a fornecedores, R$ 1,954 milhão em adiantamento à sócia e R$ 945,6 mil em outros créditos de baixa liquidez. Excluídas essas rubricas, a liquidez cai para aproximadamente 0,71x.

A liquidez imediata foi de apenas 0,06x em abril de 2026, indicando cerca de seis centavos de disponível para cada real de dívida de curto prazo. O capital circulante líquido reportado era positivo em apenas R$ 140,2 mil, margem pouco relevante diante de passivo circulante de R$ 27,891 milhões.

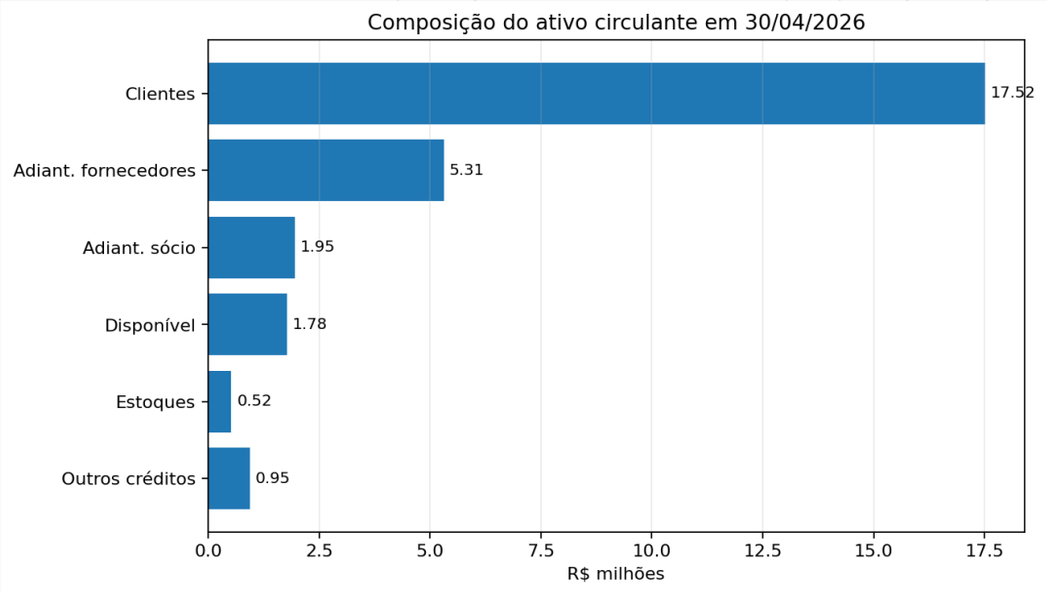

Gráfico 5 - Composição do ativo circulante em 30/04/2026.

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Os adiantamentos de clientes atingiram R$ 17,043 milhões em abril de 2026, representando 61,1% do passivo circulante. Embora não constituam necessariamente dívida financeira, representam obrigação de executar obras ou serviços, consumir materiais e suportar custos futuros. No ritmo de receita de 2026, equivalem a aproximadamente 18,5 meses de faturamento, o que exige mapa individualizado de contratos, medições, execução física, margens e custo a completar.

O balanço de 2026 contém rubricas denominadas “Extraconcursal”, “ME/EPP”, “Quirografário” e “Trabalhista”, que totalizam R$ 6,062 milhões.

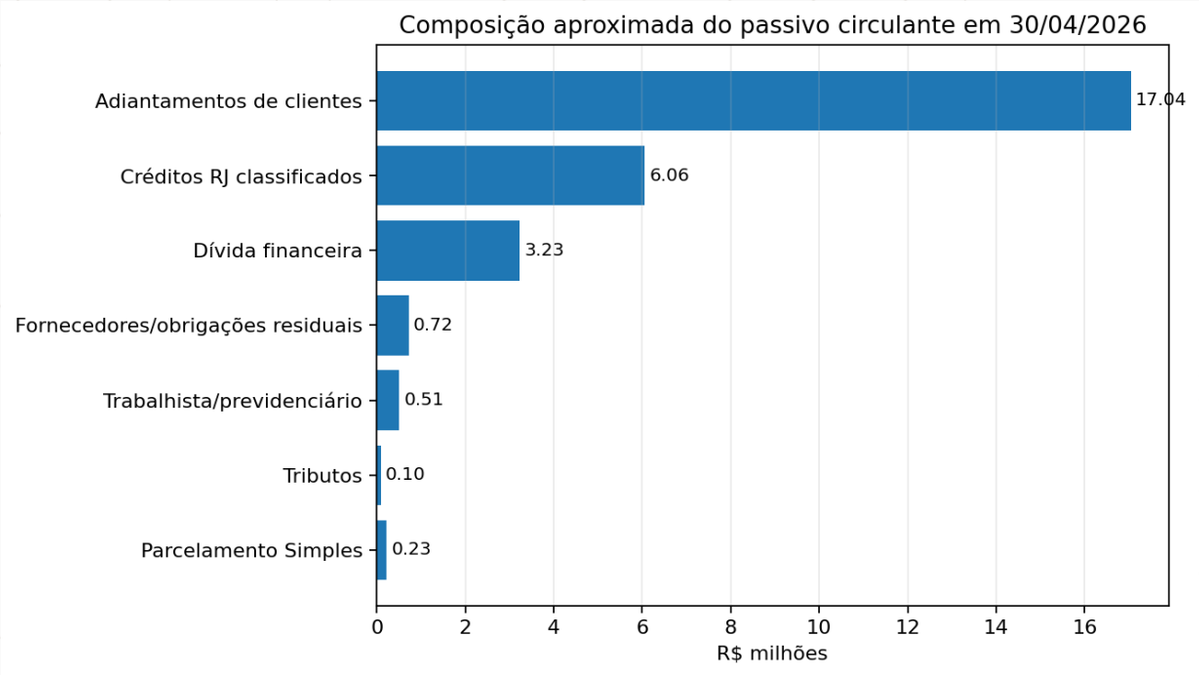

Gráfico 6 - Composição aproximada do passivo circulante em 30/04/2026.

Indicador	Resultado	Interpretação
Queda do run-rate da receita em 2026	-46,1%	Deterioração comercial abrupta em relação à média mensal de 2025.
Margem líquida 2026	-77,2%	A operação consome significativamente mais recursos do que gera.
Liquidez imediata 2026	0,06x	Disponível insuficiente para obrigações de curto prazo.
Liquidez ajustada 2026	0,71x	Insuficiência de ativos de melhor qualidade após excluir créditos de baixa liquidez.
Prazo médio aproximado de recebimento	546 dias	Recebíveis muito elevados em relação ao ritmo de faturamento de 2026.
Cobertura do prejuízo pelo disponível	2,5 meses	Runway curto, sem considerar serviço da dívida e caixa vinculado.
Receita necessária para equilíbrio simplificado	+77,1%	Necessidade de recomposição rápida de faturamento ou redução de despesas.
Adiantamentos de clientes / receita mensal	18,5 meses	Elevada obrigação futura de execução contratual.
Patrimônio líquido / ativo reportado	1,7%	Baixo colchão patrimonial; dado ainda sujeito a conciliação.

Tabela 4 - Indicadores de risco e continuidade.

A análise permite afirmar que existe crise econômico-financeira relevante. O prejuízo de R$ 2,844 milhões em quatro meses, a queda do faturamento, a liquidez imediata de 0,06x, a liquidez ajustada

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

de 0,71x e a concentração de obrigações em adiantamentos de clientes e créditos classificados para recuperação demonstram pressão financeira incompatível com o cumprimento regular das obrigações sem reorganização.

Também há elementos que indicam existência de atividade econômica e possível núcleo operacional preservável: a empresa gerou receitas relevantes e lucros em 2024 e 2025 e continuou faturando em 2026. Esses elementos tornam a recuperação judicial, em tese, instrumento compatível com a finalidade preservacionista do art. 47. Ademais, restou verificada a atividade empresarial durante a constatação in loco, a verificação do quadro de empregados, contratos em execução, estrutura física, faturamento recente e principal estabelecimento.

Mister ressaltar que da análise verificou-se determinados dados divergentes e algumas inconsistências que pode ser sanado e objeto de retificação e apresentação perante o administrador judicial nomeado. Assim, este perito pautado pela atuação transparente identificou os seguintes pontos que merecem atenção:

Achado	Efeito quantificado
O comparativo de 2024 apresentado no balanço de 2025 não coincide com o balanço de 2024 assinado.	Ativo: R$ 1,016 milhão; PL: R$ 665,3 mil.
A DLA informa resultado de 2025 negativo em R$ 75,96 mil, enquanto a DRE informa lucro de R$ 1,512 milhão.	Diferença de R$ 1,588 milhão.
O patrimônio líquido de 30/04/2026 no balanço é positivo em R$ 489,0 mil, enquanto a DLA implica PL negativo de aproximadamente R$ 2,719 milhões.	Diferença de R$ 3,208 milhões.
O balanço de 30/04/2026 não fecha entre ativo e passivo mais patrimônio líquido.	Diferença de R$ 84,9 mil.
A depreciação acumulada possui saldo devedor em 2025 e 2026 e é somada ao ativo, em lugar de reduzi-lo.	Superavaliação estimada: R$ 212,8 mil em 2025 e R$ 230,3 mil em 2026.
O resultado de 2026 é prejuízo de R$ 2,844 milhões, mas a movimentação do PL no balanço reduz os lucros acumulados em apenas R$ 1,786 milhão.	Diferença de R$ 1,059 milhão.

Não obstante, considerando que o objetivo da constatação prévia é restrito à análise da regularidade e completude da documentação apresentada, vale registrar os apontamentos realizados acima. Ressaltamos que as inconsistências apresentadas não impedem o deferimento do pedido de recuperação judicial, podendo ser corrigidas, a critério do juízo, durante o curso do processo.

10. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Expostos os resultados contábeis de modo consolidado, a seguir será analisado o cumprimento dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Mister salientar que a perícia de verificação prévia, não tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços, além

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

de identificar o principal estabelecimento do devedor para fins de análise de competência para processamento da recuperação judicial.

A partir da análise prévia dos documentos trazidos nos autos, vislumbra-se que foram apresentados os documentos elencados pelos artigos 48 e 51 da LRF. Todavia, mesmo não sendo vinculativo, tais documentos foram submetidos ao Modelo de Índice de Adequação Documental Essencial e ao Índice de Adequação Documental Útil, modelo este defendido pelos Professores Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan, no livro "Constatação Prévia em Processo e Recuperação Judicial de Empresas" (Editora Juruá - 2019).

As situações concretas foram atribuídas pontuações variando entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 0 para "Não concordo", 5 (cinco) para "Concordo parcialmente" e 10 (dez) para "Concordo". Todas as pontuações atribuídas foram justificadas nos campos próprios e a soma das pontuações obtidas resultaram nos valores dos indicadores propostos. Os resultados são apresentados na sequência:

Fundamento legal art. 48	Pontuação máxima possível	Pontuação Atribuída	Observações
Certidões			
Caput - Comprovante de exercício regular das atividades pelo devedor, há mais de 2(dois) anos.	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso I - Não ser falido e, se foi, estejam declaradas extintas, por sentença transmitida em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso II - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial;	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso III - Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso IV - Não ter sido condenado ou não ser, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Total	50	50	
índice de Adequação Documental (IADe) - percentual de atingimento		100%	

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

Fundamento legal art. 51	Pontuação máxima possível	Pontuação Atribuída	Observações
Dados da Petição Inicial			
Questão 1 - Inciso I - Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 2 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Balanço patrimonial;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 3 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstração do resultado do exercício;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 4 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstração do resultado desde o último exercício social	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 5 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstrativo de fluxo de caixa	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 6 - Inciso III - Relação nominal completa dos credores	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido. Relação de Credores retificada enviada.
Questão 7 - Inciso IV - Relação integral dos empregados;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 8 - Inciso V - Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 9 - Inciso VI - Relação de bens particulares dos sócios;	10	10	Foi apresentada a DIRPF da sócia.
Questão 10 - Inciso VII - Extratos atualizados das contas bancárias dos devedores;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 11 - Inciso VIII - Certidões dos cartórios de protestos;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 12 - Inciso IX - Relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 13 - Inciso X - Relatório detalhado do passivo fiscal	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 14 - Inciso XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	10	5	Este quesito foi parcialmente preenchido. Houve apresentação da relação de ativos não circulante porém sem os instrumentos celebrado com a garantia do art. 49, §3º da LRF. Documentos solicitados via ofício. Respostas informando a dificuldade de fornecimento do instrumento pelas instituições financeiras.
Questão 15 - Escrituração contábil que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas.	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Total	150	145	
Índice de Adequação Documental Útil (IADu) - percentual de atingimento		**97%**	

O Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) que mensura os requisitos do art. 48, alcançou 50 pontos, o que corresponde a 100% de conformidade dos itens avaliados, e o Índice de Adequação Documental Útil (IADu) que é norteado pelos requisitos do art. 51, atingiu 145 pontos, equivalente a 97% de conformidade.

Dessa forma, considerando tais constatações e indicações de como podem ser sanados os apontamentos, segue abaixo o quadro resumido com a indicação de preenchimentos dos requisitos necessários para o Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial, bem como para melhor visualização do Juízo, apresentamos um panorama geral dos requisitos preenchidos, conforme os artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, juntamente com a "identificação digital do documento – Id.",

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

e a respectiva página em que os documentos estão acostados aos autos e a falta destes quando for o caso, conforme segue abaixo:

Art. 51 da LRF	Documentos fornecidos pela recuperanda / ID
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Doc. 05 - Histórico (ID 233980502)
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Doc. 03.1 - Balanço 2023 (ID 234285276) Doc. 03.2 - Balanço 2024 (ID 234285277) Doc. 03.3 - Balanço 2025 (ID 234285278) Doc. 03.4 - Balanço 2026 (ID 234285279) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
b) demonstração de resultados acumulados;	Doc. 07 - DLA 2023-2026 (ID 234285290) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Doc. 04.1 - DRE 2023 (ID 234285280) Doc. 04.2 - DRE 2024 (ID 234285281) Doc. 04.3 - DRE 2025 Parcial (ID 234285282) Doc. 04.4 - DRE 2025 (ID 234285283) Doc. 04.5 - DRE 2026 (ID 234285284) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Doc. 08 - DFC 2023-2026 (ID 234286491) Doc. 09 - Fluxo de Caixa Projetado (ID 234286492) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Doc. 02.1 - Constituição LTDA (ID 233976881) Doc. 02.2 1ª Alteração Constituição Filial (ID 233976882) Doc. 02.3 2ª Alteração Contratual (ID 233976884) Doc. 02.4 3ª Alteração Contratual (ID 233976886) Doc. 02.5 4ª Alteração Contratual (ID 233976887) Doc. 02.6 5ª Alteração Contratual (ID 233976888) Doc. 02.7 7ª Alteração Contratual (ID 233976889) Doc. 02.8 8ª Alteração Contratual (ID 233976890) Doc. 02.9 9ª Alteração Contratual (ID 233980491) Doc. 02.10 10ª Alteração Contratual (ID 233980492) Doc. 02.11 11ª Alteração Contratual (ID 233980493) Doc. 02.12 12ª Alteração Contratual (ID 233980494)
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Doc. 12.1 - Relação de Credores Consolidada - Grupo Soluções (ID 233981551) Doc. 12.2 - Relação de Credores Concursais - Grupo Soluções (ID 233981555) Doc. 13 - Relação de Credores Extraconcursais - Grupo Soluções (ID 233981561) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Doc. 10.1 - Relação de Empregados - Matriz (ID 233980536) Doc. 10.2 - Declaração Empregados - Filial (ID 233980537) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Doc. 01.1 - Cartão CNPJ Matriz (ID 233976874) Doc. 01.2 - Cartão CNPJ Filial (ID 233976876) Doc. 04 - Certidão JUCEMAT (ID 233980499)
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções (ID 233982407)
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Doc. 14.1 - Extrato Bancário - Itaú Maio 2026 (ID 233981565) Doc. 14.2 - Extrato Bancário - Safra Maio 2026 (ID 233981570) Doc. 14.3 - Extrato Bancário - BB Maio 2026 (ID 233981575) Doc. 14.4 - Extrato Bancário - Sicoob Maio 2026 (ID 233981580)
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Doc. 15.1 - Certidão Protesto - Matriz (ID 233981584) Doc. 15.2 - Certidão Protesto - Filial (ID 233981588)
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Doc. 11.1 - Relação de Ações - Soluções Construtora (ID 233980540) Doc. 11.2 - Declaração ações e proc. arbitral - Matriz (ID 233981542) Doc. 11.3 - Declaração ações e proc. arbitral - Filia (ID 233981549)
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Doc. 01 - Relação do Passivo Fiscal - Soluções Construtora (ID 234285265) Doc. 02.1 - CND Municipal - Matriz (ID 234285266) Doc. 02.2 - Extrato Municipal - Matriz (ID 234285267) Doc. 02.3 - Certidão Positiva Municipal - Filial (ID 234285268) Doc. 02.4 - Extrato Municipal - Filial (ID 234285270) Doc. 02.5 - CND Positiva Estadual (ID 234285271) Doc. 02.6 - Extrato Estadual - Matriz (ID 234285272) Doc. 02.7 - Extrato Estadual - Filial (ID 234285273) Doc. 02.8 - CDAs Estaduais - Matriz (ID 234285274) Doc. 02.9 - Extrato Federal - Matriz (ID 234285275)
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções (ID 233982407) Ausente instrumento dos negócios jurídicos garantidos pelo art. 49, §3º da LRF. (resposta no ofício 01/2026 - não fornecimento pelas instituições financeiras)

Artigo 48 da Lei 11.101/05	Documentos fornecidos pela recuperanda / ID
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

OUTROS DOCUMENTOS	ID
Doc. 20.1 - CRLVe - Etios OSK3B96	233982417
Doc. 20.2 - CRLVe - Amarok QCN1I97	233982422
Doc. 20.3 - CRLVe - Oroch SPE1D20	233982424
Doc. 20.4 - CRLVe - Oroch SPM2G29	233982425
Doc. 20.5 - CRLVe - Oroch SPN0J29	233982428
Doc. 16.1 - Extrato Débitos - Matriz	233982398
Doc. 16.2 - Extrato Débitos - Filial	233982401

Após a análise e mensuração dos índices de adequação, consideramos que pontuação obtida pela Autora é suficiente para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

11. DAS SOLICITAÇÕES DO PERITO

Este perito nomeado no intento de cumprir com os objetivos da constatação prévia encaminhou ofício n. 001/2025 solicitando à requerente a apresentação de documentos comprobatórios em cumprimento aos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Assim, em resposta ao ofício, a devedora através do advogado responsável Dr. Joao Tito Schenini Cademartori Neto, encaminhou os documentos necessários para a verificação, conforme consta em anexo à presente constatação prévia.

Deste modo, após a análise e mensuração dos índices de adequação, consideramos que a pontuação obtida pela requerente é suficiente para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste relatório foi subsidiar informações ao ilustre Juízo por meio da análise técnica prévia nos autos do Processo nº **1029056-47.2026.8.11.0041**, para a pretensão do pedido de recuperação judicial formulada pela requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49.**

Esse relatório técnico de Constatação Prévia indica e informa, se todos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF foram apresentados com a petição inicial, principalmente se os documentos contábeis estão de acordo com a legislação societária aplicável, constatando sua correspondência com os livros fiscais e comerciais. Ainda, fornece a informação de dados sobre a regularidade e real situação de atividade dos requerentes, bem como se está propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, tais como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

As informações constantes deste relatório técnico baseiam-se fundamentalmente nos documentos juntados pela empresa na ocasião do Pedido de Recuperação Judicial, nos documentos requisitados por e-mail ao responsável técnico contábil, administradores e procurador, e em outros elementos técnicos obtidos em inspeção técnica no dia 16/06/2026 na empresa **SOLUÇÕES VENDAS E**

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

CONSTRUÇÕES LTDA (filial) - CNPJ nº 34.814.487/0002-49, localizada na Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT.

13. CONCLUSÃO

Em conclusão final, verificou-se que na petição inicial, bem como, os documentos carreados aos autos do processo pelos requerentes e aqueles fornecidos através de solicitação por este perito, estes cumpriram e preencheram satisfatoriamente os requisitos subjetivos e objetivos previstos nos artigos 48 e 51 da LRF.

Cabe destacar que este Perito nomeado, atuou para consecução da Constatação Prévia determinada, mediante utilização de equipe auxiliar multidisciplinar, onde os profissionais especializados envolvidos (Administrador de Empresas e Advogados) trabalharam em conjunto com afinco, dedicação e responsabilidade para confecção deste Relatório de Verificação Prévia do requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (matriz) - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (filial) - CNPJ: 34.814.487/0002-49** os quais assinam conjuntamente este relatório.

14. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 34 (trinta e quatro) páginas.

Com toda vênia e acatamento agradecemos a confiança manifestada na nomeação exarada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas e esclarecimentos do presente Relatório de Constatação Prévia.

Sendo o que temos a apresentar e relatar no momento, subscrevemos o presente, para os devidos fins legais e processuais.

Cuiabá/MT para Sinop/MT, 22 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marco Antonio Lorga
Administrador Judicial Responsável
OAB/MT 13.536 e CRA/MT 00298

Tayná Tanaka V. Martins
OAB/MT 27.665

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331339500000220917109
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331339500000220917109
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:14

LAUDO TÉCNICO E INDIVIDUALIZADO DE ESSENCIALIDADE DOS BENS

Soluções Vendas e Construções Ltda (matriz) – CNPJ: 34.814.487/0001-68

Soluções Vendas e Construções Ltda (filial) – CNPJ: 34.814.487/0002-49

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico tem por objetivo analisar a essencialidade dos bens móveis e veículos de propriedade da empresa Soluções Vendas e Construções Ltda de modo individualizado, no contexto de seu pedido de Recuperação Judicial. A análise fundamenta-se nos documentos apresentados nos autos, bem como da análise durante a vistoria in loco na data 16/06/2026 no endereço Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT, visando subsidiar a decisão judicial quanto à proteção desses ativos para a manutenção da atividade econômica.

2. SÍNTESE DA PETIÇÃO INICIAL

A requerente é uma empresa foi constituída em 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, atuando no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento técnico voltado principalmente a demandas do agronegócio e da indústria nacional.

As Requerentes alegam que atuam de forma integrada, com dependência operacional, administrativa e financeira, compartilhando planejamento, mão de obra, fornecedores, estrutura operacional, equipamentos, veículos e contratos comerciais. Também informa que as atividades administrativas, financeiras e operacionais passaram a ser concentradas em um único imóvel locado, onde funcionam conjuntamente as estruturas da matriz e da filial.

No histórico empresarial, a Recuperanda afirma ter executado obras em Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão, incluindo biofábricas, bio-salas, laboratórios, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria.

A crise econômico-financeira é atribuída, entre outros fatores, a crescimento acelerado, falhas na composição de custos, subdimensionamento financeiro de contratos, atrasos em medições, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos, aumento de despesas fixas e eventos extraordinários em obras. Apesar disso, a requerente informa que a empresa não interrompeu suas atividades, permanecendo ativa na execução de obras, realização de orçamentos, utilização de equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e fábrica própria de esquadrias.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

As requerentes enfatizaram a necessidade de proteção dos bens e ativos utilizados na operação, especialmente veículos, diante do risco de constrições, arrestos, penhoras e buscas e apreensões que poderiam comprometer a continuidade das atividades.

3. CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS

Para fins deste laudo, foram adotados os seguintes critérios:

Essencialidade alta: bem diretamente vinculado à atividade-fim, à execução de obras, fabricação de esquadrias, montagem industrial, corte, soldagem, logística operacional, transporte de equipes, transporte de ferramentas ou preservação mínima da atividade produtiva.

Essencialidade moderada: bem relevante ao suporte administrativo, comercial, de planejamento, orçamento, comunicação, conforto laboral, guarda documental ou organização interna, mas cuja retirada isolada não inviabiliza imediatamente a atividade-fim.

Essencialidade baixa a moderada: bem de apoio indireto, sem demonstração documental específica de vínculo direto com produção, execução de obras ou geração imediata de receita, embora possa contribuir para organização, comunicação ou gestão.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ANALISADOS

Item	Bem	Marca/modelo ou identificação	Garantia/credor informado	Nível técnico de essencialidade
1	Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs	Hisense, modelo 18.000 BTUs, NF 285356	Não	Moderada
2	Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs	Hisense, modelo 18.001 BTUs, NF 285356	Não	Moderada
3	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285356	Não	Moderada
4	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285357	Não	Moderada
5	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285358	Não	Moderada
6	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285359	Não	Moderada
7	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285360	Não	Moderada
8	Ar-condicionado Komeco 12.000 BTUs	Komeco	Não	Moderada

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

9	Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs	Hisense, NF 285362	Não	Moderada
10	Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs	Hisense, NF 285363	Não	Moderada
11	Compressor de ar Vonder 125 libras	Vonder	Não	Alta
12	Compressor de ar Pressure 140 libras	Pressure, NF 9211	Não	Alta
13	Monitores Samsung	Samsung, NF 1826625	Não	Moderada
14	Notebooks Lenovo	Lenovo, NF 53531	Não	Alta
15	Computador CPU Redragon	Redragon	Não	Alta
16	Impressora Epson L3250	Epson L3250, NF 58120	Não	Moderada
17	Impressora HP 4103	HP 4103, NF 24726186	Não	Moderada
18	Televisão TCL 75 polegadas	TCL 75”, NF 63196	Não	Baixa a moderada
19	Refiladeira Makita/Bosch	Equipamento industrial, NF 585983	Não	Alta
20	Estampos AN Brasil Matrizes	Equipamento industrial, NF 5929	Não	Alta
21	Máquina de corte plasma Weld Vision	Oxicorte, NF 501488	Não	Alta
22	Máquina de solda Volder	MIG/MAG	Não	Alta
23	Máquina de solda Weld Vision	MIG/MAG	Não	Alta
24	Guincho girafa hidráulico	Equipamento industrial, NF 505974	Não	Alta
25	Mesas de madeira e plástico	Mobiliário	Não	Moderada
26	Cadeira de escritório presidente	Mobiliário, NF 3101	Não	Moderada
27	Cadeiras de madeira e plástico	Mobiliário	Não	Moderada
28	Armários de madeira e aço	Mobiliário	Não	Moderada
29	Toyota Etios SD XLS 2014/2014	Placa OSK3B96	Não	Alta

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

30	Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020	Placa QCN1I97	Sim, Banco Itaú	Alta
31	Renault Oroch Intense 2023/2024	Placa SPE1D20	Não	Alta
32	Renault Oroch Intense 2024/2025	Placa SPM2G29	Sim, Banco Itaú	Alta
33	Renault Oroch Intense 2024/2025	Placa SPN0J29	Sim, Banco Itaú	Alta

Cumpre destacar que, durante a vistoria in loco, esta Perita constatou a existência de bens não indicados na relação inicialmente apresentada pela recuperanda. Tais bens passam a integrar o escopo da presente perícia, encontrando-se discriminados abaixo:

1) Airless atlas POWERTECH
2) Airless ronepen
3) Airless vonder mpa1010
4) Bancada apoio para bancada de corte de alumínio pema
5) Bancada de corte pema G322A
6) Bancada industrial de serra fita horizontal FREMAQ – SFH -10
7) Bancada portatil refiladora de perfil elétrica Bosch (OBS)
8) Compressor de ar – SCHULZ – pratic Air
9) Compressor de ar profissional vonder – vdcsv 10100
10) Esmilhadeira DWT EAD860N
11) Esmilhadeira industrial Makita – ga7020
12) Exausto climatizador rotoplast
13) Freeza de mão portatil vonder – mrv115
14) Freezedora pneumática pema – pm2000
15) Furadeira elétrica - vonder - fiv 595N
16) Máquina de corte plasma - vonder - CUT 40
17) Parafusadeira - wesco - wS23
18) Parafusadeira vonder ipfv1852
19) Parafusadeira vonder pfv238I
20) Poli corte - Einhell - tcsm2534dual
21) Policorte - Bosch - gcm10x
22) Policorte - ingco - bm2s24001-9
23) Serra circular - Bosch –
24) Serra circular -DWt - scd1400
25) Serra circular- makita- 4100nh2
26) Serra circular vonder - scv1400

5. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA ESSENCIALIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.1 Dos materiais de escritório

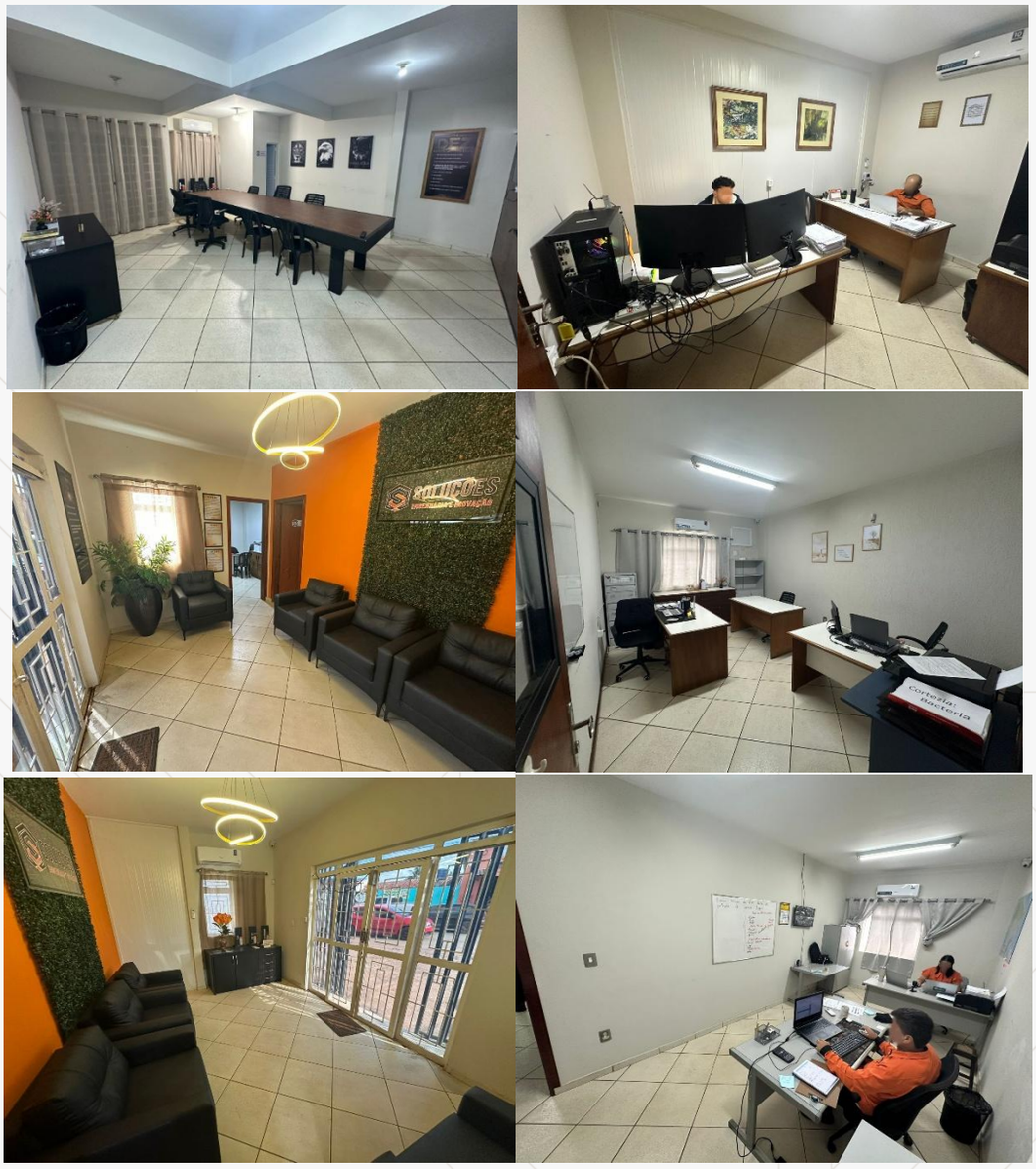

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

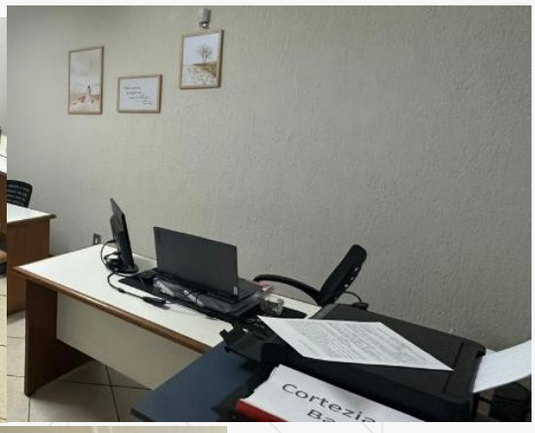
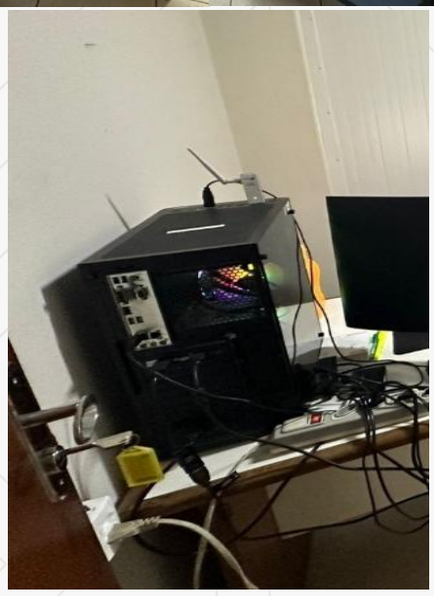

5.1.1 Mesas de madeira e plástico

Descrição do bem: conjunto de mesas de madeira e plástico, classificado como mobiliário.

Uso: o uso para escritório, sala de reunião, setor administrativo, comercial, compras, orçamento ou apoio operacional.

Produtividade: moderada. Servem de suporte às atividades administrativas, reuniões, elaboração de propostas, organização documental e atendimento interno.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não geram receita diretamente, mas sustentam a estrutura administrativa necessária à operação.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: desorganização de ambiente administrativo, redução de capacidade de trabalho presencial e prejuízo indireto à gestão.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.1.2 Cadeira de escritório presidente – NF 3101

Descrição do bem: cadeira de escritório tipo presidente, classificada como mobiliário.

Uso: o uso no escritório administrativo ou sala de gestão.

Produtividade: moderada. Proporciona condições ergonômicas mínimas para atividades administrativas, financeiras ou gerenciais.

Rentabilidade: indireta e moderada. Apoia rotinas de gestão, mas não possui vínculo direto com receita.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução de conforto e ergonomia no posto de trabalho, sem paralisação imediata da atividade empresarial.

5.1.3 Cadeiras de madeira e plástico

Descrição do bem: conjunto de cadeiras de madeira e plástico, classificado como mobiliário.

Uso: o uso no escritório, recepção, sala de reunião, atendimento a fornecedores, clientes ou colaboradores.

Produtividade: moderada. Apoiam reuniões, treinamentos, atendimento e rotinas internas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribuem para funcionamento organizado da estrutura administrativa.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: prejuízo à estrutura de atendimento e reuniões, sem inviabilização direta da atividade produtiva.

5.1.4 Armários de madeira e aço

Descrição do bem: armários de madeira e aço, classificados como mobiliário.

Uso: o uso no escritório, almoxarifado administrativo, arquivo, guarda de documentos, ferramentas leves, materiais de expediente ou insumos administrativos.

Produtividade: moderada. Permitem organização e preservação documental e material.

Rentabilidade: indireta e moderada. Reduzem perdas, desorganização e tempo de busca por documentos e materiais.

Nível de essencialidade: moderada.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Impacto de retirada: desorganização administrativa, risco de extravio documental e perda de eficiência em controles internos.

5.1.5 Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs – modelo 18.000 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, classificado na relação como eletrodoméstico, marca Hisense, modelo 18.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. O bem não atua diretamente na fabricação de estruturas, corte, soldagem, montagem ou transporte, mas contribui para condições adequadas de trabalho, especialmente em ambientes administrativos e de engenharia.

Rentabilidade: indireta e moderada. Pode favorecer produtividade da equipe administrativa, elaboração de orçamentos, reuniões e execução de rotinas internas, mas não gera faturamento de forma autônoma.

Nível de essencialidade: moderada. Sua retirada isolada não paralisaria diretamente obras ou produção industrial, mas poderia reduzir conforto, eficiência administrativa e funcionamento adequado de ambientes com equipamentos eletrônicos.

Impacto de retirada: prejuízo operacional indireto, com possível redução de conforto térmico, queda de produtividade administrativa e necessidade de remanejamento de ambientes.

5.1.6 Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs – modelo 18.001 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, descrito na relação como ar-condicionado de 18.000 BTUs, com modelo lançado como 18.001 BTUs.

Uso: o uso compatível com climatização de ambiente de maior dimensão, como escritório, sala de reunião, setor de planejamento ou área de apoio operacional.

Produtividade: moderada. Contribui para a manutenção de ambiente laboral adequado, mas não integra diretamente o ciclo produtivo de obras, fabricação ou montagem.

Rentabilidade: indireta e moderada. Auxilia a preservação da rotina administrativa e comercial, mas não há dado documental que vincule o equipamento a receita específica.

Nível de essencialidade: moderada. Sua relevância está no suporte ao ambiente de trabalho, e não na execução direta dos contratos.

Impacto de retirada: redução da capacidade de climatização e possível comprometimento de salas administrativas, sem inviabilização imediata da atividade-fim.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.1.7 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Favorece a permanência de colaboradores e o regular funcionamento das atividades administrativas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Pode contribuir para eficiência em elaboração de propostas, controle financeiro e rotinas internas, mas sem geração direta de receita.

Nível de essencialidade: moderada. Bem de apoio à estrutura operacional e administrativa.

Impacto de retirada: desconforto térmico e possível redução de desempenho administrativo, sem paralisação direta de obras ou produção.

5.1.8 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285357

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada, por proporcionar condições ambientais adequadas para colaboradores que executam rotinas de gestão, compras, orçamentos, medições e controle interno.

Rentabilidade: indireta e moderada, vinculada à manutenção do desempenho de atividades administrativas e comerciais.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade de climatização do estabelecimento, com prejuízo indireto ao conforto e eficiência laboral.

5.1.9 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285358

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Sua função é acessória, ligada à manutenção de ambiente adequado.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribui para preservar a rotina administrativa, sem atuação direta na atividade produtiva.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução de conforto e eventual necessidade de realocação de equipe ou concentração de atividades em ambientes climatizados remanescentes.

5.1.10 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285359

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Contribui para a continuidade de atividades administrativas e de apoio, mas não é insumo produtivo direto.

Rentabilidade: indireta e moderada. A rentabilidade decorre da manutenção de ambiente funcional para colaboradores e equipamentos eletrônicos.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: prejuízo indireto ao ambiente de trabalho, sem interrupção imediata da atividade principal.

5.1.11 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285360

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. A contribuição produtiva ocorre por meio da preservação de ambiente adequado ao trabalho.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não há geração autônoma de receita, mas o bem auxilia a manutenção da organização administrativa.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade total de climatização e eventual desconforto operacional.

5.1.12 Ar-condicionado Komeco 12.000 BTUs

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Komeco, modelo 12.000 BTUs.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Atua como suporte ao ambiente laboral.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribui para eficiência das atividades internas, porém sem relação direta documentada com faturamento.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: possível redução de conforto e eficiência administrativa, mas sem paralisação imediata de contratos de construção.

5.1.13 Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs – NF 285362

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 9.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. O efeito sobre produtividade é indireto, vinculado a conforto térmico e preservação de ambiente adequado.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não gera receita direta.

Nível de essencialidade: moderada, com menor criticidade individual em relação aos aparelhos de maior capacidade.

Impacto de retirada: redução pontual da climatização, com impacto setorial, mas sem comprometimento direto da atividade-fim.

5.1.14 Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs – NF 285363

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 9.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Auxilia condições de trabalho, mas não integra processo produtivo direto.

Rentabilidade: indireta e moderada.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: impacto limitado ao ambiente climatizado pelo equipamento, sem inviabilização imediata da produção ou execução de obras.

5.1.15 Monitores Samsung – NF 1826625

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Descrição do bem: monitores Samsung, classificados como eletrônicos.

Uso: o uso compatível com estações de trabalho administrativas, financeiras, comerciais, de orçamento, engenharia, compras ou controle de obras.

Produtividade: moderada. Monitores ampliam eficiência em rotinas digitais, leitura de projetos, planilhas, medições, orçamentos e documentos.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribuem para produtividade administrativa e técnica, sem geração direta de receita.

Nível de essencialidade: moderada. São relevantes para estrutura administrativa e técnica, mas substituíveis com menor impacto que máquinas industriais ou veículos.

Impacto de retirada: redução de eficiência em estações de trabalho e eventual gargalo em rotinas administrativas, comerciais e técnicas.

5.1.16 Notebooks Lenovo – NF 53531

Descrição do bem: notebooks Lenovo, classificados como eletrônicos.

Uso: o uso compatível com sede administrativa, canteiros de obra, visitas técnicas, elaboração de orçamentos, medições, comunicação com clientes, fornecedores e acompanhamento de projetos.

Produtividade: alta. A mobilidade dos notebooks é compatível com a atuação em obras externas, acompanhamento simultâneo de contratos e rotinas de orçamento e engenharia.

Rentabilidade: alta e indireta. Auxiliam captação de clientes, elaboração de propostas, controle de contratos e execução administrativa, atividades necessárias para geração e manutenção de receitas.

Nível de essencialidade: alta. Dada a natureza técnica e externa da atividade, equipamentos computacionais móveis têm relevância operacional elevada.

Impacto de retirada: prejuízo ao acompanhamento remoto de obras, elaboração de orçamentos, comunicação técnica e gestão documental.

5.1.17 Computador CPU Redragon

Descrição do bem: computador CPU Redragon, classificado como eletrônico.

Uso: o uso compatível com sede administrativa, setor de orçamento, financeiro, engenharia, projetos, gestão de documentos e controle de obras.

Produtividade: alta. Equipamento computacional central contribui para rotinas essenciais de gestão, documentação, orçamento, medição, compras e controle financeiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Rentabilidade: alta e indireta. Permite organização de propostas, gestão de contratos e controle de custos, essenciais em empresa que atua por contratos e medições periódicas.

Nível de essencialidade: alta. Embora não seja equipamento industrial, é ferramenta operacional relevante para gestão técnica e administrativa.

Impacto de retirada: perda de estação de trabalho, redução de capacidade administrativa e risco de atraso em orçamentos, medições, controles e comunicações.

5.1.18 Impressora Epson L3250 – NF 58120

Descrição do bem: impressora Epson L3250, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível com escritório administrativo, impressão de documentos, orçamentos, propostas, relatórios, medições, ordens de serviço e documentos internos.

Produtividade: moderada. Facilita rotinas administrativas e comerciais, embora a operação principal possa subsistir com meios digitais ou impressões terceirizadas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Reduz custos e tempo com impressão externa e contribui para formalização documental de propostas e obras.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: maior dependência de terceiros, aumento de tempo em rotinas documentais e redução de autonomia administrativa.

5.1.19 Impressora HP 4103 – NF 24726186

Descrição do bem: impressora HP 4103, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível para documentos fiscais, administrativos, contratos, orçamentos e medições.

Produtividade: moderada. Apoia o fluxo documental da empresa, mas não atua diretamente na fabricação ou montagem.

Rentabilidade: indireta e moderada. Favorece agilidade documental e reduz despesas externas.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade de impressão interna, eventual atraso na formalização documental e aumento de custos acessórios.

5.1.20 Televisão TCL 75 polegadas – NF 63196

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Descrição do bem: televisão TCL de 75 polegadas, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível é apresentação de projetos, reuniões, videoconferências, treinamento, comunicação interna ou apoio comercial.

Produtividade: baixa a moderada. Pode contribuir para reuniões e apresentações, mas não há demonstração documental de uso indispensável em obra, fábrica ou logística.

Rentabilidade: indireta e baixa a moderada. Pode favorecer apresentações comerciais e alinhamentos técnicos, mas não gera receita de forma direta.

Nível de essencialidade: baixa a moderada. Não se caracteriza, pelos documentos disponíveis, como bem crítico à continuidade da atividade empresarial.

Impacto de retirada: perda de recurso de apresentação e apoio em reuniões, sem paralisação da operação produtiva ou logística.

5.2 Das máquinas e equipamentos

5.2.1. Compressor de ar Vonder 125 libras

Descrição do bem: compressor de ar, marca Vonder, capacidade indicada de 125 libras.

Uso: o uso é compatível com apoio à fábrica de esquadrias, manutenção, acionamento de ferramentas pneumáticas, limpeza técnica, montagem e preparação de materiais.

Produtividade: alta. O compressor é equipamento de apoio diretamente ligado a operações industriais e de manutenção, podendo viabilizar ferramentas e etapas auxiliares de fabricação ou montagem.

Rentabilidade: alta e indireta-direta. Contribui para reduzir terceirização, acelerar etapas produtivas e manter capacidade de execução interna.

Nível de essencialidade: alta. O bem possui aderência direta à estrutura produtiva descrita nos autos.

Impacto de retirada: redução da autonomia produtiva, atraso em serviços de fabricação, manutenção ou acabamento, e possível dependência de terceiros ou locação de equipamento.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.2.2 Compressor de ar Pressure 140 libras – NF 9211

Descrição do bem: compressor de ar, marca Pressure, capacidade de 140 libras.

Uso: o uso compatível com área produtiva, oficina, fábrica de esquadrias ou apoio operacional.

Produtividade: alta. A maior capacidade indicada amplia a utilidade em atividades de apoio industrial e operacional.

Rentabilidade: alta. O bem favorece continuidade de serviços internos, reduzindo custos de contratação externa e auxiliando o cumprimento de prazos.

Nível de essencialidade: alta. Atua como equipamento de suporte direto à produção e manutenção operacional.

Impacto de retirada: perda de capacidade de acionamento pneumático, atraso em atividades de oficina/fábrica e maior custo operacional.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.2.3 Estampos AN Brasil Matrizes – NF 5929

Descrição do bem: estampos/matrizes AN Brasil, classificados como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fabricação de peças, padronização de componentes, conformação, estampagem ou produção seriada de elementos usados em esquadrias, estruturas e montagens.

Produtividade: alta. Matrizes e estampos tendem a padronizar produção, reduzir tempo de fabricação e assegurar repetibilidade técnica.

Rentabilidade: alta. Favorecem produtividade, economia de escala, redução de desperdícios e manutenção da qualidade.

Nível de essencialidade: alta. O bem está diretamente associado à capacidade produtiva industrial da empresa.

Impacto de retirada: redução da capacidade de produção padronizada, aumento de tempo de fabricação, necessidade de terceirização e possível atraso em contratos.

5.2.4 Máquina de corte plasma Weld Vision – Oxicorte – NF 501488

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Descrição do bem: máquina de corte plasma Weld Vision, modelo/uso indicado como oxicorte, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica/oficina, corte de peças metálicas, preparação de componentes para estruturas metálicas, esquadrias e montagem industrial.

Produtividade: alta. É equipamento diretamente ligado ao processamento de metal, atividade central em empresa de estruturas metálicas.

Rentabilidade: alta. Viabiliza corte interno, maior controle de prazos, redução de custos com terceiros e agregação de valor na fabricação.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento crítico para a atividade-fim descrita na petição.

Impacto de retirada: severa redução da capacidade de corte, atraso de produção, dependência de terceiros e risco de descumprimento de cronogramas.

5.2.5 Máquina de solda Volder – MIG/MAG

Descrição do bem: máquina de solda Volder, modelo MIG/MAG, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica, oficina e eventualmente canteiros de obra, para soldagem de peças metálicas, montagem, reparos e fabricação de estruturas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Produtividade: alta. Soldagem MIG/MAG é atividade diretamente relacionada à fabricação e montagem metálica.

Rentabilidade: alta. Permite execução interna de serviços essenciais, reduzindo custo de terceirização e viabilizando faturamento por obras e medições.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: comprometimento direto da fabricação e montagem, atraso em obras e redução da capacidade produtiva.

5.2.6 Máquina de solda Weld Vision – MIG/MAG

Descrição do bem: máquina de solda Weld Vision, modelo MIG/MAG, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica, oficina e canteiros, para soldagem de estruturas, esquadrias e componentes metálicos.

Produtividade: alta. A existência de mais de uma máquina de solda aumenta capacidade produtiva, redundância operacional e atendimento simultâneo a diferentes frentes de trabalho.

Rentabilidade: alta. A capacidade adicional de soldagem contribui para cumprimento de prazos e manutenção da produção.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: perda de redundância e capacidade de soldagem, aumento de gargalos e risco de paralisação parcial de atividades produtivas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.2.7 Guincho girafa hidráulico – NF 505974

Descrição do bem: guincho girafa hidráulico, classificado como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com movimentação, elevação e posicionamento de peças, motores, componentes metálicos, materiais pesados e equipamentos em fábrica/oficina.

Produtividade: alta. Facilita movimentação segura de cargas e reduz dependência de força manual.

Rentabilidade: alta. Reduz tempo de manuseio, risco de acidentes, danos materiais e improdutividade.

Nível de essencialidade: alta. Em atividade de estruturas metálicas e montagem, a movimentação segura de peças e equipamentos é operacionalmente relevante.

Impacto de retirada: aumento de risco operacional, lentidão na movimentação de peças, necessidade de locação ou uso de mão de obra adicional.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.3 DOS VEÍCULOS

5.3.1 Toyota Etios SD XLS 2014/2014 – placa OSK3B96

Descrição do bem: automóvel Toyota Etios SD XLS, ano/modelo 2014/2014, placa OSK3B96, sem garantia indicada na Relação de Ativos.

Uso: o uso vinculado à sede, visitas comerciais, deslocamento de pessoas, apoio administrativo e deslocamento técnico. Utilizados tanto para transporte de pessoas quanto de equipamentos.

Produtividade: alta. Ainda que seja automóvel e não caminhonete, contribui para deslocamentos de equipe, visitas, reuniões, orçamentos e acompanhamento de obras.

Rentabilidade: alta e indireta. Apoia atividades comerciais e técnicas que mantêm carteira de clientes, orçamentos e acompanhamento de contratos.

Nível de essencialidade: alta. A frota é essencial à manutenção operacional, logística e suporte das atividades da empresa.

Impacto de retirada: redução de mobilidade administrativa e técnica, maior custo com transporte de terceiros e possível atraso em visitas, medições e reuniões.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.3.2 Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020 – placa QCN1I97 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Volkswagen Amarok V6 AC4, ano/modelo 2020/2020, placa QCN1I97, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Análise da essencialidade: prejudicada. Não foi encontrado o referido bem durante a vistoria in loco.

5.3.3 Renault Oroch Intense 2023/2024 – placa SPE1D20

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2023/2024, placa SPE1D20, sem garantia configurada.

Uso: o uso móvel em sede, fornecedores, clientes e canteiros de obra. Utilizados para transporte de pessoas e equipamentos, fiscalização de obras, medições, reuniões, atendimento comercial e suporte logístico externo.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Produtividade: alta. A caminhonete viabiliza deslocamentos operacionais e transporte leve de ferramentas e materiais.

Rentabilidade: alta. Apoia execução de contratos, captação de clientes e manutenção da carteira ativa.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: redução da capacidade de deslocamento simultâneo de equipes e maior risco de atraso em atendimentos técnicos e comerciais.

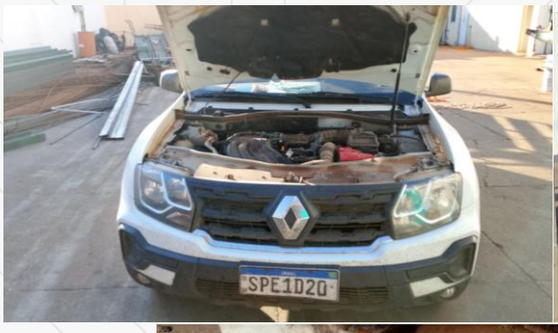

5.3.4 Renault Oroch Intense 2024/2025 – placa SPM2G29 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2024/2025, placa SPM2G29, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Uso: o uso móvel em operações externas, canteiros de obra, fornecedores, clientes e apoio à fábrica de esquadrias.

Produtividade: alta. Aumenta a disponibilidade da frota para múltiplas frentes, compatível com a execução de obras em diferentes localidades.

Rentabilidade: alta. Contribui para continuidade de contratos, suporte a equipes, atendimento emergencial e deslocamento de materiais.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: perda de capacidade logística e de atendimento simultâneo, aumentando risco de paralisação parcial de frentes de serviço e custos com locação/transporte.

5.3.5 Renault Oroch Intense 2024/2025 – placa SPN0J29 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2024/2025, placa SPN0J29, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Uso: veículo móvel, utilizado em deslocamento de equipes, transporte de ferramentas, visitas técnicas, atendimento comercial, suporte à fábrica de esquadrias e resposta a emergências em obras.

Produtividade: alta. Os veículos permitem suporte contínuo às equipes externas, entrega de materiais, deslocamento emergencial de peças e atendimento às demandas surgidas nos canteiros de obras.

Rentabilidade: alta. O bem contribui para manutenção da atividade, continuidade dos contratos e preservação da geração de receitas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Nível de essencialidade: alta. O veículo relacionado constitui bem absolutamente essenciais ao desenvolvimento das atividades empresariais, manutenção da operação, continuidade dos contratos e preservação da atividade econômica.

Impacto de retirada: comprometimento da frota utilitária, aumento de custos logísticos, perda de capacidade de resposta emergencial e risco de atraso em obras.

5.4 Dos bens não elencados na relação de ativos. Identificados na vistoria in loco.

5.4.1 Airless Atlas Powertech

Descrição do bem: Equipamento de pintura airless marca Atlas, linha Powertech.

Uso: Equipamento móvel de pintura de alta pressão, utilizado para aplicação de revestimentos, fundos anticorrosivos e pintura final em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, tanto na fábrica quanto em canteiros de obras.

Produtividade: alta. A máquina airless permite a cobertura de grandes superfícies metálicas em curto espaço de tempo, com acabamento uniforme e menor desperdício de material, acelerando significativamente a etapa de acabamento das estruturas, essencial para o cumprimento de cronogramas.

Rentabilidade: alta. O bem contribui diretamente para a finalização e entrega dos produtos e obras, garantindo a qualidade exigida pelos clientes do agronegócio e

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

indústria, impactando positivamente a margem de lucro pela redução de tempo e material.

Nível de essencialidade: alta. Constitui maquinário indispensável para a proteção anticorrosiva e acabamento estético das estruturas metálicas fabricadas e montadas pela empresa, etapa obrigatória no processo produtivo.

Impacto de retirada: comprometimento da capacidade de pintura e acabamento, necessidade de terceirização do serviço ou retorno à pintura manual (mais lenta e custosa), risco de atraso na entrega das obras e possível perda de qualidade no revestimento das estruturas metálicas.

5.4.2 Furadeira Magnética Bosch GBM50-2

Descrição do bem: Duas unidades de furadeira com base eletromagnética marca Bosch, modelo GBM50-2.

Uso: Equipamentos portáteis de perfuração de precisão em metais, utilizados para realizar furos em vigas, chapas e perfis metálicos pesados diretamente no local de montagem ou na fábrica, onde a peça não pode ser movida até uma furadeira de bancada.

Produtividade: alta. A base magnética permite fixação segura em qualquer posição sobre a estrutura metálica, garantindo furos precisos e rápidos sem necessidade de deslocamento de peças pesadas, otimizando o tempo de fabricação e montagem.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Rentabilidade: alta. A eficiência na furação de estruturas metálicas é fator determinante para a velocidade de montagem das obras, refletindo diretamente na capacidade da empresa de executar múltiplos contratos simultaneamente e gerar receitas.

Nível de essencialidade: alta. As furadeiras magnéticas são equipamentos cardeais na atividade de montagem de estruturas metálicas, sendo inviável a execução de furos de grande diâmetro em campo sem este tipo de maquinário.

Impacto de retirada: paralização ou severo retardo nas atividades de montagem em campo, impossibilidade de realizar furos precisos em peças já instaladas, aumento exponencial do tempo de fabricação e risco de descumprimento de prazos contratuais.

5.4.3 Airless Ronepen

Descrição do bem: Equipamento de pintura airless marca Ronepen.

Uso: Equipamento de pulverização de tinta sem ar, empregado na aplicação de tintas industriais, epóxi e poliuretano sobre estruturas metálicas para proteção contra corrosão e intempéries.

Produtividade: alta. Proporciona aplicação rápida e homogênea de camadas protetoras em perfis metálicos, substituindo o trabalho manual lento e garantindo a espessura de filme seco exigida pelas normas técnicas de construção metálica.

Rentabilidade: alta. Reduz o custo com mão de obra e desperdício de tinta, assegurando a durabilidade das estruturas fabricadas, o que é fundamental para a satisfação do cliente e manutenção da competitividade no mercado industrial e agro.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento estritamente necessário para o cumprimento das etapas de tratamento de superfície e pintura, fases críticas na fabricação de galpões e estruturas para o agronegócio.

Impacto de retirada: gargalo na linha de produção, atraso na liberação de peças para montagem, aumento dos custos operacionais com pintura e potencial comprometimento da durabilidade das estruturas entregues.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

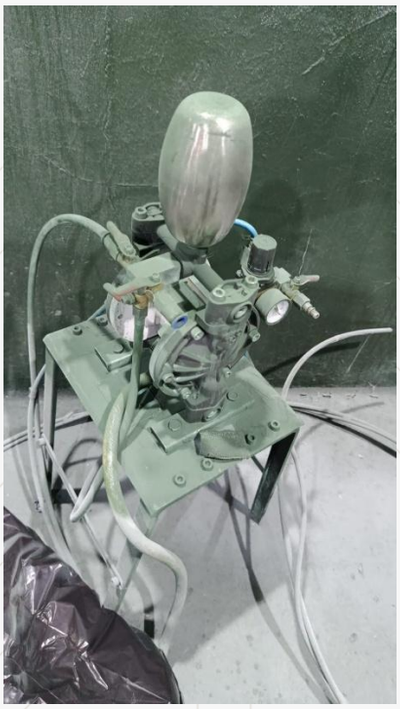

5.4.5 Airless Vonder MPA1010

Descrição do bem: Máquina de pintura airless marca Vonder, modelo MPA 1010.

Uso: Equipamento de pintura de alta produção, utilizado na finalização e impermeabilização de estruturas e painéis isotérmicos, garantindo cobertura eficiente em grandes áreas.

Produtividade: alta. A vazão e pressão do equipamento permitem a rápida cobertura de grandes superfícies, sendo vital para o acabamento de galpões industriais e instalações do agronegócio de grande porte.

Rentabilidade: alta. A agilidade proporcionada pelo equipamento reflete diretamente na redução do tempo de obra, diminuindo custos indiretos e permitindo o faturamento mais célere dos contratos.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a fase de acabamento, garantindo a entrega das obras dentro dos padrões de qualidade e proteção exigidos pelo mercado.

Impacto de retirada: redução drástica na velocidade de pintura, necessidade de alocação de maior contingente de mão de obra para a mesma tarefa, elevação de custos e risco de atraso na entrega final da obra.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.5 Bancada Apoio para Bancada de Corte de Alumínio Pema

Descrição do bem: Bancada de apoio (rolete/prolongador) para máquina de corte de alumínio marca Pema.

Uso: Estrutura de suporte auxiliar utilizada para apoiar perfis de alumínio e estruturas metálicas longas durante o processo de corte, garantindo alinhamento e segurança.

Produtividade: alta. Permite o manuseio seguro e preciso de perfis longos por um único operador, evitando envergamento do material e garantindo o esquadro perfeito dos cortes.

Rentabilidade: alta. Previne a perda de material por cortes incorretos e otimiza a mão de obra, contribuindo para a eficiência do processo de fabricação de esquadrias e estruturas.

Nível de essencialidade: alta. Sem o apoio adequado, o corte de perfis longos (comuns em painéis isotérmicos e estruturas metálicas) torna-se impreciso e perigoso, comprometendo a qualidade da montagem.

Impacto de retirada: inviabilidade de corte preciso de perfis longos, aumento do desperdício de matéria-prima, risco de acidentes de trabalho e necessidade de mais operadores para a mesma tarefa.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

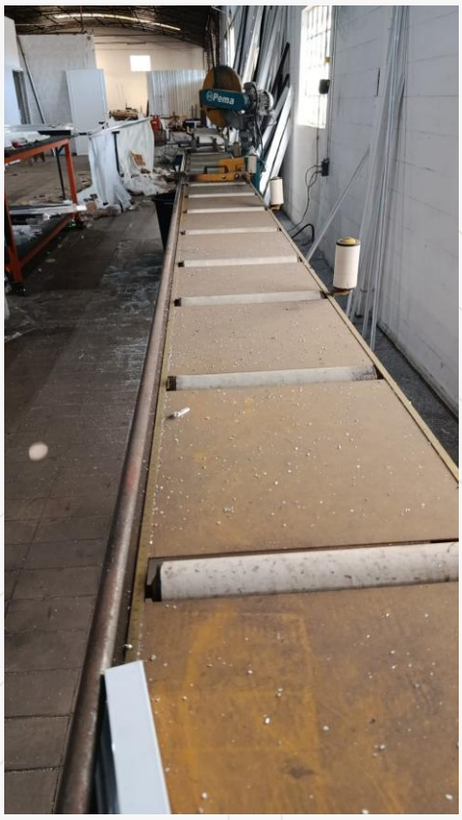

5.4.6 Bancada de Corte Pema G322A

Descrição do bem: Máquina de corte policorte/serra de bancada marca Pema, modelo G322A.

Uso: Equipamento estacionário de corte de precisão, utilizado para seccionamento de perfis de alumínio e metais não ferrosos empregados nas esquadrias e acabamentos dos painéis isotérmicos.

Produtividade: alta. Realiza cortes em ângulos variados com extrema precisão e rapidez, etapa primária e fundamental na fabricação de qualquer estrutura metálica ou esquadria.

Rentabilidade: alta. A precisão do corte evita retrabalhos e desperdício de material de alto custo (alumínio), garantindo a margem de contribuição dos produtos fabricados.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se do equipamento central na linha de produção de esquadrias e arremates metálicos, sem o qual a fabricação é fisicamente impossível nos padrões industriais.

Impacto de retirada: paralisação do setor de fabricação de esquadrias e acabamentos, impossibilidade de processar perfis de alumínio, interrupção do fornecimento interno para as obras e colapso da atividade produtiva neste segmento.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.7 Bancada Industrial de Serra Fita Horizontal FREMAQ – SFH -10

Descrição do bem: Serra de fita horizontal industrial marca Fremaq, modelo SFH-10.

Uso: Máquina de corte contínuo para metais pesados, utilizada para cortar maciços, tubos grossos e vigas de aço estrutural em grandes volumes.

Produtividade: alta. Corta metais pesados com alta velocidade, precisão e menor perda de material em comparação com discos abrasivos, operando de forma semi-automática e liberando o operador para outras tarefas.

Rentabilidade: alta. O equipamento reduz drasticamente o tempo de preparação das peças estruturais (vigas e pilares), acelerando o ciclo de fabricação dos galpões e estruturas metálicas.

Nível de essencialidade: alta. É a principal máquina de corte pesado da empresa, indispensável para o seccionamento das matérias-primas brutas (vigas H, I, U) que compõem o esqueleto das obras.

Impacto de retirada: paralisação da fabricação de estruturas pesadas, impossibilidade de cortar vigas estruturais com eficiência, aumento extremo do tempo de produção e inviabilidade de execução de obras de grande porte.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.8 Bancada Portátil Refiladora de Perfil Elétrica Bosch

Descrição do bem: Tupia/Refiladora elétrica portátil com bancada marca Bosch.

Uso: Equipamento utilizado para dar acabamento, arredondar bordas e fazer encaixes precisos em perfis metálicos leves e painéis isotérmicos.

Produtividade: moderada a alta. Permite o ajuste fino e acabamento de peças no canteiro de obras ou na fábrica, garantindo o encaixe perfeito dos painéis isotérmicos e perfis de acabamento.

Rentabilidade: moderada. Contribui para a qualidade do acabamento final, reduzindo problemas de montagem e retrabalhos.

Nível de essencialidade: alta. O perfeito encaixe dos painéis isotérmicos é crucial para a eficiência térmica das câmaras frias e galpões do agronegócio, sendo a refiladora essencial para os ajustes finos.

Impacto de retirada: dificuldade no encaixe de painéis, perda de qualidade no isolamento térmico das obras, acabamento estético inferior e aumento do tempo de montagem.

5.4.9 Compressor de Ar – SCHULZ – Pratic Air

Descrição do bem: Compressor de ar a pistão marca Schulz, linha Pratic Air.

Uso: Equipamento gerador de ar comprimido, utilizado para alimentar ferramentas pneumáticas, pistolas de pintura e limpeza de peças nas frentes de trabalho ou na fábrica.

Produtividade: alta. Fornece a energia pneumática necessária para o funcionamento de diversas outras ferramentas, sendo o "coração" de sistemas de pintura e rebitagem.

Rentabilidade: alta. A utilização de ferramentas pneumáticas é significativamente mais rápida que as manuais, otimizando o tempo de fabricação e montagem.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Nível de essencialidade: alta. Sem ar comprimido, inviabiliza-se o uso de rebitadeiras pneumáticas, pistolas de pintura e parafusadeiras a ar, essenciais na montagem de estruturas metálicas.

Impacto de retirada: paralisação de todos os equipamentos dependentes de ar comprimido, retorno a processos manuais lentos e queda abrupta na velocidade de produção e montagem.

5.4.10 Compressor de Ar Profissional Vonder – VDCSV 10100

Descrição do bem: Compressor de ar de alta capacidade marca Vonder, modelo VDCSV 10100.

Uso: Equipamento robusto de geração de ar comprimido, destinado a suportar linhas de produção contínuas e múltiplas ferramentas pneumáticas simultaneamente.

Produtividade: alta. Mantém a pressão e vazão constantes para a linha de produção fabril, permitindo o trabalho ininterrupto de várias estações de montagem e pintura.

Rentabilidade: alta. Garante o ritmo industrial de produção, fundamental para o atendimento do volume de encomendas de estruturas e painéis.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se da fonte de energia pneumática principal da fábrica, vital para a operação de equipamentos de corte a plasma, pintura e fixação.

Impacto de retirada: paralisação da linha de produção pneumática, impossibilidade de uso de máquinas de corte a plasma e perda drástica da capacidade industrial da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.11 Esmerilhadeira DWT EAD860N

Descrição do bem: Esmerilhadeira angular elétrica marca DWT, modelo EAD860N.

Uso: Ferramenta elétrica portátil utilizada para desbaste, corte, lixamento e acabamento de cordões de solda em estruturas metálicas.

Produtividade: alta. Permite o acabamento rápido e eficiente das juntas soldadas, remoção de rebarbas e preparação de superfícies para pintura.

Rentabilidade: alta. O acabamento das soldas é requisito técnico e estético indispensável, e a ferramenta garante a execução rápida desta etapa.

Nível de essencialidade: alta. Na fabricação de estruturas metálicas, o desbaste de soldas e o corte de pequenas peças em campo são atividades diárias e ininterruptas.

Impacto de retirada: impossibilidade de dar acabamento adequado às estruturas soldadas, dificuldade em pequenos cortes em campo e queda na qualidade visual e técnica do produto final.

5.4.12 Esmerilhadeira Industrial Makita – GA7020

Descrição do bem: Esmerilhadeira angular de grande porte (7 ou 9 polegadas) marca Makita, modelo GA7020.

Uso: Ferramenta elétrica de alta potência para desbaste pesado, corte de perfis espessos e remoção de grande quantidade de material em estruturas metálicas pesadas.

Produtividade: alta. Suporta uso contínuo e severo no desbaste de grandes cordões de solda estruturais, reduzindo significativamente o tempo de preparação das peças.

Rentabilidade: alta. A robustez do equipamento evita paradas para manutenção e acelera o processamento de peças pesadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Nível de essencialidade: alta. Indispensável para o trabalho com estruturas metálicas de grande porte (galpões industriais), onde esmerilhadeiras pequenas não suportam a carga de trabalho.

Impacto de retirada: aumento excessivo do tempo de desbaste, desgaste prematuro de ferramentas menores e gargalo na etapa de preparação e acabamento de estruturas pesadas.

5.4.13 Exaustor Climatizador Rotoplast

Descrição do bem: Climatizador evaporativo/exaustor industrial marca Rotoplast.

Uso: Equipamento de ventilação e climatização utilizado no galpão de fabricação para controle de temperatura, exaustão de fumos de solda e renovação do ar.

Produtividade: moderada a alta. Melhora significativamente o ambiente de trabalho, dissipando o calor gerado pelos processos de soldagem e corte.

Rentabilidade: moderada. Contribui indiretamente para a rentabilidade ao proporcionar melhores condições ergonômicas e de saúde ocupacional, reduzindo a fadiga dos soldadores e montadores.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho (NR-15 e NR-17), mitigando a exposição dos trabalhadores aos fumos metálicos nocivos gerados pela soldagem.

Impacto de retirada: insalubridade no ambiente fabril, acúmulo de fumos tóxicos de solda, risco de autuações trabalhistas, queda no rendimento da equipe e aumento do absenteísmo por problemas respiratórios.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.14 Fresadora de Mão Portátil Vonder – MRV115

Descrição do bem: Tupia/Fresadora laminadora portátil marca Vonder, modelo MRV115.

Uso: Ferramenta portátil para usinagem leve, ranhuras e acabamentos precisos em perfis, plásticos e materiais compostos utilizados nos arremates dos painéis isotérmicos.

Produtividade: moderada. Facilita os ajustes e encaixes finos de acabamento durante a montagem das estruturas.

Rentabilidade: moderada. Agiliza a etapa de acabamento e garante a vedação correta dos painéis.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Necessária para garantir o padrão de acabamento e a estanqueidade das montagens com painéis isotérmicos.

Impacto de retirada: dificuldade na realização de encaixes precisos, perda de tempo em ajustes manuais e possível comprometimento do isolamento térmico das obras.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.15 Fresadora Pneumática Pema – PM2000

Descrição do bem: Máquina fresadora pantógrafo pneumática marca Pema, modelo PM2000.

Uso: Equipamento estacionário utilizado para usinagem de perfis de alumínio, executando furos, rasgos para fechaduras e drenos com precisão industrial.

Produtividade: alta. Realiza usinagens complexas em perfis de alumínio em poucos segundos, padronizando a produção de esquadrias.

Rentabilidade: alta. A automação e precisão do processo reduzem drasticamente o custo de mão de obra e eliminam o descarte de peças por erros de furação manual.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento central na linha de produção de esquadrias de alumínio, insubstituível por métodos manuais na escala industrial.

Impacto de retirada: inviabilidade de produção de esquadrias em escala comercial, impossibilidade de usinar alojamentos para ferragens com precisão e colapso da linha de alumínio da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.16 Furadeira Elétrica - Vonder - FIV 595N

Descrição do bem: Furadeira de impacto elétrica marca Vonder, modelo FIV 595N.

Uso: Ferramenta portátil de uso geral para perfuração de alvenaria, madeira e metais finos, essencial para fixação de estruturas leves e painéis.

Produtividade: alta. Equipamento de uso contínuo e versátil, empregado diariamente por todas as equipes de montagem para fixação de suportes, arremates e rufos.

Rentabilidade: moderada. Ferramenta de baixo custo, mas de impacto direto na velocidade de execução de pequenos serviços e acabamentos.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se de ferramenta básica e indispensável para qualquer equipe de montagem civil e metálica.

Impacto de retirada: paralisação de atividades básicas de fixação e montagem, impedindo o avanço e a conclusão das obras.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.17 Máquina de Corte Plasma - Vonder - CUT 40

Descrição do bem: Inversora de corte a plasma marca Vonder, modelo CUT 40.

Uso: Equipamento de corte térmico utilizado para seccionar chapas de aço e metais com alta velocidade e precisão, utilizando arco elétrico e ar comprimido.

Produtividade: alta. Corta chapas metálicas com velocidade infinitamente superior ao corte com discos abrasivos ou maçarico, deixando bordas limpas e prontas para soldagem.

Rentabilidade: alta. Reduz o consumo de discos de corte e o tempo de preparação das peças, otimizando o custo de fabricação de placas de base (chapas de ligação) para as estruturas metálicas.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a fabricação sob medida de peças estruturais a partir de chapas de aço, etapa fundamental na construção de galpões.

Impacto de retirada: retorno a métodos de corte lentos e dispendiosos, aumento significativo do tempo de fabricação de peças de ligação e elevação dos custos operacionais.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.18 Parafusadeira - Wesco - WS23

Descrição do bem: Parafusadeira/Furadeira a bateria marca Wesco, modelo WS23.

Uso: Ferramenta portátil a bateria utilizada para fixação rápida de telhas metálicas, painéis isotérmicos e parafusos auto-brocantes nas estruturas.

Produtividade: alta. A mobilidade proporcionada pela bateria permite o trabalho em telhados e fachadas sem a limitação de cabos elétricos, acelerando drasticamente o fechamento das obras.

Rentabilidade: alta. A velocidade de fixação de telhas e painéis dita o ritmo de avanço da obra; ferramentas eficientes garantem o cumprimento dos cronogramas.

Nível de essencialidade: alta. Na construção com estruturas metálicas e painéis, o método de união predominante é o parafusamento; sem parafusadeiras portáteis, a montagem é inviável.

Impacto de retirada: queda drástica na produtividade das equipes de montagem de telhados e fechamentos, aumento de riscos por uso de cabos em altura e atrasos substanciais na entrega das obras.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.19 Parafusadeira Vonder IPFV1852

Descrição do bem: Parafusadeira de impacto a bateria marca Vonder, modelo IPFV 1852.

Uso: Ferramenta portátil de alto torque, destinada ao aperto de parafusos estruturais pesados e chumbadores mecânicos nas fundações.

Produtividade: alta. O mecanismo de impacto permite o aperto de parafusos de grande diâmetro com rapidez e sem esforço físico do operador, garantindo o torque necessário para a segurança estrutural.

Rentabilidade: alta. Reduz o tempo de montagem da estrutura principal do galpão, otimizando o uso de guindastes e equipamentos de elevação alugados.

Nível de essencialidade: alta. Indispensável para a montagem das ligações parafusadas das estruturas metálicas principais (pilares e vigas), garantindo a estabilidade da edificação.

Impacto de retirada: impossibilidade de realizar o aperto correto de parafusos estruturais pesados, comprometimento da segurança das obras e lentidão extrema na montagem das estruturas principais.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.20 Parafusadeira Vonder PFV238I

Descrição do bem: Parafusadeira/Furadeira a bateria marca Vonder, modelo PFV 238I.

Uso: Ferramenta portátil de uso contínuo para fixação de painéis isotérmicos, rufos e acabamentos em campo.

Produtividade: alta. Essencial para as equipes de montagem externa, garantindo agilidade na fixação de elementos de fechamento lateral e cobertura.

Rentabilidade: alta. Ferramenta de linha de frente que garante o avanço diário da metragem quadrada instalada nas obras.

Nível de essencialidade: alta. Como a empresa é especializada em painéis isotérmicos, a fixação rápida e precisa destes painéis depende integralmente deste tipo de equipamento.

Impacto de retirada: redução severa na capacidade de montagem diária de painéis isotérmicos e telhas, comprometendo os prazos de entrega e a margem de lucro dos contratos.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.21 Poli Corte - Einhell - TCSM2534DUAL

Descrição do bem: Serra de esquadria telescópica marca Einhell, modelo TC-SM 2534 Dual.

Uso: Equipamento de corte de precisão para perfis leves, madeiras e plásticos, com braço telescópico que permite cortes largos.

Produtividade: alta. Permite cortes precisos em ângulos compostos para arremates e acabamentos complexos das obras.

Rentabilidade: moderada. Reduz o desperdício de material de acabamento e agiliza a finalização estética das obras.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento vital para o setor de acabamento, garantindo a qualidade visual e o encaixe perfeito dos materiais nas junções e cantos.

Impacto de retirada: imprecisão nos cortes de acabamento, aumento do desperdício de materiais, retrabalho e queda na qualidade estética do produto final entregue ao cliente.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.21 Policorte - Bosch - GCM10X

Descrição do bem: Serra de esquadria marca Bosch, modelo GCM 10 X.

Uso: Máquina de corte rápido e preciso para perfis de alumínio e metais leves, muito utilizada na fabricação de esquadrias.

Produtividade: alta. Realiza cortes limpos e em esquadro perfeito, etapa inicial e fundamental para a montagem de quadros e caixilhos de alumínio.

Rentabilidade: alta. A precisão da máquina evita perdas de perfis de alumínio (material de alto custo) e garante a produtividade da equipe de esquadrias.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a linha de produção de esquadrias e arremates, não podendo ser substituída por ferramentas manuais sem perda total de qualidade e produtividade.

Impacto de retirada: paralisação da fabricação de peças em alumínio, inviabilidade de cortes em ângulo precisos e interrupção do fornecimento de esquadrias para as obras.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.22 Policorte - Ingco - BM2S24001-9

Descrição do bem: Serra policorte para metais (corte abrasivo) marca Ingco, modelo BM2S24001-9.

Uso: Equipamento robusto com disco abrasivo, utilizado para o corte rápido de tubos de aço, cantoneiras e perfis metálicos pesados.

Produtividade: alta. Corta metais estruturais com rapidez, sendo a ferramenta primária de seccionamento na fabricação de peças metálicas de médio porte.

Rentabilidade: alta. Otimiza o tempo de preparação de matéria-prima, etapa gargalo na fabricação de estruturas.

Nível de essencialidade: alta. Máquina de uso contínuo e intenso na caldeiraria, indispensável para o preparo das peças que serão posteriormente soldadas.

Impacto de retirada: interrupção do fluxo primário de fabricação metálica, impossibilidade de cortar tubos e perfis de aço com eficiência, paralisando a etapa de soldagem subsequente.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.23 Serra Circular - Bosch

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca Bosch.

Uso: Ferramenta portátil de corte reto, utilizada para corte de painéis de madeira (tapumes, fôrmas), plásticos e adaptações em campo.

Produtividade: alta. Proporciona cortes rápidos e retos em materiais diversos no canteiro de obras, facilitando a construção de gabaritos e estruturas auxiliares.

Rentabilidade: moderada. Agiliza os trabalhos de apoio e carpintaria necessários na construção civil.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Necessária para as atividades de apoio civil e confecção de fôrmas para as fundações dos galpões metálicos.

Impacto de retirada: dificuldade e lentidão nas atividades de carpintaria e apoio civil nas obras, atrasando a liberação das bases para a montagem metálica.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.24 Serra Circular - DWT - SCD1400

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca DWT, modelo SCD1400.

Uso: Ferramenta portátil utilizada para seccionamento de painéis, placas e madeiramentos auxiliares nas obras.

Produtividade: alta. Facilita o trabalho das equipes de campo na adequação de materiais não metálicos e construção de suportes temporários.

Rentabilidade: moderada. Mantém o ritmo de trabalho das equipes civis.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Importante para a autonomia das equipes de montagem em campo, evitando dependência de cortes na fábrica.

Impacto de retirada: perda de agilidade nas adaptações de campo e lentidão na execução de serviços auxiliares de construção civil.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.25 Serra Circular - Makita - 4100NH2

Descrição do bem: Serra mármore portátil elétrica marca Makita, modelo 4100NH2.

Uso: Ferramenta portátil de alta rotação, utilizada para corte de alvenaria, concreto, pedras e cerâmicas.

Produtividade: alta. Essencial para cortes em pisos industriais, alvenaria de fechamento e adequações civis necessárias para a ancoragem das estruturas metálicas.

Rentabilidade: moderada. Agiliza as interferências civis necessárias durante a montagem mecânica.

Nível de essencialidade: alta. A montagem de galpões metálicos frequentemente exige recortes em bases de concreto e alvenaria; sem esta ferramenta, o trabalho é inviável.

Impacto de retirada: impossibilidade de realizar cortes precisos em concreto e alvenaria, inviabilizando a instalação de chumbadores e o encaixe de pilares metálicos nas fundações.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

5.4.26 Serra Circular Vonder - SCV1400

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca Vonder, modelo SCV1400.

Uso: Ferramenta de corte para materiais diversos, utilizada como equipamento de redundância e apoio para as múltiplas frentes de trabalho da empresa.

Produtividade: alta. Garante que diferentes frentes de obra tenham o equipamento necessário para cortes retos em painéis e madeiramentos, sem necessidade de compartilhamento logístico.

Rentabilidade: moderada. A disponibilidade de ferramentas em todas as frentes evita tempo ocioso das equipes.

Nível de essencialidade: moderada a alta. A empresa atua com múltiplas frentes de trabalho simultâneas, sendo essencial possuir ferramentas duplicadas para garantir a continuidade de todas as obras.

Impacto de retirada: falta de ferramentas para equipes simultâneas, tempo ocioso aguardando remanejamento de equipamentos entre obras e consequente atraso nos cronogramas.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

6. Conclusão técnica consolidada

Com base na documentação fornecida e da análise durante a vistoria in loco no endereço Av Frei Coimbra (Lot Prq Del Rey), Nº 300, Quadra 71, Lote 04, 05 E 06, Ikaray, Várzea Grande/MT na data de 16/06/2026, conclui-se que os bens analisados apresentam diferentes graus de essencialidade, conforme sua vinculação à atividade empresarial da Recuperanda.

Os bens de essencialidade alta são aqueles diretamente relacionados à produção, fabricação, montagem, corte, soldagem, movimentação de materiais, logística externa e deslocamento de equipes. Nessa categoria enquadram-se os compressores, equipamentos industriais, máquinas de corte e solda, guincho hidráulico, notebooks, computador CPU e todos os veículos relacionados.

Os veículos possuem relevância destacada, pois a atividade da empresa exige deslocamento constante de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos, fiscalização de obras, realização de medições, atendimento comercial, suporte à fábrica de esquadrias e resposta a situações emergenciais.

Os bens de essencialidade moderada correspondem aos itens de suporte administrativo, mobiliário, impressoras, monitores e climatização. Tais bens não integram diretamente

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

à execução física das obras, mas contribuem para a manutenção da estrutura administrativa, financeira, comercial, técnica e organizacional necessária à continuidade da empresa.

O bem classificado como baixa a moderada essencialidade é a televisão TCL de 75 polegadas, pois os documentos não especificam sua função operacional direta. Ainda assim, pode ter utilidade em reuniões, apresentações, treinamentos ou comunicação interna.

Diante disso, sob enfoque técnico, objetivo e documental, entende-se que a retirada dos bens classificados como de alta essencialidade tende a produzir impacto relevante e imediato na continuidade operacional da empresa Soluções Vendas e Construções Ltda., especialmente na execução de contratos, logística de obras, fabricação de esquadrias, montagem industrial e preservação da fonte produtora.

A retirada dos bens de essencialidade moderada não necessariamente paralisaria a atividade-fim de modo imediato, mas ocasionaria perda de eficiência, organização, produtividade administrativa e suporte operacional.

Assim, a manutenção destes ativos demonstrou-se fundamental para garantir a continuidade da atividade empresarial vislumbrando à preservação e o soerguimento da empresa requerente no processo de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

TABELA-SÍNTESE DOS BENS E NÍVEL DE ESSENCIALIDADE

Soluções Vendas e Construções Ltda. — resumo executivo

Bens consolidados	Nível de essencialidade	Uso operacional sintetizado
1. Bens administrativos, tecnológicos e de apoio		
Ar-condicionados — 10 unidades (Hisense 18.000, 12.000 e 9.000 BTUs; Komeco 12.000 BTUs)	**Moderada**	Climatização de escritórios, salas operacionais, reunião, planejamento e áreas de apoio; preservam conforto térmico, produtividade administrativa e funcionamento adequado de equipamentos eletrônicos.
Mesas de madeira/plástico, cadeiras, cadeira presidente e armários de madeira/aço	**Moderada**	Suporte a postos de trabalho, reuniões, atendimento, organização interna e guarda de documentos, materiais de expediente e ferramentas leves.
Monitores Samsung	**Moderada**	Apoio às estações de trabalho administrativas e técnicas, com uso em projetos, planilhas, medições, orçamentos, controles e documentos.
Notebooks Lenovo	**Alta**	Gestão móvel de obras, visitas técnicas, elaboração de orçamentos e medições, acompanhamento de projetos, comunicação com clientes e fornecedores e controle de contratos.
Computador CPU Redragon	**Alta**	Estação central para engenharia, orçamento, financeiro, gestão documental, compras, medições, controle de custos e acompanhamento de obras.
Impressoras Epson L3250 e HP 4103	**Moderada**	Impressão de contratos, propostas, relatórios, medições, documentos fiscais, ordens de serviço e rotinas administrativas.
Televisão TCL 75 polegadas	**Baixa a moderada**	Apresentação de projetos, reuniões, videoconferências, treinamentos e comunicação interna; não há demonstração de vínculo direto e indispensável com a produção.
2. Máquinas e equipamentos de produção, montagem e acabamento		
Compressores de ar — Vonder 125 lb, Pressure 140 lb, Schulz Pratic Air e Vonder VDCSV 10100	**Alta**	Geração de ar comprimido para ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza técnica, rebitagem, montagem e apoio ao corte a plasma; sustentam linhas e frentes de produção.
Estampos / matrizes AN Brasil	**Alta**	Conformação e padronização de componentes, produção seriada de peças e manutenção de repetibilidade técnica em esquadrias e estruturas.
Máquinas de corte plasma — Weld Vision/Oxicorte e Vonder CUT 40	**Alta**	Corte de chapas e peças metálicas para fabricação de estruturas, placas de base e componentes de ligação, com precisão e redução de terceirização.
Máquinas de solda MIG/MAG — Volder e Weld Vision	**Alta**	Soldagem de estruturas, esquadrias e componentes metálicos em fábrica, oficina e canteiros; viabilizam fabricação, montagem e reparos.
Guincho girafa hidráulico	**Alta**	Elevação, movimentação e posicionamento seguro de peças, motores, componentes metálicos e equipamentos pesados na fábrica/oficina.
Equipamentos airless — Atlas Powertech, Ronepen e Vonder MPA1010	**Alta**	Aplicação de fundos anticorrosivos, tintas industriais e acabamento final em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, com alta produtividade e menor desperdício.
Furadeiras magnéticas Bosch GBM50-2 — 2 unidades	**Alta**	Perfuração precisa de vigas, chapas e perfis pesados na fábrica ou em campo, inclusive em peças já instaladas e de difícil movimentação.
Furadeira elétrica Vonder FIV 595N	**Alta**	Perfuração de alvenaria, madeira e metais finos, fixação de suportes, arremates, rufos e estruturas leves nas equipes de montagem.

Resumo executivo de essencialidade dos bens

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Bens consolidados	Nível de essencialidade	Uso operacional sintetizado
Bancada de apoio para corte de alumínio Pema	**Alta**	Apoio, alinhamento e segurança no corte de perfis longos, prevenindo envergamentos, erros de esquadro, desperdício e acidentes.
Bancada de corte Pema G322A	**Alta**	Corte de precisão de perfis de alumínio e metais não ferrosos para esquadrias e acabamentos de painéis isotérmicos.
Serra fita horizontal industrial Fremaq SFH-10	**Alta**	Corte contínuo de vigas, tubos grossos, maciços e perfis estruturais pesados; principal equipamento para preparação de matéria-prima bruta.
Refiladeira Makita/Bosch (NF 585983) e bancada portátil refiladora Bosch	**Alta**	Acabamento, ajuste de bordas e encaixes de perfis e painéis isotérmicos, assegurando montagem, vedação e qualidade final.
Esmerilhadeiras DWT EAD860N e Makita GA7020	**Alta**	Desbaste, corte, lixamento, remoção de rebarbas, acabamento de cordões de solda e preparação de superfícies para pintura.
Exaustor / climatizador industrial Rotoplast	**Alta**	Ventilação do galpão, renovação de ar, dissipação de calor e exaustão de fumos gerados por soldagem e corte, com função de segurança ocupacional.
Fresadora de mão Vonder MRV115	**Moderada a alta**	Ranhuras, usinagem leve, ajustes e acabamentos em perfis, plásticos e materiais compostos utilizados nos arremates e vedação de painéis.
Fresadora pneumática Pema PM2000	**Alta**	Usinagem industrial de perfis de alumínio, execução de furos, rasgos, drenos e alojamentos de ferragens para produção padronizada de esquadrias.
Parafusadeiras — Wesco WS23, Vonder IPFV1852 e Vonder PFV238I	**Alta**	Fixação de telhas, painéis isotérmicos, rufos, parafusos autobrocantes, chumbadores e ligações estruturais em altura, fachadas e fundações.
Serras / policortes — Einhell TC-SM 2534 Dual, Bosch GCM10X e Ingco BM2S24001-9	**Alta**	Cortes rápidos e precisos de perfis de alumínio, tubos, cantoneiras, metais leves/pesados, madeiras e materiais de acabamento.
Serras circulares Bosch, DWT SCD1400 e Vonder SCV1400	**Moderada a alta**	Corte de painéis, placas, madeiramentos, formas e suportes auxiliares em canteiro; dão autonomia às frentes simultâneas de trabalho.
Serra mármore Makita 4100NH2	**Alta**	Corte de concreto, alvenaria, pisos, pedras e cerâmicas para adequações civis, instalação de chumbadores e encaixe de pilares metálicos.
3. Veículos e logística operacional		
Toyota Etios SD XLS 2014/2014 — placa OSK3B96	**Alta**	Deslocamento administrativo, técnico e comercial; visitas, reuniões, orçamentos, medições, acompanhamento de obras e transporte de pessoas/equipamentos leves.
Renault Oroch Intense 2023/2024 — placa SPE1D20	**Alta**	Transporte de equipes, ferramentas e materiais leves; fiscalização, medições, atendimento comercial e suporte logístico externo.
Renault Oroch Intense 2024/2025 — placa SPM2G29 — Banco Itaú	**Alta**	Atendimento de múltiplas frentes, deslocamento entre sede, fornecedores, clientes, canteiros e fábrica de esquadrias; apoio emergencial e transporte de materiais.
Renault Oroch Intense 2024/2025 — placa SPN0J29 — Banco Itaú	**Alta**	Deslocamento de equipes, ferramentas e peças; visitas técnicas, suporte contínuo aos canteiros, atendimento comercial e resposta a emergências.
Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020 — placa QCN1I97 — Banco Itaú	**Análise prejudicada**	O uso potencial seria logístico e operacional, porém o veículo não foi localizado na vistoria in loco, impedindo a confirmação individual de sua utilização e essencialidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331495100000220917112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL
Cuiabá/MT, 15 de junho de 2026

À
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

Assunto: Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041 (1ª Vara Cível da Cuiabá/MT) – Solicitação de documentos e informações para elaboração da constatação prévia.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa supramencionada, requereu, o processamento da Recuperação Judicial sob ação distribuída à 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, n. 1029056-47.2026.8.11.0041.

A empresa M A LORGA Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.982.122/0001-08 com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, 202, Bairro Quilombo, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-508 foi nomeada para realização da constatação prévia no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Compete ao perito, portanto, certificar-se do cumprimento das obrigações e requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Desta forma, no intento de cumprir com os objetivos da constatação prévia no prazo judicialmente estabelecido, requer sejam apresentados, os seguintes documentos e informações no **prazo de 48 horas:**

a) Nos autos encontra-se anexado apenas o contrato de locação do imóvel em GALPÃO, situado na **Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycaraí, Várzea Grande-MT,** com ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m2 e ÁREA TOTAL de 2.650 m2, inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394, bem como na petição inicial os recuperandos mencionam os seguinte endereços de funcionamento: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede **na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT**, CEP 78.130-900 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331632600000220917113
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331632600000220917113
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:17

Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 . Diante disso, questiona-se os locais de funcionamento (imóveis) da Matriz e filial e se todos são locados? Encaminhar os contratos de locação dos locais de funcionamento da Matriz e Filial.

b) O período do contrato de locação apresentado nos autos vai até 03/2026, houve aditivo ou mudança de local?

c) Livro caixa de janeiro a abril de 2026;

d) Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) 2023, 2024, 2025 e de janeiro a abril de 2026;

e) Balanço patrimonial completo de janeiro a dezembro de 2023, 2024, 2025 e janeiro a abril de 2026;

f) Declaração de não falência, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 11.101/2005;

g) Declaração de não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 11.101/2005;

h) Declaração de não ter obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial, nos termos do art. 48, III, da Lei nº 11.101/2005;

i) Declaração de não ter sido condenado ou não ter como administrador ou sócio administrador pessoa condenada por crime falimentar, nos termos do art. 48, IV, da Lei nº 11.101/2005;

j) Documentos comprobatórios da relação de funcionários (contratos de trabalho, CTPS, GFIP/SEFIP, entre outros);

k) Contratos de alienação fiduciária, nos termos do art.51, XI, Lei nº 11.101/2005.

l) Classificação do crédito arrolado do credor: Kits Editora com Ind Ltda – CNPJ nº61.097.432/0001-57, no valor de R$ 165.000,00.

m) Informar e encaminhar documentos contratuais que demonstrem a incidência da consolidação substancial entre os recuperandos, especialmente que demonstre as garantias cruzadas caso possua, conforme art. 69-J e seus incisos da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Perito Judicial nomeado

www.mlorga.com.br
mlorga.adv
M Lorga Administração Judicial
65 3054 - 5040
Cuiabá - R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol
Cuiabá - MT, 78.043-508

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331632600000220917113
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331632600000220917113
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:17

RESPOSTAS

a) Nos autos encontra-se anexado apenas o contrato de locação do imóvel em GALPÃO, situado na Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycaraí, Várzea Grande-MT, com ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m2 e ÁREA TOTAL de 2.650 m2, inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394, bem como na petição inicial os recuperandos mencionam os seguinte endereços de funcionamento: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 . Diante disso, questiona-se os locais de funcionamento (imóveis) da Matriz e filial e se todos são locados? Encaminhar os contratos de locação dos locais de funcionamento da Matriz e Filial.

R: O local de funcionamento de ambas as Requerentes é num imóvel situado na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, que é o endereço da filial. O endereço da matriz, qual seja, Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, é o endereço residencial da Sra. Clarice Wronski, proprietária das Requerentes, apenas para finalidade fiscal.

A empresa inicialmente operava 100% na modalidade home office, especialmente porque foi constituída meses antes da pandemia e somente no ano de 2021 é que alugaram o imóvel onde estão instalados atualmente, e pouco tempo depois foi aberta a filial já neste endereço.

b) O período do contrato de locação apresentado nos autos vai até 03/2026, houve aditivo ou mudança de local?

R: Não houve aditivo formal, porém desde março/2026 as partes estão em tratativas para redução do valor do aluguel, mas já há uma sinalização positiva por parte do proprietário de que haverá redução do valor e prosseguimento da locação.

c) Livro caixa de janeiro a abril de 2026;

R: As Requerentes não possuem livro caixa. Neste momento demandaria tempo e despesas para elaborá-los. Ademais, não há exigência no artigo 51, II, para apresentação de livro caixa.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331756100000220917119
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331756100000220917119
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:18

d) Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) 2023, 2024, 2025 e de janeiro a abril de 2026;

R: Em anexo

e) Balanço patrimonial completo de janeiro a dezembro de 2023, 2024, 2025 e janeiro a abril de 2026;

R: Em anexo

f) Declaração de não falência, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

g) Declaração de não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

h) Declaração de não ter obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial, nos termos do art. 48, III, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

i) Declaração de não ter sido condenado ou não ter como administrador ou sócio administrador pessoa condenada por crime falimentar, nos termos do art. 48, IV, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

j) Documentos comprobatórios da relação de funcionários (contratos de trabalho, CTPS, GFIP/SEFIP, entre outros);

R: Em anexo

k) Contratos de alienação fiduciária, nos termos do art.51, XI, Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331756100000220917119
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331756100000220917119
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:18

R: Foi solicitado aos bancos via telefone e pessoalmente, mesmo antes do pedido de recuperação judicial, porém não disponibilizaram a via ao cliente, muito provavelmente porque estão atrasados.

l) Classificação do crédito arrolado do credor: Kits Editora com Ind Ltda – CNPJ nº61.097.432/0001-57, no valor de R$ 165.000,00.

R: Relação de credores corrigida – em anexo.

m) Informar e encaminhar documentos contratuais que demonstrem a incidência da consolidação substancial entre os recuperandos, especialmente que demonstre as garantias cruzadas caso possua, conforme art. 69-J e seus incisos da Lei 11.101/05.

R: A natureza jurídica já vincula automaticamente uma com a outra, considerando serem matriz e filial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:56
Número do documento: 26062211331756100000220917119
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331756100000220917119
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:18

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do artigo 48, incisos I, II, III e IV, da Lei N.º 11.101/2005 que nunca requereu recuperação judicial ou extrajudicial, nunca foi falida, e tampouco seus sócios foram condenados por algum crime previsto na Lei 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211331880500000220917120
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331880500000220917120
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:20

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, **DECLARA**, nos termos do artigo 48, incisos I, II, III e IV, da Lei N.º 11.101/2005 que nunca requereu recuperação judicial ou extrajudicial, nunca foi falida, e tampouco seus sócios foram condenados por algum crime previsto na Lei 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211331880500000220917120
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331880500000220917120
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:20

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: CESAR AUGUSTO WRONSKI — Matrícula: 29

Filiação		
Pai:	PEDRO WRONSKI	Nacionalidade:
Mãe:	ESTER REVERS WRONSKI	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
16/07/1972	54	Brasileiro	Solteiro	Sao Miguel do Oeste	SC	13R1851490 SP

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
8935845	7953 MT				893.584.579-53			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço: Rua Pedro José Ferreira, SN Ikaray - Várzea Grande/MT - 78130-900		Telefone	Características Físicas	
Mudança de Endereço:			Cor / Altura	Peso / Cabelos / Olhos / Sinais

Sexo: MASCULINO	Escolaridade: Educação superior completa	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos 00 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Categoria Empregado	Vínculo Empregatício Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 27/06/2024	Data do Registro: 27/06/2024	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CBO: 214205	Departamento: GERAL	Salário: 9.107,40	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 27/06/2024	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: EDNILDO VALDEVINO DE LIMA — Matrícula: 20

Filiação		
Pai:	IGNORADO	Nacionalidade:
Mãe:	SEVERINA IDALINA DA CONCEIÇÃO	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
19/05/1983	43	Brasileiro	Solteiro	Bonito	PE	7944455 PE

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
081638	9408 MT				081.638.794-08			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço:	Telefone	Características Físicas		
Rua SAO JOSE, 23 CENTRO - Bonito/PE - 55680-000		Cor	Peso	Olhos
Mudança de Endereço:		Altura	Cabelos	Sinais

Sexo: MASCULINO	Escolaridade: Ensino médio completo	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos	Categoria	Vínculo Empregatício
00 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Empregado	Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 16/01/2024	Data do Registro: 16/01/2024	Cargo: AJUDANTE CBO: 717020	Departamento: GERAL	Salário: 3.225,00	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 16/01/2024	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: MATHEUS BORGES DE ARAUJO — Matrícula: 67

Filiação		
Pai:	RAIMUNDO NONATO PINHO DE ARAUJO	Nacionalidade:
Mãe:	MARTA DINIZ BORGES	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
15/08/1996	30	Brasileiro	Casado	Porto Velho	RO	

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
0448874	2106 RO				044.887.421-06			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço: Rua ARACA, 3358 JARDIM AMAZONIA - Lucas do Rio Verde/MT - 78455-000	Telefone	Características Físicas	
Mudança de Endereço:		Cor / Altura	Peso / Cabelos / Olhos / Sinais

Sexo: MASCULINO	Escolaridade: Ensino médio completo	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos	Categoria	Vínculo Empregatício
01 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Empregado	Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 04/02/2026	Data do Registro: 04/02/2026	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CBO: 214205	Departamento: GERAL	Salário: 4.286,00	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 04/02/2026	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: MOACIR DE LIMA CAMARGO — Matrícula: 37

Filiação		
Pai:	ANTONIO KUSTER DE CAMARGO	Nacionalidade:
Mãe:	NELI DE LIMA CAMARGO	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
19/08/1973	53	Brasileiro	Solteiro	São José do Cerrito	SC	2825847 SC

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
8624868	5991 MT				862.486.859-91			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço:	Telefone	Características Físicas		
Rua Batista das Neves (Lot Sta Fé), 3 Ikaray - Várzea Grande/MT - 78130-663		Cor	Peso	Olhos
Mudança de Endereço:		Altura	Cabelos	Sinais

Sexo: MASCULINO	Escolaridade: Ensino médio completo	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos	Categoria	Vínculo Empregatício
00 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Empregado	Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 01/10/2024	Data do Registro: 01/10/2024	Cargo: OFICIAL CBO: 312105	Departamento: GERAL	Salário: 4.800,00	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 01/10/2024	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO — Matrícula: 52

Filiação		
Pai:	ALI ALEXANDER MAYORGA	Nacionalidade:
Mãe:	BELKIS JOSEFINA DELGADO	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
13/08/1990	36	Brasileiro	Solteiro		EX	

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
7086987	2206 MT				708.698.722-06			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço: Rua SEIS, 29 Centro Norte - Cuiabá/MT - 78005-000 Q 27	Telefone	Características Físicas		
Mudança de Endereço:		Cor Altura	Peso Cabelos	Olhos Sinais

Sexo: MASCULINO	Escolaridade: Ensino médio completo	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos	Categoria	Vínculo Empregatício
01 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Empregado	Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 31/01/2025	Data do Registro: 31/01/2025	Cargo: SERRALHEIRO II CBO: 724440	Departamento: GERAL	Salário: 4.000,00	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 31/01/2025	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes Cnpj: 34.814.487/0001-68	Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n	Número: 0	Cidade: Várzea Grande MT

Nome: PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER — Matrícula: 48

Filiação		
Pai:	IVONILDO DE PINHO NUNES	Nacionalidade:
Mãe:	ROSANGELA ALVES NUNES	Nacionalidade:

Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local do Nascimento	UF	Cédula de Identidade
05/03/1984	42	Brasileiro	Casado	São Paulo	SP	15042170 MT

Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção
0003374	9124 MT				000.337.491-24			

Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil	Carteira Modelo 19	É Casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem Filhos Brasileiros?
	Nº Registro Geral	Nome do Conjuge		Quantos?

Autenticação

Endereço:	Telefone	Características Físicas		
Rua Professor Joaquim Tanajura, 16 Marajoara - Várzea Grande/MT - 78138-450		Cor	Peso	Olhos
Mudança de Endereço:		Altura	Cabelos	Sinais

Sexo: FEMININO	Escolaridade: Educação superior completa	Experiência:	Nº Relógio Ponto:	Nº Cartão Ponto:	% Adic.de Periculosidade:

Exposição do Funcionário a Agente Nocívos	Categoria	Vínculo Empregatício
00 – Não exposto. Um vinculo empregatício	Empregado	Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado

Data da Admissão: 02/01/2025	Data do Registro: 02/01/2025	Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO CBO: 252105	Departamento: GERAL	Salário: 3.010,00	Tipo Pagamento: MENSALISTA

Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		Horário de Trabalho	Descanso Semanal
Data da Opção: 02/01/2025	Banco Depositário:	GERAL	Domingo

1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Nascimento	Sexo	Condição	Parentesco	I.N.S.S.	Imp. de Renda	CPF

Polegar Direito

DATA DA DEMISSÃO_____/_____/_____.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e Visto do Empregador

Assinatura do Empregado

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Contrato de Experiência

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e CESAR AUGUSTO WRONSKI portador da CTPS Nº 8935845 série 7953 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 27/06/2024, de acordo com as condições a seguir especificadas:

01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL mediante a remuneração de R$9.107,40 por mês.

02) O horário a ser obedecido será:

Domingo:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Segunda:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Terça:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quarta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quinta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sexta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sábado:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -

03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.

05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.

07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.

08) O presente contrato vigerá pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.

09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.

10) O presente contrato vencerá em 10/08/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

CESAR AUGUSTO WRONSKI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho

Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: CESAR AUGUSTO WRONSKI
Cpf: 893.584.579-53

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e CESAR AUGUSTO WRONSKI, o contrato de trabalho firmado na data de 27/06/2024 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 24/09/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes	CESAR AUGUSTO WRONSKI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

CONTRATO DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** com sede na R PEDRO JOSE FERREIRA S N, inscrita no CNPJ sob Nº **34.814.487/0001-68**, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) **NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO**, domiciliado na SEIS, portador do CPF nº **708.698.722-06,** doravante designado EMPREGADO, celebram entre si, nos termos do disposto no Título IV e seus capítulos das Leis do Trabalho, o presente Contrato Individual de Trabalho que se regera pelas clausulas e condições que seguem:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de **SERRALHEIRO** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, 0, IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país, de acordo com o disposto no artigo 469 da CLT, respeitadas as condições do presente contrato. Centro de Custo **Geral**.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: **Descrito em Ficha de Registro de nº 46 07:00 11:30 13:00 17:30 de segunda a sexta-feira**. O EMPREGADO trabalhara em horário de 44,00 horas semanais, estando de acordo os contraentes que a adoção, a qualquer tempo, de um horário com jornadas de menor duração diária ou de sistemas de prorrogação e compensação de horas, não implicara em alteração de condições desta cláusula, desde já ficando o EMPREGADO de acordo com dispensas de acréscimos salariais que concerne a horas suplementares trabalhadas a título de compensação de horário. Conforme a natureza do trabalho poderá ainda, a EMPREGADORA, adotar turnos de revezamento, de acordo com a CLT.
Caso o EMPREGADO cumpra jornada noturna, poderá, a qualquer tempo, ser transferido para horário diurno com exclusão do pagamento do adicional noturno, com o que o EMPREGADO, desde já, concorda.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 2.106,11 (dois mil cento e seis reais e onze centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 31/01/2025 e término em: 16/03/2025. Na forma autorizada dos artigos 443, parágrafo 2 alinea 'C' e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28-02-67, podendo se prorrogado tacitamente, cabendo a EMPREGADORA, durante o período experimental, analisar a capacidade, habilidade e real aptidão do EMPREGADO para o desempenho do cargo, para o qual foi contratado e sua real adaptação as normas, métodos e sistemas de trabalho utilizados pela EMPREGADORA.

6º. Na eventualidade de o EMPREGADO causar danos aos bens que constituem o patrimônio da EMPREGADORA, ou extraviar os mesmos ou deles se apoderar ilicitamente, ou ainda na hipótese do EMPREGADO causar prejuízo a EMPREGADORA na execução de tarefas que lhe forem determinadas, fica assegurado a EMPREGADORA, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo, podendo ela efetuar o correspondente desconto na remuneração do EMPREGADO, ou compensar o respectivo quantum no pagamento de quaisquer importâncias que forem devidas ao EMPREGADO, ficando a EMPREGADORA, ainda, no direito de cobrar judicialmente do EMPREGADO qualquer saldo restante, sem prejuízo, outrossim, da aplicação da penalidade cabível, quando o fato constituir em ilícito contratual.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º O EMPREGADO se obriga a prestar até 2 (duas) horas de serviço extraordinário por dia, sempre que a EMPREGADORA o exigir, obrigando-se também, a registrar de próprio punho ou mecanicamente, a critério da EMPREGADORA, a marcação do ponto relativa ao cumprimento do seu horário e eventuais horas extras.

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

10º - No caso de mudança de residência, estado civil, nome, nascimento ou falecimento de dependentes, atestado, fica o EMPREGADO obrigado a comprovar o fato a EMPREGADORA, até 48 horas após o acontecimento do fato.

11º - O EMPREGADO afirma serem verdadeiras as declarações por ele prestadas a EMPREGADORA, importando em justa causa, para rescisão do presente contrato, a apuração, a qualquer tempo, por parte da EMPREGADORA, da eventual inveracidade de tais declarações.

12º - Fica estabelecido que todos os aumentos salariais concedidos pela EMPREGADORA a título de liberalidade, podem ser compensados com os aumentos ou abonos legais, bem como os determinados por dissídios coletivos ou individuais.

13º A dirimencia de quaisquer questões oriundas do presente contrato reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficando eleito para tanto o fórum de Cuiabá. E assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, sem rasuras nem emendas, na presença de 2 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

VARZEA GRANDE, 31 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO

EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 16/03/2025, fica prorrogado até 30/04/2025.

..... , ... de..... de .....

NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

OPÇÃO DE VALE TRANSPORTE

EMPRESA: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
CIDADE: VARZEA GRANDE
EMPREGADO: NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
CPF: 708.698.722-06
Endereço do empregado: SEIS, 29, PEDRA 90, CUIABA- MT
Centro de Custo: Geral

( ) Opto pela utilização do Vale Transporte
( ) Não opto pela utilização do Vale Transporte
( ) Opto pela utilização do Vale-Combustivel em forma de Ajuda de Custo.

Nos termos do artigo 7º do Decreto Nº 95.247 de 17 de Novembro de 1987

1. A utilizá-lo exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
2. A renovar anualmente ou sempre que ocorrer alteração no meu endereço residencial ou dos serviços e meios de transporte mais adequados ao meu deslocamento residência/trabalho e vice-versa;
3. Autorizo a descontar até 6% (seis por cento) do meu salário básico mensal para concorrer ao custeio do Vale-Transporte (conforme o artigo 9º do Decreto Nº 95.247/87)
4. Declaro estar ciente de que a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave (conforme o artigo 3º do artigo 7º do Decreto Nº 95.247/87)
5. O valor da ajuda de custo do auxilio combustivel, equivalerá ao mesmo valor do vale transporte.

A declaração falsa ou uso indevido do benefício caracteriza a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, como ato de improbidade, conforme artigo 482 da CLT.

VARZEA GRANDE MT 31 de Janeiro de 2025

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

ASSINATURA DO EMPREGADO

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68

Eu, NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO CPF 708.698.722-06 função: SERRALHEIRO venho através deste documento comunicar que conforme assinalado abaixo:

Contribuição Assistencial: ( ) Sim (x) Não
Contribuição Confederativa: ( ) Sim (x) Não
Contribuição Sindical/Negocial: ( ) Sim (x) Não

Tenho interesse em pagar a contribuição do sindicato.

A contribuição referida se trata para custeio e assistencia do Sindicato Laboral, **em caso de oposição o empregado deve protocolar formalmente no sindicato da categoria**. Consultar Clausula da Convenção Coletiva no setor de RH/Administrativo da empresa.

VARZEA GRANDE MT 31 de Janeiro de 2025

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

ASSINATURA DO EMPREGADO

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu **NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO,** inscrito (a) no CPF sob n° 708.698.722-06, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**., aqui de nominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° 34.814.487/0001-68, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

Cláusula Primeira: Dados Pessoais
O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
-Nome completo
-Data de nascimento;
-Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
-Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
-Número e imagem do Título de Eleitor;
-Número e imagem do Certificado de Reservista;
-Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
-Número e Imagem do cartão de vale-transporte (quando utilizado pelo empregado);
-Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
-Número e imagem do Cartão do SUS;
-Número e imagem da Carteira de vacinação do Titular;
-CTPS física e/ou digital;
-Fotografia 3x4;
-Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
-Imagem do Diploma e ou Certificado e ou histórico escolar;
-Endereço completo;
-Tipo sanguíneo e fator Rh;
-Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
-Banco, agência e número de contas bancárias;
-Nome de usuário e senha específicos para acessos a rede, email, Skype corporativos geridos pela área de TI;
-Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
-Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, Incluídos de retorno por afastamento superior a 15 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
-Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;
- Documento de filiação a Sindicato;
- Número e Imagem da Carteira Profissional.

Cláusula Segunda: Finalidade do Tratamento dos Dados
O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
-Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

-Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
-Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
-Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos, inclusive após seu término;
- Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
-Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
-Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações contratuais impostas pelos seus clientes;
-Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
-A pedido do titular dos dados;
-Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
-Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
-Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
-Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
-Para, quando for aplicável, contratação de serviços de vale-alimentação ou vale refeição, contratação de serviços de Plano de Saúde, contratação de serviços de SEGURO DE VIDA, Contratação de Serviços de Vale Transporte, Contratação de serviços de vacinação, contratação de convênios Farmácia, Contratação de Convênio Odontológico, modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de Identificação do titular e dependentes;
-Para inscrições, certificados, lista de presença de treinamentos internos ou externos promovidos pela Controladora;
-Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e WhatsApp, inclusive para fazer a inclusão em grupos de WhatsApp da empresa;
- Possibilitar o uso de registro de ponto, em conformidade com o art. 74º da CLT. Podendo ser pelos termos de amparo as portarias do ministerio do trabalho, a 1510 e a 373.
Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8°e § 2°do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira - Compartilhamento de Dados
A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Cláusula Quarta - Responsabilidade pela Segurança dos Dados
A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 º da Lei nº 13.709/2020.

Cláusula Quinta - Término do Tratamento dos Dados
À Controladora é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 1º da Lein° 13.709/2018.

Cláusula Sexta - Direito de Revogação do Consentimento
O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°,§ 5º, da Lei nº 13.709/2020. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

-Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
-Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
-Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
-Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
-Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
-Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
-Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Cláusula Sétima - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos
O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.
O(A) Titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados. Desde já, o(a) Titular se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

Cláusula Oitava - Direitos do(a) Titular:
O(A) Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
a) Confirmação da existência de tratamento;
b) Acesso aos dados;
c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
i) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula Nona - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 º da Lei nº 13.709/2018:

VARZEA GRANDE MT , 31 de Janeiro de 2025.

Assinatura:

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

_____
EMPREGADO

_____
EMPRESA

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 06 Fevereiro 2025, 07:00:44

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: CONTRATO DE TRABALHO NORLANDO.Pdf
Número: a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f
Data da criação: 31 Janeiro 2025, 11:21:59
Hash do documento original (SHA256): 3c76ecd81f41216ef7cd9f02806c20f742b12a0c16bb85fe626087848a513377

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado | via ZapSign by Truora

NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data e hora da assinatura: 06 Fevereiro 2025, 07:00:43
Token: f4873248-936b-42f1-bb2c-43f6422840a1

Assinatura

NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5565981733868

E-mail: norlandomayorga031@gmail.com

Localização aproximada: -15.640861, -56.130867

IP: 177.30.150.249
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

CONTRATO DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** com sede na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, inscrita no CNPJ sob Nº **34.814.487/0001-68**, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) **MOACIR DE LIMA CAMARGO**, domiciliado na BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº **862.486.859-91,** doravante designado EMPREGADO, celebram entre si, nos termos do disposto no Título IV e seus capítulos das Leis do Trabalho, o presente Contrato Individual de Trabalho que se regera pelas clausulas e condições que seguem:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de **OFICIAL** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compativeis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, 0, IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país, de acordo com o disposto no artigo 469 da CLT, respeitadas as condições do presente contrato. Centro de Custo **Centro de Custo**.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: **Descrito em Ficha de Registro de nº 29.** O EMPREGADO trabalhara em horário de 44,00 horas semanais, estando de acordo os contraentes que a adoção, a qualquer tempo, de um horário com jornadas de menor duração diária ou de sistemas de prorrogação e compensação de horas, não implicara em alteração de condições desta cláusula, desde já ficando o EMPREGADO de acordo com dispensas de acréscimos salariais que concerne a horas suplementares trabalhadas a título de compensação de horário. Conforme a natureza do trabalho poderá ainda, a EMPREGADORA, adotar turnos de revezamento, de acordo com a CLT.
Caso o EMPREGADO cumpra jornada noturna, poderá, a qualquer tempo, ser transferido para horário diurno com exclusão do pagamento do adicional noturno, com o que o EMPREGADO, desde já, concorda.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 2.971,81 (dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 01/10/2024 e término em: 14/11/2024. Na forma autorizada dos artigos 443, parágrafo 2 alinea 'C' e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28-02-67, podendo se prorrogado tacitamente, cabendo a EMPREGADORA, durante o período experimental, analisar a capacidade, habilidade e real aptidão do EMPREGADO para o desempenho do cargo, para o qual foi contratado e sua real adaptação as normas, métodos e sistemas de trabalho utilizados pela EMPREGADORA.

6º. Na eventualidade de o EMPREGADO causar danos aos bens que constituem o patrimônio da EMPREGADORA, ou extraviar os mesmos ou deles se apoderar ilicitamente, ou ainda na hipótese do EMPREGADO causar prejuízo a EMPREGADORA na execução de tarefas que lhe forem determinadas, fica assegurado a EMPREGADORA, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo, podendo ela efetuar o correspondente desconto na remuneração do EMPREGADO, ou compensar o respectivo quantum no pagamento de quaisquer importâncias que forem devidas ao EMPREGADO, ficando a EMPREGADORA, ainda, no direito de cobrar judicialmente do EMPREGADO qualquer saldo restante, sem prejuízo, outrossim, da aplicação da penalidade cabível, quando o fato constituir em ilícito contratual.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º O EMPREGADO se obriga a prestar até 2 (duas) horas de serviço extraordinário por dia, sempre que a EMPREGADORA o exigir, obrigando-se também, a registrar de próprio punho ou mecanicamente, a critério da EMPREGADORA, a marcação do ponto relativa ao cumprimento do seu horário e eventuais horas extras.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

10º - No caso de mudança de residência, estado civil, nome, nascimento ou falecimento de dependentes, atestado, fica o EMPREGADO obrigado a comprovar o fato a EMPREGADORA, até 48 horas após o acontecimento do fato.

11º - O EMPREGADO afirma serem verdadeiras as declarações por ele prestadas a EMPREGADORA, importando em justa causa, para rescisão do presente contrato, a apuração, a qualquer tempo, por parte da EMPREGADORA, da eventual inveracidade de tais declarações.

12º - Fica estabelecido que todos os aumentos salariais concedidos pela EMPREGADORA a título de liberalidade, podem ser compensados com os aumentos ou abonos legais, bem como os determinados por dissídios coletivos ou individuais.

13º A dirimencia de quaisquer questões oriundas do presente contrato reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficando eleito para tanto o fórum de Cuiabá. E assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, sem rasuras nem emendas, na presença de 2 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

VARZEA GRANDE, 01 de Outubro de 2024.

Moacir L Camargo

MOACIR DE LIMA CAMARGO

EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Contrato de Experiência

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e EDNILDO VALDEVINO DE LIMA portador da CTPS Nº 081638 série 9408 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 16/01/2024, de acordo com as condições a seguir especificadas:

01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AJUDANTE mediante a remuneração de R$3.225,00 por mês.

02) O horário a ser obedecido será:

Domingo:	- - - - - - - - - -	Intervalo: - - - - - - - - - -
Segunda:	07:00 às 18:00	Intervalo: - - - - - - - - - -
Terça:	07:00 às 18:00	Intervalo: - - - - - - - - - -
Quarta:	07:00 às 18:00	Intervalo: - - - - - - - - - -
Quinta:	07:00 às 18:00	Intervalo: - - - - - - - - - -
Sexta:	07:00 às 18:00	Intervalo: - - - - - - - - - -
Sábado:	- - - - - - - - - -	Intervalo: - - - - - - - - - -

03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.

05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.

07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.

08) O presente contrato vigerá pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.

09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.

10) O presente contrato vencerá em 29/02/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

EDNILDO VALDEVINO DE LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho

Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: EDNILDO VALDEVINO DE LIMA
Cpf: 081.638.794-08

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e EDNILDO VALDEVINO DE LIMA, o contrato de trabalho firmado na data de 16/01/2024 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 14/04/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes	EDNILDO VALDEVINO DE LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Contrato de Experiência

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e MATHEUS BORGES DE ARAUJO portador da CTPS Nº 0448874 série 2106 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 04/02/2026, de acordo com as condições a seguir especificadas:

01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL mediante a remuneração de R$4.286,00 por mês.

02) O horário a ser obedecido será:

Domingo:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Segunda:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Terça:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quarta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quinta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sexta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sábado:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -

03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.

05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.

07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.

08) O presente contrato vigerá pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.

09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.

10) O presente contrato vencerá em 20/03/2026.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 4 de fevereiro de 2026.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

MATHEUS BORGES DE ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho

Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: MATHEUS BORGES DE ARAUJO
Cpf: 044.887.421-06

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e MATHEUS BORGES DE ARAUJO, o contrato de trabalho firmado na data de 04/02/2026 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 04/05/2026.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 4 de fevereiro de 2026.

Solucoes Vendas E Construcoes	MATHEUS BORGES DE ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Contrato de Experiência

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER portador da CTPS Nº 0003374 série 9124 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 02/01/2025, de acordo com as condições a seguir especificadas:

01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de 0 mediante a remuneração de R$000,00 por mês.

02) O horário a ser obedecido será:

Domingo:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Segunda:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Terça:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quarta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Quinta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sexta:	07:00 às 18:00	Intervalo:	- - - - - - - - - -
Sábado:	- - - - - - - - - -	Intervalo:	- - - - - - - - - -

03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.

05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.

07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.

08) O presente contrato vigerá pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.

09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.

10) O presente contrato vencerá em 15/02/2025.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 2 de janeiro de 2025.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho

Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER
Cpf: 000.337.491-24

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER, o contrato de trabalho firmado na data de 02/01/2025 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 01/04/2025.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 2 de janeiro de 2025.

Solucoes Vendas E Construcoes	PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332007900000220917122
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	orgamec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aaguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Iindustrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@acofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralegal@arcelormittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	weber@ativalocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 1.105.100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmorariagalloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batisti Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valcanaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.locbem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Bencke Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R$ 22.770,24	Quirografário	Av Antartica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@benckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001−31	R$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbagricola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centroesteengcba@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.584.579/53	R$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vetorasso, 1353, Ll 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	sefaz.fribon@fribontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R$ 38.808,65	ME/EPP	Av Aeixo Ramos da Conceição, 150 Jd Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luig, 1514, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14900-000	dp_port@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebarion@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE , CEP 55540-000	fcmontagem2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-46	R$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pjuridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Ll 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14900-000	madereirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gpisoslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeirão Ferreira	327.397.101-00	R$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444 CEP: 78.128-474	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infibra S/A	04.277.941/0002-09	R$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhanguera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infibra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Anápolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamaq Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfson, 1863, Boa Vista, Itápolis/SP, CEP 14900-000	josel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itápolis/SP, CEP 14902-555	itamartravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
50	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
51	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
52	Kit´s Confecções Ltda	03.119.048/0001-01	R$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
53	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R$ 165.000,00	Quirografário	R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
54	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	loclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
55	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	locasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
57	Maiper S/A	09.536.226/0005-00	R$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
58	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Aaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
59	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R$ 1.452,00	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzacuiaba@grupomonzatintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
60	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terrra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
61	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarruda@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	Multhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@multhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	MWf Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.623/0001-78	R$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
65	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis ,29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
66	Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.259/0001-71	R$ 158.348,53	Quirografário	Av Alipio Rodero, 12276, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, VotuporangaSP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.815/0001-74	R$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
68	Oxivida Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	oxivida.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
70	Perfiflor S/A	05.476.154/0001-78	R$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perfiflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itápolis/SP, CEP 14900-000	fiscalcdc@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Porca & Tal Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcaetal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
73	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS,, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332126200000220917123
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332126200000220917123
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:22

74	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financeiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
75	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afc.com.br.	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
76	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R$ 227,54	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 12.050, Sl A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
77	Ribeiro & Freitas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R$ 13.140,71	ME/EPP	Av Carmindo de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	alfa0300@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
78	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 01B, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premoldadoslessa@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
79	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R$ 7.839,97	Quirografário	Rod Juares Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@gledsoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Saicfer Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicfer@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
81	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@saneearmatogrosso.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	filial
82	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R$ 19.932,12	Quirografário	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
83	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
84	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R$ 3.101,99	Quirografário	Av Manoel José de Arruda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esaconmt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
85	Suziki & Silva ltda	09.299.107/0001-57	R$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	erlipaulo@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
86	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R$ 28.800,00	Quirografário	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
87	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R$ 52.428,00	Quirografário	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
88	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R$ 2.786,67	Quirografário	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
90	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
91	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvlcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
93	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R$ 8.070,88	Quirografário	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
95	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R$ 7.913,34	ME/EPP	Av José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebarjon@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
96	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	wgborba@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
	TOTAL		R$ 6.061.666,59							

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332126200000220917123
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332126200000220917123
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:22

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.814.487/0001-68 (Matriz) | 34.814.487/0002-49 (Filial)
Várzea Grande/MT

Ref.: Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL

Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041

1ª Vara Cível de Cuiabá/MT

NOTA EXPLICATIVA

Em Resposta ao Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL — Itens c, d e e

1. OBJETO

A presente Nota Explicativa é elaborada em resposta ao Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL, expedido pela M A LORGA Administração Judicial em 15 de junho de 2026, no âmbito da constatação prévia da Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041, para prestar os esclarecimentos técnicos e contábeis pertinentes aos itens c, d e e do referido ofício.

2. ITEM C — LIVRO CAIXA DE JANEIRO A ABRIL DE 2026

Os Livros Caixa referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 estão disponíveis e são encaminhados em anexo ao presente documento.

Quanto ao período de janeiro a abril de 2026, informa-se que a empresa não mantém Livro Caixa para o referido exercício, circunstância que se justifica pela migração de regime tributário ocorrida. A empresa, que até o exercício de 2023 era optante pelo Simples Nacional — regime no qual a escrituração do Livro Caixa é admitida em substituição à contabilidade regular, na forma do art. 26, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 —, migrou para o regime do Lucro Presumido a partir do exercício de 2025, modalidade que não prevê nem exige a manutenção de Livro Caixa.

No Lucro Presumido, a obrigação legal é de escrituração contábil completa, na forma do art. 1.179 do Código Civil c/c arts. 177 e seguintes da Lei nº 6.404/1976. Tal obrigação é integralmente cumprida pela empresa, com elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício por profissional habilitado e registrado no CRC. As demonstrações contábeis ora apresentadas nos termos dos itens d e e constituem instrumentos de maior abrangência e completude do que o Livro Caixa, suprindo integralmente qualquer necessidade de aferimento dos fluxos financeiros da empresa no período.

Ressalta-se, adicionalmente, que o art. 51 da Lei nº 11.101/2005 — que elenca os documentos obrigatórios da petição inicial do pedido de recuperação judicial — não inclui o Livro Caixa em seu rol. O inciso II do referido artigo exige as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, requisito este plenamente atendido pelas demonstrações encaminhadas. Trata-se, portanto, de documento

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

não previsto na lei de regência, sendo sua apresentação juridicamente inexigível para empresas que adotam escrituração contábil regular.

3. ITENS D E E — DRES E BALANÇOS PATRIMONIAIS (2023, 2024, 2025 E JANEIRO A ABRIL DE 2026)

As demonstrações contábeis requeridas — Demonstrações do Resultado do Exercício e Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e do período de janeiro a abril de 2026 — estão sendo encaminhadas em anexo, acompanhadas dos esclarecimentos técnicos a seguir.

3.1 Sucessão de Responsáveis Técnicos

A empresa passou por substituições de responsável técnico contábil ao longo dos exercícios de 2023 a 2025, conforme quadro abaixo:

Documento	Período	Contador Responsável	CRC
BP 2023	31/12/2023	Erika de Souza Luz	CRC/MT 018134OO7
BP 2024	31/12/2024	Alex Wender de Lima Brandão	CRC/MT 018056OO9
DRE 2024	31/12/2024	Renan D'Luca Grando	CRC/PR 078.439/0-4
BP 2025	31/12/2025	Vilson Carlos Facin	CRC/MT 005378OO5
DRE 2025	31/12/2025	Renan D'Luca Grando	CRC/PR 078.439/0-4

Essa sucessão de profissionais gerou descontinuidades na base de escrituração adotada em cada período, com impacto sobre a comparabilidade direta entre os exercícios. A matéria está integralmente documentada na Nota Explicativa sobre Descontinuidade Contábil, elaborada em conformidade com as NBC TG 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), documento que integra o conjunto contábil ora apresentado.

3.2 DRE 2025 — Unificação sob Responsabilidade Técnica Única

A Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2025 foi elaborada de forma consolidada, abrangendo Matriz e Filial, e assinada pelo contador Renan D'Luca Grando (CRC/PR 078.439/0-4), unificando a escrituração que se encontrava fragmentada em razão da transição de responsáveis técnicos. O documento ora apresentado constitui a versão definitiva e íntegra da DRE 2025, sujeita a ajustes até 30/06/2026 conforme declaração constante do próprio instrumento.

3.3 Demonstrações de Janeiro a Abril de 2026

As demonstrações relativas ao período de janeiro a abril de 2026 ora apresentadas suprem a lacuna identificada na documentação anteriormente juntada aos autos, cuja cobertura se limitava ao mês de março de 2026. O período foi estendido até 30/04/2026 para atendimento integral ao requerido no ofício, refletindo a plena continuidade operacional da recuperanda.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

A empresa e seu responsável técnico colocam-se à inteira disposição do Administrador Judicial para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular cumprimento dos objetivos da constatação prévia, reiterando seu compromisso com a transparência, a boa-fé processual e o pleno atendimento às determinações judiciais.

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2026

Clarice Gonçalves Wronski
Sócia Administradora
CPF: 123.014.878-73
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Renan D'Luca Grando
Contador
CRC/PR 078.439/0-4
CPF: 111.959.709-94

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68 Número livro: 0002
CONSOLIDADO (Empresas: 34,60)
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**744.691,47D**
ATIVO CIRCULANTE	**717.707,35D**
DISPONÍVEL	**253.433,94D**
CAIXA	**2.259,86D**
CAIXA GERAL	2.259,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**251.174,08D**
BANCO DO ITAÚ PJ	251.174,08D
OUTROS CRÉDITOS	**464.273,41D**
ADIANTAMENTO A SOCIO	**450.479,63D**
CLARICE GONÇALVES	450.479,63D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**13.793,78D**
INSS A COMPENSAR	13.793,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.984,12D**
INVESTIMENTOS	**26.984,12D**
INVESTIMENTOS	**26.984,12D**
CONSORCIO	26.984,12D
PASSIVO	**744.691,47C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.630.292,32C**
FORNECEDORES	**46.815,02C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**46.815,02C**
FORNECEDOR DIVERSOS	46.815,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**20.402,55C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**20.402,55C**
IRRF A RECOLHER	1.118,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.284,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**30.219,49C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**16.487,44C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.487,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**13.732,05C**
INSS A RECOLHER	10.653,22C
FGTS A RECOLHER	3.078,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.532.855,26C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**1.532.855,26C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.532.855,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**885.600,85D**
CAPITAL SOCIAL	**180.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**180.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**1.065.600,85D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.065.600,85D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.600,85D

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:30:25 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:29:42 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134O07
CPF: 013.757.461-46

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.052.678,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	733.903,24	2.786.581,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(165.054,59)	(165.054,59)
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.000.016,27)	(3.000.016,27)
RECEITA LÍQUIDA		(378.489,35)
LUCRO BRUTO		(378.489,35)
DESPESAS OPERACIONAIS		(282.892,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
EXAMES OCUPACIONAL	(220,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.608,83)	
13° SALÁRIO	(12.740,16)	
INSS	(31.740,40)	
FGTS	(35.285,70)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.363,00)	
TAXAS DIVERSAS	(11.335,61)	
IOF	(197,99)	
DESP. C/ CARTAO	(39.590,08)	
DESP. C/ HOSPEDAGEM	(2.899,11)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.041,74)	
ÁGUA E ESGOTO	(494,43)	
TELEFONE	(114,99)	
SEGUROS	(2.703,72)	
GESTAO FINANCEIRA	(6.451,16)	
SISTEMAS	(399,50)	
JUROS DE MORA	(273,25)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(992,97)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(1.440,16)	(282.892,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	48,48	48,48
RESULTADO OPERACIONAL		(661.333,67)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(661.333,67)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(661.333,67)

CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Assinado de forma digital por CLARICE GONCALVES WRONSKI:12301487873 Dados: 2025.10.22 15:27:38 -04'00'

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Assinado de forma digital por ERIKA DE SOUZA LUZ:01375746146 Dados: 2025.10.22 15:26:58 -04'00'

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134OO7
CPF: 013.757.461-46

Sistema licenciado para ELUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.069.947,90	R$ 2.566.997,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.048.659,96	R$ 2.393.839,77
DISPONÍVEL		R$ 253.433,94	R$ 60.304,22
CAIXA		R$ 2.259,86	R$ 2.259,86
CAIXA GERAL		R$ 2.259,86	R$ 2.259,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 251.174,08	R$ 58.044,36
BANCO DO ITAÚ PJ		R$ 251.174,08	R$ 49.336,04
BANCO SICOOB PJ		R$ 0,00	R$ 8.708,32
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 993.037,78
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 993.037,78
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A		R$ 0,00	R$ 993.037,78
OUTROS CRÉDITOS		R$ 795.226,02	R$ 1.340.497,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 482.659,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 482.659,37
ADIANTAMENTO A SOCIO		R$ 795.226,02	R$ 848.950,52
CLARICE GONÇALVES		R$ 795.226,02	R$ 848.950,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 8.887,88
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 8.887,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.287,94	R$ 173.157,46
INVESTIMENTOS		R$ 21.287,94	R$ 27.002,62
INVESTIMENTOS		R$ 21.287,94	R$ 27.002,62
CONSORCIO		R$ 21.287,94	R$ 27.002,62
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 146.154,84
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 151.194,66
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 151.194,66
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (5.039,82)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (5.039,82)
PASSIVO		R$ 1.069.947,90	R$ 2.566.997,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.551.281,57	R$ 2.365.784,94
FORNECEDORES		R$ 46.815,02	R$ 588.167,17
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 46.815,02	R$ 588.167,17
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 15.074,96
ALUX DISTR. DE ALUMINIO E ACESS.		R$ 0,00	R$ 34.497,15

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EIRELI			
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 120.048,00
BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 18.095,66
DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 89.349,72
FORNECEDOR DIVERSOS		R$ 46.815,02	R$ 159.830,47
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R$ 0,00	R$ 63.033,19
NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.848,62
PROSENSOR SOLUCAO EM AUTOMACAO		R$ 0,00	R$ 6.040,62
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 73.079,21
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 269,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 18.240,39	R$ 260.975,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 18.240,39	R$ 260.975,85
IRRF A RECOLHER		R$ 659,45	R$ 2.029,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 17.580,94	R$ 258.946,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 30.219,49	R$ 49.174,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 16.487,44	R$ 36.888,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 16.487,44	R$ 30.888,00
SERVIÇOS AUTONOMO		R$ 0,00	R$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.732,05	R$ 12.286,42
INSS A RECOLHER		R$ 10.653,22	R$ 9.834,76
FGTS A RECOLHER		R$ 3.078,83	R$ 2.451,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.456.006,67	R$ 1.467.467,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.456.006,67	R$ 1.467.467,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.456.006,67	R$ 1.467.467,50
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (481.333,67)	R$ 201.212,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (661.333,67)	R$ 21.212,29
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (661.333,67)	R$ 21.212,29
LUCROS ACUMULADOS		R$ 956.862,85	R$ 1.639.408,81

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.618.196,52)	R$ (1.618.196,52)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.566.997,23	R$ 1.417.488,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.393.839,77	R$ 1.248.695,55
DISPONÍVEL		R$ 60.304,22	R$ 399.745,03
CAIXA		R$ 2.259,86	R$ 2.259,86
CAIXA GERAL		R$ 2.259,86	R$ 2.259,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 58.044,36	R$ 397.485,17
BANCO DO ITAÚ PJ		R$ 49.336,04	R$ 385.232,86
BANCO SICOOB PJ		R$ 8.708,32	R$ 12.252,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 993.037,78	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 993.037,78	R$ 0,00
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A		R$ 993.037,78	R$ 0,00
CELSO CARLOS ROQUETTO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO AMBIENTAL BASE		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL BORTOLI E OUTROS		R$ 0,00	R$ 0,00
SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACP BIOENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.340.497,77	R$ 848.950,52
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 482.659,37	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 482.659,37	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO		R$ 848.950,52	R$ 848.950,52
CLARICE GONÇALVES		R$ 848.950,52	R$ 848.950,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.887,88	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 8.887,88	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 173.157,46	R$ 168.792,50
INVESTIMENTOS		R$ 27.002,62	R$ 32.717,30
INVESTIMENTOS		R$ 27.002,62	R$ 32.717,30
CONSORCIO		R$ 27.002,62	R$ 32.717,30
IMOBILIZADO		R$ 146.154,84	R$ 136.075,20
VEÍCULOS		R$ 151.194,66	R$ 151.194,66

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R$ 151.194,66	R$ 151.194,66
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.039,82)	R$ (15.119,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (5.039,82)	R$ (15.119,46)
PASSIVO		R$ 2.566.997,23	R$ 1.417.488,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.365.784,94	R$ 1.936.635,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 588.167,17	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 588.167,17	R$ 0,00
ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R$ 15.074,96	R$ 0,00
ALUSHOP ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUX DISTR. DE ALUMINIO E ACESS. EIRELI		R$ 34.497,15	R$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 120.048,00	R$ 0,00
AREEIRA SAMPAIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		R$ 18.095,66	R$ 0,00
CASA ANDRADE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL 2000 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 89.349,72	R$ 0,00
FORNECEDOR DIVERSOS		R$ 159.830,47	R$ 0,00
FREITAS & CIA. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JABU ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R$ 63.033,19	R$ 0,00
LEANDRO JOAQUIM GOMES EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYRA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENES ORCHEL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 8.848,62	R$ 0,00
PORCA E TAL COMERCIAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROSENSOR SOLUCAO EM AUTOMACAO		R$ 6.040,62	R$ 0,00
SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 73.079,21	R$ 0,00
UNIAO MANUTENCAO DE SERVICOS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 269,57	R$ 0,00
VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 260.975,85	R$ 101.023,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 260.975,85	R$ 101.023,39
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 54.801,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 2.029,59	R$ 4.623,92
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.407,89
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.190,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 258.946,26	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 49.174,42	R$ 80.621,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 36.888,00	R$ 53.392,39
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 30.888,00	R$ 53.392,39
SERVIÇOS AUTONOMO		R$ 6.000,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 12.286,42	R$ 27.229,39
INSS A RECOLHER		R$ 9.834,76	R$ 22.878,29
FGTS A RECOLHER		R$ 2.451,66	R$ 4.351,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.467.467,50	R$ 1.754.990,55
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.467.467,50	R$ 1.472.213,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.467.467,50	R$ 1.472.213,45
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 282.777,10
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 282.777,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 201.212,29	R$ (519.147,67)
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 21.212,29	R$ (699.147,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 21.212,29	R$ (699.147,67)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.639.408,81	R$ 1.640.762,91
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.618.196,52)	R$ (2.339.910,58)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Endereço: Rua R PEDRO JOSE FERREIRA S N, QUADRA 07 CASA 16, IKARAY, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78130-900
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**5.225.071,54D**	**PASSIVO**	**5.225.071,54C**
ATIVO CIRCULANTE	**4.756.453,16D**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.625.727,87C**
DISPONÍVEL	**9.549,94D**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**22.841,23C**
CAIXA	**1.241,37D**	**FINANCIAMENTOS**	**22.841,23C**
CAIXA GERAL	1.241,37D	FINANCIAMENTO VEÍCULO	22.841,23C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**622,61D**	**FORNECEDORES**	**128.326,37C**
BANCO DO ITAÚ PJ	1,00D	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**128.326,37C**
BANCO SICOOB PJ	621,61D	A PREDILETA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	3.654,00C
		ACAV COM ACESS ALUMINIO VIDRO TEMPERADO	400,00C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**7.685,96D**	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	145,34C
APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	7.685,96D	ALUCOMAXX BRASIL IND. E COM. DE REVEST. LTDA.	7.048,36C
		ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CURITIBA LTDA	4.368,76C
CLIENTES	**3.391.752,51D**	ALUSHOP ALUMINIO LTDA	12.000,80C
DUPLICATAS A RECEBER	**3.391.752,51D**	ARLINDO CANOVA PABLOS EPP JUSCIMEIRA	2.838,04C
AGROBIOLOGICA SOLUCOES NATURAIS LTDA.	63.532,35D	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	6.377,09C
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A 20.220.461/0002-68	31.800,00D	DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA	458,20C
EL SHADAI COMODORO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	20.000,00D	FORNECEDORES DIVERSOS	29.621,09C
RAFAEL BORTOLI E OUTROS	3.276.420,16D	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	12.712,19C
		GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	9.231,48C
OUTROS CRÉDITOS	**1.355.150,71D**	NOPLA METAIS LTDA	4.940,00C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**13.179,22D**	NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	18.900,87C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.179,22D	PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI	9.330,00C
		USINA FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA FINA LTDA	6.300,15C
ADIANTAMENTO A SOCIO	**1.298.883,83D**		
CLARICE GONÇALVES	1.298.883,83D	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**382.909,50C**
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**382.909,50C**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**43.087,66D**	ICMS A RECOLHER	33.811,83C
IPI A RECUPERAR	339,46D	ISS A RECOLHER	12.230,36C
ICMS A RECUPERAR	6.360,20D	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	136.164,45C
INSS A COMPENSAR	36.388,00D	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	77.721,60C
		PIS A RECOLHER	21.900,77C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**468.618,38D**	COFINS A RECOLHER	101.080,49C
IMOBILIZADO	**468.618,38D**		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**22.278,19D**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**159.317,21C**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.278,19D	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**47.145,44C**
		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.558,26C
VEÍCULOS	**455.040,26D**	SERVICOS AUTONOMO A PAGAR	3.587,18C
VEÍCULOS	455.040,26D		
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**85.304,24C**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**38.613,64D**	INSS A RECOLHER	59.899,95C
CONSORCIO	38.613,64D	FGTS A RECOLHER	24.910,70C
		IRRF AUTONOMO A PAGAR	150,82C
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**47.313,71C**	IR S/ FOLHA A PAGAR	342,77C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	334,17C		
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	46.979,54C	**PROVISÕES**	**26.867,53C**
		PROVISÕES PARA FÉRIAS	19.857,75C
		INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.421,21C
		FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.588,57C
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.932.333,56C**
		ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**3.666.006,42C**
		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.353.394,42C
		AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	312.612,00C
		PARCELAMENTOS	**266.327,14C**
		Parcelamento Simples Nacional	266.327,14C
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**300.000,00C**
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**300.000,00C**
		FINANCIAMENTOS NACIONAIS	**300.000,00C**
		EMPRÉSTIMO SICOOB 618694	300.000,00C
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**299.343,67C**
		CAPITAL SOCIAL	**180.000,00C**
		CAPITAL SUBSCRITO	**180.000,00C**
		CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
		LUCROS OU PREJUÍZOS	**119.343,67C**
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**119.343,67C**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Endereço: Rua R PEDRO JOSE FERREIRA S N, QUADRA 07 CASA 16, IKARAY, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78130-900
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
		LUCROS ACUMULADOS	119.343,67C

O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo às disposições da legislação societária vigente e às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Os saldos apresentados refletem a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2024, sendo as demonstrações contábeis preparadas com base em registros consistentes, com critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação alinhados às políticas contábeis aplicáveis.

_____
CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

_____
ALEX WENDER DE LIMA BRANDAO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018056OO9
CPF: 019.098.101-69

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.786.581,51	R$ 3.057.769,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.052.678,27	R$ 697.600,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 733.903,24	R$ 2.360.169,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (165.054,59)	R$ (438.654,35)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (4.500,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (165.054,59)	R$ (434.154,35)
(-) CUSTOS		R$ (3.000.016,27)	R$ (1.616.320,62)
(-) MATERIAL APLICADO AO SERVICO		R$ (0,00)	R$ (568.977,17)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (3.000.016,27)	R$ (1.047.343,45)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (378.489,35)	R$ 1.002.794,03
LUCRO BRUTO		R$ (378.489,35)	R$ 1.002.794,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (282.892,80)	R$ (320.376,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (181.313,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (125.687,36)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (29.753,06)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (11.023,20)
(-) RESCISÃO		R$ (0,00)	R$ (6.641,02)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (4.845,27)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (556,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.807,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (282.892,80)	R$ (139.063,69)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (0,00)	R$ (782,00)
(-) EXAMES OCUPACIONAL		R$ (220,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (128.608,83)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (12.740,16)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (31.740,40)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (35.285,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (2.363,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.067,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (11.335,61)	R$ (4.832,73)
(-) IOF		R$ (197,99)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (1.496,36)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (45.381,09)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (5.039,82)
(-) DESP. C/ CARTAO		R$ (39.590,08)	R$ (37.512,92)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. C/ HOSPEDAGEM		R$ (2.899,11)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.041,74)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (99,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (494,43)	R$ (428,20)
(-) TELEFONE		R$ (114,99)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (2.703,72)	R$ (8.518,82)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (17.827,72)
(-) GESTAO FINANCEIRA		R$ (6.451,16)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (392,22)
(-) SISTEMAS		R$ (399,50)	R$ (79,90)
(-) JUROS DE MORA		R$ (273,25)	R$ (762,05)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (992,97)	R$ (0,00)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R$ (1.440,16)	R$ (842,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 48,48	R$ 128,77
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 48,48	R$ 128,77
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (661.333,67)	R$ 682.545,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (661.333,67)	R$ 682.545,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (661.333,67)	R$ 682.545,96

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.057.769,00	R$ 1.956.255,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 697.600,00	R$ 5.600,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.360.169,00	R$ 1.950.655,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (438.654,35)	R$ (185.220,76)
(-) (-) ISS		R$ (4.500,00)	R$ (97.532,75)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (58.687,65)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (12.715,66)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (7.112,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (9.171,88)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (434.154,35)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (1.616.320,62)	R$ (1.944.573,11)
(-) MATERIAL APLICADO AO SERVICO		R$ (568.977,17)	R$ (327.299,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.047.343,45)	R$ (1.617.273,78)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.002.794,03	R$ (173.538,87)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 1.002.794,03	R$ (173.538,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (320.376,84)	R$ (546.834,82)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (181.313,15)	R$ (288.068,21)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (125.687,36)	R$ (200.913,21)
(-) INSS		R$ (29.753,06)	R$ (52.887,71)
(-) FGTS		R$ (11.023,20)	R$ (14.607,29)
(-) RESCISÃO		R$ (6.641,02)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (4.845,27)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (556,00)	R$ (19.660,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (2.807,24)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (139.063,69)	R$ (258.766,61)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R$ (12.000,00)	R$ (24.000,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (782,00)	R$ (7.528,71)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (3.067,96)	R$ (16.639,88)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.832,73)	R$ (58.964,58)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (16,39)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.496,36)	R$ (895,83)
(-) ALUGUÉIS		R$ (45.381,09)	R$ (72.268,80)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (5.039,82)	R$ (10.079,64)
(-) DESP. C/ CARTAO		R$ (37.512,92)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (284,09)
(-) TELEFONE		R$ (99,90)	R$ (0,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (428,20)	R$ (1.921,26)
(-) SEGUROS		R$ (8.518,82)	R$ (10.194,34)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (17.827,72)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (392,22)	R$ (892,87)
(-) SISTEMAS		R$ (79,90)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (762,05)	R$ (53.974,22)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R$ (842,00)	R$ (1.106,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 128,77	R$ 13,73
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 128,77	R$ 13,73
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 682.545,96	R$ (720.359,96)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 682.545,96	R$ (720.359,96)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 682.545,96	R$ (720.359,96)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.014.024,00	R$ 6.915.050,35
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.600,00	R$ 1.095.355,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.950.655,00	R$ 5.819.695,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (623.875,11)	R$ (872.433,23)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (167.512,60)
(-) (-) ISS		R$ (97.532,75)	R$ (180.642,65)
(-) (-) COFINS		R$ (58.687,65)	R$ (217.348,88)
(-) (-) PIS		R$ (12.715,66)	R$ (47.092,25)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (7.112,82)	R$ (95.071,62)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (9.171,88)	R$ (164.765,23)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (3.577.367,29)	R$ (3.197.177,55)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (327.299,33)	R$ (2.567.337,03)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (10.079,64)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.617.273,78)	R$ (629.840,52)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 812.781,60	R$ 2.845.439,57
LUCRO BRUTO		R$ 812.781,60	R$ 2.845.439,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (795.407,93)	R$ (2.013.918,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (633.734,15)	R$ (1.445.157,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (200.913,21)	R$ (204.561,90)
(-) RESCISÃO		R$ (0,00)	R$ (21.138,05)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (65.812,51)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (50.816,36)
(-) INSS		R$ (52.887,71)	R$ (98.589,40)
(-) FGTS		R$ (14.607,29)	R$ (28.893,73)
(-) RESCISÃO		R$ (6.641,02)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R$ (36.000,00)	R$ (17.500,00)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (8.300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (142.496,19)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (895,83)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (7.528,71)	R$ (84.509,41)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (19.660,00)	R$ (47.204,18)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (22.512,87)
(-) ALUGUÉIS		R$ (72.268,80)	R$ (130.584,67)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (21.316,38)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (60.903,31)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (32.194,25)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (407.823,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (161.673,78)	R$ (568.761,11)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (485,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.335,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (1.498,84)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (23.853,57)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (29.809,86)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.760,89)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (16.639,88)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (58.964,58)	R$ (4.627,40)
(-) IOF		R$ (16,39)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (284,09)	R$ (6.132,44)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.921,26)	R$ (1.764,81)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (99,90)	R$ (5.442,33)
(-) SEGUROS		R$ (10.194,34)	R$ (19.665,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (299,65)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (27.079,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (45.604,59)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) SISTEMAS		R$ (79,90)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (892,87)	R$ (4.030,79)
(-) SOFTWERES / LICENÇAS		R$ (0,00)	R$ (2.062,18)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R$ (37.512,92)	R$ (381.308,86)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (56.541,77)	R$ (13.030,02)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 142,50	R$ 24,27
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 13,73	R$ 24,27
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (56.684,27)	R$ (13.054,29)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (7.851,84)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R$ (1.948,00)	R$ (5.202,45)
(-) JUROS DE MORA		R$ (53.974,22)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (39.168,10)	R$ 818.491,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (39.168,10)	R$ 818.491,34

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO PERÍODO		R$ (720.359,96)	R$ 818.491,34

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.798.555,00	
SERVICOS PRESTADOS	10.130.519,35	11.929.074,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(282.675,40)	
(-) ICMS	(167.512,60)	
(-) COFINS	(276.036,53)	
(-) PIS	(59.807,91)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(102.184,44)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(173.937,11)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(434.154,35)	(1.496.308,34)
CUSTOS		
MATERIAL APLICADO AO SERVICO	(3.463.613,53)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.294.457,75)	
DEPRECIAÇÃO	0,00	(6.758.071,28)
RECEITA LÍQUIDA		3.674.694,73
LUCRO BRUTO		3.674.694,73
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.881.129,87)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(531.162,47)	
INSS	(181.230,17)	
FGTS	(54.524,22)	
RESCISÃO	(27.779,07)	
13° SALÁRIO	(65.812,51)	
FÉRIAS	(50.816,36)	
GRATIFICACÕES	(8.300,00)	
DESPESA COM AUTÔNOMO	(53.500,00)	
FRETES E CARRETOS	(142.496,19)	
VIAGENS TERRESTRES	(4.845,27)	
VIAGENS AÉREAS	(92.820,12)	
HOSPEDAGEM	(67.420,18)	
REFEICÕES	(25.320,11)	
ALUGUÉIS	(248.234,56)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(21.316,38)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(60.903,31)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(32.194,25)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(407.823,89)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.392,19)	(1.914.538,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA COM AUTÔNOMO (ADM)	(36.000,00)	
VIAGENS AÉREAS (ADM)	(8.310,71)	
VALE TRANSPORTE	(485,10)	
DESPESAS COM ALIMENTACÃO	(1.335,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.498,84)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIP.	(23.853,57)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(29.809,86)	
IPTU	(1.760,89)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(19.707,84)	
TAXAS DIVERSAS	(68.424,71)	
IOF	(16,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.416,53)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.114,27)	
TELEFONE / INTERNET	(5.542,23)	
SEGUROS	(38.378,16)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(17.827,72)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(299,65)	

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(27.079,80)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS (ADM)	(45.604,59)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(12.000,00)	
SISTEMAS	(79,90)	
MULTA DE TRÂNSITO	(5.315,88)	
SOFTWARES / LICENCAS	(2.062,18)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(418.821,78)	
JUROS DE MORA	(54.736,27)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(1.948,00)	
DESP. C/ CARTÃO (ADM)	(37.512,92)	(966.591,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	166,77	166,77
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(7.851,84)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS (FIN)	(5.202,45)	(13.054,29)
RESULTADO OPERACIONAL		780.677,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		780.677,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		780.677,34

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN D'LUCA GRANDO
CRC/PR: 078439/0-4
CPF: 111.959.709-94

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
1	**1**	**ATIVO**	**27.346.837,28D**	**4.208.866,29D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**26.456.376,77D**	**3.740.247,91D**
3	**1.1.01**	**DISPONÍVEL**	**1.774.238,82D**	**10.399,35D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**27.900,00D**	**2.090,78D**
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00D	2.090,78D
7	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**971,40D**	**622,61D**
8	1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	0,00	1,00D
9	1.1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95D	621,61D
1000	1.1.01.02.0004	BB	115,62D	0,00
1080	1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83D	0,00
10	**1.1.01.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**1.745.367,42D**	**7.685,96D**
11	1.1.01.03.0001	APLICAÇAO AUTOMÁTICA PJ	0,00	7.685,96D
992	1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00D	0,00
995	1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42D	0,00
12	**1.1.02**	**CLIENTES**	**16.028.140,53D**	**2.381.397,51D**
13	**1.1.02.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**16.028.140,53D**	**2.381.397,51D**
556	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SOLUCOES NATURAIS LTDA.	0,00	1.087.467,65C
532	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A 20.220.461/0002-68	0,00	31.800,00D
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53D	0,00
559	1.1.02.01.0001	PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	0,00	24.355,00C
524	1.1.02.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	3.461.420,16D
18	**1.1.03**	**OUTROS CRÉDITOS**	**8.132.810,72D**	**1.348.451,05D**
22	**1.1.03.04**	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**493.015,32D**	**0,00**
1165	1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32D	0,00
23	**1.1.03.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4.943.889,71D**	**13.179,22D**
711	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41D	13.179,22D
1250	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZAGA DOS S	11.290,30D	0,00
1190	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS FINAN. E	9.513,00D	0,00
27	**1.1.03.07**	**ADIANTAMENTO A SOCIO**	**2.291.528,64D**	**1.298.883,83D**
712	1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64D	1.298.883,83D
28	**1.1.03.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**404.377,05D**	**36.388,00D**
1163	1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00D	0,00
30	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86D	0,00
1164	1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78D	0,00
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00D	36.388,00D
41	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	7.046,41D	0,00
53	**1.1.05**	**ESTOQUE**	**521.186,70D**	**0,00**
54	**1.1.05.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**521.186,70D**	**0,00**
55	1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38D	0,00
56	1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32D	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**890.460,51D**	**468.618,38D**
76	**1.2.02**	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.000,00D**	**0,00**
82	**1.2.02.06**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**9.000,00D**	**0,00**
1082	1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00D	0,00
111	**1.2.04**	**IMOBILIZADO**	**881.460,51D**	**468.618,38D**
116	**1.2.04.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**24.048,83D**	**0,00**
117	1.2.04.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.048,83D	0,00
118	**1.2.04.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**52.515,04D**	**22.278,19D**
119	1.2.04.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.515,04D	22.278,19D
120	**1.2.04.04**	**VEÍCULOS**	**462.479,22D**	**455.040,26D**
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	462.479,22D	455.040,26D
124	**1.2.04.06**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**236.039,54D**	**38.613,64D**
713	1.2.04.06.0001	CONSORCIO	84.409,51D	38.613,64D
997	1.2.04.06.0002	Oroch RAM9H33	151.630,03D	0,00
125	**1.2.04.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**106.377,88D**	**47.313,71C**
127	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	892,23D	0,00

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
128	1.2.04.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.901,31D	334,17C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	101.584,34D	46.979,54C
149	**2**	**PASSIVO**	**27.346.837,28C**	**4.208.866,29C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.715.244,17C**	**4.274.781,04C**
382	**2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.170.311,21C**	**22.841,23C**
151	**2.1.01.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**3.051.643,48C**	**0,00**
1189	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS LTDA	30.000,00C	0,00
1166	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75C	0,00
779	2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14C	0,00
1248	2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WRONSKI	554.199,52C	0,00
1175	2.1.01.01.0005	ITAÚ - CONTA NEGATIVA	5.080,07C	0,00
154	**2.1.01.03**	**FINANCIAMENTOS**	**118.667,73C**	**22.841,23C**
155	2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73C	22.841,23C
164	**2.1.03**	**FORNECEDORES**	**3.701.327,11C**	**11.791,72D**
165	**2.1.03.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**3.701.327,11C**	**11.791,72D**
685	2.1.03.01.0001	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	0,00	6.384,06D
701	2.1.03.01.0001	ALUCOMAXX BRASIL IND. E COM. DE REVEST. LTDA.	0,00	16.446,18D
693	2.1.03.01.0001	ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CURITIBA LTDA	0,00	38.522,72D
692	2.1.03.01.0001	ALUSHOP ALUMINIO LTDA	0,00	4.000,02D
691	2.1.03.01.0001	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	0,00	1.128,75D
1140	2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90C	0,00
1185	2.1.03.01.0001	COMERCIAL DE PRODUTOS C.T.T. LTDA	1.180,00C	0,00
689	2.1.03.01.0001	COMERCIAL TAPAJOS FERRO E ACO LTDA	0,00	3.538,60D
1233	2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTDA	60,30C	0,00
1141	2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70C	0,00
629	2.1.03.01.0001	DIPPLE E LOURENCO COMERCIO DE PARAFUSOS E LUBRIFICAN	0,00	544,44D
1129	2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00C	0,00
786	2.1.03.01.0001	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	12.712,19C
1045	2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	70,00C	0,00
1152	2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00C	0,00
870	2.1.03.01.0001	IRMAOS MEURER LTDA	0,00	1.228,60D
723	2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	3.028,41C	0,00
1138	2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00C	0,00
1139	2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59C	0,00
921	2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37C	0,00
1154	2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86C	0,00
697	2.1.03.01.0001	NOPLA METAIS LTDA	0,00	7.410,00D
632	2.1.03.01.0001	PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI	0,00	10.700,00D
686	2.1.03.01.0001	PEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	2.665,00D
623	2.1.03.01.0001	PORCA E TAL COMERCIAL LTDA - ME	0,00	376,52D
817	2.1.03.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	185.000,00C
794	2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03C	0,00
1153	2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51C	0,00
864	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00C	0,00
506	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	0,00	102.581,00D
1234	2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2.677,34C	0,00
690	2.1.03.01.0001	USINA FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA FINA L	0,00	6.300,15D
700	2.1.03.01.0001	VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - EPP	0,00	1.973,51D
1151	2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78C	0,00
687	2.1.03.01.0001	ZENO COMERCIAL ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	0,00	2.475,85D
954	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS	0,00	3.228,51D
1167	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79C	0,00
1043	2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01C	0,00
1134	2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82C	0,00
1136	2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70C	0,00
1137	2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00C	0,00
1186	2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00C	0,00
169	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**160.044,06C**	**203.692,79C**
170	**2.1.04.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**160.044,06C**	**203.692,79C**
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00C	73.595,19D
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36C	7.230,36C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	53.354,37C	121.820,19C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49C	64.811,77C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	6.682,98C	14.856,62C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57C	68.569,04C

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
999	2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29C	0,00
185	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**514.437,32C**	**159.317,21C**
186	**2.1.05.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**105.079,54C**	**47.145,44C**
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51C	43.558,26C
739	2.1.05.01.0004	SERVICOS AUTONOMO A PAGAR	0,00	3.587,18C
744	2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03C	0,00
190	**2.1.05.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**131.286,76C**	**85.304,24C**
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23C	59.899,95C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63C	24.910,70C
494	2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92C	150,82C
741	2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98C	342,77C
193	**2.1.05.03**	**PROVISÕES**	**278.071,02C**	**26.867,53C**
194	2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92C	19.857,75C
195	2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02C	0,00
196	2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42C	5.421,21C
197	2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03C	0,00
198	2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79C	1.588,57C
199	2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84C	0,00
200	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**17.169.124,47C**	**3.900.721,53C**
201	**2.1.06.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**16.941.869,41C**	**3.666.006,42C**
736	2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41C	3.353.394,42C
818	2.1.06.01.0003	AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	0,00	312.612,00C
202	**2.1.06.02**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**31.612,03D**
510	2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	31.612,03D
204	**2.1.06.04**	**PARCELAMENTOS**	**227.255,06C**	**266.327,14C**
738	2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06C	266.327,14C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**354.602,83C**	**300.000,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**354.602,83C**	**300.000,00C**
221	**2.2.01.03**	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**0,00**	**300.000,00C**
222	2.2.01.03.0001	EMPRÉSTIMO SICOOB 618694	0,00	300.000,00C
232	**2.2.01.09**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**354.602,83C**	**0,00**
234	2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200367426522573	354.602,83C	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.276.990,28C**	**365.914,75D**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**180.000,00C**	**180.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**180.000,00C**	**180.000,00C**
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00C	180.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**2.096.990,28C**	**545.914,75D**
265	**2.3.05.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.096.990,28C**	**545.914,75D**
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28C	1.793.995,83C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.339.910,58D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378O5
CPF: 545.873.289-87

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	14.870.026,95	
VENDA DE MERCADORIAS	1.571.599,96	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.055.811,00	19.497.437,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(193.133,42)	
(-) ISS	(40.158,01)	
(-) COFINS	(91.674,33)	
(-) PIS	(19.862,77)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.002,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.731,69)	(421.562,98)
CUSTOS		
CUSTO COM CONSTRUÇÕES	(1.050,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.893.868,38)	(9.894.918,38)
RECEITA LÍQUIDA		9.180.956,55
LUCRO BRUTO		9.180.956,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.460.657,49)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(573.692,72)	
GRATIFICAÇÕES	(22.386,10)	
MARKETING	(19.000,00)	
FRETES E CARRETOS	(498.679,32)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(114.969,14)	
HOSPEDAGEM	(123.656,00)	
REFEIÇÕES	(246.048,78)	
PEDÁGIO	(11.585,70)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(32.527,25)	
DESLOCAMENTO E TRANSLADO	(74.495,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(319,59)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(155.607,79)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.278,16)	(1.930.246,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(56.681,03)	
FÉRIAS	(80.410,93)	
INSS	(247.593,02)	
FGTS	(77.937,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(22.458,11)	
VALE TRANSPORTE	(10.025,20)	
UNIFORMES E EPIS	(1.404,02)	
RESCISÃO	(1.606,82)	
DESPESAS COM AUTONOMOS	(1.218.549,58)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(436.356,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(917.491,47)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(55.712,42)	
IPTU	(4.146,25)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(31.735,56)	
TAXAS DIVERSAS	(85.165,73)	
IOF	(49.387,79)	
ISS	(33.390,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.184,70)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.159,11)	
TELEFONE E INTERNET	(19.877,70)	
SEGUROS	(83.558,25)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.109,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.236,72)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(32.702,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.367.395,85)	
DOACOES A ENTIDADES RELIGIOSAS	(349.358,41)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.786,01)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(19.109,64)	
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	(44.806,34)	

Sistema licenciado para BRASICON SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA DE TRÂNSITO	(14.041,70)	
SOFTWERES / LICENÇAS	(5.217,33)	
MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	(70.072,90)	
GESTÃO FINANCEIRA	(8.187,07)	
USO E CONSUMO	(21.369,51)	
HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	(117.185,98)	(5.530.411,29)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(132.072,75)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	15.541,79	15.541,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(50.834,35)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(56.101,32)	
JUROS DE MORA	(2.196,97)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.481,90)	(147.614,54)
RESULTADO OPERACIONAL		1.588.226,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(117,92)	(117,92)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.588.108,39
LUCRO DO PERÍODO		1.588.108,39

VARZEA GRANDE, 30 de Setembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

ALEX WENDER DE LIMA BRANDAO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018056OO9
CPF: 019.098.101-69

Sistema licenciado para BRASICON SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68
Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024
Período: 01/10/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.018.000,00	1.018.000,00
RECEITA LÍQUIDA		1.018.000,00
LUCRO BRUTO		1.018.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.004.185,51)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(81.393,09)	
RESCISÃO	(46.934,90)	
13º SALÁRIO	(18.717,72)	
FÉRIAS	(80.934,16)	
INSS	(54.453,28)	
FGTS	(22.907,04)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.677,34)	
FRETES E CARRETOS	(7.000,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(816,03)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(387,20)	(316.220,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PEDÁGIO	(5.053,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(879,01)	
TAXAS DIVERSAS	(566,41)	
IOF	(11.846,57)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.091,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(249,56)	
TELEFONE E INTERNET	(1.153,13)	
SEGUROS	(3.444,78)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(519.755,73)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(309,80)	
USO E CONSUMO	(128.544,31)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(70,00)	(687.964,75)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(89.775,26)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	0,20	0,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(84.697,23)	
TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO	(219,56)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(4.659,79)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(198,88)	(89.775,46)
RESULTADO OPERACIONAL		(75.960,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(75.960,77)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(75.960,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378OO5
CPF: 545.873.289-87

Sistema licenciado para FACIN & FACIN LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024

CONSOLIDADO

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	14.870.026,95	
VENDA DE MERCADORIAS	1.571.599,96	
SERVIÇOS PRESTADOS	4.073.811,00	20.515.437,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(193.133,42)	
(-) ISS	(40.158,01)	
(-) COFINS	(91.674,33)	
(-) PIS	(19.862,77)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.002,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.731,69)	(421.562,98)
CUSTOS		
CUSTO COM CONSTRUÇÕES	(1.050,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.893.868,38)	(9.894.918,38)
RECEITA LÍQUIDA		**10.198.956,55**
LUCRO BRUTO		**10.198.956,55**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(8.464.843,00)**
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(655.085,81)	
GRATIFICAÇÕES	(22.386,10)	
MARKETING	(19.000,00)	
RESCISÃO	(46.934,90)	
13º SALÁRIO	(18.717,72)	
FÉRIAS	(80.934,16)	
INSS	(54.453,28)	
FGTS	(22.907,04)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.677,34)	
FRETES E CARRETOS	(505.679,32)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(116.172,37)	
HOSPEDAGEM	(123.656,00)	
REFEIÇÕES	(246.048,78)	
PEDÁGIO	(11.585,70)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(32.527,25)	
DESLOCAMENTO E TRANSLADO	(74.495,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(319,59)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(155.607,79)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.278,16)	(2.246.466,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(56.681,03)	
FÉRIAS	(80.410,93)	
INSS	(247.593,02)	
FGTS	(77.937,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(22.458,11)	
VALE TRANSPORTE	(10.025,20)	
UNIFORMES E EPIS	(1.404,02)	
RESCISÃO	(1.606,82)	
DESPESAS COM AUTONOMOS	(1.218.549,58)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(436.356,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(917.491,47)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(55.712,42)	
IPTU	(4.146,25)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(31.735,56)	
TAXAS DIVERSAS	(85.732,14)	
IOF	(61.234,36)	

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

C.N.P.J.: 34.814.487/0001-68

Insc. Junta Comercial: 51202019871 Data: 05/09/2024

CONSOLIDADO

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
ISS	(33.390,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(23.276,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.408,67)	
TELEFONE E INTERNET	(21.030,83)	
SEGUROS	(87.003,03)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.109,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.236,72)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(46.702,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.887.151,58)	
DOACOES A ENTIDADES RELIGIOSAS	(349.358,41)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.786,01)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(19.109,64)	
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	(44.806,34)	
MULTA DE TRÂNSITO	(14.041,70)	
SOFTWERES / LICENÇAS	(5.217,33)	
MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	(70.072,90)	
GESTÃO FINANCEIRA	(8.187,07)	
USO E CONSUMO	(149.913,82)	
HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	(117.185,98)	
PEDÁGIO	(5.053,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(879,01)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(309,80)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(70,00)	(6.218.376,04)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		**(221.848,01)**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	15.541,99	15.541,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(135.531,58)	
TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO	(219,56)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(60.761,11)	
JUROS DE MORA	(2.196,97)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.680,78)	(237.390,00)
RESULTADO OPERACIONAL		**1.512.265,54**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(117,92)	(117,92)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**1.512.147,62**
LUCRO DO EXERCÍCIO		**1.512.147,62**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

RENAN D'LUCA GRANDO
CPF: 111.959.709-94
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**ATIVO**	**27.233.555,87**	**2.801.202,69**	**1.215.605,14**	**28.819.153,42**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**26.449.330,36**	**2.797.119,98**	**1.215.605,14**	**28.030.845,20**
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00	-	-	27.900,00
1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	-	58.754,04	58.754,04	-
1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95	484.039,46	484.664,13	208,28
1.1.01.02.0004	BB	115,62	1.650,00	1.748,96	16,66
1.1.01.02.0005	BANCO A CONCILIAR	-	301.834,05	301.834,05	-
1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83	-	22,83	-
1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42	3.649,32	106,13	748.910,61
1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53	-	-	16.028.140,53
1.1.02.01.0001	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	-	1.491.372,33	-	1.491.372,33
1.1.03.03.0001	CHEQUE A COMPENSAR	-	25.875,00	25.875,00	-
1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32	55.300,00	-	548.315,32
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41	369.645,78	-	5.292.732,19
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZA	11.290,30	-	-	11.290,30
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS	9.513,00	-	-	9.513,00
1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64	5.000,00	342.600,00	1.953.928,64
1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00	-	-	29.190,00
1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86	-	-	307.208,86
1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78	-	-	24.543,78
1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00	-	-	36.388,00
1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38	-	-	226.415,38
1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32	-	-	294.771,32
1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**784.225,51**	**4.082,71**	**-**	**788.308,22**
1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00	-	-	9.000,00
1.2.04.02.0001	AR CONDICIONADO	25.200,00	-	-	25.200,00
1.2.04.03.0001	COMPRESSOR	14.000,00	-	-	14.000,00
1.2.04.04.0001	ELETRÔNICOS	5.550,00	-	-	5.550,00
1.2.04.05.0001	FERRAMENTAS	7.200,00	-	-	7.200,00
1.2.04.06.0001	IMPRESSORA	3.000,00	-	-	3.000,00
1.2.04.07.0001	INDUSTRIAL	46.000,00	-	-	46.000,00
1.2.04.08.0001	INFORMÁTICA	13.800,00	-	-	13.800,00
1.2.04.09.0001	MÓVEIS	1.430,00	-	-	1.430,00
1.2.04.10.0001	VEÍCULOS	459.500,00	-	-	459.500,00
1.2.04.11.0001	CONSORCIO	84.409,51	4.082,71	-	88.492,22
1.2.04.11.0002	(-) DEPRECIAÇÕES	115.136,00	-	-	115.136,00
2	**PASSIVO**	**31.072.670,90**	**3.335.223,36**	**507.781,12**	**28.245.228,66**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30.718.068,07**	**3.335.223,36**	**507.781,12**	**27.890.625,83**
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS	30.000,00	-	-	30.000,00
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75	-	-	1.476.311,75
2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14	-	-	986.052,14
2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WRO	554.199,52	-	-	554.199,52
2.1.01.01.0005	ITAÚ - CONTA NEGATIVA	5.080,07	201.486,54	258.922,12	62.515,65
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA	2.374,66	1.497,80	1.497,80	2.374,66
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA FILIAL	-	-	1.277,17	1.277,17
2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73	-	-	118.667,73
2.1.03.01.0001	3M COM. DE MAT ELET. CONST. E EQUIP. LTDA	-	-	90,00	90,00
2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90	-	-	354,90
2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTI	60,30	-	67,00	127,30
2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70	-	-	428,70
2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00	-	-	14.000,00
2.1.03.01.0001	FORMA FUNCAO COMERCIO DE COMPONENTES, ACES	-	-	887,52	887,52
2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABAL	70,00	-	-	70,00
2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00	-	-	302,00
2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S,	3.028,41	-	-	3.028,41

2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00	-	-	3.000,00
2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59	-	-	73,59
2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37	-	-	10.215,37
2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86	-	-	61,86
2.1.03.01.0001	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	-	767,66	777,35	9,69
2.1.03.01.0001	PS AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	-	-	610,94	610,94
2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03	-	-	3.157,03
2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51	-	-	109.166,51
2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00	-	4.000,00	11.000,00
2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MED	2.677,34	-	2.397,58	5.074,92
2.1.03.01.0001	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS I	-	-	1.111,39	1.111,39
2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78	-	-	56,78
2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79	3.026.428,79	-	-
2.1.03.01.0004	STS SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTD	-	-	29.085,00	29.085,00
2.1.03.01.0005	60.625.871 ROMARIO SANTOS OLIVEIRA	-	550,00	1.100,00	550,00
2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01	-	-	12.514,01
2.1.03.01.0008	UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD	-	-	300,00	300,00
2.1.03.01.0009	RFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	-	-	5.000,00	5.000,00
2.1.03.01.0010	BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA	-	-	213,75	213,75
2.1.03.01.0011	SOLUCAO ADMINISTRACAO PRODUCAO E TREINAMEN	-	-	1.641,36	1.641,36
2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82	581,03	682,06	712,85
2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70	-	129,90	569,60
2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00	-	-	6.500,00
2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00	-	-	500.000,00
2.1.03.01.0030	EXTRACONCURSAL	59.964,54	-	-	59.964,54
2.1.03.01.0031	ME/EPP	804.412,20	-	-	804.412,20
2.1.03.01.0032	QUIROGRAFÁRIO	5.167.625,74	-	-	5.167.625,74
2.1.03.01.0033	TRABALHISTA	29.664,11	-	-	29.664,11
2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00	-	-	3.931,00
2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36	-	-	12.230,36
2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49	-	-	38.112,49
2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57	-	-	31.024,57
2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29	1.624,06	-	13.084,23
2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51	-	-	62.087,51
2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03	-	-	42.992,03
2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23	-	-	92.087,23
2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63	5.128,77	-	13.935,86
2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92	-	-	288,92
2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98	-	-	19.845,98
2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92	-	-	156.454,92
2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02	-	-	40.470,02
2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42	-	-	41.392,42
2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03	-	-	22.329,03
2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79	-	-	11.329,79
2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84	-	-	6.094,84
2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41	-	100.831,47	17.042.700,88
2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	-	97.158,71	97.158,71	-
2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06	-	-	227.255,06
2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**354.602,83**	**-**	**-**	**354.602,83**
2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 021100012003674	354.602,83	-	-	354.602,83
2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.274.615,62**	**-**	**1.785.573,33**	**489.042,29**
2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	-	-	180.000,00
2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28	-	1.785.573,33	311.416,95
2.3.05.01.0003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.374,66	-	-	- 2.374,66

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**RESULTADO**	**-**	**- 6.609.907,37**	**3.608.682,50**	**- 2.844.289,21**
3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**-**	**6.609.907,37**	**78.467,83**	**6.531.439,54**
3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	-	12.000,00	-	12.000,00
3.2.01.05.0005	PEDÁGIO	-	4.225,86	98,40	4.127,46
3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	4.924,08	-	4.924,08
3.2.01.06.0009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	6.851,73	-	6.851,73
3.2.02.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	7.192,74	-	7.192,74
3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	-	75.000,00	-	75.000,00
3.2.02.03.0006	IOF	-	7.594,50	-	7.594,50
3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	-	118.703,84	-	118.703,84
3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	-	180.047,54	-	180.047,54
3.2.02.04.0003	TELEFONE E INTERNET	-	456,54	-	456,54
3.2.02.04.0005	SEGUROS	-	3.444,78	-	3.444,78
3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	102.255,00	-	102.255,00
3.2.02.04.0015	DESPESAS COM INFORMÁTICA	-	389,70	-	389,70
3.2.02.04.0015	SOFTWERES / LICENÇAS	-	2.946,18	-	2.946,18
3.2.02.04.0016	MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	-	201,00	-	201,00
3.2.02.04.0018	USO E CONSUMO	-	1.279,98	-	1.279,98
3.2.02.04.0019	HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	-	641,25	-	641,25
3.2.02.04.004	CARTÃO DE CREDITO	-	1.500,00	-	1.500,00
3.2.02.05.0001	JUROS PASSIVOS	-	16.523,34	-	16.523,34
3.2.02.05.0002	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	-	2.611,26	78.369,43	- 75.758,17
3.2.02.05.0003	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-	2.949.720,26	-	2.949.720,26
3.2.02.05.0004	IMPOSTO	-	1.418.811,44	-	1.418.811,44
3.2.02.05.0005	DESPESAS DIVERSAS	-	500.000,00	-	500.000,00
3.2.02.05.0006	C&C ENGENHARIA	-	481.972,66	-	481.972,66
3.2.02.05.0007	VALE REFEIÇÃO	-	371.508,14	-	371.508,14
3.2.02.05.0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS	-	176.212,21	-	176.212,21
3.2.02.05.0009	JUROS/ENCARGOS	-	81.854,16	-	81.854,16
3.2.02.05.0010	IMPOSTOS - FEDERAL	-	81.039,18	-	81.039,18
4.1	**RECEITAS**	**-**	**-**	**3.687.150,33**	**3.687.150,33**
4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	3.683.501,01	3.683.501,01
4.1.03.01.0005	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.649,32	3.649,32

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa:	**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ:	34.814.487/0001-68
Período:	01/01/2023 a 31/12/2025
Balanço encerrado em:	31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025
Atividades Operacionais			
Resultado do Exercício	(661.334)	780.677	1.512.148
Variação do Ativo Circulante	(717.707)	(4.038.746)	22.716.129
Variação do Passivo Circulante	1.630.292	2.995.436	(20.440.463)
Variação do Ativo não Circulante	(26.984)	(441.634)	421.842
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**224.267**	**(704.267)**	**4.209.655**
Atividades de Investimento			
Adição de Imobilizado	-	(441.634)	421.842
Integralização de Capital	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-**	**(441.634)**	**421.842**
Atividades de Financiamento			
Empréstimos Obtidos / (Pagos)	-	322.841	(3.202.073)
Outras Despesas Financeiras	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**-**	**322.841**	**(3.202.073)**
Fluxo de Caixa Líquido Total	**224.267**	**(823.060)**	**1.429.425**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078.439/0-4

(*) Base 2024 da coluna comparativa: BP 2025 (Vilson Facin). Ver Nota Explicativa sobre Descontinuidade Contábil.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/04/2026
Atividades Operacionais				
Resultado do Exercício	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
Variação do Ativo Circulante	-	(3.022.541)	(22.716.129)	(1.574.468)
Variação do Passivo Circulante	-	2.644.489	20.440.463	3.175.382
Variação do Ativo não Circulante	-	(441.634)	(421.842)	102.152
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operaci	**(661.334)**	**(137.140)**	**(2.773.469)**	**(1.141.224)**
Atividades de Investimento				
Adição de Imobilizado	-	(468.618)	(412.842)	93.152
Integralização de Capital	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Inves	**-**	**(468.618)**	**(412.842)**	**93.152**
Atividades de Financiamento				
Empréstimo Obtidos	-	-	3.051.643	61.087
Outras Despesas Financeiras	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Finar	**-**	**-**	**3.051.643**	**61.087**
Fluxo de Caixa Líquido Total	**(661.334)**	**(605.759)**	**(134.667)**	**(986.984)**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/04/2026
SALDO INICIAL	-	(661.334)	21.212	(54.748)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
SALDO FINAL	**(661.334)**	**21.212**	**(54.748)**	**(2.899.038)**

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:57
Número do documento: 26062211332232400000220917125
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

1. LUCAS DO RIO VERDE

2. BOM FUTURO CAMPO VERDE

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

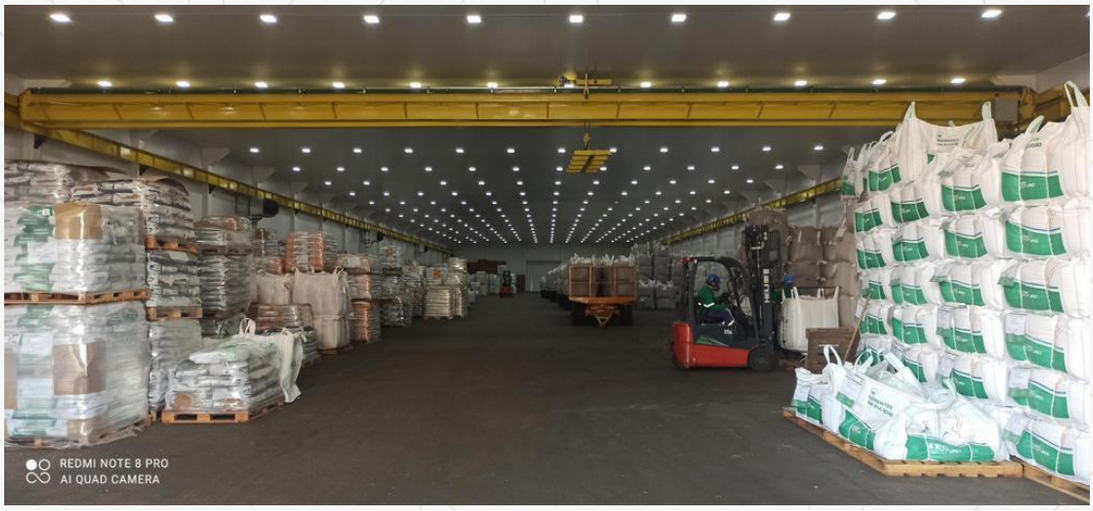

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

3. ITAIPU ITÁPOLIS/SP

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

4. DEKEL ITAPOLIS/SP

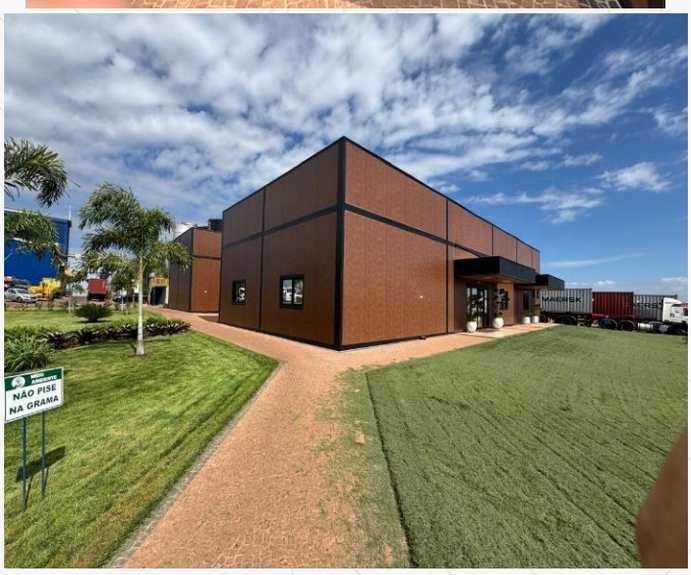

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

5. IGREJA ADVENTISTA RONDONÓPOLIS

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062211332353200000220917127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332353200000220917127
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:25

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outra, ambas já devidamente qualificadas nos autos do presente pedido de recuperação judicial em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Requerentes ajuizaram o presente pedido de Recuperação Judicial objetivando a superação da situação de crise econômico-financeira, a preservação da atividade empresarial, a manutenção dos empregos e o cumprimento de sua função social, nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Por determinação deste D. Juízo, foi realizada Verificação Prévia por profissional nomeado, cujo laudo foi devidamente juntado aos autos, ao Id. 237997242.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062220183587500000221042741
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062220183587500000221042741
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 22/06/2026 20:18:37

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Conforme consignado pelo *expert*, após análise da documentação apresentada e das informações disponibilizadas pelas Requerentes, concluiu-se pela regularidade formal do pedido e pelo preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/2005 para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

O resultado da constatação prévia, portanto, confirma a efetiva existência das atividades empresariais desenvolvidas pelas Requerentes, bem como a adequação da documentação apresentada, inexistindo óbice ao deferimento do processamento recuperacional.

Desta forma, considerando que as Requerentes cumpriram as exigências da Lei 11.101/05, e tendo em vista o parecer favorável da Nobre Perita, reitera-se que seja efetivamente deferido o processamento da presente recuperação judicial, deferindo-se, inclusive, as tutelas de urgência já pleiteadas, em especial a declaração de essencialidade dos bens de capital e proteção destes conta medidas de constrição.

2. DAS AMORTIZAÇÕES INDEVIDAS E DA NECESSIDADE DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES

As Requerentes constaram de forma recente que, após o ajuizamento do presente pedido recuperacional, ocorreram à amortização de operações financeiras e cobrança de encargos bancários.

Conforme demonstra o extrato ora juntado (**Doc. 01**), foram realizadas amortizações que totalizam a monta de R$ 5.899,48 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), senão vejamos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/06/2026	Juros Excesso Lim.	R$ 501,12

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062220183587500000221042741
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062220183587500000221042741
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 22/06/2026 20:18:37

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

01/06/2026	Juros Excesso Lim.	R$ 2.747,68
02/06/2026	Cons. Parcela nº 785891111029	R$ 1.325,34
02/06/2026	Cons. Parcela nº 785891136455	R$ 1.325,34
	TOTAL	**R$ 5.899,48**

Referidos valores foram retirados diretamente do fluxo de caixa das Requerentes em momento de extrema sensibilidade financeira, comprometendo recursos indispensáveis à manutenção das atividades empresariais e contrariando os princípios da preservação da empresa e da *par conditio creditorum*.

A jurisprudência consolidada dos tribunais pátrios é firme no sentido de que instituições financeiras não podem promover retenções unilaterais, compensações ou amortizações automáticas de créditos sujeitos aos efeitos recuperacionais, especialmente após o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

Dessa forma, impõe-se a imediata restituição dos valores indevidamente apropriados, mediante determinação judicial à instituição financeira responsável, sem prejuízo da apuração de eventual existência de outras amortizações ocorridas após o ajuizamento da presente demanda.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem, com base nas informações prestadas no Laudo de Constatação Prévia ao Id. 237997242, seja deferido o processamento da Recuperação Judicial, diante do preenchimento dos requisitos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062220183587500000221042741
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062220183587500000221042741
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 22/06/2026 20:18:37

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 e da conclusão favorável constante do Laudo de Verificação Prévia;

Outrossim, seja determinada a imediata restituição às Requerentes dos valores indevidamente debitados/amortizados da conta bancária pelo Itaú S.A, no montante de R$ 5.899,48 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);

Seja oficiada a instituição financeira para que se abstenha de promover novas retenções, amortizações automáticas, compensações ou apropriações de valores existentes nas contas das Requerentes sem prévia autorização deste Juízo.

Requer-se, ainda, o integral deferimento das tutelas de urgências requeridas na exordial, em especial, a declaração de essencialidade de todos os bens móveis, com a devida proteção destes contra medidas de constrição.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062220183587500000221042741
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062220183587500000221042741
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 22/06/2026 20:18:37

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES CNPJ 34.814.487/0001-68 Agência **6545** Conta **0099831-9**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
-R$ 62.599,71	**R$ 62.600,00**	**R$ 62.599,71**	**R$ 0,29**

Lançamentos do período: 27/05/2026 até 03/06/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/06/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				-62.599,71
03/06/2026	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES	34.814.487/0001-68	-2.137,00	
02/06/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-60.462,71
02/06/2026	TAR DEV CHQ 000021 16/04			-111,00	
02/06/2026	TAR DEV CHQ 000021 14/04			-111,00	
02/06/2026	TAR DEV CHQ 000019 08/04			-111,00	
02/06/2026	TAXA DEV CH 000021 16/04			-0,35	
02/06/2026	TAXA DEV CH 000021 14/04			-0,35	
02/06/2026	TAXA DEV CH 000019 08/04			-0,35	
02/06/2026	IOF			-244,08	
02/06/2026	CONS PARCELA785891111029			-1.325,34	
02/06/2026	CONS PARCELA785891136455			-1.325,34	
02/06/2026	TAR CONTA CERTA 04/26			-189,00	
02/06/2026	TAR CONTA CERTA 05/26			-189,00	
02/06/2026	TAR PIX PGTO TRANSF			-28,16	
02/06/2026	RECEBIMENTOS INDUSTRIA DE TRAN...	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	46.958.948/0001-55	28.250,00	
01/06/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-85.077,74
01/06/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-501,12	
01/06/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-2.747,68	
29/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-81.828,94
29/05/2026	DA REC FED DARF C211000			-1.078,71	
29/05/2026	EST REC FED DARF C211000			1.078,71	
28/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-81.828,94
28/05/2026	EST DAE V GDE 000488020			85,72	
28/05/2026	DA DAE V GDE 000488020			-85,72	
28/05/2026	PIX RECEBIDO J F DE 28/05	J F DE PAULA E LOURENCO FRANCISCO LTDA	08.145.797/0001-27	807,77	
26/05/2026	SALDO ANTERIOR				-82.636,71

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 03/06/2026 12:43:25

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062220183775900000221042742
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062220183775900000221042742
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 22/06/2026 20:18:39

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outra, ambas já devidamente qualificadas nos autos do presente pedido de recuperação judicial em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. DAS AMORTIZAÇÕES INDEVIDAS REALIZADAS PELO BANCO ITAÚ S.A

Em manifestação anterior, ao Id. 238136652, as Requerentes informaram a este D. Juízo a existência de amortizações automáticas promovidas pelo Banco Itaú S.A., ocasião em que haviam sido identificados apenas alguns lançamentos específicos relacionados à liquidação de parcelas contratuais, juros e tarifas bancárias.

Todavia, após análise mais aprofundada dos extratos bancários e esclarecimentos prestados pelas próprias Requerentes, constatou-se que os lançamentos inicialmente identificados não representavam a integralidade dos valores apropriados pela instituição financeira.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Verificou-se, na realidade, que recursos que ingressaram na conta bancária das Requerentes, na monta de **R$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)** foram automaticamente absorvidos pelo Banco Itaú para amortização do saldo devedor vinculado ao limite de crédito então utilizado, impedindo que os valores efetivamente ingressassem no fluxo de caixa da empresa.

Em outras palavras, embora inicialmente tenham sido identificadas amortizações em valor reduzido, apurou-se posteriormente que a instituição financeira se apropriou de todo o fluxo de caixa do correte mês mediante compensação automática com o saldo negativo existente na conta corrente, reduzindo significativamente os recursos disponíveis às Requerentes, conforme se vê do extrato de Id. 238136653,

Trata-se, portanto, de verdadeira retenção unilateral de valores realizada após o ajuizamento do presente pedido recuperacional, circunstância que compromete diretamente a atividade empresarial e viola os princípios da preservação da empresa e da universalidade do juízo.

Todavia, a situação não se restringe às amortizações promovidas pelo Banco Itaú. Conforme será demonstrado a seguir, as Requerentes identificaram ainda a apropriação de vultosa quantia pelo Banco Safra S.A., mediante excussão unilateral de garantia financeira vinculada a operação de crédito, em medida que igualmente afronta os princípios e objetivos que regem o instituto da recuperação judicial.

2. DO INDEVIDO RESGATE DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO UNILATERAL PELO BANCO SAFRA S.A

Além das amortizações automáticas promovidas pelo Banco Itaú S.A., as Requerentes identificaram situação ainda mais gravosa envolvendo o Banco Safra S.A.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Conforme demonstra o extrato bancário ora acostado (**Doc. 01**), em 19/05/2026 a instituição financeira realizou lançamento identificado como "TRANSFERÊNCIA DE GARANTIA", no valor de **R$ 261.732,80 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, promovendo, na mesma data, a correspondente "LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMO" em idêntico valor, senão vejamos "recorte":

Safra Banco Safra S/A CNPJ: 58.160.789/0001-28 | Página 1 de 1 23/06/2026 14:00

Extrato de Conta Corrente
Período de 19/05/2026 a 19/05/2026

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
CNPJ: 034814487 | AG: 0293 | CONTA: 00580419-2

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
-R$ 4,67	-R$ 4,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/05	TRANSFERENCIA DE GARANTIA	BANCO SAFRA S A 58160789000128	498150691	261.732,80
19/05	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-261.732,80
19/05	SALDO TOTAL			-4,67

Verifica-se, portanto, que o Banco Safra promoveu verdadeira excussão unilateral da garantia financeira constituída pelas Requerentes, apropriando-se integralmente dos recursos vinculados à aplicação financeira e destinando-os à amortização de operação de crédito mantida entre as partes.

Ocorre que os valores utilizados para satisfação do crédito permanecem integrando o patrimônio das Requerentes, tratando-se de recursos que poderiam e deveriam compor o fluxo de caixa empresarial, especialmente neste momento de crise econômico-financeira que culminou no ajuizamento do presente pedido recuperacional.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Ressalta-se que a quantia apropriada pela instituição financeira representa vultoso montante, cuja indisponibilidade compromete diretamente a capacidade operacional das Requerentes, afetando o pagamento de fornecedores, colaboradores, tributos e demais obrigações indispensáveis à manutenção das atividades empresariais.

A situação guarda estreita similitude com decisão (**Doc. 02**) proferida por este D. Juízo, nos autos do processo nº 1002108-05.2025.8.11.0041, no qual se reconheceu que valores vinculados a aplicações financeiras ofertadas em garantia permanecem submetidos aos efeitos da recuperação judicial, não sendo admissível sua retenção ou apropriação unilateral pela instituição financeira credora em prejuízo da coletividade de credores, *verbis*:

> *"[...] Destarte, a retenção unilateral de valores pela credora Caixa Econômica Federal, sob o argumento de compensação ou adimplemento parcial, configura violação direta ao disposto nos artigos 6º e 47 da Lei nº 11.101/2005, notadamente aos princípios do juízo universal e da preservação da empresa, com prejuízo à isonomia entre credores.*
>
> *O entendimento consolidado pela jurisprudência corrobora tal posição:*
>
> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS. VEDAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O artigo 49 da Lei 11.101/05 determina que todos os créditos existentes, vencidos ou vincendos por ocasião do pedido de recuperação judicial, estão a ela sujeitos e poderão ser abrangidos pelo plano de recuperação. 2. In casu, verifica-se dos autos que a recuperanda emitiu a cédula de crédito bancário em favor da instituição*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

financeira agravada, na qual prevê cláusula de cessão de direitos creditórios na proporção de 48 % (quarenta e oito por cento) de seu valor. 3. Sobre a matéria, da simples leitura do § 3º do artigo 49 da Lei 11 .101/05, constata-se que o legislador não excluiu expressamente a cessão de direitos creditórios da Recuperação Judicial, tendo feito alusão, tão somente, aos proprietários fiduciários. 4. O preceito da exceptiones sunt strictissimoe interpretationis garante interpretação literal às exceções dadas pela legislação. 5 . Logo, na hipótese dos autos, por se tratar de cessão de titularidade e não de propriedade, vedada a interpretação extensiva, o crédito em questão está sujeito ao juízo da recuperação judicial, portanto, possui natureza concursal. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO 5393284-88.2022.8.09.0006. Des. Rel. Guilherme Gutemberg Isac Pinto. 5ª Câmara Cível. J. em 02/05/2024)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE IMPÕE A DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS PELO BANCO À EMPRESA RECUPERANDA E DETERMINA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SE ABSTENHA DE REALIZAR NOVOS BLOQUEIOS – CRÉDITO LASTREADO EM CONTRATO DE ADIANTAMENTO DE CÂMBIO – ESSENCIALIDADE DOS VALORES PARA A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA – EXCEPCIONAL SUPERAÇÃO DO ARTIGO 49, § 4º DA LRE PELO ARTIGO 47 – PRECEDENTES DESTA CORTE – RECURSO DESPROVIDO. "A manutenção do bloqueio dos valores destinados à manutenção das necessidades da atividade produtiva da empresa em recuperação judicial viola o princípio da preservação da empresa, colocando em risco a recuperação judicial". (AI

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

180478/2015, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 24/01/2017, Publicado no DJE 27/01/2017). Na hipótese, os valores bloqueados após o deferimento do processamento da recuperação judicial, devem permanecer à disposição da Recuperanda até o esgotamento do período de suspensão da exigibilidade. (TJMT 1018241- 27.2020.8.11.0000. Des. Relator Dirceu dos Santos. 3ª Câmara de Direito Privado. J. em 13/10/2021)

Assim, ***reputa-se ilegítima a conduta da instituição financeira, devendo os valores em questão serem imediatamente restituídos ao juízo universal, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça****, nos termos do art. 77, IV e § 2º do CPC." (G.N).*

Com efeito, admitir que determinado credor se satisfaça individualmente mediante apropriação direta de recursos pertencentes às Requerentes significaria conferir tratamento privilegiado em detrimento dos demais credores, em manifesta afronta aos princípios da preservação da empresa, da *par conditio creditorum* e da universalidade do juízo recuperacional.

Dessa forma, mostra-se imperiosa a imediata restituição da quantia de R$ 261.732,80 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), permitindo que os recursos retornem ao caixa das Requerentes e sejam utilizados para a manutenção das atividades empresariais e consecução dos objetivos previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUEREM** a Vossa Excelência o recebimento da presente manifestação e a juntada dos documentos que a acompanham.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

REQUEREM a concessão de tutela de urgência para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham imediatamente de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos pertencentes às Requerentes, sem prévia autorização deste D. Juízo, sob pena de multa diária no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

REQUEREM seja determinado ao **BANCO ITAÚ S.A.** que restitua integralmente os valores apropriados mediante compensações e amortizações automáticas realizadas após o ajuizamento do presente pedido recuperacional, atualmente identificados em montante não inferior a **R$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, ou outro valor que venha a ser apurado mediante análise dos extratos bancários completos.

REQUEREM seja determinado ao **BANCO SAFRA S.A**. que restitua, no prazo a ser fixado por este D. Juízo, a quantia de **R$ 261.732,80 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, indevidamente apropriada mediante a denominada "transferência de garantia" seguida de "liquidação de empréstimo", permitindo o retorno dos recursos ao fluxo de caixa das Requerentes.

Subsidiariamente, caso entenda necessário, **REQUEREM** sejam o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. intimados para apresentar extratos completos, memória de cálculo e demonstrativo detalhado de todas as compensações, amortizações, retenções, liquidações ou apropriações realizadas após o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial.

REQUEREM, ainda, sejam expedidos os competentes ofícios às instituições financeiras para imediato cumprimento da decisão, servindo a própria decisão como ofício.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574726900000221147177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574726900000221147177
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Extrato de Conta Corrente

Período de 19/05/2026 a 19/05/2026

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
CNPJ: 034814487 | AG: 0293 | CONTA: 00580419-2

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
-R$ 4,67	-R$ 4,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/05	TRANSFERENCIA DE GARANTIA	BANCO SAFRA S A 58160789000128	498150691	261.732,80
19/05	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-261.732,80
19/05	SALDO TOTAL			-4,67

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574748000000221148033
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574748000000221148033
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

30/10/2025

Número: **1002108-05.2025.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **20/01/2025**
Valor da causa: **R$ 25.725.931,29**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ANA PAULA DA SILVA ORTIZ (AUTOR(A))	
	KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A)) **JOAO PEDRO PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDER CAPRIATA (ADVOGADO(A))** **KARLOS LOCK (ADVOGADO(A))** **JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))**
ATIVA CORRETORA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA (AUTOR(A))	
	KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A)) **JOAO PEDRO PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDER CAPRIATA (ADVOGADO(A))** **KARLOS LOCK (ADVOGADO(A))** **JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))**
PAULO EGIDIO MICHELS (AUTOR)	
	KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A)) **JOAO PEDRO PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDER CAPRIATA (ADVOGADO(A))** **KARLOS LOCK (ADVOGADO(A))** **JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))**
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

Outros participantes	
CONTROLLER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MICHELL ANTONIO BREDA (ADVOGADO(A))
TRIADE GESTAO E RECUPERACAO LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	FILIPE REIS NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
202221651	29/07/2025 08:42	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por ATIVA CORRETORA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. e demais empresas do denominado Grupo Michels, no bojo da presente recuperação judicial, com o objetivo de obter a liberação da quantia de R$ 356.552,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), retida pela Caixa Econômica Federal, oriunda de aplicação financeira relacionada à cessão de direitos creditórios, ofertada como garantia na Cédula de Crédito Bancário n.º 2355109/1695/2024, emitida em 25/03/2024 e com vencimento em 25/03/2025.

As requerentes alegam que a referida cessão, embora anterior ao pedido de recuperação judicial, não implica em transferência de titularidade plena sobre os valores, configurando, portanto, garantia resolúvel.

Sustentam que os valores não foram utilizados para adimplemento do crédito cedido e que a retenção por parte da instituição financeira compromete o regular exercício das atividades empresariais, em violação aos princípios da preservação da empresa (art. 47 da Lei 11.101/2005) e da par conditio creditorum, haja vista que o crédito da CEF encontra-se regularmente habilitado na relação de credores, sujeitando-se à disciplina do plano de soerguimento.

Regularmente intimados, a Administradora Judicial manifestou-se favoravelmente ao pedido, destacando que a cessão de direitos creditórios não se equipara à alienação fiduciária e que os valores cedidos continuam a compor o patrimônio das devedoras, sendo, por isso, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ademais, consignou que a manutenção da constrição representa violação ao princípio da universalidade do juízo (art. 6º, § 3º da LRF).

O Ministério Público também se manifestou pela procedência do pedido (ID. 199394535), aduzindo que a prática reiterada de retenções por instituições financeiras, especialmente em hipóteses não sujeitas às exceções do § 3º do art. 49 da LRF, constitui espécie de autotutela indevida, em ofensa à

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

isonomia entre credores e à autoridade da jurisdição universal.

A decisão de ID. 195232245 recebeu o plano de recuperação judicial apresentado pela parte devedora e determinou a intimação da coletividade de credores, para, no prazo legal, apresentarem suas eventuais objeções.

Em observância ao conteúdo processual destes autos, verifico a apresentação de diversas objeções ao plano recuperacionl, o que impõe a convocação da respectiva assembleia geral de credores (AGC).

É o relatório.

Decido.

I. DA LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

No que toca à cessão de direitos creditórios realizada como garantia da CCB mencionada, verifica-se que a operação em questão não ostenta natureza jurídica de alienação fiduciária em garantia, nem se amolda a qualquer das exceções previstas no § 3º do art. 49 da LRF, motivo pelo qual o crédito da CEF se sujeita, em sua totalidade, aos efeitos da recuperação judicial, inclusive à novação a ser operada com eventual homologação do plano de soerguimento.

Destarte, a retenção unilateral de valores pela credora Caixa Econômica Federal, sob o argumento de compensação ou adimplemento parcial, configura violação direta ao disposto nos artigos 6º e 47 da Lei nº 11.101/2005, notadamente aos princípios do juízo universal e da preservação da empresa, com prejuízo à isonomia entre credores.

O entendimento consolidado pela jurisprudência corrobora tal posição:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS. VEDAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O artigo 49 da Lei 11.101/05 determina que todos os créditos existentes, vencidos ou vincendos por ocasião do pedido de recuperação judicial, estão a ela sujeitos e poderão ser abrangidos pelo plano de recuperação. 2. In casu, verifica-se dos autos que a recuperanda*

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

emitiu a cédula de crédito bancário em favor da instituição financeira agravada, na qual prevê cláusula de cessão de direitos creditórios na proporção de 48 % (quarenta e oito por cento) de seu valor. 3. Sobre a matéria, da simples leitura do § 3º do artigo 49 da Lei 11 .101/05, constata-se que o legislador não excluiu expressamente a cessão de direitos creditórios da Recuperação Judicial, tendo feito alusão, tão somente, aos proprietários fiduciários. 4. O preceito da exceptiones sunt strictissimoe interpretationis garante interpretação literal às exceções dadas pela legislação. 5 . Logo, na hipótese dos autos, por se tratar de cessão de titularidade e não de propriedade, vedada a interpretação extensiva, o crédito em questão está sujeito ao juízo da recuperação judicial, portanto, possui natureza concursal. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO 5393284-88.2022.8.09.0006. Des. Rel. Guilherme Gutemberg Isac Pinto. 5ª Câmara Cível. J. em 02/05/2024)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE IMPÕE A DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS PELO BANCO À EMPRESA RECUPERANDA E DETERMINA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SE ABSTENHA DE REALIZAR NOVOS BLOQUEIOS – CRÉDITO LASTREADO EM CONTRATO DE ADIANTAMENTO DE CÂMBIO – ESSENCIALIDADE DOS VALORES PARA A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA – EXCEPCIONAL SUPERAÇÃO DO ARTIGO 49, § 4º DA LRE PELO ARTIGO 47 – PRECEDENTES DESTA CORTE – RECURSO DESPROVIDO. "A manutenção do bloqueio dos valores destinados à manutenção das necessidades da atividade produtiva da empresa em recuperação judicial viola o princípio da preservação da empresa, colocando em risco a recuperação judicial". (AI 180478/2015, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 24/01/2017, Publicado no DJE 27/01/2017) . Na hipótese, os valores bloqueados após o deferimento do processamento da recuperação judicial, devem permanecer à disposição da Recuperanda até o esgotamento do período de suspensão da exigibilidade. (TJMT 1018241- 27.2020.8.11.0000. Des. Relator Dirceu dos Santos. 3ª Câmara de Direito Privado. J. em 13/10/2021)

Assim, reputa-se ilegítima a conduta da instituição financeira, devendo os valores em questão serem imediatamente restituídos ao juízo universal, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, IV e § 2º do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

II. DAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Conforme relatado, após a apresentação do plano de recuperação da devedora sobrevieram objeções.

Preambularmente, constato a tempestividade das manifestações, uma vez foram apresentadas dentro do prazo legal de 30 dias contados a partir do da publicação do edital com a relação de credores.

Consigno que a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial tem previsão nos artigos 55 e 56, da Lei nº 11.101/2005, abaixo transcritos:

> *Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.*

Desse modo, em decorrência da sua natureza jurídica as objeções ora apresentadas deverão ser tema de deliberação na assembleia de credores, cabendo a este magistrado apenas verificar os requisitos formais, bem como aferir sua tempestividade.

Conforme leciona o jurista Fábio Ulhoa Coelho *"o processamento da objeção ao plano de recuperação é simples. Na verdade, não cabe ao juiz apreciar o conteúdo da objeção ou decidi-la. A competência para tanto é de outro órgão da recuperação judicial: a Assembleia dos Credores"*.

Portanto, ao receber qualquer objeção, ante a ausência de alegação de ilegalidade, o julgador deve limitar-se a convocar a Assembleia.

Nesse sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

> *AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AGRAVADA. 1. O juiz está autorizado a*

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

realizar o controle de legalidade do plano de recuperação judicial, sem adentrar no aspecto da sua viabilidade econômica, a qual constitui mérito da soberana vontade da assembleia geral de credores. Precedentes. 1.1. No caso, verifica-se que a Corte local não adentrou no aspecto da viabilidade econômica do plano, tendo apenas exercido o controle de sua legalidade, o qual é permitido pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em hipóteses como a dos autos, em que há tratamento desigual entre credores da mesma classe. 2. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp n. 1.899.316/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 3/4/2023, DJe de 11/4/2023.)

Assim, ante o recebimento tempestivo das objeções, há de fato a comprovada necessidade de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela devedora, dado o notório caráter econômico da manifestação.

Deste modo, decido que a Administradora Judicial deverá trazer aos autos todas as informações necessárias e pertinentes à publicação do edital de convocação para assembleia-geral de credores nos termos do art. 36 e seguintes da Lei n.11.101/05.

Diante do exposto, e consoante a fundamentação supra:

1. Considerando as objeções apresentadas em desfavor do plano de recuperação judicial, **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pela Administradora Judicial.

1.1. A administradora judicial deverá envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pela administradora judicial.

1.2. Considerando o art. 6° do CPC, **DETERMINO** que a Administradora Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão.

2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

3. PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

3.1. Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos.

3.2. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

3.2. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

4. Ao Sr. Gestor Judiciário, **determino** que providencie com urgência a imediata **PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO**, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida Assembleia Geral de Credores e do conteúdo desta decisão.

5. DEFIRO o pedido formulado pelo ASA ESPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS para que conste como titular do crédito listado na Classe II – Garantia Real**,** em substituição ao BANCO DO BRASIL S.A., na relação de credores da presente recuperação judicial (IDs. 151992378 e seguintes).

5.1. DETERMINO ao Administrador Judicial que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova a retificação da relação de credores para fazer constar a titularidade do crédito em favor do ASA, proceda à republicação do edital, se necessário, para conhecimento público e eventual manifestação dos demais credores, caso ainda em prazo e informe a este juízo o cumprimento da presente determinação.

6. DEFIRO o pedido da parte devedora e determino à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deposite em conta judicial vinculada a este juízo o montante de R$ 356.552,63, correspondente aos valores retidos indevidamente;

6.1. ADVIRTO a instituição financeira que o descumprimento da presente decisão ensejará aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, sem prejuízo das demais sanções legais e comunicação ao Banco Central do Brasil;

6.2. INTIME-SE com urgência, por meio eletrônico, a CEF para cumprimento da medida.

Cientifique-se o Ministério Público e o Administrador Judicial acerca desta decisão.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, *data registrada no sistema*.

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 30/10/2025 11:13:40
Número do documento: 25072908424189300000188051868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072908424189300000188051868
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 29/07/2025 08:42:42

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26062315574765300000221148034
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062315574765300000221148034
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 23/06/2026 15:57:47

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

URGENTE!

NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL.

RISCO À ATIVIDADE.

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outra, ambas já devidamente qualificadas nos autos do presente pedido de recuperação judicial em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. DOS FATOS SUPERVENIENTES E DA NECESSIDADE DE IMEDIATA INTERVENÇÃO JUDICIAL

Conforme já amplamente demonstrado nos autos, as Requerentes preencheram integralmente os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, circunstância inclusive reconhecida pela Ilustre Perita nomeada por este D. Juízo, cujo Laudo de Constatação Prévia concluiu pela regularidade formal do pedido recuperacional e pela inexistência de óbices ao deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914552984800000222973832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914552984800000222973832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:32

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Não obstante, antes mesmo da apreciação do pedido de deferimento do processamento, fato extremamente grave veio a ocorrer, evidenciando, de forma inequívoca, a urgência da tutela jurisdicional postulada pelas Requerentes e o risco concreto de adoção de medidas individuais e arbitrárias por parte de credores sujeitos ao concurso recuperacional.

Na data de 08 de julho de 2026, o credor **GIGANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 62.474.352/0001-36 (Doc. 01), cujo crédito concursal encontra-se regularmente relacionado na Relação de Credores (Id. 233981551)**, no valor de R$ 48.740,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais), **promoveu verdadeira apropriação privada de patrimônio vinculado às atividades empresariais das Requerentes como suposta forma de satisfação de seu crédito.**

Conforme Boletim de Ocorrência nº 2026.223846 (**Doc. 02**), lavrado perante a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, o representante legal da referida empresa compareceu ao canteiro de obras mantido pelas Requerentes na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, portando arma de fogo, ocasião em que afirmou expressamente que retiraria o veículo utilizado no transporte dos trabalhadores da obra, independentemente da concordância dos presentes.

Na sequência, providenciou o guinchamento e a remoção do veículo **Renault Oroch DYN 1.6 SCE, placa RAM-9H33**, levando-o para imóvel pertencente à sua empresa, tudo sem autorização judicial, sem qualquer procedimento executivo e à completa revelia do Poder Judiciário.

Importante destacar que referido veículo encontra-se devidamente registrado em nome da Sra. Clarice Gonçalves Wronski, sócia das Requerentes, conforme CRLV anexo (**Doc. 03**), inexistindo qualquer título judicial ou extrajudicial que autorize sua apreensão, retenção ou transferência de posse pelo credor.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914552984800000222973832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914552984800000222973832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:32

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Mais grave ainda, o próprio Boletim de Ocorrência registra que a retirada do veículo ocorreu mediante intimidação dos funcionários presentes, com exibição ostensiva de arma de fogo e declarações no sentido de que "ninguém o impediria" de levar o automóvel, revelando comportamento incompatível com o Estado Democrático de Direito e absolutamente incompatível com o regime jurídico da Recuperação Judicial.

Os fatos assumem contornos ainda mais preocupantes porque o veículo permanece localizado em imóvel vinculado ao próprio credor, circunstância comprovada pelos registros de rastreamento igualmente anexados (**Docs. 04/05**).

Trata-se, portanto, de inequívoca tentativa de satisfação individual de crédito concursal mediante autotutela privada, conduta vedada pelo ordenamento jurídico e que afronta diretamente os princípios da preservação da empresa, da universalidade do juízo e da *par conditio creditorum*.

Repisa-se que o crédito ora em comento é estritamente concursal, conforme se vê da relação de credores apresentada ao Id. 233981551, o relatório de contas a pagar vinculado ao credor (**Doc. 06**) e o boleto emitido pelo próprio credor (**Doc. 07**).

Com efeito, admitir que determinado credor possa, por iniciativa própria, apropriar-se de bens pertencentes às Requerentes ou a seus sócios como forma de pagamento de dívida sujeita ao concurso recuperacional significaria legitimar verdadeiro regime de execução privada, permitindo que cada credor promovesse a satisfação de seus interesses particulares em detrimento da coletividade de credores.

A situação torna-se ainda mais sensível quando se observa que o veículo subtraído era utilizado em apoio às atividades empresariais desenvolvidas pelas Requerentes, servindo ao transporte de trabalhadores e ao suporte operacional das obras em execução, circunstância que evidencia o prejuízo imediato causado à atividade empresarial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914552984800000222973832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914552984800000222973832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:32

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Além disso, a manutenção da posse indevida do bem pelo credor cria risco concreto de deterioração, ocultação, alienação ou transferência a terceiros, circunstâncias que poderão dificultar ou até mesmo inviabilizar sua recuperação futura.

Não bastasse isso, a gravidade dos fatos evidencia precisamente a necessidade do imediato deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial e das medidas protetivas já requeridas pelas Requerentes.

Isso porque a conduta ora noticiada demonstra que outros credores poderão adotar comportamento semelhante caso não haja pronta intervenção deste Juízo, instaurando-se verdadeiro cenário de desorganização patrimonial incompatível com os objetivos previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Presentes, portanto, a probabilidade do direito, demonstrada pela inequívoca propriedade do bem, pela natureza concursal do crédito invocado pelo credor e pela documentação acostada aos autos, bem como o perigo de dano decorrente da manutenção da posse indevida do veículo e do risco de reiteração de condutas semelhantes por outros credores, impõe-se a concessão de tutela de urgência para imediata restituição do bem.

2. Dos Pedidos

Diante do exposto, **REQUEREM** o recebimento da presente manifestação, com a juntada dos documentos que a acompanham, para que os fatos supervenientes ora noticiados sejam considerados por este D. Juízo quando da apreciação do pedido de deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial.

REQUEREM seja deferida tutela de urgência para determinar à imediata expedição de mandado de busca e apreensão e reintegração de posse do veículo Renault Oroch DYN 1.6 SCE, placa RAM-9H33 em face do credor GIGANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914552984800000222973832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914552984800000222973832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:32

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.474.352/0001-36, autorizando-se expressamente o auxílio de força policial, remoção por guincho, ingresso em imóveis e todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento da ordem.

REQUEREM seja o credor advertido de que eventual resistência ao cumprimento da determinação judicial poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, inciso IV e §2º, do Código de Processo Civil, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis e da apuração das responsabilidades civis e criminais decorrentes dos fatos narrados.

REQUEREM, por fim, que o presente episódio seja considerado como elemento adicional apto a evidenciar a urgência do **deferimento do processamento da Recuperação Judicial** e das tutelas protetivas já postuladas pelas Requerentes, diante do risco concreto de multiplicação de atos individuais de constrição promovidos por credores em manifesta afronta aos princípios que regem o instituto recuperacional.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914552984800000222973832
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914552984800000222973832
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.474.352/0001-36 MATRIZ		**29/08/2025**

NOME EMPRESARIAL
GIGANTE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO GIGANTE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	**2230S**	**QUADRA052 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.466-143	**PARQUE DOS BURITIS**	**LUCAS DO RIO VERDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEGIGANTELRV@GMAIL.COM	**(65) 9236-2827 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2026** às **15:44:18** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:58
Número do documento: 26070914553255800000222976044
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553255800000222976044
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:34

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2026.223846
ELABORADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA
EDITADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA IMPRESSO EM 08/07/2026 às 15:42
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 08/07/2026 às 15:42 DO FATO: 08/07/2026 às 13:30

COMUNICANTE

Nome.....: CESAR AUGUSTO WRONSKI
Nome da Mãe.: ESTER REVERS WRONSKI
Nome do Pai.: PEDRO WRONSKI
Sexo.....: MASCULINO **Nascimento..:** 16/07/1972 **Idade.....:** 53 anos, 11 meses, 22 dias
CPF.....: 89358457953
Telefone....: 65 99989-4445 [CELULAR]
Logradouro..: RUA PEDRO JOSE FERREIRA **Número.....:** 286
Bairro.....: JARDIM ICARAI **Município...:** VARZEA GRANDE **UF.....:** MT
Ponto Ref...: CONDOMINIO VIAS DOMINGOS

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: FURTO
Título.....: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
Legislação..: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr..: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

Natureza....: AMEAÇA
Título.....: CRIMES CONTRA PESSOA
Legislação..: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr..: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 08/07/2026 **Hora.....:**13:30

Tipo Local..: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Estado.....: MATO GROSSO
Município...: LUCAS DO RIO VERDE
Longitude.: -56.06783157084304
Latitude.: -12.79947526166042

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **
Nome.....: C & C SOLUCOES E ENGENHARIA
Razão Social: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Represente..: CLARICE GONÇALVES WRONSKI
CNPJ.....: 34814487000168

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
FURTO (CONSUMADO)
AMEAÇA (CONSUMADO)

Documento assinado eletronicamente por AMANDA VITÓRIA COIMBRA matricula: em 08/07/2026 às 15:42, conforme horário oficial de Cuiabà. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim, informando o número do boletim 2026.223846 e código identificador: f3e9529e-d5a4-44a4-8561-1c14fbdab992

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914553444700000222976045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553444700000222976045
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:36

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2026.223846
ELABORADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA
EDITADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA IMPRESSO EM 08/07/2026 às 15:42
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 08/07/2026 às 15:42 DO FATO: 08/07/2026 às 13:30

NARRATIVA

NARRA O COMUNICANTE, CESAR AUGUSTO WRONSKI, CPF Nº 893.584.579-53, QUE, NO INÍCIO DA TARDE DO DIA 08 DE JULHO DE 2026, ELE E SUA ESPOSA, CLARICE GONÇALVES WRONSKI, CPF Nº 123.014.878-73, FORAM INFORMADOS POR UM DOS FUNCIONÁRIOS DA CONSTRUTORA DE PROPRIEDADE DE CLARICE DE QUE O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA GIGANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 62.474.352/0001-36, QUE PRESTAVA SERVIÇOS À REFERIDA CONSTRUTORA EM UMA OBRA LOCALIZADA NO BAIRRO INDUSTRIAL, COMPARECEU AO LOCAL PORTANDO UMA ARMA DE FOGO, MOSTRANDO QUE ESTAVA ARMADO PORÉM SEM APONTAR A ARMA DIRETAMENTE A NINGUÉM. RELATA QUE O REFERIDO INDIVÍDUO AFIRMOU QUE RETIRARIA O VEÍCULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DOS TRABALHADORES DA OBRA, UM RENAULT/OROCH DYN 1.6 SCE, COR BRANCA, PLACA RAM-9H33, DIZENDO QUE NINGUÉM O IMPEDIRIA DE FAZÊ-LO. EM SEGUIDA, PROVIDENCIOU O GUINCHAMENTO DO VEÍCULO E O LEVOU PARA UM TERRENO PERTENCENTE À SUA EMPRESA. O COMUNICANTE INFORMA QUE HAVIA ATRASO NO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PORÉM AFIRMA QUE A SITUAÇÃO ESTAVA SENDO TRATADA ENTRE AS PARTES POR MEIO DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO. ACRESCENTA QUE O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA GIGANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. TERIA RETIRADO O VEÍCULO ALEGANDO QUE "NÃO QUERIA SABER" E "LEVARIA O CARRO E PONTO FINAL". DIANTE DOS FATOS, REGISTRA O PRESENTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA CONHECIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Documento assinado eletronicamente por AMANDA VITÓRIA COIMBRA matricula: em 08/07/2026 às 15:42, conforme horário oficial de Cuiabà. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim, informando o número do boletim 2026.223846 e código identificador: f3e9529e-d5a4-44a4-8561-1c14fbdab992

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914553444700000222976045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553444700000222976045
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:36

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2026.223846
ELABORADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA
EDITADO POR - AMANDA VITÓRIA COIMBRA IMPRESSO EM 08/07/2026 às 15:42
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 08/07/2026 às 15:42 DO FATO: 08/07/2026 às 13:30

ANEXOS (FOTOS / PDF)

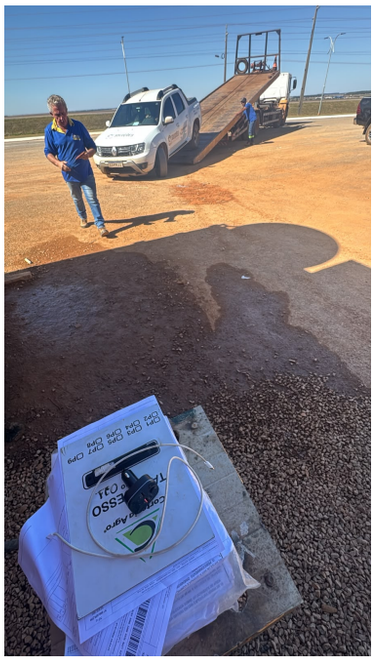

Documento assinado eletronicamente por AMANDA VITÓRIA COIMBRA matricula: em 08/07/2026 às 15:42, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/, informando o número do boletim 2026.223846 e
código identificador: f3e9529e-d5a4-44a4-8561-1c14fbdab992

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914553444700000222976045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553444700000222976045
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:36

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01256145235

PLACA: RAM9H33
EXERCÍCIO: 2026
ANO FABRICAÇÃO: 2021
ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV
213054215490

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 56246450602
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/OROCH DYN 16 SCE

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: RAM9H33/MT
CHASSI: 93Y9SR3H5NJ874639

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (4C51260504468FB6) em 17/06/2026 às 17:54:48.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 0.5

POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1599
PESO BRUTO TOTAL: 1.94

MOTOR: H4MF735Q068493
CMT: 2.9
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
CLARICE GONCALVES

CPF / CNPJ: 123.014.878-73

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 17/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: BANCO RCI BRASIL S.A

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RASTREAMENTO

Descrição do veículo: RAM-9H33 - RENAULT/OROCH (RAM-9H33)

Data/hora: 09/07/2026 08:45:51

Localização: Lucas do Rio Verde - MT

Velocidade: 0 km/h

Eventos:

Motorista: Não identificado

Link do *Google Maps*: https://maps.google.com.br/?q=@-12.984363,-55.970053&t=h&z=15

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914553782400000222976047
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553782400000222976047
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:39

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914553947600000222976048
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914553947600000222976048
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:41

Relatório de Contas a Pagar

Todo período

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA MATRIZ

Rua Pedro José Ferreira, s/n, 16
34.814.487/0001-68
6584128308

Vencidos (R$)	**48.740,00**
Vencem hoje (R$)	**0,00**
A vencer (R$)	**0,00**
Pagos (R$)	**210.987,50**
Total do Período (R$)	**259.727,50**

*Há filtros aplicados. Mais detalhes na última página do relatório.

Vencimento	Pagamento	Descrição	Fornecedor	Categoria	Valor total (R$)	Em aberto (R$)	Situação
03/10/2025	08/12/2025	NF 11 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	7.700,00	3.050,00	Pago parcial
09/10/2025	09/10/2025	NF 24 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.500,00	1.500,00	Em aberto
10/10/2025	10/10/2025	NF 26 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.060,00	1.060,00	Em aberto
20/10/2025	20/10/2025	NF 42 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	2.900,00	2.900,00	Em aberto
04/11/2025	04/11/2025	NF 68 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.500,00	1.500,00	Em aberto
20/11/2025	20/11/2025	NF128 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.500,00	1.500,00	Em aberto
21/11/2025	21/11/2025	NF136 - GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.285,00	1.285,00	Em aberto
24/11/2025	24/11/2025	NF148 - GIGANTE	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	3.035,00	3.035,00	Em aberto
24/11/2025	24/11/2025	NF146 - GIGANTE	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	2.160,00	2.160,00	Em aberto
25/11/2025	25/11/2025	GIGANTE LOCAÇOES	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	900,00	900,00	Em aberto
26/11/2025	26/11/2025	GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	3.110,00	3.110,00	Em aberto
01/12/2025	01/12/2025	GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	13.260,00	13.260,00	Em aberto
02/12/2025	02/12/2025	GIGANTE LOCAÇOES	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	5.310,00	5.310,00	Em aberto
03/12/2025	03/12/2025	GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	2.000,00	2.000,00	Em aberto
12/12/2025	12/12/2025	GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	220,00	220,00	Em aberto
17/12/2025	17/12/2025	GIGANTE LOCAÇÃO	GIGANTE LOCACAO DE	ALUGUEL EQUIPAMENTO	4.550,00	4.550,00	Em aberto

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914554111000000222976049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914554111000000222976049
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:42

Vencimento	Pagamento	Descrição	Fornecedor	Categoria	Valor total (R$)	Em aberto (R$)	Situação
23/12/2025	23/12/2025	GIGANTE LOCAÇOES	MUNCK E EQUIPAMENTOS GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL EQUIPAMENTO	1.400,00	1.400,00	**Em aberto**

Totais do período	Total de registros	Valor total das parcelas (R$)	Valor total em aberto (R$)
Todo período	**17**	**259.727,50**	**48.740,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914554111000000222976049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914554111000000222976049
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:42

Filtros aplicados:

Fornecedor/Cliente : GIGANTE LOCACAO DE MUNCK E EQUIPAMENTOS
Busca por :
Filtro rápido : Vencidos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914554111000000222976049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914554111000000222976049
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:42

Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 02209.114004 00006.420178 8 13700006546500

Nome do Pagador / Endereço **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **RUA RUA SANDRO LUCIO GUIMARAES ROSA, (LO** **78110-724 VARZEA GRANDE MT**	CNPJ **34.814.487/0002-49**	Data de Vencimento **27/02/2026** Agência/Código do Beneficiário **4744-9/5765-7**
Nome do Beneficiário / Endereço **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA** **AVENIDA SAO LUIZ 854 N - INDUSTRIAL** **78455-000 LUCAS DO RIO VERDE MT**	CNPJ **10.891.218/0001-37**	Nosso Número **00022091140000006420** Valor do Documento **65.465,00**

Uso do Banco	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	(=) Valor Pago
	6420	**DM**	**N**	**23/02/2026**	

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 02209.114004 00006.420178 8 13700006546500

Local do Pagamento **Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.**		Data de Vencimento **27/02/2026**
Nome do Beneficiário **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA**	CNPJ **10.891.218/0001-37**	Agência/Código do Beneficiário **4744-9/5765-7**

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/02/2026	**6420**	**DM**	**N**	**23/02/2026**	**00022091140000006420**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	17	**R$**			**65.465,00**

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

```
JRS: Vl p/Dia Atraso      R$7,50 A PARTIR DE 28/02/26
MULTA DE R$         7,50 A PARTIR DE 28/02/2026
PROTESTO: A partir de 05/03/2026
```

(-) Desconto/Abatimento	**0,00**
(+) Juros/Multa	**0,00**
(=) Valor Cobrado	**65.465,00**

Nome do Pagador / Endereço **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **RUA RUA SANDRO LUCIO GUIMARAES ROSA, (LO** **78110-724 VARZEA GRANDE MT**	CNPJ **34.814.487/0002-49**
Beneficiário Final	CPF / CNPJ

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26070914554268300000222976050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070914554268300000222976050
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 14:55:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (matriz) e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (filial), integrantes do denominado “Grupo Soluções Construções”, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, em razão da alegada crise econômico-financeira que afirmam comprometer a continuidade regular das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo econômico.

Narram as requerentes que exercem atividades no ramo da construção civil especializada, especialmente na execução de estruturas metálicas, instalação de painéis isotérmicos e atividades correlatas, desenvolvendo suas operações empresariais de forma integrada entre matriz e filial, ambas sediadas no Município de Várzea Grande/MT.

Aduzem que a estrutura empresarial adotada contempla administração centralizada, compartilhamento de recursos humanos, operacionais e financeiros, afirmando que a unidade matriz exerce função de coordenação administrativa e estratégica do grupo, ao passo que a filial desempenha atividades de suporte operacional e expansão comercial.

Sustentam a existência de efetivo grupo econômico, com identidade de fornecedores, clientes, prestadores de serviços e estrutura gerencial compartilhada, circunstâncias que, segundo alegam, justificariam o processamento conjunto do pedido recuperacional.

Quanto à competência, afirmam que o processamento do feito compete à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, em razão da especialização jurisdicional decorrente da regionalização das demandas relacionadas à recuperação judicial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 e da Resolução TJMT/OE nº 10/2020.

Defendem a aplicação da consolidação processual prevista no artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005 e também da consolidação substancial prevista no artigo 69-J do mesmo diploma legal, sustentando existir integração patrimonial, operacional, administrativa e financeira entre as sociedades integrantes do grupo.

Afirmam existir administração comum, compartilhamento de mão de obra,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

equipamentos, veículos, contratos, fornecedores e demais recursos empresariais, além de comunhão de interesses econômicos e identidade relevante entre credores.

Alegam que a propositura de demandas recuperacionais distintas acarretaria incremento desnecessário dos custos operacionais e processuais, além de comprometer a efetividade do processo de reestruturação empresarial pretendido.

Sustentam atravessar situação de crise econômico-financeira capaz de comprometer a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, defendendo que a utilização do instituto recuperacional constitui mecanismo destinado à preservação da atividade econômica, manutenção de empregos e superação da crise enfrentada.

Requerem, ainda, a suspensão de apontamentos restritivos de crédito e protestos, mediante expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito e cartórios competentes.

Postulam igualmente a manutenção do feito em segredo de justiça até eventual apreciação do pedido de processamento da recuperação judicial, sustentando a existência de risco de adoção de medidas constritivas e expropriatórias por credores antes da incidência dos efeitos legais de suspensão das ações e execuções.

Ao final, requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, com aplicação da consolidação processual e substancial, nomeação de administrador judicial e adoção das demais providências previstas no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

Atribuíram à causa o valor de R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

Instruíram a inicial com os documentos colacionados eletronicamente.

A decisão interlocutória retro (Id. 234588044), atentando-se à documentação presente nos autos e, em análise perfunctória, deferiu o pedido de tutela de urgência, antecipou os efeitos do período de blindagem e declarou, ainda, a essencialidade provisória de bens indicados pelo grupo devedor como essenciais à continuidade das atividades empresariais. No mesmo ato, este Juízo, com fulcro no art. 51-A da Lei 11.101/2005, nomeou profissional para a realização da constatação prévia.

O laudo de constatação encontra-se ao Id. 237997242 a 237997265.

Por meio das petições de Ids 238136652 e 238250446, as recuperandas informam que, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, instituições financeiras realizaram retenções e amortizações automáticas de valores existentes em suas contas bancárias, requerendo, em síntese: (i) a restituição dos valores apropriados pelo Banco Itaú S.A., inicialmente no montante de R$ 5.899,48, posteriormente esclarecendo que as amortizações alcançaram, ao menos, R$ 28.250,00; (ii) a restituição da quantia de R$ 261.732,80, alegadamente apropriada pelo Banco Safra S.A. mediante "transferência

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

de garantia" seguida de liquidação de empréstimo; (iii) a concessão de tutela de urgência para determinar que as referidas instituições financeiras se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações, bloqueios ou excussões de garantias sem prévia autorização deste Juízo; e, subsidiariamente, (iv) a intimação dos bancos para apresentação dos extratos bancários completos e demonstrativos das operações realizadas após o ajuizamento da recuperação judicial.

Decido.

I – DA COMPETÊNCIA

O art. 3º da Lei n. 11.101/2005 determina que será competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial o juízo da comarca onde a empresa tiver seu principal estabelecimento:

> Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Vale ressaltar que não importa, para os fins do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, que o estatuto ou o contrato social da sociedade empresária prevejam que determinado local é o principal estabelecimento do devedor.

O que fixa a competência do juízo é a correspondência do momento de distribuição da inicial (Art. 43 – CPC/2015), com o local onde ocorra o maior volume de negócios da devedora, ou seja, é o local em que se encontra o centro vital das principais atividades do devedor.

Nesse sentido:

> *(...) A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso. (...) STJ. 4ª Turma. REsp 1006093/DF, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, julgado em 20/05/2014.*

Com efeito, de acordo com a documentação apresentada junto à exordial, assim como explicitado no laudo de constatação o principal estabelecimento dos devedores encontra-se localizado no município de Várzea Grande /MT, cidade inserida na esfera de competência deste Juízo, conforme se depreende da Resolução TJ-MT/OE n. 10 de 30 de julho de 2020. Veja:

> 1ª Vara Cível (Núcleo de Recuperação Judicial e Cartas Precatórias – NRJCP).
>
> Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

> recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, emque figure como parte pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do **Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande.** Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro- Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal), bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente. Grifei.

Portanto, restou demonstrado que este Juízo é competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial do devedor.

II – LITISCONSÓRCIO ATIVO

Em sua petição inicial, os devedores pleitearam o reconhecimento da consolidação processual e substancial.

E, de acordo com a legislação brasileira, a consolidação processual consiste na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC.

Sobre o tema, a jurisprudência pátria compreende:

> *"Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, ***a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial."*** *(SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido. TJSP; Agravo de Instrumento 2050662- 70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019.*

O art. 69 – J, da lei de recuperação judicial, estabelece:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
>
> I - existência de garantias cruzadas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020). (Vigência).

Determinada a realização da constatação prévia, o profissional designado consignou que, sob o aspecto estritamente jurídico, a estrutura formada por matriz e filial não se enquadraria, em tese, nas hipóteses de consolidação processual e substancial previstas nos arts. 69-G e seguintes da Lei n. 11.101/2005, por inexistir pluralidade de pessoas jurídicas autônomas, destacando que a inscrição da filial em CNPJ próprio atende precipuamente a finalidades cadastrais, fiscais e administrativas, sem lhe conferir personalidade jurídica distinta.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

A conclusão técnica, contudo, não impede o acolhimento do pedido formulado pelas requerentes.

Com efeito, a realidade evidenciada nos autos demonstra que a atividade empresarial é desenvolvida de forma unitária, concentrando-se integralmente no estabelecimento registrado como filial, enquanto a matriz permanece como sede formal da sociedade, circunstância igualmente constatada durante a diligência realizada pelo auxiliar do Juízo.

Nessas condições, embora a distinção entre matriz e filial seja preservada para fins cadastrais, fiscais e tributários, revela-se mais consentâneo com os princípios da preservação da empresa, da celeridade e da efetividade do processo recuperacional que a condução do presente feito ocorra de forma unificada, evitando-se discussões formais incapazes de produzir qualquer utilidade prática.

A adoção da consolidação processual e substancial, nas circunstâncias específicas destes autos, permitirá maior eficiência na fiscalização da atividade empresarial, na atuação da Administração Judicial, na verificação do cumprimento das obrigações assumidas, bem como na apresentação e execução do plano de recuperação, sem acarretar qualquer prejuízo aos credores, uma vez que toda a atividade econômica, o patrimônio afetado à operação e o passivo submetido ao processo recuperacional dizem respeito, em essência, a uma única realidade empresarial.

Assim, considerando as peculiaridades do caso concreto e privilegiando a efetividade da tutela recuperacional, defiro o processamento da recuperação judicial sob consolidação processual e substancial, na forma requerida.

III – APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

É importante destacar, de início, que a recuperação judicial, instituto criado e regido pela lei 11.101/2005, tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (art. 47). Para garantir que esse benefício seja reservado apenas às atividades que demonstrem efetiva viabilidade de recuperação e relevância socioeconômica, o legislador impôs a observância estrita de requisitos legais cumulativos, expressamente previstos nos artigos 48 e 51 da referida norma.

No caso ora submetido à apreciação judicial, trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por Soluções Vendas e Engenharia Ltda. (matriz) e Soluções Vendas e Construções Ltda. (filial), integrantes da mesma estrutura empresarial, que desenvolvem atividade voltada ao segmento da construção civil industrial, especialmente nas áreas de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e execução de obras destinadas ao agronegócio e à

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

indústria.

Conforme consignado no Laudo de Constatação Prévia, o principal estabelecimento da devedora localiza-se no Município de Várzea Grande/MT, onde se encontra instalada a unidade produtiva em pleno funcionamento, circunstância constatada mediante inspeção técnica in loco. O laudo registrou, ainda, que a atividade operacional encontra-se concentrada no estabelecimento registrado como filial, permanecendo a matriz como sede formal da sociedade.

Verifica-se, ademais, que a sociedade empresária foi constituída no ano de 2019, exercendo regularmente suas atividades há período superior a 02 (dois) anos, restando plenamente atendido o requisito previsto no art. 48 da Lei nº 11.101/2005. Nesse aspecto, o Laudo de Constatação Prévia consignou que o Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) atingiu 100% de conformidade.

Outrossim, verifica-se que as requerentes demonstraram, mediante a documentação acostada aos autos, não serem falidas, não terem obtido concessão de recuperação judicial nos prazos vedados pelo art. 48 da Lei nº 11.101/2005, bem como não possuírem condenação por quaisquer dos crimes previstos na legislação recuperacional.

As requerentes expuseram, ainda, as causas concretas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira, atendendo ao disposto no art. 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, por meio do histórico constante do ID 233980502.

No tocante ao requisito previsto no art. 51, inciso II, da referida legislação, verifica-se que a petição inicial foi devidamente instruída com as demonstrações contábeis exigidas, consistentes em balanços patrimoniais, demonstrações do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstrações do fluxo de caixa, constantes dos IDs 234285276 a 234285290 e 234286491 a 234286492.

Também foi atendido o requisito previsto no inciso III do art. 51, mediante a apresentação da relação nominal de credores, posteriormente retificada, constante dos IDs 233981551, 233981555 e 233981561, totalizando passivo concursal de R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

No que se refere ao inciso IV do mesmo dispositivo legal, as recuperandas apresentaram a relação de empregados, informando a existência de cinco trabalhadores ativos vinculados à matriz, bem como declararam inexistirem empregados registrados na filial, esclarecendo, ainda, que parte da mão de obra empregada na execução das atividades é terceirizada, mediante contratos regularmente firmados.

Igualmente restou atendido o requisito previsto no inciso V, mediante a apresentação dos atos constitutivos, cartões de inscrição no CNPJ e certidões expedidas pela Junta Comercial do

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

Estado de Mato Grosso, comprovando a regularidade do registro empresarial. O requisito constante do inciso VI também foi observado, com a juntada da relação de bens particulares da sócia administradora. Da mesma forma, foram apresentados os extratos bancários exigidos pelo inciso VII, as certidões de protesto previstas no inciso VIII, a relação das ações judiciais em que figuram como parte (inciso IX) e o relatório detalhado do passivo fiscal (inciso X).

Quanto ao requisito previsto no art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que a relação dos bens integrantes do ativo não circulante foi regularmente apresentada. Todavia, conforme consignado no Laudo de Constatação Prévia, não foram acostados os instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, tendo as recuperandas justificado a impossibilidade de obtenção desses documentos junto às instituições financeiras. O auxiliar do Juízo, contudo, concluiu que tal circunstância não impede o deferimento do processamento da recuperação judicial, por se tratar de pendência passível de complementação no curso do feito.

Cumpre registrar, ainda, que o Laudo de Constatação Prévia identificou algumas inconsistências de natureza contábil que igualmente demandam posterior regularização, sem, contudo, comprometerem a verificação da atividade empresarial ou constituírem óbice ao processamento da recuperação judicial.

Dentre os apontamentos realizados pelo auxiliar do Juízo, destacam-se: (i) divergência entre o comparativo do exercício de 2024 constante do balanço de 2025 e o balanço patrimonial de 2024 devidamente assinado, com diferenças aproximadas de R$ 1.016.000,00 no ativo e R$ 665.300,00 no patrimônio líquido; (ii) incompatibilidade entre a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA), que registra resultado negativo para o exercício de 2025, e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), que aponta lucro de R$ 1.512.147,62 para o mesmo período; (iii) divergência quanto ao patrimônio líquido apurado em 30/04/2026, uma vez que o balanço apresenta patrimônio líquido positivo de R$ 489.042,29, enquanto a DLA evidencia patrimônio líquido negativo de aproximadamente R$ 2.719.000,00; (iv) inconsistência no fechamento do balanço patrimonial de 30/04/2026, em razão da diferença de R$ 84.900,00 entre o ativo e a soma do passivo com o patrimônio líquido; (v) contabilização inadequada da depreciação acumulada nos exercícios de 2025 e 2026, lançada como acréscimo ao ativo, quando deveria reduzi-lo, ocasionando superavaliação estimada de R$ 212.800,00 em 2025 e R$ 230.300,00 em 2026; e (vi) incompatibilidade entre o prejuízo apurado no exercício de 2026 e a correspondente movimentação do patrimônio líquido.

Não obstante tais apontamentos, o próprio profissional responsável pela constatação prévia concluiu que as inconsistências identificadas possuem natureza passível de saneamento, não comprometem a regular instrução do pedido e tampouco impedem o deferimento do processamento da recuperação judicial, podendo ser esclarecidas e retificadas no curso do procedimento, sob fiscalização da Administração Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

A análise detida dos autos evidencia que as recuperandas demonstraram o preenchimento dos requisitos essenciais previstos nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, instruindo a petição inicial com a documentação necessária ao deferimento do processamento da recuperação judicial. Embora o Laudo de Constatação Prévia tenha identificado inconsistências de natureza contábil e documental, bem como a necessidade de complementação de parte da documentação exigida pelo art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, o próprio auxiliar do Juízo consignou que tais apontamentos não comprometem a regular instrução do feito nem constituem óbice ao processamento da recuperação judicial, podendo ser oportunamente saneados no curso do procedimento recuperacional, sob fiscalização da Administração Judicial.

Cumpre salientar, ainda, que, durante a diligência realizada nas dependências da empresa, o profissional designado por este Juízo constatou o efetivo exercício da atividade empresarial, verificando o pleno funcionamento da unidade operacional, a existência de estrutura física compatível com o objeto social, contratos em execução e atividade produtiva em desenvolvimento, circunstâncias que evidenciam a preservação da fonte produtora e a viabilidade, em tese, da superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas recuperandas.

Desse modo, à vista da documentação apresentada, das conclusões constantes do Laudo de Constatação Prévia e da possibilidade de saneamento das inconsistências identificadas, concluo que estão presentes os pressupostos legais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, medida que se revela compatível com a finalidade preservacionista consagrada no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

IV – ESSENCIALIDADE DE BENS.

Percebe-se da petição inicial que as requerentes sustentam, de forma reiterada, a essencialidade dos bens vinculados à atividade de distribuição e logística por elas desenvolvida. Destacam que determinados ativos, tais como veículos utilizados no transporte de mercadorias, estruturas de armazenagem, equipamentos operacionais e estoques, integram o núcleo essencial de suas atividades empresariais.

Asseveram que tais bens constituem instrumentos indispensáveis à manutenção da operação, sendo diretamente relacionados à cadeia de distribuição e ao atendimento de clientes, de modo que eventual retirada ou constrição comprometeria significativamente a continuidade das atividades, com impacto direto sobre o processo de soerguimento econômico pretendido.

Ressaltam, ainda, que a própria dinâmica do setor em que atuam exige a manutenção de níveis mínimos de estoque e de estrutura logística funcional, circunstância que reforça o caráter essencial dos ativos empregados na operação .

Diante disso, requerem o reconhecimento judicial da essencialidade desses bens, com fundamento no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, a fim de assegurar sua permanência no

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

estabelecimento durante o período de suspensão legal, como medida necessária à preservação da atividade empresarial e à efetividade do procedimento recuperacional.

Antes de adentrar ao mérito, cumpre rememorar, com a devida precisão jurídica, que o instituto da essencialidade dos bens de capital encontra respaldo no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, em consonância com o *stay period* previsto no art. 6º, § 4º, do mesmo diploma legal. Trata-se de mecanismo voltado à preservação da atividade empresarial no início do processo recuperacional, assegurando a continuidade da função produtiva e, por conseguinte, a manutenção de empregos, da arrecadação e da função social da empresa.

A legislação visa resguardar os bens de capital imprescindíveis à atividade econômica da empresa, impedindo sua retirada por credores, inclusive os titulares de garantias como a alienação fiduciária, o arrendamento mercantil, a venda com reserva de domínio, bem como os proprietários ou promitentes vendedores de imóveis com cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade — inclusive em incorporações imobiliárias —, durante o período de blindagem legal. Nesse sentido, destaca Marcelo Sacramone: *"**embora as execuções de créditos extraconcursais prossigam normalmente (...), os bens de capital essenciais, na hipótese de créditos do art. 49, §§ 3º e 4º, não poderão ser retirados durante o período.**"*. E continua:

> *Nesse caso, ainda que ocorra o inadimplemento do devedor em relação aos créditos não sujeitos do art. 49, § 3º, referidos credores não poderão fazer a constrição do próprio ativo. O credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio,* ***apesar de não ter seu crédito submetido aos efeitos da recuperação judicial e de modo a prevalecer seus direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não poderá retirar do estabelecimento do devedor os bens de capital essenciais a sua atividade empresarial durante o período de suspensão.***

A jurisprudência também é firme ao reconhecer tal limitação, conforme julgado recente: *"os créditos decorrentes da alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, contudo, durante o período de blindagem (...),* ***não se permite a retirada de bens de capital essenciais à atividade empresarial****"* (TJMT – N.U 1021652-39.2024.8.11.0000, 3ª Câmara Cível, j. 21/11/2024).

É importante relembrar, novamente, que a declaração de bens como essenciais não significa que, por exemplo, os bens gravados com alienação fiduciária, inequivocamente classificados como créditos extraconcursais, passem a se submeter ao concurso de credores instaurado no processo de soerguimento. **Tal declaração não altera a natureza jurídica da garantia fiduciária nem implica**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

novação ou submissão do crédito às regras do plano. Trata-se, tão somente, da aplicação estrita do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, o qual estabelece, com clareza, que "não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial." Em outras palavras, o reconhecimento da essencialidade apenas obsta, temporariamente, a retirada do bem da posse do devedor durante o período de stay, como medida voltada à preservação da atividade econômica, sem qualquer prejuízo à titularidade ou à preferência do credor fiduciário.

Importa ressaltar, por fim, que a aferição da essencialidade deve ser feita casuisticamente, vedando-se sua declaração genérica, conforme entendimento consolidado do STJ.

Pois bem.

Determinada a realização de perícia de constatação prévia, o expert apresentou laudo específico acerca da essencialidade dos bens (ID 237997249), promovendo a análise individualizada dos ativos constantes da relação apresentada pelas recuperandas, classificando-os conforme o grau de vinculação ao desenvolvimento da atividade empresarial.

Do exame do referido laudo extrai-se que a essencialidade não pode ser aferida a partir da mera utilidade do bem ou de sua presença no estabelecimento empresarial. Ao contrário, somente se qualificam como bens de capital essenciais aqueles diretamente empregados no processo produtivo, cuja retirada seja apta a comprometer, de forma imediata e relevante, a continuidade da atividade econômica desenvolvida.

Observa-se, contudo, que as requerentes atribuíram caráter essencial à praticamente totalidade dos bens integrantes de seu ativo imobilizado, incluindo equipamentos destinados exclusivamente ao suporte administrativo e ao conforto dos colaboradores, tais como aparelhos de ar-condicionado, mobiliário de escritório, armários, cadeiras, monitores, impressoras e outros bens congêneres.

Todavia, a simples circunstância de tais bens contribuírem para o funcionamento cotidiano da empresa não os torna abrangidos pela proteção excepcional prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005. A finalidade da norma é resguardar apenas os bens cuja indisponibilidade inviabilize ou comprometa significativamente a continuidade da atividade-fim da recuperanda, e não aqueles que apenas proporcionem melhores condições administrativas ao exercício da empresa.

Nesse contexto, acolho parcialmente o pedido formulado pelas requerentes para reconhecer como essenciais exclusivamente os bens diretamente vinculados à execução das atividades empresariais, assim compreendidos:

Assim, considerada a finalidade protetiva do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, bem como as conclusões da perícia técnica, a caracterização da essencialidade deve ficar restrita aos bens

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

diretamente empregados na atividade produtiva das recuperandas, porquanto apenas estes possuem aptidão para comprometer a continuidade da empresa caso sejam retirados de sua posse, podendo ser relacionados da seguinte forma:

Categoria	Bens	Fundamento
Veículos operacionais	Renault Oroch Intense – placas SPE-1D20, SPM-2G29 e SPN-0J29; Toyota Etios – placa OSK-3B96	Transporte de equipes, ferramentas, fiscalização de obras e suporte logístico.
Máquinas e equipamentos industriais	Compressores Vonder, Pressure e Schulz; máquinas de corte plasma Weld Vision e Vonder CUT 40; máquinas de solda MIG/MAG; guincho hidráulico; estampos e matrizes AN Brasil.	Equipamentos diretamente empregados na fabricação e montagem das estruturas metálicas.
Equipamentos de pintura	Airless Atlas Powertech, Airless Ronepen e Airless Vonder MPA1010.	Essenciais ao acabamento e proteção das estruturas metálicas.
Equipamentos de produção	Bancadas Pema, serra Fremaq, fresadora Pema PM2000, refiladora Bosch, policortes, esmerilhadeiras, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas industriais descritas no laudo.	Utilizados diretamente no processo produtivo e execução das obras.
Equipamentos técnicos	Notebooks Lenovo e computador CPU Redragon.	Empregados na engenharia, elaboração de projetos, orçamentos e gestão técnica das obras.

Em contrapartida, não se enquadram no conceito de bens de capital essenciais os ativos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

destinados precipuamente ao suporte administrativo ou ao conforto dos colaboradores, tais como aparelhos de ar-condicionado, mesas, cadeiras, armários, monitores, impressoras, televisão e demais equipamentos de escritório. Embora úteis ao regular funcionamento da empresa, tais bens não integram diretamente o processo produtivo nem sua eventual constrição é apta, por si só, a inviabilizar o exercício da atividade empresarial, razão pela qual não se inserem na proteção excepcional conferida pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

Da mesma forma, não há elementos suficientes para reconhecer, neste momento, a essencialidade do veículo Volkswagen Amarok V6, placa QCN-1I97, uma vez que o próprio perito consignou que o bem não foi localizado durante a vistoria técnica, circunstância que inviabilizou a verificação de sua efetiva utilização na atividade empresarial e, por conseguinte, a demonstração de sua indispensabilidade operacional (Id. 237997249)

V – SUSPENSÃO DE PROTESTOS E APONTAMENTOS

Depreende-se dos autos que o devedor requer a suspensão de protestos e apontamentos cujo pleito, contudo, deve ser indeferido.

Isso porque a mera concessão da tutela antecipada antecedente e/ou deferimento do processamento da recuperação judicial, por si só, não possui o condão de cancelar e/ou suspender a negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção de crédito e, ainda, nos tabelionatos de protestos.

Tal medida somente é aplicada em decorrência da homologação do Plano de Recuperação Judicial, momento em que ocorrerá, portanto, a novação dos créditos.

Sobre o tema, o enunciado 54 da I Jornada de Direito – CJ/STJ destaca, expressamente: *"o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos"*.

A propósito, o colendo Superior Tribunal de Justiça já se manifestou:

> *O deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protestos. O deferimento do processamento de recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções propostas em face do devedor, nos termos do art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Contudo, isso não significa que ele atinge o direito creditório propriamente dito, o qual permanece materialmente indene. Este é o motivo pelo qual o mencionado deferimento não é capaz de ensejar a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

crédito e tabelionatos de protestos. Nessa linha, o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do CJF estabelece que: "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos". Ademais, destaca-se que essa também foi a conclusão acolhida pela Terceira Turma do STJ, que, apesar de não ter analisado a questão à luz da decisão de processamento (arts. 6° e 52), estabeleceu que somente após a concessão da recuperação judicial, com a homologação do plano e a novação dos créditos (arts. 58 e 59), é que pode haver a retirada do nome da recuperanda dos cadastros de inadimplentes (REsp 1.260.301-DF, DJe 21/8/2012). Por fim, ainda que se entendesse possível a retirada da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e tabelionatos de protestos, em razão da suspensão das ações e execuções, não se pode olvidar que a própria Lei 11.101/2005 traz hipóteses em que determinadas ações e execuções não irão ser suspensas (art. 52, III), tais como as execuções fiscais, o que, por si só, permitiria a mantença da inscrição no tocante aos referidos processos. (REsp 1.269.703-MG, Quarta Turma, DJe 30/11/2012). REsp 1.374.259-MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.]

Ademais, o e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de igual modo, compreende:

> DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. LIMITES DO STAY PERIOD. RECURSO PROVIDO.
>
> I. Caso em exame
>
> 1. Agravo de instrumento interposto contra decisão proferida no curso da ação de recuperação judicial que, ao deferir seu processamento, determinou a suspensão dos apontamentos em cartórios de protesto e órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERAA), mesmo sem pedido específico para tanto.
>
> II. Questão em discussão
>
> 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se a decisão que determina a suspensão dos apontamentos em cadastros restritivos, sem requerimento expresso, configura julgamento extra petita; e (ii) saber se o deferimento do processamento da recuperação judicial autoriza, por si só, a exclusão do nome da empresa de órgãos de proteção ao crédito e tabelionatos de protesto.
>
> III. Razões de decidir

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

3. O deferimento do processamento da recuperação judicial não implica novação de créditos nem alteração do direito material dos credores, não autorizando a suspensão dos registros negativos.
4. A jurisprudência do STJ e o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial (CJF/STJ) firmam o entendimento de que tal suspensão apenas se justifica após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia.
5. Ausente requerimento expresso na petição inicial e inexistente base legal que sustente a medida, a decisão recorrida extrapola os limites do pedido, violando o art. 141 do CPC/2015 e o princípio da segurança jurídica.
6. O princípio da preservação da empresa não autoriza a supressão de informações relevantes à atividade creditícia, salvo quando configurada a novação dos créditos.
IV. Dispositivo e tese
7. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão agravada no tocante à suspensão dos apontamentos em órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protesto.
Tese de julgamento: "1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não autoriza, por si só, a suspensão de protestos e de registros em órgãos de restrição ao crédito. 2. A suspensão dos efeitos de protestos e negativações depende da homologação do plano de recuperação aprovado pelos credores."
Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 170; L. 11.101/2005, arts. 6º, 47, 49, 52, 59; CPC/2015, art. 141.
Jurisprudência relevante citada: Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ; STJ, REsp 1374259/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão; TJMT, AI nº 1017689-23.2024.8.11.0000, Rel. Des. Marcos Regenold Fernandes, j. 12.11.2024; TJMT, AI nº 1022239-95.2023.8.11.0000, Rel. Des. Marilsen Andrade Addario, j. 06.12.2023; TJMT, AI nº 1001054-06.2020.8.11.0000, Rel. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, j. 06.05.2020.
(N.U 1017711-47.2025.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, Vice-Presidência, Julgado em 25/07/2025, Publicado no DJE 25/07/2025).

Portanto, com base na fundamentação supra, o indeferimento do pleito é a medida que se impõe.

VI – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IDs 238136652 e 238250446

Conforme relatado, por meio das petições de IDs 238136652 e 238250446, as recuperandas noticiam que, mesmo após o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, instituições financeiras promoveram amortizações automáticas, compensações, retenções e liquidações unilaterais de operações de crédito, mediante apropriação de valores existentes em suas contas

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

bancárias, requerendo, em síntese, a restituição das quantias debitadas, bem como a concessão de tutela de urgência para impedir a realização de novas retenções e amortizações sem prévia autorização deste Juízo.

O pedido comporta parcial deferimento.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em exame, ambos os requisitos encontram-se presentes, ainda que em extensão diversa quanto aos pedidos formulados.

Com efeito, o processamento da recuperação judicial tem por finalidade precípua viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa, preservando a fonte produtora, os empregos, a circulação de riquezas e a satisfação organizada dos interesses dos credores, conforme expressamente dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Para que essa finalidade seja alcançada, mostra-se imprescindível a preservação do fluxo financeiro mínimo necessário ao funcionamento da atividade empresarial, sobretudo no período inicial do procedimento recuperacional, quando a empresa ainda não dispõe de plano aprovado e necessita manter capital de giro suficiente para honrar despesas operacionais, folha de pagamento, aquisição de insumos, fornecedores e demais obrigações indispensáveis à continuidade da atividade.

Nesse contexto, a continuidade de retenções unilaterais, amortizações automáticas, compensações bancárias ou liquidações promovidas diretamente pelas instituições financeiras possui inequívoco potencial de comprometer o fluxo de caixa das recuperandas, reduzindo a liquidez necessária à manutenção de suas atividades e, por consequência, colocando em risco a própria efetividade da recuperação judicial.

Não se desconhece que determinados créditos titularizados por instituições financeiras podem ostentar natureza extraconcursal ou contar com garantias não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Todavia, isso não autoriza, ao menos neste momento processual, que cada credor promova unilateralmente a satisfação de seu crédito mediante apropriação direta dos recursos que ingressam nas contas bancárias da recuperanda, sob pena de esvaziar a finalidade do procedimento recuperacional e conferir tratamento privilegiado a determinado credor em detrimento da coletividade.

Por outro lado, a pretensão de imediata restituição dos valores já debitados não pode ser acolhida neste momento.

Isso porque a análise acerca da licitude ou ilicitude das amortizações já efetivadas demanda cognição mais aprofundada, com a identificação da natureza de cada operação, dos contratos firmados entre as partes, da origem dos recursos apropriados, da existência ou não de garantias

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

fiduciárias, bem como da efetiva sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional, providências incompatíveis com a cognição sumária própria da tutela de urgência.

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que valores em dinheiro não se enquadram no conceito de bens de capital, circunstância que impede a aplicação automática da proteção prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 aos recursos financeiros existentes em contas bancárias. Nesse sentido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. ARTIGO 6º, § 7-B, DA LEI Nº 11.101/2005. VALORES EM DINHEIRO. BENS DE CAPITAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA. Os autos buscam definir se está configurado o conflito positivo de competência na espécie e, sendo esse o caso, qual o juízo competente para, em execução fiscal, determinar a constrição de valores pertencentes a empresa em recuperação judicial. 2. A caracterização do conflito de competência pressupõe que a parte suscitante demonstre a existência de divergência concreta e atual entre diferentes juízos que se entendem competentes ou incompetentes para analisar determinada causa. 3. Na hipótese, o Juízo da recuperação judicial, ao determinar o desbloqueio de valores efetivado na execução fiscal, invadiu a competência do Juízo da execução. 4. O artigo 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, introduzido pela Lei nº 14.112/2020, dispõe que se a constrição efetivada pelo Juízo da execução fiscal recair sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, caberá ao Juízo da recuperação determinar a substituição por outros bens, providência que será realizada mediante pedido de cooperação jurisdicional. 5. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando a abrangência da expressão "bens de capital" constante do artigo 49, § 3º, da LREF, firmou entendimento no sentido de que se trata de bens corpóreos, móveis ou imóveis, não perecíveis ou consumíveis, empregados no processo produtivo da empresa. 6. A Lei nº 14.112/2020, ao incluir o artigo 6º, § 7º-B, na Lei nº 11.101/2005, utilizou-se da expressão "bens de capital" - já empregada no artigo 49, § 3º, ao qual, por estar inserido na mesma norma e pela necessidade de manter-se a coerência do sistema, deve-se dar a mesma interpretação. 7. **Valores em dinheiro não constituem bens de capital a inaugurar a competência do Juízo da recuperação** prevista no artigo 6º, § 7º-B, da LREF para determinar a substituição dos atos de constrição. 8. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da execução fiscal. (CC n. 196.553/PE, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 18/4/2024, DJe de 25/4/2024.

Assim, embora o precedente acima afaste a possibilidade de equiparação dos valores depositados em conta bancária aos bens de capital protegidos pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

tal entendimento não impede que este Juízo, no exercício da competência conferida pela Lei de Recuperação Judicial para conduzir o procedimento recuperacional, adote medidas destinadas a preservar a utilidade do processo e impedir que atos unilaterais praticados após o ajuizamento da recuperação comprometam a continuidade da atividade empresarial.

A manutenção de sucessivas amortizações automáticas durante o curso do presente feito possui potencial concreto de inviabilizar o soerguimento da empresa antes mesmo da deliberação dos credores acerca do plano de recuperação, circunstância que recomenda a adoção de medida preventiva, voltada exclusivamente a impedir novas apropriações unilaterais até ulterior deliberação judicial, preservando-se o fluxo mínimo de caixa indispensável ao desenvolvimento da atividade empresarial, sem importar, neste momento, em reconhecimento da ilegalidade das retenções anteriormente realizadas nem em antecipação definitiva do mérito.

Presentes, portanto, a probabilidade do direito e o perigo de dano consistente no comprometimento da continuidade das atividades empresariais e da própria utilidade do procedimento recuperacional, mostra-se adequada a concessão parcial da tutela de urgência, exclusivamente para determinar que as instituições financeiras se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações ou qualquer outra forma de apropriação unilateral de valores existentes nas contas das recuperandas, até ulterior deliberação deste Juízo, sem prejuízo da posterior apreciação do pedido de restituição das quantias já debitadas, após a devida instrução dos autos.

Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005:

1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I).

4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas.

4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil.

5. – DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF – art. 69, caput).

6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020).

7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

interpretada (artigo 5º).

8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos.

11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial.

15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação.

15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional.

15.2. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS ao BANCO ITAÚ S.A. e ao BANCO SAFRA S.A., encaminhando-lhes cópia desta decisão para imediato cumprimento, devendo a presente decisão servir como ofício, independentemente da expedição de outro documento, se necessário.

15.3. ADVITAM-SE as referidas instituições financeiras de que o descumprimento da presente determinação ensejará a incidência da multa cominatória fixada nesta decisão, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis.

Consigno, ainda, que a presente decisão não implica reconhecimento da concursalidade dos créditos, tampouco descaracteriza eventual natureza extraconcursal, garantia fiduciária ou qualquer outro direito de propriedade ou preferência titularizado pelas instituições financeiras, limitando-se, exclusivamente, à concessão de medida acautelatória destinada a preservar o fluxo de caixa das recuperandas durante o processamento da recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo, após a observância do contraditório.

16. DETERMINO, por fim, que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante:

a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências identificadas entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA);

b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com a apresentação das peças contábeis devidamente ajustadas, acompanhadas das notas explicativas pertinentes;

c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026;

d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, caso tenham sido obtidos junto às instituições financeiras, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção;

e) manifestação específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pelo

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

auxiliar do Juízo, promovendo as retificações que entenderem cabíveis.

Fica desde já consignado que a Administração Judicial deverá acompanhar o cumprimento da presente determinação, certificando nos autos a regularização das inconsistências ou, se for o caso, apontando eventuais pendências remanescentes para deliberação deste Juízo.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, *data registrada no sistema.*

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:08:59
Número do documento: 26071015462993600000222137115
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071015462993600000222137115
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 10/07/2026 15:46:30

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO
NÚMERO DO PROCESSO: 1029056-47.2026.8.11.0041
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
PARTE AUTORA: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: MARCIO APARECIDO GUEDES

COMPROMISSANDO:META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br.

Pelo MM. Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 13 de julho de 2026.

Marcio Aparecido Guedes

Juiz de Direito

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário

META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
por seu representante legal
Compromissado(a)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071409292449000000223453332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071409292449000000223453332
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 14/07/2026 09:29:24

14/07/2026

Número: **1029056-47.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **18/05/2026**
Valor da causa: **R$ 6.001.702,05**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCO ANTONIO LORGA (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo

240767493	14/07/2026 09:29	Ato ordinatório praticado	Termo	Termo

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071517002927600000223755728
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071517002927600000223755728
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 17:00:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO
NÚMERO DO PROCESSO: 1029056-47.2026.8.11.0041
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
PARTE AUTORA: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: MARCIO APARECIDO GUEDES

COMPROMISSANDO:META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br.

Pelo MM. Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 13 de julho de 2026.

Marcio Aparecido Guedes

Juiz de Direito

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário

META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
por seu representante legal
Compromissado(a)

Este documento foi gerado pelo usuário 697.***.***-92 em 14/07/2026 10:00:00
Número do documento: 26071410020247600000223455332
https://pje-consulta-pj.tjmt.jus.br/pje/ConsultaPublica/listaDocumentos/listarDocumentos/26071410020247600000223455332
Assinado eletronicamente por: MARCIO APARECIDO GUEDES - 14/07/2026 17:00:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

Ofício n.º 253/2026

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

Referência: 1029056-47.2026.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
AUTOR: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
Assunto: averbação

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação do MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dr. MARCIO APARECIDO GUEDES, solicito que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário - 1ª Vara Cível
Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.949 - DOM BOSCO, CUIABÁ - MT, CEP 78050-500

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071517434417300000223763756
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071517434417300000223763756
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 17:43:44

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071517434417300000223763756
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071517434417300000223763756
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 17:43:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

Ofício n.º 254/2026

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

Referência: 1029056-47.2026.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
AUTOR: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros
Assunto:anotação de recuperação judicial

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dr. MARCIO APARECIDO GUEDES, solicito que proceda às anotações nos cadastros fiscais das empresas requerentes: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário - 1ª Vara Cível
Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ/MT

AV. VER. JULIANO DA COSTA MARQUES, 99 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT, CEP 78049-937

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071518003114400000223771621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071518003114400000223771621
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 18:00:31

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, a juntada de comprovantes de envio dos ofícios à Jucemat e à secretaria da Receita Federal.

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071518104524900000223775592
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071518104524900000223775592
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 18:10:45

Outlook

1029056-47.2026.8.11.0041 - anotação de deferimento do processamento da recuperação judicial

De Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>
Data Qua, 2026-07-15 18:06
Para secretariageral <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

2 anexos (137 KB)
1029056-47.2026.8.11.0041-253-2026.pdf; 1029056-47.2026.8.11.0041-decisao.pdf;

Prezado (a) Gestor (a),

Segue ofício nº 253/2026 para proceder anotação referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa requerente, SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, nos termos da decisão anexa.

Atenciosamente.

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível
Falência e Recuperação Judicial
Tel: 3648-6507 ou Balcão Virtual

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071518104572900000223775595
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071518104572900000223775595
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 18:10:46

Outlook

1029056-47.2026.8.11.0041 - anotação de deferimento do processamento da recuperação judicial

De Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>
Data Qua, 2026-07-15 18:08
Para RF01-SRRF01-Secop-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf01@rfb.gov.br>

2 anexos (135 KB)
1029056-47.2026.8.11.0041-254-2026.pdf; 1029056-47.2026.8.11.0041-decisao.pdf;

Prezado (a) Gestor (a),

Segue ofício nº 254/2026 para proceder anotação referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa requerente, SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, nos termos da decisão anexa.

Atenciosamente.

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível
Falência e Recuperação Judicial
Tel: 3648-6507 ou Balcão Virtual

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071518104618500000223775597
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071518104618500000223775597
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 18:10:46

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

CERTIDÃO

Certifico que realizei, nesta data, a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e dos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, bem como do Ministério Público Estadual.

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26071518154793700000223775632
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071518154793700000223775632
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 15/07/2026 18:15:48

EXCELENTÍSSIMO SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

1029056-47.2026.8.11.0041

BANCO SAFRA S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, estabelecida na Avenida Paulista, nº 2100, São Paulo, estado de São Paulo, por seu(s) procurador(es) judicial(is) infra-assinado(s), endereço eletrônico ananias@etb.adv.br e aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3332-4545, nos autos em epígrafe, onde litiga com **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**; com o devido respeito e acato a presença da elevada Jurisdição de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, e que doravante todas as intimações e/ou notificações sejam feitas **exclusivamente** em nome do advogado **ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, OAB/PR 25.976 e OAB/SP 506.586**; com escritório profissional à Rua Francisco Nunes 120, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba/PR, CEP 80.215-000, sob pena de nulidade dos atos eventualmente praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 16/07/2026

Ananias Cézar Teixeira

OAB-SP 506.586

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071607310122800000223801483
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071607310122800000223801483
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 16/07/2026 07:31:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º TRASLADO
LIVRO 2967 - PAG. 215

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A., e outras. -
6063/25

Ao **primeiro (1º)** dia do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como Outorgantes: **1) BANCO SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2025, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 97.639/25-4, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 08/10/2025, representada nos termos do **artigo 17, parágrafos 2º e 3º** de seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos: **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 19.897.606-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.109.428-30; e **Carlos Pelá**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.539.598-02, ambos eleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de abril de 2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 352.814/24-0, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista São Paulo, SP, CEP 01310-930; **2) BANCO J. SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-300, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de agosto de 2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 389.313/24-5, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela mesma JUCESP em 03/11/2025; representada nos termos do **artigo 11, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º** de seu referido Estatuto Social por seus Diretores: **Marcos Lima Monteiro**, e **Carlos Pelá,** acima qualificados, ambos reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 285.064/24-1; **3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 21º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 397.769/23-4, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela mesma JUCESP em 24/11/2025, representada nos termos do **Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º**, do mencionado Estatuto Social, por seus Diretores Executivos: **Marcos Lima Monteiro** e **Carlos Pelá,** acima qualificados, ambos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2025, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 223.785/25-8; e **4) SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 32.270.608/0001-22**, com seu Contrato Social consolidado em 18/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 207.697/24-3, e sua ficha cadastral completa expedida pela mesma JUCESP em 03/11/2025, representada, nos termos da **cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º**, do mencionado Contrato Social, por seus **Administradores**: **Marcos Lima Monteiro** e **Carlos Pelá,** acima qualificados, nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **ANANIAS CEZAR TEIXEIRA**,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071607310190500000223801484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071607310190500000223801484
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 16/07/2026 07:31:02

brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 25.976, OAB/SP sob o nº 506.586 e no CPF/MF sob nº 542.933.911-34, portador da cédula de identidade RG 000.696.695-SSP/MS; **MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 12.347 e no CPF/MF sob nº 365.797.189-00, portador da cédula de identidade RG 1525881-0 SSP/PR; **CARLOS ROBERTO BERTIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 66.335 e no CPF/MF sob nº 044.754.479-92, portador da cédula de identidade RG 8.883.695-2 SSP/PR; **LEONEL TREVISAN JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 24.839 e no CPF/MF sob nº 922.165.959-34, portador da cédula de identidade RG 415141-59 SSP/PR; **LARSON MATEUS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 124.882 e no CPF/MF sob nº 088.799.859-30, portador da cédula de identidade RG 12.799.832-9 SSP/PR; **BEATRIZ TERRA VALENTIN**; brasileiro, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 129.956 e no CPF/MF sob nº 087.944.429-08, portadora da cédula de identidade RG 12.481.689 SSP/PR (Outorgados); todos integrantes do escritório **ESPINOLA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.538.909/0001-06, situado na Rua Francisco Nunes, 120, Rebouças, Curitiba, PR, CEP 80820-000; **aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação,** observadas as restrições, limitações e exigências contidas nos Estatutos Sociais dos Outorgantes, representá-los judicialmente em qualquer instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer Órgãos Administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, Órgãos de Defesa e Proteção do Consumidor, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, cartórios de protestos, Receita Federal e Instituições Financeiras públicas e privadas, podendo: propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, arguir exceções previstas no artigo 144 e seguintes do Código de Processo Civil, atuar em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais, responder ofícios a quaisquer Órgãos/entidades públicas; receber intimações, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, receber bens em entrega amigável, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitação para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma das Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (Transferência Eletrônica Disponível – TED) ou PIX, feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; assinar como fiel depositário em auto de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens, representar e votar em Assembleia Geral de Credores, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, apresentar títulos para protesto em cartório ou emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, requerer notificações, certidões, averbações e demais atos previstos na Lei nº 9514/97 em nome dos Outorgantes, inclusive, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071607310190500000223801484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071607310190500000223801484
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 16/07/2026 07:31:02

Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância e praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de recuperação judicial/falência, atos para os quais deverão ser elaborados instrumentos de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO**, podendo, porém os Outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até essa data. Ficam os documentos necessários para a lavratura da presente, arquivados nestas Notas. De como assim disseram, dou fé. - Em seguida, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé.: Ao Tabelião: R$ 376,60 - Ao Estado: R$ 107,04 - A Fazenda.: R$ 73,24 - Imposto Municipal: R$ 8,04 - Ministério Público: R$ 18,08 - Registro Civil: R$ 19,82 - Tribunal de Justiça: R$ 25,84 - Santa Casa: R$ 3,76 - Valor Total: R$ 632,42 - Nº GUIA: 49/2025. Eu, **THIAGO LOPES,** escrevente a lavrei. -Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, **substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **MARCOS LIMA MONTEIRO // CARLOS PELÁ** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2967, página 215, dou fé. Eu, _____,a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
Substituto do Tabelião

LIVRO: **2967**
FOLHA: **215**
DATA: **01/12/2025**
ID: **173155**
tjsp.jus.br

1123591PR1040029670215 25Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

AVENIDA SÃO LUIS 59 - CENTRO
SÃO PAULO - SP - CEP: 01046-001

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071607310190500000223801484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071607310190500000223801484
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 16/07/2026 07:31:02

27º PARTE EM BRANCO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071607310190500000223801484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071607310190500000223801484
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 16/07/2026 07:31:02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

CERTIDÃO

Certifico que realizei, nesta data, a intimação no Domicílio Eletrônico dos Banco Safra e Banco Itaú via Sistema Pje, nos termos da decisão de id.239331697, item.15.2 e seguintes.

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071613590870900000223852534
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071613590870900000223852534
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 16/07/2026 13:59:09

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). JUIZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial nº: 1029056-47.2026.8.11.0041
Interessado: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Recuperando: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por meio do Procurador infra-assinado, vem, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

I. DO PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS

Em consulta a seus sistemas internos, a União localizou a existência de débitos da recuperanda cobrados no âmbito da Receita Federal e ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa, conforme se verifica dos relatórios de situação fiscal em anexo.

Tratam-se de valores plenamente exigíveis, já que não estão parcelados nem são objeto de qualquer causa de suspensão de exigibilidade do crédito.

Ora, não há como se conceber uma tentativa séria de soerguimento empresarial, quando a empresa em recuperação judicial negligencia uma classe de credores, ainda que esta classe não se submeta à recuperação judicial.

Por tal razão, deve o juízo se abster de conceder a recuperação judicial sem a apresentação de certidão negativa de débitos fiscais ou de certidão negativa com efeitos de positiva.

II. DA MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DO STJ: A NECESSÁRIA REGULARIDADE FISCAL PARA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL APÓS A LEI 14.112/2020

O STJ havia construído seu entendimento de dispensa da certidão de regularidade fiscal (afastando a exigência contida no art. 57 da LRE) para a concessão da recuperação judicial com base em uma premissa fática: a inexistência de parcelamento (ainda que existissem parcelamentos especiais para empresas em recuperação judicial) que se adequasse a realidade vivida pela recuperanda.

A Lei 14.112/2020, contudo, estabeleceu medidas facilitadoras destinadas ao equacionamento das dívidas tributárias das empresas em recuperação judicial, não subsistindo mais a premissa fática que

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071708185703400000223951686
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071708185703400000223951686
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 17/07/2026 08:19:15

ancorava o entendimento do STJ de dispensa da regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial.

Diante desta mudança fática, o STJ, no REsp Nº 2.053.240/SP, julgado em 18/10/2023, entendeu pela obrigatoriedade da apresentação de certidão de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial, pois os meios atualmente disponíveis para as empresas em recuperação judicial regularizarem suas dívidas estão em consonância com a realidade vivida pala empresa em crise. Por oportuno, segue abaixo ementa do julgado:

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DE REGULARIDADE FISCAL PELA RECUPERANDA, A PARTIR DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N. 14.112/2020, COMO CONDIÇÃO À CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO FEDERAL, DE PROGRAMA LEGAL DE PARCELAMENTO E DE TRANSAÇÃO FACTÍVEL. NECESSIDADE DE SUA DETIDA OBSERVÂNCIA. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.
> 1. A controvérsia posta no presente recurso especial centra-se em saber se, a partir da vigência da Lei n. 14.112/2020 (a qual estabeleceu medidas facilitadoras destinadas ao equacionamento das dívidas tributárias, conferindo ao Fisco, em contrapartida, maiores prerrogativas no âmbito da recuperação judicial, ainda que seu crédito a ela não se encontre subordinado), o cumprimento da exigência legal estabelecida no art. 57 da Lei n. 11.101/2005
> – consistente na apresentação de certidões de regularidade fiscal pela recuperanda
> – consubstancia ou não condição à concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 do mesmo diploma legal.
> 2. Durante os primeiros 15 (quinze) anos de vigência da Lei n. 11.101/2005, o crédito fiscal, embora concebido pelo legislador como preferencial, ficou relegado a um plano secundário.
> 2.1 A execução do crédito fiscal não tinha o condão de alcançar sua finalidade satisfativa, de toda inviabilizada, não apenas pela então admitida (e necessária) intervenção do Juízo recuperacional, mas, principalmente, pela própria dificuldade de se promover a persecução do crédito fiscal, em sua integralidade e de uma única vez, o que, caso fosse autorizada, frustraria por completo o processo de recuperação judicial, ainda que a empresa em crise financeira apresentasse condições concretas de soerguimento, auxiliada pelos esforços conjuntos e pelos sacrifícios impostos a todos credores.
> 2.2 A própria finalidade do processo recuperacional, de propiciar o soerguimento da empresa, com sua reestruturação econômico-financeira, mostrava-se, em certa medida, comprometida. É que, diante da absoluta paralisia da execução fiscal e da ausência de mecanismos legais idôneos a permitir a equalização do correlato crédito, o processo de recuperação judicial avançava, sem levar em consideração essa parte do passivo da empresa devedora comumente expressiva, culminando, primeiro, na concessão da recuperação judicial, a qual, em tese, haveria de sinalizar o almejado saneamento, como um todo, de seus débitos e, num segundo momento, no encerramento da recuperação judicial, que, por sua vez, deveria refletir
> o efetivo atingimento da reestruturação econômico-financeira da recuperanda. Não obstante, encerrada, muitas vezes, a recuperação judicial, a empresa remanescia em situação deficitária, a considerar a magnitude dos débitos fiscais ainda em aberto, a ensejar, inarredavelmente, novos endividamentos.
> 3. Em janeiro de 2021, entrou em vigor a citada Lei n. 14.112/2020 com o declarado propósito de aprimorar o processo das recuperações e de falência, buscando suprir as inadequações apontadas e destacadas pela doutrina e pela jurisprudência entre as disposições legais originárias e a prática, a fim de atingir, efetivamente, as finalidades precípuas dos institutos estabelecidos na lei.
> 4. A partir da exposição de motivos e, principalmente, das disposições implementadas pela Lei 14.112/2020 – que se destinaram a melhor estruturar o parcelamento especial do débito fiscal (no âmbito federal) para as empresas em recuperação judicial (art. 10-A e 10-B da Lei n. 10.522/2022), bem como a estabelecer a possibilidade de a empresa em recuperação judicial realizar, com a União, suas autarquias e fundações, transação resolutiva de litígio relativa a créditos inscritos em dívida ativa, nos moldes da Lei 13.988/2020, a chamada Lei do Contribuinte Legal (10-C da Lei n. 10.522/2022), com o estabelecimento de grave

consequência para o caso de descumprimento – pode-se afirmar, com segurança, o inequívoco propósito do legislador de conferir concretude à exigência de regularidade fiscal a empresa em recuperação judicial (cuja previsão, nos arts. 57 e 58 da LRF, remanesceu incólume, a despeito da abrangente alteração promovida na Lei n. 11.101/2005).

5. O novo tratamento legal conferido ao crédito fiscal, com repercussão direta e imbrincada no processo de recuperação judicial, deve ser analisado dentro do sistema em que inserido.

5.1 A fim de dar concretude à preferência legal conferida ao crédito de titularidade da Fazenda Pública, a Lei n. 14.112/2020 reconheceu, expressamente, a competência do Juízo da execução fiscal para determinar a constrição de bens da empresa recuperanda para fazer frente à totalidade do débito, e reduziu, substancialmente, a competência do Juízo da recuperação judicial, limitada a determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial. Ciente, porém, de que a satisfação integral do débito fiscal, por meio de constrições judiciais realizadas no bojo da execução fiscal sobre o patrimônio já combalido da empresa, tem o indiscutível potencial de comprometer o processo recuperacional como um todo, o legislador implementou o direito subjetivo do contribuinte/devedor em recuperação judicial ao parcelamento de seu débito fiscal (ou a transação e outros modos de composição) estipulando sua quitação no considerável prazo de 10 (dez) anos, com o escalonamento ali previsto.

5.2 A equalização do crédito fiscal – que pode se dar por meio de um programa legal de parcelamento factível, efetivamente implementado por lei especial – tem o condão, justamente, de impedir e de tornar sem efeito as incursões no patrimônio da empresa em recuperação judicial na execução fiscal, providência absolutamente necessária para a viabilização de seu soerguimento.

5.3 Dúvidas não remanescem quanto à conclusão de que a satisfação do crédito fiscal, por meio do parcelamento e da transação postos à disposição do contribuinte em recuperação judicial, no prazo de 10 (dez) anos, apresenta-se indiscutivelmente mais benéfica aos interesses da recuperanda do que a persecução do crédito fiscal, em sua integralidade e de um única vez, no bojo da execução fiscal.

5.4 A exigência da regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, longe de encerrar um método coercitivo espúrio de cumprimento das obrigações, constituiu a forma encontrada pela lei para, em atenção aos parâmetros de razoabilidade, equilibrar os relevantes fins do processo recuperacional, em toda a sua dimensão econômica e social, de um lado, e o interesse público titularizado pela Fazenda Pública, de outro. Justamente porque a concessão da recuperação judicial sinaliza o almejado saneamento, como um todo, de seus débitos, a exigência de regularidade fiscal da empresa constitui pressuposto da decisão judicial que assim a declare.

5.5 Sem prejuízo de possíveis críticas pontuais, absolutamente salutares ao aprimoramento do ordenamento jurídico posto e das decisões judiciais que se destinam a interpretá-lo, a equalização do débito fiscal de empresa em recuperação judicial, por meio dos instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União estabelecidos em lei, cujo cumprimento deve se dar no prazo de 10 (dez) anos (se não ideal, não destoa dos parâmetros da razoabilidade), apresenta-se – além de necessária – passível de ser implementada.

5.6 Em coerência com o novo sistema concebido pelo legislador no tratamento do crédito fiscal no processo de recuperação judicial, a corroborar a imprescindibilidade da comprovação da regularidade fiscal como condição à concessão da recuperação judicial, o art. 73, V, da LRF estabeleceu o descumprimento do parcelamento fiscal como causa de convolação da recuperação judicial em falência.

6. Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no art. 47 da LRF, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (ou de certidões positivas, com efeito de negativas), expressamente exigidas pelo art. 57 do mesmo veículo normativo, sobretudo após a implementação, por lei especial, de um programa legal de parcelamento factível, que se mostrou indispensável a sua efetividade e ao atendimento a tais princípios.

7. Em relação aos débitos fiscais de titularidade da Fazenda Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos referidos entes políticos (ainda que restrita em aderir aos termos da lei federal).

8. Recurso especial improvido, devendo a parte recorrente comprovar a regularidade fiscal, no prazo estipulado pelo Juízo a quo, sob pena de suspensão do processo de recuperação judicial, com a

> imediata retomada do curso das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência, enquanto não apresentadas as certidões a que faz referência o art. 57 da LRF.

Como se observa do excerto acima, o STJ reverteu sua Jurisprudência passando a entender que, diante do contexto atual, "***Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no art. 47 da LRF, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (ou de certidões positivas, com efeito de negativas), expressamente exigidas pelo art. 57 do mesmo veículo normativo, sobretudo após a implementação, por lei especial, de um programa legal de parcelamento factível, que se mostrou indispensável a sua efetividade e ao atendimento a tais princípios.***"

III. DOS MEIOS DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Considerando as alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.112/2020, bem como a publicação das Portarias PGFN/ME nº 2.381 e 2.382, ambas de 26 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGFN/ME nº 6757, de 29 de julho de 2022, a União vem apresentar a este D. Juízo os meios disponíveis para que empresas em recuperação judicial possam equalizar o passivo fiscal com a Fazenda Nacional, e assim atender ao disposto no art. 57 da Lei nº 11.101/05 e no art. 191-A do CTN.

Atualmente, há quatro instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS relativos a contribuintes em processo de recuperação judicial, a saber:

a. os parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
b. a transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS de que trata a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;
c. a transação do contencioso tributário de pequeno valor para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;
d. a celebração de Negócio Jurídico Processual que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Tais instrumentos visam adequar os meios de cobrança à capacidade de pagamento do contribuinte em processo de recuperação, de forma a admitir:

a. redução do valor dos débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS, observado o grau de recuperabilidade do débito;
b. o parcelamento dos débitos inscritos;
c. eventualmente, o diferimento do pagamento da primeira parcela;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071708185703400000223951686
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071708185703400000223951686
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 17/07/2026 08:19:15

d. a flexibilização das regras para aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;
e. a flexibilização das regras para constrição ou alienação de bens;
f. a possibilidade de utilização de créditos líquidos e certos do contribuinte em desfavor da União, reconhecidos em decisão transitada em julgado, ou de precatórios federais próprios ou de terceiros, para fins de amortização ou liquidação de saldo devedor transacionado;

Vale lembrar, em tempo, que a transação do art. 10-C da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.112/2020, só poderá ser celebrada até o momento do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, ao passo que a apresentação de proposta de transação por empresa em recuperação judicial suspende o andamento das execuções fiscais, salvo oposição justificada por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a ser apreciada pelo respectivo juízo, nos termos do que estabelece o art. 10-C, inc. V, da mesma Lei.

Sendo assim, a União requer a intimação da parte recuperanda para tomar conhecimento dos instrumentos disponíveis para regularização do passivo tributário federal das empresas em recuperação judicial. Requer, ainda, a concessão de um prazo de 60 dias, para que as recuperandas comprovem sua regularidade fiscal, sob pena de suspensão do processo de recuperação judicial, com retomada das execuções individuais, conforme jurisprudência consolidade do STJ:

> Ementa: DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE FISCAL. ART. 57 DA LEI 11.101/2005. CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA PARCIAL COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO NÃO PROVIDO.
> I. CASO EM EXAME
> 1. Agravo interno interposto contra decisão monocrática do Ministro Marco Aurélio Bellizze, que negou seguimento ao recurso especial por ausência de impugnação específica e por consonância do acórdão recorrido com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. A parte agravante alegou o preenchimento dos requisitos de admissibilidade e requereu o provimento do recurso. A parte agravada apresentou contrarrazões.
> II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
> 2. Definir se a não apresentação das certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005, autoriza, por si só, a convolação da recuperação judicial em falência.
> III. RAZÕES DE DECIDIR
> 3. O acórdão recorrido encontra-se alinhado ao entendimento de que a intimação da União deve ocorrer de forma pessoal, sendo insuficiente a simples publicação no Diário da Justiça eletrônico.
> 4. A jurisprudência pacífica da Terceira e Quarta Turmas do STJ afirma que, com o advento da Lei 14.112/2020, tornou-se obrigatória a apresentação de certidões de regularidade fiscal como condição para homologação do plano de recuperação judicial, conforme o art. 57 da Lei 11.101/2005 (REsp 2.089.785/SP; REsp 1.955.325/PE).
> **5. Entretanto, a ausência das certidões não autoriza automaticamente a convolação da recuperação judicial em falência, cabendo ao juízo apenas sobrestar o processo, permitindo a retomada de execuções individuais e a propositura de pedidos de falência, conforme entendimento do STJ (REsp 2.082.781/SP; REsp 1.955.325/PE).**
> 6. A decisão agravada acertadamente reconheceu a existência de parcial dissonância entre o acórdão recorrido e a jurisprudência do STJ, reformando em parte a decisão de origem, mas mantendo a inadmissibilidade quanto aos demais temas não prequestionados, nos termos das Súmulas 282 e 356 do STF.
> IV. RECURSO NÃO PROVIDO.
> (AgInt no REsp n. 2.060.769/SP, relatora Ministra Daniela Teixeira, Terceira Turma, julgado em 5/5/2025, DJEN de 8/5/2025.)

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja a União incluída neste processo como terceira interessada, de maneira que seja intimada de todos os atos processuais praticados.

Requer ainda a intimação das recuperandas para que procedam à regularização do passivo fiscal.

Requer, por fim, que não seja concedida a recuperação judicial às recuperandas caso não seja apresentada certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Art. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 17 de julho de 2026.

HUGO LEONARDO ALVES NÓBREGA

Procurador da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 34.814.487/0001-68
UA de Domicílio: DRF CUIABA-MT **Código da UA:** 01.301.00
Endereço: R PEDRO JOSE FERREIRA S/N,0 - QUADRA 07;CASA 16
Bairro: IKARAY **CEP:** 78130-900 **Município:** VARZEA GRANDE **UF:** MT
Responsável: 123.014.878-73 - CLARICE GONCALVES WRONSKI
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 10/09/2019
CNAE: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Porte da Empresa: DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
10/09/2019	31/12/2023
01/01/2024	30/04/2024

Opção pelo SIMEI

Inclusão	Exclusão
10/09/2019	31/12/2021

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 34.814.487/0001-68
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7599.0668.B10A.7BCD **Emissão:** 07/07/2025 **Data de Validade:** 03/01/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de PGDAS-D

(Período de Apuração) 2022 - JAN FEV MAR ABR

Pendência - Parcelamento (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 34.814.487/0001-68
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO **Parcelas em atraso**
6

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071708191593000000223951688
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071708191593000000223951688
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 17/07/2026 08:19:16

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	09/2025	20/10/2025	6.325,13	6.325,13	1.265,02	627,45	8.217,60	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	10/2025	19/11/2025	7.152,61	7.152,61	1.430,52	634,43	9.217,56	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	11/2025	19/12/2025	3.588,62	3.588,62	717,72	274,52	4.580,86	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	12/2025	20/01/2026	7.698,22	7.698,22	1.539,64	499,61	9.737,47	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2026	20/02/2026	494,14	494,14	98,82	27,12	620,08	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2026	20/03/2026	1.520,81	1.520,81	304,16	65,09	1.890,06	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	03/2026	20/04/2026	2.591,99	2.591,99	518,39	82,68	3.193,06	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	04/2026	20/05/2026	2.119,81	2.119,81	405,73	44,93	2.570,47	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	05/2026	19/06/2026	1.986,06	1.986,06	170,40	19,86	2.176,32	DEVEDOR
6912-01 - PIS	01/2026	25/02/2026	24.430,21	24.430,21	4.886,04	1.341,21	30.657,46	DEVEDOR
6912-01 - PIS	03/2026	24/04/2026	2.421,15	2.421,15	484,23	77,23	2.982,61	DEVEDOR
8109-02 - PIS	10/2025	25/11/2025	6.617,00	6.617,00	1.323,40	586,92	8.527,32	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	10/2025	25/11/2025	30.540,00	30.540,00	6.108,00	2.708,89	39.356,89	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	01/2026	25/02/2026	112.527,05	112.527,05	22.505,41	6.177,73	141.210,19	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	03/2026	24/04/2026	11.151,96	11.151,96	2.230,39	355,74	13.738,09	DEVEDOR
3373-01 - IRPJ	4º TRIM/2025	30/01/2026	10,00	10,00	2,00	0,64	12,64	DEVEDOR
3373-01 - IRPJ	1º TRIM/2026	30/04/2026	850.541,78	850.541,78	170.108,35	27.132,28	1.047.782,41	DEVEDOR
6012-01 - CSLL	4º TRIM/2025	30/01/2026	10,00	10,00	2,00	0,64	12,64	DEVEDOR
6012-01 - CSLL	1º TRIM/2026	30/04/2026	308.355,04	308.355,04	61.671,00	9.836,52	379.862,56	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2026	20/02/2026	22,26	22,26	4,45	1,22	27,93	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	5.760,06	5.760,06	1.152,01	571,39	7.483,46	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2025	19/11/2025	5.838,77	5.838,77	1.167,75	517,89	7.524,41	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2025	19/12/2025	4.264,61	4.264,61	852,92	326,24	5.443,77	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2025	20/01/2026	4.569,78	4.569,78	913,95	296,57	5.780,30	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2026	20/02/2026	4.144,11	4.144,11	828,82	227,51	5.200,44	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2026	20/03/2026	3.852,42	3.852,42	770,48	164,88	4.787,78	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2026	20/04/2026	3.097,42	3.097,42	619,48	98,80	3.815,70	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2026	20/05/2026	3.035,03	3.035,03	580,90	64,34	3.680,27	DEVEDOR

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1082-01 - CP-SEGUR.	05/2026	19/06/2026	3.000,23	3.000,23	257,41	30,00	3.287,64	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2025	19/12/2025	4.025,31	4.025,31	805,06	307,93	5.138,30	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	11.121,19	11.121,19	2.224,23	1.103,22	14.448,64	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	11.787,16	11.787,16	2.357,43	1.045,52	15.190,11	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	8.186,50	8.186,50	1.637,30	626,26	10.450,06	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	8.853,42	8.853,42	1.770,68	574,58	11.198,68	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	8.120,76	8.120,76	1.624,15	445,82	10.190,73	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	7.572,48	7.572,48	1.514,49	324,10	9.411,07	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	6.116,18	6.116,18	1.223,23	195,10	7.534,51	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2026	20/05/2026	5.863,85	5.863,85	1.122,34	124,31	7.110,50	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2026	19/06/2026	5.817,76	5.817,76	499,16	58,17	6.375,09	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	7.941,90	7.941,90	1.588,38	607,55	10.137,83	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	342,67	342,67	68,53	33,99	445,19	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	306,45	306,45	61,29	27,18	394,92	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	336,20	336,20	67,24	25,71	429,15	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	339,07	339,07	67,81	22,00	428,88	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	277,75	277,75	55,55	15,24	348,54	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	259,45	259,45	51,89	11,10	322,44	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	259,45	259,45	51,89	8,27	319,61	DEVEDOR
1141-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	271,75	271,75	54,35	20,78	346,88	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	1.668,17	1.668,17	333,63	165,48	2.167,28	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2025	19/11/2025	1.768,07	1.768,07	353,61	156,82	2.278,50	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	1.227,97	1.227,97	245,59	93,93	1.567,49	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	1.328,01	1.328,01	265,60	86,18	1.679,79	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	609,05	609,05	121,81	33,43	764,29	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2026	20/03/2026	567,93	567,93	113,58	24,30	705,81	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2026	20/04/2026	458,71	458,71	91,74	14,63	565,08	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2026	20/05/2026	439,78	439,78	84,17	9,32	533,27	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2026	19/06/2026	436,33	436,33	37,43	4,36	478,12	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	1.191,28	1.191,28	238,25	91,13	1.520,66	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	1.390,14	1.390,14	278,02	137,90	1.806,06	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	1.473,39	1.473,39	294,67	130,68	1.898,74	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	1.023,31	1.023,31	204,66	78,28	1.306,25	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	1.106,67	1.106,67	221,33	71,82	1.399,82	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	1.015,09	1.015,09	203,01	55,72	1.273,82	DEVEDOR

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	946,56	946,56	189,31	40,51	1.176,38	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	764,52	764,52	152,90	24,38	941,80	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	732,98	732,98	140,29	15,53	888,80	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2026	19/06/2026	727,22	727,22	62,39	7,27	796,88	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	992,73	992,73	198,54	75,94	1.267,21	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	111,21	111,21	22,24	11,03	144,48	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	117,87	117,87	23,57	10,45	151,89	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	81,86	81,86	16,37	6,26	104,49	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	88,53	88,53	17,70	5,74	111,97	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	81,20	81,20	16,24	4,45	101,89	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	75,72	75,72	15,14	3,24	94,10	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	61,16	61,16	12,23	1,95	75,34	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	58,63	58,63	11,22	1,24	71,09	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2026	19/06/2026	58,17	58,17	4,99	0,58	63,74	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	79,41	79,41	15,88	6,07	101,36	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	556,05	556,05	111,21	55,16	722,42	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	589,35	589,35	117,87	52,27	759,49	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	409,32	409,32	81,86	31,31	522,49	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	442,67	442,67	88,53	28,72	559,92	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	406,03	406,03	81,20	22,29	509,52	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	378,62	378,62	75,72	16,20	470,54	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	305,80	305,80	61,16	9,75	376,71	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	293,19	293,19	56,11	6,21	355,51	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	05/2026	19/06/2026	290,88	290,88	24,95	2,90	318,73	DEVEDOR
1181-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	397,09	397,09	79,41	30,37	506,87	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	834,08	834,08	166,81	82,74	1.083,63	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	884,03	884,03	176,80	78,41	1.139,24	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	613,98	613,98	122,79	46,96	783,73	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	664,00	664,00	132,80	43,09	839,89	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	609,05	609,05	121,81	33,43	764,29	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	567,93	567,93	113,58	24,30	705,81	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	458,71	458,71	91,74	14,63	565,08	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	439,78	439,78	84,17	9,32	533,27	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	05/2026	19/06/2026	436,33	436,33	37,43	4,36	478,12	DEVEDOR
1184-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	595,64	595,64	119,12	45,56	760,32	DEVEDOR

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	333,63	333,63	66,72	33,09	433,44	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	10/2025	19/11/2025	353,61	353,61	70,72	31,36	455,69	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	245,59	245,59	49,11	18,78	313,48	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	265,60	265,60	53,12	17,23	335,95	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	243,62	243,62	48,72	13,37	305,71	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	02/2026	20/03/2026	227,17	227,17	45,43	9,72	282,32	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2026	20/04/2026	183,48	183,48	36,69	5,85	226,02	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2026	20/05/2026	175,91	175,91	33,66	3,72	213,29	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	05/2026	19/06/2026	174,53	174,53	14,97	1,74	191,24	DEVEDOR
1200-21 - CP-TERCEIROS	2025	19/12/2025	238,25	238,25	47,65	18,22	304,12	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	06/2026	20/07/2026	1.833,92	1.833,92	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2026	20/07/2026	3.052,38	3.052,38	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2026	20/07/2026	5.900,79	5.900,79	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	06/2026	20/07/2026	442,55	442,55	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2026	20/07/2026	737,59	737,59	A ANALISAR-A VENCER
1184-01 - CP-TERCEIROS	06/2026	20/07/2026	442,55	442,55	A ANALISAR-A VENCER
1181-01 - CP-TERCEIROS	06/2026	20/07/2026	295,03	295,03	A ANALISAR-A VENCER
1200-01 - CP-TERCEIROS	06/2026	20/07/2026	177,02	177,02	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2026	20/07/2026	59,00	59,00	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Processo	Situação	Localização
10641.139.020/2025-44	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF CBA MT
10641.389.034/2025-15	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF CBA MT

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Processo	Situação	Localização
10061.724.687/2023-14	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

CNPJ: 34.814.487 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071708191593000000223951688
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071708191593000000223951688
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 17/07/2026 08:19:16

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial

EDITAL

Processo: 1029056-47.2026.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas**:** CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas:SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas.

Relação de credores: CLASSE ME/EPP: A D Fraga Comércio Ltda R$ 17.679,75; Baripedras Comércio de Pedras Ltda R$ 7.421,20; Batisti Locadora de Equip. para Construções Ltda R$ 150,00; Brasicon Soluções Contábeis R$ 6.800,00; Centro Oeste Engenharia MT Ltda R$ 1.050,00; Costa Refrigeração Ltda R$ 38.808,65; Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda R$ 6.292,20; Eder Luis de Oliveira ME R$ 527,00; Edivan Ferreira Calado Montagem ME R$ 6.337,00; Equipe Saúde Ocupacional Soc. Simples Ltda R$ 5.912,56; Facin & Facin Ltda R$ 59.392,00; FGC Locações Ltda R$ 65.250,00; Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda R$ 13.163,71; Freitas & Cia Com. de Material de Construção Ltda R$ 13.667,68; Gabiatti & Gabiatti Ltda R$ 2.548,00; Genival de Assis Campos Ltda R$ 28.838,00; Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda R$ 48.740,00; Giros Centro Automotivo Ltda R$ 19.924,92; Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 518,80; Itamaq Comércio Ltda R$ 2.789,50; Itamar Travagini ME R$ 3.840,00; Loc Lucas Locação Equip. para Construção Ltda R$ 14.265,00; Loca Sorriso Ltda R$ 1.950,00; Movisystem Equipamentos Industriais Ltda R$ 2.950,00; MT Alumínio Comércio Ltda R$ 862,29; Multhifer Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda R$ 17.497,25; MWF Locações e Comércio Ltda R$ 3.754,70; Oxivida Com. de Gases do Ar Ltda R$ 3.474,01; Porca & Tal Comercial Ltda R$ 9.425,82; Refrigeração e Climatização Lobo Ltda R$ 11.099,98; Reinaldo Sangi Construtora Ltda R$ 4.984,00; Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 227,54; Ribeiro & Freitas Ltda EPP R$ 13.140,71; Roberto Lessa Ltda R$ 34.014,51; Saicfer Com. de Cortes de Aço Ltda R$ 45.695,50; Sanear Mato Grosso Ind. e Com. Ltda R$ 3.705,33; Solução Gestão e Consultoria Financeira R$ 5.735,04; Suziki & Silva Ltda R$ 47.600,00; Toninho Pregos e Parafusos Ltda R$ 2.976,53; Transportadora de Cargas RHL Ltda R$ 215.440,68; Usemix Com. de Soldas e Fixação Ltda R$ 750,00; Vagner Brembatti Engenharia e Topografia R$ 4.500,00; Verde Entulhos Ltda R$ 1.679,00; W & R Serviços de Fundações Ltda R$ 7.913,34; W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda R$ 1.120,00. CLASSE QUIROGRAFÁRIA: Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda R$ 42.251,89; Açofer Indústria e Comércio Ltda R$ 26.668,43; Agro Ferragens Luizão Ltda R$ 7.557,37; Arcelormittal Brasil S/A R$ 33.777,61; Ativa Locação Ltda R$ 6.056,00; Banco Safra S/A R$ 1.283.264,89; Bencke Ind. e Com. de Tintas Ltda R$ 22.770,24; Bold S/A R$ 2.055,17; Branel Com. Materiais Elétricos Ltda R$ 4.689,22; Cadore Bidoia & Cia Ltda R$ 3.749,00; Concrenop Concretos Sinop Ltda R$ 210.940,00; Concreto Amoroso Ltda R$ 46.000,00; Cooperativa de Crédito Sicoob Integração R$ 129.101,03; Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A R$ 245.057,58; Daniel Portanti R$ 3.000,00; Elétrica Paraná Ltda R$ 3.848,41; Frigelar Comércio e Indústria Ltda R$ 7.089,08; Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda R$ 2.098,08; Hidson Ribeirão Ferreira R$ 19.605,72; Infibra S/A R$ 34.354,05; Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda R$ 188.784,77; Itaú Administradora de Consórcios Ltda R$ 729.764,04; Itaú Unibanco S/A R$ 213.546,90; Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A R$ 118.039,50; Kit's Confecções Ltda R$ 1.113.533,84;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717505696700000224064096
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717505696700000224064096
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:50:57

Kits Editora Com. Ind. Ltda R$ 165.000,00; Loxam do Brasil S/A R$ 11.758,33; Maiper S/A R$ 22.824,05; Monza Tintas MT Ltda R$ 1.452,00; New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda R$ 14.987,77; Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda R$ 158.348,53; Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda R$ 3.880,89; Perfiflor S/A R$ 98.672,68; Polimix Concreto Ltda R$ 60.139,22; Refrigeração Dufrio Com. e Import. S/A R$ 9.999,82; Rotoplast Ind. de Climatizadores Ltda R$ 7.839,97; Smart Center Com. de Materiais de Construção Ltda R$ 19.932,12; Supertec Comércio e Importação Ltda R$ 3.101,99; Tech4con Prod. para Constr. Civil Ltda R$ 28.800,00; Tecnogera Loc. e Trans. de Energia Ltda R$ 52.428,00; Todimo Materiais para Construção Ltda R$ 2.786,67; Verdão Materiais de Construção Ltda R$ 8.070,88. CLASSE TRABALHISTA: Bark e Bark Advogados Associados R$ 12.000,00; Cesar Augusto Wronski R$ 8.472,00; Matheus Borges de Araújo R$ 4.286,00; Norlando José Mayorga Delgado R$ 2.106,11; Patricia Alves Nunes Baminger R$ 2.800,00. CLASSE EXTRACONCURSAL: Itaú Unibanco S/A R$ 59.964,54.

Despacho/decisão: (...) Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. 2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A). 4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil. 5. – DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717505696700000224064096
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717505696700000224064096
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:50:57

assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF – art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). 7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II). 13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito. 14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial. 15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717505696700000224064096
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717505696700000224064096
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:50:57

requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação. 15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional. 15.2. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS ao BANCO ITAÚ S.A. e ao BANCO SAFRA S.A., encaminhando-lhes cópia desta decisão para imediato cumprimento, devendo a presente decisão servir como ofício, independentemente da expedição de outro documento, se necessário. 15.3. ADVITAM-SE as referidas instituições financeiras de que o descumprimento da presente determinação ensejará a incidência da multa cominatória fixada nesta decisão, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis. Consigno, ainda, que a presente decisão não implica reconhecimento da concursalidade dos créditos, tampouco descaracteriza eventual natureza extraconcursal, garantia fiduciária ou qualquer outro direito de propriedade ou preferência titularizado pelas instituições financeiras, limitando-se, exclusivamente, à concessão de medida acautelatória destinada a preservar o fluxo de caixa das recuperandas durante o processamento da recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo, após a observância do contraditório. 16. DETERMINO, por fim, que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante: a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências identificadas entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA); b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com a apresentação das peças contábeis devidamente ajustadas, acompanhadas das notas explicativas pertinentes; c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026; d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, caso tenham sido obtidos junto às instituições financeiras, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção; e) manifestação específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pelo auxiliar do Juízo, promovendo as retificações que entenderem cabíveis. Fica desde já consignado que a Administração Judicial deverá acompanhar o cumprimento da presente determinação, certificando nos autos a regularização das inconsistências ou, se for o caso, apontando eventuais pendências remanescentes para deliberação deste Juízo. Cumpra-se. Cuiabá-MT, *data registrada no sistema.* **MARCIO APARECIDO GUEDES** - Juiz de Direito."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 17 de julho de 2026.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717505696700000224064096
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717505696700000224064096
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:50:57

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717505696700000224064096
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717505696700000224064096
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:50:57

Outlook

RE: Relação de credores em word - RJ 1029056-47.2026.8.11.0041

De Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Data Sex, 2026-07-17 17:54
Para katarine@gsv.adv.br <katarine@gsv.adv.br>
Cc joaotito@gsv.adv.br <joaotito@gsv.adv.br>; natielly@gsv.adv.br <natielly@gsv.adv.br>

1 anexo (38 KB)
1029056-47.2026.8.11.0041-Edital.pdf;

Boa tarde,
Segue anexo o Edital para fins de publicação, conforme determinação legal.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária
1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT
Secretaria de Recuperação Judicial e Falência

De: Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2026 12:32
Para: Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Assunto: ENC: Relação de credores em word - RJ 1029056-47.2026.8.11.0041

De: katarine@gsv.adv.br <katarine@gsv.adv.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:29
Para: Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>
Cc: joaotito@gsv.adv.br <joaotito@gsv.adv.br>; natielly@gsv.adv.br <natielly@gsv.adv.br>
Assunto: Relação de credores em word - RJ 1029056-47.2026.8.11.0041

Prezados,

Encaminho em anexo relação de credores em word para confecção do edital de deferimento da RJ 1029056-47.2026.8.11.0041.

Cordialmente,

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Katarine Bertoncello da Rocha
Advogada | OAB-MT 32.688

(65) 3358-3412
(65) 98174-4036
katarine@gsv.adv.br
Rua Antônio João, 276
Centro Norte, Cuiabá/MT
CEP: 78.005-410

ATENÇÃO: Este e-mail se originou fora do TJMT. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26071717565057900000224065883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071717565057900000224065883
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 17/07/2026 17:56:50

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outra – ambas EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.022 do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** face a decisão de Id. 239331697, conforme razões abaixo delineadas.

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Como sabido, o prazo para oposição de Embargos de Declaração é de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1.023 do Código de Processo Civil. Assim, considerando que a r. decisão embargada foi publicada no DJEn em 14.07.2026, tem-se que o prazo processual iniciou em 15.07.2026 e findará em **21.07.2026**, sendo tempestivos os Embargos de Declaração protocolados na presente data.

Noutro norte, encontra cabimento o presente recurso naquilo que dispõe o art. 1.022, II, parágrafo único, II, conjuntamente com o art. 489, §1º do CPC, senão vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Art. 1.022. *Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*

I - Esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - ***Suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;***

III - Corrigir erro material.

Parágrafo único.

Considera-se omissa a decisão que:

I - Deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II - Incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.

Art. 489. *São elementos essenciais da sentença:*

§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

I - Se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - Empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - Invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV - Não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

> *V - Se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;*
>
> *VI - Deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.*

E como será abaixo demonstrado, há patente omissão na r. decisão, por ausência de apreciação dos pedidos de devolução dos valores amortizados unilateralmente por instituição financeira credora.

Nesta senda, passar-se-á à demonstração da existência, portanto, dos vícios existentes na r. decisão guerreada e, ao final, pleitear-se-á a sua reforma.

3. DAS RAZÕES DOS EMBARGOS

3.1. DA OMISSÃO NA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES AMORTIZADOS INDEVIDAMENTE PELO "BANCO ITAÚ S.A" E REGASTE DE INVESTIMENTOS E COMPENSAÇÃO REALIZADOS PELO "BANCO SAFRA S.A"

Consoante se desprende dos autos, houve o deferimento da recuperação judicial das devedoras, com a suspensão das ações e execuções, conforme dispõe o artigo 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005

Em atenção ao brilhantismo da decisão proferida por este Juízo, verifica-se que houve omissão quanto às informações prestadas pelas Recuperandas aos Ids. 238136652 e 238250446.

Na oportunidade, ao Id. 238136652 as devedoras informaram que o credor "**Itaú**" se utilizou de manobra arbitrária para promover a quitação de créditos, sujeitos à recuperação judicial, mediante a amortização do saldo em conta e liquidação de contratos.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Em complemento, na petição de Id. 238250446, noticiou-se que as devedoras receberam recursos proveniente de pagamento dos serviços prestados, vinculado ao fluxo de caixa operacional, que também foram integralmente amortizados pelo Banco Itaú, totalizando a retenção indevida de **R$ 34.149,48 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** realizada pela instituição financeira em questão.

Não obstante, no mesmo petitório, informou-se que outro credor, quer seja, o **Banco Safra S.A** promoveu verdadeira excussão unilateral da garantia financeira constituída pelas Recuperandas, no montante de **R$ 261.732,80 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, apropriando-se integralmente dos recursos vinculados à aplicação financeira e destinando-os à amortização de operação de crédito mantida entre as partes.

Ocorre que, conforme já informado, os valores utilizados para satisfação do crédito permanecem integrando o patrimônio das devedoras, tratando-se de recursos que poderiam e deveriam compor o fluxo de caixa empresarial, especialmente neste momento de crise econômico-financeira que culminou no ajuizamento do presente pedido recuperacional.

Assim, tais informações foram trazidas a este Juízo, requerendo-se a intervenção judicial e a expedição de ofício as instituições financeiras para procederam a devolução dos numerários retidos, sob pena de multa e astreintes.

Embora tais elementos tenham sido apresentados pelas Recuperandas em 22 e 23.06.2026, ou seja, antes da prolação da decisão ora embargada, verifica-se que o conteúdo das petições não foi enfrentado pelo Juízo, permanecendo à margem da fundamentação exposta.

A ausência de análise desses fatos relevantes configura omissão material, sobretudo porque interferem diretamente na compreensão do comportamento da credora e na higidez dos atos praticados no curso da recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Trata-se de questão de alta relevância, pois a conduta narrada, consubstanciada em amortizações de fluxo de caixa e resgate unilateral de investimentos particulares de empresas em recuperação, com posterior compensação indevida, representa violação ao *stay period* previsto no art. 6º da Lei n.º 11.101/2005, além de evidente afronta ao princípio da *par conditio creditorum*.

A omissão também se verifica porque os fatos narrados indicam práticas abusivas por parte das instituições financeiras, que tem buscado, de forma autônoma e sem chancela judicial, satisfazer créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial.

É sabido que qualquer forma de constrição, desconto ou retenção de valores, quando relacionados a créditos concursais, deve ser submetida ao controle jurisdicional, sob pena de esvaziamento da finalidade do procedimento recuperacional, inclusive mediante amortização de créditos, conforme jurisprudência recente, senão vejamos:

> EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - STAY PERIOD - **AMORTIZAÇÃO UNILATERAL DE VALORES EM CONTA CORRENTE - AUTOTUTELA VEDADA - COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL** - IRRELEVÂNCIA DA ANÁLISE SOBRE BEM DE CAPITAL ESSENCIAL - PREQUESTIONAMENTO FICTO - RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1 – Embargos de declaração opostos por cooperativa de crédito contra acórdão que negou provimento a agravo de instrumento e manteve decisão proferida nos autos de recuperação judicial, determinando a restituição à recuperanda da quantia de R$ 121.712,98, correspondente à amortização unilateral de valores realizada em conta corrente durante o stay period . A embargante alegou contradição, omissão e obscuridade quanto à aplicação do art. 6º, § 7º-A, da Lei n. 11.101/2005, à desnecessidade de análise da essencialidade do numerário e à caracterização da amortização contratualmente

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

autorizada como autotutela inadmissível. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2 – Há três questões em discussão: (i) definir se o acórdão incorreu em contradição ao invocar o art. 6º, § 7º-A, da Lei n. 11 .101/2005 para afirmar a competência do juízo recuperacional e, simultaneamente, afastar a necessidade de examinar a essencialidade do numerário; (ii) estabelecer se houve omissão quanto à incidência dos arts. 6º, §§ 7º-A e 13, e 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005; e (iii) determinar se a amortização automática de valores, amparada em cláusula contratual, configura autotutela vedada após o deferimento do processamento da recuperação judicial. III. RAZÕES DE DECIDIR 3 - Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material, não se prestando à rediscussão do mérito da controvérsia. 4 - O acórdão embargado fundamenta-se, de forma autônoma e suficiente, na impossibilidade de satisfação unilateral de crédito durante o stay period e na vedação à autotutela no âmbito do microssistema recuperacional. 5 - A referência ao art. 6º, § 7º-A, da Lei n. 11.101/2005 possui caráter meramente argumentativo (obiter dictum), servindo apenas para reforçar a competência do juízo universal, sem constituir a razão determinante do julgamento. 6 - **O caso não envolve ato constritivo promovido por terceiro, mas apropriação unilateral de ativos pelo próprio credor, mediante utilização de cláusula contratual após o deferimento do processamento da recuperação judicial. 7 - As normas de ordem pública da Lei n. 11.101/2005 prevalecem sobre disposições contratuais em sentido contrário, de modo que qualquer satisfação de crédito que afete o patrimônio da recuperanda deve submeter-se ao controle do juízo universal.** 8 - A ilicitude da conduta decorre da forma de satisfação do crédito, e não da natureza do bem apropriado, razão pela qual a discussão acerca da caracterização do numerário como bem de capital essencial é irrelevante para a solução da controvérsia. 9 - **A**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

amortização automática realizada com base em autorização contratual configura autotutela inadmissível após o deferimento da recuperação judicial, por violar a competência do juízo universal e o princípio da preservação da empresa. 10 - O tribunal não está obrigado a enfrentar todos os argumentos suscitados pelas partes quando fundamento suficiente já resolve a controvérsia. 11 – A oposição de embargos de declaração é suficiente para viabilizar o prequestionamento ficto das matérias suscitadas, nos termos do art. 1 .025 do Código de Processo Civil. IV. DISPOSITIVO E TESE 12 - Recurso desprovido. Tese de julgamento: 1. **A satisfação unilateral de crédito pelo credor durante o stay period, ainda que amparada em cláusula contratual de débito automático, configura autotutela vedada no âmbito da recuperação judicial.** 2. As normas de ordem pública da Lei n. 11 .101/2005 prevalecem sobre convenções particulares incompatíveis com o regime recuperacional. 3. A vedação à autotutela constitui fundamento autônomo e suficiente para determinar a restituição de valores apropriados unilateralmente, tornando irrelevante a análise sobre a essencialidade do numerário. 4. A mera oposição de embargos de declaração viabiliza o prequestionamento ficto das matérias suscitadas, nos termos do art. 1.025 do CPC. (TJ-MT - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL: 10017000620268110000, Relator.: RICARDO GOMES DE ALMEIDA, Primeira Câmara de Direito Privado, J. 07/07/2026). (G.N).

DIREITO CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPENSAÇÃO UNILATERAL DE VALORES POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ORDEM DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES COMPENSADOS. NATUREZA CONCURSAL DOS CRÉDITOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

COMPENSAÇÃO UNILATERAL VEDADA. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. Caso em exame 1. Agravo de instrumento interposto por instituição financeira contra decisão que determinou a devolução imediata de R$ 3.245.613,35, acrescida de multa diária de R$ 10.000,00, correspondente a valores compensados unilateralmente nas contas bancárias de empresas em processo de recuperação judicial deferido em 2018. II. Questão em discussão 2. Há quatro questões em discussão: (i) saber se houve violação ao princípio do contraditório e da não surpresa pela ausência de prévia intimação da instituição financeira; (ii) saber se os créditos objeto da compensação possuem natureza concursal ou extraconcursal; (iii) verificar se o juízo da recuperação judicial possui competência para determinar a devolução de valores monetários, considerando as limitações do art. 6º, § 7º-A, da Lei nº 11 .101/2005; e (iv) analisar a proporcionalidade da multa cominatória fixada. III. Razões de decidir 3. A ausência de prévia intimação do banco credor para manifestação sobre o pedido de liberação de valores não caracteriza violação ao contraditório, considerando a dinâmica processual da recuperação judicial e a urgência inerente à preservação da atividade empresarial das recuperandas. 4. **Os créditos compensados pelo agravante possuem natureza concursal, pois derivam de contratos celebrados anteriormente ao pedido de recuperação judicial, protocolado em 2018, não havendo comprovação de que gozem de garantias específicas que lhes confeririam natureza extraconcursal. 5. A compensação unilateral realizada pela instituição financeira caracteriza ato de autotutela vedado pelo ordenamento jurídico, violando o princípio da igualdade de tratamento entre credores da mesma classe e comprometendo o princípio da preservação da empresa consagrado no art . 47 da Lei nº 11.101/2005. 6. O juízo da recuperação judicial possui**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

competência para controlar atos constritivos que possam comprometer o soerguimento empresarial, ainda que incidentes sobre valores monetários, quando tais atos coloquem em risco a viabilidade econômica da empresa em recuperação. 7. O numerário indispensável ao capital de giro assume função econômica análoga à dos bens de capital no contexto da recuperação judicial, viabilizando o pagamento de insumos, salários e tributos essenciais à manutenção da atividade empresarial e à concretização do plano de soerguimento. 8. A multa cominatória de R$ 10 .000,00 por dia de descumprimento revela-se proporcional e adequada à gravidade da conduta, à magnitude dos valores envolvidos e à capacidade econômica da instituição financeira, constituindo instrumento coercitivo necessário à efetividade da decisão judicial nos termos do art. 139, IV, do Código de Processo Civil. 9. A quantia de R$ 63 .453,74, correspondente à transferência eletrônica via PIX realizada por iniciativa da própria da recuperanda, não se enquadra como ato coercitivo de compensação, devendo ser excluída da ordem de restituição. IV. Dispositivo e tese 10. Recurso conhecido e parcialmente provido para afastar a obrigação de restituição do valor de R$ 63 .453,74, devendo ser restituído aos agravados o valor remanescente. Tese de julgamento: "1. A ausência de prévia intimação do banco credor em processo de recuperação judicial não viola o princípio do contraditório quando presente a urgência para preservação da atividade empresarial. 2. Créditos derivados de contratos celebrados anteriormente ao pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal, sujeitando-se aos efeitos do plano aprovado, independentemente de habilitação formal. 3. **É vedada a compensação unilateral de valores por credores sujeitos ao plano de recuperação judicial, por caracterizar ato de autotutela que viola o princípio da igualdade entre credores e compromete a preservação da empresa. 4. O juízo da recuperação judicial possui competência para**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

> **controlar atos constritivos sobre numerário essencial ao capital de giro quando tais atos comprometem a viabilidade do processo de soerguimento**." (TJ-MT - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 10255173620258110000, Relator.: LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, Quinta Câmara de Direito Privado, J. 30/10/2025). (G.N).

O exame dessa matéria pelo Juízo é essencial para assegurar a integridade do processo e a preservação do equilíbrio entre os credores. A ausência de apreciação inviabiliza a compreensão plena do contexto fático que embasa o pedido das Recuperandas, além de impedir que o magistrado avalie se houve verdadeiro descumprimento das regras do procedimento, especialmente no tocante ao respeito ao período de blindagem e à vedação de medidas individuais de cobrança.

Ademais, a matéria ventilada não se limita a mera discussão contábil ou interna *corporis* das empresas, mas envolve a análise de possíveis atos de disposição patrimonial praticados por credor sem autorização e à revelia da legislação especial. Sendo questão que toca diretamente a legalidade dos atos praticados pela credora e seus reflexos no ativo das Recuperandas, sua apreciação é indispensável para a formação do convencimento judicial.

Diante de tais circunstâncias, a integração do julgado não apenas se mostra adequada, mas necessária para completar a prestação jurisdicional, garantindo-se que todos os pontos ventilados pelas partes sejam devidamente analisados. A ausência de manifestação sobre questão essencial viola o dever de fundamentação previsto no art. 489, §1º, IV, do CPC, o que, por si só, justifica o acolhimento destes Aclaratórios.

Assim, o saneamento da omissão permitirá que este Juízo analise a (i)legalidade das condutas atribuídas aos credores, bem como tome providências adequadas para resguardar a efetividade da recuperação judicial e evitar que práticas unilaterais comprometam o tratamento isonômico entre credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Por todo o exposto, resta demonstrado que a ausência de apreciação das informações constantes nas petições de Ids. 238136652 e 238250446 configura omissão relevante e nítida, impondo-se a integração da decisão embargada, sob pena de se manter incompleta a fundamentação e, por consequência, prejudicada a própria efetividade da tutela jurisdicional.

4. Dos Pedidos

Por todo o acima exposto, pugna-se pelo conhecimento do presente, eis que tempestivos; no mérito, **pelo ACOLHIMENTO do Embargos de Declaração** para sanar os vícios acima apontados, e por derradeiro, sejam apreciadas as petições de Ids. 238136652 e 238250446, consubstanciadas nos pedidos de devolução dos valores amortizados pelo Banco Itaú S.A e pelo Banco Safra S.A, nos termos da Lei 11.101/05.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072014113759700000224194548
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072014113759700000224194548
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 20/07/2026 14:11:40

EXCELENTÍSSIMO SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

1029056-47.2026.8.11.0041

BANCO SAFRA S/A, por seu(s) procurador(es) judicial(is) infra-assinado(s), onde litiga com **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**; com o devido respeito e acato a presença da elevada Jurisdição de Vossa Excelência, interpor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos abaixo:

Ao deferir a recuperação judicial da empresa autora, este juízo, dentre outras coisas, determinou:

> 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

E, neste particular, subsiste, no entender do ora embargante, obscuridade, que deve ser sanada, via este recurso.

É que, não restou claro, se as ações/execuções, movidas pelos credores em face dos avalistas devem ser suspensas, tal qual ocorre em relação a recuperanda.

Tal assertiva é de suma importância, já que o parágrafo 1º do Art. 49 da Lei 11.101/2005, assim dispõe:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:01
Número do documento: 26072113421980500000224343717
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072113421980500000224343717
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 21/07/2026 13:42:20

§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Ademais, o próprio STJ, sedimentou tal entendimento, no julgamento de recurso especial sob o rito dos repetitivos, estabelecido no artigo 543-C do Código de Processo Civil (CPC).

A Seção fixou a seguinte tese:

"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções, nem tampouco induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos artigos 6º, *caput*, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o artigo 59, *caput*, por força do que dispõe o artigo 49, parágrafo 1º, todos da Lei 11.101/2005".

Assim, dito isto, requer o SAFRA o recebimento e provimento destes embargos de declaração, sanando a obscuridade havida, para que a decisão estabeleça se a suspensão das ações engloba também os avalistas/devedores solidários, ou apenas a empresa em recuperação judicial.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 21/07/2026

Ananias Cézar Teixeira

OAB-SP 506.586

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072113421980500000224343717
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072113421980500000224343717
Assinado eletronicamente por: ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - 21/07/2026 13:42:20

DOCUMENTO PROTEGIDO POR SIGILO PROFISSIONAL

Ministério da Fazenda

Receita Federal

OFÍCIO Nº 2737/2026-ECAD/DRF-ANÁPOLIS/RFB

Anápolis, 23 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito -1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65) 3648-6000
E-mail: cba.1civel@tjmt.jus.br

Assunto: Informação de Recuperação Judicial no cadastro CNPJ

Senhor Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 254/2026 (ID 241117950), de 15.07.2026, autos nº 1029056-47.2026.8.11.0041, que encaminha para anotação no cadastro CNPJ a Decisão Judicial ID 239331697, de 10.07.2026, que deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (outrora denominada SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA) – CNPJ nº 34.814.487/0001-68 e filial, informamos que o cadastro foi atualizado, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
THAINARA DE CASTRO LOPES
Chefe Substituta ECAD
Analista-Tributário - Matrícula: 00065754

Processo nº: 10265.279968/2026-57 *Criado em 23.07.2026– LVJ*

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP24.0726.07411.4BB8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072413405858300000224821615
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072413405858300000224821615
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 24/07/2026 13:41:00

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 23/07/2026 15:46:18 por Thainara de Castro Lopes.

Documento assinado digitalmente em 23/07/2026 15:46:18 por THAINARA DE CASTRO LOPES

Esta cópia / impressão foi realizada por LUCILEIA VIEIRA DE JESUS em 24/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0726.07411.4BB8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C9AABD5206B38133939BDB82D14D480FDD75C70171D820777C6ABE097071A1A7

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.279968/2026-57. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072413405858300000224821615
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072413405858300000224821615
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 24/07/2026 13:41:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		10/09/2019

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	0	QUADRA 07;CASA 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	(65) 8412-8308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **15:44:07** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072413410087100000224821621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072413410087100000224821621
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 24/07/2026 13:41:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 **MATRIZ**		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **15:44:07** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072413410087100000224821621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072413410087100000224821621
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 24/07/2026 13:41:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0002-49 **FILIAL**		**30/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY)	**300**	**QUADRA71 LOTE 04 05 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.145-005	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@SOLUCOESVC.COM.BR	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **15:44:39** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072413410087100000224821621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072413410087100000224821621
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 24/07/2026 13:41:02

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outra – ambas EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso comprovante de publicação (**Doc. 01**) do edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, circulado no Diário Oficial do Estado em prazo assinalado por este Juízo.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072416244561700000224867923
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072416244561700000224867923
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 24/07/2026 16:24:47

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
3° Termo Aditivo Contrato n. 134/2024 - CIA 0051505-13.2024.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de Copeiragem e Telefonista com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Tribunal de Justiça."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 00.081.160/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: '' O objeto do presente instrumento é alterar, o item 2.1. da cláusula segunda - vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes''.
DA VIGÊNCIA: "Prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2026 a 01/10/2027".

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1837368

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1029056-47.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: CLASSE ME/EPP: A D Fraga Comércio Ltda R$ 17.679,75; Baripedras Comércio de Pedras Ltda R$ 7.421,20; Batisti Locadora de Equip. para Construções Ltda R$ 150,00; Brasicon Soluções Contábeis R$ 6.800,00; Centro Oeste Engenharia MT Ltda R$ 1.050,00; Costa Refrigeração Ltda R$ 38.808,65; Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda R$ 6.292,20; Eder Luis de Oliveira ME R$ 527,00; Edivan Ferreira Calado Montagem ME R$ 6.337,00; Equipe Saúde Ocupacional Soc. Simples Ltda R$ 5.912,56; Facin & Facin Ltda R$ 59.392,00; FGC Locações Ltda R$ 65.250,00; Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda R$ 13.163,71; Freitas & Cia Com. de Material de Construção Ltda R$ 13.667,68; Gabiatti & Gabiatti Ltda R$ 2.548,00; Genival de Assis Campos Ltda R$ 28.838,00; Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda R$ 48.740,00; Giros Centro Automotivo Ltda R$ 19.924,92; Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 518,80; Itamaq Comércio Ltda R$ 2.789,50; Itamar Travagini ME R$ 3.840,00; Loc Lucas Locação Equip. para Construção Ltda R$ 14.265,00; Loca Sorriso Ltda R$ 1.950,00; Movisystem Equipamentos Industriais Ltda R$ 2.950,00; MT Alumínio Comércio Ltda R$ 862,29; Multhifer Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda R$ 17.497,25; MWF Locações e Comércio Ltda R$ 3.754,70; Oxivida Com. de Gases do Ar Ltda R$ 3.474,01; Porca & Tal Comercial Ltda R$ 9.425,82; Refrigeração e Climatização Lobo Ltda R$ 11.099,98; Reinaldo Sangi Construtora Ltda R$ 4.984,00; Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda R$ 227,54; Ribeiro & Freitas Ltda EPP R$ 13.140,71; Roberto Lessa Ltda R$ 34.014,51; Saicfer Com. de Cortes de Aço Ltda R$ 45.695,50; Sanear Mato Grosso Ind. e Com. Ltda R$ 3.705,33; Solução Gestão e Consultoria Financeira R$ 5.735,04; Suziki & Silva Ltda R$ 47.600,00; Toninho Pregos e Parafusos Ltda R$ 2.976,53; Transportadora de Cargas RHL Ltda R$ 215.440,68; Usemix Com. de Soldas e Fixação Ltda R$ 750,00; Vagner Brembatti Engenharia e Topografia R$ 4.500,00; Verde Entulhos Ltda R$ 1.679,00; W & R Serviços de Fundações Ltda R$ 7.913,34; W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda R$ 1.120,00. CLASSE QUIROGRAFÁRIA: Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda R$ 42.251,89; Açofer Indústria e Comércio Ltda R$ 26.668,43; Agro Ferragens Luizão Ltda R$ 7.557,37; Arcelormittal Brasil S/A R$ 33.777,61; Ativa Locação Ltda R$ 6.056,00; Banco Safra S/A R$ 1.283.264,89; Bencke Ind. e Com. de Tintas Ltda R$ 22.770,24; Bold S/A R$ 2.055,17; Branel Com. Materiais Elétricos Ltda R$ 4.689,22; Cadore Bidoia & Cia Ltda R$ 3.749,00; Concrenop Concretos Sinop Ltda R$ 210.940,00; Concreto Amoroso Ltda R$ 46.000,00; Cooperativa de Crédito Sicoob Integração R$ 129.101,03; Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A R$ 245.057,58; Daniel Portanti R$ 3.000,00; Elétrica Paraná Ltda R$ 3.848,41; Frigelar Comércio e Indústria Ltda R$ 7.089,08; Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda R$ 2.098,08; Hidson Ribeirão Ferreira R$ 19.605,72; Infibra S/A R$ 34.354,05; Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda R$ 188.784,77; Itaú Administradora de Consórcios Ltda R$ 729.764,04; Itaú Unibanco S/A R$ 213.546,90; Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A R$ 118.039,50; Kit's Confecções Ltda R$ 1.113.533,84; Kits Editora Com. Ind. Ltda R$ 165.000,00; Loxam do Brasil S/A R$ 11.758,33; Maiper S/A R$ 22.824,05; Monza Tintas MT Ltda R$ 1.452,00; New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda R$ 14.987,77; Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda R$ 158.348,53; Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda R$ 3.880,89; Perfiflor S/A R$ 98.672,68; Polimix Concreto Ltda R$ 60.139,22; Refrigeração Dufrio Com. e Import. S/A R$ 9.999,82; Rotoplast Ind. de Climatizadores Ltda R$ 7.839,97; Smart Center Com. de Materiais de Construção Ltda R$ 19.932,12; Supertec Comércio e Importação Ltda R$ 3.101,99; Tech4con Prod. para Constr. Civil Ltda R$ 28.800,00; Tecnogera Loc. e Trans. de Energia Ltda R$ 52.428,00; Todimo Materiais para Construção Ltda R$ 2.786,67; Verdão Materiais de Construção Ltda R$ 8.070,88. CLASSE TRABALHISTA: Bark e Bark Advogados Associados R$ 12.000,00; Cesar Augusto Wronski R$ 8.472,00; Matheus Borges de Araújo R$ 4.286,00; Norlando José Mayorga Delgado R$ 2.106,11; Patricia Alves Nunes Baminger R$ 2.800,00. CLASSE EXTRACONCURSAL: Itaú Unibanco S/A R$ 59.964,54. **Despacho/decisão:** (...) Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. 2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072416244772600000224867928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072416244772600000224867928
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 24/07/2026 16:24:49

dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil. 5. - DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” - incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito. 14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial. 15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação. 15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional. 15.2. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS ao BANCO ITAÚ S.A. e ao BANCO SAFRA S.A., encaminhando-lhes cópia desta decisão para imediato cumprimento, devendo a presente decisão servir como ofício, independentemente da expedição de outro documento, se necessário. 15.3. ADVITAM-SE as referidas instituições financeiras de que o descumprimento da presente determinação ensejará a incidência da multa cominatória fixada nesta decisão, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis. Consigno, ainda, que a presente decisão não implica reconhecimento da concursalidade dos créditos, tampouco descaracteriza eventual natureza extraconcursal, garantia fiduciária ou qualquer outro direito de propriedade ou preferência titularizado pelas instituições financeiras, limitando-se, exclusivamente, à concessão de medida acautelatória destinada a preservar o fluxo de caixa das recuperandas durante o processamento da recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo, após a observância do contraditório. 16. DETERMINO, por fim, que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante: a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências identificadas entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA); b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com a apresentação das peças contábeis devidamente ajustadas, acompanhadas das notas explicativas pertinentes; c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026; d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, caso tenham sido obtidos junto às instituições financeiras, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção; e) manifestação

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072416244772600000224867928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072416244772600000224867928
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 24/07/2026 16:24:49

específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pelo auxiliar do Juízo, promovendo as retificações que entenderem cabíveis. Fica desde já consignado que a Administração Judicial deverá acompanhar o cumprimento da presente determinação, certificando nos autos a regularização das inconsistências ou, se for o caso, apontando eventuais pendências remanescentes para deliberação deste Juízo. Cumpra-se. Cuiabá-MT, *data registrada no sistema.* MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito."Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 17 de julho de 2026.Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1836049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa **ACADEMIA BOA FORMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.080.861/0001-41**, com sede na Rua Tapera, nº 129-E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, **CONVOCA a Sra. SARAH KIMBERLLEY ALVES PEDRAZA**, CPF nº **041.xxx.xxx-31**, a comparecer à sede da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, para tratar das providências relacionadas à formalização do encerramento do vínculo empregatício, recebimento e assinatura dos documentos pertinentes à rescisão contratual, bem como para proceder à **devolução das chaves do estabelecimento que permanecem em sua posse.**

Caso não seja possível o comparecimento no prazo indicado, solicita-se que a ex-empregada entre em contato com a empresa para regularização das pendências.

O não comparecimento e a ausência de manifestação serão devidamente registrados para fins de comprovação das providências adotadas pela empresa.

Lucas do Rio Verde/MT, 21 de julho de 2026.

ACADEMIA BOA FORMA LTDA

CNPJ nº 40.080.861/0001-41

Protocolo 1837149

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 1021513-44.2025.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0001-59, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0002-30, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0003-10, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0004-00, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0005-82, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0006-63, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0007-44, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0008-25, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0009-06, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0010-40, FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.948.791/0011-20 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O ADMINISTRADOR JUDICIAL: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 11990147 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 705.***.***-00, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA DOZE, 131, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT, CEP: 78068-744. O TELEFONE/WHATSAPP É: (65) 98114-6996, E O ENDEREÇO DE E-MAIL: ajcarlosalbertojc@gmail.com NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO DIA 30/01/2026, ID. 221598162, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO ID. 217479564 - 08/12/2025, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO ID. 237550996 - 17/06/2026, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): 1 ERICK ABREU PINHEIRO Trabalhista 4.002,11 2 FRANCISCO THIAGO BARROSO FEITOSA Trabalhista 16.008,97 3 TIAGO CENESTRI MORENO Trabalhista 32.989,76 4 PAULO ROBERTO BOGO Trabalhista 33.833,43 5 FABIO AUGUSTO DE SALES Trabalhista 119.762,59 SUBTOTAL TRABALHISTA 206.596,86 GARANTIA REAL (CLASSE II): 6 BANCO DO BRASIL S.A. Garantia Real 3.565.490,32 SUBTOTAL GARANTIA REAL 3.565.490,32 QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 7 BANCO DO BRASIL S.A. Quirografária 73.610,90 8 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Quirografária 2.549.573,51 9 ITAÚ UNIBANCO S.A. Quirografária 2.677.399,39 10 LM TRANSORTES INTERESTADUAIS E COMERCIO S.A. Quirografária 1.380.291,02 11 BANCO SAFRA S.A. Quirografária 1.431.695,83 12 BANCO SOFISA S.A. Quirografária 3.098.695,12 13 VAMOS LOCAÇÕES Quirografária 7.203.900,75 14 BANCO BRADESCO S.A. Quirografária 1.916.619,62 15 AMAGGI LTDA Quirografária 549.138,18 16 NSTECH IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A Quirografária 724.921,77 17 TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A Quirografária 5.514.396,78 18 LOCALIZA FLEET S/A Quirografária 119.044,08 19 BANCO DAYCOVAL S.A Quirografária 223.521,34 20 BANCO LUSO BRASILEIRO S/A Quirografária 1.390.254,36 21 BANCO C.6 Quirografária 3.681.500,57 22 BANCO BTG Quirografária 6.624.634,21 23 BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB Quirografária 2.801.855,51 SUBTOTAL QUIROGRAFÁRIA 41.960.981,95 TOTAL GERAL R$ 45.733.140,12 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 22 DE JULHO DE 2026. THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1837227

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072416244772600000224867928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072416244772600000224867928
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 24/07/2026 16:24:49

Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 1.277/2026/SG/JUCEMAT

Cuiabá, 27 de julho de 2026.

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a),
Dr(a). MARCIO APARECIDO GUEDES
Juiz(a) de Direito
1ª Vara Cível de Cuiabá – Núcleo de Recuperação Judicial e Falência
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto**: Resposta ao Ofício nº 253/2026 - Referência Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041**

Senhor(a) Juiz(a),

1. Reporta-se ao ofício mencionado no assunto, referente ao Processo nº **1029056-47.2026.8.11.0041**, para informar o que segue.
2. Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, comunico que foi realizada a anotação da Recuperação Judicial no registro da(s) empresa(s) **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL** (CNPJ 34.814.487/0001-68).
3. Encaminha(s)-se a(s) ficha(s) cadastral(is), onde consta(m) a referida anotação.

Atenciosamente,

Kenner Langner da Silva
Secretário-Geral

JUCEMATDIC202602655A

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, 78049-090,
Cuiabá-MT – Fone: (65) 3613-9543

Assinado com senha por KENNER LANGNER DA SILVA - SECRET GERAL JUCEMAT / GSG - 27/07/2026 às 13:28:50.
Documento Nº: 39193258-9666 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39193258-9666

SIGA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072812363564200000225174900
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072812363564200000225174900
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 28/07/2026 12:36:38

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120201987-1	**CNPJ:**	34.814.487/0001-68
Nome da Empresa:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES	**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		
Telefone:	(65)8412-8308	**Email:**	cla.gob@gmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	10/09/2019
Capital:	R$ 2.000.000,00	**Início de Atividade:**	10/09/2019
Capital Integralizado:	R$ 2.000.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	

Inscrição Estadual:		**Startup:**	Não	**Empresa Estratégia Defesa:**	Não
Último Arquivamento:	19/08/2025 002 - ALTERACAO				

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	2330301	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
S	2330399	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
S	2399199	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S	2512800	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
S	4110700	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
S	4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
S	4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
S	4212000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
S	4213800	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
S	4221901	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
S	4221902	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
S	4221904	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
S	4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
S	4299501	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
S	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
S	4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072812363862800000225174904
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072812363862800000225174904
Assinado eletronicamente por: MARLON GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 28/07/2026 12:36:40

	CNAE	Descrição
S	4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
S	4330401	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
S	4399199	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
S	4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
S	4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
S	4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
S	4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
S	7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
S	8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
S	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Sócios/Administradores

CPF:	123.014.878-73	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	CLARICE GONCALVES WRONSKI				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	10/09/2019	**Participação Capital:**	R$ 2.000.000,00		
Início Mandato:	10/09/2019	**Estado Civil:**	Casado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhão Parcial		
União Estável:	Não	**Regime de Bens União Estável:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	597721 - SSP - MT	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	CONSULTORA	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Feminino	**Dt. Nascimento:**	08/09/1971		
Endereço:	RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N 0 QUADRA07 CASA 16 BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 VARZEA GRANDE/MT BRASIL				

Anotações

Conforme Oficio nº 253/2026 - 15/07/2026 - 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Recuperação Judicial e Falência COMARCA DE CUIABÁ-MT, Referência: 1029056-47.2026.8.11.0041, Por determinação do MMo. Juiz de Direito Dr. MARCIO APARECIDO GUEDES, solicito que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120201987-1	22 de jul de 2026	RECUPERACAO JUDICIAL

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD	3566972	19/08/2025	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		18/08/2025	
RD	3448271	30/01/2025	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		24/01/2025	
RD	3330191	05/09/2024	A002 - ALTERACAO		05/09/2024	

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Enq.	Data Doc.	Debênture
			E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
RD	3315656	07/08/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		07/08/2024	
RD	3307960	23/07/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF E317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		22/07/2024	
RD	3306902	22/07/2024	A002 - ALTERACAO E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E048 - RE-RATIFICACAO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		18/07/2024	
RD	3298993	04/07/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		04/07/2024	
RD	3289813	17/06/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		17/06/2024	
RD	3254495	10/04/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		05/04/2024	
RD	3211235	29/01/2024	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		22/01/2024	
RD	2893777	30/10/2023	A002 - ALTERACAO E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		24/10/2023	
RD	2733183	30/03/2023	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		30/03/2023	
RD	51202019871	17/05/2022	A002 - ALTERACAO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E046 - TRANSFORMACAO		16/05/2022	
MEI	2518096	30/04/2022	A351 - DESENQUADRAMENTO MEI		30/04/2022	
MEI	2515902	29/04/2022	A002 - ALTERACAO E2701 - ALTERACAO DE ENDERECO RESIDENCIAL (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		29/04/2022	
MEI	2240829	05/03/2020	A002 - ALTERACAO E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		05/03/2020	
MEI	2237830	26/02/2020	A002 - ALTERACAO E2702 - ALTERACAO DO REGISTRO DE IDENTIDADE (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) E2218 - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		26/02/2020	

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Enq.	Data Doc.	Debênture
MEI 2205903	11/12/2019	E2701 - ALTERACAO DE ENDERECO RESIDENCIAL (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) A002 - ALTERACAO E2249 - ALTERACAO DA FORMA DE ATUACAO E2701 - ALTERACAO DE ENDERECO RESIDENCIAL (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		11/12/2019	
MEI 51802623214	10/09/2019	A080 - INSCRICAO E081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	10/09/2019	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado; SJ = Sigilo Judicial; CA = Cancelado Administrativamente;

Filiais

NIRE: 3592029511-7	**CNPJ:** 34.814.487/0003-20	**Constituição:** 23 de jul de 2024	**Início Atividade:** 23 de jul de 2024
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 30/01/2025 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
Endereço: RUA ARMANDO COELHO 860 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 13612-394 LEME/SP BRASIL			

NIRE: 5190057332-7	**CNPJ:** 34.814.487/0002-49	**Constituição:** 30 de mar de 2023	**Início Atividade:** 30 de mar de 2023
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 19/08/2025 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY) 300 QUADRA71 LOTE 04 05 06 BAIRRO IKARAY CEP 78145-005 VARZEA GRANDE/MT BRASIL			

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
CLARICE GONCALVES 12301487873	5180262321-4	51202019871	TRANSFORMACAO
SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA		3298993	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT
PROCESSO Nº: 1029056-47.2026.8.11.0041 – **PJE**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA e outros

MERITÍSSIMO JUÍZO:

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** e **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Atento aos autos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, toma ciência da r. **Decisão de ID 239331697**, que, em suma, deferiu o processamento da recuperação judicial sob consolidação processual e substancial, nomeou administrador judicial, determinou a suspensão das ações e execuções em face das devedoras (stay period), reconheceu a essencialidade de bens de capital operacionais, deferiu parcialmente tutela de urgência para obstar novas retenções de recursos por instituições financeiras e ordenou o cumprimento das demais providências legais previstas no art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta senda, com relação a intervenção do Ministério Público nas ações de Recuperação Judicial, existe um entendimento de que esta intervenção deveria ser feita de forma mínima, em razão do art. 4º da Lei nº. 11.101/2005 ter sido vetado à época da aprovação/promulgação da lei, sob o fundamento de que obrigar a intervenção do MP em todos os atos dos processos que envolvam a empresa em recuperação judicial sobrecarrega a instituição, reduz a sua importância e abarrota os processos judiciais com manifestações desnecessárias.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072913471300000000225393522
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072913471300000000225393522
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 29/07/2026 14:55:55

Entretanto, com a devida vênia, no entender deste Agente Ministerial a atuação do Ministério Público em ações desta natureza é importante e imprescindível, visando o bom e regular desenvolvimento das recuperações judiciais e falências, principalmente com intervenções resolutivas para que os direitos das partes sejam resguardados, as fraudes sejam evitadas/combatidas e o processo tramite de forma célere e efetiva.

Assim, a referida intervenção mínima deve ser **mitigada** em razão dos interesses sociais subjacentes a estas ações, que interferem diretamente na ordem econômica e, por vezes, em interesses primários da sociedade.

Dessa forma, frise-se: **a intervenção do Ministério Público, como fiscal da ordem jurídica, deve ser observada nesta ação sempre que houver alguma hipótese de atuação ministerial prevista na Lei 11.101/2005 e/ou no próprio art. 178 do Código de Processo Civil.**

Posto isto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, toma ciência da presente recuperação judicial e manifesta pelo prosseguimento do feito, com a sequência dos procedimentos previstos na Lei 11.101/2005, rogando sua intimação pessoal de todos os atos decisórios que venham a ser proferidos por este i. Juízo, bem como requerendo a vista dos autos nas hipóteses em que se mostrar necessária a intervenção do MP, nos termos da legislação falimentar e/ou do art. 178 do CPC, afastando-se, assim, qualquer alegação de nulidade na presente demanda.

De igual modo, em sobrevindo qualquer informação ou apontamento sobre irregularidades, ilegalidades ou eventuais fraudes envolvendo a presente recuperação judicial, o Ministério Público pugna, desde já, pela imediata intimação e remessa dos autos, para que os indícios sejam analisados e as providências cabíveis sejam adotadas.

Cuiabá/MT, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CAETANO VACCHIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072913471300000000225393522
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072913471300000000225393522
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 29/07/2026 14:55:55

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

NEW AÇO TUBOS DE AÇO E PERFIS LAMINADOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.687.623/0001-78, com sede na Rua Garcia Lorca, nº 105, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000, na condição de credora das recuperandas, por intermédio de seu advogado abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1 Por meio da decisão de ID nº 239331697, proferida em 10 de julho de 2026, foi deferido o processamento da recuperação judicial de Soluções Vendas e Engenharia Ltda. e Soluções Vendas e Construções Ltda.

2 A peticionária consta da relação de credores pelo montante de R$ 14.987,77, na classe dos credores quirografários, não havendo, neste momento, divergência quanto ao valor relacionado.

3 A presente manifestação tem por finalidade apresentar o instrumento de mandato e promover o cadastramento dos patronos constituídos, possibilitando o regular acompanhamento dos atos processuais que possam repercutir sobre o crédito titularizado pela peticionária, especialmente aqueles relacionados à apresentação e à deliberação do plano de recuperação judicial, à publicação das relações de credores e à eventual realização de assembleia-geral de credores.

4 Diante do exposto, requer a juntada da procuração e dos documentos anexos, o cadastramento da New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda. nos autos na condição

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362654100000225443304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362654100000225443304
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:27

de credora interessada, bem como o cadastramento do advogado SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.302 para o regular acompanhamento do processo, requerendo, ainda, que todas as futuras publicações e intimações especificamente dirigidas à credora sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado supramencionado, nos termos do art. 272, § 5º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA
OAB/SP 118.302

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362654100000225443304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362654100000225443304
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:27

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE **NEW AÇO TUBOS DE AÇO E PERFIS LAMINADOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.687.623/0001-78, com sede na Rua Garcia Lorca, 105, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000, por seu representante legal **EMERSON CELIBERTO MORALES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.650.885-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 107.128.748-60.

OUTORGADOS **SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 118.302, **EVELYN KAUTZ**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 203.755, e **GISLAINE KEILLA DOS SANTOS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 426.758, todos com escritório nesta Capital na Avenida Lavandisca, nº 741, conjunto 122/124, Moema, CEP: 04515-011.

a quem confere amplos poderes para o foro em geral com cláusula "ad judicia" e "extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para opor embargos, termos de transigência e renúncia, representá-la nas Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, conciliar, transigir, desistir, receber e dar quitação, confessar, firmar compromissos e acordos, podendo substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

NEW AÇO TUBOS DE AÇO E PERFIS LAMINADOS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362768900000225443305
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362768900000225443305
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:28

DIAGRAMA
ACCOUNTING

Contrato Social da empresa:
"NEW AÇO – Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EMERSON CELIBERTO MORALES, *brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 13 de abril de 1971, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.650.885 SSP/SP e do CPF/MF nº 107.128.748-60, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 675, Torre 3, Apto. 132, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP - Cep 09530-250, e*

FERNANDO CELIBERTO MORALES*, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 22 de setembro de 1962, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 15.181.156-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.102.998-16, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 964, apto 73, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP - Cep 09540-200.*

Resolvem de pleno e comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA *– A sociedade girará sob o nome empresarial de* ***NEW AÇO – TUBOS DE AÇO E PERFIS LAMINADOS LTDA****.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– A sociedade terá sua sede e foro na* ***Rua Garcia Lorca, nº 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP - Cep 09695-000****.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– O Capital Social será de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que será integralizado em 24 (vinte e quatro) meses, vencendo se o prazo para integralização em 21/09/2018, ficando assim distribuídos entre os sócios:*

Quadro demonstrativo da distribuição do capital social:

Sócios	*Quant. de quotas*	*Valor quota*	*Total – em R$*	*Total – em %*
Emerson Celiberto Morales	*239.760*	*1,00*	*239.760,00*	*99,90%*
Fernando Celiberto Morales	*240*	*1,00*	*240,00*	*00,10%*
Total	*240.000*		*240.000,00*	*100,00%*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362890800000225443309
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362890800000225443309
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:30

CLÁUSULA QUARTA *– O objeto social será* ***Comércio varejista e atacadista de ferro, aço, chapas, materiais mecânicos, elétricos, ferragens e ferramentas.***

CLÁUSULA QUINTA *– A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado, conforme previsto no Art. 997, II, CC/2002.*

CLÁUSULA SEXTA *– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no Art. 1.056, Art. 1.057, do CC/2002).*

CLÁUSULA SÉTIMA *– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no Art. 1052, CC/2002.*

CLÁUSULA OITAVA *– A administração e gerência da sociedade caberão ao sócio* ***Sr. Emerson Celiberto Morales****, isoladamente, com os poderes e atribuições de Diretor Administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997, VI; 1.013 a 1.015, 1.064, CC/2002).*

CLÁUSULA NONA *– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Parágrafo primeiro *– O exercício social poderá ter duração inferior a 1 (um) ano, e deverá se iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.*

Parágrafo segundo *– A sociedade poderá, a qualquer tempo, a critério dos quotistas, levantar balancetes parciais e demonstrações financeiras intermediárias, bem como distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial e de apuração da situação econômico-financeira, tendo os resultados então*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362890800000225443309
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362890800000225443309
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:30

apurados o destino que lhes for determinado por quotista(s) representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo terceiro *– A sociedade limitada poderá ter regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1053 do CC/2002.*

Parágrafo quarto *– Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou em proporção diferenciada, a ser definida de comum acordo entre os sócios, através de assinatura em instrumento particular.*

Parágrafo quinto *– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § único e 2º, e art. 1.078, NCCB/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA *– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA *– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA *– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único *– O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA *– O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362890800000225443309
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362890800000225443309
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:30

JUCESP
08 12 16

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA *– Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa e definitiva de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por assim estarem corretos, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados e testemunhados na forma da lei, para um só fim.

São Bernardo do Campo, 21 de Setembro de 2016.

Emerson Celiberto Morales
RG nº 19.650.885 SSP/SP

Fernando Celiberto Morales
RG nº 15.181.156-8 SSP/SP

TESTEMUNHAS (2):

Paulo Tadeu Franco de Godoi
CRC-SP nº 1SP137348/O-0
RG nº 12.474.757-7 SSP/SP

Marcelo Mori
OAB/SP nº 225.968

JUCESP
08 DEZ 2016
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Thamires J. Fernandes
Thamires de Jesus Fernandes
RG nº 45.398.247-5 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BUITONI GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3523028401-8
JUCESP

(Esta folha de assinaturas refere-

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26072916362890800000225443309
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072916362890800000225443309
Assinado eletronicamente por: SERGIO AUGUSTO DA SILVA - 29/07/2026 16:36:30

Petição de Regularização da Representação Processual

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223096800000225788483
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223096800000225788483
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:36

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração UNIFICADA-0149/2025
Órgão de débito 76885

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES:
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, neste ato representado(a) por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.586.971-4, CPF nº 252.113.998-03; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.586.971-4, CPF nº 252.113.998-03; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, neste ato representado(a) por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61 e por seu Diretor CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76 e RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61; **ITAÚ BBA TRADING S.A.**, com sede na Avenida Brg Faria Lima, nº 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.815.131/0001-20, neste ato representado(a) por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96; **IGA PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Eng Armando De Arruda Pereira, nº 774, Torre Conceição, 7º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.238.150/0001-99, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, neste ato representado(a) por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.586.971-4, CPF nº 252.113.998-03; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP**, com sede na Alameda Dr Carlos De Carvalho, nº 373, Conj 1102 Andar 11 Cond Felipe Mzenedin Ed, Centro, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.792.001/0001-50, neste ato representado(a) por seu Diretor Presidente DIEGO ALTAREJO MUNHOZ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 28003713-2, CPF nº 297.603.748-54 e por seu Diretor Financeiro/administrativo CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.583.920-4, CPF nº 849.027.369-34.

OUTORGADOS:
GRUPO 1: **ADRIANA DOS REIS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS NEGROMONTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 316.617/SP, CPF nº 216.287.578-09; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA LUIZA MENESES SAMPAIO GOUVEIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915/SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANA LUIZA TRAGUETA DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 418.912/SP, CPF nº 423.345.938-77; **ANA PAULA ZAMPIERI PENETTO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB 461.913/SP, CPF nº 348.813.928-08; **ANDRE LUIZ CARDOSO SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 476.681/SP, CPF nº 434.072.798-92; **ANDRESSA TIOMA NAKAYAMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB.440009/SP, CPF nº 380.825.938-81; **ANNA CLARA SILVA PATROCINIO**, brasileira, solteira,

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

advogada, OAB nº 524.684/SP, CPF nº 491.541.738-76; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 480.785/SP, CPF nº 452.653.008-56; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNO ARMENE DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 328.522\SP, CPF nº 342.833.528-70; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CARLA KLOCKE ZAMUNER**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 463850/SP, CPF nº 442.378.168-93; **CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB 238.112/SP, CPF nº 153.067.157-45; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA PEREIRA MOL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 532.131/SP, CPF nº 507.051.938-70; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DOUGLAS VITOR DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, advogado, OAB nº 468051/SP, CPF nº 411.777.498-07; **EDER VIANA RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB 490.592/SP, CPF nº 484.813.208-89; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 358719/SP, CPF nº 347.384.198-62; **GABRIELA CALORE BELOTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 449.751\SP, CPF nº 425.974.828-98; **GABRIELLI FERNANDA DE PROENCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 500654/SP, CPF nº 400.653.378-08; **GABRIELLY RIBEIRO DE MATOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 519589/SP, CPF nº 504.037.698-76; **HELEN SANTOS DE JESUS**, brasileira, casada, advogada, RG nº OAB 431.227/SP, CPF nº 393.229.578-16; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **IJUNY TXAI MOTA CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 2022-A / PE, CPF nº 620.480.743-91; **ISABELYE DOS SANTOS MENDES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 517276/SP, CPF nº 362.263.928-86; **ISRAEL DA SILVA COUTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 504.472/SP, CPF nº 447.984.758-82; **JOAO FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 509388/SP, CPF nº 400.525.068-86; **JONATAS FELIX DA CONCEICAO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 509935/SP, CPF nº 182.237.627-06; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **KAUE RODGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 517358/SP, CPF nº 474.895.168-03; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LAURA SCATENA CATOIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 505.423/SP, CPF nº 446.886.468-01; **LETICIA CLARO FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº OAB 487.062/SP, CPF nº 467.184.898-83; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUCAS VIEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 519.760/SP, CPF nº 380.376.138-79; **LUCIANE CARDOSO CITADELLA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº OAB 336.668/SP, CPF nº 371.230.628-84; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **MALENA ARAUJO LOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169907/MG, CPF nº 143.946.647-56; **MARCELLA MENDES FALCAO ALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 529.821/SP, CPF nº 502.739.168-40; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA EDUARDA MORAES SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 473.924/SP, CPF nº 412.802.528-39; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.491\SP, CPF nº 465.501.288-97; **MAURICIO DAVIDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 410.373/SP, CPF nº 338.196.768-13; **NAYARA RAYNARA PINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 505050/SP, CPF nº 707.913.434-05; **RAFAEL RODRIGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 418006027, CPF nº 469.958.448-90; **RAFAEL YABUYA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB 306868/SP, CPF nº 229.797.598-80; **RAFAELA ALANIZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

347.878.188-48; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SOFIA MARCONDES DESINANO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 460443/SP, CPF nº 469.894.738-35; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TAIS FERNANDA BANKOW**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 23.134/MT, CPF nº 931.265.302-49; **TATIANE MONIQUE ANTUNES BUDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **TAYNA SUELLEN POVOA VIDIGAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 401.778/SP, CPF nº 405.126.608-75; **THAYANE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.479/SP, CPF nº 462.259.928-71; **ULISSES FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 168.194/RJ, CPF nº 056.929.457-62; **VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; **VITOR CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 509325/SP, CPF nº 474.187.658-60; **VITOR QUERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 525.444/SP, CPF nº 476.110.878-94; **WESLEY ARAUJO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 527.132/SP, CPF nº 504.380.418-10; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.618\SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2:** **JOICE POLO MALHEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; **MARCIA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 246756/SP, CPF nº 302.427.788-95; **PRISCILA FILIPIN DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 301090701, CPF nº 326.402.988-01; **GRUPO 3:** **ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; **BEATRIZ ALVES JULIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 50098590X, CPF nº 459.924.868-10; **CAIO VINICIUS RODRIGUES SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 50.967.312-0, CPF nº 518.590.638-37; **DEISE PEREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 36.472.575-8, CPF nº 401.368.068-80; **GABRIEL FRADE MARTINS LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 50.021.467-0, CPF nº 436.619.458-90; **GUILHERME MARTINS CORREA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 37.444.645-3, CPF nº 447.975.728-76; **GUSTAVO VINICIUS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 50.604.828-7, CPF nº 495.785.748-27; **JORDANA MARTINELLI**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3713146, CPF nº 170.276.427-35; **JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; **KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; **MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; **MONICA VITORIA ARTINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 364799377, CPF nº 309.429.468-55; **PETERSON PIMPAO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 43544539X, CPF nº 306.767.318-21; **RONALDO STELZER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 183100281, CPF nº 295.260.138-08; **GRUPO 4:** **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **GUILHERME BOSSO CITOLINO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 367951/SP, CPF nº 405.835.558-10; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARCELO ALTOMARI GERIBOLA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 394.444/SP, CPF nº 417.302.348-01; **MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **GRUPO 5:** **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **RAFAEL CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; **VANESSA ALVES COTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; **GRUPO 6:** **ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**,

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **CLAUDIO DE ANDRADE PACI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 270857/SP, CPF nº 296.350.738-01; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **KARINA ORTMANN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **GRUPO 7: ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 174259/SP, CPF nº 166.644.028-07; **JOSE GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 224569/SP, CPF nº 290.270.568-97, todos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.

PODERES:

Representar os(as) Outorgantes, GRUPO 1 - (i) com poderes para autorizar pagamento de acordos até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (ii)com poderes da cláusula "ad judicia et extra" perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.(iv) Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; GRUPO 2 - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim,todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. GRUPO 3 - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. GRUPO 4 – além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). GRUPO 5 – além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). GRUPO 6 – além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, podendo substabelecer. GRUPO 7 - além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos de quaisquer valores, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, podendo substabelecer.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.**

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.. São Paulo, 3 de julho de 2025.

BANCO ITAUBANK S.A.
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

BADI MAANI SHAIKHZADEH
DIRETOR

ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA
DIRETOR

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP

DIEGO ALTAREJO MUNHOZ
DIRETOR PRESIDENTE

CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA
DIRETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO

IGA PARTICIPAÇÕES S.A.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE
DIRETOR

ITAÚ BBA TRADING S.A.

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI
DIRETOR

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI
DIRETOR

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

GPAC PROCURAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi assinado digitalmente por Estevao Carcioffi Lazanha, Badi Maani Shaikhzadeh, Diego Altarejo Munhoz, Carlos Fernando Rossi Constantini, Claudio Jose Coutinho Arromatte, Renato Da Silva Carvalho, Cristiano Angulski De Lacerda e Carlos Henrique Donega Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 6458-7A25-62D0-3AC9.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6458-7A25-62D0-3AC9 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6458-7A25-62D0-3AC9

Hash do Documento

BCCFADB44649E0E96A9FEDBD4A73F26E094245B10B2FE86B0EC0D5B54B72E734

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

- ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA - 252.113.998-03 em 04/08/2025 08:33 UTC-03:00
  Nome no certificado: Estevao Carcioffi Lazanha
  Tipo: Certificado Digital
- BADI MAANI SHAIKHZADEH - 029.765.269-90 em 16/07/2025 12:16 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- DIEGO ALTAREJO MUNHOZ - 297.603.748-54 em 14/07/2025 11:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76 em 14/07/2025 09:29 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE - 991.173.127-87 em 11/07/2025 15:40 UTC-03:00
  Nome no certificado: Claudio Jose Coutinho Arromatte
  Tipo: Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em 11/07/2025 10:48 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA - 849.027.369-34 em 10/07/2025 20:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em 10/07/2025 16:59 UTC-03:00
  Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
  Tipo: Certificado Digital

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração a mim outorgada, com as exceções mencionadas, aos Drs. **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP Nº 23.134, OAB/MG Nº 118.073, OAB/RS Nº 08.51 IA, OAB/PR Nº 96.888, OAB/SC Nº 54.351; **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, OAB/SP Nº 235.676, OAB/DF Nº 60.769, OAB/ES Nº 31.223, OAB/MG Nº 126.944, OAB/RS Nº 108 817A, OAB/PR Nº 96.885; **DENISE LEONARDI DOS REIS**, OAB/SP Nº 266.766, OAB/MG Nº 184.761, OAB/RS Nº 108.504A, OAB/PR Nº 98.831, ambos integrantes da **PAULO R. J. REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS SIC**, sociedade de advogados inscrita Nº CNPJ/ME sob Nº 68.326 834/0001-25, com sede social na Av. Oswaldo Perrone, Nº 260, Pq. Eldorado, Bebedouro/SP - CEP 14706-136, para o processo, os poderes que me foram conferidos nas empresas mencionadas abaixo:

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Nome da Empresa	CNPJ
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S.A.	43.644.285/0001-06
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	92.661.388/0001-90
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	02.206.577/0001-80
MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR	05.076.239/0001-69
OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.	10.347.366/0001-95
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS	07.792.704/0001-93
FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	76.629.252/0001-46
FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA	59.573.030/0001-30
FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	61.155.248/0001-16
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	04.661.817/0001-61
INSTITUTO UNIBANCO	52.041.183/0001-97
KINEA INVESTIMENTOS LTDA.	08.604.187/0001-44
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16
BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.	61.190.658/0001-06
BANCO ITAUBANK S.A.	60.394.079/0001-04
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO	23.025.711/0001-16

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	03.012.230/0001-69
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	00.000.776/0001-01
ITAÚ SEGUROS S.A.	61.557.039/0001-07
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23
ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	42.421.776/0001-25
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	01.425.787/0001-04
ITAÚ BBA TRADING S.A.	52.815.131/0001-20

SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
OAB/SP 315.444

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314223627800000225788487
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314223627800000225788487
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:42

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041
Recuperação Judicial

ITAÚ UNIBANCO S.A. ("ITAÚ"), por seus advogados e procuradores, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA e OUTRA** ("**RECUPERANDAS**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelencia, com fundamento nos arts 105 e 272, §5º, do Código de Processo Civil, manifestar e requerer a seguir.

I. DA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL

Ante a constituição dos advogados que esta subscrevem para patrocinar a presente causa, se faz necessária a regularização da representação processual, juntando em anexo os instrumentos de mandatos necessários.

Ad Cautelam, requer devolução de eventuais prazos e providências em curso pelos últimos 30 (trinta) dias, à partir do protocolo da presente.

Requer ainda, que as informações quanto às audiências virtuais – designações, link de acesso e demais, sejam enviados para o e-mail bebedouro.audiencia@reis.adv.br; aproveita para informar telefone de contato WhatsApp para eventual necessidade: (17) 98229-0363.

Corporativo | Interno

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314224210100000225801475
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314224210100000225801475
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:47

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP nº 23.134

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314224210100000225801475
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314224210100000225801475
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:47

LISTA DE DOCUMENTOS

Doc. 1 – Procuração e Substabelecimento

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080314224210100000225801475
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080314224210100000225801475
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - 03/08/2026 14:22:47

Habilitação nos autos

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080414055782700000226151728
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080414055782700000226151728
Assinado eletronicamente por: WAGNER DUCCINI - 04/08/2026 14:06:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

LOXAM DO BRASIL S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 57.764.763/0001-26, com sede na Rua Monte Azul, N. 85, Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.238-350, vem nos autos da Recuperação Judicial da empresa **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA E OUTROS,** já qualificada, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que abaixo subscrevem, requerer a habilitação processual com a juntada da procuração em anexo.

1. Na oportunidade requer que todas as publicações e intimações sejam remetidas exclusivamente ao advogado **Wagner Duccini,** OAB/SP nº 258.875, OAB/RS nº 134608A, OAB/RJ nº 259896, OAB/ES nº 40.877, OAB/DF n.º 81.429, OAB/MA 29.039A, OAB/PE nº 66.087 e OAB/MG n° 239.591**,** com escritório localizado na Rua Carlos Maria Auricchio, 70, sl. 612, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP 12246-876, e endereço eletrônico contato@alvesoliveira.adv.br, nos termos do artigo 272, §2º, sob pena de nulidade.

2. Requer, ainda, que não sejam realizadas intimações em nome dos demais advogados que constem na procuração juntada aos autos, tampouco daqueles que venham a constar em eventuais substabelecimentos, devendo constar apenas o patrono acima indicado para fins de recebimento das comunicações processuais, nos termos do artigo 272, §5º, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.
São José dos Campos/SP, 04 de agosto de 2026.

DENILSON ALVES DE OLIVEIRA
OAB/SP 231.895

GABRIELLE RIBEIRO
OAB/SP 491.259

WAGNER DUCCINI
OAB/SP 258.875 e demais inscrições[1]

[1] OAB/RS 134.608A, OAB/RJ 259.896, OAB/ES 40.877, OAB/DF 81.429, OAB/MA 29.039A, OAB/PE 66.087 e OAB/MG 239.591

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080414060010600000226153211
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080414060010600000226153211
Assinado eletronicamente por: WAGNER DUCCINI - 04/08/2026 14:06:01

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Outorgante(s): **LOXAM DO BRASIL S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.763/0001-26, com sede na Rua Monte Azul, Nº 85, Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP, CEP 12.238-350, representado pelo seu Presidente Sr. *Guilherme Faber Boog* e seu Diretor Sr. *Izaac de Oliveira Costa*.

Outorgados: **DENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 231.895, OAB/RS nº 134.672A e OAB/DF nº 81.528 e **WAGNER DUCCINI**, advogado inscrito na OAB/SP nº 258.875, OAB/RS nº 134608A, OAB/RJ nº 259896, OAB/ES nº 40.877, OAB/DF nº 81.429, OAB/MA nº 29.039A, OAB/PE nº 66.087 e OAB/MG nº 239.591, sócios de ALVES OLIVEIRA E DUCCINI Sociedade de Advogados, inscrita na OAB/SP nº 14.740, ambos com escritório profissional na Rua Carlos Maria Auricchio, nº 70, sala 612, Jardim Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.246-876.

Poderes: Representar o outorgante em Juízo ou fora dele, mediante atuação isolada e/ou conjuntamente, independentemente da ordem de nomeação, outorgando-lhes os poderes da cláusula "*ad judicia*" e "*ad judicia et extra*" e todos os demais para praticar quaisquer atos do processo, inclusive para contestar, propor ações, desistir, receber, dar quitação, firmar acordo e compromissos, nomear e constituir prepostos, transigir, substabelecer, bem como, proceder com o levantamento de valores judiciais e extrajudiciais, assim como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sobretudo para defender seus interesses junto a processos administrativos e/ou judiciais.

Requer-se que todas as publicações e intimações sejam remetidas, concomitantemente ou exclusivamente aos patronos DENILSON ALVES DE OLIVEIRA, OAB/SP 231.895, OAB/RS 134.672A e OAB/DF 81.528 e WAGNER DUCCINI, OAB/SP 258.875, OAB/RS 134608A, OAB/RJ 259896, OAB/ES 40.877, OAB/DF 81.429, OAB/MA 29.039A, OAB/PE 66.087 e OAB/MG nº 239.591

São José dos Campos (SP), 24 de junho de 2025.

GUILHERME FABER BOOG

IZAAC DE OLIVEIRA COSTA

ZapSign 7bcabdae-9b5a-4fd3-b9e0-08141a7f48ca. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080414060177600000226153212
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080414060177600000226153212
Assinado eletronicamente por: WAGNER DUCCINI - 04/08/2026 14:06:02

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Julho 2025, 15:14:16

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Procuração Loxam.Pdf
Número: 7bcabdae-9b5a-4fd3-b9e0-08141a7f48ca
Data da criação: 26 Junho 2025, 14:09:03
Hash do documento original (SHA256): 3e887433117bdf8d10da3716f44bb43cf3de12e147ea5d6a39ba2d59a9513438

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GUILHERME FABER BOOG
Data e hora da assinatura: 03/07/2025 15:14:14
Token: 66a9709a-875b-49e7-995f-21bef1be32b5

Assinatura
Guilherme Faber Boog

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5519989151960
E-mail: guilherme.boog@loxam.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.049618, -46.990237
IP: 177.10.225.104
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

IZAAC DE OLIVEIRA COSTA
Data e hora da assinatura: 26/06/2025 16:25:07
Token: a1724c71-bd6c-4cf7-bb1d-eef2d5a64590

Assinatura
IZAAC DE OLIVEIRA COSTA

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5519991244168
E-mail: izaac@degraus.com.br

IP: 177.194.102.233
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7bcabdae-9b5a-4fd3-b9e0-08141a7f48ca, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 7bcabdae-9b5a-4fd3-b9e0-08141a7f48ca. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080414060177600000226153212
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080414060177600000226153212
Assinado eletronicamente por: WAGNER DUCCINI - 04/08/2026 14:06:02

JUCESP PROTOCOLO
2.002.533/25-8

CONVÊNIO CIESP

LOXAM DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 57.764.763/0001-26
NIRE 35.300.479.602

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2025, às 10:00h, na Rua Monte Azul, 85, Chácara Reunidas, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12238-350, sede social da Loxam do Brasil S.A. ("Companhia").

PRESENÇA E QUÓRUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **Guilherme Faber Boog**, e Secretário: Sr. **João Claudio De Luca Junior.**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** Alteração do objeto social da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0031-41 e NIRE 43920078295, localizada em Rio Grande/RS; **(ii)** Encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0002-07, NIRE

LOXAM DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF No. 57.764.763/0001-26
NIRE 35.300.479.602

GENERAL EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING HELD ON FEBRUARY 18TH, 2025

DATE, TIME AND PLACE: On February 18th, 2025, at 10:00 a.m., at Rua Monte Azul, 85, Chácara Reunidas, in the City of São José dos Campos, State of São Paulo, Zip Code 12238-350, headquarters of Loxam do Brasil S.A. ("Company").

ATTENDANCE AND QUORUM: Shareholders representing one hundred percent (100%) of the capital stock of the Company, in accordance with the signatures in the Company' Shareholders' Attendance Book.

MEETING BOARD: Chairman: Mr. **Guilherme Faber Boog**, and Secretary: Mr. **João Claudio De Luca Junior.**

AGENDA: To decide on: **(i)** The amendment to the corporate purpose of the Company's branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0031-41 and NIRE 43920078295, located at Rio Grande/RS; **(ii)** Closure of the Company's branch registered under CNPJ/MF No. 57.764.763/0002-07, NIRE 35.9.0234189-

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

35.9.0234189-7, estabelecida na Avenida Carlos Ferreira Endres, n° 94, Vila Endres, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07041 -030; **(iii)** Alteração do endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, atualmente estabelecida na Avenida do Algodão, nº 290, Salto Grande, 2ª Parte, Quadra C, Lote 01, cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13474-780; **(iv)** Alterações no Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações da presente assembleia; **(v)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após examinadas e discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade e sem reservas:

1. Alteração do objeto social de filial da Companhia

1.1. Aprovar a exclusão do CNAE de *"comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores"* (CNAE 45.30-7-04) do objeto social da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF

7, located at Avenida Carlos Ferreira Endres, n° 94, Vila Endres, in the City of Guarulhos, State of São Paulo, ZIP Code 07041-030; **(iii)** Change of address of the Company's branch registered under CNPJ/MF No. 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, currently located at Avenida do Algodão, nº 290, Salto Grande, 2ª Parte, Quadra C, Lote 01, city of Americana, State of São Paulo, ZIP Code 13474-780; **(iv)** The amendment to the Company's Bylaws to reflect the deliberation of this meeting; **(iii)** The consolidation of the Company's Bylaws; and **(iv)** The authorization to the Board of Officers to carry out all acts necessary for the implementation of the resolutions taken herein.

RESOLUTIONS: After reviewed and discussed the matters provided for in the agenda, the shareholders of the Company decided, by unanimous vote and without restrictions:

1. Amendment to the corporate purpose of the Company's branch

1.1. Approve the exclusion of the CNAE for *"retail trade of used parts and accessories for motor vehicles"* (CNAE 45.30-7-04) from the corporate purpose of the Company' branch registered with

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

sob o nº 57.764.763/0031-41, e NIRE 43920078295, localizada no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Itália, nº 1.656, Carreiros, CEP 96.203-000.

the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0031-41 and NIRE 43920078295, located in the Municipality of Rio Grande, State of Rio Grande do Sul, at Avenida Itália, No. 1,656, Carreiros, ZIP Code 96.203-000.

2. <u>Encerramento da Filial de Guarulhos/SP</u>

2. <u>Closure of the Guarulhos/SP Branch</u>

2.1. Aprovar o encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0002-07, NIRE 35.9.0234189-7, estabelecida na Avenida Carlos Ferreira Endres, n° 94, Vila Endres, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07041 -030, devendo ser realizadas todas as baixas cadastrais aplicáveis.

2.1. Approve the closure of the Company's branch, registered under CNPJ/MF No. 57.764.763/0002-07, NIRE 35.9.0234189-7, located at Avenida Carlos Ferreira Endres, n° 94, Vila Endres, in the City of Guarulhos, State of São Paulo, ZIP Code 07041-030, and all applicable registrations shall be cancelled.

3. <u>Alteração do Endereço da Filial de Americana/SP</u>

3. <u>Change of Address of the Americana/SP Branch</u>

3.1. Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, **<u>de</u>** Avenida do Algodão, nº 290, Salto Grande, 2ª Parte, Quadra C, Lote 01, cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13474-780 **<u>para</u>** R. Imperador Didi Giuliano, nº 635 - Jardim Imperador, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13479-798.

3.1. Approve the change of address of the Company's branch, registered under CNPJ/MF No. 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, **<u>from</u>** Avenida do Algodão, nº 290, Salto Grande, 2ª Parte, Quadra C, Lote 01, city of Americana, State of São Paulo, ZIP Code 13474-780 **<u>to</u>** R. Didi Giuliano, No. 635 - Jardim Imperador, City of Americana, State of São Paulo, ZIP Code 13479-789.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

4. Alteração do Estatuto Social da Companhia

4.1. Em razão do deliberado acima, o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 2** – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Monte Azul, No. 85, Chácara Reunidas, CEP 12.238-350, podendo abrir e manter filiais, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.*

***Parágrafo 1** – A Companhia mantém as seguintes filiais:*

(...)

***(xx)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0031-41, NIRE 43920078295, estabelecida na Avenida Itália, nº 1.656, Carreiros, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96203-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04.*

(...)

***(xxiii)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, estabelecida na Rua*

4. Amendment to the Company's Bylaws

4.1. As provided for above, Article 2 of the Company's Bylaws shall have the following new wording:

*"**Article 2** – The Company has its headquarters of business and jurisdiction in the City of São José dos Campos, State of São Paulo, at Rua Monte Azul, No. 85, Chácara Reunidas, Postal Code 12238-350, and may organize and maintain branches, agencies or representations anywhere in Brazil or abroad by resolution of the Board of Directors.*

***Paragraph 1** – The Company maintains the following branches:*

(...)

***(xx)** Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0031-41, NIRE 43920078309, established at Avenida Itália, No. 1.656, Carreiros, in the city of Rio Grande, State of Rio Grande do Sul, Zip Code 96203-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04. (...)*

***(xxiii)** Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, established at Rua*

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 ÷5 25
22

Imperador Didi Giuliano, nº 635 - Jardim Imperador, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13479-798, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04; (...)"

5. <u>Consolidação do Estatuto Social</u>

5.1. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que figura como "Anexo I" da presente ata.

6. <u>Autorização à Diretoria</u>

6.1. Os membros da Diretoria ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

<u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos integrantes da mesa, a saber: Presidente: Sr. **Guilherme Faber Boog**, e Secretário: Sr. **João Claudio De Luca Junior**.

Imperador Didi Giuliano, No. 635 - Jardim Imperador, City of Americana, State of São Paulo, ZIP Code 13479-798, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04; (...)"

5. <u>Consolidation of the Company's Bylaws</u>

5.1. To approve the consolidation of the Company's Bylaws, which are attached herein as "<u>Exhibit I</u>".

6. <u>Authorization to the Board of Officers</u>

6.1. The members of the Board of Officers are authorized to carry out all acts necessary for the implementation of the resolutions taken herein.

<u>CLOSING</u>: There being no other matter to consider, these Minutes have been terminated, drawn up, read, approved and signed by the board members, namely: Chairman: Mr. **Guilherme Faber Boog**, and Secretary: Mr. **João Claudio De Luca Junior**.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

[esta ata é cópia autêntica daquela lavrada no respectivo Livro Societário]

[these minutes are an authentic copy of the minutes drawn up in the appropriate Corporate Book]

MESA/BOARD:

GUILHERME FABER BOOG	**JOÃO CLAUDIO DE LUCA JUNIOR**
Presidente//Chairman	Secretário//Secretary

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOCIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
186.550/25-0
JUCESP

JUCESP
12 MAIO 2025
CIESP - PAULISTA

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12.5.25
22

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DE
LOXAM DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 57.764.763/0001-26
NIRE 35.300.479.602

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 – LOXAM DO BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e demais leis e regulamentação aplicáveis.

Artigo 2 – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Monte Azul, No. 85, Chácara Reunidas, CEP 12.238-350, podendo abrir e manter filiais, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1 – A Companhia mantém as seguintes filiais:

ANNEX I

BYLAWS OF
LOXAM DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 57.764.763/0001-26
NIRE 35.300.479.602

CHAPTER I
CORPORATE NAME, HEADQUARTERS, BRANCHES, PURPOSE AND DURATION

Article 1 – LOXAM DO BRASIL S.A. ("Company") is a joint-stock company governed by these By-Laws, Law No. 6404 of December 15, 1976 ("Corporation Law") and other applicable law and regulations.

Article 2 – The Company has its headquarters of business and jurisdiction in the City of São José dos Campos, State of São Paulo, at Rua Monte Azul, No. 85, Chácara Reunidas, Postal Code 12238-350, and may organize and maintain branches, agencies or representations anywhere in Brazil or abroad by resolution of the Board of Directors.

Paragraph 1 – The Company maintain the following branches:

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP

12 5 25

22

(i) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0007-11, NIRE 35.9.0471329-5, estabelecida na Avenida Doutor Antônio Alves Passig, 503, lotes 1, 2, 3, 17,18, 19 da quadra 3, Residencial e Comercial Palmares, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14092-590, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(ii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0020-99, NIRE 35.2.0754408-4, estabelecida na Rodovia BA 526 KM 0 - s/n°, Galpão 01 e 02, Jardim das Margaridas, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41502-400, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(iii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0019-55, NIRE 26.9.0067200-7, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 81,3, s/n, Galpão 8, Bairro Muribeca, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54355-010, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-

(i) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0007-11, NIRE 35.9.0471329-5, established at Avenida Doutor Antônio Alves Passig, 503, lots 1, 2, 3, 17,18, 19 da quadra 3, Residencial e Comercial Palmares, in the city of Ribeirão Preto, state of São Paulo, Zip Code 14092-590, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; and 85.99-6-04;

(ii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0020-99, NIRE 35.2.0754408-4, established at Rodovia BA 526 KM 0 - s/n°, Galpão 01 e 02, Jardim das Margaridas, City of Salvador, State of Bahia, Zip Code 41502-400, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(iii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0019-55, NIRE 26.9.0067200-7, established at Rodovia BR 101, KM 81.3, s/n, Galpão 8, Bairro Muribeca, City of Jaboatão dos Guararapes, State of Pernambuco, Zip Code 54355-010, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(iv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0008-00, NIRE 35.9.0482696-1, estabelecida na Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 457/463/475, Vila Paraíso, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(v) Filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.764.763/0009-83, NIRE 35.9.0482697-9, estabelecida na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 1691, Jardim dos Manacás, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14801-534, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(vi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0010-17, NIRE 35.9.0482698-7, estabelecida na Rua Antônio Aparecido Ferraz, n° 1.240, Quadra G, Jardim, Capitão, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18052-280, que exerce

77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(iv) Branch registered with CNPJ/MF under No. 57.764.763/0008-00, NIRE 35.9.0482696-1, established at Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 457/463/475, Vila Paraíso, in the city of Campinas, State of São Paulo, Zip Code 13043-540, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(v) Branch registered with CNPJ/MF under No. 57.764.763/0009-83, NIRE 35.9.0482697-9, established at Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 1691, Jardim dos Manacás, in the city of Araraquara, State of São Paulo, Zip Code 14801-534, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(vi) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0010-17, NIRE 35.9.0482698-7, established at Rua Antônio Aparecido Ferraz, No. 1.240, Quadra G, Jardim, Capitão, in the city of Sorocaba, state of São Paulo, Zip Code

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 05 25
22

as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 43.91-6-00; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

18052-280, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 43.91-6-00; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(vii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0017-93, NIRE 43.9.0175920-7, estabelecida na Avenida Frederico Augusto Ritter, n° 1.935, Distrito Industrial, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sui, CEP 94930-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 43.91-6-00; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(vii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0017-93, NIRE 43.9.0175920-7, established at Avenida Frederico Augusto Ritter, No. 1.935, Distrito Industrial, in the city of Cachoeirinha, state of Rio Grande do Sul, Zip Code 94930-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 43.91-6-00; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(viii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0013-60, NIRE 35.9.0482700-2, estabelecida na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 3.262, lotes 1, 6, 7, 8, 9 da quadra 36, Loteamento Vila Antártica, Vila Antártica, na Cidade da Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11719-150, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(viii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0013-60, NIRE 35.9.0482700-2, established at Avenida Ministro Marcos Freire, No. 3.262, lots 1, 6, 7, 8, 9 of block 36, Loteamento Vila Antártica, Vila Antártica, in the City of Praia Grande, State of São Paulo, Zip Code 11719-150, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

(ix) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0016-02, NIRE 54.9.0032704-3, estabelecida na Rua Evaristo de Almeida, nº 266, Complemento 282, Lote 01 e 02, Ipê, Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sui, CEP 79622-004, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(ix) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0016-02, NIRE 54.9.0032704-3, established at Rua Evaristo de Almeida, No. 266, Complemento 282, Lote 01 e 02, Ipê, City of Três Lagoas, State of Mato Grosso do Sui, Zip Code 79622-004, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04

(x) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0018-74, NIRE 32.9.0048018-8, estabelecida na Rodovia ES-01 0, Lotes 4, 5 e 6, Quadra A, n° 1.120, Jardim Limoeiro, na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29164-140, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(x) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0018-74, NIRE 32.9.0048018-8, established at Rodovia ES-01 0, Lotes 4, 5 and 6, Quadra A, No. 1.120, Jardim Limoeiro, in the City of Serra, State of Espírito Santo, Zip Code 29164-140, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04

(xi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0015-21, NIRE 35.9.0482702-9, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 2.550, Centro, na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12070-100, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-

(xi) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0015-21, NIRE 35.9.0482702-9, established at Avenida Bandeirantes, No. 2.550, Centro, in the City of Taubaté, State of São Paulo, Zip Code 12070-100, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0024-12, NIRE 35.9.0528008-2, estabelecida na Avenida Álvaro Guimaraes, n° 218, Planalto, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09890-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xiii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0025-01, NIRE 35.9.0536885-1, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n° 3.212, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07220-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xiv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0027-65, NIRE 35.9.0621851-8, estabelecida na Alameda Rio Preto, n° 589, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-050, que exerce as atividades compreendidas no

77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 71.12-0-00; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0024-12, NIRE 35.9.0528008-2, established at Avenida Álvaro Guimaraes, No. 218, Planalto, in the City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Zip Code 09890-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xiii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0025-01, NIRE 35.9.0536885-1, established at Avenida Santos Dumont, No. 3.212, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, in the City of Guarulhos, State of São Paulo, CEP 07220-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xiv) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0027-65, NIRE 35.9.0621851-8, established at Alameda Rio Preto, No. 589, Tamboré, in the City of Barueri, State of São Paulo, Zip Code 06460-050, which carries out the

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0028-46, NIRE 31920092387, estabelecida na Avenida Pinto Cobra, nº 680, Sitio Vargem do SAP, Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37554-290, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xv) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0028-46, NIRE 31920092387, established at Avenida Pinto Cobra, No. 680, Sitio Vargem do SAP, City of Pouso Alegre, State of Minas Gerais, Zip Code 37554-290, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xvi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0029-27, NIRE 31920099829, estabelecida na Rua da Lavoura, nº 3.000, Q 0117 L, 13 B, Jardim Umuarama, na cidade e Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38402-204, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xvi) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0029-27, NIRE 31920099829, established at Rua da Lavoura, No. 3.000, Q 0117 L, 13 B, Jardim Umuarama, in the city of Uberlândia, State of Minas Gerais, Zip Code 38402-204, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01; 33.14-7-17; 46.62-1-00; 47.44-0-99; 77.32-2-02; e, 85.99-6-04;

(xvii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.764.763/0030-60, NIRE 35906592061, estabelecida na Rua Carlos Maria Auricchio, nº 70, Sala 1401, Condomínio Royal PA, na cidade de São José dos

(xvii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0030-60, NIRE 35906592061, established at Rua Carlos Maria Auricchio, No. 70, Sala 1.401, Condomínio Royal PA, in the city of São

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

Campos, Estado de São Paulo, CEP 12246-876, que exerce a atividade compreendida no objeto social da Companhia conforme CNAE 77.32-2-01;

José dos Campos, State of São Paulo, Zip Code 12246-876, which carries out the activity included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.32-2-01;

(xviii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0033-03, NIRE 43920078309, estabelecida na Rua Fioravante Schiavi, nº 450, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul Sarandi, CEP 91150-150, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xviii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0033-03, NIRE 43920078309, established at Rua Fioravante Schiavi, No. 450, city of Porto Alegre, State of Rio Grande do Sul Sarandi, Zip Code 91150-150, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xix) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0035-75, NIRE 42902170427, estabelecida na Rua Florentina Pereira Jasper, nº 45, Frente BR SC 280, Porto Grande, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xix) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0035-75, NIRE 42902170427, established at Rua Florentina Pereira Jasper, No. 45, Frente BR SC 280, Porto Grande, in the city of Araquari, State of Santa Catarina, Zip Code 89245-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xx) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0031-41, NIRE 43920078295, estabelecida na Avenida Itália, nº 1.656,

(xx) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0031-41, NIRE 43920078309, established at

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Carreiros, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96203-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

Avenida Itália, No. 1.656, Carreiros, in the city of Rio Grande, State of Rio Grande do Sul, Zip Code 96203-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0034-94, NIRE 41902030438, estabelecida na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 496, Subdivisão de Lote, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-020, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxi) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0034-94, NIRE 41902030438, established at Rua Rubens Sebastião Marin, n. 496, Subdivisão de Lote, the city of Maringá, state of Paraná, Zip Code 87045-020, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0032-22, NIRE 42902170443, estabelecida na Rodovia BR 101, SN, Parque Empresarial Lumis, Quadra 04, Lote 05 e 06, Pachecos, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88134-000, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0032-22, NIRE 42902170443, established at Rodovia BR 101, SN, Parque Empresarial Lumis, Quadra 04, Lote 05 e 06, Pachecos, in the city of Palhoça, state of Santa Catarina, Zip Code 88134-000, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

(xxiii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, estabelecida na Rua Imperador Didi Giuliano, nº 635 - Jardim Imperador, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13479-798, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxiii) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0036-56, NIRE 35906803682, established at Rua Imperador Didi Giuliano, No. 635 - Jardim Imperador, City of Americana, State of São Paulo, ZIP Code 13479-798, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 46.69-9-99; 47.89-0-99; 85.99-6-04;

(xxiv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0037-37, NIRE 54920091622, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.872, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79610-106, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.19-8-00; 33.29-5-99; 43.21-5-00; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; e, 85.99-6-04.

(xxiv) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0037-37, NIRE 54920091622, established at Avenida Ranulpho Marques Leal, No. 2.872, Jardim Alvorada, in the city of Três Lagoas, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code 79610-106, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.19-8-00; 33.29-5-99; 43.21-5-00; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; 47.89-0-99; e, 85.99-6-04;

(xxv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0039-07, NIRE 41902032121, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 6.806, Colônia Faria, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83412-034, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-

(xxv) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0039-07, NIRE 41902032121, established at at Rodovia BR 116, n. 6.806, Colonia Faria, in the city of Colombo, state of Paraná, Zip Code 83412-034, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; e, 47.89-0-99; e,

(xxvi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.763/0038-18, NIRE 42902173787, estabelecida na Rua Ângelo Rosali Remus, nº 103-E, Loteamento Eduarda, Trevo, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-831, que exerce as atividades compreendidas no objeto social da Companhia conforme CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; e, 47.89-0-99; e, 85.99-6-04.

Artigo 3 – A Companhia tem por objeto social:

a) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;

b) Importação e exportação de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, indústrias, agropecuária, andaimes, terraplanagem e peças em geral;

c) Comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, indústrias, agropecuária, andaimes e terraplanagem;

77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; e, 47.89-0-99; and,

(xxvi) Branch registered with the CNPJ/MF under No. 57.764.763/0038-18, NIRE 42902173787, established at Rua Ângelo Rosali Remus nº 103-E, Loteamento Eduarda, bairro Trevo, at the city of Chapecó, state of Santa Catarina, Zip Code 89810-831, which carries out the activities included in the Company's corporate purpose according to CNAEs 77.39-0-99; 33.29-5-99; 45.20-0-01; 45.20-0-07; 45.30-7-04; 46.69-9-99; e, 47.89-0-99; and, 85.99-6-04.

Article 3 – The Company's social purpose includes:

a) Rental of machines and equipment for construction and civil engineering;

b) Import and export of machines and equipment for construction and civil engineering, industries, agriculture, scaffolding, earthmoving, and general parts;

c) Retail trade of machines and equipment for construction and civil engineering, industries, agriculture, scaffolding, and earthmoving;

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

d) Manutenção de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;

e) Aluguel de andaimes;

f) Locação de ferramentas para uso profissional e doméstico;

g) Assistência técnica elétrica e mecânica;

h) Treinamento operacional de máquinas para construção e engenharia civil;

i) Aluguel de veículos;

j) Comércio varejista de materiais de construção em geral;

k) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;

l) Participação no capital social de outras sociedades nacionais e estrangeiras, na condição de acionista ou sócia, de caráter permanente ou temporário;

d) Maintenance of machines and equipment for construction and civil engineering;

e) Scaffolding rental;

f) Rental of tools for professional and domestic use;

g) Electrical and mechanical technical assistance;

h) Operational training of machines for construction and civil engineering;

i) Vehicle rental;

j) Retail trade of construction materials in general;

k) Wholesale trade of machines, equipment for earthmoving, mining, and construction; parts and pieces;

l) Hold equity interest in other national and foreign companies, as a shareholder, on a permanent or temporary basis;

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

m) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

m) Renting of other commercial and industrial machinery and equipment not previously specified, without operator;

n) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

n) Wholesale of other machinery and equipment not previously specified; parts and pieces;

o) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

o) Retail trade in other products not previously specified;

p) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

p) Mechanical maintenance and repair services for motor vehicles;

q) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

q) Installation, maintenance and repair services for motor vehicle accessories;

r) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

r) Installation of other equipment not previously specified

s) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

s) Professional and management development training;

t) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

t) Retail trade of used parts and accessories for motor vehicles;

u) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

u) Maintenance and repair of equipment and products not previously specified.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 +5 25
22

v) Instalação e manutenção elétrica.

v) Electrical installation and maintenance.

Artigo 4 – A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

Article 4 – The term of duration of the Company is indefinite.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CHAPTER II
CAPITAL STOCK AND SHARES

Artigo 5 – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é no valor de R$ 105.070.041,00 (cento e cinco milhões, setenta mil e quarenta e um reais), dividido em 105.070.041 (cento e cinco milhões, setenta mil e quarenta e uma) ações, sendo (i) 52.535.020 (cinquenta e duas milhões, quinhentas e trinta e cinco mil e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (ii) 52.535.020 (cinquenta e duas milhões, quinhentas e trinta e cinco mil e vinte) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada; e, (iii) 1 (uma) ação preferencial classe "C" nominativa e com valor nominal de R$ 1,00 (um Real).

Article 5 – The Company's capital stock, fully subscribed and paid up, in national currency, is in the amount of BRL 105,070,041.00 (one hundred and five million, seventy thousand and forty-one Brazilian Reais), divided into 105,070,041 (one hundred and five million, seventy thousand and forty-one), shares, being (i) 52,535,020 (fifty-two million, five hundred and thirty-five thousand and twenty)ordinary registered shares with no par value; (ii) 52,535,020 (fifty-two million, five hundred and thirty-five thousand and twenty) ordinary registered shares, with par value of BRL 1,00 (one Brazilian Real) each; and (iii) 1 (one) preferred registered class "C" share with par value of BRL 1.00 (one Brazilian Real).

Parágrafo 1 – Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. As ações preferenciais não possuem direito a

Paragraph 1 – Each ordinary share entitles its holder to one vote at the Company's General Meetings. Preferred shares do not have voting rights but have priority

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12.525
22

voto, tendo, porém, prioridade em relação às ações ordinárias no pagamento de dividendos, de acordo com os termos e condições previstos no Artigo 27 infra.

over ordinary shares in the payment of dividends, in accordance with the terms and conditions set forth in Article 27 below.

Parágrafo 2 – A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Paragraph 2 – The Company cannot issue founder's shares.

Parágrafo 3 – A Companhia poderá, ademais, emitir ações preferenciais, em uma ou mais séries.

Paragraph 3 – The Company may issue preferred shares, in one or more series.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CHAPTER III
MANAGEMENT

Artigo 6 – A Administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração, composto por conselheiros eleitos pelos acionistas, e à Diretoria, a qual será composta por diretores eleitos pelo Conselho de Administração, mediante indicação dos acionistas, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social.

Article 6 – The administration of the Company will be the responsibility of the Executive Board, and Board of Directors, composed of directors elected by Executive Board, as provided for by Law and by these By-Laws.

Parágrafo 1 – Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. Tal remuneração poderá ser estabelecida individualmente para cada administrador ou em termos globais, caso em que será distribuída em conformidade com deliberação do Conselho de Administração.

Paragraph 1 – The Shareholders Meeting shall set the remuneration of the Company's managers. The remuneration may be individually established for each manager or globally, in which case it shall be distributed pursuant to resolution of the Board of Directors.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

Parágrafo 2 – Os administradores da Companhia deverão observar as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede social, devendo recusar-se a computar quaisquer votos manifestados com violação de tais acordos.

Paragraph 2 – The Company's managers shall comply with the provisions of any shareholders agreements filed at the Company's headquarters of business and shall refuse to compute any votes cast in violation of such agreements.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SECTION I
BOARD OF DIRECTORS

Artigo 7 – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pelos acionistas para cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida reeleição por período adicional de 3 (três) anos. Os acionistas poderão nomear igual número de suplentes para o Conselho de Administração, os quais, quando necessário, substituirão os conselheiros efetivos em suas ausências, na reuniões regularmente realizadas. Os conselheiros poderão servir por número ilimitado de mandatos consecutivos.

Article 7 – The Board of Directors shall be composed by at least three (3), and up to five (5) members, shareholders or not, elected by the Shareholders for term of office of three (3) years term, re-election for additional three (3) year terms permitted. The Shareholders may appoint the same number of alternate members for the Board of Directors who, if required, shall replace the incumbent members of the Board of Directors, in case of absence thereof, in meetings regularly held. The Directors may serve an unlimited number of consecutive terms.

Parágrafo 1 – Após o término do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Paragraph 1 – After the end of their term, the members of the Executive Board will remain in their respective positions until the election and inauguration of their successors.

Parágrafo 2 – No caso de vacância em qualquer cargo do Conselho de

Paragraph 2 – In case of vacancy in any position of the Board of Directors and if no

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

Administração, e não havendo suplente eleito pelos acionistas especificamente para o cargo vago, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, permanecendo no cargo até a primeira Assembleia Geral realizada subsequentemente. Caso a maioria dos cargos fiquem vagos, a Assembleia Geral será convocada de imediato para proceder a nova eleição.

alternate has been elected by the Shareholders specifically for the vacant position, the substitute shall be appointed by the remaining directors and remain in office until the first subsequent Shareholders Meeting. In case that a majority of positions becomes vacant, the Shareholders Meeting shall be called immediately to proceed with a new election.

Parágrafo 3 – Os membros do Conselho de Administração somente serão investidos em seus respectivos cargos quando da assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Paragraph 3 – The members of the Board of Directors shall be solely vested in their respective positions upon execution of the instrument of investiture drawn up on the register of minutes of the Board of Directors.

Parágrafo 4 – No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou impedido será automática e temporariamente substituído pelo respectivo suplente.

Paragraph 4 – In case of temporary absence or impediment, the absent or impeded Director shall be automatically and temporarily replaced by the respective alternate member.

Artigo 8 – O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão, podendo qualquer outro conselheiro substituir o Presidente em suas ausências, ficando estabelecido que o Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade nem direito de veto. Os demais conselheiros não terão designação específica.

Article 8 – The Chairman of the Board of Directors shall call and preside over its meetings, and any other member shall replace the Chairman in his absences, provided that the Chairman of the Board of Directors shall not have casting vote or veto rights. The other directors shall have no specific designation.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Artigo 9 – A reunião ordinária do Conselho de Administração será realizada 4 (quatro) vezes ao ano, podendo reuniões extraordinárias serem realizadas sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente ou por 3 (três) conselheiros, com a devida observância das disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Article 9 – The Board of Directors may ordinarily meet four (4) times a year and, on a special basis, whenever required. Meetings of the Board of Directors shall be called by the Chairman or by three (3) members, with due regard for the provisions set forth in the Shareholders Agreement filed at the Company's headquarters.

Parágrafo 1 – As reuniões serão convocadas por aviso escrito transmitido com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com indicação (i) do local, data e hora da reunião, (ii) da ordem do dia, especificando de forma detalhada as matérias a serem discutidas na reunião, e anexando (iii) cópias dos documentos a serem discutidos na reunião.

Paragraph 1 – The meetings shall be called by means of a written notice sent at least seven (7) business days in advance and indicating (i) the place, date and time of the meeting, (ii) the agenda, specifying in details the matters to be discussed at the meeting, and containing (iii) copies of the documents to be discussed at the meeting.

Parágrafo 2 – O aviso de convocação de que trata o parágrafo precedente poderá ser dispensado sempre que todos os membros efetivos do Conselho de Administração estiverem presentes na reunião.

Paragraph 2 – The call notice set forth in the paragraph above may be waived whenever all permanent members of the Board of Directors attend the meeting.

Parágrafo 3 – Será obrigatória a presença de, pelo menos, 3 (três) conselheiros para que as reuniões do Conselho de

Paragraph 3 – In order for the meetings of the Board of Directors to be instated and validly approve resolutions, the

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 +5 25
22

Administração possam ser instaladas e validamente deliberar. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 (três) conselheiros. O conselheiro será considerado presente na reunião se (i) puder participar remotamente, com utilização de meio de comunicação adequado, inclusive, mas sem limitação a áudio ou videoconferência, sem qualquer prejuízo à validade das deliberações aprovadas e do voto manifestado, bem como (ii) mediante a outorga de poderes de representação a outro conselheiro, com indicação expressa do teor do voto a ser manifestado e aviso escrito aos demais membros do Conselho de Administração com 3 (três) dias de antecedência, caso o conselheiro em questão não tenha um suplente nomeado pelos acionistas. O conselheiro que participar de reunião da forma prevista no item (i) acima deverá confirmar o voto manifestado dentro de 1 (um) dia útil da data da reunião, por meio de carta registrada ou e-mail, endereçados ao Presidente do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou impedido será automática e temporariamente substituído pelo respectivo suplente.

attendance of at least three (3) Directors is mandatory. The quorum of installation of meetings of the Board of Directors shall be three (3) Directors. A Director shall be deemed present at the meeting if (i) such Director may take part therein remotely, by means of proper communication means, including but not limited to audio or videoconference, without any loss to the validity of the resolutions approved, stating their vote, as well as (ii) such Director grants representation powers to another Director, expressly indicating the content of the vote to be cast, by sending a three (3) days' prior written notice to the other members of the Board of Directors, if such Director does not have an alternate appointed by the Shareholders. Referred Director taking part in the meeting as set forth in item (i) above shall confirm the vote cast, within one (1) Business Day after the meeting, by means of registered letter or email addressed to the Chairman of the Board of Directors. In case of temporary absence or impediment, the absent or impeded Director shall be automatically and temporarily replaced by the respective alternate member.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Parágrafo 4 – As deliberações das reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria dos conselheiros presentes ou considerados presentes conforme mencionado acima, em qualquer reunião em que haja quórum para deliberação.

Paragraph 4 – Resolutions of the Meetings of the Board of Directors shall be approved by the favorable vote of a majority of the present Directors or deemed present directors, as mentioned above, at any meeting where there is a quorum for deliberation.

SUB-SEÇÃO I
COMITÊ DE AUDITORIA

SECTION II
DUE DILIGENCE COMMITTEE

Artigo 10 – O Conselho de Administração poderá ter um Comitê de Auditoria, ao qual compete acompanhar e avaliar as atividades de auditoria externa e interna, monitorar os riscos de negócios da Companhia, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias apresentadas acima.

Article 10 - The Board of Directors may have an Due Diligence Committee, which is responsible for monitoring and evaluating the activities of external and internal due diligence, overseeing the business risks of the Company, monitoring accounting practices and information transparency, as well as advising the Board of Directors on the matters presented above.

Artigo 11 – O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que 1 (um) dos membros deste Comitê será obrigatoriamente escolhido dentre Conselheiros eleitos pelos acionistas não controladores da Companhia, se houver. Os membros do Conselho de Administração que cumularem o cargo de

Article 11 - The Due Diligence Committee shall be composed of 3 (three) members, elected by the Board of Directors from among the members of the Company's Board of Directors, with 1 (one) member of this Committee being mandatory chosen from Directors elected by non-controlling shareholders of the Company, if any. Members of the Board of Directors who hold the position of Directors of the

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Diretores da Companhia e/ou das Controladas não poderão compor o Comitê de Auditoria.

Company and/or its Subsidiaries cannot be part of the Due Diligence Committee.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração elegerá, também, o presidente do Comitê de Auditoria, o qual deve, possuir experiência em finanças, por meio de formação academica ou experiência profissional, e manter-se independente com relação à Companhia, seus acionistas e suas Controladas.

Sole Paragraph - The Board of Directors will also elect the president of the Due Diligence Committee, who must have experience in finance through academic background or professional experience and maintain independence from the Company, its shareholders, and its Subsidiaries.

Artigo 12 – O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será unificado, de 1 (um) exercício anual, podendo ser reeleitos. Considera-se exercício anual, para os fins deste Artigo, como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias. Os membros do Comitê de Auditoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Article 12 – The term of office for members of the Due Diligence Committee will be unified, lasting for 1 (one) fiscal year, with the possibility of reelection. For the purposes of this Article, a fiscal year is considered the period between 2 (two) Ordinary General Meetings. Members of the Due Diligence Committee will remain in their positions until the election and inauguration of their successors.

Artigo 13 – Os membros do Comitê de Auditoria poderão receber remuneração pelo desempenho de suas funções no Comitê de Auditoria, a qual será fixada pelo Conselho de Administração, observada a verba global aprovada pela Assembleia Geral.

Article 13 – Members of the Due Diligence Committee may receive compensation for the performance of their duties on the Committee, which will be determined by the Board of Directors, within the overall budget approved by the General Meeting.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Artigo 14 – O Comitê de Auditoria reunir-se-á uma vez a cada trimestre e, a qualquer tempo, mediante convocação de qualquer de seus membros.

Article 14 – The Due Diligence Committee will meet once every quarter and, at any time, upon the call of any of its members.

SEÇÃO II
DIRETORIA

SECTION II
EXECUTIVE BOARD

Artigo 15 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designição específica.

Article 15 – The Executive Board is composed by at least two (2) members, and at maximum four (4) members, shareholders or not, resident in Brazil, elected by the Board of Directors, one of whom shall be designated as Chief Executive Officer, and the remaining one as Chief without specific title Officer.

Parágrafo 1 – Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Paragraph 1 – The members of the Executive Board shall be vested in their respective positions upon signature of the instrument of investiture drawn up on the register of minutes of meetings of the Executive Board.

Parágrafo 2 – O prazo de gestão dos diretores será de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores poderão servir por número ilimitado de mandatos consecutivos.

Paragraph 3 – The term of office of each officer shall be a maximum of three (3) years, re-election permitted. The Officers may serve an unlimited number of consecutive terms.

Parágrafo 3 – Quando da expiração de seu mandato, os diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a eleição e posse dos seus sucessores.

Paragraph 4 – Upon expiration of their term of office, the Officers shall remain in the exercise of their respective positions

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 5 25
22

until the election and investiture of the new Officers.

Parágrafo 4 – No caso de vacância no cargo de diretor, o Conselho de Administração poderá eleger um substituto, cujo mandato expirará juntamente com o mandato dos demais diretores.

Paragraph 5 – In case of vacancy in the position of Officer, the Board of Directors may elect a substitute, whose term of office shall expire together with the term of office of the other Officers.

Artigo 16 – A Companhia será validamente representada por pelo menos 2 (dois) diretores, agindo sempre em conjunto, ou por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador, investido de poderes especiais.

Article 6 – The Company shall be validly represented by at least 2 (two) directors Officers, always acting jointly, or by 1 (one) director officer together with an attorney vested with special powers.

Parágrafo Único – Os diretores ficarão de forma geral responsáveis pela representação da Companhia perante terceiros, bem como pela prática dos atos necessários à administração da Companhia, tendo para tanto poderes e autoridade para obrigar a Companhia e assumir obrigações em seu nome, abrir/encerrar contas bancárias, emitir cheques e efetuar pagamentos, celebrar, alterar e rescindir contratos, contratar empregados bem como prestadores de serviço, nomear procuradores, ajuizar ações e reclamações, acordar e receber/dar quitação.

Sole Paragraph – The Director Officers shall be generally responsible for representing the Company vis-à-vis third parties and for taking the actions necessary to manage the Company, having, for instance, power and authority to bind the Company and assume obligations on its behalf, open/close bank account, write checks and make payments, enter into, amend and terminate contracts, hire employees and retain service providers, appoint attorneys-in-fact, file lawsuits and complaints, settle, and grant/receive releases.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 ·5 25
22

Artigo 17 – Dentro dos limites de seus poderes, 2 (dois) diretores poderão nomear procuradores ou prepostos para representar a Companhia, atuando sempre em conjunto com um dos diretores, para a celebração atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. As procurações deverão estipular, de forma exata e completa, os poderes outorgados.

Article 17 – Within the limits of their authority, two (2) Officers may appoint attorneys-in-fact or representatives to represent the Company, at all times jointly with one of the Officers, in the lawful performance of acts and assumption of obligations on behalf of the Company. The powers of attorney shall accurately and complexly state the powers granted.

Parágrafo Único – A procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, ressalvadas procurações *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

Sole Paragraph – Powers of attorney shall be granted at all times for a definite term, except powers of attorney for judicial purposes, which may be granted for an indefinite term.

Artigo 18 – A Diretoria deverá atentar as obrigações denifidas na lei, neste Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, na prátiva de quaisquer atos, por mais especiais que sejam, necessários á operação regular da Companhia.

Article 18 – The Board shall observe the obligations defined by law, in this Company's By-Laws, and by the Board of Directors, in the practice of any acts, no matter how special, necessary for the regular operation of the Company.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

CHAPTER V
SHAREHOLDERS MEETINGS

Artigo 19 – A Assembleia Geral, conforme previsto em lei, será realizada:

a) ordinariamente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para:

Article 19 – The Shareholders Meeting, as provided for by law, shall be held:

a) ordinarily within the first four (4) months after the end of the fiscal year to:

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

i. tomar relatório dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

ii. eleger o Conselho de Administração, quando necessário, bem como o Conselho Fiscal, conforme aplicável; e

iii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social, se houver, e a distribuição de dividendos, conforme aplicável.

i. receive the managers' accountability, examine, discuss and vote on the financial statements;

ii. elect the Board of Directors at the proper times and the Fiscal Council, as applicable; and

iii. resolve on the allocation of the net profit for the fiscal year, if any, and the distribution of dividends, as applicable.

b) extraordinariamente, quando convocada na forma da lei, sempre que os interesses sociais recomendarem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

b) On a special basis, upon legal call notice, whenever the company's interests recommend or require the statement of the shareholders.

Artigo 20 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, será instalada por um outro conselheiro e dirigida por um Presidente escolhido pelos acionistas presentes ao conclave. O secretário da Assembia Geral será de livre escolha do Presidente.

Article 20 – The Shareholders Meeting shall be installed and presided over by the Chairman of the Board of Directors or, in his absence or impediment, it shall be installed by another Director and presided over by a Chairman chosen by the Shareholders present. The secretary of the meeting shall be freely chosen by the Chairman of the Meeting.

Artigo 21 – A Assembleia Geral será convocada na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, e também por escrito, por telefax ou e-mail, pelo Presidente do

Article 21 – The Shareholders Meeting shall be called according to Article 124 of Law No. 6,404/76 and also in writing, by fax or email, by the Chairman of the Board

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 ·5 25
22

Conselho de Administração, ressalvadas as disposições do Acordo de Acionistas, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, formalidade essa que poderá ser dispensada no caso de comparecimento de todos os acionistas.

of Directors, except as provided in the Shareholders Agreement, at least seven (7) business days in advance, a formality which shall be exempted in case of attendance of all Shareholders.

Parágrafo Único – Os avisos de convocação conterão, além do local, data e hora da Assembleia, indicação detalhada da ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, indicação da matéria a ser tratada.

Sole Paragraph – The call notices shall contain, in addition to the place, date and time of the Meeting, the detailed agenda and, in case of amendment to the By-Laws, indication of the matter.

Artigo 22 – Os Acionistas que estiverem participando da Assembleia Geral por vídeo ou teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do acionista e comunicação simultânea com os demais participantes da Assembleia Geral, serão considerados presentes. O acionista também poderá nomear qualquer pessoa física para comparecer em seu nome na Assembleia, mediante aviso escrito transmitido com antecedência de 3 (três) dias aos demais acionistas.

Article 22 – Shareholders taking part in the Shareholders Meeting by video or teleconference or any other means that enable identification of the Shareholder and simultaneous communication with the other members of the Shareholders Meeting shall be deemed present at such Meeting. The Shareholder may also appoint any individual to act on their behalf at the meeting, upon three (3) days or prior written notice to the other shareholders.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas titulares da maiora das ações ordinárias da Companhia, ressalvadas disposições em contrario contitdas em

Sole Paragraph – The deliberations taken under the Shareholders Meeting shall be approved by the majority of the shareholders presented at the Meeting, except for provisions to the contrary

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

stipulated in any shareholder agreements filed at the Company's headquarters

CAPÍTULO IV
CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcinamento não será permanente.

Parágrafo 1 – O Conselho Fiscal será composto por pessoas físicas residentes no País, legalmente habilitadas, eleitas pela Assembleia Geral, a qual deliberará sobre a instalação do órgão a pedido dos acionistas que atendam aos requisitos previstos no § 2º do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações, para cumprir mandato que terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua eleição.

Parágrafo 2 – Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração estabelecida pela Assembleia Geral no período em que o órgão estiver em funcionamento e os mesmos estiverem efetivamente cumprindo com as suas atribuições, em conformidade com o § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CHAPTER IV
FISCAL COUNCIL

Article 23 – The Company shall have a Fiscal Council to operate on a non-permanent basis.

Paragraph 1 – The members of the Fiscal Council, who shall be individuals resident in Brazil, legally qualified, shall be elected by the Shareholders Meeting that resolves on the implementation of such body, at the request of shareholders that meet the requirements set forth in paragraph 2 of article 161 of the Corporation Law, for terms of office to last until the first Annual Shareholders Meeting held after such election.

Paragraph 2 – The members of the Fiscal Council shall be solely entitled to the remuneration established by the Shareholders Meeting during the period of operation of such body and as long as they remain in actual exercise of their duties, in compliance with paragraph 3 of Article 162 of the Corporation Law.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Parágrafo 3 – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos de seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Paragraph 3 – The members of the Fiscal Council shall be vested in their respective positions upon execution of the instrument of investiture drawn up on the register of minutes of meetings of the Fiscal Council.

Parágrafo 4 – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, não podendo tais atribuições serem delegadas.

Paragraph 4 – The Fiscal Council, when installed, shall have the duties provided for by law, and the duties of its members shall not be delegated.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CHAPTER VI
FISCAL YEAR

Artigo 24 – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, em consonância com a legislação aplicável no que toca às demonstrações financeiras.

Article 24 – The fiscal year shall begin on January 1st and end on December 31th and comply with the applicable regulations as regards financial statements.

Artigo 25 – Os livros, registros e contas da Companhia serão auditados por auditor independente, indicado pelo Conselho de Administração.

Article 25 – The books, records, and accounts of the Company shall be audited by an independent auditor appointed by the Board of Directors.

Artigo 26 – Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão deduzidos dos lucros do exercício antes de qualquer distribuição de dividendos.

Article 26 – Any accrued losses and income tax provision shall be deducted from the profits for the fiscal year prior to any further equity interest.

Artigo 27 – O Conselho de Administração apresentará proposta à Assembleia Geral para aprovação da destinação do

Article 27 – The Board of Directors shall submit a proposal to the Shareholders Meeting for the approval of the allocation

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 05 25
22

resultado anual, com observância do art. 192 da Lei das Sociedades Anônimas, bem como para a aprovação da distribuição de luros acumulados relativos a exercícios anteriores.

of the annual results, in compliance with Article 192 of the Corporation Law, as well as for the approval of the distribution of accumulated profits from previous fiscal years.

Parágrafo 1 – A distribuição dos lucros da Companhia ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver, serão aprovados na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses a contar do encerramento de cada Exercício Social.

Paragraph 1 – The distribution of the Company's profits or the payment of interest on equity, if applicable, shall be approved at the Ordinary Shareholders Meeting, to be held within the first four (4) months from the closing of each Fiscal Year.

Parágrafo 2 – 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal poderá ser dispoensada em qualquer exercício social em que o respectivo salvo, acrescido do montante das reservas de capital, excerder 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia.

Paragraph 2 - five percent (5%) for creation of and allowance to Legal Reserve, which shall not exceed twenty percent (20%) of the capital. The creation of Legal Reserve may be waived in any fiscal year in which the balance thereof, accrued by the amount of the capital reserves, exceeds thirty percent (30%) of the Capital Stock.

Parágrafo 3 – O valor remanescente do lucro líquido de cada exercpicio social após atendimento ás disposições legais sobre destinação do resultado da Companhia poderá ser retido, ou distribuído no todo ou em parte aos acionistas, em conformidade com deliberação tomada por eles.

Paragraph 3 – The remaining amount of the net profit for each fiscal year, after compliance with legal provisions regarding the allocation of the Company's results, may be retained or distributed in whole or in part to the shareholders, in accordance with a resolution made by them.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 ·5 25
22

Parágrafo 4 – A Companhia poderá, a qualquer tempo, elaborar balanços patrimoniais a fim de cumprir os requisitos legais ou interesses sociais, inclusive por deliberação e aprovação dos acionistas, a fim de distribuir dividendos intercalares, os quais poderão ser pagos até mesmo com base em lucros acumulados relativos a exercícios anteriores.

Paragraph 4 – The Company may, at any time, prepare balance sheets to meet legal requirements or social interests, including by resolution and approval of the shareholders, in order to distribute interim dividends, which may even be paid based on accumulated profits from previous fiscal years.

Parágrafo 5 – Por deliberação da Diretoria e com atendimento dos requisitos legais aplicáveis, a Companhia poderia pagar juros sobre o capital próprio a seus acionistas.

Paragraph 5 – By resolution of the Board of Directors and in compliance with applicable legal requirements, the Company may pay interest on its own capital to its shareholders.

Parágrafo 6 – A Assembleia Geral poderá deliberar a não distribuição de dividendos aos acionistas, com fundamento na conjuntura econômico-financeira da Companhia, ou com fundamento da deliberação ou parecer da maioria do Conselho de Administração, correspondente exercício social.

Paragraph 6 – The Shareholders Meeting may resolve not to distribute dividends to shareholders, based on the economic and financial situation of the Company, or based on the resolution or opinion of the majority of the Board of Directors, for the corresponding fiscal year.

Parágrafo 7 – A Companhia terá dividendo obrigatório ordinário de 25% (vinte e cindo por cento) do lucro líquido anual disponível para distribuição (após dedução dos impostos incidentes e em conformidade com a lei ou regulamentos aplicáveis) a todos os acionistas,

Paragraph 7 – The Company shall have a mandatory ordinary dividend of twenty-five percent (25%) of the annual net profit available for distribution (after deduction of applicable taxes and in accordance with applicable laws or regulations) to all shareholders. This dividend shall be

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

dividendo esse que será distribuído de modo porporcional à participação societária dos acionistas na Companhia.

Parágrafo 8 – As ações preferenciais classe "C" têm prioridade em relação às ações ordinárias no pagamento de dividendos.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 28 – Caso um acionista (o "Acionista Vendedor") receba uma oferta de boa-fé firme em dinheiro para vender suas ações (a "Oferta de Terceiro"), o mesmo entregará aos demais acionistas (a "Parte Notificada"), notificação escrita para esse fim (a "Aviso de Oferta"), por meio da qual o Acionista Vendedor:

a) manifestará sua intenção de vender suas ações de acordo com os termos e condições da Oferta de Terceiro, e indicará o nome e endereço da pessoa que estiver efetuando a Oferta de Terceiro;

b) informará a contraprestação proposta para a venda das ações, a qual consistirá exclusivamente em dinheiro a ser pago no fechamento da venda proposta, fornecerá exclusivamente em dinheiro a ser pago no

distributed proportionally to the shareholders' equity interest in the Company.

Paragraph 8 – Class "C" preferred shares take precedence over ordinary shares in the payment of dividends.

CHAPTER VII
PREEMPTIVE RIGHTS

Article 28 – If a shareholder (the "Selling Shareholder") receives a bona fide cash offer to sell their shares (the "Third-Party Offer"), they shall provide written notice to the other shareholders (the "Notified Party"), for this purpose (the "Offer Notice"), in which the Selling Shareholder:

a) expresses their intention to sell their shares according to the terms and conditions of the Third-Party Offer, indicating the name and address of the person making the Third-Party Offer;

b) informs the proposed consideration for the sale of shares, which shall consist exclusively of cash to be paid at the closing of the proposed sale, provides reasonable proof that the offer is properly funded or that

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

fechamento da venda proposta, fornecerá comprovação razoável de que a oferta está devidamente financiada ou que o terceiro proponente detém ativos suficiente por meio de declaração prestada pelo terceiro proponente, e descreverá quaisquer outros termos relevantes da venda proposta, conforme indicado na Oferta de Terceiro;

the third-party proposer holds sufficient assets through a statement made by the third-party proposer, and describes any other relevant terms of the proposed sale, as indicated in the Third-Party Offer;

c) indicará o número de ações objeto da proposta de venda; e,

c) indicates the number of shares subject to the sale proposal; and,

d) conferirá à Parte Notificada o direito de preferência na aquisição das ações que estiverem sendo vendidas pelo Acionista Vendedor, nos mesmos termos e condições da Oferta de Terceiro

d) grants the Notified Party the right of preference to acquire the shares being sold by the Selling Shareholder, on the same terms and conditions as the Third-Party Offer.

Artigo 29 – O direito de preferência será exercido por meio de notificação escrita ("Notificação de Exercício") a ser entregue pela Parte Notificada ao Acionista Vendedor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do Aviso de Oferta. Nesse caso, a venda das ações deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da Notificação de Exercício. Caso a Parte

Article 29 – The right of preference shall be exercised through written notification ("Exercise Notice") to be delivered by the Notified Party to the Selling Shareholder within sixty (60) days from the date of receipt of the Offer Notice. In this case, the sale of the shares must be completed within ninety (90) days from the date of the Exercise Notice. If the Notified Party does not deliver the Exercise Notice as

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Notificada não entregue a Notificação de Exercício conforme consta neste capítulo, o Acionista Vendedor poderá vender suas ações à pessoa identificada no Aviso de Oferta pelo mesmo preço e de acordo com os mesmos termos e condições estabelecidos no Aviso de Oferta. Nesse caso, a venda das ações deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de expiração do Direito de Preferência.

stated in this chapter, the Selling Shareholder may sell their shares to the person identified in the Offer Notice for the same price and on the same terms and conditions set forth in the Offer Notice. In this case, the sale of the shares must be completed within ninety (90) days from the expiration date of the Right of Preference.

Parágrafo Único – O caso mais de uma Parte Notificada entregar uma notificação escrita ao Acionista Vendedor com a intenção de exercer seu direito de preferência, então cada Parte Notificada terá o direito de exercer o seu direito de preferência no montante de Ações correspondente ao percentual de Ações que esta detiver em relação ao total de Ações excluídas aquelas detidas por Acionistas que não demonstraram a sua intenção de adquirir a todas, mas não menos que todas, as Ações de sua fração recalculada ou o total de Ações sendo vendidas, conforme o caso.

Sole Paragraph – If more than one Notified Party delivers written notice to the Selling Shareholder with the intention of exercising their right of preference, then each Notified Party shall have the right to exercise their right of preference for the amount of Shares corresponding to the percentage of Shares they hold in relation to the total Shares, excluding those held by Shareholders who did not express their intention to acquire all, but not less than all, of the Shares of their recalculated fraction or the total Shares being sold, as applicable.

Artigo 30 – Após o aludido período, caso a venda não ocorra, o Acionista Vendedor ficará mais uma vez sujeito ao direito de preferência estabelecido neste capítulo, mas o Acionista Vendedor não poderá iniciar outro procedimento de direito de

Article 30 – After said period, if the sale does not occur, the Selling Shareholder will once again be subject to the right of preference established in this chapter, but the Selling Shareholder cannot initiate another right of preference procedure

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

preferência antes de 6 (seis) meses a contar da data em que o Acionista Vendedor informar a Companhia de que a compra e venda não foi consumada, ou , se o Acionista Vendedor não fornecer essa informação, a contar que transcurso do prazo de 90 (noventa) dias previsto neste capítulo.

before six (6) months from the date the Selling Shareholder informs the Company that the purchase and sale was not consummated, or if the Selling Shareholder does not provide this information, from the expiration of the ninety (90) days period provided in this chapter.

Artigo 31 – Caso a Parte Notificada exerça seu direito de preferência na forma deste capítulo, a mesma adquirirá as ações que estiverem sendo vendidas pelo Acionista Vendedor, finando estabelecido que o preço de aquisição será o estipulado no Aviso de Oferta, desde que a Oferta de Terceiro tenha sido feita por terceiro de boa-fé.

Article 31 – If the Notified Party exercises their right of preference in accordance with this chapter, they will acquire the shares being sold by the Selling Shareholder, with the understanding that the purchase price will be as stipulated in the Offer Notice, provided that the Third-Party Offer was made by a third party in good faith.

Artigo 32 – Qualquer transferência de ações com violação do presente Estatuto Social ou de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia será nula e não produzirá nenhum efeito com relação à Companhia ou a qualquer acionista.

Article 32 – Any transfer of shares in violation of this By-Laws or any shareholder agreements filed at the Company's headquarters will be null and have no effect on the Company or any shareholder.

CAPÍTULO VI
LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO

CHAPTER VI
LIQUIDATION, DISSOLUTION AND WINDING-UP

Artigo 33 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Article 33 – The Company shall undergo liquidation in the events provided for by law.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

JUCESP
12 45 25
22

Parágrafo Único – O Conselho de Administração nomeará o liquidante, cabendo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e eleger o Conselho Fiscal.

Sole Paragraph – The Board of Directors shall appoint the liquidator and the Shareholders Meeting shall determine the liquidation method and elect the fiscal council.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 34 – Qualquer acordo de acionistas, compromisso de compra ou venda de ações e opção de ações, bem como acordos de votação devidamente arquivados na sede da Companhia e averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas, em especial o Acordo de Acionistas celebrado em 14 de abril de 2015 e seus adendos, produz efeitos em relação às partes signatárias bem como em relação a quaisquer terceiros.

CHAPTER VII
SHAREHOLDERS AGREEMENTS

Article 34 – Any shareholders agreements, commitment of purchase or sale of shares and share options and voting agreements, duly filed at the Company's headquarters of business and recorded on the Register of Registered Shares, especially the Shareholders Agreement entered into on April 14th, 2015 and its amendments, shall produce effects to the signatory parties and third parties.

Clicksign 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

AGE - Loxam do Brasil 18.02.2025 - alt e encerramento filais.pdf

Documento número #91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe

Hash do documento original (SHA256): 3f50ef8b1d334ce41d80ea3fff72d0fbc3eff86e8a5376b2072c86b2056b9d47

Assinaturas

JOÃO CLAUDIO DE LUCA JUNIOR
CPF: 128.407.498-66
Assinou como secretário(a) em 22 abr 2025 às 15:46:31

Guilherme Faber Boog
CPF: 266.763.738-07
Assinou como presidente em 22 abr 2025 às 17:29:43

Log

22 abr 2025, 15:01:26	Operador com email administracao@ddsa.com.br na Conta a60173db-48dc-4830-ae42-ad229b4e539b criou este documento número 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2025 (15:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 abr 2025, 15:03:14	Operador com email administracao@ddsa.com.br na Conta a60173db-48dc-4830-ae42-ad229b4e539b adicionou à Lista de Assinatura: joaodeluca@ddsa.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO CLAUDIO DE LUCA JUNIOR e CPF 128.407.498-66.
22 abr 2025, 15:03:14	Operador com email administracao@ddsa.com.br na Conta a60173db-48dc-4830-ae42-ad229b4e539b adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.boog@degraus.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Faber Boog.
22 abr 2025, 15:46:31	JOÃO CLAUDIO DE LUCA JUNIOR assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail joaodeluca@ddsa.com.br. CPF informado: 128.407.498-66. IP: 189.108.47.11. Componente de assinatura versão 1.1184.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 abr 2025, 17:29:43	Guilherme Faber Boog assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.boog@degraus.com.br. CPF informado: 266.763.738-07. IP: 186.226.114.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0041088 e longitude -52.6483456. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1184.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 abr 2025, 17:29:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 91aff39f-0261-44d7-90b5-e31d0e3af4fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.763/0001-26 **MATRIZ**		**17/07/1987**

NOME EMPRESARIAL
LOXAM DO BRASIL SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R MONTE AZUL

NÚMERO
85

COMPLEMENTO
****

CEP
12.238-350

BAIRRO/DISTRITO
CHACARAS REUNIDAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTARIO@DEGRAUS.COM.BR

TELEFONE
(12) 3932-7799/ (12) 9134-5082

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **11:40:17** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:03
Número do documento: 26080414060431900000226153215
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080414060431900000226153215
Assinado eletronicamente por: WAGNER DUCCINI - 04/08/2026 14:06:05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CORMARCA DE CUIABÁ/MT.

PROCESSO: 1029056-47.2026.8.11.0041.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.742.188/0001-55, com sede na Rua Olavo Bilac, S/N, QD 61 - A, Lotes 12A, 11A e 7A - Santa Cruz I, CEP: 78.068- 226, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, já qualificada, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que abaixo subscrevem, expor e requerer o que segue:

Inicialmente a requerente informa e demonstra que a divergência já foi devidamente encaminhada à administradora, com a apresentação das informações e documentos pertinentes para análise.

Por fim, requerer a habilitação processual com a juntada da procuração em anexo, bem como de que todas as publicações e intimações sejam remetidas exclusivamente aos advogados GISELLE DA SILVA AMARAL – OAB MT n° 25.735/O e ALBERTO TERCEIRO ZAMBONATTO - OAB MT n° 26544/O , endereços eletrônicos: junglaus.zambonatto@gmail.com e gisell-amaral@hotmail.com , nos termos do artigo 272, §2º, sob pena de nulidade.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

Giselle da Silva Amaral
OAB/MT n° 25.735

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611121230800000226457990
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611121230800000226457990
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:17

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.188/0001-55, com sede na Rua Olavo Bilac s/nº, Quadra 61-A, Lotes 12ª, 11A e 7A, Bairro Santa Cruz, no Município de Cuiabá/MT – CEP 78.068- 226, neste ato representada por seus diretores, a saber: **Diretora Administrativa**, Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, brasileira, casada, contadora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.575.341-91 e Registro Geral 09385665 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, Residencial Tucumã, apartamento 903, Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-400 e**, Diretor de Negócios** – Orleans Cichaczewski, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 031.367.371-30, e Registro Geral 20956860 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Nigéria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Condomínio Harmonia, Torre 02, apartamento 902, Cuiabá/MT, CEP 78050-267.

OUTORGADOS: ALBERTO TERCEIRO ZAMBONATTO, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, sob o nº 26.544/O e no CPF: 036.842.571-17, com endereço profissional na Avenida rio Arinos, 535-S, Centro – Juara/MT, CEP: 78.575-000, endereço eletrônico: junglaus.zambonatto@gmail.com , e telefone: (65) 99636-0374 e **GISELLE DA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, sob o n.º 25.735, e no CPF sob n° 015.509.672-90, com endereço profissional na Avenida das Seringueiras, n° 145, Jardim das Palmeiras - Cuiabá-MT, CEP: 78080-250, com endereço eletrônico: giselle-amaral@hotmail.com , e telefone (65) 99276-3161.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato a outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora com amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, interpondo todos os recursos que se fizerem necessários, em qualquer Instância ou Tribunal, dando tudo por bom firme e valioso, para representar a outorgante em toda e qualquer ação de execução, monitória e/ou procedimento de execução extrajudicial perante os Cartórios de Registro de Imóveis de quaisquer Comarca e Estado, proposta em face de seus associados/devedores.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Adriane Cristina De Menezes Fassbinder e Orleans Cichaczewski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6ED1-C2C4-7169-6190.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriane Cristina De Menezes Fassbinder e Orleans Cichaczewski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6ED1-C2C4-7169-6190.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611121766200000226457992
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611121766200000226457992
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:23

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6ED1-C2C4-7169-6190 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6ED1-C2C4-7169-6190

Hash do Documento

6DE5EE9D8C9ADF5CBF74662FAC6F914CB76409A72AF9AABEAE8969E812BCF66E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

- Adriane Cristina De Menezes Fassbinder (Parte - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO) - 513.575.341-91 em 15/01/2025 15:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Orleans Cichaczewski (Parte - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO) - 031.367.371-30 em 20/12/2024 11:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51400007888	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2253229324

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

8 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.905-5	MTN2253229324	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.282.349-91	AMARILDO PEREIRA	08/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

ATA DA 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS – SICOOB INTEGRAÇÃO

CPNJ: 08.742.188/0001-55

Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 51400007888

Endereço: Avenida Carmindo de Campos, nº. 727 – Piso Superior – Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78070-395

Data : 30 de dezembro de 2021.

Horário : das 8h30min às 9h30min.

Local : Sala de Reuniões do Sicoob Integração, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº. 727 – Piso Superior – Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78070-395.

Presenças : Conselheiros de Administração e Diretores Executivos

Conselheiros : Amarildo Pereira (Presidente), José Ivo Beltrão (Vice-Presidente), Aparecido Queiroz da Silva (Conselheiro Efetivo), Dari Carvalho dos Santos (Conselheiro Efetivo), Divino Wires de Souza (Conselheiro Efetivo), Maurício Lúcio Nantes (Conselheiro Efetivo), Roberto de Jesus César (Conselheiro Efetivo) e Vanderlei Salmoria (Conselheiro Efetivo).

Diretores : Sra. Adriane Cristina de Menezes Fassbinder (Diretora Administrativo Financeiro), José Nilto de Andrade e Sr. Robson Brollia (Diretor Comercial).

Convidados : Sr. Orleans Cichaczewski

Convocação : Aplicativos WhatsApp e E-mail

Secretária de Ata : Cláudia Silveira Santos de Aquino

ORDEM DO DIA

Item 1 – Abertura;

Item 2 – Recondução dos Diretores: Robson Brollia e Adriane Cristina De Menezes Fassbinder, mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025;

Item 3 – Indicação do Diretor Comercial: Orleans Cichaczewski, mandato se estenderá até a

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025;

Item 4 – Renúncia do Diretor José Nilto de Andrade;

Item 5 – Encerramento.

DESENVOLVIMENTO

Item 1 – Abertura – O Presidente Sr. Amarildo Pereira, iniciou à reunião agradecendo a Deus e a todos os Conselheiros e Diretores pela presença, e na oportunidade foi composta a mesa pelo Sr. Amarildo Pereira – Presidente do Conselho de Administração sendo secretariado pela Sra. Cláudia Silveira Santos de Aquino – Secretária Executiva, em seguida passou à ordem do dia:

Item 2 – **Recondução dos Diretores: Robson Brollia e Adriane Cristina De Menezes Fassbinder, mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025 –** O Presidente Sr. Amarildo Pereira, informou que o mandato da atual Diretoria Executiva se encerra após a homologação dos Diretores eleitos nesta reunião. Fez breve relato sobre o excelente trabalho que os diretores vêm desempenhando no Sicoob Integração, pontuou sobre a importância de continuar com o trabalho e planejamento que vem sendo realizado para o próximo período. Em seguida, o Presidente colocou em votação a recondução dos diretores, Sr.ª Adriane Cristina de Menezes Fassbinder e Sr. Robson Brollia. Após análise e esclarecimentos os conselheiros **aprovaram por unanimidade a recondução dos Diretores Executivos, Sra. Adriane Cristina de Menezes Fassbinder e Sr. Robson Brollia**, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Diretora Administrativa Financeira – **Adriane Cristina de Menezes Fassbinder** – CPF nº. 513.575.341-91, RG nº 09385665 SSP/MT expedido em 19/11/1999, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, contadora, filha de José Alves de Menezes e Maria de Lourdes de Menezes, nascida em 11/12/1974, natural de Pedra Preta/MT, residente e domiciliada na Avenida Senador Filinto Muller, nº. 1095, Residencial Tucanã 903, Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, CEP 78043-400.

Diretor Comercial – **Robson Brollia** – CPF nº. 011.173.161-57, RG nº 1575322-0 SSP/MT expedido em 30/01/2002, brasileiro, união estável, contador, filho de Dervai Brollia e Sonia Maria Rosa Coura Brollia, nascido em 04/03/1985, natural de Juína/MT, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodrigues Bergamin, nº. 92-N, Quadra 01, Lote 07, Módulo 05, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Na oportunidade, foi esclarecido que devido a destituição do Sr. Milton Jurandi dos Santos ocorrida em 11/08/2021, que exercia o cargo de Diretor Executivo, a Diretora Administrativa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

Financeira tornou-se responsável pela Cooperativa perante a Receita Federal e a partir da posse a representará até o final de seu mandato/renúncia.

Item 3 – **Indicação do Diretor Comercial: Orleans Cichaczewski, mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025 –** O Presidente Sr. Amarildo Pereira, apresentou o currículo do candidato selecionado, Sr. Orleans Cichaczewski, informou que ele preenche os requisitos necessários, estabelecidos pela área de gestão de pessoas da Cooperativa, com apoio da área de gestão de pessoas da Central. Concluiu pontuando que o candidato atende as exigências para exercer o cargo de Diretor Comercial. Abriu para manifestações e esclarecimentos dos Conselheiros em relação ao candidato e em seguida colocou em votação, após análise e esclarecimentos os conselheiros **aprovaram por unanimidade** a eleição do Diretor Comercial Sr. Orleans Cichaczewski, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Diretor Comercial – **Orleans Cichaczewski** – CPF nº. 031.367.371-30, CNH nº 04373309195 DETRAN/PA expedido em 17/05/2018, brasileiro, divorciado, Administrador, filho de João Benjamin Cichaczewski e Maria Sueli Adolfo Cichaczewski, nascido em 06/01/1990, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na Avenida Nigéria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Condomínio Harmonia, Torre 02, apartamento 902, Cuiabá/MT, CEP 78050-267.

Item 4 – Renúncia do Diretor José Nilto de Andrade – O Presidente informou sobre a carta de renúncia do Diretor Comercial – Sr. José Nilto de Andrade – CPF nº. 448.778.209-06, efetuou a leitura na integra aos conselheiros e informou que a renúncia foi oficializada nesta data e que o diretor, Sr. José Nilto, estará disponível até 31/12/2021. Diante do exposto, os Conselheiros de Administração, agradeceram ao Sr. José Nilto, pelo tempo de serviço dedicado ao Sicoob Integração e deseja boa sorte em sua nova jornada.

Item 5 – Encerramento – Em nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no livro de atas de reunião extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios – Sicoob Integração.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2021.

Participantes (ordem alfabética:	Presente	Assinaturas
Amarildo Pereira – Presidente	Sim	
José Ivo Beltrão – Vice-Presidente	Sim	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

Dari Carvalho dos Santos – Conselheiro	Sim	
Maurício Lúcio Nantes – Conselheiro	Sim	
Roberto de Jesus César – Conselheiro	Sim	

Secretária: Cláudia Silveira Santos de Aquino

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/10

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.905-5	MTN2253229324	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.282.349-91	AMARILDO PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
063.870.711-00	DARI CARVALHO DOS SANTOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
243.326.239-91	JOSE IVO BELTRAO	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
021.896.581-87	MAURICIO LUCIO NANTES	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
111.257.801-34	ROBERTO DE JESUS CESAR	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
482.195.501-63	cláudia silveira santos de aquino	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2484517 em 10/02/2022 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, CNPJ 08742188000155 e protocolo 220169055 - 09/02/2022. Autenticação: B84FDB58A147BA5B357444033A87E79B391AFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/016.905-5 e o código de segurança DYCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122331700000226457996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122331700000226457996
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:28

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, de CNPJ 08.742.188/0001-55 e protocolado sob o número 22/016.905-5 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2484517, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.282.349-91	AMARILDO PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.282.349-91	AMARILDO PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
243.326.239-91	JOSE IVO BELTRAO	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
063.870.711-00	DARI CARVALHO DOS SANTOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
021.896.581-87	MAURICIO LUCIO NANTES	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
111.257.801-34	ROBERTO DE JESUS CESAR	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
482.195.501-63	cláudia silveira santos de aquino	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/016.905-5.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 10:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/016.905-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

SICOOB Integração

ATA DA 73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS – SICOOB INTEGRAÇÃO.
CNPJ: 08.742.188/0001-55
Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE : 51400007888
Endereço: Rua I, nº. 105, sala 59, Edifício Eldorado Hill Office, Bairro Jardim Alvorada – CEP 78048-487 – Cuiabá/MT.

Data : 10 de fevereiro de 2021

Horário : das 09h00 às 10h30

Local : Sede da Cooperativa - Videoconferência

Presenças : Conselheiros, Diretor Executivo

Conselheiros : Maurício Lúcio Nantes (Presidente), Roberto de Jesus César (Vice-Presidente), José Carlos Miller Real (Vice-Presidente), Irineu Ramazoti (Conselheiro Efetivo), Amarildo Pereira (Conselheiro Efetivo), Fortunato Moraes de Souza (Conselheiro Efetivo), Aparecido Queiroz da Silva (Conselheiro com Função), Dari Carvalho dos Santos (Conselheiro com Função), Helio Francisco da Silva (Conselheiro com Função), José Ivo Beltrão (Conselheiro com Função).

Diretoria Executiva : Milton Jurandi dos Santos

Secretária Executiva: Cláudia Silveira Santos de Aquino

ORDEM DO DIA

Item 1- Abertura
Item 2- Eleição do novo Diretor Administrativo e Financeiro da Cooperativa Sicoob Integração
Item 3- Encerramento

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122859500000226457997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122859500000226457997
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:34

SICOOB Integração

DELIBERAÇÕES

Item 2 – folha 2/2 – Eleita a Sra. Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa Financeira.

DESENVOLVIMENTO

Item 2 – Eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro da Cooperativa Sicoob Integração: O **presidente** informa que em virtude do falecimento do ex-diretor Administrativo Financeiro, Higor Silveira Chaves, ocorrido em 19 de janeiro do corrente ano, e conforme disposto no artigo 72, do Estatuto Social do Sicoob Integração, em caso de vacância o Conselho de Administração elegerá um novo Diretor.

O Presidente informa que ao abrir a vaga, alguns candidatos se inscreveram para o cargo, todavia, muitos não preencheram os pré-requisitos, conforme triagem realizada pela área de Gestão de Pessoas da Cooperativa, com apoio da área de Gestão de Pessoas da Central.

Diante ao exposto, o Presidente informa que fará a leitura do currículo da candidata selecionada com melhor perfil na análise técnica para a apreciação dos Conselheiros, sendo a candidata Sra. Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, que atende as exigências para exercer o referido cargo. Realizada a leitura do currículo, foram esclarecidas algumas dúvidas dos Conselheiros em relação à candidata.

Encerradas as manifestações e colocado em votação no Conselho de Administração, foi aprovada com 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Amarildo Pereira, sendo lido e autorizado a assinatura de representação deste ato pelo Presidente Mauricio Lucio Nantes e o Vice-Presidente do Sicoob Integração.

Conclusão: A Diretoria Executiva da Cooperativa Sicoob Integração, passa a ser composta pelo Diretor Executivo - Milton Jurandi dos Santos, Diretor Comercial - José Nilto de Andrade, Diretor Comercial – Robson Brollia e a nova Diretora Administrativa Financeira - Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, a seguir qualificada:

- **Diretora Administrativa Financeira** – Adriane Cristina de Menezes Fassbinder - CPF nº. 513.575.341.91, RG nº 09385665 SSP/MT expedido em 19/11/1999, brasileira, casada em regime de comunhão

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122859500000226457997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122859500000226457997
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:34

SICOOB Integração

universal de bens, Contadora, filha de José Alves de Menezes e Maria de Lourdes de Menezes, nascida em 11/12/1974, natural de Pedra Preta-MT, residente e domiciliada na Avenida Senador Filinto Muller nº. 1095, Residencial Tucanã Apartamento 903, Duque de Caxias II, 78043-400, Cuiabá/MT.

Diretoria Executiva – Com mandato até a posse dos que forem eleitos na 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral de 2021.

Item 3 – Encerramento – Em nada mais havendo a tratar, o **Presidente** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

A ata foi lavrada em folhas soltas que irão compor livro próprio.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Mauricio Lucio Nantes
Presidente

Roberto de Jesus César
Vice-Presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611122859500000226457997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611122859500000226457997
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:12:34

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.188/0001-55, com sede na Rua Olavo Bilac s/nº, Quadra 61-A, Lotes 12ª, 11A e 7A, Bairro Santa Cruz, no Município de Cuiabá/MT – CEP 78.068- 226, neste ato representada por seus diretores, a saber: **Diretora Administrativa**, Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, brasileira, casada, contadora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.575.341-91 e Registro Geral 09385665 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, Residencial Tucumã, apartamento 903, Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-400 e**, Diretor de Negócios** – Orleans Cichaczewski, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 031.367.371-30, e Registro Geral 20956860 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Nigéria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Condomínio Harmonia, Torre 02, apartamento 902, Cuiabá/MT, CEP 78050-267.

OUTORGADOS: ALBERTO TERCEIRO ZAMBONATTO, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, sob o nº 26.544/O e no CPF: 036.842.571-17, com endereço profissional na Avenida rio Arinos, 535-S, Centro – Juara/MT, CEP: 78.575-000, endereço eletrônico: junglaus.zambonatto@gmail.com , e telefone: (65) 99636-0374 e **GISELLE DA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, sob o n.º 25.735, e no CPF sob n° 015.509.672-90, com endereço profissional na Avenida das Seringueiras, n° 145, Jardim das Palmeiras - Cuiabá-MT, CEP: 78080-250, com endereço eletrônico: giselle-amaral@hotmail.com , e telefone (65) 99276-3161.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato a outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora com amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, interpondo todos os recursos que se fizerem necessários, em qualquer Instância ou Tribunal, dando tudo por bom firme e valioso, para representar a outorgante em toda e qualquer ação de execução, monitória e/ou procedimento de execução extrajudicial perante os Cartórios de Registro de Imóveis de quaisquer Comarca e Estado, proposta em face de seus associados/devedores.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Adriane Cristina De Menezes Fassbinder e Orleans Cichaczewski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6ED1-C2C4-7169-6190.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriane Cristina De Menezes Fassbinder e Orleans Cichaczewski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6ED1-C2C4-7169-6190.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080611145309600000226458008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080611145309600000226458008
Assinado eletronicamente por: GISELLE DA SILVA AMARAL - 06/08/2026 11:14:58

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6ED1-C2C4-7169-6190 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6ED1-C2C4-7169-6190

Hash do Documento

6DE5EE9D8C9ADF5CBF74662FAC6F914CB76409A72AF9AABEAE8969E812BCF66E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

- Adriane Cristina De Menezes Fassbinder (Parte - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO) - 513.575.341-91 em 15/01/2025 15:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Orleans Cichaczewski (Parte - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO) - 031.367.371-30 em 20/12/2024 11:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

MACHADO
RODRIGUES
& STAGLIANO

Ao Juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá - MT

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB (Nova razão social), instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, com sede no SIG Quadra 6, Lote 2080, na cidade de Brasília, DF, CEP 70610-460, vem pela presente requerer a habilitação de seus procuradores aos autos, oportunidade em que junta contrato social, procuração e substabelecimento.

Requer que seja determinado à Escrivania do Juízo que proceda as anotações necessárias a fim de que as publicações e intimações veiculadas no presente feito sejam realizadas **exclusivamente em nome dos procuradores que abaixo assinam, nos termos do art. 272, § 5º do CPC, sob pena de nulidade**.

Maringá, PR, 6 de agosto de 2026

BLAMIR BONADIMAN MACHADO
OAB/PR 34489 - OAB/MS 21408
OAB/MT 34.575 – OAB/RO 14.650

RODRIGO ALCINI RODRIGUES
OAB/PR 59.609 - OAB/SP 459.323
OAB/PA 32.349A

Ed. New Tower Plaza - Sala 1301 | Av. Duque de Caxias, 882, Zona 07 - Maringá/PR
(44) 3034-8223 | (44) 3034-8228 | (44) 3222-5854

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465492700000226467226
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465492700000226467226
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:56

CARTÓRIO JK

LIVRO: 7708-P

FOLHA: 177

PROT: 01766189

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília
JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES
ESCREVENTE
Cartório JK

PROCURAÇÃO bastante que faz **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO e outros,** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco **(12/06/2025)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em diligência externa, realizada em razão da impossibilidade de locomoção do outorgante, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de Junho de 2020, comparecemos diante de, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO,** com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.891.850/0001-88, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2737770, por despacho de 11/03/2025, neste ato, representada por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 74ª Reunião do Conselho de Administração da Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2093092, por despacho de 24/5/2023; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede, foro e administração no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sua Consolidação Estatutária devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2553518, por despacho de 04/06/2024, neste ato, representado por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 75ª Reunião do Conselho de Administração do Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2090695, por despacho de 22/5/2023; **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – SICOOB CONSÓRCIOS,** com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 1, Lote 985, Sala 302, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.551.061/0001-87, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025; **SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. – SICOOB PAGAMENTOS**, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 6, Bloco "A", Salas 101 a 109 e 401 a 609, Edifício Sofia, Brasília/DF, CEP: 70.306-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.766.873/0001-06, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2166073, por despacho de 1º/9/2023, neste ato, representada por seus Administradores nomeados no Contrato Social vigente da Outorgante; **FUNDO DE PROTEÇÃO DO SICOOB**, associação civil, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.455.492/0001-23, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, neste ato representado, na forma de sua última consolidação estatutária averbada eletronicamente, em 10/10/2023, protocolada sob nº 176052, no 1° Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília; e **INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSTITUTO SICOOB,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.147.834/0001-73, estabelecido no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com seu Estatuto Social devidamente registrado no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas sob o n° C0000134523, em 30/4/2024; neste ato representados pelos diretores **ANTÔNIO CÂNDIDO VILAÇA JÚNIOR**, brasileiro, declara-se casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identificação RG n° M5.479.340 – SSP/ MG e inscrito no CPF/MF sob nº 778.314.036-04, endereço eletrônico junior.vilaca@sicoob.com.br, filho de Antônio Cândido Vilaça e Maria Solange dos Santos Vilaça, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco K, apartamento 407, Edifício Diamantina, nesta Capital; e **MARCOS VINICIUS VIANA BORGES**, brasileiro, declara-se casado, administrador, portador da Carteira de Identificação RG nº M-5.240.874 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 576.100.026-15, endereço eletrônico marcos.borges@sicoob.com.br, filho de João Teixeira Borges e Gilse Maria Viana Borges, residente e domiciliado no SMPW Quadra 16, Conjunto 05, Lote 02, casa G, Condomínio Solar do Ipês, Park Way, nesta Capital, ambos na qualidade de representantes legais dos seis OUTORGANTES, nos termos de seus atos constitutivos vigentes, reconhecidas e identificadas como as próprias, de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por elas me foi dito que, por este instrumento público nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **1) ALEX RAFAEL HÖFFLING,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 14.999 e no CPF/MF sob o nº 762.312.161-87; **2) BRUNO GUIMARÃES RODRIGUES,** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 235.970 e no CPF/MF sob o nº 215.147.588-30; **3) CIZENANDO SPINDOLA DE ATAIDES JUNIOR,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 37.193 e no CPF sob o nº 911.724.031-04; **4) VICTOR DE OLIVEIRA COÊLHO CORRÊA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 70.769 e no CPF/MF sob o nº 015.601.891-85; **5) EZEQUIEL GONÇALVES MACHADO,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 78.375 e no CPF/MF sob o nº 039.237.351-38; **6) FELIPE CÉSAR BREDER DOS SANTOS,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 68.741 e no CPF/MF sob o nº 047.486.191-04; e **7) JORGE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 33.524 e no CPF sob o nº 014.002.481-67, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, (dados fornecidos por declaração), aos quais conferem os poderes da cláusula **"ad judicia" e "ex extra",** para o foro geral, concedendo aos OUTORGADOS com amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, desistir, transigir, receber e dar quitação, retirar e receber documentos, firmar compromissos ou acordos, assinar, propor contra quem de direito, ou defender a outorgante nas que contra ela forem propostas, acompanhando umas e outras, até final da sentença ou execução, interpondo os

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465685300000226467228
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465685300000226467228
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:57

CARTÓRIO JK

LIVRO: 7708-P

FOLHA: 178

PROT: 01766189

recursos cabíveis, inclusive substabelecer e nomear preposto, com ou sem reservas de iguais poderes, e ainda, levantar e transferir alvará judicial, emitir guias, solicitar saldo/extrato de conta de depósito judicial junto as instituições financeiras, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente consignado que a presente procuração NÃO outorga poderes aos procuradores para recebimento de citações em nome do OUTORGANTE e que os advogados não possuem poderes para representar as empresas fora do âmbito processual judicial e administrativo. Prazo indeterminado. (sob minuta).** São causas de extinção e cessam o mandato: a) A revogação ou a renúncia; b) A morte ou a interdição de uma das partes, no caso de pessoa física ou extinção no caso de pessoa jurídica; c) A mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário os exercer; d) O termino do prazo ou a conclusão do negócio. Em caso de extinção do presente mandato, o outorgante deve imediatamente notificar o mandatário. O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelas outorgantes, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.Guia de custas **nº 80680905,** paga no valor de **R$ 123,64, sendo R$110,05**referente a Tabela "I" -Serviço de notas. Lei 14.756 de 15 de dezembro de 2023, **R$ 7,70** referente ao CCRCPN e **R$ 5,89** referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. publicado no DOE em 20/05/2022: **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m)**. Dou fé. Eu, JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES, Escrevente Notarial, a lavrei. Eu, VALDENOR SANTOS MARQUES DA SILVA, Escrevente Notarial, encerro a presente colhendo a(s) assinatura(s) de **ANTONIO CANDIDO VILACA JUNIOR**, **MARCOS VINICIUS VIANA BORGES**, em diligência externa realizada em razão da impossibilidade de comparecimento do(s) mesmo(s) nesta Serventia, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de janeiro de 2014. Eu, **MARILÍ MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Tabeliã Substituta, a subscrevo, (aa). **ANTONIO CANDIDO VILACA JUNIOR**, **MARCOS VINICIUS VIANA BORGES**. Trasladada em seguida. Eu,_____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Selo: TJDFT20250010473521XQDS
Consulte o selo em **www.tjdft.jus.br**

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília
JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES
ESCREVENTE
Cartório JK

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465685300000226467228
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465685300000226467228
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:57

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas, os poderes que foram conferidos por **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.891.850/0001-88, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2737770, por despacho de 11/03/2025, neste ato, representada por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 74ª Reunião do Conselho de Administração da Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2093092, por despacho de 24/5/2023; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede, foro e administração no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sua Consolidação Estatutária devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2553518, por despacho de 04/06/2024, neste ato, representado por seus Diretores Executivos eleitos por força da ata da 75ª Reunião do Conselho de Administração do Outorgante, realizada em 15/3/2023, registrada na Junta Comercial sob o nº 2090695, por despacho de 22/5/2023; **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – SICOOB CONSÓRCIOS**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 1, Lote 985, Sala 302, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.551.061/0001-87, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025, neste ato, representada por seus Administradores nomeados por força da ata de nomeação da diretoria realizada em 10/04/2025 devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2765406, por despacho de 07/05/2025; **SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. – SICOOB PAGAMENTOS**, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 6, Bloco “A”, Salas 101 a 109 e 401 a 609, Edifício Sofia, Brasília/DF, CEP: 70.306-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.766.873/0001-06, com sua Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 2166073, por despacho de 1º/9/2023, neste ato, representada por seus Administradores nomeados no Contrato Social vigente da Outorgante; **FUNDO DE PROTEÇÃO DO SICOOB**, associação civil, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.455.492/0001-23, com sede

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465793400000226467229
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465793400000226467229
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:58

no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, neste ato representado, na forma de sua última consolidação estatutária averbada eletronicamente, em 10/10/2023, protocolada sob nº 176052, no 1° Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília**;** e **INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSTITUTO SICOOB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.147.834/0001-73, estabelecido no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Torre II, 3º Andar, Sala 303, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com seu Estatuto Social devidamente registrado no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas sob o n° C0000134523, em 30/4/2024; **SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. – SICOOB SEGURADORA**, sociedade anônima com sede, foro e administração em Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 06, nº 2080, Torre II, 2º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.314.512/0001-16, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 2533090, por despacho de 23/04/2024; **SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – SICOOB DTVM,** sociedade limitada, com sede, foro e administração em Brasília (DF), no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 06, nº 2080, Torre I, 2º Andar, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.397.614/0001-06, com a sua última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2696866, por despacho de 14/01/2025; **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CORPORATIVO SICOOB,** condomínio edilício, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.772.546/0001-40, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, nº 2080, Centro Corporativo Sicoob - CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, neste ato representado pela sua síndica **ANA PAULA MAIA CARLOS DE SOUSA** brasileira, separada judicialmente, Administradora Predial, portadora da identidade RG nº 1.042.869 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.141.771-91, endereço eletrônico: anapaula.maia@sicoob.com.br, filha de Edmundo Carlos de Sousa e Cleyde Maia de Sousa, residente e domiciliada nesta Capital; **FUNDAÇÃO SICOOB DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – SICOOB PREVI,** entidade fechada de previdência complementar, com sede, foro e administração no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 06, nº 2080, Torre I, 2º Andar, Centro Corporativo Sicoob – CCS, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.345.482/0001-23, com seu Estatuto devidamente registrado no 1º Ofício do Registro Civil, Casamentos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos – Asa Sul sob o nº 182092, anotado a margem do registro n° 8015, livro 49, em 26/09/2024; aos Drs. **1) BLAMIR BONADIMAN MACHADO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 34.489, OAB/MS nº 21.408-A, OAB/MT nº 34.575-A e OAB/RO nº 14.650-A; **2) RODRIGO ALCINI RODRIGUES**, inscrito na OAB/PR nº 59.609, OAB/PA nº 32.349A, OAB/MS nº 32.349-A, OAB/MG nº

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465793400000226467229
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465793400000226467229
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:58

234.513-A e OAB/SP nº 459.323-A; e **3) AMANDA MARTINS MACHADO**, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.301, participantes da sociedade de advogados **MACHADO, RODRIGUES & STAGLIANO ADVOGADOS**, devidamente registrada na OAB/PR sob nº 2.711 e no CNPJ sob o nº 11.399.203/0001-19, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 1301, Maringá/PR, CEP: 87.020-025, em razão do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº 2023-012278, firmado em 22/01/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços específicos de advocacia contenciosa aos OUTORGANTES, em juízo ou fora dele, de acordo com as Leis nº 8.906/94 e nº 10.406/02; podendo, ainda, substabelecer e nomear prepostos para representar os OUTORGANTES.**

Brasília/DF, 16 de junho de 2025.

Alex Rafael Höffling
OAB/DF 14.999

Cizenando Spindola de Ataides Junior
OAB/DF 37.193

Ezequiel Gonçalves Machado
OAB/DF 78.375

Victor de Oliveira Coêlho Corrêa
OAB/DF 70.769

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:04
Número do documento: 26080612465793400000226467229
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465793400000226467229
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:58

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300005524	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2100048008

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

BRASILIA
Local

16 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.848-2	DFP2100048008	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S. A. – BANCOOB

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 02.038.232/0001-64

NIRE Nº 5330000552-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Data, Horário e Local: 12 de janeiro de 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sede do Bancoob, situada no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 2.080, em Brasília/DF (CEP 70610-460). **2 – Convocação:** Edital publicado no Diário Oficial da União (Seção 3) em suas edições de 4, 5 e 6 de janeiro (páginas 107, 96 e 130, respectivamente) e no jornal Valor Econômico, em suas edições de 4, 5 e 6 de janeiro (página B7, B3 e B7, respectivamente). **3 – Mesa Dirigente:** Presidente, Sr. Miguel Ferreira de Oliveira, e Secretária, Dra. Luciana Oliveira Nascimento. **4 – Instalação:** o Sr. Presidente comunicou: I – que está arquivado no Bancoob o Acordo das Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, de 11/2/2020, detentores de 100% (cem por cento) do capital votante e que, nesse acordo, se adotou o voto em bloco; II – que se encontra sobre a mesa a ata da Reunião Prévia das Cooperativas Centrais filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, realizada nesta data, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), a cujo Coordenador, como de lei e estabelecido no Acordo, foi outorgado mandato para proferir o voto em nome dos respectivos participantes; III – que, atendidos os requisitos legais e estatutários, estava instalada, com o quórum máximo, a Assembleia Geral.

5 – Sumário dos Assuntos Tratados e das Deliberações Tomadas:

1. Alterar o art. 1º do Estatuto Social para modificar a denominação do Bancoob, bem como os incisos do art. 25-B onde ela é mencionada.

As Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, conforme voto manifestado por seu Coordenador, aprovaram alterar o "caput", art. 1º, do Estatuto Social, para modificar a denominação do Bancoob, bem como os incisos do art. 25-B onde ela é mencionada. Os referidos dispositivos passam a viger com a seguinte redação:

> **Artigo 1º –** O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, é constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, número 2.080, Brasília/DF – CEP 70610-460, e será regido por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

[...]

Artigo 25-B – [...]:
I - elaborar a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
II - supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob;
III - revisar anualmente a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
[...];
V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob;
VI - analisar a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e
VII - zelar para que a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco e com as normas do Conselho Monetário Nacional.

2. Reformar o Estatuto Social para modificação de disposições sobre o Conselho de Administração, envolvendo a alteração dos seguintes artigos, bem como o ajuste de remissões, inserção, exclusão e renumeração de dispositivos: art. 10, §§ 1º a 5º; art. 11, "caput", §§ 1º, 3º e 10; art. 12, art.13; art. 25, § 3º; art. 29, incisos I a VIII; art. 30, "caput" e incisos IV a VI.

As Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, conforme voto manifestado por seu Coordenador, aprovaram reformar o Estatuto Social para modificação de disposições sobre o Conselho de Administração, envolvendo a alteração dos seguintes artigos: art. 10, §§ 1º a 5º; art. 11, "caput", §§ 1º, 3º, 7º e 10; art. 12, art.13; art. 14; art. 25, § 3º; art. 29, "caput" e seus incisos; art. 30, incisos IV a VI. Os referidos dispositivos passam a viger sob a seguinte redação:

Art. 10 – [...].
§ 1º - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são órgãos da Alta Administração do Banco e serão constituídos por integrantes que terão de:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

I - atender às condições básicas inerentes aos cargos estabelecidas pela legislação e pela regulamentação em vigor:
a) ser pessoa natural;
b) ter reputação ilibada;
c) ser residente no País, nos casos de diretor ou de conselheiro fiscal;
d) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
e) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
f) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
g) não estar declarado falido ou insolvente;
h) não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
II - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado ou cujas finalidades sejam colidentes com as do Banco, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; e naquelas que tiverem interesse conflitante com a sociedade. No último caso, a Assembleia Geral poderá dispensar essa condição;
III - não ocupar cargo no Conselho Fiscal do Sicoob Confederação ou ser parente dos conselheiros fiscais até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
IV - não estar enquadrado nos casos de inelegibilidade previstos neste Estatuto Social;
V - dispor de capacidade técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada pela formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes;
VI - estar alinhado com os valores da organização e com o respectivo Pacto de Ética.
§ 2º - Excepcionalmente, nos casos de eleitos que não atendam ao disposto no § 1º, I, alíneas “f”, “g” e “h”, o Banco Central do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes.
§ 3º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e tem como missão fixar a orientação geral dos negócios, por meio da definição de atribuições estratégicas, normativas e de supervisão da gestão executiva, não exercendo funções operacionais ou executivas.
§ 4º - À Diretoria Executiva, em seu formato de Colegiado e de Diretores singulares, tendo por fim a realização dos objetivos sociais do Banco, compete sua administração geral, a prática dos atos necessários a seu funcionamento, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, o cumprimento das orientações de políticas administrativas e de negócios, ditadas pelo Conselho de Administração, a condução das operações e serviços das áreas sob sua responsabilidade, com observância dos limites fixados neste Estatuto, nos normativos internos, e pelo Conselho de Administração.
§ 5º - Perderá o cargo:
I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa prévia, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato;
II - o membro da Diretoria Executiva que se afastar do cargo, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias;
III - o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria que, a qualquer momento, ou em qualquer outra instituição fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, perder a sua condição de elegibilidade ou for inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa.

Artigo 11 – O Conselho de Administração será composto por até 16 (dezesseis) conselheiros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, os quais deverão, necessariamente, ser ocupantes de cargo eletivo em Cooperativa Central de Crédito.
§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração e o Vice-presidente serão eleitos pela maioria de seus integrantes.
[...].
§ 3º - Nas ausências, vacância ou impedimento definitivo do Presidente do Conselho, será ele substituído pelo seu Vice-presidente, até a eleição do novo Presidente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir. Nos casos de ausência ou impedimento ocasionais, a substituição será temporária.
[...].
§ 10 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

I - convocar, por deliberação do Conselho, e dirigir os trabalhos das Assembleias Gerais, podendo apresentar propostas para sua deliberação;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com voto de qualidade em caso de empate nas votações;
III - atribuir funções especiais a qualquer dos integrantes do Conselho;
IV - implantar as sistemáticas de trabalho do Conselho;
V - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal, quando instalado, bem como encaminhar os documentos requisitados, diretamente ou por meio da Área de Governança Corporativa;
VI - coordenar e supervisionar as atividades dos demais conselheiros de administração;
VII - atribuir responsabilidades e prazos;
VIII - assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas para o exercício dos seus mandatos;
IX - conduzir e monitorar o processo de avaliação do Conselho; e
X - convocar, nas reuniões do Conselho ou fora delas, os Diretores para esclarecerem assuntos afetos à respectiva área de cada um, bem como valer-se de profissionais externos para assessoramento técnico em questões específicas.

Artigo 12 – Constituem atribuições do Conselho de Administração, além da competência definida em lei e nos normativos internos:
I - fixar a orientação geral dos negócios;
II - aprovar:
a) o próprio regimento interno;
b) o planejamento estratégico (trianual) e os planos/projetos anuais, bem como acompanhar sua execução;
c) o orçamento anual, bem como as revisões sugeridas;
d) as políticas sistêmicas e internas, bem como as normas internas de sua competência;
e) as regras operacionais de funcionamento, bem como as atribuições dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos, respeitada a legislação e regulamentação em vigor;
f) a nomeação, designação, exoneração ou a dispensa do chefe da atividade de auditoria interna, bem como a comunicação ao Banco Central do Brasil;
g) o regulamento específico para a atividade de auditoria interna, bem como o plano anual e o relatório anual de auditoria interna;
h) o relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação do Ouvidor, apresentado ao final de cada semestre, contendo informações sobre medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e de rotinas, em decorrência das reclamações recebidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

III - autorizar:
a) a realização de investimentos do Banco na forma de imobilizações em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do seu Patrimônio de Referência;
b) a criação de subsidiária integral e a participação em outras sociedades pelo Banco, bem como a alienação de sua participação;
c) a celebração de contratos que envolvam obrigações para o Banco de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do seu Patrimônio de Referência, excetuadas as operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou envolvendo fontes oficiais de recursos, observadas as alçadas fixadas no Estatuto Social;
d) a aquisição e a alienação de imóveis e a respectiva constituição de ônus reais, bem como a alienação fiduciária de coisa imóvel, com escopo de garantia.
IV - deliberar sobre:
a) distribuição de dividendos do Banco inferiores ou superiores ao obrigatório previsto no art. 34, II, bem como de dividendos intermediários, assim destinados à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
b) pagamento de juros sobre capital próprio;
c) relatórios dos sistemas de controles internos;
d) alienação das próprias ações adquiridas conforme a lei e o Estatuto Social;
e) os relatórios do Comitê de Auditoria e o anual emitido pela Auditoria Interna;
f) o relatório do Comitê de Riscos;
g) o relatório do Comitê de Remuneração;
h) a convocação de Assembleia Geral;
i) a prestação de serviços a outras entidades, mediante consulta prévia às centrais acionistas que tiverem interesse específico no assunto.
V - aumentar o capital social do Banco até o limite autorizado e homologar o respectivo aumento, obedecidos os termos e condições constantes do Estatuto Social;
VI - escolher e destituir os auditores independentes, após recomendação do Comitê de Auditoria, e analisar todo os relatórios disponibilizados;
VII - decidir sobre:
a) a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração, aprovando os instrumentos normativos específicos;
b) as medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e de rotinas propostas pela Ouvidoria, em decorrência de reclamações recebidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

VIII - nomear e destituir, em determinadas situações que apresentem maior complexidade técnica específica, auditores e consultores especiais contratados “pro-tempore”, com capacitação técnica compatível com cada caso concreto, para atuarem como auxiliares do titular da Auditoria Interna ou do Comitê de Auditoria;
IX - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as demonstrações contábeis revisadas pelo Comitê de Auditoria;
X - assegurar e prover, para fins de auditoria interna:
a) a independência e a efetividade da atividade de auditoria interna;
b) os meios necessários para que a atividade de auditoria interna seja exercida adequadamente, e
c) a informação tempestiva aos responsáveis pela atividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da instituição.
XI - assegurar a observância, pela instituição, das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de auditoria interna;
XII - realizar acompanhamento periódico das empresas ligadas, controladas e fundação patrocinada;
XIII - avaliar, anualmente, seu desempenho e definir sua sistemática de trabalho;
XIV - definir plano de sucessão do Diretor-presidente e dos demais diretores;
XV - zelar pelo cumprimento das boas práticas de Governança Corporativa;
XVI - aprovar o Pacto de Ética e monitorar as medidas adotadas pela Comissão de Ética na gestão deste documento;
XVII - buscar aprimoramento constante das suas competências.
§ 1º - Em relação à Diretoria Executiva, compete ao Conselho de Administração:
I - fixar as metas de desempenho;
II - estabelecer as diretrizes a serem seguidas na eleição e na destituição de representantes em outras sociedades;
III - estabelecer as diretrizes a serem seguidas nas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios promovidas pelas sociedades controladas ou coligadas;
IV - eleger e destituir a Diretoria Executiva, por maioria dos votos dos presentes;
V - eleger e destituir o Diretor-presidente, conforme Acordo das Cooperativas Centrais Filiadas à Confederação e Acionistas do Banco;
VI - acompanhar e fiscalizar os atos de gestão dos Diretores;
VII - examinar as contas dos Diretores e, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

VIII - solicitar informações aos Diretores sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e de quaisquer outros atos;
IX - disciplinar a concessão aos integrantes da Diretoria Executiva de licença anual remunerada;
X - autorizar e estabelecer as orientações a serem seguidas pelos Diretores na participação em acordos de acionistas em outras sociedades;
XI - monitorar as decisões da Diretoria Executiva relacionadas ao apetite e à tolerância ao risco da instituição;
XII - avaliar, anualmente, o desempenho da Diretoria Executiva.
§ 2º - Compete ao Conselho de Administração para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:
I - fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Executiva e do Diretor de Riscos e Controles;
II - aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
a) as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
b) as estratégias de gerenciamento de capital;
c) o programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários;
e) o plano de contingência de liquidez;
f) o plano de capital;
g) o plano de contingência de capital;
III - assegurar a aderência do Banco às políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
IV - assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
V - aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos listados abaixo, nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos:
a) novos produtos e serviços;
b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
d) estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
e) reorganizações societárias significativas; e
f) alteração nas perspectivas macroeconômicas.
VI - autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
VII - promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
VIII - assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
IX - garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
X - assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
XI - aprovar a nomeação ou destituição do Diretor de Riscos e Controles e do Diretor responsável pelo gerenciamento de capital.

Artigo 13 – [...].
Parágrafo único - Compete ao conselheiro de administração informar aos demais conselheiros sobre quaisquer outros conselhos dos quais faça parte e sobre mudança significativa em sua ocupação principal.

Artigo 25 – As atividades de Auditoria Interna do Banco serão exercidas por área de auditoria interna própria, subordinada ao Conselho de Administração.
§ 1º - As atividades referidas no "caput" serão avaliadas pelo Comitê de Auditoria.
§ 2º - À Auditoria Interna são asseguradas as condições necessárias para avaliação independente, contínua, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

Artigo 29 – [...]:
I - os que forem sócios, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, de membros estatutários ou de dirigentes de centrais ou cooperativas de crédito;
II - os que estiverem inadimplentes com o Banco, ou que lhe tenham ocasionado prejuízo ainda não ressarcido;
III - os que participarem de empresas em mora com o Banco;
IV - os que forem sócios, ascendentes, descendentes, cônjuges ou parentes colaterais ou afins, até o 2º (segundo) grau, de membro integrante da Administração;
V - exclusivamente para os cargos da Diretoria Executiva, são também inelegíveis os que participarem de órgãos administrativos, consultivos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito ou que nelas exercerem funções gerenciais.

Artigo 30 – Constituem hipóteses de vacância de cargo, além daquelas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

previstas no Artigo 10, § 5º, deste Estatuto, mais as seguintes:
I - a morte;
II - a renúncia;
III - a destituição;
IV - o desligamento da cooperativa central que representa no Sicoob Confederação;
V - o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra o Sicoob Confederação, o Banco, empresa controlada, fundação patrocinada ou contra pessoa jurídica acionista, salvo aquelas que visem ao estrito exercício do próprio mandato;
VI - a posterior inelegibilidade, nos termos da lei, de regulamentos e deste Estatuto.

3. Alterar o art. 35-B, § 2º, para descrever, em meses, o prazo do mandato do Ouvidor.

As Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, conforme voto manifestado por seu Coordenador, aprovaram o art. 35-B, § 2º, para descrever, em meses, o prazo do mandato do Ouvidor, em atendimento ao art. 8º, inciso III, da Resolução CMN nº 4.860/2020, passando o referido dispositivo a viger com a seguinte redação:

Art. 35-B – [...].
§ 1º - [...].
§ 2º - O Ouvidor terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério do Colegiado da Diretoria Executiva do Banco.

4.Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações implementadas

As Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob, conforme voto manifestado por seu Coordenador, aprovaram consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações implementadas por esta Assembleia, na forma do instrumento anexo.

6 – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se a respectiva ata no livro próprio, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscreveram. O presente documento é cópia fiel da ata constante no respectivo livro de atas.

Brasília, 12 de janeiro de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Miguel Ferreira de Oliveira
Presidente

Luciana Oliveira Nascimento
Secretária

Miguel Ferreira de Oliveira
Coordenador das Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e Acionistas do Bancoob

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.848-2	DFP2100048008	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
468.110.871-53	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB
CNPJ/MF Nº 02.038.232/0001-64
NIRE Nº 5330000552-4

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º – O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, é constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, número 2.080, Brasília/DF – CEP 70610-460, e será regido por este Estatuto e pela legislação aplicável.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva poderá abrir, manter e extinguir agências, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, respeitada a disciplina normativa própria.
Artigo 2º – O prazo de duração do Banco será indeterminado.

TÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º – O Banco terá por objeto o exercício de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, com ênfase naquelas pertinentes à carteira comercial e à carteira de crédito imobiliário, à prestação de serviços bancários em geral a terceiros e, em especial, às cooperativas de crédito, à intermediação financeira e a outras atividades próprias das instituições financeiras.
§ 1º - Poderá o Banco participar de outras sociedades, observadas as disposições específicas emanadas das autoridades competentes.
§ 2º - Poderá o Banco, também, prestar garantias em favor de terceiros, na forma da regulamentação em vigor.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º – O capital social do Banco, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 1.864.332.266,71 (um bilhão, oitocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta um centavos), no total de 1.003.744.529 (um bilhão, três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove) ações, dividido em 504.626.590 (quinhentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa) ações ordinárias e 499.117.939 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove) ações preferenciais, ambas representadas na forma escritural e sem valor nominal.
§ 1º - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.
§ 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

§ 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado, após a destinação ao fundo de reserva legal:
I - prioridade na distribuição de dividendos obrigatórios, não cumulativos, equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme previsto no art. 34, II;
II - se a Assembleia Geral Ordinária deliberar pelo pagamento de dividendos, além do previsto no inciso I, prioridade na distribuição: a) de dividendos mínimos anuais, não cumulativos – até o limite de 105% (cento e cinco por cento) da remuneração, no mesmo exercício social, do CDI (Certificados de Depósito Interbancário, divulgado pela Cetip S.A.), incidente sobre o capital social médio referente às ações preferenciais no mesmo exercício social –, dentro dos quais estarão incluídos os dividendos obrigatórios previstos no inciso I; ou b) do saldo remanescente, verificado após a distribuição dos dividendos obrigatórios, em igualdade de condições com as ações ordinárias;
III - direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas do Banco, inclusive nos casos de valorização ou reavaliação do ativo imobilizado;
IV - preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação no capital social, por eventual liquidação do Banco, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação no capital social. O saldo restante do reembolso será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais;
V - no seu conjunto, direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, na forma do disposto no § 1º do Artigo 26 deste Estatuto.
§ 4º - As ações escriturais não terão emissão de certificados e poderão ser depositadas neste Banco, ou em outra instituição depositária, a critério da Administração, em conta própria de depósito dessas ações em nome dos respectivos titulares, correndo os custos à conta do Banco.
Artigo 4º-A – O Banco poderá, independente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, nas condições determinadas como disposto nos parágrafos 1º e 2º seguintes, aumentar o Capital Social até o limite de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, ambas escriturais e sem valor nominal, assegurada aos acionistas a preferência na subscrição do aumento de capital, na proporção do número das ações que possuírem de cada espécie, como de lei, e obedecido o disposto a seguir.
§ 1º - As condições para emissão das ações dentro do limite autorizado, em especial sua quantidade e o valor a ser subscrito, serão fixadas de forma adequada às disponibilidades financeiras dos subscritores, em especial quando a subscrição for em dinheiro na forma integral ou parcial.
§ 2º - Nesses casos, a fim de efetivar o aumento do capital social, competirá ainda ao Conselho de Administração sua respectiva homologação, depois de verificada a subscrição feita e esgotado o período de subscrição.
Artigo 5º – O Banco, em face da legislação a que está submetido, é constituído sob o controle acionário de cooperativas centrais de crédito, que devem deter, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias.
Artigo 6º – Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de aumentos do capital social, na proporção da espécie e classe de ações que possuírem e sempre no universo que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

cada espécie e classe de ação representarem. Esse direito deverá ser exercido, sob pena de decadência, no prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, fixado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração que aprovar o aumento, conforme o caso, e observado o disposto no Artigo 5º deste Estatuto.

Artigo 7º – É permitida a cessão do direito de preferência no âmbito de cada espécie e classe de ação emitida pelo Banco.

Artigo 8º – O Banco, por deliberação da Diretoria Executiva, existindo saldo das reservas de lucros ou de outras reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, poderá adquirir suas próprias ações, que, enquanto não alienadas, não terão direito a voto e nem a dividendos, nos termos da lei.

TÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º – A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração, sendo o respectivo edital assinado pelo seu Presidente na forma do disposto no Artigo 12, IX, deste Estatuto; ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal, quando instalado, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§ 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco, ou, na sua ausência, por seu substituto, assistido pelo responsável pela área jurídica do Banco e por um secretário de sua escolha.

§ 2º - Anualmente, até o trigésimo dia do mês de abril, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária, para cumprimento das disposições legais.

§ 3º - Nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, não se admitirá na pauta da Assembleia a inclusão de assuntos gerais, a qual deverá tratar exclusivamente do objeto declarado nos editais de convocação.

§ 4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, não se computando os votos em branco.

§ 5º - O anúncio da primeira convocação da Assembleia Geral será publicado com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, sendo o prazo contado da publicação do primeiro anúncio: em caso de não realização da Assembleia, o anúncio da segunda convocação será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo nos demais casos que têm regulação legal específica.

§ 6º - Até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração, pelo seu Presidente, por anúncios publicados na forma legal, deve comunicar que se encontram à disposição dos acionistas o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, as demonstrações financeiras, os respectivos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, quando instalado, e demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. Será dispensada a publicação dos anúncios, quando os documentos referidos forem publicados até 1 (um) mês da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

§ 7º - Os anúncios devem indicar o local ou locais onde os acionistas terão acesso a esses documentos, podendo deles obter cópias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

§ 8º - Às Assembleias Gerais Ordinárias e às Extraordinárias deverá estar presente um dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e, às Assembleias Gerais Ordinárias, o auditor independente, ou seu representante legal, se pessoa jurídica.
§ 9º - As atas da Assembleia Geral devem ser lavradas de forma sumária, com o relato dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e as transcrições apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 – O Banco é administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que atuará no formato de um Colegiado e individualmente pelos seus Diretores, acionistas, ou não, mas residentes no País, como estabelecido no Artigo 15 deste Estatuto.
§ 1º - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são órgãos da Alta Administração do Banco e serão constituídos por integrantes que terão de:
I - atender às condições básicas inerentes aos cargos estabelecidas pela legislação e pela regulamentação em vigor:
a) ser pessoa natural;
b) ter reputação ilibada;
c) ser residente no País, nos casos de diretor ou de conselheiro fiscal;
d) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
e) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
f) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
g) não estar declarado falido ou insolvente;
h) não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
II - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado ou cujas finalidades sejam colidentes com as do Banco, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; e naquelas que tiverem interesse conflitante com a sociedade. No último caso, a Assembleia Geral poderá dispensar essa condição;
III - não ocupar cargo no Conselho Fiscal do Sicoob Confederação ou ser parente dos conselheiros fiscais até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
IV - não estar enquadrado nos casos de inelegibilidade previstos neste Estatuto Social;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

V - dispor de capacidade técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada pela formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes;
VI - estar alinhado com os valores da organização e com o respectivo Pacto de Ética.
§ 2º - Excepcionalmente, nos casos de eleitos que não atendam ao disposto no § 1º, I, alíneas "f", "g" e "h", o Banco Central do Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes.
§ 3º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e tem como missão fixar a orientação geral dos negócios, por meio da definição de atribuições estratégicas, normativas e de supervisão da gestão executiva, não exercendo funções operacionais ou executivas.
§ 4º - À Diretoria Executiva, em seu formato de Colegiado e de Diretores singulares, tendo por fim a realização dos objetivos sociais do Banco, compete sua administração geral, a prática dos atos necessários a seu funcionamento, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, o cumprimento das orientações de políticas administrativas e de negócios, ditadas pelo Conselho de Administração, a condução das operações e serviços das áreas sob sua responsabilidade, com observância dos limites fixados neste Estatuto, nos normativos internos, e pelo Conselho de Administração.
§ 5º - Perderá o cargo:
I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa prévia, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato;
II - o membro da Diretoria Executiva que se afastar do cargo, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias;
III - o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria que, a qualquer momento, ou em qualquer outra instituição fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, perder a sua condição de elegibilidade ou for inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – O Conselho de Administração será composto por até 16 (dezesseis) conselheiros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, os quais deverão, necessariamente, ser ocupantes de cargo eletivo em Cooperativa Central de Crédito.
§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração e o Vice-presidente serão eleitos pela maioria de seus integrantes.
§ 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos, sendo que o prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos conselheiros eleitos.
§ 3º - Nas ausências, vacância ou impedimento definitivo do Presidente do Conselho, será ele substituído pelo seu Vice-presidente, até a eleição do novo Presidente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir. Nos casos de ausência ou impedimento ocasionais, a substituição será temporária.
§ 4º - Nas ausências ou afastamentos ocasionais de qualquer conselheiro, a respectiva justificativa deverá ser apresentada ao Presidente do Conselho.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

§ 5º - Nos casos de vacância, impedimento ou afastamento definitivos de qualquer conselheiro, ele será substituído, na Assembleia Geral seguinte, mantida a origem da respectiva indicação e escolha, para completar o mandato do substituído.
§ 6º - Na hipótese de ocorrer a vacância da maioria dos cargos, será convocada nova Assembleia Geral para proceder a nova eleição do Conselho de Administração.
§ 7º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente e realizadas na forma estabelecida em seu Regimento Interno, com a presença mínima da maioria de seus membros, da seguinte forma: as ordinárias, a cada mês; e as extraordinárias, quando convocadas a exclusivo critério de seu Presidente, ou, em casos excepcionais, a pedido fundamentado da maioria de seus membros.
§ 8º - A reunião extraordinária, solicitada na forma do § 7º acima e desde que aprovada, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos sete dias seguintes ao pedido e, se esgotado o prazo sem manifestação do Presidente, qualquer Conselheiro poderá fazê-la, sendo que, na hipótese de não aprovação pelo Presidente do Conselho, será o pedido de convocação submetido ao plenário do Conselho de Administração, nos sete dias seguintes, para decisão por maioria de seus membros.
§ 9º - O Conselho de Administração delibera por maioria de votos dos presentes.
§ 10 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:
I - convocar, por deliberação do Conselho, e dirigir os trabalhos das Assembleias Gerais, podendo apresentar propostas para sua deliberação;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com voto de qualidade em caso de empate nas votações;
III - atribuir funções especiais a qualquer dos integrantes do Conselho;
IV - implantar as sistemáticas de trabalho do Conselho;
V - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal, quando instalado, bem como encaminhar os documentos requisitados, diretamente ou por meio da Área de Governança Corporativa;
VI - coordenar e supervisionar as atividades dos demais conselheiros de administração;
VII - atribuir responsabilidades e prazos;
VIII - assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas para o exercício dos seus mandatos;
IX - conduzir e monitorar o processo de avaliação do Conselho; e
X - convocar, nas reuniões do Conselho ou fora delas, os Diretores para esclarecerem assuntos afetos à respectiva área de cada um, bem como valer-se de profissionais externos para assessoramento técnico em questões específicas.
§ 11 - As decisões das reuniões do Conselho de Administração, tomadas na forma estabelecida neste Estatuto, serão consignadas em atas pelo seu Secretário, escolhido pelo seu Presidente.
Artigo 12 – Constituem atribuições do Conselho de Administração, além da competência definida em lei e nos normativos internos:
I - fixar a orientação geral dos negócios;
II - aprovar:
a) o próprio regimento interno;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 20/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

b) o planejamento estratégico (trianual) e os planos/projetos anuais, bem como acompanhar sua execução;
c) o orçamento anual, bem como as revisões sugeridas;
d) as políticas sistêmicas e internas, bem como as normas internas de sua competência;
e) as regras operacionais de funcionamento, bem como as atribuições dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos, respeitada a legislação e regulamentação em vigor;
f) a nomeação, designação, exoneração ou a dispensa do chefe da atividade de auditoria interna, bem como a comunicação ao Banco Central do Brasil;
g) o regulamento específico para a atividade de auditoria interna, bem como o plano anual e o relatório anual de auditoria interna;
h) o relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação do Ouvidor, apresentado ao final de cada semestre, contendo informações sobre medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e de rotinas, em decorrência das reclamações recebidas.
III - autorizar:
a) a realização de investimentos do Banco na forma de imobilizações em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do seu Patrimônio de Referência;
b) a criação de subsidiária integral e a participação em outras sociedades pelo Banco, bem como a alienação de sua participação;
c) a celebração de contratos que envolvam obrigações para o Banco de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do seu Patrimônio de Referência, excetuadas as operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou envolvendo fontes oficiais de recursos, observadas as alçadas fixadas no Estatuto Social;
d) a aquisição e a alienação de imóveis e a respectiva constituição de ônus reais, bem como a alienação fiduciária de coisa imóvel, com escopo de garantia.
IV - deliberar sobre:
a) distribuição de dividendos do Banco inferiores ou superiores ao obrigatório previsto no art. 34, II, bem como de dividendos intermediários, assim destinados à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
b) pagamento de juros sobre capital próprio;
c) relatórios dos sistemas de controles internos;
d) alienação das próprias ações adquiridas conforme a lei e o Estatuto Social;
e) os relatórios do Comitê de Auditoria e o anual emitido pela Auditoria Interna;
f) o relatório do Comitê de Riscos;
g) o relatório do Comitê de Remuneração;
h) a convocação de Assembleia Geral;
i) a prestação de serviços a outras entidades, mediante consulta prévia às centrais acionistas que tiverem interesse específico no assunto.
V - aumentar o capital social do Banco até o limite autorizado e homologar o respectivo aumento, obedecidos os termos e condições constantes do Estatuto Social;
VI - escolher e destituir os auditores independentes, após recomendação do Comitê de Auditoria, e analisar todo os relatórios disponibilizados;
VII - decidir sobre:
a) a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração, aprovando os instrumentos normativos específicos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 21/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

b) as medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e de rotinas propostas pela Ouvidoria, em decorrência de reclamações recebidas.
VIII - nomear e destituir, em determinadas situações que apresentem maior complexidade técnica específica, auditores e consultores especiais contratados “pro-tempore”, com capacitação técnica compatível com cada caso concreto, para atuarem como auxiliares do titular da Auditoria Interna ou do Comitê de Auditoria;
IX - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as demonstrações contábeis revisadas pelo Comitê de Auditoria;
X - assegurar e prover, para fins de auditoria interna:
a) a independência e a efetividade da atividade de auditoria interna;
b) os meios necessários para que a atividade de auditoria interna seja exercida adequadamente, e
c) a informação tempestiva aos responsáveis pela atividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da instituição.
XI - assegurar a observância, pela instituição, das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de auditoria interna;
XII - realizar acompanhamento periódico das empresas ligadas, controladas e fundação patrocinada;
XIII - avaliar, anualmente, seu desempenho e definir sua sistemática de trabalho;
XIV - definir plano de sucessão do Diretor-presidente e dos demais diretores;
XV - zelar pelo cumprimento das boas práticas de Governança Corporativa;
XVI - aprovar o Pacto de Ética e monitorar as medidas adotadas pela Comissão de Ética na gestão deste documento;
XVII - buscar aprimoramento constante das suas competências.
§ 1º - Em relação à Diretoria Executiva, compete ao Conselho de Administração:
I - fixar as metas de desempenho;
II - estabelecer as diretrizes a serem seguidas na eleição e na destituição de representantes em outras sociedades;
III - estabelecer as diretrizes a serem seguidas nas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios promovidas pelas sociedades controladas ou coligadas;
IV - eleger e destituir a Diretoria Executiva, por maioria dos votos dos presentes;
V - eleger e destituir o Diretor-presidente, conforme Acordo das Cooperativas Centrais Filiadas à Confederação e Acionistas do Banco;
VI - acompanhar e fiscalizar os atos de gestão dos Diretores;
VII - examinar as contas dos Diretores e, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco;
VIII - solicitar informações aos Diretores sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e de quaisquer outros atos;
IX - disciplinar a concessão aos integrantes da Diretoria Executiva de licença anual remunerada;
X - autorizar e estabelecer as orientações a serem seguidas pelos Diretores na participação em acordos de acionistas em outras sociedades;
XI - monitorar as decisões da Diretoria Executiva relacionadas ao apetite e à tolerância ao risco da instituição;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

XII - avaliar, anualmente, o desempenho da Diretoria Executiva.
§ 2º - Compete ao Conselho de Administração para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:
I - fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Executiva e do Diretor de Riscos e Controles;
II - aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
a) as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
b) as estratégias de gerenciamento de capital;
c) o programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários;
e) o plano de contingência de liquidez;
f) o plano de capital;
g) o plano de contingência de capital.
III - assegurar a aderência do Banco às políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
IV - assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
V - aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos listados abaixo, nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos:
a) novos produtos e serviços;
b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
d) estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
e) reorganizações societárias significativas; e
f) alteração nas perspectivas macroeconômicas.
VI - autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
VII - promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
VIII - assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
IX - garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
X - assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
XI - aprovar a nomeação ou destituição do Diretor de Riscos e Controles e do Diretor responsável pelo gerenciamento de capital.
Artigo 13 – Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Parágrafo único - Compete ao conselheiro de administração informar aos demais conselheiros sobre quaisquer outros conselhos dos quais faça parte e sobre mudança significativa em sua ocupação principal.
Artigo 14 – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária e será assegurado o ressarcimento das despesas de locomoção, estada e alimentação justificadas pelos deslocamentos para participação em reuniões.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15 – A Administração do Banco será de competência da Diretoria Executiva, no seu formato de Colegiado da Diretoria Executiva, composta por no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, por 7 (sete) Diretores, sendo um deles o Diretor-presidente do Banco e os demais não tendo designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
§ 1º - O Colegiado da Diretoria Executiva será formado pelos Diretores, incluído o Diretor-presidente.
§ 2º - Ocorrendo a vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração deverá eleger substituto para completar o respectivo mandato.
Artigo 16 – A Diretoria Executiva, no seu formato de Colegiado, reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-presidente ou da maioria de seus membros e, em ambos os casos, instalar-se-á com a presença obrigatória da maioria de seus integrantes, obedecido o disposto no Parágrafo único seguinte.
Parágrafo único - As deliberações do Colegiado da Diretoria Executiva serão tomadas, no mínimo, pela maioria de sua composição, incluído necessariamente o Diretor-presidente, que terá o voto de qualidade.
Artigo 17 – Os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria Executiva, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos novos Diretores.
Artigo 18 – A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 – À Diretoria Executiva, em seu formato de Colegiado da Diretoria Executiva, como órgão assim denominado, além de sua competência originária de administração geral e representação ativa e passiva do Banco, e aos Diretores individualmente, como disposto neste Estatuto, cabem cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas e do Conselho de Administração, as disposições de lei e do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e exercer as atribuições que lhes forem conferidas, obedecidas as respectivas atribuições e as alçadas definidas em seus normativos; sempre observando os princípios de boa técnica bancária e os procedimentos de governança corporativa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 24/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Artigo 20 – São ainda atribuições específicas do Colegiado da Diretoria Executiva:
I - submeter à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-presidente do Banco, propostas concernentes às matérias constantes do Artigo 12 deste Estatuto e de competência daquele órgão;
II - fazer executar as políticas de negócios, as estratégias, as diretrizes e aprovar o orçamento geral do Banco;
III - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, nos termos da lei vigente;
IV - decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das Diretoria Executivas e a criação, extinção e o funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva e demais áreas administrativas do Banco;
V - fixar as alçadas do próprio Colegiado da Diretoria Executiva, de cada Diretoria Executiva, dos comitês e de cada área administrativa;
VI - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão da administração e sobre casos extraordinários;
VII - fixar os critérios básicos de administração de pessoal, decidir sobre as admissões, promoções e demissões dos funcionários e definir o quadro de pessoal e a política salarial;
VIII - opinar sobre a emissão de ações e apresentar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital;
IX - conceder licença anual remunerada de 30 (trinta) dias a seus próprios membros, bem como designar o Diretor que deve substituir, temporária e cumulativamente, outro integrante do Colegiado, inclusive o Diretor-presidente, observado o disposto no art. 12, inciso XV;
X - estipular normas internas, definindo as atribuições, organizações e competências dos diferentes setores da empresa;
XI - estabelecer as normas gerais reguladoras dos convênios, contratos e outros instrumentos a serem firmados com as cooperativas centrais e singulares de crédito e demais instituições financeiras e comerciais;
XII - coordenar e fiscalizar a escrituração dos livros societários e as transferências de ações;
XIII - aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias para o gerenciamento dos riscos operacional, de mercado e de crédito do Banco, e submetê-las à aprovação final do Conselho de Administração;
XIV - submeter ao Conselho de Administração e à Auditoria Externa os relatórios dos sistemas de controles internos do Banco;
XV - constituir ônus reais sobre bens móveis, bens fungíveis, títulos de crédito e direitos em geral, bem como as respectivas alienação e cessão fiduciárias com escopo de garantia, e prestar garantias a obrigações de terceiros; e
XVI - submeter à aprovação do Conselho de Administração as políticas e procedimentos internos destinados a prevenir a utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme disposto em lei.
Parágrafo único - As decisões do Colegiado da Diretoria Executiva obrigam toda a Diretoria Executiva.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Artigo 21 – Incumbe especificamente ao Diretor-presidente:
I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado da Diretoria Executiva;
II - propor ao Conselho de Administração o número de membros da Diretoria Executiva e indicar os nomes dos Diretores a serem eleitos;
III - designar as atribuições específicas de cada Diretor e conferir-lhes denominação;
IV - supervisionar a atuação do Colegiado da Diretoria Executiva, dos Diretores e dos comitês e setores administrativos que estiverem sob sua supervisão direta;
V - cumprir e fazer cumprir os preceitos legais e regulamentares pertinentes ao negócio bancário e às atividades do Banco, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho da Administração, deste Estatuto e do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

SEÇÃO III
DA REPRESENTAÇÃO DO BANCO

Artigo 22 – Os atos de representação extrajudicial, ativa e passiva do Banco, que envolvam qualquer tipo de obrigação, responsabilidade ou exoneração, como transigir ou renunciar a direitos, serão sempre firmados por dois Diretores.
§ 1º - A representação judicial e institucional compete ao Diretor-presidente, ou, na sua ausência, a Diretor por ele designado.
§2º - Na outorga de mandato judicial ou emissão de carta de preposição, a representação compete a quaisquer dois diretores, devendo ser descritos os poderes conferidos ao mandatário.
§3º - Na outorga de mandato para atuação extrajudicial, devem ser consignados os poderes específicos e prazo de validade nos respectivos instrumentos.
§4º - Nos órgãos administrativos e operacionais, os documentos representativos de atribuições ordinárias, definidas no Regimento Interno da Diretoria Executiva, conterão obrigatoriamente dupla assinatura.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

Artigo 23 – Cabem a cada Diretor, além das atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral, por este Estatuto e pelo Regimento Interno da Diretoria Executiva, mais as seguintes, a serem exercidas nas áreas sob sua responsabilidade da estrutura organizacional:
I - a administração dos serviços e a condução das operações e serviços das respectivas áreas, com observância dos limites fixados por este Estatuto, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-presidente;
II - supervisionar e coordenar as atividades das respectivas áreas;
III - baixar instruções internas;
IV - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno da Diretoria Executiva, as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Colegiado da Diretoria Executiva; e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

V - prestar assessoria aos trabalhos do Diretor-presidente, nas questões pertinentes às respectivas atribuições.

SEÇÃO V
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Artigo 24 – Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:
I - as unidades responsáveis por funções de contadoria, controladoria, controles internos e análise ou gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta de Diretor responsável por atividades de negociação, excetuando-se unidades responsáveis por recuperação de créditos;
II - os Administradores ou quaisquer titulares de cargos ou funções, que tenham sob sua responsabilidade a administração de recursos próprios do Banco, não podem administrar recursos de terceiros, nem ter sob sua supervisão empresa subsidiária ou controlada de Banco responsável por essa atividade.

TÍTULO VI
DA AUDITORIA

CAPÍTULO I
DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 24-A – O Banco manterá um Comitê de Auditoria composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros titulares e 1 (um) suplente, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo haver recondução.
§ 1º - Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no seu livro de atas, estendendo-se o mandato até a posse dos seus substitutos.
§ 2º - Além dos requisitos previstos na legislação e regulamentação em vigor, aplicam-se aos membros do Comitê de Auditoria as mesmas condições de elegibilidade fixadas no § 1º do art.10 deste Estatuto.
§ 3º - Também se aplicam aos membros do Comitê de Auditoria as mesmas normas aplicáveis aos Conselheiros de Administração e aos Diretores, contidas nos artigos 27-A, 28, 29 e 30 deste Estatuto.
§ 4º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária e será assegurado, aos membros não integrantes da Diretoria Executiva, o ressarcimento das despesas de locomoção, estada e alimentação justificadas pelos deslocamentos para participação em reuniões.
Artigo 24-B – Além de outras atribuições previstas na legislação e regulamentação em vigor, compete ao Comitê de Auditoria:
I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais serão aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

II - recomendar, ao Conselho de Administração, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
IV - avaliar a efetividade das auditorias independentes e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de instrumentos normativos internos;
V - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelas auditorias independentes ou pela auditoria interna;
VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de instrumentos normativos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
VII - recomendar, à Diretoria Executiva, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos no âmbito de suas atribuições;
VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva;
X - reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e
XI - outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Banco Central do Brasil.
Artigo 24-C – O Banco poderá manter um Comitê de Auditoria único para cumprir as atribuições e responsabilidades previstas na legislação e regulamentação em vigor relativamente às instituições que compõem o seu conglomerado financeiro.

CAPÍTULO II
DA AUDITORIA INTERNA

Artigo 25 – As atividades de Auditoria Interna do Banco serão exercidas por área de auditoria interna própria, subordinada ao Conselho de Administração.
§ 1º - As atividades referidas no “caput” serão avaliadas pelo Comitê de Auditoria.
§ 2º - À Auditoria Interna são asseguradas as condições necessárias para avaliação independente, contínua, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição**.**

TÍTULO VII
DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Artigo 25-A – O Banco manterá um Comitê de Remuneração composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo haver recondução, os quais não farão jus à remuneração adicional, salvo se independentes.

§ 1º - Além dos requisitos previstos na legislação e regulamentação em vigor, aplicam-se aos membros do Comitê de Remuneração as mesmas condições de elegibilidade fixadas no § 1º do art. 10 deste Estatuto.

§ 2º - A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada pela Assembleia Geral Ordinária e será assegurado, aos membros não integrantes da Diretoria Executiva ou do quadro de empregados, o ressarcimento das despesas de locomoção, estada e alimentação justificadas pelos deslocamentos para participação em reuniões.

Artigo 25-B – Além de outras atribuições previstas na legislação e regulamentação em vigor, compete ao Comitê de Remuneração:

I - elaborar a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob;

III - revisar anualmente a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob;

VI - analisar a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

VII - zelar para que a Política de Remuneração dos Administradores do Banco Sicoob esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco e com as normas do Conselho Monetário Nacional.

Artigo 25-C – O Banco poderá manter um Comitê de Remuneração único para cumprir as atribuições e responsabilidades previstas na legislação e regulamentação em vigor relativamente às instituições que compõem o seu conglomerado financeiro.

TÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 – O Conselho Fiscal do Banco, investido da competência prevista em lei, será instalado pela Assembleia Geral, apedido de acionistas que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto, e/ou preferencialistas que representem no mínimo 5% do capital subscrito e integralizado, sendo constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

§ 1º - Na constituição do Conselho Fiscal, aos titulares de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, e com qualquer número de ações, será assegurado o direito de elegerem, em votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente; o mesmo direito terão os acionistas minoritários, sob a condição de esses representarem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.
§ 2º - Aos demais acionistas com direito a voto, caberá eleger os membros efetivos e suplentes, que, em qualquer caso, serão em igual número ao dos eleitos nos termos do § 1º deste Artigo, mais um.
§ 3º - Nas vacâncias ou impedimentos definitivos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.
§ 4º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votos favoráveis da maioria de seus membros em exercício. Por esse mesmo "quorum", serão tomadas as demais deliberações.
§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, na sede do Banco, com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, por meio de convocação de seu Presidente, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que julgado necessário por seu Presidente, a maioria de seus membros, no mínimo, ou por solicitação da Administração do Banco.
§ 6º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral que se realizará após a sua eleição, podendo ser reeleitos.
§ 7º - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será fixada pela Assembleia que os eleger e será assegurado o ressarcimento das despesas de locomoção, estada e alimentação justificadas pelos deslocamentos para participação em reuniões.
§ 8º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do próprio Conselho.
§ 9º - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei e das pessoas enumeradas no Artigo 29 deste Estatuto, também os membros de órgãos de administração e empregados do Banco, de empresa por ele controlada ou integrante do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador do próprio Banco.
§ 10 - Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, convocadas para deliberação sobre os assuntos em que eles devam opinar, constantes dos incisos II, III e VII do Artigo 163 da Lei das Sociedades Anônimas.
§ 11 - O Conselho Fiscal será representado por, pelo menos um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral, respondendo aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.
§ 12 - Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa prévia, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.
§ 13 - O Conselho Fiscal, a pedido de seus membros, solicitará aos órgãos da Administração esclarecimentos ou informações necessárias ao exercício de sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; e, aos auditores independentes, os mesmos esclarecimentos e a apuração de fatos específicos.

TÍTULO IX
DAS NORMAS COMUNS AOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Artigo 27 – Os mandatos dos Conselheiros e dos Diretores iniciam-se nos termos da regulamentação própria e findam com a investidura dos novos membros ou pela vacância dos cargos.

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DA DEFESA

Artigo 27-A – O Banco assegurará aos membros e ex-membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, por meio de advogados de seu quadro jurídico ou de advogados externos contratados, cuja escolha ficará a critério do Diretor-presidente, a assistência jurídica e a defesa em processos judiciais e administrativos, dentro dos prazos prescricionais legais e regulamentares, pela prática de atos durante o exercício de seus mandatos, salvo nos casos de atos delituosos e de ações movidas pelo próprio Banco e nos casos de dolo ou fraude contra o Banco ou seus Acionistas.

CAPÍTULO II
DO CONFLITO DE INTERESSES

Artigo 28 – É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o Banco, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhes cientificá-los de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, a natureza e a extensão de seu interesse.
Parágrafo único - Do mesmo modo, a esses administradores é também vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou a participação superior a 10% (dez por cento) do capital social. Esse impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual esses administradores tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.

CAPÍTULO III
IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Artigo 29 – Além dos casos de inelegibilidade previstos em lei e em regulamentos, são ainda inelegíveis para os cargos da administração e do Conselho Fiscal do Banco:
I - os que forem sócios, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, de membros estatutários ou de dirigentes de centrais ou cooperativas de crédito;
II - os que estiverem inadimplentes com o Banco, ou que lhe tenham ocasionado prejuízo ainda não ressarcido;
III - os que participarem de empresas em mora com o Banco;
IV - os que forem sócios, ascendentes, descendentes, cônjuges ou parentes colaterais ou afins, até o 2º (segundo) grau, de membro integrante da Administração;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

V - exclusivamente para os cargos da Diretoria Executiva, são também inelegíveis os que participarem de órgãos administrativos, consultivos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito ou que nelas exercerem funções gerenciais.
Parágrafo único - Aos Diretores é vedado exercer funções diretivas em outras sociedades, sem expressa autorização do Conselho de Administração, excepcionada: (i) a Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – Ltda. – Sicoob Confederação; (ii) as empresas coligadas ou controladas pelo Banco; (iii) as entidades de previdência complementar multipatrocinadas ou patrocinadas pelo Banco; (iv) os fundos ou fundações ligadas ao cooperativismo.
Artigo 30 – Constituem hipóteses de vacância de cargo, além daquelas previstas no Artigo 10, § 5º, deste Estatuto, mais as seguintes:
I - a morte;
II - a renúncia;
III - a destituição;
IV - o desligamento da cooperativa central que representa no Sicoob Confederação;
V- o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra o Sicoob Confederação, o Banco, empresa controlada, fundação patrocinada ou contra pessoa jurídica acionista, salvo aquelas que visem ao estrito exercício do próprio mandato;
VI - a posterior inelegibilidade, nos termos da lei, de regulamentos e deste Estatuto.

TÍTULO X
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DESTINAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DAS RESERVAS

Artigo 31 – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no último dia de cada ano.
Artigo 32 – Serão levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano, facultando-se à Diretoria Executiva determinar o levantamento de balanços de menor periodicidade, inclusive mensais.
Artigo 33 – Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções:
I - compensação de prejuízos de exercícios anteriores, porventura existentes;
II - provisão para pagamento do imposto sobre a renda.
Artigo 34 – O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação:
I - 5% (cinco por cento) serão destinados ao fundo de reserva legal, deixando tal destinação de ser obrigatória assim que o referido fundo atinja o valor correspondente, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do capital social realizado;
II - 5% (cinco por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
III - o saldo remanescente terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, atendendo às normas legais e estatutárias aplicáveis.

TÍTULO XI
DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 – O Banco entra em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

TÍTULO XII
DA OUVIDORIA

Artigo 35-A – O Banco manterá uma Ouvidoria destinada a atuar como canal de comunicação entre o Banco e seus clientes, cooperativas e terceiros, usuários de seus produtos e serviços, assim como na mediação de conflitos, através das seguintes atribuições:
I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
II - atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
III - informar ao Conselho de Administração a respeito das atividades de Ouvidoria.
§ 1º - Para efeito deste Título, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.
§ 2º - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:
I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
IV - manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los; e
V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.
§ 3º - O atendimento prestado pela Ouvidoria:
I - deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
III - pode abranger:
a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.
§ 4º - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Art. 35-B – O Banco adotará, como critério para nomeação do titular da Ouvidoria, que o candidato possua aptidão e capacitação técnica para o cargo, comprovada previamente por

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

exame de certificação, organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica e abrangendo temas relacionados à ética, aos direitos do consumidor e à mediação de conflitos, entre outros, como condições básicas inerentes ao cargo, além de possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
§ 1º - Será destituído o Ouvidor quando houver quebra de confiança, por inadequação ao cargo ou descumprimento de suas atribuições.
§ 2º - O Ouvidor terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério do Colegiado da Diretoria Executiva do Banco.

Artigo 35-C – O Banco tem o compromisso expresso de:
I - criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
II - assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 35-D – O Banco poderá manter um componente organizacional de ouvidoria único para compartilhamento e utilização dos serviços de ouvidoria pelas cooperativas de crédito do Sistema Sicoob, na forma da regulamentação vigente.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 36 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, ou diploma sucessor; pelas leis e regulamentos específicos sobre bancos comerciais e demais normas da legislação pertinente, e ainda por deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caibam livremente decidir.

Consolidação do Estatuto Social em 12 de janeiro de 2021.

Miguel Ferreira de Oliveira
Presidente

Luciana Oliveira Nascimento
Secretária

Miguel Ferreira de Oliveira
Coordenador das Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação
e Acionistas do Banco Sicoob

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/41

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.848-2	DFP2100048008	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
468.110.871-53	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.037240/2021-82

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 6169/2021–BCB/Deorf/GTBHO
Processo 0000185833

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Ao
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob
Sig - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06 - Número 2.080 – Sig
70610-460 Brasília – DF

A/C dos Senhores
Ênio Meinen - Diretor
Marco Aurelio Borges de Almada Abreu - Diretor-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 9 de março de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 2021:

a) mudança da denominação social para Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob.

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico

Paula Cristhiane Viana Lage
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)
Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3° andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG
Tel.: (31)3253-7448, 3253-7449, 3253-7136
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.848-2	DFP2100048008	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 20/08/1981, RG Nº 2033822 SSP-DF, CPF 715.983.081-49, AREA ESPECIAL AREA ESPECIAL 4, Nº 607, BAIRRO GUARA II, CEP 71070-640, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 16 de março de 2021.

Luciana Oliveira Nascimento
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., de CNPJ 02.038.232/0001-64 e protocolado sob o número 21/033.848-2 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1666088, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
468.110.871-53	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
468.110.871-53	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/033.848-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
715.983.081-49	Luciana Oliveira Nascimento

Brasília. terça-feira, 16 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/033.848-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1666088 em 16/03/2021 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ 02038232000164 e protocolo DFP2100048008 - 16/03/2021. Autenticação: D3A2325EF4718826E6BD9407512F1857332D213. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/033.848-2 e o código de segurança uKAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080612465878400000226467230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080612465878400000226467230
Assinado eletronicamente por: BLAMIR BONADIMAN MACHADO - 06/08/2026 12:46:59

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, MATO GROSSO

Referências:
Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041
Autor: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Credor: ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores regularmente inscritos **(Doc. 01)**, esses com endereço profissional na Rua 99, nº 69, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74080-060, vem, à presença de Vossa Excelência, regularizar a sua representação postulatória, requerendo-se a juntada de procuração para habilitação nos autos.

Requer-se, ainda que todas as eventuais intimações sejam efetuadas exclusivamente em nome do advogado **CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 22.703, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento.
Goiânia, 07 de agosto de 2026.

ARTHUR VANNI GUIMARÃES ROCHA
OAB/GO n. 66.153

CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO
OAB/GO n. 22.703

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420898500000226622395
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420898500000226622395
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 37.249.299/0001-22, sediada à Rua R VP – 4E, Qd. 06, Módulo 08, Bairro DAIA, Anápolis - Goiás, CEP: 75.132-110, representada pelo seu sócio administrador TÚLIO MORAES BENEDETTI.

OUTORGADOS: **Arthur Vanni Guimarães Rocha**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 66.153; **Artur Ricardo Siqueira de Sousa**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 45.882; **Beline Nogueira Barros**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 36.872; **Brenner Gontijo Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 45.882; **Breno Rassi Florêncio**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 21.732; **Carlos Márcio Rissi Macedo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 22.703; **Diógenes Faria de Carvalho,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 20.668; **Enzo Pereira Araújo Resende**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 39.488; **Fernando Ribeiro Alves**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 39.488; **Homero Silva Neto**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 62.219; **José Antonio Domingues da Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.380; **Leonardo Honorato Costa**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.518; **Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.517; **Luiz Felipe Fleury Calaça**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 62.884; e **Marcos César Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.631; **Matheus Dias Maciel de Almeida Lima,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 55.871; **Nilson Inácio do Prado Júnior**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 34.740; e **Priscila Salamoni de Freitas**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO n. 47.632; todos integrantes do escritório GMPR - GONÇALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS S/S, inscrito na OAB/GO sob o n. 652, com endereço eletrônico contato@gmpr.com.br e localizado na Rua 99, n°. 69, Setor Sul, em Goiânia/GO, CEP: 74.080-060.

PODERES GERAIS: O **OUTORGANTE**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando os procuradores autorizados a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-lo(a) nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

CLÁUSULA ESPECÍFICA DE PODERES ESPECIAIS: Outorgam-se, ainda, poderes especiais para comparecer a audiências de conciliação ou de mediação em ações submetidas ao procedimento comum, negociar, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitações, nomear preposto, bem como assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Goiânia, 07 de abril de 2025

TULIO MORAES BENEDETTI:00914042157

ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420921100000226622396
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420921100000226622396
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/ME No. 37.249.299/0001-22

NIRE 522.00962186

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir designadas e qualificadas, a saber,

I- TÚLIO MORAES BENEDETTI, brasileiro, nascido em 28/04/1987, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.272.245 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 009.140.421-57, residente e domiciliado na Alameda das Amoras, Q 10, L 21, Residencial SunFlower, na cidade de Anápolis/GO, CEP 75.126-450 ("Túlio");

II- MARIA HELENA DE PAIVA MORAES BENEDETTI, brasileira, viúva, engenheira civil, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00954508832 do DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade Profissional nº 3.296, do CREA-GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.604.691-04, residente e domiciliada na Av. dos Girassóis, Qd. 03 Lt. 25, Residencial Sunflower, Anápolis/GO, CEP 75.126-405 ("Maria Helena");

Sócios representando a totalidade do capital social da **ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua R VP – 4E, S/N, Modulo 08, Quadra 06, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.132-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.249.299/0001-22, com contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o nº 522.00962186, por despacho em sessão de 20/11/1991, resolvem de comum acordo, reestruturar e consolidar seu contrato social da referida sociedade mediante a observância das seguintes cláusulas:

1. **Aumento do Capital Social**

O capital social que era de R$ 59.525.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais) passa a ser de R$ 70.525.000,00 (Setenta Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais) representado por 70.525.000 (Setenta Milhões Quinhentos e Vinte Cinto Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento que totaliza R$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) se deu proporcionalmente a cada sócio pelo aproveitamento de recursos de Adiantamento para Aumento de Capital.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

SÓCIOS	(%)	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DA QUOTA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Maria Helena de Paiva Moraes Benedetti	50,00	35.262.500	1,00	35.262.500,00
Túlio Moraes Benedetti	50,00	35.262.500	1,00	35.262.500,00
TOTAL	**100,00**	**70.525.000**		**70.525.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas sendo, no entanto, todas solidariamente responsáveis pela integração do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização de seus sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Para fins fiscais, fica o Capital Social distribuído entre os estabelecimentos da empresa da seguinte proporção:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	VALOR
Matriz	37.249.299/0001-22	70.425.000,00
Filial Minas	37.249.299/0002-03	100.000,00

2. <u>Reformulação e Consolidação do Contrato Social da Sociedade</u>

Por fim, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/ME 37.249.299/0001-22
NIRE 522.00962186

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

<u>CLÁUSULA 1ª</u> **ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. é uma sociedade limitada, a qual

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

se rege por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª Constituem o objeto da sociedade:

A Sociedade tem por objeto social a exploração, industrialização e comercialização de perfis metálicos, estruturas metálicas, telhas de aço simples e térmicas, telhas-forma, acessórios e outros produtos siderúrgicos e demais materiais para construções industriais e prestações de serviços de montagem e instalação dos produtos e materiais afins ao ramo, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serviços de engenharia, serviços de transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro jurídico à Rua R VP – 4E, S/N, Qd. 06, modulo 08, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.132-110, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, destacando-lhes o capital necessário ao seu funcionamento.
O Início das atividades foi em 28/10/1991 e com prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R$ 70.525.000,00 (Setenta Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 70.525.000 (Setenta Milhões, Quinhentas e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, sendo R$ 20.525.000,00 em moeda corrente nacional, com direitos e obrigações e R$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais) com recursos de Reservas para Subvenção e R$ 20.000.000,00 de Lucros Acumulados, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DA QUOTA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Maria Helena de Paiva Moraes Benedetti	50,00	35.262.500	1,00	35.262.500,00
Túlio Moraes Benedetti	50,00	35.262.500	1,00	35.262.500,00
TOTAL	**100,00**	**70.525.000**		**70.525.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas sendo, no entanto, todas solidariamente responsáveis pela integração do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização de seus sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Para fins fiscais, fica o Capital Social distribuído entre os estabelecimentos da empresa da seguinte proporção:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	VALOR
Matriz	37.249.299/0001-22	70.425.000,00
Filial Minas	37.249.299/0002-03	100.000,00

III - DAS FILIAIS

CLÁUSULA 5ª: A empresa possui a seguinte filial

Filial	CNPJ	Endereço
Filial Minas	37.249.299/0002-03	Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 844, Bairro Barra Na Cidade de São Sebastião da Bela Vista - MG CEP: 37.567-000

CLÁUSULA 6ª: Do início de atividade

A filial Minas iniciou sua atividade em 01/06/2019.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A sociedade, do tipo limitada, tem a denominação social de **ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a qual se rege por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e seu uso é feito em conjunto ou isoladamente pelos sócios, mas somente em negócios que digam respeito á sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A administração social caberá ao sócio **Túlio Moraes Benedetti**, que terá a designação de Diretor, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, nomear procuradores, em nome da sociedade, cujos poderes serão definidos respectivos instrumentos de procuração, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias, obedecidas às prescrições do artigo 1.061 do Código Civil."

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 8ª abaixo, dispensada a reunião ou assembleia de sócios, e com observação dos artigos 1.010 e 1.076 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª: Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, observada as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO- É necessária a interveniência de dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos:

a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

b) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade.

c) Constituir mandatários, sócios ou não, com poderes específicos para agirem em seu nome, em cujos instrumentos de procuração constarão o prazo e a finalidade específica do mandato, tanto na esfera extrajudicial como na judicial.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios, por maioria do capital social, fixarão o valor da remuneração mensal do Diretor.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 12ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

CLÁUSULA 13ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A sociedade poderá, a critério de seu Diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.
CLÁUSULA 14ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO- Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16ª: O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação ou a exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:
a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.

c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- No caso de falecimento de sócio, e havendo o interesse do meeiro e dos herdeiros, estes, ao invés de retirar-se da sociedade, poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Após a conclusão do inventário, os herdeiros e meeiro do sócio falecido deverão indicar apenas um representante, que deve representar o voto e os interesses do seu núcleo familiar na

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

Sociedade.
PARÁGRAFO QUARTO- Na falta de um dos Acionistas, a viúva não terá direito a ocupar o lugar do ausente.

PARÁGRAFO QUINTO- Para a nomeação do representante do núcleo familiar do Sócio ausente junto à Sociedade, membro da família ou não, deve haver um pré-consenso dos demais acionistas.

CLÁUSULA 17ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Anápolis/GO, 13 de novembro de 2024.

TÚLIO MORAES BENEDETTI Sócio Administrador	**MARIA HELENA DE PAIVA MORAES BENEDETTI** Sócia

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080712420937700000226622397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080712420937700000226622397
Assinado eletronicamente por: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO - 07/08/2026 12:42:09

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00914042157	TULIO MORAES BENEDETTI
29260469104	MARIA HELENA DE PAIVA MORAES BENEDETTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 15:15 SOB Nº 20243924445.
PROTOCOLO: 243924445 DE 14/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416313860. CNPJ DA SEDE: 37249299000122.
NIRE: 52200962186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2024.
ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cuiabá, 07/08/2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito Titular da Unidade

Assunto: **Encaminha Decisão**

Senhor(a) Juiz(a)

Comunico a Vossa Excelência, para ciência e providências necessárias, decisão proferida nos autos abaixo especificados:

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete 1 - Quinta Câmara de Direito Privado
R. Dois, 308-390 - Centro Político Administrativo, Cuiabá -
(65) 99331-6177 Gab.luizsaboia@tjmt.jus.br Gabinetec

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1035525-38.2026.8.11.0000

AGRAVANTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1035525-38.2026.8.11.0000

AGRAVANTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA e outros

AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

Visto.

Trata-se de **agravo de instrumento com pedido de efeito ativo**, interposto por **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ)** e **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (FILIAL)**, ambas em recuperação judicial, contra a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos da Recuperação Judicial n° 1029056-47.2026.8.11.0041, que, ao deferir o processamento da recuperação judicial, fixou a remuneração do Administrador Judicial em 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, indeferiu o pedido de restituição dos valores unilateralmente retidos pelo Banco Itaú S.A. e pelo Banco Safra S.A. após o ajuizamento do pedido recuperacional, bem como o de suspensão dos protestos e das negativações em nome das Recuperandas.

Alegam as recorrentes que ingressaram com pedido de recuperação judicial em 18.05.2026, em razão da crise financeira que enfrentam, objetivando a superação da situação de crise econômico-financeira para permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. Sustentam que, embora a decisão tenha deferido o processamento da recuperação judicial em 10.07.2026, houve equívocos na fixação da remuneração do administrador judicial, no indeferimento da restituição de valores bloqueados e na negativa de suspensão de protestos e negativações.

No tocante à remuneração do administrador judicial, argumentam que a decisão agravada fixou o percentual em 3,5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, deixando de observar adequadamente os critérios cumulativos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, especialmente a capacidade de pagamento dos devedores. Sustentam que a decisão recorrida concentrou sua fundamentação quase exclusivamente na alegada complexidade do procedimento recuperacional, deixando de enfrentar adequadamente os demais pressupostos legais que condicionam a fixação da remuneração do auxiliar do Juízo. Afirmam que a capacidade de pagamento prevista no art. 24 da Lei no 11.101/2005 não se presume a partir do porte da atividade empresarial, do faturamento histórico ou do montante do passivo submetido à recuperação judicial, destacando que se trata de processo com apenas duas requerentes que, na realidade, constituem matriz e filial da mesma pessoa jurídica, inexistindo pluralidade relevante de credores ou estrutura negocial complexa.

Quanto à restituição dos valores bloqueados, as agravantes sustentam que a decisão indeferiu o pedido por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional". Argumentam que tal fundamentação é inadequada, pois os bloqueios ocorreram após o ajuizamento da recuperação judicial, período em que deveria incidir a proteção do stay period. Alegam que os valores foram unilateralmente apropriados pelo Banco Itaú S.A. e pelo Banco Safra S.A. após o

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

protocolo do pedido de recuperação judicial, violando o regime de proteção legal.

No que se refere à suspensão de protestos e negativações, as agravantes contestam o indeferimento baseado na ausência de previsão legal expressa na Lei nº 11.101/2005.

Argumentam que a manutenção das negativações compromete os objetivos da recuperação judicial, notadamente a preservação da atividade empresarial e da confiança mercadológica.

Assim, requerem, em sede de tutela recursal, a atribuição de **efeito ativo** ao presente recurso, para que seja desde logo reduzido o percentual da remuneração do Administrador Judicial para **2% (dois por cento)** sobre os créditos sujeitos à recuperação judicial, bem como para que sejam determinadas a restituição dos valores retidos pelas instituições financeiras e a suspensão dos apontamentos restritivos de crédito e dos protestos cambiais durante o período de blindagem legal. No mérito, pleiteiam a reforma parcial da decisão agravada.

É o relatório

Decido.

A concessão da tutela recursal de urgência, na forma do art. 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, exige a demonstração cumulativa da **probabilidade do direito** invocado e do **perigo de dano grave ou de difícil reparação** decorrente da manutenção dos efeitos da decisão recorrida.

A decisão agravada foi assim proferida na parte que importa:

> V – SUSPENSÃO DE PROTESTOS E APONTAMENTOS
>
> Depreende-se dos autos que o devedor requer a suspensão de protestos e apontamentos cujo pleito, contudo, deve ser indeferido.
>
> Isso porque a mera concessão da tutela antecipada antecedente e/ou deferimento do processamento da recuperação judicial, por si só, não possui o condão de cancelar e/ou suspender a negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção de crédito e, ainda, nos tabelionatos de protestos.
>
> Tal medida somente é aplicada em decorrência da homologação do Plano de Recuperação Judicial, momento em que ocorrerá, portanto, a novação dos créditos.
>
> Sobre o tema, o enunciado 54 da I Jornada de Direito – CJ/STJ destaca, expressamente: *"o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos"*.
>
> A propósito, o colendo Superior Tribunal de Justiça já se manifestou:
>
> *O deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protestos. O deferimento do processamento*

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

de recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções propostas em face do devedor, nos termos do art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Contudo, isso não significa que ele atinge o direito creditório propriamente dito, o qual permanece materialmente indene. Este é o motivo pelo qual o mencionado deferimento não é capaz de ensejar a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e tabelionatos de protestos. Nessa linha, o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do CJF estabelece que: "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos". Ademais, destaca-se que essa também foi a conclusão acolhida pela Terceira Turma do STJ, que, apesar de não ter analisado a questão à luz da decisão de processamento (arts. 6° e 52), estabeleceu que somente após a concessão da recuperação judicial, com a homologação do plano e a novação dos créditos (arts. 58 e 59), é que pode haver a retirada do nome da recuperanda dos cadastros de inadimplentes (REsp 1.260.301-DF, DJe 21/8/2012). Por fim, ainda que se entendesse possível a retirada da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e tabelionatos de protestos, em razão da suspensão das ações e execuções, não se pode olvidar que a própria Lei 11.101/2005 traz hipóteses em que determinadas ações e execuções não irão ser suspensas (art. 52, III), tais como as execuções fiscais, o que, por si só, permitiria a mantença da inscrição no tocante aos referidos processos. (REsp 1.269.703-MG, Quarta Turma, DJe 30/11/2012). REsp 1.374.259-MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.]

Ademais, o e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de igual modo, compreende:

DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. LIMITES DO STAY PERIOD. RECURSO PROVIDO.
I. Caso em exame
1. Agravo de instrumento interposto contra decisão proferida no curso da ação de recuperação judicial que, ao deferir seu processamento, determinou a suspensão dos apontamentos em cartórios de protesto e órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERAA), mesmo sem pedido específico para tanto.
II. Questão em discussão
2. Há duas questões em discussão: (i) saber se a decisão que determina a suspensão dos apontamentos em cadastros restritivos, sem requerimento expresso, configura julgamento extra petita; e (ii) saber se o deferimento do processamento da recuperação judicial autoriza, por si só, a exclusão do nome da empresa de órgãos de proteção ao crédito e tabelionatos de protesto.
III. Razões de decidir
3. O deferimento do processamento da recuperação judicial não implica novação de créditos nem alteração do direito material dos credores, não autorizando a suspensão dos registros negativos.
4. A jurisprudência do STJ e o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial (CJF/STJ) firmam o entendimento de que tal suspensão apenas se justifica após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia.
5. Ausente requerimento expresso na petição inicial e inexistente base legal que sustente a medida, a decisão recorrida extrapola os limites do pedido, violando o art.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

141 do CPC/2015 e o princípio da segurança jurídica.
6. O princípio da preservação da empresa não autoriza a supressão de informações relevantes à atividade creditícia, salvo quando configurada a novação dos créditos.
IV. Dispositivo e tese
7. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão agravada no tocante à suspensão dos apontamentos em órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protesto.
Tese de julgamento: "1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não autoriza, por si só, a suspensão de protestos e de registros em órgãos de restrição ao crédito. 2. A suspensão dos efeitos de protestos e negativações depende da homologação do plano de recuperação aprovado pelos credores."
Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 170; L. 11.101/2005, arts. 6º, 47, 49, 52, 59; CPC/2015, art. 141.
Jurisprudência relevante citada: Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ; STJ, REsp 1374259/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão; TJMT, AI nº 1017689-23.2024.8.11.0000, Rel. Des. Marcos Regenold Fernandes, j. 12.11.2024; TJMT, AI nº 1022239-95.2023.8.11.0000, Rel. Des. Marilsen Andrade Addario, j. 06.12.2023; TJMT, AI nº 1001054-06.2020.8.11.0000, Rel. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, j. 06.05.2020.
(N.U 1017711-47.2025.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, Vice-Presidência, Julgado em 25/07/2025, Publicado no DJE 25/07/2025).

Portanto, com base na fundamentação supra, o indeferimento do pleito é a medida que se impõe.

VI – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IDs 238136652 e 238250446

Conforme relatado, por meio das petições de IDs 238136652 e 238250446, as recuperandas noticiam que, mesmo após o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, instituições financeiras promoveram amortizações automáticas, compensações, retenções e liquidações unilaterais de operações de crédito, mediante apropriação de valores existentes em suas contas bancárias, requerendo, em síntese, a restituição das quantias debitadas, bem como a concessão de tutela de urgência para impedir a realização de novas retenções e amortizações sem prévia autorização deste Juízo.

O pedido comporta parcial deferimento.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em exame, ambos os requisitos encontram-se presentes, ainda que em extensão diversa quanto aos pedidos formulados.

Com efeito, o processamento da recuperação judicial tem por finalidade precípua viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa, preservando a fonte produtora, os empregos, a circulação de riquezas e a satisfação organizada dos interesses dos credores, conforme expressamente dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Para que essa finalidade seja alcançada, mostra-se imprescindível a preservação do fluxo financeiro mínimo necessário ao funcionamento da atividade empresarial, sobretudo no período inicial do procedimento recuperacional, quando a empresa ainda não dispõe de plano aprovado e necessita manter capital de giro suficiente para honrar despesas operacionais, folha de pagamento, aquisição de insumos, fornecedores e demais obrigações indispensáveis à continuidade da

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

atividade.

Nesse contexto, a continuidade de retenções unilaterais, amortizações automáticas, compensações bancárias ou liquidações promovidas diretamente pelas instituições financeiras possui inequívoco potencial de comprometer o fluxo de caixa das recuperandas, reduzindo a liquidez necessária à manutenção de suas atividades e, por consequência, colocando em risco a própria efetividade da recuperação judicial.

Não se desconhece que determinados créditos titularizados por instituições financeiras podem ostentar natureza extraconcursal ou contar com garantias não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Todavia, isso não autoriza, ao menos neste momento processual, que cada credor promova unilateralmente a satisfação de seu crédito mediante apropriação direta dos recursos que ingressam nas contas bancárias da recuperanda, sob pena de esvaziar a finalidade do procedimento recuperacional e conferir tratamento privilegiado a determinado credor em detrimento da coletividade.

Por outro lado, a pretensão de imediata restituição dos valores já debitados não pode ser acolhida neste momento.

Isso porque a análise acerca da licitude ou ilicitude das amortizações já efetivadas demanda cognição mais aprofundada, com a identificação da natureza de cada operação, dos contratos firmados entre as partes, da origem dos recursos apropriados, da existência ou não de garantias fiduciárias, bem como da efetiva sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional, providências incompatíveis com a cognição sumária própria da tutela de urgência.

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que valores em dinheiro não se enquadram no conceito de bens de capital, circunstância que impede a aplicação automática da proteção prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 aos recursos financeiros existentes em contas bancárias. Nesse sentido:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. ARTIGO 6º, § 7-B, DA LEI Nº 11.101/2005. VALORES EM DINHEIRO. BENS DE CAPITAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA. Os autos buscam definir se está configurado o conflito positivo de competência na espécie e, sendo esse o caso, qual o juízo competente para, em execução fiscal, determinar a constrição de valores pertencentes a empresa em recuperação judicial. 2. A caracterização do conflito de competência pressupõe que a parte suscitante demonstre a existência de divergência concreta e atual entre diferentes juízos que se entendem competentes ou incompetentes para analisar determinada causa. 3. Na hipótese, o Juízo da recuperação judicial, ao determinar o desbloqueio de valores efetivado na execução fiscal, invadiu a competência do Juízo da execução. 4. O artigo 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, introduzido pela Lei nº 14.112/2020, dispõe que se a constrição efetivada pelo Juízo da execução fiscal recair sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, caberá ao Juízo da recuperação determinar a substituição por outros bens, providência que será realizada mediante pedido de cooperação jurisdicional. 5. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando a abrangência da expressão "bens de capital" constante do artigo 49, § 3º, da LREF, firmou entendimento no sentido de que se trata de bens corpóreos, móveis ou imóveis, não perecíveis ou consumíveis, empregados no processo produtivo da empresa. 6. A Lei nº 14.112/2020, ao incluir o artigo 6º, § 7º-B, na Lei nº 11.101/2005, utilizou-se da expressão "bens de capital" - já empregada no artigo 49, § 3º, ao qual, por estar inserido na mesma norma e pela necessidade de manter-se a

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

coerência do sistema, deve-se dar a mesma interpretação. 7. **Valores em dinheiro não constituem bens de capital a inaugurar a competência do Juízo da recuperação** prevista no artigo 6º, § 7º-B, da LREF para determinar a substituição dos atos de constrição. 8. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da execução fiscal. (CC n. 196.553/PE, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 18/4/2024, DJe de 25/4/2024.

Assim, embora o precedente acima afaste a possibilidade de equiparação dos valores depositados em conta bancária aos bens de capital protegidos pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, tal entendimento não impede que este Juízo, no exercício da competência conferida pela Lei de Recuperação Judicial para conduzir o procedimento recuperacional, adote medidas destinadas a preservar a utilidade do processo e impedir que atos unilaterais praticados após o ajuizamento da recuperação comprometam a continuidade da atividade empresarial.

A manutenção de sucessivas amortizações automáticas durante o curso do presente feito possui potencial concreto de inviabilizar o soerguimento da empresa antes mesmo da deliberação dos credores acerca do plano de recuperação, circunstância que recomenda a adoção de medida preventiva, voltada exclusivamente a impedir novas apropriações unilaterais até ulterior deliberação judicial, preservando-se o fluxo mínimo de caixa indispensável ao desenvolvimento da atividade empresarial, sem importar, neste momento, em reconhecimento da ilegalidade das retenções anteriormente realizadas nem em antecipação definitiva do mérito.

Presentes, portanto, a probabilidade do direito e o perigo de dano consistente no comprometimento da continuidade das atividades empresariais e da própria utilidade do procedimento recuperacional, mostra-se adequada a concessão parcial da tutela de urgência, exclusivamente para determinar que as instituições financeiras se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações ou qualquer outra forma de apropriação unilateral de valores existentes nas contas das recuperandas, até ulterior deliberação deste Juízo, sem prejuízo da posterior apreciação do pedido de restituição das quantias já debitadas, após a devida instrução dos autos.

Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005:

1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial.

Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I).

4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas.

4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil.

5. – DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF – art. 69, caput).

6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020).

7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

(sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos.

11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial.

15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação.

15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional.

(...)

Embora as questões suscitadas pelas agravantes não sejam desprovidas de relevância jurídica — notadamente no que tange à observância dos critérios cumulativos do art. 24 da Lei n° 11.101/2005 para fixação da remuneração do Administrador Judicial, a natureza conservativa da restituição dos valores retidos pelas instituições financeiras e a possibilidade de suspensão dos apontamentos restritivos durante o stay period —, a **complexidade das matérias debatidas** e a **ausência de elementos suficientes para cognição exauriente** neste momento processual recomendam que o exame aprofundado das teses recursais seja reservado ao julgamento colegiado, após a devida instrução do feito.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

Com efeito, a definição acerca da adequação do percentual fixado a título de remuneração do Administrador Judicial, a controvérsia sobre a natureza dos contratos bancários e a sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional, bem como a questão relativa à suspensão dos protestos e negativações, são matérias que demandam análise mais aprofundada, a ser realizada com maior segurança após a manifestação da Administradora Judicial, da Coletividade de Credores e da Procuradoria-Geral de Justiça.

Nesse contexto, **INDEFIRO o pedido de tutela recursal de urgência**, sem prejuízo do reexame da matéria por ocasião do julgamento definitivo do recurso.

Intime-se a Administradora Judicial para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se nos autos;

Intimem-se o Banco Itaú S.A. e Banco Safra S.A., na qualidade de interessados, para que, no mesmo prazo, apresentem suas manifestações;

Após, **vista à Procuradoria-Geral de Justiça** para emissão de parecer;

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

Des. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Relator

Respeitosamente,

Elcy Furquim Rosa
Diretora do Departamento da Quinta Câmara de Direito Privado
(autorizada a assinar pela Resolução nº 18/13, de 17/10/13)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080713572600000000226638204
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080713572600000000226638204
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/08/2026 13:57:26

MM.(ª) Juízo,

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por sua Procuradora subscrevente, nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação, manifestar-se nos seguintes termos:

Após consulta aos sistemas fazendários municipais, verificou-se a **existência de créditos municipais em nome da recuperanda SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0001-68**, conforme Extrato do Contribuinte ora anexado.

De acordo com a consulta realizada, consta em nome da referida recuperanda o **valor atualizado vencido de R$ 5.190,73 (cinco mil cento e noventa reais e setenta e três centavos)**, além do **valor vincendo de R$ 22.721,52 (vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o **valor total de R$ 27.912,25 (vinte e sete mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**.

Quanto à empresa **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0002-49**, igualmente relacionada ao feito, a consulta realizada nos sistemas fazendários municipais retornou a informação **"Nenhum Registro Encontrado"**, não tendo sido identificados débitos municipais vinculados ao referido CNPJ.

Dessa forma, o Município de Cuiabá **informa a existência dos créditos acima discriminados em relação à recuperanda SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.**, requerendo que a informação seja considerada para os devidos fins no âmbito da presente Recuperação Judicial, **resguardada a natureza e o regime jurídico próprios dos créditos municipais**, bem como sua atualização até a data do efetivo pagamento.

Por fim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de **apurar e cobrar eventuais outros créditos que venham posteriormente a ser identificados** em nome das recuperandas.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá-MT, Data do Registro.

JULIETTE CALDAS MIGUEIS
Procuradora do Município de Cuiabá
OAB/MT 2180

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:05
Número do documento: 26080716575040100000226700184
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080716575040100000226700184
Assinado eletronicamente por: JULIETTE CALDAS MIGUEIS - 07/08/2026 16:57:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRIBUINTE

Data: 07/08/2026
Hora: 16:49

Contribuinte: 735517686 - SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA **Doc:** 34.814.487/0001-68

Endereço:

Inscrição	Tipo	Endereço	Valor Vencido	Valor Atualizado	Valor Vincendo	Valor Total
1494647	AVULSO	Rua D, s/n	4.677,96	5.190,73	22.721,52	27.912,25
1 Registro(s).		**Total:**	**4.677,96**	**5.190,73**	**22.721,52**	**27.912,25**

Emitido por: JULIETTE CALDAS MIGUEIS

GAT - Gestão de Administração Tributária

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26080716575630700000226700189
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080716575630700000226700189
Assinado eletronicamente por: JULIETTE CALDAS MIGUEIS - 07/08/2026 16:58:01

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.577.286/0001-21, com sede na Rua Sérgio Leopoldino Alves, nº 156, Cidade Industrial, no Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13456-166, por sua advogada, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 7º, § 1º, e 9º da Lei nº 11.101/2005, apresentar a presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO C/C HABILITAÇÃO** em face da relação de credores apresentada por SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA., no âmbito do presente processo de Recuperação Judicial, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O crédito da Requerente decorre do fornecimento de mercadorias à Recuperanda, formalizado por meio da Nota Fiscal nº 609.

Conforme consta da relação de credores apresentada, foi indicado em favor da Requerente crédito no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), classificado como quirografário.

Todavia, o valor relacionado não corresponde ao montante efetivamente devido, uma vez que não houve a devida atualização desde o vencimento da obrigação.

Assim, apresenta-se a presente divergência, cumulada com pedido de habilitação, para fins de correta apuração e inclusão do crédito pelo valor efetivamente devido.

II – DO VALOR DO CRÉDITO E DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO

O crédito possui como valor original R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Considerando a atualização do débito e a incidência dos encargos aplicáveis, o crédito perfaz, até 17/05/2026, o montante de R$ 31.934,64 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo anexa.

Descrição	Valor
Valor original do crédito	R$ 28.800,00
Valor atualizado até 17/05/2026	R$ 31.934,64
Data-base do cálculo	17/05/2026
Data do protocolo da Recuperação Judicial	18/05/2026

Ressalta-se que o valor deverá ser considerado atualizado até a data do ajuizamento da Recuperação Judicial (18/05/2026), observando-se os critérios aplicáveis, de modo que o crédito seja habilitado pelo valor efetivamente devido na data legal.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250227900000226873292
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250227900000226873292
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:03

A origem, liquidez e exigibilidade do crédito encontram-se devidamente comprovadas pelos documentos anexos, especialmente Nota Fiscal, CTe e memória de cálculo.

III – DO DIREITO

A presente medida encontra respaldo nos arts. 7º, § 1º, e 9º da Lei nº 11.101/2005, que asseguram ao credor o direito de apresentar divergência e promover a habilitação de seu crédito, quando este não for corretamente relacionado ou quando houver necessidade de retificação.

No caso em tela, verifica-se que o crédito foi listado por valor inferior ao efetivamente devido, razão pela qual se impõe sua retificação, com a correspondente habilitação pelo valor correto.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento da presente Divergência de Crédito c/c Habilitação de Crédito;

b) o reconhecimento do crédito da Requerente pelo valor original de R$ 28.800,00, com a devida atualização;

c) a retificação do valor relacionado, para que passe a constar, até 17/05/2026, o montante de R$ 31.934,64, conforme memória de cálculo anexa;

d) seja determinada a atualização do crédito até a data do ajuizamento da Recuperação Judicial (18/05/2026), para fins de correta apuração;

e) a habilitação do crédito da Requerente na relação de credores, pelo valor efetivamente devido e atualizado, mantendo-se sua classificação como quirografário;

f) a consequente retificação da relação de credores.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba/SP, 11 de agosto de 2026.

CRISTIANE DINI
OAB/SP 420.877

cristiane@diniadvogados.com.br
(15) 9 9108-9428
Bandeiras Empresarial -
Av. Ireno da Silva Venâncio, 199
Protestantes, Votorantim SP

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250227900000226873292
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250227900000226873292
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:03

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.577.286/0001-21, com sede na Rua Sérgio Leopoldino Alves, nº 156, Cidade Industrial, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-166, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada simplesmente "Contratante".

OUTORGADOS: **CRISTIANE DINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 57.021.664/0001-54, com sede no Centro Empresarial Bandeiras na Av. Ireno da Silva Venâncio, 199, Votorantim, SP, CEP 18111-100 representada por Cristiane Dini, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 420.877, e-mail cristiane@diniadvogados.com.br; doravante denominada "Dini" ou "Contratado".

PODERES: a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, agindo em conjunto ou separadamente, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e promover a sua defesa nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou pedidos e defesas administrativas, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a sua procedência, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e perante órgãos públicos que se fizerem necessários, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e promover todos os atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato.

Sorocaba/SP, 03 de junho de 2026

JULIANA CRISTINA GARCIA DE LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250345700000226873301
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250345700000226873301
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:09

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
CONCREFIBRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35231558936	09/05/2019	20/07/2026 11:27:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/04/2019	33.577.286/0001-21	

CAPITAL

R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES	NÚMERO: 156	
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE	CEP: 13456-166	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FERNANDO CESAR MOLINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.417.048-16, RG/RNE: 129105089 - SP, RESIDENTE À 12A RUA TIRADENTES, 183, CENTRO, DOIS CORREGOS - SP, CEP 17300-013, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 259.974,00.

JULIANA CRISTINA GARCIA DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 300.604.318-90, RG/RNE: 02196577963 - SP, RESIDENTE À RUA THEODOLINA MODENA COCA, 85, VILA RANCHO VELHO, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-055,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250910800000226873304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250910800000226873304
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:09

OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 314.652,00.

THIAGO AYARROYO DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 310.424.838-92, RG/RNE: 335793502 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA ELISA SOARES ROSA, 133, JARDIM RESIDENCIAL, SOROCABA - SP, CEP 18017-408, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 205.374,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.233.947/23-0 SESSÃO: 05/12/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156, CIDADE INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13456-166.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 05/12/2023.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO CESAR MOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 076.417.048-16, RG/RNE: 129105089 - SP, RESIDENTE À 12A RUA TIRADENTES, 183, CENTRO, DOIS CORREGOS - SP, CEP 17300-013, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

REMANESCENTE JULIANA CRISTINA GARCIA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 300.604.318-90, RG/RNE: 02196577963 - SP, RESIDENTE À RUA THEODOLINA MODENA COCA, 85, APT 563, VILA RANCHO VELHO, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-055, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156, CIDADE INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13456-166. , DATADA DE: 05/12/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 318.522/25-1 SESSÃO: 26/09/2025

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO CESAR MOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.417.048-16, RG/RNE: 129105089 - SP, RESIDENTE À 12A RUA TIRADENTES, 183, CENTRO, DOIS CORREGOS - SP, CEP 17300-013, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 259.974,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA CRISTINA GARCIA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 300.604.318-90, RG/RNE: 02196577963 - SP, RESIDENTE À RUA THEODOLINA MODENA COCA, 85, VILA RANCHO VELHO, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-055, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 520.026,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 410.958/25-6 SESSÃO: 11/12/2025

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO THIAGO AYARROYO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 310.424.838-92, RG/RNE: 33579350-2 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA ELISA SOARES ROSA, 133, JARDIM RESIDENCIAL, SOROCABA - SP, CEP 18017-408, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 205.374,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO CESAR MOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.417.048-16, RG/RNE: 129105089 - SP, RESIDENTE À 12A RUA TIRADENTES, 183, CENTRO, DOIS CORREGOS - SP, CEP 17300-013, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 259.974,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA CRISTINA GARCIA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 300.604.318-90, RG/RNE: 02196577963 - SP, RESIDENTE À RUA THEODOLINA MODENA COCA, 85, VILA RANCHO VELHO, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-055, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 314.652,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TERCEIRA ALTERACAO - DA SUCESSAO E DISSOLUCAO DA SOCIEDADE 3.1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DECIDEM OS SOCIOS, EM COMUM ACORDO, ALTERAR AS CLAUSULAS 11 E 12 DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: CLAUSULA 11 - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE DO SOCIO E DA LIQUIDACAO DE QUOTAS NO CASO DE FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE COMPROVADA DE QUALQUER SOCIO, NAO HAVERA SUCESSAO AUTOMATICA DE HERDEIROS, SUCESSORES OU REPRESENTANTES LEGAIS NO QUADRO SOCIET ARIO, DEVENDO AS RESPECTIVAS QUOTAS SEREM OBJETO DE APURACAO DE HAVERES MEDIANTE BALANCO ESPECIAL, PARA POSTERIOR LIQUIDACAO EM FAVOR DO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250910800000226873304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250910800000226873304
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:09

ESPOLIO OU DO PROPRIO SOCIO INCAPACITADO. PARAGRAFO PRIMEIRO: OS SOCIOS REMANESCENTES PODERAO, A SEU EXCLUSIVO CRITERIO, OPTAR PELA AQUISICAO DAS QUOTAS APURADAS OU PELA REDUCAO DO CAPITAL SOCIAL, OBSERVADA A PROPORCAO DAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS. PARAGRAFO SEGUNDO: O MESMO PROCEDIMENTO DE APURACAO E LIQUIDACAO DE HAVERES SERA ADOTADO NOS DEMAIS CASOS DE RESOLUCAO DA SOCIEDADE EM RELACAO A QUALQUER SOCIO, NOS TERMOS DA CLAUSULA 12 ABAIXO. CLAUSULA 12 - DA EXCLUSAO DE SOCIO, DISSOLUCAO DA SOCIEDADE E APURACAO DE HAVERES O SOCIO PODERA SER EXCLUIDO EXTRAJUDICIALMENTE, POR JUSTA CAUSA, MEDIANTE DELIBERACAO UNANIME DOS DEMAIS SOCIOS, ASSEGURADO O DIREITO DE DEFESA, CONSIDERANDO-SE, ENTRE OUTRAS HIPOTESES, O DESCUMPRIMENTO GRAVE DE OBRIGACOES, A PRATICA DE CONCORRENCIA DESLEAL, A REALIZACAO DE ATOS LESIVOS A SOCIEDADE E A QUEBRA DE CONFIANCA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 435.541/25-0 SESSÃO: 19/12/2025

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/11/2025. 1. CONTEXTUALIZACAO LEGAL; 2. APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DE 2024; 3. APRESENTACAO E APROVACAO DO BALANCO INTERMEDIARIO DE 31/10/2025; 4. APROVAR A DISTRIBUICAO DOS LUCROS E DIVIDENDOS ACUMULADOS ATE O EXERCICIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI N 15.270/2025, DA LEI N 10.406/2002 (CODIGO CIVIL) E, QUANDO APLICAVEL, DA LEI N 6.404/1976; 5. DEFINIR DIRETRIZES PARA O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS LUCROS APROVADOS PARA OS ANOS-CALENDARIO DE 2026, 2027 E 2028; 6. TRATAR DE CONDICIONANTES FINANCEIRAS, TRIBUTARIAS E EVENTUAIS AJUSTES FUTUROS

NUM.DOC: 158.491/26-9 SESSÃO: 17/04/2026

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231558936
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2026

JUCESP documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 296214451, segunda-feira, 20 de julho de 2026 às 11:27:24.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111250910800000226873304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111250910800000226873304
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:09

RECEBEMOS DE TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 DESTINATÁRIO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 23 DE SETEMBRO Varzea Grande-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.239
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156
CIDADE INDUSTRIAL - 13456-166
Santa Barbara dOeste - SP Fone: (16) 99726-0209

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 1.239
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0933 5772 8600 0121 5500 1000 0012 3911 9661 6240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	**135252548816546 - 02/09/2025 17:13:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
606.422.612.110		**33.577.286/0001-21**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	**34.814.487/0002-49**	**02/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456	**23 DE SETEMBRO**	**78110-724**	**02/09/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Varzea Grande	**MT**	**(65) 8412-8308**	**139910786**	**17:13:29**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	30/09/2025	R$ 14.400,00
002	28/10/2025	R$ 14.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.800,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	174,10	28.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,52	28.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
40	SACOS	TECH4CON		1.006,000	1.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
F0002	MACRO4MAX CZ 25KG	55039010	000	6101	KG	1.000,0000	28,80	28.800,00	28.800,00	2.016,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ATENCAO: TODOS OS E-MAILS OFICIAIS DA TECH4CON SAO ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE COM O DOMINIO @TECH4CON.COM.BR. OS BOLETOS SAO DISPONIBILIZADOS COM LINK SEGURO DIRETAMENTE PELO NOSSO ERP OMIE. NAO ENVIAMOS BOLETOS OU DADOS BANCARIOS POR E-MAILS GENERICOS OU FORA DESSE DOMINIO.

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 02/09/2025 as 17:13:35

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2025, www.omie.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111251023700000226873305
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111251023700000226873305
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:10

11:02

Compras Soluções...
visto por último hoje às 11:02

NF 1239 - SOLUÇOES E VENDAS.pdf
1 página • 21 kB • PDF
17:21

Boa tarde 17:21

Pode agendar coleta na fabrica, por favor 17:22

Boa tarde, muito obrigado, vou agendar a coleta e te aviso 17:24

consegue me mandar os boletos tbm, por gentileza 17:24

outra coisa, consegue me mandar o volume e o peso por gentileza? 17:25

considerando 2 pallets 1.70 x 1,30 x 1,20 = 1052 Ton 17:28

ok, vou providenciar 17:31

muito obrigado por enquanto 17:31

Mensagem

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111251082100000226873303
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111251082100000226873303
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:11

11:03

Compras Soluções...
visto por último hoje às 11:02

3 de setembro de 2025

Mensagem

TECH 4 CON

ORDEM DE PRODUÇÃO 1239

DATA
02/09/2025 17:16

PRODUTOS	UN.MEDIDA	UNIT.	VOLUME
F0001 - MACRO4MAX CR 25KG	KG		0
F0002 - MACRO4MAX CZ 25KG	KG	1000	40
F0004 - MICRO4MAX PP 9KG	KG		0
F0005 - MICRO4MAX GL 30KG	KG		0
F0009 - MICRO4MAX GL 1.200KG	KG		0
Q0024 - ANTI-DUST 18L	L		0
Q0025 - ANTI-DUST 1000L	L		0
Q0007 - ANTI-DUST 200L	L		0
Q0006 - ANTI-DUST 50L	L		0
Q0018 - CONTROL4MAX CR 10KG	KG		0
Q0021 - CONTROL4MAX IR 1000L	L		0
Q0026 - CONTROL4MAX IR 18L	L		0
Q0020 - CONTROL4MAX IR 200L	L		0
Q0019 - CONTROL4MAX IR 50L	L		0
Q0038 - CURA4MAX 1000L	L		0
Q0028 - CURA4MAX 18L	L		0
Q0004 - CURA4MAX 200L	L		0
Q0003 - CURA4MAX 50L	L		0
Q0027 - CURA4MAX 5L	L		0
Q0009 - CYCATREX P1000 20KG	KG		0
Q0008 - CYCATREX P500 20KG	KG		0
Q0010 - CYCATREX PR			0
Q0037 - DURISTEEL MIX	KG		0
Q0023 - FORT4MAX 1000L	L		0
Q0030 - FORT4MAX 18L	L		0
Q0002 - FORT4MAX 200L	L		0
Q0001 - FORT4MAX 50L	L		0
Q0029 - FORT4MAX 5L	L		0
Q0022 - FORT4MAX AGREGADO 25KG	KG		0
Q0014 - HIDRO4MAX 18L	L		0
Q0012 - HIDRO4MAX 1L	L		0
Q0013 - HIDRO4MAX 5L	L		0
Q0034 - HIPER4MAX 18L	L		0
Q0032 - HIPER4MAX 1L	L		0
Q0043 - HIPER4MAX 50L	L		0
Q0033 - HIPER4MAX 5L	L		0
Q0031 - IMPER4MAX 10KG	KG		0
Q0011 - IMPER4MAX 20KG	KG		0
Q0005 - STUK4MAX 20KG	KG		0
Q0036 - VERNIZ4MAX 18L	L		0
Q0035 - VERNIZ4MAX 1L	L		0
Q0017 - VERNIZ4MAX 200L	L		0
Q0016 - VERNIZ4MAX 50L	L		0
Q0015 - VERNIZ4MAX 5L	L		0

VOLUMES TOTAIS

40

PESO BRUTO

1006,88

TRANSPORTE

	TRANSPORTADOR:
RAZÃO	CLIENTE RETIRA
CNPJ	0
END	#VALOR!
BAIRRO	0
CIDADE	-

RETIRAR EM:

UNIDADE I: SANTA BARBARA D'OESTE-SP
END: RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 158
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL
CIDADE: SANTA BARBARA D'OESTE - SP

NOTA FISCAL

1239

MATERIAL DESTINADO:

VARZEA GRANDE/MT

TRANSPORTADORA ☐ ■ CLIENTE

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

QUANTIDADE COLETA DE LITROS:

DATA DA COLETA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA: _____

RESPONSÁVEL EXPEDIÇÃO: _____

IMPRIMIR NF JUNTO

JOEL MARCOS MENDES
116.440.788-30
3/9/25

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111251082100000226873303
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111251082100000226873303
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:11

TECH 4 CON

ORDEM DE PRODUÇÃO 1239

DATA
02/09/2025 17:16

PRODUTOS	UN.MEDIDA	UNIT.	VOLUME
F0001 - MACRO4MAX CR 25KG	KG		0
F0002 - MACRO4MAX CZ 25KG	KG	1000	40
F0004 - MICRO4MAX PP 9KG	KG		0
F0005 - MICRO4MAX GL 30KG	KG		0
F0009 - MICRO4MAX GL 1.200KG	KG		0
Q0024 - ANTI-DUST 18L	L		0
Q0025 - ANTI-DUST 1000L	L		0
Q0007 - ANTI-DUST 200L	L		0
Q0006 - ANTI-DUST 50L	L		0
Q0018 - CONTROL4MAX CR 10KG	KG		0
Q0021 - CONTROL4MAX IR 1000L	L		0
Q0026 - CONTROL4MAX IR 18L	L		0
Q0020 - CONTROL4MAX IR 200L	L		0
Q0019 - CONTROL4MAX IR 50L	L		0
Q0038 - CURA4MAX 1000L	L		0
Q0028 - CURA4MAX 18L	L		0
Q0004 - CURA4MAX 200L	L		0
Q0003 - CURA4MAX 50L	L		0
Q0027 - CURA4MAX 5L	L		0
Q0009 - CYCATREX P1000 20KG	KG		0
Q0008 - CYCATREX P500 20KG	KG		0
Q0010 - CYCATREX PR			0
Q0037 - DURISTEEL MIX	KG		0
Q0023 - FORT4MAX 1000L	L		0
Q0030 - FORT4MAX 18L	L		0
Q0002 - FORT4MAX 200L	L		0
Q0001 - FORT4MAX 50L	L		0
Q0029 - FORT4MAX 5L	L		0
Q0022 - FORT4MAX AGREGADO 25KG	KG		0
Q0014 - HIDRO4MAX 18L	L		0
Q0012 - HIDRO4MAX 1L	L		0
Q0013 - HIDRO4MAX 5L	L		0
Q0034 - HIPER4MAX 18L	L		0
Q0032 - HIPER4MAX 1L	L		0
Q0043 - HIPER4MAX 50L	L		0
Q0033 - HIPER4MAX 5L	L		0
Q0031 - IMPER4MAX 10KG	KG		0
Q0011 - IMPER4MAX 20KG	KG		0
Q0005 - STUK4MAX 20KG	KG		0
Q0036 - VERNIZ4MAX 18L	L		0
Q0035 - VERNIZ4MAX 1L	L		0
Q0017 - VERNIZ4MAX 200L	L		0
Q0016 - VERNIZ4MAX 50L	L		0
Q0015 - VERNIZ4MAX 5L	L		0

VOLUMES TOTAIS: 40

PESO BRUTO: 1006,88

TRANSPORTE

TRANSPORTADOR:

RAZÃO	CLIENTE RETIRA
CNPJ	0
END	#VALOR!
BAIRRO	0
CIDADE	-

RETIRAR EM:

UNIDADE I	SANTA BARBARA D'OESTE-SP
END:	RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 158
BAIRRO:	CIDADE INDUSTRIAL
CIDADE:	SANTA BARBARA D'OESTE - SP

TRANSPORTADORA ☐ ■ CLIENTE

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

QUANTIDADE COLETA DE LITROS:

DATA DA COLETA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA: _____

RESPONSÁVEL EXPEDIÇÃO: _____

NOTA FISCAL

1239

MATERIAL DESTINADO:

VARZEA GRANDE/MT

IMPRIMIR NF JUNTO

JOEL MARCOS MENDES
116.440.788-30
3/9/25

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111251082100000226873303
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111251082100000226873303
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:11

TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21
RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166
Santa Bárbara d'Oeste - SP

TECH4CON - INOVAÇÕES CONCRETAS GERAM RESULTADOS SÓLIDOS

Recibo do Pagador

Bradesco |237-2| **23791.34006 90000.000076 35003.439003 1 12480001440000**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21 **RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166 - Santa Bárbara d'Oeste - SP**	**1340- / 0034390-0**	**R$**		**09/00000000735-0**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1239 2/2	**33.577.286/0001-21**	**28/10/2025**	**14.400,00**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO
Várzea Grande - MT - CEP: 78110-724

Beneficiário Final

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Orçamento 630 / Nota Fiscal 00001239, Parcela 002/002.

Corte na linha pontilhada

Bradesco |237-2| **23791.34006 90000.000076 35003.439003 1 12480001440000**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso	**28/10/2025**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário
TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21 **RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166 - Santa Bárbara d'Oeste - SP**	**1340- / 0034390-0**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
02/09/2025	**1239 2/2**	**DM**	**N**	**02/09/2025**	**09/00000000735-0**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	09	**R$**			**14.400,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

- Juros de 6% a.m. por dia de atraso.
- Multa de 2,00% após o vencimento.
- Em caso de dúvidas contate: faturamento@tech4con.com.br ou (14) 98122-0000
- PROTESTAR APÓS 15 DIAS CORRIDOS.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO
Várzea Grande - MT - CEP: 78110-724

Beneficiário Final

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21
RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166
Santa Bárbara d'Oeste - SP

TECH4CON - INOVAÇÕES CONCRETAS GERAM RESULTADOS SÓLIDOS

Recibo do Pagador

Bradesco |237-2| **23791.34006 90000.000076 34003.439006 1 12200001440000**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21 **RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166 - Santa Bárbara d'Oeste - SP**	**1340- / 0034390-0**	**R$**		**09/00000000734-2**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1239 1/2	**33.577.286/0001-21**	**30/09/2025**	**14.400,00**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO
Várzea Grande - MT - CEP: 78110-724

Beneficiário Final

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Orçamento 630 / Nota Fiscal 00001239, Parcela 001/002.

Corte na linha pontilhada

Bradesco |237-2| **23791.34006 90000.000076 34003.439006 1 12200001440000**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso	**30/09/2025**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário
TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 33.577.286/0001-21 **RUA SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 156 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 13456-166 - Santa Bárbara d'Oeste - SP**	**1340- / 0034390-0**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
02/09/2025	**1239 1/2**	**DM**	**N**	**02/09/2025**	**09/00000000734-2**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	09	**R$**			**14.400,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

- Juros de 6% a.m. por dia de atraso.
- Multa de 2,00% após o vencimento.
- Em caso de dúvidas contate: faturamento@tech4con.com.br ou (14) 98122-0000
- PROTESTAR APÓS 15 DIAS CORRIDOS.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO
Várzea Grande - MT - CEP: 78110-724

Beneficiário Final

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Correção monetária

Valores atualizados até 17/05/2026 utilizando IPCA (IBGE)

Valor Orig.	valor em 30/09/2025		14.400,00
Corr. Mon.	de 30/09/2025 a 17/05/2026	R$ 14.400,00 x 1,035658	14.913,48
Juros Morat.	de 30/09/2025 a 17/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 14.913,48 x 7,56%	1.128,45
Subtotal			16.041,93

Valor Orig.	valor em 28/10/2025		14.400,00
Corr. Mon.	de 28/10/2025 a 17/05/2026	R$ 14.400,00 x 1,034681	14.899,41
Juros Morat.	de 28/10/2025 a 17/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 14.899,41 x 6,66%	993,29
Subtotal			15.892,71

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R$ 28.800,00		
Valores atualizados	29.812,90	0,00	29.812,90
Juros moratórios	2.121,74	0,00	2.121,74
Total	31.934,64	0,00	31.934,64

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081111251176000000226873306
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081111251176000000226873306
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DINI - 11/08/2026 11:25:12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Art. 3º da Recomendação CNJ n. 72, de 19 de agosto de 2020, e item 7.3 da decisão de Id. 239331697

Processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041 — Recuperação Judicial de Soluções Vendas e Construções Ltda. (matriz e filial) — "Grupo Soluções Construções"

Data-base: 04 de agosto de 2026

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.363.337/0001-92, na qualidade de Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos do processo em epígrafe (termo de compromisso de Id. 240767493), por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, em cumprimento ao item 7.3 da decisão de Id. 239331697 e ao art. 3º da Recomendação CNJ n. 72/2020, informando as petições protocoladas desde a petição inicial, com indicação dos respectivos ID's e as questões suscitadas no decorrer do processo.

1. SÍNTESE DA FASE PROCESSUAL ATUAL

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 18/05/2026 (Id. 233976871), tendo sido nomeada a perita para constatação prévia. Após a apresentação do Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), sobreveio, em 10/07/2026, a decisão de Id. 239331697, que deferiu o processamento da recuperação judicial das devedoras sob os regimes de consolidação processual e substancial, nomeou esta Administração Judicial, declarou a essencialidade de bens específicos e deferiu parcialmente a tutela de urgência quanto às retenções bancárias noticiadas.

Encontram-se atualmente em curso: (i) o prazo de 15 dias para regularização das inconsistências contábeis apontadas no laudo pericial; (ii) o prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) o processamento administrativo das habilitações e divergências apresentadas diretamente a esta Administração Judicial, conforme edital publicado em 24/07/2026 (Id. 242315622). Adicionalmente, encontram-se pendentes de julgamento dois Embargos de Declaração opostos contra a decisão de Id. 239331697, detalhados na Seção 5 deste relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

2. QUADRO CRONOLÓGICO DE PETIÇÕES E ATOS PROCESSUAIS

Em atenção à determinação do art. 3º da Recomendação CNJ n. 72/2020 e ao item 7.3 da decisão de Id. 239331697, apresenta-se a seguir o quadro cronológico de todas as petições protocoladas e atos processuais praticados desde a distribuição do feito até a data-base deste relatório (04/08/2026), com destaque em negrito para as decisões judiciais, o fato superveniente noticiado e os recursos de embargos de declaração:

DATA	ID	ATO / MOVIMENTO	OBJETO / DOCUMENTO
18/05/2026	233976871 e anexos	Petição Inicial	Distribuição do pedido de recuperação judicial de Soluções Vendas e Engenharia Ltda. (matriz) e Soluções Vendas e Construções Ltda. (filial), com pedido de consolidação processual e substancial; valor da causa R$ 6.001.702,05; requeridas tutelas de urgência (essencialidade de bens, suspensão de protestos, segredo de justiça, parcelamento de custas).
22-23/05/2026	**234588044**	**Decisão — tutela provisória concedida**	**Em análise perfunctória, deferida a tutela de urgência, antecipados os efeitos do período de blindagem e declarada a essencialidade provisória de bens; nomeada perita para constatação prévia (art. 51-A da Lei 11.101/2005).**
16/06/2026	—	Diligência	Inspeção técnica in loco realizada pela perita nomeada (M A Lorga Administração Judicial) no estabelecimento da filial, em Várzea Grande/MT.
22/06/2026	237997242 a 237997265	Manifestação — Laudo de Constatação Prévia	Laudo técnico concluindo pela regularidade formal do pedido (IADe 100% / IADu 97%), identificando inconsistências contábeis saneáveis e consignando, tecnicamente, que matriz e filial não configurariam grupo econômico distinto para fins de consolidação processual/substancial.
22/06/2026	238136652	Petição	Recuperandas noticiam amortizações automáticas indevidas promovidas pelo Banco Itaú S.A. após o ajuizamento (inicialmente identificadas em R$ 5.899,48).
23/06/2026	238250446	Petição complementar	Aprofundada a apuração: amortizações do Itaú totalizam ao menos R$ 28.250,00 (posteriormente R$ 34.149,48); identificada excussão unilateral de garantia financeira pelo Banco Safra S.A. no valor de R$ 261.732,80 ("transferência de garantia" seguida de "liquidação de empréstimo").
09/07/2026	**240248391 e anexos 403/409**	**Petição — URGENTE, fato superveniente**	**Noticiado à apreensão extrajudicial, por credor concursal, de veículo operacional vinculado à atividade das recuperandas, com registro de Boletim de Ocorrência; requerida tutela de urgência para restituição do bem.**
10/07/2026	**239331697**	**DECISÃO — Processamento deferido**	**Deferido o processamento da recuperação judicial sob consolidação processual e substancial; nomeada a Administração Judicial; fixada remuneração de 3,5% do passivo em 25 parcelas; declarada essencialidade de bens específicos; indeferida a suspensão de protestos; deferida parcialmente tutela de urgência quanto às instituições financeiras; determinada a**

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

DATA	ID	ATO / MOVIMENTO	OBJETO / DOCUMENTO
			regularização das inconsistências contábeis em 15 dias (v. Seção 4 infra).
14/07/2026	240767493	Termo de compromisso	Assinado pela Administração Judicial nomeada.
15/07/2026	241099643	Certidão	Movimentação/juntada de documentos aos autos.
15/07/2026	241107898	Expedição de ofício	Ofício à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) para anotação "Em Recuperação Judicial".
15/07/2026	241117950	Expedição de ofício	Ofício (nº 254/2026) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação no CNPJ.
15/07/2026	241120565; 241120571; 241120573	Certidões	Juntada de comprovantes de envio dos ofícios à JUCEMAT e à Receita Federal.
16/07/2026	241121814	Certidão	Intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande.
16/07/2026	241203189	Certidão	Intimação, no Domicílio Eletrônico, dos Bancos Safra e Itaú, quanto ao item 15.2 da decisão de Id. 239331697.
17/07/2026	241313909; 241313911	Manifestação	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pondera sobre a necessidade de certidões de regularidade fiscal como condição à concessão (não ao processamento) da recuperação judicial, com base no REsp n. 2.053.240/SP (STJ).
17/07/2026	241436601	Certidão de expedição de edital	Expedido o edital do art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/2005, com a relação nominal de credores.
20/07/2026	**241438393; 241579538**	**Petição — Embargos de Declaração**	**Embargos de declaração opostos pelas recuperandas em face da decisão de Id. 239331697, apontando omissão quanto à apreciação dos pedidos de restituição dos valores retidos pelo Itaú e pelo Safra.**
21/07/2026	**241745296**	**Petição — Embargos de Declaração**	**Embargos de declaração opostos pelo Banco Safra S.A., requerendo esclarecimento sobre se a suspensão das ações/execuções alcança avalistas e devedores solidários (art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005).**
23-24/07/2026	242264974; 242264980	Ofício de resposta	Receita Federal (DRF Anápolis) confirma a atualização do cadastro CNPJ com a anotação da recuperação judicial.
24/07/2026	242315617; 242315622	Publicação de edital	Edital publicado no Diário Oficial (DJe n. 29.280), com a relação nominal de credores por classe e o inteiro teor do dispositivo da decisão de Id. 239331697.
27/07/2026	242653436; 242653440	Certidão/Ficha cadastral	Ficha cadastral da JUCEMAT confirma a anotação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" nos registros de matriz e filial.
29/07/2026	242893580	Manifestação do Ministério Público	MPMT toma ciência da decisão de Id. 239331697 e informa atuação mínima, na qualidade de fiscal da ordem jurídica.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

DATA	ID	ATO / MOVIMENTO	OBJETO / DOCUMENTO
29/07/2026	242945124; 242945125; 242945129	Petição de habilitação	Credora New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda. requer cadastramento e regularização de representação processual nos autos.
03/08/2026	243316497; 243316501	Petição	Banco Itaú Unibanco S.A. junta procuração e regulariza representação processual.
03/08/2026	243331759	Petição	Escritório de advocacia informa endereço eletrônico para recebimento de intimações relativas a interessado nos autos.

Fonte: autos eletrônicos do processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041 (PJe/TJMT).

3. PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DA DECISÃO DE DEFERIMENTO (ID. 239331697)

Para além dos pontos já apresentados (competência, consolidação processual e substancial, exame dos requisitos dos arts. 48 e 51, essencialidade de bens e indeferimento da suspensão de protestos), complementa-se a síntese das determinações constantes do dispositivo da decisão de 10/07/2026, relevantes ao acompanhamento processual:

- Remuneração da Administração Judicial — fixada em 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial, a ser paga em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas diretamente pelas recuperandas;
- Suspensão e proibição de constrições — suspensas as execuções e proibida qualquer retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão sobre bens das devedoras vinculados a créditos sujeitos à recuperação, sob multa diária de R$ 5.000,00 por descumprimento;
- Obrigações periódicas da Administração Judicial — manutenção de website com informações do processo e endereço eletrônico para habilitações/divergências; resposta a ofícios em até 15 dias; envio mensal, até o dia 10, de Relatório de Andamentos Processuais (art. 3º) e de Relatório de Incidentes Processuais (art. 4º) da Recomendação CNJ n. 72/2020, sob pena de substituição;
- Edital — expedido nos termos do art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/2005, com prazo de 15 dias corridos para habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial;
- Relação de credores — determinada a remessa pelo devedor, em 24 horas, em meio eletrônico à Secretaria do Juízo (art. 41);
- Plano de recuperação judicial — prazo improrrogável de 60 dias, contados da publicação da decisão;
- Ofícios — determinada a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais em que as devedoras possuam estabelecimento;
- Dispensa de certidões negativas — nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

- Tutela de urgência quanto às instituições financeiras — deferida parcialmente, para determinar que o Banco Itaú S.A. e o Banco Safra S.A. se abstenham de novas retenções, compensações ou amortizações automáticas sem prévia autorização judicial; indeferido, nesta fase, o pedido de restituição imediata dos valores já retidos, por demandar cognição exauriente;
- Regularização contábil — determinada às recuperandas a apresentação, em 15 dias, de demonstrações contábeis retificadas e esclarecimentos sobre as divergências apontadas no laudo pericial, sob acompanhamento desta Administração Judicial.

ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O dispositivo consolida o cronograma de fiscalização desta Administração Judicial: acompanhamento do saneamento contábil (prazo já em curso), da fase de habilitações administrativas e do cumprimento, pelo Itaú e pelo Safra, da vedação a novas retenções unilaterais.

A Administradora Judicial deverá apresentar no primeiro Relatório Mensal de Atividades, capítulo específico sobre o cumprimento do item 16 da decisão (regularização contábil) e sobre eventual reincidência de retenções bancárias, tema já objeto de Embargos de Declaração pendentes de julgamento.

4. FATO SUPERVENIENTE NOTICIADO AOS AUTOS — PETIÇÃO DE ID. 24024839

Em 09/07/2026, um dia antes da decisão de deferimento do processamento, as recuperandas protocolaram petição de caráter urgente (Id. 240248391 e documentos de Ids. 240248403 a 240248409) noticiando a apreensão extrajudicial, por credor concursal, de veículo operacional vinculado à atividade empresarial, com registro de Boletim de Ocorrência perante a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, e requerendo tutela de urgência para a restituição do bem.

Da análise dos autos até a data-base deste relatório, não foi identificado pronunciamento judicial específico sobre esse pedido de restituição — a decisão de Id. 239331697, proferida no dia seguinte, tratou da essencialidade dos bens de forma geral, sem fazer referência expressa ao episódio noticiado.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Tratando-se de fato superveniente relatado antes do deferimento do processamento e não expressamente enfrentado no dispositivo da decisão, recomenda-se que Vossa Excelência avalie a conveniência de deliberação específica sobre o pedido de restituição do bem, tendo em vista o disposto no item 4.1 do dispositivo (proibição de qualquer forma de constrição extrajudicial sobre bens sujeitos à recuperação judicial).

Esta Administração Judicial permanece à disposição para prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários sobre o episódio.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PENDENTES DE JULGAMENTO

5.1. Embargos opostos pelas recuperandas (Ids. 241438393 e 241579538) — 20/07/2026

Alegam omissão da decisão de Id. 239331697 quanto à apreciação dos pedidos de restituição dos valores amortizados unilateralmente pelo Banco Itaú S.A. e resgatados pelo Banco Safra S.A. (petições de Ids. 238136652 e 238250446), pleiteando a integração do julgado para que o Juízo se manifeste expressamente sobre a devolução das quantias retidas.

5.2. Embargos opostos pelo Banco Safra S.A. (Id. 241745296) — 21/07/2026

Postula esclarecimento sobre se a suspensão das ações e execuções determinada na decisão de Id. 239331697 alcança também os avalistas e devedores solidários das recuperandas, à luz do art. 49, §1º, da Lei n. 11.101/2005 e da tese fixada pelo STJ em recurso repetitivo, segundo a qual a recuperação judicial do devedor principal não suspende, em regra, as ações contra coobrigados.

ANÁLISE TÉCNICA

Ambos os embargos permanecem pendentes de julgamento até a data-base deste relatório. O desfecho do primeiro poderá impactar diretamente o fluxo de caixa das recuperandas e a extensão da vedação a novas retenções bancárias; o desfecho do segundo interessa sobretudo aos coobrigados e não repercute diretamente na atuação desta Administração Judicial, devendo ser monitorado.

6. QUESTÕES PENDENTES DE APRECIAÇÃO OU CUMPRIMENTO

Com base no exame objetivo dos autos até a data-base deste relatório, relacionam-se as providências e questões que permanecem pendentes de apreciação pelo Juízo ou de cumprimento pelas partes, para acompanhamento e, se Vossa Excelência assim entender pertinente, determinação das medidas cabíveis:

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

Nº	PROVIDÊNCIA / QUESTÃO PENDENTE	PRAZO / SITUAÇÃO ATUAL
1	**Apreciação dos Embargos de Declaração opostos pelas recuperandas (Id. 241579538), quanto à omissão sobre a restituição dos valores retidos pelo Itaú e pelo Safra.**	Pendente de julgamento pelo Juízo.
2	**Apreciação dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. (Id. 241745296), quanto à extensão da suspensão a avalistas e devedores solidários.**	Pendente de julgamento pelo Juízo.
3	**Fato superveniente noticiado à petição de Id. 240248391 (apreensão extrajudicial de veículo operacional por credor concursal).**	Não identificada, até a data-base, decisão específica sobre o pedido de restituição do bem.
4	**Regularização das inconsistências contábeis apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), conforme item 16 da decisão de Id. 239331697.**	Prazo de 15 dias corridos contado da publicação da decisão (17/07/2026); em acompanhamento pela Administração Judicial.
5	**Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas recuperandas.**	Prazo improrrogável de 60 dias corridos, contados da publicação da decisão de Id. 239331697; projeta-se para meados de setembro/2026.
6	**Pagamento do saldo remanescente da remuneração da perita responsável pela constatação prévia, caso ainda não adimplido (item 13 da decisão).**	Prazo de 3 dias corridos contado da publicação; a confirmação jutos às recuperandas, será feita pela administradora judicial e informada nos autos.
7	**Deliberação final quanto ao pedido de restituição dos valores já retidos pelo Itaú e pelo Safra (item 15.1 da decisão — indeferido nesta fase, por demandar cognição exauriente).**	Matéria remetida a ulterior instrução; acompanhamento a ser feito pela Administradora Judicial.

7. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência:

- a) seja o presente Relatório de Andamentos Processuais recebido e juntado aos autos, em cumprimento ao item 7.3 da decisão de Id. 239331697 e ao art. 3º da Recomendação CNJ n. 72/2020;
- b) sejam tomadas as providências que Vossa Excelência reputar cabíveis quanto às questões pendentes relacionadas na Seção 6, notadamente quanto ao fato superveniente tratado na Seção 4;
- c) seja autorizado o regular prosseguimento do feito, permanecendo esta Administração Judicial à inteira disposição do Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial — Processo n. 1029056-47.2026.8.11.0041
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA – OAB/MT 7.549

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081118542114400000226921239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081118542114400000226921239
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 11/08/2026 18:54:22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ /MT

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, por meio do seu procurador infra-assinado, vem a presença de Vossa Excelência requerer a juntada do extrato dos débitos tributários da Recuperanda, a saber:

a) **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68**: R$ 86.311,14 (oitenta e seis mil trezentos e onze reais e quatorze centavos);

Nestes termos, pede deferimento.

Várzea Grande, 13 de agosto de 2026.

Rafaelle Oliveira Noronha Luz Lobato
Assessora Jurídica da Procuradoria
Município de Várzea Grande
OABMT- 12.314

Kassia Rabelo Silva
Procuradora Adj. Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 16.874

Mauricio Magalhaes Faria Neto
Procurador-Geral
Município de Várzea Grande
OAB/MT 15.436

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315405486900000227137374
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315405486900000227137374
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:00

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 8/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Todos

Data Base de Atualização
13/08/2026

Contribuinte Geral: 9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP — CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16 — Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY — Cond./Edif.: — Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

I.S.S.Q.N.

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	44.838,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	196.174,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	241.013,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	72.215,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2024-0	Pago	22/11/2024	22/11/2024	145.797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.797,80	0,00
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	95.215,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2024-0	Cancelado	22/11/2024	/ /	51.996,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9/2024-0	Pago	22/10/2024	22/10/2024	13.494,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.494,85	0,00
8/2024-0	Pago	22/09/2024	07/10/2024	54.801,30	0,00	0,00	0,00	1.096,03	0,00	1.096,03	0,00	0,00	56.993,36	0,00
7/2024-0	Pago	22/08/2024	22/08/2024	3.179,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179,25	0,00
6/2024-0	Pago	22/07/2024	22/07/2024	11.152,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.152,35	0,00
5/2024- 1	Pago	22/06/2024	22/08/2024	21.497,35	0,00	0,00	0,00	644,92	0,00	429,95	0,00	0,00	22.572,22	0,00
12/2023-1	Pago	22/01/2024	22/01/2024	6.243,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.243,85	0,00
11/2023-1	Pago	20/12/2023	19/12/2023	5.750,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,67	0,00
10/2023-1	Pago	21/11/2023	21/11/2023	857,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,10	0,00
9/2023-1	Pago	20/10/2023	20/10/2023	4.481,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.481,63	0,00
8/2023-1	Pago	20/09/2023	20/09/2023	7.967,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.967,07	0,00
5/2023-1	Pago	20/06/2023	20/06/2023	305,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,01	0,00
4/2023-1	Pago	22/05/2023	22/05/2023	885,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,47	0,00
3/2023-1	Pago	20/04/2023	20/04/2023	964,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,71	0,00
10/2022-1	Pago	21/11/2022	16/12/2022	342,29	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	28,24	0,00	0,00	373,95	0,00
9/2022-1	Pago	20/10/2022	20/10/2022	603,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,96	0,00
8/2022-1	Pago	20/09/2022	20/09/2022	2.255,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,29	0,00
7/2022-1	Pago	22/08/2022	22/08/2022	3.043,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.043,80	0,00
6/2022-1	Pago	20/07/2022	20/07/2022	1.462,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,09	0,00
5/2022-1	Pago	20/06/2022	15/07/2022	500,63	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	41,33	0,00	0,00	546,99	0,00
4/2022-1	Pago	20/05/2022	23/05/2022	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	5,02	0,00
3/2022-1	Pago	20/04/2022	23/05/2022	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,58	0,00	0,00	5,63	0,00
2/2022-1	Pago	21/03/2022	21/03/2022	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
1/2022-1	Pago	21/02/2022	21/02/2022	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
12/2021-1	Pago	20/01/2022	21/02/2022	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,53	0,00	0,00	5,58	0,00

* Débitos Pendentes - Na data de emissão do DAM os débitos poderão sofrer alterações de valores.

Data de Emissão: 13/08/2026 - 09:10:42 Usuário: 151366 Página: 1

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315410039700000227137380
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315410039700000227137380
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:05

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 8/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Todos

Data Base de Atualização
13/08/2026

Contribuinte Geral: 9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP — CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16 — Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY — Cond./Edif.: — Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
11/2021-1	Pago	20/12/2021	16/11/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
5/2021-1	Pago	22/11/2021	16/11/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
10/2021-1	Pago	22/11/2021	16/11/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
9/2021-1	Pago	20/10/2021	16/11/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,45	0,00	0,00	5,50	0,00
4/2021-2	Pago	20/10/2021	16/11/2021	2,50	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,22	0,00	0,00	2,74	0,00
4/2021-1	Pago	20/09/2021	16/11/2021	2,50	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,47	0,00	0,00	3,01	0,00
8/2021-1	Pago	20/09/2021	16/11/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,94	0,00	0,00	6,01	0,00
3/2021-1	Pago	20/08/2021	25/08/2021	2,50	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	2,54	0,00
7/2021-1	Pago	20/08/2021	25/08/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	5,05	0,00
6/2021-1	Pago	20/07/2021	25/08/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,59	0,00	0,00	5,64	0,00
3/2021-2	Pago	20/07/2021	25/08/2021	2,50	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,30	0,00	0,00	2,82	0,00
2/2021-1	Pago	22/03/2021	10/03/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
1/2021-1	Pago	26/02/2021	10/03/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,36	0,00	0,00	5,41	0,00
12/2020-1	Pago	20/01/2021	10/03/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,81	0,00	0,00	5,87	0,00
5/2020-1	Pago	21/12/2020	20/10/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
11/2020-1	Pago	21/12/2020	10/03/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	1,00	0,00	0,00	6,06	0,00
10/2020-1	Pago	23/11/2020	10/03/2021	5,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	1,00	0,00	0,00	6,07	0,00
4/2020-1	Pago	20/11/2020	21/05/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
3/2020-1	Pago	20/10/2020	15/04/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
9/2020-1	Pago	20/10/2020	20/10/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
8/2020-1	Pago	21/09/2020	20/10/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,48	0,00	0,00	5,53	0,00
7/2020-1	Pago	20/08/2020	20/10/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	1,00	0,00	0,00	6,06	0,00
6/2020-1	Pago	20/07/2020	20/10/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	1,00	0,00	0,00	6,07	0,00
2/2020-1	Pago	20/03/2020	17/03/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
1/2020-1	Pago	20/02/2020	20/02/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
12/2019-1	Pago	20/01/2020	27/01/2020	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	5,12	0,00
11/2019-1	Pago	20/12/2019	19/12/2019	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
NFA:11/2019-20190042203	Pago	29/11/2019	05/11/2019	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
	TOTAL IMPOSTO:			285.786,47	0,00	0,00	0,00	1.750,19	0,00	1.605,49	0,00	0,00	289.142,15	0,00

ALVARÁ — Referência: 2022

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
2022/2022	Pago	31/05/2022	30/05/2022	229,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,40	0,00

* Débitos Pendentes - Na data de emissão do DAM os débitos poderão sofrer alterações de valores.

Data de Emissão: 13/08/2026 - 09:10:42 Usuário: 151366 Página: 2

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315410039700000227137380
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315410039700000227137380
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:05

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 8/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Todos

Data Base de Atualização
13/08/2026

Contribuinte Geral: 9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP — CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16 — Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY — Cond./Edif.: — Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
2020/2020	Ren. de Recei	31/03/2020	/ /	460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVARÁ — Nº PARCELAMENTO: 7629650/2023

Referência: 2023

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
Cota Única 1	Pago	24/01/2023	20/01/2023	242,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,58	194,33	0,00

ALVARÁ — Nº PARCELAMENTO: 7716145/2024

Referência: 2024

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
Cota Única 1	Pago	26/01/2024	22/01/2024	254,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,85	203,41	0,00

ALVARÁ — Nº PARCELAMENTO: 7799219/2025

Referência: 2025

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
Cota Única 1	Pago	24/01/2025	24/01/2025	266,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,33	213,33	0,00

ALVARÁ — Nº PARCELAMENTO: 7902157/2026

Referência: 2026

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
Cota Única 2	Pago	23/02/2026	29/01/2026	278,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,85	250,68	0,00
	TOTAL IMPOSTO:			1.271,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,61	1.091,15	0,00

DIVIDA ATIVA - I.S.S.Q.N. — Nº PARCELAMENTO: 7920282/2026 - Data: 18/02/2026 - Nº Parc.: 1

Referência:01 / 2022 - 0005, 02 / 2022 - 0005, 03 / 2022 - 0005, 04 / 2022 - 0005, 05 / 2022 - 0005, 06 / 2022 - 0005, 07 / 2022 - 0005, 08 / 2022 - 0005, 09 / 2022 - 0005, 10 / 2022 - 0005, 11 / 2022 - 0005, 12 / 2022 - 0005,01 / 2023 - 0005, 02 / 2023 - 0005, 03 / 2023 - 0005, 04 / 2023 - 0005, 05 / 2023 - 0005, 06 / 2023 - 0005, 07 / 2023 - 0005, 09 / 2023 - 0005, 10 / 2023 - 0005,05 /

* Débitos Pendentes - Na data de emissão do DAM os débitos poderão sofrer alterações de valores.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315410039700000227137380
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315410039700000227137380
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:05

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 8/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Todos

Data Base de Atualização
13/08/2026

Contribuinte Geral: 9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP — CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16 — Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY — Cond./Edif.: — Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

2024 - 0005, 07 / 2024 - 0005, 11 / 2024 - 0005

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar
1/24	Pago	25/02/2026	25/02/2026	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	3.708,93	0,00
2/24	Vencido	25/03/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	201,27	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.977,29
3/24	Vencido	27/04/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	167,73	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.943,75
4/24	Vencido	25/05/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	134,18	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.910,20
5/24	Vencido	25/06/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	100,64	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.876,66
6/24	Vencido	27/07/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	67,09	0,00	67,09	0,00	826,20	0,00	3.843,11
7/24	A Vencer	25/08/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
8/24	A Vencer	25/09/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
9/24	A Vencer	26/10/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
10/24	A Vencer	25/11/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
11/24	A Vencer	28/12/2026	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
12/24	A Vencer	25/01/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
13/24	A Vencer	25/02/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
14/24	A Vencer	25/03/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
15/24	A Vencer	26/04/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
16/24	A Vencer	25/05/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
17/24	A Vencer	25/06/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
18/24	A Vencer	26/07/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
19/24	A Vencer	25/08/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
20/24	A Vencer	27/09/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
21/24	A Vencer	25/10/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
22/24	A Vencer	25/11/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
23/24	A Vencer	27/12/2027	/ /	2.896,27	0,00	1.638,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,20	0,00	3.708,93
24/24	A Vencer	25/01/2028	/ /	2.896,26	0,00	1.638,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,42	0,00	3.708,32
	SUB-TOTAL:			69.510,47	0,00	39.332,26	0,00	670,91	0,00	335,45	0,00	19.829,02	3.708,93	86.311,14
	TOTAL IMPOSTO:			69.510,47	0,00	39.332,26	0,00	670,91	0,00	335,45	0,00	19.829,02	3.708,93	86.311,14

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315410039700000227137380
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315410039700000227137380
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:05

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ANALÍTICO

Referência: 8/2026
Período: 0 à 31/12/2026
Tributo: TODOS
Situação: Todos

Data Base de Atualização
13/08/2026

Contribuinte Geral:9520493 - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUP — CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68
Logradouro: 0 - PEDRO JOSE FERREIRA S/N - nº 16 — Quadra/Lote: /
Bairro: 1726 - IKARAY — Cond./Edif.: — Situação: Ativo
Loteamento: 0 -

Referência	Situação	Vencto	Pag/Desist.	Valor	Tax./Penal.	Atuali.	Correção¹	Juros²	J. Reparc.	Multas	Hon.	Desc.	Pago	Tot. a Pagar

RESUMO GERAL

TOTAL PAGO.....:	293.942,23
TOTAL PENDENTES VENCIDOS.....:	19.551,01
TOTAL PENDENTES A VENCER.....:	66.760,13
TOTAL A PAGAR.....:	86.311,14

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:06
Número do documento: 26081315410039700000227137380
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081315410039700000227137380
Assinado eletronicamente por: KASSIA RABELO SILVA - 13/08/2026 15:41:05

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041
GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para promover a JUNTADA do comprovante de comunicação encaminhada às Recuperandas, para que promovam a regularização de inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Previa, de Id. 237997242, e a apresentação de documentação faltante, na forma detalhada na citada comunicação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416304514600000227385131
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416304514600000227385131
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:30:47

GRUPO SOLUCOES CONSTRUCOES - SOLICITA COMPROVAÇÃO DE PROVIDENCIAS

1 mensagem

<solucoes@metaadministracaojudicial.com.br> qua., 12 de ago. de 2026 às 10:33

Para: Solucaogcfinanceira <solucaogcfinanceira@gmail.com>, Joaotito <joaotito@gsv.adv.br>, Katarine <katarine@gsv.adv.br>, Solucoesvendasengenharia <solucoesvendasengenharia@gmail.com>

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041 — Recuperação Judicial — Grupo Soluções Construções

Ao(À):

Soluções Vendas e Engenharia Ltda. (matriz) e Soluções Vendas e Construções Ltda. (filial) — "Grupo Soluções Construções"

A/C: Dr. João Tito Schenini Cademartori Neto — Advogado responsável

Ref.: Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041 — Recuperação Judicial

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos em epígrafe (termo de compromisso Id. 240767493), vimos, por meio deste, solicitar a Vossas Senhorias a comprovação do cumprimento das providências determinadas pelo Juízo da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, na decisão de 10/07/2026 (Id. 239331697), que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Para conhecimento e organização, relacionamos a seguir as providências determinadas no dispositivo da referida decisão:

Determinação de que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante:

a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416304720000000227387035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416304720000000227387035
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:30:48

Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);

b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com apresentação das peças contábeis ajustadas e respectivas notas explicativas;

c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026;

d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção;

e) manifestação específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pela perita, com as retificações cabíveis.

Diante do exposto, e tendo em vista que esta Administração Judicial deve certificar nos autos o cumprimento (ou não) das providências acima, especialmente daquelas de responsabilidade direta das recuperandas, como a regularização contábil (item 15), SOLICITAMOS que, no prazo de 5 (cinco) dias, impreterivelmente, Vossas Senhorias:

- encaminhem a esta Administração Judicial a documentação comprobatória do cumprimento de cada uma das providências acima relacionadas que já se encontram em curso ou vencidas;
- providenciem a juntada de tais comprovações aos autos do processo, para conhecimento do Juízo.

Destacamos que o prazo de 15 dias para a regularização contábil, contado da publicação da decisão (17/07/2026), já se encontra vencido, razão pela qual pedimos especial atenção em atender nossa solicitação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA OAB/MT 7.549

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416304720000000227387035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416304720000000227387035
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:30:48

= META =
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041
GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para promover a JUNTADA do comprovante de NOTIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS destinados ao atendimento da rotina mensal para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades – RMA.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416325191700000227387041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416325191700000227387041
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:32:54

GRUPO SOLUÇOES _NOTIFICAÇÃO_DCS RMA

1 mensagem

<solucoes@metaadministracaojudicial.com.br> sex., 14 de ago. de 2026 às 11:56

Para: Joaotito <joaotito@gsv.adv.br>, Katarine <katarine@gsv.adv.br>, Solucoesvendasengenharia <solucoesvendasengenharia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Estabelecimento da rotina mensal para elaboração do Relatório Mensal de Atividades — RMA

Às Recuperandas:

Soluções Vendas e Engenharia Ltda. (matriz) e Soluções Vendas e Construções Ltda. (filial) — “Grupo Soluções Construções”

C/C: Dr. João Tito Schenini Cademartori Neto — Advogado responsável

Ref.: Processo de Recuperação Judicial n.º 1029056-47.2026.8.11.0041

Juízo: 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT

Assunto: Requisição mensal de documentos para elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Prezados Senhores,

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para estabelecer a rotina de prestação de contas mensal a ser doravante observada pelas Recuperandas.

A Lei n.º 11.101/2005 impõe à Administração Judicial o dever de fiscalizar as atividades da devedora e de apresentar ao Juízo o Relatório Mensal de Atividades — RMA (art. 22, II, alíneas “a” e “c”). Em contrapartida, constitui

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416325411500000227387043
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416325411500000227387043
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:32:55

obrigação estrita e contínua das Recuperandas prestar essas contas mensalmente enquanto perdurar o processo (art. 52, IV).

Para assegurar a transparência e a padronização das informações prestadas aos credores, ao Ministério Público e ao Juízo, esta Administração Judicial pauta a elaboração de seus relatórios pelas diretrizes fixadas na Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesses termos, e em conformidade com o determinado pelo Juízo recuperacional na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, ficam as Recuperandas

NOTIFICADAS a apresentar a esta Administração Judicial, impreterivelmente até o dia **20 de agosto de 2026**, os documentos e informações referentes a **julho de 2026**, e até o dia **20 de cada mês subsequente**, os relativos ao mês imediatamente anterior, consolidados e individualizados por matriz e filial, conforme a seguinte relação:

1. **Informações Contábeis e Financeiras**

— Balancete de Verificação, fechado e assinado pelo contador responsável;

— Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do mês;

— Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) do mês e o projetado;

— Extratos bancários de todas as contas de titularidade das empresas, com a respectiva conciliação bancária, inclusive de aplicação financeira de qualquer modalidade.

2. **Informações Fiscais, Trabalhistas e Operacionais**

— Guias e respectivos comprovantes de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais com vencimento no mês;

— Guias e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas (INSS, FGTS) e folha de pagamento;

— Relação de empregados, indicando o número de admissões e demissões no período (CAGED ou eSocial);

— Breve relatório gerencial informando os principais fatos comerciais e operacionais do mês — novos contratos relevantes, andamento de obras, variações bruscas de faturamento e afins.

3. **Cumprimento de Obrigações (se aplicável)**

— Comprovantes de pagamento de eventuais parcelamentos fiscais em vigor;

--- Informar ações judiciais em andamento, com os valores.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416325411500000227387043
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416325411500000227387043
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:32:55

Forma de Envio

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital PDF e, no caso de planilhas, também em Excel, preferencialmente organizados em pastas, para o e-mail institucional solucoes@metaadministracaojudicial.com.br.

Informar o nome e endereço eletrônico do contador e/ou escritório responsável pela contabilidade do grupo empresarial.

Ressalta-se que a ausência de remessa dos documentos solicitados, o envio incompleto ou o atraso reiterado configuram omissão no dever de prestar contas, fato que esta Administração Judicial será legalmente obrigada a comunicar de imediato ao Juízo.

Certos de contar com a colaboração e a transparência de Vossas Senhorias, essenciais ao êxito deste processo recuperacional, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

PEDRO A. OLIVEIRA – OAB/MT 7.549

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416325411500000227387043
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416325411500000227387043
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:32:55

= META =
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

1

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041
GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para promover a JUNTADA do comprovante de comunicação por e-mail, referente a COBRANÇA DE HONORÁRIOS, encaminhados às Recuperandas nas datas de 11/08/2026 e 14/08/2026, cópia em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416350272700000227387057
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416350272700000227387057
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:35:04

COBRANÇA DE HONORARIOS _GRUPO SOLUCOES CONSTRUÇOES

1 mensagem

<solucoes@metaadministracaojudicial.com.br> sex., 14 de ago. de 2026 às 14:00

Para: Espericm <espericm@gmail.com>

-------- Mensagem original --------

Assunto: COBRANÇA DE HONORARIOS _GRUPO SOLUCOES CONSTRUÇOES
Data: 2026-08-14 12:01
De: solucoes@metaadministracaojudicial.com.br
Para: Solucoesvendasengenharia <solucoesvendasengenharia@gmail.com>, Solucaogcfinanceira <solucaogcfinanceira@gmail.com>, Joaotito <joaotito@gsv.adv.br>, Katarine <katarine@gsv.adv.br>

-------- Mensagem original --------

Assunto: COBRANÇA DE HONORARIOS _GRUPO SOLUCOES CONSTRUÇOES
Data: 2026-08-11 13:06
De: solucoes@metaadministracaojudicial.com.br
Para: solucoesvendasengenharia@gmail.com, Joaotito <joaotito@gsv.adv.br>, katarine@gsv.adv.br

Processo n. 1029056-47.2026.8.110041 — Recuperação Judicial "Grupo Soluções Construções"

REENVIANDO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416350492300000227387068
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416350492300000227387068
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:35:06

Prezados Senhores(as)

RECUPERANDA E ADVOGADOS

Ref. Cobrança de honorários

Com a presente comunicação estamos encaminhando a recuperanda **GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES, com cópia para os advogados(as) com atuação no processo, a cobrança dos honorários da Administradora Judicial nome**ada nos autos, META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ. 54.363.337/0001-92, referente ao período de 10/07/2026 a 09/08/2026, com vencimento em 09/08/2026, na forma constante na decisão do juízo recuperacional, nos autos anteriormente citado.

Anexas, a Nota Fiscal Eletrônica e o Boleto.

Informamos ainda, para facilitação da quitação do débito, a chave pix da conta bancária da credora, 54.363.337/0001-92.

Atenciosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Pedro A. Oliveira – OAB/MT 7549

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416350492300000227387068
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416350492300000227387068
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:35:06

2 anexos

GRUPO SOLUCOES_NOTA FISCAL ELETRONICA.pdf
168 KB

GRUPO SOLUCOES_BOLETO VENCIMENTO 09-08-2026.pdf
87 KB

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416350492300000227387068
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416350492300000227387068
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:35:06

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041
GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, representada pelo advogado Pedro Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, OAB/MT 7549, CPF. 061.804.001-30, REQUER a habilitação do representante legal da Administradora Judicial, nos presentes AUTOS, conforme anteriormente informado, que embora que esteja a Administradora Judicial habilitada nos autos, é imprescindível que o seu representante legal também esteja habilitado nos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26081416515999300000227392715
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081416515999300000227392715
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 14/08/2026 16:52:02

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041

GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, em que esta Administradora Judicial foi regularmente nomeada por este Juízo para o exercício do encargo legal.

Por decisão proferida em 10/07/2026, este Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial, nomeou a META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA para o encargo de Administradora Judicial e, com fundamento no art. 24 da Lei nº 11.101/2005, fixou sua remuneração em 3,5% (três vírgula cinco por cento) do passivo sujeito à recuperação judicial, determinando expressamente que a importância arbitrada fosse paga pelas recuperandas diretamente à Administradora Judicial, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

A determinação judicial é objetiva e não comporta dúvida quanto à obrigação de pagamento. A própria decisão estabeleceu a forma de adimplemento da remuneração, constituindo obrigação decorrente do próprio encargo judicial e indispensável à manutenção regular da estrutura necessária ao exercício das atribuições conferidas a esta auxiliar do Juízo.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082014425943300000228026335
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014425943300000228026335
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 20/08/2026 14:43:01

A parcela correspondente ao período de 10/07/2026 a 09/08/2026 foi regularmente faturada, no valor de R$ 8.402,38 (oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), com vencimento em 09/08/2026. O respectivo boleto foi emitido em 04/08/2026 e identifica expressamente tratar-se de honorários da Administradora Judicial referentes ao período acima indicado.

A documentação de cobrança, composta pelo boleto e pela Nota Fiscal Eletrônica, foi encaminhada à recuperanda e aos advogados que atuam no feito, tendo a cobrança sido reiterada por e-mail, inclusive em 11/08/2026 e novamente em 14/08/2026, com expressa indicação do processo, do período de referência, do vencimento e do valor devido, além da disponibilização de chave PIX para facilitar a quitação.

Apesar disso, até a presente data, 19/08/2026, não houve a quitação da parcela vencida, permanecendo em aberto o valor de R$ 8.402,38. Configura-se, assim, inadimplemento de obrigação expressamente estabelecida por decisão judicial, cuja satisfação não pode ser postergada unilateralmente pelas recuperandas.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005, compete ao Juízo fixar o valor e a forma de pagamento da remuneração do Administrador Judicial, observados os critérios legais. O art. 25 do mesmo diploma estabelece que cabe ao devedor arcar com as despesas relativas à remuneração do Administrador Judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo. No caso concreto, além da previsão legal, há determinação judicial específica quanto ao percentual, ao número de parcelas e à responsabilidade direta das recuperandas pelo pagamento.

Não se trata, portanto, de crédito sujeito à deliberação dos credores ou de obrigação cuja exigibilidade dependa de ulterior aprovação do plano de recuperação judicial. Cuida-se de remuneração do auxiliar do Juízo, fixada judicialmente para o desempenho de função essencial ao próprio procedimento recuperacional, devendo ser satisfeita na forma e nos prazos determinados pelo Juízo.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082014425943300000228026335
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014425943300000228026335
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 20/08/2026 14:43:01

A persistência do inadimplemento, sobretudo após o envio e o reenvio da documentação necessária à quitação, recomenda a intervenção deste Juízo para assegurar o cumprimento efetivo da decisão que arbitrou a remuneração, evitando que a auxiliar judicial suporte, com recursos próprios, os custos decorrentes do exercício de suas atribuições.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer:

a) a intimação das recuperandas SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como de seus patronos constituídos nos autos, para que, no prazo de 3 (três) dias, comprovem o pagamento da parcela de honorários vencida em 09/08/2026, no valor de R$ 8.402,38 (oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de eventual atualização decorrente do atraso, se cabível;

b) seja determinado às recuperandas o estrito cumprimento da decisão de 10/07/2026, com o pagamento pontual das parcelas vincendas da remuneração da Administradora Judicial, observada a forma e a periodicidade nela estabelecidas;

c) em caso de não pagamento no prazo assinalado, sejam adotadas as medidas coercitivas e processuais cabíveis para assegurar o cumprimento da determinação judicial, inclusive com a certificação do inadimplemento nos autos e as providências que Vossa Excelência entender adequadas;

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 20 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082014425943300000228026335
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014425943300000228026335
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 20/08/2026 14:43:01

INFORMATIVO

HONORARIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL PERIODO 10/07/26 A 09/08/26.

Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira

PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/c0cc55df04b5407a947c09a14d4ddf1d5204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304CE97

Sicredi | **748-X** | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento **09/08/2026**
Beneficiário **META CONSULTORIA E ADMINISTRAC**				CNPJ/CPF **54363337000192**	Agência / Código do Beneficiário **0810.34.07414**
Data do Documento **04/08/2026**	Nº do Documento **0002**	Espécie Doc. **DSI**	Aceite **N**	Data de Processamento **04/08/2026**	Nosso Número / Cód. do Documento **60/000001-2**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$8.402,38**
Instruções HONORÁRIOS DO PERÍODO DE 10/07/2026 A 09/08/2026					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA MATRI - 34814487000168**
VARZEA GRANDE MT 78130900
RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N Q 7, CASA 16 -

Beneficiario Final **-**

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | **748-X** | **74891.16009 00001.208107 34074.141002 8 15330000840238**

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento **09/08/2026**
Beneficiário **META CONSULTORIA E ADMINISTRAC**				CNPJ/CPF **54363337000192**	Agência / Código do Beneficiário **0810.34.07414**
Data do Documento **04/08/2026**	Nº do Documento **0002**	Espécie Doc. **DSI**	Aceite **N**	Data de Processamento **04/08/2026**	Nosso Número **60/000001-2**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$8.402,38**
Instruções					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA MATRI - 34814487000168**
VARZEA GRANDE MT 78130900
RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N Q 7, CASA 16 -

Beneficiario Final **-**

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 2

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência	Código de Autenticidade	
05/08/2026 14:39:59	05/08/2026	51034031254363337000192000000000000226081785955193	
Emitente da NFS-e	**Número da DPS**	**Data Emissão da DPS**	**Série da DPS**
Prestador			

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 54.363.337/0001-92 **Inscrição Municipal:** 279697 **Telefone:** (65)9981-3048
Nome/Razão Social: META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, 90 - SALA: 5; TERCEIRO PISO; **CEP:** 78048-605
Cidade: Cuiabá **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: paoliveira.adv@gmail.com
Situação Simples Nacional: Não Optante **Regime Apuração:** - **Regime Especial:** Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 34.814.487/0001-68 **Inscrição Municipal:** 1494647 **Telefone:** (65)98412-8308
Nome/Razão Social: Solucs Vendas e Engenharia Ltda
Nome Fantasia: Solucoes Vendas e Engenharia Ltda
Endereço: RUA D, s/n **CEP:** 78130-900
Cidade: Várzea Grande **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: suporte@brasicon.com.br

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 17.14.01 **NBS:** 1.1301.10.00 **Atividade Municipal:** [6911-7/02] Atividades auxiliares da justiça
Local da Prestação: Cuiabá - MT **País Resultado da Prestação do Serviço:** -
Vl. do Serviço: R$8.402,38 **Vl. do Desc. Incondicionado:** - **Vl. do Desc. Condicionado:** -
Descrição do Serviço: HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA NOS AUTOS PJE Nº 102905647.2026.8.11.0041, CONFORME CONSTA DE ID 239331697, EM FAVOR DE META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ. 54.363.337/000192, REFERENTE AO PERÍODO DE 10/07/2026 A 09/08/2026.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável **Tipo Susp. Exig.:** - **Nº Proc. Susp.:** -
Município de Incidência: Cuiabá - MT **Tipo de Retenção:** Não Retido **Valor Dedução:** R$0,00
Base de Cálculo: R$8.402,38 **Alíquota:** 5% **Vl. ISSQN:** R$420,12

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Nenhum
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos **Vl. PIS:** - **Vl. COFINS:** -
Vl. CSLL: - **Vl. IRRF:** - **Vl. CP Retido:** -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 100301 **Classif. Tributária:** 200052 **Situação Tributária:** Alíquota reduzida
Município de Incidência: Várzea Grande - MT **Tipo de Operação:** Fornecimento com pagamento posterior
Tipo de Ente Governamental: Município **Perc. Red. Compra Gov.:** 0% **Base de Cálculo:** R$7.982,26

Alíq. CBS: 0,9%	**Perc. Red. Alíq. CBS:** 30%	**Alíq. Efet. CBS:** 0,63%	**Valor CBS:** R$50,29
Alíq. IBS Est.: 0,1%	**Perc. Red. Alíq. IBS Est.:** 30%	**Alíq. Efet. IBS Est.:** 0,07%	**Valor IBS Est.:** R$5,59
Alíq. IBS Mun.: 0%	**Perc. Red. Alíq. IBS Mun.:** 30%	**Alíq. Efet. IBS Mun.:** 0%	**Valor IBS Mun.:** R$0,00

Cód. Créd. Pres.: **Alíq. do Créd. Pres. (CBS):** - **Alíq. do Créd. Pres. (IBS):** -
Vl. do Créd. Pres. (CBS): - **Vl. do Créd. Pres. (IBS):** -

Classif. Tributária Regular: - **Situação Tributária Regular:** -
Aliq. Efet. Regular - CBS: - **Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual:** - **Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal:** -
Valor CBS: - **Vl. IBS Regular Estadual:** - **Vl. IBS Regular Municipal:** -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R$50,29	R$5,59	R$8.402,38	R$8.402,38

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

Autos: 1029056-47.2026.8.11.0041

GRUPO SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para requerer juntada da comunicação por e-mail, através da qual requer a apreciação do requerimento de cobrança de honorários da administradora judicial em atraso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 26 de agosto de 2026

Pedro A. Oliveira
OAB/MT 7549
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082617405873000000228852291
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082617405873000000228852291
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 26/08/2026 17:40:59

HONORARIOS META ADM JUDICIAL (GRUPOS NERY/SOLUÇÕES)

1 mensagem

Jose Esperidiao Costa Marques <espericm@gmail.com> ter., 25 de ago. de 2026 às 07:29

Para: cba.1civel@tjmt.jus.br, cba.gabrjfalencia@tjmt.jus.br
Cco: paoliveira.adv@gmail.com, Diego da Costa Marques <contato@diegocostamarques.adv.br>, Jose Esperidiao Costa Marques <espericm@gmail.com>

Para: cba.1civel@tjmt.jus.br; cba.gabrjfalencia@tjmt.jus.br

Assunto: **URGENTE** — Pedido de conclusão | Processos nº 1029056-47.2026.8.11.0041 e nº 1010157-98.2026.8.11.0041 — 1ª Vara Cível de Cuiabá — Inadimplemento da Administração Judicial

---

À Secretaria e ao Gabinete do Núcleo de Recuperação Judicial e Falência

1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

Prezados Senhore(a)s,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, respeitosamente, solicitar a especial gentileza de **promover a conclusão dos autos ao Gabinete, com a máxima urgência**, nos seguintes feitos:

- **Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041** — Recuperação Judicial (129) / Recuperação Judicial e Falência (4993) — autuado em 18/05/2026 — valor da causa: R$ 6.001.702,05;
- **Processo nº 1010157-98.2026.8.11.0041** — Recuperação Judicial (129) / Administração Judicial (9558) — autuado em 25/02/2026 — valor da causa: R$ 13.384.083,82.

Ambos os feitos ostentam **prioridade legal de tramitação** (falência e recuperação judicial) e neles há requerimentos de urgência objetivando o adimplemento dos honorários da Administração Judicial.

A providência se mostra necessária para que o **MM. Juiz de Direito, Dr. Márcio Aparecido Guedes**, possa apreciar as **manifestações já despachadas em Gabinete**, nas quais se noticiam o inadimplemento e atrasos das recuperandas quanto aos honorários devidos à Administradora Judicial,

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082617405924400000228852293
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082617405924400000228852293
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 26/08/2026 17:40:59

situação que configura **descumprimento de ordem judicial já proferida** nos autos.

Assim, a fim de prevenir a perpetuação do descumprimento, requer-se **urgência na apreciação e na efetivação da determinação judicial**, viabilizando-se, se for o caso, a adoção das medidas coercitivas cabíveis, entre elas a **penhora on-line, via SISBAJUD**, dos valores correspondente, de modo a assegurar a efetividade do quanto determinado por este r. Juízo.

Certa da habitual atenção e presteza desse D. Núcleo, permaneço no aguardo de retorno e à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PEDRO A. OLIVEIRA – OAB/MT 7.549

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:07
Número do documento: 26082617405924400000228852293
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082617405924400000228852293
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 26/08/2026 17:40:59

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT,

Autos n° 1029056-47.2026.8.11.0041
(pasta interna – 331/36655 - mmc)

DÂNICA SOLUÇÕES TERMOSIOLANTES INTEGRADAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.506.618/0001-78, com sede na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242 – Inovaparq Acesso lateral Centro de Convenções FURJ, bairro Zona Industrial Norte, Joinville, Estado de Santa Catarina – SC – CEP 89219-501, e-mail: juridico@danica.com.br, conforme ata e estatuto social anexos **(doc. I)**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA e SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que esta subscrevem **(doc. II)**, para requerer a juntada dos atos constitutivos, bem como do instrumento de Procuração e Substabelecimento, para os devidos fins de direito.

Por fim, requer sejam todos e quaisquer atos processuais publicados exclusivamente, em nome dos advogados, Arnaldo Leonel Ramos Júnior, OAB/SP 112.027 e Priscilla Pereira de Carvalho, OAB/SP 111.264, ambos com escritório declinado no rodapé da presente, anotando seus nomes na contracapa dos autos e sistema.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De São Paulo para Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

Priscilla Pereira de Carvalho
OAB/ SP 111.264

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340245700000229154221
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340245700000229154221
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:04

Dânica Soluções Termosiolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ n° 42.506.618/0001-78
NIRE 42.300.039.551

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Certidão

1. **Data, Hora e Local**: realizada em 1º de julho de 2025, às 15:00h, na sede social da Dânica Soluções Termosiolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, CEP 89219-501.

2. **Convocação e Presença**: dispensadas as publicações de editais de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.

3. **Mesa**: Pedro Jesús Echegaray Larrea - Presidente; e Marlon Pereira dos Santos - Secretário.

4. **Ordem do Dia**:

(A) Examinar, analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) aceitar a renúncia dos atuais membros da Diretoria;

(ii) alterar o Estatuto Social em relação às regras de governança e representação da Companhia;

(iii) eleger novos membros da Diretoria; e

(iv) deliberar sobre a remuneração dos membros da Diretoria.

5. **Deliberações**:

(A) A única acionista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) aceitar a renúncia dos atuais membros da Diretoria, conforme termos de renúncia apresentados pelos Srs. Pedro Jesús Echegaray Larrea e Marlon Pereira dos Santos nesta data, os quais foram arquivados na sede da Companhia.

(ii) alterar os Artigos 9º a 21 do Estatuto Social da Companhia, que versam sobre a governança e representação da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

§1° - Os membros da Diretoria serão eleitos pelos Acionistas da Companhia, pelo prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§2° - Todos os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro de até 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marlon Pereira dos santos e Pedro Jesús Echegaray Larrea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EB2B-CF0F-6483-AF5E.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoag4CjaGv1XipQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04787368940-MARLON PEREIRA DOS SANTOS|21657359808-PEDRO JESUS ECHEGARAY LARREA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

§3º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

§4º - A remuneração global e anual dos diretores será fixada pela Assembleia Geral nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - A Diretoria, órgão de administração da Companhia, será eleita e destituída a qualquer tempo pelos Acionistas e será composta por 04 (quatro) membros, todos residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro Administrativo, um Diretor Industrial e um Diretor Comercial, que terão as atribuições individuais a eles expressamente atribuídas pelos Acionistas no ato de sua eleição.

§1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à maioria dos Diretores designar o substituto provisório dentre os demais Diretores até que os Acionistas elejam seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

§2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro Administrativo, ou, na impossibilidade desta substituição, por quem o Diretor Presidente designar e, não sendo isso possível, conforme decidido pela maioria dos Diretores.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Financeiro Administrativo será substituído por quem ele designar.

§4º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias, convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, sendo certo que as reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes.

§5º - Caberá a Diretoria da Companhia deliberar de forma colegiada acerca das seguintes matérias:

a. aquisição, investimentos, venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de Transferência de ativos de qualquer natureza, pela Companhia ou por suas Subsidiárias, desde que aprovados no orçamento anual da Companhia;

b. contratação, assunção ou renegociação de contratos de natureza financeira, incluindo, sem limitação, qualquer empréstimo, adiantamento, extensão de crédito, financiamento ou outra forma de endividamento pela Companhia ou por suas Subsidiárias, contrato de derivativos, hedge ou swap no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil Reais), de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses;

c. concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia ou por suas Subsidiárias no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil Reais);

d. ajuizamento de processos administrativos, ações judiciais, processos arbitrais, ou a celebração de acordo em qualquer demanda pela Companhia, cujo valor econômico envolvido por demanda e/ou acordo corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de Dólares);

e. ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias, fora do curso normal dos negócios, cujo valor, de forma isolada ou cumulativamente, para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de Dólares);

Este documento foi assinado eletronicamente por Marlon Pereira dos santos e Pedro Jesús Echegaray Larrea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EB2B-CF0F-6483-AF5E.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

f. assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias perante clientes, fora do curso normal dos negócios, cujo valor, de forma isolada ou cumulativamente, para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de Dólares);

g. contratação de quaisquer apólices de seguros pela Companhia e por quaisquer de suas Subsidiárias que importem o pagamento de prêmios de até R$500.000,00 (quinhentos mil Reais) por apólice;

h. abertura de filiais, ou escritórios da Companhia ou das suas Subsidiárias na condução de seus negócios;

i. elaboração do Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos à Assembleia Geral Ordinária;

j. aprovação da realização pela Companhia de doações cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, seja de até R$80.000,00 (oitenta mil Reais);

k. aprovação da realização pela Companhia de patrocínios cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, seja de até R$500.000,00 (quinhentos mil Reais); e

l. autorização de contribuições da Companhia para associações de empregados, entidades assistenciais e recreativas, e fundos de previdência privada.

Art. 11 - Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo aos Diretores executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos pelo Estatuto.

§ 1º - A Companhia se obriga validamente sempre que representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, ou 02 (dois) procuradores agindo conjuntamente, no limite dos respectivos mandatos.

§ 2º - Pode, ainda, a Companhia ser representada por um único Diretor ou procurador, no limite do respectivo mandato:

a. nas assembleias gerais de acionistas, ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia;

b. em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicia";

c. perante órgãos de qualquer esfera de governo, alfândega e concessionárias de serviço público para atos específicos nos quais não seja necessária ou permitida a presença do segundo representante;

d. em quaisquer outras circunstâncias, quando necessário, desde que especificamente autorizado pela maioria dos Diretores Executivos, caso a caso; e

e. quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa.

§ 3º – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

Este documento foi assinado eletronicamente por Marlon Pereira dos santos e Pedro Jesús Echegaray Larrea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EB2B-CF0F-6483-AF5E.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

a. exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as procurações serão por prazo certo e terão poderes limitados; e

b. quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" até 2 (dois) anos contados a partir da data de emissão.

§ 4º - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

Art. 12 – Sem efeito.

Art. 13 – Sem efeito.

Art. 14 – Sem efeito.

Art. 15 – Sem efeito.

Art. 16 – Sem efeito.

Art. 17 – Sem efeito.

Art. 18 – Sem efeito.

Art. 19 – Sem efeito.

Art. 20 – Sem efeito.

Art. 21 – Sem efeito.""

(iii) eleger como membros da Diretoria os Srs.:

(a) **Rogério Barbosa,** brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Carteira de Identidade nº M3-124.089 (SSP-MG) e inscrito no CPF sob o nº 685.303.746-49, com endereço comercial na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, CEP 89219-501, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, a quem competirá o desenvolvimento da estratégia e coordenação geral dos negócios, incluindo a produção industrial, comercialização, jurídico e gestão de pessoas. Caberá, ainda, ao Diretor Presidente coordenar as atribuições do Diretor Financeiro; e

(b) **Josaldo Abbade dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 1.066.021/SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.846.317-24, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, CEP 89219-501, para o cargo de Diretor Financeiro Administrativo, com mandato de 2 (dois) anos, a quem competirá o planejamento, direção e controle do desempenho financeiro dos negócios, contemplando as funções de controladoria, suprimentos, controles internos e gestão de riscos.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia.

(iv) não fixar remuneração global anual para os administradores eleitos da Companhia no exercício de 2025, tendo em vista a manifestação expressa dos mesmos

Este documento foi assinado eletronicamente por Marlon Pereira dos santos e Pedro Jesús Echegaray Larrea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EB2B-CF0F-6483-AF5E.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

de que exercerão suas funções de forma gratuita, renunciando à percepção de qualquer remuneração.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Acionista presente: Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial.

Joinville/SC, 1º de julho de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel a original lavrada em livro próprio.

PEDRO JESÚS ECHEGARAY LARREA Presidente da Mesa	**MARLON PEREIRA DOS SANTOS** Secretário da Mesa

Este documento foi assinado eletronicamente por Marlon Pereira dos santos e Pedro Jesús Echegaray Larrea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EB2B-CF0F-6483-AF5E.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ArcelorMittal. Para verificar as assinaturas clique no link: https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/EB2B-CF0F-6483-AF5E ou vá até o site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB2B-CF0F-6483-AF5E

Hash do Documento

B2599D6D3328BA4B2FEF4F08C4E3458684B1093D70D20C8E7AD10F6C3EC5BC57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2025 é(são) :

Marlon Pereira dos santos - 701.446.716-62 em 03/10/2025 11:51 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 03 2025 11:51:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.58190092273485 Longitude: -46.677032965710254 Accuracy: 35
IP 179.191.74.82
Identificação: Por email: secretariado.societario@arcelormittal.com.br
Hash Evidências:
2981323EF4E2DDFD62282B9CBCD87449FD2E071A61BF778E4F827C1EE3F30B90

Pedro Jesús Echegaray Larrea - 216.573.598-08 em 03/10/2025 03:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 03 2025 08:04:50 GMT+0200 (Central European Summer Time)
Geolocation Location not shared by user.
IP 82.121.239.189
Identificação: Por email: secretariado.societario@arcelormittal.com.br
Hash Evidências:
7671FD3E9544A446B7A8915629403F042344DCAAF65F84309FE56EF99D9EE215

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025

Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025

Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551

Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 419814315964688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08

Número do documento: 26082816340424500000229154230

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230

Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256595887

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"
PROTOCOLO	256595887 - 17/07/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300039551
CNPJ 42.506.618/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025
SOB N: 20256595887

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20256595887

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04787368940 - MARLON PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 03/10/2025 às 16:17:43

Cpf: 21657359808 - PEDRO JESUS ECHEGARAY LARREA - Assinado em 04/10/2025 às 12:25:08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2025
Certifico o Registro em 10/10/2025 Data dos Efeitos 04/10/2025
Arquivamento 20256595887 Protocolo 256595887 de 17/07/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419814315964688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340424500000229154230
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340424500000229154230
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:05

Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 42.506.618/0001-78
NIRE nº 42.300.039.551
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 27 de outubro de 2025, às 17h00, na sede social da Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, CEP 89219-501.

2. **Convocação e Presença**: Dispensadas as publicações de editais de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.

3. **Mesa**: Rogério Barbosa - Presidente; e Juliana Fonseca Alves - Secretária.

4. **Lavratura:** Ata lavrada na forma sumária, nos termos facultados pelo art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. **Ordem do Dia**:

Examinar, analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aumento do capital social da Companhia, no valor de R$742.792.526,89 (setecentos e quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 611.740.908 (seiscentos e onze milhões, setecentas e quarenta mil, novecentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R$1,21 (um real e vinte e um centavos);

(ii) Alterar o Estatuto Social em relação ao artigo 5°;

(iii) Aquisição da totalidade das ações detidas na TEKNO S.A. – Indústria e Comércio (Tekno);

(iv) Consolidação do Estatuto social.

6. **Deliberações**:

A única acionista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) o aumento do capital social da Companhia no valor de R$742.792.526,89 (setecentos e quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 611.740.908 (seiscentos e onze milhões, setecentas e quarenta mil, novecentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R$1,21 (um real e vinte e um centavos). Em virtude do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passa de R$ 450.253.342,77 (quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), dividido em 370.814.701 (trezentos e setenta milhões, oitocentas e quatorze mil, setecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegtVi_JIYKbRw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68530374649-ROGERIO BARBOSA|06809970673-JULIANA FONSECA ALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

R$1.193.045.869,66 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dividido em 982.555.610 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A totalidade das novas ações ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela única acionista, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I.

(ii) alterar Estatuto Social da Companhia, em relação ao Artigo 5° e seu parágrafo 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$1.193.045.869,66 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dividido em 982.555.610 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Do valor total do Capital Social, resta integralizar o montante de R$68.927.528,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito Reais), o que será feito até 31 de dezembro de 2026."

(iii) aprovar a aquisição da totalidade das ações detidas por Eloisa Madeira Szanto, Estela Madeira Do Val, Guilherme Luiz Do Val, Carlos Alberto Almeida Borges e João Alberto Almeida Borges (Vendedores) na TEKNO S.A. – Indústria e Comércio (Tekno). Sendo a Tekno uma entidade de capital aberto, aprovaram, ainda, a realização de Oferta Pública para aquisição das ações da Tekno remanescentes no mercado (free float) e cancelamento do seu registro na bolsa de valores, observadas as instâncias de aprovação e leis aplicáveis.

(iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo II.**

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Acionista presente: Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2025.

Acionista:

Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Rogério Barbosa **Josaldo Abbade dos Santos**

Mesa:

Rogério Barbosa
Presidente

Juliana Fonseca Alves
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ n° 42.506.618/0001-78
NIRE 42.300.039.551

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de outubro de 2025

Anexo I
Boletim de Subscrição

Emissora:	**Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, CEP 89219-501.
Subscritor:	**Brazil Steel Investimentos e Participações S.A. (em recuperação judicial),** sociedade anônima com sede na Rua Sargento Lourival Alves de Souza, n° 130, sala 107, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.512.148/0001-12.
Preço Total da Subscrição:	R$742.792.526,89 (setecentos e quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
Número Total de Ações Subscritas:	611.740.908 (seiscentos e onze milhões, setecentas e quarenta mil, novecentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão de cada Ação Subscrita:	R$1,21 (um real e vinte e cinco centavos).
Destinação do Preço:	O preço de emissão será integralmente destinado para a formação do capital social da Companhia.
Prazo e Forma de Integralização:	R$ 2.919.847,89 – já integralizados em moeda corrente nacional, mediante aporte financeiro já realizado pelo subscritor, sendo o presente boletim destinado à formalização do correspondente aumento de capital e emissão de ações. R$ R$ 670.945.151,00 – integralizados nesta data em moeda corrente nacional. R$68.927.528,00 – serão integralizados até 31 de dezembro de 2026 em moeda corrente nacional.

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2025.

Mesa:

Rogério Barbosa
Presidente

Juliana Fonseca Alves
Secretária

Subscritor:

BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rogério Barbosa

Josaldo Abbade dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ n° 42.506.618/0001-78
NIRE 42.300.039.551

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de outubro de 2025

Anexo II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇAO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1º. A Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister, nº 1.242, Zona Industrial Norte, Inovaparq, na lateral de acesso ao Centro de Convenções, CEP 89219-501.

Parágrafo 1º: A Companhia tem como endereço exclusivo para envio de correspondências a Rua Paulo Malschitizki, nº 10, Zona Industrial Norte, no município de Joinville/SC, CEP 89.219-710.

Parágrafo 2º: A Companhia possui filial registrada no CNPJ sob o nº 42.506.618/0005-00, NIRE 549002243273, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, à Avenida Presidente Vargas, nº 504, Distrito Industrial 2 Gilberto N da Rocha, CEP 79.570-000.

Parágrafo 3º: Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

a) Atividade Econômica Principal:
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (CNAE 22.29-3-03).
b) Atividades Econômicas Secundárias:
Atividade de técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (CNAE 71.19-7-99);
Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6-99);
Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00);
Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0-00);
Fabricação de outros produtos de metal (CNAE 25.99-3-99);
Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (CNAE 33.17-1-01);
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00);
Sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00);
Serviços de arquitetura (CNAE 71.11-1-00);
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 71.19-7-03);
Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);
Serviços especializados para construção (CNAE 43.99-1-99);
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 77.32.2.01);
Aluguel de andaimes (CNAE 77.32.2.02).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇOES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$1.193.045.869,66 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dividido em 982.555.610 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: Do valor total do Capital Social, resta integralizar o montante de R$68.927.528,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito Reais), o que será feito até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo 2º: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente para tratar de tema de interesse da Companhia. O Diretor Presidente presidirá as Assembleias Gerais e indicará o secretário entre os presentes. Na ausência do Diretor, a Assembleia Geral será presidida por outro diretor indicado pelo Diretor Presidente ou, na falta de indicação, por outro diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Parágrafo 2º: Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, o Diretor Presidente convocará a Assembleia com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de comunicação escrita, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas.

Parágrafo 3º: As Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo a maioria das ações ordinárias da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º: Independente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas a qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e abstenções.

Parágrafo Único: A prática de quaisquer dos atos abaixo pela Companhia estará sujeita à aprovação das acionistas, em Assembleia Geral:

a. emissão de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, criação de espécies ou classes de ações, a subscrição privada ou pública de ações e ou valores mobiliários pela Companhia ou subsidiárias, bem como a concessão de qualquer direito, opção ou privilégio para a aquisição de qualquer ação ou valor mobiliário de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, conversível ou não;

b. recompra, cancelamento ou resgate de Ações ou Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou de suas Subsidiárias;

c. reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas Subsidiárias, incluindo, sem limitação, transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações e cisões;

d. venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de Transferência de Valores Mobiliários de titularidade da Companhia ou de suas Subsidiárias, bem como qualquer outra operação envolvendo a alienação ou Transferência, pela Companhia ou por suas Subsidiárias, de qualquer participação societária de sua respectiva titularidade (incluindo por meio de incorporação de ações ou de sociedades, fusões, cisões ou qualquer outra forma de reorganização societária);

e. aquisição ou alienação, direta ou indireta, por qualquer meio, de parte substancial dos ativos ou de um negócio ou de quaisquer Valores Mobiliários de emissão de qualquer Terceiro pela Companhia ou suas Subsidiárias, ou a participação em grupo de sociedades ou, ainda, a associação da Companhia ou de suas Subsidiárias com outra Pessoa (incluindo, sem limitação, por meio de incorporação de ações e conferência de ativos, de constituição de joint ventures e/ou consórcios e/ou de quaisquer outras modalidades de parcerias societárias, com personalidade jurídica própria ou não);

f. aumento ou redução do capital social da Companhia ou de suas Subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

g. alteração do Estatuto Social da Companhia, bem como do estatuto social e/ou contrato social de suas Subsidiárias;

h. requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de suas Subsidiárias;

i. liquidação e dissolução da Companhia ou de suas Subsidiárias e nomeação do liquidante;

j. criação, alteração ou cancelamento de planos de opção de compra de ações ou instrumentos similares pela Companhia ou por suas Subsidiárias;

k. a distribuição dos lucros percebidos pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou por qualquer outra forma admitida em Lei;

l. listagem para negociação de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias em mercado regulamentado em bolsa de valores e/ou a realização de oferta pública inicial ou subsequente de ações pela Companhia ou por suas Subsidiarias;

m. criação de comitês consultivos de suporte, bem como suas funções;

n. definição do valor global da remuneração da diretoria da Companhia e de suas Subsidiárias que deverão respeitar os padrões de mercado para sociedades de porte análogo à e com atuação no mesmo setor da Companhia;

o. alteração do número de membros da Diretoria Companhia ou das regras que regem a atuação dos referidos;

p. aprovação ou qualquer alteração do orçamento anual, do plano de negócios e do plano de investimentos da Companhia e de suas Subsidiárias;

q. aquisição, investimentos, venda, cessão alienação ou qualquer outra forma de Transferência de ativos de qualquer natureza, pela Companhia ou por suas Subsidiárias, cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente em um período de 12 (doze meses) para transações de mesma natureza, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), ressalvadas as vendas de produtos que compõem o portfólio regular de produtos e aquisição de matéria-prima da Companhia ou das suas Subsidiárias no curso normal dos negócios;

r. contratação, destituição e substituição do auditor da Companhia e de suas Subsidiárias, que deverá ser necessariamente um Auditor Independente;

s. alteração às datas a que correspondem o exercício social da Companhia e de suas Subsidiárias;

t. aprovação e alteração das práticas contábeis ou regime fiscal da Companhia e de suas Subsidiárias, exceto se em conformidade com a Lei ou por exigência legal e/ou regulamentar;

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

u. eleição dos membros da Diretoria da Companhia e definição de suas atribuições;

v. contratação, assunção ou renegociação de contratos de natureza financeira, incluindo, sem limitação, qualquer empréstimo, adiantamento, extensão de crédito, financiamento ou outra forma de endividamento pela Companhia ou por suas Subsidiárias, contrato de derivativos, hedge ou swap cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

w. constituição de qualquer Gravame ou oneração sobre qualquer ativo da Companhia ou de suas Subsidiárias cujo valor exceda o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

x. concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia ou por suas Subsidiárias cujo valor exceda R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

y. renúncia de direitos da Companhia ou de qualquer de suas Subsidiárias independentemente do valor envolvido;

z. ajuizamento de processos administrativos, ações judiciais, processos arbitrais, ou a celebração de acordo em qualquer demanda pela Companhia, cujo valor econômico envolvido por demanda e/ou no acordo exceda o montante em Reais correspondente a US$1.000.000,00 (um milhão de dólares);

aa. cessão ou qualquer outra forma transferência, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, know how, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia ou a qualquer de suas Subsidiárias;

bb. ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias, cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente em um período de 12 (doze) meses para transações de mesma natureza, o montante em Reais correspondente a US$1.000.000,00 (um milhão de dólares);

cc. assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias perante clientes, cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, o montante em Reais correspondente a US$1.000.000,00 (um milhão de Dólares);

dd. contratação de quaisquer apólices de seguros pela Companhia e por quaisquer de suas Subsidiárias que importem o pagamento de prêmios acima de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por apólice;

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

ee. aprovação da implantação ou de quaisquer alterações às políticas da Companhia e de suas subsidiárias, sendo vedados quaisquer atos em desacordo com as referidas políticas;

ff. determinação dos poderes e valores de alçada para aprovação de diferentes atos e medidas em cada nível da estrutura organizacional da Companhia (incluindo, sem limitação, para contratação de pessoal, para concessão de descontos, negociação de condições comerciais, contratuais etc.), conforme evidenciados em políticas internas da Companhia;

gg. celebração qualquer contrato ou instrumento que contenha qualquer previsão de cláusulas de não competição, não aliciamento, exclusividade, não contratação, limitação de participação ou disposições e restrições semelhantes referentes à condução e estratégia dos Negócios, em relação a qualquer mercado de produto e área geográfica;

hh. independentemente do valor, a celebração de qualquer acordo, transação, pacto e/ou outro instrumento perante qualquer Autoridade Governamental que importe no reconhecimento de conduta imprópria ou sua violação às políticas da Companhia;

ii. aprovação da realização pela Companhia de doações cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, exceda R$80.000,00 (oitenta mil reais);

jj. aprovação da realização pela Companhia de patrocínios cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, exceda R$500.000,00 (quinhentos mil reais); e

kk. decisão sobre os casos omissos no Estatuto Social, podendo prever a delegação da deliberação para a Diretoria, na forma da lei.

Artigo 8º. As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumaria, que vinculará todos os acionistas, presentes e ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os Diretores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo 1°: Os membros da Diretoria serão eleitos pelos Acionistas da Companhia, pelo prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2°: Todos os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro de até 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 3°: O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Parágrafo 4°: A remuneração global e anual dos diretores será fixada pela Assembleia Geral nos termos da legislação vigente.

Artigo 10. A Diretoria, órgão de administração da Companhia, será eleita e destituída a qualquer tempo pelos Acionistas e será composta por, no mínimo 02 (dois), até 04 (quatro) membros, todos residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro Administrativo, e os demais sem designação específica, que terão as atribuições individuais a eles expressamente atribuídas pelos Acionistas no ato de sua eleição.

Parágrafo 1º: Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à maioria dos Diretores designar o substituto provisório dentre os demais Diretores até que os Acionistas elejam seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

Parágrafo 2º: Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro Administrativo, ou, na impossibilidade desta substituição, por quem o Diretor Presidente designar e, não sendo isso possível, conforme decidido pela maioria dos Diretores.

Parágrafo 3°: Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Financeiro Administrativo será substituído por quem ele designar.

Parágrafo 4º: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, sendo certo que as reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes. Na hipótese de a Companhia contar com apenas dois Diretores em exercício, as decisões deverão ser tomadas por unanimidade.

Parágrafo 5°: Caberá a Diretoria da Companhia deliberar de forma colegiada acerca das seguintes matérias:

a. aquisição, investimentos, venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de Transferência de ativos de qualquer natureza, pela Companhia ou por suas Subsidiárias, desde que aprovados no orçamento anual da Companhia;
b. contratação, assunção ou renegociação de contratos de natureza financeira, incluindo, sem limitação, qualquer empréstimo, adiantamento, extensão de crédito, financiamento ou outra forma de endividamento pela Companhia ou por suas Subsidiárias, contrato de derivativos, hedge ou swap no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses;
c. concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia ou por suas Subsidiárias no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
d. ajuizamento de processos administrativos, ações judiciais, processos arbitrais, ou a celebração de acordo em qualquer demanda pela Companhia, cujo valor econômico envolvido por demanda e/ou acordo corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de dólares);
e. ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias, fora do curso normal dos negócios, cujo valor, de forma isolada ou cumulativamente, para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze)

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

meses, corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de Dólares);

f. assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia ou por suas Subsidiárias perante clientes, fora do curso normal dos negócios, cujo valor, de forma isolada ou cumulativamente, para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, corresponda ao montante em Reais equivalente a até US$1.000.000,00 (um milhão de dólares);
g. contratação de quaisquer apólices de seguros pela Companhia e por quaisquer de suas Subsidiárias que importem o pagamento de prêmios de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por apólice;
h. abertura de filiais, ou escritórios da Companhia ou das suas Subsidiárias na condução de seus negócios;
i. elaboração do Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos à Assembleia Geral Ordinária;
j. aprovação da realização pela Companhia de doações cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais);
k. aprovação da realização pela Companhia de patrocínios cujo valor de forma isolada ou cumulativamente para transações de mesma natureza, em um período de 12 (doze) meses, seja de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
l. autorização de contribuições da Companhia para associações de empregados, entidades assistenciais e recreativas, e fundos de previdência privada.

Artigo 11. Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo aos Diretores executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos pelo Estatuto.

Parágrafo 1º: A Companhia se obriga validamente sempre que representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, ou 02 (dois) procuradores agindo conjuntamente, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 2º: Pode, ainda, a Companhia ser representada por um único Diretor ou procurador, no limite do respectivo mandato:

a. nas assembleias gerais de acionistas, ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia;
b. em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração “ad judicia”;
c. perante órgãos de qualquer esfera de governo, alfândega e concessionárias de serviço público para atos específicos nos quais não seja necessária ou permitida a presença do segundo representante;
d. em quaisquer outras circunstâncias, quando necessário, desde que especificamente autorizado pela maioria dos Diretores Executivos, caso a caso; e
e. quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa.

Parágrafo 3º: Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

a. exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as procurações serão por prazo certo e terão poderes limitados; e
b. quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" até 2 (dois) anos contados a partir da data de emissão.

Parágrafo 4º: Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocação mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo 2º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral dos Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VI
EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FIANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 13. O exercício social terá início em 1° de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 14. O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:
(i) A parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excedera 20% (vinte por cento) do capital social;
(ii) A parcela correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e
(iii) O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3° e artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 15. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

Parágrafo Único: A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação em Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 16. A Companhia poderá pagar participação nos lucros a seus empregados e administradores, observados os termos e limites previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇAO, LIQUIDAÇAO E EXTINÇAO

Artigo 17. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei.

Estatuto Social da Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial, alterado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2025.

Juliana Fonseca Alves
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Barbosa e Josaldo Abbade Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Fonseca Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F1CA-6F6A-EAFF-8B05.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ArcelorMittal. Para verificar as assinaturas clique no link: https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/F1CA-6F6A-EAFF-8B05 ou vá até o site https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1CA-6F6A-EAFF-8B05

Hash do Documento

AB9A8F47E1EFEE52E6B6871DED2C8C3746111643404C49F7BD89B1D8F1CE87E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2025 é(são) :

Juliana Fonseca Alves - 068.099.706-73 em 06/11/2025 10:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 06 2025 10:14:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.926925 Longitude: -43.932846 Accuracy: 191
Geolocation Latitude: -19.926925 Longitude: -43.932846 Accuracy: 191
Geolocation Latitude: -19.926925 Longitude: -43.932846 Accuracy: 191
IP 131.229.146.21
Identificação: Por email: secretariado.societario@arcelormittal.com.br
Hash Evidências:
06FF6384F580F59D84B81277E92A94EEE37CA5B39EFB05070F1919FF9D41AF1C

Rogério Barbosa - 685.303.746-49 em 31/10/2025 16:42 UTC-03:00
Nome no certificado: Rogerio Barbosa
Tipo: Certificado Digital

josaldo Abbade dos Santos - 072.846.317-24 em 31/10/2025 14:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

254643051

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"
PROTOCOLO	254643051 - 31/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300039551
CNPJ 42.506.618/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2025
SOB N: 20254643051

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20254643051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254643051

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06809970673 - JULIANA FONSECA ALVES - Assinado em 10/11/2025 às 09:15:52

Cpf: 68530374649 - ROGERIO BARBOSA - Assinado em 07/11/2025 às 14:00:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/11/2025
Certifico o Registro em 10/11/2025 Data dos Efeitos 10/11/2025
Arquivamento 20254643051 Protocolo 254643051 de 31/10/2025 NIRE 42300039551
Nome da empresa DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 388272833027940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340607800000229154232
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340607800000229154232
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:07

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 285.882/06-5
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO 2.010.532/06-5

SINGULAR

ALTERAÇÃO CADASTRADO
R. 01 - SIMPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 DEZ 2006
CARLA REGÂTINO
Assessora Técnica
RG. nº 15.473.460 SSP/SP

FILIAL
35 9 0316582 1

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 4220262646-1	CNPJ DA SEDE 042.506.618/0001-78

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA.

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA NORUEGA	99

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	BOA VISTA	89206-600	4616

MUNICÍPIO	UF
Joinville	SC

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
GARE	54,00	NOME: PER BARKE NEVERMANN (Diretor Presidente)	
DARF	7,11	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA: 01/09/2006

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE."

Anexo Procuração p/ Capa e Cópias simples.

Controle Internet
000017459-9

SEM VALOR DE CERTIFICADO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

FILIAL
35 9 0316582 1

FILIAL
35 9 0316582 1

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESP

DÂNICA DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ 42.506.618/0001-78
NIRE 42202626461
JOINVILLE-SC

OMERCIAL
REGIONAL 01-SP
DEZ 2006
OCOLO

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2006.

DÂNICA LATIN AMÉRICA A/S, pessoa jurídica dinamarquesa de direito privado, com sede e foro em Midtermolen 1, 2100 Copenhagen, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob nº 05.604.884/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Per Barke Nevermann**, abaixo qualificado, com procuração arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina;

PER BARKE NEVERMANN, dinamarquês, natural da Dinamarca, industrial, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Utinga, nº 549, bairro Santo Amaro, CEP 04.644-060, na cidade de São Paulo – SP, portador do RNE nº 168.374-R e inscrito no CPF/MF sob nº 290.779.669-00; e

RODNEI JOSÉ FENILI, brasileiro, natural de Tubarão-SC, engenheiro mecânico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Lages, nº 210/101, Centro, CEP 89.204-010, na cidade de Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 2R-105.179 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 019.279.499-04,

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DÂNICA DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville-SC, na Rua Noruega nº 99, Boa Vista, CEP 89.206-600, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202626461, em sessão de 15/12/1998, e última alteração contratual registrada sob o nº 20051692830, em sessão de 12/07/2005, inscrita no CNPJ sob nº 42.506.618/0001-78, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovar a alteração da denominação social de DÂNICA DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para **DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA.**.

2. Aprovar a criação da filial na cidade de São Paulo-SP, a partir de 01/09/06, na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 24º andar conjunto 2404/B, no Edifício World Trade Center São Paulo, CEP 04578-901, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
04 OUT. 2006
1
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
AQS55522

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

PROCESSO Nº 35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acompanhados neste cabeçalho.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP JUCESP

sem exercer nenhuma atividade mercantil, e com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais; e da filial na cidade de **Porto Alegre-RS**, a partir de 01/09/06, na Av.Carlos Gomes, 1.998 – Sala 701/B- Três Figueiras, CEP 90.480-002, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas, sem exercer nenhuma atividade mercantil, e com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais.

Desta forma, resta alterada a Cláusula 1º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Joinville-SC, na Rua Noruega nº 99, Boa Vista, CEP 89.206-600.*
>
> *Parágrafo único – A Sociedade possui as seguintes filiais:*
>
> *a) Filial na cidade **de São Paulo-SP**, a partir de 01/09/06, na Avenida das Nações Unidas nº 12.551, 24º andar, conjunto 2404/B, no Edifício World Trade Center São Paulo, CEP 04578-901, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas, sem exercer nenhuma atividade mercantil, e com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais;*
>
> *b) Filial de **Porto Alegre-RS**, a partir de 01/09/06., na Av.Carlos Gomes, 1.998 – Sala 701/B- Três Figueiras, CEP 90.480-002, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas, sem exercer nenhuma atividade mercantil, e com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais."*

3. Aprovar a alteração no objeto social para acrescentar as seguintes atividades: **a)** A fabricação e o beneficiamento de produtos à base de Poliuretano (PUR), Poliestireno Expansível (EPS) e Lã de Rocha (LDR) ou outros materiais isolantes, integrantes na composição de obras de construção civil e conjuntos frigoríficos, inclusive portas, painéis e outras mercadorias, acessórios e elementos de isolamento térmico; **b)** A produção de componentes termoisolantes pré-fabricados para utilização em obras de construção civil.

Desta forma, fica alterada a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto:*
>
> *a) O comércio, a indústria, a importação e a exportação de materiais para construção civil;*

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Abano Schmidt, 851 - Boa Vista - 89205-100 - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 8500
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER - Matr. 8501
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HODECKER - Matr. 8502
Escreventes Substitutos
04 OUT 2006
2
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DAS CORREGEDORIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
0855520

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

PROCESSO Nº 35 903165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E. E. ALVARENGA

GERSON C. A. FOURTÉA - TURNO DA NOITE

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESC

b) *Prestação de serviços de engenharia, a execução de obras de construção civil, fabricação e montagem de estruturas pré-fabricadas, metálicas ou não, e de equipamentos mecânicos e industriais;*

c) *Elaboração de projetos técnicos nas áreas da construção civil inclusive de estruturas metálicas, de refrigeração de ar condicionado, automação e elétrica;*

d) *Prestação de serviços de conservação, manutenção e reforma de obras de construção civil, estruturas metálicas, equipamentos mecânicos e industriais, painéis, portas e coberturas termoisolantes;*

e) *Serviços de assessoria, consultoria técnica, organização e planejamento industrial, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, equipamentos mecânicos e industriais na construção civil;*

f) *Participar de outras empresas ou Sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;*

g) *A fabricação e o beneficiamento de produtos à base de Poliuretano (PUR), Poliestireno Expansível (EPS) e Lã de Rocha (LDR) ou outros materiais isolantes, integrantes na composição de obras de construção civil e conjuntos frigoríficos, inclusive portas, painéis e outras mercadorias, acessórios e elementos de isolamento térmico;*

h) *A produção de componentes termoisolantes pré-fabricados para utilização em obras de construção civil."*

4. Aprovada consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Joinville-SC, na Rua Noruega nº 99, Boa Vista, CEP 89.206-600.

Parágrafo único – A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial na cidade **de São Paulo-SP**, a partir de 01/09/06, na Avenida das Nações Unidas nº 12.551, 24º andar, conjunto 2404/B, no Edifício World Trade Center São Paulo, CEP 04578-901, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas, sem exercer nenhuma atividade mercantil, com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais;

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Albano Schmidt, 861 - Boa Vista - 89205-100 - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 660Y
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER - Matr. 0660
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HODECKER - Matr. 0660
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
SELO DE FISCALIZAÇÃO INSERIDO
CONFERE COM O ORIGINAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
519

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

TDESP Nº 35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO e dou fé que este documento foi registrado por número e data estampados mecanicamente.

E. ASSUMPÇÃO CHEFE DE SEÇÃO - SECRETARIA GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESC

b) Filial de **Porto Alegre-RS**, a partir de 01/09/06, na Av.Carlos Gomes, 1.998 – Sala 701/B- Três Figueiras, CEP 90.480-002, tendo como objeto social a atividade de escritório de vendas, sem exercer nenhuma atividade mercantil, e com capital destacado de R$ 1.000,00, para fins fiscais.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, representações, escritórios, departamentos ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto:

a) O comércio, a indústria, a importação e a exportação de materiais para construção civil;
b) Prestação de serviços de engenharia, a execução de obras de construção civil, fabricação e montagem de estruturas pré-fabricadas, metálicas ou não, e de equipamentos mecânicos e industriais;
c) Elaboração de projetos técnicos nas áreas da construção civil inclusive de estruturas metálicas, de refrigeração de ar condicionado , automação e elétrica;
d) Prestação de serviços de conservação, manutenção e reforma de obras de construção civil, estruturas metálicas, equipamentos mecânicos e industriais, painéis, portas e coberturas termoisolantes;
e) Serviços de assessoria, consultoria técnica, organização e planejamento industrial, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, equipamentos mecânicos e industriais na construção civil;
f) Participar de outras empresas ou Sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
g) A fabricação e o beneficiamento de produtos à base de Poliuretano (PUR), Poliestireno Expansível (EPS) e Lã de Rocha (LDR) ou outros materiais isolantes, integrantes na composição de obras de construção civil e conjuntos frigoríficos, inclusive portas, painéis e outras mercadorias, acessórios e elementos de isolamento térmico;
h) A produção de componentes termoisolantes pré-fabricados para utilização em obras de construção civil.

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Albano Schmidt, 881 - Boa Vista - 89201-100 - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Tel.: 47 3433 6500
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HOJI
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
4
ISENTO
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA E CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SEM VALOR JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

PROCESSO Nº 359.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO que este documento foi registrado com número e data estampados mecanicamente.

E. R. ESPARGUSO

OBRAN C.S.T. FERREIRA - SECRETÁRIO GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

Parágrafo único - A empresa manterá um responsável técnico, devidamente habilitado para cada atividade especificada no *caput*.

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de fevereiro de 1982.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 7.060.984,00 (sete milhões, sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais) dividido em 7.060.984 (sete milhões, sessenta mil, novecentas e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R$)	
Dânica Latin América AIS	4.942.691	4.942.691,00	70
Per Barke Nevermann	2.115.053	2.115.053,00	29,95
Rodnei José Fenili	3.240	3.240,00	0,05
TOTAL	**7.060.984**	**R$ 7.060.984,00**	

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais e atualização monetária fixada pelos índices oficiais

TABELIONATO RUY MEYER
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 6100
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HODECKER - Matr. 6321
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
S
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É INTEIRAMENTE CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SENTO
AQS55526

SEM VALOR PARA DEFESA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.F. CARVALHO

GONÇALO E. CORREA - CORRESPONDENTE

DESP. 0.206 Nº 35 9.03165821

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas, total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social.

TABELIONATO ROY MEYER
ROY MEYER - Tabelião - Matr. 6649
Nº DA GRAÇA DE SOUZA RODRIGUES - Mat. 6649
04 OUT. 2006
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO
A0555523

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

JUCESP
Nº 235 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados eletronicamente.

E.E.A.A.A

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social da **DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA**. A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros. Para os efeitos dos dispositivos deste Contrato Social, considerar-se-á cônjuge o (a) companheiro (a) do sócio que com este mantenha união estável, independentemente de contrato de casamento.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de sua remuneração;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

JONATO RUY MEYER
Dr. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER
Escrivão Substituto
04 OUT. 2005
CERTIFICO QUE ESTA COPIA É AUTÊNTICA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
AQS55525

SEM VALOR DE AUTENTICIDADE

DEC 18 2006

JUCESP N935 9.031658 21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

R.E. ASSOCIAÇÃO CIVIL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes de 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de 75% (setenta cinco por cento), no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) pelos votos correspondentes à 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas *a* e *b*, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes à 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - Na omissão da administração, a Reunião dos Quotistas poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando

Rua Arlano Schmitz, 85 - Boa Vista - 89206-001 - Joinville - SC
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER - Mat. 8300
Escrivães Substitutos
08 OUT. 2025
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É FIEL DE
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
AQS55524

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

JUCESP
R. SOB. Nº 359.031658-21

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

C.E. ASSUMPÇÃO CRISTIANO C. F. CORRÊA - SECRETÁRIO GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 2º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada pelos sócios **Per Barke Nevermann**, anteriormente qualificado, na qualidade de **Diretor Presidente** e **Rodnei José Fenili**, anteriormente qualificado, na qualidade de **Diretor Superintendente**, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento legal ou permanente do **Diretor Presidente PER BARKE NEVERMANN**, anteriormente qualificado, o mesmo será representado, pela Sra. **ELSE MARGRETHE NEVERMANN**, dinamarquesa, casada em regime de comunhão

TABELIONATO RUY MEYER
04 OUT. 2
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
AQS55530

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

PROCESSO Nº 35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP JUCESC

universal de bens, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W 120089-G, inscrita no CPF/MF nº 229.823.328-41; Sr. STEFFEN BARKE NERVERMANN, brasileiro, natural de Blumenau-SC, naturalizado dinamarquês, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/04/1979, economista, portador da Cédula de Identidade nº 28.972.243-3- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 338.833.048-40; Srta. TINE BARKE NEVERMANN, brasileira, natural de Blumenau-SC, naturalizada dinamarquesa solteira, nascida em 19/05/1976, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 28.972.244-5 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 338.833.058-12 e o Sr. NIKOLAS BARKE NEVERMANN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, naturalizado dinamarquês, solteiro, nascido em 31/03/1987, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 46.086.733-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 229.823.308-06; todos residentes e domiciliados na Rua Utinga, nº 549, Chácara Flora, CEP 04644-060, São Paulo/SP, que assumirão o cargo de administradores não sócios, assinando sempre em conjunto de dois.

Parágrafo 3º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente do **Diretor Superintendente** Rodnei José Fenili, anteriormente qualificado, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

CLÁUSULA 13 - O **Diretor Presidente** Per Barke Nevermann, isoladamente, terá os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, sem restrições ou limitações de qualquer ordem ou natureza. O **Diretor Superintendente**, por sua vez, sempre em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído na forma do parágrafo 1º desta cláusula, terão amplos e gerais poderes de gerência e de administração da Sociedade, em especial para, em nome desta: abrir e fechar contas bancárias; emitir, assinar, endossar e aceitar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e outros instrumentos de crédito; assinar contratos ou acordos de qualquer natureza ou valor; representá-la em juízo, ativa e passivamente, bem como extrajudicialmente, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o **Diretor Presidente** Pér Barke Nevermann poderá, observado o disposto no *caput*, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, que limitar-se-á a 12 (doze) meses, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - O **Diretor Presidente** Per Barke Nevermann, observado o disposto no *caput*, está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e

04 OUT 2009

CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA CONFORME O ORIGINAL DESTE QUE FOI APRESENTADO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

DESP. Nº 359.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESC

empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes de 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo 5º - Salvo se aprovado pelo Conselho Consultivo, ficam os Diretores, assim como os procuradores e empregados da Sociedade, proibidos de comprometê-la em quaisquer negócios estranhos ao seu objeto social, em especial a prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pela Diretoria em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo 6º - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo 7º - Dependem de prévia aprovação do **Conselho Consultivo** da Sociedade, de que trata a cláusula 14 adiante, as seguintes iniciativas:

a) A industrialização ou a comercialização de quaisquer novos produtos, bem como o exercício de qualquer atividade não incluída entre aquelas que constituem o objeto social;
b) A contratação de serviços ou de fornecimento de materiais que comprometam a Sociedade por um período superior a 12 (doze) meses;
c) A celebração de qualquer acordo ou contrato de licenciamento ou do que diga respeito à aquisição e utilização de quaisquer direitos de propriedade industrial;
d) A concentração e a destituição de serviços de auditoria externa;
e) A venda ou alienação, no todo ou em parte, de ativos da Sociedade, ressalvadas as operações comerciais ordinárias;
f) O investimento de recursos da Sociedade de outra forma que não depósitos bancários ou em títulos de reconhecida solidez e liquidez;
g) A participação da Sociedade em outros negócios, como acionista ou quotista;
h) A celebração de acordos entre a Sociedade e qualquer dos seus quotistas, bem como entre a Sociedade e qualquer empresa de que aqueles quotistas participem, direta ou indiretamente;

TABELIONATO RUY MEYER
RUY MEYER
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HOOECKER - Matr. 6648
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
11
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É FIEL DA PRIMEIRA CÓPIA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
A0555527

SEM VALOR JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

DESP. Nº 35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.R.ASSUMPCÃO

CARMEN L. F. CORREA - SECRETÁRIO GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESP

i) A negociação que envolva serviços de assistência financeira por qualquer quotista da Sociedade;

j) A contratação que envolva a aquisição e aplicação de tecnologias com as quais a Sociedade não tem qualquer experiência.

Parágrafo 8º - A aprovação das matérias constantes do parágrafo precedente será comunicada aos Diretores através de carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou fax.

CLÁUSULA 14 - O órgão responsável pelo estabelecimento da política geral a ser adotada pela Sociedade, bem como para fixar a orientação técnica e administrativa aos Diretores, é o **Conselho Consultivo**, constituído de até 6 (seis) membros, quotistas ou não, 3 (três) nomeados pelo quotista DÂNICA LATIN AMÉRICA A/S, e 3 (três) pelo quotista PER BARKE NEVERMANN, que indicará, outrossim, o seu Presidente, conferindo-lhe o exercício do voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do órgão.

CLÁUSULA 15 - O **Conselho Consultivo** se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, por qualquer quotista, ou, ainda, pelos Diretores, com 10 (dez) dias de antecedência. A convocação que se fará por qualquer meio formal, especificará a ordem do dia.

Parágrafo 1º - A validade das deliberações do **Conselho Consultivo** fica condicionada à manifestação de todos os seus membros, que poderá ser expressa diretamente, ou através de outro membro do órgão, na qualidade de procurador com poderes específicos, ou, ainda, através de carta ou qualquer outro meio.

Parágrafo 2º - As deliberações do **Conselho Consultivo** serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros, lavrando-se as suas atas em livro próprio, com a assinatura dos presentes, das quais se extrairá cópia a ser enviada a cada um dos seus integrantes, dentro de 10 (dez) dias da data em que a reunião se realizou, não sendo necessária a sua publicação.

Parágrafo 3º - Os membros do **Conselho Consultivo** serão reembolsados pela Sociedade de todas as despesas por eles incorridas para participar das suas reuniões.

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Albano Schmidt, 861 - Boa Vista - 89205-100 - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - MOACYR SOD
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HODECK
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
ISENTO
AO555529
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É INTEIRAMENTE
FORME O ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

JUCESP
S.S. SOB Nº 359.031658 2 T

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.E. ASJAMPLAGIO CARLOS S. S. CONCEI - SECRETÁRIO GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESP

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

JUCESP

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de

TABELIONATO RUY MEYER
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 6500
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HOEDECKER - Matr. 6648
04 OUT. 2006
13
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
ISENTO
A05555532

SEM VALOR DE ENTRADA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DEC 18 2006

DESP
D. 908 Nº 35 903165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados eletronicamente.

C.B. ASSUMPÇÃO

CRISTINE A. F. LOBRA - CORREÇÃO ATIVA

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando de 75%

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Albano Schmidt, 861 - Boa Vista - 89205-100 - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 6500
Mª. DA GRAÇA DE SOUZA HODECKER - Matr. 6648

04 OUT. 2006

14

CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA COM FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

AQ555531

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima mencionados.

C.R. ASSINATURA

CERTIFICO E DOU FÉ - VERDADE CONFORME

10ESP
G. SOS Nº 35 9.03165821

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESC

(setenta e cinco por cento) do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá, através da Diretoria, proceder ao levantamento de balanços intermediários, para qualquer fim, em qualquer época, durante o exercício social, distribuindo os lucros porventura apurados no período.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, supletivamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

TABELIONATO RUY MEYER
RUY MEYER - Tabelião - Mat. 6500
Mª DA GRAÇA DE SOUZA RODECKER - Mat. 6658
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA
FORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
ISENTO
A0555533

SEM VALOR PROBATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

DESP. R. 208 R$35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.M. ASSINADO

CRISTINA S. C. [illegible]

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

JUCESP

JUCESC

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Joinville – SC 01 de Setembro de 2006.

DÂNICA LATIN AMÉRICA A/S
pp. Per Barke Nevermann

PER BARKE NEVERMANN
Sócio

RODNEI JOSÉ FENILI
Sócio

Testemunhas:

Lino Kestering
CPF/MF 350.984.909-44
RG 2/R 599.651 SSP/SC

Rildo Pinheiro
CPF/MF 021.278.079-87
RG 2/R 1.264.735 SSP/SC

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Álvaro Schmidt, 861 - Boa Vista - Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Afast. 8500
PAULO HENRIQUE NAVARRO - Tabelião - Afast. 8550
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HODECKER - Afast. 86-8
Escreventes Substitutos
04 OUT. 2006
16
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
AQ555634

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 285.882/06-5
CRISTIANE TOLOTTI CORREA
SECRETARIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2006
SOB Nº: 20062635875
Protocolo: 06/2635875-5
Empresa: 42 2 6262646 1
DANICA TEXTIL INDUSTRIAL BRASIL A/S
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

IDESP S. 208 Nº 35 9.03165821

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E. M. ARSENIO ACEO — CRISTOVÃO S. CAMPOS - Secretário Geral

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0262646-1	02.506.518/0001/78	15/12/1998	13/02/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NORUEGA, 99, BOA VISTA, JOINVILLE, SC, 89.206-600

Objeto Social
COMÉRCIO, A INDÚSTRIA, A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ,FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS, METÁLICAS OU NÃO, E DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE REFRIGERAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS, PAINÉIS, PORTAS E COBERTURAS TERMOISOLANTES, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO INDUSTRIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS OU SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, COMO SÓCIO, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITÁRIA; A FABRICAÇÃO E O BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS À BASE DE POLIURETANO (PUR), POLIESTIRENO EXPANSÍVEL (EPS) E LÃ DE ROCHA (LDR) OU OUTROS MATERIAIS ISOLANTES, INTEGRANTES NA COMPOSIÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONJUNTOS FRIGORÍFICOS, INCLUSIVE PORTAS, PAINÉIS E OUTRAS MERCADORIAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO; A PRODUÇÃO DE COMPONENTES TERMOISOLANTES PRÉ-FABRICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199)	Prazo de Duração
Capital: R$ 7.060.984,00 (SETE MILHOES SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) Capital Integralizado: R$ 7.060.984,00 (SETE MILHOES SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PER BARKE NEVERMANN 290.779.669-00	2.116.053,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODNEI JOSE FENILI 019.279.499-04	3.240,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANICA LATIN AMÉRICA A/S XXXXXXXXXXXXXXXXXX	4.942.691,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

JOINVILLE - SC, 04 de dezembro de 2006

00/256035-1

Eu,
Conferi e assino.

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

ADP - 00157

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

DEC 18 2006

JUCESP Nº 359.03165821

SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.M. ASSAMPIMENTO

CRISTIANE S. F. COMEN - SECRETÁRIO GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
42 2 0262646-1	42.506.618/0001-78

Último Arquivamento

Data: 16/11/2006 Número: 20062635875

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. CARLOS GOMES, 1998 e SALA 701/B, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-002, BRASIL

2 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12551 e 24º ANDAR CONJ. 2404/B EDIF. WORLD TRADE CENTER, SÃO PAULO, SP, 04.578-901, BRASIL

JOINVILLE - SC, 04 de dezembro de 2006

06/298035-1

Eu,
Conferi e assino.

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Cassilda P. Soares de Santana
176.949-9

04 DEZ 2006

ADP - 00157

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DEC 18 2006

JUCESP
G. SOB Nº 35 9.031658 21

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

E.E.ASSOPECCO

ORGANIZE S. E CONTÁ - SOCIEDADE SIMPLES

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

SEM VALIDADE JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, DANICA LATIN AMERICA A/S, Tuborg Havnevej 18 DK-2900-Hellerup, Copenhagen, Dinamarca, doravante designada simplesmente "Outorgante", neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. STEFFEN BARKE NEVERMANN, brasileiro, naturalizado dinamarquês, solteiro, economista, residente e domiciliado em Toldbodgade 36^, 1253 Copenhagen, Dinamarca, portador da cédula de identidade nº 180479-3859 e a Srta. TINE BARKE NEVERMANN, brasileira, naturalizada dinamarquesa, solteira, estudante de medicina, residente e domiciliada em Toldbodgade 36B, 1253 Copenhagen, Dinamarca, portadora da cédula de identidade nº 190576-3624, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. PER BARKE NEVERMANN, dinamarquês, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W 168.374-R, CPF nº 290.779.669-00, Sra. ELSE MARGRETHE NEVERMANN, dinamarquesa, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W 120089-G, CPF 229.823.328-41, Sr. STEFFEN BARKE NEVERMANN, brasileiro, naturalizado dinamarquês, economista, CPF nº 338.833.048-40, Srta. TINE BARKE NEVERMANN, brasileira, naturalizada dinamarquesa, estudante de medicina, CPF nº 338.833.058-12 e Sr. NIKOLAS BARKE NEVERMANN, brasileiro, naturalizado dinamarquês, estudante, CPF nº 229.823.308-06, residentes e domiciliados na rua Utinga, 549, Chácara Flora, São Paulo, SP, Brasil, para o fim especial de representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, podendo, para tanto, o Sr. PER BARKE NEVERMANN, como principal procurador, isoladamente, e no impedimento legal ou permanente deste, os demais procuradores, em conjunto de dois, receber em cessão ou por transferência ou ainda subscrever quotas da sociedade brasileira denominada Dânica do Brasil Comércio e Indústria Ltda, vender, ceder ou transferir todas ou parte das quotas da Outorgante em referida Sociedade, estipulando preço e condições de pagamento, podendo assinar a respectiva alteração do contrato social ou outro qualquer documento ou documentos que possam ser necessários ou úteis para efetivar a transferência dessas quotas ao comprador. Confere também os mais amplos e gerais poderes para representar a Outorgante em qualquer Reunião de Quotistas e aí votar por todas as quotas da Outorgante, assinando para tanto quaisquer documentos públicos ou particulares, representar a Outorgante em todos os outros assuntos em relação aos quais possa ser necessária a aprovação da Outorgante e assinar quaisquer instrumentos evidenciando tal aprovação, bem como confere poderes para receber citação em quaisquer litígios relativos aos negócios da Sociedade. A Outorgante expressamente ratifica e confirma tudo o que o Outorgado e seus substitutos fizeram ou possam ter feito até a presente data.

Copenhagen, 12 nov. de 2004.

STEFFEN BARKE NEVERMANN

TINE BARKE NEVERMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB Nº: 20061284505
Protocolo: 06/128450-5
Empresa: 42 2 0101627 8
DANICA TERMOINDUSTRIAL LTDA -

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

afs. 100071 05 0000.0010 12.11.2004 RA
60100-05395/2004 300,00 K

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

Se certifica que Tine [redacted]

ha firmado el presente documento.
El otorgante me acredito su identidad mediante la presentación de
El documento no tenía correcciones ni adiciones visibles aparte de las señaladas con mi firma (iniciales).

Notaría de Copenhague, a de de

This is to certify that Tine Bastel Neverlmann and Steffen Bauke

ha ve signed this document.

The identity was proved to me by Bluir Dæng Kreinses Neverlmann

There were no obvious amendments or additions to the document, with the exception of those denoted by my signature (initials).

Witness my hand and seal. November 12th 2004.

Notariate of Copenhagen, Denmark,

DEC 18 2004

Nina Melchior
Notary Public of Copenhagen

SELO CONSULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRITÓRIO
COPENHAGUE

Gustavo Mesquita
Conselheiro

EMBAIXADA DO BRASIL em COPENHAGUE
Nº 190 Serviço Consular

Reconhece verdadeira a assinatura de Nina Melchior, notário público neste distrito Consular.

COPENHAGUE, 12 de novembro de 2004

recebi. R$ Dkr. Tab. 416

A PRESENTE LEGALIZAÇÃO NÃO IMPLICA ACEITAÇÃO DO TEOR DO DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COPENHAGUE

TABELIONATO RUY MEYER
Rua Alberto Schmidt, 861 - Boa Vista - Porto Alegre - RS
RUY MEYER - Tabelião
Bel. PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER - Tab. Substituto
Mª DA GRAÇA DE SOUZA HOEDECKER - Escrevente Substituto

17 MAIO 2005

CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É AUTÊNTICA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340789500000229155987
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340789500000229155987
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:09

= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 1039 **PÁGINAS 043/048**

PROTOCOLO: 12052

Procuração que faz:- DANICA SOLUÇÕES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração virem, que aos quatorze de agosto de dois mil e vinte e seis (14/08/2026), nesta cidade de Guaratinguetá, do Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente VERIDIANE DE CASSIA RIBEIRO TENORIO RODRIGUES, compareceu como **Outorgante: DANICA SOLUÇÕES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Edgar Nelson Meister nº 1242, Inovaparq - Zona Industrial Norte, CEP.: 89219-501, inscrita no CNPJ sob nº 42.506.618/0001-78, devidamente registrada na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42.300.039.551, com última alteração e Consolidação do seu Estatuto Social, constante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada 23 de janeiro 2026, arquivada sob nº 20269987827, protocolo: 269987827, em 27/01/2026; neste ato, devidamente representada pelos diretores conforme artigo 11, parágrafo 1º do referido Estatuto Social: **ROGÉRIO BARBOSA,** brasileiro, natural de Leopoldina/MG, casado, capaz, engenheiro metalurgista, filho de José Barbosa Fajardo e de Ieda Barbosa Ferraz, portador da cédula de identidade RG nº M3-124.089 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 685.303.746-49, com endereço profissional na cidade de Joinville/SC, na Avenida Edgar Nelson Meister nº 1242, Inovaparq, Zona Industrial Norte, CEP: 89219-501; como Diretor Presidente eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2025, protocolada sob nº 256595887, arquivada sob nº 20256595887, em

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

17/07/2025 na JUCESC; e, **PAULO CESAR PRADO PEIXOTO,** brasileiro, casado, capaz, economista, filho de João Rodrigues Peixoto e de Margarida Prado Peixoto, portador da cédula de identidade RG nº 13.233.238-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.158.038-77, com endereço profissional na cidade de Joinville/SC, na Avenida Edgar Nelson Meister nº 1242, Inovaparq, Zona Industrial Norte, CEP: 89219-501; como Diretor Administrativo eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada 23 de janeiro 2026, arquivada sob nº 20269987827, protocolo: 269987827, em 27/01/2026 na JUCESC; presentes, identificados, conforme os documentos exibidos, do que dou fé. Nesse ato assinam na forma eletrônica, nos termos do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça; neste ato comparecem por videoconferência nos termos dos requisitos exigidos pelo Art. 287 do aludido provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça; os Administradores em conformidade Provimento 149 de 30/08/2023, tem ciência e aceitam todos os termos para que assinem eletronicamente e presenciem o ato através da videoconferência. E, perante mim Escrevente, pela Outorgante referida, devidamente representada, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui procuradores: **1) MARINA GUIMARÃES SOARES,** brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada, capaz, advogada, filha de Marco Antonio Manata Soares e de Vera Lúcia Guimarães Soares, nascida em 20/12/1982, portadora da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais sob nº 104.970, onde consta o RG 12.579.684 SSP/MG, e o CPF/MF sob nº 060.826.326-56, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **2) JULIANA FONSECA ALVES,** brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada, capaz, advogada, filha de Jairo Luiz Antonio Alves e de Sônia Fonseca Alves, nascida em 10/05/1984, portadora da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasi - Seccional de Minas Geraisl nº 113.465, onde consta o RG nº 10.583.655 SSP/MG, e o CPF/MF sob nº 068.099.706-73, com endereço profissional na cidade de

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **3) GUSTAVO DA SILVA ROLDI**, brasileiro, natural de Vitória/ES, solteiro, capaz, advogado, filho de Carlos Roberto Roldi e de Orly da Silva Roldi, nascido em 13/08/1987, portador da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espirito Santos sob nº 18.448, onde consta o RG nº 1.930.140 SPTC/ES, e o CPF/MF sob nº 124.531.187-57, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **4) ANNA LUIZA MOREIRA BERNARDINO,** brasileira, natural de Montes Claros/MG, casada, capaz, advogada, filha de Luiz Antonio Bernardino e de Cinthya Norrene Dias Moreira Bernardino, nascida em 01/11/1983, portadora da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais nº 112.772, onde consta o RG nº 8.563.272 SSP/SP, e o CPF/MF sob nº 060.340.726-97, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **5) CAMILA CHAMAS FALCÃO MOREIRA,** brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada, capaz, advogada, filha de Augusto Falcão e de Maria Heleana Chamas Falcão, nascida em 05/01/1984, portadora da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais sob nº 107.194, onde consta o RG nº 11.939.838 SSP/MG, e o CPF/MF sob nº 060.094.316-03, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **6) RAFAELA RIBEIRO ZAULI LESSA CORRADI,** brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada, capaz, advogada, filha de Carlos Alberto Zauli Lessa e de Jânia Ribeiro Barros Zauli Lessa, nascida em 10/03/1991, portadora da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais nº 150.395, onde consta o RG nº 15.029.794 PC/MG, e o CPF/MF sob nº 098.791.266-61, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandaí nº 1115, Funcionários, CEP: 30130-060; **7) MARCELO COSTA DE ARAÚJO,** brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, capaz, advogado,

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

filho de Melk Zedelk Expedito Antonio de Araujo e de Maria de Fátima Costa de Araujo, nascido em 24/08/1973, portador da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro sob nº 96.504, onde consta o RG nº 074968066 IFP/RJ, e o CPF/MF sob nº 018.039.347-27, com endereço profissional na cidade de Serra/ES, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 526, Polo Industrial Tubarão, CEP: 29164-072; **8) RAFAEL AMBRÓSIO GAVA,** brasileiro, natural de Vitória/ES, solteiro, capaz, advogado, filho de Francisco Carlos Gava e de Maria de Fátima Ambrósio Gava, nascido em 13/07/1987, portador da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espirito Santos nº 17.370, onde consta o RG nº 1.814.409 SSP/ES, e o CPF/MF sob nº 122.277.447-07, com endereço profissional na cidade de Serra/ES, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 526, Polo Industrial Tubarão, CEP: 29164-072; **9) LENER RIBEIRO SANTOS,** brasileiro, natural de Vitória/ES, casado, capaz, advogado, filho de Enilson Miranda Santos e de Sandra Aparecida Ribeiro Santos, nascido em 24/12/1984, portador da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espirito Santo nº 18.054, onde consta o RG nº 1.913.181 SSP/ES, e o CPF/MF sob nº 108.606.627-80, com endereço profissional na cidade de Serra/ES, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 526, Polo Industrial Tubarão, CEP: 29164-072; e, **10) VINÍCIUS DE ANDRADE SIMÕES,** brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado, capaz, advogado, filho de Geraldo Simões Neves e de Daisymar Simone de Andrade, nascido em 07/01/1990, portador da cédula de identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais nº 143.585, onde consta o RG nº 13.790.816 SSP/MG, e o CPF/MF sob nº 091.339.526-98, com endereço profissional na cidade de São Gonçalo do Amarante/CE, na Rodovia CE 155 s/nº, Km. 11,5, CEP: 62674-000; aos quais confere poderes para: **PRIMEIRO:** o foro em geral, conforme estabelecido no Código de Processo Civil, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" e "AD JUDICIA", podendo, em conjunto ou individualmente, ajuizar todas as ações necessárias à salvaguarda dos

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

interesses da outorgante, patrocinar a defesa de seus direitos nas instâncias administrativas ou judiciais, podendo confessar, transigir, desistir, renunciar o direito em que se funda a ação, firmar compromissos, fazer acordos, receber citação, receber e dar quitação, recorrer, admitir litisconsortes, adjudicar, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, e, também, indicar preposto, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, pedindo vista de processos, requerendo e alegando tudo o que for de seu direito e interesse, podendo promover todos os atos necessários ao bom cumprimento deste mandato. **SEGUNDO**: Podendo ser substabelecido. **TERCEIRO:** O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento forma fornecidos pela Outorgante Mandante, que por eles se responsabiliza, isentando esta Serventia de Notas por qualquer incorreção ou equívoco, advindos das referidas declarações. **QUARTO: DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**: Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), as partes declaram ainda: **A)** que submetem seus dados pessoais voluntariamente; **B)** que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como D.O.I, CENSEC, CCN, CENAD e Secretaria das Fazendas Estaduais, e similares, por imposição normativa e legal; **C)** que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Assim disse do que dou fé. A pedido da Outorgante, devidamente representada, lavrei hoje este instrumento que, feito e sendo lido, achou conforme à sua vontade, outorga, aceita e assina em minha presença, do que dou fé. **QUINTO - EMOLUMENTOS**: Procuração com valor econômico: Tabelião R$ 195,43 - Estado R$ 55,54 - Secretaria da Fazenda R$ 38,01 - Município R$ 5,86 - Ministério Público R$ 9,38 - Registro Civil R$ 10,29 - Tribunal de Justiça R$ 13,41 - Santa Casa R$ 1,95 - Total do Ato R$ 329,87. Selo digital: 1117241PR000000002167626N. Eu, (a.) **VERIDIANE DE CASSIA RIBEIRO TENORIO RODRIGUES**, Escrevente, a lavrei e digitei. Eu, (ass. eletrônica) **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, TABELIÃO SUBSTITUTO, à

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

subscrevi. (ass. eletrônica) **ROGÉRIO BARBOSA** (Diretor Presidente)**. PAULO CESAR PRADO PEIXOTO** (Diretor Administrativo)**. NADA MAIS.** Trasladada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu (ass. eletrônica), **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Tabelião Substituto, expedi este traslado, conferi, subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Assinado digitalmente por:
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF: 259.688.148-96
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
Data: 14/08/2026 11:15:54 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

= MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA =
= *Tabelião Substituto* =

	Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: https://selodigital.tjsp.jus.br 1117241PR000000002167626N

Esse documento foi assinado por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816340949800000229155989
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816340949800000229155989
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:11

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 111724.2026.08.14.00000684-02

- MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF 259.688.148-96) em 14/08/2026 11:15

Para verificar as assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://www.docautentico.com.br/valida/DVLU2-5CZ56-XQY9T-BLD7V

SUBSTABELECIMENTO

VINÍCIUS DE ANDRADE SIMÕES, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 143585, CPF nº 091.339.526-98, com endereço comercial na Rodovia CE 155, Km 11.5, s/n, bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, Brasil, CEP: 62.674-000, substabelece, com reserva de poderes, para **ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR**, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 112027; e **PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO**, Advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 111264; do escritório **GLEZIO ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Sampaio Viana, n. 277, 10º andar, bairro Paraíso, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 04.004-000, e endereço eletrônico mcardoso@gleziorocha.com.br, os poderes **"AD JUDICIA"** e **"AD JUDICIA ET EXTRA"** que lhe foram conferidos pela procuração da **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.618/0001-78, lavrada em 14 de agosto de 2025 perante o Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Guaratinguetá, livro 1039, fls. 043 à 048, cujo traslado fica fazendo parte deste instrumento, para, agindo em conjunto ou separadamente, representar a OUTORGANTE e defender os seus interesses, outorgando-lhes, outrossim, os poderes para atuar, exclusivamente, nos autos do processo de n° **1029056-47.2026.8.11.0041** em trâmite perante da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, podendo confessar, transigir, firmar termos e compromissos, fazer acordos, cópias dos autos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de valores e movimentar depósito judiciais, assim como representar a outorgante em Assembleias Gerais de Credores, de forma a precisar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, manifestar dissidência ou protesto, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para representá-la na defesa de seus interesses nos autos da Recuperação Judicial.

Joinville/SC, 21 de agosto de 2026

VINÍCIUS DE ANDRADE SIMÕES
OAB/MG nº 143585

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius De Andrade Simoes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 6B6C-6107-8253-D520.

00123491 - v. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26082816341110000000229155991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082816341110000000229155991
Assinado eletronicamente por: PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO - 28/08/2026 16:34:12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6B6C-6107-8253-D520 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B6C-6107-8253-D520

Hash do Documento

AAF9D6917E13180545CA0BC7CDF4AF76B36D2C2EFADB4DE30C81B2144B181E5C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2026 é(são) :

☑ Vinicius de Andrade Simões (Signatário) - em 21/08/2026 14:20 UTC-03:00
Nome no certificado: Vinicius De Andrade Simoes
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.4
AC: AC OAB G3

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA FRANCINI CORREA DA SILVA ELISABETE A. DE OLIVEIRA NILTON LUIZ F. DA SILVA
BEATRIZ T. A. OLIVEIRA MATHEUS LEOMAM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABA – ESTADO DE MATO GROSSO

Recuperação Judicial – Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

(Art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005)

CREDOR: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DEVEDOR: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.989.217/0003-26, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, KM 13, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-000, via seus representantes judiciais, com o endereço profissional na Rua Buenos Aíres, 452, Bairro Jardim das Américas, Sala 207 Cuiabá - MT,CEP: 78060-634, local onde recebem as intimações de estilo, vem, respeitosamente, perante a Administração Judicial, apresentar DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, com fundamento no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO/DIVERGENCIA

Em face de **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.814.487/0002-49,, já qualificada nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em tramite nesta vara.

Foi juntado nos autos em id. 241436601 a lista dos credores, onde discriminou o valor e a classificação do crédito, porém a relação o débito relacionado não bate com o valor realmente devido.

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317203777700000229868130
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317203777700000229868130
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:43

Cumpre esclarecer que a parte devedora, ao apresentar a lista de credores no âmbito de sua recuperação judicial, reconheceu dívida no valor de R$ 26.668,43 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos):

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00

Entretanto, conforme demonstrado pela documentação acostada, o valor efetivamente devido corresponde a quantia originária de R$ 28.842,41 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) à empresa credora, classificada como QUIROGRAFÁRIOS, que devidamente atualizado perfaz no valor de R$ 31.050,35 (trinta e um mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos) conforme cálculo anexo.

O crédito em questão é objeto da Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob o nº 1020872-25.2026.8.11.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Varzea Grande/MT.

Inclusive a própria devedora peticionou nos referidos autos requerendo a suspensão, sob o fundamento de que o crédito deve ser habilitado na recuperação judicial, em observância ao art. 6º da Lei nº 11.101/2005.

Tal circunstância evidencia o reconhecimento da natureza concursal do crédito e reforça a necessidade de sua correta habilitação pelo valor efetivamente devido.

Ressalva-se que o credito originário devidamente atualizado perfaz no valor de R$ R$ 31.050,35 (trinta e um mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos) conforme calculo anexo.

Desta feita, a credora não concorda com o valor informado, requerendo desde logo a habilitação do crédito com o valor devido apresentado nesta.

Diante do exposto, requer a esta Administração Judicial:

a) o recebimento da presente divergência administrativa de crédito;

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317203777700000229868130
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317203777700000229868130
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:43

b) o reconhecimento de que o crédito da AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. deve constar na relação de credores pelo valor de R$ 31.050,35, na classe dos créditos quirografários;

c) a retificação da relação de credores a ser apresentada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005;

d) o recebimento e análise da documentação anexa, especialmente a ação de execução, memória de cálculo, procuração, contrato social e demais documentos comprobatórios do crédito.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2026

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/MT 4.032

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317203777700000229868130
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317203777700000229868130
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:43

Advogados:
Elisabete Augusta de Oliveira
Fabiula Litiely da Rosa Moreno
Gabriela de Souza correia
Geraldo Carlos de Oliveira
Maiara Fernanda Carneiro

Geraldo Oliveira Advocacia

Estágio:
Francini Correa da silva
Wender Adão Correa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento, **AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Matriz devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 3.989.217/0001-64, situada na Miguel Sutil, n° 14.299, Qda. 13, Lote 19, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP 78025-700, por seu representante legal **MAURICIO HIDEAKI KUSAI**, inscrito no CPF sob o n° 166.493.709-91; situada e estabelecida à Av. Miguel Sutil, 14299, JD Ubatã, Cuiabá – Mato Grosso e filial: **Filial 1-** CNPJ: 03.989.217/0002-45 Av. Fernando Correa da Costa, 3700, Coxipó, Cuiabá. **Filial 02-** CNPJ: 03.989.217/0003-26 Rod, BR 364, KM 13, Dist. Industrial, Cuiabá. **Filial 03-** CNPJ: 03.989.217/0004-07 Rua Vinte e um / E-Trevo P-2, Setor Industrial, Sinop. **Filial 04-** CNPJ: 03.989.217/0005-98 Av. Presidente Médici, 4640, Centro Rondonópolis. **Filial 05-** CNPJ: 03.989.217/0006-79 Av. Gov. Julio Campos, 3881, Centro Várzea. **Filial 06-** CNPJ: 03.989.217/0007-50 Rua Padre Casemiro, 1371, Centro – Cáceres. **Filial 07-** CNPJ: 03.989.217/0008-30 Rua da Beira, 5640, Vila São Roque, Porto Velho. **Filial 08-** CNPJ: 03.989.217/0009-11 Av. Brasil, 1510 – W, centro, Tangará da Serra. **Filial 09-** CNPJ: 03.989.217/0010-55 Av. Transcontinental, 1.700, S/4, Centro, Ji-Paraná. **Filial 10-** CNPJ: 03.989.217/0011-36 Rua Mato Grosso, 1518, JD Cuiabá, Barra do Garças. **Filial 11-** CNPJ: 03.989.217/0012-17 Rod. AC 01, KM 01, NR 1.112, Triangulo, Rio Branco; **Filial 12-** CNPJ: 03.989.217/0013-06 Rua 33, QD 58, LT 31, NR 91, CPA 3, Setor 3, Cuiabá. **Filial 13-** CNPJ: 03.989.217/0014-89 Av. Rio Grande do Sul, 544, QD 83, Centro, Canarana. **Filial 14-** CNPJ: 03.989.217/0015-60 Rua Manaus, Cidade Primavera I, Primavera do Leste. **Filial 15-** CNPJ: 03.989.217/0016-40 Av. Arn Paes Barreto, S/N, Cristo Rei, Várzea Grande. **Filial 16-** CNPJ: 03.989.217/0017-21 Av. A-03 (Leandro Adorno) 326 ST A, Centro Alta Floresta. **Filial 17-** CNPJ: 03.989.217/0018-02 Av. Amazonas 493 – S, QD 17, LT 15, Centro, Lucas do Rio Verde. **Filial 18-** CNPJ:03.989.217/0019-93 Rod, BR 364, KM 13, Dist. Industrial, Cuiabá. **Filial 19-** CNPJ: 03.989.217/0020-27 Av. Doutor Anísio Chave, nº7036, Bairro Aeroporto Velho, Santarém. **Filial 20-** CNPJ: 03.989.217/0021-08 Av. Celso Mazutti, nº 5179, JD El Dourado, Vilhena. **Filial 21-** CNPJ: 03.989.217/0022-99 Rua Jussara, nº 988, Parte Quinhão, Bairro Tamboré, Barueri. **Filial 22** – CNPJ: 03.989.217/0023-70 Av. Tenente Coronel Duarte, Area Desmembrada, n° 2.390, Bairro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-500; **Filial 23** – CNPJ: 03.989.217/0024-50 Av. Miguel Sutil, Qd. 13, Lt. 19, Loteamento Jardim Ubatã, n° 14.299-A, Bairro: Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78025-700. **Filial 24** – CNPJ: 03.989.217/0025-31 Rua Idemar Riedi, n° 9.622,

Rua Barão de Melgaço, n.º 4048, Centro, CEP 78.005-500, Cuiabá-MT - Fones/Fax (0xx65) 624-8915 / 321-0227 / 322-9429
e-mail: goa.adv@terra.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317204401800000229869035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317204401800000229869035
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:50

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (05) 3052-0547
Tabeliã: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo de Controle Digital

AVV02047
R$ 2,70

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrev.

Cuiabá, 25 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 57 Cod. Ato 5

http://www.tjmt.jus.br/selos

Olga Almeida Campos dos Santos
Substituta
3º Serviço Notarial e Registral

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317204401800000229869035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317204401800000229869035
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:50

Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78890-000. **Filial 25** - CNPJ: 03.989.217/0026-12 Av. Fernando Correa da Costa Coxipó da Ponte, nº 3.700-A, Bairro: Shangri-la, Cuiabá – MT, CEP: 78015-285. **Filial 26** - CNPJ: 03.989.217/0027-01 Rua Aziz Moacar Orro, nº 123, Bairro ElDorado, Campo Grande – MS. **Filial 27** – CNPJ: 03.989.217/0028-84, Rua Rio de Janeiro, N° 365-A, Bairro Preventório, Rio Branco – AC. **Filial 28** – CNPJ: 03.989.217/0029-65, Av. Republica do Libano, N° 1.980, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-200. **Filial 29** – CNPJ: 03.989.217/0030-07, Av. Rio Madeira, N° 2.628, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76820-320. nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob n.º 4.032; **GABRIELA DE SOUZA CORREIA** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o n°10031; **ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n.º 13.352; **MAIARA FERNANDA CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 20.371; **FABIULA LITIELY DA ROSA MORENO,** brasileira, casada, Advogada, inscrita **na OAB/MT sob o nº 20.572, WENDER ADÂO CORREA**, brasileiro, solteiro, estudante de direito, Inscrito no RG Nº 2500078-0 CPF Nº 039.424.581-44, **FRANCINI CORREA DA SILVA**, brasileira, bacharel em direito, inscrita no RG 20855028, sob o CPF n° 034.298.281-80 respectivamente integrantes do escritório **GERALDO OLIVEIRA ADVOCACIA**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, n.º 4048, Centro, conferindo-lhes os poderes da cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, podendo para tanto obter vistas e certidões, assinar petições, defesas, recursos e termos, confessar, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, prestar caução, tanto processos judiciais quanto os administrativos, bem como em substabelecer o presente.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2016.

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SÓCIO PROPRIETARIO – MAURICIO HIDEAKI KUSAI

3º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT – Lenos dos Senhos Abadia de Barros Maciel TABELIÃ 3º Ofício

Rua Barão de Melgaço, n.º 4048, Centro, CEP 78.005-500, Cuiabá-MT - Fones/Fax (0xx65) 624-8915 / 321-0227 / 322-9429
e-mail: goa.adv@terra.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317204401800000229869035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317204401800000229869035
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:50

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabeliã: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo de Controle Digital

AVV02048
R$ 2,70

Olga Almeida Campos
Substituta

JOILSON JOSE DE FRANCA ESCR
Cuiabá, 25 de outubro de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 67
http://www.tjmt.jus.br/selos
3º Serviço do Registro Civil

Serviço Notarial e Registral de Barros Maciel Lemos dos Santos Abadia
TABELIÃ
3º Ofício
Cuiabá - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:09
Número do documento: 26090317204401800000229869035
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317204401800000229869035
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:50

Beatriz - GOA

De: Beatriz - GOA <beatriz@geraldooliveiraadvocacia.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2026 15:19
Para: 'contato@metaadministracaojudicial.com.br'
Cc: 'Geraldo Oliveira'
Assunto: Divergência de Crédito – AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Proc. nº 1029056-47.2026.8.11.0041
Anexos: 1-Procuração Açofer LTDA.pdf; 2- 73 alteração contratual açofer ltda.pdf; 3- NOTAS E DUPLICATAS -SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA_compressed (1).pdf; 4- calculo soluçoes.pdf; divergencia credito soluçoes-Manifesto.pdf

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a Divergência Administrativa de Crédito apresentada pela credora AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao processo de Recuperação Judicial nº 1029056-47.2026.8.11.0041, para análise, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatriz Oliveira

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:10
Número do documento: 26090317205043900000229869036
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205043900000229869036
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:20:56

03/09/2026

Número: **1020872-25.2026.8.11.0002**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE**
Última distribuição : **02/06/2026**
Valor da causa: **R$ 31.050,35**
Assuntos: **Duplicata**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXEQUENTE)	
	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (EXECUTADO)	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
235865127	02/06/2026 15:35	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
235865130	02/06/2026 15:35	Sem movimento	1-Procuração Açofer LTDA	Procuração
235865132	02/06/2026 15:35	Sem movimento	2- 73 alteração contratual açofer ltda	Documento de comprovação
235865135	02/06/2026 15:35	Sem movimento	3- NOTAS E DUPLICATAS -SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA_compressed (1)	Documento de comprovação
235865133	02/06/2026 15:35	Sem movimento	4- calculo soluçoes	Documento de comprovação
236247623	08/06/2026 12:31	Juntada de Certidão	Certidão de conferência de autuação sem alteração (AUT)	Certidão de conferência de autuação sem alteração (AUT)
236247625	08/06/2026 12:31	Juntada de Certidão	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)
236247627	08/06/2026 12:31	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
236464019	09/06/2026 14:47	Juntada de Certidão	Certidão de custas não pagas (AUT)	Certidão de custas não pagas (AUT)

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:10
Número do documento: 26090317205617700000229869040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205617700000229869040
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:21:02

236590964	10/06/2026 12:19	Juntada de comprovante de pagamento - guia de distribuição	arquivoComprovante.pdf	Comprovante de pagamento - guia de distribuição
237115877	15/06/2026 11:02	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
237117847	15/06/2026 11:02	Sem movimento	guia distribuição açofer x soluçoes vendas (1)	Documento de comprovação
237117848	15/06/2026 11:02	Sem movimento	COMPROVANTE GUIA - SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	Documento de comprovação
237317516	16/06/2026 14:31	Proferido despacho de mero expediente	Decisão	Decisão
238555351	25/06/2026 15:44	Expedição de Aviso de recebimento (AR)	Citação	Citação
239008138	30/06/2026 16:50	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
239008139	30/06/2026 16:50	Sem movimento	Guia e comp. Açofer x Sol. Vendas	Documento de comprovação
241502404	19/07/2026 10:46	Expedição de Mandado	Citação	Citação
241521013	20/07/2026 07:22	Juntada de entregue (ecarta)	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)
242831156	29/07/2026 11:46	Juntada de Petição de pedido de suspensão	Pedido de suspensão	Pedido de suspensão
242831162	29/07/2026 11:46	Sem movimento	Doc. 01 - Cartão CNPJ	Documento de comprovação
242831163	29/07/2026 11:46	Sem movimento	Doc. 02 - Procuração	Documento de comprovação
242831164	29/07/2026 11:46	Sem movimento	Doc. 03 - Pedido de RJ - Soluções Construtora	Documento de comprovação
242831165	29/07/2026 11:46	Sem movimento	Doc. 04 - Decisão Deferimento RJ	Documento de comprovação
245004167	14/08/2026 14:47	Juntada de Petição de devolução de mandado	Devolução de mandado	Devolução de mandado
245004172	14/08/2026 14:47	Sem movimento	SOLUÇOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA	Devolução de mandado
245251790	17/08/2026 16:52	Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 18/08/2026Publicado Intimação em 19/08/2026.	Intimação	Intimação
247692821	03/09/2026 16:01	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:10
Número do documento: 26090317205617700000229869040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205617700000229869040
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:21:02

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
FRANCINI CORREA DA SILVA
NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA
BEATRIZ T. A. OLIVEIRA
MATHEUS LEOMAM

EXCELENTÍSSÍMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARZEA GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO.

CREDOR:

AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.989.217/0003-26, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, KM 13, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-000, via seus representantes judiciais, com o endereço profissional na Rua Buenos Aires, 452, Bairro Jardim das Américas, Sala 207 Cuiabá - MT, CEP: 78060-634, local onde recebem as intimações de estilo, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento nos artigos 778 e seguintes do NCPC e, propor a presente AÇÃO DE:

EXECUÇÃO DE TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DEVEDOR:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.814.487/0002-49, com endereço na Av. Frei Coimbra (Lot. Prq. Del Rey), nº 300, Bairro Ikaray, CEP: 78.145-005, Várzea Grande/MT, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA firmou negócio jurídico com a credora **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos anos-calendário de 2025, especificamente contrato de compra e venda de materiais, para as quais foram emitidas DUPLICATAS, efetivamente protestadas; e as respectivas Notas Fiscais, totalizando montante originário de R$ 28.842,41 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Tabela Descritiva abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 16:59:50
Número do documento: 26090217205647000002298691601
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205647000002298691601
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:24:02

DUPLICATA NF	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR	SITUAÇÃO
RN004566-2	08/10/2025	15/11/2025	R$ 477,60	PROTESTADO
382274-2	08/10/2025	07/12/2025	R$ 477,60	PROTESTADO
RN004567-2	07/10/2025	15/11/2025	R$ 715,85	PROTESTADO
RN004568-2	29/07/2025	15/11/2025	R$ 3.326,84	PROTESTADO
RN004569-2	29/07/2025	15/11/2025	R$ 7.339,61	PROTESTADO
RN004570-2	24/10/2025	15/11/2025	R$ 2.691,15	PROTESTADO
RN004571-2	18/09/2025	15/11/2025	R$ 1.657,50	PROTESTADO
380692-2	18/09/2025	17/11/2025	R$ 1.657,50	PROTESTADO
209998-1	24/10/2025	21/11/2025	R$ 1.795,51	PROTESTADO
384030-1	29/10/2025	28/11/2025	R$ 1.149,86	PROTESTADO
384030-2	29/10/2025	28/12/2025	R$ 1.149,85	PROTESTADO
169468-1	04/11/2025	04/12/2025	R$ 1.153,05	PROTESTADO
169468-2	04/11/2025	03/01/2026	R$1.153,05	PROTESTADO
174112-1	07/11/2025	07/12/2025	R$ 961,74	PROTESTADO
174112-2	07/11/2025	06/01/2026	R$ 961,74	PROTESTADO
255663-1	13/11/2025	13/12/2025	R$ 1.086,98	PROTESTADO
255663-2	13/11/2025	12/01/2026	R$ 1.086,98	PROTESTADO
TOTAL			**R$ 28.842,41**	

Ocorre Excelência que a credora já procurou reiteradas vezes a empresa devedora com o fito de ver adimplida a obrigação, reunindo todos os esforços para receber a importância vencida, que, no entanto, deixou de cumpri-la de modo espontâneo, não havendo outra solução senão a busca do Poder Jurisdicional para impeli-lo ao pagamento.

II - DO DIREITO

Nos termos do art. 784, I, NCPC, a DUPLICATA constitui título executivo extrajudicial, razão por que está autorizado ao seu beneficiário buscar o adimplemento perante o Judiciário já em sede de procedimento executivo:

> *Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:*
> *I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;*

Conforme preconizado pelo artigo 783 do Código de Processo Civil, a execução deve se fundar em título que contenha obrigação certa, líquida e exigível. No

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 16:59:50
Número do documento: 26090217205647900000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205647900000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

presente caso, a execução se ampara em todos os requisitos necessários para o seu regular processamento.

a) Título Executivo Extrajudicial
A obrigação do executado encontra-se consubstanciada em duplicata mercantil, documento ao qual a legislação pátria atribui expressamente a eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso I, do Código de Processo Civil.

b) Certeza
A obrigação é certa, pois não há dúvida acerca de sua existência. O título executivo evidencia, de maneira inquestionável, a relação jurídica entre as partes e o dever do executado de adimplir a dívida, independentemente de qualquer elemento extrínseco.

c) Liquidez
A obrigação é líquida, visto que o seu objeto é determinado e delimitado no próprio título. A apuração do valor devido exige apenas o cálculo aritmético da atualização monetária e da incidência dos juros de mora, conforme a memória de cálculo que acompanha esta petição.

d) Exigibilidade
A obrigação é exigível, pois o executado deixou de cumpri-la nas datas aprazadas, configurando-se a sua mora. O protesto dos títulos, devidamente comprovado nos autos, ratifica a inadimplência e a exigibilidade do débito, autorizando o imediato ajuizamento da ação executiva.

Assim o documento que contém o crédito atende a todos os requisitos necessários, guarnecido de garantias, revestido de exigibilidade e veracidade presumida as quais garantem a imposição do pagamento.

No caso explanado é inegável a existência do direito do Credor-Exequente, de tal modo que o título cambial em comento (DUPLICATA) reveste-se de todos os requisitos do artigo 18 da Lei Nº 5.474 de julho de 1968, requisitos essenciais necessários à plena validade, apto, portanto, a embasar a presente ação executiva.

III - DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 16:59:50
Número do documento: 26090217205647900000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205647900000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

A Planilha de Atualização de Débito em anexo, demonstra de forma detalhada o valor do débito devido à exequente, que, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE, com incidência de juros moratórios de 1% a.m (um por cento ao mês), atualizado até a data da propositura da presente Ação (junho/2026), perfaz montante de R$ 31.050,35 (trinta mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme calculo anexo.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto e em razão do inadimplemento obrigacional do devedor em satisfazer o direito do credor, REQUER:

a. A fim de concentrar os atos num mesmo instrumento, bem como para facilitar sua realização, requer a expedição de mandado de citação e penhora do executado no endereço acima fornecido, para que, no prazo de 3 (três) dias, pague o valor devido, na forma do art. 829 do NCPC/2015, apresente embargos à execução ou, ainda, parcele a dívida na forma prevista no art. 916 do NCPC/2015;

b. Que, no mandado de citação a ser expedido, conste também ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Sr. Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento da dívida no prazo assinalado, consoante determinação do art. 829, § 1º do NCPC/2015. Para fins de cumprimento do ato expropriatório, requer seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça o emprego da força policial e ordem de arrombamento, na forma do art. 782, § 2º do NCPC/2015;

c. A condenação para que pague o valor de R$ 31.050,35 (trinta e um mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de juros moratórios, bem como, o valor das custas judiciais desembolsadas pela exequente, sob pena de lhe serem penhorados bens em valor suficiente à garantia da execução.

d. Caso o executado não seja encontrado, ou em caso de tentativa de frustrar a execução, requer o arresto de bens suficientes para garantir a execução, consoante art. 830 do NCPC/2015, respeitando-se, contudo, as restrições contidas na Carta Magna, atinentes aos direitos e garantias individuais do executado, e, após, dando-se ciência a exequente do arresto realizado;

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 03/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26060217205647000002298691601
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060217205647000002298691601
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

e. Que sejam, estipulados honorários advocatícios, na ordem de 10% sobre o valor total do débito, consoante art. 827, caput, do NCPC/2015;

f. A empresa exequente informa que tem interesse na audiência de conciliação;

g. A exequente, consoante lhe é facultado pelo art. 798, II, c/c art. 829, § 2º, art. 835, I e art. 854, todos do NCPC/2015, indica à penhora os ativos financeiros constantes nas respectivas contas correntes do executado, a qual desde já requer seja realizada, por esse juízo, através do SISBAJUD, determinando-se o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação, em qualquer agência do País.

Outrossim, requer sejam as publicações atinentes ao presente feito expedidas exclusivamente em nome dos patronos e as intimações encaminhadas ao Dr. Geraldo Carlos de Oliveira, inscrito na OAB/MT sob o nº 4032, e Dra. Beatriz Tereza de Oliveira, inscrita na OAB/MT 36553, integranteS do escritório JOÃO CAMPOS E GERALDO OLIVEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 00.664.135/0001-51, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Buenos Aíres, 452, Bairro Jardim das Américas, Sala 207 Cuiabá - MT, CEP: 78060-634.Fone: (65) 3028-7808, 3028-7910, e-mail: recepcao@geraldooliveiraadvocacia.com.br

Dá-se a causa o valor de R$ R$ 31.050,35 (trinta mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Cuiabá-MT, 01 de junho de 2026.

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/MT 4.032

BEATRIZ T. A. DE OLIVEIRA
OAB/MT 36553

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 16:59:50
Número do documento: 26060217205647900002298691601
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060217205647900002298691601
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

Advogados:
Elisabete Augusta de Oliveira
Fabiula Litiely da Rosa Moreno
Gabriela de Souza correia
Geraldo Carlos de Oliveira
Maiara Fernanda Carneiro

Geraldo Oliveira Advocacia

Estágio:
Francini Correa da silva
Wender Adão Correa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento, **AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Matriz devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 3.989.217/0001-64, situada na Miguel Sutil, n° 14.299, Qda. 13, Lote 19, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP 78025-700, por seu representante legal **MAURICIO HIDEAKI KUSAI**, inscrito no CPF sob o n° 166.493.709-91; situada e estabelecida à Av. Miguel Sutil, 14299, JD Ubatã, Cuiabá – Mato Grosso e filial: **Filial 1-** CNPJ: 03.989.217/0002-45 Av. Fernando Correa da Costa, 3700, Coxipó, Cuiabá. **Filial 02-** CNPJ: 03.989.217/0003-26 Rod, BR 364, KM 13, Dist. Industrial, Cuiabá. **Filial 03-** CNPJ: 03.989.217/0004-07 Rua Vinte e um / E-Trevo P-2, Setor Industrial, Sinop. **Filial 04-** CNPJ: 03.989.217/0005-98 Av. Presidente Médici, 4640, Centro Rondonópolis. **Filial 05-** CNPJ: 03.989.217/0006-79 Av. Gov. Julio Campos, 3881, Centro Várzea. **Filial 06-** CNPJ: 03.989.217/0007-50 Rua Padre Casemiro, 1371, Centro – Cáceres. **Filial 07-** CNPJ: 03.989.217/0008-30 Rua da Beira, 5640, Vila São Roque, Porto Velho. **Filial 08-** CNPJ: 03.989.217/0009-11 Av. Brasil, 1510 – W, centro, Tangará da Serra. **Filial 09-** CNPJ: 03.989.217/0010-55 Av. Transcontinental, 1.700, S/4, Centro, Ji-Paraná. **Filial 10-** CNPJ: 03.989.217/0011-36 Rua Mato Grosso, 1518, JD Cuiabá, Barra do Garças. **Filial 11-** CNPJ: 03.989.217/0012-17 Rod. AC 01, KM 01, NR 1.112, Triangulo, Rio Branco; **Filial 12-** CNPJ: 03.989.217/0013-06 Rua 33, QD 58, LT 31, NR 91, CPA 3, Setor 3, Cuiabá. **Filial 13-** CNPJ: 03.989.217/0014-89 Av. Rio Grande do Sul, 544, QD 83, Centro, Canarana. **Filial 14-** CNPJ: 03.989.217/0015-60 Rua Manaus, Cidade, Primavera I, Primavera do Leste. **Filial 15-** CNPJ: 03.989.217/0016-40 Av. Ari Paes Barreto, S/N, Cristo Rei, Várzea Grande. **Filial 16-** CNPJ: 03.989.217/0017-21 Av. A-03 (Leandro Adorno) 326 ST A, Centro Alta Floresta. **Filial 17-** CNPJ: 03.989.217/0018-02 Av. Amazonas 493 – S, QD 17, LT 15, Centro, Lucas do Rio Verde. **Filial 18-** CNPJ:03.989.217/0019-93 Rod, BR 364, KM 13, Dist. Industrial, Cuiabá. **Filial 19-** CNPJ: 03.989.217/0020-27 Av. Doutor Anísio Chave, nº7036, Bairro Aeroporto Velho, Santarém. **Filial 20-** CNPJ: 03.989.217/0021-08 Av. Celso Mazutti, nº 5179, JD El Dourado, Vilhena. **Filial 21-** CNPJ: 03.989.217/0022-99 Rua Jussara, nº 988, Parte Quinhão, Bairro Tamboré, Barueri. **Filial 22** – CNPJ: 03.989.217/0023-70 Av. Tenente Coronel Duarte, Area Desmembrada, n° 2.390, Bairro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-500; **Filial 23** – CNPJ: 03.989.217/0024-50 Av. Miguel Sutil, Qd. 13, Lt. 19, Loteamento Jardim Ubatã, n° 14.299-A, Bairro: Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78025-700. **Filial 24** – CNPJ: 03.989.217/0025-31 Rua Idemar Riedi, n° 9.622,

Rua Barão de Melgaço, n.° 4048, Centro, CEP 78.005-500, Cuiabá-MT - Fones/Fax (0xx65) 624-8915 / 321-0227 / 322-9429
e-mail: goa.adv@terra.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090215205617200000022986906 0
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205617200000022986906 0
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:21:02

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Ricardo Franco, 3756 - Cuiabá - CEP 78005-200 - Fone: (65) 3052-0047
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo de Controle Digital

AVV02047
R$ 2,70

Olga Almeida Campos dos Santos
Tabeliã Substituta
3º Serviço Notarial e Registral

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 25 de outubro de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato
http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 03/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090215205617200000022986906 0
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205617200000022986906 0
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:21:02

Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso – MT, CEP: 78890-000. **Filial 25** - CNPJ: 03.989.217/0026-12 Av. Fernando Correa da Costa Coxipó da Ponte, nº 3.700-A, Bairro: Shangri-la, Cuiabá – MT, CEP: 78015-285. **Filial 26** - CNPJ: 03.989.217/0027-01 Rua Aziz Moacar Orro, nº 123, Bairro ElDorado, Campo Grande – MS. **Filial 27** – CNPJ: 03.989.217/0028-84, Rua Rio de Janeiro, N° 365-A, Bairro Preventório, Rio Branco – AC. **Filial 28** – CNPJ: 03.989.217/0029-65, Av. Republica do Libano, N° 1.980, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-200. **Filial 29** – CNPJ: 03.989.217/0030-07, Av. Rio Madeira, N° 2.628, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76820-320. nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob n.º 4.032; **GABRIELA DE SOUZA CORREIA** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o n°10031; **ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n.º 13.352; **MAIARA FERNANDA CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 20.371; **FABIULA LITIELY DA ROSA MORENO,** brasileira, casada, Advogada, inscrita **na OAB/MT sob o nº 20.572, WENDER ADÂO CORREA**, brasileiro, solteiro, estudante de direito, Inscrito no RG Nº 2500078-0 CPF **Nº** 039.424.581-44, **FRANCINI CORREA DA SILVA**, brasileira, bacharel em direito, inscrita no RG 20855028, sob o CPF nº 034.298.281-80 respectivamente integrantes do escritório **GERALDO OLIVEIRA ADVOCACIA**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, n.º 4048, Centro, conferindo-lhes os poderes da cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, podendo para tanto obter vistas e certidões, assinar petições, defesas, recursos e termos, confessar, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, prestar caução, tanto processos judiciais quanto os administrativos, bem como em substabelecer o presente.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2016.

AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
SÓCIO PROPRIETARIO – MAURICIO HIDEAKI KUSAI

Rua Barão de Melgaço, n.º 4048, Centro, CEP 78.005-500, Cuiabá-MT - Fones/Fax (0xx65) 624-8915 / 321-0227 / 322-9429
e-mail: goa.adv@terra.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-32 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26080215206172000002289690160
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215206172000002289690160
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 1354 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0947
Tabelia: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo de Autenticidade Digital

AVV02048
R$ 2,70

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrevente
Olga Almeida Campos

CUIABÁ, 25 de outubro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Sen. 5T
http://www.tjmt.jus.br/selo 3º Serviço do Registro

TABELIÃ 3º Ofício

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 03/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090217205617200000022986910 0
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205617200000022986910 0
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 15:21:02

AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.989.217/0001-64

Entre os abaixo-assinados:

MAURICIO HIDEAKI KUZAI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Bogotá nº 366, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-090, telefone (65) 3667-0505, e-mail mauricio@acofer.com.br portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.128.066-8, expedida pela SSP-PR em 16/03/2005 e CPF Nº 166.493.709-91, nascido aos 16/04/1947 em Assis-SP, filho de Kasuo Kuzai e Sadako Amano Kuzai;

ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Bogotá nº 366, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-090, telefone (65) 3667-0505, e-mail mauricio@acofer.com.br portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.422.886-8, expedida pela SSP-PR em 16/03/2005 e CPF Nº 559.478.751-87, nascida aos 01/04/1957 em São Jorge do Ivaí-PR, filha de João Alves Filho e Maria Evangelista Alves;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.012.128, por despacho em sessão de 06/03/1979, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.989.217/0001-64, resolvem pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, alterar pela septuagésima segunda vez o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O endereço da Filial 11 Inscrita no CNPJ – MF n.º 03.989.217/0012-17 e NIRE nº 12900039639, que era situada à Rodovia AC 01 KM 01 nº 1.112, Bairro Triângulo, em Rio Branco - AC, CEP 69.901-180, passa a partir da aprovação da presente alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Mato do Acre para Rua Rio de Janeiro nº 365 Sala 2, Bairro Dom Giocondo, em Rio Branco – AC CEP 69.900-312.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, que não tenham sido implícitas ou explicitamente revogadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em plena vigência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20160639866
Protocolo: 16/863988-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 725D7-26F1A-31810-97D78-F1721-45AB4-14860-03118
Cuiabá, 10/05/2016
Jose Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090215205697100000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205697100000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.989.217/0001-64
NIRE 51.200.012.128
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

MAURICIO HIDEAKI KUZAI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Bogotá nº 366, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-090, telefone (65) 3667-0505, e-mail mauricio@acofer.com.br portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.128.066-8, expedida pela SSP-PR em 16/03/2005 e CPF Nº 166.493.709-91, nascido aos 16/04/1947 em Assis-SP, filho de Kasuo Kuzai e Sadako Amano Kuzai;

ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Bogotá nº 366, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-090, telefone (65) 3667-0505, e-mail mauricio@acofer.com.br portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.422.886-8, expedida pela SSP-PR em 16/03/2005 e CPF Nº 559.478.751-87, nascida aos 01/04/1957 em São Jorge do Ivaí-PR, filha de João Alves Filho e Maria Evangelista Alves;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.012.128, por despacho em sessão de 06/03/1979, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.989.217/0001-64, resolvem pelo presente instrumento, de pleno e geral acordo e na melhor forma de direito, deliberarem à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com sede e foro à Avenida Miguel Sutil, Nº 14.299, Quadra 13 Lote 19, Bairro do Porto, em Cuiabá-MT, CEP 78.000-00, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.989.217/0001-64 com registro na JUCEMAT sob o nº 512.000.121.28 em 06/03/1979, telefone (65) -3665-0505, e-mail – **mauricio@acofer.com.br** .

Cláusula Segunda: O capital social, no valor de **R$-25.900.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)** dividido em 25.900.000 (VINTE E CINCO MILHÕES E NOVECENTAS MIL) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, como
segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MAURICIO HIDEAKI KUZAI	20.720.000	R$- 20.720.000,00
ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI	5.180.000	R$- 5.180.000,00
TOTALIZANDO	25 .900.000	R$- 25.900.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20168639866
Protocolo: 16/863986-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 725D7-26F1A-31810-97D78-F1721-45AB4-1A860-0311B
Cuiabá, 10/05/2016
José Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26080215206697000002298690060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215206697000002298690060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/08/2026 15:24:03

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- 2422-9/01 Industrialização e Comercialização de Laminados Planos e não Planos de Aço do Carbono, Tubos com Costura Inclusiva, Compra Venda e Representação de Materiais de Construção;
- 2423 - 7/01 Produção de Tubos de Aço sem Costura;
- 2424 - 5/02 Produção de Trefilados e Perfilados de Aço;
- 2439 - 3/00 Produção de outros Tubos de Ferro e Aço;
- 2592 - 6/02 Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, exceto padronizados;
- 2599 – 3/02 Serviço de Corte e Dobra de Metais;
- 4612 - 5/00 Representante Comercial de Minerais e Produtos Siderúrgicos;
- 4613 - 3/00 Representação Comercial de Madeiras, Materiais de Construção e Ferragens;
- 4672 - 9/00 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744 - 0/01 Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos;
- 8299 - 7/99 Prestação de Serviços de Corte e Dobra de Chapas de Aço e Ferro em geral.

Cláusula Quarta: Os estabelecimentos ficam assim distribuídos:

1) **MATRIZ** – Situada à Avenida Miguel Sutil nº 14.299, Quadra 13 Lote 19, Bairro Porto, em Cuiabá-MT, CEP 78.025-700, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0001-64 e NIRE nº 51200012128.

2) **FILIAL 01** – Situada à Avenida Fernando Correa da Costa nº 3.700, Bairro Shangri-lá, em Cuiabá-MT, CEP 78.015-285, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0002-45 e NIRE nº 51900032113.

3) **FILIAL 02** – Situada à Avenida Fernando Correa da Costa s/nº, Bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá-MT, CEP 78.098-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0003-26 e NIRE nº 951900089981.

4) **FILIAL 03** – Situada à Avenida das Formigas nº 60, Quadra R 21/E Trevo, Bairro Setor Industrial Norte, em Sinop -MT, CEP 78.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0004-07 e NIRE nº 51900099790.

5) **FILIAL 04** – Situada à Avenida Presidente Médici, Lote 1/11 Quadra 7, nº 4.640 Bairro Vila José Luiz, em Rondonópolis -MT, CEP 78.705-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0005-98 e NIRE nº 51900102448.

6) **FILIAL 05** – Situada à Avenida Governador Júlio Campos nº 3.881, Bairro Centro, em Várzea Grande -MT, CEP 78.158-075, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0006-79 e NIRE nº 51900108870.

7) **FILIAL 06** – Situada à Rua Padre Cassimiro nº 1.371, Bairro Centro, em Cáceres -MT, CEP 78.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0007-50 e NIRE nº 51900113059.

8) **FILIAL 08** – Situada à Avenida Brasil nº 1.510-W, Bairro Nações Unidas, em Tangará da Serra -MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0009-11 e NIRE nº 51900123593.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20168639866
Protocolo: 16/863988-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: **725D7-26F1A-31810-97D78-F1721-45AB4-1A860-03118**
Cuiabá, 10/05/2016
Junior Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26080215205697100000229869066
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205697100000229869066
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/08/2026 15:21:03

9) FILIAL 09 – Situada à Avenida Transcontinental nº 1.872, Quadra 084 Lote 01-B Setor 401 Bairro Primavera, em Ji-Paraná - RO, CEP 76.914-832, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0010-55 e NIRE nº 11900069235.

10) FILIAL 10 – Situada à Avenida Mato Grosso nº 1.518, Bairro Jardim Cuiabá, em Barra do Garças -MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0011-36 e NIRE nº 51900151201.

11) FILIAL 11 – Situada à Rua Rio de Janeiro nº 365, Sala 2, Bairro Dom Giocondo, em Rio Branco – AC CEP 69.900-312., inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0012-17 e NIRE nº 12900039639.

12) FILIAL 12 – Situada à Rua Trinta e Três Quadra 58, CPA III Setor III nº 31, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá- MT, CEP 78.058-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0013-06 e NIRE nº 51900175909.

13) FILIAL 13 – Situada à Rua Rio Grande do Sul, Quadra 83 s/nº, Bairro Centro, em Canarana - MT, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0014-89 e NIRE nº 51900175917.

14) FILIAL 14 – Situada à Rua Nova Esperança nº 18, Bairro Cidade Primavera I, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0015-60 e NIRE nº 51900179611.

15) FILIAL 16 – Situada à Avenida Leandro Adorno (T-2) nº 326, Setor A Bairro Centro, em Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0017-21 e NIRE nº 51900201462.

16) FILIAL 17 – Situada à Avenida Amazonas, Quadra 17 Lote 15 nº 493-S, Bairro Centro, em Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0018-02 e NIRE nº 51900211328.

17) FILIAL 18 – Situada à Avenida Fernando Correa da Costa s/n, Km 13 Frente, Bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá - MT, CEP 78.098-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0019-93 e NIRE nº 51900228841.

18) FILIAL 22 – Situada à Av. Tenente Coronel Duarte, Área Desmembrada nº 2.390, Bairro Porto, em Cuiabá – MT, CEP 78.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0023-70 e NIRE nº 51900327407.

19) FILIAL 25 – Situada à Av. Fernando Correa da Costa s/n, Sala 09 Km 13, Pascoal Ramos, em Cuiabá – MT, CEP 78.098-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.217/0026-12 e NIRE nº 51900330769.

Cláusula Quinta: A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Março de 1.979, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20168639866
Protocolo: 16/863986-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
ACOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 725D7-26F1A-31810-97078-F1721-45A84-1A860-03118
Cuiaba, 10/05/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 096.***.***-82 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26080215206497000002289690160
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215206497000002289690160
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/08/2026 15:24:03

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição na proporção do capital de cada um.

Paragrafo Primeiro – O sócio que não se interessar pela compra das quotas de capital deverá comunicar esta decisão, por escrito, aos demais sócios.

Paragrafo Segundo – As quotas só poderão ser oferecidas a pessoas estranhas ao quadro social, após o consentimento unânime dos sócios, em iguais condições e depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios manifeste interesse pela aquisição das mesmas.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe aos sócios **MAURICIO HIDEAKI KUZAI e ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI**, que isoladamente poderão praticar em seus nomes, todos os atos necessários ao exercício da função, bem como, representá-la em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Por deliberação da maioria simples, poderá ser aparado balanços/balancetes trimestrais, e quando necessária ou conveniente distribuição de lucros, observando sempre a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20168639866
Protocolo: 16/863986-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 72507-26F1A-31810-97078-F1721-45A84-1A860-03118
Cuiabá, 13/05/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 03/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090215205697100000229869066
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205697100000229869066
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 15:24:03

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes últimos o(s) sócio(s) remanescente(s) procederão no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um inventário, juntamente com Balanço Patrimonial e Demostração de Resultado do Exercício para apuração dos haveres nesse Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, considerando os bens, direitos e obrigações da sociedade à data do evento.

Parágrafo Segundo – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e o restante em (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a algum sócio.

Parágrafo Quinto – O sócio que se retirar da sociedade continuará vinculado às obrigações da mesma, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1032 CCB/2002.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 20168639866
Protocolo: 16/863986-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 725D7-26F1A-31819-97D78-F1721-45AB4-1A860-D311B
Cuiabá, 10/05/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 096.***.***-82 em 09/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26090215205697700000229869066
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205697700000229869066
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (06 (seis) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2016

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

MAURICIO HIDEAKI KUZAI
RG n.º 1.128.066-8 SSP/PR
CPF n.º 166.493.709-91

ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI
RG n.º 3.422.886-8 SSP/PR
CPF n.º 559.478.751-87

TESTEMUNHAS:

ROGERIO JOSE ANDRADE DE MORAIS
RG Nº 751.757-SSP/MT
CPF Nº 460.475.061-00

CELSO SOUZA DE OLIVEIRA
RG Nº 6.126.149-SSP/SP
CPF Nº 421.803.098-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 06/05/2016 sob nº 30146619866
Protocolo: 16/863986-6 de 03/05/2016
NIRE: 51200012128
AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela: 72507-26F1A-31810-97D78-F1721-45A84-1A860-D3118
Cuiabá, 10/05/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-32 em 09/09/2026 16:59:50
Número do documento: 26090215206497000002298690060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215206497000002298690060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/06/2026 15:24:03

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:

ERENI DA CONSOLAÇÃO ALVES KUZAI Dou Fé.

ATR49866 R$ 5,00 / R$ 0,80

Selo de Controle Digital

Cod. Serv. 64 Cod Ato

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Campo de Ponta-Cuiabá MT,02 de maio de 2016

Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA Escrevente Autorizado

Reconhecimento feito por SERGIO MESINE SANTA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:

MAURICIO HIDEAKI KUZAI Dou Fé.

ATR49874 R$ 5,00 / R$ 0,80

Selo de Controle Digital

Cod. Serv. 64 Cod Ato

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Campo de Ponta-Cuiabá MT,02 de maio de 2016

Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA Escrevente Autorizado

Reconhecimento feito por SERGIO MESINE SANTA

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 08/09/2026 16:09:50
Número do documento: 26080217205697100000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080217205697100000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, SN - PASCUAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1

Nº 382274
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000326550010003822741029881499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA PARA ENTREGA FUTURA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	151250008340741 | 08/10/2025 10:02:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	130746185
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
CNPJ	03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49	DATA DA EMISSÃO: 08/10/2025
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07 CASA 16	BAIRRO / DISTRITO: 23 DE SETEMBRO	CEP: 78110-724	DATA DA SAÍDA: 08/10/2025
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE	UF: MT	FONE / FAX: (65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139910786	HORA DA SAÍDA: 10:02:53

DUPLICATAS

Número 1	Número 2
Vencimento 07/11/2025	Vencimento 07/12/2025
Valor R$ 477,60	Valor R$ 477,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 955,20
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 955,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 96,000	PESO LÍQUIDO: 96,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
13879	PERF BZ-2110 NL 16 - 1,25 CORT/DOB ACOFICEN 110/00	72.166.100	41	5922	EGI	96,000	9,95	0,00	955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CINDB N.: 005921/2017/PROCON-MT Av. Governador Rubens de Mendonça, n. 917, Bairro Araés, CEP 78.009-600, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiabá-MT. Telefone 151 ou 65: 3613-8506 CRÉDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 631 DE 31/07/2019, DECRETO 368 DE 05/11/2019
VENDEDOR: 577 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 30/60 A VISTA PEDIDO: 3979451 CLIENTE: 2848 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

SIMPLES FATURAMENTO - SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, (65) 9989-4445 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 13/10/2025 09:21:36 Valor Total: R$ 955,2

DATA DO RECEBIMENTO: 13/10/25

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Gilson Júnior M. Cordeiro

NF-e
Nº 382621
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1

Nº 382621
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 51251003989217000326550010003826211029923173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250089816022 | 13/10/2025 09:25:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	13/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	13/10/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	09:21:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
955,20	162,38	0,00	0,00	955,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				96,000	96,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13275	PERF EZ-Z160 NEL 18 - 1,25 CURT DOJB ACOFCON 10.000	72166190	00	5116	KG	96,000	9,95	0,00	955,20	955,20	162,38	0,00	17,0 0	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNPJ N : 04963120/0001PROCON-MT Av/ Historiador Rubens de Mendonca, n 997, Bairro Araes CEP 78.036-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-8500 CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 631 DE 11/07/2016, DECRETO 268 DE 05/11/2016 EMPRESA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 367274 DE 09/10/2025
VENDEDOR: 377 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDO: 1984604 CLIENTE: 26937 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL: QUADRA 07
CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869040
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

01.989.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 955,20	382274	R$ 477,60	8N034566-2	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 54.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3978431

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS,

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRAIVO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

01.989.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 955,20	382274	R$ 477,60	382274-2	07/12/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 54.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3978431

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS,

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRAIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	255	479.247
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728496	R$477,60	R$477,60

Número do Documento	Descrição do Documento
RN004966-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2188002752077	YK0000000501719	REAL	N	

Valor por extenso.: Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina - Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.: **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital	R$0,00	Valor Total:
Protesto:	R$145,90	ISSQN:	R$0,00	

Várzea Grande, 28/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75528 Valor do selo : R$145,90
Código do ato.: 88 PROTESTO FAIXA E
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840207883189022511 25
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		969	441	484.433
		Data do Protesto 19/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
16/12/2025	736130	R$477,60	R$477,60

Número do Documento	Descrição do Documento
382274-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto	Tipo de Endosso
08/10/2025	07/12/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000491098	REAL	N	

Valor por extenso.: Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.969.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 06/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	Protesto	Valor Edital	ISSQN	Valor Total
R$26,20	R$145,90	R$0,00	R$0,00	

Várzea Grande, 19/12/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKS 841 Valor do selo : R$145,90
Código do ato.: 88 PROTESTO FAIXA E
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840207960497022512 16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PARCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78198-000 Fone: (65) 3667-0505

AÇOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 382257
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000326550010003822571029877806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	**151250088167920 | 07/10/2025 17:27:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	07/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENT.
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	07/10/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	17:27:32

DUPLICATAS

Número 1
Vencimento 04/11/2025
Valor R$ 715,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	715,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				103,000	103,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11134	PERF SQ 1004 NR. 14 ACOFCEN 10.000	73089010	41	5922	KG	103,000	6,95	0,00	715,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPNDB N. 00392/2687/PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 917, Bairro Aeroporto, CEP 78.008-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65-3611-8500.CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 631 DE 31/07/2014, DECRETO 268 DE 06/11/2019
VENDEDOR: 537 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 28 DIAS (1X) PEDIDO: 186739 CLIENTE: 2847 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora da Impressão: 07/10/2025 14:03:24

SIMPLES FATURAMENTO - SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1436 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 23/10/2025 09:43:57 Valor Total: R$ 715,85

DATA DO RECEBIMENTO 23/10/25

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Gilson Teixeira M. Cordeiro

263860-11

NF-e
Nº 38355(
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3657-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 383550
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000326550010003835501030027357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250093296519 | 23/10/2025 09:44:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	23/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1436 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	23/10/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	09:43:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
715,85	121,69	0,00	0,00	715,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				103,000	103,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR BRUTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
15134	FIBRF BQ 1000 NR. 14 ACO/F/CIN 103,000	7308.90.00	00	5116	KG	103,000	6,95	0,00	715,85	715,85	121,69	0,00	17,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OMEB N : 000901/2025/PROC/CN-MT Av. Hermindo Palheres de Moraes, n. 317, Bairro Araes, CEP 78.010-000, Pal. Eldorado Executivo Cuiaba Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65 3613-8501 CRÉDITO PERMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 630 DE 31/07/2019, DECRETO 288 DE 15/10/2019 REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA No 382257 DE 07/10/2025 VENDEDOR: 877 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDOS 399663 CLIENTE: 260377 ENDEREÇO DE ENTREGA: AV PRES COUTINHO No 200 BAIRRO: IKARAY MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78125-000 UF: MT CONTATO: CARO TELEFONE: 65-99683-5379	

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

02.989.217/0005-28
13.074.818-5
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 715,85	382157	R$ 715,85	RN004567-2	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 069377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3367850

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS, NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\1. D - EXECUÇÃO SGQ\8. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	256	479.248
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728497	R$715,85	R$715,85

Número do Documento	Descrição do Documento
RN064567-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000501727	REAL	N	

Valor por extenso.: Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456 -
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	Valor Total:
Protesto:	R$194,10	ISSQN:	R$0,00	

Várzea Grande,28/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75529 Valor do selo : R$194,10
Código do ato.: 90 PROTESTO FAIXA G
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020788319802251125
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ROD BR 364, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, - CUIABA - MT - CEP: 78098-000
Fone: (65) 3667-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 253476
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250703989217001993550010002534761029226343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250064709060 | 29/07/2025 10:31:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
132555506		03.989.217/0019-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	29/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	29/07/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910986	10:31:11

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
1	27/08/2025	R$ 3.326,82
2	27/09/2025	R$ 3.326,82
3	27/10/2025	R$ 3.326,84

Pago Pago

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1.468,640	1.468,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2260	TRELIÇA TR 8CX12M - BAR2 SUP INF 2 D 4.2 MM KP 4.42 SINOB ARC 101019	73083000	41	5922	PC	34,000	77,27	0,00	2.625,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2964	CA 50 - 0,5 X 12M - RP 11,64 1/2 DV- ABC 102119	72142000	41	5922	PC	190,000	38,95	0,00	7.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPMDI N : 00571/0863
PDCON-MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 917, Bairro Araés, CEP 78.005-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 19: on 65- 3613-8100.
VENDEDOR: 313 LEANDRO ANTUNES NUNE CONE. PAGTO: 30E,27D 60 DIAS (30) 30/60/90 PEDIDO: 192:284 CLIENTE: 206077
ENDEREÇO DE ENTREGA: AV JRIO COMBRA No 306 BAIRRO: IKARAY MUNICIPIO VARZEA GRANDE CEP: 78125-000 UF: MT
CONTATO: CAIO TEL:(FDN): 65-9989-5176

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora da Impressão: 27/02/2026 14:06:13

SEM VALIDADE
SIMPLES FATURAMENTO PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07 CASA 16 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 30/07/2025 09:05:34 Valor Total: R$ 9980,48

DATA DO RECEBIMENTO: 31/07/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 253498
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ROD BR 364, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT - CEP: 78098-000
Fone: (65) 3667-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1

Nº 253498
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250703989217001993550010002534981029235960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	**151250065050308 | 30/07/2025 09:05:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
132555506		03.989.217/0019-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			34.814.487/0002-49	30/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07 CASA 16	23 DE SETEMBRO		78110-724	30/07/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	09:05:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1.468,640	1.468,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1200	TRELIÇA TB 8,X12M - BANZ SUP INF 2 D 42 MM KP 8,82 SENOB/ARC 101019	73084000	60	5117	PC	34,000	77,22	0,00	2.625,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	CA 50 - 12,5 X 12M - KP 11,64 1/2 QV - ARC 101019	72142000	60	5117	PC	100,000	71,55	0,00	7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CPNDE N : 00351108/IPROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 915, Bairro Aeroporto, CEP 78.008-000, Cuiabá - Eduardo Fonseca Costa. Cuiabá-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-8500 /REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 253478 DE 29/07/2025 VENDEDOR: 511 LEANDRO ANTUNES NORE PEDIDO: 3891152 CLIENTE: 389175 ENDEREÇO DE ENTREGA: AV FREI COIMBRA Nº 330 BAIRRO: IKARAY MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78125-000 UF: MT CONTATO: CAIO TELEFONE: 65-99681-8376	

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N , KM 19 FRENTE, PASCOAL RAMOS

CUIABÁ - MT CEP: 78098-030

08.889.217/0019-88

15.255.550-6

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 5.992,46	253476	R$ 3.426,34	RN004368-2	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 18

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786

ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 18

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 568377

VENDEDOR: JOAO PAULO

S/ PEDIDO:

N/ORÇA/O: 3891254

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 22/04/2012

W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\3. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	254	479.246
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728495	R$3.326,84	R$3.326,84

Número do Documento	Descrição do Documento
RN004568-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000501700	REAL	N	

Valor por extenso.: Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$371,30	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,28/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75527 Valor do selo : R$371,30
Código do ato.: 94 PROTESTO FAIXA K
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://certprotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020788317902251125
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78048-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 376840
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250703989217000326550010003768401029233219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250064912710 | 29/07/2025 17:06:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		34.814.487/0002-49	29/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	29/07/2025
MUNICÍPIO	**UF / TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
VARZEA GRANDE	MT (65) 9989-4445	139910786	17:06:11

DUPLICATAS

Número 1	Número 2	Número 3
Vencimento 28/08/2025	Vencimento 27/09/2025	Vencimento 27/10/2025
Valor R$ 7.339,59	Valor R$ 7.339,59	Valor R$ 7.339,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.325,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	695,09	0,00	22.018,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2.199,600	2.199,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
9777	PERF CH PISO CORTIDOS NR. 1/4 - 0,3/0,040X 2000MM ACOFER ASAL 101003	72085230	41	5922	PC	3,000	3.629,81	0,00	10.888,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1970	PERF CH PISO CORTIDOS NR. 1/4 - 0,3/0,040X 2000MM ACOFER ASAL 101003	72085230	41	5922	PC	2,000	1.814,95	0,00	3.629,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2543	PERF CH PISO CORTIDOS NR. 1/4 - 0,3/0,040X 2000MM ACOFER ASAL 101003	72085230	41	5922	PC	5,900	2.208,04	0,00	13.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CPNDE N : 135711883 PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.917, Bairro Araés, CEP 78.006-900, Ed. Eldorado Business Center, Cuiaba-MT. Telefone: 151 ou 65- 3613-0600. CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 631 DE 31/07/2015, DECRETO 288 DE 05/11/2019 NF EMITIDA CONFORME DECRETO N 5141 DE 15/06/2016 ART. 187 INC. I E II B CONFORME ART. 112 DO RICMS/MT VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO IPI: 695,09 VENDEDOR: 577 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 60 DIAS (IX) 30/60/90 PEDIDO: 388696 CLIENTE: 144377	

Data e Hora da Impressão: 27/02/2026 14:01:08

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 15/08/2025 11:41:21 Valor Total: R$ 22018,79

DATA DO RECEBIMENTO: 15/08/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Higo Gabriel

NF-e
Nº 378184
Série 001

Fiscal Eletrônica indicada ao lado

NF-e

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1

Nº 378184
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 51250803989217000326550010003781841029391336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250070472783 | 15/08/2025 11:41:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			34.814.487/0002-49	15/08/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO		78110-724	15/08/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	11:41:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.018,79	3.743,20	0,00	0,00	21.325,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	693,09	22.018,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2.199,600	2.199,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
9777	PERF CH PBO COETADO NR 14 - 6,30X40X0,200KG ACOFER ASAL 101013	72165210	00	5116	PC	5,000	2.620,91	0,00	13.105,53	11.243,68	1.911,42	393,92	17,00	3,25
3970	PERF CH PBO COETADO NR 14 - 6,30X30X0,200KG ACOFER ASAL 101013	72165210	00	5116	PC	2,000	1.814,95	0,00	3.629,90	3.543,87	602,54	117,97	17,00	3,25
2543	PERF CH PBO COETADO NR 14 - 6,30X60X0,960KG ACOFER ASAL 101013	72165210	00	5116	PC	3,000	2.268,69	0,00	6.806,07	5.827,27	1.190,04	221,39	17,00	3,25

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNDT N : 30571101512FBDCDB-MT Av: Hermenegildo Rubens de Mendonca, n. 917, Bairro Araes, CEP 78.036-603, Cd. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone: 191 ou 65- 361 3-030;CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 631 DE 31/07/2014, DECRETO 288 DE 08/11/2014;REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA No 376844 DE 29/07/2025
VENDEDOR: 577 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDO: 5914436 CLIENTE: 2693TRENDEREÇO DE ENTREGA: AV FREI CONSTANTINO No 300 BAIRRO: ICARAY MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78110-000 UF: MT CONTATO: CAIO TELEFONE: 65986115336

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora de Impressão: 14/08/2026 14:42:07

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0005-16
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 22.018,79	376140	R$ 7.339,61	RN004569-3	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1458 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.014.487/0001-49 INSCR. EST./RG: 130910780
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1458 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CODIGO: 358377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3686392

VALOR POR EXTENSO: SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012

W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\B. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	257	479.249
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728498	R$7.339,61	R$7.339,61

Número do Documento	Descrição do Documento
RN004569-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto	Tipo de Endosso
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000501736	REAL	N	

Valor por extenso.: Sete Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 — VARZEA GRANDE — MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal — Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$28,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$431,25	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,28/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75530 Valor do selo : R$431,25
Código do ato.: 96 PROTESTO FAIXA M
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 5108402078832080225112 5
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 36674595

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 378856
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250803989217000326550010003788561029484346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250073805143 | 26/08/2025 13:53:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1307461 85		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	26/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	26/08/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	136910786	13:53:09

DUPLICATAS

Número 1 Vencimento 25/09/2025 Valor R$ 2.691,15	Número 2 Vencimento 25/10/2025 Valor R$ 2.691,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	RNTC	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				779,960	779,960

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL BRUTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
13210	PERF BQ 1008 NR. 10 - 3,35 ACOFRCSN 1010101	73089018	41	5922	KG	400,000	6,00	0,00	2.367,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733	PERF BQ 1008 NR. 14 - TERCA 1500x3000 R$ 16,22 ACOFRCSN 1010101	73089018	41	5922	PC	16,000	111,96	0,00	2.015,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPNDL N : 00371 0065
PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, 0 911, Bosco Arena, CEP 78.008-000, Ed. Eduardo Evangelista Canar, Cuiaba-MT, Telefone: (55 ou 65) 361 3-8900.
CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 631 DE 14/07/2015, DECRETO 269 DE 30/11/2016
VENDEDOR: 944 ADRIELLI CARVALHO POLICARPO COND. PAGTO: BOLETO 30DD A VISTA PEDIDO: 242613 CLIENTE: 260317

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Data e Hora da Impressão: 27/12/2026 13:08:16

SEM VALIDADE
SIMPLES FATURAMENTO PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869040
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, (65) 9989-4445 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 09/09/2025 10:00:42 Valor Total: R$ 3.367,2

DATA DO RECEBIMENTO: 09/09/25 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 379868
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

AÇOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 379868
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250903989217000326550010003798681029608427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250978374493 | 09/09/2025 10:01:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	09/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	09/09/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	10:00:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.367,20	572,42	0,00	0,00	3.367,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁ				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				488,000	488,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL BRUTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
15218	PERF HQ 1004 NR. 10 - 3,35 ACOFACIN 134100	73089010	00	5116	KG	488,000	6,90	0,00	3.367,20	3.367,20	572,42	0,00	17,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CPMEF K - 0051 1000 PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 919, Bairro Araes, CEP 78.000-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-8200.CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 631 DE 31/07/2015, DECRETO 388 DE 05/11/2015 PRIMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA No 379868 DE 26/08/2025 PEDIDO: 394242 CLIENTE: 269377	

Data e Hora da Impressão: 26/08/2025 14:49:59

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.986.217/0008-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 5.382,30	378256	R$ 2.691,15	RN004570-2	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-48 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 259377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3924313

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012

W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	258	479.250
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728499	R$2.691,15	R$2.691,15

Número do Documento	Descrição do Documento
RN004570-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2188002752077	YK0000000601743	REAL	N	

Valor por extenso.: Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina - Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-84

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 — VARZEA GRANDE — MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal — Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$371,30	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,26/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75531 Valor do selo : R$371,30
Código do ato.: 94 PROTESTO FAIXA K
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840207883219022511 25
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 380692
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250903989217000326550010003806921029697893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250081778734 | 18/09/2025 09:33:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			34.814.487/0002-49	18/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO		78110-724	18/09/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	09:33:24

DUPLICATAS

Número 1	Número 2
Vencimento 18/10/2025	Vencimento 17/11/2025
Valor R$ 1.657,50	Valor R$ 1.657,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				386,100	386,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
21308	TELH GALV TRAP ALTO RK 28 - 0,45X1,02 (1,09) A 0,30 ACOFCNN 1810001	73101000	41	5922	M	97,500	34,00	0,00	3.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPNDI M : 00571146010/PDCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 997, Bairro Araés, CEP 78.005-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiabá-MT. Telefone 151 ou de 3613-8501 CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 631 DE 31/07/2019, DECRETO 288 DE 05/11/2014

VENDEDOR: 577 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 30/60 A VISTA PEDIDO: 3904574 CLIENTE: 26977 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL.: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora de Impressão: 27/02/2026 13:24:34

SIMPLES FATURAMENTO - SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 26/09/2025 08:11:28 Valor Total: R$ 3.315

NF-e
Nº 381369
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: 26/09/25 / 13:17
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Gilbam Júnior M. Cordeiro

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-010 Fone: (65) 3667-0569

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 381369
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51250903989217000326550010003813691029773743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	151250084416263 | 26/09/2025 08:13:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	130746185
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
CNPJ	03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ / CPF: 34.814.487/0202-49	DATA DA EMISSÃO: 26/09/2025
ENDEREÇO	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	BAIRRO / DISTRITO: 23 DE SETEMBRO	CEP: 78110-724 / DATA DA SAÍDA: 26/09/2025
MUNICÍPIO	VARZEA GRANDE	UF: MT / TELEFONE / FAX: (65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139910786 / HORA DA SAÍDA: 08:11:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.315,00	563,55	0,00	0,00	3.315,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA: 0 - REMETENT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF / CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 386,100	PESO LÍQUIDO: 386,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23108	TELH GALV TRAP ALTO NR. 26 - 0,43X1,02 (U 0,991 A 0,38 ACOF/CSN 10:001	73089090	00	5116	M	97,500	34,00	0,00	3.315,00	3.315,00	563,55	0,00	17,0 0	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	OBSERVAÇÃO FISCO
CPNTE N.: 0051108 PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 917, Bairro Araés, CEP 78.008-000, Ed. Gleyede Ernestro Cesar, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-6500. CRÉDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 624 DE 31/07/2019, DECRETO 184 DE 05/11/2019 REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 380832 DE 26/09/2025 VENDEDOR: 579 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDO: 396466 CLIENTE: 34814487000202 ENDEREÇO DE ENTREGA: AV FRED CORMIRA Nº 350 BAIRRO: IKAIAY MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78125-000 UF: MT CONTATO: CARO TELEFONE: 65-99681-3376	

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

08.985.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 18/09/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 3.315,00	380692	R$ 1.657,50	RN004571-2	15/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3954374

VALOR POR EXTENSO: MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/08/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

08.985.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 18/09/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 3.315,00	380692	R$ 1.657,50	380692-2	17/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3954374

VALOR POR EXTENSO: MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/08/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	259	479.251
		Data do Protesto 28/11/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
25/11/2025	728500	R$1.657,50	R$1.657,50

Número do Documento	Descrição do Documento
RN004571-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	15/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000501751	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF **34.814.487/0002-49**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 - VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 06/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$310,95	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,28/11/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 75532 Valor do selo : R$310,95
Código do ato.: 93 PROTESTO FAIXA J
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020788322802251125
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		959	449	479.441
		Data do Protesto 01/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
26/11/2025	728810	R$1.657,50	R$1.657,50

Número do Documento	Descrição do Documento
380692-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
18/09/2025	17/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000478970	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF **34.814.487/0002-49**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 — VARZEA GRANDE — MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$310,95	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,01/12/2025 Em Test° da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 76453 Valor do selo : R$310,95
Código do ato.: 93 PROTESTO FAIXA J
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50,
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cengrotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020788519802251126
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:03

Recebemos de 6 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 24/10/2025 10:34:08 Valor Total: R$ 1.795,51

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 209998
Série 001

6 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 588 - CENTRO - VARZEA GRANDE - MT - CEP: 78158-075 Fone: (65) 3684-1300

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | **1**

Nº 209998
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000679550010002099981030840565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTO / MERCADORIA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151150893717700 | 24/10/2025 10:34:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131289268
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 03.989.217/0006-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	24/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	24/10/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	10:34:08

DUPLICATAS

Número 1
Vencimento 21/11/2025
Valor R$ 1.795,51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.795,51	305,24	0,00	0,00	1.795,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				183,420	183,420

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO PROD.	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
17936	TUBO RET 40 X 30 X BF NR. 18 KP TAK AMARELO A.CEAR/ACOF 10106	73066100	00	5102	PC	21,000	70,13	0,00	1.599,15	1.599,15	271,86	0,00	17,00	0,00
1446	TUBO RET 60 X 40 X BF NR. 14 KP 11,07 AMARELO A.CEAR/ACOF 10106	73066100	00	5102	PC	2,000	98,18	0,00	196,36	196,36	33,38	0,00	17,00	0,00

⚠ TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPMDI N : 00592138870PROCON-MT Av.: Historiador Rubens de Mendonça, n 917, Bairro Aeroc, CEP 78.118-000, DA Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT, Telefone 131 (a) 97- 2013-8300.
VENDEDOR: 777 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 28 DIAS (1X) PEDIDO: 2997364 CLIENTE: 3934TE[illegible]DERECO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO VARZEA GRANDE CEP: 78110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora da impressão: 27/02/2026 14:07:35

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 03/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 15:21:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 3801 - CENTRO
VARZEA GRANDE - MT CEP: 78158-075

03.969.217/0006-76
13.326.936-8
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 1.795,51	209998	R$ 1.795,51	209998-1	21/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 280377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 3597364

VALOR POR EXTENSO: MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À **AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.
NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - Revisão 00 - 26/06/2012

W12- 0 - EXECUÇÃO 100% - F - Formulários\B. ADM - Administrativo

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		960	208	479.700
		Data do Protesto 03/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
28/11/2025	729170	R$1.795,51	R$1.795,51

Número do Documento	Descrição do Documento
209996-1	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
24/10/2025	21/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

Agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000501913	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1458 -
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$310,95	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,03/12/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKO 78297 Valor do selo : R$310,95
Código do ato.: 93 PROTESTO FAIXA J
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020786935802251128
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

3 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78096-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 384030
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000326550010003840301030081089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	**151250095120194 | 29/10/2025 10:15:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
130746185		03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	29/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	29/10/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910788	10:15:17

DUPLICATAS

Número	1	Número	2
Vencimento	28/11/2025	Vencimento	28/12/2025
Valor	R$ 1.149,86	Valor	R$ 1.149,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	109,51	0,00	2.299,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				221,400	221,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0040	TUBO RET 50 X 40 X 80 NR 08 SP 1.10/7 AMARELLO A CEAR/ACO/ 10/100	73066100	41	5922	PC	50,000	109,51	0,00	2.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CPNDI K : 0893216879 PROCON-MT Av. Governador Rubens de Mendonça, n. 917, Bairro Aeroporto, CEP 78.098-800, Tel. Edifício Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-4500 (CREDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 123 DE 21/07/2014, DECRETO 208 DE 03/12/2014 NF EMITIDA CONFORME DECRETO N 7212 DE 15/06/2010 ART. 183 INC. I E II E CONFORME ART. 182 DO RICMS/MT VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO IPI: 109,51 VENDEDOR: 777 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 30/60 A VISTA PEDIDO: 400833 CLIENTE: 2003777 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS N o 1456 COMPL.: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78110-724 UF: MT	

Data e Hora da Impressão: 29/10/2025 14:06:31

SIMPLES FATURAMENTO - SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 30/10/2025 09:25:20 Valor Total: R$ 2299,71

DATA DO RECEBIMENTO: 30/10/25
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 384160
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-0505

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 384160
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251003989217000326550010003841601830092549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **151250095483565 | 30/10/2025 09:26:33**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130746185
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 03.989.217/0003-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49	DATA DA EMISSÃO: 30/10/2025
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	BAIRRO / DISTRITO: 23 DE SETEMBRO	CEP: 78110-724	DATA DA SAÍDA: 30/10/2025
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE	UF: MT	TELEFONE / FAX: (65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139910786	HORA DA SAÍDA: 09:25:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.299,71	390,95	0,00	0,00	2.190,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	109,51	2.299,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				221,400	221,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1840	TUBO RET 40 X 40 X 1F NR. 18 EP 14/07 AMARELO A CEAR ACOF 181002	73086100	00	5116	PC	20,000	109,51	0,00	2.190,20	2.299,71	390,95	109,51	17,00	5,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPNDF 8 : 002942/NF*PROCON-MT Av. Governador Dalmo de Menezes, n. 417, Bairro Aeroporto, CEP 78.006-800, Rd. Eduardo Fiscarelli Corrêa, Cuiabá-MT. Telefone 151 ou 65-3613-8500. CRÉDITO PRESUMIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 631 DE 31/07/2019, DECRETO 288 DE 05/11/2019 REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 384095 DE 29/10/2025
VENDEDOR: 377 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDO: 400948 CLIENTE: 3600 ENDEREÇO DE ENTREGA: AV FRIO COIMBRA Nº 360 COMPL: SOLUCOES BAIRRO: IKARAY MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78125-000 UF: MT CONTATO: CAIO TELEFONE: 65 9944-5376 PONTO DE REFERENCIA: NURO LAVANTA PORTAO PRETO

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora da Impressão: 24/04/2026 14:38:13

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.299,71	384030	R$ 1.149,85	384030-1	28/11/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910788
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4005835

VALOR POR EXTENSO: MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM004 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0003-26
13.074.618-5
DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.299,71	384030	R$ 1.149,85	384030-2	28/12/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910788
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4005835

VALOR POR EXTENSO: MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM004 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		963	372	481.364
		Data do Protesto 11/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
05/12/2025	732178	R$1.149,86	R$1.149,86

Número do Documento	Descrição do Documento
384030-1	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
29/10/2025	28/11/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

Agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000504424	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina - Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF **34.814.487/0002-49**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1455
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 38/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	Protesto:	Valor Edital:	ISSQN:	Valor Total:
R$26,20	R$242,60	R$0,00	R$0,00	

Várzea Grande, 11/12/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código de Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKR 93237 Valor do selo: R$242,60
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840207916037022512 05
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		977	353	488.345
		Data do Protesto 12/01/2026		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
07/01/2026	740996	R$1.149,85	R$1.149,85

Número do Documento	Descrição do Documento
384030-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data da Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
29/10/2025	28/12/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000504432	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina - Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-84

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 — VARZEA GRANDE — MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através: Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$279,75	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,12/01/2026 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CLA 21245 Valor do selo : R$279,75
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://centprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840208006897022601 07
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

26 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3661-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 169468
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217002612550010001694681030145267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA PARA ENTREGA FUTURA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	151250097032876 | 04/11/2025 10:46:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	134098153
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
CNPJ	03.989.217/0026-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ / CPF	34.814.487/0002-49
		DATA DA EMISSÃO	04/11/2025
ENDEREÇO	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	BAIRRO / DISTRITO	23 DE SETEMBRO
CEP	78110-724	DATA DA SAÍDA	04/11/2025
MUNICÍPIO	VARZEA GRANDE	UF	MT
TELEFONE / FAX	(65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL	139910786
HORA DA SAÍDA	10:46:05		

DUPLICATAS

Número 1	Número 2
Vencimento 04/12/2025	Vencimento 03/01/2026
Valor R$ 1.153,05	Valor R$ 1.153,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.306,10
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 2.306,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 156,180	PESO LÍQUIDO: 156,180	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24449	BARRA ROSQUEADA 5/8 7X1M(US) CSCD 101026	73181900	41	5922	PC	30,000	45,50	0,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31868	PORCA SOLIDA SEXT 1" UNC 8SLESUS/CSBR 101026	73181500	41	5922	PC	279,000	1,70	0,00	409,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11401	ARRUELA LIS ZINC 1" DIT0N8 101026	73182200	41	5922	PC	350,000	1,13	0,00	395,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35826	PORCA SOLIDA SEXT 3/4 UNC CSCBCUSE 101026	73181500	41	5922	PC	70,000	1,16	0,00	81,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20065	ARRUELA LIS 3/4 - 8CP 13 8SLESUS UCTIAK 101026	73182200	41	5922	PC	100,000	0,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CPNDI S : 085921218/PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 917, Bairro Araés, CEP 78.008-400, Fd. Edifício Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-6500. VENDEDOR: 577 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 30/60 A VISTA PEDIDO: 4609589 CLIENTE: 2800771ENGEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL.: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT	

Data e Hora da Impressão: 27/12/2025 14:08:28

SIMPLES FATURAMENTO - SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:21:03

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, (65) 9989-4445 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 06/11/2025 10:28:04 Valor Total: R$ 2306,1

DATA DO RECEBIMENTO: 07/11/25

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Gilcar Junior m Cordeiro 26386011

NF-e
Nº 169559
Série 001

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1

Nº 169559
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217002612550010001695591030170225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250097845342 | 06/11/2025 10:28:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
134098153		03.989.217/0026-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	34.814.487/0002-49	06/11/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	23 DE SETEMBRO	78110-724	06/11/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	10:28:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,50	76,59	0,00	0,00	2.306,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁ				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				156,180	156,180

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
13988	PORCA FOLIDA SEXT 1" UNC BELENUS/ACISUR 101026	73181500	60	5117	PC	250,000	1,79	0,00	469,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14465	BARRA ROSQUEADA NE 1"X1MUS CSCN 100026	73181500	60	5117	PC	20,000	45,20	0,00	1.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15926	PORCA FOLIDA SEXT 3/4 UNC CSCUCISE 101026	73181500	60	5117	PC	70,000	1,10	0,00	81,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14045	ARRUELA LIS 3/4 - KP.37 BELENUS/UCHAK 101026	73182200	60	5117	PC	110,000	0,50	0,00	55,00	55,00	9,35	0,00	17,00	0,00
13980	ARRUELA LIS ZINC 1" DETONI 101026	73182200	60	5117	PC	350,000	1,13	0,00	395,50	395,50	67,24	0,00	17,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
UNIDEN : 000012867/PROCON-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 917, Bairro Araés, CEP 78.010-000, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-8500 /REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 169498 DE 04/11/2025 PEDIDO: 401745 CLIENTE: 260973	

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0026-12
13.409.815-3
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.306,10	169468	R$ 1.153,05	169468-1	04/12/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4000389

VALOR POR EXTENSO: MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.
NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGO\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N PASCOAL RAMOS
CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0026-12
13.409.815-3
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.306,10	169468	R$ 1.153,05	169468-2	05/01/2026	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4000389

VALOR POR EXTENSO: MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.
NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012 W:\2. D - EXECUÇÃO SGO\6. F - FORMULÁRIOS\9. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		966	082	482.574
		Data do Protesto 16/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
11/12/2025	734257	R$1.153,05	R$1.153,05

Número do Documento	Descrição do Documento
169468-1	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
04/11/2025	04/12/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000508276	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Cinco Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF **34.814.487/0002-49**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456 -
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobradas por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através **Pessoal** Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$242,60	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande, 16/12/2025 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKR 97004 Valor do selo : R$242,60
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 51084020794129802251211
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://qif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		979	264	489.256
		Data do Protesto 15/01/2026		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
12/01/2026	742175	R$1.153,05	R$1.153,05

Número do Documento	Descrição do Documento
169468-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto	Tipo de Endosso
04/11/2025	03/01/2026	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000508284	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Cinco Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$28,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$279,75	ISSQN:	R$0,00	Valor Total

Várzea Grande,15/01/2026 Em Test° da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CLA 24137 Valor do selo : R$279,75
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://qif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840208018637022601 12
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:03

18 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV AMAZONAS, 493-S - CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE - MT - CEP: 78455-000 Fone: (65) 3549-2777

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 174112
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217001802550010001741121030189328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **151250098434384 | 07/11/2025 16:26:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132151286

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

CNPJ: 03.989.217/0018-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49	DATA DA EMISSÃO: 07/11/2025
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	BAIRRO / DISTRITO: 23 DE SETEMBRO	CEP: 78110-724	DATA DA SAÍDA: 07/11/2025
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE	UF: MT	FONE / FAX: (65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139910786	HORA DA SAÍDA: 16:26:14

DUPLICATAS

Número 1	Número 2
Vencimento 07/12/2025	Vencimento 06/01/2026
Valor R$ 961,74	Valor R$ 961,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 199,980	PESO LÍQUIDO: 199,980

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1328	TUBO QUAD 80 X 80 BQ SIL 16 KP 12.22 VERDE ACESSÓRIO DE [illegible]	73064100	41	5922	PC	9,000	214,72	0,00	1.923,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPNDI N - 00592/2025PRODCON-MT Av. Governador Ribeiro de Moraleira, n. 917, Bairro Aeroporto, CEP 78.600-000, E4 Edificio Executive Center, Cuiaba-MT, Telefone: (31 ou 65- 36) 3-6500.
VENDEDOR: 867 AMANDA CRISTINA DOS SANTOS PRADO COND. PAGTO: BOLETO 30/60 A VISTA PEDIDO: 40[illegible] CLIENTE:
DADOS DO ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS No 1456 COMPL: QUADRA 07
CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Data e Hora da Impressão: 07/11/2025 14:08:16

SIMPLES FATURAMENTO SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE

ACOFER Desde 1979

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Recebemos de 18 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, (65) 9989-4445 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 10/11/2025 13:46:53 Valor Total: R$ 1923,48

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 174175
Série 001

18 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV AMAZONAS, 403-S - CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE - MT - CEP: 78455-000 Fone: (65) 3549-2777

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1

Nº 174175
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217001802550010001741751030203207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250098981083 | 10/11/2025 13:47:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
132151286		03.989.217/0018-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			34.814.487/0002-49	10/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO		78110-724	10/11/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	13:46:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.923,48	326,99	0,00	0,00	1.923,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				199,980	199,980

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL BRUTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1728	TUBO QUAD 40 X 40 BQ NR. 16 KP 22,22 VERDE ACEARIA/ACOF 101014	73066100	01	5117	PC	8,000	213,72	0,00	1.923,48	1.923,48	326,99	0,00	17,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPNDI N.: 0059212867PRECON-MT Av: Historiador Rubens de Mendonça, n. 917, Bairro Araes, CEP 78.008-000, Bl. Eldorado Procentro Center, Cuiaba-MT. Telefone 151 ou 65- 3613-8500.REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 1761 (2) DE 03/11/2025
VENDEDOR: 887 AMANDA CRISTINA DOS SANTOS PRADO PEDIDO: 4021471 CLIENTE: 2043778MBERECO DE ENTREGA:
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 1456 COMPL: QUADRA 07
CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/06/2026 15:24:02

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. AMAZONAS 493-S
LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455-000

03.989.217/0018-02
13.215.128 - 6
DATA DE EMISSÃO: 07/11/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 1.926,48	174112	R$ 961,74	174112-1	07/12/2025	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-40 INSCR. EST./RG: 139910788
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4019581

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.
NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - Revisão 00 - 20/06/2012

W12. 0 - EXECUÇÃO SEDIS. F - Formulários\9. ADM - Administrativo

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV. AMAZONAS 493-S
LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455-000

03.989.217/0018-02
13.215.128 - 6
DATA DE EMISSÃO: 07/11/2025

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 1.926,48	174112	R$ 961,74	174112-2	08/01/2026	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724
Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-40 INSCR. EST./RG: 139910788
ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16
MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377
VENDEDOR: JOAO PAULO
S/ PEDIDO:
N/ORÇA/O: 4019581

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.
NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - Revisão 00 - 20/06/2012

W12. 0 - EXECUÇÃO SEDIS. F - Formulários\9. ADM - Administrativo

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		969	442	484.434
		Data do Protesto 19/12/2025		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
16/12/2025	736131	R$961,74	R$961,74

Número do Documento	Descrição do Documento
174112-1	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto	Tipo de Endosso
07/11/2025	07/12/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186602752077	YK0000000511439	REAL	N	

Valor por extenso.: Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação R$26,20 Valor Edital: R$0,00
Protesto: R$242,60 ISSQN: R$0,00 Valor Total:

Várzea Grande, 19/12/2025 Em Test° da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKS 842 Valor do selo : R$242,60
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840207960506022512 16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		980	126	489.618
		Data do Protesto 16/01/2026		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
13/01/2026	742565	R$961,74	R$961,74

Número do Documento	Descrição do Documento
174112-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
07/11/2025	06/01/2026	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2188002752077	YK0000000511447	REAL	N	

Valor por extenso.: Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456 -
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$251,60	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,16/01/2026 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CLA 25562 Valor do selo : R$251,60
Código do ato.: 91 PROTESTO FAIXA H
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://fcenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840208024006022601 13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/08/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-88 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N - PASCUAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-080 Fone: (65) 3617-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 255663
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217001993550010002556631030238727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA PARA ENTREGA FUTURA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	151250100152898 | 13/11/2025 10:08:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	132555906
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
CNPJ	03.989.217/0019-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ / CPF	34.814.487/0002-49
DATA DA EMISSÃO	13/11/2025		
ENDEREÇO	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07;CASA 16	BAIRRO / DISTRITO	23 DE SETEMBRO
CEP	78110-724	DATA DA SAÍDA	13/11/2025
MUNICÍPIO	VARZEA GRANDE	UF	MT
TELEFONE / FAX	(65) 9989-4445	INSCRIÇÃO ESTADUAL	139910786
HORA DA SAÍDA	10:08:45		

DUPLICATAS

Número	1	Número	2
Vencimento	13/12/2025	Vencimento	12/01/2026
Valor	R$ 1.086,98	Valor	R$ 1.086,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				138,856	138,856

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL DO ITEM	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE DE ICMS ST	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
11265	BARRA ROSQUEADA ZINC UNC 1"X1M CSCH 101019	73181300	41	5922	PC	34,000	52,16	0,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37444	PORCA FOLIDA SEXT 1" UNC MILESIMO/SCISEN 101019	73181300	41	5922	PC	136,000	1,78	0,00	242,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11661	ARRUELA LIS ZINC 1" DETONI 101019	73182300	41	5922	PC	136,000	1,13	0,00	153,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARIAS	RESERVADO AO FISCO
CTNCII N. 00392156879PRODCONSIT Av. Governador Roberto de Mesquita, n. 917, Bairro Araes, CEP 78.005-001, Tel. Hikarado Executivo Center, Cuiaba-MT. Telefone (31) 00(0)- 3613-4500 VENDEDOR: 377 JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS COND. PAGTO: BOLETO 28/60 A VISTA PEDIDO: 4025464 CLIENTE: 26937 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 1456 COMPL: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT	

Data e Hora da Impressão: 27/02/2026 14:06:34

SIMPLES FATURAMENTO SEM VALIDADE PARA O TRANSPORTE.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-32 em 03/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 15:21:03

Recebemos de 19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, (65) 9989-4445 - 23 DE SETEMBRO - VARZEA GRA
Emissão: 14/11/2025 10:04:42 Valor Total: R$ 2.173,96

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 255691 Série 001
14/11/25	Gabriel Tiago M. Guedes	

19 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, SN - PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP: 78098-000 Fone: (65) 3667-4500

ACOFER Desde 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 255691
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
51251103989217001993550010002556911030250918

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA VENDA PARA ENTREGA FUTURA	151250100544807 | 14/11/2025 10:04:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
132555506		03.989.217/0019-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			34.814.487/0002-49	14/11/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 1456 QUADRA 07,CASA 16	23 DE SETEMBRO		78110-724	14/11/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VARZEA GRANDE	MT	(65) 9989-4445	139910786	10:04:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
153,68	26,13	0,00	0,00	2.173,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				138,856	138,856

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	TOTAL BRUTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
11503	BARRA ROSQUEADA ZINC UNC 1"X1M CSCH 101019	73181500	00	5.117	PC	36,000	52,50	0,00	1.778,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31568	PORCA PULIDA SEXT 1" UNC DIEPNUSCHFE 101019	73181500	00	5.117	PC	150,000	1,70	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11661	ARGELA LR ZINC 1" DIEPUNI 101019	73182200	00	5.117	PC	150,000	1,13	0,00	153,66	153,68	26,13	0,00	17,00	0,00

TODOS OS PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA ACOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CNPJ/CPF: 03989217000193 CON-MT Av. Hercilio Rubens de Medeiros, n. 917, Bairro Areas, CEP 78.008-000, Est. Edinaldo Bernardo Cuiaba Cuiaba-MT, Telefone (51) ou 65- 3613-0500 REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA Nº 255660 DE 13/11/2025 VENDEDOR: 377 ROMO PAULO ALVES DOS SANTOS PEDIDO: 4027649 CLIENTE: 20857 ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 1456 COMPL: QUADRA 07 CASA 16 BAIRRO: 23 DE SETEMBRO MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78.110-724 UF: MT	

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N , KM 13 FRENTE, PASCOAL RAMOS

CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0019-98

13.255.550-6

DATA DE EMISSÃO: 13/11/20

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.173,96	255663	R$ 1.086,98	255663-1	11/12/2020	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786

ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377

VENDEDOR: JOAO PAULO

S/ PEDIDO:

N/ORÇA/O: 4025484

VALOR POR EXTENSO: MIL E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012

W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\6. ADM - ADMINISTRATIVO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N , KM 13 FRENTE, PASCOAL RAMOS

CUIABÁ - MT CEP: 78098-000

03.989.217/0019-98

13.255.550-6

DATA DE EMISSÃO: 13/11/20

NF - FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	Nº DE ORDEM		
R$ 2.173,96	255663	R$ 1.086,98	255663-2	11/01/2021	

DESCONTO DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

Nº CNPJ / CPF: 34.814.487/0002-49 INSCR. EST./RG: 139910786

ENDEREÇO DE COBR.: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº1456 QUADRA 07, CASA 16

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78.110-724

CÓDIGO: 269377

VENDEDOR: JOAO PAULO

S/ PEDIDO:

N/ORÇA/O: 4025484

VALOR POR EXTENSO: MIL E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FADM034 - REVISÃO 00 - 20/06/2012

W:\2. D - EXECUÇÃO SGQ\6. F - FORMULÁRIOS\6. ADM - ADMINISTRATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 090.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080215205622700000229869060
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080215205622700000229869060
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:02

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		976	131	487.623
		Data do Protesto 07/01/2026		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
22/12/2025	738924	R$1.086,98	R$1.086,98

Número do Documento	Descrição do Documento
255603-1	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
13/11/2025	13/12/2025	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000514837	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina -
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.988.217/0001-64

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA — CNPJ/CPF **34.814.487/0002-49**
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP **78110724** — **VARZEA GRANDE** — **MT**

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifico que intimou o (s) responsável (is) através Edital Edital Publicado em Jornal Eletrônico: https://www.ieptomt.org.br/jornal-protesto/, Provimento nº 8/2018-CGJ, no dia 06/01/2026 e fixado no local de costume.

Apontamento e Intimação	R$26,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$242,60	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,07/01/2026 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia **181**

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CKY 36993 Valor do selo : R$242,60
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 5108402079878270225122 2
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande Shopping, CEP: 78125-905
Fone: (65) 3026-7702

http://gif.tjmt

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Averbação do cancelamento	Data do Cancelamento	Livro	Folha	Número do Instrumento
		982	138	490.630
		Data do Protesto 27/01/2026		

O Tabelião interino de CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE, Serventia do Foro Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-MT, a pedido do portador lavra o PROTESTO do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente documento:

Data do Protocolo	Número do Protocolo	Valor do Documento	Valor Protestado
20/01/2026	743881	R$1.086,98	R$1.086,98

Número do Documento	Descrição do Documento
255663-2	DUPL MERC P/ INDICACAO

Data de Emissão do Título	Data de Vencimento do Título	Motivo do Protesto:	Tipo de Endosso:
13/11/2025	12/01/2026	FALTA DE PAGAMENTO	M

agência cedente	Número de Controle do Banco	Tipo de Moeda	Tipo de aceite	Fazem parte do presente as declarações anexas:
YK2186002752077	YK0000000514845	REAL	N	

Valor por extenso.: Um Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos. **********

Apresentante.: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
Endereço: Teresina
Rua Gabriel Ferreira
90.400.888/0001-42

Favorecido.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Sacador.: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
03.989.217/0001-84

Devedor.:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF 34.814.487/0002-49
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 1456
CEP 78110724 VARZEA GRANDE MT

O Protesto acima foi lavrado sem cobrança das custas, que serão cobrados por ocasião do cancelamento, conforme provimento 08/2018 CGJ.

Chancela

Certifica que intimou o (s) responsável (is) através Pessoal Pessoal com aviso de recebimento

Apontamento e Intimação	R$28,20	Valor Edital:	R$0,00	
Protesto:	R$279,75	ISSQN:	R$0,00	Valor Total:

Várzea Grande,27/01/2026 Em Testº da verdade. Oficial

Selo de controle Digital Poder Judiciário Código da Serventia 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº: CLE 67192 Valor do selo : R$279,75
Código do ato.: 92 PROTESTO FAIXA I
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e CPF: 054.537.311-50.
Se impresso, para conferência, acesse o site https://cenprotnacional.org.br/valida e digite o código: 510840208036798022601 20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090215205622700000229869069
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090215205622700000229869069
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 15:24:03

Correção monetária

Valores atualizados até 01/05/2026 utilizando INPC (IBGE)

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		477,60
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 477,60 x 1,029425	491,65
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 491,65 x 5,00%	24,58
Subtotal			516,23

Valor Orig.	valor em 07/12/2025		477,60
Corr. Mon.	de 07/12/2025 a 01/05/2026	R$ 477,60 x 1,029116	491,50
Juros Morat.	de 07/12/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 491,50 x 4,00%	19,66
Subtotal			511,16

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		715,85
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 715,85 x 1,029425	736,91
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 736,91 x 5,00%	36,84
Subtotal			773,75

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		3.326,84
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 3.326,84 x 1,029425	3.424,73
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 3.424,73 x 5,00%	171,23
Subtotal			3.595,97

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		7.339,61
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 7.339,61 x 1,029425	7.555,58
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 7.555,58 x 5,00%	377,77
Subtotal			7.933,35

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		2.691,15
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 2.691,15 x 1,029425	2.770,33
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 2.770,33 x 5,00%	138,51
Subtotal			2.908,85

Valor Orig.	valor em 15/11/2025		1.657,50
Corr. Mon.	de 15/11/2025 a 01/05/2026	R$ 1.657,50 x 1,029425	1.706,27
Juros Morat.	de 15/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.706,27 x 5,00%	85,31
Subtotal			1.791,58

Valor Orig.	valor em 17/11/2025		1.657,50
Corr. Mon.	de 17/11/2025 a 01/05/2026	R$ 1.657,50 x 1,029425	1.706,27

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090217205617500000229869067
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205617500000229869067
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:03

Juros Morat.	de 17/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.706,27 x 5,00%	85,31
Subtotal			1.791,58

Valor Orig.	valor em 21/11/2025		1.795,51
Corr. Mon.	de 21/11/2025 a 01/05/2026	R$ 1.795,51 x 1,029425	1.848,34
Juros Morat.	de 21/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.848,34 x 5,00%	92,41
Subtotal			1.940,76

Valor Orig.	valor em 28/11/2025		1.149,86
Corr. Mon.	de 28/11/2025 a 01/05/2026	R$ 1.149,86 x 1,029425	1.183,69
Juros Morat.	de 28/11/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.183,69 x 5,00%	59,18
Subtotal			1.242,87

Valor Orig.	valor em 28/12/2025		1.149,85
Corr. Mon.	de 28/12/2025 a 01/05/2026	R$ 1.149,85 x 1,029116	1.183,32
Juros Morat.	de 28/12/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.183,32 x 4,00%	47,33
Subtotal			1.230,66

Valor Orig.	valor em 04/12/2025		1.153,05
Corr. Mon.	de 04/12/2025 a 01/05/2026	R$ 1.153,05 x 1,029116	1.186,62
Juros Morat.	de 04/12/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.186,62 x 4,00%	47,46
Subtotal			1.234,08

Valor Orig.	valor em 03/01/2026		1.153,05
Corr. Mon.	de 03/01/2026 a 01/05/2026	R$ 1.153,05 x 1,026960	1.184,13
Juros Morat.	de 03/01/2026 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.184,13 x 3,00%	35,52
Subtotal			1.219,66

Valor Orig.	valor em 07/12/2025		961,74
Corr. Mon.	de 07/12/2025 a 01/05/2026	R$ 961,74 x 1,029116	989,74
Juros Morat.	de 07/12/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 989,74 x 4,00%	39,58
Subtotal			1.029,33

Valor Orig.	valor em 06/01/2026		961,74
Corr. Mon.	de 06/01/2026 a 01/05/2026	R$ 961,74 x 1,026960	987,66
Juros Morat.	de 06/01/2026 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 987,66 x 3,00%	29,63
Subtotal			1.017,29

Valor Orig.	valor em 13/12/2025		1.086,98
Corr. Mon.	de 13/12/2025 a 01/05/2026	R$ 1.086,98 x 1,029116	1.118,62
Juros Morat.	de 13/12/2025 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.118,62 x 4,00%	44,74
Subtotal			1.163,37

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080217205617500000229869067
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080217205617500000229869067
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/08/2026 15:24:03

Valor Orig.	valor em 12/01/2026		1.086,98
Corr. Mon.	de 12/01/2026 a 01/05/2026	R$ 1.086,98 x 1,026960	1.116,28
Juros Morat.	de 12/01/2026 a 01/05/2026: 1,00% simples (mensal)	R$ 1.116,28 x 3,00%	33,48
Subtotal			1.149,77

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R$ 28.842,41		
Valores atualizados	29.681,72	0,00	29.681,72
Juros moratórios	1.368,62	0,00	1.368,62
Total	31.050,35	0,00	31.050,35

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090217205617500000229869067
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217205617500000229869067
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 02/09/2026 15:24:02

Certidão de regularidade da autuação

Processo n. 1020872-25.2026.8.11.0002

Certifico que verifiquei a autuação deste processo quanto à classe, ao assunto, à competência, às partes e aos procuradores, em cumprimento à Portaria n. 113/2020-CGJ, e constatei a sua regularidade.

VÁRZEA GRANDE, 8 de junho de 2026.

SONIA DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26060817201621700000229869760
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060817201621700000229869760
Assinado eletronicamente por: GERÁLDO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - 08/09/2026 17:21:02

Certidão de consulta negativa

Processo n. 1020872-25.2026.8.11.0002

Certifico que, após pesquisa realizada nos dados processuais disponíveis nos sistemas gerenciadores de processos, não foram encontrados processos com elementos identificadores semelhantes aos dados processuais desta ação.

De acordo com a Resolução n. 185/2013-CNJ, cabe ao magistrado analisar a existência ou não de prevenção, conexão ou continência.

VÁRZEA GRANDE, 8 de junho de 2026.

SONIA DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

CERTIDÃO

€

Processo n. 1020872-25.2026.8.11.0002

CERTIFICO QUE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O JUIZO 100% DIGITAL NÃO FORAM INFORMADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO.

VÁRZEA GRANDE, 8 de junho de 2026.

SONIA DA SILVA

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090817205127000002298697040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090817205127000002298697040
Assinado eletronicamente por: SONIA DA SILVA - 08/06/2026 12:31:53 - 08/09/2026 17:21:02

Certidão de custas não pagas

Processo n. 1020872-25.2026.8.11.0002

Certifico que as custas processuais não foram recolhidas.

VÁRZEA GRANDE, 9 de junho de 2026.

VERIDIANA CHUEIRE POMPEU

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Este documento foi gerado pelo usuário 995.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26060917202867900000229861970
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060917202867900000229861970
Assinado eletronicamente por: GERÁLDO CARLOS DE OLIVEIRA - 09/06/2026 14:07:09
Assinado eletronicamente por: GERÁLDO CARLOS DE OLIVEIRA - 09/09/2026 17:21:02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS

Certificamos, para os devidos fins, que a guia abaixo identificada teve seu pagamento regularmente efetuado, conforme registros do sistema oficial de controle e arrecadação deste Egrégio Tribunal.

IDENTIFICAÇÃO DA GUIA

Linha Digitável: 00190.00009 02800.586006 03688.678170 3 14730000082611

Nº Único da Guia: 73221.211.06.2026-0

Nosso Número: 28005860003688678

Tipo de Guia: 51 - DISTRIBUIÇÃO - OUTROS

Nº da Parcela: Parcela Única

Valor Total: R$ 826,11

Receita(s):

Código	Descrição	Valor
3	Custas Judiciais	R$ 515,61
1	Taxa Judiciária	R$ 310,50

DADOS DO PROCESSO

Processo nº: 1020872-25.2026.8.11.0002

Ativo: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Passivo: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

DADOS DO PAGAMENTO

Forma: PIX [Cód. Transação: E60701190202606101607DY52CVLJBU9]

Data da Arrecadação: 10/06/2026 12:19:29

Cpf/Cnpj: 03.989.217/0003-26

Pagante: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 10/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26091017295617700000229691550
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091017295617700000229691550
Assinado eletronicamente por: SERVIDOR DE CARGOS ADEJUDICIARIO - 10/06/2026 12:19:33 - TJMT GR - 10/06/2026 12:19:33

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VARZEA GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº: 1020872-25.2026.8.11.0002
EXEQUENTE: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXECUTADO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, via seus advogados infra-assinados, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de distribuição no valor de R$ 826,11 (oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) anexo.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Cuiabá/MT, 15 de junho de 2026

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/MT 4.032

Rua Buenos Aíres, 452, Bairro Jardim das Américas, Sala 207 Cuiabá - MT, CEP: 78060-634.Fone: (65) 3028-7808, 3028-7910, e-mail: recepcao@geraldooliveiraadvocacia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080517025837000002298629046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080517025837000002298629046
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 05/08/2026 17:02:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

PAGAMENTO VIA PIX

1. Acesse seu Internet Banking ou App de pagamentos;
2. Escolha pagar via PIX (Ler QRCode);
3. Escaneie o código ao lado ou cole o código abaixo;
4. Confirme as informações e finalize o pagamento;
5. Aguarde a confirmação;

PIX copia e cola

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/14e0bb75-c361-4b04-aa88-e02be25a47e6520400005303986540682 6.115802BR5925FUNDO_DE_APOIO_AO_JUDICIA6006CUIABA62070503***6304D17E

PIX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 73221

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 03688.678170 3 14730000082611

Discriminação
Distribuição - Outros

Nº Único da Guia: 73221.211.06.2026-0 | Nosso Número: 28005860003688678-4

Dados do Processo
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Número Único: 1020872-25.2026.8.11.0002; Classe Processual: 12154 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Vara: 134 - 3ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE; Valor da Causa: R$31.050,35;

Comarca: 211 - Várzea Grande

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$515,61
1 - Taxa Judiciária R$310,50

Dados das Partes
EXEQUENTE: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDAAdvogado: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRAEXECUTADO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Data de Validade: 10/06/2026
Data de Expedição 08/06/2026

Obs:

Pagante: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.217/0003-XX

Valor a Recolher
R$826,11

Valor da Receita: Oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos

Autenticação Mecânica:

BOLETOBANCÁRIO

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 03688.678170 3 14730000082611

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 10/06/2026
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 08/06/2026		Nº do documento: 73221	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento	Nosso Número: 28005860003688678-4
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0	Valor: R$826,11		(=) Valor do Documento: R$826,11
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
						(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
						(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
						(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(=) Valor Cobrado: R$826,11
Sacado: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.217/0003-XX						
Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Itaú 30 horas

Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:

nome do pagador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LT**
CPF / CNPJ do pagador: **03.989.217/0001-64**
instituição: **341**
agência/conta: **1130 / 00130600**
tipo de conta: **Conta Corrente**

dados do recebedor:

nome do recebedor: **FUNAJURIS**
CPF / CNPJ do recebedor: *******837000-****
chave: **592e2cd2-5039-472b-8e71-e0c72b110bb7**
instituição: **BCO DO BRASIL S A**

dados da transação:

tipo da transação: **PIX QR CODE**
nome do devedor: **ACOFER**
CPF / CNPJ do devedor: **03.989.217/0003-26**
data de vencimento: **10/06/2026**
data de validade: **10/06/2026**
valor do documento: **826,11**
desconto: **0,00**
abatimento: **0,00**
juros: **0,00**
multa: **0,00**
valor final: **826,11**
valor da transação: **826,11**
mensagem do recebedor: **Pagamento referente ao Boleto 00028005860003688678 - Vencimento 10 06 2026 - R$ 826,11**
identificação no extrato:
identificador do QR Code: **BOLETO28005860003688678DATA08062026**

autenticação do comprovante:

7508347DB254FE4314EC85860EEAC3CE129EB6DC

ID da transação:

E60701190202606101607DY52CVLJBU9

controle:

007444942341913

Pagamento efetuado em 10/06/2026 às 13:19:28 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26080517025627000002298169080
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080517025627000002298169080
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 05/06/2026 17:02:02

Vistos.

Recebo a petição inicial, porquanto preenchidos os requisitos essenciais (CPC, artigos 319 e 798).

Ante as peculiaridades da causa, **dispenso** a realização da audiência de conciliação.

Defiro, desde já, a expedição de certidão para fins de averbação premonitória, cabendo à parte exequente comunicar a efetivação da averbação no prazo de 10 (dez) dias (CPC, artigo 828, *caput* e § 1º).

Outrossim, caso haja requerimento do(a) credor(a), **defiro** a inclusão do nome do(a) devedor(a) no cadastro de inadimplentes (CPC, artigo 782, § 3º).

Ademais, **cite-se** a parte executada, por carta, para (CPC, artigos 248, *caput*, 827, *caput* e 829, *caput*):

a) No prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida indicada na petição inicial, acrescida de honorários advocatícios, que **fixo** em 10% (dez por cento) sobre o valor em execução (CPC, artigos 827, *caput* e 829, *caput*);

a.1) Em caso de pagamento integral e tempestivo do débito exequendo, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (CPC, artigo 827, § 1º);

b) No prazo de 15 (quinze) dias, requerer o parcelamento do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios (CPC, artigo 916, *caput*); ou

b.1) Requerido o parcelamento do débito, **intime-se** a parte exequente, na pessoa de seu(sua) advogado(a), por meio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos sobre o preenchimento dos pressupostos autorizadores da medida pleiteada (CPC, artigo 916, § 1º);

b.2) Enquanto não apreciado o requerimento, a parte executada terá de depositar o valor correspondente às parcelas vincendas, ficando facultado à parte exequente o seu levantamento (CPC, artigo 916, § 2º);

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26060817205137500002289965
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060817205137500002289965
Assinado eletronicamente por: WERLAN SOARES DE PREVEDA AMORIM - 26/06/2026 14:31:42

b.3) A opção pelo parcelamento do débito importa em renúncia ao direito de opor embargos à execução (CPC, artigo 916, § 6º);

c) No prazo de 15 (quinze) dias, opor, independentemente de penhora, depósito ou caução, embargos à execução (CPC, artigos 914, *caput* e 915, *caput*);

c.1) Os embargos serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes (CPC, artigo 914, § 1º);

c.2) Em regra, os embargos à execução não possuem efeito suspensivo (CPC, artigo 919, *caput*);

c.3) Excepcionalmente, o juiz poderá, à requerimento da parte embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos, desde que demonstrados os requisitos da tutela provisória, associada à garantia da execução, seja por penhora, depósito ou caução (CPC, artigo 919, § 1º).

Na hipótese de devolução da carta de citação por recusa, inconsistência no endereço ou recebimento por terceiro estranho à relação processual, **cite-se** a parte executada por mandado ou carta precatória (CPC, artigo 249, *caput*).

Se houver requerimento da parte autora, **defiro**, outrossim, a citação por meio do aplicativo de mensagens *Whatsapp*, desde que observada a forma prescrita nos artigos 42-A e seguintes do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC.

Havendo suspeita de ocultação, **defiro**, desde já, a citação por hora certa, nos termos da Lei Adjetiva Civil (CPC, artigo 252, *caput*).

Caso a parte executada não seja localizada pelo oficial de justiça, **intime-se** a parte exequente, na pessoa de seu(sua) advogado(a), por meio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique o endereço atualizado da parte contrária.

Por outro lado, após a regular citação da parte ré e na ausência de pagamento do débito exequendo, de pedido de parcelamento ou de oposição de embargos à execução, **intime-se** a parte exequente, na pessoa de seu(sua) advogado(a), por meio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e requeira, de forma objetiva, as medidas executivas que entender cabíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26060817205137500000229809650
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060817205137500000229809650
Assinado eletronicamente por: WERLAN CORREIA DE ALMEIDA - 26/06/2026 14:31:42

Registre-se que, caso pretenda a realização de pesquisa de bens ou endereço por meio dos sistemas conveniados ao Poder Judiciário (Sisbajud, Renajud, Infojud, Serasajud e assemelhados), a parte exequente deverá promover o recolhimento das custas correspondentes[1], salvo se beneficiária da gratuidade da justiça.

Transcorrido *in albis* o(s) prazo(s) para manifestação, **certifique-se**.

Por fim, **façam-me** os autos conclusos no fluxo "**[CIV] Minutar despacho**".

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, data registrada no sistema PJE.

Wladys Roberto Freire do Amaral

Juiz de Direito

---

[1] Disponível em: https://www.tjmt.jus.br/paginas/transparencia-e-prestacao-contas?url=%2FInstitucional%2FG%2F321 e https://coordenadoriafinanceira.tjmt.jus.br/pagina/2.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
3ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE
AVENIDA CHAPÉU DO SOL, SN, FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, GUARITA II, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78158-720

CARTA DE CITAÇÃO

PROCESSO n. 1020872-25.2026.8.11.0002

ESPÉCIE: [Duplicata]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

POLO ATIVO: Nome: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV, FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N, KM 13, - DO KM 11,001 AO KM 13,000, DISTRITO PASCOAL RAMOS, CUIABÁ - MT - CEP: 78000-000

POLO PASSIVO: Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78145-005

Senhor(a): **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**
Avenida Frei Coimbra, 300, Ikaray, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78145-005

A presente carta tem por finalidade a CITAÇÃO de Vossa Senhoria para (CPC, artigos 248, caput, 827, caput e 829, caput): a) No prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida indicada na petição inicial, acrescida de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor em execução (CPC, artigos 827, caput e 829, caput); a.1) Em caso de pagamento integral e tempestivo do débito exequendo, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (CPC, artigo 827, § 1º); b) No prazo de 15 (quinze) dias, requerer o parcelamento do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios (CPC, artigo 916, caput); ou b.2) Enquanto não apreciado o requerimento, a parte executada terá de depositar o valor correspondente às parcelas vincendas, ficando facultado à parte exequente o seu levantamento (CPC, artigo 916, § 2º); b.3) A opção pelo parcelamento do débito importa em renúncia ao direito de opor embargos à execução (CPC, artigo 916, § 6º); c) No prazo de 15 (quinze) dias, opor, independentemente de penhora, depósito ou caução, embargos à execução (CPC, artigos 914, caput e 915, caput); c.1) Os embargos serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes (CPC, artigo 914, § 1º); c.2) Em regra, os embargos à execução não possuem efeito suspensivo (CPC, artigo 919, caput); c.3) Excepcionalmente, o juiz poderá, à requerimento da parte embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos, desde que demonstrados os requisitos da tutela provisória, associada à garantia da execução, seja por penhora, depósito ou caução (CPC, artigo 919, § 1º).

VÁRZEA GRANDE, 25 de junho de 2026.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela CNGC

PARA VISUALIZAR A INICIAL E DOCUMENTOS ACESSE O LINK: https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	26060215344444900000218965161
Decisão	Decisão	26061614314237500000220295655

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26060215205667000002218965161
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060215205667000002218965161
Assinado eletronicamente por: GERALDO MARIO DE ALVERENGA - 25/06/2026 15:04:33

GERALDO OLIVEIRA
—ADVOGADOS ASSOCIADOS—

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA FRANCINI CORREA DA SILVA ELISABETE A. DE OLIVEIRA NILTON LUIZ F. DA SILVA
BEATRIZ T. A. OLIVEIRA MATHEUS LEOMAM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VARZEA GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº: 1020872-25.2026.8.11.0002
EXEQUENTE: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXECUTADO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, via seus advogados infra-assinados, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de diligencia no valor de R$ 99,47 (noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) anexo.

Diante disso, requer que seja expedido mandado de citação da parte executada.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/MT 4.032

Rua Buenos Aíres, 452, Bairro Jardim das Américas, Sala 207 Cuiabá - MT, CEP: 78060-634.Fone: (65) 3028-7808, 3028-7910, e-mail: recepcao@geraldooliveiraadvocacia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26080817205627700000229869730
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080817205627700000229869730
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 30/06/2026 17:20:20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

PAGAMENTO VIA PIX

1. Acesse seu Internet Banking ou App de pagamentos;
2. Escolha pagar via PIX (Ler QRCode);
3. Escaneie o código ao lado ou cole o código abaixo;
4. Confirme as informações e finalize o pagamento;
5. Aguarde a confirmação;

PIX copia e cola

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/9e585e16-b133-4db6-b9d4-cfe7f671b52c52040000530398654059 9.475802BR5925TRIBUNAL_DE_JUSTICA_DO_ES6006CUIABA62070503***6304A70D

PIX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 08272

Nº Código de Barras: 00190.00009 03157.460001 00941.090177 3 14930000009947

Discriminação
Diligência

Nº Único da Guia: 08272.211.06.2026-0 | Nosso Número: 31574600000941090-1

Dados do Processo
Número Unico: 1020872-25.2026.8.11.0002
Zoneamentos: Horário Normal

Cidade	Bairro	Quantidade	Valor	Laudo Avaliação	Total
Várzea Grande	Parque Del Rey	1	R$96,48	Não	R$96,48

Dados das Partes
EXEQUENTE: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDAAdvogado: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRAEXECUTADO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Comarca: 211 - Várzea Grande

Receita(s):
7 - Diligência R$99,47

Data de Validade: 30/06/2026
Data de Expedição 25/06/2026

Obs: Acrescido valor da tarifa bancária conforme Art. 4º §1º Provimento Nº 14/2016 - CGJ. Onde possuir laudo de avaliação o valor da diligência esta regulamentado pelo Art. 53 §9º CNGC.

Pagante: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.217/0003-XX

Valor a Recolher
R$99,47

Valor da Receita: Noventa e nove reais e quarenta e sete centavos

Autenticação Mecânica:

BOLETOBANCÁRIO

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 03157.460001 00941.090177 3 14930000009947

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.	Vencimento: 30/06/2026
Cedente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.535.606/0077-18	Agência / Código Cedente: 3834-2 / 6976-0
Data Documento: 25/06/2026 · Nº do documento: 08272 · Espécie Doc: REC · Aceite: Não · Data do Processamento:	Nosso Número: 31574600000941090-1
Nº da Conta/Respons.: · Carteira: 17 · Espécie: R$ · Quantidade: 0 · Valor: R$99,47	(=) Valor do Documento: R$99,47
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.	(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento · Receber este titulo somente no valor integral.	(=) Valor Cobrado: R$99,47
Sacado: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.217/0003-XX	
Sacador/Avalista	Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 29/06/2026
N° de controle: 111.813.765.236.530.346 | Documento: 0008035

Conta de débito:	**Agência: 0417 | Conta: 0288977-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**JOAO CAMPOS E GERALDO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADO | CNPJ: 000.664.135/0001-51**

Código de barras:	**00190 00009 03157 460001 00941 090177 3 14930000009947**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GR**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FORUM DA COMARCA DE CUIABA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**003.535.606/0077-18**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GR**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**003.535.606/0077-18**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**003.989.217/0003-26**
Data de débito:	**29/06/2026**
Data de vencimento:	**30/06/2026**
Valor	**R$ 99,47**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 99,47**
Descrição:	**GUIA PROC. ACOFER X SOLUCAO VEND**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação


```
JLYMAlq4 JcqYsPjK RsZwx8SY XN2ypTA7 AKCu?Vp6 j5bjv8ie DTBMCZkp n8*UL#SE
3@LDMtdx mEWQFp4q nxghymFc xtw@3Ft3 JDw2@T7h 7JX2BrfX psBH@vna PCV9yd7G
j9*Duk8H bpDDmB9A 87X24rDv uPiAVaQL ILCyMwvq fzESKPni 49518296 00039072
```


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MANDADO DE CITAÇÃO

Oficial de Justiça: ZONA XXX **Diligência: ID. XXX**

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

PROCESSO n. 1020872-25.2026.8.11.0002	Valor da causa: R$ 31.050,35
ESPÉCIE: [Duplicata]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: AV, FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N, KM 13, - DO KM 11,001 AO KM 13,000, DISTRITO PASCOAL RAMOS, CUIABÁ - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA **Endereço: FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78145-005**	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para responder a ação, caso queira, conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos do processo. **2**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). **3.** A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. **4.** O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 252, do CPC, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. 3. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

VÁRZEA GRANDE, 19 de julho de 2026.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes”

no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 10/09/2026 17:09:12
Número do documento: 26091017265627700000022948290
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091017265627700000022948290
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CARVALHO - 10/09/2026 17:46:33
Num. 24475302404 - Pág. 3

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 1º Grau

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 10/07/2026

Referência 1020872-25.2026.8.11.0002
Notificação: 238555351/2026

Documento Entregue

Destinatário: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Avenida Frei Coimbra, 300, , Ikaray, VÁRZEA GRANDE - MT, 78145-005

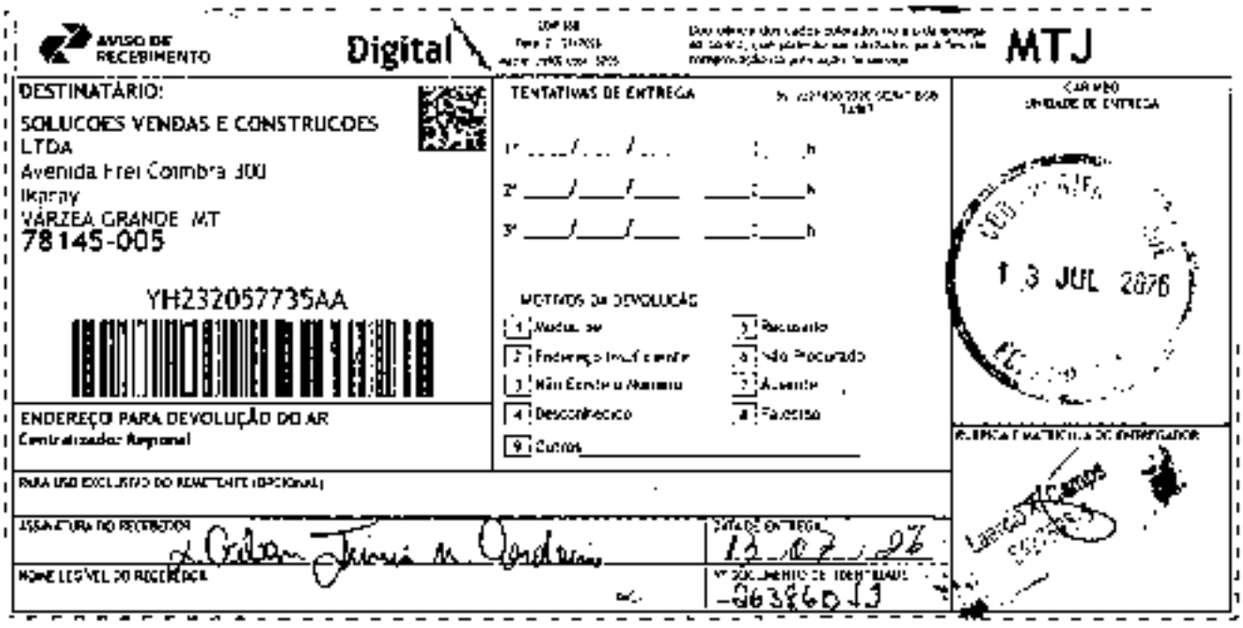
AVISO DE RECEBIMENTO
Digital
MTJ

DESTINATÁRIO:
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Avenida Frei Coimbra 300
Ikaray
VÁRZEA GRANDE MT
78145-005

YH232057735AA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Recusado
2 Endereço Insuficiente
3 Não Procurado
3 Não Existe o Número
2 Ausente
4 Desconhecido
4 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
13 JUL 2026

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

ASSINATURA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE ENTREGA 13.07.26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 963860 JJ

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 20/07/2026 - 04:30

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26090317205907700000022486905
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205907700000022486905
Assinado eletronicamente por: BERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:21:39

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO

URGENTE – EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – STAY PERIOD – SUSPENSÃO DO PROCESSO – IMPEDIMENTO DE BLOQUEIOS/RESTRIÇÕES DE VALORES/ATIVOS/BENS

PROCESSO Nº 1020872-25.2026.8.11.0002

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 (**Doc. 01**), por seus procuradores judiciais que está subscrevem (**Doc. 02**), vêm, respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 6º, *caput* e § 4º, C/C artigo 52, inciso III e § 3º, da Lei nº 11.101/2005, expor e requerer o quanto segue.

1. DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO

A presente consubstancia mera manifestação nos autos, não devendo ser recebida como qualquer meio autônomo de impugnação. Assim, requer-se que a presente seja recebida e analisada estritamente nos termos expostos, sem lhe atribuir natureza diversa ou efeitos próprios de quaisquer outras medidas.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917265167000002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265167000002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI NETO - 09/07/2026 11:46:39

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

2. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EXECUTADA E DA PROIBIÇÃO DE ATOS EXPROPRIATÓRIOS.

Trata-se o caso em tela de "**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICAL**" ajuizada por **AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em desfavor da ora Executada**,** objetivando a satisfação do crédito no montante de **R$31.050,35 (trinta e um mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), em que a Exequente busca o recebimento do débito mediante adoção de medidas constritivas patrimoniais, inclusive bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD, arresto e penhora de bens móveis e imóveis e eventuais restrições patrimoniais**, além da alienação judicial dos bens constritos até a quitação integral da dívida executada.

Ocorre que a Executada, em virtude da crise econômico-financeira que lhe acometera, ajuizou pedido de recuperação judicial (**Doc. 03**), distribuído perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT sob o **nº 1029056-47.2026.8.11.0041,** em **18.05.2026**, visando obter através desse instituto jurídico "*a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*" (Lei nº 11.101/2005, art. 47).

O processamento da recuperação judicial foi deferido em **10.07.2026** (**Doc. 04**), sendo que **um dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial é a SUSPENSÃO da exigibilidade dos sujeitos ao concurso de credores, bem como na vedação à prática de atos constritivos e expropriatórios sobre o patrimônio da Recuperanda**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme se extrai do artigo 49, § 3º, C/C artigo 52, inciso III C/C artigo 6º, § 4º, todos da LRF:

> "***<u>Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...)</u>***

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917265167000002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265167000002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI NETO - 03/09/2026 17:07:20
Num. 24728301156 - Pág. 21

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, ***não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.".***

*"**Art. 52.** Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...).*

***III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei**, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei".*

*"**Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)*

II - ***suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;***

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, *oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (...)*

§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.".

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26092917265167800000229889051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265167800000229889051
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 24728301156 - Pág. 32

Destarte que, a Recuperação Judicial, uma vez distribuída, instaura regime concursal que centraliza a tutela patrimonial no Juízo recuperacional, com a finalidade de impedir atos e avenças isoladas capazes de desequilibrar a paridade entre credores e comprometer a viabilidade do soerguimento.

Nesse sentido, tem-se que a interpretação do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005 é clara, pois **submetem-se aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido**.

Assim, considerando que o crédito aqui executado decorre de compra e venda de materiais, para as quais foram geradas notas ficais, nas datas 08.10.2025, 08.10.2025, 07.10.2025, 29.07.2025, 29.07.2025, 24.10.2025, 18.07.2025, 18.09.2025, 24.10.2025, 29.10.2025, 29.10.2025, 04.11.2025, 04.11.2025, 07.11.2025, 07.11.2025, 13.11.2025, 13.11.2025, conclui-se, em análise ao título, que seu fato gerador é nitidamente ANTERIOR à distribuição do pedido recuperacional, formulado em **18.05.2026**, senão vejamos:

CRÉDITOS SUJEITOS À RJ

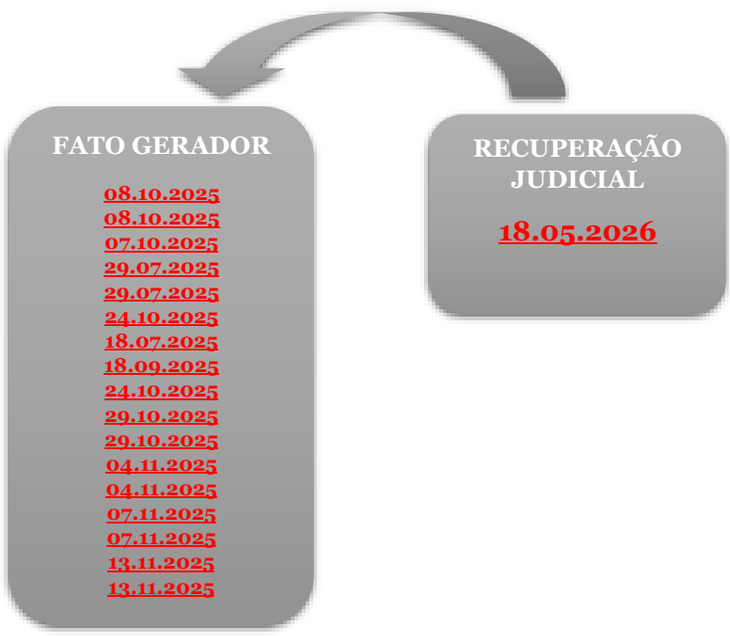

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917265367000002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265367000002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS SGUAREZI CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 17/07/2026 11:46:39

Desse modo, considerando que o **FATO GERADOR** ocorreu **ANTES** do pedido de recuperação judicial, o **crédito discutido nestes autos é concursal, devendo ser satisfeito exclusivamente na forma do Plano de Recuperação Judicial**, observadas as regras próprias do juízo universal, sendo inviável o seu recebimento por via executiva individual.

O Enunciado 100 da Jornada de Direito Comercial é cristalino nesse sentido, senão vejamos:

> ***"ENUNCIADO 100 –*** *Consideram-se sujeitos à recuperação judicial, na forma do art. 49 da Lei n. 11.101/2005,* ***os créditos decorrentes de fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial****, independentemente da data de eventual acordo, sentença ou trânsito em julgado".*

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça, bem como, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso coadunando com esse entendimento, proferiram as seguintes decisões:

> *"AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. CPC/2015. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO DECORRENTE DE AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA.* ***SUJEIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO****. PRECEDENTES. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA. (...) Precedentes desta Corte Superior, proferidos em demandas relativas a crédito trabalhista e de responsabilidade civil,* ***no sentido de que a data do fato gerador da obrigação seria o marco temporal para a sujeição ou não do crédito à recuperação judicial, ainda que a liquidação venha a***

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26092917265167800002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265167800002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 224782012156 - Pág. 54

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

ocorrer em data posterior. *Caso concreto em que a pretensão de complementação de ações se enquadra na responsabilidade civil contratual, devendo-se, portanto, tomar como fato gerador o inadimplemento, ou seja, a subscrição de ações em número menor do que o devido, fato que ocorreu na década de 90, muito antes do pedido de recuperação judicial. (...) AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (AgInt no REsp 1793713/DF, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/04/2019, DJe 15/04/2019).".*

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR – CRÉDITO CONCURSAL – ***FATO GERADOR OCORRIDO ANTES DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOERGUIMENTO - HABILITAÇÃO SUJEITA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** *– DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. 1.* ***De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o marco da constituição do crédito é a data do fato gerador*** *do evento danoso e não a do trânsito em julgado da sentença condenatória. 2. Tratando-se de obrigação cujo fato gerador é preexistente ao deferimento do pedido de soerguimento, o crédito é concursal, devendo, portanto, sujeitar-se ao plano de recuperação judicial delimitado pelo juízo universal. (TJMT, Agravo de Instrumento nº 1016168-19.2019.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 05/02/2020, Publicado no DJE 12/02/2020).".*

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26092917265167800002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265167800002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI JUNIOR - 29/07/2026 11:46:39

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Verifica-se, assim, não há que se falar em prosseguimento do feito, em razão do período de blindagem (*stay period*), de forma que todas as demandas ajuizadas contra os devedores serão e permanecerão suspensas, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

> *"Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
>
> *(...)*
>
> *II - **suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência***

E consoante artigo 6º, § 4º, da LFR, **o Exequente está proibido**, por força de dispositivo legal, **de continuar com medidas executivas/expropriatórias no intuito de retirar da posse da Recuperanda qualquer bem essencial ao desenvolvimento das suas atividades**, como se verifica da parte final do § 3º do artigo 49 da Lei n. 11.101/2005, conforme relacionado pelo Juízo Recuperacional.

Assim, com o deferimento da recuperação judicial do Executado, a vigência do *stay period* e o reconhecimento da essencialidade dos bens da Recuperanda, **todas as execuções e demandas com finalidades expropriatórias, em seu desfavor, devem ser suspensas, e nenhum bem essencial ou ato expropriatório para o desenvolvimento de suas atividades pode ser realizado ou bem retirado de sua posse durante o período de 180 (cento e oitenta) dias**, mesmo se garantem dívidas que não se sujeitam à recuperação judicial, **impondo-se a devolução do bem, ou a baixa da restrição/bloqueio, caso já tenha sido operacionalizado.**

Bem por isso, não pode a presente retirar da posse da Recuperanda os bens empregados em sua atividade, **sejam móveis, imóveis, valores e outros**, porque todo e qualquer credor está proibido de retirar da posse do devedor em

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26092917265167800002298895051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265167800002298895051
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENSE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 24728301156 - Pág. 96

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

soerguimento os bens essenciais à sua atividade, ainda mais quando no período de 180 dias (§4º do artigo 6º da LRF, *in fine*), mesmo que não sujeitos a recuperação judicial, sob pena de inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Desta forma, impõe-se a imediata **SUSPENSÃO da execução e toda e qualquer ordem de penhora/restrição/apreensão incidente sobre valores e/ou ativos da Recuperanda**, bem como o **CANCELAMENTO de eventuais constrições já efetivadas, abrangendo-se, inclusive, penhoras de valores, bloqueios de ativos financeiros e restrições lançadas via RENAJUD** ou outro sistema similar, com o consequente impedimento de quaisquer atos executivos e expropriatórios sobre bens/ativos da Recuperanda.

3. Da Cooperação Jurisdicional e Da Competência Do Juízo Recuperacional Para Decidir Sobre O Patrimônio Da Recuperanda

Como se sabe, por meio do instituto da recuperação judicial, firmou-se o entendimento de que são de competência exclusiva do Juízo onde tramita a recuperação judicial dos Executados as decisões que impliquem em constrição ou diminuição do seu patrimônio, sob pena de se inviabilização do sucesso do cumprimento do plano de recuperação judicial.

Isso porque é o Juízo recuperacional que detém todos os meios necessários ao conhecimento da real situação da empresa em recuperação judicial e do patrimônio necessário ao seu soerguimento com a satisfação do crédito de todos os credores, **sendo por isso responsável pelas decisões que envolvam os ativos/bens da Recuperanda, principalmente aqueles essenciais à continuidade da atividade, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e da manutenção da fonte produtora**.

O STJ, ao analisar casos semelhantes, já afirmou que o patrimônio da Recuperanda não pode ser atingido e o seu destino deve ser decidido pelo Juízo

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917265167800000229889051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265167800000229889051
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 24728301156 - Pág. 97

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

recuperacional, sob pena de inviabilizar todo o procedimento de reestruturação, senão vejamos:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO. 1.* ***Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial****. 2. Os bens dos sócios e dos coobrigados solidários das sociedades recuperandas/falidas estão sob a tutela do juízo universal quando há determinação expressa nesse sentido. Interpretação a contrario senso da Súmula 480/STJ. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no CC: 164903 PR 2019/0096032-5, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 05/05/2020, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 12/05/2020).".*

Logo, consoante unânime jurisprudência do STJ, medidas que impliquem em redução patrimonial que, certamente, refletirão em consequências no cumprimento do plano de recuperação judicial, sob pena de falência dos Executados, perda dos postos de trabalho, dos ativos, do know-how, etc., <u>somente podem ser tomadas pelo Juízo Recuperacional, independentemente se o débito está sujeito ou não a recuperação judicial.</u>

Sem sentido seria o deferimento da recuperação judicial dos Executados e a suspensão das ações e execuções em seu desfavor se nesse período os seus recursos pudessem ser bloqueados. O objetivo da recuperação judicial é possibilitar à empresa a cumprir com suas obrigações, o que certamente tornaria difícil se os credores continuassem a se beneficiar de bloqueios nas contas ou do desfazimento de seu patrimônio.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26092917265167800000229889051
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265167800000229889051
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 24728301156 - Pág. 9

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Outrossim, importante trazer à baila, o disposto no § 7º-A do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

> *"§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei,* ***admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional****, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código."* (grifo nosso).

Portanto, **REQUER** seja reconhecida a competência do r. Juízo da recuperação judicial para dirimir todas as questões relacionadas, direta ou indiretamente ligadas ao patrimônio da Recuperanda, estabelecendo COOPERAÇÃO com aquele r. Juízo, vez ser aquele r. Juízo o único competente para deliberar acerca dos ativos do Grupo em recuperação judicial, estabelecendo a cooperação jurisdicional.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER** a **SUSPENSÃO da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL e de todas as medidas executivas/constritivas/expropriatórias contra a Recuperanda**, bem como o **CANCELAMENTO/LEVANTAMENTO de toda e qualquer penhora, bloqueio ou restrição incidente sobre valores/ativos**, inclusive restrições via RENAJUD e demais sistemas, vedando-se novas constrições enquanto perdurar o regime recuperacional.

REQUER seja **declarada a competência do r. Juízo universal da recuperação judicial para dirimir todas as questões relacionadas,**

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917205767800000229889050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205767800000229889050
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:09:02
Num. 247820256 - Pág. 10

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

direta ou indiretamente ligadas ao patrimônio da Recuperanda, vez ser aquele r. Juízo o único competente para deliberar acerca dos ativos da produtora rural em recuperação judicial e em virtude da cooperação jurisdicional.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26072917265167000002298890501
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072917265167000002298890501
Assinado eletronicamente por: CLOVIS SGUAREZI MORAES DE MORAES - 29/07/2026 11:46:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:02
Número do documento: 26090917265547000002298890507
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265547000002298890507
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CAMARGO - 03/09/2026 19:07:20
Num. 247280216 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/05/2026 10:09:02
Número do documento: 26079091726595470000022989095 0
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26079091726595470000022989095 0
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR - 03/08/2026 19:07:20
Num. 247280216 2 - Pág. 102

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, representada por sua sócia proprietária, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski.**

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.948, **CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 14.485 e **JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MT 16.289-B, integrantes da **SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio João, n. 276, Centro, Estado de Mato Grosso.

PODERES Os conferidos pela cláusula "*ad judicia et extra*", especialmente para propor e defender os direitos do OUTORGANTE em processo de **Recuperação Judicial** a ser ajuizado na Comarca de Cuiabá/MT, podendo em qualquer Juízo ou Tribunal, requerer, confessar, receber, levantar valores, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação especificadamente, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, podendo substabelecer este mandato.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:02
Número do documento: 26090917205607200000229889050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205607200000229889050
Assinado eletronicamente por: GERALDO SCHENINI CADEMARTORI - 08/05/2026 17:07:20
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 19/07/2026 11:46:42

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

URGENTE!

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 e **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 **(Docs. 01/05)**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que a esta subscrevem **(Doc. 06)**, com fulcro na Lei nº 11.101/2005, formular o presente pedido de ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL***, consoante as razões fáticas e jurídicas que seguem.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090917265257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SGUAREZI VIEIRA - 03/09/2026 19:01:20
Num. 247280164 - Pág. 1

1. DA COMPETÊNCIA – REGIONALIZAÇÃO DAS VARAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei nº 11.101/2005 que "*Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*.", estabelece em seu art. 3º que: "*É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*".

No caso em questão, como já delineado no preâmbulo, infere-se que as duas Requerentes têm sede e endereço na Comarca de Várzea Grande/MT, como bem demonstram seus cartões CNPJ **(Doc. 01)** e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de Mato Grosso **(Doc. 04)**.

Em síntese, a empresa "mãe" do "Grupo Soluções Construções" é a matriz, que foi a primeira a ser criada e possui a maior estrutura em termos físicos, econômicos e negociais, enquanto a filial serve como apoio e ampliação comercial, estando ambas localizadas no município de Várzea Grande/MT.

Ademais, a proprietária das Requerentes reside em Várzea Grande e é também nesta cidade que estão concentrados grande parte dos credores e onde ocorrem reuniões com os principais clientes, fornecedores e prestadores de serviço do grupo.

O notável doutrinador Marcelo Barbosa Sacramone, na obra "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência", a respeito do tema acerca da competência para propor a ação de recuperação judicial, nos traz ainda um ponto de vista acera da atuação dos credores:

> *"**Com a concentração dos atos processuais no local onde a maior quantidade de contratações é realizada, os credores poderão demandar e fiscalizar a condução do processo sem se deslocarem do local onde habitualmente contratam**".*

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 247280164 - Pág. 2

Por seu turno, a Comarca de Várzea Grande é contemplada, com a regionalização das Varas de Recuperação Judicial no Estado de Mato Grosso, pela competência de Cuiabá/MT.

Desta forma, entende-se que o mais viável e recomendado é que a presente recuperação judicial seja processada e julgada nesta Comarca de Cuiabá/MT, já que o município de Várzea Grande/MT é, de fato, a principal sede do grupo.

Logo, considerando que a administração do grupo está sediada na cidade de Várzea Grande/MT, é, portanto, competente à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para processar e julgar a presente recuperação judicial, conforme art. 3º da Lei nº 11.101/2005 e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

2. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

A Lei nº 14.112/2020 trouxe inovação para a Lei de Recuperação Judicial, quanto ao conceito de **consolidação processual**, estabelecida no art. 69-G e §§, vejamos:

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.*
>
> *§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.*
>
> *§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.*

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090917205527000002298890 59
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205527000002298890 59
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 247280164 - Pág. 3

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.".

Da mesma forma, restou prevista a denominada **Consolidação Substancial** que pode ser determinada pelo Juízo, nos termos do art. 69-J da LFR:

"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de ***garantias cruzadas****; II -* ***relação de controle ou de dependência****; III -* ***identidade*** *total ou parcial* ***do quadro societário****; e IV -* ***atuação conjunta no mercado entre os postulantes****.".*

Assim, as Requerentes constituem o mesmo grupo econômico, pois possuem estreita ligação entre elas e inequívoca comunhão de interesses, deveres e obrigações, o que justifica a sua união no polo ativo desta recuperação judicial.

Além disso, o ajuizamento de ações distintas para cada uma das Requerentes implicaria num aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízos que não podem, nem devem ser suportados pelos mesmos e pelos próprios credores, que terão que arcar com os custos ligados a representação processual em vários processos ao invés de um só.

Todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato (crise), o que os levam a possuir uma pretensão jurídica igual (recuperação judicial),

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:08
Número do documento: 26092917265257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:01:20
Num. 247280164 - Pág. 107

justificando, numa medida de economia processual, mesmo porque possuem identidade de credores, de fornecedores, contadores e, inclusive, o mesmo administrador/proprietário:

Verifica-se, assim, que para configuração da consolidação substancial além de existir interconexão e confusão patrimonial, o Grupo deve atender pelo menos **duas condições** relacionadas nos incisos do art. 69-J, sendo que três destas exigências estão presentes *in casu*:

I. ***Relação de controle ou de dependência****:*

As Requerentes possuem relação direta de controle e dependência operacional, administrativa e financeira, uma vez que todas atuam de forma integrada dentro da mesma estrutura empresarial voltada ao segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos e atividades correlatas.

A administração das empresas é centralizada pelos mesmos gestores e conjuntamente, havendo compartilhamento de decisões estratégicas, planejamento financeiro, mão de obra, fornecedores, estrutura operacional, equipamentos, veículos e contratos comerciais.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:09
Número do documento: 26090917205827000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205827000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI JUNIOR - 29/07/2026 11:46:44

Inclusive, conforme já esclarecido anteriormente, as atividades administrativas, financeiras e operacionais das empresas passaram a ser concentradas em um único imóvel locado posteriormente pelas Requerentes, local onde atualmente funcionam conjuntamente as estruturas da matriz e filial, reforçando a absoluta interdependência operacional existente entre elas.

Além disso, as empresas atuam de forma complementar entre si, compartilhando estrutura produtiva, equipe técnica e carteira de clientes, sendo evidente que eventual desmembramento das atividades inviabilizaria economicamente a continuidade da operação empresarial.

Em suma, todas possuem relação de controle e dependência recíproca, atendendo plenamente à exigência do inciso II do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005.

II. ***Identidade total ou parcial do quadro societário****:*

As Requerentes possuem identidade societária e administração comum, sendo controladas pelos mesmos sócios, que desde o início conduzem conjuntamente todas as atividades empresariais do grupo econômico.

A gestão empresarial, financeira e operacional sempre esteve centralizada no mesmo núcleo familiar e administrativo, inexistindo autonomia prática entre as empresas integrantes do grupo sendo que, há muito, a empresa é gerida pela única sócia, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski**.

Para fins de elucidação, apresenta-se abaixo "recorte" da certidão emitida pela Junta Comercial (**Doc. 04**):

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:09
Número do documento: 26090917205827000002298890 59
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205827000002298890 59
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS SGUAREZI CADEMARTORI - 09/09/2026 17:21:20
Num. 247280164 - Pág. 109

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201987-1	34.814.487/0001-68	10/09/2019	10/09/2019

Endereço Completo:
RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057332-7	34.814.487/0002-49	AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, BAIRRO IKARAY, 78145-005, VARZEA GRANDE/MT

Portando, resta atendido o primeiro requisito acerca da consolidação substancial.

III. ***Atuação conjunta no mercado entre os postulantes:***

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090917205527000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205527000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHELLI DE CAMARGO - 03/09/2026 17:01:20
Num. 247280164 - Pág. 7

As Requerentes atuam conjuntamente no mercado da construção civil industrial, especialmente nos segmentos de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e execução de obras voltadas ao agronegócio e à indústria.

Desde o início, as empresas desenvolvem suas atividades de maneira integrada, compartilhando clientes, contratos, fornecedores, equipes técnicas, equipamentos, logística operacional e estrutura administrativa.

As operações empresariais são realizadas de forma coordenada, sendo comum a utilização compartilhada de colaboradores, veículos, materiais, estrutura financeira e suporte administrativo, circunstância que demonstra inequívoca atuação conjunta no mercado.

Além disso, as empresas possuem identidade de credores, instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais, estando todas submetidas aos mesmos reflexos da crise econômico-financeira atualmente enfrentada pelo grupo.

É importante analisar a questão sob o prisma prático. Caso fosse determinado que cada Requerente postulasse recuperação judicial de forma isolada, haveria aumento significativo e desnecessário de despesas processuais, custos administrativos, honorários, publicações, perícias, administração judicial e elaboração de planos recuperacionais distintos, em prejuízo não apenas das próprias empresas, mas também dos credores envolvidos.

As Requerentes devem permanecer unidas, vez que separadas dificilmente conseguiriam reestruturar suas atividades sem o auxílio operacional e financeiro recíproco existente entre elas.

Pelo fato de as devedoras atuarem em conjunto em setores da economia que convergem, por haver coincidência de credores, de fornecedores, de estrutura contábil e administrativa, bem como por existir comunhão de direito e situação de fato idêntica a todos eles, **<u>o deferimento da reunião das mesmas no polo ativo é medida que deve ser autorizada</u>**, vez que o sucesso será obtido com maior êxito caso os esforços de todas permaneçam unidas, nos termos dos arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090917205527000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205527000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 09/09/2026 17:07:20
Num. 247280164 - Pág. 8

3. Do histórico das Requerentes – Fatos relevantes e imprevisíveis – Crise

A empresa "SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA" foi constituída no ano de 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, iniciando suas atividades no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento altamente técnico e voltado principalmente às demandas do agronegócio e da indústria nacional.

A ideia da nasceu de um projeto familiar idealizado pelo Sr. César Augusto Wrosnki e sua esposa sra. Clarice Gonçalves Wrosnki, logo após o casamento, período em que decidiram empreender conjuntamente ao novo núcleo familiar constituído, unindo conhecimento técnico, experiência prática e esforço pessoal para construir uma atividade empresarial sólida e duradoura.

O Sr. César, profissional com ampla experiência no setor de construção industrial, passou a conduzir diretamente as operações técnicas e comerciais da empresa, enquanto sua esposa, Sra. Clarice assumiu integralmente a gestão administrativa e financeira do negócio, inicialmente desenvolvida em regime de home office, tornando-se a única sócia-administradora da empresa.

Justamente pela modalidade de "teletrabalho", o endereço cadastrado inicialmente como sede/matriz da empresa possuía natureza meramente fiscal, utilizado apenas para formalização societária e tributária da atividade empresarial, realidade extremamente comum em empresas recém-constituídas e ainda em fase embrionária de estruturação.

Naquele momento inicial, a empresa ainda não possuía estrutura administrativa própria, razão pela qual os trabalhos internos eram desenvolvidos diretamente pelos sócios em modelo remoto, enquanto as atividades operacionais eram executadas nos próprios canteiros de obras contratados.

Com o crescimento acelerado das operações e a ampliação gradativa da carteira de clientes, a Requerente posteriormente conseguiu locar imóvel próprio destinado ao efetivo funcionamento da estrutura empresarial, passando então a concentrar no referido local todas as atividades administrativas, financeiras,

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090917265257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917265257000002298890950
Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO WROSNKI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 247280164 - Pág. 12

operacionais e produtivas da matriz e da filial, centralizando sua gestão empresarial em uma única estrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades:

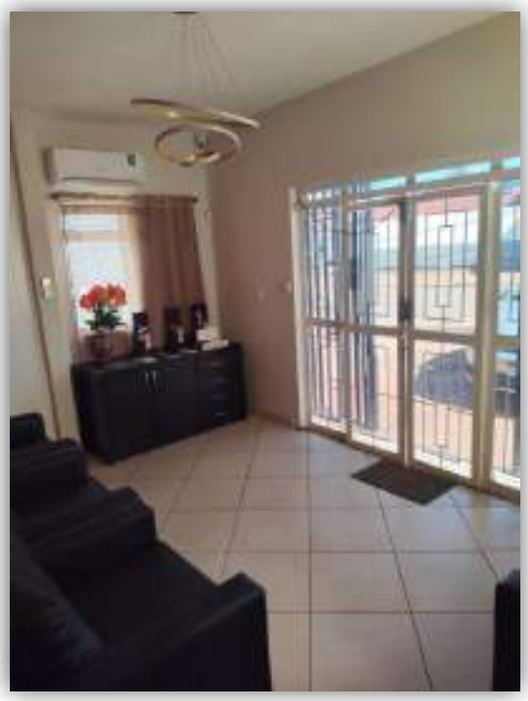

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SARHENS DE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:07:20
Assinado eletronicamente por: GERALDO SARHENS DE CADEMARTORI - 29/07/2026 11:46:44

Desde o início, a empresa destacou-se pela elevada especialização técnica na execução de obras com estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento que exige mão de obra altamente qualificada, precisão operacional e rigor técnico na execução dos serviços.

Em razão da qualidade das obras entregues e da credibilidade conquistada junto aos clientes, a Requerente passou a experimentar rápido crescimento operacional e expressiva expansão de suas atividades empresariais.

Guiados por princípios éticos, responsabilidade empresarial e forte comprometimento profissional, os sócios passaram a expandir progressivamente a atuação da empresa, executando simultaneamente diversas obras nos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão.

Ao longo de sua trajetória empresarial, a Requerente participou da construção de biofábricas, bio-salas, laboratórios destinados à multiplicação de agentes biológicos para substituição de defensivos agrícolas, além de câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e diversas estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria nacional.

O crescimento acelerado exigiu rápida ampliação da estrutura operacional da empresa. Em seu período de maior expansão, a Requerente chegou a contar com aproximadamente cinquenta colaboradores diretos, cinco equipes próprias de montagem, escritório estruturado e frota composta por nove veículos utilitários destinados ao atendimento das operações técnicas e deslocamento das equipes.

O faturamento da empresa decorria principalmente de contratos privados para execução de obras industriais e comerciais, cujos recebimentos eram realizados mediante entrada inicial e medições periódicas conforme a evolução física dos serviços executados. Seus principais clientes estavam ligados diretamente ao agronegócio, fazendas, indústrias e empreendimentos agrícolas.

Para sustentar o crescimento operacional e manter o fluxo financeiro necessário à continuidade das atividades empresariais, a Requerente passou a utilizar linhas de crédito bancário, operações de capital de giro, antecipações de

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:03
Número do documento: 26090917205257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 24478301164 - Pág. 11

recebíveis e financiamentos junto a instituições financeiras, especialmente perante os bancos Safra e Itaú.

Durante anos, a empresa honrou regularmente seus compromissos financeiros perante fornecedores, instituições bancárias, colaboradores e parceiros comerciais, consolidando reputação sólida no mercado regional e nacional.

Todavia, a partir do ano de 2025, a Requerente passou a enfrentar severa crise econômico-financeira decorrente de uma sucessão de fatores extraordinários, imprevisíveis e altamente prejudiciais ao regular desenvolvimento de suas atividades empresariais.

O primeiro fator determinante para o agravamento da crise decorreu justamente do crescimento extremamente acelerado da operação empresarial, sem que houvesse tempo hábil para implementação proporcional de controles financeiros e gerenciais suficientemente robustos para acompanhar a rápida expansão das atividades.

Tal circunstância ocasionou falhas relevantes na composição de custos das obras executadas, erros de orçamento, subdimensionamento financeiro de contratos e contratação de determinadas obras abaixo do custo real de execução, comprometendo significativamente as margens operacionais da empresa.

Além disso, a Requerente passou a sofrer impactos severos decorrentes do aumento expressivo das taxas de juros bancários, e ausência de mão de obra qualificada, diante do cenário de crise instaurado no centro oeste na época:

28/04/2025

Situação financeira piora e abala confiança da indústria da construção em 2025

As taxas de juros elevadas, a elevada carga tributária e a falta ou alto custo de trabalhador qualificado são os principais problemas que tem afetado o setor. Índice de confiança caiu mais de dois pontos

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI NETO - 29/07/2026 11:46:44
Num. 244783012164 - Pág. 112

Escassez de trabalhadores atrasa obras e aumenta os custos na construção civil

Pesquisa aponta que 82% das empresas da construção estão com dificuldade de contratar novos trabalhadores e 70% dos empresários relatam dificuldade para encontrar mão de obra qualificada.

Por Jornal Nacional
22/03/2025 20h51 - Atualizado há um ano

Ocorreram, conjuntamente, atraso no pagamento de medições contratuais, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos contratuais já executados e crescimento substancial das despesas fixas necessárias à manutenção da estrutura operacional consolidada ao longo dos anos.

Algumas obras executadas pela empresa passaram a gerar prejuízos significativos, consumindo capital de giro e comprometendo diretamente o fluxo de caixa operacional da atividade empresarial.

Em uma das obras executadas pela Requerente ocorreu, inclusive, forte vendaval que destruiu paredes e forros já concluídos, exigindo reconstrução completa das estruturas danificadas, reforço estrutural adicional e absorção de custos extraordinários totalmente imprevistos, sem qualquer recomposição financeira proporcional por parte do contratante.

Na tentativa de preservar suas atividades e honrar os compromissos assumidos, a empresa buscou sucessivas renegociações junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais. Contudo, o elevado comprometimento financeiro acumulado, aliado à redução gradativa da capacidade de geração de caixa, produziu efeito econômico extremamente gravoso e progressivamente insustentável.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:03
Número do documento: 26090917205257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:09:17
Num. 244783012164 - Pág. 113

Com o agravamento da crise, a Requerente passou a sofrer protestos, restrições creditícias, cobranças judiciais e execuções, vendo seu passivo alcançar aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), envolvendo dívidas bancárias, empréstimos, financiamentos de veículos, fornecedores e obrigações tributárias.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a empresa jamais interrompeu suas atividades empresariais. Atualmente, continua operando regularmente, executando obras, realizando orçamentos e mantendo atuação ativa no mercado através de equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e fábrica própria de esquadrias, atividade que segue contribuindo para manutenção da operação empresarial.

Embora atualmente possua estrutura reduzida para aproximadamente cinco colaboradores diretos, a Requerente preserva plena capacidade operacional, conhecimento técnico consolidado, carteira ativa de clientes, estrutura produtiva e reconhecimento no segmento em que atua, demonstrando de forma inequívoca que a crise enfrentada possui natureza estritamente financeira, e não operacional.

Diante desse cenário, a Recuperação Judicial surge como medida indispensável para preservação da atividade empresarial, manutenção da fonte produtora, reorganização ordenada do passivo, preservação dos empregos diretos e indiretos gerados ao longo dos anos e superação da crise econômico-financeira momentaneamente enfrentada.

As Requerentes possuem reais condições de soerguimento, mantendo contratos ativos, plena capacidade técnica, experiência operacional consolidada e efetiva possibilidade de recuperação mediante adequada reestruturação de suas obrigações, reafirmando seu compromisso com a boa-fé, transparência, ética empresarial e preservação de sua função social.

4. DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumprida a exigência quanto à apresentação dos motivos que

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS SGUAREZI CADEMARTORI - 09/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 1147

levaram as Requerentes à crise (art. 51, inciso I, LFR), bem como, às exigências do art. 48 da LRF, passa-se a demonstrar a observância aos demais requisitos constantes nos incisos II à XI do art. 51 da Lei:

DOCUMENTO	REFERÊNCIA LEGAL (11.101/05)	ARQUIVO
Atos Constitutivos	Art. 51, Inciso V	**Doc. 02**
Balanço	Art. 51, Inciso II	**Doc. 05**
DRE	Art. 51, Inciso II	**Doc. 07**
DRA	Art. 51, Inciso II	**Doc. 08**
DFC	Art. 51, Inciso II	**Doc. 09**
Fluxo de Caixa Projetado	Art. 51, Inciso II	**Doc. 10**
Histórico da Crise	Art.51, Inciso I	**Doc. 05**
Relação de Credores Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 12**
Relação de Credores Não Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 13**
Relação dos Funcionários	Art. 51, Inciso IV	**Doc. 10**
Certidões do Registro Público de Empresas	Art. 51, Inciso V	**Doc. 04**
Relação de Bens Particulares (IRPF)	Art. 51, inciso VI e Art. 48, §3º	**Doc.09**
Extratos das Contas Bancárias	Art. 51, Inciso VII	**Doc. 14**
Certidões de Protestos e Extratos de Cadastros de Inadimplências	Art. 51, Inciso VIII	**Docs. 15 e 16**
Relação de Ações Judiciais	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**
Declarações Inexistência de Procedimento Arbitral	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:09
Número do documento: 26090917205257000002298890150
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890150
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 09/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 115

Certidões do Poder Judiciário	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 07**
Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial	Art. 48, Incisos I, II e III	**Doc. 07**
Certidões Negativas Criminais da Sócia	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 08**
Certidões Negativas Tributárias Relatórios do Passivo Fiscal	Art. 51, Inciso X	**Doc. 17**
Relação de Ativos Não Circulantes	Art. 51, inciso XI	**Doc. 18**
Relatório de Bens Essenciais	Art. 51, inciso XI	**Doc. 19**

Destarte, todos os requisitos exigidos pela LFR foram cumpridos pelas Requerentes, com a juntada dos documentos necessários, não existindo óbice para o deferimento do processamento da presente recuperação judicial.

5. Das Tutelas de Urgência

5.1. Da suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes.

É certo que este r. Juízo deferirá o processamento da recuperação judicial das Requerentes, já que as mesmas satisfazem todos os requisitos legais, prevendo a Lei que, atendidas as exigências no que tange à apresentação da documentação, o Juiz deferirá o processamento da recuperação e ordenará a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor dos Requerentes (inciso III do art. 52, c/c art. 6º da LFR).

Tal imposição tem respaldo, também, no art. 297 do Código de Processo Civil, que autoriza ao Magistrado tomar todas as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória. Nos comentários de Daniel Amorim Assumpção Neves (Novo Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo), tem-se que:

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:03
Número do documento: 26090917205257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS SGUAREZI CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 224728301164 - Pág. 116

"Segundo a previsão do art. 297, caput, do Novo CPC, o juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para a efetivação da tutela provisória. Mantendo tradição do Diploma legal revogado, o dispositivo legal prevê a efetivação da tutela provisória e não a execução da decisão concessiva de tutela provisória. O termo efetivação na realidade significa execução da tutela, que não dependerá de processo autônomo, desenvolvendo-se por mera fase procedimental.".

Na verdade, o deferimento da recuperação gera não apenas a **suspensão** de todas as ações e execuções, mas, inclusive, da **exigibilidade** de todas as dívidas contraídas pelos devedores antes da apresentação de seu pedido de recuperação, ficando garantido aos credores, em contrapartida, a suspensão do prazo prescricional de exigir os seus respectivos créditos.

Ocorre que muitos credores, talvez por desconhecerem o novo instituto, tomam medidas preventivas ou, até satisfativas de seus créditos, tais como protesto, ajuizamento de execução, bloqueio de ativos circulantes e permanentes, medidas estas que, uma vez aprovado o plano de recuperação, tornar-se-ão inócuas, servindo apenas de procedimentos infrutíferos e dispendiosos, seja para os Requerentes, seja para os seus credores.

Sendo assim, é **necessário que juntamente com a determinação de suspensão das ações e execuções em face das devedoras, seja determinado, também, outras medidas que visem coibir as devedoras de quitarem os créditos sujeitos à recuperação judicial**.

5.2. DA SUSPENSÃO DAS ANOTAÇÕES RESTRITIVAS

Do conteúdo do art. 6º c/c art. 49, da LFR, extrai-se que a intenção do legislador foi o de sobrestar a exigibilidade das obrigações afetas ao processo de recuperação judicial, inicialmente pelo prazo de 180 dias, conforme § 4º do art. 6º da LFR, tudo no intuito de fazer com que durante esse período o devedor tenha um fôlego para se

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 120
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 29/07/2026 11:46:44

recuperar, e volte sua atenção para as atividades em si, para a apresentação de um plano eficaz e que demonstre a sua viabilidade, não gastando mais energias com a administração da crise.

Assim, para atingir esse objetivo se faz necessário que seja deferida a ordem aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, SCPC, CCF, CADIN e demais órgãos de restrição ao crédito, para que suspendam quaisquer apontamentos existentes em nome dos devedores com relação aos créditos constantes na relação de credores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ordenando, ainda, que se abstenham de fazer quaisquer novos apontamentos com base nesses créditos.

A manutenção dos apontamentos já existentes e/ou a inclusão de novos frustrará a própria reestruturação das Requerentes, já que prejudicará a negociação com fornecedores, bancos e até clientes que exijam sua regularidade financeira para fins de contratação, prejuízo esse que já foi reconhecido pelo TJMT em brilhante decisão, que entendeu que a suspensão do nome dos devedores nos respectivos órgãos restritivos deveria prevalecer na vigência do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da LFR:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REFERIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTAGEM DE PRAZOS – PRAZO DE NATUREZA MATERIAL CONTADO EM DIAS CORRIDOS –* ***SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES EM DESFAVOR DA RECUPERANDA DURENTE O PRAZO DE BLINDAGEM – POSSIBILIDADE*** *– RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 2. "****É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação*** *e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria*

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:03
Número do documento: 26090917205257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 18

legislação. (TJ-MT 3ª Câmara de Direito Privado - 10021250920218110000 MT – Rel.: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 14/04/2021).” (TJMT. RAI 1013304-66.2023.8.11.0000. Des. João Ferreira Filho. Primeira Câmara de Direito Privado. **J. 28.11.2023**).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSAMENTO DEFERIDO – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS – ART. 49, §3º, LEI Nº 11.101/2005 – JUÍZO DA RECUPERAÇÃO – ***SUSPENSÃO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E PROTESTOS ENQUANTO PERDURAR O STAY PERIOD – POSSIBILIDADE*** *– DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. (...)* ***É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem****, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação.* (TJMT. RAI 1007506-61.2022.8.11.0000. Des. Carlos Alberto Alves Da Rocha. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 06.07.2022).

Importante esclarecer que as devedoras não pretendem, com essa medida, esconder a sua situação de crise. Ao contrário, pugnam, desde já, para que em substituição às restrições, seja informado pelos órgãos de proteção ao crédito e pelo Cartório de Protestos, ou por outro banco de dados, que as Requerentes estão em recuperação judicial, de modo que qualquer interessado tenha ciência de que eles têm, nesse momento, esse apontamento: recuperação judicial.

Como visto, a existência dos protestos não só em nome das Requerentes, é fato que vai de encontro ao principal objetivo da recuperação judicial, que é

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI - 29/07/2026 11:46:44

a superação da crise com a manutenção da atividade produtora, visto que, sem crédito no mercado, a atividade não consegue sobreviver e com isso perdem todos, inclusive os credores, devendo os apontamentos, com base no art. 6º, § 4º, da LFR, serem suspensos por 180 dias, e posteriormente, em havendo a homologação do plano, sejam extintos enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, pois "*uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação*" (STJ, Recurso Especial 1.260.301).

Cumpre salientar que o presente pleito é de **SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO)** dos apontamentos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada quando do deferimento do processamento da recuperação judicial.

5.3. Da declaração de essencialidade de bens do Grupo Requerente e proteção contra medidas de constrição

O artigo 300, caput, do NCPC, exige que a parte, ao propor a ação, para ter deferida a tutela de urgência, deve comprovar dois requisitos: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Por sua vez, o parágrafo 2º do mesmo artigo, preleciona que o magistrado poderá conceder a tutela de urgência liminarmente, é justamente o que se pretende por meio deste tópico e seus subtópicos.

As Requerentes, para atenderem a demanda de seus clientes, precisa ter sua atividade, com a apresentação do presente pedido, sem entrave nenhum e principalmente exposição a riscos, como arrestos, penhoras, busca e apreensão, dentre outras medidas de constrição.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 120

Essas medidas, sem sombra de dúvidas, poderão comprometer as atividades das Requerentes, a continuidade de seus serviços e até mesmo inviabilizar a própria tentativa de recuperação judicial e, numa realidade não muito distante, a convolação em falência.

Não é justo que apenas alguns credores receberem seus créditos sem aguardarem o desenrolar do feito, e simplesmente quebrar o devedor em dificuldade. Ora, o principal intuito da Lei 11.101/2005, que as Requerentes buscam, é de efetiva reestruturação financeira.

Acaso retirados os bens/ativos/recebíveis das Requerentes, o que lhes restará é fechar as portas, pedir a falência e permanecer eternamente em dívida com seus credores.

Em síntese, o que se busca é manter a atividade operando, seja mediante proteção dos bens que compõem o ativo das Requerentes, e até mesmo de seus ativos financeiros nas contas bancárias.

São justamente essas razões que evidenciam o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, pois sem esses ativos, as Requerentes estarão fadadas à falência, pois de nada adiantará a tentativa de recuperação.

Já a probabilidade do direito reside justamente na farta jurisprudência que compreende pela manutenção de bens (móveis, imóveis, estoque, capital) indispensáveis às atividades da empresa.

Conforme já destacado em tópico anterior, as Requerentes atuam no segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial e fabricação de esquadrias, desenvolvendo atividades diretamente ligadas ao agronegócio e à indústria em diversos estados da federação.

Nesse contexto, destaca-se que a operação empresarial da Recuperanda depende diretamente da utilização contínua de veículos utilitários destinados

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090917205257000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205257000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 19:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 1214
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 19/07/2026 11:46:44

ao deslocamento de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos operacionais e suporte logístico às obras executadas pela empresa.

A natureza das atividades desenvolvidas pelas Requerentes exige constante mobilidade operacional, especialmente porque grande parte das obras é executada fora da cidade sede da empresa, demandando deslocamentos frequentes entre canteiros de obras, fornecedores, clientes e estruturas operacionais.

Tal circunstância evidencia que os veículos não apenas viabilizam o funcionamento cotidiano da empresa, mas constituem instrumentos indispensáveis para execução dos contratos atualmente em andamento, manutenção da atividade produtiva e continuidade da geração de receitas.

Além disso, os veículos são utilizados diretamente em atividades técnicas, comerciais e administrativas essenciais, incluindo fiscalização de obras, atendimento de clientes, realização de medições, transporte de colaboradores, entrega de materiais, atendimento emergencial às equipes externas e suporte à fábrica de esquadrias mantida pela empresa.

Os principais bens da Requerente atualmente, que se encontram em inequívoca situação de fragilidade e expostos a medidas constritivas, especialmente ações de busca e apreensão decorrentes dos contratos de financiamento existentes, são justamente os veículos utilizados na operação empresarial, conforme relação abaixo:

BEM	DISCRIMINAÇÃO
Automóvel	Toyota Etios SD XLS 2014/2014, placa OSK3B96
Caminhonete	Volkswagen Amarok V6 ACA 2020/2020, placa QCN1I97
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPE1D20
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2024/2025, placa SPM2G29
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPN0J29

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 09/09/2026 17:09:09
Número do documento: 26090917205827000002298890950
https://pje.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090917205827000002298890950
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENSKI CADEMARTORI - 03/09/2026 19:01:20
Num. 244783012164 - Pág. 122

Deste modo, tendo em vista a necessidade de as empresas continuarem com suas atividades, bem como diante da existência do risco de ações objetivando a apreensão/penhora de bens das Requerentes, **é necessário que seja deferida a tutela de urgência visando a proteção desses bens para continuidade da atividade**.

Imagine-se, de início, que os bens comecem a ser retirados dos devedores enquanto não se defere o processamento da recuperação judicial: estes não terão meios para pôr em prática os seus objetos sociais.

Inquestionavelmente, permanecer com essa situação é um risco para as Requerentes, é direcionar os mesmos à bancarrota, o que é prejudicial a todos os interessados.

As Requerentes encontram-se em situação delicada momentânea e necessitam dos bens para colocar em prática suas atividades fim, atender os contratos com seus clientes e também cumprir religiosamente o plano que futuramente será aportado.

Além disso, é de todo ilógico permitir a retirada dos bens/ ativos dos Requerentes, que estão a serviço do objeto social e que com certeza servirão para o cumprimento do seu plano de recuperação, para que o mesmo venha a ser rapidamente corroído pelo não uso, pela exposição ao sol e/ou pela realização forçada dos mesmos.

São justamente essas razões que evidenciam o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**, pois sem os bens, os Requerentes estarão fadados à falência, pois terão que cessar suas atividades.

A **probabilidade do direito** está evidenciada diante do § 3º do art. 49 da LRF, bem como, da farta jurisprudência acerca da proibição de retirada/apreensão dos bens móveis/imóveis, indispensáveis às atividades dos devedores:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRODUTOR RURAL – PEDIDO DE MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS NA POSSE DO GRUPO RECUPERANDO***

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 123

> ***DEFERIDO PELO JUÍZO A QUO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADA*** *– TÉRMINO DO STAY PERIOD – POSSIBILIDADE (...). "O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor,* ***uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda****." (REsp 1.660.893/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 8/8/2017, DJe 14/8/2017).* (TJMT. RAI 1008710432022811000o. Desa. Antonia Siqueira Goncalves. Terceira Câmara de Direito Privado. Publicação 01/02/2023)".
>
> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO –* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BENS ALIENADOS ESSENCIAIS À ATIVIDADE ECONÔMICA-PRODUTIVA DO GRUPO – IMPOSSIBILIDADE DE VENDA E/OU RETOMADA DOS BENS DURANTE O PERÍODO DE BLINDAGEM*** *– CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Os créditos decorrentes da alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, contudo,* ***durante o período de blindagem, estabelecido pelo art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não se permite a venda ou a retirada, do estabelecimento da devedora, de bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, a fim de possibilitar a superação da crise econômico-financeira em que se encontra****. (*TJMT. RAI 1014647-29.2025.8.11.0000. Des Dirceu dos Santos. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 15.08.2025)".

Portanto, **REQUER seja deferida liminarmente a tutela de urgência, para impedir qualquer medida expropriatória que busque retirar os bens e ativos da posse das Requerentes, reconhecendo-os, ainda, como essenciais**, tendo em vista a imprescindibilidade da manutenção dos bens, do plantio e da área de plantio para a continuidade das atividades agrícolas dos produtores rurais em recuperação judicial.

6. DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917265257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917265257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUNDE CADEMARTORI NETO - 29/07/2026 11:46:44
Num. 244783021164 - Pág. 12

Nos processos de recuperação judicial, o valor que deve ser atribuído à causa é o montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do § 5º do art. 51 da LFR: *"§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial."*.

Assim sendo, no caso em tela o montante do passivo corresponde a **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos),** logo, o valor das custas processuais será a estratosférica quantia de mais de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Verifica-se que diante do alto valor do passivo, o valor das custas processuais atingiu quase o teto máximo estabelecido pelo TJMT, representando um alto valor para que as Requerentes arquem em sua integralidade, deste modo, necessário que seja autorizado por este r. Juízo, o parcelamento das custas processuais, conforme previsto no § 6º do art. 98 do CPC, *verbis*: *"Art. 98. (...) § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento."*.

Diante disso, **REQUEREM seja autorizado o pagamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas, em razão do alto valor das custas**, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

7. DA DISTRIBUIÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Conforme já mencionado e provado pela relação acostada aos Autos, as Requerentes já possuem ações ajuizadas em desfavor das mesmas, e boa parte delas trata-se de execuções e medidas expropriatórias agressivas (buscas e apreensões, etc.).

E, como é sabido, ao ajuizar um processo de recuperação judicial, com seu deferimento, há determinação de suspensão de todas ações ajuizadas em face dos recuperandos, assim como, suspensão das ordens expropriatórias de bens e ativos, e, em virtude disso, **muitos credores quando veem que o devedor ingressou com**

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE CADEMARTORI NETO - 29/07/2026 11:46:44
Num. 244783021164 - Pág. 125

pedido de recuperação, tentam acelerar as ações para que consigam receber os seus créditos a todo custo.

Em razão disso, é que as Requerentes concluem ser necessário que o processo seja distribuído em segredo de justiça, para que só se torne público quando já tiver obtido o seu deferimento, visando impedir que tenha seus bens e ativos apreendidos ou penhorados pelos credores. Observa-se que tal medida é necessária justamente para que os Requerentes não sejam compelidos a interromper suas atividades, pois depende destas para que continuem produzindo.

À vista disso, **REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial**, visando impedir que os credores tentem acelerar medidas expropriatórias contra os bens das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas.

8. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, **REQUEREM** seja reconhecida a competência do foro da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para a tramitação deste feito, em virtude do que estabelece o art. 3º da LRF e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

REQUEREM seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das Requerentes em conjunto face ao GRUPO ECONÔMICO, aplicando-se a consolidação processual e substancial, nomeando administrador judicial, nos termos do art. 21 e 24 da Lei nº 11.101/2005.

REQUEREM em caráter de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 e seguintes do NCPC, seja antecipada a ordem contida nos artigos 6º, § 4º, e 49, § 3º, da LFR, para proibir qualquer medida, judicial ou extrajudicial, que tenha como objetivo a expropriação ou diminuição do patrimônio das Requerentes, especialmente com relação aos veículos descritos na relação anexa **(Docs. 18/19)**, reconhecendo-os como essenciais e, na ocasião do deferimento do processamento do feito, sejam ratificadas tais determinações.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:03
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS SGUAREZI CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 128

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

REQUEREM seja determinada a SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO) dos apontamentos de restrição de crédito e protestos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada, oficiando-se o Serasa, SCPC, SPC, Cadin e Cartórios de Protestos de Várzea Grande/MT.

REQUEREM também, seja nomeado (a) administrador (a) judicial, fixando-se sua remuneração conforme limitação estabelecida no artigo 24, § 5º, da LFR.

Não obstante, **REQUEREM** seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das Requerentes com a expressão EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Para que seja ampla a publicidade destes autos, **REQUEREM** a intimação do representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do art. 52 da LFR.

REQUEREM seja autorizado o parcelamento das custas processuais, em razão do alto valor, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial, visando impedir que os credores agilizem as medidas expropriatórias contra os bens e ativos das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas em face dos mesmos.

Atribui-se à causa o valor de **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).**

Nesses termos, pedem deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26092917205257000002298890 50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092917205257000002298890 50
Assinado eletronicamente por: GERALDO SACHUENE CADEMARTORI - 03/09/2026 17:07:20
Num. 244783012164 - Pág. 130

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26079291720652700000229889050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26079291720652700000229889050
Assinado eletronicamente por: CLOVIS SGUAREZI MORAES - 19/07/2026 11:46:44
Num. 224728301164 - Pág. 131

10/07/2026

Número: **1029056-47.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **18/05/2026**
Valor da causa: **R$ 6.001.702,05**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCO ANTONIO LORGA (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo

239331697	10/07/2026 15:46	Proferidas outras decisões não especificadasConcedida em parte a tutela provisória	Decisão	Decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 495.***.***-15 em 03/09/2026 17:00:03
Número do documento: 26072911464407800000225335360
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072911464407800000225335360
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 29/07/2026 11:46:45

Este documento foi gerado pelo usuário 030.***.***-82 em 10/09/2026 10:09:10
Número do documento: 26090317205617700000229869040
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205617700000229869040
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:21:02

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (matriz) e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (filial), integrantes do denominado “Grupo Soluções Construções”, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, em razão da alegada crise econômico-financeira que afirmam comprometer a continuidade regular das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo econômico.

Narram as requerentes que exercem atividades no ramo da construção civil especializada, especialmente na execução de estruturas metálicas, instalação de painéis isotérmicos e atividades correlatas, desenvolvendo suas operações empresariais de forma integrada entre matriz e filial, ambas sediadas no Município de Várzea Grande/MT.

Aduzem que a estrutura empresarial adotada contempla administração centralizada, compartilhamento de recursos humanos, operacionais e financeiros, afirmando que a unidade matriz exerce função de coordenação administrativa e estratégica do grupo, ao passo que a filial desempenha atividades de suporte operacional e expansão comercial.

Sustentam a existência de efetivo grupo econômico, com identidade de fornecedores, clientes, prestadores de serviços e estrutura gerencial compartilhada, circunstâncias que, segundo alegam, justificariam o processamento conjunto do pedido recuperacional.

Quanto à competência, afirmam que o processamento do feito compete à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, em razão da especialização jurisdicional decorrente da regionalização das demandas relacionadas à recuperação judicial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 e da Resolução TJMT/OE nº 10/2020.

Defendem a aplicação da consolidação processual prevista no artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005 e também da consolidação substancial prevista no artigo 69-J do mesmo diploma legal, sustentando existir integração patrimonial, operacional, administrativa e financeira entre as sociedades integrantes do grupo.

Afirmam existir administração comum, compartilhamento de mão de obra,

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/09/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/09/2026 11:46:45

equipamentos, veículos, contratos, fornecedores e demais recursos empresariais, além de comunhão de interesses econômicos e identidade relevante entre credores.

Alegam que a propositura de demandas recuperacionais distintas acarretaria incremento desnecessário dos custos operacionais e processuais, além de comprometer a efetividade do processo de reestruturação empresarial pretendido.

Sustentam atravessar situação de crise econômico-financeira capaz de comprometer a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, defendendo que a utilização do instituto recuperacional constitui mecanismo destinado à preservação da atividade econômica, manutenção de empregos e superação da crise enfrentada.

Requerem, ainda, a suspensão de apontamentos restritivos de crédito e protestos, mediante expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito e cartórios competentes.

Postulam igualmente a manutenção do feito em segredo de justiça até eventual apreciação do pedido de processamento da recuperação judicial, sustentando a existência de risco de adoção de medidas constritivas e expropriatórias por credores antes da incidência dos efeitos legais de suspensão das ações e execuções.

Ao final, requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, com aplicação da consolidação processual e substancial, nomeação de administrador judicial e adoção das demais providências previstas no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

Atribuíram à causa o valor de R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

Instruíram a inicial com os documentos colacionados eletronicamente.

A decisão interlocutória retro (Id. 234588044), atentando-se à documentação presente nos autos e, em análise perfunctória, deferiu o pedido de tutela de urgência, antecipou os efeitos do período de blindagem e declarou, ainda, a essencialidade provisória de bens indicados pelo grupo devedor como essenciais à continuidade das atividades empresariais. No mesmo ato, este Juízo, com fulcro no art. 51-A da Lei 11.101/2005, nomeou profissional para a realização da constatação prévia.

O laudo de constatação encontra-se ao Id. 237997242 a 237997265.

Por meio das petições de Ids 238136652 e 238250446, as recuperandas informam que, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, instituições financeiras realizaram retenções e amortizações automáticas de valores existentes em suas contas bancárias, requerendo, em síntese: (i) a restituição dos valores apropriados pelo Banco Itaú S.A., inicialmente no montante de R$ 5.899,48, posteriormente esclarecendo que as amortizações alcançaram, ao menos, R$ 28.250,00; (ii) a restituição da quantia de R$ 261.732,80, alegadamente apropriada pelo Banco Safra S.A. mediante "transferência

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

de garantia" seguida de liquidação de empréstimo; (iii) a concessão de tutela de urgência para determinar que as referidas instituições financeiras se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações, bloqueios ou excussões de garantias sem prévia autorização deste Juízo; e, subsidiariamente, (iv) a intimação dos bancos para apresentação dos extratos bancários completos e demonstrativos das operações realizadas após o ajuizamento da recuperação judicial.

Decido.

I – DA COMPETÊNCIA

O art. 3º da Lei n. 11.101/2005 determina que será competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial o juízo da comarca onde a empresa tiver seu principal estabelecimento:

> Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Vale ressaltar que não importa, para os fins do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, que o estatuto ou o contrato social da sociedade empresária prevejam que determinado local é o principal estabelecimento do devedor.

O que fixa a competência do juízo é a correspondência do momento de distribuição da inicial (Art. 43 – CPC/2015), com o local onde ocorra o maior volume de negócios da devedora, ou seja, é o local em que se encontra o centro vital das principais atividades do devedor.

Nesse sentido:

> *(...) A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso. (...) STJ. 4ª Turma. REsp 1006093/DF, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, julgado em 20/05/2014.*

Com efeito, de acordo com a documentação apresentada junto à exordial, assim como explicitado no laudo de constatação o principal estabelecimento dos devedores encontra-se localizado no município de Várzea Grande /MT, cidade inserida na esfera de competência deste Juízo, conforme se depreende da Resolução TJ-MT/OE n. 10 de 30 de julho de 2020. Veja:

> 1ª Vara Cível (Núcleo de Recuperação Judicial e Cartas Precatórias – NRJCP).
>
> Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070915268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070915268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

> recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, emque figure como parte pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do **Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande.** Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro- Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal), bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente. Grifei.

Portanto, restou demonstrado que este Juízo é competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial do devedor.

II – LITISCONSÓRCIO ATIVO

Em sua petição inicial, os devedores pleitearam o reconhecimento da consolidação processual e substancial.

E, de acordo com a legislação brasileira, a consolidação processual consiste na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC.

Sobre o tema, a jurisprudência pátria compreende:

> *"Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a*

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/09/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/09/2026 11:46:45

consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, ***a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial.****" (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido. TJSP; Agravo de Instrumento 2050662- 70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019.*

O art. 69 – J, da lei de recuperação judicial, estabelece:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
>
> I - existência de garantias cruzadas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).
>
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020). (Vigência).

Determinada a realização da constatação prévia, o profissional designado consignou que, sob o aspecto estritamente jurídico, a estrutura formada por matriz e filial não se enquadraria, em tese, nas hipóteses de consolidação processual e substancial previstas nos arts. 69-G e seguintes da Lei n. 11.101/2005, por inexistir pluralidade de pessoas jurídicas autônomas, destacando que a inscrição da filial em CNPJ próprio atende precipuamente a finalidades cadastrais, fiscais e administrativas, sem lhe conferir personalidade jurídica distinta.

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

A conclusão técnica, contudo, não impede o acolhimento do pedido formulado pelas requerentes.

Com efeito, a realidade evidenciada nos autos demonstra que a atividade empresarial é desenvolvida de forma unitária, concentrando-se integralmente no estabelecimento registrado como filial, enquanto a matriz permanece como sede formal da sociedade, circunstância igualmente constatada durante a diligência realizada pelo auxiliar do Juízo.

Nessas condições, embora a distinção entre matriz e filial seja preservada para fins cadastrais, fiscais e tributários, revela-se mais consentâneo com os princípios da preservação da empresa, da celeridade e da efetividade do processo recuperacional que a condução do presente feito ocorra de forma unificada, evitando-se discussões formais incapazes de produzir qualquer utilidade prática.

A adoção da consolidação processual e substancial, nas circunstâncias específicas destes autos, permitirá maior eficiência na fiscalização da atividade empresarial, na atuação da Administração Judicial, na verificação do cumprimento das obrigações assumidas, bem como na apresentação e execução do plano de recuperação, sem acarretar qualquer prejuízo aos credores, uma vez que toda a atividade econômica, o patrimônio afetado à operação e o passivo submetido ao processo recuperacional dizem respeito, em essência, a uma única realidade empresarial.

Assim, considerando as peculiaridades do caso concreto e privilegiando a efetividade da tutela recuperacional, defiro o processamento da recuperação judicial sob consolidação processual e substancial, na forma requerida.

III – APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

É importante destacar, de início, que a recuperação judicial, instituto criado e regido pela lei 11.101/2005, tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (art. 47). Para garantir que esse benefício seja reservado apenas às atividades que demonstrem efetiva viabilidade de recuperação e relevância socioeconômica, o legislador impôs a observância estrita de requisitos legais cumulativos, expressamente previstos nos artigos 48 e 51 da referida norma.

No caso ora submetido à apreciação judicial, trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por Soluções Vendas e Engenharia Ltda. (matriz) e Soluções Vendas e Construções Ltda. (filial), integrantes da mesma estrutura empresarial, que desenvolvem atividade voltada ao segmento da construção civil industrial, especialmente nas áreas de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e execução de obras destinadas ao agronegócio e à

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

indústria.

Conforme consignado no Laudo de Constatação Prévia, o principal estabelecimento da devedora localiza-se no Município de Várzea Grande/MT, onde se encontra instalada a unidade produtiva em pleno funcionamento, circunstância constatada mediante inspeção técnica in loco. O laudo registrou, ainda, que a atividade operacional encontra-se concentrada no estabelecimento registrado como filial, permanecendo a matriz como sede formal da sociedade.

Verifica-se, ademais, que a sociedade empresária foi constituída no ano de 2019, exercendo regularmente suas atividades há período superior a 02 (dois) anos, restando plenamente atendido o requisito previsto no art. 48 da Lei nº 11.101/2005. Nesse aspecto, o Laudo de Constatação Prévia consignou que o Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) atingiu 100% de conformidade.

Outrossim, verifica-se que as requerentes demonstraram, mediante a documentação acostada aos autos, não serem falidas, não terem obtido concessão de recuperação judicial nos prazos vedados pelo art. 48 da Lei nº 11.101/2005, bem como não possuírem condenação por quaisquer dos crimes previstos na legislação recuperacional.

As requerentes expuseram, ainda, as causas concretas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira, atendendo ao disposto no art. 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, por meio do histórico constante do ID 233980502.

No tocante ao requisito previsto no art. 51, inciso II, da referida legislação, verifica-se que a petição inicial foi devidamente instruída com as demonstrações contábeis exigidas, consistentes em balanços patrimoniais, demonstrações do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstrações do fluxo de caixa, constantes dos IDs 234285276 a 234285290 e 234286491 a 234286492.

Também foi atendido o requisito previsto no inciso III do art. 51, mediante a apresentação da relação nominal de credores, posteriormente retificada, constante dos IDs 233981551, 233981555 e 233981561, totalizando passivo concursal de R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

No que se refere ao inciso IV do mesmo dispositivo legal, as recuperandas apresentaram a relação de empregados, informando a existência de cinco trabalhadores ativos vinculados à matriz, bem como declararam inexistirem empregados registrados na filial, esclarecendo, ainda, que parte da mão de obra empregada na execução das atividades é terceirizada, mediante contratos regularmente firmados.

Igualmente restou atendido o requisito previsto no inciso V, mediante a apresentação dos atos constitutivos, cartões de inscrição no CNPJ e certidões expedidas pela Junta Comercial do

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

Estado de Mato Grosso, comprovando a regularidade do registro empresarial. O requisito constante do inciso VI também foi observado, com a juntada da relação de bens particulares da sócia administradora. Da mesma forma, foram apresentados os extratos bancários exigidos pelo inciso VII, as certidões de protesto previstas no inciso VIII, a relação das ações judiciais em que figuram como parte (inciso IX) e o relatório detalhado do passivo fiscal (inciso X).

Quanto ao requisito previsto no art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que a relação dos bens integrantes do ativo não circulante foi regularmente apresentada. Todavia, conforme consignado no Laudo de Constatação Prévia, não foram acostados os instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, tendo as recuperandas justificado a impossibilidade de obtenção desses documentos junto às instituições financeiras. O auxiliar do Juízo, contudo, concluiu que tal circunstância não impede o deferimento do processamento da recuperação judicial, por se tratar de pendência passível de complementação no curso do feito.

Cumpre registrar, ainda, que o Laudo de Constatação Prévia identificou algumas inconsistências de natureza contábil que igualmente demandam posterior regularização, sem, contudo, comprometerem a verificação da atividade empresarial ou constituírem óbice ao processamento da recuperação judicial.

Dentre os apontamentos realizados pelo auxiliar do Juízo, destacam-se: (i) divergência entre o comparativo do exercício de 2024 constante do balanço de 2025 e o balanço patrimonial de 2024 devidamente assinado, com diferenças aproximadas de R$ 1.016.000,00 no ativo e R$ 665.300,00 no patrimônio líquido; (ii) incompatibilidade entre a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA), que registra resultado negativo para o exercício de 2025, e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), que aponta lucro de R$ 1.512.147,62 para o mesmo período; (iii) divergência quanto ao patrimônio líquido apurado em 30/04/2026, uma vez que o balanço apresenta patrimônio líquido positivo de R$ 489.042,29, enquanto a DLA evidencia patrimônio líquido negativo de aproximadamente R$ 2.719.000,00; (iv) inconsistência no fechamento do balanço patrimonial de 30/04/2026, em razão da diferença de R$ 84.900,00 entre o ativo e a soma do passivo com o patrimônio líquido; (v) contabilização inadequada da depreciação acumulada nos exercícios de 2025 e 2026, lançada como acréscimo ao ativo, quando deveria reduzi-lo, ocasionando superavaliação estimada de R$ 212.800,00 em 2025 e R$ 230.300,00 em 2026; e (vi) incompatibilidade entre o prejuízo apurado no exercício de 2026 e a correspondente movimentação do patrimônio líquido.

Não obstante tais apontamentos, o próprio profissional responsável pela constatação prévia concluiu que as inconsistências identificadas possuem natureza passível de saneamento, não comprometem a regular instrução do pedido e tampouco impedem o deferimento do processamento da recuperação judicial, podendo ser esclarecidas e retificadas no curso do procedimento, sob fiscalização da Administração Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

A análise detida dos autos evidencia que as recuperandas demonstraram o preenchimento dos requisitos essenciais previstos nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, instruindo a petição inicial com a documentação necessária ao deferimento do processamento da recuperação judicial. Embora o Laudo de Constatação Prévia tenha identificado inconsistências de natureza contábil e documental, bem como a necessidade de complementação de parte da documentação exigida pelo art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, o próprio auxiliar do Juízo consignou que tais apontamentos não comprometem a regular instrução do feito nem constituem óbice ao processamento da recuperação judicial, podendo ser oportunamente saneados no curso do procedimento recuperacional, sob fiscalização da Administração Judicial.

Cumpre salientar, ainda, que, durante a diligência realizada nas dependências da empresa, o profissional designado por este Juízo constatou o efetivo exercício da atividade empresarial, verificando o pleno funcionamento da unidade operacional, a existência de estrutura física compatível com o objeto social, contratos em execução e atividade produtiva em desenvolvimento, circunstâncias que evidenciam a preservação da fonte produtora e a viabilidade, em tese, da superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas recuperandas.

Desse modo, à vista da documentação apresentada, das conclusões constantes do Laudo de Constatação Prévia e da possibilidade de saneamento das inconsistências identificadas, concluo que estão presentes os pressupostos legais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, medida que se revela compatível com a finalidade preservacionista consagrada no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

IV – ESSENCIALIDADE DE BENS.

Percebe-se da petição inicial que as requerentes sustentam, de forma reiterada, a essencialidade dos bens vinculados à atividade de distribuição e logística por elas desenvolvida. Destacam que determinados ativos, tais como veículos utilizados no transporte de mercadorias, estruturas de armazenagem, equipamentos operacionais e estoques, integram o núcleo essencial de suas atividades empresariais.

Asseveram que tais bens constituem instrumentos indispensáveis à manutenção da operação, sendo diretamente relacionados à cadeia de distribuição e ao atendimento de clientes, de modo que eventual retirada ou constrição comprometeria significativamente a continuidade das atividades, com impacto direto sobre o processo de soerguimento econômico pretendido.

Ressaltam, ainda, que a própria dinâmica do setor em que atuam exige a manutenção de níveis mínimos de estoque e de estrutura logística funcional, circunstância que reforça o caráter essencial dos ativos empregados na operação .

Diante disso, requerem o reconhecimento judicial da essencialidade desses bens, com fundamento no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, a fim de assegurar sua permanência no

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

estabelecimento durante o período de suspensão legal, como medida necessária à preservação da atividade empresarial e à efetividade do procedimento recuperacional.

Antes de adentrar ao mérito, cumpre rememorar, com a devida precisão jurídica, que o instituto da essencialidade dos bens de capital encontra respaldo no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, em consonância com o *stay period* previsto no art. 6º, § 4º, do mesmo diploma legal. Trata-se de mecanismo voltado à preservação da atividade empresarial no início do processo recuperacional, assegurando a continuidade da função produtiva e, por conseguinte, a manutenção de empregos, da arrecadação e da função social da empresa.

A legislação visa resguardar os bens de capital imprescindíveis à atividade econômica da empresa, impedindo sua retirada por credores, inclusive os titulares de garantias como a alienação fiduciária, o arrendamento mercantil, a venda com reserva de domínio, bem como os proprietários ou promitentes vendedores de imóveis com cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade — inclusive em incorporações imobiliárias —, durante o período de blindagem legal. Nesse sentido, destaca Marcelo Sacramone: *"**embora as execuções de créditos extraconcursais prossigam normalmente (...), os bens de capital essenciais, na hipótese de créditos do art. 49, §§ 3º e 4º, não poderão ser retirados durante o período.**"*. E continua:

> *Nesse caso, ainda que ocorra o inadimplemento do devedor em relação aos créditos não sujeitos do art. 49, § 3º, referidos credores não poderão fazer a constrição do próprio ativo. O credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio,* ***apesar de não ter seu crédito submetido aos efeitos da recuperação judicial e de modo a prevalecer seus direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não poderá retirar do estabelecimento do devedor os bens de capital essenciais a sua atividade empresarial durante o período de suspensão.***

A jurisprudência também é firme ao reconhecer tal limitação, conforme julgado recente: *"os créditos decorrentes da alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, contudo, durante o período de blindagem (...),* ***não se permite a retirada de bens de capital essenciais à atividade empresarial****"* (TJMT – N.U 1021652-39.2024.8.11.0000, 3ª Câmara Cível, j. 21/11/2024).

É importante relembrar, novamente, que a declaração de bens como essenciais não significa que, por exemplo, os bens gravados com alienação fiduciária, inequivocamente classificados como créditos extraconcursais, passem a se submeter ao concurso de credores instaurado no processo de soerguimento. **Tal declaração não altera a natureza jurídica da garantia fiduciária nem implica**

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/09/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/09/2026 11:46:45

novação ou submissão do crédito às regras do plano. Trata-se, tão somente, da aplicação estrita do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, o qual estabelece, com clareza, que “não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial.” Em outras palavras, o reconhecimento da essencialidade apenas obsta, temporariamente, a retirada do bem da posse do devedor durante o período de stay, como medida voltada à preservação da atividade econômica, sem qualquer prejuízo à titularidade ou à preferência do credor fiduciário.

Importa ressaltar, por fim, que a aferição da essencialidade deve ser feita casuisticamente, vedando-se sua declaração genérica, conforme entendimento consolidado do STJ.

Pois bem.

Determinada a realização de perícia de constatação prévia, o expert apresentou laudo específico acerca da essencialidade dos bens (ID 237997249), promovendo a análise individualizada dos ativos constantes da relação apresentada pelas recuperandas, classificando-os conforme o grau de vinculação ao desenvolvimento da atividade empresarial.

Do exame do referido laudo extrai-se que a essencialidade não pode ser aferida a partir da mera utilidade do bem ou de sua presença no estabelecimento empresarial. Ao contrário, somente se qualificam como bens de capital essenciais aqueles diretamente empregados no processo produtivo, cuja retirada seja apta a comprometer, de forma imediata e relevante, a continuidade da atividade econômica desenvolvida.

Observa-se, contudo, que as requerentes atribuíram caráter essencial à praticamente totalidade dos bens integrantes de seu ativo imobilizado, incluindo equipamentos destinados exclusivamente ao suporte administrativo e ao conforto dos colaboradores, tais como aparelhos de ar-condicionado, mobiliário de escritório, armários, cadeiras, monitores, impressoras e outros bens congêneres.

Todavia, a simples circunstância de tais bens contribuírem para o funcionamento cotidiano da empresa não os torna abrangidos pela proteção excepcional prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005. A finalidade da norma é resguardar apenas os bens cuja indisponibilidade inviabilize ou comprometa significativamente a continuidade da atividade-fim da recuperanda, e não aqueles que apenas proporcionem melhores condições administrativas ao exercício da empresa.

Nesse contexto, acolho parcialmente o pedido formulado pelas requerentes para reconhecer como essenciais exclusivamente os bens diretamente vinculados à execução das atividades empresariais, assim compreendidos:

Assim, considerada a finalidade protetiva do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, bem como as conclusões da perícia técnica, a caracterização da essencialidade deve ficar restrita aos bens

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/09/2026 17:00:00
Número do documento: 26070915268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070915268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

diretamente empregados na atividade produtiva das recuperandas, porquanto apenas estes possuem aptidão para comprometer a continuidade da empresa caso sejam retirados de sua posse, podendo ser relacionados da seguinte forma:

Categoria	Bens	Fundamento
Veículos operacionais	Renault Oroch Intense – placas SPE-1D20, SPM-2G29 e SPN-0J29; Toyota Etios – placa OSK-3B96	Transporte de equipes, ferramentas, fiscalização de obras e suporte logístico.
Máquinas e equipamentos industriais	Compressores Vonder, Pressure e Schulz; máquinas de corte plasma Weld Vision e Vonder CUT 40; máquinas de solda MIG/MAG; guincho hidráulico; estampos e matrizes AN Brasil.	Equipamentos diretamente empregados na fabricação e montagem das estruturas metálicas.
Equipamentos de pintura	Airless Atlas Powertech, Airless Ronepen e Airless Vonder MPA1010.	Essenciais ao acabamento e proteção das estruturas metálicas.
Equipamentos de produção	Bancadas Pema, serra Fremaq, fresadora Pema PM2000, refiladora Bosch, policortes, esmerilhadeiras, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas industriais descritas no laudo.	Utilizados diretamente no processo produtivo e execução das obras.
Equipamentos técnicos	Notebooks Lenovo e computador CPU Redragon.	Empregados na engenharia, elaboração de projetos, orçamentos e gestão técnica das obras.

Em contrapartida, não se enquadram no conceito de bens de capital essenciais os ativos

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

destinados precipuamente ao suporte administrativo ou ao conforto dos colaboradores, tais como aparelhos de ar-condicionado, mesas, cadeiras, armários, monitores, impressoras, televisão e demais equipamentos de escritório. Embora úteis ao regular funcionamento da empresa, tais bens não integram diretamente o processo produtivo nem sua eventual constrição é apta, por si só, a inviabilizar o exercício da atividade empresarial, razão pela qual não se inserem na proteção excepcional conferida pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

Da mesma forma, não há elementos suficientes para reconhecer, neste momento, a essencialidade do veículo Volkswagen Amarok V6, placa QCN-1I97, uma vez que o próprio perito consignou que o bem não foi localizado durante a vistoria técnica, circunstância que inviabilizou a verificação de sua efetiva utilização na atividade empresarial e, por conseguinte, a demonstração de sua indispensabilidade operacional (Id. 237997249)

V – SUSPENSÃO DE PROTESTOS E APONTAMENTOS

Depreende-se dos autos que o devedor requer a suspensão de protestos e apontamentos cujo pleito, contudo, deve ser indeferido.

Isso porque a mera concessão da tutela antecipada antecedente e/ou deferimento do processamento da recuperação judicial, por si só, não possui o condão de cancelar e/ou suspender a negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção de crédito e, ainda, nos tabelionatos de protestos.

Tal medida somente é aplicada em decorrência da homologação do Plano de Recuperação Judicial, momento em que ocorrerá, portanto, a novação dos créditos.

Sobre o tema, o enunciado 54 da I Jornada de Direito – CJ/STJ destaca, expressamente: *"o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos"*.

A propósito, o colendo Superior Tribunal de Justiça já se manifestou:

> *O deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protestos. O deferimento do processamento de recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções propostas em face do devedor, nos termos do art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Contudo, isso não significa que ele atinge o direito creditório propriamente dito, o qual permanece materialmente indene. Este é o motivo pelo qual o mencionado deferimento não é capaz de ensejar a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao*

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

crédito e tabelionatos de protestos. Nessa linha, o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do CJF estabelece que: "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos". Ademais, destaca-se que essa também foi a conclusão acolhida pela Terceira Turma do STJ, que, apesar de não ter analisado a questão à luz da decisão de processamento (arts. 6° e 52), estabeleceu que somente após a concessão da recuperação judicial, com a homologação do plano e a novação dos créditos (arts. 58 e 59), é que pode haver a retirada do nome da recuperanda dos cadastros de inadimplentes (REsp 1.260.301-DF, DJe 21/8/2012). Por fim, ainda que se entendesse possível a retirada da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e tabelionatos de protestos, em razão da suspensão das ações e execuções, não se pode olvidar que a própria Lei 11.101/2005 traz hipóteses em que determinadas ações e execuções não irão ser suspensas (art. 52, III), tais como as execuções fiscais, o que, por si só, permitiria a mantença da inscrição no tocante aos referidos processos. (REsp 1.269.703-MG, Quarta Turma, DJe 30/11/2012). REsp 1.374.259-MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.]

Ademais, o e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de igual modo, compreende:

> DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. LIMITES DO STAY PERIOD. RECURSO PROVIDO.
>
> I. Caso em exame
>
> 1. Agravo de instrumento interposto contra decisão proferida no curso da ação de recuperação judicial que, ao deferir seu processamento, determinou a suspensão dos apontamentos em cartórios de protesto e órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERAA), mesmo sem pedido específico para tanto.
>
> II. Questão em discussão
>
> 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se a decisão que determina a suspensão dos apontamentos em cadastros restritivos, sem requerimento expresso, configura julgamento extra petita; e (ii) saber se o deferimento do processamento da recuperação judicial autoriza, por si só, a exclusão do nome da empresa de órgãos de proteção ao crédito e tabelionatos de protesto.
>
> III. Razões de decidir

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/09/2026 17:00:00
Número do documento: 26070915268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070915268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/09/2026 11:46:45

3. O deferimento do processamento da recuperação judicial não implica novação de créditos nem alteração do direito material dos credores, não autorizando a suspensão dos registros negativos.
4. A jurisprudência do STJ e o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial (CJF/STJ) firmam o entendimento de que tal suspensão apenas se justifica após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia.
5. Ausente requerimento expresso na petição inicial e inexistente base legal que sustente a medida, a decisão recorrida extrapola os limites do pedido, violando o art. 141 do CPC/2015 e o princípio da segurança jurídica.
6. O princípio da preservação da empresa não autoriza a supressão de informações relevantes à atividade creditícia, salvo quando configurada a novação dos créditos.
IV. Dispositivo e tese
7. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão agravada no tocante à suspensão dos apontamentos em órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protesto.
Tese de julgamento: "1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não autoriza, por si só, a suspensão de protestos e de registros em órgãos de restrição ao crédito. 2. A suspensão dos efeitos de protestos e negativações depende da homologação do plano de recuperação aprovado pelos credores."
Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 170; L. 11.101/2005, arts. 6º, 47, 49, 52, 59; CPC/2015, art. 141.
Jurisprudência relevante citada: Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ; STJ, REsp 1374259/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão; TJMT, AI nº 1017689-23.2024.8.11.0000, Rel. Des. Marcos Regenold Fernandes, j. 12.11.2024; TJMT, AI nº 1022239-95.2023.8.11.0000, Rel. Des. Marilsen Andrade Addario, j. 06.12.2023; TJMT, AI nº 1001054-06.2020.8.11.0000, Rel. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, j. 06.05.2020.
(N.U 1017711-47.2025.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, Vice-Presidência, Julgado em 25/07/2025, Publicado no DJE 25/07/2025).

Portanto, com base na fundamentação supra, o indeferimento do pleito é a medida que se impõe.

VI – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IDs 238136652 e 238250446

Conforme relatado, por meio das petições de IDs 238136652 e 238250446, as recuperandas noticiam que, mesmo após o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, instituições financeiras promoveram amortizações automáticas, compensações, retenções e liquidações unilaterais de operações de crédito, mediante apropriação de valores existentes em suas contas

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

bancárias, requerendo, em síntese, a restituição das quantias debitadas, bem como a concessão de tutela de urgência para impedir a realização de novas retenções e amortizações sem prévia autorização deste Juízo.

O pedido comporta parcial deferimento.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em exame, ambos os requisitos encontram-se presentes, ainda que em extensão diversa quanto aos pedidos formulados.

Com efeito, o processamento da recuperação judicial tem por finalidade precípua viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa, preservando a fonte produtora, os empregos, a circulação de riquezas e a satisfação organizada dos interesses dos credores, conforme expressamente dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Para que essa finalidade seja alcançada, mostra-se imprescindível a preservação do fluxo financeiro mínimo necessário ao funcionamento da atividade empresarial, sobretudo no período inicial do procedimento recuperacional, quando a empresa ainda não dispõe de plano aprovado e necessita manter capital de giro suficiente para honrar despesas operacionais, folha de pagamento, aquisição de insumos, fornecedores e demais obrigações indispensáveis à continuidade da atividade.

Nesse contexto, a continuidade de retenções unilaterais, amortizações automáticas, compensações bancárias ou liquidações promovidas diretamente pelas instituições financeiras possui inequívoco potencial de comprometer o fluxo de caixa das recuperandas, reduzindo a liquidez necessária à manutenção de suas atividades e, por consequência, colocando em risco a própria efetividade da recuperação judicial.

Não se desconhece que determinados créditos titularizados por instituições financeiras podem ostentar natureza extraconcursal ou contar com garantias não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Todavia, isso não autoriza, ao menos neste momento processual, que cada credor promova unilateralmente a satisfação de seu crédito mediante apropriação direta dos recursos que ingressam nas contas bancárias da recuperanda, sob pena de esvaziar a finalidade do procedimento recuperacional e conferir tratamento privilegiado a determinado credor em detrimento da coletividade.

Por outro lado, a pretensão de imediata restituição dos valores já debitados não pode ser acolhida neste momento.

Isso porque a análise acerca da licitude ou ilicitude das amortizações já efetivadas demanda cognição mais aprofundada, com a identificação da natureza de cada operação, dos contratos firmados entre as partes, da origem dos recursos apropriados, da existência ou não de garantias

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

fiduciárias, bem como da efetiva sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional, providências incompatíveis com a cognição sumária própria da tutela de urgência.

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que valores em dinheiro não se enquadram no conceito de bens de capital, circunstância que impede a aplicação automática da proteção prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 aos recursos financeiros existentes em contas bancárias. Nesse sentido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. ARTIGO 6º, § 7-B, DA LEI Nº 11.101/2005. VALORES EM DINHEIRO. BENS DE CAPITAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA. Os autos buscam definir se está configurado o conflito positivo de competência na espécie e, sendo esse o caso, qual o juízo competente para, em execução fiscal, determinar a constrição de valores pertencentes a empresa em recuperação judicial. 2. A caracterização do conflito de competência pressupõe que a parte suscitante demonstre a existência de divergência concreta e atual entre diferentes juízos que se entendem competentes ou incompetentes para analisar determinada causa. 3. Na hipótese, o Juízo da recuperação judicial, ao determinar o desbloqueio de valores efetivado na execução fiscal, invadiu a competência do Juízo da execução. 4. O artigo 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, introduzido pela Lei nº 14.112/2020, dispõe que se a constrição efetivada pelo Juízo da execução fiscal recair sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, caberá ao Juízo da recuperação determinar a substituição por outros bens, providência que será realizada mediante pedido de cooperação jurisdicional. 5. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando a abrangência da expressão "bens de capital" constante do artigo 49, § 3º, da LREF, firmou entendimento no sentido de que se trata de bens corpóreos, móveis ou imóveis, não perecíveis ou consumíveis, empregados no processo produtivo da empresa. 6. A Lei nº 14.112/2020, ao incluir o artigo 6º, § 7º-B, na Lei nº 11.101/2005, utilizou-se da expressão "bens de capital" - já empregada no artigo 49, § 3º, ao qual, por estar inserido na mesma norma e pela necessidade de manter-se a coerência do sistema, deve-se dar a mesma interpretação. 7. **Valores em dinheiro não constituem bens de capital a inaugurar a competência do Juízo da recuperação** prevista no artigo 6º, § 7º-B, da LREF para determinar a substituição dos atos de constrição. 8. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da execução fiscal. (CC n. 196.553/PE, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 18/4/2024, DJe de 25/4/2024.

Assim, embora o precedente acima afaste a possibilidade de equiparação dos valores depositados em conta bancária aos bens de capital protegidos pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005,

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070915268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070915268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: MARCO DONIZETE CAMARGO - 07/09/2026 11:46:45

tal entendimento não impede que este Juízo, no exercício da competência conferida pela Lei de Recuperação Judicial para conduzir o procedimento recuperacional, adote medidas destinadas a preservar a utilidade do processo e impedir que atos unilaterais praticados após o ajuizamento da recuperação comprometam a continuidade da atividade empresarial.

A manutenção de sucessivas amortizações automáticas durante o curso do presente feito possui potencial concreto de inviabilizar o soerguimento da empresa antes mesmo da deliberação dos credores acerca do plano de recuperação, circunstância que recomenda a adoção de medida preventiva, voltada exclusivamente a impedir novas apropriações unilaterais até ulterior deliberação judicial, preservando-se o fluxo mínimo de caixa indispensável ao desenvolvimento da atividade empresarial, sem importar, neste momento, em reconhecimento da ilegalidade das retenções anteriormente realizadas nem em antecipação definitiva do mérito.

Presentes, portanto, a probabilidade do direito e o perigo de dano consistente no comprometimento da continuidade das atividades empresariais e da própria utilidade do procedimento recuperacional, mostra-se adequada a concessão parcial da tutela de urgência, exclusivamente para determinar que as instituições financeiras se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações ou qualquer outra forma de apropriação unilateral de valores existentes nas contas das recuperandas, até ulterior deliberação deste Juízo, sem prejuízo da posterior apreciação do pedido de restituição das quantias já debitadas, após a devida instrução dos autos.

Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005:

1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA. e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

2. NOMEIO a pessoa jurídica META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, contato@metaadministracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, FIXO a remuneração do administrador judicial 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I).

4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas.

4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção das atividades empresariais das recuperandas exclusivamente aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, à qual este dispositivo se reporta para todos os efeitos legais, determinando que, durante o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não sejam objeto de busca e apreensão, remoção, expropriação ou qualquer outro ato de constrição que importe sua retirada da posse das recuperandas, ressalvada a observância do regime de cooperação jurisdicional previsto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil.

5. – DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF – art. 69, caput).

6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020).

7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

7.5 Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

interpretada (artigo 5º).

8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos.

11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos protestos e dos apontamentos existentes em nome das recuperandas perante os órgãos de proteção ao crédito, porquanto o deferimento do processamento da recuperação judicial não acarreta, por si só, o cancelamento ou a suspensão dos registros regularmente realizados, os quais constituem mera publicidade da inadimplência, inexistindo previsão legal na Lei nº 11.101/2005 que autorize a concessão da medida pretendida nesta fase processual, sem prejuízo das consequências jurídicas decorrentes da eventual homologação do plano de recuperação judicial.

15. DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência requerida nas petições de IDs 238136652 e 238250446, para determinar que o BANCO ITAÚ S.A. e o BANCO SAFRA S.A. se abstenham de promover novas retenções, compensações, amortizações automáticas, liquidações unilaterais, excussões de garantias, bloqueios ou qualquer outra forma de apropriação de recursos

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215268097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215268097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

financeiros existentes ou que venham a ingressar nas contas de titularidade das recuperandas, sem prévia autorização deste Juízo, até ulterior deliberação.

15.1. INDEFIRO, o pedido de restituição dos valores alegadamente apropriados pelas instituições financeiras, por demandar dilação probatória e cognição exauriente acerca da natureza dos contratos, da origem dos recursos e da sujeição dos respectivos créditos ao regime recuperacional.

15.2. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS ao BANCO ITAÚ S.A. e ao BANCO SAFRA S.A., encaminhando-lhes cópia desta decisão para imediato cumprimento, devendo a presente decisão servir como ofício, independentemente da expedição de outro documento, se necessário.

15.3. ADVITAM-SE as referidas instituições financeiras de que o descumprimento da presente determinação ensejará a incidência da multa cominatória fixada nesta decisão, sem prejuízo da adoção das demais medidas coercitivas cabíveis.

Consigno, ainda, que a presente decisão não implica reconhecimento da concursalidade dos créditos, tampouco descaracteriza eventual natureza extraconcursal, garantia fiduciária ou qualquer outro direito de propriedade ou preferência titularizado pelas instituições financeiras, limitando-se, exclusivamente, à concessão de medida acautelatória destinada a preservar o fluxo de caixa das recuperandas durante o processamento da recuperação judicial, até ulterior deliberação deste Juízo, após a observância do contraditório.

16. DETERMINO, por fim, que as recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a regularização das inconsistências contábeis e documentais apontadas no Laudo de Constatação Prévia (Id. 237997242), mediante:

a) apresentação de demonstrações contábeis retificadas, esclarecendo as divergências identificadas entre os balanços patrimoniais, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLA);

b) regularização das inconsistências relativas ao patrimônio líquido, ao fechamento do balanço patrimonial e à contabilização da depreciação acumulada, com a apresentação das peças contábeis devidamente ajustadas, acompanhadas das notas explicativas pertinentes;

c) esclarecimento da divergência verificada na movimentação do patrimônio líquido referente ao exercício de 2026;

d) apresentação dos instrumentos dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares das garantias previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, caso tenham sido obtidos junto às instituições financeiras, ou, não sendo possível, demonstração das diligências efetivamente empreendidas para sua obtenção;

e) manifestação específica acerca dos demais apontamentos técnicos consignados pelo

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-48 em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: 26070215468097600000229389046
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070215468097600000229389046
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 07/07/2026 11:46:45

auxiliar do Juízo, promovendo as retificações que entenderem cabíveis.

Fica desde já consignado que a Administração Judicial deverá acompanhar o cumprimento da presente determinação, certificando nos autos a regularização das inconsistências ou, se for o caso, apontando eventuais pendências remanescentes para deliberação deste Juízo.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, *data registrada no sistema.*

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 10/07/2026 17:00:00
Número do documento: [illegible]
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=[illegible]
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 10/07/2026 11:46:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 1020872-25.2026.8.11.0002

ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.989.217/0003-26 (EXEQUENTE)

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

(EXECUTADO)

CERTIDÃO POSITIVA

Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação

Certifico que no dia 14/08/2026 às 11hs05minutoso procedi a citaçao de SOLUÇOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA NA PESSOA DA ADMINISTRADORA CLARICE GONÇALVES CPF 123.014.878-73 por todo o teor do mandado. Em seguida ela assinou no anverso do mandado e recebeu a contrafé. Devolvo.

---/MT, 14 de agosto de 2026.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 17:09:08
Número do documento: 26090317420682530000022785960
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317420682530000022785960
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 14/08/2026 17:21:02

MARIA RITA DA SILVA

Oficial de Justiça

SEDE DO E INFORMAÇÕES: - TELEFONE:

Successfully created

1x 964,85/dep

Mario

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
3ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE
AVENIDA CHAPÉU DO SOL, SN, FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, GUARITA II, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78158-720

PJe

MANDADO DE CITAÇÃO

Oficial de Justiça: ZONA XXX **Diligência: ID.)**

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

PROCESSO n. 1020872-25.2026.8.11.0002	Valor da causa: R$ 31.050,35
ESPÉCIE: [Duplicata]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: AV, FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N, KM 13, - DO KM 11,001 AO KM 13,000, DISTRITO PASCOAL RAMOS, CUIABÁ - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA Enig e Sonilda **Endereço: FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78145-005**	

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO** para responder a ação, caso queira, conforme despa petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Gro cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos a do processo. **2.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiro fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos a contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). **3.** A contestação deverá assinada por advogado ou por defensor público. **4.** O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CP caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimaç independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 252 CPC, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência se encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinh que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. 3. Nos termos do art. 372 da C inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

VÁRZEA GRANDE, 19 de julho de 2026.

Claire Gonçalves Wronski 123.048.978-73

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no ende https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmer seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior dire digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 08/09/2026 10:09:00
Número do documento: 26090317206067000002279859640
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317206067000002279859640
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 04/08/2026 03/07/2026 17:21:02

INTIMAÇÃO da parte autora para que se manifeste acerca da manifestação juntada no ID 242831156, no prazo de 5 (cinco) dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090317205659700000227881670
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317205659700000227881670
Assinado eletronicamente por: GERALDO MARIO DE ALVERNA CARVALHO - 03/09/2026 16:52:32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VARZEA GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº: 1020872-25.2026.8.11.0002
EXEQUENTE: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXECUTADO: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, via seus advogados infra-assinados, em atenção à intimação de *Id. 245251790*, manifestar-se acerca do pedido de suspensão formulado pela parte executada.

Conforme informado nos autos, a parte executada encontra-se em Recuperação Judicial, processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, tendo requerido a suspensão do curso da presente execução, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/2005.

Ocorre que, em consulta aos autos da Recuperação Judicial, a Exequente verificou que foi publicado, em 17/07/2026, o edital de credores, no qual seu crédito foi relacionado na Classe Quirografária, pelo valor de R$ 26.668,43, valor divergente do valor efetivamente devido e objeto da presente execução, que atualmente perfaz a quantia de R$ 31.050,35.

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090317001560700000022986907 6
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317001560700000022986907 6
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:01:02

Diante da divergência, a Exequente encaminhou comunicação à Administradora Judicial META Consultoria e Administração Judicial Ltda., requerendo a retificação do valor de seu crédito no processo de Recuperação Judicial. Entretanto, até a presente data, não obteve qualquer resposta ao referido requerimento, razão pela qual adotará as medidas processuais cabíveis diretamente nos autos da Recuperação Judicial, a fim de resguardar a correta apuração e habilitação de seu crédito.

No que se refere ao pedido de suspensão, a Exequente não se opõe ao sobrestamento da presente execução, considerando que a submissão do crédito aos efeitos da Recuperação Judicial decorre da legislação aplicável e das determinações proferidas pelo Juízo recuperacional, nos termos do art. 6º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 11.101/2005.

A Exequente ressalva, contudo, que sua concordância com a suspensão não implica reconhecimento do valor de R$ 26.668,43 constante do edital de credores, tampouco renúncia ou novação do crédito objeto da presente execução, que permanece no montante de R$ 31.050,35, sem prejuízo das atualizações legalmente cabíveis.

Dessa forma, requer que a presente execução permaneça suspensa enquanto perdurarem os efeitos da Recuperação Judicial, sem arquivamento definitivo ou extinção do feito, ficando resguardado o direito da Exequente de requerer seu prosseguimento caso sobrevenha hipótese legal que autorize a retomada da execução.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2026

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/MT 4.032

Este documento foi gerado pelo usuário 095.***.***-82 em 03/09/2026 17:09:00
Número do documento: 26090317001560700000022986907 6
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090317001560700000022986907 6
Assinado eletronicamente por: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - 03/09/2026 17:01:02